SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3093

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR.
CONTRATADA: RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA – ME, CNPJ nº 80.200.009/0001-85, representada pelo seu procurador, Sr. DEIVID MELOTO.
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão, para transmissão das sessões ordinárias e veiculação de comunicados, boletins informativos, matérias/release legislativo de interesse do Município, conforme termos do Contrato 027/23.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante das vedações legais atinentes ao período eleitoral, conforme artigo 73, VI, "b" da Lei nº 9.504/1997, de forma excepcional e temporária, e de comum acordo, suspende-se a execução do contrato e os respectivos pagamentos, no período compreendido entre os dias 23 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não contrariem o presente aditivo.
DATA: 09/08/2024.

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:2261036D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 065/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 065/2024

Designa os empregados responsáveis pela inclusão e gerenciamento de dados nos Sistemas de Informações regidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,
CONSIDERANDO a IN 037/2009 TCE/PR que estabelece mecanismos para a disponibilização de informações necessárias ao cumprimento do princípio da transparência e publicidade nas licitações e contratos e para divulgação dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO a IN 061/2011 TCE/PR que Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT;
CONSIDERANDO a IN 084/2012 TCE/PR que dispõe sobre o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal e as remessas de informações para este;
CONSIDERANDO a IN 112/2016 TCE/PR que dispõe sobre a Malha Eletrônica e sobre o sistema de gerenciamento, instrumentos para fiscalização via acompanhamento das entidades de Administração Pública Municipal e Estadual;
CONSIDERANDO a IN 142/2018 TCE/PR que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;
CONSIDERANDO a IN 120/2016 TCE/PR que dispõe sobre envio de informações relativas aos Cargos/Empregos e Funções, às Verbas, aos Veículos de Publicação, à Folha de Pagamento e ao Histórico Funcional dos servidores estaduais e municipais; e
CONSIDERANDO a Resolução 043/2014 TCE/PR que institui a Central de Atos Oficiais ATOTECA, sistema destinado a integrar e disponibilizar, na página do Tribunal, na rede mundial de computadores (internet), os atos normativos e os atos administrativos editados no âmbito do Poder Público Estadual e Municipal, envolvendo matéria inserida no campo fiscalizatório de competência do Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar responsáveis pela inclusão e gerenciamento das informações aos Sistemas do Tribunal de Contas em uso do ente jurisdicionado.

Art. 2º Designar os seguintes responsáveis por Sistemas específicos:

RESPONSÁVEL	EMPREGO	SISTEMAS
GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES	ATOTECA
		CADASTRO DE RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		CADASTRO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS
		SIM-AM
FRANCIELI DALLA COSTA REBELATTO	COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		CADASTRO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS
		SIM-AM
SÔNIA R. TURRA SKALINSKI	COORDENADOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SIAP
FRANCIELI DOS SANTOS	CONTROLADOR INTERNO	CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SGA
		SIT
MARIANA GRAHL	CONTADOR I RESPONSABILIDADE TÉCNICA	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SICAD
		SIM-AM
		SIT

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos módulos do SIM-AM, bem como os dados gerados e importados:

RESPONSÁVEL	EMPREGO	MÓDULO SIM-AM
GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES	LICITAÇÕES
		CONTRATOS
		TABELAS CADASTRAIS
FRANCIELI DALLA COSTA REBELATTO	COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO	LICITAÇÕES
		CONTRATOS
		TABELAS CADASTRAIS
MARCOS ANTONIO CHAVES	TESOUREIRO	TESOURARIA
		TRIBUTÁRIO
MARIANA GRAHL	CONTADOR I – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	TABELAS CADASTRAIS
		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		CONTÁBIL
JOÃO BERTHIER BRASIL NETO	CORODENADOR DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO	CONTROLE INTERNO (FROTAS)
		PATRIMÔNIO

Art. 4º Os designados responsáveis pelos sistemas e módulos deverão obrigatoriamente observar os prazos estabelecidos pela agenda de obrigações emitida anualmente em Instrução Normativa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização pelo atraso ou dados inconsistentes, bem como manter-se atualizados com relação aos Manuais e Instruções Normativas que regulamentam estes sistemas.
Art. 5º Em caso de desligamento do empregado, alteração de emprego/função cancelam-se automaticamente os acessos e responsabilidades.
Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 005 de 18 de janeiro de 2024.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2024.

Pato Branco/PR, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8FBCA895

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 210/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 210/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.					
Valor Global:	302.400,00				
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00		Fonte:	076	
Data:	20/08/2024				
		PAULO HORN			
		Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4AB12893

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 211/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.					
Valor Global:	102.492,00				
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00		Fonte:	076	
Data:	20/08/2024				
		PAULO HORN			
		Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7D2E1FBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 212/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 212/2024, para a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS					
Valor Global:	1.029.991,00				
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00		Fonte:	076	
Data:	20/08/2024				
		PAULO HORN			
		Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA98465A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 213/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 213/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.					
Valor Global:	275.400,00				
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00		Fonte:	076	
Data:	20/08/2024				
		PAULO HORN			
		Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B9E158F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 90040-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90040/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFESSORES DE MÚSICA, PARA COORDENAR OS ENSAIOS PARA APRESENTAÇÕES DOS CANDIDATOS NOS MINIFESTIVAIS DAS ESCOLAS PARA O CANTA TERRA 2024. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser realizados no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. A Contratada deverá efetuar os serviços nas escolas do município de Chopinzinho-PR, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Cultura, (item 1.4 e 1.5 do Termo de Referência). O objeto desta licitação será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a autorização emitida pela Secretaria Municipal Requisitante. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. Pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas iguais e mensais, conforme o serviço executado, mediante acompanhamento dos fiscais do contrato. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 06.04 - SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DEPARTAMENTO DE CULTURA. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 1339200052.031 - Manutenção do Departamento de Cultura. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Desdobrado: 1518 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO,

TÉCNICO OPERACIONAL. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 210/2024 – WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945 . Valor Total R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais). Data da assinatura: 19 de agosto de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:AE243080

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90040-2024 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90040/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90040/2024, de 31/07/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945	13.230,00

VALOR TOTAL R$	13.230,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 de agosto de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B554AB37

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEX - 28-2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 3.880/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: **CONTRATADA**: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representada legalmente pelo Senhor Eduardo Anziliero, portador do CPF nº 062.856.909-28 e do RG 9.392.204-2 SSP-PR.

DO OBJETO
Capacitação para Servidor Municipal, Curso Presencial: "Prático sobre parcerias pela Lei n° 13.019 de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo)."

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 – Livres
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	632 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de capacitação para servidor municipal.
Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional n° 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado. A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de capacitação para servidores municipais.
Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aque- les constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".
E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional n° 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.
A Lei Federal nº 14.133/2021 é a norma geral vigente de licitações. Ela traz mudanças significativas em relação ao modelo anterior, o que demanda capacitação contínua dos servidores sobre as novas regras e procedimentos.
A capacitação dos servidores é crucial no intuito de reduzir a susceptibilidade a erros e aumentar a eficiência das contratações públicas. Aplicar corretamente a legislação garante a lisura nos processos de contratações públicas.
A publicação da nova lei de licitações, como toda a mudança traz dúvidas e inseguranças, principalmente nos processos de

credenciamento e registro de preços, bem como procedimentos auxiliares.
Considera-se imprescindível à participação de tais servidores no referido curso, uma vez que essa capacitação trará mais segurança no desenvolvimento dos trabalhos.
Diante dos documentos comprobatórios apresentados em anexo, para a Contratação dos serviços, constata-se tratar de empresa possuidora de formação técnica profissional especializada e apresenta vasta experiência na área.

Chopinzinho-PR, 20 de agosto de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 20 de agosto de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5505188E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 211-2024

Espécie: Extrato do Contrato n° 211/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal, Curso Presencial: "Prático sobre parcerias pela Lei n° 13.019 de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo)". Valor: R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 28/2024. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (632) Fonte: 000. Data da assinatura: 20/08/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:DC479D97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 949-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS ELISIANE WELTER DOS SANTOS

PORTARIA Nº 949/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.945/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Elisiane Welter dos Santos, matrícula funcional nº 1651-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024**,** com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B0A0DF00

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4073/2024_DOAÇÃO ÁREA_ABERTURA RUA ANÍBAL GRAEBIN_PROLONGAMENTO RUA DAS ARAUCÁRIAS.

LEI Nº 4.073, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação a área de 401,29 m² de Parte da Chácara n° 89, Matrícula n.º 9.843, para fins de abertura da Rua Anibal Graebin, e receber área de 449,60 m² de Parte da Chácara nº 89, matrícula 19.244, área de 168,25m² de Parte da Chácara nº 89, matrícula 19.993 e 306,63 m² de Parte da Chácara nº 89, Matrícula nº 9.843, para prolongamento da Rua das Araucárias, localizada no Bairro Cristo Rei.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 027/2024, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **401,29 m²** (quatrocentos e um metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), sendo de propriedade de ELIA MARGARIDA GRAEBIN, denominada como **Parte da Chácara n° 89, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 9.843,** para fins de abertura da Rua Anibal Graebin, com os seguintes limites e confrontações:
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES
ÁREA: 401,29m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
MATRICULA: 9.843
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CONFRONTAÇÕES
NORTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843);
LESTE: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843);
SUL: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843);
OESTE: Parte da Chácara nº89-I (Matrícula 20.776).
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140014.0214, E: 345025.3057, deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute 161º54'46" e distância de 8,89 metros até o marco P02 (UTM N: 7140005.5636, E: 345028.0681); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute 114º53'50" e distância de 64,93 metros até o marco P03 (UTM N: 7139978.2276, E: 345086.9661); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843), com azimute 220º47'5" e distância de 7,27 metros até o marco P04 (UTM N: 7139972.7169, E: 345082.2119); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843)

de propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute 294º53'50" e distância de 67,06 metros até o marco P05 (UTM N: 7140000.9496, E: 345021.3820); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89-I (Matrícula 20.776) de propriedade de Oracildo João Graebin, com azimute 16º42'28" e distância de 13,64 metros até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **168,25 m²** (cento e sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), sendo de propriedade de NEILO JOSÉ GRAEBIN E CLEONICE ROSSATO GRAEBIN, denominada como **Parte da Chácara n° 89, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 19.993,** para fins de prolongamento da Rua das Araucárias, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES

ÁREA: 168,25m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
MATRICULA: 19.993
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993);
LESTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) e Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244);
SUL: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843);
OESTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140018.9165, E: 345102.3025, deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute 106º44'49" e distância de 11,02 metros até o marco P02 (UTM N: 7140015.7396, E: 345112.8605); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute 200º39'9" e distância de 4,43 metros até o marco P03 (UTM N: 7140011.5850, E:345111.2945); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute 291º1'21" e distância de 5,52 metros até o marco P04 (UTM N:7140013.5664, E: 345106.1388); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute 203º54'25" e distância de 10,00 metros até o marco P05 (UTM N: 7140004.4163, E: 345102.0827); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute 291º27'36" e distância de 4,90 metros até o marco P06 (UTM N: 7140006.2122, E: 345097.5140) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute 20º39'9" e distância de 13,57metros até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

A área objeto da doação passa a constituir a Rua Vitória, ligação do Loteamento Vila Portugal, localizado no Bairro Frei Vito, no quadro urbano deste Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **449,60 m²** (quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), sendo de propriedade de CLAUDIO ANTONIO GRAEBIN E MARIA SALETE MALAGI GRAEBIN, denominada como **Parte da Chácara n° 89, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 19.244,** para fins de prolongamento da Rua das Araucárias, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES

ÁREA: 449,60m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
MATRICULA: 19.244
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993);
LESTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.244);
SUL: Rua das Araucárias;
OESTE: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140013.5664, E: 345106.1388, deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993), com azimute 111º1'20" e distância de 5,52 metros até o marco

P02 (UTM N: 7140011.5850, E: 345111.2945); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.244) de propriedade de Cláudio Antonio Graebin, com azimute 200º39'9" e distância de 44,85 metros até o marco P03 (UTM N: 7139969.6108, E: 345095.4736); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.244) de propriedade de Cláudio Antonio Graebin, com azimute 210º27'18" e distância de 26,42 metros até o marco P04 (UTM N: 7139946.8330, E: 345082.0806); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua das Araucárias, com azimute 291º3'40" e distância de 5,05 metros até o marco P05 (UTM N:7139948.6512, E: 344489.1136); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843), com azimute 23º54'37" e distância de 61,00 metros até o marco P06 (UTM N: 7140004.4163, E: 345102.0827) deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993), com azimute 23º54'25" e distância de 10,00 metros até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **306,63 m²** (trezentos e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), sendo de propriedade de ELIA MARGARIDA GRAEBIN, denominada como **Parte da Chácara n° 89, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 9.843,** para fins de prolongamento da Rua das Araucárias, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES

ÁREA: 306,63m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
MATRICULA: 9.843
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993);
LESTE: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244);
SUL: Rua das Araucárias;
OESTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843), Rua Aníbal Graebin (Matrícula 9.843) e Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843);

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140006.2122, E: 345097.5140, deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993), com azimute 111º27'36" e distância de 4,90 metros até o marco P02 (UTM N: 7140004.4163, E: 345102.0827); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute 203º54'35" e distância de 61,00 metros até o marco P03 (UTM N: 7139948.6512, E: 344489.1136); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua das Araucárias, com azimute 291º3'41" e distância de 7,57 metros até o marco P04 (UTM N: 7139951.3734, E: 345070.2901); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de Propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute 29º11'11" e distância de 24,44 metros até o marco P05 (UTM N: 7139972.7169, E: 345082.2119); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Aníbal Graebin (Matrícula 9.843), com azimute 40º47'5" e distância de 7,27 metros até o marco P06 (UTM N: 7139978.2276, E:

345086.9661) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de Propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute 20º39'9" e distância de 29,90 metros até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:514376C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4072/2024_REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2013 QUE INSTITUI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FMAS - CHOPINZINHO.

LEI Nº 4.072, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a Lei Municipal nº 3.199/2013, de 21 de novembro de 2013, que Institui a Fundação Municipal de Atenção em Saúde de Chopinzinho FMAS-CHOPINZINHO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 021/2024, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica revogada a **Lei Municipal nº 3.199/2013, de 21 de novembro de 2013, que Institui a Fundação Municipal de Atenção em Saúde de Chopinzinho FMAS-CHOPINZINHO, e dá outras providências.**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, DE 14 DE AGOSTO de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:3AFD19A7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. Aplicar na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, como na aquisição de equipamentos e no respaldo ao aumento de gastos que as entidades tiveram com o enfrentamento da Covid-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, no artigo 3°, Lei n.° 21.292, de dezembro de 2022 e Decreto n° 12.888, de 22 de dezembro de 2022.

Leia-se:

Aplicar os recursos no pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, no artigo 3°, Lei n.° 21.292, de dezembro de 2022 e Decreto n° 12.888, de 22 de dezembro de 2022.

Município de Chopinzinho, Paraná, 20 de agosto de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A7B69176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 938 - 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 938/2024
1ª Retificação
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 616-5, CPF nº 707. ***. ***-68, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia ~~**23 de julho**~~ 15 de agosto de 2024, para Jandaia do Sul - PR, para transporte de familiares de adolescente atendida e acompanhada pela Proteção Social de Média Complexidade, em internamento em instituição de recuperação de dependentes químicos, para visita na cidade de Jandaia do Sul PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:367B3866

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01-2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: "Aprova as contas do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2022".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas, nos termos do Parecer Prévio nº 216/24 e Processo nº 214953/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Alexandre Donato.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul/PR, 20 de agosto de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Secretária

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:08AE9B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para capacitação do novo Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) para qualificação do Conselho Tutelar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais), junto à empresa BHR TEIXEIRA BERBET, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:013443BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2024 – ID 2604 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: B.H.R TEIXEIRA BERBET EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de seguros para veículos do tipo mini bus, pertencente ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unt	Valor Total
01	Capacitação no novo Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), com profissional qualificado na operacionalização do sistema, devidamente comprovado mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica aprovada pelo contratante. Dezoito horas de capacitação presencial, formação teórica e prática no sistema, a serem dividido em três dias de seis horas cada.	Sv	3	R$ 733,00	R$ 2.199,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R- 413 - 06.003.08.243.0008.6067. 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 03880

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 20/08/2024– Término em 20/12/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 20 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:402692CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação do novo Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) para qualificação do Conselho Tutelar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
BHR TEIXEIRA BERBET	R$ 2.199,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2024.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:886B6197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CORNELIAN & SILVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.699.739/0001-40, inscrição estadual nº 906.70022- 00, com sede na Rua Ceará, nº 489, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato represenada pelo senhor WELINGTON APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 587, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.067.705-5/Pr e CPF nº 336.754.958-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 09 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CORNELIAN & SILVA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8D837571

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 050/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades das unidades da rede pública de Ensino vinculadas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Enéas Marques – PR, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 382.690,72 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 21/08/2024 às 08:00 horas do dia 10/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 10/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 10/09/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 20 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:54ACCCC4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 53/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 32/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos de impressão e digitalização de documentos, contemplando manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos necessários, bem como instalação e configuração destes, para todas as repartições do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento., com valor máximo de R$ 32.939,16 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)
Início de recebimento das propostas: 21/08/2024 ás 08:00hrs até 04/09/2024 as 08:00 hrs
Término de recebimento e início de julgamento propostas: 04/09/2024 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 04/09/2024 as 08:30 hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com e Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net

Enéas Marques/Pr, 20 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:370FCCB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 47/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, com regime de dedicação exclusiva, de instrutores, agentes de apoio de manutenção e limpeza e auxiliar de saúde bucal, na execução de ações e serviços das Secretarias Municipais de Assistência Social e Assuntos da Família, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Enéas Marques – Paraná, conforme especificações., com valor máximo de R$ 1.381.973,76 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
Início de recebimento das propostas: 21/08/2024 ás 08:00hrs até 06/09/2024 as 08:00 hrs
Término de recebimento e início de julgamento propostas: 06/09/2024 as 08:01hrs
Abertura da sessão pública: 06/09/2024 as 08:30 hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com e Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net
Enéas Marques/Pr, 20 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8C540687

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N°129/2021

ESPÉCIE: Contrato n°129/2021.

REF.: Inexigibilidade n°12/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Liz Serviços Online Ltda.

CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e valor do contrato n°129/2021 oriundo da Inexigibilidade n°12/2021 que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online das Leis do Município de Nossa Senhora das Graças (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação, pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 18/08/2025.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:
Com a(s) alteração(ões), o valor global do contrato passará de R$22.320,00(vinte e dois mil trezentos e vinte reais) para R$30.064,47(trinta mil e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$7.744,47 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/08/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F2ED44B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Ref: Pregão Presencial nº 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GLOBO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 06.249.356/0001-40

OBJETO: Décimo termo aditivo de Distrato Amigável do Contrato Administrativo 80/2019 (Contratação de empresa para fornecimento de internet em fibra óptica, para diversas secretarias, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de agosto 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DAD8795F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024.

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 44/2024. Tipo: Maior Percentual de desconto. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos pertencentes á frota municipal, conforme Edital completo e seus anexos. com abertura marcada para o dia 02 de setembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de agosto de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2024. Valor Total: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 19 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:50FCB731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 169/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, LUCAS MOREIRA CARRE - Matrícula 1153 para exercer a função de fiscal do contrato nº 144/2024, referente ao processo de Dispensa nº 28/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, MELQUISEDECH CUBA -Matrícula 1072 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 144/2024, referente ao processo de Dispensa nº 28/2024

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor dos Contrato nº 144/2024, processo de Dispensa nº 28/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:330262BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por LOTE que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de serviços de medições ambientais, bem como a elaboração dos programas (PGR, LTCAT, PCMSO E PPP) e disponibilização e manutenção de software integrado especializado em gestão em saúde e segurança ocupacional para envio dos eventos ao E-SOCIAL, em relação aos servidores do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 30 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 20/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B2E1B163

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 – Processo nº 159/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 56.174.457/0001-77. Item 2 R$ 310,00, Item 4 R$ 363,00, Item 5 R$ 439,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:CB9F7704

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 73

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 73/2024 Pregão/Nº. 87/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	K C GUIMARAES LTDA - CNPJ nº. 42.711.814/0001-84
Objeto	**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais, recargas, equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, gás acetileno, oxigênio pra solda e gás para solda, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbano do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.**
Valor	R$ 138.620,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 20/08/2025
Prazo de vigência	até 20/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 20/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C8F0F9A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 012/2024 DO EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 012/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

	MOTORISTA	
Nome	**Classificação**	
LEANDRO FRAMENTO	16º	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DDE01156

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 013/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto n° 4.331/2024, bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O qual traz a seguinte decisão: **"Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de MULTA, no importe de R$ 322,68 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) e a Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos. Assim a decisão é pela procedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta."**
Diante do já exposto eu Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a decisão é pela **procedência** da denúncia, nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 013/2024, e posterior procedimentos necessários.
É A DECISÃO.

São Jorge D´Oeste/PR, 1º de agosto de 2024.

JÔNICA MARIA CAETANO
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 013/2024
A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 013/2024**". O qual traz a seguinte decisão: **"Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de MULTA, no importe de R$ 322,68 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) e a Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos. Assim a decisão é pela procedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta."** Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Leila da Rocha**,** Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências necessárias, com observância às formalidades legais.
É A DECISÃO.

São Jorge D´Oeste/PR, 1º de agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:0598E30E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 053/2024, com a empresa Keli Forlin da Silva, para a aquisição de garrafas de 500ml e galões de 20L de água mineral.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 00.791.289/0001-04, localizada na Rua Valentin Olivo, 727, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP 85568-000.
CONTRATADA: Keli Forlin da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 10.976.125/0001-05, com sede na Avenida Iguaçu, nº 1446, Centro, Saudade do Iguaçu/PR - CEP 85568-000.
RATIFICAÇÃO: Este termo de adesão é ratificado para garantir a continuidade do fornecimento de água mineral engarrafada, promovendo agilidade, eficiência e economia aos processos de contratação pública, conforme previsto no Art. 86 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Adesão tem início na data de sua assinatura e será publicada na imprensa oficial.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de agosto de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:61AA0A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO N° 72/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2024

ATA DE REGISTRO Nº: 072/2024
id nº 125/2024
processo nº 057/2024

Termo Aditivo nº 01
Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2024, às 10h00 (dez horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 072/2024, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 043/2024, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 602/2024, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo conforme disposto no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/21**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal – Contratante

Gestor do Contrato:
ANGELA MARTA MACHADO DA SILVA

.....

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
1	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	5,87	5,99
2	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	6,00	6,20
3	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	6,28	6,35
4	L	COMBUSTIVEL ETANOL	IPIRANGA	3,93	4,14

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:34F97EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 910-2024

Lei n.º 910/2024, de 20 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional *suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2051 – Manutenção da Assistência Social Geral
Fonte 812 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da fonte 812 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda Parlamentar, receita 2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CBAF320F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 36/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Comércio de Equipamentos e Hidrantes Extinorpi Ltda.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de segurança, instalação, no Centro de Eventos e Homologação /Aprovação permanente para realização de eventos junto ao Corpo de Bombeiros.
VALOR: R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9A4E9D58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Adm: Nº 308/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NO MUNICÍPIO, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 428.001,22 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
Empresas vencedoras valor total: R$ 417.000,00(quatrocentos e dezessete mil reais):**TOP3 GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**(49275078000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 19 de agosto de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:29EF63BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
Processo Adm: Nº 290/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS E HOMOLOGAÇÃO/APROVAÇÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, NO VALOR MÁ-XIMO DE R$ 120.260,26 (CENTO E VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
Empresas vencedoras valor total: R$ 106.500,00(cento e seis mil e quinhentos reais):**COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E HIDRANTES EXTINORPI LTDA**(23220418000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 19 de agosto de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:2ABF007E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 37/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
CONCEDENTE: Município de Abatiá – PR.
CONCESSIONÁRIA:TOP3 Gestão de Negócios Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços, equipamentos e estruturas para a realização da 28ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá 2024, que ocorrerá nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0BEFACDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 27/2024
Nº PROC. ADM. 306/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 20/08/2024 14:02
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/08/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/08/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 26/08/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.498,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de serviços e peças para manutenção, revisão e conservação da geladeira de vacinas, NÚMERO DE SÉRIE NI20120595, MODELO NI1760/280, VOLTAGEM 127/220.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D79MKA54cDYcP2fJ27iti_9gvfwZxoBQra1991tUq1Vx7TtblxN8_bPus0av2Wou44fe_eWw1oYIUoPOe3aZR87QQkojK0lYPRtGS7s_VLJU%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 20/08/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D383A2B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2024

DECRETO N.º 053/2024, de 20 de Agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 910/2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2051 – Manutenção da Assistência Social Geral
Fonte 812 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da fonte 812 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda Parlamentar, receita 2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:06D64334

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 28/2024

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2024.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 28/2024, com objeto: Aquisição de serviços e peças para revisão de 80mil/km do veículo RENAULT/MASTER VITRE FUR, PLACA SED3J75, junto a Concessionária Formula Comercio de Automóveis, da cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número 01.304.124/0008-08, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-545, ***com valor total de R$ 6.330,45 (seis mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).***

Abatiá – PR, 20 de agosto de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FCB4221C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2024

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 016/2024, que tem por objeto "**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 14.133/21 VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA FROTA DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO) DE ABATIÁ, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 4.664,20 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação,

abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. **A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 22 de agosto de 2024 ás 08:00 horas e se encerrará as 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2024, iniciando a disputa no dia 09 de agosto de 2024, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com.br**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 20 de agosto de 2024**.**

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

HELAINE MENDES MENEZES
Agente De Contração/ Pregoeiro

Designada pela Portaria nº 26 de 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C64A8791

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/20224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/20224
Processo Adm: Nº 021/2024

Objeto:ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 14.133/21, VISANDO AQUISIÇÃO DE 40M³ DE PÓ DE PEDRA, CONFORME RELAÇÃO ANEXA DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO) DE ABATIÁ, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 6.826,40 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais):**55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS**(55830213000132) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
A autoridade municipal do órgão SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) decreto municipal nº 5/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 20 de agosto de 2024

KARINA CASTILHO OKADA
Autoridade Competente

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:2CD12229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 042/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.162 de 13 de Agosto de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.0010.2.094– AÇÃO SOCIAL – PSE MAC FNAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	1824	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	1824	Serviços de Terceira Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	1824	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00	1824	Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total			**R$ 40.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 20 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6D366047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 043/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.163 de 13 de Agosto de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
02 – Departamento de Estradas Vicinais.
15.452.32.1.178 EMENDA PARLAMENTAR- AROLDO MARTINS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11069	Equipamentos e Material Permanente	R$ 550.000,00
Total			**R$ 550.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 20 de agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6FD8A08F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 044/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.164 de 13 de Agosto de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
02 – Departamento de Estradas Vicinais.
15.452.32.1.179 EMENDA PARLAMENTAR-BETO PRETO.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11069	Equipamentos e Material Permanente	R$ 460.000,00
Total			**R$ 460.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 20 de agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DB6EDF77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 045/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 701.000,00 (Setecentos e um mil reais.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.165 de 13 de Agosto de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 701.000,00 (Setecentos e um mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
0.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
01 – Departamento e Manutenção de Veículos.
26.782.44.1.180– AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS.

Rubrica		Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00		11071	Equipamento e material permanente	R$ 700.000,00
4.4.90.52.00.00		1000	Equipamento e material Permanente	R$ 1.000,00
			Total	**R$ 701.000,00**

0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	1000	Equipamento e material Permanente	R$ 1.000,00
			Total	**R$ 1.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 20 de agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0C002577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 046/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.166 de 13 de Agosto de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais.** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
0.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
02 – Departamento de Estradas Vicinais.
15.782.32.1.181– AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Rubrica		Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00		11071	Equipamento e material permanente	R$ 975.000,00
4.4.90.52.00.00		1000	Equipamento e material Permanente	R$ 1.000,00
	Total			**R$ 976.000,00**

0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	100	Equipamento e material Permanente	R$ 1.000,00
Total				**R$** 1.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 20 de agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AD3CDFD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 047/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 530.500,00 (Quinhentos e trinta mil e quinhentos reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.167 de 13 de Agosto de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 530.500,00 (Quinhentos e trinta mil e quinhentos reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento de Abastecimento.
20.605.30.1.182– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGRICOLAS.

Rubrica		Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00		11072	Equipamento e material permanente	R$ 525.250,00
4.4.90.52.00.00		1000	Equipamento e material Permanente	R$ 5.250,00
Total				**R$ 530.500,00**

0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	1000	Equipamento e material Permanente	R$ 5.250,00
Total				**R$** 5.250,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de novembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 20 de agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:84C0B39F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 225/2024 2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 144/2022

RESOLUÇÃO Nº 225/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 144/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças para uso de aplicativos de gestão pública, para o Instituto de Previdência Municipal – ADRIPREV.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 31.505,52 (trinta e um mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adrianópolis, 20 de agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:92EE8306

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 226/2024 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024

RESOLUÇÃO Nº 226/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 Veículo Micro ônibus , zero Km , para atender a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 04/09/2024
Adrianópolis, 20 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:8E6B6030

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 227/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

RESOLUÇÃO Nº 227/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
CONTRATADO: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 Veículos Automóveis , zero Km , para atender a Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do Empenho

Adrianópolis, 20 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:C8E27663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº06, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera por substituição, os membros das Comissões Permanentes da Câmara de Agudos do Sul/PR para o exercício de 2024 em decorrência de vacância e afastamento.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente VAGNER TABORDA DA ROCHA promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o afastamento do Sr. Vereador Everson Luan Adolphatto (PSB), conforme requerimento apresentado;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Vereador do Sr. Genézio Gonçalves da Luz (PSL), eleito indiretamente como Chefe do Executivo em 2024;

CONSIDERANDO que a substituições mantém as suplências partidárias, sendo desnecessária nova votação para recomposição;

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores ficam compostas dos seguintes membros:

I. Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente: Antônio Marcos Colaço (UNIÃO BRASIL).
Vice-Presidente: Cornélio Grosskopf (PL);
Membro: Luiz Carlos Matias (MDB);

II. Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente: Valdir Bueno da Silva (PL);
Vice-Presidente: Moisés Kerscher de Oliveira (SD);
Membro: Leonides Ferreira de Melo (PSD)

III. Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:
Presidente: Moisés Kerscher de Oliveira (SD);
Vice-Presidente: Valdir Bueno da Silva (PL);
Membro: Luiz Carlos Matias (MDB)

IV. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente: Renato Woiciekovski (SD);
Vice-Presidente: Luiz Carlos Matias (MDB);
Membro: Leonides Ferreira de Melo (PSD).

V. Comissão de Agricultura e Meio Ambiente:
Presidente: Cornélio Grosskopf (PL);
Vice-Presidente: Elizeu de Lima Machado (MDB);
Membro: Antônio Marcos Colaço (UNIÃO BRASIL).

VI. Comissão de Cultura, Esporte e Turismo:
Presidente: Leonides Ferreira de Melo (PSD);
Vice-Presidente: Renato Woiciekovski (SD);
Membro: Elizeu de Lima Machado (MDB).

VII. Comissão de Economia, Indústria e Comércio:
Presidente: Elizeu de Lima Machado (MDB);
Vice-Presidente: Moisés Kerscher de Oliveira (SD);
Membro: Cornélio Grosskopf (PL).

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Plenário Francisco Freitas Ribeiro, 19 de agosto de 2024.

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:78D4BCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS FALTANTES DA CADEIRA ODONTOLÓGICA

CONTRATADA: ANGELO BENEDITO MARINHO EQUIPAMENTOS
CNPJ: 17.723.828/0001-70
ENDEREÇO: TRAVESSA SNTAREM, 64, IPIRANGA, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP 14.060-448
VALOR GLOBAL: R$ 10.599,95 (DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01.10 SAÚDE
04.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
04.01.10.301.0009 ASSISTÊNCIA MÉDICAA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA
04.01.10.301.0009.1003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
89 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
89 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E ATERIAL PERMANENTE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 – SAÚDE / RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 –
15%)
89 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00500.00500.09.02.06.20.1.601.0000 – BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS
89 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00500.00500.09.02.05.20.2.621.1002 – BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 20 de agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:63BC8987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	59/2024	**Vigência:**	20/11/2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	08/2024
Contratada:	ANGELO BENEDITO MARINHO EQUIPAMENTOS CNPJ: 17.723.828/0001-70		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS FALTANTES DA CADEIRA ODONTOLÓGICA.		
Gestor:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429. -**
Fiscal:	Kaoanne Larissa Rodrigues	**Cpf:**	***737.269-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:2131043A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 072/2024

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,
Considerando a deliberação da 07º plenária CMDCA, de 15 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição por tempo indeterminado do CENTRO DA JUVENTUDE - CJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.659/0001-74, localizada na rua Max Rosemann, n°100, Colônia São Venâncio – Almirante Tamandaré; registrada neste conselho sob o nº18, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:F6A95255

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 073/2024

Homologa processo de Sindicância 009/2024 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Deliberação da reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de 20 agosto de 2024;

Considerando o Ofício nº 472/2024 – 03ª PJ – Procedimento Administrativo MPPR - 0001.24.000130-3.
Resolve:

Art. 1º. Aprovar a abertura de Sindicância nº 009/2024, a ser encaminhada a **"COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA;

Art. 2º. A comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para análise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA;

Art. 3º. Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:8BF6593A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº139/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESAEQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: "A AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES NOVOS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, AMPLIANDO O ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES CADASTRADOS NO CADPRO. CONVÊNIO N°63/2024 FIRMADO ENTRE AS PARTES, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO OU RENOVADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024.

ÓRGÃO	13 – SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	030 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA
ATIVIDADE	2.084 – MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1000 – RECURSO PRÓPRIO

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6A6366FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOMINGOS PRODÓSCIMO, BONFIM CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Tendo como vencedora a empresa: **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME** ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R$ 621.643,9000 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).** CNPJ 02.846.544/0001-02.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações 4.4.90.51.00 – 1984 – Obras e Instalações

Recurso Federal

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024

CESAR LEANDRO CHAMULERA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:61BA5B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

PROTOCOLO: 0018.00010166/2024

A presente licitação tem por objeto a **"Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

DA RUA DOMINGOS PRODÓSCIMO, BONFIM CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 006/2024**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor de:

CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R$ 621.643,9000 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).** CNPJ 02.846.544/0001-02

Correspondente aos valores da planilha de preços ajustada pela proponente.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3F4427EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - COMUNICADO 02

Comunicado nº: 02/2024
Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024

Através do presente, em resposta a solicitação de impugnação do edital de chamamento público nº 07/2024 realizado pela Organização Madre Dio – Saúde e Educação, informamos que conforme estabelecido na lei federal nº 9.637/98, que *"Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências"*, no seu artigo 1º não elenca a assistência social no rol de atividades nas quais o poder executivo poderá qualificar entidades sociais, restando neste caso para fins de parceria na referida área, apenas o estabelecido na lei federal nº 9.790/99, ou seja, OSCIP.
Ademais, é de inteira discricionariedade da administração pública municipal a escolha, desde que respeitados todos os parâmetros legais, dos atos administrativos que melhor atenderem as necessidades públicas.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição naquilo que se achar necessário.
Atenciosamente,

LEANDRO DUBBA
Presidente Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:56A44F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - COMUNICADO 02

Comunicado nº: 02/2024
Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024

Através do presente, em resposta a solicitação de impugnação do edital de chamamento público nº 08/2024 realizado pela Organização Madre Dio – Saúde e Educação, informamos que conforme estabelecido na lei federal nº 9.637/98, que *"Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências"*, no seu artigo 1º não elenca a assistência social no rol de atividades nas quais o poder executivo poderá qualificar entidades sociais, restando neste caso para fins de parceria na referida área, apenas o estabelecido na lei federal nº 9.790/99, ou seja, OSCIP.
Ademais, é de inteira discricionariedade da administração pública municipal a escolha, desde que respeitados todos os parâmetros legais, dos atos administrativos que melhor atenderem as necessidades públicas.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição naquilo que se achar necessário.
Atenciosamente,

LEANDRO DUBBA
Presidente Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4F78C9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso III, letra "a" da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA AMPLIAÇÃO DO ÍNDICE DE ICMS ECOLÓGICO, DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor da empresa **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUPEF**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 75.045.104/0001-11**, com o valor global estimado de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:63B3C471

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº199/2023.

Número Do Processo: 0018.000011356/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorroga-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº199/2023 por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29.09.2024, finalizando-se em 29.09.2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo relativo as quantidades, no percentual de 23,69% (vinte e três vírgula sessenta e nove por cento), que corresponde a R$168.233,77 **(cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL.
Considerando o acréscimo quantitativo de 23,69%, os valores atualizados serão:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VALOR ORIGINAL TOTAL DO CONTRATO	R$710.201,73
VALOR DE AUMENTO – LOTE 01	R$30.292,35
VALOR DE AUMENTO – LOTE 02	R$45.220,75
VALOR DE AUMENTO – LOTE 08	R$60.119,26
VALOR DE AUMENTO – LOTE 09	R$0,00
VALOR DE AUMENTO – LOTE 10	R$32.601,42
VALOR TOTAL DE AUMENTO	R$168.233,77
VALOR DO CONTRATO APÓS AUMENTO	R$878.435,50
SALDO DO CONTRATO	R$385.453,06
SALDO APÓS AUMENTO	R$553.686,83
PERCENTUAL DE AUMENTO	**23,69%**

Data da Assinatura: 23/07/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D40CB5D5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº159/2023.

Número Do Processo: 0018.000012394/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MERCITTÁ COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
Conforme o disposto na sua Cláusula Segunda, Paragrafo Único, prorroga-se o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº159/2023 **por mais seis (6) meses, iniciando-se em 16/08/2024, com encerramento em 15/02/2025.**

Data da Assinatura: 31/07/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E76E61DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº164/2023.

Número Do Processo: 0018.000012399/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem a prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais **6 (seis)** meses, iniciando-se em 15 de agosto de 2024 e finalizando-se em 15 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura: 06/08/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0DABFE0E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº161/2023.

Número Do Processo: 0018.000012396/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
Conforme o disposto na sua Cláusula Segunda, Parágrafo Único, prorroga-se o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº161/2023 **por mais seis (6) meses, iniciando-se em 16/08/2024, com encerramento em 15/02/2025.**

Data da Assinatura: 09/08/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1C745A74

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº163/2023.

Número Do Processo: 0018.000012398/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência, **iniciando-se em 15.08.2024 e finalizando-se em 15.02.2025.**

Data da Assinatura: 06/08/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E7138AE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº158/2023.

Número Do Processo: 0018.000012393/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALTA COMERCIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência, por mais 6 (seis) meses, **iniciando-se em 15.08.2024 e finalizando-se em 15.02.2025.**

Data da Assinatura: 06/08/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:301BD347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0018.000163928/2023. Contribuinte: L C S L. Referente ao processo administrativo nº 007/2021C, após a documentação apresentada pelo contribuinte, foi verificado todos os pagamentos referentes ao ISS devido.

Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:4A05A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0018.0003617/2022. Contribuinte: C C O LTDA. Referente ao processo administrativo nº 023/2021, a empresa em questão fez um parcelamento e efetuou os pagamentos do imposto apurado no processo de fiscalização.

Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:90CB75B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0018.0014406/2021. Contribuinte: T D LTDA. Referente ao processo administrativo nº 020/2021, a empresa em questão efetuou o pagamento do imposto apurado no processo de fiscalização. Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:DC1E19C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO 051/2023

Processo Administrativo n.º 0018.000164401/2023. Contribuinte: K XXX LTDA. Referente ao processo administrativo nº 051/2023, a empresa em questão efetuou o pagamento do imposto apurado no processo de fiscalização. Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:D5C32655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 033/2023

Processo Administrativo n.º 0018.000168372/2023. Contribuinte: G XXX EIRELI. Referente ao processo administrativo nº 023/2023, a empresa em questão fez parcelamento e efetuou os pagamentos do imposto apurado no processo de fiscalização.

Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:28DEE0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 007/2021

Processo Administrativo n.º 0018.0008744/2022. Contribuinte: A F LTDA. Referente ao processo administrativo nº 007/2021, a empresa em questão fez parcelamento e efetuou os pagamentos do imposto apurado no processo de fiscalização. Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:8EC5F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 024/2023

Processo Administrativo n.º 0018.000163515/2023. Contribuinte: R S M LTDA. Referente ao processo administrativo nº 024/2023, a empresa em questão efetuou o pagamento do imposto apurado no processo de fiscalização.

Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:9B35ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 021/2021

Processo Administrativo n.º 0018.0013594/2021. Contribuinte: F C S LTDA. Referente ao processo administrativo nº 021/21, a empresa em questão fez um parcelamento e efetuou os pagamentos do imposto apurado no processo de fiscalização.

Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:0DFF3A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 041/2023

Processo Administrativo n.º 0018.000164202/2023. Contribuinte: B E P T L LTDA. Referente ao processo administrativo nº 041/2023, a empresa em questão efetuou o pagamento do imposto apurado no processo de fiscalização.

Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:E10E05D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 042/2023

Processo Administrativo n.º 0018.000164350/2023. Contribuinte: V M O T LTDA. Referente ao processo administrativo nº 042/2023, a empresa em questão efetuou o pagamento do imposto apurado no processo de fiscalização. Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:71E8B5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 180/2019

Processo Administrativo n.º 0018.0005338/2019. Contribuinte: J V R F ME. Referente ao processo administrativo nº 180/2019, a empresa em questão efetuou o pagamento do imposto apurado no processo de fiscalização. Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:3A936FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N. 039/2023

Processo Administrativo n.º 0018.000163931/2023. Contribuinte: E L B C S LTDA. Referente ao processo administrativo nº 039/23, a empresa em questão efetuou o pagamento do imposto apurado no processo de fiscalização.

Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:3159436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.066/2023

Processo Administrativo n.º 0018.000168371/2023. Contribuinte: F E M O C. Referente ao processo administrativo nº 066/2023, a empresa em questão efetuou o pagamento do imposto apurado no processo de fiscalização. Arquive-se, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Tributação

Publicado por:
Luiz Carlos de Amorim
Código Identificador:F8D40E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 664/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR interinamente a servidora, Sra. AMANDA RODRIGUES LINIA, RG nº 9.***.*07-6/PR, CPF nº ***.805.179-**, para desempenhar a função de FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no período compreendido entre 09 de setembro de 2024 à 09 de outubro de 2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:F3253CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 665/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. ROGÉRIO MOREIRA DE LIMA, RG nº 5.***.*78-2/PR, CPF nº ***.003.769-**, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 01 de agosto de 2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:B692220B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 668/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a licença com vencimentos para tratar de doença em membro da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora OZANI APARECIDA MANGOLIN GONÇALVES, matrícula nº 5101, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 17 de julho de 2024 à 16 de agosto de 2024, conforme processo sob nº 0018.000012152/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:17C2D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 669/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS, RG nº 8.***.*13-6/PR, CPF nº ***.890.679-**, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia 05 de agosto de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000013522/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:710E4E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 670/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados como AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, conforme solicitação contida no memorando de n° 052/2024, de protocolo sob n° 0018.000011062/2024:
I - JADE DE FÁTIMA DOS SANTOS QUINTANA, matrícula n° 8984;
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:53A08F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 526/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a disposição funcional, para prestar serviços na Câmara dos Deputados, à servidora ANDREA NAVES PROSDÓCIMO ZENI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2605, RG nº 6.***.*56-1, CPF nº ***.439.***-42, a partir do dia 20 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025, sem ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 1129/24/GP - protocolo 0018.000011079/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:904D6386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 671/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. LISANDRA DE CRISTO SILVA, RG nº 8.***.*58-7/PR, CPF nº ***.352.309-**, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir do dia 02 de agosto de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000013413/2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:40985BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 672/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. CRISLAINE DANIELE WEBER DOS SANTOS, RG nº 54*.***-6/SC, CPF nº ***.298.039-**, do cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 16 de agosto de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000014181/2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5683E6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 673/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. ANNY LUIZE SOARES SILVA, RG nº 14.***.*72-1/PR, CPF nº ***.320.419-**, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 09 de agosto de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000013840/2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:12C18FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 674/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER elevação de nível à profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 32, parágrafos 1° e 2°, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.000013754/2024, a partir de 14 de agosto de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	REF.	REF.NOVA
3543	JANAINA SIMÕES DA MAIA	Professor de Educação Básica - Anos Iniciais	NI-19	NII-19

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:3677270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 675/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora PAULA PICCO, RG n° 4.***.*86-7/PR, matrícula n° 3185, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 14 de agosto de 2024, conforme processo n° 0018.000013742/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:11C531A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 676/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a licença com vencimentos para tratar de doença em membro da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora, Sra. LUCI DE FÁTIMA MIANES DE CARVALHO, matrícula n° 3126, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de julho de 2024 à 19 de agosto de 2024, conforme processo sob nº 0018.000012581/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:695F75C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 677/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença com vencimentos à servidora, Sra. LUCINEIA FERREIRA SANTOS, matrícula n° 3330, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de junho de 2024 à 24 de julho de 2024, conforme processo sob nº 0018.000010795/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:27876C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 678/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000012679/2024, a partir de 01 de agosto de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
6444	VERA REGINA MOCELIN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-04	BB-04

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:C559A544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 679/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, interinamente, a servidora, Sra. MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL, matrícula nº 4328, a partir de 09 de agosto de 2024, para a função de Gestora Educacional, da Escola Rural Municipal Maria Cavassin Manfron, conforme solicitação no Memorando nº 1170/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n° 0018.000013889/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5A44510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 680/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Sr. CELSO MORAES DE LIMA, RG nº 7.***.*83-4/PR, CPF nº ***.683.429-**, pelo período aquisitivo de 02 de junho de 2023 até 01 de junho de 2024, e período de gozo de 20 de agosto de 2024, à 18 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000013001/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:67C483CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 681/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Organizações/Instituições Parceiras do Programa Escola em Tempo Integral, conforme solicitação através do Memorando n° 1189/2024 - SME, de protocolo sob n° 0018.000014138/2024:
a. LUCIANE APARECIDA GRACIANO - CPF ***.129.379-**;
b. ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA - CPF ***.617.869-**;
c. SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO SILVA - CPF ***.695.479-**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5E131AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 682/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 89, inciso II alínea “d” da Lei Orgânica do município de Almirante Tamandaré - PR; Art. 8º, da Lei nº 2.398/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente para Acompanhamento da Implementação do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré - PR.
Art. 2°. A referida Comissão será composta por representantes dos trabalhadores da Educação da Rede Municipal, demais secretarias municipais e representantes da sociedade civil, não havendo hierarquia entre os membros.
Art. 3°. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento da Implementação do Currículo Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré - PR, conforme solicitação através do Memorando n° 1177/2024 - SME, de protocolo sob n° 0018.000013986/2024:
I - ANA MARIA GOMES FERREIRA - Sociedade Civil;

II - ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA- Secretaria Municipal da Educação;

III - ANDERSON JONSSON DE SENA - Sociedade Civil;

IV - ANTÔNIO FIDELIS DOS SANTOS - Sociedade Civil;

V - CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO - Secretaria Municipal da Educação;
VI - DIRLENE CORDEIRO VAZ - Secretaria Municipal da Educação;

VII - DAIANE FREITAS CARNEIRO - Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - ELIETE FRANÇA - Secretaria Municipal da Educação;

IX - EMILIANE RAMOS - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;

X - ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR - Secretaria Municipal da Educação;

XI - ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS - Secretaria Municipal da Educação;

XII - FABIA REZENDE PINTO - Secretaria Municipal da Educação;

XIII - FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO - Secretaria Municipal da Educação;

XIV - HAMILTON FERREIRA DA SILVA - Sociedade Civil;

XV - JOSÉLIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER - Secretaria Municipal da Educação;

XVI - JULIANA SEGANTINI - Secretaria Municipal da Educação;

XVII - KARIN ELIANA NICOLAU DOS SANTOS LACERDA - Sociedade Civil;

XVIII - KELLEN WANDERLEI SANTOS - Secretaria Municipal da Educação;

XIX - KELLY TEREZINHA ROSSA - Secretaria Municipal da Educação;

XX - LARISSA BENNER GOHRING HEIDEMANN - Sociedade Civil;

XXI - LUCIANE APARECIDA GRACIANO - Secretaria Municipal da Educação;

XXII - LÚCIO FORTES MOREIRA FILHO - Sociedade Civil;

XXIII - MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT - Secretaria Municipal da Educação;

XIV - MARCIA CARDOSO - Secretaria Municipal da Educação;

XXV - MICHELE CRISTIANE PIRES COUTINHO - Sociedade Civil;

XXVI - NILCELIA GONÇALVES ROSA - Secretaria Municipal da Educação;

XXVII - PATRICIA RODRIGUES BONFIM - Sociedade Civil;

XXVIII - ODILEIA VIRGINA MONTEIRO LIZIERO - Sociedade Civil;

XXIX - RENATA EFIGÊNIA DE MATOS LEAL - Secretaria Municipal da Educação;

XXX - ROBSON FRANCISCO COSTA - Sociedade Civil;

XXXI - ROSÂNGELA MARCONDES DA SILVA CAMILLO - Secretaria Municipal da Educação;

XXXII - RUTH ZOCATELLI - Secretaria Municipal da Educação;

XXXIII -SIMONE CRISTINA GOINSKI - Secretaria Municipal da Educação;

XXXIV -SHIRLEY APARECIDA DA SILVA - Secretaria Municipal da Educação;

XXXV -SOLANGE MOREIRA CHAGAS - Secretaria Municipal da Educação;

XXXVI - VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA - Secretaria Municipal da Educação;

XXXVII - VERA VON KRIGER - Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. A Comissão de Acompanhamento da Implementação do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré, tem caráter permanente, sendo que a substituição de um ou mais membros dar-se-á mediante protocolo de formalização de solicitação de desvinculação do interessado, encaminhada à comissão.

Art. 5º. A participação na Comissão Permanente de Acompanhamento da Implementação do Currículo da Rede Municipal da Educação, instituída por esta portaria será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 6º. São atribuições da Comissão Permanente para Acompanhamento da Implementação do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré:

I -- Fortalecer a intersetorialidade e a participação da sociedade civil e outros órgãos públicos na corresponsabilidade para a continuidade da implementação e consolidação do Currículo ao longo do período de sua vigência;

II - Planejar e acompanhar ações de implementação do Currículo;

III - Criar metodologia e instrumentos de avaliação e acompanhamento da implementação do Currículo;

IV - Criar orientações que contribuam para a implementação do Currículo na Rede Municipal de Educação;

V - Elaborar atos normativos e outros documentos orientadores alicerçados no Currículo;

VI - Promover Consulta Pública à Rede Municipal da Educação e sociedade civil para atualizar, revisar e adequar o Currículo, quando necessário;

VII - Validar as proposições de melhoria no Currículo advindas da Consulta Pública;

VIII - Publicizar os dados mensuráveis e qualitativos da Implementação do Currículo;

IX - Dialogar com os pares mapeando as demandas dos contextos e Territórios para a Implementação do Currículo, pautando-se nas reuniões da Comissão.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Acompanhamento da Implementação do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré reunir-se-á mensalmente.
Art. 7º. Qualquer solicitação de alteração e/ou proposição no Currículo deverão obrigatoriamente serem analisadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Implementação do Currículo da Rede Municipal da Educação.

Art. 8º. A Comissão Permanente de Acompanhamento da Implementação do Currículo da Rede Municipal da Educação poderá, a qualquer momento, convidar, convocar, consultar e/ou recomendar demandas a outros departamentos, secretarias ou conselhos, caso necessário.

Art. 9º. A ausência consecutiva em mais de 3 (três) reuniões ordinárias sem justificativa, acarretará a destituição do membro pelo não desempenho das atividades inerentes à Comissão de Acompanhamento da Implementação do Currículo da Rede Municipal da Educação, sendo necessária a substituição.
Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:C0096EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 683/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1784	CLÁUDIO MÁRCIO GABARDO	22/03/2022 à 21/03/2023	05/09/2024 à 04/10/2024
8641	MAURÍCIO GRZYBOWSKI	02/06/2022 à 01/06/2023	21/08/2024 à 19/09/2024
8643	ALBERTO NORBERTO KRAUZA	02/06/2022 à 01/062023	21/08/2024 à 19/09/2024
8648	JEFERSON SILVA	02/06/2022 à 01/06/2023	21/08/2024 à 19/09/2024
9693	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	10/07/2023 à 09/07/2024	05/09/2024 à 04/10/2024
8632	ÁUREA MARIA MARODIN	10/05/2022 à 09/05/2023	16/09/2024 à 05/10/2024
2323	JOAO MARCELO BINI	02/08/2022 à 01/08/2023	21/08/2024 à 19/09/2024
5088	ANAÍSE SALES DE LARA	10/08/2023 à 09/08/2024	15/08/2024 à 14/09/2024
8787	RAFAEL FREITAS	11/07/2022 à 10/07/2023	21/08/2024 à 19/09/2024
8779	MARIA EDUARDA FARIA RIZZARDI	11/07/2023 à 10/072024	21/08/2024 à 19/09/2024

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:48E19015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2024

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Rosenilda Aparecida dos Santos, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.457.789-**, Matrícula nº. 45/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 21, 22 e 23/08/2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: "Relacionamento Institucional da Câmara Municipal X Justiça Eleitoral em ano eleitoral. – Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a Comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a Lei 14.133/2021", a ser ministrado pela Empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 010/2024 e Inexigibilidade nº. 009/2024.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:AFA059AF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2024

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Dayane Amaro de Oliveira, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.102.869-**, Matrícula nº. 80/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 21, 22 e 23/08/2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: "Relacionamento Institucional da Câmara Municipal X Justiça Eleitoral em ano eleitoral. – Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a Comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a Lei 14.133/2021", a ser ministrado pela Empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 010/2024 e Inexigibilidade nº. 009/2024.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B34271A5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2024

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Valdirene da Silva Leal, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.186.759-**, Matrícula nº. 82/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 21, 22 e 23/08/2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: "Relacionamento Institucional da Câmara Municipal X Justiça Eleitoral em ano eleitoral. – Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a Comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a Lei 14.133/2021", a ser ministrado pela Empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 010/2024 e Inexigibilidade nº. 009/2024.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1D0A48B6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2024

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Vanderleia Santana, Servidora Pública, desta Casa de Leis, portadora do CPF/MF nº. ***.144.***-09, matrícula funcional nº 31/2010, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 21, 22 e 23/08/2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: "Relacionamento Institucional da Câmara Municipal X Justiça Eleitoral em ano eleitoral. – Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a Comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a Lei 14.133/2021", a ser ministrado pela Empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 010/2024 e Inexigibilidade nº. 009/2024.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CB5D9B6E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2024

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Edina de Amaral, servidora pública, portadora do CPF/MF nº. ***.856.***-80, e RG. 8.***.6**-*/SSP/PR, Matrícula nº. 89/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 21, 22 e 23/08/2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: "Relacionamento Institucional da Câmara Municipal X Justiça Eleitoral em ano eleitoral. – Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a Comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a Lei 14.133/2021", a ser ministrado pela Empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 010/2024 e Inexigibilidade nº. 009/2024.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B6C2FB43

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.992.451/0001-15, com endereço à Rua Cantu, 180, representada através de seu presidente, vereador Agenor Cordeiro de Cristo, em atendimento ao disposto no Art. 46, *caput* e § Único da Lei Orgânica do Município, COMUNICA a todos os cidadãos do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS do município, exercício financeiro de 2022, está à disposição, para consulta pelos munícipes, na sede deste Poder Legislativo, no endereço acima mencionado, no horário das 8h00min às 11h30mim e das 13h30 às 17h00mn, de segunda à sexta-feira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as contar da publicação deste comunicado.

Altamira do Paraná, 20 de agosto de 2024.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F1E07100

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 369/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito, do servidor **JOÃO BATISTA DE SENE,** matrícula funcional nº 3875, exercendo o cargo de PEDREIRO, lotado no PÁTIO RODOVIÁRIO, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 à 11/01/2023.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:B177753E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 370/2024

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a Sra. **Monica Adriely Galvão,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.915.887-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **065.302.799-03**, para exercer o cargo de **Educador(a) Infantil** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **Monica Adriely Galvão,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.915.887-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **065.302.799-03**, no cargo de **Educador(a) Infantil** com carga horária de 40 horas semanais**,** por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 20 de agosto de 2024.

_____
MONICA ADRIELY GALVÃO

MARCIELE GALVÃO
Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

*Eu, **Monica Adriely Galvão,** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.915.887-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **065.302.799-03,** nomeada pela Portaria Nº 370/2024, para ocupar o cargo de **Educador(a) Infantil** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 20 de agosto de 2024.

_____
MONICA ADRIELY GALVÃO

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:8F08F8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA DAS METAS FISCAIS

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MAURO LEMOS**, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre de 2024**, em atenção ao § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

O Edital de chamamento Nº27/2024 foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, nos dias **23 e 24**e **maio de 2024**, na Edição nº**. 3029 e 3030.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: 27 **de maio de 2024**, com início às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã - Pr, 28 de maio de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D088527F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA DA SAÚDE

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MAURO LEMOS**, no exercício de suas funções, **DECLARA**, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, em atenção a Lei Federal nº 8.689/93, Decreto nº 1.651/95 e Lei Complementar n°141/2012, com fim específico de apresentar o Relatório das ações desenvolvidas na Saúde Pública Municipal, referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2024**.

O Edital de chamamento Nº 23/2024, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS**

MUNICIPIOS DO PARANA, nos dias **23 e 24 de maio de 2024**, na Edição nº.**3029 e 3030 de 2024**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **27 de maio de 2024**, com início às 15**:**00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã, Pr. em 28 de maio 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:95E7ECBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023 - ID 3069

Aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA, empresa: **ZEUS COMERCIAL EIRELI** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.840.358/0001-44 sito na R Marechal Deodoro nº 90, CEP 89700-172, cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, **TEL: 49 3030-8412 - zeuscomercial.sc@hotmail.com** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Leonardo Vendruscolo Toniello portador(a) do CPF nº 083.044.299-50, RG nº 5359397 residente e domiciliado na cidade de Concórdia Estado de Santa Catarina, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO CONSENSUAL**, sem ônus ao participante, da ata de registro de preços **N° 35/2024 ID 3069**, que tem como Objeto a **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município**, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 002/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024** e seus **Anexos**.

A empresa alegou que não está conseguindo que os produtos sejam entregues a empresa, por conta de o porto estar com superlotação. E com a demora para fiscalização e entrega dos containers, a empresa está solicitando o cancelamento ao invés de solicitar reequilíbrio de preços que causaria onerosidade tanto para a empresa quando ao município em pagar valores mais altos.

O art. 138 da lei 14.133/21 permite a extinção do contrato, nas hipóteses conforme abaixo:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito
Contratante

Zeus Comercial EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D42916BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº 090/2024 - PE 017/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 – ID 3124, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI- ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-6, **Telefone (44) 3040-3818, E-mail licitacao2@marymed.com.br**, sito Avenida Carlos Gomes n.° 434 – Sala Comercial - Zona 05, CEP 87.015-200, cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a), Maryvone Aparecida Peron Buosi, portador(a) do CPF nº 49.664,478-79, RG n° 4384.553-5, residente e domiciliado Rua Francisco Glicério, n.º 1419 - Apartamento 203 - Zona 07, na cidade Maringá, Estado do Paraná

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo a ata nº 090/2024, celebrado através do pregão eletrônico nº 017/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 32 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 20/08/2024**, conforme tabela abaixo com o valor antigo e o valor atual:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Valor Atual	Valor Novo
32	Amp.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui	TEUTO	5,63	**6,44**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do segundo termo aditivo é de **R$ 17.212,50 (Dezessete mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o segundo termo aditivo passa a ser de **R$ 18.265,50 (Dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 135, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 20 de agosto 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Marymed Distribuidora De Medicamentos E Correlatos-EIRELI- ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8CB31DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina 2024 para prefeitura de Amaporã – Pr, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do município de Amaporã-Pr.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 04/09/2024, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **04/09/2024.**

Amaporã/PR, 20 de agosto de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F0606B13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024

SÚMULA: Concede Licença a ocupante de Cargo Comissionado para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a ocupante de Cargo em Comissão Sra. **MARTA LEITE ALENCAR ALBUQUERQUE** lotada no Departamento de Ação Social, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL,** a partir de **07/08/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:88F46E2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 213/2024

PORTARIA Nº 213/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **GABRIELA GONÇALVES**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSORA,** a partir de **09/08/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A69664A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 214/2024

PORTARIA Nº 214/2024

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARIA ANGELA BILAC COSTA REBUSSI,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, relativas ao período de 10/08/2023 a 10/08/2024, a partir de **12/08/2024.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:35C7C1AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 215/2024

PORTARIA Nº 215/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com os Art. 81 e 82 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Sr. **JOÃO MARCOS CORDEIRO DE MACEDO**, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **ESCRITURÁRIO,** a partir de **31/07/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FEA008AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 216/2024

PORTARIA No 216/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **REINALDO PEREIRA DA CUNHA**, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a partir de **13/08/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5065CCFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 217/2024

PORTARIA No 217/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ADRIANA MUNIZ PEREIRA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **14/08/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E67FAC43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 218/2024

PORTARIA No 218/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Sr. **CERVILHO APARECIDO ALBUQUERQUE**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **MOTORISTA,** a partir de **14/08/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:71ACDB1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 219/2024

PORTARIA No 219/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **FRANCIELI APARECIDA RIBEIRO PONCIANO MARIN,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 08/12/2022 a 08/12/2023, a partir de **19/08/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:51B3E503

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 220/2024

PORTARIA No 220/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **THAIS FERNANDA BUSATO AMADEU**, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA,** a partir de **12/08/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2DDB1B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP: 90020-060, inscrita no **CNPJ n.º 90.180.605/0001-02**, representada neste ato pelo seu Diretor Vice Presidente Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de RG: 7009036166 SESP/RS e CPF nº. 632.005.380-15. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Anahy, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 22.754,99 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA**: O Prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 14 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D164FDB3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.247/2024.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 8923/2, lotada no Departamento de Ação Social, Ana Paula da Silva, portadora do RG/CPF. 073.415.259-08/PR, convocada pelo Edital 010/2024, de 16 de agosto de 2024, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2024, de 02 de julho de 2024; a partir de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A7D4949F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.248/2024.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 10812/5, lotado no Departamento de Saúde, José Maria Rotta, portador do RG. 4.344.107-8/PR, convocado pelo Edital 010/2024, de 16 de agosto de 2024, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2024, de 02 de julho de 2024; a partir de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9F1664C1

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024 - TESTE SELETIVO 001/2023.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, LETÍCIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, 63, no Município de ANAHY-Pr, portadora da cédula de identidade nº 13.096.675-6/PR, inscrita no CPF/MF nº 108.931.189-31, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 08/02/2024 firmaram o contrato Nº. 002/2024 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 002/2024- TESTE SELETIVO 001/2023, por encerrada na data de 19 de agosto de 2024, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 19 de agosto de 2024.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS **-**
Prefeito Municipal

LETÍCIA DAS GRAÇAS SILVA **-**
Contratada
RG nº 13.096.675-6/PR,
CPF/MF nº 108.931.189-31

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FDFEE65B

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2024 pelo Edital nº 015/2024 de 02 de julho de 2024; CONVOCA a candidata aprovada e relacionada abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
YASMIN CIPRANDI PEGO	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 20 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:90023B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2024 CMDCA E CMAS

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovaram o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Andirá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de agosto de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Andirá.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de agosto de 2024.

RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR
Presidente do CMDCA

RITA DE CÁSSIA DE LIMA SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:7D9AAD7A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 26/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que estabelece critérios e procedimentos para a inscrição dos programas/serviços;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão instituída pela Resolução nº 02/2024 CMDCA, que estabelece os representantes da Comissão de análise da inscrição/renovação dos programas/serviços;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com ressalva, até que a atualização do laudo do Corpo de Bombeiros seja fornecido.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de agosto de 2024.

RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR
Presidente do CMDCA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 26/2024 (CMDCA)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- CMDCA/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e considerando o Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Resolução nº 24/2021CMDCA e a reunião do CMDCA realizada em 15/08/2024, resolve emitir **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** para:

Nome:	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
CNPJ:	76.235.764/0001-94
Natureza:	Governamental
Endereço:	Av. Major Barbosa Ferraz Júnior, nº 2002 – Conjunto Virgínio Rosário
Telefone:	(43) 3538-8121
Email:	familiaacolhedoraandira2023@gmail.com
Descrição do Serviço:	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
Capacidade de atendimento:	Até 15 famílias
Número da inscrição:	06
Validade da inscrição:	15/08/2026 (inscrito desde: 15/08/2024)

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:40BE82D4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2024 CMDCA E CMAS

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovaram o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Andirá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de agosto de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Andirá.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Andirá, Paraná, 20 de agosto de 2024.

RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR
Presidente do CMDCA

RITA DE CÁSSIA DE LIMA SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:C10C3167

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.846 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 159,42 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.166. Enfrentamento ao COVID-19 - EPI	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	0,20
2.168. Enfrentamento ao COVID-19 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	5,24
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	153,98

Art. 2° - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R$ 55,97(cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.169. - Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	103,45

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	153,98	
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	5,44	103,45

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.166. Enfrentamento ao COVID-19 – EPI	0,20	
2.168. Enfrentamento ao COVID-19 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS	5,24	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	153,98	
2.169. - Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial		103,45

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5903EB4F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.847 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.700,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.500,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.700,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
6.009. Manter o Serviço de Acolhimento Familiar	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVIÇOS URBANOS	10.700,00	10.700,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	45.500,00	45.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.066. Manter o Cemitério Municipal	10.700,00	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário		10.700,00
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB		6.500,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		3.000,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar		1.400,00
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		1.600,00
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	45.500,00	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		3.000,00
6.009. Manter o Serviço de Acolhimento Familiar		30.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6F3E0F71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.446 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria 18.436 de 14 de agosto de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 02 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***SARA FLORIANO DE OLIVEIRA,***

R E S O L V E:

Art. 1º. *Revogar****,*** *a portaria 18.436 de 14 de agosto de 2024****,*** *a qual concedia 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 02 de setembro de 2024****,*** *a Servidora Pública Municipal* ***SARA FLORIANO DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA.***

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:97B4506C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 18.435 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal,* ***MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI,*** *ocupante do cargo de* ***FISCAL DE OBRAS E POSTURAS****, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 28 de agosto de 2024****,*** *com término em 27 de novembro de 2024****,*** *referente ao período aquisitivo: 31-03-2016 a 30-03-2021,*

com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:564A7C13

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 18.430 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 28 de novembro de 2024, ao Servidor Público Municipal* ***MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI****, ocupante do cargo de* ***FISCAL DE OBRAS E POSTURAS****, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 01-04-2021 a 31-03-2022.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:87655BDB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 008/2024 PROCESSO 106/2024

A Prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 106/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER POR MEIO DE TECNOLOGIA WEB A GESTÃO DE ABASTECIMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, DO COMBUSTÍVEL JÁ LICITADO, EM POSTOS JÁ HOMOLOGADOS. SENDO POR MEIO DE SOFTWARE E CARTÃO MAGNÉTICO/POS-PIMPAD, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Outorgando, assim, a contratação da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, sob CNPJ n.º 47.034.949/0001-76, sediada na Rua Blumenau, 178 – Loja 02 – América, Joinville/SC – CEP: 89204-250, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 21.510,00 (vinte um mil quinhentos e dez reais).

Andirá, 08 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FFA3F726

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 014/2024, a despesa e emissão de empenho para **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA**, inscrito no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de **R$ 111.271,60 (cento e onze mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos),** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CIRURGIA MEDIA E PEQUENA COMPLEXIDADE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 20 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7CF962FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.448 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de setembro de 2024, à Servidora Pública Municipal* ***RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 02-07-2022 a 01-07-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7ACABE75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.449 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria 18.420 de 06 de agosto de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 15 de agosto de 2024, ao Servidor Público Municipal* ***REGINALDO REINALDO****,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Interromper****,*** *a partir do dia 20 de agosto de 2024****,*** *o período das férias do Servidor Público Municipal****,*** ***REGINALDO REINALDO****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA.***

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:36263F34

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2024– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 22 de Agosto de 2024, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
5º	MARIA ROSANA SOARES

CARGO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
11º	LUZINETE APARECIDA BELCHIOR

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 20 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:C520076E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.451 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 23 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal,* ***ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI****, ocupante do cargo de* ***PEDAGOGA,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: 02-02-2023 - 01-02-2024.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:68BBAF38

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 015/2024, a despesa e emissão de empenho para **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° **11.492.141/0019-14**, no valor de **R$ 29.700,00 (vinte nove mil setecentos reais),** para **AQUISIÇÃO DE VASSOURA RECOLHEDORA ATRAVÉS DE CARONA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** em conformidade com o art. 74, caput da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 20 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:32C6D40A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.447 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e,*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 3.810 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Portaria nº 18.440 de 15 de agosto de 2024, que nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Viviani Millani Teixeira Hatori, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD do município de Andirá/PR.*
Art. 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.394 de 25 de julho de 2024.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:486146A8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 12º E 13ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **21/08/2024** e término em **20/10/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **21/08/2024** e término em **20/10/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:20.08.2024

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:87EB695C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.496 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Institui área não edificável em uma faixa de 15 metros além da faixa de domínio estadual, para o loteamento industrial localizado às margens da PR-092, em Andirá, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos usuários da PR-092 e o ordenamento urbano e territorial;
CONSIDERANDO a importância de preservar uma faixa de trânsito seguro ao longo das margens da rodovia PR-092, especialmente na área destinada ao loteamento industrial localizado entre as coordenadas geográficas especificadas;
DECRETA:
Art. 1.º Fica instituída uma área não edificável de 15 (quinze) metros de largura além da faixa de domínio estadual, destinada à segurança de trânsito, ao longo do loteamento industrial situado às margens da PR-092, no Município de Andirá, Estado do Paraná.
Art. 2.º A área mencionada no artigo 1.º abrange especificamente a faixa de terreno delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas (UTM):

• Coordenada inicial: 22S 580571 7449529
• Coordenada final: 22S 580898 7449088

Art. 3.º Dentro da área não edificável, conforme especificada nos artigos anteriores, fica proibida a construção de qualquer tipo de edificação, bem como a realização de qualquer atividade que possa comprometer a segurança dos usuários da rodovia PR-092 e a funcionalidade da faixa de trânsito.
Art. 4.º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024, 81º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:08B5A3D7

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LOA 2025

A Prefeitura Municipal de Andirá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, realizará na Sexta - Feira (23/08), às 15:30 hrs, Audiência pública para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.
No encontro, serão apresentadas as previsões de receitas e despesas para o exercício financeiro 2025.
A LOA é um dos instrumentos de planejamento do Município, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). A participação da população é muito importante.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:45C9272F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.452 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

***Art. 1º.** Conceder 12 dias de férias remanescentes, a partir do dia 01 de setembro de 2024, à Servidora Pública Municipal **LEILIANI CAMPOS**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 01-08-2020 a 31-07-2021.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7381F96D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ÁGUA, REMOÇÃO DE PADRÃO DE LIGAÇÃO E RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO NO RAMAL.

RESULTADO: SSL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ 07.052.259/000125-5, Valor total: R$ 445.600,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

ANDIRÁ, 20 de agosto de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:220F127B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMA 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 021/2024

O Município de Antonina torna público que está ***SUSPENSO*** para revisão e alteração do edital e seus anexos, o Pregão Eletrônico 021/2024 que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Execução de Serviços, cujo objeto consiste em instalação de sistemas de geração fotovoltaica, conforme especificações do programa ITAIPU mais energia, em atendimento as necessidades da Sec. Mun. de Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência Anexo I.

INFORMAÇÕES: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 19 de Agosto de 2024.

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 072/2024

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8C1C97FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 330/2024 - ID 3956 ORIGEM: - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 058/2024. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 022/2024. - RATIFICAÇÃO: 19/08/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: A+ INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.267.374/0001-70, com sede a RUA BOM JESUS, nº 170 – CENTRO, CEP: 83370-000 – ANTONINA-PR, representada neste ato pelo Sr. THIAGO MACEDO XAVIER, CPF/MF nº 065.257.049-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Execução de Serviços, cujo objeto consiste em Realização de serviços de Assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, notebooks, impressoras e equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial, conforme solicitação da Sec. Mun. de Indústria, Comercio e Trabalho, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia e proposta da empresa.

VALOR: O Contrato terá o valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

Sec. Mun. de Indústria, Comercio e Trabalho
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de prazo de 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade única de resguardar a continuidade da prestação dos serviços, evitando a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos usuários que o utilizam, desde que, devidamente justificado, de acordo com o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

DATA: 20/08/2024

ASSINANTES: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal Pela Contratante, E Pelo Representante Legal Da Contratada, THIAGO MACEDO XAVIER.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:886F2BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO PIL 001/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°005/2023
P.I.L. Nº 001/2023

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADORA: NADIR DE CARLI LEONEL, Inscrita no RG sob o n° 889.015-3 e CPF nº 804.532.609-34;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até 06/08/2025, o prazo de locação previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do parecer da procuradoria jurídica.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 21.180,12 (Vinte e um mil cento e oitenta reais e doze centavos), referente ao período aditivado, sendo aluguel mensal de R$1.765,01 (Um Mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), devidamente reajustado pelo Índice IGPM (FGV), no percentual de 3,8239%, com base na Memória de cálculo em anexo, nos termos do parecer da procuradoria jurídica.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 005/2023, Processo e Inexigibilidade n° 001/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Nadir de Carli Leonel, com anuência dos demais proprietários: Erica de Carli Leonel, Anderson Marcelo de Moraes Oliveira, Gabriel de Carli Leonel,

Rejane Maria Ferreira Leonel, Cassia de Carli Leonel Ramos, e Marcelo de Souza Ramos.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:424B6685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 050/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 06/09/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas e sanitários químicos para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no Município de Astorga-PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 20 de agosto de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9A6640FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 059/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	4.000,00	14/08/2024
- FUNDEB 60%	329.028,76	14/08/2024
- Apoio ao Transporte Escolar	26.054,23	16/08/2024
- Coleta Seletiva	108.263,18	19/08/2024

Astorga, 20 de Agosto de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:60D9CC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 842/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **JOÃO HENRIQUE FELICIANO**, portador do CPF nº 118.070.689-78, do cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível 09-A**, do quadro de pessoal de provimento efetivo, permanecendo até o dia 16 de Agosto de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 13877/2024, de 19/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:55D96B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 843/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 9.332.730-6 – SESP/PR e CPF n.º 054.224.019-05, nascida em 25/04/1984, natural de Iguaraçu - PR, residente e domiciliada à Rua Terezinha Martins Paiva, nº 315, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MERENDEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 20 de Agosto de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:021ED242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 844/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **AMANDA PEREIRA FRANCELINO MARTIRE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.329.315-4 - SESP/PR e CPF n.º 086.691.269-07, nascida em 05/12/1993, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Bento Correa Duarte, nº 20, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **MERENDEIRO, Nível 03-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, com início em 21 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0458BED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

OBJETO: Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de materiais de distribuição gratuita em programas de assistência social (kit alimentação complementar e kit higiene e limpeza)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 68.190,00 (sessenta e oito mil, cento e noventa reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 22/08/2024 às 08h 14m do dia 03/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 03/09/2024 às 09h do dia 03/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 03/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 20 de agosto de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:88DFC00A

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19815/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19815/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos Clinico Geral em escala de plantão, Clínico Geral na atenção primária e especializados nas áreas de Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Cardiologia, imagem (ultrassom), médico responsável técnico, clinico geral, Cirurgião Geral, para atender a demanda de pacientes nos estabelecimentos de saúde do Município de Balsa Nova, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 1.881.119,70 (Um milhão oitocentos e oitenta e um mil cento e dezenove reais e setenta centavos).

Envelope contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Município até as 08h30min do dia 22/08/2024.

A abertura se dará na presença de todos, no mesmo dia às 09h00min, no Auditório Municipal localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, desta Cidade.

O edital e seus anexos, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, sito a Rua João da Rocha Ferreira n°320 Centro Balsa Nova.

Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacaosaude@balsanova.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3636-8096.

Balsa Nova/PR, 20 de Agosto de 2024.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5B99C370

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Súmula: Dispõe sobre o julgamento de contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, exercício financeiro de 2022.

O Vereador Signatário, usando suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 77/2024, referente ao Processo nº 203820/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Marcos Antônio Zanetti.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício **Vitório Seguro**, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, 20 de agosto de 2024.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E10A71D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA, CNPJ: 12.706.470/0001-54.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 22/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR .

VALOR: R$ 58.747,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 20 de Agosto de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:67C5A030

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N°1 referente a ata de registro administrativo N°3/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., decorrente de licitação N°47/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº. (NUMERO DO CPF/CNPJ). Aditivam o contrato na importância de R$ 232.719,79, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4E23EA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos e a política de comunicação no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR durante o período eleitoral de 2024,*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Aplica-se ao Poder Legislativo de Barra do Jacaré, no que concerne ao período eleitoral de 2024, as disposições da presente Resolução e, em observância ao princípio da especialidade, no que com esta não conflitarem, a legislação afeta correlata e os julgados dos tribunais em matéria eleitoral.
Parágrafo único. Para os fins da presente Resolução, consideram-se agentes públicos os agentes políticos, os titulares de cargos públicos nas funções de direção, chefia ou assessoramento, os prestadores de serviços em atividades públicas, bem como os demais indivíduos que, de alguma forma, se encontram contratualmente vinculados ao Poder Legislativo municipal.

Art. 2º. Ficam vedadas as seguintes condutas:
I – ceder ou usar bem móveis de propriedade, ou de imóveis cedidos à Câmara Municipal, em benefício de candidato, partido político ou coligação, da presente data até o dia do pleito eleitoral, ressalvada realização de convenções partidárias;
II – usar materiais, serviços ou equipamentos da Câmara Municipal, ou por esta custeados, em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam ao uso normal e esperado pelo cidadão comum;
III – prestar serviços ou ceder servidor para a campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor estiver licenciado;
IV – participar o servidor de eventos, encontros ou reuniões político-partidárias durante o horário de expediente, salvo se estiver licenciado;
V – fazer ou permitir o uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Legislativo, em favor de candidato, partido ou coligação;
VI – fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral no recinto da Câmara Municipal, bem como nos seus sítios oficiais e redes sociais, ainda que fora do horário de expediente, sendo considerado propaganda eleitoral:
a) fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidato, partido ou coligação;
b) usar, no recinto da Câmara, adesivo, bottom, broche ou qualquer outra forma de identificação de candidato, partido ou coligação;
c) usar dos sítios oficiais e redes sociais da Câmara, bem como de qualquer outro meio de comunicação institucional desta, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidato, partido ou coligação;
d) guardar material referente à campanha eleitoral de qualquer candidato, partido ou coligação no recinto da Câmara Municipal;
VII – colocar propaganda eleitoral de qualquer candidato, partido ou coligação em árvore ou jardim da Câmara Municipal, bem como em muros, cercas e divisórios, ainda que não lhes cause qualquer dano;
VIII – utilizar informações de qualquer espécie constantes em banco de dados da Câmara Municipal como propaganda eleitoral, ainda que por meio eletrônico;
IX – utilizar o veículo oficial do Poder Legislativo para eventos com conotação eleitoral.

Art. 3º. Ficam suspensas as seguintes condutas:
I – divulgar qualquer publicidade institucional em qualquer dos meios de comunicação da Câmara Municipal, salvo em caso de grave e urgente necessidade;
II – sugerir e conceder honrarias a pessoas físicas ou jurídicas, entendendo-se estas como a concessão de moções, título de cidadão honorário, atribuições de logradouros e outras condutas similares;
III – a utilização de "Palavra Livre" ao final das sessões da Câmara;
IV – as inscrições e explicações pessoais, de modo que nas sessões somente serão debatidas e votadas as proposições em trâmite.

Art. 4º. Mantém-se a transmissão ao vivo das sessões nas redes sociais da Câmara Municipal; todavia o chat ficará desabilitado, e as gravações das sessões serão disponibilizadas somente após o pleito eleitoral.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de agosto de 2024.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente
2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E3D260D9

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 26/2023 DE 21/08/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 26/2023 de 21/08/2023 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e TAMIRIS DYNCZUKI RIBEIRO (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina-PR, sito a Chácara Campos-Bairro Boi Pintado-Rural – CEP 86430-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Anexo I (Tabela de Vencimentos).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 26/2023 de 21/08/2023 (iniciou em 21/08/2023), portanto com vencimento em 20/08/2024. Ou seja, a partir de 21/08/2024 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*).
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 20 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

TAMIRIS DYNCZUKI RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:
EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DC08B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 30/09/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão da Concorrência eletrônica da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para execução do restante da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, com recursos provenientes do Termo de Compromisso 31331, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, **com prazo de 180 (cento e oitententa) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**
Valor Total: R$ 818.511,05 (Oitocentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cinco Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta Concorrência, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/09/2024 às 08h30min do dia 30/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 30/09/2024 às 08h59min do dia 30/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/09/2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital Nº 05/2024, com detalhes da Concorrência Eletrônica do tipo MENOR PREÇO sob forma de execução: Obra – Empreitada por Preço Global estará à disposição dos interessados a partir da sua publicação, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.
Barra do Jacaré/PR, 16/08/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5559D4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 052/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA
Valor.....: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
Vigência...: Início: 20/08/2024 Término: 16/04/2025
Licitação..: Pregão Nº.: PR19/2024
Recursos...: Dotação: 475 - 1 . 12001 . 15 . 752 . 8 . 1.66 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4006910 ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/08/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8CD13488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC3/2024
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 20/08/2024
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA VOLTA GRANDE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5022 - ERI ANTUNES & CIA LTDA (11.365.884/0001-02)

TOTAL GERAL: R$ 200.000,00

Bela Vista da Caroba, 20/08/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E8E764BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020

020/2024

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -** , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18.543.787/0001-01, neste ato representada por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI, CPF n.º 596.669.191-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 05/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2020**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o valor de vigência do contrato n.º 012/2020, considerando o valor percentual de 31,122760 % para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de 02/2020 à 07/2024, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - II devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242, tendo por base o Item 9 do Edital demonstrado pelo contratado com as variações dos custos do período, passando o valor a valer a partir de agosto/2024 conforme tabela:

Item	Unid.	Especificação	Valor Contratado R$	Índice de Correção do Período INPC	Preço Total (R$)
3	UN	P 2030067 - Prestação de serviços médicos de gastro p/exame Endoscopia/ Prestação de serviços médicos de gastroenterologista para a realização de exames de endoscopia digestiva alta, sendo que o prestador do serviço deve dispor de aparelho próprio de endoscopia de fibra óptica com visualização de imagens em tela de monitor colorido inclusive com a impressão de fotos coloridas. O exame deverá ser realizado com anestesia tópica (LIDOCAÍNA SPRAY) em que é introduzido o endoscópio para observação de esôfago, estômago e duodeno, sendo coletadas biópsias através de uma pinça especial quando o caso exigir. Após o exame deverão ser feitos os laudos e entregues ao responsável no prazo máximo de até 24 hs. Deverão ser realizados em torno de 40 exames/mês distribuídos semanalmente conforme cronograma e horários pré-estabelecidos. Os exames deverão ser realizados no Hospital São Vicente de Paula	R$ 175,00	31,122760%	R$ 229,46

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***
"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação...:
XI*- critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);*
Art. 55.São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
III*- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de agosto de 2024.

Contratante
MARIA TERESINHA RITZMANN
Fundação Mun. De Saúde De Bituruna

Contratada
Master Clinic Centro De Medicina Integrada LTDA
UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI

TESTEMUNHA:

_____
NOME (RG/CPF)
BRUNA SILVERIO DOS SANTOS
RG: 14.584.053-8

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D7683847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Dispensa nº 07/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Dispensa nº 07/2024, em cumprimento ao disposto no Art. Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedoras, as seguintes proponentes:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME CNPJ 04.063.209/0001-55 AVENIDA SAO ROQUE Boa Ventura	9.376,39	Nove Mil, Trezentos e Setenta e Seis	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA	001

de São Roque-PR CEP 85225-000		Reais e Trinta e Nove Centavos	NOTA FISCAL	
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 47.128.762/0001-31 RUA JORGE TZACHEL Itajaí-SC CEP 88301-600	2.355,00	Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20/08/2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:FEAF7CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2024

PORTARIA Nº 234/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Joarez Gloden, matricula de Nº 19-1 nomeado através da Portaria n°517/1999 para exercer o cargo de Digitador e Reenquadrado pela Portaria 075/2007 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 10/08/2023 a 10/08/2024 que serão fruídas de 19/08/2024 a 02/09/2024 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 19/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:76BDA0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2024

PORTARIA Nº 235/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Elizane Edicleia Parpinelli**,** matricula de Nº 417701, nomeada pelo decreto de Nº 59/2021 para exercer o cargo em comissão de Assessoria na Secretaria de Meio Ambiente CC4, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 05/04/2023 a 04/04/2024, e mais 20 (vinte) dias do período 05/04/2022 a 04/04/2023 que serão fruídas de 23/08/2024 a 12/10/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0B9755F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2024

DECRETO Nº 109/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Servidora Bruna Luiza Steinmetz**,** Matricula de Nº 417953, para o cargo de Chefe Seção de Contabilidade CC3. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DBD44898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°39/2024

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº39/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 29° FESTVENTURA (GERADOR, SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM, BOLO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA E CARREGADORES, HOSPEDAGEM/HOTELARIA, ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, SORVETEIRO, TRANSPORTE RURAL E VANS EXECUTIVAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO, PRATOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 27 de maio de 2024, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME-CNPJ: 08.813.556/0001-09 com o lote: 8 no valor total de R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-CNPJ: 08.808.153/0001-71 com o lote: 9 no valor total de R$ 3.090,51 (três mil e noventa reais e cinquenta e um centavos).

28.312.625 AMANDA BATISTA DOS SANTOS-CNPJ: 28.312.625/0001-08 com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
RT7 SEGURANÇA LTDA-CNPJ: 44.832.101/0001-02 com o lote: 18 no valor total de R$ 5.330,64 (cinco mil e trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
DIELISON RENAN FAGUNDES-CNPJ:46.573.151/0001-30 com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 18.651,10 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI-CNPJ: 00.173.433/0001-49 com o lote: 12 no valor total de R$ 13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais).
GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 05.009.984/0001-95 com os lotes: 16 e 17 no valor total de R$ 2.622,00 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais).
RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA-CNPJ:36.638.367/0001-82 com o lote: 11 no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-CNPJ: 07.418.378-0001/59 com os lotes: 22 e 23 no valor total de R$ 8.677,00 (oito mil e seiscentos e setenta e sete reais).

Totalizando valor total de: R$ 111.391,25(cento e onze mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 19 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:299A71ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 82/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 82/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMANTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD.FED.BR277 KM 590, SN KM 594 - CEP: 85803127 - BAIRRO: JD MARIA LUIZA– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.527.951/0005-09

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR REMANUFATURADO COMPLETO A BASE DE TROCA COM MÃO DE OBRA E FRETE, a pedido da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Boa Ventura de São Roque.

VALOR CONTRATUAL: R$ 169.900,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURILIO MULLER***
Prefeito Municipal	Parana Equipamantos S.A
	CNPJ sob n.º 76.527.951/0005-09

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:38217614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 84/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 84/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ANTONIO SIMM 824 - CEP: 82800290 - BAIRRO: TARUMA– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.659.572/0001-49

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO – CNPJ: 76.659.572/0001-49 PARA REALIZAÇÃO DE ETAPA DA COPA SUL DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE NOS DIAS 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILBERTO ROSA***
Prefeito Municipal	Federacao Paranaense De Motociclismo
	CNPJ sob n.º 76.659.572/0001-49

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BC10E492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Extrato de 3º Termo aditivo
Contratante: Câmara Municipal De Boa Vista Da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Volmir Pereira Ramos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.561.337-9-SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 007.629.999-69**.**
Contratado: Webline Software Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com endereço na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, Marilia/SP, neste ato, representada por Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, portador da cédula de identidade nº 43.463.924-2-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 224.650.698-02**.**
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2024, e encerrando-se em 01/09/2025, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica ainda reajustado o valor contratual no índice do INPC em 4,06%, passando de R$ 1.242,36 (mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), para R$ 1.292,79 (mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. O presente contrato passa a viger com o valor final de R$ 15.513,48 (quinze mil quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos). As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas: Volmir Pereira Ramos e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro.

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:CAC32C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 03/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2024 - RETIFICADO

I – DO CARGO

O presente tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do processo seletivo.

Os cargos, vagas, carga horárias, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Superior Completo:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Médico Veterinário	01 + CR	40 horas semanais	R$4.871,52	Graduação em Medicina Veterinária	70,00

Obs: O candidato aprovado para a função de Médico Veterinário, receberá além do salário mensal, um vale alimentação no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).
.
As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.

A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura de Bocaiúva do Sul, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O valor da taxa de Inscrição será de R$ 70,00 (Setenta Reais).

A inscrição deverá ser efetuada das 00h01min do dia 19/08/2024 às 23h59min. do dia 31/08/2024, exclusivamente pela internet no site https://portal.alphaselecoes.com.br/.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.8.

Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendida.
Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, condicional ou fora do prazo estabelecido.

O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

estar no gozo dos direitos políticos;

possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

ter sido habilitado previamente neste processo seletivo;

não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
apresentar a declaração de bens.

apresentar os demais documentos que forem exigidos pelo Município de Bocaiúva do Sul.

2.4.2 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site https://portal.alphaselecoes.com.br/, opção fale conosco
→ assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.5 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo seletivo pelo mesmo.

2.4.6 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul o direito de excluir do Processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua

comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo seletivo.

Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul ou à ALPHA CONCURSOS qualquer cópia de documento.

Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

acessar o site https://portal.alphaselecoes.com.br/;

localizar no site o "link" correlato ao **Processo seletivo N.º 03/2024**, da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul / PR;

ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

transmitir os dados da inscrição;

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas

judiciais cabíveis.
As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Às 23h59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição, não estará mais disponível no site.

O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul e a ALPHA CONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, deverão apresentar, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, no site https://portal.alphaselecoes.com.br/, **até o último dia do prazo das inscrições,** por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o

Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

No caso do percentual de que trata o "caput" deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 9.508/2018, participarão do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os

benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá, no período das inscrições, deverão apresentar, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, no site https://portal.alphaselecoes.com.br/, **até o último dia do prazo das inscrições,** por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.

relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedeceras seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em **BRAILE ou AMPLIADA**, especificando o tipo de deficiência.
O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

O candidato inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

Não ocorrendo inscrição no Processo seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

Será desclassificado do Processo seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo seletivo.

A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

O Processo seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório e **provas de títulos** de caráter classificatório para os cargos de **Nível de Escolaridade Superior Completo**.

A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/_____e www.bocaiuvadosul.pr.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

Ocorrendo o caso constante do item 4.3, poderá o candidato participar do Processo seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivocomprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulárioespecífico.

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site https://portal.alphaselecoes.com.br/, escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

Será excluído do Processo seletivo o candidato que:

não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/, seja qual for o motivo alegado;

apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;

ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

lançar meios ilícitos para a realização das provas;

não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

não comparecer as provas por problemas de saúde.

Da Prova Objetiva

A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

A prova objetiva, **PROVAVELMENTE**, será realizada no dia **15/09/2024**, a partir das **09h00min** e os portões serão fechados às **08h45min** e as provas terão início as **09h00min.**

A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/, conforme Cronograma deste Processo seletivo – Anexo IV.

Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10.3 A prova objetiva será de caráter **classificatório e eliminatório**, onde será considerado aprovados os candidatos com nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior.

A prova objetiva será composta de 25 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, para todos cargos e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	6 6 13

A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo seletivo.

Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, EXCLUIR inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela ALPHA CONCURSOS, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados, no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

Para tanto, a candidata deverá solicitar **antecipadamente** (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail alphaassessoriaeconcursos@gmail.com, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo seletivo da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

A ALPHA CONCURSOS não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo seletivo.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
É reservado à **ALPHA CONCURSOS** e à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do
candidato.

Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/, conforme Anexo IV – Cronograma do Processo seletivo.

O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 25**, para todos marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V –
DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

Da Prova de Títulos

O **PROCESSO SELETIVO** será de provas com avaliação e valoração de
TÍTULOS para os cargos públicos de Nível Superior.

Título	Valor Unitário	Quantidade de Títulos	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos	2,5	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,0	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,5	03	Certificado de Pós Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

A pontuação máxima da prova de títulos será de 09 (nove) pontos, conformeo quadro demonstrativo acima.

Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.47 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.48 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

Análise dos títulos será feita pela **ALPHA CONCURSOS.**

Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar **"09 (nove) pontos".**

Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.
Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site http://www.alphaselecoes.com.br **até o último dia das inscrições**, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF).**
Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campoespecífico na área do candidato no site http://www.alphaselecoes.com.br.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.
Somente serão contados os pontos de títulos para os candidatos aprovados na prova objetiva.

O Processo Seletivo constará de vagas para afrodescendentes, conforme publicado no Anexo V, que é parte integrante deste edital.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: NP = NA x 100
TQ
Onde:
NP = Nota da prova
NA = Número de acertos
TQ = Total de questões da prova

A prova de título será considerada somente dos candidatos aprovados na prova objetiva, de **caráter classificatório.**
Onde:
NPO + NPT = NF
NPO – Nota da Prova Objetiva NPT – Nota da Prova de Títulos NF – Nota Final
Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos.**

O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova objetiva será eliminado do Processo seletivo.

A prova de título será considerada somente dos candidatos aprovados na prova objetiva.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma da nota obtida na prova objetiva com a da prova de títulos.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

que obtiver maior pontuação nas questões específicas (quando houver);

que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais/atualidades (quando houver);

candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e se necessário, hora e minuto do nascimento.

Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e uma especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.
VIII– DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo IV deste Edital.

Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://portal.alphaselecoes.com.br/ e ir até a **"Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos"** – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
Escolher o tipo de recurso:

Da Publicação do Edital;

Da Divulgação da Lista de Inscritos;

Da Divulgação dos Gabaritos;

Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas.

Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.
Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo
candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo seletivo será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.
IX – DA NOMEAÇÃO

Após a homologação do resultado final do Processo seletivo a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.
X– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/.

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

A **ALPHA CONCURSOS** e a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo seletivo.

O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo seletivo ouvida a **ALPHA CONCURSOS**.

A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

Caberá a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul a homologação deste Processo seletivo.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo seletivo.

As informações sobre o presente Processo seletivo serão prestadas pelo e-mail alphaassessoriaeconcursos@gmail.com - assunto: **Processo seletivo nº 03/2024** da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul e a **ALPHA CONCURSOS** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul e a **ALPHA CONCURSOS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

endereço não atualizado;

endereço de difícil acesso;

Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo seletivo serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/ sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste processo seletivo serão arquivados na Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidadeno Certame.

O candidato será considerado desistente e excluído do Processo seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bocaiúva do Sul, 16 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Efetuar consultas, relatórios, exercer fiscalização, executar programas de proteção, campanhas de conscientização ou prevenção, bem como para o aprimoramento e desenvolvimento dos rebanhos e demais criações para assegurar a sanidade, produção racional e econômica de alimentos; desenvolver atividades de inspeção e controle de qualidade sanitária; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: MÉDICO VETERINÁRIO
LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo;
f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão; j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise,

uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.
OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve

apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA: Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.
OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO VETERINÁRIO:

Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil. Sistema Sanguíneo, Linfático e Cardiovascular. Sistema Digestivo. Sistema Endócrino. Olho e Ouvido. Afecções Generalizadas. Sistema Imune. Distúrbios Metabólicos. Sistema Musculoesquelético. Sistema Nervoso. Influências Físicas. Sistema Reprodutivo. Sistema Respiratório. Pele. Sistema Urinário. Comportamento. Valores e Procedimentos Clínicos. Animais Silvestres e de Laboratório. Manejo, Criação e Nutrição. Farmacologia. Doenças Aviárias. Toxicologia. Zoonose. Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxiinfecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxiinfecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada
– princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmonelose. Estreptococciases. Estafilococciases. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematoides. Ascaridíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestoides. Teníases. Cisticercoses. Equinococoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores: Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras; noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito; noções sobre a dengue; biologia dos vetores; organização das operações de campo; reconhecimento geográfico;

visita domiciliar; criadouros; pesquisa entomológica; tratamento; procedimentos de segurança. Quirópteros. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zootécnica. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Informações Epidemiológicas. Rastreabilidade. Alimentação Animal. Bem-estar animal. Ética Profissional.
Lei Orgânica do Município de Bocaiuvas do Sul – Pr.
Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.
OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

ANEXO III –
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo seletivo nº 003/2024 – Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR
Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
CARGO:			
TELEFONE:		**CELULAR:**	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ¨SIM ¨NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: Nº do CID: Nome do médico que assina do Laudo: Nº do CRM:			

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?

¨ **SIM** ¨**NÃO**
SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL?

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora https://portal.alphaselecoes.com.br/.

Bocaiúva do Sul-PR, de de 2024.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV CRONOGRAMA DE DATAS

PROCEDIMENTO	**DATAS**
Publicação do Edital	16/08/2024
Período de inscrições	Das 00h01min do dia 19/08/2024 às 23h59min do dia 31/08/2024
Divulgação do edital dos candidatos inscritos e homologados, deficientes e condição de prova especial	04/09/2024
Prazo de recursos com relação aos candidatos inscritos	05/09/2024 e 06/09/2024
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	09/09/2024
Realização das provas objetivas.	15/09/2024
Divulgação de gabarito da prova objetiva	16/09/2024
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	17/09/2024 e 18/09/2024
Divulgação dos julgamentos dos recursos	20/09/2024
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva e de títulos	20/09/2024
Prazo de recursos em relação às notas das provas objetivas e de títulos	21/09/2024 e 22/09/2024
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e publicação da homologação do processo seletivo.	25/09/2024
As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.	

ANEXO V

DAS VAGAS PARA OS AFRODESCENDENTES

De acordo com a Lei Municipal nº 7013, de 22 de março de 2013.

Art. 1°. Fica reservado aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas, ofertadas em concursos públicos realizados pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos.

§1º A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, será pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.
§ 2°. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
§ 3°. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igualou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 4°. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
Art. 2°. o acesso dos candidatos à
reserva de vagas obedecerá a pressuposto procedimento único de seleção.

Art. 3°. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1°, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem classificatória.
Art. 4°. Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

Parágrafo único. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5°. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I- Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1°, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Art. 6°. As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:82079673

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 51/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ACADEMIA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: AC PARIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.379.454/0001-09

TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 3(TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:332950FD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 99/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 16.550.953/0001-63

TERMO ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO VALOR DE R$ 20.493,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D285465D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 131-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2024.
CONTRATADA: DAVÍNIO ADÃO PIN ATACADO LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.
VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 11/08/2025.
VALOR: R$ 14.543,10 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°21/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6D616064

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 132-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2024.
CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.
VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 11/08/2025.
VALOR: R$ 38.591,04 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°21/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4F1D7017

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 50-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 06/09/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de serra circular esquadrejadeira.
Recebimento das propostas: de 22/08/2024 às 08h00min até 06/09/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 06/09/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 06/09/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:10D8504D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 51-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 09/09/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais gráficos.
Recebimento das propostas: de 23/08/2024 às 08h00min até 09/09/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 09/09/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 09/09/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5BE22C95

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 203-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 203/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318- 3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JULIANA CRISTINA DEOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.045.894/0001- 79, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1537, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

JULIANA CRISTINA DEOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:55E82BED

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 197-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 197/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NELSIR MALOSSI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.805/0001-97, com sede à Avenida Ipiranga, n° 388, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. NELSIR MALOSSI, RG sob n° 5.560.929-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 629.487.760-15, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

NELSIR MALOSSI
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5BD650EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA 013 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA FANFARRA MUNICIPAL.

Com base nas informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, presentes no Processo Administrativo n° 057/2024, eu, por meio deste, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024**. A decisão se respalda na proposta de menor valor, cujo os beneficiários são as empresas **A. R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no **CNPJ N° 33.072.590/0001-17,** e o valor total é de **R$ 8.419,00 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais), GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 37.122.484/0001-51,** e o valor total é de **18.738,64 (dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** e **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 41.621.094/0001-01,** e o valor total é de **14.330,00 (quatorze mil, trezentos e trinta reais).** Essa ratificação, bem como o seu processo na integra, encontra amparo legal no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Além disso, fica autorizada a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:1B4CA386

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 29 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 29/2024
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 03 de setembro de 2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses.
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 20 de agosto de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:D835DFAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 28.2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2024
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando**: Contratação de empresa na área de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos executivos da obra de implantação do Parque Ecológico Urbano, do Município de Bom Sucesso/PR.**

Motivo: Em virtude da necessidade de readequação de edital de licitação, comunica-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão 28/2024. A decisão fundamenta-se no pedido pelo Secretário Geral e do Prefeito Municipal em Exercício.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 20 de agosto de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:067D56A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Sra. ANA ROSA BARBOSA, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.219.381-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada à Rua Blumenau, nº 317, Município de Braganey/Pr e a empresa denominada SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.092.271/0001-82, estabelecida à Rua Osmar Pedro Werner, n.º

88, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP 88.750-000, endereço eletrônico comercial@softcam.com.br, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ADEMIR SEBOLD, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 033.029.689-22, residente e domiciliado à Rua Ludgero Rodolfo Philippi, n.º 203, São Januário, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP 88.750-000 e Sr. FABRICIO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF 005.160.539-22, residente e domiciliado à Rua Jose Waterkemper, nº. 123, Vila Nova, Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP 88.750-000, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 07/2024, Processo Administrativo nº. 08/2024, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gerenciador de processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web; portal web; protocolo eletrônico; prestação de serviços técnicos correlatos, implantação do sistema, hospedagem e suporte para a Câmara Municipal de Braganey**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt	Valor Total
CNAE: 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.					
01	**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gerenciador de Processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web; Portal web; integração com o Poder Executivo; protocolo eletrônico; prestação de serviços técnicos correlatos, implantação do sistema, hospedagem e suporte para a Câmara Municipal de Braganey**	12			R$11.460,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.– Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação.
Desdobramento – 57.00 – Serviço de processamento de dados
Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 20 de agosto de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2239CAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços para aquisição de Caixa de Água para a Comunidade de Samália para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I**. **Data da sessão de abertura:** 10/09/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: $ 10.066.66 (Dez mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 20 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E2C191B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **FURLAN & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 10.984.468/0001-11, sediada na RUA SEVERINO BOMBARDA (JACARE), 310 , PQ IND ALVISIO E SCHNEIDER na cidade de CORBÉLIA, Estado do PARANÁ, CEP: 85420000, neste ato representada pelo **Sr** LISIANE FORTUNATO**,** portador do **CI/RG Nº. 3.416.565-3 SESP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 584.585.579-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **a Aquisição de fachada para Secretaria de Saúde para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do Município de Braganey -Pr conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 20 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 20 de agosto de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4034C527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 056/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **Registro de Preços para a aquisição de recarga de gás de cozinha de 13 e de 45 kg e de vasilhames (botijão) para gás de 13 e de 45 Kg, para utilização nas diversas secretarias do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. Data da sessão de abertura:** 30/08/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 73.710,00 (Sessenta e três mil, setecentos e dez reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 20 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0EBDE46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 595/2014,

RESOLVE:

Art. 1° - *Conceder dispensa parcial de 50% da jornada de trabalho da servidora Municipal* ***MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO****, portadora da RG Nº* ***5.774.421-9 SSP/PR*** *e inscrita no CPF Nº* ***816.234.109-91****, devendo tal servidora se apresentar ao trabalho no dia 19 do mês de agosto de 2025, ou apresentar documentação que comprove que perdura a situação de enfermidade da sua mãe.*
Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de **19/08/2024**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:594653FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, conforme as especificações do anexo I do Edital. Data da sessão de abertura:** 11/09/2024 - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 53.498,68 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 20 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5B8E7B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 059/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o Registro de preço para aquisição de produtos de higiene pessoal para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Município Braganey-PR, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas do anexo I**. Data da sessão de abertura:** 11/09/2024 - **Protocolo até:** 10:45mim. - **Horário:** 11h00min.
Valor estimado: R$ 22.794,00 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 20 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:69DC1AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Classificação
	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	1º
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	1º

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de 21 e 30 de agosto de 2024, para manifestarem interesse na Contratação.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame
AGENTE ADMINISTRATIVO	Exame Clínico e Acuidade Visual
AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Exame Clínico, Acuidade Visual, Hemograma e Audiometria Ocupacional

24.0 - DA POSSE:
24.1 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.
24.2.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

24.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
24.2.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
24.2.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
24.3 Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, (com CPF);
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
24.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 20 de agosto de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:42046F9F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, ENSAIO DE TACÓGRAFOS E INSTALAÇÕES DE CÂMERAS DE SEGURANÇAS EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R$ 33.090,23 - (Trinta e Três Mil e Noventa Reais e Vinte e Três Centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 26/08/2024.

ABERTURA DA SESSÃO: ás 08h00min do dia 27/08/2024.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com.*

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A proposta adicional e a habilitação exigida poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F6E55E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 522/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 20/08/2024, o Servidor **LUCAS EDUARDO CEREDA** matrícula 767321772, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:901D2CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andreia Meurer, portadora do R.G. nº 8.076.556-8- SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de agosto de 2024.
Hora da saída: 07h30min.

Motivo: Reunião COSEMS: GT de Atenção e Gestão e Planejamento; GT de Vigilância em Saúde; Assembleia Ordinária do Cosems; Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR;

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de agosto de 2024.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:335657A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Simone Oleinik Gehlen, portadora do R.G. nº 9.032.611-2- SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de agosto de 2024.
Hora da saída: 07h30min.

Motivo: Reunião COSEMS: GT de Atenção e Gestão e Planejamento; GT de Vigilância em Saúde; Assembleia Ordinária do Cosems; Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR;

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de agosto de 2024.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FF6CFDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal, Sr. Leonardo Vinicius de Oliveira Quintanilha, portadora do R.G. nº 13.642.715-6- SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de agosto de 2024.
Hora da saída: 07h30min.

Motivo: Reunião COSEMS: GT de Atenção e Gestão e Planejamento; GT de Vigilância em Saúde; Assembleia Ordinária do Cosems; Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR;

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de agosto de 2024.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7284B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Orlando de Paris Junior, portador do R.G. nº 8.776.503-2 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Itajaí - SC, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de agosto de 2024.
Horário de saída: 04h00min.

Motivo:
- Participar da demonstração com treinamento do equipamento de duplo eixo para tratamento de resíduos sólidos (resíduos volumosos, resíduos de construção civil, resíduos de poda e jardinagem), junto ao Consórcio Intermunicipal Piquiri, conforme apresentado em reunião deste Consórcio.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de agosto de 2024.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0340A87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Rogerio Schmidt, portador do R.G. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Itajaí - SC, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de agosto de 2024.
Horário de saída: 04h00min.

Motivo:
- Participar da demonstração com treinamento do equipamento de duplo eixo para tratamento de resíduos sólidos (resíduos volumosos, resíduos de construção civil, resíduos de poda e jardinagem), junto ao Consórcio Intermunicipal Piquiri, conforme apresentado em reunião deste Consórcio.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de agosto de 2024.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A11B18FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 523/2024 - DRH

PORTARIA N.º 523/2024 - DRH.

SÚMULA: Concede PENSÃO POR MORTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 29/07/2024, Pensão por morte ao Sr. **BRASILEIRO TADEU MULLER**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº. 706.***.39-**, em decorrência do falecimento de sua esposa TEREZA NELCI DEFINSKI MULLER, servidora do quadro inativos deste Município, matricula 70291, falecida em 28/07/2024.

Art. 2º - O benefício será concedido nos termos da Lei e será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a cota familiar de 100% (cem por cento), sendo o valor de R$ 2.913,68 (dois mil e novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), e a forma de reajuste sem paridade.

Art. 3º - Em virtude do acúmulo do recebimento de aposentadoria com pensão previdenciária paga pelo Fundo de previdência dos servidores municipais de Cafelândia - PR, deverá ser aplicado o redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º - O valor da pensão com a aplicação do redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 passa a ser de R$ 2.295,06 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada, com efeitos financeiros 29/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de agosto de 2024.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2C63D6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 524 /2024 - DRH

PORTARIA N.º 524 /2024 - DRH.

SÚMULA: Concede PENSÃO POR MORTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 29/07/2024, Pensão por morte ao Sr. **BRASILEIRO TADEU MULLER**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº. 706.***.39-**, em decorrência do falecimento de sua esposa TEREZA NELCI DEFINSKI MULLER, servidora do quadro inativos deste Município, matricula 84601, falecida em 28/07/2024.

Art. 2º - O benefício será concedido nos termos da Lei e será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a cota familiar de 100% (cem por cento), sendo o valor de R$ 4.176,55 (quatro mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e a forma de reajuste sem paridade.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada, com efeitos financeiros 29/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de agosto de 2024.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:58CB4111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 55.242.939 VANESSA LANHI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.242.939/0001-54, RUA ADELINO LUNARDI, 72 QD09 LT07 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OURO VERDE, e-mail: VANESSA.LANHI28@GMAIL.COM, TELEFONE:45999924372, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) VANESSA LANHI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, VANESSA LANHI
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:712616CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 55.246.351 CRISTIANO ALVES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.246.351/0001-79, RUA RODOLFO FRANUS , 255 QD04 LT04 - CEP: 85415000 - BAIRRO: ALVORADA, e-mail: CRISTIANOXADRZ3006@GMAIL.COM, TELEFONE:45998833077, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO ALVEZ PEREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, CRISTIANO ALVEZ PEREIRA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D558F9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 55.269.928 ALEXANDRE SCHEFFER NUNES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.269.928/0001-68, RUA RANULFO CARDOSO, 342 QD07 LT10 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE VERDE , e-mail: ANDYNUNES123321@GMAIL.COM, TELEFONE:45999259640, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE SCHEFFER NUNES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 109.650,00 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ALEXANDRE SCHEFFER NUNES
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CF7EF745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
Contratado: 55.271.055 ERICA THAIS DISNER , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.271.055/0001-28, RUA JOAO VICENTIN , 177 QD07 LT07-A - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE VERDE , e-mail: ERICADISNER@OUTLOOK.COM, TELEFONE:45999254158, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ERICA THAIS DISNER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 89.050,00 (Oitenta e Nove Mil e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ERICA THAIS DISNER
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7C487D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 55.552.603 SONIA FAVERO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.552.603/0001-98, RUA SENADOR NEREU RAMOS , 278 QD46 LT16-B - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO , e-mail: IR.SONIAFAVERO.FA@GMAIL.COM, TELEFONE:45986261129, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) SONIA FAVERO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, SONIA FAVERO
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:41834CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 – inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
Contratado: 55.869.300 DENISE CAVALCANTE ALVES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.869.300/0001-01, RUA OTALVINO ANDRETTA , 198 QD03 LT09 - CEP: 85415000 - BAIRRO: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, e-mail: DENISECAVALCANTE22@ICLOUD.COM.BR, TELEFONE:45999166030, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) DENISE CAVALCANTE ALVES.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, DENISE CAVALCANTE ALVES
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:22E72CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 55.875.258 JULIANA CAETANO DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.875.258/0001-23, RUA FAUSTINO PIVATTO, 51 QD10 LT04 - CEP: 85415000 - BAIRRO: FLORESTA, e-mail: JULIANA_J_UHH@HOTMAIL.COM, TELEFONE:45999819633, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JULIANA CAETANO DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JULIANA CAETANO DA SILVA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:00C33FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 55.887.532 LAVINIA MARTINS DONATO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.887.532/0001-84, RUA SÃO PAULO , 241 QD01 LT01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO , e-mail: MARTINSLAVINIA228@GMAIL.COM, TELEFONE:45988224350, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LAVINIA MARTINS DONATO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 89.050,00 (Oitenta e Nove Mil e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LAVINIA MARTINS DONATO
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A9AB2BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 55.925.190 TAINARA APARECIDA SOARES PEREIRA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.925.190/0001-40, RUA JOSE CORREIA SOBRINHO , 551 QD14 LT12-B - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: TAINARASOARESPEREIRA272@GMAIL.COM, TELEFONE:45999372798, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) TAINARA APARECIDA SOARES PEREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 34.250,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, TAINARA APARECIDA SOARES PEREIRA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5DCE5D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 –

Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 55.934.404 YARA PAIVA DE SOUZA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.934.404/0001-44, RUA LUCIA SALVAGIO , 83 QD04 LT11-A - CEP: 85415000 - BAIRRO: BOM JESUS, e-mail: YPAIVADESOUZA@GMAIL.COM, TELEFONE:45998123335, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) YARA PAIVA DE SOUZA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 127.250,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, YARA PAIVA DE SOUZA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E802DAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 55.935.510 MARCIA SOUZA DOS SANTOS , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.935.510/0001-42, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO , 1414 QD05 LT12-A - CEP: 85415000 - BAIRRO: JARDIM ITALIA , e-mail: MARCIASOUZALALE@GMAIL.COM, TELEFONE:45998389841, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) MARCIA SOUZA DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 57.500,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MARCIA SOUZA DOS SANTOS
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:38A626CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 55.998.960 THALITA MACIEL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.998.960/0001-84, RUA COUNTRY CLUB, 78 QD06 LT08 - CEP: 85415000 - BAIRRO: DANIEL FOLLE, e-mail: SILVATHALI861@GMAIL.COM, TELEFONE:45998465420, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) THALITA MACIEL DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 34.250,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, THALITA MACIEL DA SILVA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9C775F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: ADIRALDO PEDRO DA SILVA 04155523973, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.009.145/0001-17, RUA NELSON TRENTO, 276 QD04 LT14-B - CEP: 85415000 - BAIRRO: PIONEIROS III, e-mail: pedroadiraldo@hotmail.com, TELEFONE:45 999361299, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ADIRALDO PEDRO DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ADIRALDO PEDRO DA SILVA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AB60E9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: CHARLES PEREIRA ROCHA 06711239989, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.217.401/0001-91, VL ZONA RURAL VILA DO SOSSEGO, S/N SITIO - CEP: 85415000 - BAIRRO: AREA RURAL, e-mail: charles_chgtra@hotmail.com, TELEFONE:(45)9933-8791, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CHARLES PEREIRA ROCHA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, CHARLES PEREIRA ROCHA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:24717FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: CLAUDIA APARECIDA MATTANA 70650705904, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 42.958.075/0001-20, RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 156 - CEP: 85802130 - BAIRRO: NEVA, e-mail: ulimuco@hotmail.com, TELEFONE: (41)99958-7283, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CLAUDIA APARECIDA MATTANA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 28.596,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, CLAUDIA APARECIDA MATTANA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A1D11F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO CONTRATO Nº 85/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 85/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA 10828816948**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.419.982/0001-38, endereço RUA GOVERNADOR MOYSES LUPION, 506 QD45 LT19-A - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: michelli_lazzeri@hotmail.com, TELEFONE: ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9D7DB423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: SILVIANI VIVIAN GALENO DAS NEVES 06785348960, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.981.271/0001-52, RUA BERNARDINA ORSI VOLTOLINE, 261 QD04 LT19-B - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO II, e-mail: anigaleno.fitdance@gmail.com, TELEFONE:(45) 99981 - 5407, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) SILVIANI VIVIAN GALENO DAS NEVES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 52.200,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, SILVIANI VIVIAN GALENO DAS NEVES
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:85DE74B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.186.081/0001-78, RUA CLAUDIO ZATTA, 78 QD04 LT13 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: tacialba@gmail.com, TELEFONE:45 99816-3716, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) TACIANE ALBA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 158.950,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, TACIANE ALBA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D51E328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 – Processo inexigibilidade nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: VERA LUCIA DE FARIA 06354328978, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.425.011/0001-32, RUA ADÃO MOREIRA, 220, CEP: 85415000, BAIRRO: PARQUE ALVORADA, e-mail: vera0191@hotmail.com, TELEFONE:45999335236, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) VERA LUCIA DE FARIA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 61.450,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, VERA LUCIA DE FARIA
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D2B9AFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2024

PORTARIA Nº 277/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **MARIANE LARESSA HOBAL COSTA**, matrícula sob nº. 942, à partir do dia 20/08/2024,

no qual deixará de ocupar o cargo de PROFESSOR I (PADRÃO EXTRAORDINÁRIO).

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 20/08/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:8B9EB4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2024

PORTARIA Nº 278/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **MARIANE LARESSA HOBAL COSTA**, matrícula sob nº. 540, à partir do dia 20/08/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de PROFESSOR I.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 20/08/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:AD9346E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DESASSOREAMENTO

DECRETO Nº 228/2024

Declara de Utilidade Pública Emergencial o desassoreamento da área de captação do Rio Água Seis, em caráter emergencial conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFORNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de **11 de dezembro de 2008**,

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas fortes na microbacia do Rio Água Seis em períodos anteriores;

CONSIDERANDO que o assoreamento impede a Captação para Abastecimento Público na CSP–01- EEB-01- (Estação Elevatória de Água Bruta), pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**;**

CONSIDERANDO que o desassoreamento do Rio tem a finalidade de proporcionar maior volume de armazenamento de água na seção transversal da área de captação do Rio Água Seis;

CONSIDERANDO que assoreamento do Ribeirão poderá ocasionar degradação da qualidade da água e, consequente desabastecimento podendo gerar prejuízos econômicos e sociais aos munícipes.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, como medida preventiva e de redução de cheias, o desassoreamento de parte do leito do Rio Água Seis, trecho localizado na zona rural, com aproximadamente 100,00m (cem metros) de extensão a montante da soleira do rio.

Art. 2º O procedimento a ser realizado na área do leito do Rio, conforme descrito no artigo anterior tendo como objetivo específico à limpeza, de materiais carreados em situações de chuvas fortes, (areia, terra, folhas e galhos sem resíduos químicos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dos serviços no presente Decreto serão da Companhia de Saneamento do Paraná seguindo os padrões das legislações vigentes referente às ações necessárias para este fim conforme Certidão de Anuência nº 001/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:6E789620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 229 CONSEA

DECRETO Nº 229/2024

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA – do Município de Califórnia – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. Paulo Wilson Mendes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei em observância a Lei Municipal n.º 1577/2015, de 29/06/2015 e Decreto Municipal n.º 059/2015 de 30/06/2015.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica por este instrumento constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA, do Município de Califórnia – Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMA
Titular: Geniffer Tiely Paula Franco de Souza
Suplente: Rafaelli Ferreira de Almeida

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC
Titular: Marcos Oliveira da Silva
Suplente: Andreia Regina Alexandrino

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC
Titular: Agda Mary Fernandes Viotto
Suplente: Elaine de Fátima Vanzela

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Produtores Agropecuários de Califórnia - APAC
Titular: José Paulo Voltarelli
Suplente: José Mariano da Silva

Associação de Catadores de Recicláveis de Califórnia - ASCAMAR
Titular: Sebastião Alceu da Silva
Suplente: Jéssica Talya da Silva

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CALIFORNIA

Titular: Gabriel Augusto Bernardes dos Reis
Suplente: Giseli Costa

Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF
Titular: Nayara Cristina da Silva Sinkoc
Suplente: Geciane da Silva

Associação Comercial e Empresarial de Califórnia - ACEC
Titular: Haziel Lucas da Silva
Suplente: Bruna Leutner

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 20 dias de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BC433399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2024

PORTARIA Nº 279/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALINE DE ALMEIDA	02/02/2024 à 01/02/2025	26/08/2024 à 30/08/2024
NEUZELI FEDEROVICZ	13/12/2021 à 12/12/2022	21/08/2024 à 04/09/20224

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 20° dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B96D81E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, fará realizar às **09h00min do dia 03 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4203F36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 056/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 124/2024
Dispensa eletrônico nº 056/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação, designado pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SPASMEX 30MG

PROPONENTE: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02

	OBJETO	VALOR	TOTAL
01	MEDICAMENTO SPASMEX 30MG	R$ 177,11	R$ 708,44

Homologado: R$ 708,44 (setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Califórnia, 19/08/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4A5C7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 056/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 124/2024
Nº Licitação: 056/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de medicamento Spasmex 30mg, conforme especificações do Termo de Referência.

PROPONENTE: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02
Valor da Empresa: R$ 708,44 (setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

	OBJETO	VALOR	TOTAL
04	MEDICAMENTO SPASMEX 30MG	R$ 177,11	R$ 708,44

Total Homologado do Processo: R$ 708,44 (setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do departamento de administração
05.013.10.301.0012.2022-3.3.90.30 fonte 303 red 174

Califórnia, 20 de agosto de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:75AA6CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2024

Extrato do contrato n° 123/2024
Processo Licitatório nº 124/2024
Dispensa eletrônica nº 056/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E ELABORAÇÃO DE PSS

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa eletrônica realizada no dia 16/08/2024, às 08:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 708,44 (setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Fornecedor: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.724.925/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 708,44 (setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 20/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EA854C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 102/2024

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024-PMCS
CONTRATO 102/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROJETO, VOLTADO A EDUCAÇÃO INFANTIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº **20.275.382/0001-73**, sediada na Rua Duque de Caxias, 201, Centro, CEP: 95.975-000 Putinga - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Eder Carlos Dalberto.**

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:75D810D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Revoga a Portaria n° 85, de 10 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria n° 85, de 10 de julho de 2024, tendo em vista o fim do período de afastamento por atestado médico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Crislaine de Paula Freitas, retornando as atividades laborais a partir desta data.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 20 de agosto de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:17E19492

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 96 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede Férias regulares ao Servidor do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao Servidor, **Unildo Aparecido Farias** Matrícula **530-1**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, durante os dias **02/09/2024 a 21/09/2024** referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/203 e converte em abono pecuniário os últimos 10 dias de férias do servidor mencionado acima.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 20 de agosto de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:06F67D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 998, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "Associação Industrial e Comercial de Quatro Barras e Campina Grande do Sul - QBCAMP", entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.790.470/0001-35, com sede neste Município.

Art. 2º À referida Associação, ficam assegurados todos os direitos e vantagens, como também as obrigações previstas na legislação

vigente, especialmente a Lei Municipal nº. 48 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:69515626

GABINETE
LEI N°. 997, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelas escolas, da rede pública e particular, para a prevenção ao bullying realizado contra alunos com Transtornos do Espectro Autista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas da rede particular e pública de ensino, no Município de Campina Grande do Sul, ficam obrigadas a disponibilizar materiais ilustrados, em arquivos digitais, como cartilhas, sobre medidas de proteção e prevenção ao bullying contra alunos com Transtornos do Espectro Autista, bem como, a desenvolver ações para a conscientização dos estudantes sobre a importância de respeitar e incluir os alunos autistas na comunidade escolar.

Art. 2º Os materiais sobre proteção e prevenção ao bullying contra alunos com Transtornos do Espectro Autista devem ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e disponibilizados, gratuitamente, em mídia digital, nos sites oficiais para que todas as Escolas possam ter acesso, bem como, distribuídos em materiais impressos nas escolas.

Art. 3º Os materiais e cartilhas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação devem ser disponibilizados no site oficial, com modelos de cartazes com QR CODE para afixação nas escolas da rede particular e pública de ensino, de modo que os alunos e interessados possam baixar os materiais e cartilhas.

Art. 4º As escolas da rede particular e pública de educação devem afixar cartazes, na conformidade do modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, com vias a divulgar os materiais ilustrados, em arquivos digitais, como cartilhas, sobre medidas de proteção e prevenção ao bullying contra alunos autistas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B55E2500

GABINETE
LEI Nº. 996, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Campina Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Campina Grande do Sul, a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo:
I - Oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;

II - Conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;

III - Conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;

IV - Informar a população sobre os dias e horários da coleto do lixo e da coleta reciclável.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes, podendo ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 dias de sua publicação oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F3F9B10F

GABINETE
LEI Nº. 995, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade da Limeira, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Josiel de Souza Gonçalves** a Via Pública deste Município na Localidade Limeira, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	**LONGITUDE**
Início – Estrada Municipal Francisco Schena	25°17' 27.92" S	49°05' 53.98" O
Término – Propriedade Particular	25°17' 33.71" S	49°05' 53.12" O
	Extensão: 218,00 metros	

Art. 2º - O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:CC321BA4

GABINETE
ATO JUSTIFICADOR CONCESSÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Considerando o art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que a prestação dos serviços públicos se dará diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação;

Considerando o art. 7°, inciso VI da Lei Orgânica Municipal que atribui como competência do Município organizar e prestar, dentre outros, de forma direta ou pelos regimes de concessão ou permissão, os serviços de interesse local, incluindo os serviços funerários;

Considerando que o Município de Campina Grande do Sul não possui condições técnicas e administrativas para operar diretamente a prestação dos serviços funerários;

Considerando que a Lei Municipal n° 836/2022, determina em seu art. 1° que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a delegar, mediante procedimento licitatório, a prestação dos serviços funerários no Município de Campina Grande do Sul;

Considerando que a Lei Municipal n° 836/2022, determina também em seu art. 4° que a concessão deverá ser precedida de licitação na modalidade concorrência e que essas terão prazo de 10(dez) anos e poderão ser prorrogadas por igual período;

Considerando que a Lei Federal n° 8.987/1995 determina também em seu art. 2°, inciso II, que a delegação da prestação de serviços público deverá ser feita pelo poder concedente mediante licitação na modalidade concorrência ou diálogo competitivo;

Considerando que a Lei Federal n° 8.987/1995, em seu art. 5º, dispõe sobre a necessidade de publicação, previamente ao edital de licitação, de ato justificativo de outorga de concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

Considerando que as atuais permissionárias atuam de forma precária no Município desde 2017, em virtude do Decreto Municipal n° 824/2017, que dispõe sobre permissão a título precário para execução de serviços funerários no Município;
Considerando o Decreto Municipal n° 1.979/2023, que regulamenta a Lei Municipal n° 836/2022, que dispõe sobre os serviços funerários e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se regularizar e modernizar os serviços funerário no âmbito de Campina Grande do Sul;

Considerando os princípios da Legalidade e Impessoalidade;

A prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público o presente ato justificador a fim de instruir o processo licitatório para outorga de concessão para exploração dos serviços funerários no âmbito de Campina Grande do Sul. E ainda, a fim instruir o presente ato, segue abaixo a indicação da conveniência, objeto, área e prazo da concessão pretendida:

CONVENIÊNCIA: Os atuais prestadores de serviço funerário no Município atuam de forma precária, assim, visando regularizar e modernizar a prestação de tais serviços nesta Municipalidade, e tendo em vista que o Município não possui condições técnicas e administrativas para operar diretamente a prestação dos serviços funerários, a concessão para exploração do serviço público se mostra a medida mais eficaz, econômica, impessoal e legal para resolução da presente demanda. Ademais, destaca-se que o processo licitatório garantirá a contratação de empresa com expertise e toda a capacidade técnica necessária para garantir um serviço de ainda mais qualidade aos munícipes.

OBJETO: Licitação, na modalidade concorrência pública, nos termos do art. 4° da Lei Municipal n° 836/2022, para concessão para exploração do serviço funerário no âmbito do Município de Campina Grande do Sul;

ÁREA: a área de atuação dos pretensos prestadores do serviço público estará adstrita ao Município de Campina Grande do Sul – PR;

PRAZO: 10 anos, contados da assinatura do Contrato, renováveis por igual período, nos termos do art. 4°, §2° da Lei Municipal n° 836/2022.

Campina Grande do Sul – PR, 09 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:66580367

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA N°. 08/2024 - EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Objeto: **DECIDO** PELA APLICAÇÃO DE ATENUANTE NO PRESENTE CASO, REDUZINDO A PENA PARA **ADVERTÊNCIA,** NOS TERMOS DO ART.159 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PELA NÃO OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES (ART. 147, INCISO III DA LEI 09/2004) E PELO DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL, CONSISTENTE EM MATER CONDUTA COMPATÍVEL COM A MORALIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 147, INCISO IX DA LEI 09/2004)**.**

Data de assinatura: 20 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:113C9840

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA - ANULA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 31/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº 29/2024, de 01 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, nº 3080, página 66, de 02 de agosto de 2024, que autorizou a concessão de diárias à servidora **ESTELA CELINA MULLER,** matrícula n.º 0060, Controle Interno da PREVICAMP, motivada pela não participação da servidora no evento, nos termos da justificativa apresentada pela referida servidora, sendo que o valor das diárias constantes na Portaria supramencionada, será objeto de devolução junto à conta corrente desta Autarquia Municipal.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:072719CD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunico que a abertura do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 70/2024**, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU), ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRITO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, agendada para acontecer no dia **21 de agosto de 2024 às 09:00 horas**, fica **SUSPENSA** e a nova data de abertura, eventuais alterações ou outras decisões, serão definidas pela Administração e publicadas no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*), no Diário Indústria e Comércio (https://www.diarioinduscom.com.br/), informadas no Portal de Transparência do Município (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*) e no sistema eletrônico de julgamento ComprasBR (*https://comprasbr.com.br*).

Suspensão requerida pela Coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em virtude da necessidade de analisar, responder e tomar as devidas providências, em tempo hábil, quanto aos pedidos de esclarecimentos de ordem técnica apresentados pelas empresas **BANCO DO BRASIL**, **BANCO BRADESCO**, **BANCO SANTANDER** e **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DELCRED**.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B7752097

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 80/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCOTES DE PELÚCIA E CAMISETAS PERSONALIZADAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 55.016,00 (Cinquenta e cinco mil e dezesseis reais)
Data de abertura: 03/09/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:653FB55D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 81/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global Por Lote
Valor Máximo: R$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)
Data de abertura: 10/09/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:550B1868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2024.-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

•
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 20 de agosto de 2024.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D2106863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO-PGM Nº 3, DE 20/08/2024

ESTABELECE O RITO PROCESSUAL DO PROCEDIMENTO DE REPARAÇÃO DE DANOS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1068/2022.

O Colegiado de Advogados do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência no rito do processo administrativo de reparação de danos e a segurança jurídica em seu trâmite;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei 1068/2022 estabelece que a Procuradoria Geral do Município poderá estabelecer regramentos complementares sobre as especificidades do processo administrativo estabelecido nesta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º O rito de tramitação do processo administrativo de reparação de danos será regido por esta resolução, respeitando os limites impostos pela Lei 1068/2022.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º O protocolo inicial será encaminhado ao Procurador Municipal responsável pela procuradoria administrativa, nos termos do art. 27 da Resolução 01/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O protocolo poderá ser aberto diretamente pelo site oficial do município ou presencialmente através do setor de protocolos, localizado no paço municipal.

Art. 3º O protocolo inicial deverá conter:

I– A identificação do interessado ou de quem o represente, seu endereço, telefone e correio eletrônico;

II – O descritivo detalhado dos fatos, informando, em especial, a data, o horário, o local da ocorrência e, se possível, o agente público causador do dano;

III – As provas que tiver sobre os fatos, como, por exemplo, fotos, vídeos, testemunhas;

IV – Prova da propriedade do bem lesado;

IV – O valor dos prejuízos a ser indenizado, comprovado, preferencialmente, por três orçamentos;

V – O valor do conserto do bem, comprovado por nota fiscal, nos casos em que não tenha sido possível aguardar o transcurso do processo administrativo, tendo o requerente já realizado a reparação.

§1º Todas as provas documentais deverão ser anexas ao protocolo inicial, bem como deverá ser indicado as eventuais testemunhas, limitado ao número de 3 (três).

§2º Não são objetos da Lei 1068/2022 e desta resolução os danos morais, corporais, estéticos, e nem os lucros cessantes.

Art. 4º Ao receber o pedido de reparação de danos, o procurador municipal responsável irá realizar a avaliação dos documentos anexos ao protocolo e emitirá certidão de abertura do processo, solicitando os seguintes documentos e atos ao requerente:

I - Declaração, firmada pelo interessado, atestando a inexistência de ação judicial ou a desistência de ação em curso, fundadas no mesmo fato e direito;

II – Declaração que ateste se o requerente deseja ou não acompanhar as eventuais oitivas dos envolvidos e/ou de testemunhas;

III – Declaração de ciência do requerente que as intimações ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico;

IV – Complementação de documentos mencionados no art. 2º, quando necessários ao processamento do pedido de reparação;

V – Adequação dos pedidos do requerente, caso abordem sobre dano moral, corporal, estético ou lucro cessante, facultando-lhe o prosseguimento do processo exclusivamente em relação aos danos materiais.

Art. 5º Será concedido prazo de 15 (quinze) dias corridos para que o requerente cumpra as exigências do art. 4º, sob pena de indeferimento.

CAPÍTULO II
DO SANEAMENTO DO PROCESSO

Art. 6º Com as documentações elencadas no art. 3º e 4º, o procurador municipal emitirá despacho saneador, afastando eventuais nulidades de forma e fixando os pontos controvertidos, se existentes.

Art. 7º No despacho saneador o procurador municipal estabelecerá provas as serem produzidas.

Art. 8º São provas permitidas no processo de reparação de danos para elucidação dos fatos:

I – Documentais;

II – Depoimento Pessoal da Requerente e do Servidor Público apontado como causador do dano;

III – Testemunhais;

IV – Vistoria *in loco;*

V – Pericial, às custas daquela que a requerer.

Art. 9º No despacho saneador, são causas de extinção sem julgamento de mérito:

I – A ausência dos documentos elencados nos artigos 3º e 4º desta resolução, após ser oportunizado a complementação e o requerente se manter inerte;

II – Quando identificado que o pedido de indenização supera o valor da Requisição de Pequeno Valor (RPV) estabelecida pelo município;

III – Quando os pedidos versarem sobre danos morais, estéticos ou lucros cessantes, e o requerente não os tenha promovido a adequação no prazo legal, nos termos do §2º, do art. 3º, e, do inciso V, do art. 4º.

IV – Quando identificado que a pessoa apontada como causadora do dano não se trata de servidor público municipal.

Parágrafo Único: Quando a extinção se der pelo inciso II do art. 9º, o procurador municipal deverá, previamente, emitir certidão informando o requerente e facultando-lhe a opção de prosseguimento do feito com a renúncia dos valores que excederem o teto da RPV, ciente que ao final se dará plenamente quitada a obrigação, caso procedente.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

SEÇÃO I
DO DEPOIMENTO PESSOAL DO REQUERENTE

Art. 10. O procurador municipal poderá solicitar ao Requerente seu depoimento pessoal para esclarecimento dos fatos.

Art. 11. O Requerente será intimado, por meio eletrônico, com antecedência de 5 (cinco) dias, para a realização de seu depoimento pessoal.

Art. 12. O depoimento pessoal do Requerente será reduzido a termo e emitido em duas vias, sendo que uma via será anexada ao processo e outra será entregue ao depoente.

§1º O depoimento pessoal poderá ser realizado por meio gravação de vídeo, se houver equipamento disponível.

§2º Caso o depoimento ocorra por meio de gravação, dispensa-se a sua redução a termo.

Art. 13. A parte responderá pessoalmente sobre os fatos articulados, não podendo servir-se de escritos anteriormente preparados, permitindo-lhe o procurador municipal, todavia, a consulta a notas breves, desde que objetivem completar esclarecimentos.

Parágrafo único: Ao requerente é facultado o acompanhamento por advogado de sua confiança.

Art. 14. O não comparecimento injustificado, ao depoimento pessoal para o qual foi intimado, gerará a preclusão da prova.

Parágrafo único: A justificativa de não comparecimento, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 horas, será avaliada pelo procurador municipal que, ao concordar com aquela, poderá designar nova data.

SEÇÃO II
DO DEPOIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO APONTADO COMO CAUSADOR DO DANO

Art. 15. Após de ser colhido ou dispensado o depoimento pessoal do requerente, o procurador municipal deverá promover o depoimento pessoal do servidor público apontado como responsável pela ocorrência do dano.

Art. 16. Caso o requerente tenha optado por acompanhar os depoimentos, este será intimado, com antecedência de 5 (cinco) dias corridos, do dia, horário e local da oitiva.

Parágrafo único: Ao requerente é facultado o acompanhamento por advogado de sua confiança, o qual terá a palavra após o procurador municipal, sendo indeferidas as perguntas sobre fatos:

I - Já provados por documento;

II - Que só por documento ou por exame pericial puderem ser provados.

Art. 17. O depoimento pessoal do servidor público será reduzido a termo e emitido em duas vias, sendo que uma via será anexada ao processo e outra será entregue ao depoente.

§1º O depoimento pessoal poderá ser realizado por meio gravação de vídeo, se houver equipamento disponível.

§2º Caso o depoimento ocorra por meio de gravação, dispensa-se a sua redução a termo.

Art. 18. O servidor público poderá apontar testemunhas ao processo que contribuam para a elucidação dos fatos.

SEÇÃO III
DAS TESTEMUNHAS

Art. 19. Poderão ser arroladas até 3 (três) testemunhas indicadas pelo requerente, assim como, quantas forem necessárias, pelo procurador municipal, para elucidação dos fatos.

Art. 20. Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto as incapazes, impedidas ou suspeitas, nos termos da legislação processual civil vigente.

Art. 21. As testemunhas arroladas pelo Requerente serão intimadas, por meio eletrônico, através dos dados apresentados por este.

Art. 22. O não comparecimento das testemunhas arroladas pelo requerente no dia e local aprazados, desde que devidamente intimadas, gerará a preclusão da prova.

Art. 23. O não comparecimento injustificado das testemunhas arroladas pelo procurador municipal gerará a necessidade de designação de nova data para a realização da oitiva, salvo se este entender por dispensar o depoimento.

Parágrafo único: No caso de não comparecimento injustificado, se a testemunha for servidor público do município, o procurador municipal deverá comunicar o superior hierárquico daquele, para que se promova a abertura de procedimento disciplinar.

Art. 24. O depoimento da testemunha será reduzido a termo e emitido em duas vias, sendo que uma via será anexada ao processo e outra será entregue ao depoente.

§1º O depoimento da testemunha poderá ser realizado por meio gravação de vídeo, se houver equipamento disponível.

§2º Caso o depoimento ocorra por meio de gravação, dispensa-se a sua redução a termo.

SEÇÃO IV
DA VISTORIA *IN LOCO*

Art. 25. Caso o procurador municipal entenda necessário, poderá ser designado vistoria *in loco* para melhor compreensão dos fatos.

Art. 26. O requerente e o servidor apontado como responsável pela ocorrência do dano serão intimados, com prazo de antecedência mínima de 2 (dois) dias, sobre o dia e horário da realização de vistoria *in loco*, podendo estes comparecem com fins de elucidação dos fatos.

Art. 27. Da vistoria *in loco* será lavrado termo, o qual será certificado pelo procurador municipal e constará os presentes.

Art. 28. Ao termo de vistoria *in loco* poderá ser anexado fotos e vídeos que contribuam para o esclarecimento da ocorrência.

SEÇÃO V
DA PROVA PERICIAL

Art. 29. Caso necessário, o requerente poderá solicitar prova pericial, às suas expensas, para elucidação dos fatos e comprovação de seu direito.

Art. 30. A prova pericial será indeferida pelo procurador municipal quando:

I – A prova do fato não depender de conhecimento especial de técnico;

II – For desnecessária em vista de outras provas produzidas;

III – A verificação for impraticável.

Art. 31. Deferida a prova pericial, o município indicará perito especializado que deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, se aceita o encargo e:

I – Apresentar proposta de honorários;

II – Apresentar documentos que comprovem a habilitação necessária para o encargo.

Art. 32. Apresentada a proposta de honorários, o Requerente será intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, realizar o pagamento ou recusar a proposta.

§1º Não aceita a proposta, o procurador municipal poderá indicar novo perito.

§2º Se recusada a segunda proposta, tendo esta valor inferior a primeira, a prova pericial será indeferida.

Art. 33. Realizado o pagamento, serão apresentados os quesitos ao perito, que terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar o laudo pericial, a contar da data da perícia.

Art. 34. Apresentado o laudo pericial, o Requerente será intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, manifestar ciência ou apresentar quesitos complementares.

Parágrafo único: A apresentação de quesitos complementares poderá estar sujeita a complementação de valores por parte do Requerente.

Art. 35. Se a prova pericial for requerida pela procuradoria, o município realizará processo de contratação de perito via processo licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021, período pelo qual o processo administrativo de reparação de danos ficará suspenso.

Art. 36. Realizado a contratação, será observado o disposto no art. 33 e 34 desta resolução.

Art. 37. Os quesitos complementares poderão ser indeferidos pelo procurador responsável, se este entender que resta atingido, de forma satisfatória, o resultado da perícia.

Art. 38. Ao final, a prova pericial será homologada pelo procurador municipal que conduz o processo de ressarcimento.

SEÇÃO VI
DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DOS VALORES

Art. 39. Realizado a instrução processual, os orçamentos ou a nota fiscal de conserto serão encaminhados ao setor de cotação da secretaria de administração, o qual será responsável por identificar a existência ou não de superfaturamento.

Parágrafo único: O procurador municipal, ao visualizar visíveis sinais de superfaturamento, poderá encaminhar os orçamentos e/ou as notas fiscais para o setor de cotação antes da instrução do feito.

Art. 40. O setor de cotação da secretaria de administração deverá realizar busca no banco de preços e/ou com fornecedores locais, resultando, preferencialmente, em 3 (três) orçamentos, com os quais deverá ser elaborado média de mercado.

Art. 41. Identificado que os valores cotados são inferiores aos orçamentos e/ou notas fiscais apresentados pelo Requerente, o procurador municipal poderá, fundamentadamente, limitar o valor da indenização à média dos valores de mercado, apurados através do setor de cotação.

Parágrafo único: É aceito a diferença de até 10% (dez por cento) dos valores apresentados pelo Requerente com o valor cotado pelo poder público, caso em que será pago o valor do orçamento apresentado pelo Requerente.

SEÇÃO VII
DAS ALEGAÇÕES FINAIS

Art. 42. Após a instrução processual, será oportunizado ao Requerente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar suas alegações finais, podendo estas serem remissivas ou por memoriais.

CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 43. Ao final do processo, o procurador municipal proferirá decisão terminativa que deferirá, ainda que parcialmente, ou indeferirá o pedido do Requerente.

Art. 44. Sendo deferido total ou parcialmente o requerimento, este será encaminhado para o Chefe do Poder Executivo Municipal para homologá-lo.

§1º Poderá o Chefe do Poder Executivo deixar de homologar a decisão, quando entender que não restou suficientemente demonstrada a responsabilidade do ente público pelos danos reclamados, devendo justificar tal decisão nos autos.

§2º Com o retorno dos autos por parte do chefe do poder executivo, serão sanadas as omissões apontadas e oportunizando a manifestação do Requerente, sendo ao final proferida nova decisão.

Art. 45 Sendo indeferido o requerimento, o interessado será notificado eletronicamente, podendo recorrer a via judicial.

Art. 46. Os casos omissos serão solucionados pelo procurador municipal, nos ditames da Lei Municipal 1068/2022 e desta resolução.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município, 20 de agosto de 2024.

DENIS GELBCKE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F01EB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1374/2024

Dá Nome ao Centro de Especialidades, na Forma que Dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominado "Centro de Especialidade Adriana Ravanelo" o Centro de Especialidade localizado na Rua Camélias, nº 127, Bairro Jardim Boa Vista I, no Município de Campo Magro - PR.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 19 de Agosto 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito municipal

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C824A8F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1375/2024

Dá Nome ao Centro da juventude, na Forma que Dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro da Juventude, localizado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, bairro Passaúna, no Município de Campo Magro, como Centro da Juventude Alice Bittencourt Basso.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 19 de Agosto de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:267B2830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2024

Nomeia THAYANE RIBEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Edital PSP 01/2024;
Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
O memorando da SESAU 421/2024.
O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 20 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, **THAYANE RIBEIRO,** portadora do RG: 10****740 e CPF: 063.***.*79-70, na Unidade Basica de Saúde Jardim Viviane.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C7430AFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2024

Nomeia DIENIFER DA SILVA OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 20 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, **DIENIFER DA SILVA OLIVEIRA,** portadora do RG: 57****1 e CPF: 110.***.*49-74, na Unidade Basica de Saúde Jardim Viviane.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B980449A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549/2024

Nomeia THAIS DE OLIVEIRA DE ASSIS RIBAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 20 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, THAIS DE OLIVEIRA DE ASSIS RIBAS, portadora do RG: 10****917 e CPF: 078.***.*49-06, na Unidade Basica de Saúde Tadeu Luiz Manfron.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8756E16F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550/2024

Nomeia GENIVALDO DIAS DOS REIS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 20 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente de Combate a Endemias, GENIVALDO DIAS DOS REIS, portador do RG: 61****27 e CPF: 898.***.*19-34, na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5FEC57E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551/2024

Nomeia MARCEL DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 20 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente de Combate a Endemias, MARCEL DE OLIVEIRA, portador do RG: 158****47 e CPF: 153.***.*49-01, na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6542585A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552/2024

Nomeia ROBSON GUIMARAES DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 20 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente de Combate a Endemias, ROBSON GUIMARAES DA SILVA, portador do RG: 11****8 e CPF: 539.***.*72-72, na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B3A0874F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553/2024

Nomeia MARIA LILIANA GARNIEL CABRAL DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no oficio CMDCA 042/2024.
b) Termo de Posse do Conselho Tutelar de Campo Magro, de 10/01/2024.
c) Contido no paragrafo 2º da Lei Municipal 1197/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 21 de agosto de 2024, MARIA LILIANA GARNIEL CABRAL DA SILVA, portadora do R.G. 6.***.*84-8 SESP/PR, CPF 023.***.*29-08, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, na SAS.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:87FBAA79

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 053/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 053/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Amauri Bonete , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Amauri Bonete, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 20 até o dia 29 de Agosto de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 19 de Agosto de 2024.

ALVARO BUENO DE

Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE

LARA:503896 LARA:50389645915

45915

Dados: 2024.08.20
16:03:41 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7FC68E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 07/2024, realizada aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 06/2024 do CMDM.
Art. 2º - APROVAR, a solicitação da SAS ao CEDM referente a dilatação do prazo de execução da Deliberação08/2023;
Art. 3º - CIÊNCIA, da manifestação da SAS pelo Ofício 265/2024 referente ao Ofício 012/2024 – COMESP, afirmando o interesse em aderir ao Programa de Acolhimento Institucional para Mulheres;
Art. 4º- CIÊNCIA, do Ofício n.º 1397/2024-GAB/SEMIP, referente ao repasse de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher;
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campo Magro, 20 de agosto de 2024.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1B0023F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA– 005/2024 - SEMEC

Aos dezenove dias do mês de agosto, às nove horas na sala de reuniões do Departamento de Cultura, reuniram-se os membros da Comissão de Elaboração de Editais, instituída pela Portaria Municipal nº 07/2024, Andrieli Vaz da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Afonso Henrique Alves dos Santos, representante da Procuradoria-Geral do Município e Altair dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, para analisar o recurso apresentado pelo interessado, Sr. D.H.D.S.R, autuado sob o nº 4637/24, tempestivamente interposto no prazo editalício.

Alega em suas razões recusais, em síntese:

a) Não há o conflito de interesse entendido pela comissão, tendo em vista que os projetos apresentados em seu portfólio não referem-se ao período em que exerceu a função de Diretor de Cultura, mas sim, como auxiliar de serviços gerais junto a uma empresa terceirizada contratada pelo Município de Campo Magro. Sustenta que os projetos culturais apresentados referem-se ao período de 2017-2018, período esse em que não exerceu função administrativa.

b) Não há conflito de interesse, eis que não participou de nenhuma etapa da elaboração do Edital, validação ou destinação de recursos vinculados à Lei 14.399/2022, bem como, não há, disposição legal que obstaculize o recebimento ou participação de ex servidores públicos em concursos ou premiações.

Assim, portanto, cabe-nos analisar os argumentos esposados pelo interessado.

a) Há, deveras, conflito de interesse, tendo em vista que no portfólio apresentado pelo recorrente, todos os projetos culturais referem-se à projetos/atividades realizados pelo próprio Município, conforme relatado pelo interessado em seu formulário de inscrição. A atuação do recorrente, conforme se depreende do formulário descritivo de Trajetória Cultural, deu-se tão somente em razão de estar absolutamente envolvido na atividade profissional que exercia, por intermédio de vínculo direto com o Município, sendo servidor público comissionado, na função de diretor de departamento de cultura. Não há elementos que demonstram que os projetos culturais deram-se de forma alheia ao trabalho que lhe era próprio, enquanto diretor da cultura. Portanto, entende a comissão que há, efetivamente, conflito de interesses na seleção do mesmo, que acarreta no desequilíbrio da concorrência, afetando diretamente os demais que não produziram seus respectivos projetos sob tais condições, isto é, enquanto servidor público municipal, voltado à área da cultura. Desta forma, em que pese as alegações, a comissão mantém o entendimento outrora lançado.

b) Extrai-se da Lei Federal nº 14.399/2022, por meio de uma interpretação não somente literal, mas teleológica, que a "intenção legal" é ampliar, fomentar, sobretudo valorizar os projetos culturais efetivados e exercidos pela comunidade local; a tal respeito, não é proporcional priorizar, em detrimento dos demais, projetos que foram realizados por servidores, ou ex servidores públicos, em razão do cargo, afinal. Nesta esteira:

Art. 5º Para o alcance dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura apoiará as seguintes ações e atividades:
(...)
*Parágrafo único. As ações estabelecidas neste artigo e os recursos de que trata esta Lei n**ão poderão ser destinados**:*
(...)
I - para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta; e

Desta forma, entende a comissão por manter o entendimento outrora lançado.

Todos de comum acordo, eu Andrieli Vaz da Silva, dou por encerrada a ata da reunião, que foi lavrada no seu decorrer e assinada por todos os presentes.

ANDRIELI VAZ DA SILVA

AFONSO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS

ALTAIR DOS SANTOS

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E6BE04CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de 01 (um) Micro- ônibus para a rede de Atenção básica conforme resolução SESA nº 769/2019, seguindo as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/09/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de Agosto de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto municipal n.º 0298/2024
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6C130BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução e revitalização de calçadas na Praça Gabriel Antero do Carmo – Rua Camélias nº 71 – Jardim Boa Vista, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.
Às 09h00min do dia 19 de Agosto de 2024, junto ao site **www.compras.gov.br** reuniram-se a Presidente e respectivos membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica nº 09/2024. Modo de disputa: Aberto.
A Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentou-se como proponente a seguinte empresa:

CNPJ	EMPRESA
33.471.680/0001-80	GEFFER & CORREA LTDA

Após finalizado o prazo de 24 horas para envio da proposta, das planilhas e da documentação da empresa participante, verificou-se que a mesma não enviou os anexos, conforme determina o item 10.13 do edital, sendo considerada desclassificada do certame.
A licitação restou fracassada.
Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, e após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO** para o procedimento.
Campo Magro, 20 de Agosto de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:345A4FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 29 de agosto de 2024
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 09 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA9A786A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 29 de agosto de 2024
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 09 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D7D13EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato Administrativo de instituição do Conselho Escolar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedora da **Escola Municipal Ormi França Araújo,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal Ormi França Araújo,** do Município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais.**
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho Escolar	Ivete de Fátima Fagundes	4.333.309-7	Maria Cleuza da Rocha	6.846.602-4
Representante da Educação Especial	Vera Maria Matjje dos Santos	6.762.679-6	Tania Maria Perin	6.762.679-6
Representante da Educação Infantil	Rafaela Scheneider Quadros	13.966.893-6	Lucieli Kich Biazebetti	7.082.91-4
Representante dos Ensino Fundamental	Márcia de Cól da Silva	7.803.443-2	Soeli Aparecida dos Santos	5.506.150-5
Representante dos Funcionários	Roselene Apª Padilha dos Santos	7.935.976-4	Eliane Apª Nicolau	9.321.692-2
Representante dos Pais	Keila Dias	606.677-4	Marilélia Nunes Carvalho Chaves	8.422.307-2
Representante dos Pais	Karina Maria Orzeckowski	12.671.629-0	Elizangela Lopes Kuasnei	10.876.610-7
Representante dos Pais	Joicy de Campos	8.699.685-5	Keila Patricia Turchatto	13.088.391-5
Representante dos Pais	Marcia Smolak	7.986.585-0	Osmar Mullher Junior	8.742560-6

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído pelo Ato Administrativo 03/2024, que entrou em vigor a partir de 29 de maio de 2024, com validade de dois anos, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 20 de agosto de 2024.

MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB187298

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

CONTRATO Nº 098/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.984/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 24.735.598/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) plantadeiras, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária e contrapartida do Município, proveniente do Convênio/MAPA nº 926158/2022. **VALOR:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R$ 65.478,00 na conta de despesa: 3992 EA, fonte: 0 + R$ 144.522,00 na conta de despesa: 3994 E/AE, fonte: 860, funcional programática: 11.002.20.608.0004.2055, natureza de despesa: 4490520000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um ano) contado da data da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. **PRAZO DE ENTREGA:** Se inicia após apresentação da requisição de compra, e deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **FISCAL:** Luciara Aparecida Barbosa. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5ACD2961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 486/2024

PORTARIA Nº 486/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Selia Pereira da Rocha	Advogada	03 (três)	Curitiba PR	20 a 22 de agosto de 2024	Tribunal de Justiça do estado do Paraná
Emanuele Camila Nunes Roman	Assessora jurídica	03 (três)	Curitiba PR	20 a 22 de agosto de 2024	
Gean Carlos Barea Schneider	Fiscal de Tributos	01 (uma)	Cascavel PR	20 de agosto de 2024	MBA em licitações e contratos: governança teoria e pratica TCE-PR
Selia Pereira da Rocha	Advogada	01 (uma)	Cascavel PR	20 de agosto de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:14222146

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 291, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica decretado FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2024, tendo em vista que não foi atendido as especificações contidas no edital.

Parágrafo único: Contratação de empresa localizada as margens da rodovia 277, na região entre a cidade de Irati/PR e Curitiba/PR, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S-10), conforme Termo de Referência/Anexo I, visando o abastecimento de veículos da frota da prefeitura de Capitão Leônidas Marques/PR, que se encontram no trecho a serviços do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:8A9F1405

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 282/2024

DATA: 12.08.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil reais), destinadas a complementação da Execução da Proposta 36000.5816442/02-400 de incremento ao Piso de Atenção Primária – PAP, Emendas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.280 – Exec e Man Emendas Serv e Invest à Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 879/07494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 550.000,00
Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativo em anexo e integrante deste Decreto, no valor Líquido de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), proveniente da proposta 3600000.5816442/02-400, de incremento ao Piso de Atenção Primária – PAP, de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e

alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

1713.50.11.09.00.00.00.00 07494 550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1713.50.11.09.00.00.00 – Fonte 07494 Bloco Cust Ações Serv Saúde R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R$ 1.650.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 1.650.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Utilizado (Dec 22/2024) (-) R$ 1.100.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Liquido R$ 550.000,00

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 12 de Agosto de 2024.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2B3964E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 283/2024

DATA: 12.08.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículos para a Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 804/06500 – Invest Rede de Saúde – Estado.....R$ 100.000,00
Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativo em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

2421.50.01.05.00.00.00.00 06500 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 2421.50.01.05.00.00.00 – Fonte 06500 Inv Rede Saúde SUS Estado R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R$ 100.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 100.000,00

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 12 de Agosto de 2024.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9B6EA520

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 284/2024

DATA: 12.08.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1082.1.642 – Construção Unidade Básica de Saúde - UBS
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 810/06500 – Invest Rede de Saúde – Estado.....R$ 300.000,00
Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativo em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

2421.50.01.09.00.00.00.00 06500 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 2421.50.01.09.00.00.00 – Fonte 06500 Inv Rede Saúde SUS Estado R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R$ 300.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 300.000,00

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 12 de Agosto de 2024.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AB136A13

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 285/2024

DATA: 12.08.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outrasprovidências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 121.412,04 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais e 04 Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1042.2.230 – Man Cons Inter Samu OestePR – CONSAMU
Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio
Conta/Fonte de Recurso: 794/04496 – Consamu.....R$ 114.819,36
Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio
Conta/Fonte de Recurso: 794/04496 – Consamu.....R$ 6.592,68

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativo em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 121.412,04 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais e 04 Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

1739.99.01.01.00.00.00.00 04496 121.412,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1739.99.01.01.00.00.00 – Fonte 04496 Consamu R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor ArrecadadoR$ 121.412,04

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 121.412,04

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 12 de Agosto de 2024.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DED18689

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 442/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 126/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA*** com sede na Rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ELIZANDRA DA SILVA FITES SANTOS***,** portadora do CPF sob n. º 046.063.229-93. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 17 de agosto de 2022 e aditivo subsequente.

Contratação **de pessoa jurídica para ministrar Oficina de Pilates**, visando desenvolver projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, dentro do contexto e da execução do plano Cidade Amiga da Pessoa Idosa, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n. º 035/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal de R$ 1.916,25 (um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 1.989,30 (um mil

novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 3,8124%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 23.871,60 (vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 17 de agosto de 2025, a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:49A34E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 477/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***G DA SILVA DORING,*** com sede na Avenida Iguaçu, 322, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING***,** portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição e instalação de equipamentos de rede lógica, eletrônicos e de segurança, visando a manutenção e substituição de equipamentos nos prédios pertencentes a Administração Municipal, bem como, reforçar a segurança nos prédios e vias públicas, incluindo configuração, testes e ajustes de câmeras, telefones e redes, conforme necessidade dessa Administração Pública Municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 45.040,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0B419527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 407/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 101/2021.

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR,*** entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING***,** portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se nos artigos 65 e 57, da Lei n. º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima e cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de suporte técnico em tecnologia da informação, conforme termo de referência e proposta da contratada, para suprir a demanda de todos os setores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal de R$ 3.166,66 (três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R$ 3.287,39 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 3,8124%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 39.448,68 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 19 de agosto de 2025, a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B64D73B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGAO ELETRONICO 091 2024

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 091/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo e instrumentos odontológicos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, para a

manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 197.147,00 (cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 02.09.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 02.09.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
MODO DE DISPUTA: aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.

AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9A7A57B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2023 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) CONCORRENCIA Nº 003/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.825.699/0001-78** com sede a Rua Anacleto Goncalves Neves, 66, centro, no município de Fartura, São Paulo, CEP: 18870007, Telefone: **(14)3382-2052**, E-mail **adm@escritoriovilella.com.br**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Concorrência 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o objeto do Contrato nº 239/2023, que estipula as condições de execução de obra de reforma e ampliação do CMEI Ainzara Rossi Salles, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica redimensionado o valor de R$ 69.859,66 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Ficam mantidos os mesmos prazos do Contrato nº 239/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 239/2023.
CONCORRENCIA Nº 003/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:18B6639A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO INTERNO Nº 148/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12**
Objeto:	Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental
Vigência do Contrato:	20/08/2024 à 20/08/2025
Valor Contratual:	**R$ 448.959,21 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 300941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 301018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.14.243.0353.6.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.08.241.0076.2.410.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.08.241.0076.2.410.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.39.00.00. - 300947 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.12.242.0076.2.418.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal –
Contratante

INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:FBB3BE17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 PROCESSO: Nº 149/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de pneus novos, com 5 anos de garantia, destinados a toda frota pertencente Prefeitura Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 21 de agosto de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 03 de setembro de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 20 de agosto de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B29542D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 PROCESSO: Nº 131/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de bandeiras para Instituições Educacionais e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 20 de agosto de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 04 de setembro de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 20 de agosto de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CBE781FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 PROCESSO: Nº 0141/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de Refeições Marmitex, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 20 de agosto de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 06 de setembro de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no

Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 20 de agosto de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4476DF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 203/2024 - EXONERA SERVIDORA DEVIDO APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 203/2024

SÚMULA: Exonera servidora devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, devido aposentadoria, a servidora pública municipal Edite Aparecida do Amaral Fortuna, RG nº 3.744.970-9/PR do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 345-0.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:29DC6013

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 039/2024 - REVOGAR A PEDIDO, O ATO ADMINISTRATIVO QUE CONCEDEU A LICENÇA ELEITORAL AOS SERVIDORES.

PORTARIA Nº 039/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1º) - Revogar a pedido, o ato administrativo que concedeu a licença eleitoral aos servidores,
Irani Alves Doarte, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 793.858.939-04, matrícula nº 5630.
Sidinei Antonio Canela, cargo de Servente de Serviços Gerais, CPF nº 058.121.179-00, matrícula nº 998141.
Art. 2º) - Os Servidores nominados no artigo primeiro, deverão retomar imediatamente as suas atividades laborais, conforme o pedido.
Art. 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/08/2024, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:53DB85E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 058/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. ADILSON DOS SANTOS ROCIER, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 21 de agosto de 2024, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 20 de agosto de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:763AE813

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 955/2024 CESSÃO FUNCIONAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

Considerando o Oficio 021/2024 -007ª do Juízo da 007ª Zona Eleitoral – Cerro Azul/PR, que requisitou Servidor para prestar serviço junto ao Fórum eleitoral.

Considerando as eleições municipais e o aumento da demanda de trabalho.

Considerando o Termo de Cessão Funcional, que celebram entre si o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e o Município de Cerro Azul Paraná.

RESOLVE:

ART. 1º - COLOCAR à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**,** a Servidora Pública Municipal Senhora JOSÉLIA DE FATIMA BRAINE, portador do RG nº 6.393.183-7 PR e CPF de nº

946.190.939-04 Cargo efetivo de Técnico Administrativo, para prestar serviço junto ao Fórum Eleitoral 007ª Zona Eleitoral de Cerro Azul.

ART. 2º - Fica o funcionário disponível através desta portaria, sendo que a referida cessão dar-se á, com ônus para o órgão Cedente.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência, determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato, os efeitos desta portaria inicia no 12/08/2024 com vigência até 22/07/2025.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de Agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CCD41865

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 18.02/2024 14ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2024.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de PEDAGOGIA;

Classificação	*Nome*
2º	JANAINA DA GUIA BONFIM
6º	JOSIANE DE OLIVEIRA
8º	THULLYANE THAYNARA LOURENÇO DE ANDRADE

Cerro Azul – PR 20 de Agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipio

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:208931DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Joventino de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, promulgo a seguinte Resolução

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos do Acordão de Parecer Prévio nº193/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Contas do Poder Executivo Municipal de Clevelândia, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, 20 de maio de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo
Gestão 2024

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:814B30EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 02

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 12 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de renovação de inscrição para -*Casa de Repouso Nakamura – inscrição nº 04*

Art. 2 - Válido por 2 anos

Art 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOCELIS DE FÁTIMA NUNES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:94AC1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

AD REFERENDUM CMS – COLOMBO Nº 12/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Reunião Ordinária do CMS – Colombo à ser realizada em 29 de Agosto de 2024.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a utilização do valor de R$ 43.113,00 (quarenta e três mil, cento e treze reais), referente ao recurso da Portaria GM/MS nº 2156/2023, para sediar e apoiar a organização das Oficinas Regionais pertencentes à 2ª Regional de Saúde.
Art. 2º- Considerando a Deliberação Cib nº 304/2023 que definiu os municípios como referência das Regiões de Saúde para o recebimento de recursos financeiros, das iniciativas para implantação do SGQ e

delegação de ações de inspeção de Boas Práticas de Fabricação de dispositivos médicos, para fins de repasse dos recursos financeiros previstos no PV-Visa..
Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições ao contrário.

BEATRIZ TEREZINHA RAMOS DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:22D22AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

AD REFERENDUM CMS – COLOMBO Nº 11/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Reunião Ordinária do CMS – Colombo à ser realizada em 29 de Agosto de 2024.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a utilização do valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), referente ao recurso da Resolução Sesa nº 605/2024, que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA- PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.
Art. 2º- O recurso prevê a aquisição de tablets para os Agentes de Combate a Endemias, como material de apoio para execução de Ações de Vigilância em Saúde no município de Colombo.
Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições ao contrário.

BEATRIZ TEREZINHA RAMOS DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:4D4866F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 199/2024

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Em
EVERSON MOREIRA SANTOS	017.633.309-66	Diretor do Departamento de Expediente e Comunicação	37666	19/08/2024
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:CF60CFFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.172/2024

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais)".

A Câmara Municipal de Contenda**,** Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2024, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), mediante a inclusão das rubricas de receita e despesa, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 8.000.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA		
22.661.0010.2.083	Implantação do Parque Industrial		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.617	8.000.000,00
TOTAL			**8.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.158/2024 de 12 de junho de 2024, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:6681EDD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.173/2024

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Créditos com a Agência de Fomento do Paraná S.A e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda**,** Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I – Pavimentação mista, asfalto e/ou bloco sextavado.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:E113E870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 065 DE 20/08/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 065/2024, de 20 de agosto de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a vacância de Profissional do Magistério, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Mariza Gorck	92º	2645/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **21 (vinte e um) de agosto de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:800CB830

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 084/2024 DE 20/08/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 084/2024 de 20/08/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidatos(a) convocados(a) no Edital nº. 083/2024 de 14/08/2024, para a vaga de Médico da Família não se pronunciou no prazo estabelecido no edital,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA,** inscrição nº. 176514, habilitado no cargo público de **Médico da Família**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 083/2024 de 14/08/2024.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:01E0FFA2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 085/2024 DE 20/08/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 085/2024, de 20 de agosto de 2024.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **21 (vinte e um) de agosto de 2024,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 085/2024 de 20/08/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Médico da Família**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	15º	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	176095	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II **EDITAL Nº 085/2024 de 20/08/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação Requisitos para Nomeação Documentos Iniciais** estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;; estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação; não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal. Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município; Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses; Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável; Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal; Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste; Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse. 01(uma) foto 3x4, Certidão de Casamento ou de Nascimento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Comprovante de Residência, Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP; Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga. O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público. Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:EBB66E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 22 de agosto de 2024 até às 08h do dia 05 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 05 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 05 de setembro de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 72.394,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E168C83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024.
O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, na plataforma www.bnc.org.br (BNC), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	18.254,53 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Vivida e na plataforma www.bnc.org.br (BNC). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4A84CB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035 - INFRAÇÃO EMPRESA OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 035, de 20 de agosto de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE,
Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração cometida no trâmite da Concorrência Eletrônica nº 10/2024 pela empresa OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.267.886/0001-04.
Art. 2º. Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 034, de 15 de agosto de 2024, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:49E01699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4993/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR PARA EXECUÇÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstos no o artigo 77, III, da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Considerando o Artigo 1º, §4º, da Lei Municipal nº 1556 de 31 de agosto de 2016, o qual versa sobre a possibilidade de atualização dos valores considerados de pequeno valor para fins de execução fiscal;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor expresso no Art. 1º, da a Lei Municipal nº 1556 de 31 de agosto de 2016 em 43,62%, correspondente ao acumulado no periodo de 08/2016 a 12/2023 atualizado pelo IPCA amplo.

Art. 2º. O valor para o execício de 2024 fica ajustado em R$1.148,98 (Um mil cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 16 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:3A1877F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4994/2024

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS MUNICIPAIS, DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A REFERIDA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
CONSIDERANDO o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 4.898, de 29 de maio de 2024, **DECRETA**:
Art. 1°. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Concessões e Permissões de Uso de Bens Móveis e Imóveis Municipais.
Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Concessões e Permissões de Uso de Bens Móveis e Imóveis Municipais, conforme a seguir:

I – Rodrigo Antonio de Souza – Matrícula 1421;

II – Morgana Wollinger Gauer – Matrícula 1602;

III – Inaiara Pissaia Popovicz – Matrícula 1837;

IV - Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic – Matrícula 1171; e

V - Fabio da Silva – Matrícula 2015.
Art. 3º. Compete a Comissão:
I – Realizar a abertura de processo administrativo para cada concessão e permissão de uso;
II - Dirigir e coordenar os trabalhos dos processos administrativos;
III – Solicitar documentos e informações para instruir os processos administrativos;
IV - Efetuar a análise das concessões e permissões de uso;
V – Solicitar o auxílio de outros órgãos e servidores quando necessário;
VI - Elaborar relatórios de cada concessão e permissão de uso;
VII – Encaminhar os processos administrativos ao Departamento Jurídico para análise e emissão de parecer;
VIII - Encaminhar os processos administrativos ao Prefeito para decisão administrativa e posteriores atos.
Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão designar um membro para exercer as funções de Secretário da Comissão.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 20 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:FF22DE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4995/2024

SÚMULA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO BIÊNIO 2024/2026.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstos no o artigo 77, III, da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Considerando, o resultado final do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado-PR – CMDCA, realizado no dia 13/08/2024;

DECRETAR

Art. 1º Fica Homologado o resultado final do processo eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil que para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no biênio 2024/2026, conforme segue abaixo:

Representantes da Sociedade Civil	Classificação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado (APAE)	1°
Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul	2°
Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota	3°
Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak	4°
Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gaioski.	5°
Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Cecilia da Silva	6°
Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil Antiocho Pereira	7°

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 20 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:94700D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2024
PROCESSO nº 67/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de troca de parte do telhado do Hospital Santa Terezinha, sendo telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm e calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100cm, incluso mão de obra, através da Secretaria de Saúde desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 81.190,76 (Oitenta e um mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 21/08/2024 às 08:00 horas do dia 06/09/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 06/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 06/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões,

através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 20 de agosto 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:1870710A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2024
PROCESSO nº 69/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando a **contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - PR ou proximidades, para o fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel S10, Arla) para o abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 423.962,00 (Quatrocentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 21/08/2024 às 08:00 horas do dia 04/09/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 04/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 04/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 20 de agosto 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:9ACB554A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2024
PROCESSO nº 70/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para **aquisição de tubos de concreto, aduelas e demais artefatos em concreto, tais como: paver, meio fio, fincadinha, piso tátil, piso tátil alerta e lajota sextavada para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 987.363,00 (Novecentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 21/08/2024 às 13:00 horas do dia 04/09/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 04/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 04/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 20 de agosto 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:06C739CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2024

PORTARIA N° 101/2024
20/08/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a cidade de Itaipulândia – PR; no dia 24 e 25 de agosto de 2024, para levar e buscar indígenas em Itaipulândia/PR.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:53005E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2024

PORTARIA N° 102/2024
20/08/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor MARCIANO DAVID, motorista lotado na secretaria de Saúde,

referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 19 de agosto de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:5E50BD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2024

PORTARIA N° 103/2024
20-08-2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor JULIO CEZAR LIBERALINO, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 19 de agosto de 2024, para buscar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:DE053AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104//2024

PORTARIA N° 104//2024
20/08/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(dois) diárias para o Senhor RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA, assistente administrativo lotado na secretaria de Administração, referente à viagem para a cidade de Guarapuava – PR; nos dias 21 e 23 de Agosto de 2024, para levar e buscar índios para participar de curso na cidade de Guarapuava/PR.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:20A8E3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 044/2024

PORTARIA Nº 044/2024

DEOLINO BENINI JÚNIOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Cristiano Florintino Bratti, referente ao período aquisitivo de 28/06/2023 a 27/06/2024.
Art. 2º O período de gozo de férias inicia-se em 04/09/2024 e finda-se em 13/09/2024 e o segundo período em data a ser definida;
Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do adicional de férias no mês de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEOLINO BENINI JÚNIOR
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:DEB682E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE DOIS VIZINHOS – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024

Consulta Pública para Processo de seleção de diretores dos Centros Municipais de Educação **I**nfantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a necessidade de estabelecer cronograma complementares para a Consulta Pública do Processo de Seleção de Diretores de Centros Municipais de Educação infantil e Escolas da Rede Municipais da Rede Municipal de Dois Vizinhos.

Considerando as disposições gerais do Decreto Nº 18820/2022, que estabele normas e regulamenta a Consulta Pública para Processo de seleção de diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o pleito de 2025/2027.

Os Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Dois Vizinhos serão selecionados através de Avaliação de Mérito e Desempenho e posteriormente Consulta Pública com toda comunidade escolar, em data e horário previstos neste Edital de Convocação, expedido pela Comissão Central do Processo de Seleção do Diretor Escolar, nomeada pelo Decreto Nº 21225/2024.

Cronograma completentar:

FASE	PERÍODO
Inscrição e apresentação da documentação exigida no Decreto Nº 18820/2024 (Local - SEMED)	Validade - 2023/2024 16 e 17/10.
Avaliação de mérito e desempenho	23/10/2024 – 13h30min
Homologação de candidatos aptos para consulta pública	30/10/2024
Registro do Candidato para consulta pública	04/11/2024 até 08/11/2024
Consulta Pública	03/12/2024

Resultado prévio	04/12/2024
Recursos e interpostos	05 e 06/12/2024
Resultado final	09/12/2024

DAS DISPOSIÇÕE PRELIMINARES

Os Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Dois Vizinhos serão escolhidos através de Avaliação de Mérito e Desempenho e posteriormente Consulta Pública com toda comunidade escolar, em data e horário previsto nesse Edital de Convocação, expedido pela Central do Processo de Seleção do Diretor Escolar.

O Diretor de Instituição de ensino será escolhido para um mandato de 03 (três) anos, sem direito a participação consecutiva em processo de seleção para função de direção nos 03 (três) anos subsequentes ao término do mandato, aplicando-se a mesma regra para os Diretores que foram indicados, estes deverão ter sido aprovados na Avaliação de Mérito e Desempenho para a referida função pelo Executivo Municipal com a concordância da Secretaria de Educação.

O Professor e Professor de Educação Infantil que estiver atuando na função de Diretor de Escola e dos Centros Municipais de Educação Infantil, por um período de até 02 (dois) anos poderão participar do processo de seleção para o cargo de Diretor.

A Consulta Pública nas Instituições de Ensino acontecerá sempre no mês de dezembro, de acordo com a Lei Municipal n.º 1416/2008 e sua alteração pela Lei Municipal n.º 2665/2022.

Somente as Instituições de ensino da rede pública municipal que tiverem regularmente matriculados 80 (oitenta) alunos ou mais, estão aptos a participar do Processo de Consulta Pública para Diretor de Unidade de Ensino.

O expediente dos Diretores selecionados, na forma da Lei, e regulamentada neste Decreto, assumirá o cargo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais somente nas Instituições de ensino que funcionam em 02 (dois) turnos.

Caso o professor selecionado para o cargo de Diretor seja detentor de apenas um padrão de 20 (vinte) horas, poderá assumir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) em turno suplementar, durante o período que estiver no cargo de Diretor.

O professor que assumir a jornada suplementar, não receberá gratificação pela função de Direção no turno suplementar.

Poderão ser votados candidatos que comprovem no ato da inscrição:
I- Ter cumprido o estágio probatório;
II- Ser ocupante do cargo efetivo do Magistério Municipal;
III- O professor só poderá concorrer à função de direção na Instituição de ensino em que o mesmo esteja lotado. No caso de ele pertencer a duas Instituições de ensino da rede municipal, deverá fazer opção por uma, por escrito;
IV- Não estiver respondendo processo administrativo e/ou sindicância ou que já tiver sido responsabilizado;
V- Ter formação de Nível Superior, na área da Educação, em se tratando de Direção de Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil;
VI- Estar exercendo a atividade na Instituição por um período mínimo de 06 (seis) meses que antecede a data do Processo de Seleção;
VII- Provar não estar respondendo processo criminal ou já tiver sido condenado (Certidão do Distribuidor do Fórum da Comarca de Dois Vizinhos);
VIII- Apresentar certificado do Curso de Formação de Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, no último ano;
IX- apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para o deferimento e homologação das inscrições;
X- Não poderá concorrer a função, o professor ou professor de educação infantil que estiver em readaptação funcional;
XI- A conferência dos documentos da inscrição será realizada pelos membros da Comissão Central do Processo de Seleção do Diretor Escolar para deferimento e homologação das inscrições.

A concessão de Licença-Prêmio e Licença Maternidade em qualquer período do ano não terá interferência no processo de Seleção.

Caso na Instituição de ensino não haja nenhum Professor ou Professor de Educação Infantil que preencha os requisitos acima ou que tenha interesse em participar do processo de seleção, o Executivo Municipal nomeará dentre os integrantes do quadro de professores municipais ou professores de Educação Infantil, desde que aprovados no Processo de Seleção Avaliação de Mérito e Desempenho, alguém para exercer a função de Diretor, com a concordância da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO
A SEMED, oferecerá Curso de Gestão Escolar com carga horária de 40(quarenta) horas com Instituições que ofertem certificação reconhecidas pelo MEC, de forma gratuita, assim, os candidatos precisam atender os seguintes critérios:
I- Ter realizado Curso de Gestão Escolar com carga horária de 40 horas, com participação minima 75%.
II- Entregar na Secretaria de Educação o Plano de Gestão em data estabelecida previamente pela Comissão do Processo Seletivo e posteriormente apresentá-lo a Comunidade Escolar.

DA AVALIAÇÃO ESCRITA
A avaliação escrita será de caráter eliminatório, sendo que para realização, o professor ou o professor de Educação Infantil inscrito, deverá possuir os critérios do artigo 5º do Decreto Nº 18820/2024.

A avaliação escrita versará sobre o conteúdo do Curso de Gestão ofertado pela SEMED e terá peso de 10,0 pontos, sendo composta por 10 (dez) questões objetivas, com o valor de 1,0 (um) ponto cada questão, de carater eliminatório;

Para ser aprovado na avaliação escrita o candidato necessitará obter 60% da pontuação na avaliação escrita.
O resultado da avalição escrita será divulgado em Diário Oficial Publicado no site do Município.

DAS COMISSÕES

A Comissão Central Organizadora do Processo Seletivo será composta de 5 (cinco) servidores municipais, designados pelo Chefe do Poder Executivo, e terá as seguintes atribuições:

I- A organização da avaliação escrita será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Dois Vizinhos-PR e deverá ser acompanhada pela Comissão Central do Processo de Seleção do Diretor Escolar;
II- Acompanhar a realização do processo de avaliação escrita; realizar a homologação dos candidatos inscritos e conduzir o processo de seleção do diretor escolar;
III- Acompanhar o processo de formação continuada de gestão escolar para os professores e professores de educação infantil;
IV- a criação das Comissões Centrais do Processo de Seleção do Diretor Escolar é auxiliar no processo de escolha dos seus Presidentes da comissão escolar, bem como proceder a designação dos membros;
V- Coordenar o Processo de Seleção do Diretor Escolar em nível Municipal;
VI- orientar as Comissões Escolares sobre o Processo de Seleção do Diretor Escolar;- preparar e encaminhar às Comissões escolares do Processo de Seleção do Diretor Escolar, o material necessário à realização do processo de seleção;
VII- receber das Comissões do Processo de Seleção do Diretor Escolar a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação à função;
VIII- receber da comissão do Processo de Seleção do Diretor, apreciar e emitir Parecer quanto aos eventuais recursos interpostos contra o resultado do processo e encaminhá-los no prazo de 48 horas (2 dias úteis), ao Chefe do Poder Executivo, para decisão final;
IX- receber da comissão do Processo de Seleção do Diretor o registro dos candidatos;
X- convocar o prcesso seletivo (marcar dia, hora e local), para Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil,

através de Edital que deverá ser afixado no mural da Instituição de ensino e/ou em outros locais de acesso ao público.
XI- convocar o prcesso seletivo (marcar dia, hora e local), para Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, através de Edital que deverá ser afixado no mural da Instituição de ensino e/ou em outros locais de acesso ao público.

DAS COMISSÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A da comissão do Processo de Seleção do Diretor das Instituições de ensino será composta de 4 (quatro) pessoas da Comunidade Escolar, composta pelos seguintes membros:
I- 01 (um) representante da APMF;
II- 01 (um) do Conselho Escolar;
III- 01 (um) um representante dos professores ou professores de Educação Infantil;
IV- 01 (um) um representante dos demais serviços de apoio.

Considera-se serviço de apoio, os servidores das funções administrativas e serviços gerais.
Os representantes acima citados serão escolhidos por seus pares cujo registro deve ficar lavrado em ata e cuja notificação será enviada através de ofício conjunto da direção da Escola e do Presidente da comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino, à Comissão do Processo de Seleção do Diretor para efetiva designação.

Compete à Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino:
I- coordenar todo o processo de seleção na Instituição de ensino;
II- repassar aos interessados todas as informações recebidas da comissão central do Processo de Seleção do Diretor.
III- apreciar e decidir sobre dúvidas ocorridas durante o processo.
IV- decidir em conjunto com a Comissão Central do Processo de Seleção do Diretor sobre os atos ou fatos que constituam casos de fraude, simulação e/ou dolo, comprovados no processo de seleção;
V- encaminhar possíveis recursos interpostos contra o resultado da seleção, no prazo de 24 horas (um dia útil), acatados ou não, juntamente com o Parecer dos membros da Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino, para a Comissão Central do Processo de Seleção;
VI- preparar e encaminhar à Comissão do Processo de Seleção do Diretor a listagem do eleito à função de Diretor indicando o nome, RG e o nome da Instituição de Ensino, e o resultado final do processo;
VII- lavrar em ata o resultado final do processo seletivo, no livro de atas da escola, encaminhando cópia à Comissão central do Processo de Seleção do Diretor até 24 horas (um dia útil) após a seleção;
VIII- juntamente com o Diretor da Instituição de Ensino, tomar as providências prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e formas estabelecidas;
IX- receber o pedido de registro e proceder as anotações e aceitação, desde que cumpridas as condições exigidas pelos candidatos, até 05 (cinco) dias antes da seleção;
X- divulgar por Edital o registro dos candidatos inscritos até 4 (quatro) dias antes da seleção;
XI- notificar à Comissão Central do Processo de Seleção do Diretor, do dia, hora e local da Reunião com a Comunidade Escolar, para a apresentação dos candidatos e seus planos de trabalho;
XII- submeter à apreciação e aprovação da Comissão Central os procedimentos que serão efetuados para a realização da consulta pública;
XIII- divulgar o resultado final do processo, até 48 horas após a consulta pública;
XIV- elaborar a lista das pessoas aptas a votar;
XV- indicar 2 (dois) representantes, por urna, como responsáveis pela mesa de votação, que em conjunto com a Comissão Central da Instituição de Ensino, irão realizar o processo de consulta pública.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Poderão votar:
I- Os Professores municipais e Professores de Educação Infantil concursados em exercício na Instituição de ensino, excluído o turno em que estiver em período suplementar.
II- Os demais servidores da Instituição, com exceção dos estagiários e Professores PSS com convênio temporário na Instituição de ensino;
III- O pai ou a mãe ou o responsável legal pelos alunos regularmente matriculados na Instituição de ensino, independente do número de filhos matriculados, ou alunos maiores de 16 anos;
IV- Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno;
V- o quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de 50% (cinquenta por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de ensino;
VI- Professor ou Professor de Educação Infantil que estiver em licença médica, licença maternidade ou Licença-Prêmio;

Os votos dos Professores ou Professores de Educação Infantil e servidores integrantes da unidade de ensino terão o mesmo peso que os pais ou responsáveis do universo do colegiado escolar;

Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos.

O processo eleitoral se dará da seguinte forma:
I - Professores ou Professores de Educação Infantil, servidores, pais ou responsáveis votarão em uma única urna;
II - será considerado eleito o candidato que obtiver maior porcentagem de votos válidos das urnas, não computando os brancos e nulos;
III - no caso de candidato único, o mesmo deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um, dos votos válidos da urna, sendo a cédula de votação marcada com as inscrições sim e não;
IV - os membros que comporão a mesa de votação deverão fazer parte do quadro da unidade de ensino onde se realiza a consulta pública;
V - as cédulas de votação deverão ter o carimbo da unidade de ensino e serão rubricadas pelos membros da Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino, no dia e no local da consulta pública;
VI - o escrutínio dos votos será procedido imediatamente após o encerramento da consulta pública, no mesmo local de votação, na presença dos candidatos e fiscais, pelos membros da mesa e comissão do Processo de Seleção do Diretor, devendo ser o resultado anunciado e registrado na ata de consulta pública, a qual será elaborada e assinada pelos membros da mesa, pelos candidatos, fiscais e Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino;
VII - A cópia da Ata, contendo o resultado da consulta pública, devidamente rubricada pela comissão do Processo de Seleção do Diretor, será enviada à Comissão Central de acompanhamento do processo de consulta pública no primeiro dia útil após a mesma;
VIII - no caso de candidato único, que não obtenha 50% mais um, dos votos válidos, será marcada nova consulta pública no prazo de 15 dias, a contar da data da mesma. Em caso da consulta pública não atingir o quorum máximo (50% mais um) pela segunda vez, a indicação será pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desde que aprovado no Processo de Seleção do Diretores;
IX- cada candidato terá direito a indicar a Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino, 1 (um) fiscal por urna, que acompanhará a votação e a escrutinação;

Havendo mais de 01 (um) candidato será considerado eleito quem obtiver a maior porcentagem de votos.
Havendo apenas 01 (um) candidato, este será considerado escolhido se obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.
Havendo empate na votação, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o Professor ou Professor de Educação Infantil que:
I - tenha maior habilitação;
II - tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
III - tenha maior tempo de serviço na Instituição de Ensino;
IV - em permanecendo empatado, o desempate será por sorteio, o qual se realizará na presença dos concorrentes, em até 24 horas após a divulgação do resultado.

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

O Presidente da Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino deverá receber e protocolar as impugnações e os recursos.
As impugnações e os recursos no processo de consulta pública não terão efeito suspensivo.
A Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino em conjunto com a Comissão Central decidirá mediante parecer, os pedidos de impugnação contra os atos preparatórios, em 24 horas contadas a partir do recebimento.
Os pedidos de impugnações contra os candidatos concorrentes, por motivo de inelegibilidade de quaisquer dos
candidatos, serão recebidos até 02 dias antes da consulta pública e serão analisados pela Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino e Comissão Central no prazo máximo de 24 horas.
Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
Os pedidos de impugnação contra atos da votação e da escrutinação deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino, respectivamente, que decidirá de imediato.
Havendo controvérsia na decisão, competirá a Comissão Central solucioná- la, em última instância.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os candidatos que pretendem concorrer a consulta pública não se afastarão do exercício da função.
Os candidatos ao Processo de Seleção do Diretor deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) dentro do prazo previsto e juntamente com a mesma, apresentar o plano de gestão à Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino.
Não poderão compor a Comissão do Processo de Seleção do Diretor da Instituição de Ensino nem o candidato, seu cônjuge, ascendentes, descendentes e parentes até o 3º grau, nem os servidores que estejam em exercício nas funções de Diretor e Coordenador.
O Diretor eleito, após ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, realizará Reunião com a comunidade Escolar e nela, a direção anterior apresentará relatório técnico-pedagógico e de prestação de contas, relativos à Gestão finda, constando balanço, acervo documental e inventário de material.
O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dará posse aos eleitos depois de publicada a designação em órgão oficial de imprensa.
Após três dias do término de todos os procedimentos estabelecidos para a seleção, deverão ser incineradas as cédulas de votação utilizadas para a consulta pública dos Diretores das Instituições de Ensino.
O mandato do Diretor é de 03 (três) anos.
O Diretor será empossado no cargo na segunda quinzena do mês de dezembro, sendo que sua gestão terá início no dia 02 (dois) de janeiro do ano seguinte, após o pleito o Processo de Seleção do Diretor.

A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:
I- pela renúncia do eleito;
II- por Sindicância, processo Administrativo, Inquérito Policial ou contra o qual tramitar ação penal a qual ele seja julgado culpado, das quais não caiba mais recurso;
III- exoneração;
IV- licenças previstas na Lei 557/93 Estatuto dos Servidores, Artigo 94 em seus incisos VIII e IX e na Lei 1416/2008, Artigo 65, § 5º;
V- licença para tratamento de saúde por período superior a 06 (seis) meses;
VI- aposentadoria;
VII- falecimento.

Durante o curso dos processos mencionados no inciso II, o Diretor poderá ser afastado de suas funções pelo chefe do Poder Executivo Municipal, pelo lapso de tempo necessário, sem prejuízo de remuneração até o final do julgamento, por decisão fundamentada, para apuração dos fatos.

Ao término do lapso de tempo de afastamento e, uma vez absolvido o Diretor da Instituição de Ensino em julgamento, este reassumirá imediatamente suas funções para o restante do mandato ao qual foi escolhido, revogando-se a nomeação provisória do Diretor não escolhido.

Na hipótese de vacância da função, será marcadao novo Processo de Seleção do Diretor, caso não haja ninguém que tenha preenchido os critérios pré estabelecidos, para o restante do mandato desde que o tempo restante não seja inferior a 01 (um) ano e, quando o tempo restante do mandato
for inferior a 01 (um) ano o Diretor será indicado pelo Executivo Municipal com a concordância da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A novo Processo de Seleção do Diretor será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do afastamento definitivo do Diretor que exercia a função.

Este Edital de Seleção do Diretor compreende a utilização dos seguintes anexos:
Ficha de Inscrição do Candidato a Diretor;
Conteúdo Pragmático
Plano de ação

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As datas e prazos referentes ao PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES estão dispostos no Anexo I deste Edital.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente em Diário Oficial.

ANEXO I

FASE	PERÍODO
Inscrição e apresentação da documentação exigida no Decreto Nº 18820/2024	Validade - 2023/2024
Avaliação de mérito e desempenho	23/10/2024 – 13h30min
Homologação de candidatos aptos para consulta pública	30/10/2024
Registro do Candidato para consulta pública	04/11/2024 até 08/11/2024
Consulta Pública	03/12/2024
Resultado prévio	04/12/2024
Recursos e interpostos	05 e 06/12/2024
Resultado final	09/12/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A DIRETOR

Eu,_CPF nº_, Solicito minha inscrição para concorrer as Eleições de Diretor de Unidade de Ensino, na Instituição Com o nome:_____

Documentos anexos:

( ) Plano de Ação
( ) Fotocópia do Registro Geral
( ) Fotocópia do CPF
( ) Fotocópia do último contra-cheque
( )Certidão de tempo na Escola
( ) Certidão negativa do Distribuidor do Fórum (Criminal);
( ) Comprovante de habilitação ao cargo
( ) Certidão que comprove o cumprimento do Estágio Probatório
( ) Certidão Negativa de Processo Administrativo ou Sindicância

Declaro estar ciente da legislação vigente e das prerrogativas da mesma.

Dois Vizinhos,_de_de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Fundamento da gestão educacional.

Gestão da inovação e mudança.
Gestão democrática, participativa e compartilhada.
Planejamento escolar e PPP. Políticas educacionais brasileiras.
Regulação e direito educacional.
BNCC e a gestão da aprendizagem. Gestão de pessoas.
Formação e desenvolvimento das equipes de trabalho.
Gestão sistêmica.

ANEXO IV

PLANO DE AÇÃO PARA A GESTÃO ESCOLAR GESTÃO: 2025 / 2027

Através da sistematização feita neste Plano de Ação o gestor escolar irá afirmar seus objetivos, planejar as ações e estabelecer metas para concretizar a qualidade da educação na instituição.
O Plano de Ação da Instituição deverá ser organizado contemplando ao menos três dimensões:
1) Trabalho pedagógico;
2) Recursos humanos, comunidade e gestão democrática;
3) Dimensão Gerencial: estrutura, materiais, documentos e recursos;

O TRABALHO PEDAGÓGICO CONTEMPLA:
A prática pedagógica com enfoque na aprendizagem (nas diferentes etapas e modalidades - Educação Infantil, Ensino Fundamental I (Alfabetização e 2º ciclo) e Ensino Fundamental II – Atendimento Educacional Especializado (AEE)); AAtuação da coordenação pedagógica (no planejamento e suporte aos professores); Avaliações internas e externas (resultados e ações a partir da análise dos indicadores).
Considerando o papel da avaliação voltado a: mensurar o desempenhodos estudantes; avaliar se os alunos estão realmente aprendendo os conteúdos; analisar se os objetivos de aprendizagem, desenvolvidos em sala de aula, foram apropriados; orientar o planejamento das estratégias pedagógicas a serem implantadas na escola;

Gestão de situações e desafios identificados: como índice de evasão; AEE; discussão de metodologias e práticas de alfabetização; melhora na aprendizagem e nos resultados; Estabelecer metas para o IDEB da escola; Considerar as dificuldades e potencialidades para alcançar as metas estabelecidas. RECURSOS HUMANOS,

COMUNIDADE E GESTÃO DEMOCRÁTICA CONTEMPLA:
• Procedimentos que promovam o envolvimento, o comprometimento e a participação de todos;
• A formação continuada dos profissionais;
• Resolução de conflitos;
• Projetos educativos voltados para a comunidade em geral, não só para os alunos (voltado às famílias dos alunos, por exemplo);
• Promover debates, articulando todos os segmentos da escola e da comunidade, construindo parcerias com o poder público e a sociedade civil;
• Ações voltadas à efetiva participação das instâncias colegiadas;

DIMENSÃO GERENCIAL: ESTRUTURA, MATERIAIS, SECRETARIA E RECURSOS
• Identificação, aquisição e controle do que é necessário para o funcionamento na rotina da escola;
• Controle de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios etc;
• Ações voltadas à segurança da unidade: medidas para a proteção do patrimônio escolar, a existência de condições de higiene e salubridade, além de proteção à integridade física e moral dos membros da comunidade escolar;
• Ações voltadas a conhecer e aplicar, de acordo com a necessidade da instituição, recursos de custeio e capital recebidos por meio do parcerias e dos recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
• Projetos para a captação de recursos junto órgãos governamentais (Justiça do Trabalho, Receita Federal);
• Atenção a datas e prazos internos e externos;
• Ações voltadas à gestão documental. Escolas e CMEIs.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:03E20B81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21218/2024

DECRETO Nº 21218/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 17.720,20 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 17.720,20 (dezessete mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3411	01169-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	17.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3877	01130-INCREMENTO PAP - EMENDA 37570003 - ROSSONI	420,20
3876	01164-PROPOSTA 36000.500655/2023-00 - VERMELHO	300,00
	SUBTOTAL	720,20
	TOTAL	17.720,20

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CC74964

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21220/2024

DECRETO Nº 21220/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 74.631,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2802/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 74.631,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais) de acordo com as especificações a seguir:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2644	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	74.631,00
	SUBTOTAL	74.631,00
	TOTAL	74.631,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	74.631,00
	SUBTOTAL	74.631,00
	TOTAL	74.631,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A012053

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21221/2024

DECRETO Nº 21221/2024

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Simone Aparecida Luizetto Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **SIMONE APARECIDA LUIZETTO BUENO**, matrícula funcional 13777-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, no período de 12 a 19 de agosto de 2024, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50EC29A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21225/2024

DECRETO Nº 21225/2024

Nomeia a Comissão Central Eleitoral para o Processo de Seleção/Consulta Pública dos Diretores de Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 135 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e da Lei no 1416, de 04 de abril de 2008, e demais disposições atinentes a presente matéria, estabelece normas complementares para o processo de eleição dos Diretores de Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1o Nomeia a Comissão Central Eleitoral, para o Processo de Seleção/Consulta Pública de Diretores de Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o período de 2025/2027, composta pelos seguintes membros:

Nome	Representação	Qualificação profissional
Catiane Aparecida Soares Morais	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Educação Infantil, Licenciatura e Pós
Clesiane Rodrigues Bedra	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Fernanda Berns França	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Documentadora	Graduada em Gestão Pública e Pós
Jailene Dal Bosco	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Sirlene Pereira Rosa	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Educação Infantil, Licenciatura e Pós

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 17746/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24401B73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21226/2024

DECRETO Nº 21226/2024

Concede férias ao servidor Marcelo Cardoso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares, no período de 21 a 30 de agosto de 2024, ao servidor **MARCELO CARDOSO**, matrícula funcional 18318-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF4480A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21227/2024

DECRETO Nº 21227/2024

Nomeia a Senhora Melissa de Souza Lima Marques para o cargo de provimento efetivo de Médica Clínica Geral - Generalista, Nível – 73.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MELISSA DE SOUZA LIMA MARQUES,** matrícula funcional 20233-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médica Clínica Geral - Generalista, Nível – 73, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF Norte, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE87A10D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21228/2024

DECRETO Nº 21228/2024

Concede Gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar ao servidor Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do nível em que se encontra, ao servidor **JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 20219-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 02 de agosto de 2024, conforme prevê o art. 1º da Lei 2150/2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DA48C37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO E MÉDICO PSIQUIATRA,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Michael Douglas Gomes Bortolotto	30° Lugar

MÉDICO PSIQUIATRA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Layna Nunes N. Mendes Franco de Sousa	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DD6C535

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 090/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Camila Farias	20º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C5FC868

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais com recursos próprios desta municipalidade.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento da Concorrência 90013/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AAF9E0F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90014/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90014/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais com recursos próprios desta municipalidade.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento da Concorrência 90014/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1D7C63B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024.
OBJETO**: Aquisição e instalação de parques infantis para suprirem as necessidades dos CMEIS e Escolas Municipais. Com cota reservada para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 90056/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B3142EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024.
OBJETO**: Aquisição de combustíveis do tipo GASOLINA, DIESEL S-500 E DIESEL S10, para abastecimento da frota municipal. Com cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90067/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitantes vencedoras**:**

• **AUTO POSTO SUL LTDA (**CNPJ Nº 76.465.590/0001-90) :

• **Lote 01 Item 01**: com desconto de **1,50%,** totalizando o valor de **R$ 4.432.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).**
• **Lote 02 Item 01**: com desconto de **1,50%,** totalizando o valor de **R$ 1.477.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).**
• **Lote 02 Item 02:** com desconto de **2,01%,** totalizando o valor de R$ **734.925,00 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

• **LUIZANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, (CNPJ: 06.923.637/0001-36)

• **Lote 01 Item 02:** com desconto de **2,01%**, totalizando o valor de **R$ 2.204.775,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).**
• **Lote 01 Item 03:** com desconto de **2,01%**, totalizando o valor de **R$ 1.469.850,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).**
• **Lote 02 Item 03:** com desconto de **2,01%,** totalizando o valor de **R$ 489.950,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).**

Tendo em vista que o procedimento licitatório atende a todas as formalidades legais e o resultado se mostra oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4D8B9A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2804/2024

LEI N.º 2804/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder permuta de imóveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permuta de imóveis entre o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.640/0001-08 e o Sr. Izamir Pinzon, inscrito no CPF nº 980.943.868-00 e sua esposa Sra. Cleonice Praconi Pinzon, inscrita no CPF nº 036.355.578-11, ambos residentes e domiciliados no município de Dois Vizinhos – PR.

Art. 2º Com base no inciso I, alínea "b", do art. 86, daLei Orgânicado Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a permuta, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º Constitui imóveis de propriedade do Município de Dois Vizinhos, para fins de permuta de que trata esta Lei:

I - O lote de terras urbano sob nº 13 (treze) da quadra nº 08 (oito), do Loteamento Smaniotto, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 219,67 m² (duzentos e dezenove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 55.015, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR. O valor de avaliação do imóvel é de R$ 84.490,52 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens de Terceiros de Interesse do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 20.654/2024 deste Município.

II - O lote de terras urbano sob nº 16 (dezesseis) da quadra nº 4 (quatro), do Loteamento Herminio Maria Galvan, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 319,38 m² (trezentos e dezenove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 54.987, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR. O valor de avaliação do imóvel é de R$ 107.323,00 (cento e sete mil trezentos e vinte e três reais), conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens de Terceiros de Interesse do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 20.654/2024 deste Município.

III - O lote de terras urbano sob nº 15 (quinze) da quadra nº 4 (quatro), do Loteamento Herminio Maria Galvan, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 291,63 m² (duzentos e noventa e um quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 54.986, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR. O valor de avaliação do imóvel é de R$ 99.692,38 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens de Terceiros de Interesse do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 20.654/2024 deste Município.

IV - O lote de terras urbano sob nº 10 (dez) da quadra nº 11 (onze), do Loteamento Alto da Luz, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 44.371, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR. O valor de avaliação do imóvel é de R$ 93.215,00 (noventa e três mil duzentos e quinze reais), conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens de Terceiros de Interesse do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 20.654/2024 deste Município.

V - O lote de terras urbano sob nº 06 (seis) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Residencial Cappellesso, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 44.301, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR. O valor de avaliação do imóvel é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens de Terceiros de Interesse do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 20.654/2024 deste Município.

VI - O lote de terras urbano sob nº 10 (dez) da quadra nº 3 (três), do Loteamento Walendolff, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 54.967, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR. O valor de avaliação do imóvel é de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens de Terceiros de Interesse do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 20.654/2024 deste Município.

Art. 4º Constitui imóvel de propriedade de Izamir Pinzon e Cleonice Praconi Pinzon, para fins de permuta de que trata esta Lei:

I - O lote de terras rural sob nº 6-D-3/12-D-3 da Gleba n° 22-DV do Núcleo de Dois Vizinhos, da Colônia Missões do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 2.630,00m² (dois mil seiscentos e trinta metros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 59.670, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR. O valor de avaliação do imóvel é de R$ 516.356,67 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens de Terceiros de Interesse do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 20.654/2024 deste Município.

Art. 5º O Sr. Izamir Pinzon e sua esposa Sra. Cleonice Praconi Pinzon comprometem-se a pagar o valor de R$ 7.346,23 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) ao Município de Dois Vizinhos, à título de restituição em razão da diferença dos valores avaliados dos respectivos imóveis, antes da lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis.
Parágrafo único O pagamento deverá ser realizado por meio de deposito bancário, na conta do Município de Dois Vizinhos, Banco do Brasil, AG - 0919-9 CC - 6097-6;

Art. 6º Os permutantes ficam obrigados em entregar a escritura pública dos imóveis descritos nesta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, em virtude do interesse público envolvido.

Art. 7º As despesas com a escrituração, registro dos imóveis e outras que por ventura surgirem serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 8º A permuta entre os imóveis constantes dos artigos 3º e 4º desta Lei, é de caráter permanente, irrevogável e irretratável, surtindo seus efeitos a partir da promulgação da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB147CE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2805/2024

LEI Nº 2805/2024

Dispõe sobre a desafetação de trecho da Rua Tom Jobim do Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello, cria lote urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica desafetada do Patrimônio do Município de Dois Vizinhos, uma fração de terras com área de 504,48 m², (quinhentos e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) que integra parte da Rua Tom Jobim (Rua "D), localizada no Loteamento Gentila Mioranza Morello, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, conforme Matrícula nº 34.288, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.
Art. 2º Conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante da presente Lei, a área desafetada passará a constituir o lote de terras urbano nº 05 da quadra nº 02, do Loteamento Gentila Mioranza Morello, da cidade e comarca de Dois Vizinhos - PR, Colônia Missões, com área de 504,48m², (quinhentos e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).
Art. 3º Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Dois Vizinhos o lote descrito junto ao Art. 2º desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F7D43B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21202/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3086, página 460-461) em 12 de agosto de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

18755-1	Volmar Fernando Girardi	2022/2023	12/08/2024 a 31/08/2024

Leia-se:

18755-1	Volmar Fernando Girardi	2022/2023	05/08/2024 a 24/08/2024

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2024.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5BC3A1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 123/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 123/2024.

Ata de Registro de Preços	152/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024
Empresa	Tittaniun Iluminacao Ltda - CNPJ 17.832.720/0001-16.

Contrato	143/2024 – Pregão Eletrônico nº 059/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Marco A Dias Teixeira Eventos- ME - CNPJ/MF nº 16.651.256/0001-07.
Objeto	Contratação de empresa para execução de serviços de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de Led e palco praticável para atender os eventos do Departamento de Cultura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Com itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e ampla concorrências, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	582.719,80 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de agosto de 2024.

Contrato	144/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	CMM Assessoria Tributaria e Projetos Ltda - CNPJ nº 27.015.954/0001-24.
Objeto	Contratação de Assessoria técnica para modernização administrativa e tributaria, visando o acompanhamento na formação do IPM – índice de participação dos Municípios no ICMS, e auxilio a fiscalização visando reduzir a evasão fiscal do ISSQN, incluindo treinamento da equipe de agentes fiscais tributários nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de agosto de 2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2024– Concorrência nº 008/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda – EPP - CNPJ/MF n° 77.834.711/0001-96,
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação– Prorroga-se o prazo de vigência até 20 de março de 2025 e de execução até 20 de outubro de 2024. Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições.
Data de Assinatura	19 de agosto de 2024.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:85E53A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 039/2024 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP* TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de mudas para desenvolvimento do Programa "Plantando o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 268/2006 no Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09 horas do dia 22/08/2024 às 08:29 horas do dia **03/09/2024**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59hr do dia **03/09/2024**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 03/09/2024, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:DC147FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 167/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Valor.....: 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 19/08/2024 Término: 19/08/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos ambulatoriais e de reabilitação, para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR, através das Resoluções SESA nº 870/2021.

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 163/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 19/08/2024 Término: 19/08/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos ambulatoriais e de reabilitação, para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR, através das Resoluções SESA nº 870/2021.

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 164/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 1.676,20 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 19/08/2024 Término: 19/08/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos ambulatoriais e de reabilitação, para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR, através das Resoluções SESA nº 870/2021.

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 165/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO
Valor.....: 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 19/08/2024 Término: 19/08/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos ambulatoriais e de reabilitação, para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR, através das Resoluções SESA nº 870/2021.

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 166/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 19/08/2024 Término: 19/08/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos ambulatoriais e de reabilitação, para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR, através das Resoluções SESA nº 870/2021.

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:3F8FF9B6

RH
PORTARIA 310/2024

PORTARIA Nº 310/2024

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** para a servidora pública municipal Sra. ROSELI ALVES MACHADO**,** inscrita no RG nº 77670017- SSP – PR, ocupante do Cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 98, referente ao período aquisitivo 2005/2010, a partir de 20 de agosto de 2024, devendo retornar às suas atividades laborais em 19/08/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3EA5C3E3

RH
PORTARIA 311/2024

PORTARIA Nº 311/2024
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, Processo Nº 44/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Aquisição de equipamentos ambulatoriais e de reabilitação, para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR, através das Resoluções SESA nº 870/2021.	IVANIL DE FATIMA SABINO
	Fiscal Titular
	QUELI TOIGO DOS SANTOS
	Fiscal Suplente
	ANA PAULA PERONDI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 20 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5D762956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 41/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 41/2024
CONTRATADA: ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.490.846/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.645,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:A9633DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Presencial SRP nº 036/2024**, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 22/08/2024 – 08h00 - até 03/09/2024 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 03/09/2024 -08h00 até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 03/09/2024 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 20 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A583E944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 037/2024**, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA TROCA E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, ESPELHOS E FECHADURAS E ACRÍLICO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 22/08/2024 - 08h00min até 04/09/2024-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 04/09/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 04/09/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 20 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:0B141B59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 369/2024

PORTARIA Nº 369/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**CLEUDES ANTONIO VISSOTO"** portador do RG n° 7.201.902-4 SSP e inscrito no CPF nº 041.406.439-94, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E79EE8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.137, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.137, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Fica autorizado a receber em doação o lote n.º 80-A1, da gleba n.º 03-FB, de propriedade MARIA NUNES DA SILVA GONÇALVES e PALMIRIO NICLOTTE para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o lote n.º 80-A1, da gleba n.º 03-FB, de propriedade MARIA NUNES DA SILVA GONÇALVES e PALMIRIO NICLOTTE, com área de 853,03 m2 (oitocentos e cinquenta e três metros e três centímetros quadrado), registrado sob a matrícula n.º 31.519 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública.

Parágrafo único. A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 2º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63370822

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.138, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.138, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Municipal n.º 3.762 de 29 de outubro de 2010 que "autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de Uso de imóvel e cessão de equipamentos hospitalares para o Centro de Oncologia Cascavel Ltda e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.762 de 29 de outubro de 2010 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel constituído pelo lote nº 18 da quadra nº 264, com área de 484,00 m², matricula nº 5.950 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, de propriedade do Município, para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS MENINO, DENOMINADA ABDM, CNPJ nº 06.011.405/0001-01, para instalação de um Centro de Tratamento Oncológico". (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7771DBC3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.139, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.139, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Cria dispositivos na Lei Municipal n.º 4.096, de 23 de setembro de 2013, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº. nº. 4.096, de 23 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

"§1º As ações previstas nos incisos III e IV deste artigo serão garantidas pela aplicação de instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil, IRDI aplicável em crianças de 0 a 18 meses, M-Chat aplicável em crianças a partir de 18 a 36 meses, bem como pelo Sistema de Inclusão escolar, baseado na técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada, para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou outro sistema de inclusão escolar validado pelos órgãos competentes e demais instrumentos que venham a surgir, possibilitando o rastreio do Transtorno do Espectro do Autismo".
"§2º O Poder Executivo priorizará a implantação dos protocolos de prognóstico e diagnóstico precoce de autismo, através do trabalho de profissionais das áreas de Saúde e de Educação, de forma multidisciplinar, preferencialmente no ambiente escolar dos centros municipais de educação infantil (CMEIs)".
"§3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por diagnóstico precoce a identificação, nos alunos e/ou pacientes, dos sintomas característicos do autismo e outros transtornos globais do desenvolvimento, e, ainda que não se trate de conclusão médica definitiva, deverão ser identificadas intervenções precoces". (NR)

Art. 2º Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF9A86AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.140, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.140, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Institui a Política Municipal para a População Migrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal para a População Migrante, a ser implementada de forma transversal às políticas e aos serviços públicos, sob articulação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com os seguintes objetivos:

I - garantir ao migrante o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos;

II - promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;

III - impedir violações de direitos;

IV - fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.

Parágrafo único. Considera-se população migrante, para os fins desta Lei, todas as pessoas que se transferem de seu lugar de residência habitual, de outro país, para o Brasil, compreendendo migrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio, apátridas, bem como suas famílias, independentemente de sua situação imigratória e documental.

Art. 2º São princípios da Política Municipal para a População Migrante:

I - igualdade de direitos e de oportunidades, observadas as necessidades específicas dos migrantes;

II - promoção da regularização da situação da população migrante;

III - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos dos migrantes;

IV - combate à xenofobia, ao racismo, ao preconceito e a quaisquer formas de discriminação;

V - promoção de direitos sociais dos migrantes, por meio do acesso universalizado aos serviços públicos, nos termos da legislação municipal;

VI - fomento à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º São diretrizes da atuação do Poder Público na implementação da Política Municipal para a População Migrante:

I - conferir isonomia no tratamento à população migrante e às diferentes comunidades;

II - priorizar os direitos e o bem-estar da criança e do adolescente Migrantes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - respeitar especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião e deficiência;

IV - garantir acessibilidade aos serviços públicos, facilitando a identificação do migrante por meio dos documentos de que for portador;

V - divulgar informações sobre os serviços públicos municipais direcionados à população migrante, com distribuição de materiais acessíveis;

VI - monitorar a implementação do disposto nesta Lei, apresentando relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, respeitadas as hipóteses legais de sigilo;

VII - estabelecer parcerias com órgãos e/ou entidades de outras esferas federativas para promover a inclusão dos migrantes e dar celeridade à emissão de documentos;

VIII - promover a participação de migrantes nas instâncias de gestão participativa, garantindo-lhes o direito de votar e ser votado nos conselhos municipais;

IX - apoiar grupos de migrantes e organizações que desenvolvam ações voltadas a esse público, fortalecendo a articulação entre eles;

X - prevenir permanentemente e oficiar às autoridades competentes em relação às graves violações de direitos da população migrante, em especial o tráfico de pessoas, o trabalho escravo, a xenofobia, além das agressões físicas e ameaças psicológicas no deslocamento.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal deverá oferecer acesso a canal de denúncias para atendimento dos migrantes em casos de discriminação e outras violações de direitos fundamentais ocorridas em serviços e equipamentos públicos.

Art. 4º Será assegurado o atendimento qualificado à população migrante no âmbito dos serviços públicos municipais, consideradas as seguintes ações administrativas:

I - formação de agentes públicos voltada à:

a) sensibilização para a realidade da migração em Francisco Beltrão, com orientação sobre direitos humanos e dos migrantes e legislação concernente;

b) interculturalidade e línguas, com ênfase nos equipamentos que realizam maior número de atendimentos à população migrante;

II - contratação de agentes públicos migrantes, nos termos de legislação própria;

III - capacitação dos conselheiros tutelares para proteção da criança e do adolescente migrante;

IV - designação de mediadores culturais nos equipamentos públicos com maior afluxo de migrantes para auxílio na comunicação entre profissionais e usuários.

Art. 5º O Poder Público deverá manter Centros de Referência e Atendimento para migrantes - CRAM, destinados à prestação de serviços específicos aos migrantes e à articulação do acesso aos demais serviços públicos, permitido o atendimento em unidades móveis.

Art. 6º São ações prioritárias na implementação da Política Municipal para a População migrante:

I - garantir à população migrante o direito à assistência social, assegurando o acesso aos mínimos sociais e ofertando serviços de acolhida ao migrante em situação de vulnerabilidade social;

II - garantir o acesso universal da população migrante à saúde, observadas:

a) as necessidades especiais relacionadas ao processo de deslocamento;

b) as diferenças de perfis epidemiológicos;

c) as características do sistema de saúde do país de origem;

III - promover o direito do migrante ao trabalho decente, atendidas às seguintes orientações:

a) igualdade de tratamento e de oportunidades em relação aos demais trabalhadores;

b) inclusão da população migrante no mercado formal de trabalho;

c) fomento ao empreendedorismo;

IV - garantir a todas as crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas migrantes o direito à educação na rede de ensino público municipal, por meio de seu acesso, permanência e terminalidade;

V - valorizar a diversidade cultural, garantindo a participação da população migrante na agenda cultural do Município, observadas:

a) a abertura à ocupação cultural de espaços públicos;

b) o incentivo à produção intercultural;

VI - coordenar ações no sentido de dar acesso à população migrante a programas habitacionais, promovendo o seu direito à moradia digna, seja provisória, de curto e médio prazo ou definitiva;

VII - incluir a população Migrante nos programas e ações de esportes, lazer e recreação, bem como garantir seu acesso aos equipamentos esportivos municipais.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A Política Municipal para a População Migrante será levada em conta na formulação dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC1FB0D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.141, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.141, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a doar o excedente da merenda escolar às famílias carentes de Francisco Beltrão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o excedente de merenda escolar preparada às famílias carentes de Francisco Beltrão.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por excedente de merenda o alimento preparado para o consumo diário e que não foi usufruído pelos estudantes.

§ 2º Estão excluídos da categoria presente no caput do artigo os alimentos classificados como sobra de alimentos, que são aqueles que não foram consumidos em sua totalidade após servidos para os estudantes.

Art. 2º Os alimentos poderão ser doados para famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, em estado de insegurança alimentar e que possuem dificuldades de aquisição de produtos alimentícios para sua subsistência.

Parágrafo único. Os critérios de seleção e controle das doações são de responsabilidade do Poder Executivo e de suas pastas competentes, ficando a cargo do mesmo regular as doações da forma que julgar necessária.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - Combater a fome no Município de Francisco Beltrão;

II - Coibir o desperdício de alimentos nas unidades educacionais do Município;

III - disponibilizar alimentos saudáveis e de qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade social;

IV - Conscientizar a população sobre o desperdício de comida.

V - Prestar auxílio de maneira temporária e paliativa às pessoas em estado vulnerável e em situação de insegurança alimentar.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D07EC12

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.142, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.142, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Declara utilidade pública Associação Tornado Beltrão Futsal, no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública a Associação Tornado Beltrão Futsal no município e estado que menciona, inscrita no CNPJ sob n.º 43.083.416/0001-23.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A5146C26

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.143, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.143, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Itacir Mário Braghini.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Itacir Mário Braghini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24756FF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.144, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.144, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera Lei Municipal nº 5.121 de 06 de junho de 2024 que "Dispõe sobre o abono de falta para os servidores municipais efetivos, que estão cursando programas de mestrado/doutorado e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o parágrafo único no Art. 2º da Lei nº 5.121, de 06 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
Parágrafo único. As secretarias que tiverem menos de 1% de servidores em efetivo exercício terão garantido ao menos uma vaga para concessão dos abonos de falta." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C62C6F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.145, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.145, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a realização da hora atividade em casa (home office) aos professores da rede pública municipal de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os professores da rede pública do município de Francisco Beltrão poderão realizar sua hora atividade em casa (home office) uma vez na semana, não excedendo duas vezes no mês, para planejamento, estudos e participação de reuniões on-line.

Art. 2º A possibilidade de a hora atividade ser realizada em casa não altera as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo professor para favorecimento do processo pedagógico, realizadas no ambiente físico da unidade educacional.

Art. 3º O professor estará ciente que poderá ser convocado a qualquer tempo, por solicitação da chefia imediata, por parte da Secretaria Municipal de Educação ou por sua própria vontade, para realizar a hora atividade presencial na Unidade Educacional ou outro local externo.

Art. 4º O professor deverá estar na unidade educacional quando houver agendamentos com famílias, reuniões pedagógicas, formações e pré-conselhos e conselhos de classe, se não puderem ocorrer virtualmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F28571B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 343 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 343 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) MARINEZ FATIMA PEREIRA BIANCATTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 8.781/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARINEZ FATIMA PEREIRA BIANCATTI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE5E30A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 347 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 347 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) ADRIANA MINOSSO a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 9.816/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ADRIANA MINOSSO, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 35 (trinta e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1FF61EEA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 348 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 348 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.453/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 17 (dezessete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D5C181D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
PROCESSO Nº 070/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina aditivada, para manutenção da frota de veículos do Poder Legislativo Municipal.

Critério de julgamento da proposta: Maior percentual de desconto por item.

Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA VENCEDORA E GRUPOS / ITENS ADJUDICADOS
1 – STANG & STANG LTDA, CNPJ 08.033.253/0018-11, ITEM 01 – 0,5%
VALOR TOTAL R$ 61.450,00 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 20 de agosto de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:9B26833D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
PROCESSO Nº 074/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as demandas internas do Poder Legislativo Municipal.

Critério de julgamento da proposta: Menor valor por grupo/lote.

Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA VENCEDORA E GRUPOS / ITENS ADJUDICADOS
1 – BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, LOTE 01 – 9.176,43
VALOR TOTAL R$ 9.176,43 (nove mil cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 20 de agosto de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:890CF31F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 678/2024 - referente ao pregão nº 94/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e material de limpeza, para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 159.525,21 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6560	08.006.10.302.1001.2054	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
6570	08.006.10.302.1001.2054	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
6560	08.006.10.302.1001.2054	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
6570	08.006.10.302.1001.2054	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E26134C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024 – Processo nº 398/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos e testes psicológicos para utilização na avalição e atendimento dos alunos com necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino e do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – LEMONIE & CIA LTDA. CNPJ Nº 10.649.722/0001-25. ITENS 10 R$ 199,15; 11 R$ 42,50; 12 R$ 62,75; 13 R$ 36,32; 14 R$ 49,00; 15 R$ 66,32; 16 R$ 32,61.
2 – PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 04.605.710/0001-04. ITENS 01 R$ 47,51; 02 R$ 29,48; 03 R$ 29,48; 04 R$ 59,57; 05 R$ 47,21; 06 R$ 46,63; 07 R$ 49,09; 08 R$ 19,93; 09 R$ 501,38.
FRUSTRADO – 17.
VALOR TOTAL R$ 9.139,48 (nove mil cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7C6C52B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e de pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
13	07/08/2024	ZETAR SAÚDE LTDA.	51.793.830/0001-54
14	08/08/2024	PAMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA.	33.880.267/0001-70

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Francisco Beltrão/PR, 20 de agosto de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A635DDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024 – Processo nº 398/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos e testes psicológicos para utilização na avalição e atendimento dos alunos com necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino e do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – LEMONIE & CIA LTDA. CNPJ Nº 10.649.722/0001-25. ITENS 10 R$ 199,15; 11 R$ 42,50; 12 R$ 62,75; 13 R$ 36,32; 14 R$ 49,00; 15 R$ 66,32; 16 R$ 32,61.
2 – PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 04.605.710/0001-04. ITENS 01 R$ 47,51; 02 R$ 29,48; 03 R$ 29,48; 04 R$ 59,57; 05 R$ 47,21; 06 R$ 46,63; 07 R$ 49,09; 08 R$ 19,93; 09 R$ 501,38.
FRUSTRADO – 17.
VALOR TOTAL R$ 9.139,48 (nove mil cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5C8B3FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou de pessoas físicas para prestação de serviços de consulta médica na especialidade de psiquiatria e/ou saúde mental, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Francisco Beltrão/PR, para atendimento no CAPS AD II, na Clínica de Saúde Mental e demais locais da rede municipal de Saúde.
Data e horário: 21 de agosto de 2024, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:234F6ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 621/2024 - Pregão nº 90033/2024.
OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente para manutenção geral da Municipalidade.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos da Lei n.º 14.133/2021 mediante condições de rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2024, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.753/2024.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E6EF7B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024
Objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.

CONTRATADA: CEL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.095.471/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 231.649,92 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2024: R$ 329.350,32 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de agosto de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A026CE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de gasolina comum, óleo dieselS-10 e etanol, para abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão – Curitiba.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e

na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A93C0732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

OBJETO: REGSISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de passagens aéreas com serviço de agenciamento, para atendimento da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 90060/2024, considerando a incompatibilidade entre sistema e as exposições do TR e Edital.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92543D8A

PREVBEL
349_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - GRACIEMA APARECIDA NEZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 349 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária à servidora GRACIEMA APARECIDA NEZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 11.235/2024 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora GRACIEMA APARECIDA NEZI – matrícula - 113711, CPF-839.659.049-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H – Nível – C1 – Classe-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 9.309.66 (Nove mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H – Nível – C2 – Classe-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:3E15A1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.475 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

JOEL MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os fundamentos preestabelecidos pela Legislação Nacional quanto ao procedimento licitatório, especialmente os dispostos no art. 3º, da lei 8.666 de 1993, assim como no art. 5º, da lei 14.133 de 2021, quanto a necessidade de garantir-se, em linhas gerais, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública,
CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº. 868/2013 – Plenário), bem como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE (Acórdão 105/2022 – Tribunal Pleno) acerca da forma de pesquisa ou composição de preços para compra de bens ou contratação de serviços dos Entes Municipais, sobre destaque aquelas atinentes a necessidade de procura, pelo Gestor Público, da real expressão de mercado de qualquer objeto,

RESOLVE:
Artigo 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelas pesquisas de preços referentes as pretensões licitatórias, ficando sob sua cautela proceder em conformidade com o disposto que se estabelecerá nesta Portaria:
I – ODILIO MAIDANA NETO
II - ITACIR PEREZ DA LUZ
III – ADRIANE RAFAELA SANDI SANTANA
IV - MARINA DE PAULA MAZURECHEN
V - IGOR CORREIA GARBIN
VI – ISRAEL KAUAN CORREA
VII - SILVANE DE FÁTIMA CORDEIRO NATHEL

Artigo 2º. DETERMINAR que, as pesquisas de preços nos procedimentos licitatórios, bem como nas contratações diretas, não se limitem a 03 (três) orçamentos obtidos junto a empresas de mercado, devendo tal prática ser objetivada apenas de maneira subsidiária, ante a possibilidade de não refletirem com precisão a realidade de mercado dos produtos ou dos serviços objetivados, sendo sempre necessária a procura e compatibilização dos valores mediante meios alternativos idôneos, em especial:
I – Painel de Preços – Portal de Compras do Governo Federal;
II - ComprasNet – Portal de Compras do Governo Federal;
III - Banco de Preços em Saúde – Portal do Governo Federal**;**
IV - Licitações-e – Banco de Preços do Banco do Brasil;
V – Compras Paraná – Portal do Estado do Paraná;
VI - Portal de Informações para Todos – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VII - Atas de Registro de Preços publicadas por Municípios que integram a circunscrição regional; e,
VIII - Lojas físicas e/ou virtuais, sendo estas preferencialmente assinadas, quando se tratarem de lojas físicas e, dotadas de selo de certificação atestando a confiabilidade do endereço eletrônico usado para pesquisa, quando se tratarem de lojas virtuais;
IX - Como critério de valoração para atribuição do desconto, poderá ser utilizado o sistema AUDATEX, SINDIREPA/PR, TABELA DO FABRICANTE ou sistema de qualidade similar ou superior. Caso a Licitante não disponha dos sistemas, a mesma poderá solicitar à administração municipal os valores contidos no referido sistema, sem nenhum ônus adicional.

Parágrafo único. Nos casos em que se opte pelos preços auferidos na pesquisa com 03 (três) fornecedores diretamente, sem que haja a compatibilização acima referida, que se justifique o motivo, contextualizando-se sempre a conveniência do ato, bem como o interesse público envolvido.

Artigo 3º. DETERMINAR que, em qualquer caso, conste no procedimento licitatório a data da pesquisa de preços realizada, a fim de que seja possível auferir, sempre que necessário, a real expressão do denominador encontrado ante os acréscimos ou supressões de mercado que vierem a ocorrer.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D820611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1.474/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021e Regulamentações vigentes que dispõe sobre as regras de autuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Suzana de Oliveira Machado, Adir Soares Martins, Vilson Augustinho de Oliveira para exercerem as funções de Agente de Contratação do Município de General Carneiro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais de que trata a Lei Federal 14.133/2021.
Parágrafo Único. Nas licitações modalidade pregão, a (o) Agente de Contratação fica designada (o) Pregoeira(o).

Art. 2º. DESIGNAR o agente de contratação Adir Soares Martins, para exercer as funções de Pregoeiro e, nas suas ausências ou impedimentos, fica designado o agente de contratação Vilson Augustinho de Oliveira como Pregoeiro(a) Substituto(a).

Art. 3º. DESIGNAR os servidores Daiane Aparecida Chass, Pablo Hector Casanova, Odílio Maidana Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Apoio.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da(o) Agente de Contração, Pregoeiro(a), bem como da Equipe de Apoio, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e das contratações diretas, a execução de quaisquer outras atividade ao bom e andamento do certame até sua homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, nos processos instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021 e exercerão suas funções de acordo com o estabelecido no artigo 8º da Lei 14.133/2021.
Parágrafo Único. A(o) Agente de Contração ou o(a) Pregoeiro(a), convocará os membros da Equipe de Apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações diretas municipais, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro. Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F2B8D55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°307/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- O Objeto da presente contrato é o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras deste Município".** O primeiro Termo Aditivo tem como finalidade, o aumento de 25% do quantitativo ao Item 06, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MÉDIA	R$ TOTAL
06	Tubo de Concreto 1.00 mt X 1.00 mt liso pluvial simples (PS1), encaixe tipo macho e fêmea (MF)	50	R$ 287,50	R$ 14.375,00

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Pregão Eletrônico: Nº 071/2023
Processo Licitatório nº 186/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

General Carneiro – Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:97B40E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 148/2024
Pregão Eletrônico nº 050/2024
Adjudicação e Homologação: 20/08/2024
Objeto: **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informaçãopara prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	02 itens (LOTE 01)

General Carneiro - Paraná, 20 de agosto de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:013DA58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 250/2024
Processo Administrativo Licitatório: 148/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025.
Valor da despesa: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Objeto: **"Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informaçãopara prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3F6F2BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

EMENTA: JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Com fulcro no § 4º, do Artigo 265, da Resolução Nº 001/2012 (Regimento Interno), combinado com o inciso IV, do Artigo 31 e com o Parágrafo Único, do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **ACATADO** o **PARECER PRÉVIO Nº 12/2023**, emanado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Município de Goioerê, referente ao exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Diante do acatamento do Parecer Prévio de que trata o *caput* deste artigo, ficam aprovadas as contas anual do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Roberto dos Reis de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0EE23AA8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.078/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.392.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.782.07.1421 – OPERAÇÃO DE CREDITO - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
4.4.90.52.00.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.392.500,00
00611.01009.05.01.03.15.1.574.0000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 2024 R$ 2.392.500,00.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, fica indicado a receita proveniente de operação de crédito, fonte: 00611.01009.05.01.03.15.1.574.0000, nova valor de R$ 2.392.500,00.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.024, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2.023, datada de 18/07/2.023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2.023, datada de 27/11/2023.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 20 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:BF9C16F1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.079/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.693,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.002 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
14.002.08.244.14.2.095 – APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA
3.3.50.43.00.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 35.693,50
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) R$ 35.693,50

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro da fonte de Recurso 00935 (Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 35.693,50

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.024, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe

alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2.023, datada de 18/07/2.023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2.023, datada de 27/11/2023.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 20 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:73E06D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.970/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, em 21 de agosto de 2024, o senhor LUCAS DE ARAÚJO SOUZA, do cargo de PROFESSOR, com admissão em 16/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 21 de agosto de 2024, o cargo de Professor, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:27D91DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2.024 - UASG 451481

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2.024 - UASG 451481
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revitalização e Complementação da Iluminação Pública dos Canteiros Centrais em diversas avenidas do município de Goioerê-PR, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
Republicado em virtude de alteração no valor, prazo de início e planilhas.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 21/08/2024.
Abertura das propostas: 05/09/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:C0827169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/08/2024	2.066,28
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/08/2024	6.954,00
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/08/2024	246.912,03
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/08/2024	6.859,93
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	20/08/2024	1.570.847,11
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/08/2024	250,91
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/08/2024	385.118,63

Goioerê, 20 de Agosto de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6BEB473D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N°002/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1° Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2022, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais fazem parte do processo de prestação de contas sob nº 148160/23. Acrescenta-se ainda, em tal análise, o parecer prévio nº 31/2024 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de agosto de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:7DB2ECE3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 082

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, no uso de suas atribuições de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata do objeto: Credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Goioxim, vem **HOMOLOGAR** o resultado do processo de inexigibilidade de licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, e as contratações respeitando a ordem de classificação conforme segue:

NUMERO	LEILOEIROS CREDENCIADOS
6	LUIS CARLOS DALL'GNOL
11	EDUARDO SCHMITZ
5	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
2	ANDRE LUIZ WUITSCHIK
4	RICARDO FERREIRA GOMES
14	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI
3	HELCIO KRONBERG
13	MARCIANO MAURO PAGLIARINI
1	PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA
12	ELTON LUIZ SIMON
8	ADALBERTO SCHERER FILHO
10	JAQUELINE SPERANÇA
7	JOACIR MONZON POUEY
15	DANIEL ELIAS GARCIA
9	PEDRO LERNER KRONBERG

Goioxim, 06 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E05E6358

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0191/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0191/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 - SSP/PR, e a parte CONTRATADA: LUIS CARLOS DALL'GNOL, residente a: Rua Visconde do Rio Branco , 639 - CEP: 85810180 - BAIRRO: CENTRO, inscrito(a) no CPF sob N.º 607.889.929-53, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 04/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Goioxim
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2024.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BCF13C8C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 096

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de conserto e solda na balsa utilizada para a travessia fluvial entre os municípios de Goioxim e Santa Maria do Oeste, garantindo a integridade estrutural e a segurança do equipamento., fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

FRANCIELI RATKOVSKI CNPJ 26.936.910/0001-74 RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGRAS DE ARAUJO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de ***R$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais).***

Goioxim, 20 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3CAB6DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 13/2024

Aviso de **DISPENSA nº 13/2024**

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação em serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados, em todas as áreas internas e externas; bem como os serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com Art. 75, inciso II, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: **R$ 1.271,89 (um mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**
Regime de Compra: Menor Preço.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **20/08/2024** às **13h30** até **23/08/2024** às **17h**

ENTREGA DAS PROPOSTAS
A proposta de preços deverá ser PROTOCOLADA no Setor da Câmara Municipal de Guaíra-PR, sito a Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-000, no horário de 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail:

camara@guaira.pr.leg.br até a data limite. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, PNCP ou através do e-mail: compras@guaira.pr.leg.br.

Guaíra, 20 de agosto de 2024

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7A9A33B3

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 ID TCE 76/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 ID TCE 76/2024

Processo Administrativo: 12/2024
Contratação por: Dispensa Eletrônica nº 11/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **PIANA & PIANA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº** 78.136.025/0001-04
Objeto: **Aquisição parcelada de materiais elétricos (Lâmpadas de LED), os quais serão utilizados para atender a demanda de manutenção e reposição de troca/substituição de Lâmpadas avariadas, da estrutura física da Câmara Municipal de Guaíra**.
Data de assinatura: 20 de agosto de 2024.
Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor total: **R$ 2.861,40.**
O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
Desdobramento da despesa: 3.3.90.30.2600 – Material de Elétrico e Eletrônico

Guaíra, 20 de agosto de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A0EDA0C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 046/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de serviços para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, incluindo estudo técnico, termo de referência com diagnóstico e eficientização energética, elaboração de projeto básico, caderno técnico e orçamentos, os quais serão utilizados para mudança do parque de iluminação pública para led, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 15h00min do dia 26/08/2024 (Horário de Brasília/DF)

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 20 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1127B943

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 152/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 130/2024, do Pregão Eletrônico nº 009/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 26.926.117/0001-94**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, contrato nº 130/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **24,07%** do valor total original da Ata de Registro de Preços nº 104/2024 e Contrato nº 130/2024, que é **R$ 72.165,00 (setenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 27 e 28 da Ata de Registro de Preços e Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:59A768CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024

Pregão Eletrônico nº 120/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A & S BIFE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.342.931/0001-82.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços para o fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo café colonial e coffee break, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de agosto de 2024 e término em 20 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:BF901470

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024

Pregão Eletrônico nº 120/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCAS PAULINI BADUINO, CNPJ nº 26.343.456/0001-48.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços para o fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo café colonial e coffee break, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 349.342,00 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de agosto de 2024 e término em 20 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:088A5DD9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 581/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas **(violão, com fornecimento de violões)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 66.078,00 (sessenta e seis mil e setenta e oito reais).

Recursos Orçamentários:

1885.13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **20 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1E76B8EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 582/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **53.787.979 DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO, CNPJ nº 53.787.979/0001-56**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas **(viola, com fornecimento de violas)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 71.692,60 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Recursos Orçamentários:

1885.13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **20 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F9B33FA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 362/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A & S BIFE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.342.931/0001-82.**

Objeto do Contrato: Serviços para o fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo café colonial e Coffee break, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **20 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:80D43BB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 580/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 363/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUCAS PAULINI BADUINO, CNPJ nº 26.343.456/0001-48.**

Objeto do Contrato: Serviços para o fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo café colonial e Coffee break, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 349.342,00 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **20 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:13F143F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2024

CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 565/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

LOCADOR: **JODITE MOENSTER, CPF nº 039.188.169-82**

BENEFICIÁRIA: **VANESSA MIRANDA LOPES, CPF nº 085.360.489-48**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses,** permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Vanessa Miranda Lopes**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Pelos motivos elencados no Memorando Interno nº 2.071/2023, conforme Cláusula Décima Primeira e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão **a partir de 01 de agosto de 2024**, permanecendo vigente, portanto, até 31 de julho de 2024**.**

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:94216024

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 405/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 120/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 120/2024,** cujo objeto é a contratação de serviços para o fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo café colonial e Coffee break, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

A & S BIFE EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.342.931/0001-82**, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais);**

LUCAS PAULINI BADUINO, inscrita no **CNPJ nº 26.343.456/0001-48**, vencedora do lote 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 349.342,00 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A2081E33

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização por óxido de etileno dos materiais do Consamu, visando atendimento por um período de 12 meses".

RESULTADO: Empresa: STERILE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, no lote 1, com valor total de R$ 6.849,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Cascavel – PR, 20 de agosto de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:61498079

CONSAMU
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2020 – PREGÃO Nº 031/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 119/2020. O aditivo será no valor de R$ 6.801,57(seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Este valor é retroativo ao período de 01/06/2024 a 09/07/2024, conforme informações contidas no Protocolo 670/2024 – 1Doc.
PROTOCOLO: 670/2024.
DATA: 19 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:628F454F

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE S

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 0036/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: VANIA BUENO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024

Contrato nº 0037/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: DAGMAR GIMENEZ KRAUS
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024

Contrato nº 0038/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024

Contrato nº 0039/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: CLEUSA MOLINA PAULUSI
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024

Contrato nº 0040/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: RAISSA VITORIA FONCECA LOURENCO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024

Contrato nº 0041/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: VANESSA JANDREI DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EF42E208

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2024 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 614/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **HERALDO TRENTO**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a apresentação da LDO e LOA 2025, conforme programa:

Data: 27.08.2024 (terça-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F6883ABD

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 07/2024 SÚMULA: "DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DE GUAÍRA – PR 2024-2027"

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015:
Considerando:
A Lei Federal 8.742 de 07/12/93 - LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;
A Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004;
A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2006;
A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012;
A Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS - 2013;
A reunião ordinária online do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia de 16/08/2024.

RESOLVE:
- APROVAR o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Guaíra - PR 2024 – 2027.
O PEP/SUAS 2024-2027 é uma grande contribuição ao processo de aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social no Município De Guaíra – PR, uma vez que se propõe a integrar processos formativos incluindo não somente os profissionais que atuam no SUAS, mas também profissionais que integram outras políticas públicas, bem como a rede prestadora de serviços e programas, gestores e conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social

Guaíra-PR, em 20 de agosto de 2024.

FERNANDO SILVA VILHALVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DAB91647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 101/2024

DECRETO N.º 101/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
28 – Encargos Especiais
0846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Operações Especiais
0.102 – Contribuição ao Pasep
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 48..... R$ 100.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 62..... R$ 112.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 212.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme segue:

1.7.1.1.51.2.1.00 – Cota-parte FPM..... R$ 100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 – IRRF..... R$ 112.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R$ 212.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2D36E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos no Colégio Agrícola, no dia 20 de agosto, com saída 05:00h e retorno às 21:00h, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora Cristina Aparecida Romero Aguiar, para acompanhar paciente N.P.D. em procedimentos médicos, no dia 14 de agosto, com saída às 05:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, em favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para levar paciente R.F.S. em realização de tratamento de saúde, com saída às 02:00h do dia 20 e retorno as 02:00h do dia 21 de agosto, na cidade de Piraquara – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente L.O.C. em consulta médica, no dia 16 de agosto, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente L.E. em consulta médica, no dia 09 de agosto, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente A.S.A. em consulta médica, no dia 17 de agosto, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente E.A.C. e V.Q. em consulta médica, no dia 19 de agosto, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente L.S. em consulta médica, no dia 16 de agosto, com saída às 09:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente F.P.R. em consulta médica, no dia 19 de agosto, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pita Nhoque, para levar paciente R.G.L. e M.F.M. em consulta médica, no dia 16 de julho, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pita Nhoque, para levar paciente V.L.R. e E.A.C. em consulta médica, no dia 17 de julho, com saída às 06:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Maria Conceição Rodrigues, Maria de Lourdes Fecchio e NaTalia Julia Quereza Colaciti, para participar da 1ª Etapa do PLANIFICASUS – Saúde Mental na APS - SCAPS, no dia 20 de agosto, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Martim Toshiaki Shimada e Vitor Hugo Caetano Moreira, para buscar levar ônibus e buscar peças para manutenção – TAJ3B75, no dia 20 de agosto, com saída às 07:30h e retorno às 13:30h, na cidade de Cambé - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Fernanda G. M. Zampar, Marcos Vinicius Toloi e Mariele Rosa dos Santos Portuguêz para participar de reunião no SEDEF sobre projeto CRAS EM MOVIMENTO, no dia 15 de agosto, com saída às 07:20h e retorno às 18:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Diego de Melo Paulo, para levar usuária da assistência social em perícia médica no INSS, no dia 15 de agosto, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar do 3º Grand Prix de Futsal de

Base, no dia 15 de agosto, com saída às 19:00h e retorno às 23:50h, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Adelmiro Pinas do Nascimento, Ednilson da Silva e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 6ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 17 de agosto, com saída às 11:20h e retorno às 16:30h, na cidade de Santo Inácio - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 20 dias do mês de agosto de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:12AD46BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2024 DE 20/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 230/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1001/2024 de 14/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.592,26 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.003.13.392.0016.2.525.		Art. 6º - LC nº 195/2022 Paulo Gustavo (Audiovisuais) - Inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais	
410 - 3.3.90.36.00.00	3053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.346,78
12.003.13.392.0016.2.526.		Art. 6º - LC nº 195/2022 Paulo Gustavo (Audiovisuais) - Inciso II - Apoio a salas de cinema	
411 - 3.3.90.39.00.00	3053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.365,22
12.003.13.392.0016.2.527.		Art. 6º- LC nº 195/2022 Paulo Gustavo (Audiovisuais) - Inciso Formação, qualificação e difusãoIII -	
412 - 3.3.90.36.00.00	3053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.204,01
12.003.13.392.0016.2.528.		Art. 8º - LC nº 195/2022 Paulo Gustavo (Demais Cultura)	
413 - 3.3.90.36.00.00	3054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.676,25
Total Suplementação:			**85.592,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:7632872E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2024 DE 20/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 231/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1002/2024 de 14/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.457,87 (setenta mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.13.392.0016.1.143.		Obras, Reformas e Aquisição de bens/ Lei Aldir Blanc - Reforma da Casa da memória e acervo	
405 - 4.4.90.51.00.00	1972	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.894,74
12.001.13.392.0016.1.144.		Obras, Reformas e Aquisição de bens/ Lei Aldir Blanc - Equipamentos mobiliários	
406 - 4.4.90.52.00.00	1972	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.563,13
12.001.13.392.0016.2.524.		Fomento Cultural/ Lei Aldir Blanc - Oficinas e Formação de Agentes	
407 - 3.3.90.39.00.00	1972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
Total Suplementação:			**70.457,87**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000	Fonte: 1972	70.457,87
Total da Receita:		**70.457,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:4F24123E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 228/2024 DE 19/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 228/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 228/2024 de 19/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.900,58 (onze mil novecentos reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0007.2.368.		FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	
425 - 3.3.90.39.00.00	3770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,58
Total Suplementação:			**11.900,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:AFA118F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 232/2024 DE 20/08/2024

Decreto nº 232/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

36 - 3.1.90.13.00.00 01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS6.400,00

Total Suplementação: 6.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

44 - 3.3.90.39.00.0001510OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.600,00

49 - 4.4.90.52.00.0001510EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE3.800,00

Total Redução: 6.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:BB01486D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE SESSÃO PE N° 12/2024

RESUMO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024
Processo Administrativo Nº 47/2024

Às 14 horas e 30 min do dia 01 de agosto de 2024, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se os agentes de contratação, nomeados pelo decreto n° 10 /2024, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA N°860/2022 E 507/2023''**
Abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados;

Lances e Solicitações:

• **Lote 01:**

O valor de referência para este lote é de R$ 18.684,51.

• JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e JRT COMÉRCIO LTDA enviaram mensagens solicitando desclassificação, alegando terem feito lances de forma equivocada.
• A empresa **URSA COMERCIAL LTDA** apresentou o menor lance no valor de **R$ 18.649,00.**

• **Lote 02:**

O valor de referência para este lote é de R$ 91.265,76.

• A empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** ofereceu o menor lance, no valor de **R$ 81.970,00.**

• **Lote 03:**

O valor de referência para este lote é de R$ 10.549,82.

• A JRT COMÉRCIO LTDA entrou em contato com o Setor de Licitação para solicitar o cancelamento de sua participação, justificando que não conseguiria atender às exigências.

• **Lote 04:**

O valor de referência para este lote é de R$ 48.355,26.

• A JRT COMÉRCIO LTDA solicitou o cancelamento de sua participação neste lote, pelo mesmo motivo.

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa **URSA COMERCIAL LTDA** se tornou vencedora do lote 01,a empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** se tornou vencedora do lote 02,as empresas foram verificada a veracidade das empresa e a regularidade a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu, que as empresa **Ursa**

Comercial LTDA CNPJ:26.628.908/0001-38 e a empresa JUV Distribuidora De Equipamentos De Informática Ltda CNPJ:45.298.461/0001-20 , se tornou vencedoras desse pregão eletrônico. Os lote 03 e 04 se tornaram fracassado.
Aberta a fase de manifestação, não houve manifestação.

ENCERRAMENTO
Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Licitação, sendo declarada encerrada em 20/08/2024.

Guaraqueçaba, 20 de agosto de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4F692D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO PE 14/2024

RESUMO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024
Processo Administrativo Nº 52/2024

Às 09 horas e 30 min do dia 19 de agosto de 2024, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se os agentes de contratação, nomeados pelo decreto n° 10 /2024, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''**
Abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados;
Lances e Solicitações:
Lote 01:
O valor de referência para este lote é de R$ 226.929,04.
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE apresentou o lance no valor de **R$ 226.929,04.**
Lote 02:
O valor de referência para este lote é de R$ 75.610,84.
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE apresentou o lance no valor de **R$ 75.610,84.**
Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa **ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE** se tornou vencedora do lote 01 e 02, foram verificada a veracidade das empresa e a regularidade a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu, que as empresa **ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE CNPJ:39.430.487/0001-88** , se tornou vencedoras desse pregão eletrônico.
Aberta a fase de manifestação, não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Licitação, sendo declarada encerrada em 20/08/2024.

Guaraqueçaba, 20 de agosto de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:239D9C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em blocos de concreto intertravado, 17.027,59 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos..

A Comissão de Licitação, comunica ao licitante HRK ENGENHARIA LTDA, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa TFI ENGENHARIA LTDA, participante da licitação Concorrência Eletrônica 04/2024, cujas razões do recurso serão enviados por e-mail, podendo apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Guaraqueçaba, 20 de Agosto de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7370438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.P N°13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 50/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Presencial n° 13/2024 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

l. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Presencial n° 13/2024.

OBJETO: **"CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMOVEL PÚBLICO MERCADO MUNICIPAL CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N°968/2023".**

Item 02	**CNPJ**	**Valor mensal**
Neusa dos Santos Cogrossi	56.385.085/0001-28	R$360,43
Item 03	**CNPJ**	**Valor mensal**
Altair Vicente Alves	18.815.825/0001-20	R$450,53
Item 04	**CNPJ**	**Valor mensal**
Valdenice dos Santos Maia	42.259.712/0001-70	R$450,16

Validade:12(doze) meses
II. Este Termo entrara em Vigor nessa data

Guaraqueçaba PR 20 de agosto de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:714BF87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PROCESSO Nº P-E 101/2024
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Recorrente: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 17.234.948.0001/04.
Recorrido: COMERCIAL AGRO MARI&ANA DIST. E TRANSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 51.129.672/0001-32.
Decisão: Pregoeira
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

I - DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se de recurso interposto tempestivamente, formalizado pelas empresas recorrentes **em desfavor da empresa recorrida,** detentora do objeto supracitado no certame, que na ocasião apresentou contrarrazões.

1.2. O Recurso encontra-se disponível para consulta no Portal de Transparência desta municipalidade: https://www.iguaracu.pr.gov.br/?meio=16780 e https://bll.org.br/ "acesso público".

II - DAS PRELIMINARES:

2.1. Em virtude da classificação da empresa **COMERCIAL AGRO MARI&ANA DIST. E TRANSP LTDA,** a recorrente manifestou a intenção de recurso, e apresentou as razões dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no item 7 do edital. VEJAMOS:

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

2.2. A Pregoeira em apreciação ao pedido apresentado pela empresa através das razões apresentadas**,** quanto ao resultado do certame ocorrido na data de 06 de Agosto de 2024, e dada a tempestividade, tendo em vista que as empresas citadas, manifestaram vontade recursal logo após o término dos lances e análise da habilitação, tendo formalizado e protocolado suas razões na data de 09/08/2024 17:56:38.

2.3. Na ocasião a empresa **COMERCIAL AGRO MARI&ANA DIST. E TRANSP LTDA,** apresentou as contrarrazões no prazo estabelecido, formalizando em 14/08/2024 17:31:16.

2.3. Tendo em vista a TEMPESTIVIDADE das razões do recurso apresentada e das contrarrazões, em observância ao interesse público, foram os meSmos CONHECIDOS e serão analisados pela PREGOEIRA municipal, conforme exposição a seguir:

III - DAS RAZÕES DO RECURSO:

3.1. Sumariamente, a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 17.234.948.0001/04,** realizou o seguinte questionamento:

"A empresa que se consagrou vencedora do certame (COMERCIAL AGRO MARI&ANA DIST. E TRANSP. LTDA) não apresentou certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); não sendo localizado junto com os documentos de Habilitação e nem posteriormente com a Proposta Reajustada, para tanto, a exigência é feita com intuito de sanar eventuais burlações e aquisições de pneus de procedência duvidosa ou incerta
(...)
Informação essa inverídica, pois em documento em "PDF" anexado, não consta em nenhuma das 105 (cento e cinco) páginas apresentadas a certificação emitida pelo Inmetro, sendo também visível a tentativa de burla ao processo licitatório do concorrente, pois além de não apresentar certificação de seus pneus, também não apresentou modelos para as marcas cotadas.
(...)
Compilado do arquivo em pdf intitulado de "CATALOGO E IBAMA (IBAMA ULTIMA PAGINA).pdf" anexado na plataforma pela concorrente.
(...)
Com isso, concluo apontado a insatisfação quanto a classificação da empresa COMERCIAL AGRO MARI&ANA DIST. E TRANSP. LTDA, que por sua vez, não cumpriu as exigências previstas em Edital, solicitado pelo Município de Iguaraçu. Podendo ser constatado que tal exigência foi levada em consideração pelos demais concorrentes."

3.2. Por fim, expõe os seguintes pedidos:

a) O recebimento do presente Recurso Administrativo a fim de que seja devidamente analisado e processado, na hipótese de não ser acatado, que seja encaminhando à autoridade superior para apreciação – art. 109, § 4º da Lei 8.666/93;
b) Seja efetuada a desclassificação da empresa COMERCIAL AGRO MARI&ANA DIST. E TRANSP. LTDA, no certame, por não ter apresentado exigências solicitadas, de acordo com o referido edital.
c) Ao final, na análise de mérito, seja dado TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, de forma que seja classificada a empresa FG COMERCIO DE PNEUS LTDA no processo licitatório.

3.3. Em contramão a empresa COMERCIAL AGRO MARI&ANA DIST. E TRANSP. LTDA, apresentou em sua peça as seguintes razões:

3.4. Por fim, expõe os seguintes pedidos:

IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1. Inicialmente cabe destacar que observar as regras do edital, o qual faz lei entre as partes, é *princípio mor* do certame, sendo condição *sine qua non* para manutenção DA ISONOMIA, DA IGUALDADE e DA IMPESSOALIDADE.

4.2. Nesse sentido, passamos a analisar o pedido de inabilitação da empresa recorrida.

4.3. Em virtude do alegado, em consonância com o descrito em edital, devido às especificações solicitadas, VEJAMOS que a empresa, ora recorrida apresentou, todo o conjunto de justificativa em relação às alegações da recorrente.

4.4. Vejamos a solicitação realizada em edital:

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.4.1. Atestado de capacidade técnica mínimo 1(um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento com o objeto da presente licitação, dentro do período de 12 (doze) meses. O Atestado deve ser emitido em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.
1.4.2. Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, por meio de "Certidão de Regularidade no Cadastro Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras",

expedida pelo IBAMA, em vigor, em atenção a Lei Federal nº 6.938/81 e Instituições Normativas nº 06/2013 do IBAMA; emitido em nome do FABRICANTE OU IMPORTADOR DOS PNEUS, cadastro de fabricação de pneus e similares (câmaras de ar e protetores); de acordo com a Resolução do CONAMA no 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.

1.4.3. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, do fabricante do produto. (Obrigatória aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais);

1.4.3.1. A documentação relativa acima não se aplica a pneus fora de estrada, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.

4.5. A recorrente alega em sua peça que a recorrida não apresentou certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), dito isso devemos analisar o primeiro pedido.

4.6. Em relação ao primeiro pedido, em análise detalhada da documentação acostada pela empresa após o certame, diante da convocação da Pregoeira "Os documentos, declarações e anexos, solicitados no Anexo I do referido Edital e não anexados na BLL anteriormente a disputa, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, na aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", contados a partir da solicitação da Pregoeira, O NÃO ENVIO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO". (Art. 36, §5° da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023)", foi vislumbrado que a empresa apresentou dentro das especificações dos objetos, a certificação constante: ***Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.***

4.7. Diante da alegação, podemos verificar que a licitante apresentou a numeração da certificação, dentro de um "*print*" da internet, não apresentando dentro do catálogo, ou até mesmo do próprio site do INMETRO, devendo se concluir que a mesma apresentou a certificação dos pneus cotados, mas apresentou de forma genérica.

4.8. Nesse sentido é importante esclarecer que a Lei 14.133/21, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, prevê que, após a entrega dos documentos para habilitação, não é permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência.** Nesse sentido a diligência pode ser utilizada para complementar informações acerca dos documentos já apresentados.

4.9. No caso em tela, vejamos que há possibilidade de se abrir uma diligência com o intuito de complementar as informações apresentadas. Vejamos que a diligência pode ser um instrumento importante para auxiliar o pregoeiro, a comissão ou autoridade superior no exercício de suas funções. No entanto, os demais licitantes devem acompanhar com cautela a sua adoção para evitar que seja utilizada como subterfúgio para correção de vícios insanáveis.

4.10. Destaca-se que uma das maneiras da Administração se acautelar, seria através de que qualquer licitante ANTES de ser adjudicado, informe demais justificativas que ensejaram possíveis vícios na proposta comercial apresentada no presente certame, em sede de diligência. (Visando dar total transparência à licitação, e, garantindo a qualidade dos produtos que serão entregues no futuro).

4.11. A presente **medida cautelar** por parte da Administração está resguardada pelo parágrafo terceiro do art. 59 da Lei 14.133/21, o que estabelece à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a Instrução do Processo Licitatório, não cabendo ao licitante vencedor se esquivar da apresentação de tais documentos, uma vez que é notadamente necessária para esclarecer todas as informações dos serviços ofertados.

Lei 14.133/21.

Art. 59. (...) § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

4.12. A Lei 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos") autoriza a realização de diligência na fase de habilitação no art. 64, caput e incisos I e II, dispondo que após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

"I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas".

4.13. Em ambos os preceitos legais, fica nítido que a diligência serve para **esclarecer ou complementar a instrução**. Trata-se de importante mecanismo cuja finalidade é permitir que o pregoeiro, a comissão de licitação ou autoridade superior reúnam elementos suficientes para amparar a decisão relativa à contratação.

4.14. O pressuposto central, portanto, é a existência de dúvida pela comissão ou autoridade superior sobre algum documento juntado pelo licitante.

"A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. ***Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.****"(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 804).*

4.15. Dessa forma, pairando dúvida sobre alguma informação da proposta ou documento, é obrigatória a realização da diligência, ainda que não prevista expressamente no edital. Elucidativo, a propósito do tema, o seguinte trecho de acórdão do STJ:

"No procedimento, é juridicamente possível a juntada de documento meramente explicativo e complementar de outro preexistente ou para efeito de produzir contra-prova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração, sem a quebra de princípios legais ou constitucionais" (STJ, REsp 5.418/DF, 1ª Seção, rel. Min. Demócrito Reinaldo, j. 25.03.1998, DJe 01.06.1998).

4.16. Conforme visto, a diligência não pode ser realizada para complementar a instrução com documento faltante que devia ter sido apresentado com a proposta. No entanto, é possível a juntada de novos documentos para explicar ou complementar outros já apresentados.

4.17. Nesse sentido, elucidativo o seguinte acórdão do TCU:

"Em princípio, aceitar documentos apresentados por licitante após a fase de habilitação e apresentação de propostas significa fazer tábula rasa da impessoalidade, da isonomia e da objetividade do julgamento. Há, no entanto, situações em que a jurisprudência entende ser possível a juntada de documentos explicativos e complementares a outros já apresentados: Assim, o que se proíbe é o acréscimo de documentação que deveria ter sido apresentada em momento oportuno (habilitação ou proposta de preços), não a juntada de novo documento que tenha o objetivo de esclarecer o conteúdo de outro já entregue, por exemplo: existindo dúvida quanto ao conteúdo de um determinado documento, por meio da realização da diligência, poderá ser entregue outro, com o objetivo de esclarecer o conteúdo do primeiro"(TCU, Acórdão 18/2004 – Plenário).

4.18. Tais medidas, são amparadas em princípios esses indicadores da eficiência e eficácia no processo licitatório, que deve ser estritamente entendido como um instrumento de melhoria do gasto público. A adjudicação ao vencedor, governada por tais princípios, deve representar, concretamente, melhores condições na obtenção de bens por parte da Administração. Como se percebe, todos estes problemas representam risco ao interesse público.

4.19. Nesse sentido a **promoção de diligência** a fim de ser oportunizado ao recorrido, a apresentação e indicação da Certificação do Inmetro, de forma detalhada, assim como solicita a recorrente, é medida de necessidade para a promoção da adjudicação, em virtude da complementação dos documentos já apresentados pela recorrida, visto

que foram apresentados de forma genérica, devendo a mesma ser oportunizada a apresentar de forma detalhada a presente certificação.
4.20. **Devemos frisar, que não estamos diligenciando documentação faltante, mas sim complementando a documentação ora apresentada, por se tratar de pressuposto técnico habilitatório evidentemente sanável.**
Vejamos a documentação ora apresentada:

4.21. No que diz respeito ao segundo questionamento da empresa recorrente, essa relata a divergência entre a marca apresentada na Proposta de Preços Inicial e da Marca ofertada na Proposta Reajustada.
4.22. Vejamos o que trata o item 3 e 4 do Termo de Referência:
3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
(...)
*4.2. Os Licitantes deverão anexar em campo próprio da plataforma BLL concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta devidamente preenchida com informação sobre os itens cotados, registros em órgão competente, quando a legislação assim o exigir, **marca do produto cotado**, preço, condições de pagamento, validade da proposta e prazo de entrega por meio do sistema, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.*
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
(...)
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.23. **Nesse sentido não há que se falar em desclassificação, diante de um erro meramente formal que a empresa recorrida incorreu, como assim pode ser sanado mediante a ratificação da Proposta Reajustada, essa que deve ser espelho da Proposta Inicial, solicitando desde já a retificação da PROPOSTA REAJUSTADA, para assim tratar-se de elucidar somente as marcas descritas na PROPOSTA INICIAL.**
V - DECISÃO
5.1. Diante dos fatos contidos na análise realizada, decido como IMPROCEDENTES os argumentos da empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 17.234.948.0001/04, sendo aberto nessa ocasião a promoção de diligência acerca da documentação técnica apresentada pela empresa COMERCIAL AGRO MARI&ANA DIST. E TRANSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 51.129.672/0001-32, a fim de sanar os vícios apresentados.**
5.2. Após tomadas as diligências necessárias, será emitido decisão do Pregoeiro e Comissão de Contratação acerca da admissibilidade dos documentos complementares, para assim realizar ou não a desclassificação da empresa recorrida, diante dos argumentos apresentados.
5.3. Sendo assim, esta pregoeira, procederá à verificação e análise dos documentos complementares solicitados em diligência, sendo decidido pela classificação ou não da recorrida e recorrente, e posteriormente serem adjudicados em momento oportuno.
5.4. Em atenção aos preceitos legais e em respeito a todos os licitantes, tendo em vista o não prejuízo a esta Administração, a decisão será devidamente publicada na plataforma BLL e no Diário Oficial dos Municípios - AMP, veículo oficial de publicidade desta municipalidade.

Iguaraçu/PR, 20 de Agosto de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8BB64535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

*O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Aquisição de pisos, revestimentos e materiais em geral para pequenas reformas no CMEI Vamos Crescer Juntos e ainda pequenas trocas em outros prédios públicos que se façam necessários desta municipalidade, *conforme itens especificados no termo de referência.*
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2024 às 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2024 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/08/2024, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 20 de Agosto de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 065/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:777FAA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024- Objeto: Aquisição de itens em geral, destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins/PR - APAE. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n° 46.260.769/0001-40. Valor Contratado: R$ 23.985,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais). Prazo de Execução e Vigência: 20/08/2024 a 19/02/2025. Assinatura: 20/08/2024.

CONTRATO Nº 070/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024- Objeto: Aquisição de itens em geral, destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins/PR - APAE. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n° 18.770.897/0001-06. Valor Contratado: R$ 7.540,78 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 20/08/2024 a 19/02/2025. Assinatura: 20/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A271DEDE

GOVERNO MUNICIPAL
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 14.133/2021, RESOLVE ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a esta municipalidade, conforme CPP Itaipu 2023 – IR 4110201/2023. Empresas vencedoras valor total: R$ 242.341,00(duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais):IKIGAI COMERCIO LTDA(50160181000191) com os lotes: 4, 5, 6 no valor total de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).MEDZI SOLUÇÕES LTDA(40119916000180) com os lotes: 3 no valor total de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(31499939000176) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais).FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME(15245069000152) com os lotes: 2 no valor total de R$ 13.771,00 (treze mil e setecentos e setenta e um reais).

Inácio Martins/PR, 29 de Julho de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 14.133/2021, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a esta municipalidade, conforme CPP Itaipu 2023 – IR 4110201/2023. Empresas vencedoras valor total: R$ 242.341,00(duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais):IKIGAI COMERCIO LTDA(50160181000191) com os lotes: 4, 5, 6 no valor total de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).MEDZI SOLUÇÕES LTDA(40119916000180) com os lotes: 3 no valor total de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(31499939000176) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais).FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME(15245069000152) com os lotes: 2 no valor total de R$ 13.771,00 (treze mil e setecentos e setenta e um reais).
Inácio Martins/PR, 29 de Julho de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:74325451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 108/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLINICA MEDICA STECCA LTDA
Objeto: Serviços de atendimento médico especializado na área de Clínico Geral, radiologia e anestesiologia para atendimento na rede de saúde relativo a realização de plantões para atendimento no Hospital Municipal Cyro Silveira - Município de Iporã/Pr
Valor Total: R$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais)
Vigência: 19/08/2024 Á 19/08/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 041/2024 / Inexigibilidade Via Credenciamento Nº 009/2024.

Iporã-Pr. 19 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7F67F68D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1443/2024

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024, para a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião do COSEMS-PR e Reunião Ordinária da CIB-PR 2024, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3042E3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 327/2024

PORTARIA Nº 327/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **ANTONIA KUTHANSKI, PROFESSOR III - POS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **12 dias**, retroativamente a **19/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:333CD10B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 328/2024

PORTARIA Nº 328/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor público municipal **HEMERSON CAMPAGNARO, TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **15 dias**, retroativamente a **14/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0171F56C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 459/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 459/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELIANE APARECIDA HAAS SOARES	Coordenador da Unidade de acolhimento PSS 2023	5066905

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 19/08/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D95006AA

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 025/2024. Processo Administrativo n° 186/2024.
Objeto: Contratação de empresa para realização de plotagem em veículo. Contratada: Ademir Lopes Martins ME. CNPJ: 13.093.736/0001-01. Valor contratado: R$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 20 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:1D5AA251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – LEI PAULO GUSTAVO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Itambaracá - PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período de **20 de agosto de 2024, até às 17:00 de 26 de agosto 2024**, receberá inscrições, enviadas pessoalmente para o chamamento de projetos de "Agentes Culturais " nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos incisos II e III do art. 18 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, da Instrução Normativa MinC nº 9, de 17 de novembro de 2023, e das exigências estabelecidas neste Edital, nas seguintes condições:
Este Edital de Seleção de Projetos tem o objetivo de apoiar financeiramente artistas, produtores culturais e técnicos domiciliados no Município de Itambaracá - PR. O objetivo é fomentar a criação local e regional de produtos do setor audiovisual e dos profissionais desses segmentos, além de promover o aprimoramento das habilidades técnicas e criativas e estimular a formação de novos talentos, em conformidade com a alínea III do art. 8º e demais áreas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE KOPP FUZETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 297/2024

Itambaracá-PR, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:2388A700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 37/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: "Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, instituída pelo Decreto nº 44/2022 de 15 de outubro de 2022".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a partir desta data o servidor LUCIANO WAGNER DIRESTO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, matrícula funcional nº 6191-1, para integrar a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, do Município de Itaperuçu,

na qualidade de membro, em substituição a servidora ANA MARIA APARECIDA CUMIM, matricula nº 5122-1, ficando assim constituída:

TITULARES

NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
LUCIANO WAGNER DIRESTO	DEP. DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	6191-1
ENG. JULIANE STRESSER	DEP. DE SERVIÇOS URBANOS	5555-1
EUNICE G. STRESSER DE JESUS	DEP. DE SERVIÇOS URBANOS	947-1

SUPLENTES

NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
SUELEN BITTENCOURT DE SOUZA	DEP. DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	5537-1
LARISSA TAYNA FARIA THIBES	DEP. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	3935-1
LETICIA FERNANDA CAVALLI	SECRETARIA DA FAZENDA	5553-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 16 de agosto de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:8C35644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024

CONTRATO Nº 188/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MICHELLE SOUZA JULIO KNAUT
CNPJ nº 54.262.292/0001-60
OBJETO: **"Assessoramento pedagógico para construção do Plano Educacional Individualizado Municipal (PEIM) palestras e oficinas para os profissionais da Rede Municipal da Educação Infantil**".
DO VALOR: R$ 22.990,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 08 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3A50ECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024

CONTRATO Nº 189/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.370.032/0001-56
OBJETO: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos e palestrantes para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Turismo no evento denominado "Simpósio TEA e os desafios da inclusão na escola e na família, que acontecerá nos dias 22/08/2024 no período das 13:00 ás 17:00h horas e das 18:00 ás 21:00h, envolvendo professores, profissionais da Educação e Pais ou responsáveis dos estudantes da Rede Municipal da Educação Infantil de Itaperuçu".**
DO VALOR: R$ 29.657,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:34B1E032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024

CONTRATO Nº 190/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENGPLANO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 79.760.716/0001-47
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SONORIZAÇÃO PARA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO"**
DO VALOR: R$ 474.900,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:46642D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 163/2023- PRAZO

CONTRATO Nº 163/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EM FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:F8DFC0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATO Nº 179/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.097.911/0001-05
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E aSSISTÊNCIA sOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 40.983,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA:16 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:045E602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATO Nº 180/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.932.346/0001-21
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E aSSISTÊNCIA sOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

DO VALOR: R$ 26.650,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:927A263E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

CONTRATO Nº 181/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ: 49.918.306/0001-10
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E aSSISTÊNCIA sOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 46.699,50 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BC7A914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024

CONTRATO Nº 182/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.879.256/0001-51
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E aSSISTÊNCIA sOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 24.220,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C98BD413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATO Nº 183/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MEDCNUTRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 33.655.055/0001-99
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E aSSISTÊNCIA sOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 7.525,00 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:24C99D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATO Nº 184/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E aSSISTÊNCIA sOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 81.327,75 (OITENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:790E201C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024

CONTRATO Nº 185/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – EPP
CNPJ: 39.835.028/0001-84
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E aSSISTÊNCIA sOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 5.799,50 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:144537ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATO Nº 186/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: center nutri comércio de produtos para nutrição eireli.
CNPJ: 08.617.050/0001-24
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E aSSISTÊNCIA sOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E1EE1D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 169/2022- PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 169/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME.
CNPJ: 26.549.530/0001-87
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU "
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.
DO VALOR: R$ 9.569,41 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:C4018346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024

CONTRATO Nº 187/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E aSSISTÊNCIA sOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 45.090,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3A5E33D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2024

LICITAÇÃO PARA EMPRESA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 04/09/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 04/09/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração em caninos e felinos de ambos os sexos, independente de raça, em regime de mutirão, através de unidade móvel de esterilização, com fornecimento e implantação de microchip, aplicação de medicação necessária e fornecimento de medicação pós-operatória, atendo a demanda da secretaria de meio ambiente do município de Itaperuçu/pr.
VALOR MÁXIMO: R$ 133.593,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 20 de agosto de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:561ABEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 233/2024

PORTARIA Nº 233/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Valdice dos Santos Soares e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar a servidora Valdice dos Santos Soares**,** matricula nº 730**,** CPF 027.63*.***-94, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/08/2024 a 14/09/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7D5F4481

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 234/2024

PORTARIA Nº 234/2024

SÚMULA: Concede Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Antonio Carlos do Amaral Martins, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Antonio Carlos do Amaral Martins, matrícula nº 604, CPF 051.73*.***-35, com o cargo de Professor, lotado na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 19/08/2024 conforme atestados médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:46F87CB8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 235/2024

PORTARIA Nº 235/2024

SÚMULA: Designação de substituta para exercer as funções de Pregoeira e Agente de Contratação em substituição à servidora Bruna Pereira Martins Alves durante o período de suas férias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Edinalva Alves de Souza, portadora do RG nº 5.57*.***-4/PR, para exercer as funções de Pregoeira e Agente de Contratação do Município de Itaúna do Sul durante o período de férias da servidora Bruna Pereira Martins Alves.
Art. 2º Permanecem inalteradas as designações dos demais membros das equipes de apoio, conforme estabelecido nas Portarias nº 080/2022 e nº 017/2024, mantendo-se as mesmas atribuições e responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3E742866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 34.2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Art. 71, IV da Lei 14.133/2021

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, art. 71, IV[1], diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 098/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024**, estando tudo em conformidade com os relatórios de julgamento e homologação emitidos pela Plataforma Eletrônica do COMPRASGOV (https://www.gov.br/compras/pt-br), conforme a seguir: Itaúna do Sul-PR, 20 de agosto de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MECANICA EM GERAL EM MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA TRAZ VALOR. ADJUDICAÇÃO aos proponentes: ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA 14.842.642/0001-42 | CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA 23.422.277/0001-08 | SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME 21.487.807/0001-70 |

[1] Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior,** que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; **IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.** (Grifos nossos).

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CBA6C0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO - DP.055.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 055/2024
Processo nº 0113/2024

Aquisição de postes de jardim e luminárias pendentes para o Centro de Convivência Municipal. Horário da sessão: 26/08/2024 Das 08h00 até as 14horas (horário de Brasília). Plataforma: www.licitanet.com.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

ITAÚNA DO SUL, 20 de agosto de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:142C7242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2024 LICITAÇÃO N°: 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 071/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 071/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2024
Licitação n°: 075/2024
Pregão Eletrônico n°: 071/2024
Processo Eletrônico n°: 071/2024
OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentas) sacas de Milho tipo Híbrido, Marca HBR599UP (com 60 mil sementes por saca) para distribuição no Programa PROAGRI.
CONTRATADA: SEMENTES SELEGRAOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Unitário: R$ 374,75
Valor Global: R$ 149.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

OCTAVIO MATHRUS RUCCU RAPCHAN –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B10403D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 135/2024 LICITAÇÃO Nº: 074/2024 PREGÃO Nº 070/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 042/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 135/2024
Licitação nº: 074/2024
Pregão nº 070/2024
Processo eletrônico nº 070/2024
Registo de preço nº: 042/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí – **LOTES 005, 006, 012, 015, 016, 041 e 047.**
CONTRATADA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 64.562,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/08/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1D944A41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 137/2024 LICITAÇÃO Nº: 074/2024 PREGÃO Nº 070/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 042/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 137/2024
Licitação nº: 074/2024
Pregão nº 070/2024
Processo eletrônico nº 070/2024
Registo de preço nº: 042/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí – **LOTES 009, 019, 021 e 028.**
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 14.422,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/08/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***ELCIO LUIS BORDIGNON* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:DD4D48E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 133/2024 LICITAÇÃO Nº: 074/2024 PREGÃO Nº 070/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 042/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 133/2024
Licitação nº: 074/2024
Pregão nº 070/2024
Processo eletrônico nº 070/2024
Registo de preço nº: 042/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí – **LOTES 003, 020 e 048.**
CONTRATADA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.670,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/08/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***NARCISO JOSE RONSANI* –**
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3CA02DBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 139/2024 LICITAÇÃO Nº: 074/2024 PREGÃO Nº 070/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 042/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 139/2024
Licitação nº: 074/2024
Pregão nº 070/2024
Processo eletrônico nº 070/2024
Registo de preço nº: 042/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí – **LOTES 025.**
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 6.080,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/08/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***CARLOS GOMES* –**
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:116B6ED2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA ANP Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **COMBUSTÍVEL (Óleo Diesel S10)** para abastecer a frota municipal, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Valor estimado: R$ 3.546.000,00
Data de início de acolhimento de Propostas: 20/08/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 02/09/2024 – 08h45min.
Data de início da fase de LANCES: 02/09/2024 – a partir das 09h00min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.com
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de agosto de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DAC7F4BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 224/2024

DECRETO Nº 224/2024

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Conselheira Tutelar Sra. **KARINE DE FATIMA FERREIRA, RG Nº 9.931.202-5 PR**, a partir de 20 de agosto de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4E420B87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
FRANCIELI LOPES, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munida dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de agosto de 2024.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 20 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B2E36817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 23/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 13/2023– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 13/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024, a seguinte ação:

PROGRAMA: ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Manutenção das Atividades da Lei Adir Blanc – LEI Nº 14.399/2022	Manutenção das Atividades da Lei Adir Blanc – LEI Nº 14.399/2022	MANUTENÇÃO	GLOBAL	133.587,26	1.063
SOMA				**133.587,26**	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para a inclusão da ação de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme se segue:

RUBRICA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	1063 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - LEI Nº 14.399/2022 -	133.587,26
	TOTAL	**R$ 133.587,26**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:77594B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL Nº 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II**, **III** e **IV** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram condição especial para realização da prova objetiva;
O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 21/08/2024 às 23h59min do dia 22/08/2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 20 de agosto de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:08275BE6

CONTABILIDADE
DECRETO 666/2024

Decreto nº 666/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 947/2024 de 14/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 34.546,19 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0 DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0 PROGRAMA MINC PNBA - MUNICIPIOS 2
3.3.90.390521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.546,19
Total Suplementação: 34.546,19

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado a Operação de Crédito;

Receita 1.7.1.9.60.01. Fonte 10000 34.546,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:082E51DE

CONTABILIDADE
DECRETO 667/2024

Decreto nº 667/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 948/2024 de 14/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 10.501,13 (dez mil quinhentos e um reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
07.004.08.241.0 INCENTIVO PR VIAJA MAIS 60 - DELIBERAÇÃO 024/2023
3.3.90.300934 MATERIAL DE CONSUMO 5.250,56
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
07.004.08.241.0 INCENTIVO PR VIAJA MAIS 60 - DELIBERAÇÃO 024/2023
3.3.90.390934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.250,57
Total Suplementação: 10.501,13

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.3.2.1.01.01.Fonte 10000 386,13
Receita 1.7.2.9.51.01.Fonte 10000 10.115,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:06691B44

CONTABILIDADE
DECRETO 665/2024

Decreto nº 665/2024 de 16/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3-3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.3.90.930303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
13.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0 DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0 DIVISÃO DE CULTURA
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.3.71.700303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
13.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0 DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0 DIVISÃO DE CULTURA
3.1.90.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:69BBB975

LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 5-2024

1° Termo aditivo do contrato nº.5/2024, decorrente de Dispensa n° 4/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.719.855/0001-80, com sede no endereço AL ITAJUBA, 2586, Centro, JOAPIRANGA II Valinhos-SP neste ato representada por JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR, portador do CPF sob n° 267.972.878-55, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valores, na importância de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), corresponde aos decréscimos realizados junto aos itens 2 (Educação Infantil – 3 anos – 21 unidades), item 3 (Educação Infantil – 4 anos – 10 unidades), item 4 (Educação Infantil 5 anos – 18 unidades) e item 9 (Educação Fundamental – 5 ano – 1 unidade).

Tem por objeto ainda o redimensionamento de objeto, no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) inerente ao redimensionamento de objeto nos itens de nº 5 (Ensino Fundamental – 1 Ano + 18 unidades), item 6 (Ensino Fundamental – 2 ano + 10 unidades), item 7 (Ensino Fundamental – 3 ano +15 unidades) e item nº 8 (Ensino Fundamental 4º ano + 7 unidades).

Tal aditivo tem por finalidade dar atendimento a solicitação formal do Diretor do Departamento de Educação, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

Jardim Olinda 19 de Agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:78893563

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 668, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica o Decreto n° 307 de 27 de agosto de 2018, concede aposentadoria a servidora Adolina Dias de Souza.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a servidora Adolina Dias de Souza é servidora pública municipal desde 2 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO que desde que ingressou no funcionalismo público municipal a servidora exerce o cargo de professora infantil;
CONSIDERANDO que a servidora requereu sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003;
CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pedido:
DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o decreto n° 307 de 27 de agosto de 2018, que concedeu aposentadoria integral a servidora Adolina Dias de Souza, no cargo estatutário de Professora, em conformidade com o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com proventos iguais ao último salário de contribuição da ativa.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.555,35** (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente a **100%** do último salário de contribuição da ativa, os quais serão reajustados na mesma data e percentual dos servidores em atividade, conforme demonstrativo de cálculo constante do respectivo processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 20 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:B6034294

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2024 - CMDCA

SUMULA:*APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS* – FUNDO ESTADUAL- FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA- (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº. 368/2002 de 27/06/2002 e 920/2023 de 04/04/2023 considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 20 de agosto de 2024;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS- FINAL** –“ **REPASSE INCENTIVO AO CMDCA -DELIBERAÇÃO Nº 84/2019”,** referente ao 1º semestre do ano de 2024, no valor de R$ 329,68 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º – Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** - “**REPASSE: INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS**

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA-", referente a data do pagamento até 30 de junho do ano de 2024- (1º semestre - 2024) no valor de R$ 5.092,50 (cinco mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 5º – Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - REPASSE: INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID- DELIBERAÇÃO Nº 043/2021,** referente ao 1º Semestre do ano de 2024 no valor de R$ 348,48 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 20 de Agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:948EC580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4279, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de cópia do prontuário médico, laudos e exames complementares aos pacientes e seus representantes legais ou sucessores, depois de atendimento médico ou óbito em unidade de saúde, clínica ou congêneres no Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – É obrigatório às unidades de saúde públicas e privadas, sediadas no Município da Lapa, o fornecimento de cópia do prontuário médico, laudos e exames complementares, aos pacientes e seus representantes legais ou sucessores, depois de atendimento médico ou óbito em unidade de saúde, clínica ou congêneres.
Parágrafo Único - Os profissionais e os estabelecimentos de saúde ficam ainda obrigados a fornecer a cópia de prontuário médico completo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data do protocolo do pedido.
Art. 2º - O pedido de cópia do prontuário deverá ser feito pelo próprio paciente ou seu responsável legal mediante requerimento específico e somente será entregue ao próprio solicitante mediante conferência de documento.
§ 1º - As informações do prontuário médico poderão ser disponibilizadas a pessoa diversa do paciente ou seu representante legal, desde que autorizada por escrito pelo mesmo.
§ 2º - O médico e o estabelecimento de saúde deverão fornecer, quando solicitados pelo cônjuge/companheiro sobrevivente do paciente morto ou que esteja impossibilitado de expressar sua vontade e, de forma ordenada, pelos sucessores legítimos do paciente, desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem legítima de sucessão, independentemente da aquiescência de todos os sucessores de sua linha sucessória.
Art. 3º - Os sucessores legítimos, representantes legais, tutores ou curadores ficam obrigados à assinatura de termo de compromisso de confidencialidade, quando da liberação da documentação.
§ 1º - Fica vedada a divulgação das informações contidas no prontuário médico, ficha médica ou similar, salvo para defesa dos direitos da personalidade do paciente falecido ou representado, comprovação de doença de cunho genético ou danos aos herdeiros resultantes da morte do paciente.
§ 2º - Aquele que divulgar informações sigilosas para fins diversos dos previstos no parágrafo anterior está sujeito às sanções cíveis e penais que demandar o caso.
Art. 4º - Fica assegurado aos pacientes e seus representantes legais a publicidade sobre o direito resguardado por esta Lei, a ser afixada em locais de fácil acesso, com leitura nítida e que permita aos usuários das unidades de saúde, clínicas e congêneres, das redes pública e privada de saúde, a compreensão do seu significado.
Parágrafo único – As unidades de saúde públicas e privadas do município deverão afixar cartaz ou placa informativa em local visível citando o número da referida Lei e a expressa obrigatoriedade conforme o caput deste artigo, e conter a seguinte mensagem "Todo paciente tem direito de levar seu prontuário".
Art. 5º - É vedada a cobrança de qualquer quantia para emissão de cópia do prontuário médico ou exames complementares, no atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 6º - É facultada a cobrança para o fornecimento de cópias dos prontuários pelas instituições privadas, desde que os valores não sejam abusivos.
Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo as sanções cabíveis no caso de seu descumprimento no âmbito público.
Art. 8º - O descumprimento da presente Lei pelas unidades de saúde privadas situadas no Município da Lapa acarretará multa não inferior a 1/3(um terço) do salário mínimo vigente.
Parágrafo único - Entende-se por unidades de saúde:
I – Postos de saúde;
II – Unidades de Pronto Atendimento (UPA);
III- Hospitais Públicos;
IV – Hospitais privados;
V – Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
VI – Ambulatórios de especialidades;
VII – Unidades móveis de saúde;
VIII – Clínicas particulares;
IX – Centros de diagnósticos por imagem;
X – Laboratórios de análise clínicas;
XI – Clínicas especializadas;
XII – Consultórios particulares.
Art. 9º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D860B4C9

GABINETE
LEI Nº 4280, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3344, de 06 de dezembro de 2016.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 3344, de 06 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em caráter de utilização gratuita, ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a área para uso medindo 1.084,5m² (mil e oitenta e quatro metros e cinco decímetros quadrados), considerando área construída e área livre, descrito na Matrícula nº 021513, situado na rua

Guanabara, nº 355, esquina com a Rua Antônio Cunha, Vila São José, Lapa-PR".

Art.2° - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3344, de 06 de dezembro de 2016.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60AD2DC3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27978, de 13.08.2024, João Paulo Ton, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.232.372-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO TON
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0372137C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27979, de 13.08.2024, Maria Inês Nascimento de Toledo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.718.218-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA INÊS NASCIMENTO DE TOLEDO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03E7B17C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 359, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede Pensão por Morte à cônjuge de aposentado(a), com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o Protocolo nº 75/2024;
• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º da Constituição Federal;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 45/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 07/08/2024, PENSÃO POR MORTE, à ROSILDA CARDOSO COLAÇO, cônjuge de ALCEU BENEDITO LOURENÇO COLAÇO, servidor público aposentado, falecido em 06/08/2024, com fundamento no art. 12, §6º, da Lei Municipal nº 2183/2008 e Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal.
Art. 2º - O provento de Pensão Por Morte será concedido ao(à) requerente acima nominado(a), terá o valor mensal de R$ 2.571,57 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), e anualmente o valor de R$ 30.858,84 (Trinta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do provento será reajustável, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003, ou ainda, do valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal nº 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 07/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C2786DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador do registro geral nº 5.269.339-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 004.947.388-39, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 867- Água Verde, CEP: 80.620-230; e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, n°717 – Centro, CEP 83750-043, inscrita no CNPJ sob o número 40.298.143/0001-46, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Vera Lucia Carnieri Ribas, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Senador Souza Naves, n°1375 – Centro – CEP: 83.750-075, portadora do registro

geral nº 831.543-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 566.119.439-00, resolvem firmar o 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para o uso dos rendimentos financeiros da conta do Termo de Colaboração nº 31/2023 no valor de R$ 13.233,34 (treze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centos) em rubricas já existentes, sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 31/2023, por mais 90 (noventa) dias, estendendo-se pelo período compreendido entre 23/08/2024 a 22/11/2024, para dar continuidade ao Plano de Trabalho/Aplicação, conforme art. 55, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014.
.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023 Pág 02

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 31/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 31/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 19 de agosto de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

VERA LUCIA CARNIERI RIBAS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	138
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: Assistente social, Terapeuta ocupacional, Psicóloga, Educador social, Motorista, Auxiliar administrativo	167.473,80
3.1.90.11.43	13° Salário	2.430,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	810,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	27.355,54
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	32.796,27
3.3.90.30.07	Gêneros alimentícios	14.820,38
3.3.39.30.70	Outras despesas com gêneros alimentícios (prestação de serviços de lanches e coffe break)	15.103,73
3.3.96.30.17	Material de processamento de dados	5.040,00
3.3.95.30.21	Material de copa e cozinha	5.300,00
3.3.90.30.04	Gás	1.106,00
3.3.90.30.01	Combustível	12.773,62
3.3.90.39.05	Serviços técnicos profissionais – pessoa jurídica	28.224,00
Total do repasse (R$)		**300.000,00**
Total de rendimentos		**13.233,34**
Total geral		**313.233,34**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
03/2023	R$ 300.000,00		R$ 300.000,00
TOTAL:	**300.000,00**		**300.000,00**

DECLARAÇÃO

Eu, **Vera Lúcia Carnieri Ribas**, RG 831.543-4 SSP/PR, CPF 685.306.509-30, PRESIDENTE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, CNPJ n°40.298.143/0001-46 declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.
Pede Deferimento,

Lapa-PR, 1º de Agosto de 2024.

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS	***ROBERTO ANTÔNIO CASTILHO***
Representante Legal Do Proponente	Contador Responsável- CRC/ PR N°05.2544/0-O-PR

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

_____
Assinatura sob carimbo/Contador
( ) APROVADO ( ) _____

Lapa, _____ de _____ de 2024.

_____
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93541518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 67/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 23/2024, em favor das empresas.
MINIMALTEES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 50.585.979/0001-85, com o endereço na Praça Getúlio Vargas nº 164 BAIRRO: Centro CEP:37.145-000 cidade de Alterosa MG, neste ato representado pelo SR º. Douglas Garcia Vieira brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 098.701.016-66, com o endereço na sede da empresa.
Pelo valor de R$ 13.159,00 (Treze mil, cento e cinquenta e nove reais).
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves nº 3033 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 município de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SR º. Geferson Junior Wognei, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim nº 236 BAIRRO Centro CEP:85.148-000 município de Campina do Simão PR.
Pelo valor de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).
A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 20 de agosto de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:83B63EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2024

PORTARIA N° 370/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º -Fica exonerado o servidor, ARNALDO SOARES MOREIRA, inscrito no CPF: 049.560.739-84 no cargo de Chefe de Seção - Transportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E3AFBC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2024

PORTARIA N° 371/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º -Fica exonerado a servidora, RAIANY HOBAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 103061779-19, do cargo de Enfermeira Padrão.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 18 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F4D32265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372/2024

Portaria Nº 372/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (VINTE) dias de Férias legais ao servidor, JOSE MOACIR DE SOUZA , ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Seção - Urbanismo , Ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 20 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BEECDC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 12/2024
Dispensa de Licitação Nº 10/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: W R EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 05.588.544/0001-30).
Objeto: Contratação de serviço especializado para substituição do laminado do Plenário da Câmara Municipal de Loanda.
Valor total: R$ 7.424,50 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 20/08/2024 a 20/12/2024, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:28E2FEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CGC/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, nº 4300, KM 271, Gleba nº 04, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 2020-9340, inscrita no CNPJ/MF nº 03.716.753/0001-96, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com área de 26.523,36 m2, incluindo serviços preliminares revestimento, meio- fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Eletrônica nº 015/2024 – PML, fornecida pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 1.805.000,00 (um milhão e oitocentos e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 20 de agosto de 2024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CFA8299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e mão de obra, para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **POLARES REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERADORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº31.548.867/0001-00, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, perfazendo o valor global de R$51.263,11(cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Loanda, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EFDABFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 077/2024

LEI N.º 077/2024

SÚMULA: *Autoriza aquisição de imóvel pela SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica a SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA – SOPREMU, entidade autárquica municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.784.511/0001-21, autorizada a adquirir, mediante a realização de procedimento de compra, o seguinte imóvel:
I – Lote de terreno urbano nº 14 (catorze), da quadra 369, da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, com as seguintes metragens e confrontações: "FAZENDO FRENTE com a Rua Roma; por UM LADO confronta-se com o lote nº 13; por OUTRO LADO confronta-se com o lote nº 15 e, finalmente PELOS FUNDOS com o lote nº 08; medindo 14 metros de frente por 28 metros de frente aos fundos, perfazendo uma área total de 392 metros quadrados; contendo uma CASA em alvenaria, com uma área total construída de 214,47 metros quadrados, sendo: 01 sala ampla, 02 quartos, 01 suite, 01 banheiro social, cozinha ampla, e, na área externa: 02 quartos, e ampla área de serviços, com matrícula no CRI de Loanda, Estado do Paraná, sob nº 10.166.
Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1° desta Lei será adquirido pelo valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**
Art. 3°. O pagamento pela aquisição do imóvel deverá obrigatoriamente ser efetuado com o recurso recebido, proveniente a venda da AMER, conforme a Lei Municipal nº 085/2022.
Parágrafo único. Demais condições de pagamento serão especificadas na Escritura Pública de Compra e Venda.
Art. 4°. Fica o Diretor Presidente da SOPREMU, autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes a formalização da aquisição do imóvel objeto desta lei.
Art. 5°. O Imóvel objeto desta Lei será destinado especificamente para instalação da SEDE da SOPREMU.
Art. 6°. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel que trata a presente Lei, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea "c", da Lei Federal N.º 14.133, de 1° de abril de 2021.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:701D1F49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 631

PORTARIA Nº 631/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Lissandra Carla Costa, matrícula nº 966440, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 16 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:C132F23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICA O DECRETO Nº 144-2024

A Prefeitura do Município de Lobato retifica o Decreto nº 144/2024 de 19/08/2024 publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 20 de agosto de 2024 - Edição 3092.

Onde se lê: -

"Art. 1.º - Fica designado, excepcionalmente, em caráter precário e temporário, o servidor municipal CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA (Mat.: 201529), Contador do quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Andirá, Estado do Paraná, para assessorar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lobato – SAMAE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, período este necessário à consecução das ações e metas de gestão da Autarquia relacionadas à eliminação do desfalque funcional existe, por conta do afastamento por licença maternidade."

Leia-se: -

"Art. 1.º - Fica designado, excepcionalmente, em caráter precário e temporário, o servidor municipal CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA (Mat.: 201529), Contador do quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná, para assessorar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lobato – SAMAE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, período este necessário à consecução das ações e metas de gestão da Autarquia relacionadas à eliminação do desfalque funcional existe, por conta do afastamento por licença maternidade."

Lobato, 20 de agosto de 2.024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E9B22317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Quadro comparativo referente a(s) proposta(s) adicional (is) recebida(s) via e-mail, até o limite do prazo pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse desta administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação a contratação do objeto descrito acima:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	07.795.449/0001-32	R$ 46.900,00
FRUTICULTURA PLANTAR LTDA ME	14.308.564/0001-09	R$ 39.140,00
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	07.168.382/0001-06	R$ 15.000,00
LEANDRO SANTOS DE BRITO	24.729.201/0001-92	R$ 14.950,00

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.1. Neste ato oportunamente, intima-se a empresa LEANDRO SANTOS DE BRITO, inscrita no CNPJ nº 24.729.201/0001-92, para que no prazo de até **21/08/2024 às 09h00min**, apresente toda a documentação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 31/2024 **para análise e posterior contratação.**
1.1. A referida documentação poderá ser enviada para o endereço de e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com ou ainda ser protocolada no departamento de licitações em envelope lacrado indicando o Objeto, Nº do Processo Administrativo, Nº da Dispensa e os Dados da Empresa (Razão social, CNPJ, Endereço, E-mail, Telefone, Etc.).

Lobato, 20 de agosto de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro de Apoio da Comissão de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:BEB02D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE CRISTINA DE CARVALHO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Daniele Cristina de Carvalho,** portadora do RG. nº. 12.425.336-5/SESP-PR e CPF nº. 093.406.869-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **21/08/2024 a 04/09/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **26/08/2022 a 25/08/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0E24EFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MARÇO DE 2023 – DELIBERAÇÃO Nº 401/2023, DE 18/12/2023 – PROPOSTA 08542693000123007 ANO DE 2023.

PROCESSO ADM.: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 026/2024.
DATA DA SESSÃO: 16 de setembro de 2024 às 09h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 26/08/2024, até às 08h20min do dia 16/09/2024.
TIPO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 279.833,17 (Duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 20 de agosto de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:97AAC4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PLACA DE OBRA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DNIT, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PROCESSO.
Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Processo Adm.:68/2024
Modalidade: Concorrência nº 03/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço
Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa: Aberto
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023; Decreto Municipal nº 133/2023, de 21 de agosto de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da sessão virtual: **05 de setembro de 2024.**
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 05 de setembro de 2024.

Local: **www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O valor máximo global estimado para esta licitação é de **R$ 1.036.004,55 (Um milhão trinta e seis mil quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00, das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 20 de agosto de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 133-2023 de 21/08/2023-PML

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B96AD199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO-CONTRATO N.º 39/2022

No Extrato do Contrato n.º 039/2024 publicado no dia 10/07/2024 edição 3063 Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: Empresa FUNDAÇÃO VALE DOPARANAPANEMA - FUNVAPAR, inscrita CNPJ/MF n°77.251.544/0001-50
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 125.000,00 (Cem e vinte cinco mil reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (mais 12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$= 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).**

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 125.000,00 (Cem e vinte cinco mil reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (mais 12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$= 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Lobato/PR., aos 20/08/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:AF1B97A5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO I)"
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS: CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPIS, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO/PR

PROCESSO ADM.:12/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 05/2024.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 10/09/2024 às 09h00min.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 10 de setembro de 2024.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
LOCAL: https://bnccompras.com/, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022, Prejulgado nº 27 TCE – PR, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE LOBATO/PR

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 147.185,23 (Cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1228, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **https://bnccompras.com/**

Lobato/PR, 20 de agosto de 2024.

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria Nº 004-2024 de 12/01/2024 - SAMAE

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:066EBEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da adesão a Emenda Parlamentar Nº 18670009.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia nove de agosto de 2024 (09/08/2024), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a adesão a *Emenda Parlamentar Nº 18670009 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome – Ação 219G, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com destinação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lupionópolis/Paraná (CNPJ: 00.427.087/0001-88), após apreciação deste Conselho.*

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de agosto de 2024.

SABRINA THOMAZ DA HORA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sara Laís de Lima Boqui
Código Identificador:95A663C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 02/2024 - PRAZO

Contrato N° 67/2022 – PP N° 19/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: H I S OKUHARA & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE (12) DOZE MESES, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA.
Vigência Contratual Prorrogada: 14/08/2024 – 13/08/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 14/08/2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:76AA10B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.320 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N.º 1.320 de 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Fly nº 1084.003.204.0000025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata THAIS AMANDA LOGINSKI, inscrição nº 358;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata THAIS AMANDA LOGINSKI, inscrição nº 358, em final de lista de classificação para o cargo de Farmacêutico, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:687638C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 021/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 021/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;

Considerando o Decreto nº 1.308 de 06 de agosto de 2024;

Considerando o Decreto nº 1.320 de 20 de agosto de 2024;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Farmacêutico:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
218	Farmacêutico	Francieli Natali Huk	8º	25/12/1996

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:00A0B8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.321 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N.º 1.321 de 20 de agosto de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 0002754/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor OEREQUEM DREÃM DA SILVA, matrícula nº 60.395, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E26F4AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda nº 029/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de rastreamento de veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n°**22/2024,** com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços	Até o dia 26/08/2024, antes da sessão presencial.
Realização de sessão pública eletrônica para análise das propostas	26/08/2024, a partir das 08:00hrs às 14:00hrs, eletronicamente pelo site: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação contrário.
Código Unidade Compradora COMPRASNET.	**928198**
Referência de tempo	Horário de Brasília-DF. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado será realizada a abertura da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica, por meio do sistema COMPRASNET.
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é **R$ 4.027,71** (Quatro mil e vinte e sete reais e setenta e um centavos). **Descrição completa dos itens no Anexo I – Termo de Referência.**
- Exclusiva ME/EPP (conforme lei 123/2006).
PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 20 de agosto de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:29A2453B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.141/2024 - ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 4.076/2024

LEI Nº. 4.141/2024

Súmula: Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Municipal 4.076/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal 4.076/2024, que passar a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica oficialmente denominado de Jardim Esplanada, o bairro já assim conhecido no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Compreende-se por Jardim Esplanada a área de 592.210,98m² delimitada no mapa do Anexo I, parte integrante desta Lei, com as seguintes quadras e lotes:

I - Quadras 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 137-A, 138, 138-A, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152
II - Lotes 119-A1-1, 119-A1-1B, 119-A1-1A, 119-A1, 119-A1-2, 119-A1-3, 119-A1-4, 119A1-5, 119A1-6, 119A1-16, 119A1-17, 119-A18, 119-A1-9, 119A-1-10, 119A-1-11, 119A-1-11A, 119A1-12, 119a, 119A1-19, 119A1-20, 119A1-21, 119-A1-7,-13/14, 119A1-15, 119A1A, 119A1AB, 119A-1A1, 119A-1AB, 119A-1A3, 119A-1A4, 119A-1A5, 119A-1A6, 119A-1A7, 119A-1A8, 119A-1A9, 119A1A10, 119A-1A11, 1-119-E, 1A-119-E, 2-119-E, 3-119-E, 4-119-E, 5-119-E, 6-119-E, 7-119-E, 8-119-E, 9-119-E, 10-119-E, 119C e suas subdivisões, 119D."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I:

Disponível em: *https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:11ce8d59-6424-44ca-a740-13212d8c63a6*

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8C39D2CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.142/2024 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 À 2028

LEI Nº. 4.142/2024

Súmula: Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2025 à 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fixa os subsídio mensal do Presidente da Câmara e dos demais vereadores da Câmara Municipal de Mandaguari para a legislatura de 2025 a 2028, nos seguintes valores:
I - Do Presidente em R$ 9.658,80 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
II - Demais vereadores em R$ 7.115,83 (sete mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0413BEC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.143/2024 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

LEI Nº. 4.143/2024

Súmula: Dispõe sobre a fixação do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mandaguari - PR para o exercício financeiro de 2025 a 2028, no valor de R$ 27.354,28 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e o do Vice-Prefeito no valor de R$ 10.201,38 (dez mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Fixa os subsídio mensal dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico de 2025 a 2028, no valor de R$ 9.926,10 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.4º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:41255AE4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 53/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 53/2024 de 20 de Agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DO SETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA MUNICIPAL (SPCAA). Executor da Saúde do Município de Mandaguari Pr, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DO SETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA MUNICIPAL (SPCAA).
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 20 de Agosto de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 53/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B9581976

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 54/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 54/2024 de 20 de Agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO RECURSO DA RESOLUÇÃO Nº 1713/2023 PARA O CAPS I DE MANDAGUARI – PR. Executor da Saúde do Município de Mandaguari Pr, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
e APROVA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO RECURSO DA RESOLUÇÃO Nº 1713/2023 PARA O CAPS I DE MANDAGUARI – PR.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 20 de Agosto de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 54/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4EF6FD5B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 55/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 55/2024 de 20 de Agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O REPLANEJAMENTO DOS VALORES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE. Executor da Saúde do Município de Mandaguari Pr, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
e APROVA O REPLANEJAMENTO DOS VALORES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 20 de Agosto de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 55/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E896AF47

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 56/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 56/2024 de 20 de Agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA O PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES REFERENTES AO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.** Executor da Saúde do Município de Mandaguari Pr, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
e APROVA O PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES REFERENTES AO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 20 de Agosto de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 56/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:54F8F0C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 333/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 333/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
16	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	52
17	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	52

Mandaguari, 20 de agosto de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:35546C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 075/2024

Súmula: Concede L*icença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública Municipal SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **19 de agosto a 02 de setembro de 2024**, à servidora pública municipal ***95947 - SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI***, ocupante do cargo de professor.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:706D0C3A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 79/2023
INEXIGIBILIDADE N. 40/2023
PROCESSO N. 165/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **LAB. DE ANL CLIN CRISTO REI S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.892.279/0001-65, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 480, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 005.367.689-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 40/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 79/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme acordado entre as partes e tabela abaixo:
LOTE 1:
Item: 01
Descrição: EXAMES LABORATORIAIS
Unidade: Mês
Quant.: 12
Valor Unit.: R$25.000,00
Valor Total: R$300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Mandaguari (PR), 12 de Agosto de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Lab. de Anl Clin Cristo Rei S/C LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CAC9E384

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

CONTRATO Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2023
PROCESSO N. 226/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

40.041.271/0001-00, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, 1260, Centro, Sala 01, CEP: 86.020-150, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 007.390.989-00, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo ao* **CONTRATO Nº 140/2023**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote: 1
Descrição: Tablet: Tela 10" ou superior, cor preto, corpo com perfil fino, memória RAM 4GB, armazenamento interno: 64GB, processador: octacore, câmera frontal e traseira de no mínimo 8MPX, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, SIM Card físico incluso, conectividade bluetooth, USB 2.0, bateria com duração mínima de 6.800 mah, carregador de 15W acompanhando o produto, velocidade do processador 2GHz, resolução tela (principal) 1920x1200 (WUXGA), localização GPS, sistema operacional Android, mínimo 02 auto falantes. Com garantia mínima do fabricante de 01 ano.
Unidade: UNID
Marca homologada: ?xixaomiro 12spro-03-Sliver-BrF1201
Marca (TROCA): POSITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, parecer exarado pela Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS JOSE DA SILVA
MJ da Silva Mjs Engenharia Assessoria e Soluções Empresariais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2DC5FA74

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HRMEDICAL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.445.696/0001-93, com endereço na Padre Vieira, 800, Jardim Santa Caratina, CEP: 24715-162, na cidade de São Gonçalo/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAFAEL DE SOUZA RABELO, inscrito no CPF sob o nº. 140.053.827-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

VALOR: 43.679,10.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 1 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RAFAEL DE SOUZA RABELO
Hrmedical Solucoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5C03DE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 novembro de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

FORNECEDOR: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72, sediada na RUA RIO GRANDE DO SUL, N.º 2687, CENTRO, CASCAVEL/PR CEP 85.801-011, neste ato representado pelo seu representante legal, ANDREY DE JESUS ZORNITTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.633.379-1 SSP/PRR e CPF nº 050.481.609.83

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	6	TBR	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 DE ALTO DESEMPENHO EM MOTORES DE 4 TEMPOS A DIESEL. ESPECIFICAÇÕES ACEA E4 ACEA E7 MAN M3277 MB 228.5 VOLVO VDS-3. SCANIA LDF-3. EMBALAGEM TAMBOR 200 LITROS	R$ 6.100,00	R$ 36.600,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

FORNECEDOR: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30, sediada na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, N.º 291, SALA 01, CENTRO, NOVA ERECHIM/SC CEP 89.865-000, neste ato representado por seu administrador, GUIHERME SIMONI WESCHENFELDER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.198.071 SSP/SC e CPF nº 086.577.379-30.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	20	BAL	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W30 DO TIPO MULTIFUNCIONAL PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, DIFERENCIAIS, COMANDOS FINAIS E	R$ 469,00	R$ 9.380,00

			FREIOS EM BANHO DE ÓLEO DE TRATORES E DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ATENDE AS CLASSIFICAÇÕES VOLVO WB 101, API GL-4 CNH MAT 3509/ MAT 3525/ MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, AGCO POWERFLUID 821 XL, MASSEY FERGUSSON M-1145, FENDT, FORD ESN-M2C86-C, HCE-102, HCE-102W, ZF TE-ML 03E/ 05F / 06K / 17E / 21F. EMBALAGEM DE 20 LITROS		

VALOR TOTAL DA ATA R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

FORNECEDOR: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65, sediada na RUA SERGIPE, N.º 3993, ANEXO A, VILA PAULISTA, CATANDUVAS/SP CEP 15.803-160, neste ato representado por eu representante legal, DAIANE GENTILE MARANGONI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº 324.212.248-88.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	400	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-5W30 MOTORES DE VEÍCULOS LEVES MOVIDOS DIESEL, GASOLINA, ETANOL OU FLEX NACIONAIS OU IMPORTADOS. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: API SN, ACEA C2/C3-16. EMBALAGEM DE 01 LITRO	R$ 27,78	R$ 11.112,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 11.112,00 (onze mil cento e doze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:01376027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na RUA BERTA METTE, N.º 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC CEP 89.066-530, neste ato representado pelo seu titular, LENILSON LUIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4087617 SSP/SC CPF nº 049.366.759-89.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de novembro de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	12	BARR	TUBO REVESTIMENTO STD DIN 244 OU NBR 558 DE 6,00 m X6 " X5 mm (TIPO PRETO) obs: Não será aceito tubo com menos de 4,76 mm, o diâmetro interno do tubo será de no mínimo 154 mm.	R$ 1.137,73	R$ 13.652,76
2	2	PEÇ	Ponteira de Geo Mecânico revestida com tubo de aço.	R$ 993,33	R$ 1.986,66
4	2	PEÇ	Cap Fêmea STD DIN 2440 de 06 Polegadas	R$ 178,09	R$ 356,18

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.995,60 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:28FCAA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na RUA LUIZ BONATO FILHO, N.º 120, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado pelo seu responsável legal, MALCIR DONADELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.611.719-0 SSP/PR e CPF nº 048.463.818-11.
Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.008	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (recarga).	R$ 12,50	R$ 12.600,00
2	85	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga).	R$ 37,50	R$ 3.187,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.787,50 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:63670A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 16/2024: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 069/2022 CEAS/PR – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE 18 A 59 ANOS.

RESOLUÇÃO N.º 16/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação n.º 069/2022 CEAS/PR – Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência de 18 a 59 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 20 de agosto de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 08/2024, o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n.º 069/2022 CEAS/PR – Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência de 18 a 59 anos, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme disposto no sistema SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de Agosto de 2024.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:6B36F863

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 19 - PSS

CONVOCAÇÃO Nº 19
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados que solicitaram final de lista para **OFERTA DE VAGAS.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
De acordo com o ítem 11.2 do edital "O Candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original."

CRONOGRAMA
Dia 23/08/2024
Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação
Praça Bom Jesus, 44.
Horário: 13:30 h

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

38.	MARILISE DE OLIVEIRA RANSOLIM	04/03/1971	214826
41.	MARIA APARECIDA CORDEIRO	01/07/1976	212579
45.	LETÍCIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	31/03/1988	215297
49.	THAIS GRASIELE DA CRUZ DOS SANTOS	03/11/2000	214063
51.	ANA KAUANE GONCALVES	14/01/2001	215948
52.	AMANDA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	22/03/2004	215835
54.	NOELI APARECIDA RIBEIRO SANTOS	17/05/1983	215670
56.	ROSANGELA KEIK PLAHINSCE	29/07/1975	215888
60.	MARGARETE DE FATIMA DA LUZ	28/12/1984	215137
65.	ROSANDIA DE FATIMA DA LUZ	31/05/1965	213493
69.	DANIELE BORA MENDES	10/02/1988	213619
72.	ELAINE ROCHA SILVA	17/03/1990	215347
74.	RENATA TAMIRIS LIMA GENOWSKI	27/04/2001	214447
77.	LINDACIR APARECIDA DA CRUS	26/05/1966	213814
79.	ROSELY MACHADO FAGUNDES	03/11/1967	215272
99.	LUVIANE CAMPOS DA SILVA CUZESYN	13/07/1988	215154
123.	VALDIRENE DO ROCIO MOURA	24/02/1999	214742

PROFº EDUCAÇÃO FÍSICA

6.	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	14/06/1973	214952
7.	DEBORA PAOLA CALAIS	27/05/1994	215542
	GISLAINE MIRIAM DEBAS	09/08/1985	212599
	ALESSANDRO NOVASKI RIBERIO	21/07/1999	214284

Mandirituba, 20 de agosto de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Secretária

ROSANGELA DE FÁTIA ARAÚJO SANTOS
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:1B3203AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 398 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.282.469-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 735.578.979-15, no cargo de **CONTADOR**, matrícula 3968, Classe 02, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FB46C10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 399 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 390/2024 que nomeou a servidora JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA ocupante do cargo em caráter temporário de PROFESSOR, somente na parte que se refere ao nome da servidora.

Onde lê-se: JUCICLEIDE DA SILVA FERREIRA GUEDES
Leia-se: JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7F6B0DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 400 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANDRE FELIPE DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.891.533-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.833.179-25, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** o qual deverá assessorar as atividades de monitoramento da escola, em conjunto com os professores, coordenadores e demais funcionários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0439E3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 34-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2024
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **10/09/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 34/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção e recuperação de prédios e bens públicos e iluminação pública., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **10/09/2024,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **10/09/2024,** às **09:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/09/2024,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/08/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3EB5CCA1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 72 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para elaboração de controle tecnológico de ensaios técnicos de solo ISC, conforme processo de Pregão nº 29/2024.
CONTRATADO: LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 42.775.881/0001-62
VALOR CONTRATADO: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 20/08/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4B3A3043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção de ar condicionado e ventiladores que pertencem as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administrativo do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de agosto de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitação Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **04 DE SETEMBRO de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:C4605326

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 205/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975, CNPJ Nº12.480.881/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES E AQUISIÇÃO DE VASOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 56.883,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

17 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
324 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
338 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO DO PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE AGOSTO DE 2024 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2025.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 20 DE AGOSTO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:86DA1533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2240/24

LEI Nº 2240/2024

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 60.000,00 (-Sessenta mil reais -), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 889753/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.091	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – CV 889753/19 – MAPA	
Fonte - 809	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agrícolas) - Exercício Corrente.	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	51.513,92
Fonte –3809	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agrícolas) - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	8.486,08
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**60.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023**	Valor
Fonte=3809	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agrícolas) - Exercício Anterior	8.486,08

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00.	809	RAF - CV 1121/22 - SECID - Reforma Ginásio de Esportes	2.625,54
Total.....R$-			2.625,54

III - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
28.843.0002.2.001	Amortização e Encargos da Divida Contratada	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
75-3.2.90.21.00.00	Juros sobre a divida por contrato	48.888,38
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**48.888,38**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:58955E96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2241/24

LEI Nº 2241/2024

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 600,00 (-Seiscentos reais-), destinado a dar suporte legal na devolução de saldo do convênio nº 1121/2022, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e a SECID – Secretaria de Estado das Cidades – que teve como objetivo a Reforma do Ginásio de Esportes Municipal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.1.148	CV 1121/2022 – SECID Reforma Ginásio de Esportes	
Fonte = 831	CV 1121/2022 – SECID – Reforma Ginásio de Esportes – Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	281,15
Fonte = 3831	CV 1121/2022 – SECID – Reforma Ginásio de Esportes – Exercício Anterior	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	318,85
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	600,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será por Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023 e Suplementação por anulação, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00.	831	RAF - CV 1121/22 - SECID - Reforma Ginásio de Esportes	154,01
Total.....R$-			154,01

II – Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023**	Valor
3831	CV 1121/2022 – SECID – Reforma Ginásio de Esportes – Exercício Anterior	318,85
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	318,85

III - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPTO DE CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.2.041	Manutenção das Atividades Esportivas	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
329-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	127,14
	Total do Crédito Autorizado......R$-	**127,14**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BAC39104

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 359/24

DECRETO Nº 359/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2240/2024, de 20/08/2024, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.625,54 (-Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos-), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 889753/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.091	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – CV 889753/19 – MAPA	
Fonte - 809	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agrícolas) - Exercício Corrente.	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.625,54
	Total do Crédito Autorizado......R$-	**2.625,54**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00.	809	RAF - CV 1121/22 - SECID - Reforma Ginásio de Esportes	2.625,54
Total.....R$-			2.625,54

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:232D387D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 360/24

DECRETO Nº 360/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2240/2024, de 20/08/2024, etc...,

DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 48.888,38 **(-Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos-), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 889753/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.091	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – CV 889753/19 – MAPA	
Fonte - 809	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agrícolas) - Exercício Corrente.	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	48.888,38
	Total do Crédito Autorizado......R$-	**48.888,38**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações

orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
28.843.0002.2.001	Amortização e Encargos da Divida Contratada	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
75-3.2.90.21.00.00	Juros sobre a divida por contrato	48.888,38
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**48.888,38**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DD5099EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 361/24

DECRETO Nº 361/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2240/2024, de 20/08/2024, etc...,

DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 8.486,08 **(-Oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos reais -), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 889753/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.091	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – CV 889753/19 – MAPA	
Fonte –3809	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agrícolas) - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	8.486,08
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**8.486,08**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023**	Valor
Fonte=3809	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agrícolas) - Exercício Anterior	8.486,08

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:166FE32A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 362/24

DECRETO Nº 362/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2241/2024, de 20/08/2024, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 154,01 (-Cento e cinquenta e quatro reais e um centavos-), destinado a dar suporte legal na devolução de saldo do convênio nº 1121/2022, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e a SECID – Secretaria de Estado das Cidades – que teve como objetivo a Reforma do Ginásio de Esportes Municipal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.1.148	CV 1121/2022 – SECID Reforma Ginásio de Esportes	
Fonte = 831	CV 1121/2022 – SECID – Reforma Ginásio de Esportes – Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	154,01
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	154,01

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00.	831	RAF - CV 1121/22 - SECID - Reforma Ginásio de Esportes	154,01
Total.....R$-			154,01

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:42C24A47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 363/24

DECRETO Nº 363/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2241/2024, de 20/08/2024, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 127,14 (-Cento e vinte e sete reais e quatorze centavos-), destinado a dar suporte legal na devolução de saldo do convênio nº 1121/2022, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e a SECID

– Secretaria de Estado das Cidades – que teve como objetivo a Reforma do Ginásio de Esportes Municipal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.1.148	CV 1121/2022 – SECID Reforma Ginásio de Esportes	
Fonte = 831	CV 1121/2022 – SECID – Reforma Ginásio de Esportes – Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	127,14
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	127,14

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPTO DE CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.2.041	Manutenção das Atividades Esportivas	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
329-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	127,14
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**127,14**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BEC13526

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 364/24

DECRETO Nº 364/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2241/2024, de 20/08/2024, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 318,85 (-Trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos-), destinado a dar suporte legal na devolução de saldo do convênio nº 1121/2022, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e a SECID – Secretaria de Estado das Cidades – que teve como objetivo a Reforma do Ginásio de Esportes Municipal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.1.148	CV 1121/2022 – SECID Reforma Ginásio de Esportes	
Fonte = 3831	CV 1121/2022 – SECID – Reforma Ginásio de Esportes – Exercício Anterior	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	318,85
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	318,85

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

II – Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023**	Valor
3831	CV 1121/2022 – SECID – Reforma Ginásio de Esportes – Exercício Anterior	318,85
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	318,85

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AA034787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: G M AUTO POSTO – EIRELI - EPP
CNPJ: 75.165.613/0001-88
ENDEREÇO: Avenida Juscelino K. de Oliveira nº1015, Matinhos, Paraná
OBJETO DO CONTRATO: ***Aquisição de combustível, tipo gasolina comum para atender o veículo oficial do legislativo***
VALOR: **R$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.01.02**

Matinhos, 14 de agosto de 2024.

Câmara de Matinhos
JOSE FERNANDO DE LIMA
CPF: 019.112.669-33
RG: 6.211.855-5
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:1F71EF37

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 057/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr. **ALFEO JOÃO NADOLNY JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar,férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/9/2023 a 30/8/2024 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 04a 23de setembro de 2024;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 20 de agostode 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:DCC617FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
O prazo para credenciamento das instituições interessadas estará disponível pelo período 12 (doze) meses a partir da data de abertura do processo.
Os interessados deverão protocolar os envelopes devidamente lacrados, fechados e inviolados, (não serão aceitos envelopes grampeados), contendo a documentação no setor de Protocolo desta entidade a partir do dia 22(vinte e dois) do mês de agosto de 2024, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Não será aceito o encaminhamento de documentos por via postal ou por transportadora
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800-3971600 ramais 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:79E8DACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara dos Vereadores do Município de Mato Rico, após deliberação do Plenário com fulcro no art. 229 §1º do Regimento Interno, decreta o que segue:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado da Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Gestor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE nº 192585/2023, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico/Pr., em 19 de agosto de 2024

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:172AEEB8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 440/2024 - EXONERAR ASSESSOR JURIDICO - MARCIO BONFIM

PORTARIA Nº 440/2024

SÚMULA – Exonera Cargo Agente Político "ASSESSOR JURIDICO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **MARCIO BONFIM**, portador da cédula de identidade civil nº 84250082 e inscrição no CPF nº 050.538.199-04, do Cargo Agente Político de "**ASSESSOR JURIDICO**", admitido em 04/01/2021, sob matricula nº 400625, a partir do dia 20/08/2024.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:83FBA36C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 441/2024 - FERIAS - VALDECI FERREIRA

PORTARIA Nº 441/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200349	VALDECI FERREIRA	2023 2024	01082024	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de agosto de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A49C28E9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 443 2024 FERIAS KELLY E MARTINHA

PORTARIA Nº 443/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200715	Kelly Cristina Novaes	2022 2023	01082024	-x-	20
200496	Martinha Dal Santo Bini	2023 2024	01092024	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de agosto de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AA5DA381

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 74/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 7,81% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 9.653,40 (nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:282195BA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 345/2024 - NOMEAR PROFESSORA CP 001/2023 - RHAYNE THEREZINHA VALESKI CRISTO - RETIFICAÇÃO

Re-Ratificação – Retifica-se: Ondê-se-lê : 24 de janeiro de 2024; Leia-sê: 24 de junho 2024;

PORTARIA Nº 345/2024; Ratificando-se nas demais partes. 20/08/2024.

PORTARIA Nº 345/2024

SÚMULA – Nomeia **Professora**, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **RHAYANE THEREZINHA VALESKI CRISTO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.835.989-1 e inscrição no CPF nº 108.045.589-22, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificada em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "**PROFESSORA**", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 24/06/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
24 de JANEIRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:19CA3B62

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2022

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditivada
2	ÓLEO DIESEL COMUM	60.000	18.600

Cláusula terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:79B55243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdair Aparecido Palla, Presidente desta Casa de Leis, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Miraselva, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n° 14/24, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1º Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:6B7C9A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO N° 048/2024

Decreto Legislativo nº 048/2024

Súmula: "Fixa os subsídios dos Membros do Poder Legislativo do Município de Morretes para a Legislatura 2025/2028 e dá outras Providências."

.

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024 de autoria da Mesa Diretora).

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Luciane Costa Coelho, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do contido no inciso V do art. 29 e inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa, fixa-se para a Legislatura 2025/2028, ossubsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Morretes em parcela única mensal, como segue:

a) A partir de 1º de janeiro de 2025 no valor de R$ 9.658,80 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito e oitenta centavos);

b) A partir de 1º de janeiro de 2026 no valor de R$ 10.034,54 (dez mil e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

c) A partir de 1º de janeiro de 2027 no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

d) A partir de 1º de janeiro de 2028 no valor de R$ 10.432,39 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)
Parágrafo único. Ossubsídios fixados no caput acima não sofrerão recomposição inflacionária ao longo da legislatura e estão limitados ao teto constitucional estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Os limites das despesas com os subsídios para a legislatura seguinte (2025-2028) respeitará ainda os seguintes preceitos legais:

I – Limite de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais conforme alínea "b" do Inciso VI do artigo 29, da Constituição Federal de 1988.

II– Limite de 70% (setenta por cento) da Receita total da Câmara Municipal conforme disposto no §1º do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988;

III – Limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município conforme disposto no Inciso VII do art. 29, da Constituição Federal de 1988;

IV – Limite de 6% (seis por cento) para despesa total de pessoal do Poder Legislativo em relação ao total da RCL do Município estabelecido na forma do art. 18 combinado com art. 19, Inciso III, e o art. 20, alínea "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF).

Art. 3º A ausência do Vereador nas Sessões Ordinárias sem justificativa legal implicará no desconto da importância correspondente a 1/4 (um quarto) do seu subsídio mensal em cada Sessão que faltar.

§1º Considera-se como justificativa legal, aquela comprovada documentalmente, e dirigida ao Presidente da Câmara.

§2º Os documentos referidos no parágrafo anterior, deverão ser entregues até o início da sessão em que o Vereador não poderá comparecer, sob pena da falta ser considerada injustificada. Quando a causa motivadora da ausência impossibilitar justificativa prévia, os documentos deverão ser entregues até 24 (vinte e quatro) horas após a sessão.

§3º O desconto será realizada após análise dos documentos apresentados pelo Vereador faltante, em decisão do Presidente expedita através de Portaria.

§4º O desconto de que trata o "caput" deste artigo, não será efetivado nos seguintes casos:

I - Não realização da Sessão por ausência de matéria a ser votada;

II - Não realização da Sessão por falta de *quorum*.

Art.4º As Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais não serão remuneradas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Legislativo, suplementares se necessário através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de agosto de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3DBAEBF8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO N° 049/2024

Decreto Legislativo nº 049/2024

Súmula: "Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências".

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes).

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Luciane Costa Coelho, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS com ressalva as contas da Prefeitura Municipal de Morretes, exercício financeiro de 2021, sob responsabilidade do Sr. Sebastião Brindarolli Junior, mantendo-se o Acórdão de Parecer Prévio nº 38/2024, do Tribunal Pleno do TCE/PR, referente aos autos do Processo de Prestação de Contas nº 218165/2022.

Art. 2º - A aprovação com ressalva das contas fundamenta-se na constatação de:
I - Ausência de dano efetivo ao erário, dolo ou má-fé a caracterizar desvio de verba pública ou enriquecimento ilícito;
II - Inexistência de indícios e/ou ocorrências que evidenciem desvio de finalidade na utilização e aplicação dos recursos municipais;
III - Demonstração de que a aplicação dos recursos do FUNDEB, objeto da ressalva apontada pelo TCE/PR foi sanada, sendo que atualmente se encontra regular conforme demonstrativos e apontamentos feitos em audiência pública realizada por equipe técnica do Poder Executivo nesta Casa de Leis, na forma do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de agosto de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:E26FD615

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 063/2024

PORTARIA Nº 063/2024

"Concede diária para ao Servidor Dinoel Alves do Carmo para participar de Curso: aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM e retenções Previdenciárias e Tributárias, no TCE/PR – Curitiba-Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) diárias, no valor de R$ 776,24 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Servidor Dinoel Alves do Carmo, para participar Curso: aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM e retenções Previdenciárias e Tributárias, no TCE/PR – Curitiba-Paraná.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de agosto de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9D6E5DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4338 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 4338 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: *"Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo de Sindicância, que apura conduta praticada por servidores vinculados à Secretaria de Educação e esporte do Município de Morretes."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Sindicância, com a nomeação de Comissão Especial para apurar a infração, através da Portaria nº 4098, de 19 de junho de 2024, para apura conduta praticada por servidores vinculados à Secretaria de Educação e esporte do Município de Morretes.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dezenove dias do mês de agosto de 2024, através de Memorando nº 003/2024, em que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, Sr.ª Daniele Do Rocio Meduna, solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4098, de 19 de junho de 2024, para apuração dos fatos apontados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CF973D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - DISPENSA Nº 05/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024
DISPENSA Nº 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ADMILSON DONIZETE RIBEIRO CNPJ: 44.126.846/0001-48
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Reforma de 14(quatorze) Cadeiras do tipo Presidente,11 (onze) tipo Diretor, 02 (duas) longarinas com 03 lugares, todas em couro sintético e 11 (onze) cadeiras plenário em tecido, abrangendo a troca do revestimento externo em couro em couro sintético e tecido resistente similar e preenchimento e adequação de espuma.
VALOR GLOBAL: R$17.890,00 (dezessete mil oitocentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.
FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 08 de agosto de 2024

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:6E723CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

AUTORIZAÇÃO
De: Presidente
Para: Diretoria Geral
Data: 16/08/2024

Senhora Diretora.
Tendo em vista, as informações, em como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo autorizo a contratação de empresa especializada para manutenção/troca do cabo de aço do portão automático da Câmara Municipal de Paiçandu conforme nos termos da Lei nº 14133/21
Valor: 750,00(setecentos e cinquenta reais)
ALBERTO BIAZIN PILEGI
CNPJ:31.312.521/0001-08

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4A066C82

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 298/2024

de 12 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO 40HS P.S.S., o Senhor GABRIEL ANTONIO PILAN, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.***.163-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física 076.***.439-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 53***64 Série **50/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A54DF3A4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 299/2024

de 12 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA "D" ou "E" PSS, o Senhor ADENILÇO ALVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.***.944-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física 721.***.779-** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 85**6 Série ***25/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:100F8F4D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 300/2024

de 13 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***15 de agosto a 13 de setembro de 2024***, ao servidor público municipal, Senhor *ADRIANO FELIX DOS ANJOS*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.369.***-5 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.382.***-00, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 5 de dezembro de 2005.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3D585E62

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 301/2024

de 14 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***21 de agosto de 2024 a 19 de setembro de 2024*,** a servidora pública municipal, Senhora JULIANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.***.757-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.***.849-**, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 20 de junho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A81D78EC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 302/2024

de 14 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta)dias de férias, no período compreendido entre ***16 de agosto a 14 de setembro de 2024*,** a servidora pública municipal, Senhora REJAINE ROSA GIRALDELLI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.305.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.254.***-06, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA desde 10 de março de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B4F10CD6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 303/2024

de 14 de agosto de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***14 de agosto a 12 setembro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora FLAVIA ELOISA AVANZI FARIA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.706.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.004.***-23, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, desde 12 de Maio de 2017.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6695D9F8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 304/2024

de 19 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***27 de agosto a 15 de setembro de 2024***, ao Servidor Público Municipal, Senhor WANDERLEI GOMES GORDO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.766.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.796.***-21, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 04 de setembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4419F86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P1

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Afreu de Oliveira, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.511.752-*-SSP/SP, CPF ***.081.902-**, Carteira de Trabalho nº 0025*** e Série 0007*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de julho de 2024.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FC78F788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P2

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Joaquim de Souza Moreira, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.124.314-*- SESP/PR, CPF ***.501.479-**, Carteira de Trabalho nº 855** e Série 0004*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de julho de 2024.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9CE432C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P3

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jose Oliveira de Assis, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.918.120-*-SESP/PR, CPF ***.286.759-**, Carteira de Trabalho nº 6198*** e Série ***30/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de julho de 2024.

_____
Assinatura da Chefe do Departamento de Administração Distrital

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CAED65A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P4

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Valdivino Zacarias, brasileiro, Operador de Máquinas Pesadas – PSS, Carteira de Identidade nº *.841.063-*- SESP/PR, CPF ***.343.609-**, Carteira de Trabalho nº 906** e Série **5/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de julho de 2024.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F44533BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 382/2024

de 14 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10(dez) dias de férias, de 16 a 25 de agosto de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor ALAN CEZAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.980.941-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.224.819-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Profissionalizante da Estação do Ofício, Símbolo C-10, desde 2 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F3838E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 384/2024

de 15 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal **APARECIDA MARCIANO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.772.278-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.656.349-**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, desde 15 de outubro de 2019, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B3005713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 385/2024

de 16 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de agosto de 2024, **retorno a suas atividades laborais**, à Servidora Pública Municipal senhora **KELLY ELAINE DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.228.916-*– SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.207.838-**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, desde 12 de novembro de 2019, que se encontrava afastada por licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, desde 1 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:328379B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 386/2024

de 16 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 19 de agosto de 2024, o Cargo da Servidora Kelly Elaine de Sousa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.228.916-*- SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.207.838-**, ocupante do Cargo

Efetivo de Enfermeira, desde 12 de novembro de 2019, para a Fundação de Saúde de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AF1FEF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 388/2024

de 16 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 19 de agosto a 7 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora ELIZETE ZANETTI MONTESCHIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.304.019-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.177.759-**, ocupante em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 16 de julho de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FF0B4CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 389/2024

de 16 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 16 de agosto de 2024, do Emprego Público de Assistente Social - PSS, a Servidora Pública Municipal NEUSA REGINA DOS SANTOS FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.226.854-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.826.549-**, Carteira de Trabalho n° 3087***, Série 002-*/PR, admitida em 17 de agosto de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A6876804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 390/2024

de 19 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10(dez) dias de férias, de 26 de agosto a 4 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, senhorita RENATA FERREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.387.974-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.432.579-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, Símbolo C-05, desde 15 de setembro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:29CA9096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA L.7. LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 33/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO	300.000,00	300.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA TAXA PERCENTUAL DE 2% (dois por cento) DE BDI A SER APLICADO NA TABELA SINAPI.	R$ 300.000,00

Valor: R$ **300.000,00(trezentos mil reais).**
A vigência do presente contrato será até 19/03/2025.

Paiçandu-PR, 20 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4D655F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2024
Nº PROC. ADM. 29/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 20/08/2024 14:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/08/2024 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/09/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 05/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.741.084,9500

OBJETO DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para suprir as demandas de melhoria climática dos setores que precisam de equipamentos, melhorando a temperatura ambiente e gerando economia para o município, com objetivo de atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DuC%2FeXH%2F6hw3CAuE0Rln NTFuFuXuXpZtZJxf6gW3EDvT7lvDRJB0R3PKgEbL gRmC4r2Y4SM_AOK5FmIHqEEXwPw3207nmbVAwj Q_oaBPWLrE%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu- PR - 20/08/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B3021426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 04/2024
Nº PROC. ADM. 74/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 20/08/2024 17:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/08/2024 17:35
FIM REC. PROPOSTA: 11/09/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 11/09/2024 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.013.973,7300

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em Execução de obras de extensão de rede em baixa tensão para implantação de postes ornamentais em praças de instalação de luminárias, escavação, fechamento de valetas e concretagem. Incluso Projeto Elétrico e materiais elétricos .

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Ds0H3eMTzcctWz_dOd69DtkWNj%2FHv6VJRIe 9qxWRdxV9m2Hg%2F4Bgrmrmc9tzxcbHJrTSCXxXJ0SnOIXmPev xI0 jP9FBBtqefnAwUCDKhMaH8%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
PAIÇANDU-PR - 20/08/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9F896EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15491/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Município de Palmeira, para intermediar, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria Municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

20 de agosto de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:170D40C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024 – SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Referente ao Credenciamento n.º 05/2024 – Processo Administrativo n.º 6352/2024
Contrato nº: 05/2024 – Processo Administrativo n.º 14270/2024
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciada: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
Objeto: visa o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.
Período de vigência: O prazo de vigência dessa contratação é de 5 (anos) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 20/08/2024**.**

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:5D63E7D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16893/2024

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06005041230016204733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: IBREP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 08.767.310/0001-48 com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 8177/2024
Data de emissão: 19/08/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0ED1DEE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024 - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6352/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.05/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A	62.984.091/0001-02	18192/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:1B535A50

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 01/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 01/2024

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, foi realizada reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os Conselheiros Cinthia Liberto, Francine Albuquerque Cruz, Tarcísio Delfrate e Mirian do Carmo Prestes Cruchelski e os membros da Diretoria Executiva Juliano Barause de Oliveira e João Jeives Pinheiro. No horário determinado, a reunião teve início, conforme pauta previamente encaminhada, com uma apresentação dos resultados do RPPS, das despesas e receitas do período e do retorno dos investimentos. Nesse ponto, foi discutido com a Diretoria Administrativa a possibilidade de migração dos recursos aplicados em renda variável para a fixa, uma vez que a meta de retorno do investimento para 2024 é de IPCA + 5,10%, e, com a Selic em 10,50% a.a., isso é possível com aplicação de baixa volatilidade. Ainda sobre a apresentação foi comentado entre os Conselheiros que diante aos constantes resgates mensais das aplicações seria "ideal" que o repasse do aporte fosse mais regular, em frações mensais, a fim de buscar o equilíbrio financeiro a cada mês, contribuindo para a possibilidade de melhor rentabilidade das aplicações/investimentos a ser atingido, a falta de repasse sistemático ou continuo do Poder executivo tem prejudicado os rendimentos do RPPS fazendo que haja retiradas de investimentos por necessidade e não no momento oportuno, até o fechamento do mês de junho o executivo fez apenas um repasse de R$ 4.000.000,00. O Conselho Administrativo questionou a Direção executiva sobre o leilão dos imóveis, sendo que o Presidente do RPPS explicou que a Lei que autoriza o leilão foi aprovada e que a avaliação dos imóveis está em tramite, perto da conclusão. Ainda referente a apresentação a Diretoria Executiva informou que está em tramite o processo da reforma do imóvel que será nova sede, porém após reunião com o executivo (Departamento de Licitações e Jurídico) em 31/07/2024, foi vista a necessidade de se fazer o Estudo Técnico Preliminar o ETP para que seja possível analisar o que é mais vantajoso para Administração Pública, se reformar ou imóvel ou usar um terreno e construir uma sede partindo do zero, ou se outra possibilidade. Em seguida, foi solicitado aos Conselheiros que encaminhem, durante o mês de agosto, ideias para que seja elaborado o Regimento Interno do Conselho Administrativo. Na sequência da pauta, foi aprovada pelo Conselho a LOA 2025 do RPPS, que será apresentada ao Executivo durante o mês de agosto. O Conselho também aprovou dois projetos de lei de créditos adicionais especiais, encaminhados para a Câmara, um referente à compensação previdência entre Regimes (RPPS/RGPS) e o outro ao aporte do déficit atuarial a ser pago pelo próprio RPPS. Posteriormente, o Conselho Administrativo deliberou sobre o recurso do processo administrativo 423/2023, tendo decidido por unanimidade pela manutenção do indeferimento do pedido, acompanhando o parecer jurídico da Procuradora da Casa. Por fim, o Conselho decidiu por unanimidade alterar o horário de suas reuniões ordinárias, as quais continuarão sendo realizadas na última quarta-feira de cada mês, porém, agora, às 16h, sendo suas atas redigidas pelo Presidente do Conselho Administrativo e assinadas eletronicamente por todos os membros para posterior publicação. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 28 de agosto, às 16h, na sede do RPPS. Agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:12A0254C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA – 2024 4ª ALTERAÇÃO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA – 2024
4ª Alteração

Através deste, informamos as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho

Fiscal realizadas na sede desta Autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
31/01/2024 – 18:30 horas
28/02/2024 – 18:30 horas
26/03/2024 – 18:30 horas
24/04/2024 – 18:30 horas
05/06/2024 – 18:30 horas
28/06/2024 – 18:30 horas
31/07/2024 – 18:30 horas
28/08/2024 – 16:00 horas
25/09/2024 – 16:00 horas
30/10/2024 – 16:00 horas
27/11/2024 – 16:00 horas
18/12/2024 – 16:00 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
30/01/2024 – 14:00 horas
21/02/2024 – 14:00 horas
20/03/2024 – 14:00 horas
17/04/2024 – 14:00 horas
22/05/2024 – 14:00 horas
19/06/2024 – 14:00 horas
24/07/2024 – 14:00 horas
21/08/2024 – 14:00 horas
18/09/2024 – 14:00 horas
23/10/2024 – 14:00 horas
20/11/2024 – 14:00 horas
18/12/2024 – 14:00 horas

CONSELHO FISCAL
31/01/2024 – 20:00 horas
28/02/2024 – 20:00 horas
26/03/2024 – 20:00 horas
24/04/2024 – 20:00 horas
05/06/2024 – 20:00 horas
28/06/2024 – 20:00 horas
31/07/2024 – 20:00 horas
28/08/2024 – 20:00 horas
25/09/2024 – 20:00 horas
30/10/2024 – 20:00 horas
27/11/2024 – 20:00 horas
18/12/2024 – 20:00 horas

Palmeira, 25 de junho de 2024.
Atenciosamente,

JULIANO BARAUCE DEOLIVEIRA
Diretor-Presidente do R.P.P.S.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:9C96FB4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.081 DE 20/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 25117/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH**, matricula 600591, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 13/08/2024, encerrando em 31/01/2025, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DB8D1115

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.082 DE 20/08/2024 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA PAULA CRUCHELISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2602/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **ANA PAULA CRUCHELISKI,** matricula 203025**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 20/08/2024, encerrando em 15/02/2025.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C7262B50

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.083 DE 20/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10158/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/08/2024 a 14/10/2024, a servidora pública municipal **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA,** matrícula 203935, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E332A0FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.084 DE 20/08/2024 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILENE MAINGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 15563/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogação licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILENE MAINGINSKI,** matricula 203902**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 18/08/2024, encerrando em 08/09/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1F0CC72B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.085 DE 20/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ALOIZE PAWLAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2545/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/08/2024 à 12/10/2024, ao servidor público municipal **ALOIZE PAWLAK,** matrícula 203146, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9227F9F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.086 DE 20/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, INEZ KUHN ALVES DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10044/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/08/2024 à 19/02/2025, a servidora pública municipal **INEZ KUHN ALVES DE PAULA,** matrícula 203526, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CE893155

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.087 DE 20/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FRANCIELE CHEMIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4146/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 21/08/2024 à 19/10/2024, a servidora pública municipal **FRANCIELE CHEMIN**, matrícula 203454, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:309F0196

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.088 DE 20/08/2024 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6578/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MANUELLA FERREIRA MARQUES,** matricula 203565**,** ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo período de 24/07/2024, encerrando em 19/02/2025, pelo período vespertino.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E415B6B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.089 DE 20/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18211/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 23/08/2024 a 09/09/2024, a servidora pública municipal **JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI,** matrícula 203914, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2CDFCE3A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.090 DE 20/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ALESSANDRA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18213/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 13/08/2024 a 09/09/2024, a servidora pública municipal **ALESSANDRA BACH,** matrícula 201690, ocupante do cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CFC5AFAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - ELISA CARLA BARLETTA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 20 de agosto de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ELISA CARLA BARLETTA
Inscrição: 300
Emprego público: Professor 20h

ELISA CARLA BARLETTA
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:ACB4AEFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - LAISE FARAGO.

Palmeira, 20 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

Professor 20h:

LAISE FARAGO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FAD47C4E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NATÁLIA CRISTINA STANSKI.

Palmeira, 20 de agosto de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **NATÁLIA CRISTINA STANSKI**
Inscrição: 95
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B5FA235C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER.

Palmeira, 20 de agosto de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 22 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0A583FE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.555 DE 20/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
412 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.000,00

Total Suplementação: R$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
418 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 21.000,00

Total Redução: R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2814492F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 50/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PSS JOSE VICTOR COELHO PEREIRA.

PROCESSO Nº. 13936/2024
PSS Nº. 003/2024
EXTRATO Nº. 50/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: JOSE VICTOR COELHO PEREIRA
Matrícula: 600953
Cargo: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais)
Vigência: 21/08/2024 a 20/08/2025
Data: 20/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0E3E0457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1299/2024 - ALTERA LEI 923 2013

LEI Nº 1.299 de 19 de Agosto de 2024

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 923 de 12 de junho de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 17 da Lei Municipal nº 923 de 12 de Junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 Os representantes não governamentais da sociedade civil garantirão a participação da população por meio de organizações representativas.

§1º. Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos com atuação no âmbito territorial correspondente.

§2º. A representação da sociedade civil nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente ao processo de escolha;

§3º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder-se-á da seguinte forma:

a) convocação do processo de escolha pelo conselho em até 60 dias antes de término do mandato;

b) designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

c) o processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembléia especifica.

§4º. O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

§5º. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho;

§ 6º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Publico sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 7º. O mandato dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.

§ 8º - A legislação competente, respeitando as necessidades locais, estabelecerá os critérios de reeleição da organização da sociedade civil à sua função, devendo em qualquer caso submeter-se a nova eleição, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 19 de Agosto de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:1FB6674A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1300/2024

LEI Nº 1.300 de 20 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Palmital-PR e do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Do Conselho
Artigo 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de planejar, estabelecer e coordenar as ações voltadas à formulação da política municipal de turismo no Município de Palmital-PR.
Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo desenvolverá suas atividades objetivando, primordialmente:
I - definir a identidade turística do município;
II - resgatar a cidadania do cidadão Palmitalense;
III - estimular investimentos públicos e privados na área do turismo, visando estruturar a cidade com equipamentos turísticos e infra-estrutura necessárias;
IV - captar, sediar e promover eventos;
V - divulgar o potencial turístico do Município;
VI - conscientizar as lideranças públicas e privadas para a importância do turismo no Município, para promovê-lo de forma abrangente e mediante parcerias;
VII - elaborar e implantar o plano de marketing do turismo;
VIII- elaborar o Plano Diretor do Turismo;
IX - avaliar as ações desenvolvidas.
Artigo 3º - O Conselho Municipal de Turismo será constituído por membros titulares e suplentes da comunidade, do Poder Público e de entidades privadas do Município de Palmital-PR, com interesse desses membros no desenvolvimento das atividades turísticas do Município sendo estes:

1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
1 (um) representante da Secretaria de Esportes e Cultura e da Secretaria de Educação;
1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente;
1 (um) representante do Setor Hoteleiro;
1 (um) representante de organizações não governamentais.
1 (um) representante da Associação comercial;
§ 1º - Em caso de vacância, as entidades indicarão seus representantes para suprir a vaga, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º - O Presidente do Conselho, o Vice Presidente e o Secretário serão escolhidos pelos membros do Conselho.
§ 3º - Para cada representante que trata o caput deste artigo haverá um membro suplente respectivamente.
Artigo 4º - Os representantes de que trata o artigo 3º serão nomeados através de decreto do Prefeito Municipal.
Artigo 5º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, admitida sua recondução por mais um período.
PARÁGRAFO ÚNICO - A participação no Conselho não será remunerada, sendoconsiderado prestação de serviços relevantes à comunidade.
Artigo 6º - O Conselho reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente tantas vezes quantas sejam necessárias, sempre por convocação doseu Presidente ou, na sua ausência, do seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e com a indicação do local em que as mesmas se realizarão.
PARÁGRAFO ÚNICO - Das reuniões, serão lavrados atos em livro próprio, contendo um sumário das decisões tomadas.
Artigo 7º O Conselho Municipal de Turismo de Palmital-PR terá a seguinte estrutura:
I - Sessão Plenária;
II - Mesa Diretora;
III - Comissão de Finanças;
IV - Câmaras Técnicas e Temáticas.

§ 1º A Sessão Plenária é de caráter deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Turismo.
§ 2º A Mesa Diretora será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
§ 3º A Comissão de Finanças será composta em reunião ordinária e funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidas no Regimento Interno do COMTUR.
§ 4º As Câmaras Técnicas e Temáticas poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo Conselho Municipal de Turismo, sem direito a voto.
§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária de cada mandato, por meio de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos.
§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, indicará o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR, com a aprovação dos membros do Conselho.
§ 7º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.
Parágrafo único - Compete ao Conselhoelaborar o seu Regimento Interno, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.
Artigo 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

CAPITULO II
Do Fundo
Artigo 9º - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Palmital-PR (PR) - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, da Secretaria Municipal de Industria e Comércio e Turismo.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Industria e Comércio e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo– COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:
I –definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II –aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
Artigo 10 -O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:
I –receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II –rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.
III –dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV –doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V –contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI –recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII –produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII –rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado financeiro;
IX –outras rendas eventuais.
Parágrafo único -Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo".
Artigo 11 -As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
Artigo 12 - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I –pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II –aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III –financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio;
IV –desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V –aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Palmital-PR.
Parágrafo único -A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.
Artigo 13- Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser aplicados no mercado financeiro, cujos resultados a ele reverterão.
Artigo 14 -Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observar-se-á:
I –as especificações definidas em orçamento próprio;
II –os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo único - O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comercio e Turismo e Conselho Municipal de Turismo.
Artigo 15 - O Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, a presente Lei, caso necessário, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.
Artigo 16 - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, na Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo, até o limite de 10% (dez por cento) do estabelecido no orçamento anual.
Artigo 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:B82CF426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 593/2024

PORTARIA Nº 593/2024

SUMULA: Revoga Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

REVOGAR

Art. 1º- A portaria de n.º 181/2021 de 12 de março de 2021 e a portaria de n.º 579/2024 de 14 de agosto de 2024.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B92F02DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 594/2024

PORTARIA Nº 594/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SANDY CAROLAINE TONIETE VALECO,** portadora do RG n.º 13.579.610-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.263.929-63, no cargo temporário de **PROFESSORA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F626F4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 45/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS DE CAPINAGEM, ROÇADA, CORTES DE GRAMA E PINTURAS CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**
DATA DE ABERTURA: 03/09/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 20 de agosto de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:034DAE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024/08/3536.
Inexigibilidade: nº 016/2024
Contratante: Paranaguá Previdência.
CNPJ: 08.542.807/0001-68
Contratado: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ:50.451.387/0001-70

Objeto: Inscrição de servidores em curso "Tesouraria, Finanças e Contabilidade – Empenhamento, Plano de Contas, Registro e Retenção".
Valor total: R$2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais)

Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa**UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº**50.451.387/0001-70**, objetivando a inscrição de 01 (uma) servidora em curso de capacitação. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 20 de agosto de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:5BADE1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.735

PORTARIA Nº 8.735

"Concede licença maternidade à servidora Sabrina Pires Zagui."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.651/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora SABRINA PIRES ZAGUI, matrícula nº 94.389-6, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com início em 12 de agosto de 2024 e término em 09 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2D93A62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.523

DECRETO Nº 5.523

"Altera o Decreto Municipal nº 5.082/2024 que cria o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.091/2024,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 5.082/2024 que cria o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O CGRRD será composto por representantes das seguintes Secretarias/Órgãos:

I - Coordenador
KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, matrícula nº 11.534-4 - Secretário Municipal de Urbanismo;

II - Gabinete do Prefeito
CÁSSIA FERNANDA FONSECA, matrícula nº 97.722-1 - Superintendente de Atividades Institucionais;

III - Secretaria Municipal de Urbanismo
JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA, matrícula nº 12.253-2 - Técnico Superior - Fiscal Urbanístico/Arquiteto e Urbanista;

PETRUCIO DE SOUZA MARECO, matrícula nº 97.696-3- Superintende de Planejamento Urbano /Biólogo;

HÉLIO ÉDISON DA CRUZ JUNIOR, matrícula n° 10086-1 - Técnico em AutoCAD.

ÁTILA SHIROMA DE SOUZA, matrícula nº 94.409-3 - Superintendente de Controle e Análise Administrativo Processual.

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO, matrícula nº 12.915-11 - Coordenador de Regularização Fundiária/Diretor da UMAMP/Associação de bairros do Município de Paranaguá;

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 12.124-3 - Secretário Municipal de Obras Públicas/Engenheiro Civil;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social
CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI, matrícula nº 12.958-2 - Assistente Social;

CAMILA VANHONI DOS SANTOS, matrícula nº 94.087-1 - Educadora Social;

VI - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
MUNIR MOHAMED BAHY, matrícula nº 98.406-1 - Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações;

VII - Secretaria Municipal de Segurança - DEFESA CIVIL
APARECIDO GALDINO ALVES, matrícula nº 7.332-1 - Guarda Civil Municipal/Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Pós Graduado em Defesa Civil e em Segurança Pública;

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 11.469-9 - Engenheiro Civil;

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, matrícula nº 5.362-2 - Secretário Municipal de Segurança/Guarda Civil Municipal;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde
GHISLAINE CRISTINA CORREA, matrícula nº 96.189-3 - Superintendente de Assistência à Saúde/Fisioterapeuta/Gestora em Saúde Pública;

SARITA TEREZINHA MACHADO, matrícula nº 7.401-1 - Engenheira Sanitarista;

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CAMILA VICTÓRIA NASCIMENTO, matrícula nº 11.714-1 - Engenheira Ambiental;

RODRIGO DELONGA, matrícula nº 12.514-1 - Engenheiro Florestal;

DIEGO DELFINO, matrícula nº 95.812-2 - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O CGRRD poderá convidar, sempre que necessário, outras Secretarias, órgãos e especialistas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0EA37AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.734

PORTARIA Nº 8.734

"Concede diárias ao servidor Leônidas Martins Junior, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.874/2024,

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, Secretário Municipal de Segurança, matrícula n° 5.362-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.343,16 (mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a PONTA GROSSA - PR, com saída no dia 23 de agosto e retorno no dia 25 de agosto da corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "1° Congresso de Gestores Municipais de Segurança Pública e Comandantes de Guardas Municipais do Paraná."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A04A1CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.524

DECRETO Nº 5.524

“Considera Fracassado e Desertos lotes do Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Registro de Preços nº 017/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.881/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote “65” do Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Registro de Preços nº 017/2024, do objeto de aquisição de pneus e câmara de ar, em atendimento às Secretarias Municipais, por desclassificação do proponente em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Ficam considerados DESERTOS os lotes “01”, “04”, “06”, “10”, “11”, “12”, “14”, “18”,“19”, “20”,“21”,“35”,“38”, “40”, “42”, “48”, “50”, “54”, “ 57” e “ 58” do Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Registro de Preços nº 017/2024, do objeto de aquisição de pneus e câmara de ar, em atendimento às Secretarias Municipais, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:162D7336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.737

PORTARIA Nº 8.737

“Concede diárias à servidora Joice Kelly da Cruz, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.874/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JOICE KELLY DA CRUZ, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.889-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 835,38 (Oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a PONTA GROSSA - PR, com saída no dia 23 de agosto e retorno no dia 25 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “1° Congresso de Gestores Municipais de Segurança Pública e Comandantes de Guardas Municipais do Paraná”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5E501C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.736

PORTARIA Nº 8.736

“Concede diárias à servidora Karen Veiga do Rosario Moller, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.874/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora KAREN VEIGA DO ROSARIO MOLLER, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 97.498-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 835,38 (Oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a PONTA GROSSA - PR, com saída no dia 23 de agosto e retorno no dia 25 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “1° Congresso de Gestores Municipais de Segurança Pública e Comandantes de Guardas Municipais do Paraná”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:389CC01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO Nº 30.789/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, com quilometragem livre para atender as necessidades do FUMREBOM. I.D. 1053432
TIPO: Menor preço.

DATA DA ABERTURA: 05/09/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 90.231,84 (noventa mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 20 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF9ECA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA QUINTA COLOCADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
O Município de Paranaguá, estado do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, considerando o Distrato realizado com a Empresa **ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 75.629.105/0001-03, vencedora do lote 5 do Pregão Eletrônico nº 048/2023 Registro de Preços nº 038/2023 e em face do indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro e a não manifestação da Empresa Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas, **CONVOCA** a licitante remanescente na ordem de classificação, **DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 64.106.552/0001-61, classificada como QUUINTA COLOCADA no certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços.
A licitação acima citada tem como objeto a Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103, Açúcar Refinado de Primeira Qualidade e Coador de Pano para Café, em atendimento as Secretarias Municipais.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o artigo 64, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Conforme grade abaixo, foram classificadas as empresas participantes:

1º colocado	ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 127.942,20
2º colocado	STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA	R$ 128.910,00
3º colocado	CAFÉ TRÊS CORAÇÕES SA	R$ 158.990,00
4º colocado	TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA	R$ 168.850,00
5º colocado	DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 174.556,80
6º colocado	SUL BRASIL ATACADISTA LTDA	R$ 174.655,98

Caso a QUINTA COLOCADA não aceite, será convocada a SEXTA CLASSIFICADA, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos os licitantes mencionados, dar-se-á a como fracassado o lote 5, com a subsequente instauração de novo processo licitatório.
Indica-se que 3.069 (três mil e sessenta e nove) unidades de café já foi entregue. Sendo assim a QUINTA COLOCADA assumirá a entrega e terá que realizar o restante não concluído pela PRIMEIRO COLOCADA, considerando o remanescente de 6.849 (seis mil oitocentos e quarenta e nove) unidades de café, para conclusão.
Abre-se o prazo de 03 (três) dias para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta CONVOCAÇÃO, podendo ser encaminhada pessoalmente ao Departamento de Licitações e Suprimentos, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/PR, CEP 83.203-060 ou pelo e-mail marilete.silva@paranagua.pr.gov.br c/c cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 20 de agosto de 2024.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DF5E26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 34 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Resolução n° 34 de 30 de julho de 2024,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre as conclusões acerca do Boletim de Avaliação Funcional para Médicos, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;

Resolve**:**

O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Boletim de Avaliação Funcional para Médicos.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4E614EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 02 DE 20 DE AGOSTO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Resolução Ad Referendum N° 02 de 20 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre as conclusões acerca da Relação Preliminar das Instituições habilitadas e inabilitadas a concorrer a vaga para o Segmento de Trabalhadores/as da Saúde, no Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá/PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Resolve**:**

O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da Relação Preliminar das Instituições habilitadas e inabilitadas a concorrer a vaga para o Segmento de Trabalhadores/as da Saúde, no Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá/PR, em anexo I desta Resolução.
Paranaguá, 30 de julho de 2024.

Nilson Hideki Nishida
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

ANEXO I

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá – CMS/PGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CMS nº 006/2024 e em conformidade com o Edital nº 001/2024 - CMS/PGUÁ, aprovado pela Resolução nº 38/2024, RESOLVE:

Art.1º Informar a relação de instituições, HABILITADAS e INABILITADAS a concorrer no processo eleitoral que irá eleger instituição representante do segmento de Trabalhadores/as da Saúde para compor a gestão do CMS/PGUÁ para o quadriênio 2024-2028, conforme lista abaixo:

I - **HABILITADAS:**

• Conselho Regional de Psicologia - CRP/PR;

• Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO/PR.

II - **INABILITADA:**

• Conselho Regional de Enfermagem - COREN/PR.

Parecer da Comissão Eleitoral: O envio de solicitação de inscrição no processo eleitoral pela instituição ocorreu fora do prazo estipulado no Edital nº 001/2024 - CMS/PGUÁ aprovado pela Resolução nº 38/2024, conforme consta na Seção IV, Parágrafo Único, inciso I, alínea a, o qual estipulou o período de inscrições e apresentação de documentos de 05/08/2024 à 09/08/2024. A instituição COREN encaminhou sua solicitação de inscrição e demais documentos em 15/08/2024 e, portanto, resultando no indeferimento da inscrição.

Art. 2º O prazo para apresentação de recurso pela instituição inabilitada é de 21/08/2024 à 23/08/2024, no que couber e em atenção ao contido no Edital CMS nº 001/2024.

Art. 3º A análise de eventuais recursos quanto a presente resolução ocorrerá pela Comissão Eleitoral, de acordo com o Cronograma disposto no Edital CMS nº 001/2024, aprovado pela Resolução CMS nº 38/2024.

Parágrafo Único. Após o período de análise de recursos, a Comissão Eleitoral publicará a relação definitiva das entidades habilitadas, juntamente com as informações referentes a data e local em que será realizada a Assembleia Eleitoral.

Art. 4º Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Paranaguá, 20 de agosto de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F632E8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação, entre o CICA e SEAB.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:

Art. 1o Indicar a servidora, Milena Aparecida Petris da Silva, cargo de Analista Ambiental - Engenheira Agrônoma, matrícula 25, RG: 10.604.927-0, CPF: 084.423.999-25, para gestora do termo de cooperação; referente ao Programa Estrada da Integração, composto por caminhões e máquinas disponibilizados pela SEAB ao CICA através do TCCCU – 005/2018.
Art. 2º Indicar o servidor Carlos Henrique da Silva, cargo de Técnico Agrícola, matrícula 026, RG: 9.756.567-8, CPF: 064.359.319-50, para fiscal do termo de cooperação, referente ao Programa Estrada da Integração, composto por caminhões e máquinas disponibilizados pela SEAB ao CICA através do TCCCU – 005/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A021286D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

Súmula: Designar fiscal de contratos/ata de registro de preço no âmbito do Consórcio CICA .

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 117, da Lei Federal 14.133/21 , Decreto Federal 11.246/22, Resolução nº 002/23 do CICA e demais legislações vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 006/2024(Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor), o funcionário público abaixo:
- Carlos Henrique da Silva – Fiscal
Art. 2º - O funcionário ora designados é responsável pelo fiel cumprimento das contratações e deverão observar as disposições das Legislações vigentes e aplicadas, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso.

Art. 4º O Setor de Licitações e contratos disponibilizará ao Fiscal nomeados, cópia do contrato/ata de registro de preços e demais documentos que sejam necessários para o exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Consórcio, com a identificação do respectivo fiscal e gestor do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Consórcio CICA, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos funcionários públicos.

Art. 7º - O fiscal de contrato/ARP deverão considerar a Lei Federal 14.133/2021, bem como as demais legislações vigentes para cumprimento adequado do exercício ao qual foram designados.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:94ACD07F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

Súmula: Designar fiscais e gestores de contratos no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 117, da Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal 11.246/22, Resolução nº 002/23 do CICA e demais legislações vigentes;
R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 010/2024 (Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica destinado a sede do Consorcio CICA) e fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 011/2024 (Contratação de empresa para a prestação de serviço de água e esgoto destinado a sede do Consorcio CICA) o funcionário público Hugo Leonardo Vieira, ocupante do cargo de contador.
Art. 2º - DESIGNAR como gestora dos contratos decorrentes dos processos supracitados, a funcionária pública Thaís Barranco Cunha, ocupante do cargo de assistente administrativo.
Art. 3º - Os funcionários ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento das contratações e deverão observar as disposições das Legislações vigentes e aplicadas, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso.
Art. 4º - O Setor de Licitações e contratos disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeados, cópia do contrato/ata de registro de preços e demais documentos que sejam necessários para o exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Consórcio, com a identificação do respectivo fiscal e gestor do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Consórcio CICA, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos funcionários públicos.
Art. 7º - O fiscal e gestor de contrato deverão considerar a Lei Federal 14.133/2021, bem como as demais legislações vigentes para cumprimento adequado do exercício ao qual foram designados.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4389FCFD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/2024 de Processo Seletivo ;
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:
Art. 1° Desclassificar o Senhor **Cléderson Idênio Schimitt**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Cargo de **Analista Ambiental – Médico Veterinário,** convocado pelo Edital 001/2014, por desistência.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 20 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B8F63954

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12 e seus subitem 12.1, 12.2 e 12.3 do Edital 01/2024 de Processo Seletivo Simplificado devidamente HOMOLOGADO com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024, edição 3003, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Consórcio CICA, http://www.consorciocica.com.br.
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o subitem 12.4, do Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.
RESOLVE:
Art. 1° Fica CONVOCADO nos termos do item 12 e seus subitens, do Edital 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego o candidato constante do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer do dia 21 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024, na Diretoria Administrativa e Financeira do CICA, situado na Rua Professora Neusa Casão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá na data provável de 05 de setembro de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio CICA para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
Art. 4° Fica o Departamento Jurídico do Consórcio CICA, autorizado a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.
Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADO POR EMPREGO

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	**Nome**	**Modalidade**
5º	Karoline Vintureli Felício	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Nome do Convocado	**Emprego Público**	**Data/horário**
Karoline Vintureli Felício	Médico Veterinário	21/08 a 02/09 – 08:00 as 11h45min

Observação:
1 - O convocado deverá comparecer conforme estabelecido acima, na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio CICA, Localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691. Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR.
2 – A Documentação será entregue a Comissão de Aplicação e Execução do PSS.
3 - Não serão feitas cópias de documentos no local.
4 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Edital de PSS nº 001/2024;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Edital de PSS nº 001/2024;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Edital de PSS nº 001/2024, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

Nome do Convocado	**Emprego Público**	**Data/horário (provável)**
Karoline Vintureli Felício	Médico Veterinário	05/09/2024 – 08h00min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
- O exame admissional será realizado em empresa de Segurança e Medicina do Trabalho a ser informada pelo Consórcio ao Candidato.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:7A19D513

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 23-2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE PABX
O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº. 150/2023, no uso de suas atribuições, decide retificar o edital conforme teor elencado abaixo:

1. Altera-se o teor do Item 4.1 do Termo de Referência como segue:

4.1. Locação de Equipamento Telefônico contemplando minimamente:
- 01 Plataforma de Comunicação telefônica PABX Digital modelo Rack expansível até 112 ramais, inicialmente equipada com:
- 30 Troncos E1/R2;
- 04 Troncos Analógicos;
- 96 Ramais analógicos/executivo

- 01 Terminal Executivo com ID, Viva voz, Headset, 10 Teclas programáveis (para telefonista), 10 Software mesa virtual (podem ser instalados para vários ramais para controle e visualização)
- 02 Terminal executivo com ID,Viva voz, 10 teclas programáveis (para setor administrativo)
- 14 Aparelhos telefônicos de mesa (flash, mute, redial)
- 01 Tarifador telefônico

2. Altera-se o teor do Item 1.1 do Anexo A, como segue:

1 - LOTE 01					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TELEFÔNICO ONDE CONTEMPLA: 01 PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA PABX DIGITAL MODELO RACK EXPANSÍVEL ATÉ 112 RAMAIS, INICIALMENTE EQUIPADOS COM: - 30 TRONCOS E1/R2; - 04 TRONCOS ANALÓGICOS; - 96 RAMAIS ANALÓGICOS/EXECUTIVO 01 TERMINAL EXECUTIVO COM ID, VIVA VOZ, HEADSET, 10 TECLAS PROGRAMÁVEIS (PARA TELEFONISTA) 10 SOFTWARE MESA VIRTUAL (PODEM SER INSTALADOS PARA VÁRIOS RAMAIS PARA CONTROLE E VISUALIZAÇÃO) 02 TERMINAL EXECUTIVO COM ID, VIVA VOZ, 10 TCLAS PROG. (PARA SETOR ADMINISTRATIVO) 14 APARELHOS TELEFÔNICOS DE MESA (FLASH, MUTE, REDIAL) 01 TARIFADOR TELEFÔNICO	12	MENSAL	R$1.050,00	R$ 12.600,00
2	MANUTENÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO ONDE CONTEMPLA: 01 PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA PABX, INICIALMENTE EQUIPADOS COM, INICIALMENTE EQUIPADOS COM: - 30 TRONCOS E1/R2; - 04 TRONCOS ANALÓGICOS; - 96 RAMAIS ANALÓGICOS/EXECUTIVO 01 APARELHO EXECUTIVO (MESA OPERADORA TELEFONISTA) 10 SOFTWARE MESA VIRTUAL 02 APARELHOS TERMINAL EXECUTIVO (NO SETOR ADMINISTRATIVO) 14 APARELHOS TELEFÔNICOS	12	MENSAL	R$435,00	R$ 5.220,00
Total por Lote:				R$1.485,00	R$ 17.820,00
Total Geral:				R$1.485,00	R$ 17.820,00

2.2. O descritivo do edital referenciou como padrão de qualidade o modelo TE220, considerada a experiência em contratações anteriores, aplicar-se-á para aceitação da proposta, os modelos iguais ou superiores ao modelo citado.

3. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de Setembro de 2024 às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 05 de Setembro de 2.024.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

4 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2024.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3C0ACB3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 25-24

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, no procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de Setembro de 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05 de Setembro de 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de **R$10.224,36 (Dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária**: 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.05.00 Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparencia e endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 20 de Agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8708A74C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 26-24

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 02 de Setembro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de Setembro de 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 02 de Setembro de 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4 – Valor máximo: **R$646.907,40 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.32.03.00 Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparencia e endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí, 20 de Agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B49C21C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 92/2024

PORTARIA Nº 092/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais dos Contratos referente ao Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA,** nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	FISCAL	Nº 423-3
HENRIQUE SILVA BONETTI	SUPLENTE	Nº 396-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:296E4D25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 093/2024

PORTARIA Nº 093/2024

LIQUIDADORES DE EMPENHO

Esta Portaria revoga a Portaria nº 74/2023 de 19 de abril de 2.023, que dispõe sobre os liquidadores de empenho.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR Nair Maria Vichietti Dinis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as pessoas abaixo relacionadas para assinarem como liquidadores de empenho:

Nome	CPF
Ana Carolina Silva de Oliveira	108.749.089-81
Alessandra Kátia Scomparini	020.798.239-22
Vanessa de Souza Lima	038.445.619-78
Kátia Simone Soares	980.485.039-72
Milena Aparecida Vieira Silva Sotoriva	038.784.709-08
Sidinéia Travain	634.370.669-00
Ana Paula Galassi	030.969.819-41
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Lidiane de Castro Amorin de Oliveira	026.734.939-48
Tatiana Rodrigues Guidini	048.112.869-79
Renan Silva Souza	075.544.589-90
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Letícia Bride Monteiro	057.772.819-90
Renato Soares Teixeira	086.228.129-60
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	633.331.479-04
Carlos Roberto Bataglia	187.267.049-00
Andressa Tiemi A. Tanoue	045.277.859-07
Angélica Torres Mandelli	006.456.799-09
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	024.156.629-09
Vanessa Jorge da Silva	006.931.489-69
Kariny Gonçalves Lopes Galvão	006.347.879-00
Luiz Fernando da Silva	060.814.049-00

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 20 de agosto de 2.024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:E16FDE2D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2024

"Dispõe sobre a cessação do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição concedida a Srª. Julieta Leite de Souza"

A Diretora Presidente da Paranavaí Previdência no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 5.210 de 08 de novembro de 2022.
Considerando o falecimento da servidora Julieta Leite de Souza, esta segurada desta Unidade Gestora, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais conforme processo administrativo, nº. 8740/2003, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a" da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Art. 1º Cessar o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição concedido com base no Decreto nº. 7.566/2003 a Srª.

Julieta Leite de Souza, brasileira, portadora do RG nº. 1.4xx.xx5 IIP/PR, CPF/MF nº. 006.xx8.xx9-73, ex-servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Paranavaí – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **12 de abril de 2024**, data do óbito da servidora.

Paranavaí, 20 de agosto de 2024.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9941C6BA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 857/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que UNESPAR (Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí), realizará o evento "Universidade e Sociedade", com o objetivo de divulgar seus projetos, demonstrando o impacto das ações da Universidade na comunidade, o que vai ao encontro do interesse público contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parte do pátio do Paço Municipal, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, esquina com a Rua Paraíba, Centro, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 14h00min, do dia 20 de setembro de 2024.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.024.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:444EA33E

PROCURADORIA
ATA 003/2024 – CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024), às 09h40min, na Prefeitura do Município de Paranavaí, na Procuradoria Geral, reuniram-se os Senhores Procuradores Municipais na sede da Procuradoria Geral do Município, sob a direção do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Dr. ***BENJAMIM MARÇAL COSTA***, com base na Lei Municipal 5.365/2024, para reunião extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 20. Inicialmente o Presidente agradeceu a presença de todos. Itens da pauta: **1. O Conselho Superior por unanimidade de votos, aprovou a ata da reunião anterior.** Colocada em votação, a ata da reunião realizada em 26 de julho de 2024, foi aprovada por unanimidade de votos. **2. Apresentação, discussão e votação sobre a proposta de acordo nos autos 0011866-16.2022.8.16.0130** (art. 19, VII, LOPGM), nos termos da Lei Municipal n°5.365 de 02 de abril de 2024. Após apresentação e discussão da proposta de acordo nos autos 0011866-16.2022.8.16.0130, houve votação, no qual foi rejeitada por unanimidade de votos, havendo uma abstenção por foro íntimo do Procurador Washington Aparecido Pinto. **3. Discussão quanto a situação de recolhimento de valores a título de deslocamento aos oficiais de justiça**Explanado quanto a atual situação de cobrança antecipada de deslocamento dos oficiais de justiça, ficou decidido, agendar reunião com a Dra. Josiane Pavelski Borges, com intuito de normalizar acordo, referente ao pagamento. **4. Discussão referente a estudo preliminar para instituição de resolução disciplinando o Home-Office**Levando em consideração outros órgãos que utilizam a modalidade Home-Office e dada palavra a todos os procuradores que apresentaram varias concepções sobre o tema, ficou convencionado que será apresentada minuta prévia para nova deliberação em reunião. Além desses temas, foram discutidos outros assuntos diversos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária *da Procuradoria-Geral do Município*, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município. Paranavaí, PR, 16 de agosto de 2024.

BENJAMIM MARÇAL COSTA (OAB/PR 48.766)
Procurador-Geral do Município

LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA (OAB/PR51.262)
Procurador-Geral Adjunto

SUELI ANTUNES (OAB/PR27.997)

GILSON JOSE DOS SANTOS (OAB/PR31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA (OAB/PR31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO (OAB/PR74.023)

SIVONEI SIMAS (OAB/PR 96.101)

VANESSA YOSHIURA (OAB/PR 96.515)
Ausente Justificadamente

BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA
Secretária do Conselho Superior da Procuradoria- Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4801FA1C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 93°** *"Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com padronização a ser estabelecida em Lei Municipal".* **Art. 94°** *"Nos terrenos vazios é obrigatório a pavimentação do passeio público e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio de acordo com padronização a ser estabelecida na Lei Municipal".* **Art. 97° - §1°** "*Se apenas o passeio ou o muro deva sofrer reparações, construção ou reconstrução, o prazo será de 90 (noventa) dias"* - conforme **Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018)**.

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a corrigir a falta que originou a presente, **no prazo de 90 (NOVENTA) DIAS**àpartir da publicação desta. O proprietário não providenciando a execução das obras e consertos de muros e calçadas nos prazos referidos, será aplicada multa no valor de **R$ 307,92 (Trezentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**conforme Lei Complementar nº 048/2018, poderá o

município após o decurso de prazo da notificação, promover a sua execução, cobrando do proprietário, em um só pagamento, o valor das despesas e da mão de obra, acrescidos de 100% (cem por cento) à título de administração.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito;

Auto n°	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
014/2.024	ROSINEIA BORGES DA ROCHA	143	01	JARDIM OURO BRANCO

Paranavaí, 20 de Agosto de 2.024.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE
Fiscal de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D22F43F3

PROCURADORIA
DECRETO N° 26.619 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUD do Município de Paranavaí/PR para o biênio de 2024-2026 e da outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Paranavaí - COMUD, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Marcos Antônio de Mattos;
Suplente – Wagner Rodrigues Liones;

b) SECRETARIA DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO:
Titular – Iterlei Jasper;
Suplente – Vagner Quirino da Silva;

c) FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ:
Titular – Cássia Ribeiro de Souza;
Suplente – Rafael Lucas Torrente;

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Sueli Cazula;
Suplente – Zuleide Dezanet;

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular – Giselli Garcia Pasqualetto de Oliveira;
Suplente – Paulo Sérgio Campos Teixeira;

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Titular – Rafael Octaviano de Souza;
Suplente –André Luiz de Sousa Ferreira;

g) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
Titular – Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima;
Suplente – Daniella Meneguetti Pontes;

h) POLÍCIA MILITAR - PARANÁ
Titular – Bruna Ramos Fernandes;
Suplente – Valdecir Rodrigues Viana;

i) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ:
Titular – Diego Denner Paiva dos Santos;
Suplente – Sergio Akira Tada;

j) BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA:
Titular – Valdinei Costa da Silva;
Suplente – Glauce Maria Teixeira;

k) 14ª REGIONAL DE SAÚDE:
Titular – Jéssica Jorge Francisco;
Suplente – Patrícia Okubo.

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:

a) CASA DO SERVO SOFREDOR:
Titular- Jeber Gonzaga da Silva;
Suplente – Aryane Madeiras Gasperin Alves;

b) ACIAP:
Titular – João Egídio da Silva;
Suplente – Carlos Henrique Scarabelli;

c) CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PARANAVAÍ:
Titular - Claudio Miguel de Souza;
Suplente – Renato Kennedy de Assis;

d) UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR PARANAVAÍ:
Titular – Cristiana Leticia Moreira;
Suplente – Junior Cezar Nunes Freitas;

e) COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL:
Titular – Everton Ricardo Torsani;
Suplente – Leila Denize Fornazieri Ferreira;

f) ASSOCIAÇÃO VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ:
Titular – Delto Fiori Júnior;
Suplente – Beth Elói;

g) UNESPAR PARANAVAÍ:
Titular- Jéssica dos Santos Pini;
Suplente- Daniela Aparecida de Souza Nunes;

h) ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ – AGEPAZ:
Titular- Airton de Melo Gonçalves;
Suplente- Maria Luzia Romero de Lima;

i) CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ:
Titular - Ivani Ferreira da Silva;
Suplente - Munir Atala Junior;

j) CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
Titular – Jéssica Raiane Silvério Gonçalves;
Suplente – Priscila Moreno;

k) SOCIPAR:
Titular - Dante Ramos Junior;
Suplente - Edilson Avelar Silva.

Art. 2º O prazo da gestão dos Conselheiros é para o biênio 2024-2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 22.981/2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5DA96FBF

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

Considerando a declaração de desistência da convocação da 4ª colocada;

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 368/2024, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **CONVOCA** a candidata relacionada a seguir, aprovada no Edital nº 01/2024 do Programa de Residência Jurídica, para se apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a manifestar interesse na vaga, mediante comparecimento na Procuradoria-Geral do Município.

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
123	KETHELIN CAMILA SANTOS LIMA	5º LUGAR

Após manifestar interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária à sua contratação (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais), quais sejam:
a) Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Declaração de que não incide na vedação de parentesco;
d) Cópia do Diploma de Graduação em Direito ou Declaração de Colação de Grau com cópia do Histórico Escolar;
e) Declaração de matrícula em curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Ciências Jurídicas, Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil ou Advocacia Pública, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou outro documento hábil;
f) Certidão de licenciamento do exercício da advocacia ou protocolo sob condição resolutiva, quando o candidato for advogado.

A candidata classificada que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar documentação no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração será excluída da lista de classificação.

Publique-se.

Atenciosamente,

Paranavaí, PR, 20 de agosto de 2024.

SIVONEI SIMAS
Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:934D90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.616/2024

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva na função gratificada de Secretária do Conselho Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Processo digital nº. 39880/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*
Considerando *a exoneração da servidora, até então ocupante da função;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **JÉSSICA CARDOSO DA SILVA,** Matrícula nº. 10658-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de Secretária do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 7º-A da Lei Municipal nº 4.396/2015, junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 29/06/2024 a 28/07/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D394C5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.573/2024

Regulamenta a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, Readaptações, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Licença Maternidade e os casos em que poderá ser dispensada a perícia oficial, dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Considerando *a necessidade de regulamentar a apresentação de documentos para concessão da licença para tratamento de saúde dos servidores públicos municipais e licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, nos termos do artigo 88, da Lei Municipal nº 3.891/2012; a Resolução nº 1.658/2002, do Conselho Federal de Medicina, cujo o art. 6º estabelece que somente aos médicos e odontólogos, estes no estrito âmbito de sua profissão, é facultada a prerrogativa do fornecimento de atestado de afastamento do trabalho; e, por fim, necessidade de obediência ao princípio da legalidade que rege a Administração Pública,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Este Decreto regulamenta a concessão de Declaração de Comparecimento, Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Licença Maternidade, Readaptações, Perícia Médica e Junta Médica Oficial, dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I- Declaração de Comparecimento: é o documento emitido para justificar ocomparecimentopara tratamento de saúde;

II- Licença para Tratamento de Saúde: é umalicençaremunerada concedida ao servidor paratratamento de saúde;

III- Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família: é umalicençaremunerada concedida ao servidor paraacompanhamento familiar;

IV- Licença maternidade:licença concedida à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, percebendo, no período da licença, o vencimento básico acrescido de anuênio;

V- Readaptação: é o aproveitamento do servidor estável em atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental;

VI- Perícia Médica:Avaliação técnica presencial de questões relacionadas à saúde e a capacidade laboral, realizada por médico formalmente designado, integrante do quadro de servidordo Município de Paranavaí;

VII-Avaliação por Junta Médica Oficial: perícia oficial realizada por grupo de três médicos, integrantes dos quadros de servidores do Município de Paranavaí.

SESSÃO I - DA DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Art. 3º A declaração de comparecimento poderá ser fornecida por qualquer profissional de Saúde, desde que devidamente identificado com nome, cargo e número de registro perante o órgão de Classe, abonando as horas do referido afastamento necessárias à realização do procedimento e não do período integral, devendo o servidor, no ato do protocolo, informar o período de deslocamento, que será analisado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho.
Parágrafo Único. As declarações de comparecimento serão abonadas, condicionada a apresentação de encaminhamento, desde que não sejam para fins estéticos, salvo nos casos de acompanhamento em sessão com psicólogo.

Art. 4º As declarações de comparecimentodeverão serprotocoladas por meio do portal de autoatendimento > servidor público > outros serviços > atestado médico (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/atestados-medicos/detalhar/1) em até 2 (dois) dias úteis, **após a data de sua emissão**, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor acompanhar o parecer com o resultado final no portal.

SESSÃO II - DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 5º A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, a pedido ou de ofício.

I- Por meio de protocolo doatestadomédico, quedeverá constar a identificação do servidor,do profissional e local emitente, o registro deste no Conselho de Classe, CID (Código da Classificação Internacional de Doenças) e o tempo provável de afastamento;

a) O número de dias indicado para licença médica no atestado fornecido pelo médico assistente (SUS, SAS, outros convênios e particular) é apenas uma indicação. A definição do período de permanência em licença médica fica a critério soberano da Perícia Médica, podendo a quantidade de dias ser em número igual, superior ou inferior ao indicado pelo médico designado pelo Município.

b) Os servidores cujos antecedentes médicos revelarem alta frequência de licenças para tratamento de saúde ou de pessoa da família, poderão ser convocados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalhopara perícia médica.

II- Por perícia médica, em caso de licenças que não excederem o prazo de 15 (quinze dias), em que o médico designado pelo Município entender necessário;

III- Mediante avaliação do médico designado pelo Município, em caso de licenças que excederem o prazo indicado no inciso II.

§ 1º Nos casos previstos no inciso I, a perícia médica deverá ser solicitada pelo médico designado pelo Municípiono prazo de até cinco dias úteis contados da data do recebimento do afastamento (instruído com atestado médico).

§ 2º Julgando necessário, a perícia médica poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

Art. 6º Os atestados médicos deverão serprotocolados por meio do portal de autoatendimento > servidor público > outros serviços > atestado médico (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/atestados-medicos/detalhar/1) em **até 2 (dois) dias úteis, após a data de sua emissão**, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor acompanhar o parecer com o resultado final no portal.

Art. 7º Anão apresentação do atestado médico no prazo estabelecido no artigo 6º caracterizará falta justificada e não abonada, desde que apresentado dentro do mês de sua emissão, **podendo ainda optar pela compensação de horas, dentro do mês da ausência, ou ainda desconto em licença prêmio, já adquirida, respeitado o limite de fracionamento, nos termos do Decreto Municipal nº 23.427/2022;**

Parágrafo único. A não apresentação do atestado médico no prazo estabelecido no artigo 7º, caracterizará falta não justificada.

Art. 8º Para a concessão de licença médica, nos casos em que o servidor for submetido a internação, o atestado médicodeverá ser protocolado no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após sua alta médica, sendo recomendada a comunicação oficial do internamento no prazo de **até 03 (três) dias após o internamento, para a chefia imediata.**

§ 1º A comunicação oficial do internamento se dará por meio de declaração da entidade em que o servidor estiver internado.

§ 2º Após o recebimento da comunicação de internamento, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a chefia deverá comunicar **imediatamente** a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, por meio de memorando, junto ao Processo Digital.

§ 3º Nos casos de internação, o atestado médico deverá estar acompanhado de relatório contendo diagnóstico, histórico clínico, exames complementares a que foi submetido e eventual cirurgia realizada, onde conste o período de sua internação, para avaliação da concessão de licença médica, que poderá abranger se for o caso, o período correspondente à recuperação do servidor.

§ 4º O servidor que, em regime de internação hospitalar ou clínica, que se evadir sem alta médica, deverá imediatamente comparecer na Divisãode Segurança e Medicina do Trabalho, para comunicação expressa do ocorrido, ocasionando a imediata interrupção do benefício concedido, sendo que o não comparecimento ensejará em faltas injustificadas.

Art. 9º É vedado o exercício de atividade remunerada, inclusive a título autônomo, durante o período das licenças de que trata o artigo 1º deste Decreto.

SESSÃO III - DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 10 São considerados, para fins de acompanhamento familiar, o cônjuge ou companheiro, os pais, os filhos, o padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial.
Parágrafo Único. O servidor deverá comunicar o acompanhamento a sua chefia no primeiro período de sua jornada de trabalho, por meio de quaisquer dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 11 A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família ou dependentes, nos termos do art. 97, da lei Municipal nº 3.891/2012, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, conforme o caso, que contenha a justificativa quanto à necessidade de acompanhamento.

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§ 2º Não havendo possibilidade de compensação de horário, nos casos em que o servidor já exerce jornada máxima semanal, a licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo efetivo, obedecendo o disposto no art. 97, § 2º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§ 3º Para o disposto no § 2º do art. 97, da Lei Municipal nº 3.891/2012, os atestados médicos de acompanhamento de familiar ou dependente serão computados de forma acumulativa do decurso do vínculo do servidor.

§ 4º Quando a pessoa da família ou dependente de cuidados possuir mais de uma pessoa responsável, sendo estes servidores públicos municipais, os benefícios do art. 97, da Lei Municipal nº 3.891/2012, somente será deferido para um dos servidores.

§ 5 º A Licença de que trata este artigo, dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I- Laudo médico que ateste o comparecimento do servidor acompanhando o familiar ou dependente;

II- Laudo de vistoria de Assistente Social do Município, atestando a inexistência de outro familiar do servidor que possa acompanhar a pessoa doente da família ou dependente.

Art. 12 Deverá ser protocolado junto ao acompanhamento familiar, o comprovante do vínculo de que trata o artigo 10.

Art. 13 Da decisão que negar a concessão de licença médica, seja em qual caso for, caberá pedido de reconsideração no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da negativa,a ser dirigida à Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que apresentados novos argumentos.

§ 1º Quando o servidor não comparecer à perícia médica, o prazo descrito no *caput* deste artigo, inicia-se no dia posterior à data em que se realizaria a perícia.

§ 2º Dá decisão do pedido de reconsideração não caberá recurso.

SESSÃO IV - LICENÇA MATERNIDADE

Art. 14 Será concedida licença maternidade à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, percebendo, no período da licença, o vencimento básico acrescido de anuênio, observando-se o seguinte:

I- A licença maternidade deverá ser solicitada até o final do primeiro mês do pós parto;

II- Durante o período de prorrogação da licença, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em escola infantil ou organização similar;

III- Nos casos em que a licença-maternidade coincidir com o período de férias, a servidora terá direito a gozá-las no período imediatamente posterior ao da licença;

IV- Em caso de descumprimento dos dispositivos deste artigo, a servidora pública perderá o direito à prorrogação da licença, bem como dos respectivos vencimentos.

Art. 15 Para amamentar o próprio filho, até a idade de 01 (um) ano, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a 1 (uma) hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, observado o interesse público.

I- A licença-paternidade, concedida em razão do nascimento ou adoção de filho, será de 30 (trinta) dias, contados do nascimento ou do início da guarda;

II- Ao (à) servidor (a) público (a), excepcionalmente, poderá ser deferida a concessão da licença maternidade, na hipótese de falecimento da mãe durante o parto, período de licença ou ainda, nos casos de adoção por casal homoafetivo, vedado o deferimento do mesmo benefício ao (à) companheiro (a) do (a) servidor (a) público (a) por qualquer regime de previdência.

Art. 16 À servidora pública que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança até 08 (oito) anos de idade, será concedida licença-maternidade nos termos do artigo 93, da Lei Municipal nº 3.891/2012.
Parágrafo único. A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

SESSÃO V - READAPTAÇÃO

Art. 17 Readaptação é o aproveitamento do servidor estável em atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial e especializada.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado por invalidez.

§ 2º A readaptação será efetivada obrigatoriamente em cargo de atribuições afins, e habilitação exigida.

§ 3º A readaptação não poderá resultar em redução no vencimento do servidor.

§ 4º O servidor não estável que for declarado inapto física ou mentalmente para o exercício de suas funções será exonerado, observado o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 5º Quando a inaptidão física ou mental for temporária, o servidor, estável ou não, será readaptado até a cessação da incapacidade física ou mental.

§ 6º A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder a readaptação funcional do servidor, contados da conclusão da inspeção médica.

§ 7º Sempre que possível, e dentro das condições de interesse do serviço público, a Administração buscará a manutenção da lotação onde o servidor se encontrava quando da readaptação ou em local que favoreça a sua reabilitação.

Art. 18 O pedido de readaptação deverá ser realizado para a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho e durante o aguardo de perícia médica deverá permanecer em suas atividades, sendo que ausências injustificadas serão consideradas falta.

Art. 19 Os atestados médicos de readaptação deverão serprotocolados por meio do portal de autoatendimento > servidor público > outros serviços > atestado médico (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/atestados-medicos/detalhar/1) em **até 2 (dois) dias úteis, <u>após a data de sua emissão</u>**, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor acompanhar o parecer com o resultado final no portal.

Art. 20 Da decisão que negar a concessão de readaptação, seja em qual caso for, caberá pedido de reconsideração no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da negativa, a ser dirigida à Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que apresentados novos argumentos.

SESSÃO VI - PERÍCIA MÉDICA

Art.21A perícia médica poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, nas seguintes condições:

I- Não ultrapasse o período de 15 (quinze) dias consecutivos;

II- A dispensa da perícia médica fica condicionada a apresentação de atestado médico ou odontológico (Resolução nº1658/2002-Conselho Federal de Medicina);

III- Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que **deverá** submeter-se a perícia médica,independente do tempo provável de afastamento;

Ainda que configurados os requisitos para a dispensa da perícia médica, previstos nos incisosI e II deste artigo, o servidor será submetido à perícia médica a qualquer momento, mediante recomendação do médico designado pelo Município, a pedido da chefia do servidor ou da Secretaria Municipal de Administração.

Art.22 O laudo médico deverá conter a conclusão, o nome do médico designado pelo Município e o respectivo registro no conselho de classe, mas não se referirá ao nome ou natureza da doença, devendo apresentar o CID, bem como observações que entender necessárias.

Art. 23 Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna,cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de parkson, paralisia incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados doMal de Paget(osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida-AIDS e doenças que forem identificadaspelo médico do trabalho por junta médica.

Art. 24 Da decisão que negar a concessão de licença médica, seja em qual caso for, caberá pedido de reconsideração no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da negativa, a ser dirigida à Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que apresentados novos argumentos.

§ 1º Quando o servidor não comparecer à perícia médica, o prazo descrito no *caput* deste artigo, inicia-se no dia posterior à data em que se realizaria a perícia.

§ 2º Dá decisão do pedido de reconsideração não caberá recurso.

SESSÃO VII - JUNTA MÉDICA OFICIAL

Art. 25 O servidor será submetido à junta médica oficial a qualquer momento, mediante recomendação do médico designado pelo Município, a pedido da chefia do servidor ou da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único. A junta médica oficial deverá ser realizada por grupo de 3 (três) médicos, integrantes dos quadros de servidores do Município.

Art. 26 Do resultado da junta médica oficial não caberá recurso.

SESSÃO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Estando o servidor público em licenças em geral, não será admitida a concessão de licença para tratamento de saúde, durante o período do primeiro afastamento.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024,** revogando-se o Decreto Municipal nº 19.026/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (16.08.2024).

PEDRO BARALDI
Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0DDE8819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2024
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

ASSINADO EM: 19 de agosto de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa
na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.
MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI, inscrita no CPF 143.931.319-91, doravante denominado
contratante e a empresa **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.918.356/0001-65, estabelecida à RUA CAMILO CASTELO BRANCO 357 LINDOIA, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 81010-170, e-mail residenciaterapeuticaviverfeliz@hotmail.com, neste ato representada pela Srª **MARILIS VIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 670.462.809-53, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência de qualquer natureza, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), cuja especificações constam no Anexo I do edital.
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 4.120,43 (quatro mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos) mensais, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EE4B4E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 846/2024

PORTARIA Nº 846/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 137/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve**:**

Art.1º
Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 137/2023, celebrada em 22 de agosto de 2023 com a Empresa PEDREIRA INGÁ - IND. E COM. LTDA, cujo objeto é "Registro de Preços para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e CAMINHÃO MUNCK", conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Gestor: ROBERTO DELMANDE SILVA Fiscal:JOÃO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA Fiscal suplente: CARLOS ROBERTO DIAS

	GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Gestor: REGINALDO AVELAR DA SILVA Fiscal: GILMAR SILVA DE CASTRO

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 86/2024/SEAGRI e Memorando nº 261/2024/SEINFRA - processo digital 41078/2024-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de agosto de2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:E5F90C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.617/2024

Decreto Nº 26617 de 20 de agosto de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (958)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (937)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.1585	**Projeto:** Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A10F782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.618/2024

Decreto Nº 26618 de 20 de agosto de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 40.082,90 (quarenta mil, oitenta e dois reais e noventa centavos)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 40.082,90 (quarenta mil, oitenta e dois reais e noventa centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (470)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:**Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2224)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363	**Atividade:**Incremento Atenção Primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	09996 - Bloco Custeio - Emendas de Bancada - Incremento PAB	R$ 82,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2283)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:**Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 40.082,90		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1F155A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 865/2024 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 111, 112 E 116/2024.

PORTARIA Nº 865/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 111, 112 e 116/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar as servidoras **DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **SIMONE CRISTINA BAGGIO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atuarem como **FISCAL DO CONTRATO** e, **JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos dos CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 111, 112 e 116/2024, celebrados nos meses de julho e agosto de 2024, CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 20/2024. Além disso, na falta dos respectivos fiscais do contrato, supracitado acima, será nomeado as servidoras **ANA LETICIA DA SILVA BRUM**, e **SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ**, ambas LOTADAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE designadas como **SUPLENTES** de FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 111, 112 e 116/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:05F264B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 26/2021 - REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 26/2021
(ALTERAÇÃO DO LOCADOR)
PROCESSO DIGITAL 46103/2024

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

4º (Quarto) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na forma abaixo:

LOCADORES: GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, com sede no endereço sito à Avenida Advogado Horário Raccanello Filho, nº 5550, Apto. 1003, Zona 01, CEP 87.020-035, na cidade de Maringá-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 41.391.312/0001-50, neste ato devidamente representada pelo único sócio Sr. **CLEVERSON GIMENEZ FRANCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado Avenida Advogado Horário Raccanello Filho, nº 5550, Apto. 1003, Zona 01, CEP 87.020-035, na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 00616014348 DETRAN/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 004.320.079-62.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19 e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do Contrato Original a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO FELIPE, 917, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO PROCON** (Quadra 57, Lote 10/15-A-1, imóvel 36472, inscrição imobiliária 01.01.073.0249.001), totalizando 226,05 m² de área construída, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 17/2021, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 26/2021, 1° Termo Aditivo (prorrogação de prazo, reajuste de valores e alteração contratual)**, **2° Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valores)** e **3° Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valores)** de: **R$ 42.959,76 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 3.579,98 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE LOCADOR
Pelo presente Termo Aditivo, informamos a substituição do Proprietário do Imóvel, situado na **Rua Antônio Felipe, 917, Centro, Paranavaí-PR,** utilizado para a instalação da Sede do PROCON (Quadra 57, Lote 10/15-A-1, imóvel 36472, inscrição imobiliária 01.01.073.0249.001), **Sr VICTORINO BORATO**, inscrito no CPF sob nº 002.556.109-04 e **Sra ANA LUCIA BARBOSA BORATO** inscrita no CPF sob nº 065.264.688-37, para **GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ. sob nº 41.391.312/0001-50, conforme MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 034411 do 1° Ofício de Registro de Imóveis, com registro de compra e venda datado de 16 de Maio de 2024, tendo em vista a autorização apresentada pela Procuradoria Geral do Município através do Memorando nº 831/2024, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2021), datado de 26 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Locatário

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do PROCON

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CLEVERSON GIMENEZ FRANCO
Gimenez Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Locador

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:4B07517A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2024

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 36/2024 -

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que

na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2024, PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos - (Convênio nº 946380/2023 - Ministério de Agricultura e Pecuária), por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, com valor máximo estimado em R$ 4.314.999,99.
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:59 horas do dia 09 de setembro de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:64CB5727

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REAJUSTE DE VALOR)

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL Nº 47089/2024)

CONTRATO Nº 064/2019
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **064/2019** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA., estabelecida à Rua Uruguai, 969, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **17.531.702/0001-02**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDRÉ LEANDRO SARTORI**, brasileiro, analista de sistemas, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.513.595-7/SESP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.297.529-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**, através da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Pregão Eletrônico nº 091/2019, no valor global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019 e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de prazo) de: **R$ 94.348,80 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), e** 3º Termo Aditivo(Prazo e Valor) : **103.616,73 (cento e três mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)** e 4º Termo Aditivo (Prazo e Valor) de: **107.493,36 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)** conforme descrito a seguir:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	12 meses	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem e treinamentos para reposição de funcionários e novas funcionalidades.	R$ 8.957,78	R$ 107.493,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **05 de dezembro 2024,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019 e de acordo com o art. 57 § 4º da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação em caráter excepcional, tendo em vista as justificativas a autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda/Diretoria de Geoprocessamento através do Memorando nº 282/2024 e considerando o Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município e a Lista de Verificação assinada pela Servidora Silvana Cristina Viotto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019, as partes resolvem reajustar o valor, a partir de 05 de Setembro de 2024, no percentual de 3,697684% referente à variação do INPC/IBGE no período de Julho/2023 a Junho/2024, conforme cálculo realizado pela Técnica em Contabilidade lotada na Diretoria Especial de Compras.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal passará a ser de **R$ 9.289,01 (Nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavo)** e o valor total de **R$ 27.867,03 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos)**, totalizando para este período de 03 (três) meses.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	03 meses	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem e treinamentos para reposição de funcionários e novas funcionalidades.	R$ 9.289,01	R$ 27.867,03

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
11.001.04.129.0002.2.070.3390.40.06 – 1633 – Serviços de Tecnologia da Informação – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019**), datado de 05 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20/08/2024.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA.
Contratada

SILVANA CRISTINA VIOTTO
Gestora do Contrato

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

ROSIMEIRE VIEIRA
Fiscal do Contrato

PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2B43EEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 04.198.254/0001-17. **Objeto**: Contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares Adobe. **Valor**: O valor total a ser pago pela contratação será de R$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.40.06.00.00 - locação de software. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 9/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 43/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO JOSÉ CORREIA-
Contratante e

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:9E475BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 47/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de switch gerenciável e HD externo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 3.353,91 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), em favor de L.L. MALKUT LTDA, CNPJ 20.393.199/0001-72.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 20 de agosto de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:7F8F5ABD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 50/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024,e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de montagem, alinhamento, geometria e balanceamento para veículo Corolla, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preço global (por lote)**

Período para entrega de proposta
Até 28/08/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão públicae envio de lances
Dia 28/08/2024 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 1.176,66 (um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000051/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:F483DD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 Nº DA COMPRA: 90040/2024

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 587/2024, torna público aos interessados no processo de Pregão Eletrônico nº 40/2024, que tem por objeto Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, que: considerando pedido de esclarecimento encaminhado por uma empresa interessada no certame; considerando a manifestação do Setor de Planejamento e Contratações, por meio do despacho nº 26-9.762/2024, fica alterado o valor total da contratação; e também, o valor unitário do item 113. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **09 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio

eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:21C40253

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 9.863/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **VERA LUCIA MORAIS SURPA**, Matrícula nº 7553-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Professor José Benato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D0A1EB6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 10.430/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **ADEMIR FLORIANO**, Matrícula nº 8475-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Motorista II, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4398CDFD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SEM8J37	277510CND0000252	05/07/2024	50292

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F3D73446

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.001, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 234.089,28 (duzentos e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 234.089,28 (duzentos e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 5500 (17217)	Equipamentos e Material Permanente	170.089,28
4.4.90.52 – 5518 (17218)	Equipamentos e Material Permanente	64.000,00

Total	**234.089,28**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**170.089,28**
5518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	**64.000,00**

Total	**234.089,28**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5879B2B3

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO SOFTWARE Nº 31/2024

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E ASSESSORIA LTDA**
OBJETO:	Cessão gratuita da licença de uso do software IDS Cidadão
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 20 de agosto de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E3EE24A3

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2024

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPÁIS - PATOPREV**
OBJETO:	Tem por objeto a cedência parcial da servidora pública XXXXXXXX, RG nº XXXXXX, Matrícula nº 7400-4, para atuar junto na realização do concurso público do Patoprev,
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
ROBSON CANTU Prefeito Municipal	

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:342BA360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRANSFERENCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....89/2024 PARA ATA 209/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....15/2024
TRANSFERENCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....89/2024 PARA ATA 209/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de Recepcionista (8H), Recepcionista/Telefonista (12-36h – Saúde), Psicopedagogo Clínico, Professor de Educação Especial e Profissional de Terapias Integrativas apara atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA
ITENS GANHOS 1 - LOTE 4 – R$ 136.050,30 (cento e trinta e seis mil, cinquenta reais e trinta centavos).

Paula Freitas, 20 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C23369D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro,
na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, portador da
Carteira de Identidade nº 4624765-5 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **CALLE RS CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 53.139.883/0001-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2024 e em** observância às disposições da Lei nº 14.133/21, da Lei de
Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de
2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008
e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de recisão unilateral de ata de registro de preços.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e/ou fornecimento de mão de obra para diversas funções, incluindo Recepcionista (8h), Recepcionista/Telefonista (12-36h – Saúde), Psicopedagogo Clínico, Professor de Educação Especial e Profissional de Terapias Integrativas, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

2. DO PRAZO
2.1. O presente termo de rescisão passa a viger a partir do **dia 16 de agosto de 2024.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, o Município de Paula Freitas dá por terminado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 91/2024** referente ao Processo Licitatório nº 21/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas/PR, 20 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Município de Paula Freitas

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E7B4A329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 9/2024 DO PROCESSO N° 93/2024 DA CONCORRENCIA ELETRÔNICO N° 9/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024.
O MUNICÍPIO DE PAULO FRIONTIN/PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 27 de Setembro do ano de 2024, na plataforma bllcompras.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	6.749,60 m2	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontine na plataforma bllcompras.com.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

paulo frontin/pr, 19 de agosto de 2024.

EDER RENATO STELMACH –
Ppregoeiro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C5B96CA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 93/2023 DO PROCESSO N° 96/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2023

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATUAL 93/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro – Oeste, FAU;
CNPJ: 03.757.610/0001-22;
Responsável: Paulo Sergio Syritiuk
Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025.
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Elemento: Serviço;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a atualização do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin – Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Paulo Frontin-PR, 20 de agosto de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:987CFD5F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 10/2024 DA CONCORRÊRNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024
Processo Administrativo Nº 96/2024
Modo de Disputa: Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO NA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br.
Data da Sessão Pública: 30/09/2024 às10: 00 horas, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/Pr 20 de agosto de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E97501ED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 18 DO PROCESSO N° 97/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2024
Processo Administrativo Nº 97/2024
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 03/09/2024 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro Responsável

Paulo Frontin/Pr 20 de agosto de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5EAFD450

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 17 DO PROCESSO N° 94/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 05/09/2024** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)08007001210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 19/08/2024.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E412AE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 20 DE AGOSTODE 2024

PORTARIA Nº18DE20DEAGOSTODE 2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município,considerando o que constano Processo Administrativo, RESOLVE:
Art. 1º.Nomear a candidataVANIA MARIA JANISZEWSKI, inscritano CPFsobnº.114.250.209-09,portadora do CI/RGsobnº.14.153.283-9do Órgão ExpedidorSESPdo Estado doParaná, para o Emprego PúblicodeAuxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº.05/2024.

Art. 2º. Convocara candidataVANIA MARIA JANISZEWSKI, inscrita no CPF sob nº. 114.250.209-09, portadora do CI/RG sob nº. 14.153.283-9do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidadede investidura no Emprego PúblicodeAuxiliar de Serviços Geraisque ocorreráno prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 05/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego PúblicodeAuxiliar de Serviços Gerais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:27F2C775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 158/2024

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, *a pedido*, nesta data, a Senhora **LAURA BOICZUK,** matricula 1820, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data 09/08/2024, ficando revogado o Decreto n° 243/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:17E4DCA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 19.08.2024 a 28.08.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Keyla Cristiane Heintze Fiss	Professora

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 20 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:67B8F402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 19.08.2024 a 28.08.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Adriane Janete Henzel Teixeira	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 20 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:96843B21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Efetuar o pagamento das férias já gozadas 30 (trinta) dias 02.01.2024 a 31.01.2024, a Servidores Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Cledir Alcione Bauer	Motorista III
Leila Deyse Both	Psicóloga
Patricia Dias Brum	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Marcia Aparecida Goncalves	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Edineia Laisa Dos Santos	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Terezinha Bianchini Milnikel	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Elizangela Ortolan	Agente de Serviços Gerais e Alimentação

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 20 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:5C8E7F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 835, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 835, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares no período de 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2027 (03 anos) concedida pela portaria 912 de 20 de agosto de 2021 à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.147.859-0/PR ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos**.

Art. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F769999D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 833, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 833, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância, instaurada pela Portaria n° 609, de 19 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência a servidora C. A. K., ocupante do cargo de auxiliar administrativo, nos termos do art. 163 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - Lei Municipal n° 960/2007.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A722668E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 836 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 836 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo de agente político de **Secretaria de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
SEGUNDA ETAPA DO CURSO PRÓ GESTÃO 2ª RS	14/08/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	137,00	7186/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8C1F80F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 837 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 837 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina Pró Gestão	14/08/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	137,00	7185/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D5D12296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 838 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 838 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.816.646-7 /PR matrícula funcional 4765938, ocupante do cargo público de **Médico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop Planifica SUS	14/08/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	7184/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D6C32B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 839 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 839 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JULIETE VITORIA KNOPICK ROSEMBACH**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7441866/SC matrícula funcional 4766073, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop Planifica SUS	14/08/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	7181/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4C4962CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 840 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 840 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patricia Moreira Icker,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.192.581.8/PR matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação Práticas dos Tutores Municipais da Atenção Primária a Saúde	14/08/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	7180/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A21BE9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 841 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação prática do PlanificaSUS	14/08/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	7179/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:67C40316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

MENOR PREÇO/POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 21/08/2024. **Entrega das propostas**: a partir 21/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 03/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:12ED6800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

MENOR PREÇO/POR LOTE

OBJETO: Contratação de licenças de uso do software Microsoft 365, com ferramentas como Word, Excel, Power Point, OneNote, OneDrive, Teams, Sharepoint entre outras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piên. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 21/08/2024. **Entrega das propostas**: a partir 21/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 04/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CF223418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Contratado: TIM S/A
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia e dados móveis com aparelhos em comodato sendo que o Pregão 024/2024 ficou deserto em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 100.916,04 (cem mil e novecentos e dezesseis reais e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FF3E4F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 053/2024

PROTOCOLO: 3814/2024

Objeto: Aquisição de carregador com auxiliar de partida bivolt capacidade de 60 amperes e 12/24v

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: KT FERRAGENS LTDA
CNPJ: 18.242.273/0001-08
VALOR: R$ 2.225,14 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:68C587ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 054/2024

PROTOCOLO: 3848/2024

Objeto: Aquisição de utensílios que resultaram desertos no pregão 039/2024 e detergente secante em pó para máquina de lavar louça para a secretaria de educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 21.782.356/0001-02
VALOR: R$ 2.011,50 (Dois mil onze reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:75FE1F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 108/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 108/2024

PROTOCOLO: 3862/2024

Objeto: Prestação de serviços com profissional habilitado para conduzir uma roda de conversa/palestra na Semana Nacional de prevenção à violência na primeira infância, para as famílias atendidas no Programa Criança Feliz.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: GRAZIELLE S TURBAY ASSESSORIA E CURSOS LTDA
CNPJ: 53.213.890/0001-86
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO 20/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:99429234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

PREGÃO N° 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2024 - NA FORMA PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.015.629/0001-30, com sede na Rua Presidente Vargas, 238, centro, torna público que fará realizar dia 05/08/2024, as 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2024, do tipo: Menor preço por item, que será regida pela Lei Federal de nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para:

OBJETO: "PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, SEM LIMITE DE ESPAÇO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM COMPROVADA CIRCULAÇÃO LOCAL (Artigo 37 Constituição Federal; Artigo 54 da Lei 14.133/21; e Artigo 11º - Parágrafo 4º da Lei 14.230/21). O JORNAL DEVERÁ FORNECER 10 EXEMPLARES A CADA NOVA EDIÇÃO, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL. Jornal deverá COMPROVAR circulação em Pinhal de São Bento com lista de entrega em Vigor, superior a 30 exemplares em residências e estabelecimentos comerciais do Município. Deverá disponibilizar ainda presença de Repórter e Cinegrafista nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Legislativo Municipal, como também sessões solenes e audiências públicas, tudo sob coordenação de Jornalista com Registro Profissional (informar número). Levar também esclarecimentos oficiais aos munícipes em áudio visual (AO VIVO HD, com edição de imagens). Disponibilizar Redator e Designer para divulgar informações oficiais no Facebook da Câmara Municipal, como também nas plataformas próprias do veículo de comunicação, ampliando ainda mais a transparência das ações legais e oficiais do Legislativo do Município de Pinhal de São Bento - PR.

A NOVA DATA SERÁ:05/09/2024.
O NOVO HORÁRIO SERÁ: 09:00 HORAS

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até às 09:00 horas do dia 05/09/2024
DATA DE ABERTURA: dia 05/09/2024 às 09h00min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico n° 03/2024.

LOCAL DA ABERTURA Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.cmpinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, 20/08/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:12236D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1024/2024

LEI Nº 1.024/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2061		GESTÃO DO SUAS		
03261	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	817	18.750,00
03233	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	817	18.750,00
	Total.....			37.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 172951010400000000 piso unico o valor de r$ 37.500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de agosto de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ABFA73BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes.

.
Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:178C7DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 280/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joice Rychcik da Silva Matrícula: 610-1
Órgão de Lotação: Secretaria da Agricultura Cargo ou função: Veterinária
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/08/2024 (saída as 19:30 horas) retorno dia 22/08/2024 ás 17:00 Hrs.
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 384,00 x 2 = R$ 768,00
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Participar do I Encontro de médicos veterinários – SIM/SUSAF/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Local do evento FIEP Sala de convenções I Avenida Comedor Franco, 1341 – Curitiba Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3870

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de agosto de 2024.

Solicitante da viagem: Joice Rychcik da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Joice Rychcik da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0166BC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 110/2024

DECRETO N° 110/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:454871FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 105 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa especializada para manutenção de refrigerador da marca INDREL", conforme processo de inexigibilidade nº 13/2024.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.235,00 (Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01382	06.002.10.301.1001.2043	00379	3.3.90.30.24.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02431	06.003.10.304.1001.2050	49431	3.3.90.39.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, em 20 de agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F7D707CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 106 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e instalações para manutenção de barracão industrial", conforme processo de Dispensa nº 14/2024.

CONTRATADO: AMPERWATTS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 25.338,50 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	00590	03.001.04.661.2201.1003	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	00580	03.001.04.661.2201.1003	00000	3.3.90.30.26.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Pinhal de São Bento, 20 de agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A2F0892A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 17/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17/2024.

Súmula, aprova a prestação de contas do 1° semestre de 2024, da Deliberação N° 47/2022 – CEDCA/PR do incentivo do recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" do Município de Pinhal de São Bento-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e
Considerando a plenária realizada no dia 20 de agosto de 2024, após leitura, análise e discussão prestação de contas do 1° semestre de 2024, tendo como prestação de contas da Deliberação 47/2022 – CEDCA/PR do incentivo do recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" do Município de Pinhal de São Bento-PR.

RESOLVE

Art. 1 - Aprovar em sua totalidade por unanimidade e sem ressalvas a referida prestação de contas do 1° semestre de 2024, tendo prestação de contas da Deliberação 47/2022 – CEDCA/PR do incentivo do recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" do Município de Pinhal de São Bento-PR.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 20 de agosto de 2024

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:118A50C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6981/2024

Objeto: registro de preços para aquisição de urofitas e testes rápidos de gravides (Tig). **Ata nº 178/2024 - Detentora:** A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85, vencedora do item 2 pelo valor total de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). **Ata nº 179/2024 - Detentora:** MA SANDOVAL JUNIOR**,** inscrita no CNPJ sob nº 34.357.265/0001-639, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). A vigência das Atas de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil após a **data da última assinatura inserta. Data da Assinatura:** 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E35C3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 21.075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 21.075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024,** que tem por objeto *a Aquisição de Materiais Antropométricos*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 96, Jardim Paulista, Americana/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.535.491/0001-64, vencedora dos **itens 03 e 05** pelo valor total de **R$ 16.309,75** (dezesseis mil trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos); **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA,** com sede na Quadra QN 212, Conjunto F, S/N – Lote 02, Samambaia Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.710.145/0001-65, vencedora dos **itens 07 e 08** pelo valor total de **R$ 2.369,90** (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); **M.K.R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS – EPP**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 – Sala B, Parque Industrial, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76, vencedora dos **itens 01 e 02** pelo valor total de **R$ 45.650,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); **- Itens Desertos:** 04, 06 e 09 Valor total homologado e adjudicado: **R$ 64.329,65** (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D1D53673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 18.722/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o **Processo nº 18.722/2024** na modalidade de **Inexigibilidade nº 13/2024**, da celebração do contrato de locação de imóvel das pessoas físicas **EROS SCHIER DA CRUZ,** inscrita no CPF sob o nº **429.0XX.XXX-XX** e **VERA FONTOURA EGG SCHIER DA CRUZ,** inscrita no CPF sob o nº **392.0XX.XXX-XX**, sob o valor de **R$ 57.384,00** (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais), para a instalação do Barracão de Reciclagem - RECIQUARA, com fulcro no artigo 74, inciso V.

Piraquara, 19 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4E2DF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.578/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° REVOGAR a licença para atividade política a partir de **20/08/2024** do servidor **SEBASTIÃO BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** matrícula funcional nº **738731**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 12.433/2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6208F2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.579/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° REVOGAR a licença para atividade política a partir de **20/08/2024** do servidor **ADAILTON MOREIRA LOPES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE,** matrícula funcional nº **997320**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 12.418/2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7FE1A024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.580/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 14.570.000,00 (Quatorze milhões, quinhentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.512 de 20 de agosto 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 14.570.000,00 (Quatorze milhões, quinhentos e setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	31107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 600.000,00
3.3.90.39.00.00	31107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
Total			**R$ 1.100.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	31111	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 470.000,00
Total			**R$ 470.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.800.000,00
3.1.91.13.00.00	31101	Obrigações Patronais	R$ 1.200.000,00
3.3.90.33.00.00	31102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500.000,00
3.3.90.36.00.00	31102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 1.500.000,00
Total			**R$ 12.000.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.367.0003.2.020 – Manutenção da Educação Especial - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	31102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000.000,00
Total			**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:593E2B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.237/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.539/2015, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná-FUNEAS, do servidor **THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA,** cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 595791, para ocupar Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, no período de **20/08/2024 à 19/08/2025**, podendo ser prorrogado até

11/08/2018, conforme Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná-FUNEAS.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5D8E5997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 883/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº723/2024, com homologação através do Edital Nº824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº3060/2024 de05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº 0006283-76.2024.8.16.0034 PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL **:**
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classif.	Nome	Nota
01	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	57,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 10/09/2024 às 13h:00min., para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024:Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AEC67C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - COMPIR

Recompor a Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara – COMPIR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nª 1.737/2017 e conforme deliberado na sessão Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o seguinte Presidente do COMPIR O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara.
Presidente: Fabiano Fernando de Assis

Art. 2º Esta resolução entra em vigora partir da data de sua publicação.

Piraquara, 20 de agosto de 2024.

CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ
Secretária Executiva Dos Conselhos da Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:592DBCF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 35/2024

PORTARIA N° 35/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Isabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais,contadas de 21 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024 (10dias), referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, conforme requerimento nº 93/2024, protocolado sob nº 902/2024 e deferido em 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de agosto de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D99F6E86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do curso "código de ética e decoro parlamentar no Poder Legislativo: as principais deliberações junto a Comissão de Ética" para os vereadores Amadeus Penga, Fabricio Duarte Holovka e João Edival Aramoni.
CONTRATADO: Gestão Pública Brasil Ltda **CNPJ:** 40.178.961/0001-05
VALOR: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 20 de agosto de 2024

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0C024DFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

OBJETO: contratação de empresa para a limpeza e lavagem dos veículos da Câmara Municipal.
CONTRATADO: Willian de Matos da Costa 08886009925 **CNPJ:** 28.574.444/0001-50
PREÇO: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
3.3.90.39.19.99 – outros serviços de manutenção, conservação de veículos.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 20 de agosto de 2024

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:56BED05E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 457, DE 15 DE JUNHO DE 2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder ferias ao Servidor Emerson de Andrade, Matricula nº 21209, no cargo de Assessor Especial De Gestao Publica I40 Horas, referente ao período de 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **EMERSON DE ANDRADE,** matrícula nº 21209**, FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PUBLICA I,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BD22DD6E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 470, DE 22 DE JULHO DE 2024

Conceder ferias a Servidora Sonia de Fatima Martins, Matrículas nº 147451 e 147452, no cargo de Professor 20 Horas, referente Aos períodos de 2024/2025, nomeado Através do Concurso Publico nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **SONIA DE FATIMA MARTINS,** matrícula nº 147451 e 147452**, FÉRIAS**, por 16 (dezesseis) dias do período de 2024/2025, (Concurso Publico nº 001/2002), no cargo de **PROFESSOR,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:36EA200F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 471, DE 22 DE JULHO DE 2024

Conceder Férias a Servidora, Alessandra Ribeiro Sass, Matrícula nº 50107 no cargo de Professor 20 horas, Referente o Período de 2023/2024, nomeada através do Concurso Público Nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ALESSANDRA RIBEIRO SASS** matrícula nº 50107, **FÉRIAS**, por 15(quinze) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **PROFESSOR,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2961B246

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 472, DE 22 DE JULHO DE 2024

Conceder Férias a Servidora, Josmara Ferreira de Lima Frias, matrícula nº 149661 no cargo de Professor 20 horas, Referente o Período de 2024/2025, nomeada Através do Concurso Público Nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **JOSMARA FERREIRA DE LIMA FRIAS** matrícula nº 149661, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2024/2025 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **PROFESSOR,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CED44B07

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 473, DE 23 DE JULHO DE 2024

Conceder férias ao servidor Evaldo Alves de Assis, Matrícula nº 504401, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente aos períodos de 2022/2023 e 2023/2024, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EVALDO ALVES DE ASSIS,** matrícula nº 504401, **FÉRIAS**, por 09 (nove) dias do período 2022/2023 e 21 (vinte e um) dias do período 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de julho de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FB69AADF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 483, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Transferir o Servidor Adir Gomes da Silva Matrícula nº 27631 no Cargo de Servente de Obras 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de agosto de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
27631	ADIR GOMES DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:58BD47E3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 484, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora CELSI FATIMA ORLANDINI MANICA, matrícula nº 51852, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CELSI FATIMA ORLANDINI MANICA,** matrícula nº 51852, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60(sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18de julhode 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FD18436B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 486, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Conceder Licença Prêmio a servidora Maria Onilda Champoski Fachin, matrícula nº 176041, no cargo de Agente Educacional 40 horas, referente o período de 2012/2017 e 2017/2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARIA ONILDA CHAMPOSKI FACHIN,** matrícula n º 176041, portador do RG nº 5.220.390-2 SSP-

PR, CPF nº 653.759.049-34 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2017 e 90 (noventa) dias do período 2017/2024, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F6D368E2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 488, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Conceder férias à servidora Lucimar Basniak Lenartowicz Lawryniuk, matrícula nº 21143, no cargo de Diretor Pedagógico 44horas, referente ao período de 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCIMAR BASNIAK LENARTOWICZ LAWRYNIUK,** matrícula nº 21143, **FÉRIAS**, por 23 (vinte e três) dias do período de 2023/2024, no cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar do dia 05 de agosto de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CA5A945D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **CLAUDINEI KORCHAK,** portador(a) do RG 7.***.***-3 SESP-PR e CPF nº 033.***.***-79, classificado (a) em 28º lugar para o cargo de MOTORISTA, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 20 de agosto de 2024

CLAUDINEI KORCHAK
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:ECACD99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 04 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20/08/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4FAB4D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2024
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PERSONALIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 05 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20/08/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FCDED36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2024
b) Nr. Licitação:	1/2024 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
	20/08/2024
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico contábil à administração do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras/PR.*

Participante: PC3 - SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO CONTÁBIL.	12,000	UND	749,00	8.988,00

Total do Participante:	**8.988,00**
Total Geral:	**8.988,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Fundo de Previdência	40.001.04.122.0015.2050.3.3.90.39.00	R$ 18.000,00

Pitangueiras, 20/08/2024

..... ***PAULO SERGIO GONÇALVES***	..... Assinatura do Responsável

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:377ECBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO 08/2024
PROCESSO Nº11/2024
COMPRA DIRETA Nº 07

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
COMPRA DIRETA Nº 07/2024
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: NUERNBERG & BARROS LTDA.
CNPJ: 41.085.456/0001-89
Prestação de serviços relativos aos Itens; PGR, PCMSO, LTCAT, SESMO WEB, E-SOCIAL, ATENDIMENTO TÉCNICO, EQUIPAMENTOS, o valor de R$ 2.880,00. (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Prestação de serviço referente a Atendimento Médico contratação por estimativa pagamento por serviço unitário:
Valor da consulta ocupacional R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor da acuidade visual R$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
Valor do hemograma completo R$ 18,00 (dezoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:20CDFA12

CONTABILIDADE
LEI 2844

LEI Nº 2844
Data: 20 de Agosto de 2024.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 2.870.210,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta mil e duzentos e dez reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00594 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01875 – Asfalto Vias Urbanas – C. R. Nº 966343/2024.....R$ 2.870.210,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01875	R$ 2.870.210,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CAF7C896

CONTABILIDADE
DECRETO 5629

DECRETO Nº 5629
Data: 20 de Agosto de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2844 de 20 de Agosto de 2024, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 2.870.210,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta mil e duzentos e dez reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00594 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01875 – Asfalto Vias Urbanas – C. R. Nº 966343/2024.....R$ 2.870.210,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01875	R$ 2.870.210,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:41E946BF

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA Nº 02 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 02 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DILCE MARIA HOSDA, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 64 § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RESOLVE
Designar as Senhoras: CLAUDIA MENEGATTI, matrícula funcional nº1481, SANDRA ANDREA BUDEL, matrícula funcional nº 8621 e CARLA SABRINA RECH MALINSKI, matrícula funcional 12661, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.
SALA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:BFD5A8A8

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024, EDITAL PREGÃO PELETRONICO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

Aos vinte dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Maria Luisa Baret Daniel**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 105/2024, firmado entre as partes em data de 08 de abril de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos Materiais, Gaze em rolo (tipo queijo) tecido 100% algodão e Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da Lei 14.133/2021, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Gaze em rolo (tipo queijo) tecido 100% algodão lote 01 item 02 de R$24,18 (vinte e quatro reais e dezoito centavos) para R$29,11 (vinte e nove reais e onze centavos) e da Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14 lote 01 item 03 de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) para R$ 0,73 (setenta e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 7.550,53 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARIA LUISA BARET DANIEL
DIPROM - Distribuidora De Produtos Odontológicos e Materiais LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7E20AD5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025.2024

Inexigibilidade Nº 025
Processo Administrativo nº 0595/2024
Contratante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02
Contratada: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Cnpj: 40.621.340/0001-54
Objeto: Aquisição de 1 inscrição para o curso: Praticando a Aplicação de Penalidades nos contratos Administrativos, a ser realizado nos dias 17, 18, e 19 de julho de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor: R$ 1.890,00
Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 15 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Data: 25/07/2024

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:4D1AA272

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027.2024

Inexigibilidade Nº 027
Processo Administrativo nº 0608/2024
Contratante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02
Contratada: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Cnpj: 40.621.340/0001-54
Objeto: Aquisição de 2 inscrição para o curso: O Papel do Vereador e seus assessores na Captação de Recursos – O que é um Projeto e as Etapas para Elaboração de um Projeto Eficaz. Governança e Arranjos Institucionais; Compreensão da Emergência da Ideia de Governança e "Compliance" na Gestão Pública, a ser realizado nos dias 24, 25, e 26 de julho de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor: R$ 3.780,00
Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 15 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Data: 07/08/2024

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:B38B8795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 10

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
Processo Licitatório nº 187/2024, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, na plataforma www.compras.gov.br/comprasnet , sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto: Bairro Shangri-lá – Objeto: Construção de infraestrutura urbana - Quantidade e unidade de medida: 1.722,20 m². Prazo de execução 180 dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturahttp://www.pontaldoparana.pr.gov.br /portal da transparência e na plataformawww.compras.gov.br/comprasnet. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao agente de Contratação por meio da plataforma.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2024.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto nº 11.332/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:1EEF81E0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17 DE 20 DE AGOSTO DE 2024 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, considerando a denúncia, enviada via e-mail, referente aos autos 0002947-84.2024.08.16.0189, através do Fórum da Comarca de Pontal do Paraná, versando sobre os fatos noticiados na audiência de Custódia onde aponta suposta infração disciplinar.

RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração de possíveis irregularidades relatadas nos autos de Audiência de Custódia nº 0002947-84.2024.08.16.0189.

II – DESIGNAR, conforme artigo 67, da Lei Ordinária 2.066/2020, o Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria Nº 677 de 22 de Agosto de 2022, composta pelo servidor Joacir João Cassilha Júnior, matrícula 318521, para apurar os fatos narrados.

III – Designar o servidor Douglas José Zanatta, matrícula nº 318101, nomeado pela portaria 832 de 24 de Outubro de 2022, para auxiliar no procedimento de Sindicância Investigativa.

IV – O Corregedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Cumpra-se.
Pontal do Paraná/PR, 20 de agosto de 2024.

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:CFB9D117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.939 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE ANALISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **a Sr. TALITA ADRIELI BOMBARDIERI BARBOSA,** brasileira, portadora do **RG nº. 15.174.509-1 PR e CPF nº.406.917.858-99** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração da referida servidora.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C29BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO - TERMO Nº 019 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 19632/2024, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: Associação MarBrasil,

CNPJ/CPF: 06.958.530/0001-23;

•
– Finalidade: Educacional no município de Pontal do Paraná/PR;

•
- Natureza do evento: Educacional "Limpeza de Praias";

IV - Modalidade: gratuíta;
V- Locais: balneário de Pontal do Sul – totalizando uma área de 100,0m2 (10,0 X 10,0). Nas seguintes coordenadas (**Ponto** - 25º.34´.34.95´´S e -48º. 21´.02.58´´O) .
VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de **21/09/2024 a 05/10/2024** (15 dias) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou

instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBCE021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.015 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024- desp 14.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO
CLASSIFICAÇÃO: 189º
ADMISSÃO: 20.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DA4FEFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.016 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024- desp 14.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: HILDA LIMA DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 180º
ADMISSÃO: 20.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:295EE134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.017 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024- desp 14.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: ROGERIO VENTURA DE SOUZA
CLASSIFICAÇÃO: 172º
ADMISSÃO: 20.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EED1986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.018 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024- desp 14.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: KETELLYN PEREIRA MARTINS
CLASSIFICAÇÃO: 73º
ADMISSÃO: 20.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AEE8AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.019 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 053/2024 e Memorando nº 14.336/2024- desp 14.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR – NIQ
NOME: AMANDA NEVES BODNAR
CLASSIFICAÇÃO: 208º
ADMISSÃO: 20.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 53/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA405CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1020 DE 020 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 19.551/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ANDREA DE LIMA SOLOCHINSKI - MATRÍCULA- 2138381,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **13 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DAA67241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1021 DE 20 DE AGOSTO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.647/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ELIETE APARECIDA VERNER – MATRICULA: 325.005** ocupante do emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data **.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A180FC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor de Fiscal do Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Cultura – SEEC e o Município de Porecatu sob e-protocolo: 21.037.082-0, conforme solicitação via ofício circular da SEEC n º 05/2024-GAB/SEEC, conforme segue:

- Gestor do Termo de Cooperação: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, RG nº 1.936.912-9 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

- Fiscal de Termo de Cooperação: Gracieli Martins Ramos Bernardo, RG nº 6.836.513-9, Matrícula: 1376/2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (20.08.2024)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:0C27EBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 136/2024

DECRETO N° 136 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Porto Amazonas, conforme a Lei Municipal nº 1174/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e com base no art. 2º da Lei Municipal 1174/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Porto Amazonas, conforme a Lei Municipal nº 1174/2021.

I – Representantes do Poder Público:

Poder Executivo:
Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular: Thayse De Paula Padilha;
Suplente: Sheila Molkenthin.

Representantes do Setor de Engenharia e Departamento de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: José Brasilio Scheremeta Lino;
Suplente: Antonio Jorge Dos Santos.

Representantes do Setor Jurídico;

Titular: Simone Maria Nogueira;
Suplente: Paloma Lima de Paula.

Representantes do Departamento do Fomento Agropecuário e do Meio Ambiente:

Titular: Alex Teixeira Soares;
Suplente: Mireylla Bassani Lima Cordeiro.

Poder Legislativo:
Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Paulo Cesar De Britto;
Suplente: Jean Felipe Kandalski.

Titular: João Eduardo Cordeiro;
Suplente: Ana Paula Massouquetto.

II – Representantes de Movimentos Populares:

Titular: Sandra Mara Franco;
Suplente: Liriana Vieira Santos.

Titular: Adalto Luiz De Freitas;
Suplente Josiane Do Rocio Lima De Paula.

Titular: Mariana Kampa Weigand;
Suplente: Odair Maria Carneiro Martins.

III – Representantes do Segmento dos Empresários:

Titular: Célia Do Espirito Santo;
Suplente: Moisés Schreiber.

IV – Representante de Entidades Sindicais:

Titular: Solange Cristina Mello Bauer;
Suplente: Renato Berton Martins.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 110/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:55240DCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 137/2024

DECRETO N° 137 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social -FHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição do Conselho Gestor do FHIS.

Representantes do Poder Público:

• Titular: Thayse De Paula Padilha, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;
Suplente: José Brasilio Scheremeta Lino, Engenheiro.

Representantes de Entidades e/ou Movimentos Populares:

• Titular: Adalto Luiz De Freitas, Representante de Entidade/Associação;

Suplente: Mariana Kampa Weigand, Representante Área Rural.

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 2º - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

– estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

– aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

– fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
– dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

– aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 111/2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:72EA14E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 135/2024

DECRETO Nº 135 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R$ 96.044,52 (Noventa e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – FUNDEB
12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1215 00102 – Fundeb 40% .....R$ 41.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIA DE CONSUMO
2173 01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS–(COVID-19).R$ 5.044,52
11 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
11.001 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2460 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 96.044,52
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS–(COVID-19).....R$ 5.044,52
Excesso de Arrecadação
00102 – Fundeb 40% .....R$ 41.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 96.044,52
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 19 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BC11CCC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL LUCAS MAGALHÃES FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°060/2024
Data: 20/08/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **LUCAS MAGALHÃES FERREIRA CNPJ 55.592.563/0001-08**
Protocolo: 438/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº002/2024
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Eletricista e Soldador, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda dos departamentos municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.
Valor: R$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: 21/08/2024 a 07/05/2025.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CC2393B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (12/08/2024) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 22ª Sessão Ordinária, realizada em 05/08/2024, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2024 que, "Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Senhora Maria Edna de Andrade, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022".

04. Lido Ofício nº 029/2024-GAB, do Poder Executivo em atenção aos requerimentos e informações enviados pelo Poder Legislativo.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matérias da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações: O Vereador José Martins da Silva Filho fez indicação para instalação de uma Academia para Terceira Idade-ATI no conjunto Maragogipe; fez, ainda, indicação para que seja implantado curso profissionalizante no Colégio Estadual;
A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez indicação para contratação de profissionais de Fonoaudiologia, Psicologia e Psicopedagogia para o quadro de pessoal;

Requerimentos: O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha fez requerimento de informações a respeito da implantação de câmeras de segurança nas escolas municipais;

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h40min do dia 12 de agosto de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS Presidente	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO*** 1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E9021EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 04/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 04/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024
Processo Administrativo nº 09/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA (UASG 930051)** realizará uma Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, por item, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 013/2024 e demais normas aplicáveis.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$4.437,91 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).
DATA DA SESSÃO: 26/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00
LINK: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, por item.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Prado Ferreira-PR, 20 de agosto de 2024.

WALLYNGSON BRUNO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:FCB7D65E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor APARECIDA CRISTIANE DE CASTRO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100249, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023 a serem gozadas no período de 21/08/2024 a 09/09/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B66D88BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2024

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 364/2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) dias de folga indenizatória em favor da servidor **OSMAR JOSÉ DIAS**, Técnico Administrativo, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100259, a serem usufruídos nos dias de 14, 20,21,22 e 23 de agosto de 2024.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:AA5661D8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADITIVO Nº 03/2024 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

Termo de aditivo que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e a Empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA.

O SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.525/0001-08, com sede na Rua Iguatemi nº511, Centro, CEP 86.618-000, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor Eder Junior Mazar, portador do RG nº 7.980.021-0 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 027.452.239-09, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa HIDROGERON TRATATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tico Tico do Bico Amarelo nº 1000, Parque Industrial XII, CEP: 86.702-690 no Município de Arapongas, Estado de Paraná, neste ato representado pela Srº Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos inscrito no CPF nº 059.114.499-94, doravante denominado contratada, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 4/2022, decorrente do resultado da licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Diante desta renovação e do acordo firmado entre as partes, o valor da locação fica reajustado em 25%, perfazendo o novo valor de R$1.704,03 (mil setecentos e quatro reais e três centavos) mensais, a serem pagos na mesma forma contratada primitivamente,para a inclusão de um gerador de cloro 3kg/dia em substituição ao gerador de 1kg/dia, visto que a máquina atual não atende mais a demanda do município.* ***O reajuste poderá ser implementado no mês de vencimento deste termo aditivo.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 20 de agosto de 2024.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1F2AC89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº12065/2024.
Considerando o processo administrativo nº 12463/2024, onde a classificada em 233º lugar, JHENIFER LURYAN SANTIAGO RODRIGUES, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/08/2024, edição 3089, solicitou remoção para o final de lista*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA SANTOS DA SILVA	240 º

Quatro Barras, 20 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4AADAD51

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº12065/2024.
Considerando o processo administrativo nº 12421/2024, onde a classificada em 234º lugar, STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/08/2024, edição 3089, solicitou remoção para o final de lista*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIA FOLTRAN RODRIGUES	241 º

Quatro Barras, 20 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D636D2BF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº12065/2024.
Considerando o processo administrativo nº 12398/2024, onde a classificada em 239º lugar, TAIS CRISTINA FORTES SANTOS, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/08/2024, edição 3089, solicitou remoção para o final de lista*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IANDALA DA SILVA COSTA	243 º

Quatro Barras, 20 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9C99690C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 12066/2024.
Considerando o processo administrativo nº ***12369/2024****, em que o classificado em* ***29º*** *lugar* **SAMMYRA SAMMYA DA SILVA,** *chamada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia* ***15/08/2024****, Edição* ***3089****, solicitou remoção para o* ***final de lista****.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA LINDICEY DACOOLL	30º

Quatro Barras, 20 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:36BA520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5995/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 5995/2024
ADILSON CORDEIRO DA ROCHA– CPF. XXX.068.049-XX
I)Processo Administrativo n° 12.455/2024
II) Cargo do servidor: Motorista- SMEELJ
III)Período de afastamento: 23/08/2024(16h) a 24/08/2024(17h)

IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transportar atletas do Município para participar da competição de judô, na cidade de Londrina/PR.

Quatro Barras, 20 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7D9B7C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 08 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 03/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "b" e motorista categoria "d", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, decorrido o prazo recursal, não ouve manifestação.

JOSEMARA CARVALHO – inabilitada.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:079556AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 19/2024 PROCESSO Nº. 11.659/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 9.625/2024 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de casinhas de madeira para cachorro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.
DATA DA SESSÃO: 28/08/2024.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.
TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 20 de agosto de 2024.

MILENA SUSIN
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E981F549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com os art. 6°, inc. XLIII e 74, inc. IV, da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 9.811/2024 e demais normas que regem a matéria, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2024 às 08:00h.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (41) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F257DD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°1.990/2024

LEI Nº1.990/2024

SÚMULA: Autoriza acordo judicial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Executivo Municipal, via sua Procuradoria Jurídica, formalizar acordo nos autos da Ação de Cobrança n. 0005294-85.2023.08.16.0105, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Loanda-Pr., tendo como autor o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU NOROESTE, e requerido o Município de Querência do Norte, dos valores cobrados na mencionada ação e seus devidos acréscimo legais.

Artigo 2º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR, 20 de Agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:26EBBDDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°1.991/2024

LEI Nº1.991/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.436.814,22 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200052.094 - Gestão das Despesas com a Limpeza Pública
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 545..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 150.000,00
Red. 547..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 150.000,00
08001:2575100052.103 - Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP
FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 572..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 40.000,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:1545100052.105 - Gestão do Programa CIDE
FONTE: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 580..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 5.900,00
08002:2678200052.107 - Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 595..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 650.000,00
Red. 600..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 200.000,00
FONTE: 511 - Taxas - Prestação de Serviços
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 599..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 100.000,00
08002:2678200052.108 - Gestão das Despesas com Recursos dos Royalties
FONTE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 607..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 25.100,00
FONTE: 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 694..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 115.814,22
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 1.436.814,22

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 761.000,00 (Setecentos e sessenta e um mil reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	604.595,75
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	125.404,25
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 – PRINCIPAL	25.100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – PRINCIPAL	5.900,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**761.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 255..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 60.000.00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.067 - Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 358..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 160.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

07003:206080004.2087 - Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura e Pecuária
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 477..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 200.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:2575100052.103 - Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP
FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 573..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 40.000,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:2678200052.107 - Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE: 511 - Taxas - Prestação de Serviços
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 594..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 560.000,00

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 115.814,22 (Cento e quinze mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	115.814,22
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		115.814,22

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, Pr, 20 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F141280B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°1.992/2024

LEI Nº1.992/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.961.472,48 (Hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824100092.119 - Gestão das Despesas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60
FONTE: 956 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 693..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 10.115,00
04001:0824200092.118 - Repasse para a APAE - SIGTV GND 3 Custeio
FONTE: 954 - SIGTV GND 3 Custeio APAE - Dep. Luciano Ducci
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Red. 691..... 335043:- Subvenções Sociais..... R$- 100.000,00
FONTE: 955 - SIGTV GND 3 Custeio APAE - Senador Flavio Arns
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Red. 692..... 335043:- Subvenções Sociais..... R$- 100.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05001:- DIRETORIA ADMINISTRATIVA
05001:1212200061.065 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Aq. de Biodigestor Esc. Mun. Monteiro Lobato
FONTE: 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 685..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 14.400,00
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 686..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 1.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07002:1854100052.117 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Recuperação e Proteção de Nascentes
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 688..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 2.000,00
FONTE: 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 687..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 18.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1751200051.066 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 690..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 171.595,75
FONTE: 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 689..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 1.544.361,73
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 1.961.472,48

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 384.710,75 (Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	174.595,75
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	1000	SIGTV GND 3 Custeio APAE - Dep. Luciano Ducci c/c 18488-8 - F. 954	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00	1000	SIGTV GND 3 Custeio APAE - Sen. Flavio Arns c/c 18489-6 - F. 955	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	1000	Incentivo Paraná Viaja Mais 60 c/c 18299-0 - F. 956	10.115,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**384.710,75**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 1.576.761,73 (Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	1.576.761,73
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**1.576.761,73**

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2118	Repasse para a APAE - SIGTV GND 3 Custeio
2119	Gestão das Despesas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1065	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Aq. de Biodigestor Esc. Mun. Monteiro Lobato

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2117	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Recuperação e Proteção de Nascentes

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1066	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2118	Repasse para a APAE - SIGTV GND 3 Custeio
2119	Gestão das Despesas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1065	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Aq. de Biodigestor Esc. Mun. Monteiro Lobato

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2117	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Recuperação e Proteção de Nascentes

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1066	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais

Artigo 6º -)- Esta Lei , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte,PR, 20 de Agosto de 2024.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal **LEI Nº1.992/2024**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.961.472,48 (Hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824100092.119 - Gestão das Despesas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60
FONTE: 956 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 693..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 10.115,00
04001:0824200092.118 - Repasse para a APAE - SIGTV GND 3 Custeio
FONTE: 954 - SIGTV GND 3 Custeio APAE - Dep. Luciano Ducci
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Red. 691..... 335043:- Subvenções Sociais..... R$- 100.000,00
FONTE: 955 - SIGTV GND 3 Custeio APAE - Senador Flavio Arns
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Red. 692..... 335043:- Subvenções Sociais..... R$- 100.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05001:- DIRETORIA ADMINISTRATIVA
05001:1212200061.065 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Aq. de Biodigestor Esc. Mun. Monteiro Lobato
FONTE: 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 685..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 14.400,00
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 686..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 1.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07002:1854100052.117 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Recuperação e Proteção de Nascentes
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 688..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 2.000,00
FONTE: 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 687..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 18.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1751200051.066 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 690..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 171.595,75
FONTE: 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 689..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 1.544.361,73
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 1.961.472,48

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 384.710,75 (Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	174.595,75
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	1000	SIGTV GND 3 Custeio APAE - Dep. Luciano Ducci c/c 18488-8 - F. 954	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00	1000	SIGTV GND 3 Custeio APAE - Sen. Flavio Arns c/c 18489-6 - F. 955	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	1000	Incentivo Paraná Viaja Mais 60 c/c 18299-0 - F. 956	10.115,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**384.710,75**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 1.576.761,73 (Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	1.576.761,73
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**1.576.761,73**

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2118	Repasse para a APAE - SIGTV GND 3 Custeio
2119	Gestão das Despesas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1065	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Aq. de Biodigestor Esc. Mun. Monteiro Lobato

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2117	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Recuperação e Proteção de Nascentes

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1066	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2118	Repasse para a APAE - SIGTV GND 3 Custeio
2119	Gestão das Despesas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1065	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Aq. de Biodigestor Esc. Mun. Monteiro Lobato

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2117	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Recuperação e Proteção de Nascentes

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1066	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais

Artigo 6º -)- Esta Lei , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte,PR, 20 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0DD9572A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°127/2024

DECRETO N°127 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.991/2024 de 20 de Agosto de 2024 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.436.814,22 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200052.094 - Gestão das Despesas com a Limpeza Pública
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 545..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 150.000,00
Red. 547..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 150.000,00
08001:2575100052.103 - Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP
FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 572..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 40.000,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:1545100052.105 - Gestão do Programa CIDE
FONTE: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 580..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 5.900,00
08002:2678200052.107 - Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 595..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 650.000,00
Red. 600..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 200.000,00
FONTE: 511 - Taxas - Prestação de Serviços
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 599..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 100.000,00
08002:2678200052.108 - Gestão das Despesas com Recursos dos Royalties
FONTE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 607..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 25.100,00
FONTE: 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 694..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 115.814,22
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 1.436.814,22

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 761.000,00 (Setecentos e sessenta e um mil reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	604.595,75
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	125.404,25
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 – PRINCIPAL	25.100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – PRINCIPAL	5.900,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**761.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 255..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 60.000.00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.067 - Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 358..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 160.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
07003:206080004.2087 - Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura e Pecuária
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 477..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 200.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:2575100052.103 - Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP
FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 573..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 40.000,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:2678200052.107 - Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE: 511 - Taxas - Prestação de Serviços
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 594..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00
==========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 560.000,00

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 115.814,22 (Cento e quinze mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	115.814,22
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		115.814,22

Artigo 5º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, Pr, 20 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:AC7DDBC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°128/2024

DECRETO N°128 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°1.992/2024 de 20 de Agosto de 2024 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.961.472,48 (Hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824100092.119 - Gestão das Despesas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60
FONTE: 956 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 693..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 10.115,00
04001:0824200092.118 - Repasse para a APAE - SIGTV GND 3 Custeio
FONTE: 954 - SIGTV GND 3 Custeio APAE - Dep. Luciano Ducci
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Red. 691..... 335043:- Subvenções Sociais..... R$- 100.000,00
FONTE: 955 - SIGTV GND 3 Custeio APAE - Senador Flavio Arns
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Red. 692..... 335043:- Subvenções Sociais..... R$- 100.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05001:- DIRETORIA ADMINISTRATIVA
05001:1212200061.065 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Aq. de Biodigestor Esc. Mun. Monteiro Lobato
FONTE: 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 685..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 14.400,00
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 686..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 1.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07002:1854100052.117 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Recuperação e Proteção de Nascentes
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 688..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 2.000,00
FONTE: 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 687..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 18.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1751200051.066 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 690..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 171.595,75
FONTE: 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 689..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 1.544.361,73
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 1.961.472,48

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 384.710,75 (Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	174.595,75
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	1000	SIGTV GND 3 Custeio APAE - Dep. Luciano Ducci c/c 18488-8 - F. 954	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00	1000	SIGTV GND 3 Custeio APAE - Sen. Flavio Arns c/c 18489-6 - F. 955	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	1000	Incentivo Paraná Viaja Mais 60 c/c 18299-0 - F. 956	10.115,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**384.710,75**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 1.576.761,73 (Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	1.576.761,73
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**1.576.761,73**

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2118	Repasse para a APAE - SIGTV GND 3 Custeio
2119	Gestão das Despesas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1065	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Aq. de Biodigestor Esc. Mun. Monteiro Lobato

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2117	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Recuperação e Proteção de Nascentes

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1066	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2118	Repasse para a APAE - SIGTV GND 3 Custeio
2119	Gestão das Despesas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1065	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Aq. de Biodigestor Esc. Mun. Monteiro Lobato

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2117	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Recuperação e Proteção de Nascentes

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1066	Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais

Artigo 6º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte,PR, 20 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7D6E0CDA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 4

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe àproponente:
BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA ME, CNPJ 05.311.379/0001-74
VALOR – R$ 185.400,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: fornecimento, instalação e ancoragem de geomembrana PEAD; construção de poços de monitoramento e água e chorume; construção de lagoa de acumulação de chorume; construção de dreno de gás no Centro de Triagem Cornélio Geminiano Nery

Querência do Norte PR, 20 de agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:EB9EA45F

LICITAÇÃO
PE 37

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 37/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA**: 09 DE SETEMBRO DE 2024 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: https://comprasbr.com.br/

Querência do Norte-PR, 20 de agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0BA01051

LICITAÇÃO
CONC 5 ESTRADA PORTO NATAL

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA na seguinte forma: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO. 2039,05 M2 ESTRADA PORTO NATAL; Convênio nº 614/2024 – SECID-PR conforme memorial, planilhas, projetos e documentos em anexos.
ABERTURA**: 11 de setembro de 2024 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG 987797 – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 20 de agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3540FF29

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.090/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **MARISA MARTINS DE SÁ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 8.458.983-7 e do CPF nº.031.002.509-58, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 15/08/2024.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 20 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:59AEFCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO ITEM.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos Automotores Leves, Pesados, Tratores, Motocicletas e Máquinas pertencentes a Frota Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o presente e Anexo I - Termo de Referência e Edital.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 21 de Agosto de 2024 as 08h30min do dia 27 de Agosto de 2024, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 09h00min dia 27 de Agosto de 2024.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de Agosto de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:541C866A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 24 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 29 de agosto de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
158	ELISANGELA DOS SANTOS	13/08/1982	39º

Realeza, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____

_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de Monitor Educacional, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B521EEFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 69 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (20 a 29 de agosto de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
203249	RODRIGO POZZEBON	19º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____
Órgão Emissor: _____UF: ____
Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____
Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____,

residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CA4FCE07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2024 EDITAL Nº 17 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2024, conforme Edital de Homologação Nº 06/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 29 de agosto de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
332	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	28/09/1994	33º
252	JUSSARA VARGAS PIRES SPTICHAK	26/03/1997	34º
303	ELIZEU OSNI ANTUNES DE FREITAS	12/12/2005	35º

Realeza, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 06/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2AD3F1A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 112 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (20 a 29 de agosto de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MAIARA ALEXANDRA NICOLETTI	3º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:40B9062F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 03/2023 EDITAL Nº 14 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua convocação (20 a 29 de agosto de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO / ENSINO FUNDAMENTAL - 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	MÁRCIA WEIMER
9º	JULIANA WOJCIK
10º	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI

Realeza, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1E7D382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 170/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Certificados digitais, para Pessoas Físicas e Jurídicas A3, com e sem Token, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de setembro e 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Agosto de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CB78F584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 79/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: **121/2024 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto era Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de toldos para vagas de estacionamento e aquisição de pergolados para locais públicos, com o fornecimento de instalação e material incluso para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e mediante Sistema de PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 20 de Agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4F852FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 469/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RG AFIAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 22.383.404/0001-44, COM SEDE NA RUA CELESTINO SAGGIORATO, 500 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, AMPÉRE/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA APTA A PRESTAR O SERVIÇO DE AFIAÇÕES E EMENDAS DE SERRAS, FRESAS, SERRAS FITAS, BROCAS E FACAS DE PLAINA PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
REFERENTE: PROCESSO DISPENSA Nº 22/2024
VALOR TOTAL: R$3.565,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4D3DF399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2024

ABERTURA: DIA: 20/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA APTA A PRESTAR O SERVIÇO DE AFIAÇÕES E EMENDAS DE SERRAS, FRESAS, SERRAS FITAS, BROCAS E FACAS DE PLAINA PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RG AFIAÇÕES LTDA, RG AFIAÇÕES LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.565,00** (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE AGOSTO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FB3EB318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 22/2024, cujo objeto é a Contratação empresa apta a prestar o serviço de afiações e emendas de serras, fresas, serras fitas, brocas e facas de plaina para atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E1498107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 23/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9F2BCAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2024

ABERTURA: DIA: 20/08/2024 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.374,50.**

- EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.968,00**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 40.342,50** (QUARENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE AGOSTO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6DCE863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 470/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.026.255/0001-59, COM SEDE NA AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2332 - CEP: 85601270 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA/ DISPENSA
REFERENTE: PROCESSO DISPENSA Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$27.374,50 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 471/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 80.227.796/0001-59, COM SEDE NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, 861 - CEP: 84015050 - BAIRRO: ÓRFÃS, PONTA GROSSA/PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA/ DISPENSA
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$12.968,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7F063284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2024
(Vinculado a Concorrência nº 003/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: SERRARIA BRUSTOLIN
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 10 ANOS, A TÍTULO ONEROSO, IMÓVEL RURAL – LOTE 12 – REMANESCENTE A, DA GLEBA BARRA DO MARMELEIRO – SECÇÃO B, NA CIDADE DE RENASCENÇA – PR, COM ÁREA DE 4.125,40 M² (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS) SOB MATRICULA Nº 10.354 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO), REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, AVALIADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 2369/2023, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1857/2023.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 19 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:80B5E6A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 029/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: LUNA SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO, PESQUISA, SAÚDE E INTERVENÇÃO ABA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA EM INCLUSÃO ESCOLAR BASEADA EM PRATICAS BASEADAS EMEVIDÊNCIAS
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:10E46D1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de setembro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 20 de agosto de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7EE3B1CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 043/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.
VALOR TOTAL: R$ 7.585,00 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 043/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.
VALOR TOTAL: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:C81421A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 030/2024**, de 20 de agosto de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 107 da Lei 14133/21.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO – R$ 10.000,00 (dez mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DEASSESSORIAE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: **TANIA MARA MINETTO**, CNPJ n° 22.711.153/0001-80, estabelecida na Rua Tuiuti, n° 49, bairro Itapage, cidade de Frederico Westphalen – RS.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.
Renascença – Pr, 20 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3373473A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2024, cujo objeto é o visa a "**AQUISIÇÃO VEICULO ZERO KM DO TIPO HATCH CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1108 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE"**, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/09/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 16/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 92.829,67 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,20 de agosto de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A438AEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 232 - PREGÃO 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: J. C. DE RAMOS CONSTRUCOES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.756.916/0001-62, com sede na RUA DORALICE STUBS PARPINELLI, 0 - CEP: 86990000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 037/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA NA PISTA DE LAÇO E DO CORREDORS DA ESCOLA PEDRO SIQUEIRA.
VALOR TOTAL: R$ 98.898,00(Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 20 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E421B827

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 43/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 43/2024, cujo objeto é o visa a "**REGISTRO DE PREÇO PARA"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ECOPONTOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SUA CONFECÇÃO E PINTURA"**, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/09/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 18/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 68.899,96 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,20 de agosto de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:6B48F480

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2024, cujo objeto é o visa a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO 2260803 EA-20212849003,RC03/08/2021,** sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/09/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 20/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 25.077,72 (vinte e cinco mil setenta e sete reais e setenta e dois centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,20 de agosto de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:17029014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº.

14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 45/2024, cujo objeto é o visa a "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/09/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 24/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 583.955,00 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e cinco reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,20 de agosto de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:404B1120

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

ERRATA

O Gestor de contrato, Sr. Junior Augusto de Souza (Portaria n.º 015/2024), no uso de suas atribuições legais, vem CORRIGIR a data de vigência contrato administrativo n.º 209/2024, do Processo Administrativo n.º 157/2023 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 09/08/2024, **Edição** 3085, **Código Identificador**: 58E20CD1.

ONDE SE LÊ:
• PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 dias(Vinte e Três dias)

LEIA-SE:

• PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de agosto 2024 à 08 de agosto de 2025.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de agosto de 2024.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos
Portaria n.º 015/2024

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3D13391F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 59/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANDRE FELIPE SALVATICO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de assistente administrativo para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.384,40 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: Termo inicial em 20/08/2024 e termo final em 19/08/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ANDRE FELIPE SALVATICO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D471EC48

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JOCELI DE RAMOS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, inciso VII, alínea "a", da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 1.606,42 (Um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 20/08/2024 e termo final em 19/08/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
JOCELI DE RAMOS
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:85D72370

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 26/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social, carga horária de 30h/s e 01 (um) Professor, carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
14º	IGOR KOJUNSKI	Monitor Recreativo e Social
52º	SUELIN JARAS	Professor
53º	ALEXSANDRA APARECIDA	Professor

	SMALESKI PRINCIVAL	

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CFA156EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20 DE 02 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20 DE 02 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe da aprovação da renovação do registro da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais, de Rio Azul, inscrito no CNPJ nº 78046265/0001-18, neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR e aprova a inscrição dos programas de atendimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 02 de julho, constante na Ata nº 420 - CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º - Dispõe da aprovação da renovação do registro da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais de Rio Azul, inscrita sob o CNPJ nº 78046265/0001-18, neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR com registro de **número 02/2024**.

Art. 2º - Dispõe da aprovação de renovação de inscrição dos serviços, programas e projetos realizados pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais de Rio Azul neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 02 de julho de 2024.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2A7AB7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 138-2024-RH

DECRETO Nº. 138/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 01 de Agosto de 2024, a Sra. MIRIAM TAVARES DA SILVA, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Decreto de nomeação de nº 022/2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:22C6C923

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 139-2024-RH

DECRETO Nº. 139/2024

SÚMULA: Dispõe sobre APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA COM PARIDADE INTEGRAL E COM BASE DE CÁLCULO DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**, a Sra. MIRIAM TAVARES DA SILVA**,** brasileira, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº.4.222.131-7/SSPPR e do CPF nº.783.923.909-97,funcionária publica desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, conforme determina o art.51 paragrafo III item D da Lei municipal nº. 007/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C40B3025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.392/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1° Exonerar a servidora **VANEZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da matrícula funcional n° 95120, do cargo de Supervisor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada pelo Decreto nº 6.425/2022, a partir de 6 de Agosto de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CF7C5DB7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.393 /2024

Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1°Exonerar a pedido o servidor **MARCIO JUAREZ MACHOSKI**, portador da matrícula funcional 90311, do cargo de Diretor de Divisão, na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 5.667/2021, a partir de 1º de Agosto de 2024.

Art.2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A3E7B3D0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.394/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear a servidora **ELEN ALESSANDRA LOURENÇO,** portadora do RG nº XX.XXX.316-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, Símbolo DAI-5, com 11% de gratificação, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 5 de Agosto de 2024.

Art. 2° Nomear o servidor **TASSIANO TIBILIER,** portador do RG nº XX.XXX.046-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-7, com 72% de gratificação, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de Agosto de 2024.

Art. 3° Nomear o servidor **PEDRO HENRIQUE STRESSER,** portador do RG nº XX.XXX.142-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais, Símbolo DAI-3, com 11% de gratificação, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 1º de Agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de Agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A490C60A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.395/2024

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **NATHALIA MAZUCHI BRAZ DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula funcional 86391, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de Agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FA7B06B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.396/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2413500100 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal da fonte 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A7DC8611

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.396/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2413500100 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal da fonte 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6A4159C6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.397/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido o servidor **ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, portador da matrícula funcional 93301, do cargo de Assessor Técnico da Procuradoria, Símbolo ATP, na Procuradoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 7.104/2024, a partir de 12 de Agosto de 2024.

Art. 2° Exonerar a pedido a servidora **ROSANA MACEDO BUENO**, portadora da matrícula funcional 95255, do cargo de Chefe de Serviços Administrativos, Símbolo DAÍ-5, na Procuradoria Geral do Município, nomeada pelo Decreto nº 7.280/2024, a partir de 12 de Agosto de 2024.

Art. 3° Exonerar a pedido o servidor **EUCLAIR JOSE MOREIRA VELOSO**, portador da matrícula funcional 94641, do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 6.273/2022, a partir de 5 de Agosto de 2024.

Art. 4° Exonerar a pedido o servidor **CLAUDINEI STRESSER ARTIGAS**, portador da matrícula funcional 90861, do cargo de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 6.425/2022, a partir de 13 de Agosto de 2024.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de Agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2B5023C9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.398/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a servidora **MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO**, portadora da matrícula funcional n° 95133, do cargo de Assessor Técnico da Procuradoria, na Procuradoria Geral do Município, nomeada pelo Decreto nº 6.517/2022, a partir de 13 de Agosto de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:04B6E2A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.400/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear o servidor **ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR,** portador do RG nº XX.XXX.835-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo, Símbolo DAS-1, com 32% de gratificação, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 13 de Agosto de 2024.

Art. 2° Nomear a servidora **ROSANA MACEDO BUENO,** portadora do RG nº XX.XXX.138-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais, Símbolo DAI-2, com 30% de gratificação, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 13 de Agosto de 2024.

Art. 3° Nomear o servidor **ELDER FERNANDO VAZ,** portador do RG nº XX.XXX.242-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-3, com 30% de gratificação, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 14 de Agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FAFA33B5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.4012024

"Altera o Decreto 7.385/2024 que dispõe sobre as funções de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art.1° Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 7.385/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomear o servidor **CALEBE MAGALHAES DOS SANTOS CASTRO,** portador do RG nº XX.XXX.721-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-7, com gratificação de 33% na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 1º de Agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A8A0262D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.402/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 2 Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6D47B46A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 012/2024 – 12ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 003/2023 - SEMED

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 - SEMED:

Cargo/Função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
47º	**JOZIANE FLORENCIO**

2- -**Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no dia 28/08/2024 às 9h, para escolha de vaga conforme classificação de Edital.**

3- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **22/08/2024 à 28/08/2024**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5792E6FC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 009/2024 – 28ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2023 - SEMED

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SEMED, constantes no edital 01/2024 que constitui Organização para Convocação de candidatos Aprovados no PSS.

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
18º	**TAINARA ZEM BOUTIN**
19º	**MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO**

2- -**Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no dia 28/08/2024 às 9h para verificação de horários e vagas disponíveis.**

3- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **22/08/2024 à 28/08/2024**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:17A47AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 096/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2023

EXTRATO Nº 096
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VANESSA CARINA ZANOTTO
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS 100H
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 13/08/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 20 de Agosto de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C76F6D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 095/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023

EXTRATO Nº 095

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:VANDERLEIA GASPARIN FIORESE

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS 100H

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/08/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 20 de Agosto de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:73903BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E DESCARTE

Capítulo I - Disposições gerais sobre a instituição

Art. 1° O Museu Histórico de Rio Branco do Sul (MUHRBS) se caracteriza por uma instituição municipal, sem fins lucrativos, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Cultura, com matriz atualmente alojada na antiga prefeitura do município, sob o endereço rua Derson Santana Costa, n° 42, Centro.

Art. 2° Para todos os fins, a responsabilidade sobre a preservação e comunicação do acervo salvaguardado pela instituição é do Corpo Técnico e da Comissão de Acervo em regime de trabalho mútuo.

§1°. O Corpo técnico será constituído pelos profissionais específicos do MUHRBS, em concordância com o Decreto n° 3182/2008, responsáveis pelo funcionamento da instituição e cuidado com o acervo, além do Plano Museológico em vigor.

§2°. A Comissão de Acervo será constituída por membros da sociedade civil e governamental, elegida sob a presença dos conselhos de patrimônio e política cultural do município (COMPAC e CPCM respectivamente), regida por estatuto próprio.

Art. 3° O acervo do MUHRBS se caracteriza por objetos tridimensionais, documentos, jornais, fotografias e materiais audiovisuais que sigam o Programa Institucional da entidade, sendo ele:

I-Missão: Preservar, pesquisar e perpetuar a memória popular e administrativa da cidade de Rio Branco do Sul, trabalhando ao lado da comunidade para colecionar e documentar bens culturais que sirvam de testemunho histórico-identitário das várias comunidades que se relacionaram com o território.

II-Visão: Estabelecer-se como o polo de documentação do município, abrigando arquivos materiais e imateriais de seus habitantes, como repositório primário dessas vivências.

III- Valores:

a)Valorização da história oral do cidadão rio-branquense;
b)Valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade;
c)Respeito às nuances culturais que compõem Rio Branco em sua diversidade;
d)Cuidado com a memória local;
e)Cuidado com os arquivos produzidos pelo poder público e ações particulares;
f)Processos de trabalho transparentes e participativos;
g)Alinhamento com as discussões sociais atuais;

Parágrafo Único: O acervo total da Secretaria de Cultura será responsabilidade do MUHRBS para centralização do gerenciamento desse patrimônio, contudo, podendo ser redirecionado em diferentes coleções para facilitação da documentação e pesquisa destes bens culturais a critério do Corpo Técnico vigente.

Art. 4° Todas decisões técnicas em relação ao acervo e sua movimentação física ou jurídica deverão ser acompanhadas pelo Corpo técnico da instituição, além da Comissão de Acervo. Ambas as entidades se reunirão um mínimo de 3 (três) vezes ao ano.

§1°. A Comissão de Acervo pode ser convocada a qualquer momento sob o pretexto de regularização e acompanhamento dos movimentos de entrada e saída do acervo da instituição.
§2°. É de responsabilidade da Comissão a manutenção conjunta dos estados de conservação, documentação e uso do acervo, possuindo poder deliberativo junto ao Corpo Técnico do museu.
§3°. É de responsabilidade do Corpo técnico a confecção de relatórios equidistantes a serem apresentados à Comissão de Acervo, contendo o balanço de entrada e saída do acervo, além de outras informações consideradas indispensáveis pela Comissão.

Art. 5° Todo o acervo adquirido ou descartado a partir da data de publicação desta política deverá ser acompanhado pela Comissão, sendo anexado a ata de decisão à documentação do objeto.

Art. 6° É direito da Comissão de Acervo a convocatória de processo de revisão do acervo, sendo incluída a recontagem dos bens e formulação de arrolamento para conferência da integridade das peças.

Capítulo II - Diretrizes gerais do acervo

Art. 7° É caracterizado como acervo do Museu Histórico de Rio Branco do Sul os objetos de cunho museológico e arquivístico que sejam de interesse público, além de estarem em conformidade com a Missão, Visão e Valores, a Comissão de Acervo e outras diretrizes presentes neste documento.

Parágrafo único: para os casos, todos os objetos inventariados, independente da complexidade da catalogação ou presença no Livro Tombo definitivo da instituição, são considerados de responsabilidade legal da entidade de salvaguarda em questão.

Art. 8° É de responsabilidade do Museu Histórico de Rio Branco do Sul:

I-Perpetuar a integridade física do acervo;
II-Documentar os objetos e arquivos pertencentes a reserva técnica;
III-Manter atividades de conservação periódicas visando a perpetuação material e imaterial dos bens tombados
IV-Comunicar sempre que possível as informações adquiridas dentro dos processos de aquisição, conservação e pesquisa através de exposições abertas ao público;
V- Realizar ações educativas envolvendo o acervo adquirido, respeitando as condições materiais de cada objeto.

Art. 9° São as modalidades de aquisição de acervo adotadas pela instituição:

I-Doação;
II-Comodato;
III-Legado;
IV-Transferência;
V-Endosso Institucional;

§1°. Cada forma de aquisição possui uma documentação de aquisição específica conforme termos em anexo, que deverão ser arquivadas junto à documentação museológica do bem antes de sua entrada na Reserva Técnica, passando a fazer parte do arquivo institucional do MUHRBS.
§2°. Todo o processo de aquisição deverá ser acompanhado por mais de um funcionário da instituição, além da necessidade de aprovação da Comissão de Acervo, evitando conflitos de interesse entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 10° O tombamento definitivo do acervo será efetuado mediante a introdução do objeto no Livro Tombo da instituição, sendo considerado tombamento provisório até tal acontecimento. O tombamento provisório não se diferencia do tombamento definitivo em relação à proteção do patrimônio dentro da instituição.

Art. 11° Para efeitos desta política, a aquisição se torna efetivada quando forem entregues os termos de transferência de alienação e inserção das informações do objeto dentro do sistema de inventário.

Art. 12° Considerando a legislação profissional atual, o acervo museológico é de atribuição do profissional Museólogo, enquanto o acervo arquivístico é de atribuição do profissional Arquivista. Em caso de falta do profissional requisitado dentro do Corpo Técnico e incapacidade de contratação externa pela Secretaria de Cultura, esta política e demais medidas relacionadas a documentação deverão ser aplicadas considerando as diretrizes CIDOC e NOBRADE, além dos manuais deixados anteriormente por profissionais da área. Contudo, é dever da Comissão de Acervos a fiscalização da aplicação desses termos durante essa ausência.

Capítulo III - Diretrizes para acervos museológicos

Art. 13° É considerado acervo museológico os objetos bidimensionais e tridimensionais testemunhos da história de Rio Branco do Sul, que sejam de interesse público de conservação, contemplados pelo sistema de documentação instituído pelo museu, registrados em suportes variados e que dialoguem com as políticas culturais vigentes.

Art. 14° Todo acervo museológico do Museu Histórico de Rio Branco do Sul é atribuído na esfera de patrimônio cultural municipal, sendo protegido pelas leis designadas e o Regimento Interno da instituição.

Art. 15° É responsabilidade do MUHRBS a integridade física e informacional do acervo, além da sua comunicação recorrente através de exposições e repositórios.

Parágrafo único: é direito da comunidade integrante à instituição a livre pesquisa dentro das documentações resguardadas na Reserva Técnica, mediante assinatura de termo respectivo e acompanhamento do Corpo Técnico.

Art. 16° A aquisição do acervo poderá ser feita mediante análise da justificativa do proprietário ou alinhamento com a Missão, Visão e Valores da instituição.

Art. 17° O processo de aquisição se dará pelos seguintes passos:

I-Recebimento do pedido de aquisição das contrapartes;
II-Avaliação da viabilidade do processo pela Comissão de Acervo e equipe técnica;
III-Em caso de aceite das parte envolvidas, será preenchido o termo designado à modalidade de aquisição em questão;
IV-Higienização primária e laudo de conservação parcial;
V-Arrolamento dentro do sistema de documentação do MUHRBS.

Art. 18° O gerenciamento do acervo será feito através de plataformas digitais e físicas.

§1°. Pela segurança do acervo, apenas informações selecionadas estarão à disposição da pesquisa pública de forma digital, seguindo a plataforma escolhida pela gestão vigente.
§2°. A documentação física será organizada em Livro Tombo oficial e fichas catalográficas independentes, alojadas dentro da Reserva Técnica, sendo parte integrante do arquivo institucional.

Art. 19° Em caso de declínio do referido processo de aquisição, o acervo deverá ser devolvido para o antigo proprietário com cópia da documentação produzida nesse meio tempo pela instituição.

Art. 20° Casos especiais deverão ser discutidos em reuniões extraordinárias da Comissão de Acervos junto ao Corpo Técnico e abertas para o público.

Capítulo IV - Diretrizes para acervos arquivísticos

Art. 21° É considerado acervo arquivístico os documentos procedentes de instituições públicas e privadas, com presença significante em Rio Branco do Sul, testemunhos de sua história, que sejam de interesse público de conservação, contemplados pelo sistema de documentação instituído pelo museu, registrados em suportes variados e que dialoguem com as políticas de cultura vigentes.

Art. 22° Todo acervo arquivístico do Museu Histórico de Rio Branco do Sul é atribuído na esfera de patrimônio cultural municipal, sendo protegido pelas leis designadas e o Regimento Interno da instituição.

Art. 23° É responsabilidade do MUHRBS a integridade física e informacional do acervo, além da sua comunicação recorrente através de exposições e repositórios.

Parágrafo único: é direito da comunidade integrante à instituição a livre pesquisa dentro das documentações resguardadas na Reserva Técnica, mediante assinatura de termo respectivo e acompanhamento do Corpo Técnico.

Art. 24° Para todos os casos, o processo de aquisição e gerenciamento do acervo arquivístico seguirá o mesmo procedimento utilizado pelo acervo museológico, com ressalvas em relação a tipologia de documento registrado.

Art. 25° Pela especificidade do acervo arquivístico, será aberto um segundo Livro Tombo direcionado as coleções documentais, com sistema próprio e independente do sistema de documentação museológica.

Art. 26° Casos especiais deverão ser discutidos em reuniões extraordinárias da Comissão de Acervos junto ao Corpo Técnico e abertas para o público.

Capítulo V - Diretrizes para o descarte

Art. 27° O descarte será decidido em reunião com a Comissão de Acervo, mediante apresentação de documentos que comprovem a indisposição do acervo em relação aos propósitos da instituição.

§1°. Toda a documentação originária do acervo será salvaguardada como testemunho da passagem do bem pela instituição.
§2°. O descarte poderá ocorrer em peças anteriores ao sistema de documentação vigente, considerando as novas diretrizes de aquisição e interesse comunitário.

Art. 28° Em caso de descarte, o acervo poderá ser:

I-Direcionado a outra instituição com perfil de acervo mais próximo ao potencial do bem em questão;
II-Devolvido ao antigo proprietário;
III-Destruído.

Parágrafo único: a destruição do acervo só será aceita mediante comprovação de laudo atestando o comprometimento estrutural da peça, podendo oferecer risco físico e/ou biológico aos outros bens dentro da reserva técnica.

Art. 29° Os termos para documentação do descarte serão resguardados dentro da documentação do MUHRBS, junto ao arquivo institucional.

Capítulo VI - Empréstimos e autorização de uso de imagem

Art. 30° O empréstimo de acervo é liberado em caso de comprovação de capacidade técnica de manutenção do estado de conservação do bem, além de apresentação de projeto delimitando o uso da museália em determinado período de tempo.

Art. 31° O empréstimo entre instituições também é liberado, conforme termo específico disponibilizado pelo MUHRBS.

Art. 32° Em decorrência da aquisição do acervo, a propriedade do uso da imagem do acervo é direito do MUHRBS, podendo ser cedida a entidades particulares ou públicas sob assinatura de termo de cessão e análise pelo Corpo técnico.

Disposições finais

Art. 33° Os casos não contemplados dentro desta política serão discutidos perante o Corpo Técnico da Secretaria de Cultura, junto dos conselheiros de Patrimônio e Cultura.

Art. 34° Todas as disposições deste documento podem ser complementadas em decorrência da formulação de novo Plano Museológico da instituição, com devida aprovação dos conselheiros de patrimônio e cultura do município.

Art. 35° Essa política entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DANTE KROL SIMBA
Museólogo
Corem 5R 0179 - I

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A74D5205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 20

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora Paula Danielle Pedroso Ferreira, como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Victor de Oliveira Franco .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:812CCCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 19

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escola Municipal Vovó Brasilia

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora Marcielle de Cássia Pereira Costa, como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Vovó Brasília .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DE862DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escola Municipal Jueli Costa Rosa Polonha

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Maria da Rosa , como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Jueli Costa Rosa Polonha .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:509DC332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º17

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora Debora dos Santos Mederos, como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1C6A24A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 18

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escola Municipal Nilce Faria Elias.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Vania Rosa Rocha Faria, como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Nilce Faria Elias .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:678BDB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 21

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escola Municipal Benjamin Constant

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora Cristiane Machado Baido , como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Benjamin Constant .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CC663ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 22

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora Joze Maria Rita dos Santos , como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AEB09C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 23

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escola Municipal José Ribeiro de Cristo

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Tanyely Ribeiro dos Santos de Lara , como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal José Ribeiro de Cristo .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A048A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 24

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, nuso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escola Municipal Abrahão Miguel Elias

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Keila Stresser de Lima, como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Abrahão Miguel Elias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:178C3107

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 25

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escol Municipal Luiz Segundo Fiorese

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Luzia Jovinski Lazaroto, como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Luiz Segundo Fiorese .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A6259C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 26

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários do CMEI Leony Pioly

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Franciele Faria de Bonfim como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades no CMEI Leony Pioli .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C028269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 28

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários do CMEI Maria da Luz Christo Lima

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Leila Bonfim como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades no CMEI Maria da Luz Christo Lima .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:34B4B264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 27

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários do CMEI Dinair de F. M. Vovó Diva

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Odete Machado de Bonfim dos Santos como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades no CMEI Dinair de F. M. Vovó Diva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8E2719C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 30

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da Escola Municipal Maria Elisa Cruz

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Vanessa Teixeira Martins como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Maria Elisa Cruz .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F70023BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 29

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários do CMEI Maria Luiza de Faria

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Gabrieli Correia de Faria como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades no CMEI Maria Luiza de Faria .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:96DEEDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 31

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários das Escolas Municipais do Campo: setor Pernambuco, Escola Municipal do Campo Valfrido Lazarini, Escola Municipal do Campo Durval Teixeira, Escola Municipal do Campo Joaquim Cavalli, Escola Municipal do Campo Altecir Cecílio de Souza e Escola Municipal do Campo Maria da Luz Ramos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Flavia Tatiana Faria como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades nas Escolas Municipais do Campo .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B220FC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 32

A Elisabete Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários das Escolas Municipais do Campo: Escola Municipal do Campo Antonio Costa Sobrinho, Escola Municipal do Campo Guilherme Cordeiro,Escola Municipal do Campo Benedita Faria, Escola Municipal do Campo Idalécio Machado, Escola Municipal do Campo Salvador Mariano dos Santos,Escola Municipal do Campo José de Anchieta e Escola Municipal do Campo Zerze Machado

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Dirlei Aparecida dos Santos como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades nas Escolas Municipais do campo .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8D0A8FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3391/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 459.920,19 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	132.620,19
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	27.350,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030200071.131	**Reformar o Telhado do Complexo de Saúde Municipal**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 70.138	**Emenda Individual nº 3332001 – Ex. Anteriores - 10.138**	295.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.950,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	

Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	32.300,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 427.620,19 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CB75DF5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3392/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 336.498,64 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.190	**Emendas Individuais do Legislativo**	231.376,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.190	**Emendas Individuais do Legislativo**	105.122,64

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 336.498,64 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.190	**Emendas Individuais do Legislativo**	336.498,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D68672C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 91/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3391, de 19 de agosto de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 459.920,19 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	132.620,19
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	27.350,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030200071.131	**Reformar o Telhado do Complexo de Saúde Municipal**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 70.138	**Emenda Individual nº 3332001 – Ex. Anteriores - 10.138**	295.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.950,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	32.300,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 427.620,19 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3306, de 6 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:367AFDA9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 92/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3392, de 19 de agosto de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 336.498,64 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.190	**Emendas Individuais do Legislativo**	231.376,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.190	**Emendas Individuais do Legislativo**	105.122,64

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 336.498,64 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.190	**Emendas Individuais do Legislativo**	336.498,64

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8ABC9702

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 93/2024

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo sr. Augustinho Cubas Valério,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Municipal **"*Augustinho Cubas Valério*"**, a via pública localizada na localidade de Lajeado das Mortes, neste Município.
Parágrafo único. A referida via pública tem seu início no antigo portão da Battistella, com largura de 12,00m, ou seja, uma faixa de domínio de 6,00m para cada lado do seu eixo e comprimento de 2.080,00m de extensão e seu término sobre a ponte do rio Negro, divisa com o município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na localidade Lajeado das Mortes, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A592935C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 892/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 2 de setembro à 1º de outubro de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Jardeli Fabiane Valério Burghardt***, com matrícula de nº 1944-5/2, ocupante do cargo de "Assistente Social A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6BB72077

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 893/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a serem usufruídos no período de 14 de outubro à 12 de dezembro de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Simone Braz de Queiroz,*** com matrícula de nº 2469-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:839D594D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 894/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 15 de outubro à 13 de novembro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira,*** matrícula nº 2241-1/1, ocupante do cargo de "Assistente Social A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F907FA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 895/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 16 de setembro à 15 de outubro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Carlos Ricardo Erhardt Neto,*** com matrícula de nº 0886-9/1, ocupante do cargo de "Eletricista A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F04F4FC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 896/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a serem usufruídos nos períodos de 26 de agosto à 24 de outubro de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Graciele Piaz Wantovski***, com matrícula de nº 1733-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

Rio Negro, 20 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:728CCD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 070/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 266/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/08/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/08/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **06/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4BA34A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024.

O Município de Rio Negro torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de setembro do ano de 2024, na plataforma www.gov.br/compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município de Rio Negro/PR	Pavimentação em CBUQ	14.047,8 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Negro e na plataforma Compras Governamentais www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Rio Negro, 20 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:72A74932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 333 16 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Declara área de Utilidade Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada como área de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação, o lote de terras sob o **nº 65-G**,

com área de **1,00 (um)** alqueire paulista, ou seja, **24.200 (vinte e quatro mil e duzentos metros)** quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA, registrado na transcrição das transmissões sob o n º **5.456**, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Um lote de terras sob nº 65-G, com área de 1,00 (um) alqueire paulista, ou seja 24.200 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Rolândia, situada neste município, com as seguintes divisas e confrontações:- PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da Estrada de automóveis "Palmeiras" segue confrontando com o Lote nº 65-E, no rumo NE 47º08' - com 172 metros até a um marco colocado na divisa do lote nº 65-B; daí mede-se pela dita divisa no rumo SE 51º37' - 41 metros e 50 centímetros, e continua no mesmo rumo em confrontação com o lote nº 65-A, 82 metros e 50 centímetros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 65 no rimo SO 38º23' - com 175 metros e 20 centímetros até um marco fincado na beira da Estrada de Automóveis acima referida e finalmente, acompanhando a mesma, rumo a Rolândia com 153 metros, segue até o ponto de partida. Existindo pequenas benfeitorias. Título anterior sob nº 1.760, deste Cartório de Registro da Comarca de Rolândia/PR.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:546F8DFE

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
53	SHEILA MICHELLI MAZER
54	TALITA ROBERTA RECALCATTI
55	ANA KARINE FACHINI CHAGAS
56	MARLEI DE OLIVEIRA
57	MARA LÚCIA DA SILVA GALVÃO

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	FÁTIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA
17	IRENI SEBASTIÃO BEILKE

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	20/08/2024
HORÁRIO	13:00 às 15:00
LOCAL	Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar – Centro

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMESMÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6E7C6D9E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
47	MARIA HALINE DE SOUZA	**AUSENTE**
48	DJESSICA SUSAN FERNANDES FAION	**DESCLASSIFICADO**
49	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	**AUSENTE**
50	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	**APTO**
51	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	**AUSENTE**
52	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	**AUSENTE**

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
14	ANGÉLICA CARABIA GOMES NOCHELI	**APTO**
15	VANILDA APARECIDA ANTUNES GUERINO	**AUSENTE**

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
12	LETÍCIA MAZZOCUT PONTES	**AUSENTE**

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO*	**Candidato já contratado através da Classificação Geral.**

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	MARCELO ZACCARIAS CURY	**APTO**

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:25FF8D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2024 – PMR.
PROCESSO Nº 143/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, da frota oficias do município Rolândia - Paraná.

Tendo em vista vício insanável no processo, fica o mesmo REVOGADO para as devidas alterações e futuro relançamento.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8FC6F77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 153/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023

REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **LOCATÁRIO**; de outro lado a empresa **TELLA MÍDIA INDOOR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.430.000/0001-33, com sede na Rua Paranaguá, nº 800, Apto 104, Centro, CEP 86.020-030, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelos sócios administradores, **Aldo Itaru Fujimoto**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI/RG nº 10XXX.XXX-X-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.XXX.XXX-XX; e, **Eliane Albuquerque Julio**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da CI/RG nº 7.XXX..XXX-X-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 005.XXX.XXX-XX, ambos residentes e domiciliados na cidade de Londrina-PR, doravante denominados simplesmente **LOCADOR**; ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando a execução por mais 12 (doze) meses, com início em **22/08/2024** e término em **21/08/2025,** e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato passando o valor mensal de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), para **R$ 10.944,00** (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **4,23%** (quatro inteiros e vinte e três centésimos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 19 de agosto 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Locatário	***TELLA MÍDIA INDOOR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE LTDA*** Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras,Licitações e Patrimônio	**LUCINEI APARECIDO MASSON** Secretária Municipal de Infraestrutura
EDVALDO JOSÉ PASSARIN Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C79049CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO N° 141/2022

REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2022

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 87.389.086/0001-74, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 118, Vila Santo Angelo, na cidade de CACHOEIRINHA - RS, CEP nº 94920-510, telefone (51) 3287-3500, e-mail's: comercial20@prorad.com.br e/ou prorad@prorad.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6073042761 SSP/SP e do CPF/MF nº 111.687.300-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE - RS, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditiva a cláusula primeira deste contrato, passando o valor **R$ 2.724,00** (dois mil setecentos e vinte quatro reais), para **R$ 2.839,20** (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) conforme discriminado na tabela abaixo, tendo como base o IPCA acumulado no período de **4,23%** (quatro inteiros e vinte e três milésimos)

DE

Quantidade/meses	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal, acompanhados dos respectivos dosímetros, sendo de até 09 (nove) dosímetros de tórax para Usuários e 01 (um) dosímetro Padrão ao mês e despesa de expedição mensal.	R$ 227,00	R$ 2.724,00

PARA

Quantidade/meses	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal, acompanhados dos respectivos dosímetros, sendo de até 09 (nove) dosímetros de tórax para Usuários e 01 (um) dosímetro Padrão ao mês e despesa de expedição mensal.	R$ 236,60	R$ 2.839,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em **17/08/2024** e término em **16/08/2025** para execução; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADODO PARANÁ, aos 09 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA** CONTRATADA

TESTEMUNHAS

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
TATIANE R. DOS SANTOS D' APARECIDO Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9F208D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 28/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.
Objeto da licitação: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios domésticos destinados a atender as necessidades das secretárias do Município de Salgado Filho"
Data de entrega dos envelopes: 05/09/2024 às 08:59 horas no Compras Gov.
Data de abertura dos envelopes: 05/09/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 20 de agosto de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:0972A58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 31/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de Veículos da resolução 387/2023 conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.
Data de entrega dos envelopes: 04/09/2024 às 08:59 horas no Compras Gov.
Data de abertura dos envelopes: 04/09/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 20 de agosto de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:EF5CC57F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA A PORTARIA Nº 259, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ERRATA A PORTARIA Nº 259, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais torna publica a presente errata.
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho/PR equivocou-se ao publicar a Portaria Nº 259/2024, datada de 19/08/2024, o qual constou na Edição Nº 3092, de 20/08/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 15 de agosto de 2024, para servidora Pública Municipal **PATRICIA DUARTE DA SILVA (1526)**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

Leia-se:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 15 de agosto de 2024, para servidora Pública Municipal **PATRICIA DUARTE DA SILVA (1526)**, ocupante do **cargo temporário de Professor de Educação Infantil**.

Salgado Filho-PR, 20 de agosto de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:1BCDDDF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 260, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 260, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **JANICE DE FATIMA PANSERA (915)**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Modalidade Emprego Público, a partir do dia 19 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:2883CC52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL N.º 09.01/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 09.01/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Processo Seletivo n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 11 de agosto de 2024.

O **ANEXO I** dispõe do Gabarito definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** dispõe do Resultado preliminar da Prova objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 21/08/2024 até às 23h59min do dia 23/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho (PR), 20 de agosto de 2024.

MARGARETE BATTISTI CARBONERA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:EEB619BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 893-2024

DECRETO Nº 893, DE 20 DE agosto DE 2024

Súmula: Nomeia MAGNA SANDRINA BARRETO BENTO, para o Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 20 de agosto de 2024, **MAGNA SANDRINA BARRETO BENTO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 10.670.970-0 SSP–PR, CPF nº 076.333.639-40, para o Cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 20 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:48EE56EC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 812-2024

PORTARIA Nº 812, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal FABIANE DEITOS, para Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 20 de agosto de 2024 a Servidora Municipal Sra. **FABIANE DEITOS**, brasileira, portadora da Matrícula 10987/1, ocupante do Cargo de Nutricionista, admitida em 01/04/2016, para Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:164748C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa VOXCITY TECNOLIGIA LTDA, CNPJ: 19.813.396/0001-14, no processo de Dispensa eletrônica nº 17/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA PACOTE MENSAL DE PABX IP COM 32 RAMAIS
VALOR CONTRATADO: 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)
DATA DO CONTRATO: 14/08/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:311B6708

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 646/2024

Onde se lê:

C	Lorimal Aparecida Correa	Secretaria municipal de educação	Compensação de dia trabalhado na Rua de Lazer (10/08/2024)	20 e 21/08/2024

Leia-se

C	Silvia Fernanda de Souza Lordani	Professora	Compensação de dia trabalhado na Rua de Lazer (10/08/2024)	20 e 21/08/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:282E760D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Leonice Brasilino Vilalva	Professora	Compensação de dia trabalhado na Festa junina (07/06/2024)	23/08/2024 (4 horas)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:27996BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.277/2024

DECRETO Nº 2.277/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10.301.0007.2036		**REPASSE GOVERNO ESTADUAL**		
3.3.90.30	266	Material de Consumo	137	R$ 15.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.3.90.30	308	Material de Consumo	000	R$ 70.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro – fonte 137 IOAF	R$ 15.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:53F5A41C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 95 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021, PARA O PROCEDIMENTO DE PEQUENAS COMPRAS, DE ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL DOS BENS ADQUIRIDOS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

O Diretor Presidente do SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei;
CONSIDERANDO as disposições do inciso II do art. 95 da referida lei, que trata de compras de pronto pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade e necessidades do SAMAE; e
CONSIDERANDO o Acórdão nº 1262/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata do assunto;
RESOLVE:
Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com o SAMAE de Santa Cecília do Pavão-PR, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.
Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º desta Portaria.
Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I – Para as compras de até R$ 1.000,00 (mil reais):
a) DFD - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa;
b) Justificativa da necessidade da compra ou serviço;
c) Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.
II – Para as compras de R$ 1.000,01 (mil reais e um centavo) e até igual ou inferior ao limite previsto no §2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e descrito no artigo 1º desta Portaria:
a) DFD - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa;
b) Justificativa da necessidade da compra ou serviço;
c) O requisitante deverá apresentar junto à formalização de demanda as habilitações fiscal, social e trabalhista do contratado, que deverá estar:
- Regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regular perante a Justiça do Trabalho.
d) Orçamento único, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desse fornecedor e que não tenha sido obtido o orçamento com mais de 6 (seis meses) de antecedência do DFD;
e) Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.
Art. 4º A atualização dos valores decorrente desta Portaria, contidas no artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverá ser aplicada anualmente nas cifras descritas nos incisos I e II, do artigo 3º desta Portaria.
Art. 5º Para fins do disposto nesta Portaria, deverão ser observados os seguintes requisitos cumulativos:
I – a contratação deverá atender os valores indicados no artigo 3º;
II – a contratação deverá ser imediata, cujo prazo de entrega do bem ou da prestação do serviço ocorra com até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, vedada a pendência de qualquer obrigação posterior a este prazo, inclusive quanto a assistência técnica, independente de seu valor.
Art. 6º O Departamento/Setor requisitante poderá dispensar, total ou parcialmente, a documentação de habilitações fiscal, social e trabalhista do contratado, na forma estatuída no Inciso III, do artigo 70, da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 20 de Agosto de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BC07A205

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 36/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 36/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal

nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ARTESANATO,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 30/08/2024**	**Horário: 08h**
Abertura da Sessão de Disputa de Preços:	**Data: 30/08/2024**	**Horário: 09h**
Fechamento da Sessão de Disputa de Preços (art. 11**[1]** da IN 67/2021):	**Data: 30/08/2024**	**Horário: 15h**
Endereço eletrônico para envio das propostas e eventuais questionamentos:	BNC – Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor estimado:	**R$16.501,95**	

******** Edital e anexos podem ser consultados na plataforma da BNC e site oficial do Município.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Agente de Contratação

[1] **Art. 11.**A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3BBE1AC0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº012/2023

Inexigibilidade Nº012/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de adesão de futuras aquisições de MOVIES licitada pelo CIEDEPAR, conforme memorando anexo. Informo que os valores estimados de despesa é de R$ 360.029,98 (Trezentos e sessenta mil vinte e nove reais e cinquenta centavos), a favor das empresas MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ:54.826.367/0004-30 LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTT- EPP – CNPJ: 02.604.236/0001-62 e WPB COMERCIO SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA CNPJ:28.610.644/0001-10Em conformidade com o art. 26 da Lei 14.133/21.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E6E62AC6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.281/2024

DECRETO Nº 2.281/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1097/2024 de 20 de agosto de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2094	**SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00806	R$ 42.000,00
08.004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**		
08.244.0008.1049	**ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER - INVESTIMENTO**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	00807	R$ 15.000,00
08.244.0008.2095	**ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO**		
3.3.90.30	Material de Consumo	00807	R$ 40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00807	R$ 15.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 112.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 00806 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R$ 42.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 00807 ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 112.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:081F2BEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.097/2024

LEI Nº. 1.097/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2094	SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00806	R$ 42.000,00

08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08.244.0008.1049	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER - INVESTIMENTO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	00807	R$ 15.000,00
08.244.0008.2095	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO		
3.3.90.30	Material de Consumo	00807	R$ 40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00807	R$ 15.000,00
TOTAL ESPECIAL			R$ 112.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 00806 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R$ 42.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 00807 ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER	R$ 70.000,00
TOTAL	R$ 112.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8FEC05EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.278/2024

DECRETO N.º 2.278/2024

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0472/2024, datado de 12/08/24, do conselho Municipal de Assistência Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista substituição e desligamento de membros por concorrência a cargo eletivo,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

Representantes Governamentais
REPRESENTANTE SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Adriana Ferreira de Mello
Suplente: Terezinha da Silva Santos
REPRESENTANTE DE SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: Eliane Vietze
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Titular: Danielli Pereira da Costa
Suplente: Rosimari de Oliveira Ynoue
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira
REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL
Titular: João Welington dos Santos
Suplente: Francisco Simão de Oliveira
REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
Titular: Ademir de Godoy
Suplente: Elaine Cristina Monteira Corrêa
Representantes não Governamentais
REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUAS:
Titular: Rosimeiri Faustino Gonçalves
Suplente: Araci de Mello Rocha
REPRESENTANTES USUARIOS DO SUAS:
Titular: Alceli Aparecida Bueno de Moraes
Suplente: Mara Lucia Ferreira
REPRESENTANTE DE ENTIDADES
Titular: Daiane Aparecida Benedito
Suplente: Maria Adelaide Rubio Argentino
REPRESENTANTES DE ENTIDADES
Titular: Lourival Riedlinger Junior
Suplente: Julio Cézar Cestálio

REPRESENTANTES TRABALHADORES DO SETOR:
Titular: Valdirene Aparecida Nicoletti
Suplente: Maria Leiza Gavioli dos Santos
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Erica do Nascimento Avila
Suplente: Marcela Silva Freitas Bortotti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.214/2024 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B8A5B539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.279/2024

DECRETO N.º 2.279/2024

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0473/2024, datado de 12/08/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista substituição e desligamento de membros por concorrência a cargo eletivo,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI):**

Representantes Governamentais
SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Adriana Ferreira de Mello
Suplente: Terezinha da Silva Santos
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Danielli Pereira da Costa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira
SECRETÁRIO (a) DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
Titular: Ademir de Godoy
Suplente: Elaine Cristina Monteira Corrêa
Representantes não governamentais
REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS
Titular: Cleverson Candido
Suplente: Felipe dos Santos Zamarian
REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Daiane Aparecida Benedito
Suplente: Valdirene Aparecida Nicoletti
REPRESENTANTES DE GRUPOS DE IDOSOS
Titular: Margarida Marli Gavioli
Suplente: Irene Gonsalves
REPRESENTANTES DE IDOSOS DO MEIO RURAL
Titular: Maria José Aparecida Covre
Suplente: Aleonso da Silva Lopes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.982/2022 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5C1062F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.280/2024

DECRETO N.º 2.280/2024

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0474/2024, datado de 12/08/24, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista substituição e desligamento de membros por concorrência a cargo eletivo,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

Representantes Governamentais
REPRESENTANTE SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Adriana Ferreira de Mello
Suplente: Maria Leiza Gavioli dos Santos

REPRESENTANTE DE SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: Eliane Vietze
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Titular: Danielli Pereira da Costa
Suplente: Rosimari de Oliveira Ynoue
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira
SECRETÁRIO (a) DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
Titular: Elaine Cristina Monteira Corrêa
Suplente: Ademir de Godoy
Representantes não Governamentais
REPRESENTANTES ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO:
Titular: Karina Faustino de Godoy Mergulhão
Suplente: Julio Cézar Cestálio

REPRESENTANTES DE LIDERANÇAS DE IGREJAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO
Titular: Terezinha da Silva Santos
Suplente: Benoir Felipe da Silva
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E BAIRROS:
Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Giovana Pauline Ajora Silva
REPRESENTANTES DOS COLEGIADOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES E OUTRAS ENTIDADES
Titular: Marcela Silva Freitas Bortotti
Suplente: Lourival Riedlinger Junior

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Daiane Aparecida Benedito
Suplente: Danielly Sestare

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.215/2024 e demais disposições contrárias,

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:04D674E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS N.º 001/2024

Extrato Termo de Cessão Sobre Uso de Veículos n.º 001/2024

Data de assinatura: 01/07/2024

Partícipes: Município de Santa Cecília do Pavão e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Cecília do Pavão.
Objeto: Os veículos objeto desta cessão de uso são:

a) **automóvel FORD/KA SE 1.5 SD C, placa BEV9J68, ano/modelo 2020/2021, renavam 01244807149.**

b) **automóvel HYUNDAI/HB20 S 1.0 M COMFOR, placa SFK9E05, ano/modelo 2024/2025, renavam 013990742595**

Vigência: 60 meses

Foro: Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B068E8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Concretização do Convênio n.º 331/2024, SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para aquisição de equipamentos para Parque Infantil com implantação, em área de 225,00 m², localizado na Av. Mato Grosso no Bairro da Vila Operária na sede desta Municipalidade.

CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 15.772.705/0001-02, sito Rua Di Cavalcanti, 3425, Conj. Residencial Outro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Concretização do Convênio n.º 331/2024, SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para aquisição de equipamentos para Parque Infantil com implantação, em área de 225,00 m², localizado na Av. Mato Grosso no Bairro da Vila Operária na sede desta Municipalidade.

CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 15.772.705/0001-02, sito Rua Di Cavalcanti, 3425, Conj. Residencial Outro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C5E50B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO N° 182/2024 AO CONTRATO Nº 378/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RADIOATIVE SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
OBJETO: Reajuste Financeiro.
DATA:14/08/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:3809CA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em estudos geológicos para regularização de obra para Futura Creche Municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.153,00 (sete mil, cento e cinquenta e tres reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 27/08/2024, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 27/08/2024 até 15:00 horas 27/08/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DF64489E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 222/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 39/2022

Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para fornecimento de tráfego de voz Ilimitado com Chips em comodato com prazo de 12 (doze) meses.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLARO S.A

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 23/08/2024 e término em 22/08/2025, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/08/2025.

Prazo de Vigência: 22/08/2025.

Data da Assinatura: 20/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3C2CD999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 56/2022

Contratação de Cobertura de Seguro de 03 (veículos) Veículos Componentes da Frota Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 26/08/2024 e término em 25/08/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,4982 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Agosto/2023 à Agosto 2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/08/2025.

Prazo de Vigência: 25/08/2025.

Data da Assinatura: 20/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BD5C03C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 56/2022

Contratação de Cobertura de Seguro de 03 (veículos) Veículos Componentes da Frota Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 26/08/2024 e término em 25/08/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,4982 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (08/2023 à 08/2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/08/2025.

Prazo de Vigência: 25/08/2025.

Data da Assinatura: 20/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A984F00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2023

Ref. Licitação Tomada de preços Nº8/2023

Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica de um trecho da estrada rural na Linha São Cristovão, totalizando 10.800,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e de acordo com a Emenda de Transferência Especial, proposta n° 09032023-036875.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CONSTRUTORA MSM LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 20.836,28 (Vinte mil, oitocentos e trinta e seis Reais e vinte e oito centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/09/2024.

Prazo de Vigência: 21/11/2024.

Data da Assinatura: 20/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EC785D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Registro de Preços - Carona Nº14/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA;

Objeto:
Aquisição de uma Minicarregadeira e um Implemento Vassoura Recolhedora para Minicarregadeira via procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº TC000053/2023 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA; Item 02 - Minicarregadeira Case / SV185B / 2023; e Item 03 - Implemento Vassoura Recolhedora para Minicarregadeira, GBACH / ECO / 2023.

Valor:
R$ 329.200,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 19/08/2025.

Prazo de Vigência: 19/08/2025.

Data da Assinatura: 20/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C8621516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 038/2024

SÚMULA: Concede Férias ao servidor em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sr. DOUGLAS ALEX PEREIRA FERREIRA, Assessor Legislativo, a serem gozadas no período de 19 de agosto a 28 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 19 de agosto de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:CDF58755

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.009.753/0001-09 situada na Rua Projetada (Marginal), Nº 01, Vila Pontarolo, Santa Maria do Oeste PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVACAR (VANS) LAVAGENS INTERNA E EXTERNA".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	SERVIÇO DE LAVAGENS INTERNAS E EXTERNAS DE VANS	300,00	própria	110,00	33.000,00
TOTAL					**33.000,00**

-Valor Total de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
Data de assinatura: 20 de Agosto de 2024.
Vigência: 19/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4A7C2CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2024

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2024

Anuncia a recepção do Processo de Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, referente ao exercício financeiro de 2022, e o disponibiliza para consulta e apreciação pública.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 187, inciso III, da Resolução nº 02/91 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste,**ANUNCIA**a recepção do Processo de Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, referente ao exercício financeiro de 2022 - Processo nº 193026/23 - TCE/PR, e**COMUNICA**que as contas permanecerão disponíveis para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser o processo consultado diretamente na secretaria da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em horário de expediente, ou atravésdosite da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, por meio do seguinte link: https://www.santoantoniodosudoeste.pr.leg.br/transparencia/controle-e-fiscalizacao-do-executivo

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

MICHELI ALVES DE LIMA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente Relator

MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:20679342

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 05/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO" de Gêneros alimentícios, a fim de que as futuras licitações sejam "restritas aqueles das MARCAS previamente pré-qualificados (aprovados) '' na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Publica.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1146E62B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 06/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO" de produtos de higiene e limpeza, a fim de que as futuras licitações sejam "restritas aqueles das MARCAS previamente pré-qualificados (aprovados) ''.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8815DA66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 07/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7161C10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024

Projeto de Resolução N.º 4/2024

Regulamenta as Emendas Impositivas e Emendas de Bancadas no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - As emendas impositivas e emendas de bancada ao orçamento municipal ficam regulamentadas nos termos desta Resolução.

Capítulo I
Das Bancadas e Blocos Partidários

Art. 1º - Para fins desta Resolução, entende-se por bancada o conjunto de vereadores eleitos por um mesmo partido ou coligação, com o objetivo de representar os interesses partidários e coletivos no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2º - No contexto municipal, as bancadas podem formar blocos partidários, que são agrupamentos de duas ou mais bancadas de diferentes partidos, visando fortalecer a representação política e otimizar a articulação e deliberação em matérias de interesse comum.
Art. 3º - As bancadas e blocos partidários possuem o direito de apresentar emendas de bancada ao orçamento municipal, conforme estabelecido nos Capítulos II e III desta Resolução, respeitando a

representatividade e a proporcionalidade eleitoral de cada bancada ou bloco.
Art. 4º - A liderança de cada bancada ou bloco partidário será responsável pela coordenação das emendas de bancada, bem como pela articulação junto aos demais membros e ao Poder Executivo para assegurar a execução das emendas apresentadas.

Capítulo II
Das Emendas Impositivas

Art. 5º - O valor total destinado às emendas impositivas será equivalente a 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do município, sendo este montante dividido igualmente entre os nove vereadores, permitindo a cada vereador a apresentação de emendas no limite de 1/9 deste valor.
Art. 6º - As emendas impositivas deverão ser destinadas, no mínimo, 50% para ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 87-A, da LOM.
Art. 7º - O Poder Executivo deverá executar as emendas impositivas aprovadas, salvo impedimentos de ordem técnica devidamente justificados.

Capítulo III
Das Emendas de Bancada

Art. 8º - As emendas de bancada corresponderão a 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) do município, dividido pela quantidade de vereadores (9), multiplicado pela

quantidade de vereadores eleitos por cada partidária.
Art. 9º - A divisão das emendas de bancada seguirá a representatividade de cada bancada, conforme fórmula descrita no Art. 5º desta Resolução.
Art. 10º - Os recursos das emendas de bancada deverão ser aplicados conforme deliberação da bancada partidária, priorizando áreas de interesse coletivo e de maior impacto social.

Capítulo IV
Da Apresentação e Aprovação das Emendas

Art. 11º - As emendas impositivas e de bancada deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias após a notificação aos gabinetes dos vereadores sobre a entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.
Art. 12º - A aprovação das emendas impositivas e de bancada se dará conforme o processo legislativo ordinário, respeitando os prazos e trâmites regimentais.

Capítulo V
Da Execução e Fiscalização

Art. 13º - O Poder Executivo deverá incluir as emendas impositivas e de bancada no orçamento anual e assegurar sua execução no exercício financeiro subsequente.
Art. 14º - A execução das emendas será fiscalizada pela Câmara Municipal, por meio das comissões pertinentes, com apoio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 15º - Em caso de impedimento técnico na execução de alguma emenda, o Poder Executivo deverá informar ao autor da emenda e à Câmara Municipal, apresentando justificativa e, se possível, propondo alternativa de execução.
Capítulo VI Disposições Finais

Art. 16º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 01 de julho de 2024.

EDMUNDO LOPES (PROS)
Presidente

ELISON MARCELO SCERBO (MDB)
1º Vice-Presidente

CLAUDINEI CUNHA PACHECO (PP)
1º Secretário

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA (PROS)
2º Secretário

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:1914537C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E ALEXANDRE CARMO - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** representado por seu Presidente, **Edmundo Lopes**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.764.024-3/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato n° 006/2024 que foi firmado com a Empresa **ALEXANDRE DO CARMO - ME**, inscrita no CNPJ nº 54.960.495/0001-20, com sede na Rua Wilma Moreira Zanatto, nº 1750, Município de Umuarama/PR, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 14.133/21, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n° 006/2024, firmando entre as partes em 19 de junho de 2024, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ITENS DE PRODUTO DE LIMPEZA PARA A CÂMRA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, correspondente a 05 (cinco) fardos contendo 100 (cem) unidades de saco de lixo preto com capacidade de 100 (cem) litros.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 137, I, da Lei 14.133/21, em razão do descumprimento do contrato, por deixar de entregar os itens licitados após solicitação e empenho da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, relativamente Dispensa Eletrônica nº 019/2024.
2.2. Fica reincido unilateralmente a partir da data de publicação deste Termo de Rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
3.1 A rescisão deve-se razões de interesse público.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Jerônimo da Serra, 20 de agosto de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:701F0919

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13/2024

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, VENICIUS DJALMA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **PAULO EDUARDO DA SILVA,** portador do R.G. nº 14.919.108-9 e CPF nº 127.474.309-52, para o cargo em comissão de ***Assessor da Presidência,*** com vencimento previsto no Anexo 01 do 6º Termo aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio CODENOP.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 20 de Agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A945693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL 208 LIKE 1.0 MT 24/24 , PLACA SFO2J38, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 609,06 (seiscentos nove reais e seis e centavos)

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 21/08/2024 a partir das 08:00 hrs até 26/08/2024 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 27/08/2024 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 20 de agosto de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2EA6B672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS , DURANTE O PERIODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW SAVEIRO ROBUST CD , PLACA SEU-4C72, PERTECENTE A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIAPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 1.356,74 (mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 21/08/2024 a partir das 08:00 hrs até 26/08/2024 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 27/08/2024 as 14:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 20 de agosto de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:72C8443A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 30/2024 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção". A sessão se dará no dia 09/09/2024, a partir das 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro. Valor máximo aceitável R$ 343.737,59 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 20 de agosto de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D7DACB66

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 31/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina (exames de eletrocardiograma – ECG, com eletro-

vetorcardiograma – VCG, para o Hospital São José". A sessão se dará no dia 10/09/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 43.582,20 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 20 de agosto de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:748B518B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas – ida e volta Curitiba/Brasília, para paciente e acompanhante em tratamento especializado no Hospital Sarah Kubitschek**.**

Sem termo formal de contrato
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, nesta cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.920.818/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. José Lázaro Ferraz*, residente e domiciliado nesta cidade de São José da Boa Vista, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 798.464-2 PR, inscrito no CPF sob n.º 359.476.759-00, a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa MM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.351.487/0001-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo Contratua**l.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO
Ao valor das passagens previstos inicialmente, reajusta-se o valor de R$ 3.934,00 (três mil novecentos e trinta e quatro reais) para R$ 4.297,00 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais), em virtude da variação de preços ocorrida no período.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais condições.
E por achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-se unilateralmente o presente termo.

São José da Boa Vista - Pr, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:08F19196

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
OBJETO: "Contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO e serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC e manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral em estabelecimentos credenciados"

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que ADJUDICA e HOMOLOGA o julgamento do Pregão Eletrônico realizado em 07 de agosto de 2024, para contratação dos serviços descritos no Edital do Pregão Eletrônico de n° 18/2024, em favor do licitante vencedor:

Nº	Proponente	Lote	Taxa Administrativa
01	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01	-0,30%

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.
Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:77D15B85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2024 - Processo administrativo nº 45/2024
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO e serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC e manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral em estabelecimentos credenciados.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período de vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025.
Valor da Taxa Administrativa: -0,30% (menos zero vírgula trinta por cento)
Valor total estimado: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

São José da Boa Vista PR, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EC2B4878

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 268/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 45/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO e serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol,

diesel comum e S10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC e manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral em estabelecimentos credenciados;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor do contrato nº 38/2024 o Senhor Neivaldo Hermes – Secretário de Urbanismo, Obras e Viação e, como fiscal do contrato nº 38/2024 o Senhor Cleverson de Vasconcellos - motorista.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8088D16B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Eloiza Mascarenhas de Oliveira.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, Atendente Infantil, matrícula 607/5 a partir desta data de 20/08/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9455E8A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 140/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 90/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição para não interromper os serviços.
CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 128/2024, classificados em 45 –VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA e 48 KAREN GESSIKA SIMÃO DE SOUZA, solicitaram FINAL DE FILA

RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	49	EVERTON APARECIDO VEIGA	09
Monitor do Transporte Escolar	50	LUAN HENRIQUE DE LIMA	17

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 21/08/2024 à 27/08/2024 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas)

de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 20 de Agosto de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D3F5A011

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1123/2024

LEI Nº 1123/2024

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 981.279,82 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006 - SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.2201.2039 - MANUTENÇAO DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

10.122.1401.2114 - MANUTENÇÃO DO COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0020) 65.715,06

10.302.1401.2120 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA ÁREA DE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.542.1701.2040 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504) 6.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0016) 229.564,76

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.1801.2031 - INCENTIVO AO FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA
26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0016) 10.800,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 111.781,70

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recurso proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000 500.000,00
GRUPO/FONTE 0504 6.000,00
GRUPO/FONTE 0016 206.983,06
GRUPO/FONTE 0020 65.715,06

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:18DB9CFD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 586/2024

DECRETO Nº 586/2024

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1123, de 20 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 981.279,82 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006 - SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.2201.2039 - MANUTENÇAO DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

10.122.1401.2114 - MANUTENÇÃO DO COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0020) 65.715,06

10.302.1401.2120 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA ÁREA DE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.542.1701.2040 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504) 6.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0016) 229.564,76

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.1801.2031 - INCENTIVO AO FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA
26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0016) 10.800,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 111.781,70

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000 500.000,00
GRUPO/FONTE 0504 6.000,00
GRUPO/FONTE 0016 206.983,06
GRUPO/FONTE 0020 65.715,06

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3DB1E9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2024 - REGULARIZAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

DECRETO Nº 097/2024
DATA: 19 de agosto de 2024

SÚMULA: Regularização de Perímetro Urbano do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Considerando a Lei Municipal nº 427/2009 – Plano Diretor, a qual modificou as áreas rurais descritas na lei 425/2009 que institui o perímetro urbano do Município.
Considerando a necessidade de adequação dos lotes rurais do Município de São José das Palmeiras - PR, os quais foram transformados em áreas urbanizadas por força de Lei Municipal nº 425/2009.
Considerando que a Lei 728/2024 – Perímetro Urbano Novo Plano Diretor manteve a área como urbana.

Art.1° Deve o setor da Tributação Municipal regularizar o tipo do lote nº 246 (duzentos e quarenta e seis), matrícula nº 5.634, com área de 1.800 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), localizada na Gleba São José, no município de São José das Palmeiras – PR. O qual deve passar a ser lote urbano, nos termos do Plano Diretor Municipal.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná em 19 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B6D50A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 185/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 185 de 19 de agosto de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 063.793.089-46	**RG:** 9.208.370-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Patrícia Campos** para realizar cirurgia no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/Pr.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 19 de agosto de 2024	**Retorno:** 20 de agosto de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DF30594C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA N° 186 de 20 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	**RG:** 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Aparecida de Souza Mendes** para realizar cirurgia no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 20 de agosto de 2024	**Retorno:** 21 de agosto de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B6037914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2024 - DESIGNA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO PROGRAMA AGUA NO CAMPO.

PORTARIA Nº 187/2024
DATA: 20 de agosto de 2024

SÚMULA: Designa funcionário municipal como gestor e fiscal de convênio programa agua no campo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do município;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor Miguel Oliveira de Faria, inscrito no RG 4.985.554- 0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para ser Gestor do convenio com o IAT (instituto agua e terra), programa agua no campo.

Art. 2° - Designa a servidora Taise Vanessa da Silva, inscrito no RG 10.594.752-6, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da divisão de fomento agropecuária e meio ambiente, para acompanhar e desempenhar o programa em nosso Município.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CE1043D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
VALOR: R$ 2.248,60 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2025.

São José das Palmeiras, em 20 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FB4AF6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Wilson Sussumu Takaqui - ME
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira R$ 132.600,00 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), para R$ 176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais), até o termino do contrato até o termino do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2024 para 31 de agosto de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5E292970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023- SJP PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023- SJP PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços através de Instituição de Longa Permanência – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com características residenciais, visando atendimento personalizado aos idosos acolhidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de eventuais determinações judiciais.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R$ 363.300,00 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos reais), para R$ 726.600,00 (Setecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) até o término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 05 de setembro de 2024, para 05 de setembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FF5E54EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria/consultoria, manutenção preventiva e corretiva nos computadores, Notebooks e Servidores pertencentes ao município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras - PR
Contratado: Lsnet Suplementos e Produtos de Informática Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Prorroga a duração do contrato constante na Clausula Quarta que passa de 31 de agosto de 2024, para 31 de Outubro de 2024.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Agosto de 2024.
.
NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2CCD78BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 045/2024 SJP - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 045/2024 SJP - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da 2° fase do Projeto de calçamento de passeio público em pavimentação Inter travada com bloco de concreto da Avenida José Bonifácio no Município de São José das Palmeiras – PR, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes
Contratante: Munícipio de São José das Palmeiras- PR
Contratada: Terraplanagem Rodrigues Ltda
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a execução dos serviços do contrato, constante da Clausula Quarta que passa de 90 (noventa) dias, para 120 (Cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F67FDA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos para micro-ônibus, ônibus e caminhões, e serviços de auto elétrica e scanner para veículos e maquinários) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Wilson Sussumu Takaqui
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira R$ 216.820,00 (Duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte reais), para R$ 320.900,00 (Trezentos e vinte mil e novecentos reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2024 para 31 de agosto de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Agosto 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:491AEDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARCOS OSIRES NUNES LTDA, CNPJ/MF nº 81.742.751/0001-85

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 DE 16/08/2024.
OBJETO: manutenção de geladeiras
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor do Contrato: R$ 4.140,00 (quaro mil, cento e quarenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6FFA5E7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.85/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº164/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, SALGADINHOS, SANDUÍCHES, BOLOS E REFRIGERANTES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PARA EVENTUAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 04 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 20 de agosto de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C7F076DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 043/2024

LEI MUNICIPAL Nº 043 DE 2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento do Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Especial na importância total de **R$-20.000,00 (vinte mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**20.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminada.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	

11.001.09.272.0032.	CONCESSÇAO DE APOSENTARIAS E PENSÕES A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
11.001.09.122.0032.2.503	Pagamento de Pensões e Aposentados	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.03.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**20.000,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do RPPS de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:71FB5FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.

Demonstrativo das Diárias Concedidas Período de 01/08/2024 até 20/08/2024

Nº EMPENHO: 178/2024
DATA: 01/08/2024
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: João Batista Alves da Costa
FINALIDADE: Diária nº 021/2024 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 06/08/2024
DATA DE RETORNO: 09/08/2024

Nº EMPENHO: 179/2024
DATA: 01/08/2024
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: Maria Aparecida Ramalho Fernandes
FINALIDADE: Diária nº 022/2024 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 06/08/2024
DATA DE RETORNO: 09/08/2024

Nº EMPENHO: 180/2024
DATA: 01/08/2024
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: André Luis Teixeira
FINALIDADE: Diária nº 023/2024 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 06/08/2024
DATA DE RETORNO: 09/08/2024

Nº EMPENHO: 181/2024
DATA: 01/08/2024
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: Sumitaka Tamura
FINALIDADE: Diária nº 024/2024 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 06/08/2024
DATA DE RETORNO: 09/08/2024

Nº EMPENHO: 182/2024
DATA: 01/08/2024
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: Devair Crispim Ferreira
FINALIDADE: Diária nº 025/2024 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 06/08/2024
DATA DE RETORNO: 09/08/2024

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:512B7B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 217, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Nomeia o Grupo Técnico Permanente – GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Grupo Técnico Permanente – GTP, composto de acordo com os artigos nº 175 e nº 176 da Lei Complementar nº 2.043 de 26 de junho de 2024, por período indeterminado, ficando assim constituídos:
I - Luan Gaspar Santos – Secretário de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local
II - Genito Severino dos Santos – Secretário de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
III - Glaucia Yuriko Kogio Takasumi – Secretária de Saúde
IV - Francisca Barbosa da Silva Bueno – Secretária de Educação e Cultura
V - Suelen Angela Justino da Silva – Secretária de Assistência Social
VI - Renan Henrique Braga – Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
VII - Ivan Satihiro Tagami – Engenheiro Civil
VIII - Ubiratan Toncovitch Junior – Contador
IX - Walton Honório da Silva – Chefe do Departamento de Urbanismo
X - Elizeu Augusto da Silva – Engenheiro Civil
XI - Eduardo Baltrusch de Gois – Engenheiro Agrônomo
XII - Gustavo Vaz – Chefe do Setor de Esportes
XIII - Wanderley Ferreira Figueiredo – Chefe de Gabinete
XIV - Edney Marcelo Santos – Procurador Jurídico

Parágrafo Único. A coordenação do Grupo Técnico Permanente será exercida pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local.

Art. 2° Cabe ao Grupo Técnico Permanente – GTP as seguintes atribuições:

I - Assessorar e implementar as decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Sebastião da Amoreira;

II - Manter um banco de dados com as informações relativas às revisões dos Planos Diretores;
III - Prestar esclarecimentos aos Conselhos do Município, de forma a disseminar as diretrizes das Políticas estabelecidas nesta Lei;
IV - Emitir pareceres sobre alterações desta Lei e de suas leis complementares, quando for necessário;

V - Emitir pareceres conclusivos sobre dúvidas e omissões desta Lei e de suas leis complementares, quando for necessário;
VI - Analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo do Plano Plurianual - PPA, de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA e suas compatibilidades com o Plano Diretor Municipal;
VII - Acompanhar a execução do Plano Plurianual - PPA e do Plano de Ação e Investimentos instituído por este Plano Diretor Municipal;
VIII - Elaborar pareceres conclusivos relativos a Estudos de Impactos de Vizinhança - EIV, nos termos desta Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 20 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3809DA5B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO João Gonçalves da Silva Neto – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.063.834/0001-19, com sede à Rua Papa João XXIII, nº 761, no município de Paranacity, Estado de Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). João Gonçalves da Silva Neto, portador da Cédula de Identidade nº 9.926.328-8 SESP/PR e do CPF nº 078.959.229-04, residente e domiciliado na cidade de Paranacity/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato n° 327/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 46/2023, em 06 (seis) meses até 04/03/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:38C867C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1555/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1555/2024

"Ratifica o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, além de dar outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Sapopema/PR o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, na íntegra, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP se organiza no desempenho das atividades de micro pavimentação asfáltica, patrulha rural e do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, conforme define o Protocolo de Intenções e seus Termos Aditivos.

Art. 3º Fica autorizada a permanência e participação deste Município de Sapopema/PR no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, nos termos do Protocolo de Intenções e de seus Termos Aditivos, para todos os devidos fins.

Art. 4º Este Município contribuirá, mediante contrato de rateio, para manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, nos termos do Protocolo de Intenções e de seus Termos Aditivos, atendendo as previsões orçamentárias anuais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 20 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:20A229EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 39/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Arlene Fogaça da Silva CPF sob nº 114.372.629-45
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: dia 20/08/2024, a pedido

Sapopema, 20/08/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ARLENE FOGAÇA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:6C7B4785

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 266/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20,

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª Arlene Fogaça da Silva, matrícula nº 7249-1 nomeada para o exercício da função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B071A589

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 267/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA mat, nº 801-1 para jornada suplementar, substituir a Srª CLEUNICE APARECIDA DA SILVA SUBTIL Mat. nº 706-1 em atestado médico por tempo indeterminado, a contar do dia 21/08/24, convocar Srª SUZANA APARECIDA DE SOUZA mat. nº 748-1 para substituir a Srª DANIELI MAINARDES GUERREIRO mat. nº 712-1, em atestado médico por um período de 15 (quinze) dias a contar do dia 19/08/24 conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E5493AE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 136/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, CNH.
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

RECLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA	CANDIDATO	CPF	NOTA
1º	**Maria Madalena Vieira da Silva**	13144143804	59,70

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 20 de Agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:492F1D99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 268/2024

DECRETO N.º 268/2024

SUMULA: Dispõe sobre avaliação de mérito e desempenho dos candidatos que concorrerão a eleição para instituições educacionais da rede municipal de ensino.

O prefeito do município de Sapopema, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério que concorrerão as eleições para instituições educacionais da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º: Os professores abaixo citados submeteram-se à avaliação de mérito e desempenho, atendendo a todas as condições impostas pelo Decreto nº 260 de 09 de outubro de 2023:
I- Ieda Maria Mayer Rodrigues, candidata ao cargo de Diretora das Escolas Municipais do Campo Ovídio Nunes Moreira, Nossa Senhora Aparecida, Elizabeth Guerreiro Oliveira e Jonas Buachak.
II- Valquíria Rodrigues Vieira, candidata ao cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo Olavo Bilac;
III- Lucinda Kusse da Silva, candidata ao cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel;
IV- Paulo César Pereira da Silva, candidato ao cargo de Diretor do CMEI- Helena Maciel de Melo;

Art. 2º: O Prefeito Municipal determina que tendo sido aprovados na avaliação de mérito e desempenho os candidatos acima relacionados estão aptos a concorrer às eleições para instituições educacionais da rede municipal de ensino.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 20 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8CF3A3E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 269/2024

DECRETO Nº 269/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo descriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marta P. do N. Konycki/ Mat 670-1	06/02/12 a 05/02/17	18/07/24 a 16/08/24 30 dias em haver

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.
Sapopema, 20 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:87A6A58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 341/2024/SMSA

Nomeia servidor para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Estação de tratamento de esgoto da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL, da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O servidor CLAUDIO FOLDA JUNIOR, CPF n° 645.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de TECNICO EM SANEAMENTO, Matrícula nº 2923, lotado no Departamento Técnico, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Estação de tratamento de esgoto da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-XV.

Art. 2º Compete ao servidor às atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022.

Art. 4º Fica revogado em todo seu teor a Portaria nº 11/2023 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:07559E0E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 342/2024/SMSA

Nomeia servidor público para a Função gratificada de Gestor do cartão ponto da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO, CPF n° 058.xxx.xxx-48, ocupante do cargo de TELEFONISTA Matrícula nº 2864, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função Gratificada de Gestor do Cartão Ponto, símbolo GFE-07, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no anexo II da Lei n° 2785/2022.

Art. 3º Revogar em todo seu teor a Portaria nº 229/2024/SMSA de 19 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:8C07D314

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 343/2024/SMSA

Nomeia servidora pública para a Função gratificada de Função de Gestor do Arquivo e Protocolo Geral da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora HELLEN GRANDI FERREIRA, CPF n° 115.xxx.xxx-48, ocupante do cargo de TELEFONISTA Matrícula nº 2864, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Gestor do Arquivo e Protocolo, símbolo GFE-08, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no anexo II da Lei n° 2785/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:18DF3973

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 344/2024/SMSA

Nomeia membros da Comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens móveis e imóveis, a servidora ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, Matrícula nº 2918 e CPF: 033.xxx.xxx-24, lotada no Departamento Administrativo e a servidora DANIELA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, Matrícula nº 2916 e CPF: 075.xxx.xxx-80, lotada no Departamento Administrativo.

Art. 2º - Compete aos servidores nomeados as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada pela participação na referida Comissão, as servidoras passarão a receber conforme o símbolo GFE-17 previsto no Art. 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:34A6324C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº346/2024/SMSA

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA, CPF n° 104.XXX.XXX-08, Matrícula nº 2928, ocupante do cargo de AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE AGUA, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a Portaria n° 79/2024, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:AE205E77

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº347/2024/SMSA

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor BRUNO BRENDON DA SILVA, CPF n° 071.XXX.XXX-11, Matrícula nº 2932, ocupante do cargo de

LEITURISTA, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a Portaria n° 79/2024, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:E05F4264

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0002/2024 - UASG 988461

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0002/2024 – PMS
UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra para reforma na Quadra da Escola Municipal Machado de Assis do Município de Sarandi/PR

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 11 de setembro de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL:http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 20 de agosto de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:16659867

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 9-0011/2024 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições, conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Dispensa Eletrônica
Edital nº	11/2024
Objeto	Aquisição de Balões Personalizados destinados a atender o Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário do Município de Sarandi/PR.

Em favor de:
1) CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.814.361/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

2) TANGO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.304.697/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sarandi, 12 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:111829D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ESTRAORDINARIA Nº 08/2024 - CMDPI

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 08/2024

Prezado(a) Senhor(a)

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO** para participar da Reunião Extraordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;
Pauta 02: Discussão da visita fiscalizatória realizada para atendimento da denúncia n.º 116150/2024 recebida pelo SIGO, referente a maus tratos a pessoas idosas institucionalizadas.

Data: 22/08/2024 às 08:30
Local: <https://meet.google.com/wfz-indm-dgx>

CLEIDE ANDRADE DURÃES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:7C069806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 107/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 16/08/2024.

INTERESSADOS: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA – Rua Dom João VI nº 1652, Jardim Panorama, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: M. A. SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 07.607.535/0003-36.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO- 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96;

Considerando Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

Considerando Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR;

Considerando Parecer nº 77/2023 – CMES/PR/CP, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR;

Considerando Ato de Homologação nº 38/2023 – SMED, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR.

I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024;

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2024;

ATA COM A COMUNIDADE ESCOLAR Nº 03/2024.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
Conforme documentos encaminhados pela Assessoria Técnica Pedagógica – do Conselho Municipal de Educação - CMES – Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024, Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024, Declaração de Legalidade nº 01/2024 e Ata da Comunidade Escolar nº 03/2024** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais
No processo constam os seguintes documentos:
Projeto Político Pedagógico – 2024;
Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024;
Declaração de Legalidade nº 01/2024;
Ata da Comunidade Escolar nº 03/2024.

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA,** tendo validade por 03 (três) anos a contar da publicação deste, com atualização em forma de apêndice anualmente, de acordo com Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 16/08/2024 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 08 h 15 min, **APROVA** e emite **Parecer Favorável,** em conformidade da Declaração de Legalidade nº 01/2024 emitida pela **Mantenedora M. A. SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 19 de agosto de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:BF65D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2024

A **M.A. DA SILVEIRA CORSI SERVOÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA DE SARANDI** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico com Parecer Nº 77/2023 e Ato de Homologação Nº 38/2023, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 107/2024-CMES/PR/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA DE SARANDI**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 20 de agosto de 2024

MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CORSI
Diretor Escolar
R.G: 4.XXX.578-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:44F6CD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 110/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 16/08/2024.

INTERESSADOS: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO – Rua Pedro Álvares Cabral nº 1989, Parque dos Pioneiros, Sarandi – Paraná.
MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA - CNPJ: 21.596.459/0001-70.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO- 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica

do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96;

Considerando Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

Considerando Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR;

Considerando Parecer nº 77/2023 – CMES/PR/CP, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR;

Considerando Ato de Homologação nº 38/2023 – SMED, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR.

I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024;
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2024;
ATA COM A COMUNIDADE ESCOLAR Nº 03/2024.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
Conforme documentos encaminhados pela Assessoria Técnica Pedagógica – do Conselho Municipal de Educação - CMES – Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024, Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024, Declaração de Legalidade nº 01/2024 e Ata da Comunidade Escolar nº 03/2024** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais
No processo constam os seguintes documentos:
Projeto Político Pedagógico – 2024 (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola);
Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024;
Declaração de Legalidade nº 01/2024;
Ata da Comunidade Escolar nº 03/2024.

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO,** tendo validade por 03 (três) anos a contar da publicação deste, com atualização em forma de apêndice anualmente, de acordo com Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 16/08/2024 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 08 h 15 min, **APROVA** e emite **Parecer Favorável,** em conformidade da Declaração de Legalidade nº 01/2024 emitida pela **Mantenedora CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA,** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 19 de agosto de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:6C562D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico com Parecer Nº 77/2023 e Ato de Homologação Nº 38/2023, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 110/2024-CMES/PR/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 20 de agosto de 2024

DANIELLE APARECIDA MARTINEZ CAMARA
Diretora Escolar
R.G: 10.065.251-0

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:DCEC3249

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 143477/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto

à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOE6895	284610J000097508	24/05/2024	73400	
APD7E49	284610J000090303	22/05/2024	73400	
AWR4J91	284610J000094958	24/05/2024	55760	
DLI4I57	284610J000094932	23/05/2024	58780	
NPK0D01	284610J000097501	23/05/2024	73662	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:5BCA3C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 143568/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFU9I12	284610M000275872	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ARE2B31	284610M000273330	25/04/2024	56732	R$ 130,16
AVD2B38	284610M000276169	03/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4442C952

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 143682/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMC2577	284610M000279014	18/05/2024	56732	
ASQ6C61	284610M000279205	19/05/2024	56732	
AYP3I87	284610M000278917	18/05/2024	56732	04166467650
DXZ9462	284610M000279166	18/05/2024	56732	
FDD6C41	284610M000278723	16/05/2024	56732	
MKA8E81	284610M000278797	16/05/2024	56732	07333390835

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4DE1DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 143757/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAV0H33	284610M000279564	21/05/2024	56732	
AIN2578	284610J000097523	31/05/2024	73662	
AKL1566	284610J000099090	28/05/2024	73662	
AKR2A99	284610M000279374	20/05/2024	56732	05641488469
AMK1267	284610J000089397	30/05/2024	73400	
ANR7J19	284610J000096593	26/05/2024	55250	
APR2345	284610M000279439	21/05/2024	56732	00333791675
APZ2270	284610J000099091	28/05/2024	73400	
AQC6937	284610J000098040	30/05/2024	73662	05132393549
AQK7527	284610M000279502	21/05/2024	56732	
AUG3G87	284610J000096592	26/05/2024	55250	
AVF2938	284610J000089413	30/05/2024	73400	
AXK2133	284610M000279503	21/05/2024	56732	
CPM7F85	284610M000279437	20/05/2024	56732	
QFE7J97	284610M000279565	21/05/2024	56732	06371940210
SDV6E52	284610M000279438	21/05/2024	56732	06462989353
SFJ6E12	284610J000089422	30/05/2024	73400	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:69AF6397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17369/2023

PROCESSADA: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI. CNPJ 77.853.083/0003-58.CONCLUSÃO. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, bem como tendo sido ratificada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, a presente Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, devendo ser aplicada multa de R$ 46,96 (quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), bem como o Município realizar o pagamento da nota fiscal 784 descontando o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) referente ao reparo do equipamento, restando assim o montante de R$ 701,04 (setecentos e um reais e quatro centavos) a ser pago. **DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO** :- 09/11/2023

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:824644AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18379/2024

PROCESSADA: K&M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 40.892.801/0001-23. CONCLUSÃO. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, bem como tendo sido ratificada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, a presente Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, devendo ser aplicada multa de R$ 4.227,70 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO** :- 13/08/2024.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5195B875

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 716/2024

SÚMULA. ALTERA O VALOR DA TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 300, DE 20 DE JUNHO DE 2.018, e dá outras providências.

A Câmara Muncipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – A tabela SUS municipal para procedimentos de atendimento Fonoaudiológicos de que trata a Lei Municipal n.º 300 de 20 de junho de 2.018, passa a vigorar com o seguinte valor.

ANEXO I

Os procedimentos que constam na Tabela abaixo são referentes à Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde.

Procedimentos do Grupo 03, Sub Grupo 1:

Forma de Organização 07: Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências.

TABELA MUNICIPAL– PROCEDIMENTOSDE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO

NOME	VALOR R$
Procedimentos do Grupo 03, Sub Grupo 1	48,00

Art. 2º. – As depesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada Lei 636/2023 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2.024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0F71D1D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.230/2024

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº19814,*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Roberta Gomes Rasmussen, matrícula funcional de n.º 20941, ocupante do cargo efetivo de Professor, 01 (um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 167, da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0C42F485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4229/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1011	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20/08/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1529A0AD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 722/2024

SÚMULA. ALTERA O VALOR DA TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 300, DE 20 DE JUNHO DE 2.018, e dá outras providências.

Art. 1º. – A tabela SUS municipal para procedimentos de atendimento Fonoaudiológicos de que trata a Lei Municipal n.º 300 de 20 de junho de 2.018, passa a vigorar com o seguinte valor.

ANEXO I

Os procedimentos que constam na Tabela abaixo são referentes à Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde.

Procedimentos do Grupo 03, Sub Grupo 1:
Forma de Organização 07: Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências.
TABELA MUNICIPAL– PROCEDIMENTOSDE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO
Nome Valor R$
Procedimentos do Grupo 03, Sub Grupo 1 48,00

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada Lei 636/2023 e demais disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 19-08-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Agosto de 2024.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2516255E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Divisão de Vigilância Sanitária do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis com base na análise dos documentos apresentados aprova o pedido de autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 124 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
Ficando o estabelecimento citado abaixo autorizado a comprar e dispensar as substâncias a seguir:

Apresentação Comercial	Principio ativo (DCB)	Quantidade mensal de vendas
ISOTRETINOÍNA 20 MG 30 CAP EUROFARMA	Isotretinoína (05110)	60 cápsulas/2 caixas

Estes medicamentos são de uso sistêmico da lista C/2 (Retinóides), ficando o responsável ciente que a mesma caso substitua o Responsável Técnico ou tiver qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perde a autorização.

CADASTRO Nº 002/24
EMPRESA: B&C FARMACIA
CNPJ: 04.255.449/0001-51
NOME FANTASIA: DROGAMAIS SERTANOPOLIS
ENDEREÇO: RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 382 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE/UF: SERTANÓPOLIS/PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HELLEN CAROLINE SOUZA TODERO **CRF-PR:** 33535

RAFAELA AGUILERA ANDRADE
Chefe Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto n° 128/2022

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:867AE652

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 168, DE 20 DE AGOSTO 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
336 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.1.119. Construção de Pontes
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
324 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C8DB5BF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 129/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido do Processo Judicial 0001040-58.2024.8.16.0162

DECLARA:

Art. 1º. Fica reintegrado ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sertanópolis o senhor EMILIO AUGUSTO FERRO, CPF 045.161.599-96, no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:B0084E1B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 253 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 253/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO/MODELO 2010/2011, PLACA ATC 1343, A SERVIÇO DO CANIL MUNICIPAL.

VALOR: R$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3B75FF28

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 252 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 252/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP P-13 KG E GLP P-45 KG, PARA DISTRIBUIR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE CMEI E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 54.720,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, III, a), da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CA260581

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 250 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: C. A ANDRADE – MÓVEIS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERNANDES - CMEI.

VALOR: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVESSENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:783D73EA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 251 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 251/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: M R MIRA CASAGRANDE & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER.

VALOR: R$ 4.759,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:14489FB4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2024

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de fórmula alimentar, para alimentação oral, a fim de atender necessidades nutricionais específicas de pacientes

portadores de APLV em acompanhamento pelo serviço municipal de saúde e seus anexos.

Data da sessão: **27 de Agosto de 2024.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00
0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:34628299

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2024

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e suporte técnico especializado em central telefônica tipo PABX, incluindo substituição de peça, para aparelho do Centro de Saúde Paulo Roberto Martins (UBS Central) do Serviço Municipal de Saúde e seus anexos.

Data da sessão: **27 de Agosto de 2024.**
Horário da Apresentação de Propostas: 14h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00
0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C3349D68

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR.

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos que são disponibilizados através do consórcio, para atender demanda de pacientes do Serviço Municipal de Saúde.
CONTRATADA: - EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 30.547.487/0001-98. VALOR TOTAL: R$ 3.966,00 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais).
- EMPRESA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 01.328.535/0001-59. VALOR TOTAL: R$ 15.194,28 (quinze mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
- EMPRESA: JARDIM MÉDICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 08.588.015/0001-24. VALOR TOTAL: R$ 9.071,90 (nove mil e setenta e um reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de Agosto de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A4DD6B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.273,80 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 13 de agosto de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 21.085,87 (vinte e um mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinação ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, em 16 de agosto de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 11.722,23 (onze mil, setecenos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), destinação ao Salário Educação, em 19 de agosto de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.705,67 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Componente per Capita, em 12 de agosto de 2024.
NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 16.922,50 (dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transformação Digital do SUS, em 12 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Equipes Multiprofissionais, em 12 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Equipes Multiprofissionais, em 12 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 52.000,00 cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Equipes de Saúde da Família, em 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C57B8153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 090/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **CLOVIS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº. 9.557.784-9 e do CPF sob o nº. 073.567.429-93, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 20/08/2024, lotando-o na Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/08/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DD86B505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 091/2024

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei Complementar nº. 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 14.399/2022 Lei Aldir Blanc;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 037/2023 que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Complementar nº. 14.399/2022 e estabelece regras para a criação e instituição da Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização dos recursos oriundos da Lei em comento;
RESOLVE:
Artigo 1º - Art. 1º. Fica Designada a Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização da Lei complementar nº. 14.399/2022 composta pelos servidores:
PRESIDENTE:
Nome: Marcio Santos de Souza; Função: Diretor do Departamento de Cultura;

MEMBROS:
Nome: Alan Luiz Griebeler; Função: Auxiliar Administrativo;
Nome: Clecilde Fabiane; Função: Secretária de Educação, Cultura e Esportes;
Nome: Tânia Cristina Alves Pinheiro; Função: Agente Educacional;
Nome: Edith Dencher; Função: Representante da Sociedade Civil.
Art. 2º. São Atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 14.399/2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;
Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 14.399/2022.
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Sulina.
Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o Art. 17 do Decreto nº 037/2023.
Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Parágrafo Único: os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 20/08/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0E59C60C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **05/09/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO SCOOTER, VISANDO ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 21/08/2024 até dia 05/09/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2024, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 20 de agosto de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3E52AC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2024

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HATCH PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atendimento às resoluções 1429 e 1432/2023 ambas da SESA – Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL: Portal BLL Compras (www.bllcompras.com).
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00hs do dia 02/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 02/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 02/09/2024.
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 269.295,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br, no Portal da BLL Compras www.bllcompras.com e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 03 (três) dias úteis antes do termino do cadastro das propostas.

Tapira/PR, 20 de Agosto de 2024.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:66D6196D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024 – ID 2568

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 8.118,80 (oito mil cento e dezoito reais e oitenta centavos), passando o seu valor para R$ 137.458,20 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Agosto de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. Marques & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:16BB7E36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024 – ID 2570

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **SIDNEI PRIORI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais), passando o seu valor para R$ 136.903,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Agosto de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEI PRIORI
Sidnei Priori - Açougue -ME
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:2B41E114

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2024 – ID 2565

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador **Marcos Alexandrino,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 26.938,81 (vinte e seis mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), passando o seu valor para R$ 450.938,81(quatrocentos e cinquenta mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 16 de Julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustíveis Ltda
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:E51B7DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 004/2024

Objeto: Contratação de forma direta, através de dispensa de licitação de Serviços de Preparação e Alisamento de Concreto Usinado com Equipamento Tipo Bailarina em 240,06 M².
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	23/08/2024
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	26/08/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro-Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 21 de agosto de2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:21ECDB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2023

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO COMPLETA COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, ADITIVOS E AFINS) PARA VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES E VANS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LAERCIO RICARDO BECKER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.356.125/0001-04, com sede em Avenida Vedolino Neves, Nº 41, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO COMPLETA COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, ADITIVOS E AFINS) PARA VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES E VANS DA FROTA MUNICIPAL, conforme anexo III do Edital de PREGÃO nº 53/2023, aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 15.496,05 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Teixeira Soares, 30 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7D85F921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS MUNICÍPES EM TREINAMENTO NA EMPRESA KADESH NA CIDADE DE IMBITUVA-PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MARLI MARTINS RIBEIRO RESTAURANTE, com sede a Rua Santo Antônio, nº 506, Centro- CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR E ADITIVAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS MUNICÍPES EM TREINAMENTO NA EMPRESA KADESH NA CIDADE DE IMBITUVA-PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 46/2023. A vigência passa a ser até o dia 02 de novembro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. Fica acrescido o valor de R$56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, ficando a contratada obrigada a entregar mais 3.300 (três mil e trezentas) marmitas.

Teixeira Soares-PR, 02 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:36D66E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM GERAL COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FABRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63 com sede Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada – CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM GERAL COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FABRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 48/2023, até o dia 31 de agosto de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 19 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6B4B4A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 26/2024 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO Nº 1447/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para fornecimento Livros Literários para Escolas e CMEIs do município de Teixeira Soares – Pr**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ Nº: **02.593.711/0001-42**
Valor total de **R$ 47.584,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).**

Teixeira Soares, 19 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9CA2E3E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 27/2024 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO Nº 1450/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de Concreto usinado FCK 35 MPA, descarregamento convencional, Slump 12+-2, para**

Secretaria de meio ambiente e urbanismo e Secretaria de Obras, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de meio ambiente e urbanismo e Secretaria de Obras, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **J. WAYDZIK CIA LTDA**
CNPJ Nº: **05.633.955/0001-08**
Valor total de **R$ 17.120,00 (Dezessete mil e cento e vinte reais).**

Teixeira Soares, 19 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CC8FF188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 – PODER LEGISLATIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ ACERCA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo no 01/2024, nos seguintes termos, a saber:

DECRETO

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 276/24 – da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Art. 1° Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização sobre as contas de governo e de gestão do exercício financeiro de 2022 do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR** e, em atendimento às determinações legais e regimentais, a Câmara Municipal de Terra Boa manifesta-se pela regularidade e consequente aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2022, nos termos da fundamentação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão de Parecer Prévio nº 276/24, emitido nos autos nº 215534/23, com trânsito em julgado em 23 de julho de 2024.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2024.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice- Presidente

VALDECI ALVES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:148DE5C0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 321/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **JAQUELINE LARISSA RODA CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 46.927.074/0001-79, sediada na Rua Vereador Antonio Maruchi, 293, na Cidade de TERRA BOA, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JAQUELINE LARISSA RODA**, portadora do CPF: 077.477.939-01 e RG: 10.920.228-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 321/2022, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à rede municipal de saúde** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 321/2022 até 18 de agosto de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C3780428

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 79/2023 CONTRATO Nº: 301/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS**" sob CNPJ 34.935.814/0001-30, com sede na Rua Indianópolis, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, TERRA BOA - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **CLAUDIO ANDRE ALVES**, portador do CPF n° 056.774.359-45 e cédula de identidade civil RG n° 9.915.261-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 79/2023 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 301/2023, que tem

por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para a manutenção e conservação de 08 (oito) poços artesianos existentes no Município** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 20 de agosto de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:13D2C692

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2023 ARP Nº 302/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**NORDESTE TRANSPORTES LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 76.299.270/0001-07, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ, à AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708, JARDIM MAIA, por seus representantes legais, os Sr.s, **TEOFILO BOIKO**, CPF 028.745.479-72, RG 3688160 e **GERMANO BOIKO**, CPF 028.745.479-72, RG 565.376-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 80/2023 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada na ARP nº 302/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS COM ITINERÁRIOS ENTRE CURITIBA E CIDADES PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR,** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 21 de agosto de 2025, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:429474D3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 319/2024 REF: PREGÃO N° 90/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CNPJ nº nº 00.992.483/0001-58, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SANDRA MARA MOTA GODOY CASOTTI, CPF: 836.230.519-34, carteira de Identidade nº 30108477.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 37.131,14 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 08 de agosto de 2024, com vencimento até 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7178F2F1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 364/2024 REF: PREGÃO N° 75/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J. E. M. ARCHILLA LTDA, CNPJ nº 27.465.898/0001-20, com sede RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, 1065, 1065, CENTRO, CEP , Apucarana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSIELE EVELYN MIHARA

ARCHILLA, CPF: 025.397.089-00, carteira de Identidade nº 73311721.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340740002, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E1506949

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 365/2024 REF: PREGÃO N° 75/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 54.209.506/0001-34, com sede RUA HUMBERTO MATTANA, 822, CAPAO DA IMBUIA, CEP , Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KARINE ROSARIO DA SILVA, CPF: 045.592.209-80, carteira de Identidade nº 90057006.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340740002, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1D7E4EC7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 367/2024 REF: PREGÃO N° 75/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: XD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.795.947/0001-00, com sede RUA PIAUI, 04, VILA VICENTINA (PLANALTINA), CEP , Brasília - DF, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS SILVA CARDOSO, CPF: 053.680.921-64, carteira de Identidade nº 05409214775.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340740002, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.215,52 (oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3CBF78D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 352/2024 REF: PREGÃO N° 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP., CNPJ nº nº 09.017.325/0001-51, com sede Curitiba, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAUE MUNIZ DO AMARAL, CPF: 074.127.859-66, carteira de Identidade nº 101174441.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.439,22 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E5A2BD1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 354/2024
REF: PREGÃO N° 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº nº 17.234.948/0001-04, com sede Apucarana, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANA MENDES GONÇALES, CPF: 113.832.259-82, carteira de Identidade nº 124320577.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 109.392,00 (cento e nove mil, trezentos e noventa e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E79C693F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 355/2024
REF: PREGÃO N° 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº nº 03.805.667/0001-50, com sede Curitiba, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO HENRIQUE SENFF, CPF: 033.061.289-10, carteira de Identidade nº 76196729.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 13.268,00 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:57E121EB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 356/2024
REF: PREGÃO N° 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº nº 49.909.194/0001-31, com sede Campo Grande, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO VICTOR DA ROSA RAMOS, CPF: 055.901.511-98, carteira de Identidade nº 2017208.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 332.068,00 (trezentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9D8B33B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 357/2024
REF: PREGÃO N° 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº nº 01.795.704/0001-60, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS DEZEN, CPF: 497.024.750-15, carteira de Identidade nº 5036764115.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR,

PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9EED3585

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 358/2024
REF: PREGÃO N° 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OVIDIO S MOREIRA PNEUS EPP, CNPJ nº nº 73.304.537/0001-19, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OVIDIO SANTOS MOREIRA, CPF: 437.079.479-04, carteira de Identidade nº 3.607.262-8.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BFA9340F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 360/2024
REF: PREGÃO N° 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PIETRO E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº nº 48.878.990/0001-91, com sede Barra Velha, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO RAIMUNDO GUEDES, CPF: 996.860.238-87, carteira de Identidade nº 80653558.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 337.212,00 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e doze reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:48C82F50

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 361/2024
REF: PREGÃO N° 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ nº nº 17.092.175/0001-79, com sede Xanxerê, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, CPF: 006.979.279-89, carteira de Identidade nº 3842074.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7D808C3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 329/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 12.014.370/0001-67, com sede Pato Branco, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DALCI DAMBROS, CPF: 546.515.499-34, carteira de Identidade nº 66868354.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.094,26 (dois mil e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E66087B4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 331/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº nº 27.789.446/0001-01, com sede Umuarama, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILHERME ULIAN PERON, CPF: 057.559.319-92, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.712,60 (quatro mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C91F5D28

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 333/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI, CNPJ nº nº 23.178.900/0001-29, com sede Ibiporã, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL RUIZ NOGARI, CPF: 067.121.559-08, carteira de Identidade nº 91717336.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:22054457

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 334/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº nº 26.847.096/0001-11, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FB4B03B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 335/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 52.685.881/0001-25, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO ALBERTO MACACARI, CPF: 096.538.779-84, carteira de Identidade nº 132378584.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AAE5B74C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 336/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ nº nº 46.116.717/0001-02, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF: 048.260.599-57, carteira de Identidade nº 97253757.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 17.721,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e um reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CA72F250

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 338/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº nº 85.477.586/0001-32, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, CPF: 060.116.839-91, carteira de Identidade nº 31457033.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F52DDEC9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 339/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI, CNPJ nº nº 07.127.606/0001-

31, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, CPF: 048.509.169-02, carteira de Identidade nº 86546329.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.164,57 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2AB03188

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 340/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, CNPJ nº nº 26.583.983/0001-20, com sede Florianópolis, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, CPF: 001.259.410-56, carteira de Identidade nº 3091902738.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.997,50 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:14D0D573

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 341/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: HIGI-N LTDA, CNPJ nº nº 43.113.863/0001-88, com sede Jardim Alegre, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCILENE CONCEIÇÃO DE MOURA DOMICIANO, CPF: 061.056.219-30, carteira de Identidade nº 97573697.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 17.069,50 (dezessete mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:96F4B94E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 343/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº nº 43.044.418/0001-03, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARINA TESTA, CPF: 064.458.499-89, carteira de Identidade nº 05842216212.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EE0DD733

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 344/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 30.881.804/0001-08, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILBER GONÇALVES DIAS, CPF: 066.499.489-00, carteira de Identidade nº 105193289.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.712,30 (quatro mil, setecentos e doze reais e trinta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:083FD78B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 345/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº nº 49.222.415/0001-07, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DENISE SIEBEN, CPF: 007.706.859-94, carteira de Identidade nº 75917732.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 166,98 (cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:792CE578

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 346/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 32.421.421/0001-82, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 154662723.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1C040EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 347/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº nº 24.384.602/0001-58, com sede Pato Branco, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCON, CPF: 052.653.599-74, carteira de Identidade nº 92286258.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.784,12 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:75871086

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 348/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 06.974.929/0001-06, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGIANE RODRIGUES BRAGA, CPF: 856.228.269-34, carteira de Identidade nº 57366605.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.850,88 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:042AB2DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 349/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 06.194.440/0001-03, com sede Francisco Beltrão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE DA ROSA, CPF: 047.528.829-73, carteira de Identidade nº 129996277.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 848,83 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:011D5C56

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 350/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 47.181.976/0001-71, com sede Ivaiporã, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE VICTOR VALESI PEREIRA, CPF: 064.856.619-64, carteira de Identidade nº 109602116.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.891,40 (quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3B416629

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 351/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 51.740.794/0001-60, com sede Arapongas, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IRENE LOPES SALVI, CPF: 515.443.269-04, carteira de Identidade nº 40539174.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.307,43 (seis mil, trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C4FCEFA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 363/2024 REF: PREGÃO N° 75/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 44.450.107/0001-07, com sede RUA FREDERICO BUNN, 309, CENTRO, CEP , Biguaçu - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE, CPF: 045.780.979-51, carteira de Identidade nº 4563213.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340740002, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.734,00 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:013A0525

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 86/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 86/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de switches e câmeras, para a reposição dos equipamentos instalados nas localidades que apresentam problemas e para eventuais necessidades futuras, de acordo com as demandas das secretarias municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.060.654/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.956,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Terra Boa, 20 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E253EF1B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 60/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Bandeiras para atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) N. F. GRANDE & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.034.153/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.350,40 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

2) 42.825.012 RAFAEL BARRETO DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.825.012/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Terra Boa, 20 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11188EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **15.318.347/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA TENENTE LAGOS, 33 Q33 L33A - CEP: 84043754 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 73/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **4.865,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/08/2024(treze dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

D.S.E. Industria e Comercio de Moveis de Aco LTDA
DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:977AADAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃ£O CRISTÃ³VÃ£O, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cortinas blackout, roupas de cama e materiais de utilidades domésticas para os departamentos de saúde., Pregão N° 86/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **21.985,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:DE21CF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cortinas blackout, roupas de cama e materiais de utilidades domésticas para os departamentos de saúde., Pregão N° 86/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **79.038,22 (Setenta e Nove Mil e Trinta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de agosto de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

TANIA KIYOKO YAMADA
Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:270916BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 419/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAMIRIS RIBAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de 07/08/2024 de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **TAMIRIS RIBAS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, matricula nº. 11990.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS

DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (20/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8F5B9AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 420/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SONIA FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SONIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 11300, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2023 a 22/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **21/08/2024 a 30/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (20/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:93A197A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 100/2024.
Processo nº 161/2024

OBJETO: A aquisição de um biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4113304/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA",, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 20/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:27D811BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **84.981.877/0001-09**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 357 - CEP: 87015610 - BAIRRO: ZONA 04, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preço para compra de placas indicativas e recarga de extintores, Pregão N° 75/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **8.680,00 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Extintores Maringaense LTDA
LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A0E5CE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 421/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA IVANI PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **IVANI PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula Nº 12054, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 04/08/2023 a 03/08/2024 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **21/08/2024 a 19/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (20/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CB5B0342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16185/2024

PORTARIA Nº 16185/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 12420/2024 de 13 de agosto de 2024
R E S O L V E:

ART. 1° – Designar a Professora DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON, matrícula 103357-02, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2024.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2024.
ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:73634951

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16186/2024

PORTARIA Nº 16186/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 12420/2024 de 13 de agosto de 2024
R E S O L V E:

ART. 1° – Designar a Professora DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON, matrícula 103357-03, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2024.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2024.
ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6B96A89F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO N° 001/2024 - SMED

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO a importância do reconhecimento e valorização das manifestações culturais no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a relevância das atividades desenvolvidas pela Fanfarra Municipal de Terra Roxa, no fomento à cultura e educação musical, promovendo a integração social e representando o município em eventos diversos;
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer, formalmente, a existência e atuação da **Fanfarra Municipal de Terra Roxa**, como entidade cultural e educacional, com atividades voltadas para o desenvolvimento musical e cultural dos participantes e para a promoção da cultura local.
Art. 2º A Fanfarra Municipal de Terra Roxa passa a ser considerada, a partir desta data, como parte integrante das ações culturais e educacionais promovidas pelo Município de Terra Roxa, ficando autorizada a representar o município em eventos culturais e cívicos.
Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 20 de agosto de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AFB05059

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2121

LEI Nº.2121, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para refor ço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	769	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	30.000,00
Especial	770	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	35.000,00
Especial	771	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.366.18.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	20.000,00
Especial	772	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	364	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:1A03DCE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2122

LEI N$.2122, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a autorizaç,,o para abertura de CrÈdito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercÌcio e d· outras providências.

A C¬MARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paran·, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L EI

**Art. 1$** - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CrÈdito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçament·ria Anual, do corrente exercÌcio financeiro, na import,ncia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçament·rias:

CrÈdito Adicional				
Suplementar	228	Fundo Municipal de Sa˙de	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenç„o das Atividades da Gest„o do SUS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Suplementar	273	Fundo Municipal de Sa˙de	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenç„o das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	350.000,00

Art. 2$ - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçament·rias;

Fonte de Recurso				
Anulaç„o Dotaç„o	146	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2022 - Manutenç„o das Atividades de Benefícios Eventuais** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuiç„o gratuita **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulaç„o Dotaç„o	81	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.3 - DÌvida P'blica Interna Contratada** 469071 - Principal da dÌvida contratual resgatado **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	300.000,00
Anulaç„o Dotaç„o	99	Secretaria Municipal de Assistência Social	**5.1.8.122.4.2017 - Manutenç„o das Atividades da Secretaria de Assistência Social** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurÌdica **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	100.000,00

Art. 3$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç,,o.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:690EC42A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4286

DECRETO Nº.4286, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2121 de 20 de Agosto de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	769	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	30.000,00
Especial	770	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	35.000,00
Especial	771	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.366.18.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	20.000,00
Especial	772	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	364	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:878F75A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4287

DECRETO Nº.4287, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2122 de 20 de Agosto de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	228	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Suplementar	273	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM**	350.000,00

			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	146	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	81	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00
Anulação Dotação	99	Secretaria Municipal de Assistência Social	**5.1.8.122.4.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:DF908995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 025/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 6/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRAÇA NA ESQUINA DA RUA OSCAR MACHADO X RUA JOSE TEXEIRA DA SILVA COM AREA TOTAL DE INTERVERSÃO DE 1.764,00M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 07/01/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 09/04/2025 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DA38B5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 006/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 006/2024 CONTRATO Nº 194/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **10.917.639/0001-90**, neste ato representado por **JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 194/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação do contrato no valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 20 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:998A7FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 024/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA "G", COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADAS/PASSEIOS, ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, GRAMA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, SENDO O TOTAL A PAVIMENTAR DE 3.448,18 M² ACESSO PRINCIPAL AO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 20/11/2024 E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/05/2025 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4296A6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 972, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Assegura reservas de assento no transporte exclusivo e gratuito de pacientes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por meio de proposição dos Vereadores Cícero Antônio da Silva e Adilson Luis de Oliveira, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Tijucas do Sul assegurará gratuitamente, pelo menos 08 (oito) assentos da frota diária total, devidamente identificados, sendo 04 (quatro) assentos às pessoas idosas e 04 (quatro) assentos a seus acompanhantes, para realização de tratamento nas cidades que compõem a região metropolitana de Curitiba.
Art. 2º O Município de Tijucas do Sul assegurará gratuitamente vagas em veículos de pequeno porte, para mães lactantes que tenham seus filhos internados em Hospitais da Região Metropolitana de Curitiba, e também a pacientes que necessitem de atendimento especial e/ou exclusivo.
§ 1º. Para usufruir do benefício previsto nesta Lei, a mãe lactante deverá apresentar comprovação da internação hospitalar do(a) filho(a) em hospitais da região metropolitana de Curitiba, bem assim, o paciente que necessitar de atendimento especial e/ou exclusivo deverá apresentar a requisição médica quanto a necessidade.
§ 2º. As vagas previstas no caput do presente artigo, deverão ser garantidas mediante solicitação acompanhada dos documentos comprobatórios tratados no parágrafo primeiro, visto que, por se tratar de veículo exclusivo se faz necessário o prévio agendamento.
Art. 3º Os assentos prioritários deverão ser garantidos em até 72h (setenta e duas) horas antes do horário de embarque, e caso não ocorra reservas, tais assentos poderão ser disponibilizados a outros passageiros.

Art. 4° A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.
Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:46E65842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5128, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 293/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro do Magistério Público Municipal de Tijucas do Sul, na forma que segue:
I – Danilo José dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor;
II – Alessandra Mendes Bedene Carbornal, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora;
III – Rosilda de Lima Andrade, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora;
IV – Chefe imediato do(a) servidor(a) avaliado(a).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AFC92FA6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1 . LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GIANE FERREIRA DA ROCHA	114	PROFESSOR	43º

2 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 fotos 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que

constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
r) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
s) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item **4.3** após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.4 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:74D19773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P.E. 39-2024

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item 10 do termo de referência, convoca as empresas: Supermercado Negrelli LTDA - CNPJ: 00.462.400/0001-19 dos itens 128, 153 e 154; Imperial Comércio de Alimentos LTDA - CNPJ: 49.517.604/0001-07 dos itens 127, 151, 152, 156, 157, 159 e 164; Mercitta Comércio Serviços e Distribuição LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77 dos itens 130, 131, 155, 158, 160, 161 e 168; W Silva Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 29.513.872/0001-35 do item 162, para que no prazo de 3 (três) dias uteis apresentem as amostras na Secretaria Municipal de Educação, endereço Rua Marcelino Champagnat, s/n, bairro: Lagoa, Tijucas do Sul/PR – CEP: 83190-000.

As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas,

Tijucas do Sul, 20 de agosto de 2024

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:2B6B0E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIENCIA PUBLICA DISCUSSÃO LDO E LOA 2025

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ACONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DERESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DIA 27 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:30 HS, NA CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANALISE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA OEXERCÍCIO DE 2025.

AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOSNESTAIMPORTÂNCIA DISCUSSÃO SOBRE O PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:6418F836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023 CONTRATO Nº 86/2023

Contratado: IRMAOS FURINI LTDA – CNPJ 78.693.355/0001-09;
Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo Diesel S10 para os Veículos do município de Tomazina-PR que atendem à Educação Básica, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
Vigência: Prorrogado até 30/05/2025.

Tomazina, 22 de maio de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1F5DD071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2720/2024

DATA 20/08/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.
§ 1º O período da cedência do Ginásio de Esporte Mário Lopes será para os dias 03 a 06 de dezembro de 2024.
§ 2º A organização do evento ficará sob a responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.
§ 3º A cedência é gratuita, sem a cobrança de qualquer valor.
§ 4º A entidade beneficiada com o incentivo estabelecido no *caput* deste artigo é responsável pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4D6E08B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2721/2024

Data 20/08/2024

Súmula. Altera o art. 4º da Lei nº 2641/2024, de 20/03/2024 que autorizou o Poder Executivo a contribuir com a ADAMOP – Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Oeste do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 2641/2024, de 20/03/2024 que autorizou o Poder Executivo a contribuir com a ADAMOP – Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Oeste do Paraná passa a ter a seguinte redação:
".....Art. 4º. Para o exercício de 2024 a contribuição será de R$ 2.100,30 (dois mil cem reais e trinta centavos), em 02 (duas) cotas".
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2641/2024, de 20/03/2024.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:864B8EF8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2722/2024

Data 20/08/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em Regime de Permissão de Uso, para **a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, com sede no ST Setor Bancário Norte, S/N, Quadra 2, Bloco L, lote 06, Asa Norte, em Brasília/DF, **PARTE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, SALAS 01 e 02, AUDITÓRIO, GINÁSIO COBERTO, REFEITÓRIO E SANITÁRIOS**, localizados na quadra de terreno urbano sob nº 7 (sete), do Loteamento denominado Três Barras, com área de 7,210,00 m2 (sete mil e duzentos e dez metros quadrados), com as seguintes confrontações: frente: para a Avenida Paraná, medindo 161,00 metros de extensão confrontando a já mencionada Avenida Paraná; fundos: confrontando com a Rua das Garças, medindo 140,00 metros de extensão; Lado Direito: confrontando com Rua Luciano Alberton e com as quadras nº 25 e 9, deste mesmo loteamento, numa extensão de 92,00 metros e Lado Esquerdo: confrontando com a Rua das Araras, medindo 11,00 metros.
Art. 2º. As salas serão destinadas à ministração de aulas de curso superior a distância lato senso, stricto senso e pós graduação, para o funcionamento do **Polo de Apoio Presencial de Três Barras do Paraná - Centro.**
Art. 3º. O prazo da Permissão de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 4º. Das Obrigações:
I – do MUNICÍPIO:
a) permitir o uso à PERMISSIONÁRIA do espaço objeto deste Termo de Permissão de Uso;
b) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar o presente Termo de Permissão de Uso, diretamente ou por meio de outro Órgão delegado;

II – da PERMISSIONÁRIA:
a) zelar pela integridade do bem público utilizado, conservando-o em perfeito estado;
b) cuidar da segurança, com a finalidade de evitar vandalismo e depredação;
c) evitar danos ao imóvel que resultem em virtude de mau uso e falta de conservação, bem como no caso de descuidos, tais como incêndios e demais situações afins;
d) administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no imóvel sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, sob pena de ser obrigada a repor o bem em seu estado original;
e) entregar o bem quando notificado para fazê-lo.
Parágrafo único. A **PERMISSIONÁRIA** assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao bem, exceto aqueles decorrentes do uso normal, devolvendo o espaço no mesmo estado em que recebeu, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados.
Art. 5º. É vedado à **PERMISSIONÁRIA**:
I – ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, bem como permitir que terceiros não identificados o utilizem;
II – alocar ou permitir a utilização do imóvel para fins diversos dos especificados no Termo de Permissão de Uso;
III – praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de atividade que não se identifique com as finalidades expressas no Termo de Permissão de Uso;
IV – colocar letreiros, placas, anúncios luminosos ou quaisquer objetos similares, sem prévia autorização do Município;
V – promover eventos não afins da atividade autorizada;
VI – utilizar o espaço para eventos privados;
VII – realizar qualquer obra sem autorização do **MUNICÍPIO.**
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4D26901C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5971/2024

DECRETO Nº5971/2024
Data 20.08.2024

Súmula. Concede estabilidade à servidora em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores),
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal a servidora aprovada no concurso público nº. 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

Professora

Matrícula	Nome	Admissão
876-1/1	Regiane Begnini	20/08/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A114D3B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.966/24 "REPUBLICADO"

Data 19.08.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.14.00(35)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00(129)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(136)-504	Material de Consumo	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 95.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.30.00(36)-000	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00(37)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00(127)-000	Material de Consumo	R$ 40.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(143)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 95.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FD70543B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5970/2024

Data 20/08/2024

Súmula. Concede Avanço Vertical a Professora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26, parágrafo único, § II da Lei Municipal 1742/2018 e suas alterações posteriores,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou certificado e requerimento, enquadrando-se no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018. Segue abaixo, já enquadrada em seu respectivo nível:
PROFESSORA

Matrícula	Nome	Nível
864-8/1	Mariani Rubas Langer	PD-C/1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E7577745

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 1113/2024

Data 20/08/2024

Súmula. Concede insalubridade ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de cobertura no trabalho do senhor Antônio Rodrigues, licenciado para concorrer ao cargo político de vereador.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido insalubridade ao servidor senhor **José Rodrigo do Prado**, ocupante do cargo de Vigia, sob a matrícula 595-9/1, nos dias que estiver na escala do centro de saúde.
Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2283/2022, de 31/05/2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CF188450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 260 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de conselheiro tutelar e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo conselheiro(a) tutelar, a pedido, o(a) senhor(a) **MARIJAINE LUCIA DOS SANTOS**, matrícula 1244.

Art. 2º. A renúncia expressa ocorreu em 17 de agosto de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DB2C52D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 261/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar deste Município, e da outras providências.

O Prefeito de Tunas do Paraná, ***MARCO ANTONIO BALDÃO***, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e com fundamento no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/90:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Conselheira Tutelar *LILIANE SANTOS DE SOUZA***, portadora da CI/RG nº. 3.xxx.xxx-1/SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº 715.xxx.xxx-53, com a respectiva remuneração legalmente prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05B0DD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira

Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JN MOVEIS PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.332.070/0001-99, neste Ato representada **VANESSA TEREZINHA DO AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade Civil n°. 060.903.999-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de **Processo dispensa nº. 08/2024**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de moveis para o Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.

VALOR: R$11.630,00 (onze mil seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 19 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

VANESSA TEREZINHA DO AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2A872DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 23/2024

SUMULA: Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:B0722193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 24/2024

SUMULA: Autoriza o poder executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Turvo, para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Turvo, para o exercício de 2024, no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante as seguintes providências:

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
05.003 – Departamento de serviços Urbanos
15.451.0501.1033 Operação de Crédito – Pavimentação de Vias
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00615 – Operações de Créditos internas R$4.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:240A88A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024, cujo objeto visa a Contratação direta do Sr. **ANTONIO MARCOS ZENI (CPF: 852.673.509-82)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para Locação de sala comercial localizada na Rua João F. Neves, para uso da Associação Turvensede Esporte e LazerAbrindo Portas - ATEL, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2ABE029D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do processo administrativo n° 5.636/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/08/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ANTONIO MARCOS ZENI (CPF: 852.673.509-82)

Objeto: Locação de sala comercial localizada na Rua João F. Neves, para uso da Associação Turvensede Esporte e LazerAbrindo Portas - ATEL.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Fundamento legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa: O aluguel do espaço para a ATEL vem para proporcionar a ampliação das atividades desenvolvidas pela ATEL, as quais já vem sendo realizadas pela associação, sendo eles, projetos de jiu-jitsu, karate e aulas de dança, o termo de cooperação visa o aluguel de um imóvel para desenvolvimento das atividades, o qual proporcionara mais qualidade e conforto no desenvolvimento dessas atividades, sendo um ambiente mais acolhedor e protegido, como tambem a aquisição de materiais para desenvolver as atividades e manter o bom funcionamento da associação.
O aluguel ocorre como execução dos objetos previstos no termo de parceria - acordo de cooperação tecnica Nº 11/2024 oriundo da inexigibilidades Nº 8/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Turvo a Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas - AP.
O projeto apresentado busca a continuidade e ampliação das atividades atuais, com o intuito de qualificá-las ainda mais. Além disso, o projeto visa a obtenção de recursos para adquirir um local próprio para armazenamento e conservação dos materiais, uma vez que a associação não possui sede própria.
As despesas de Luz e Agua serão pagas pela Prefeitura Municipal de Turvo -PR, conforme disposto no plano de trabalho no item Cronograma de Desembolso.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 20 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C0AF88CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 44/2024**, a qual ocorreu em 19 de agosto de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo n° 5864/2024-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

Lote: 1 - Kit DIU **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 5.065,60**		
VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ Nº 24.562.614/0001-25)	R$ 5.065,60	**VENCEDORA**
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODON (CNPJ Nº 23.460.299/0001-62)	R$ 5.440,00	2° COLOCADA
F.A.P ALEIXO LTDA (CNPJ Nº 26.180.747/0001-62)	R$ 7.112,00	3° COLOCADA
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ Nº 48.873.564/0001-65)	R$ 15.600,00	4° COLOCADA
Lote: 2 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 8.282,50		
DESERTO		
Lote: 3 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 216,00		
DESERTO		

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 44/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 20 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:38852040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 44/2024, para contratação da empresa **VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ Nº 24.562.614/0001-25)** fornecimento de materiais para realização do curso de planejamento familiar e reprodutivo, no valor total de R$ 5.065,60 (cinco mil, sesenta e cinco reais e sessenta centavos) considerando:

A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:565EEA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICADO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 46/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REPARO NO CUBO TRASEIRO DO TRATOR NEW HOLLAND TL5.100, DE USO DA ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.457,41 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 28 de agosto de 2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C595DECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Contrato Administrativo nº 160/2024 – Dispensa de Licitação Nº 44/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.562.614/0001-25, com sede localizada na Av Piracicaba, Nº 351, no Município de São Roque/SP, CEP 18.131-230, neste ato representada por Thales Henrique Ferreira Silva, portador da cédula de identidade Nº 36.542.253-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 398.726.048-35 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO – **Prazo de Vigência:** iniciando-se em 20/08/2024 e encerrando-se em 31/12/2024 - **Valor global:** O valor total é de R$ 5.065,60 (cinco mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9D29604B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 20 de agosto de 2024, mas acabou sendo suspensa, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de extensão de rede de energia e iluminação pública no Parque Industrial I e II e na Rua Ernesto Rickli, no trecho entre a Avenida Maria Bettega e a Rua Zeneti Garcia Pilati.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 04 de setembro de 2024.
Início da Sessão: 04 de setembro de 2024 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 1.304.736,52 (um milhão trezentos e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido que após um pedido de esclarecimento e impugnação os memoriais descritivos foram corrigidos, bem como será exigido na habilitação o "Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela COPEL com comprovação de Construção de redes elétricas por particular (90.05.01.002 C), com Certificado de Cadastro em vigência na data de apresentação das propostas", bem como será incluso a possibilidade de apresentação de Certidão de Registro fornecido pela Unidade do Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT). A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 20 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8357663B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Contrato Administrativo nº 161/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANTONIO MARCOS ZENI** inscrita no CPF n.º 852.673.509-82 situada no Faxinal dos Vidal, CEP: 85.150-000, neste ato representadas por Antonio Marcos Zeni, portador do CPF Nº 852.673.509-82 - **Objeto:** contrato locação de imóvel para Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas - AP - ATEL – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será início em **20/08/2024** e encerrando-se em **31/12/2024** - **Valor global:** R$ 2.000,00 (dois mil reais) e o valor global deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil

reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:864AB363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 643/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Priscila Rickli Eurick de Campos, inscrita no CPF nº 045.232.469-63, ocupante do cargo efetivo de Professora, no período de 13 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2024, em atenção ao resultado do laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de agosto de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8E2196CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Turvo-PR, relativa ao exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reuniões ordinárias realizadas em 18 de julho e 15 de agosto de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do município de Turvo –PR.
Resolve:
Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Turvo, estado do Paraná, relativa ao exercício de 2024.

Turvo, 15 de agosto de 2024.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 07/2024, de 15 de agosto de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:E849C067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 85/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Sibele Pereira Schinemann Teixeira**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,22 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 21 de agosto de 2024, com prazo de encerramento em 20 de agosto de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 19 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FAB71B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 651/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva JANETE ALCANGELA OLIVEIRA KARPINSKI, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Educação Especial Inclusiva – 360h pelas Faculdades Integradas Camões – FICA.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:901B8482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 650/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100917	Janete Alcangela Oliveira Karpinski	Professora	09/08/2021	09/08/2024

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Janete Alcangela Oliveira Karpinski, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Professor Elias Abrahão, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, que será utilizado para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:
I – Educação Especial Inclusiva – 360h pelas Faculdades Integradas Camões – FICA.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:279B64A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 649/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove o servidor efetivo PABLO DOS SANTOS RIBAS, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal do Campo Santa Anita, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – História, Cultura e Literatura Afro Brasileira e Indígena – 480h pela Universidade Cesumar;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FD7A3470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 648/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, o servidor abaixo identificado:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100919	Pablo dos Santos Ribas	Professor	09/08/2021	09/08/2024

Art. 2° Concede avanços funcionais para o servidor Pablo dos Santos Ribas, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal do campo Santa Anita, sendo promovido para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, que será utilizado para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:
I – História, Cultura e Literatura Afro Brasileira e Indígena – 480h pela Universidade Cesumar;

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7D490610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 646/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Barbara Bohatczuk, inscrita no CPF nº 060.663.739-78, ocupante do cargo efetivo de Médica, no período de 30 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024, em atenção ao atestado médico apresentado.
Parágrafo único – A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, deverá ser submetida a perícia médica do Município, para realizar exame de retorno ao trabalho

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3AF58DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 652/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Jéssica da Silva Cordeiro**, inscrita no CPF nº 095.014.159-37, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 109/2024, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a pedido da mesma através do requerimento protocolado sob nº 2.070/2024.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5472F5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 114/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 114/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2024.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maristela Ferreira Leite	18°
Leonice Braga Penteado	19°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A2FCB9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 654/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora Emanuella Aparecida Pierozan, inscrita no CPF nº 046.823.909-02, ocupante do cargo temporário de Veterinária, admitida através do PSS 01/2024, matricula funcional 99129, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horaria de 08 horas semanais, a qual deverá ser cumprida conforme segue:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Terça-feira	08:00 horas às 12:00 horas
Quarta-feira	08:00 horas às 12:00 horas

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:56E13A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 655/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 19 de agosto de 2024, o contrato de trabalho nº 70/2024, da Senhora Selma Irene Peplinski Antunes, inscrita no CPF nº 020.224.999-99, de prestação de serviços no cargo de Professora, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 01/2024. Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2.087/2024

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de agosto de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0030EBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial através de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 24 de 20 de agosto de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0501.1033	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00615	00615 – Operações de Créditos Internas	4.000.000,00
	TOTAL	**4.000.000,00**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerá:

§ 1º Da abertura do crédito adicional de que trata a Lei nº 24 de 20 de agosto de 2024 provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A no valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00615	Operações de Créditos Internas	4.000.000,00
	TOTAL	**4.000.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:CA1615B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"

OBJETO: Seleção de Projetos Culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I desse Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná.

O Município de União da Vitória/PR, na figura do Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais como Autoridade Superior, e em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que em decorrência de fato superveniente observado no processo licitatório, procede, em nome do Município, por ato discricionário da Administração, a Revogação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", restando evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação com fundamento legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e autorizo a publicação imediata do novo Edital devidamente readequado. Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

O inteiro teor dos recursos e seus respectivos pareceres, bem como demais documentos que compõem o processo encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência do Município *(uniaodavitoria.pr.gov.br)*.

Outras Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1223.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória (PR), 20 de agosto de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:A4D07148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo n.º 61/2024
CREDENCIANTE...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
CREDENCIADA...: LF Sistemas Ltda. CNPJ sob o nº 46.777.506/0001-02.
VALOR TOTAL DO TERMO: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO.....: 19/08/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA.....: Início: 19/08/2024 - Término: 19/08/2025.
LICITAÇÃO.....: Pregão Eletrônico n° 23/2024 – Processo Administrativo nº. 68/2024
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
45	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00		00000

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

União da Vitória/PR, 20 de agosto de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:9C1C6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória **CONVIDA** a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA relativa ao exercício financeiro de 2025.
A audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória, às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 2024, também com transmissão online.

União da Vitória, 20 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:938B48A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO Nº 11/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 – PROCESSO Nº 244/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo/Retificação.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO E RETIFICAÇÃO: Conforme Memorando nº 212/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, para retificar o valor do Termo Aditivo nº 4/2024 (Acréscimo), fica acrescido o valor de R$ 7.085,71 (Sete mil oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) ao total contratado, correspondente ao percentual de 1,82% do total contratado.
Fica retificado o valor do acréscimo de R$ 14.973,24 (Quatorze mil novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) do Termo Aditivo nº 4/2024, correspondente ao percentual de 3,86% do total contratado; para o valor de R$ 22.058,95 (Vinte e dois mil cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao percentual de 5,68% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5D754DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 107/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2023 – PROCESSO Nº 136/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALIDADE EM NEUROPEDIATRIA, para atender alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de União da Vitória – PR, com dificuldades escolares, conforme Chamamento Público nº 8/2023.*
CONTRATADO: RITA DOS SANTOS MENDES – CNPJ nº 36.724.617/0001-05.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato n.° 107/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 21/08/2024 e a terminar em 20/08/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 107/2023 o valor total de R$ 45.720,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais), para a vigência de 12 (doze) meses, sendo 180 consultas anuais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:08F96028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5619/2024- CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5619/2024

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS
3.3.71.70 – 547 - 1018 – Rateio pela participação em consórcio R$ 200.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recurso;

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.13.50.11.11 – BLATB/CUSTEIO INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO Fonte 1018 R$ 200.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Vitorino, 20 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:54DF4B0E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 236/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações,

resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 236/2024
b) Nr. Licitação: 211/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/08/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
RENAN PRIGOL & CIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	102.492,0000	R$ 102.492,00
			Total fornecedor:	R$ 102.492,00
			Total geral:	R$ 102.492,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C095F60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 237/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 237/2024
b) Nr. Licitação: 212/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/08/2024
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MINOZZI & CIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS	SERV	1,000	1.029.991,0000	R$ 1.029.991,00
			Total fornecedor:	R$ 1.029.991,00
			Total geral:	R$ 1.029.991,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:731A15AE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024

Ref: Dispensa de Licitação 28/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BELLALU DECORAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.977.864/0001-04, sediado(a) na Rua Tenente Tito Teixeira de Castro n° 2422, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.670-430, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LUCIANA VALENTE, conforme atos constitutivos da empresa

OBJETO: contratação de empresa especializada (em caráter emergencial) na realização de serviços de pedreiro, afim de realizar pequenas reformas, reparos, manutenções e ampliações de pequeno porte em imóveis pertencentes ao município, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
46	2024	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80	2024	04001041290003240133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
111	2024	05001267820004250233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
120	2024	05001267820004250433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
143	2024	06001154520005260133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
159	2024	06001154520005260233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
166	2024	06001154520005260333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
176	2024	06001154520006260433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
218	2024	07001103010007270533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
262	2024	07001103010007272333903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
305	2024	07001103030007271333903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
315	2024	07001103030007271933903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
324	2024	07001103030007272533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
368	2024	08001121220000280133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
405	2024	08001123610010280733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
441	2024	08002123650010281933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
476	2024	08005123610010280933903900000	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
506	2024	08006133920011281333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
511	2024	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
515	2024	08006133920011281633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
728	2024	09001278120012190233903900000	3174	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
528	2024	09001278120012290333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
534	2024	10001236910013210233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
551	2024	11001206050014211433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
559	2024	11001206080014211333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
569	2024	12001175120017212233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
585	2024	13001082440008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600	2024	13002082430009613633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
669	2024	14001061820000214533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 16.394,96 (dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5A2963C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 120/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº. 120/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.161,90 (sessenta mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	929	Incremento Temporario Custeio Servicos de APS - Portaria MS 2858/2023
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.761,90

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	2922	FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral - Superávit
Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	2922	FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		5.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		6.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		15.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.400,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 60.161,90.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	922 - FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral

VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	25.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 25.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.01
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	929 - Incremento Temporario Custeio Servicos de APS - Portaria MS 2858/2023
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.761,90

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.01
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.400,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 10.161,90.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 25.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:44CB0556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS - PORTARIAS 423 A 448/2024

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – AGOSTO/2024

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
423	Angela Rodrigues Eugênio Feitosa	Saúde	16.01.2023 A 15.01.2024	11.08.2024 A 08.09.2024
424	Carlos Eduardo dos Santos Barbosa	Transportes	05.05.2023 A 04.05.2024	05.08.2024 A 04.09.2024

425	Carlos Santos Prestes	Assistência Social	07.02.2023 A 06.02.2024	01.08.2024 A 30.08.2024
426	Celio Roberto Barbosa de Assunção	Turismo e Cultura	10.04.2023 a 09.04.2024	21.08.2024 A 19.09.2024
427	Cristiane de Oliveira Lima	Saúde	07.01.2023 A 06.01.2024	02.08.2024 A 31.08.2024
428	Cristiane dos Santos de Oliveira	Saúde	01.02.2023 A 31.01.2024	01.08.2024 A 30.08.2024
429	Daiane de Albuquerque Januario	Educação	06.06.2023 A 05.06.2024	02.01.2024 A 31.01.2024
430	Deniane Armstrong dos Santos Ribas	Educação	26.01.2023 A 25.01.2024	02.08.2024 A 31.08.2024
431	Ednei Magaris Duarte	Saúde	09.07.2023 A 08.07.2024	19.08.2024 A 18.09.2024
432	Edna Maria de Ramos Assunção	Educação	10.04.2023 A 09.04.2024	02.01.2024 A 31.01.2024
433	Eduardo dos Santos Coelho	Agricultura	25.04.2023 A 24.04.2024	26.08.2024 A 24.09.2024
434	Elielcio da Paz Rodrigues	Saúde	08.12.2022 A 07.12.2023	01.08.2024 A 30.08.2024
435	Elisiane de Cassia Armstrong Bacil dos Santos	Educação	06.03.2023 A 05.03.2024	02.08.2024 A 31.08.2024
436	Gabriel Leonardo dos Santos Diniz	Saúde	13.03.2023 A 12.03.2024	09.08.2024 A 07.09.2024
437	José Maciel de Paula	Transportes	09.02.2023 A 08.02.2024	01.08.2024 A 30.08.2024
438	Josias Machado Ribeiro	Transportes	11.08.2023 A 10.08.2024	12.08.2024 A 10.09.2024
439	Keilla Valente Sant'Ana de Morais	Saúde	08.08.2023 A 07.08.2024	10.08.2024 A 09.09.2024
440	Lucileia da Silva Alves	Educação	16.01.2023 A 15.01.2024	02.01.2024 A 31.01.2024
441	Marcia Cristina Mottin Santos	Administração	05.08.2023 A 04.08.2024	06.08.2024 A 04.09.2024
442	Osvaldo Conceição França	Obras e Urbanismo	03.03.2023 A 02.03.2024	01.08.2024 A 30.08.2024
443	Rosimeri Pontes Lanhozo	Educação	09.08.2023 A 08.08.2024	02.01.2024 A 31.01.2024
444	Silvana Mendes Ribeiro Serbelo	Educação	06.03.2023 A 05.03.2024	02.08.2024 A 31.08.2024
445	Sirlene da Rosa dos Santos	Educação	26.01.2023 A 25.01.2024	02.08.2024 A 31.08.2024
446	Tatiane Florencio Martins Pogogelski	Turismo e Cultura	06.03.2023 A 05.03.2024	21.08.2024 A 19.09.2024
447	Thays Cristina de Lacerda Piekarski	Transportes	04.08.2023 A 03.08.2024	05.08.2024 A 03.09.2024
448	Vanda Cristina de Oliveira de Pina	Assistência Social	04.07.2023 A 03.07.2024	01.08.2024 A 30.08.2024

Adrianópolis, 20 de Agosto de 2024

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria nº 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F5297E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
59/2024	IN	08/2024	AQUISIÇÃO DE PEÇAS FALTANTES DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	20/08/2024	3 MESES	R$ 10.559,95	ANGELO BENEDITO MARINHO EQUIPAMENTOS CNPJ: 17.723.828/0001-70

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:16ED388E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 643/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1153	AGUEGIL PERISSUTE PINTO	01/01/2022-31/12/2022	15/08/2024-13/09/2024
9364	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	12/04/2023-11/04/2024	01/08/2024-30/08/2024
2717	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	12/04/2022-11/04/2023	01/08/2024-30/08/2024
8684	ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR	02/06/2022 - 01/06/2023	12/08/2024-11/09/2024
9425	CLAUDENICE MARQUARDT BATISTA	02/04/2023-11/04/2024	05/08/2024-03/09/2024
9439	CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS	12/04/2023-11/04/2024	01/08/2024-20/08/2024
8600	DANIELA CRISTINA CORADASSI BRIGATTO	02/06/2023-01/06/2024	05/08/2024-03/09/2024
4514	DIOMAR DE FATIMA FERMINO SOUZA	29/05/2022-28/05/2023	01/08/2024-30/08/2024
3230	EDNEIA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	08/02/2023-07/02/2024	10/08/2024-25/08/2024
2365	ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	06/02/2022-05/02/2023	01/08/2024-30/08/2024
6311	ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	04/04/2023-03/04/2024	01/08/2024-30/08/2024
8676	ELIZEU SANTANA	02/06/2022-01/06/2023	19/08/2024-18/09/2024
2949	ELVIS HELIO DE CAMARGO	01/12/2022-30/11/2023	01/08/2024-30/08/2024
6187	EVELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	07/03/2022-06/03/2023	26/08/2024-24/09/2024
189	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/2022-30/11/2023	05/08/2024-03/09/2024
3369	FELIPE EDUARDO TREVISAN	08/02/2022-07/02/2023	19/08/2024-07/09/2024
8711	FERNANDO CORDEIRO SOARES	02/06/2022-01/06/2023	01/08/2024-20/08/2024
9549	JEAN CARLOS MENDES CORREIA	01/06/2023-31/05/2024	05/08/2024-19/08/2024
9338	JOAO VITOR GRANDE	12/04/2023-11/04/2024	19/08/2024-17/09/2024
9395	JOSE ANTONIO SETTI BARBOSA	12/04/2023-11/04/2024	05/08/2024-03/09/2024
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	23/05/2023-22/05/2022	01/08/2024-20/08/2024

6213	LUCIANI LUBNOW	23/02/2023-22/02/2024	01/08/2024-30/08/2024
9367	MARIANA VALENTIM MARQUES DE SOUZA	12/04/2023-11/04/2024	01/08/2024-30/08/2024
7116	PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA	08/10/2021-07/10/2022	01/08/2024-30/08/2024
8715	RAFAEL HENRIQUE AGNER	02/06/2022-01/06/2023	07/08/2024-05/09/2024
6221	RAFAEL DA SILVA NEVES	07/03/2023-06/03/2024	12/08/2024-26/08/2024
8782	RAFAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	11/07/2023-10/07/2024	26/08/2024-14/09/2024
8624	ROGERIO APARECIDO DE PAULA	02/06/2022-01/06/2023	12/08/2024-12/09/2024
9676	ROSA CANDIDO	10/07/2023-09/07/2024	19/08/2024-18/08/2024
7844	SANDRO MIGUEL MENDES	01/04/2022-31/03/2023	07/08/2024-05/09/2024
4270	SEFORA DE FÁTIMA TOALDO	14/08/2023-13/08/2024	20/08/2024-03/09/2024
3471	TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	04/03/2022-03/03/2023	01/08/2024-30/08/2024
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	01/01/2023-31/12/2023	09/09/2024-28/09/2024
908	TEREZA DE LARA STIVAL ZEM	17/03/2023-16/03/2024	05/08/2024-03/09/2024
6106	THAIS YUME MATUGUMA	22/02/2022-21/02/2023	19/08/2024-17/09/2024
9695	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	10/07/2023-09/07/2024	05/08/2024-04/09/2024
4221	VIVIANE TEREZINHA ARAUJO	10/07/2021-09/07/2022	01/08/2024-30/08/2024

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:548D1FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2023 - ID 2956

Processo administrativo nº 064/2023
Tomada de Preços nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA, inscrita no CNPJ 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTYA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **internet fibra óptica**, com velocidade mínima de 300 MB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Posto de Saúde NIS II e da Unidade de Atenção Primária Eva Maria Frankilin, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 064/2023**, modalidade da **Tomada de Preços nº 004/2023** e seus Anexos, homologado em 01/08/2023. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se faz necessária, pois tem um grande volume de informações e dados no dia a dia, sendo necessário a devida contratação que tem em vista suprir as necessidades das escolas do Município para a melhoria do acesso dos serviços da saúde, adequado para a utilização dos servidores. Enfatizamos que a presente contratação é necessária para atender a demanda do Secretaria Municipal de Saúde que utilizam em função dos serviços contínuos de Conexão à Rede de Internet ser um serviço imprescindível a comunicação, extrema importância para as unidades de saúde, pois precisam alimentar programas que são online, e necessita ter internet de qualidade, como também para atender com qualidade os pacientes.
Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **03.08.2024 a 02.08.2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Setor / Endereço	Velocidade Mínima	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Bahia, nº 59 Centro	**300 Mbps** Dedicado full 100% garantia de download e upload com dual stack, sendo 1 IPV4 validos fixos, E IPV6, com fibra óptica ponto-a-ponto, sem taxas de ativação, com todos os materiais e equipamentos por conta da prestadora.	**12**	**1.782,00**	**21.384,00**
Posto de Saúde NIS II, localizado à Rua São Paulo, s/nº, Centro	**300 Mbps** Dedicado full 100% garantia de download e upload com dual stack, sendo 1 IPV4 validos fixos, E IPV6, com fibra óptica ponto-a-ponto, sem taxas de ativação, com todos os materiais e equipamentos por conta da prestadora.	**12**	**1.782,00**	**21.384,00**
Clínica da Mulher, localizado à Av. Ivaí esquina com Av. Jaime Canet Junior, s/nº, Centro	**300 Mbps** Dedicado full 100% garantia de download e upload com dual stack, sendo 1 IPV4 validos fixos, E IPV6, com fibra óptica ponto-a-ponto, sem taxas de ativação, com todos os materiais e equipamentos por conta da prestadora.	**12**	**1.782,00**	**21.384,00**
Hospital Municipal de Amaporã, localizado à Rua Tiradentes, nº 23, Centro	**300 Mbps** Dedicado full 100% garantia de download e upload com dual stack, sendo 1 IPV4 validos fixos, E IPV6, com fibra óptica ponto-a-ponto, sem taxas de ativação, com	**12**	**1.782,00**	**21.384,00**

	todos os materiais e equipamentos por conta da prestadora.			
Valor total:.....				**85.536,00**

O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 85.536,00 (Oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

09001103020010206133390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

09001101220003216333390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 02 de agosto de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DB3967BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 22/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	12.706.470/0001-54	R$ 58.747,50

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	CESTA BÁSICA PARA DOAÇÃO, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA E COM LACRE DE FORMA QUE IMPEÇA SUA VIOLAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.	UNID	350	167,85	58.747,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 58.747,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Barbosa Ferraz, 20 de agosto de 2024.

Documento Assinado no Original Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3F8EF73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENCAO
CNPJ 55.594.549/0001-43, ROMARIO MARTINS, SN, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP 83130-000, WILSON CORSINI ARANTES LTDA, CNPJ 10.604.550/0001-73, RUA JOSE VIEIRA GUSMAO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, J MARANGONI COMERCIAL

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 20.649.395/0001-65, SERGIPE, Catanduva-SP, CEP 15830-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 32.102,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Dois Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISCO RECORTADO 28 POLEGADAS	Baldan/Metisa disco		UN	26,00	390,00	10.140,00
4	1	CORRENTE ESTEIRA DBM PARA (CARRETA DISTRIBUIDORA DE ADUBO	Própria Próprio		UN	2,00	9.000,00	18.000,00
5	1	EIXO GRADE ROMA 5/8 DIAMETRO POR 2,40 METROS COMPRIMENTO	Própria Próprio		UN	6,00	375,00	2.250,00
TOTAL								30.390,00
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	DISCO LISO 18 POLEGADAS	METISA METISA		UN	8,00	120,00	960,00
TOTAL								960,00
WILSON CORSINI ARANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	DISCO COM RECORTE 18 POLEGADAS	METISA		UN	8,00	94,00	752,00
TOTAL								752,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de Agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:36355015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas KW INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21, AV SANTA BERNADETHE, 730, Curitiba-PR, CEP 81010-200, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, 54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA, CNPJ 54.192.226/0001-60, RUA SETE DE SETEMBRO, 75, Figueira-PR, CEP 84285-000, A2G COMERCIAL LTDA. – EPP, CNPJ 03.788.306/0001-42, RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, N°587, Presidente Prudente-SP, CEP 19026-660, RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00, RUA SANTA CATARINA, Joinville-SC, CEP 89212-212, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 46.188,82 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	JOGO CROCODILO DENTISTA APERTA DENTE MORDE DEDO DAS CRIANÇAS MODELO: JOGO CROCODILO DENTISTA MORDE DEDO CÃOZINHO DENTISTA MORDE DEDO JOGO DE MESA DIVERÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IDADE RECOMENDADA: 18-24 MESES TIPO DE BRINQUEDO DE PEGADINHAS: CROCODILO DENTISTA MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 9CM A X 15CM L X 16CM P UNIDADE	ArtBrink		UN	100,00	25,49	2.549,00
13	1	CONE DE SINALIZAÇÃO RÍGIDO PVC 75CM PLASTCOR CONE DE SINALIZAÇÃO, NA COR PRETO E AMARELO, DIMENSÕES – 75 CM DE ALTURA. UNIDADE	Cone de Sinalização		UN	10,00	28,00	280,00
16	1	MINI BOLA DE FUTEBOL COLORIDA INFANTIL BEBE CRIANÇA COSTURADA ABC ALFABETO APRENDENDO AS LETRAS E NUMEROS MATERIAL: SINTÉTICO TAMANHO: 2 DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 x 18 x 18 cm; 100 g COR: SORTIDA CÂMARA COMPOSTA POR BORRACHA COSTURADA A MÁQUINA UNIDADE	MS FILM		UN	10,00	24,40	244,00
28	1	Geladeira De Brinquedo Cozinha Casinha Menina Infantil Criança	Card Toys		UN	3,00	72,00	216,00
29	1	Bancada / Maleta de Ferramentas Infantil 01 Bancada / Maleta de Ferramentas 01 Bandeja Intermediária 08 Bastões (pés montáveis para a bancada) 01 Morsa 01 Suporte 08 Ganchos 01 Bandeja Pequena 01 Carrinho Para Montar 09 Ferramentas 14 Parafusos com Porcas.	Pica Pau		UN	2,00	88,00	176,00
42	1	Boneco Vingadores 22cm Homem De Ferro Marvel Avengers Original All Seasons	Power Force		UN	5,00	38,70	193,50
46	1	Kit maquiagem infantil (mínimo 8 itens na composição)	Sarahs		UN	3,00	29,90	89,70
58	1	Baralho dos comportamentos	BMB		UN	1,00	134,00	134,00
61	1	Livro "O que fazer quando você não consegue dormir". Dawn Huebner.	Art MEd		UN	1,00	80,20	80,20
62	1	Livro "Aprendendo sobre virtudes, um manual para se tomarem boas decisões". Juliette Gareschê Dages	Paulus		UN	1,00	35,62	35,62
63	1	Livro "Meu corpo é especial". Cynthia Geisen	Paulus		UN	1,00	35,98	35,98
64	1	Livro "Um novo bebê está chegando!". Emily Menendez Aponte	Paulus		UN	1,00	27,28	27,28
65	1	Livro "Quando coisas ruins acontecem". Ted O Neal	Paulus		UN	1,00	39,94	39,94
70	1	Kit Estojo Material Escolar Infantil Para Pintura Maleta Com 68 Peças na cor ROSA/VERMELHO. OBS: TODOS EMBALADOS PARA PRESENTE. Necessário amostra do produto	Toy King Escolar		UN	400,00	32,00	12.800,00
71	1	CARRINHO CONTROLE REMOTO CARRO MALUCO COM LUZES COLORIDAS E COM PILHA NO CARRO E NO CONTROLE na cor AZUL (TODOS EMBALADOS PARA PRESENTE) Necessário amostra do produto	Toy King Dasher		UN	400,00	35,69	14.276,00
TOTAL								31.177,22
A2G COMERCIAL LTDA. - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	BOLAS DE FUTSAL laminado: pu, gomos: 8, camada interna: neogel, miolo: cápsula sis, tecnologia construção: termotec, peso: 350-380g, circunferência: 55-58cm	MAGUSSY BOLA FUTSAL REF 3072		UN	5,00	120,00	600,00
24	1	B0LAS DE INCIAÇÃO NUMERO 8 peso: 100-120g, circunferência: 40-42 cm, Gomos: não há, laminado: borracha, construção: vulcanizada, miolo: cápsula sis.	MAGUSSY BOLA INICIAÇÃO 8 REF 8006		UN	12,00	24,99	299,88

25	1	B0LAS DE INCIAÇÃO NUMERO 10 peso: 100-120g, circunferência: 48-50 cm, Gomos: não há, laminado: borracha, construção: vulcanizada, miolo: cápsula sis.	MAGUSSY BOLA INICIAÇÃO 10 REF 8007		UN	5,00	44,99	224,95
26	1	B0LAS DE INCIAÇÃO NUMERO 12 peso: 250-270g, circunferência: 57-59 cm, Gomos: não há, laminado: borracha, construção: vulcanizada, miolo: cápsula sis.	MAGUSSY BOLA INICIAÇÃO REF 8008		UN	3,00	44,99	134,97
27	1	B0LAS DE INCIAÇÃO NUMERO 14 peso: 350-370g, circunferência: 65-67 cm, Gomos: não há, laminado: borracha, construção: vulcanizada, miolo: cápsula sis.	MAGUSSY BOLA INICIAÇÃO REF 8009		UN	3,00	46,69	140,07
TOTAL								1.399,87

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BLOCOS GIGANTES DE MONTAR PEGUEMONTE 50 PÇS GRANDES CONTÉM 50 BLOCOS, SENDO 18 BLOCOS RETANGULARES DE 8 PINOS MEDINDO 20 X 10 X 8 CM; 16 BLOCOS QUADRADOS DE 4 PINOS MEDINDO 10 X 10 X 8 CM E 16 BLOCOS RETANGULARES DE 2 PINOS MEDINDO 10 X 5 X 8 CM, EM 4 CORES VIBRANTES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. MATERIAL: POLIPROPILENO ESPECIAL,PRODUTO ATÓXICO, COM CERTIFICADO PELO INMETRO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 24 MESES, SEM LIMITE DE IDADE. PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 4,086 KG. TAMANHO DA EMBALAGEM DE ENVIO: 42 X 32 X 33 CM. PESO COM EMBALAGEM: 4,500 KG.	PAIS E FILHOS		UN	2,00	163,40	326,80
7	1	BLOCOS DE EMPILHAR ESSA TORRE TEM 3 PINOS COM 20 PEÇAS DE FORMAS, TAMANHOS E CORES DIFERENTES PARA A CRIANÇA EMPILHAR DE DIVERSAS MANEIRAS. AJUDA A CRIANÇA A APRENDER AS FORMAS, CORES, ALÉM DE DESENVOLVER HABILIDADES MOTORAS. TRABALHA QUANTIDADE, CRIATIVIDADE, FORMAS, CORES, MEMORIZAÇÃO DE RELAÇÕES MÉTRICAS, ALÉM DE DESENVOLVER HABILIDADES MOTORAS. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS: 26X8.5X17CM IDADE RECOMENDADA: 18M+	ZARAMELA BRINQUEDOS		UN	3,00	72,60	217,80
8	1	CAMINHÃO CARRINHO CAÇAMBA EDUCA BLOCOS DE MONTAR BRINQUEDO BEBÊ CAÇAMBA EDUCA É UM BRINQUEDO SUPERDIVERTIDO. A CAÇAMBA VEM COM BLOCOS DIDÁTICOS DE MONTAR PARA FICAR MELHOR A BRINCADEIRA. CORES SORTIDAS - TAMANHO: 28 X 20 X 20 CM ACOMPANHA 14 PEÇAS (FORMAS E CORES SORT) RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES. UNIDADE	SUPERTOYS		UN	20,00	60,65	1.213,00
10	1	BATE ANIMAL PLÁSTICO MANUAL INTERATIVO DINÂMICO EDUCATIVO+NF DADOS TÉCNICOS: CONTÉM: 1 MARTELO, 4 ANIMAIS, 1 BASE. MANUAL E NÃO PRECISA DE PILHA LARGURA : 20CM COMPRIMENTO : 28CM ALTURA : 6 CM MARTELO : 20X6CM AS CORES PODEM VARIAR DE ACORDO COM ESTOQUE	RATATUFF		UN	35,00	30,80	1.078,00
17	1	FRUTINHAS DE CORTAR FRUTAS E LEGUMES COZINHA INFANTIL 12 PEÇAS EDUCATIVO PEDAGÓGICO PRESENTE PARA CRIANÇA DIDÁTICO MENINA MENINO DIVERTIDO CRIATIVO, ESTE CONJUNTO INCLUI FRUTAS E LEGUMES DE BRINQUEDO, CADA UM COM UM PEDAÇO DE VELCRO PARA UNIR E SEPARAR COMO SE ESTIVESSEM CORTANDO OU PREPARANDO AS COMIDAS. TODAS AS PEÇAS SÃO FEITAS DE PLÁSTICO DURÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS BRINCAREM. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. MATERIAL: PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA FRUTA E LEGUMES: 6CM EMBALAGEM: SAQUINHO PLÁSTICO NÚMERO DE PEÇAS E CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UVA, 1 CENOURA, 1 BERINGELA, 1 MANGA, 1 PÊSSEGO, 1 ABACAXI, 1 MAÇÃ, 1 TOMATE, 1 ALFACE, 1 FACA E 1 TABUA, TODOS DE BRINQUEDO. INMETRO: 004687/2022 OCP 0019. AS CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR DE ACORDO COM O LOTE	FUNGAMES		UN	2,00	28,60	57,20
18	1	KIT COZINHA INFANTIL MASTERCHEF FRUTAS E LEGUMES BRINQUEDO COMIDINHAS 12 PÇS PRESENTE CRIANÇAS KIT COZINHA COMIDINHAS 12 PEÇAS. FRUTAS E LEGUMES MODELO DE CORTAR CREC CRECO KIT CONTÉM: - 09 FRUTAS E LEGUMES VARIADOS- 01 TÁBUA DE CORTE- 01 PRATINHO- 01 FACABRINQUEDOS COLORIDOS DE FRUTAS E VEGETAIS. FICHA TÉCNICA: - COR: COLORIDO- COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO- VALIDADE: INDETERMINADA- INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOSINMMETRO: CE-BRI/OCP0019 - N°184/19	TOY		UN	2,00	28,90	57,80
21	1	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL BRINQUEDO EDUCATIVO 25 PÇS TETRIS ALTURA: 13CM LARGURA: 4CM COMPRIMENTO: 21CM MATERIAL: MADEIRA FORMAS DAS PEÇAS: BLOCO, COMPONENTES DO BRINQUEDO: 25 PEÇAS COLORIDAS IDADES MÍNIMA RECOMENDADA – IDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 4 ANOS – 150 ANOS CERTIFICADOS DE SEGURANÇA DE BRINQUEDOS: INMETRO QUANTIDADE DE CORES: 5 COMPRIMENTO DO BRINQUEDO ARMADO: 21CM ALTURA DO BRINQUEDO ARMADO: 13CM PROFUNDIDADE DO BRINQUEDO ARMADO: 4 CM, PESO: 550G	BLOCOS DE MONTAR		UN	4,00	35,97	143,88
30	1	Kit Cozinha Fogão Infantil De Brinquedo Completa Pais e Filhos. Cor rosa, roxo e branco Peso do Produto1,87kg Peso do Produto com Embalagem 2,4kg Dimensões do Produto com Embalagem Largura: 38cm; Altura: 70cm; Profundidade: 16cm	ATENTO		UN	2,00	136,25	272,50
31	1	Kit Cozinha Infantil Brinquedo Fogão + Cesta Frutas Legumes Comidinhas Cozinha Crec	TOY MASTER		UN	3,00	35,90	107,70
32	1	Rede De Vôlei 4 Faixas Sintéticas Cor Laranja Com 9,50M - Ouro Esporte	AZZURE REDES		UN	2,00	94,60	189,20
33	1	Kit 2 Mini Traves Futebol Infantil Criança Mini Gol Trave Bola Barato Vem com o Kit Trave: 2 Golzinhos 2 Redes para o Golzinho 2 Bolas Especificações: Medida do Golzinho: 56 x 39 x 30 cm (C x A x L) Itens Inclusos: 1 Golzinho + 1 Rede para o Golzinho + 1 Bola Idade recomendada: A partir de 5 anos	MAJESTIC		UN	2,00	63,70	127,40
34	1	Lança Bolhas De Sabão Pistola Bazuka De Brinquedo Infantil A Pilha Azul- Tecnologia A Pilha: Aproveite a praticidade da tecnologia a pilha para criar uma incrível chuva de bolhas com apenas um toque. - Funciona usando 4 pilhas AA (Não inclusas) - 34 Buracos de Bolhas: Com 34 orifícios, a pistola lança bolhas proporciona uma experiência ainda mais divertida, criando uma profusão de bolhas de sabão. - Recomendações e Segurança: Indicado para crianças acima de 3 anos, este brinquedo possui certificação INMETRO (Registro 002616/2022), garantindo segurança e qualidade. - Acompanhamentos: Inclui 1 frasco com solução para bolhas e recipiente para facilitar a diversão. - Dimensões: 23 x 15,5 x 6cm	ARTBRINK		UN	4,00	36,30	145,20
35	1	Brinquedo Kit De Limpeza Infantil Criança Vassourinha, Pá, Rodo e Balde - Monte Libano	ALENCAR		UN	2,00	60,10	120,20
39	1	Carrinho de boneca Bebe Reborn brinquedo Infantil Passeio - 99Toys	DOLL CARRIER		UN	6,00	23,68	142,08
41	1	Boneco Marvel Hulk Articulado Grande Vingadores Original - All Seasons	ALL SEASONS		UN	5,00	33,79	168,95
43	1	Quebra Cabeça Infantil Friends Animais Da Floresta 60 Peças Pais e filhos Código bc02b3b2fh Pais & Filhos	GENERICA		UN	5,00	25,55	127,75
45	1	Kit 3 Peteca Joga Pega Amortece Bricandeira Adulto Infantil Art House	FU XING		UN	3,00	27,75	83,25

50	1	kit beleza conjunto maquiagem infantil MINNIE DISNEY Mielle Brinquedos Conteúdo da embalagem: 1 Secador 1 Chapinha 1 Perfume 1 Pente 1 Escova 1 Espelho	MULTIKIDS		UN	3,00	76,40	229,20
52	1	Gangorra Balanço Infantil Cavalinho Nhoca Playground-Brinquedo Plástico Centopéia Divertida	VALENTINA BRINQUEDOS		UN	6,00	83,90	503,40
54	1	Jogo da Memória Animais Brinquedo Educativo Pedagógico Zaramela Brinquedos Contém: 1 Caixa de MDF com tampa 40 peças com imagens de acordo com a opção escolhida	CARLU BRINQUEDOS		UN	3,00	28,45	85,35
55	1	Kit Maleta para menino contendo Copo E Bolinha Surpresa sendo um brinquedo dentro	GENERICA		UN	53,00	17,90	948,70
56	1	Kit Maleta para menina contendo Copo E Bolinha Surpresa sendo um brinquedo dentro.	GENERICA		UN	82,00	17,90	1.467,80
66	1	Tapete EVA infantil 09 peças 1cm espessura 30x30 cm	SEDEL		UN	1,00	50,65	50,65
TOTAL								7.863,81

KW INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POMPOM BOLINHA MIX 20MM COM 100 UNIDAES	prochownik pompom		UN	10,00	15,00	150,00
2	1	PENCIL GRIPS 4 PEÇAS DISPOSITIVO DE CORREÇÃO DE SILICONE INFANTIL PARA FAZER DEDOS E SEGURAR COM DESIGN VAZADO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA. MATERIAL: SILICONE 100% DE ALTA QUALIDADE. NÃO TÓXICO, SEM ODOR. O PACOTE CONTÉM 3 PINOS DE LÁPIS COLORIDOS.	toys pencil grips		UN	10,00	28,50	285,00
3	1	ALINHAVO EDUCATIVO VOGAIS MODELO 1122 ACOMPANHA 5 CADARÇOS E 5 PLACAS ESTAMPADAS COM A IMAGEM DAS 5 VOGAIS SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ATÓXICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 15CM, TODOS ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO COM SOLAPA. ESTE ALINHAVO DE MADEIRA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO, TRABALHAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E VISO MOTORA DOS PEQUENOS. ALÉM DISSO, TRABALHA A DESCRIÇÃO DE CENAS, PERCEPÇÃO, ATENÇÃO, NOMEAÇÃO, LINGUAGEM E ORIENTAÇÃO ESPACIAL, DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA. ESTE ALINHAVO VOGAIS É FEITO TODO EM MADEIRA, E É INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, NÃO EMITE SOM NEM LUZ, RAZÃO PELA QUAL DISPENSA O USO DE PILHAS E BATERIAS, E AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 KIT DE ALINHAVOS DE MADEIRA COM 5 PLACAS E 5 CADARÇOS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046	fundamental alinhavos		UN	5,00	34,99	174,95
4	1	ALINHAVO EDUCATIVO NUMERAIS MODELO 1123 ACOMPANHA 10 CADARÇOS E 10 PLACAS ESTAMPADAS COM A IMAGEM DOS NÚMEROS DE 0 A 9 SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ATÓXICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 15CM, TODOS ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO COM SOLAPA. ESTE ALINHAVO DE MADEIRA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO, TRABALHAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E VISO MOTORA DOS PEQUENOS. ALÉM DISSO, TRABALHA A DESCRIÇÃO DE CENAS, PERCEPÇÃO, ATENÇÃO, NOMEAÇÃO, LINGUAGEM E ORIENTAÇÃO ESPACIAL, DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046	fundamental alinhavos		UN	5,00	54,50	272,50
15	1	SLACKLINE VERDE + CINTA 15.7 METROS + CATRACA + ALÇAS + PROTETORES + BOLSA COMPRIMENTO DA CINTA: 15,7 METROS LARGURA: 50MM CAPACIDADE: 3 TONELADAS FATOR SEG: 2:1 100% POLIÉSTER OBS: NÃO UTILIZE AS CINTAS EM ARESTAS, CANTOS VIVOS OU CORTANTES, SEM AS PROTEÇÕES ADEQUADAS. UNIDADE	cikala kit		UN	1,00	135,00	135,00
19	1	MINI PIANO TECLADINHO PARA BEBES COM SOM E LUZ BEE TOYS MODELO: MINI PIANO MUSICAL - SONS, CORES E FORMAS QUE ESTIMULAM AS HABILIDADES SENSORIAIS DO BEBÊ E AJUDAM NO DESENVOLVIMENTO! MATERIAL: PLASTICO TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA QUANTIDADE DE TECLAS: 4 IDADE MÍNIMA RECOMENDADA - IDADE MÁXIMA RECOMENDADA COR: COLORIDO	beetoys mini piano		UN	20,00	38,94	778,80
20	1	PIANO INFANTIL TECLADO MUSICAL PARA CRIANÇA SOM ANIMAIS BEBÊ MODELO: PIANO TECLADO MUSICAL INFANTIL SOM DOS BICHOS MATERIAL: PLASTICO TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHA QUANTIDADE DE TECLAS: 30 PERSONAGEM: FAZENDINHA BICHINHOS SEU LOBATO ALTURA X LARGURA 0.18M X 0.03 M IDADE RECOMENDADA – 2 A 4 ANOS COR: BRANCO	toys piano		UN	6,00	38,99	233,94
36	1	Mini Violão 57,5cm Infantil kit c/ 10 unidades C/6 Cordas de Aço de Madeira e Instrumento Profissional - Art Brink	mix mini violão		UN	1,00	134,99	134,99
37	1	Maleta Ferramentas Infantil Didática Brinquedo Construtor (Laranja) Acompanha: 1Grifo, 1Chave Inglesa, 1Chave de Boca, 1Parafuso, 1Porca, 1Serrote, 1Alicate, 1Chave Phillips, 1Martelo, 1Parafusadeira, 1Serrinha Cone, 2bandejas laterais, 2Pedaços de "madeira", suporte para utensílios, 1 cartela de adesivos para decorar	tools set maleta		UN	2,00	66,42	132,84
38	1	Kit Brinquedo Pedagógico Prancha Seleção + Aramado M + Xilofone - BH Mania De Brincar	bh mania kit		UN	2,00	128,50	257,00
44	1	Kit Prenda 15 Bolha De Sabão 15 Mola Maluca Lembrancinha Festa Infantil Aniversário Atacado - Bolha de Sabão Mola Maluca	toys brinquedo		UN	8,00	65,00	520,00
57	1	Caixa Lúdica Baú contendo 39 ítens: 20 folhas de sulfite coloridos Animais da fazenda, Apontador, Aquarela para pintura, Moto, Bacia, Boneco Bebê, Bola, Bola de gude, Borracha, Caixa de giz de cera, Caixa de lápis de cor, Canudo,Carrinho médio, Carrinho grande, Carrinhos de Formula 1(miniaturas), Caminhões miniatura, Conjunto de cozinha, Dinheiro de brinquedo,Dominó,Espada,Família terapêutica,Ferro de passar roupas, Ioiô, Jogo de futebol de botão, Jogo de Pinos para montagem, Jogo do mico, Kit policial,Kit Dama / trilha, Lápis preto, Massa de modelar, Papel Kraft (1 metro), Peão, Pega vareta, Perfex, Quebra cabeça,Tesoura,Tubo de cola,Caixa de MDF de 30X40X50 cm.	fundamental caixa		UN	1,00	599,90	599,90
59	1	Domino alfabetização	fundamental domino		UN	1,00	23,00	23,00
TOTAL								3.697,92

RHR ATACADO E VAREJO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	Peças de Montar Encaixar Bloco Magnético 120 Peças Coloridos Brinquedo Educativo Presente Infantil - Brastoy	FUNNY 120 PEÇAS		UN	5,00	200,00	1.000,00
53	1	Jogo Educativo Binguinho De Letras Criança Bingo Palavras Pais e filhos	PAIS E FILHOS BINGUINHO		UN	5,00	25,00	125,00
68	1	Jogo da memória animais 24 peças madeira: Feito com madeira de reflorestamento. Contém 24 peças de aproximadamente 8 x 7 cm cada.	XALINGO ANIMAIS		UN	1,00	25,00	25,00
72	1	BLOCOS DE MONTAR INFANTIL GRANDE MONTA E DESMONTA BRINQUEDOS EDUCATIVOS BLOCO DE MONTAR E DESMONTAR IDEIAL PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES. ALÉM DE AUXILIAR O DESENVOLVIVENTO MOTOR E COGNITIVO, EXERCITA A CONCENTRAÇÃO, CODERNAÇÃO MOTORA E A CRIATIVIDADE.	20 COMERCIAL GRANDE		UN	10,00	90,00	900,00

		LARGURA: 28,5CM ALTURA: 0,05CM COMPRIMENTO: 30CM PESO: 300G SAO: 44 PEÇAS.						
TOTAL								2.050,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20 de Agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:694689FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. A. OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.383.365/0001-12, sita na R TERESA KRUGER FERREIRA, 103, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº073.541.899-36, domiciliada na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo (km) total de 271.274,02 (duzentos e setenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qntd	Unt	Total
5	1	24970	LINHA 5 MANHÃ - PONTO DE PARTIDA ENCRUZILHADA FABIO SASS 6:40/ BAIRRO DOS CRUZ 7:00/ ALTO ALEGRE 7:20 ESCOLA SANTA SALETE 7:30 RETORNO ESCOLA SANTA SALETE 11:50 ALTO ALEGRE 12:00/BAIRRO DOS CRUZ 12:20 ENCRUZILHADA FABIO SASS 12:40 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 45 TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 09 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	1.345,06	5,13	6.900,15
17	1	24985	LINHA 18 MANHÃ FAZENDA MELLEN 6:00/ALBANI PEREIRA 6:30/NEI DE LIMA 6:40 /GILSO CARDOSO 7:00/CANÁDIA 7:15/ESTRADA KROCHISNKI 7:20/CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 7:30 RETORNO ESCOLA CACHOEIRINHA 11:50, ESTRADA KROCHISNKI 12:00, CANÁDIA 12:15 GILSO CARDOSO 12:30 NEI DE LIMA, ALBANI PEREIRA 12:40 TARDE ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA: 12:40 CANÁDIA 12:50 ESTRADA KROCHISNKI 13:00 ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:10 RETORNO ESCOLA SANTO AGOSTINHO: 17:15/ ESTRADA KROCHINSKI 17:25/ CANÁDIA 17:35/ TERRA SANTA 17:45 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 123 TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 21 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	UN	2.878,50	6,28	18.076,99
23	1	24992	LINHA 24 MANHÃ FAZENDA ROCHA LOURES 7:15/ PINHALZINHO 7:40/ TERRA SANTA/ ESCOLA NOSSA SENHORA FATIMA 8:00 RETORNO OS ALUNOS RETORNAM COM CARRO DA LINHA 27 TARDE 11:45 ROCHA LOURES/ PINHALZINHO 12:05/ TERRA SANTA ALUNOS EMBARCAM NO VEICULO DA LINHA 25 E VÃO ATÉ COLÉGIO NATAL PONTAROLO	KM	8.310,40	7,20	59.834,88

			DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 60 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO				
27	1	24996	LINHA 28 PERCURSO 1: PONTO DE PARTIDA ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA 6:30/ NEI DE LIMA 6:45/ BAIRRO DOS ROBERTO 7:10/ ENTRADA DA FAZENDA PAULO DIAS ALUNO RODRIGO 7:30/ PROPRIEDADE ALBANI PEREIRA 7:50/ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 7:55. RETORNO- ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 12:00/ ALBANI PEREIRA 12:10/ PAULO DIAS 12:20/ BAIRRO DOS ROBERTO 12:35 NEI DE LIMA 12:50. PERCURSO 2: PONTO DE PARTIDA ROCHA LOURES 10:30/CLAUDIO CONRADO 11:30/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 12:10. ALUNOS EMBARCAM NA LINHA 25 (NATAL PONTAROLO). RETORNO- RETORNAM COM A LINHA 25. PERCURSO 3: DEVOLUÇÃO ALUNOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA/ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 17:00/ BAIRRO DOS ROBERTO 17:20/CHÁCARA PROFESSOR JOSÉ 17:30. DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 85 TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 09 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	6.063	6,50	39.410,00
28	1	24997	LINHA 29 MANHÃ BARRO PRETO PROPRIEDADE AMARAL 6:30/KOVALIU 6:35/ , /, PROPRIEDADE FORKEVISKI 6:45 IGREJA: 7:00 JOÃO ZALUSKI 7:10/ SEDE ESCOLA APARECIDA 7:25 COLÉGIO ADÔNIS 7:30 RETORNO: 11:50 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 11:55 COLÉGIO ADÔNIS MORSKI/ JOAO ZALUSKI 12:00/ IGREJA 12:10 PROPRIEDADE FORKEVISKI 12:20/ KOVALIU 12:30 PROPRIEDADE AMARAL 12:35 TARDE AMARAL 12:35 RETORNANDO PARA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA CHEGANDO 13:00/ COLÉGIO ADÔNIS 13:05 RETORNO ESCOLA APARECIDA 17:00 COLÉGIO ADONIS 17:05/ JOAO ZALUSKI 17:10/ IGREJA 17:20/ PROPRIEDADE FORKEVISKI 17:30/KOVALIU / PROPRIEDADE AMARAL 17:35 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 96 TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 21 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	9.965,03	6,29	62.680,00
31	1	25003	LINHA 32 NOITE: BOA VENTURA 17:40/ PITANGA/ COLÉGIO DOM PEDRO 18:20/ CEEP 18:30/ INSTITUTO FEDERAL 18:40/ UNICENTRO 18:50/ FACULDADE UCP 19:00 RETORNO: 22:30 FACULDADE UCP/ UNICENTRO 22:40/INSTITUTO FEDERAL 22:50/CEEP 23:00 DOM PEDRO/23:10 BOA VENTURA 00:00 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 110 TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 46 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO VEÍCULO COM POLTRONAS PRÓPRIAS PARA VIAGENS RODOVIÁRIAS.	KM	6.629,05	5,30	35.134,00
32	1	25004	LINHA 33 NOITE SONDA 15:35/TERRA SANTA 15:50/KUACHINHAK 16:10/BAIRRO DOS ROBERTO CACHOEIRINHA 16:20/ GRISSE, 16:45 SEDE DO MUNICÍPIO 17:00 RETORNO 00:00 SEDE DO MUNICÍPIO SEDE 00:15 GRISSE 00:30/ CACHOEIRINHA 00:45 BAIRRO DOS ROBERTOS 00:55/TERRA SANTA 1:20/ SONDA 1:35 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 150 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	9.750	5,05	49.238,00
TOTAL							271.274,02

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2850	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C3396B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, 00 SITIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, portador (a) do Cpf sob nº015.840.799-75, domiciliada na ROD PR 466 KM 51, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo (km) total de 576.557,53 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qntd	Unt	Total
4	1	24969	LINHA 4 MANHÃ: PONTO DE PARTIDA CARAZINHO 6:30/ MARREQUINHA 6:40/ FAZENDA GUAPIARA 6:50/LUIZ GRÉGIO/DENUR BELLÉ 7:00 /STRAPASSON 7:10/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 RETORNO SITIO BOA VENTURA 11:50/ STRAPASSON 12:00/DENUR BELLÉ/ LUIZ GRÉGIO 12:10/FAZENDA GUAPIARA 12:20 MARREQUINHA 12:30 CARAZINHO 12:40 TARDE PONTO DE PARTIDA CARAZINHO 12:40 LINHA RETA ATÉ ESCOLA GETÚLIO VARGAS AS 13:00 RETORNO 17:00 GETÚLIO VARGAS STRAPASSON 17:10/DENUR BELLÉ/ LUIZ GRÉGIO 117:20/FAZENDA GUAPIARA 12:30 MARREQUINHA 17:40 CARAZINHO 17:50 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 150,4 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 21 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	9.743,54	4,35	42.384,44
6	1	24971	LINHA 6 TARDE: PONTO DE PARTIDA SÍTIO SÃO SEBASTIÃO 11:50/PROP. LUIZ SCHON 12:00/ PROP. DO ELIZEU 12:10/PROP. LEONILSON 12:20/PROP. DO JOSÉ OLIVEIRA/12:30 PROP. DO FLAVIO SILVÉRIO 12:40/ PROP. VILSON/ PROP. EDILSON 12:50/ESCOLA JOÃO PESSOA 13:00 RETORNO ESCOLA JOÃO PESSOA 17:00/ / PROP. VILSON/ PROP. EDILSON 17:10 PROP. DO FLAVIO SILVÉRIO 17:20 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 41,92 TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 09 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	4.830,12	6,00	28.980,72
8	1	24974	LINHA 8 MANHÃ/TARDE: FAZENDA BARROS 6:00 /FAZENDA BAÚ 6:30/SAUDADE PENHA 6:40 ENTREGA PARA OUTRO ÔNIBUS DA LINHA 16	KM	2.233	6,00	13.398,00

			RETORNO: 12:00 ENTREGA 12:40 PARA KOMBI/ 12:50 SAUDADE PENHA/13:00 FAZENDA BAÚ/13:30 FAZENDA BARROS DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 47 TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 09 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO				
9	1	24975	LINHA 9 TARDE: PONTO DE PARTIDA FAZENDINHA 11:30/FAZENDA BARROS SAUDADE 12:00/ SÍTIO ESCOLA M. DO CAMPO GETÚLIO VARGAS 12:45 / SEDE ESCOLA EMILIO MUDREY ED. ESPECIAL 13:00 RETORNO 16:50 ESCOLA EMÍLIO MUDREY/ 17:05 ESCOLA GETÚLIO VARGAS/17:50 FAZENDO BARROS SAUDADE/18:20 FAZENDINHA DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 84 TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 09 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	5.428,93	5,60	30.402,04
10	1	24976	LINHA 10 MANHÃ: PONTO DE PARTIDA FAZENDINHA 6:30/CARAZINHO 6:40 / TIGRE 7:00/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 TARDE: DEVOLUÇÃO AS 17:00 HRS FAZENDA ALVORADA 17:30/CLÁUDIO 18:00/ODAIR HEURICH/DIRCEU 18:30 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 107 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	7.440,60	5,55	41.295,33
11	1	24977	LINHA 11 MEIO DIA: 10 DE JULHO 11:00/FAZENDA ROMITTI 11:30/ VANZELA 12:00/FOLLETO 12:10/COGUETO/ CARAZINHO 12:20 (RAMIFICAÇÃO); DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 86 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	5.854	6,00	35.124,00
12	1	24979	LINHA 12 MANHÃ: 10 DE JULHO 5:50/ ROMITTI 6:00/ VANZELA 6:30 ÁGUAS BELAS 7:05 /MARREQUINHA 7:05/TIGRE 7:20/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 RETORNO: SITIO BOA VENTURA 12;00/ TIGRE 12:15/ MARREQUINHA 12:30/ ÁGUAS BELAS 12:40 TROCA DE ÔNIBUS TARDE / /TIGRE 12:50/ GETÚLIO VARGAS 13:00 RETORNO GETÚLIO VARGAS 17:00/ TIGRE 17:10/ ÁGUAS BELAS 17:15 FAZENDA COGUETO 17:30/ FAZENDA VANZELA 17:50/ ROMITTI 18:00/ 10 DE JULHO 18:15 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 169 TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 21 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	10.933,73	5,30	57.948,80
13	1	24980	LINHA 13 MANHÃ: PONTO DE PARTIDA LEITARIA DA LUCIANA 6:50/COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25 RETORNO COLÉGIO NATAL 12:00/ LEITARIA DA LUCIANA 12:30 TARDE: LEITARIA DA LUCIANA 12:30/FAZENDA PITANGA 12:40 /ESCOLA SANTO AGOSTINHO/CACHOEIRINHA 13:00 RETORNO ESCOLA SANTO AGOSTINHO 17:15 FAZENDA PITANGA 17:35 LEITARIA DA LUCIANA 18:05 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 65 TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 09 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	3.824,82	6,72	25.702,80
16	1	24984	LINHA 17 MANHÃ WEBER 6:40/BAIRRO DOS MATIAS 6:50/USINA RIO BONITO 7:00/	KM	16.379,04	5,63	92.214,00

			PROPRIEDADE VIANA 7:10/ SÍTIO BOA VENTURA 7:30 RETORNO: 12:00 COLÉGIO SITIO BOA VENTURA/ 12:20 VIANA/ 12:30 USINA RIO BONITO 12:40/ WEBER 12:50. NO TRAJETO HÁ EMBARQUE DOS ALUNOS A TARDE. TARDE BAIRRO MATHIAS/ ESCOLA GETÚLIO VARGAS 13;00 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 139,2 TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 21 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO				
19	1	24987	LINHA 20 MANHÃ PONTO DE PARTIDA ENC. ESTEFANO SASS 6:20/ B. CRUZ 6:30/ A. ALEGRE 6:40/ B. FOREKEVICZ 7:00 S. SEBASTIÃO 7:20/SEDE COLÉGIO ADÔNIS 7:25 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 7:30 RETORNO 11:50 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA/12:55 COLÉGIO ADÔNIS MORSKI/ SÃO SEBASTIAO 12:00/B. FOREKEVICZ 12:20/ALTO ALEGRE 12:40/ B. CRUZ 12:50 ESTEFÂNIO SASS 13:00. DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 69,6 TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 40 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	3.582,70	9,38	33.605,73
20	1	24988	LINHA 21 MANHÃ PONTO DE PARTIDA IVAÍ 6:50 /BARRAGEM 7:00/CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 7:20 RETORNO 11:50 COLÉGIO NATAL/ BARRAGEM 12:00 IVAÍ 12:20 TARDEI VAI 12:20/ BARRAGEM 12:40 / ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:05. RETORNO 17:15 ESCOLA SANTO AGOSTINHO 17:35 BARRAGEM/17:45 IVAÍ DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 88,8 TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 09 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	5.949,90	5,58	33.200,40
24	1	24993	LINHA 25 MANHÃ: ACAMPAMENTO CLAUDETE VIVE (ROCHA LOURES) PONTO DE PARTIDA 6:00/ TERRA SANTA 7:05 CACHOEIRINHA 7:25 RETORNO COLÉGIO NATAL 12:00/ TERRA SANTA 12:10 TARDE 12:10 EMBARCAM OS ALUNOS DA LINHA 24 RETORNAM PARA COLÉGIO NATAL PONTAROLO 13:10 RETORNO 7;00 COLÉGIO NATAL PONTAROLO 5:15/ TERRA SANTA 18:00/ ROCHA LOURES 18:40 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 62 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	7.505,65	6,95	52.164,27
29	1	25000	LINHA 30 NOITE PARTIDA BOA VENTURA 17:15/ SITIO BOA VENTURA 17:30 F. GUARAPUAVA 18:30/CEDETEG 18:45/ CURSOS 18:50/ CAMPO REAL 19:00 RETORNO FACULDADE CAMPO REAL 22:40/ CURSOS 22:45/ CEDETEG 22:50/ F. GUARAPUAVA 23:00/ BOA VENTURA 00:00 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 150 TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 46 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO VEÍCULO COM POLTRONAS PRÓPRIAS PARA VIAGENS RODOVIÁRIAS.	KM	9.150,09	5,35	48.953,00
30	1	25001	LINHA 31 NOITE: BOA VENTURA 17:40/ SITIO BOA VENTURA 17:30/ FACULDADE GUIRACÁ 18:15/ UNICENTRO SANTA CRUZ 18:25/ FACULDADE GUARAPUAVA JORDÃO 18:55. RETORNO: 22:22 FACULDADE GUARAPUAVA JORDÃO/ 22:55 UNICENTRO SANTA CRUZ/ 23:10 FACULDADE GUIRACÁ/ 23:45 SITIO BOA VENTURA/00:00 BOA VENTURA DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 150 TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 46	KM	7.800	5,28	41.184,00

			NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO VEÍCULO COM POLTRONAS PRÓPRIAS PARA VIAGENS RODOVIÁRIAS.				
TOTAL							576.557,53

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2850	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/08/2024.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***JOÃO GALVÃO DOS ANJOS*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2AE189F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA S RODRIGUES DE CARVALHO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa S RODRIGUES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.582.291/0001-04, sita na R ORSELINA RODRIGUES, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: SAIDA PARA PITANGA - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO, portador (a) do Cpf sob nº060.245.049-77, domiciliada na Rua Orselina Rodrigues, S/N Saida para Pitanga - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo (km) total de 30.870,99 (trinta mil oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qntd	Unt	Total
25	1	24994	LINHA 26 NOITE PONTO DE PARTIDA SÃO SEBASTIÃO 18:30/ BARRO PRETO 18:40/ VILA GLODEN/18:50 COLÉGIO ADONIS 19:00 RETORNO 22:30 COLÉGIO ADÔNIS/22:40 VILA GLODEN/22:50 BARRO PRETO/23:00 SÃO SEBASTIAO DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 35 TIPO DE VEÍCULO: KOMB/VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 09 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	4.587,07	6,73	30.870,99
TOTAL							30.870,99

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2850	05.001.12.782.0523.2042	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/08/2024.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A307CC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 62/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 62/2024**, conforme informações abaixo:
Fornecedor: APRAT - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS
CNPJ: 03.998.197/0001-98
Endereço: WALDEMIRO JOSÉ BORGES
Bairro: BOEHMERWALD **Cidade:** JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE n°.62/2024
Processo Administrativo n.º248/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DESTINADO A ADOLESCENTE Y. F. M., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA MM. JUÍZA DE DIRETO DRA. MAYRA DOS SANTOS ZAVATTARO, NOS AUTOS 0003248-02.2024.8.16.0037
TOTAL: R$ 103.295,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	58636	ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (MENINA E/OU MENINO) NA FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) ANOS A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS	DI	365	283,0000	103.295,00

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 20/08/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0496D02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063/2024 PARA AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC)

1. DO RESULTADO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS PORTARIA Nº 07/2024
O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna público o resultado da análise de mérito do Edital Chamamento Público nº 063/2024, para agentes e espaços culturais que serão financiados com recursos oriundos da Lei complementar nº 14.399/2022 ALDIR BLANC.
1.1.1 Consta na lista, o nome do candidato(a) inscrito e a pontuação após a avaliação:
1.1.2 Segundo o Tópico 1 do Edital de chamamento Público 063/2024.
O objeto deste Edital é a seleção de projetos de agentes culturais do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campo Magro, observada as categorias descritas no Anexo I.
1.1. O prêmio possui natureza jurídica de premiação sem encargos, e, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com a obrigatoriedade de contrapartida, sem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do decreto nº 11.453/2023 (decreto de Fomento).

1.2. As contrapartidas serão realizadas nos eventos Municipais e devem ser executadas até 15 de dezembro de 2024 impreterivelmente, sendo estes eventos: I – Festival Folclórico na data de 09 de novembro de 2024. II – Natal Encantado nas datas de 13,14 e 15 de dezembro de 2024.
1.3. Serão destinados, no mínimo, 20% de prêmios para pessoas negras (pretas e pardas).
1.4. Serão destinados, no mínimo, 10% de prêmios para pessoas indígenas.
1.5. A Comissão instituída pela Portaria nº 07/2024, após análise do recurso interposto pelo interessado, publica em caráter definitivo a seguinte classificação:

NOME	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO	CATEGORIA DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO TOTAL
MARIA ANGELA CABRAL		SIM	Espaço Cultural	70	70
KELLY BETHANIA TORRACA	SIM		Audio Visual	70	70
FERNANDA CRISTINA DE AMORIN OLIVEIRA	SIM		Artes Cênicas	70	70
DAIANE NOGOCEKE		SIM	Artes Cênicas	70	70
MICHELLE GUIMARÃES GONTIJO DE CARVALHO		SIM	Espaço Cultural	65	65
MIRELA MARIA RIBEIRO			Música	65	65
SIMONE ANDREIA VIOLANTI		SIM	Artes Cênicas	60	60
JUAN PABLO	SIM		Audio Visual	60	60
JHONNY CLEVERSON DA MAIA	SIM		Artesanato	60	60
VANESSA MAGALI SIMÕES	SIM		Artesanato	60	60
SOLAR ITA WEGMAN		SIM	Espaço Cultural	60	60
PRISCILA DE CARVALHO BIENIEK	SIM		Artesanato	60	60
LUCAS HENRIQUE DE AMORIN ESPINDULA	SIM		Audio Visual	60	60
JULIO CESAR LOPES VENANCIO	Sim		Artes Cênicas	60	60
OTAVIO ZOCUN	SIM		Audio Visual	55	55
ELCIO DOMINGOS TRENTI	SIM		Teatro	55	55
HUMBERTO QUINTINO PEREIRA	SIM		MÚSICA	55	55
DANIEL KAYKE DAMACENO ROCHA	SIM		Música	50	50
LEANDRO HENRIQUE ARADO	SIM		Música	45	45
SUZANA PEREIRA DA SILVA	SIM		Artesanato	40	40

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES- SEGUNDO O ANEXO I DO EDITAL 063/2024 PARA AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2024 (LEI ALDIR BLANC)

ANEXO I
CATEGORIAS
DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
VALORES POR CATEGORIAS DE APOIO

VALOR E DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS POR PREMIAÇÕES		
PERCENTUAL	**VALOR R$**	**ÁREA CULTURAL**
100%	**238.398,26**	**FOMENTO CULTURAL**
100%	20 Premiações	**Culturas tradicionais –** serão contempladas as fichas de inscrições propostas e/ou projetos de produções artísticas que poderão ser para artes cênicas, artesanato, dança e música.

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor de R$238.398,26 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

PERCENTUAL	VALOR R$	DESCRIÇÃO DO VALOR
100%	238.398,26	Valor total
100%	20 Premiações - Sendo o valor de R$11.919,91 para cada proposta premiada	**Culturas tradicionais –** serão contempladas as fichas de inscrições propostas e/ou projetos de produções artísticas que poderão ser para artes cênicas, artesanato, dança e música.

Campo Magro, 20 de Agosto de 2024.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AFONSO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
Membro da Comissão de Elaboração de Editais referente à Lei Aldir Blanc.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AA5CD3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2024 - CMDM

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro,às quatorze horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro estiveram reunidas de forma presencial para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes as conselheiras governamentais: **Deisi** Malinoski Andrade, **Sonia** Mara Gonçalves, **Patrícia** Virginia Napoleão Crescencio, e **Marli** Terezinha Dechristan; as conselheiras não governamentais: **Filisbina** de Fatima Rodrigues, **Adriana** Pereira Lechuk; **Joziany** Fernandes, **Sueli** Manfron Boza, e **Teresinha** de Jesus Oliveira Ferro; e como secretária executiva **Paula** Hatie Silva Mukai.	7ªReunião Ordinária do CMDM-2024 07/08/2024
A Presidente do CMDM, Deisi Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todas e deu inicio a plenária.	Aberturada reunião

A seguir a Secretária Executiva proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 06/2024. A ata foi aprovada sem ressalvas pelas conselheiras, e a secretária executiva deu continuidade com as pautas.	Item 01 - Ata Reunião Ordinária 06/2024
Na sequência o representante da SAS – Douglas Ferreira Rosa, apresentou a solicitação de dilação de prazo para dezembro de 2025. Referente a execução da Deliberação 08/2023 Apoio e Fortalecimento da Política Publica dos Direitos da Mulher, sendo aprovado o encaminhanto dessa solicitação ao Conselho Estadual da Mulher. A conselheira Joziany ressaltou a importância da Deliberação ser executada ainda em 2024.	Item 02 –Solicitação ao CEDM e a dilatação do prazo de execução da deliberação: 08/2023
Em seguida, foi dada a ciência da resposta da SAS referente ao Ofício 012/2024/COMESP, que diz respeito ao Programa de Acolhimento Institucional para Mulheres, resposta pelo Ofício n° 265/2024/SAS, afirmando o interesse em aderir ao Programa. As conselheiras sugeriram ter uma lista de casas para as mulheres vítimas de violência, caso seja necessário o acolhimento.	Item03 – Ofício 265/2024 SAS referente ao Ofício 012/2024 - COMESP
Posteriormente foi dada a ciência do Ofício 1397/2024 – GAB/SEMIP que trata do repasse de recursos Via Fundos Municipais.	Item04 - Ofício n.º 1397/2024-GAB/SEMIP
Leitura, solenidade de lançamento do Selo de Boas Praticas no Combate a Violência contra as Mulheres no PARANÃ, que acontecerá no dia 13 de agosto 2024, às 09:00 horas, no Salão de Atos do Palácio Iguaçu (Praça Nossa Senhora de Salete s/n – Centro Cívico, Curitiba – PR).	Assuntos Gerais
Por fim, a presidente Sra. Deisi agradeceu a presença de todos e encerrou a plenária.	Encerramento da Plenária
Decorrido o exposto,eu, Paula HatieSilva Mukai, declaro qu e a ATA foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	
PAULA HATIE SILVA MUKAI	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretaria Executiva	Presidente do CMDM

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1828ABD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato Administrativo de instituição do Conselho Escolar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva,** do Município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais.**
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho Escolar	Sheila Bodenar Kich da Silva	7.975.133-2	Gislaine Paula Caldato	9.868.832-3
Representante da Equipe Pedagógica	Sirlei Maria Pinheiro	7.772.264-5	Joseane Teixeira Viana Barbosa	5.007.022-0
Representante dos Professores	Elizandra Farago de Oliveira	9.749.193-3	Rogério Medeiros Alves	10.496.474-5
Representante dos Funcionários	Rosangela de Fátima Brasil Ramos	7.313.986-4	Maria Salete de Souza Amâncio	8.377.187-9
Representante de pais de alunos	Angela Maria Gelinski	10.978.430-3	Paula Daiana Deschk	7.986.617-2
Representante da APMF	Bruna de Fátima Martins	10.448.068-3	Vilciane Pussinini de Freitas	7.772.264-5
Representante de alunos	Mariléia Ivatiuk	6.765.057-3	Luciana Terezinha Araújo	7.710.147-0
Representantes da comunidade	Marli Terezinha Scislowoski	6.307.051-3	Amauri Antônio Ferreira	5.037.519-6

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído pelo Ato Administrativo **01/2024**, que entrou em vigor a partir de 27 de março de 2024, com validade de dois anos, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 20 de agosto de 2024.

MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:08B4141C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato Administrativo de instituição do Conselho Escolar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedora da **Escola Municipal Tereza Stavny da Silva,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal Tereza Stavny da Silva,** do Município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais.**
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho Escolar	Andreia Pszedzimirski	5.822.331-7		
Representante da Equipe Pedagógica	Carla Simone Winter Seibert	10.496.048-0	Antônio Valdir de Quadros	7.344.967-7
Representante dos Professores Ed. Infantil	Priscila Cadorin	9.437.998-9	Adriana Ricobelo da Silva Oliveira	8.801.611-4
Representante dos Professores Ensino Fundamental	Lia Kauffmann Brente	5.610.261-2	Maria Lucimar Canalli	5.503.068-5
Representante da equipe administrativa	Juliano Pereira da Luz	9.203.994-3	Izana Vilhas Voas Haans	7.011.456-3
Representante de pais de Ed. Infantil	Cirineu de França	14.441.444-6	Jozeane Aparecida Ferreira da Rocha	6.760.252-8
Representante de pais de alunos	Silvestre Gonçalves Ferreira Filho	9.712.995-9	Graziele Alves de Castro	8.336.506-4

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído pelo Ato Administrativo 04/2024, que entrou em vigor a partir de 16 de março de 2024, com validade de dois anos, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 20 de agosto de 2024.

MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FD90E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato Administrativo de instituição do Conselho Escolar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Miguel Martim,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Miguel Martim,** do Município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais.**
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho Escolar	Valéria de Fátima Deschk	8.258.627-0	Salete Gornaski Senkio	7.054.664-7
Representante dos Professores	Luciane Maxcimovicz Ramos	9.874.513-0	Marta Pereira Gomes	7.170.764-4
Representante dos Funcionários	Marica Martim Linhares	6.478.632-6		
Representante de alunos	Claudio Ivatiuk	7.049.350-0	Eliandro Ivatiuk Mis	7.986.629-6
Representante pais de alunos	Liciane Dallo Ivatiuk	8.831.455-7	Josiane Stefanski	13.447.001-1
Representante de movimentos sociais	Irineu Senkio	5.414.237-4	Marileia Kruk	8.541.906-4

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído pelo Ato Administrativo **02/2024**, que entrou em vigor a partir de 01 de março de 2024, com validade de dois anos, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 20 de agosto de 2024.

MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:55DFF9F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 473/2024

DECRETO Nº 473/2024
DATA: 20/08/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 2.945.420,79 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.945.420,79 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	

12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1390	00101-FNDE - FUNDEB 70%	514.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-FNDE - FUNDEB 30%	1.200.000,00
12.367.0005.2019	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1505	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	333.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1205	00101-FNDE - FUNDEB 70%	254.000,00
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1415	00101-FNDE - FUNDEB 70%	485.000,00
12.367.0005.2019	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	61.254,03
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1315	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	11.300,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1580	00151-FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.439,19
	SUBTOTAL	2.888.993,22
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.750,90
1920	00002-Outros Recursos não Vinculados	16.510,67
	SUBTOTAL	50.261,57
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4545	00875-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202319680004 (PAVIMENTAÇÃO RURAL)	6.166,00
	SUBTOTAL	6.166,00
	TOTAL	2.945.420,79

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	00101-FNDE - FUNDEB 70%	1.253.000,00
1200	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	11.300,00
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1410	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	321.340,78
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1210	00102-FNDE - FUNDEB 30%	597.215,85
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1420	00102-FNDE - FUNDEB 30%	602.784,15
1440	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	72.913,25
	SUBTOTAL	2.858.554,03
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livre)	21.750,90
	SUBTOTAL	21.750,90
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	2.892.304,93

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	1.510,67
1.9.2.2.99.0.1.03.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE INSS PATRONAL (COMPENSAÇÃO)	15.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	30.439,19
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DB - EMENDA IND ESP - PAVIMENTAÇÃO RURAL - 875	6.166,00
	TOTAL	53.115,86

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 20 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1D97720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ITA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Projetada A, Nº 2390, sala 01, bairro Jardim Curitibano, na cidade de Itaipulândia, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 46.648.169/0001-53, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maria Clara Leme Padilha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 16.xxx.192-x, e do CPF nº 062.xxx.xxx-75, residente e domiciliada a Rua Itaipu, Nº 2390, bairro Jardim Curitibano, cidade de Itaipulândia, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 290.762,59 (duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	kit	Alfabeto móvel colorido em E.V.A, kit com 36 peças, medidas aproximadas 8 cm.	ITA	8,00	480,00
2	10	Caixa	Alfinete colorido 5mm para mapa, embalagem com 50 unidades	ITA	2,00	20,00
3	30	caixa	Alfinete costura, nº 29, em aço niquelado, embalagem de 50 gramas.	BACCHI	5,00	150,00
4	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 2, tam. 5,9x9,4cm	MASTERPRINT	3,00	60,00
5	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 3, tam. 10,5x6,4 cm	MASTERPRINT	3,50	70,00

7	2000	Unidade	Apontador simples para lápis, em resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	ITA	0,18	360,00
12	800	Unidade	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 7,5mmx30cm	ITA	0,33	264,00
13	400	Pacote	Bloco adesivo, 38x50mm - Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada.	ITA	1,45	580,00
15	500	Unidade	Borracha branca nº 20 de látex- Dimensões: 4,2x2,9x1cm	FUTURO	0,50	250,00
16	3000	Unidade	Borracha de apagar, branca nº 40, não tóxica, dimensões aproximadas 3,3x2,3 cm	FUTURO	0,25	750,00
23	45	Unidade	Calculadora de mesa (bateria/solar) 12 dígitos, com visor inclinado.	DEXIN	13,00	585,00
24	50	Caixa	Caneta esferográfica, cor azul, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BALLPOINT	22,00	1.100,00
25	50	Caixa	Caneta esferográfica, cor preta, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BALLPOINT	23,00	1.150,00
27	400	Unidade	Caneta marca texto, cores sortidas, tinta à base de água, atóxico, corpo fino, tampa com flip plástico para fixação em pastas, livros e bolsos, ponta chanfrada, traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar.	MASTERPRINT	0,50	200,00
37	5	Caixa	Clip nº 3/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	8,00	40,00
38	5	Caixa	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	8,00	40,00
39	5	Caixa	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	8,00	40,00
40	5	Caixa	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	8,00	40,00
41	5	Caixa	Clips nº 1/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	8,00	40,00
42	5	Caixa	Clips nº 6/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	7,00	35,00
45	1900	Unidade	Cola branca líquida, à base de água, não tóxica, segura para as crianças. Livre de solventes, livre de PVC, lavável. Embalagem com 110g. Tipo tenaz.	PIRATININGA	1,70	3.230,00
46	40	Unidade	Cola instantânea, adere peças de metal ou borracha (epdm) com rápida secagem, embalagem com 5g.	DELTA	3,00	120,00
72	1200	Unidade	Fita adesiva transparente em PVC, larga, 50mmx50m	DAY BRASIL	3,00	3.600,00
85	10	Unidade	Grampeador de mesa 23/8, capacidade para grampear de até 100 folhas.	MASTERPRINT	35,90	359,00
112	10	Pacote	Papel fotográfico, tipo glossy, A4, branco, 180g, embalagem com 50 folhas	ITA	13,00	130,00
118	5	Unidade	Papel sublimatico (transfer) alta definição 90gr, tam A4, branco, embalagem com 500 folhas	ITA	190,00	950,00
127	200	Pacote	Pilha Alcalina Palito AAA, Pacote de 4 unidades.	ECOPOWER	5,00	1.000,00
128	200	Pacote	Pilha Alcalina Pequena AA, Pacote de 4 unidades	GOLINE	5,00	1.000,00
132	500	Unidade	Pincel atômico, marcador, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, cores vermelho, preto, verde e azul, recarregável com tinta à base de álcool.	MASTERPRINT	1,20	600,00
134	50	Unidade	Pistola aplicadora cola quente, espessura do bastão 7,5mm, 110 volts	ITA	10,00	500,00
151	50	Unidade	Telefone sem fio com identificador de chamadas, ergonômico, com displey luminoso e tecnologia DECT 6.0, cor preto.	INTELBRAS	147,00	7. 350,00
158	10	Unidade	Unidade SSD para computador com capacidade mínima de 240 Gigabytes, com interface Sata ou M2 NVMe.	UPGAMER	150,00	1.500,00
VALOR TOTAL						**290.762,59**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Ita Distribuição E Comércio LTDA
MARIA CLARA LEME PADILHA
Representante Legal
CPF: 062.xxx.xxx-75

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **A. R. SCHUSTER PAPEIS**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, Nº 550, bairro Jardim Cristal, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.026.567/0001-98, neste ato representada por seu representante legal o Sr. André Rafael Schuster, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.604-x, e do CPF nº 017.xxx.xxx-63, residente e domiciliado a Rua Curitiba, Nº 70, bairro Ciro Nardi, cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 15.830,10 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	100	unidades	Apagador Quadro Negro com Porta Giz. Em madeira com estojo pinus natural, confeccionado em madeira de reflorestamento, contém estojo para guardar giz e feltro macio, que não agride a tela do quadro ou da lousa. Especificações: - Material: Pinus Natural; - Estojo para guardar o giz; - Feltro macio não agride a tela do quadro; - Confeccionado com madeira de reflorestamento; Formato:- 19 x 4 x 4 cm (Comprimento x Largura x Altura);	SOUZA	4,65	465,00
32	10	Unidade	Cartucho toner para impressora HP Laserjet M203DW (CF230A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	MASTERPRINT	31,50	315,00
44	110	Unidade	Cola branca escolar, lavável a base de PVA, não tóxica, ideal para colagens em papel, papel cartão, cartolina e slime, embalagem de 1 kg, com bico aplicador. Tipo tenaz.	PIRATININGA	7,49	823,90
53	50	Unidade	DVD virgem, 120 minutos, 4.7gb.	PROTECH	1,00	50,00
56	5	pacote	Embalagem plástica lisa, transparente e incolor, para presentes (saco), tamanho 20x30 cm, embalagem com 100 unidades	VMP	25,65	128,25
57	5	Pacote	Embalagem plástica lisa, transparente e incolor, para presentes (saco), tamanho 30x44 cm, embalagem com 100 unidades	VMP	36,45	182,25
67	50	blocos	Ficha pautada 4"x6", bloco com 100 folhas.	S. DOMINGOS	5,35	267,50
73	1500	Unidade	Fita crepe 18mmx50m	KORETECH	3,20	4.800,0
74	100	unidades	Fita dupla face massa acrílica – 12mm x 2m	KORETECH	5,20	520,00
79	350	Caixa	Giz branco escolar não tóxico, peso líquido 220g contendo 55 unidades cada caixa.	SETE BELO	2,75	962,50
80	350	Caixa	Giz colorido escolar não tóxico, peso líquido 220g, com 55 unidades cada caixa.	SETE BELO	3,55	1.242,50
87	7	Unidade	Grampeador de Tapeceiro Profissional Metálico, altura: 4 mm a 14 mm.	MB TOOLS	31,10	217,70

			Largura: 11,3mm. Espessura do grampo: 0,7mm, aceita grampos retos de 4 mm a 14mm. Alta Pressão. Controle de Pressão da Mola. Corpo em Aço.			
88	50	Caixa	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, caixa com 1000 unidades.	YINS	3,10	155,00
95	100	Unidade	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira.	ONDA	3,10	310,00
106	50	Pacote	Papel cartão especial A4 pérsico, 180g/m² cor branca ou marfim, pacote com 50 folhas.	FILIPERSON	18,95	947,50
110	10	Pacote	Papel flip chart, medindo 66x96cm, pacote com 50 folhas.	SAN REMO	40,00	400,00
116	30	Bobina	Papel para presente, bobina couchê, 60 cmx100m, cores a escolher.	GESSELE	65,00	1.950,00
125	800	Unidade	Pasta suspensa para arquivo, com haste plástica removível.	ACRIMET	1,75	1.400,00
126	20	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade 30 folhas ou mais.	MASTERPRINT	25,65	513,00
129	30	Pacote	Pilha CR 2032 3V Lithium 3V, embalagem com 5 unidades	MAXPRINT	4,10	123,00
135	1	Rolo	Plastico autoadesivo cristal (papel contact) rolo com 45cm x 25m, 80 micras, transparente.	ONDA	57,00	57,00
VALOR TOTAL						**15.830,10**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991

				4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

A. R. Schuster Papeis
ANDRÉ RAFAEL SCHUSTER
Representante Legal
CPF: 017.xxx.xxx-63

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **LILIAN DE SOUZA**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 594, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 16.880.789/0001-52, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Lilian de Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.xxx.952-x, e do CPF nº 288.xxx.xxx-52, residente e domiciliada a Rua Presidente Costa e Silva, Nº 576, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas

apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.904,40 (onze mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	400	Pacote	Balão de látex, colorido, nº 08, embalagem com 50 unidades	SÃO ROQUE	7,66	3.064,00
22	2500	Unidade	Caixa arquivo morto papelão, medidas aproximadas (C x L x A): 350 x 135 x 240mm.	SÃO CARLOS	2,30	5.750,00
58	30	Unidade	Encadernação espiral até 100 folhas	MARES	9,50	285,00
59	50	Unidade	Encadernação espiral de 100 a 200 folhas	MARES	14,00	700,00
60	20	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 11,5x23 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	52,50	1.050,00
82	6	Unidade	Globo terrestre físico político 30cm com luz, cores que delimitam os países, base e meridiano em plástico transparente, com lâmpada led bivolt blindada inclusa, idioma: Português.	PROCALC	175,90	1.055,40
VALOR TOTAL						**11.904,40**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA,

que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Lilian De Souza
LILIAN DE SOUZA
Representante Legal
CPF: 288.xxx.xxx-52

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **L. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua das Oliveiras, Nº 228, bairro Alto Bela Vista, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 47.627.155/0001-16, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Rafael Francisco, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx340-x, e do CPF nº 046.xxx.xxx-75, residente e domiciliado a Rua das Oliveiras, Nº 228, bairro Alto Bela Vista, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 10.958,15 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	30	Unidade	Banner Didático Educativo com alfabeto nas 4 formas – 60x90cm	SIL	38,50	1.155,00
10	100	Rolo	Barbante, cru, 4/6, rolo de 200 metros.	EURO	7,45	745,00
19	2000	Unidade	Caderno Aritmética Brochura 1/4 - 7x7mm 40 Folhas Capa Flex.	SICERO	1,82	3.640,00
28	15	Caixa	Canetinha Hidrográfica 6 Cores Jumbo Lavável Corpo triangular Tinta de alta qualidade que garante cores mais vivas Ponta grossa Caixa com 6 canetas	CROWN	5,57	83.55
29	50	Pacote	Canudo plástico, pacote com 500 unidades, medidas aproximadas 205mmx6mm	PLAST	16,97	848,50
65	10	Rolo	Etiquetas 50x30-1 branco rolo com 1.000 etiquetas	BAND	11,48	114,80
68	20	Unidade	filtro de linha com 5 tomadas espaçadas, chave liga/desliga, led indicador, comprimento do fio de	ILUMI	37,99	759,80

			3 metros, cor preta, bivolt.			
76	10	Unidade	Fonte para computador com PFC ativo com potência REAL de 500 Watts, certificada com o selo 80 Plus White ou superior.	TEC	165,25	1.652,50
96	10	Unidade	Leitor de cartão de memória ugreen. Usb 3.0, compatível com cartões CF/ TF/ SD/ MS. Conta com cabo de 50cm.	MULTILASER	84,00	840,00
150	1	Unidade	Tapete em lona vinílica 280gr, quadriculado preto e branco, tamanho 4mx2m	VILA	359,00	359,00
152	20	unidade	Tesoura em inox para picotar, tamanho aproximado 22cm	VILA	38,00	760,00
VALOR TOTAL						**10.958,15**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864

02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

L. R. Comércio E Serviços LTDA
LUIZ RAFAEL FRANCISCO
Representante Legal
CPF: 046.xxx.xxx-75

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, estabelecida na Rua Alberto Stenzowski, Nº 201, bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.111.081/0001-93, neste ato representada por seu representante legal o Sr. André Matias, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.493-x, e do CPF nº 010.xxx.xxx-44, residente e domiciliado a Rua Albano Reis, Nº 836, bairro Bom Retiro, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 37.852,54 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	100	Unidade	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 11mmx30cm	RENIDICOLLA	0,43	43,00
26	10	Caixa	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	26,00	260,00
47	150	Unidade	Cola p/ E.V.A. e isopor, bico aplicador, embalagem de 35g	PIRATININGA	2,55	382,50
48	15	Unidade	Cola silicone liquido, para trabalhos manuais, embalagem de 100g	LEO&LEO	6,66	99,90
49	3	Caixa	Colchete de metal nº 12, caixa contendo 72 unidades	BACCHI	10,84	32,52
50	3	Caixa	Colchete de metal nº 15, caixa contendo 72 unidades	BACCHI	16,24	48,72
51	3	Caixa	Colchete de metal nº 8, caixa contendo 72 unidades	BACCHI	6,20	18,60
52	60	Unidade	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, indicado para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, sem odor, cobre na primeira aplicação, não inflamável, dispensa solvente, embalagem com 18 ml. Dimensões da embalagem altura (m) 0,070, largura (m) 0,025 e comprimento (m) 0,025.	ZAS-TRAZ	1,27	76,20
54	20	Pacote	Elástico Látex amarelo nº 18, pacote com 200 unidades	RED BOR	3,25	65,00
55	100	unidade	Elástico látex- Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster. Cor: branco. Medida: 8mm x 10mt.	SÃO JOSÉ	6,62	662,00
64	20	Unidade	Etiqueta INKJET + LASER papel A4, Código A4349 com 100 folhas e 126 etiquetas por folha tamanho 15,0mmx26,0mm	GREEN PAPER	38,25	765,00
66	10	Caixa	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox antiferrugem. Caixa com 12 unidades, medidas: 14 x 2 x 1,5 cm	CAVIA	13,25	132,50
78	10	Caixa	Formulário continuo 1 via, branco, formato 240x280mm, caixa com 3000 folhas.	JANDAIA	164,92	1.649,20
81	400	Caixa	Giz de cera jumbo, não tóxico, cores vivas e sortidas, caixa contendo 12 unidades.	PIRATININGA	2,64	1.056,00
83	85	Tubo	Grafite 0.5 2b, 60mm, tubo com 24 unidades	BRW	1,21	102,85
84	30	Tubo	Grafite 0.7 2b, 60mm, tubo com 24 unidades	BRW	1,33	39,90
89	70	Caixa	Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades.	MASTERPRINT	3,61	252,70
90	2	Caixa	Grampo reto zincado, altura 8mm para grampeador de parede, caixa com 1000 unidades.	BACCHI	15,20	30,40
97	50	Unidade	Livro ata, capa dura, com 100 folhas numeradas.	PAGINA BRASIL	11,36	568,00
98	150	Unidade	Livro pasta catálogo PVC, com 50 folhas plásticas.	ACP	10,28	1.542,00
99	30	Unidade	Livro ponto, com 100 folhas, formato no tamanho 215x315mm	PAGINA BRASIL	19,39	581,70
100	10	Unidade	Livro protocolo, capa de papelão resistente, com 100 folhas	PAGINA BRASIL	9,96	99,60
101	1600	Caixa	Massa de modelar atóxica, a base de cera, textura macia, que não grude nas mãos, não esfarela, multicor, caixa com 12 cores, dimensões do produto 1.5 x 11 x 15 cm; 0.74 g	PIRATININGA	2,60	4.160,00
103	100	Pacote	Palito de madeira para sorvete, medidas aproximadas 11,5X1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	ESTILO	2,51	251,00
104	150	Pacote	Palito para churrasco em madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades	THEOTO	4,51	676,50
105	400	Unidade	Papel camurça, cores variadas, formato 40x60cm	RST	1,11	444,00
109	2000	Unidade	Papel crepom cores variadas, formato 48cmx2metros	RST	0,98	1.960,00
111	10	Pacote	Papel fotográfico, tipo glossy brilhante adesivo, A4, branco, 130g, embalagem com 50 folhas	MASTERPRINT	24,25	242,50
114	500	Unidade	Papel laminado cores variadas, formato 48x60cm	RST	0,94	470,00
121	50	Unidade	Pasta catálogo simples com 50 plásticos	ACP	10,28	514,00
122	1000	Unidade	Pasta com aba ofício soft cristal 0x235x335MM	ACP	1,51	1.510,00
123	1000	Unidade	Pasta de AZ ofício, lombo largo.	LYKE	10,07	10.070,00
124	400	Unidade	Pasta plástica, com aba e com elástico, tamanho oficio, ideal para transportar e guardar trabalhos, documentos e outros tipos de papéis, produzida em material de alta qualidade, tamanho aproximado 238x350mm. Diversas cores.	ACP	1,51	604,00
130	80	Pacote	Pilha grande C Alcalina, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	ELGIN	10,73	858,40
131	20	Pacote	Pilha PR 312, embalagem com 6 unidades	ELGIN	9,57	191,40
133	50	caixa	Pincel marcador para quadro branco, na cor azul, caixa com 12 unidades.	LYKE	13,92	696,00
138	5	Pacote	Protetor para RG, transparente, tamanho 105x70 mm, embalagem com 100 unidades	ACP	42,26	211,30
148	10	Unidade	Suporte para fita adesiva, modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico - durável, menos propenso a quebras, lâmina aço inox, para fitas de 12mm.	CARBRINK	15,10	151,00
149	20	Kit	Tapete alfabeto em E.V.A, tamanho 30x 30cm, 8mm de espessura, kit com 26 peças.	HAITI	88,32	1.766,40
153	800	Unidade	Tesoura escolar, sem ponta com cabo em plástico com forma anatômica, de aço inoxidável,	LEO&LEO	1,65	1.320,00

			medidas aproximadas 13 cm.			
155	1000	Unidade	Tinta guache, embalagem de 250 ml cada, dimensões: 9 x 6,8 x 6,8 cm (C x L x A), não tóxica, solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores variadas.	PIRATININGA	3,15	3.150,00
156	25	Frasco	Tinta para carimbo, dimensões da embalagem C x L x A 35 x 90 x 35 milímetros, frasco com 42 ml, cores azul e preta.	RADEX	3,91	97,75
VALOR TOTAL						**37.852,54**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865

02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

André Matias Com. De Artigos De Papelaria
ANDRÉ MATIAS
Representante Legal
CPF: 010.xxx.xxx-44

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:821A7AE0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES**, estabelecida na Rua São Luiz, Nº 1960, bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 18.828.722/0001-02, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sirio Cassius Heinen, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3x5.67x, e do CPF nº 219.xxx.xxx-87, residente e domiciliado a Rua Natal , Nº 826, bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada

CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	50	Bobina	Bobina de TNT com 50 metros de comprimento x 1,40 metro de largura gramatura 40 composições: 100% polipropileno Nas cores: branco, lilás, preto, vermelho, amarelo, pink, azul claro, azul anil, marrom, rosa claro, rosa, laranja, verde claro, verde bandeira.	IMP	51,50	2.575,00
75	1500	Unidade	Folha E.V.A cores variadas, não tóxico, formato 40x60cm	DUBFLEX	1,34	2.010,00
VALOR TOTAL						**4.585,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA,

que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Douglas Alan Heinen Esportes
SIRIO CASSIUS HEINEN
Representante Legal
CPF: 219.xxx.xxx-87

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal da Ata de Registro de Preço

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
S Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Vanderlei Weber, Nº 46, bairro Avai, na cidade de Guaramirim, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.032.430/0001-13, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fabrício Hackbarth, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.200, e do CPF nº 045.xxx.xxx-71, residente e domiciliado a Rua Constância Feder Ronchi, Nº 82, bairro Vila Nova, na cidade de jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 20.307,00 (vinte mil e trezentos e sete reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	3000	Unidade	Caderno 1/4 brochura laser, 48 folhas, tamanho 14x20 cm	NEOMUNDI	1,55	4.650,00
18	3000	Unidade	Caderno 1/4 caligrafia, 40 folhas, brochura, tamanho 20x14 cm, capa em off-set 90g/m²	NEOMUNDI	1,45	4.350,00
20	500	Unidade	Caderno espiral universitário, capa dura 1x1, 96 folhas	NEOMUNDI	6,90	3.450,00
21	2000	Unidade	Caderno p/ desenho 40 folhas horizontal, brochura, tamanho 20x14 cm, capa simples	NEOMUNDI	1,10	2.200,00
43	1200	Unidade	Cola bastão, não tóxica e lavável, plástico 100% reciclado, embalagem 36g Medida: Altura: 11,5 cm Diâmetro: 3 cm Cor: Incolor Validade: 1 Ano	NEOMUNDI	1,70	2.040,00
63	40	Unidade	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado	NEOMUNDI	1,20	48,00
69	80	Unidade	Fita adesiva dupla face, polipropileno transparente, 12mmx1,5m.	NEOMUNDI	1,80	144,00

70	100	Unidade	Fita adesiva multiuso, cor marrom, 48mmx50m	NEOMUNDI	2,90	290,00
71	800	Unidade	Fita adesiva transparente 12mmx40m	NEOMUNDI	0,65	520,00
86	50	Unidade	Grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas.	NEOMUNDI	7,00	350,00
91	50	Pacote	Grampo trilho, metalizado, tamanho 80mm, para 200 folhas, embalagem com 50 unidades.	LYKE	6,10	305,00
94	70	Caixa	Lápis preto, 2B, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	FOKINHO	28,00	1.960,00
VALOR TOTAL						**20.307,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865

02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Moises Aparecido de Souza Fabrício Hackbarth
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.xxx.xxx-68 CPF: 045.xxx.xxx-71

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal da Ata de registro de preços Gestora da Ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FC SILVA COMÉRCIO DE INFORMATICA**, estabelecida na Rua Vereador Fernando Mario Neto, Nº 421, bairro Jardim Amalia, na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.556.125/0001-41, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Flávio da Costa e Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 07.xxx295-x, e do CPF nº 916.xxx.xxx-53, residente e domiciliado a Rua Vereador Fernando Mario Neto, Nº 421, bairro Jardim Amalia, na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 15.666,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	80	Unidade	Cartucho de toner novo, compatível ou original com modelo HPCB 435/436/285/278, para 1000 cópias.	LASER CARTRIDGE	17,80	1.424,00
31	30	Unidade	Cartucho de toner novo, preto compatível ou original com modelo Q2612A, para 1000 cópias.	LASER CARTRIDGE	21,00	630,00
33	80	Unidade	Cartucho toner, novo, preto, compatível ou original com o modelo CF283A, para 1000 cópias	LASER CARTRIDGE	17,90	1.432,00
34	100	Unidade	Cartucho toner, preto, original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D, para 2600 cópias.	LASER CARTRIDGE	17,90	1.790,00
139	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo T544420, de 65ml cada.	EPSON	37,00	1.850,00
140	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	37,00	1.110,00
142	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	37,00	1.110,00
143	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta T544420, de 65ml cada.	EPSON	35,00	1.750,00
144	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	31,00	930,00
145	80	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto T544420, de 65ml cada.	EPSON	28,00	2.240,00
146	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	28,00	1.400,00
VALOR TOTAL						**15.666,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS FC SILVA COMÉRCIO DE INFORMATICA
Moises Aparecido de Souza Flávio da Costa e Silva
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.xxx.xxx-68 CPF: 916.xxx.xxx-53

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal da Ata de registro de preços Gestora da Ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Santa Maria, Nº 668, sala 12, bairro Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 23.496.174/0001-92, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Neusa Candido da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 24.xxx886-3, e do CPF nº 169.xxx.xxx-06, residente e domiciliada a Rua Santa Maria, Nº 668, sala 12, bairro Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	20	Unidade	Cilindro original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D.	DSI	39,99	799,80
VALOR TOTAL						**799,80**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.
CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

N C Dist.De Produtos E Serviços LTDA
NEUSA CANDIDO DA SILVA
Representante Legal
CPF: 169.xxx.xxx-06

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal da Ata de registro de preços Gestora da Ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **R.N. COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA**, estabelecida na Rua Municipal, Nº 1283, bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 26.668.902/0001-94, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Joviana Cristina Gasparoto Cremasco Nicola, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 30.xxx750-x, e do CPF nº 217.xxx.xxx-40, residente e domiciliada a Rua Cesar Sancinetti, Nº 200, bairro Jardim Parati, na cidade de Jaú, no Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	10	Unidade	Cilindro para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF219A) novo, compatível ou original.	FASTPRINTER	38,00	380,00
VALOR TOTAL						**380,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864

02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.
CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

R.N. Comércio De Informatica LTDA
JOVIANA CRISTINA GASPAROTO CREMASCO NICOLA
Representante Legal
CPF: 217.xxx.xxx-40

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FF5B9AA2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Conrado Kohls, Nº 90, Parte A, bairro Água Verde, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 49.464.439/0001-64, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Ariane Radavelli Boing, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.xxx.172, e do CPF nº 052.xxx.xxx-00, residente e domiciliada a Rua Cesar Sancinetti, Nº 200, bairro Jardim Parati, na cidade de Jaú, no Estado de São Paulo, ao

final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 6.084,30 (seis mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	40	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 18x25 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	REIPEL	36,39	1.455,60
62	40	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 24x34 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	REIPEL	65,93	2.637,20
137	100	Unidade	Prancheta A4, material poliestireno, com prendedor metálico.	ACRINIL	10,62	1.062,00
147	800	Unidade	Régua em PVC 30cm, com escala em mm, transparente vulcanizado de alto brilho de 1, 5 mm de espessura, polimento perfeito e borda chanfrada, dimensão 310 x 32 x 1, 5 mm, cantos arredondados, com certificado do Inmetro, escalas de precisão, com gravação em fotoquímica.	DELLO	0,86	688,00
154	50	Unidade	Tesoura uso geral em inox, tamanho 21,3 cm.	BRW	4,83	241,50
VALOR TOTAL						**6.084,30**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.
CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Manos Com. Atacadista De Mat. LTDA
ARIANE RADAVELLI BOING
Representante Legal
CPF: 052.xxx.xxx-00

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **EFFICAZ GESTÃO COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Av. 8 de Dezembro, Nº 578, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.221.206/0001-51, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jair Jaime Albert, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.126-x, e do CPF nº 045.xxx.xxx-61, residente e domiciliado a Rua Eurides Rodrigues de Lima, Nº 453, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 126.020,50 (cento e vinte e seis mil e vinte reais e cinquenta centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	20	Unidade	Fonte para microcomputador 200W	KNUP	75,00	1.500,00
92	10	Unidade	HD externo de 2TB USB 3.0 - Preto	SEAGATE	218,00	2.180,00
93	1500	Caixa	Lápis de cor ecolápis, formato sextavado, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis, caixa com 12 cores.	FABER CASTELL	2,70	4.050,00
107	1000	Unidade	Papel cartão, cores variadas, formato 48x66 cm	CART-BR	0,99	990,00
108	2500	Unidade	Papel cartolina na cor branca, azul e rosa, formato 50x66cm, fibra 66.	CART-BR	0,50	1.250,00
120	600	Caixa	Papel sulfite A4, formato 210x297mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas.	CHAMEX	190,00	114.000,00
141	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano T544420, de 65ml cada.	EPSON	25,00	1.250,00
157	50	Unidade	Toner para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF217A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	HP	16,00	800,00
VALOR TOTAL						**126.020,50**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.
CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Efficaz Gestão Comércio LTDA
JAIR JAIME ALBERT
Representante Legal
CPF: 045.xxx.xxx-61

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **IMPORTA FULL LTDA**, estabelecida na Rua Alfredo Nasser, sem Nº, Quadra 27 Lote 01 sala 24, bairro Vila Leonor, na cidade de Itaberaí, no Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 52.434.094/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Matheus Marques Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.340, e do CPF nº 010.xxx.xxx-21, residente e domiciliado a Rua Alfredo Nasser, sem Nº, Quadra 27 Lote 01 sala 24, bairro Vila Leonor, na cidade de Itaberai, no Estado de Goiás, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	30	Unidade	Mouse óptico para computador, via sem fio, com pilhas AA ou AAA, com vida útil de 5 milhões de cliques ou mais.	BRAZIL PC	25,99	779,70
VALOR TOTAL						**779,70**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985

02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.
CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Importa Full LTDA
MATHEUS MARQUES SANTOS
Representante Legal
CPF: 010.xxx.xxx-21

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Augusto Carlos, Nº 32 , sala 02, bairro Centro, na cidade de Campos Novos, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.084.275/0001-07, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jean Carlos de Mattos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 50.xxx.662-xx, e do CPF nº 582.xxx.xxx-68, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro, Nº 373, bairro, sala 02, bairro Centro, na cidade de Campos Novos, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes

sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	10	Bobina	Papel Kraft, natural, bobina com 60cm de largura e peso 12kg	IRANI	120,00	1.200,00
115	10	Pacote	Papel multiuso A4 branco, 180g/m², pacote com 50 folhas.	CHAMEX	7,50	75,00
117	30	Caixa	Papel reciclado A4, gramatura 75g, formato 210x297 mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas	CHAMEX	285,00	8.550,00
119	300	Pacote	Papel Sulfite A4 75g com 4 Cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde) com 100 folhas.	CHAMEX	6,00	1.800,00
VALOR TOTAL						**11.625,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Laluh Com. De Papelaria E Rep.Comerciais LTDA
JEAN CARLOS DE MATTOS
Representante Legal
CPF: 582.xxx.xxx-68

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ADEMAQ LTDA**, estabelecida na Rua Salomão Camargos, Nº 91, bairro Jardinópolis, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 71.359.939/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Caixeta Lima Paiva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.074, e do CPF nº 026.xxx.xxx-90, residente e domiciliado a Rua Salomão Camargos, Nº 91, bairro Jardinópolis, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.377,60 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	24	Pacote	Plástico transparente e brilhante para plastificação, tamanho A4, com acabamento profissional, com cantos arredondados. Pacote com 100 unidades no tamanho (220x307mm).	PLASTIFIX	57,40	1.377,60
VALOR TOTAL						**1.377,60**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4980
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4981
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4982
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4663
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4983
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4984
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4985
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	4662 4986 4938 4987
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4949 4988
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4989 4990
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	4991 4992
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4993
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4994
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4995
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4864
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4865
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4996
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4997
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	4813 4998 4999
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5000
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5001
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5002
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5003
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	5004
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000 840 934 936 940	5005 5006 5007 5008 5009
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5010
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5011
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4866
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5012

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.
CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Ademaq LTDA
GUSTAVO CAIXETA LIMA PAIVA
Representante Legal
CPF: 026.xxx.xxx-90

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9BDE5420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 197/2024

DECRETO 197/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.198,95 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 164.198,95 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	206	1.00.000	16.140,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1491	3.00.1044	49.523,09
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	1.00.104	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1493	3.00.1044	15.850,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1492	3.00.1044	9.740,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	583	1.00.000	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	585	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1.00.000	2.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	677	1.00.494	30.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1348	1.00.494	10.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			

10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.067.	**RPV - Requisições de Pequeno Valor**			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1196	1.00.000	7.786,02
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1197	1.00.000	5.659,84
TOTAL				**164.198,95**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: I – O valor de R$ 75.113,09 (setenta e cinco mil, cento e treze reais e nove centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1044	Transferencia FNDE Lei Nº 14.640/2023 - Escola Em Tempo Integral	75.113,09
TOTAL		**75.113,09**

II – O valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	587	1.00.000	4.500,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	680	1.00.494	30.000,00
TOTAL				**34.500,00**

III – O valor de R$ 54.585,86 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.000	13.445,86
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.104	15.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.00.000	16.140,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Transferencia Assistencia Financeira Custeio Atenção Especializada Portaria Gm/Ms 544/2023	1.00.494	10.000,00
TOTAL			**54.585,86**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:ED8D46FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 31/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado as empresas abaixo qualificadas. Processo licitatório sob nº 103/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 31/2024; menor preço unitário. Objeto: aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para atender as demandas da Escola Municipal Presidente Kennedy, Centro de Educação Infantil Neusa Cleci de Lima e Ginásio de esportes Coração amigo; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos com vigência até 20-08-2025.

EMPRESAS CONTRATADAS	Itens	Valor Global R$
"STUP E GODOI ARTIGOS LÚDICOS, PEDAGÓGICOS E TERAPEUTICOS LTDA"; CNPJ sob nº. 47.475.526/0001-91; Contrato nº 236/2024.	50, 57.	971,18
"KÁTIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA"; CNPJ sob nº. 31.841.467/0001-98. Contrato nº 237/2024.	01, 02, 06, 08, 09, 11, 23, 25, 28, 29, 34, 39, 43, 47, 49, 51, 53, 55, 63, 65, 69, 71, 74, 79, 84, 89, 94.	19.956,03
"2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"; CNPJ sob nº 31.497.010/0001-08. Contrato nº 238/2024.	56, 93.	1.338,30
"ALINE WOLF DOS SANTOS"; CNPJ sob nº 31.158.552/0001-56. Contrato nº 239/2024.	04, 07, 31, 40, 52, 58, 59, 60, 61, 62.	6.846,25
"BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS"; CNPJ sob nº 15.113.697/0001-84. Contrato nº 240/2024.	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.	9.590,00
"BRUMO ESPORTES LTDA"; CNPJ sob nº 51.414.411/0001-64. Contrato nº 241/2024.	37, 75, 78, 80, 82.	3.775,72
"ESPORTIVA RV LTDA"; CNPJ sob nº 19.468.880/0001-53. Contrato nº. 242/2024.	10, 12, 13, 22, 24, 26, 32, 33, 36, 67, 76, 81, 83, 88.	13.704,50
"H F SOLUÇÕES LTDA"; CNPJ sob nº 17.886.949/0001-33. Contrato nº 243/2024.	72.	1.273,50
"INDÚSTRIA FENIX CORTE E LASER LTDA"; CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95. Contrato nº 244/2024.	48.	373,80
"INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP"; CNPJ sob nº 12.308.936/0001-63. Contrato nº 245/2024.	77.	3.378,62
"AMARILDO KRAMER - MEI"; CNPJ sob nº 49.597.630/0001-84. Contrato nº 246/2024.	30, 44, 45.	4.060,90
"LOUSA BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA"; CNPJ sob nº 40.801.963/0001-82. Contrato nº 247/2024.	91, 92.	13.050,00
"MARADAL COMERCIAL EIRELI"; CNPJ sob nº 15.481.871/0001-41. Contrato nº 248/2024.	05, 35, 54, 70, 90.	15.043,00
"RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME" CNPJ sob nº 22.382.705/0001-53. Contrato nº 249/2024.	41, 46, 64, 66.	2.713,75

"SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA" CNPJ sob nº 01.589.358/0001-64. Contrato nº 250/2024.	21, 38, 68.	392,30
"TOKNOBRE COMERCIAL LTDA"; CNPJ sob nº 29.994.683/0001-21. Contrato nº 251/2024.	32, 33, 39, 40, 41, 42, 46, 55, 56, 89.	8.399,10

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4F928C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21195/2024

DECRETO Nº 21195/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$2.168.535,30 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.168.535, 30 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4136	01227-MAC PRÓVIDA - CNES 5232511 - EMENDA 50410002 - PROP 36000.608477/2024-00	290.167,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3878	01234-FNS/PAP - EMENDA 50410004 - BETO RICHA - PROP 36000.605279/2024-00	7.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3911	01241-FNS/EMENDA 40740003 - PROPOSTA 36000.581528/2024-00 - VERMELHO	199.364,40
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4240	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	330.000,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3982	01175-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	150.000,00
3987	01241-FNS/EMENDA 40740003 - PROPOSTA 36000.581528/2024-00 - VERMELHO	215.615,89
	SUBTOTAL	1.192.147,29
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4608	01211-CONVÊNIO 4500074791 - ITAIPU - PAVIMENTAÇÃO DOIS VIZINHOS A BOA ESPERANÇA DO IGUAÇÚ	462.279,34
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1052	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4903	01107-CONVÊNIO 041/2022 - SEIL - PR 281	164.108,67
	SUBTOTAL	626.388,01
	TOTAL	2.168.535,30

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9334F0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21196/2024

DECRETO Nº 21196/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 676.214,61 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2745/2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 676.214,61 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	15.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2552	00102-FUNDEB 40%	72.134,61
	SUBTOTAL	72.134,61
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4600	00602-Operações de Crédito Internas	67.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	367.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5390	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	7.080,00
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2063	ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5870	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
	SUBTOTAL	22.080,00
	TOTAL	676.214,61

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
450	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	

04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2006	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2270	00101-FUNDEB 60%	72.134,61
	SUBTOTAL	72.134,61
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1052	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4900	00602-Operações de Crédito Internas	67.000,00
15.451.0016.1053	REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	97.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5330	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	7.080,00
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2063	ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5930	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
	SUBTOTAL	22.080,00
	TOTAL	676.214,61

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80D44579

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2024

PORTARIA Nº 077/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Fabiano Pereira Borges
Matrícula Funcional	18292-1
Função	Médico Veterinário
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento rural, Meio Ambiente e Recursos hídricos.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	I Encontro de Médicos Veterinários – SIM/SUSAF/PR - evento realizado pela ADAPAR para os Médicos Veterinários responsáveis pelo Serviço de Inspeção Municipal aderido ao SUSAF/PR.
Período	20, 21, 22 e 23/08/2024
Valor das diárias	R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais)

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do Encontro Técnico do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
Período	07, 08 e 09/08/2024
Valor das diárias	R$ 1.170,24 (um mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do Encontro Técnico do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
Período	07, 08 e 09/08/2024
Valor das diárias	R$ 728,64 (setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do Encontro Técnico do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
Período	07, 08 e 09/08/2024
Valor das diárias	R$ 728,64 (setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi
Matrícula Funcional	16659-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transportar atletasdo futsal feminino para competição
Data	03/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar alunos do Colégio Cívico Militar Vinícius de Moraes para participar de evento alusivo ao aniversário da Polícia Militar
Período	07/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	João Carlos Lima
Matrícula Funcional	13593-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Transportar os atletas do futebol feminino para participar de competição
Período	07 e 08/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santo Antônio do Sudoeste
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futsal masculino para a Copa Sudoeste de Futsal 2024 AESUPAR.
Período	08 e 09/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Mariópolis
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para competição
Período	10 e 11/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Alexandra Stodulny Scramocin
Matrícula Funcional	20068-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	29, 30 e 31/07/2024; 01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Fabiana Ferreira da Silva
Matrícula Funcional	19867-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	29, 30 e 31/07/2024; 01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Franciane Tadiotto Falcão
Matrícula Funcional	19855-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	29, 30 e 31/07/2024; 01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Gustavo Lemos Nogueira Martins
Matrícula Funcional	19906-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	29, 30 e 31/07/2024;01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Jose Guilherme Steinhaus
Matrícula Funcional	19846-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	29, 30 e 31/07/2024; 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Luciane Kurkievicz
Matrícula Funcional	20070-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	29, 30 e 31/07/2024; 01/08/2024
Valor das diárias	R$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Telma Monteiro da Costa
Matrícula Funcional	20064-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	29, 30 e 31/07/2024; 01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Vitoria Honorato Felippi
Matrícula Funcional	20071-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	29, 30 e 31/07/2024; 01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero
Matrícula Funcional	19411-1
Função	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marechal Cândido Rondon
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas para os jogos da Juventude do Paraná
Período	16,17 e 18/08/2024
Valor das diárias	R$ 1.070,88 (um mil, setenta reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello
Matrícula Funcional	18855-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marechal Cândido Rondon
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas para os jogos da Juventude do Paraná
Período	16,17 e 18/08/2024
Valor das diárias	R$ 767,28 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Janaina Helena Matievicz
Matrícula Funcional	19579-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marechal Cândido Rondon
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas para os jogos da Juventude do Paraná
Período	16,17 e 18/08/2024
Valor das diárias	767,28 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Caique Ferreira
Matrícula Funcional	20172-1
Função	Cirurgião Dentista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Capacitação – Estratificação de Risco em Saúde Bucal
Período	05 e 06/08/2024
Valor das diárias	R$ 430,56 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Djenifer Regina Birck
Matrícula Funcional	18824-1
Função	Cirurgiã Dentista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Capacitação – Estratificação de Risco em Saúde Bucal
Período	05 e 06/08/2024
Valor das diárias	R$ 430,56 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Luciano Alberto Woytowicz Pacheco
Matrícula Funcional	17895-1
Função	Cirurgião Dentista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Capacitação – Estratificação de Risco em Saúde Bucal
Período	05 e 06/08/2024
Valor das diárias	R$ 430,56 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06 e 09/08/2024
Valor das diárias	R$ 264,96 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07/08/2024
Valor das diárias	R$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08, 09, 12 e 13/08/2024
Valor das diárias	R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 09, 12 e 13/08/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08, 09 e 12/08/2024
Valor das diárias	R$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	06, 07, 08, 09, 10 e 12/08/2024
Valor das diárias	R$ 546,48 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	06, 07, 08 e 12/08/2024
Valor das diárias	R$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D309D883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024

INÍCIO: 16/08/2024 – **VALIDADE:** 16/08/2025
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.

Razão Social: DAYANE ANDRESSA MENDES
CNPJ: 34.095.942/0001-12
Endereço: Rua Mariana Zanetti, Nº 1872, CEP: 85.911-130, Bairro: Jardim Panorama, Toledo/PR
Telefone: (45) 9862-1425
E-mail: dayaneandressamendesdasilva@gmail.com
Representante Legal: Dayane Andressa Mendes
Cadastro: 174029-6

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificadas abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
11	Filmagem E Transmissão Em Full Hd Com 02 Cameras Duração Max.	Serviço	10	UN	R$ 1.799,00	R$ 17.990,00
TOTAL						R$ 17.990,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.

2.3. Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): MIGUEL ANGELO PAVELSKI designado pela Portaria nº 088/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

12.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 16 de agosto de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

DAYANE ANDRESSA MENDES
DAYANE ANDRESSA MENDES
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:617E4DD8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024

INÍCIO: 16/08/2024 – **VALIDADE:** 16/08/2025
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.

Razão Social: ELCIO JOSE BRANDALIZE PRODUCOES
CNPJ: 13.549.539/0001-46
Endereço: Rua Chile, Nº 311, CEP: 84.505-490, Bairro: Engenheiro Gutierrez, Irati/PR
Telefone: (42) 3422-3785
E-mail: brandvideoproducoes@hotmail.com
Representante Legal: Elcio Jose Brandalize
Cadastro: 154368-7

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 31.390,00 (trinta e um mil trezentos e noventa reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificadas abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
12	Filmagem E Transmissão Em Full Hd Com 04 Cameras.	Serviço	8	UN	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
14	Prestação De Meia Hora De Serviços De Filmagem.	Serviço	10	UN	R$ 790,00	R$ 7.900,00
15	Prestação De Uma Hora De Serviços De Filmagem P/ Cobertura De Eventos.	Serviço	10	UN	R$ 989,00	R$ 9.890,00
TOTAL						R$31.390,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.3. Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): MIGUEL ANGELO PAVELSKI designado pela Portaria nº 009/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 16 de agosto de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Elcio Jose Brandalize Producoes
ELCIO JOSE BRANDALIZE
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:CA6A0D04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024

INÍCIO: 16/08/2024 – **VALIDADE:** 16/08/2025
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.

Razão Social: LUIZ FELIPE DOS SANTOS
CNPJ: 39.833.676/0001-00
Endereço: Rua Mariana Rodrigues Agostinho, Nº 659, CEP: 85.515-485, Bairro: Brasilia, Cascavel/PR
Telefone: (45) 8812-8476
E-mail: luiz.felipemax@hotmail.com
Representante Legal: Luiz Felipe dos Santos
Cadastro: 174035-1

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 16.797,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificadas abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
13	Filmagem E Transmissão Em Full Hd Com 06 Cameras.	Serviço	6	UN	R$ 2.799,50	R$ 16.797,00
TOTAL						R$16.797,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.3. Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): MIGUEL ANGELO PAVELSKI designado pela Portaria nº 009/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 16 de agosto de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

LUIZ FELIPE DOS SANTOS
LUIZ FELIPE DOS SANTOS
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:8DCECC18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024

INÍCIO: 16/08/2024 – **VALIDADE:** 16/08/2025
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.

Razão Social: MARCIO JOSE DANIELVIZ
CNPJ: 14.297.239/0001-80
Endereço: Rua Joao de Almeida Barbosa Junior, Nº 555, CEP: 84.550-000, Bairro: Centro, Rebouças/PR
Telefone: (42) 9946-1698
E-mail: marciodanielviz@hotmail.com
Representante Legal: Marcio Jose Danielviz
Cadastro: 150288-3

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificadas abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Banda Para Acompanhamento de Artistas Locais.	Serviço	5	UN	R$ 5.800,00	R$ 29.000,00
10	Serviços de Som e Iluminação de Médio Porte Local Aberto ou Fechado.	Serviço	8	UN	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
5	Locação de Projetor Multimídia de no Mínimo 2500 Lumens.	Serviço	5	UN	R$ 240,00	R$ 1.200,00
6	Prestação de Serviço de Som E Iluminação Para Lives.	Serviço	5	UN	R$ 3.100,00	R$ 15.500,00
7	Serviço de Sonorização em Eventos/Reuniões de Pequeno Porte.	Serviço	25	UN	R$ 820,00	R$ 20.500,00
9	Serviços de Som e Iluminação de Medio Porte em Local Fechado.	Serviço	10	UN	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
TOTAL					R$ 140.200,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.

2.3. Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): MIGUEL ANGELO PAVELSKI designado pela Portaria nº 009/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 16 de agosto de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MARCIO JOSE DANIELVIZ

MARCIO JOSE DANIELVIZ
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____ _____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:1FB48BB4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024

INÍCIO: 16/08/2024 – **VALIDADE:** 16/08/2025
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.

Razão Social: PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 09.305.717/0001-16
Endereço: Rua: Trajano Gracia, Nº 115, CEP: 84.500-000, Bairro: Centro, Irati/PR
Telefone: (42) 3422-2237
E-mail: promix_som@hotmail.com
Representante Legal: Paulo Rogério Menon
Cadastro: 149813-4

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificadas abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2	Locação De Painel De Led P5 (Outdoor), Tamanho 6m X 3m.	Serviço	5	UN	R$ 5.450,00	R$ 27.250,00
3	Locação De Painel De Led P5 Tamanho 4m X 2m.	Serviço	5	UN	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00
4	Locação De Painel De Led P5, Tamanho 5m X 2m .	Serviço	5	UN	R$ 2.750,00	R$ 13.750,00
8	Serviços De Som E Iluminação De Grande Porte.	Serviço	5	UN	R$ 16.950,00	R$ 84.750,00
TOTAL					R$136.250,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.3. Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): MIGUEL ANGELO PAVELSKI designado pela Portaria nº 009/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 16 de agosto de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Prómix Produções e Eventos
PAULO ROGÉRIO MENON
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:AB165281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção no sistema de tratamento de água.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços: - Realizar manutenção preventiva em sistema de produção de hipoclorito; - Aferição de parâmetros do sistema de produção e aplicação; - Limpeza e lubrificação de dosadoras, verificações de componentes (Pistões, Molas, cabeçotes e Placas); - Abertura de reator, limpeza e ajustes; - Limpeza de fonte de corrente, aperto de componentes elétricos, verificação do equipamento, substituição de componentes em falha; - As visitas técnicas preventivas, serão feitas no modelo trimestral a cada (90 dias) tendo um total de 4 visitas no período de 1 ano. – Uma visita em uma eventual situação de emergência; - Incluso os custos com a substituição de peças.	Unid.	5		

Condições de entrega: *Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificação do Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá prestar os serviços em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).*

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 21 de agosto de 2024.
FIM:às 23h:59min – 26 de agosto de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 20 de agosto de 2024.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:093EA9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cilindros e recargas de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carga de oxigênio medicinal m³	Unid.	20		
02	Carga de oxigênio medicinal 3m³	Unid.	30		
03	Carga de oxigênio medicinal 10m³	Unid.	50		
04	Carga de ar comprimido medicinal 15L	Unid.	10		
05	Carga de ar comprimido medicinal 50L	Unid.	20		
06	Cilindro de oxigênio medicinal 10m³	Unid.	3		
07	Cilindro de oxigênio medicinal 3m³	Unid.	3		
08	Cilindro de oxigênio medicinal 1m³	Unid.	3		
09	Cilindro de ar comprimido medicinal 15L	Unid.	2		
10	Cilindro de ar comprimido medicinal 50L	Unid.	2		
11	Válvula reguladora com fluxometro	Unid.	6		

Condições de entrega: *Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).*

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 21 de agosto de 2024.
FIM:às 23h:59min – 26 de agosto de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 20 de agosto de 2024.

CÁSSIA AP. VICENTIN SETTE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8F7B4E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº035/2024 I

EDITAL Nº035/2024 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0057956	16/07/2024	50020
ALJ6F82	275650R000014047	22/07/2024	55412
ATY3323	275650NIC0057972	16/07/2024	50020
AUW5D16	275650NIC0057958	16/07/2024	50020
AVG8114	275650NIC0057965	16/07/2024	50020
AVT5E72	275650NIC0057962	16/07/2024	50020
AVZ7A51	275650NIC0057961	16/07/2024	50020
AWJ4813	275650R000014051	22/07/2024	55412
AWJ4813	275650R000014041	22/07/2024	55412
AYD1I79	275650R000014042	22/07/2024	55412
AYV0I87	275650NIC0057971	16/07/2024	50020

AZD0359	275650NIC0057967	16/07/2024	50020
BED3A81	275650NIC0057968	16/07/2024	50020
BEL8E07	275650NIC0057970	16/07/2024	50020
DCZ9098	275650R000014050	22/07/2024	55412
FRV4D21	275650NIC0057960	16/07/2024	50020
HLZ8481	275650R000014052	22/07/2024	55412
IKC5606	275650R000014043	22/07/2024	55412
MEL2C51	275650R000014040	22/07/2024	55412
MEL2C51	275650R000014053	22/07/2024	55412
MFI9E48	275650R000014049	22/07/2024	55412
NDW8461	275650NIC0057966	16/07/2024	50020
OBQ8I87	275650NIC0057973	16/07/2024	50020
ODG9G97	275650R000014035	22/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014054	22/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014045	22/07/2024	55412
QPU2J06	275650R000014044	22/07/2024	55412
RHG9A36	275650NIC0057957	16/07/2024	50020
RXY6I50	275650NIC0057959	16/07/2024	50020
SEB4B33	275650NIC0057964	16/07/2024	50020
SEF7G24	275650NIC0057969	16/07/2024	50020
SER8C21	275650NIC0057963	16/07/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQM3C79	275650R000014083	23/07/2024	55412
ATC5086	275650R000014078	23/07/2024	55412
ATY3G17	275650R000014066	23/07/2024	55412
BAY9284	275650R000014039	22/07/2024	55412
BCV2B02	275650R000014063	23/07/2024	55412
BHD8A15	275650R000014056	23/07/2024	55412
DHP8876	275650R000014080	23/07/2024	55412
DSF4H16	275650R000014046	22/07/2024	55412
DSJ8I98	275650R000014068	23/07/2024	55412
FRS2010	275650R000014067	23/07/2024	55412
HLZ8481	275650R000014071	23/07/2024	55412
HLZ8481	275650R000014064	23/07/2024	55412
IJY4D01	275650R000014057	23/07/2024	55412
JBF6F17	275650R000014076	23/07/2024	55412
JBL3A07	275650R000014081	23/07/2024	55412
KAL0H54	275650R000014061	23/07/2024	55412
MAP3A08	275650R000014074	23/07/2024	55412
MAP3A08	275650R000014079	23/07/2024	55412
MAU9173	275650R000014069	23/07/2024	55412
MEN4A17	275650R000014055	22/07/2024	55412
MEU1F92	275650R000014038	22/07/2024	55412
MJS1741	275650R000014060	23/07/2024	55412
MLC7F97	275650R000014070	23/07/2024	55412
MMF2G04	275650R000014036	22/07/2024	55412
NPT1E55	275650R000014062	23/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014065	23/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014058	23/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014048	22/07/2024	55412
QIL9B67	275650R000014073	23/07/2024	55412
QOZ5E52	275650R000014082	23/07/2024	55412
QOZ5E52	275650R000014075	23/07/2024	55412
SFA2H73	116100T000965994	31/07/2024	54521

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJM6G05	275650R000014125	25/07/2024	55412
AKT2G73	275650R000014111	25/07/2024	55412
ALD6976	275650R000014124	25/07/2024	55412
ALK2A95	275650W000132602	06/08/2024	74550
AMU7003	275650W000132603	06/08/2024	74550
AOT0451	275650W000132608	06/08/2024	74550
APC3535	275650W000132601	06/08/2024	74550
APW5125	275650R000014128	25/07/2024	55412
AQT0B18	275650R000014127	25/07/2024	55412
AQZ9I73	275650W000132612	06/08/2024	74550
ARP6488	275650R000014118	25/07/2024	55412
ARX0G02	275650W000132624	07/08/2024	74550
ASO2I24	275650R000014116	25/07/2024	55412
AUP1402	275650A000013889	06/08/2024	60503
AUP1G14	275650B000178756	06/08/2024	74550
AUV5D14	275650R000014107	25/07/2024	55412
AVT3E49	275650W000132610	06/08/2024	74550
AWU4807	275650R000014109	25/07/2024	55412
AXO9G07	275650R000014119	25/07/2024	55412
AXT5528	275650B000178758	07/08/2024	74550
AZH4J24	275650W000132613	06/08/2024	74550
AZM3D50	275650W000132600	06/08/2024	74550
AZS1D52	275650R000014106	25/07/2024	55412
AZV4C79	275650W000132617	07/08/2024	74630
BBM9458	116100T000965995	02/08/2024	54521
BCN6055	275650W000132598	06/08/2024	74550
BDJ0D42	275650A000013892	06/08/2024	60503
CVT3B26	275650W000132618	07/08/2024	74550

DJC5F90	275650R000014113	25/07/2024	55412
DJC5F90	275650R000014123	25/07/2024	55412
DKF2196	275650R000014126	25/07/2024	55412
EUN6C62	275650W000132604	06/08/2024	74550
FIC2H43	275650W000132620	07/08/2024	74630
FJV6C68	275650R000014117	25/07/2024	55412
HLZ8481	275650R000014122	25/07/2024	55412
IFU6190	275650A000013891	06/08/2024	60503
IPT2G24	275650W000132623	07/08/2024	74550
JSY4H61	275650W000132609	06/08/2024	74550
MGK1A69	275650R000014115	25/07/2024	55412
MHM1B62	275650W000132597	06/08/2024	74550
MJJ8E97	275650R000014121	25/07/2024	55412
MLA4G30	275650W000132622	07/08/2024	74550
ODG9G97	275650R000014114	25/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014108	25/07/2024	55412
PYW9J12	275650W000132599	06/08/2024	74550
QHF8J54	275650W000132605	06/08/2024	74630
QHR8H53	275650R000014129	25/07/2024	55412
RHC4B40	275650W000132621	07/08/2024	74550
RHG5F45	275650W000132606	06/08/2024	74550
RHL5D59	275650W000132614	06/08/2024	74710
SEU8G92	275650R000014110	25/07/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0503	275650B000174480	25/05/2024	74550
ABL9494	275650B000174110	20/05/2024	74550
ADU4E37	275650B000174327	23/05/2024	74550
AGJ0463	275650B000174173	21/05/2024	74550
AIM5993	275650B000174434	25/05/2024	74550
AJI1G91	275650B000174238	22/05/2024	74550
AJN7034	275650W000131067	20/05/2024	74550
AKL4513	275650B000174456	25/05/2024	74550
AKW3I50	275650B000174530	26/05/2024	74550
ALD3451	275650B000174213	21/05/2024	74550
ALT2H90	275650B000174147	20/05/2024	74550
AMT8H54	275650B000174589	27/05/2024	74550
AMX6431	275650B000174223	21/05/2024	74550
ANV6C68	275650B000174244	22/05/2024	74550
AOG3I23	275650B000174115	20/05/2024	74550
AOY9B39	275650B000174556	26/05/2024	74550
APK1688	275650B000174482	25/05/2024	74550
APW1274	275650B000174164	20/05/2024	74550
AQE0180	275650B000174358	24/05/2024	74550
AQU1J84	275650B000174524	26/05/2024	74550
AQY9B94	275650B000174431	25/05/2024	74550
ARV7I67	275650B000174174	21/05/2024	74550
ASQ5J29	275650B000174269	22/05/2024	74550
ASU2147	275650B000174311	23/05/2024	74550
ASU3J95	275650B000174531	26/05/2024	74550
ATI1E24	275650B000174099	20/05/2024	74550
ATL2J21	275650B000174532	26/05/2024	74550
ATN8C03	275650B000174591	27/05/2024	74550
ATQ4C63	275650B000174364	24/05/2024	74550
AUL1F89	275650B000174125	20/05/2024	74550
AUP2598	275650W000131101	25/05/2024	74550
AUW1G05	275650B000174506	26/05/2024	74550
AUZ2446	275650W000131120	26/05/2024	74550
AVH9B54	275650B000174180	21/05/2024	74550
AVN1I29	275650W000131125	26/05/2024	74550
AVR3I44	275650B000174128	20/05/2024	74550
AVW3I80	275650B000174232	21/05/2024	74550
AWM5461	275650B000174221	21/05/2024	74550

AWQ4225	275650B000174447	25/05/2024	74550
AWT0755	275650B000174505	26/05/2024	74550
AYB2F12	275650B000174399	24/05/2024	74550
AYP5C91	275650B000174578	27/05/2024	74550
AZA0E35	275650B000174519	26/05/2024	74550
AZE3B14	275650B000174494	26/05/2024	74550
AZS2F15	275650B000174597	27/05/2024	74550
BAO6643	275650B000174360	24/05/2024	74550
BAU3J71	275650B000174290	23/05/2024	74550
BAW2129	275650B000174565	27/05/2024	74550
BBS7I73	275650W000131064	20/05/2024	74550
BBY4F45	275650B000174154	20/05/2024	74550
BCC7C84	275650B000174166	20/05/2024	74550
BDX9I83	275650B000174321	23/05/2024	74550
BEL9A34	275650B000174127	20/05/2024	74550
BEV9F03	275650B000174564	27/05/2024	74550
CRE5968	275650B000174580	27/05/2024	74550
DDR9D45	275650B000174472	25/05/2024	74550
DIB0A67	275650B000174309	23/05/2024	74550
DIT5D55	275650B000174196	21/05/2024	74550
DMP0F08	275650B000174141	20/05/2024	74550
DSK5H68	275650B000174201	21/05/2024	74550
DSP2236	275650B000174544	26/05/2024	74550
EMA1H13	275650B000174260	22/05/2024	74550
FCR6G71	275650B000174187	21/05/2024	74550
FFZ0H05	275650B000174100	20/05/2024	74550
FKX7F92	275650B000174190	21/05/2024	74550
FOW3I23	275650B000174144	20/05/2024	74550
FQX5G48	275650B000174296	23/05/2024	74550
IJD8509	275650B000174228	21/05/2024	74550
IJP1B66	275650B000174116	20/05/2024	74550
IOF8C14	275650B000174504	26/05/2024	74550
IRW0A93	275650B000174463	25/05/2024	74550
IXG8G07	275650B000174554	26/05/2024	74550
IZZ5I43	275650B000174216	21/05/2024	74550
JWB3346	275650B000174548	26/05/2024	74550
KAR2240	275650W000131092	24/05/2024	74550
LXY0H26	275650B000174558	27/05/2024	74550
MAW9991	275650B000174540	26/05/2024	74550
MDL5J21	275650B000174102	20/05/2024	74550
MEH1A05	275650B000174336	23/05/2024	74550
MFB0I86	275650B000174312	23/05/2024	74550
MHO6F87	275650B000174195	21/05/2024	74550
MIE8D59	275650W000131088	23/05/2024	74550
MIP8189	275650B000174306	23/05/2024	74550
MKE6B36	275650B000174510	26/05/2024	74550
MLA0059	275650B000174376	24/05/2024	74550
NHD8F58	275650W000131102	25/05/2024	74550
NKL3F77	275650B000174237	22/05/2024	74550
OLG2J20	275650B000174594	27/05/2024	74550
PKN2I12	275650B000174318	23/05/2024	74550
PPI3F86	275650B000174397	24/05/2024	74550
PYQ1I14	275650B000174424	25/05/2024	74550
QHC1H33	275650B000174280	22/05/2024	74550
QIY7F93	275650B000174175	21/05/2024	74550
QJL1H20	275650B000174542	26/05/2024	74550
QQV5J82	275650B000174518	26/05/2024	74550
QUC7C12	275650B000174279	22/05/2024	74550
RHC7D23	275650B000174200	21/05/2024	74550
RHL7G46	275650B000174303	23/05/2024	74550
RUM7J84	275650B000174343	24/05/2024	74550
RYL7E23	275650W000131107	25/05/2024	74550
SDX6D30	275650B000174142	20/05/2024	74550
SET3J90	275650B000174328	23/05/2024	74550
SFJ4F96	275650B000174344	24/05/2024	74550
SFL4C84	275650B000174226	21/05/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT0B66	275650R000012984	15/05/2024	55412
ADO3A07	275650R000013020	16/05/2024	55412
ADO3A07	275650R000013007	16/05/2024	55412
AHR9E31	275650R000012988	15/05/2024	55412
AKN5F44	275650NIC0056668	14/05/2024	50020
AKT2G73	275650R000013006	16/05/2024	55412
ALS5D14	275650R000012986	15/05/2024	55412
AMV4A78	275650NIC0056617	14/05/2024	50020
AOF9277	116100T000378038	24/05/2024	54521
AOT8C73	275650NIC0056663	14/05/2024	50020
APP8E55	275650NIC0056667	14/05/2024	50020
APU9327	275650NIC0056681	14/05/2024	50020
AQC0J82	275650NIC0056609	14/05/2024	50020
AQC0J82	275650NIC0056608	14/05/2024	50020
AQC0J82	275650NIC0056610	14/05/2024	50020
AQD1A88	275650NIC0056604	11/05/2024	50020
AQP1211	275650NIC0056620	14/05/2024	50020
ASQ8025	275650NIC0056674	14/05/2024	50020
ASS8621	275650NIC0056644	14/05/2024	50020

AST2G75	275650R000012994	15/05/2024	55412
ASW0775	275650R000013012	16/05/2024	55412
ATL8B04	275650NIC0056634	14/05/2024	50020
AUJ5B30	275650R000012999	15/05/2024	55412
AUJ5B30	275650R000012996	15/05/2024	55412
AXY7F38	275650R000012998	15/05/2024	55412
AYR5126	275650NIC0056614	14/05/2024	50020
AYR8153	275650NIC0056622	14/05/2024	50020
AYV7E68	275650NIC0056633	14/05/2024	50020
AYW1J49	275650NIC0056635	14/05/2024	50020
AZC1B43	275650NIC0056669	14/05/2024	50020
AZF0553	275650NIC0056675	14/05/2024	50020
AZL2J36	275650NIC0056659	14/05/2024	50020
BAS0C36	275650NIC0056647	14/05/2024	50020
BAV9F07	275650NIC0056642	14/05/2024	50020
BBC0518	275650NIC0056672	14/05/2024	50020
BBG0767	275650NIC0056657	14/05/2024	50020
BBM8521	275650NIC0056632	14/05/2024	50020
BBR0E01	275650NIC0056621	14/05/2024	50020
BBX8F30	275650NIC0056648	14/05/2024	50020
BCG0J01	275650NIC0056658	14/05/2024	50020
BCI6963	275650NIC0056665	14/05/2024	50020
BDD9E33	275650NIC0056661	14/05/2024	50020
BDN8E33	275650NIC0056654	14/05/2024	50020
BDQ4A15	275650NIC0056627	14/05/2024	50020
BEF1I14	275650NIC0056670	14/05/2024	50020
BEJ7J16	275650NIC0056624	14/05/2024	50020
BEN9C07	275650NIC0056628	14/05/2024	50020
BEQ4H01	116100T001785225	25/05/2024	54526
BES4A69	275650NIC0056650	14/05/2024	50020
BSC1722	275650R000012991	15/05/2024	55412
BSC1722	275650R000013026	16/05/2024	55412
CQY8E76	275650R000013001	15/05/2024	55412
DWK8584	275650NIC0056607	14/05/2024	50020
DWK8584	275650R000012997	15/05/2024	55412
DYB0F89	275650NIC0056678	14/05/2024	50020
EGL2086	275650R000012983	15/05/2024	55412
EUT7727	275650R000013004	16/05/2024	55412
FCV5887	275650NIC0056639	14/05/2024	50020
GIV0D95	116100T001293408	23/05/2024	55411
HKR3C87	275650R000013008	16/05/2024	55412
HSY5E80	275650R000013021	16/05/2024	55412
IIP9C41	275650R000013009	16/05/2024	55412
IJD2740	275650NIC0056630	14/05/2024	50020
IQD6A14	275650R000013025	16/05/2024	55412
ISG6498	275650NIC0056613	14/05/2024	50020
ISL2B19	275650NIC0056618	14/05/2024	50020
IZW3G34	275650NIC0056671	14/05/2024	50020
IZW9C71	275650NIC0056662	14/05/2024	50020
IZW9C71	275650NIC0056649	14/05/2024	50020
JEW1B17	275650NIC0056629	14/05/2024	50020
KFB8J64	275650NIC0056619	14/05/2024	50020
MAN5402	275650R000013015	16/05/2024	55412
MAN5402	275650R000013027	16/05/2024	55412
MEE3328	275650R000013018	16/05/2024	55412
MEF1005	275650R000012992	15/05/2024	55412
MGP9871	275650R000013000	15/05/2024	55412
MHE0A77	116100T001933702	23/05/2024	55411
MHZ1B16	275650NIC0056643	14/05/2024	50020
MKW0H77	275650R000013013	16/05/2024	55412
MKW0H77	275650R000013022	16/05/2024	55412
MLE8H25	275650NIC0056677	14/05/2024	50020
MTC3C39	275650R000013016	16/05/2024	55412
NEM9G35	275650R000012987	15/05/2024	55412
OAL9710	275650NIC0056680	14/05/2024	50020
OBF7I63	275650R000013017	16/05/2024	55412
OBO2C49	275650NIC0056666	14/05/2024	50020
ODG9G97	275650R000013002	15/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013003	16/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013014	16/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000012989	15/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013024	16/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013011	16/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000012993	15/05/2024	55412
OES6D22	275650NIC0056646	14/05/2024	50020
OOI5A77	275650NIC0056655	14/05/2024	50020
OQC8H24	275650NIC0056605	11/05/2024	50020
OSZ4G92	275650R000013019	16/05/2024	55412
PXQ3H81	275650NIC0056616	14/05/2024	50020
QFD6570	116100T001625887	28/05/2024	55090
QHY8706	275650NIC0056603	11/05/2024	50020
QIE7H88	275650R000012990	15/05/2024	55412
RDW4A25	275650NIC0056641	14/05/2024	50020
RHE4F48	275650NIC0056676	14/05/2024	50020
RHL2D69	275650NIC0056652	14/05/2024	50020
RHM5I39	275650NIC0056656	14/05/2024	50020
RHM5J86	275650NIC0056664	14/05/2024	50020
RLN6H14	275650R000013005	16/05/2024	55412
RXR4J99	275650NIC0056653	14/05/2024	50020

RYC1J39	275650NIC0056651	14/05/2024	50020
SDD1A92	275650NIC0056606	11/05/2024	50020
SDQ0I25	275650NIC0056602	11/05/2024	50020
SDW1G48	275650NIC0056626	14/05/2024	50020
SDW1G48	275650NIC0056625	14/05/2024	50020
SEA7B83	275650NIC0056682	14/05/2024	50020
SEF5H61	275650NIC0056679	14/05/2024	50020
SEM5C98	275650NIC0056623	14/05/2024	50020
SEN7H62	275650NIC0056640	14/05/2024	50020
SET3D81	275650NIC0056673	14/05/2024	50020
SEV5J36	275650NIC0056615	14/05/2024	50020
SEW4C38	275650NIC0056636	14/05/2024	50020
SFE6H45	275650NIC0056611	14/05/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BNU6513	275650W000130836	27/04/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN9559	275650R000013029	17/05/2024	55412
AEN9559	275650R000013032	17/05/2024	55412
AMG4J39	275650R000013035	17/05/2024	55412
AMU3814	275650B000172744	30/04/2024	74550
ARW2J99	275650R000013030	17/05/2024	55412
ATM8H65	275650B000172688	29/04/2024	74550
AUW3I34	116100T001492227	29/05/2024	55250
AVY5987	275650NIC0056704	17/05/2024	50020
AYS1H47	116100T001804229	30/04/2024	56222
AZY7G50	275650B000172891	02/05/2024	74550
CUC6A87	275650R000013033	17/05/2024	55412
HCQ0C14	275650R000013028	17/05/2024	55412
MCI0E26	275650B000172897	02/05/2024	74550
ODG9G97	275650R000013036	17/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013031	17/05/2024	55412
QNM6J50	275650R000013034	17/05/2024	55412
RNB1B33	275650B000172923	02/05/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1E11412

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº035/2024 II

EDITAL Nº035/2024 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW1A99	275650W000131087	23/05/2024	74550
ABO3I72	275650B000174575	27/05/2024	74550
ABY6F15	275650W000131118	26/05/2024	74550
ACI3D21	275650B000174408	25/05/2024	74550
ACM0A28	275650B000174158	20/05/2024	74550
ADE1B87	275650B000174177	21/05/2024	74630
ADI0A77	275650W000131095	24/05/2024	74550
AEN9559	275650R000012963	14/05/2024	55412
AGJ7722	275650B000174205	21/05/2024	74630
AHA2A38	275650B000174380	24/05/2024	74550
AHL7F75	275650W000131098	25/05/2024	74550
AIC8J10	275650B000174373	24/05/2024	74550
AIG9D87	275650B000174333	23/05/2024	74550

AIV8B11	275650B000174114	20/05/2024	74550
AIY2146	275650B000174560	27/05/2024	74550
AJC6628	275650W000131083	22/05/2024	74550
AJF8851	275650B000174400	24/05/2024	74550
AJH4524	275650A000013392	20/05/2024	60503
AJO4468	275650W000131074	22/05/2024	74550
AKD8E82	275650B000174298	23/05/2024	74550
AKH1I73	275650B000174458	25/05/2024	74550
AKK5C71	275650B000174101	20/05/2024	74550
AKN5C52	275650B000174473	25/05/2024	74550
AKT6276	275650B000174557	26/05/2024	74710
AKT6276	275650B000174440	25/05/2024	74710
AKT6276	275650B000174438	25/05/2024	74630
AKU1279	275650B000174162	20/05/2024	74550
AKX3882	275650R000012964	14/05/2024	55412
ALG8F10	275650R000012974	14/05/2024	55412
ALU4B30	275650B000174391	24/05/2024	74550
AMH7I82	275650B000174338	23/05/2024	74550
AMJ6D21	275650B000174227	21/05/2024	74550
AMP9231	275650R000012961	14/05/2024	55412
AMU8435	275650B000174522	26/05/2024	74550
AMZ8328	275650NIC0056570	10/05/2024	50020
ANC4110	275650B000174512	26/05/2024	74550
ANE9E37	275650W000131084	22/05/2024	74550
ANG0148	275650W000131093	24/05/2024	74550
ANO7I81	275650B000174160	20/05/2024	74550
ANS2D81	275650B000174241	22/05/2024	74630
ANS2D81	275650B000174368	24/05/2024	74630
AOF5G56	275650NIC0056585	10/05/2024	50020
AON5B19	275650B000174340	23/05/2024	74550
AOQ8B71	275650B000174536	26/05/2024	74550
AOW4252	275650W000131103	25/05/2024	74550
APB8153	275650B000174198	21/05/2024	74550
APF2G17	275650B000174288	23/05/2024	74550
API1218	275650B000174304	23/05/2024	74550
APO2A89	275650B000174537	26/05/2024	74550
APQ4J84	275650B000174485	25/05/2024	74710
APW1274	275650B000174484	25/05/2024	74710
APX8499	275650B000174459	25/05/2024	74550
APY5D03	275650A000013407	22/05/2024	60503
AQJ7G28	275650B000174567	27/05/2024	74550
AQJ7G28	275650W000131123	26/05/2024	74550
AQL7J14	275650B000174281	22/05/2024	74550
AQT6J77	275650B000174555	26/05/2024	74550
ARC2856	275650W000131116	26/05/2024	74630
ARC2856	275650B000174513	26/05/2024	74550
ARD4E11	275650B000174394	24/05/2024	74550
ARQ4933	275650B000174357	24/05/2024	74550
ARQ8B15	275650NIC0056548	10/05/2024	50020
ARR2D66	275650A000013411	23/05/2024	60503
ARR4H41	275650W000131121	26/05/2024	74550
ARX1417	275650R000012978	14/05/2024	55412
ASM7I40	275650B000174429	25/05/2024	74550
ASN5B86	275650B000174352	24/05/2024	74550
ASQ5723	275650B000174507	26/05/2024	74550
ASQ5798	275650B000174436	25/05/2024	74550
AST9F12	275650W000131076	22/05/2024	74550
ATB1J48	275650B000169574	23/03/2024	74550
ATM1512	275650B000174381	24/05/2024	74550
ATP8J81	275650R000012979	14/05/2024	55412
AUA6B85	275650B000174535	26/05/2024	74550
AUC9B14	275650B000174109	20/05/2024	74550
AUD4I86	275650B000174509	26/05/2024	74550
AUH8H88	275650NIC0056573	10/05/2024	50020
AUH8H88	275650NIC0056556	10/05/2024	50020
AUK7126	275650NIC0056579	10/05/2024	50020
AUL1G24	275650NIC0056549	10/05/2024	50020
AUL2375	275650B000174139	20/05/2024	74550
AUL2375	275650W000131061	20/05/2024	74550
AUM2728	275650B000174581	27/05/2024	74630
AUN4G53	275650A000013403	21/05/2024	60503
AUV3G85	275650B000174107	20/05/2024	74550
AVB1C20	275650B000174549	26/05/2024	74550
AVB1C20	275650B000174379	24/05/2024	74550
AVD7918	275650B000174386	24/05/2024	74550
AVF6884	275650W000131133	27/05/2024	74550
AVJ0G34	275650B000174539	26/05/2024	74630
AVJ2F28	275650B000174390	24/05/2024	74710
AVN4871	275650W000131073	21/05/2024	74550
AVP7J91	275650B000174329	23/05/2024	74550
AVR3I44	275650B000174148	20/05/2024	74550
AVS4H32	275650B000174525	26/05/2024	74550
AVW5F49	275650B000174317	23/05/2024	74550
AWA2J50	275650B000174136	20/05/2024	74630
AWD3329	275650B000174443	25/05/2024	74550
AWL9J39	275650B000174324	23/05/2024	74550
AWP5C22	275650B000174596	27/05/2024	74550
AWT5366	275650B000174584	27/05/2024	74550
AWT8J24	275650A000013402	21/05/2024	60503

AXA0B48	275650W000131097	25/05/2024	74550
AXK6817	275650B000174210	21/05/2024	74550
AXK6817	275650B000174146	20/05/2024	74550
AXM2666	275650B000174297	23/05/2024	74630
AXM3A24	275650W000131129	27/05/2024	74710
AXS4D50	275650B000174516	26/05/2024	74630
AXY6I92	275650B000174129	20/05/2024	74550
AYA1589	275650W000131080	22/05/2024	74550
AYA5265	275650B000174105	20/05/2024	74630
AYD5691	275650B000174523	26/05/2024	74550
AYD5691	275650B000174547	26/05/2024	74550
AYI9D50	275650B000174461	25/05/2024	74630
AYK2E29	275650B000174449	25/05/2024	74550
AYK7425	275650NIC0056555	10/05/2024	50020
AYL5H33	275650B000174257	22/05/2024	74550
AYM3D37	275650B000174528	26/05/2024	74550
AYQ0B26	275650W000131106	25/05/2024	74550
AYT3029	275650A000013413	24/05/2024	60503
AYT3A19	275650B000174527	26/05/2024	74550
AYW0I63	275650NIC0056553	10/05/2024	50020
AYW3J71	275650B000174460	25/05/2024	74550
AYY3H46	275650W000131115	26/05/2024	74630
AYY4764	275650W000131104	25/05/2024	74550
AYY7D64	275650B000174563	27/05/2024	74550
AYZ2243	275650B000174253	22/05/2024	74550
AZA4680	275650B000174172	21/05/2024	74550
AZC6478	275650B000174326	23/05/2024	74550
AZI7191	275650B000174374	24/05/2024	74630
AZJ3G28	275650B000174405	25/05/2024	74550
AZJ4A80	275650B000174119	20/05/2024	74550
AZL1067	275650B000174402	25/05/2024	74550
AZM2390	275650T000006331	19/03/2024	73400
AZR9506	275650A000013415	24/05/2024	60503
AZX0F05	275650A000013397	20/05/2024	60503
BAD9518	275650NIC0056591	10/05/2024	50020
BAF7375	275650W000131068	21/05/2024	74550
BAK3H07	275650W000131099	25/05/2024	74550
BAK3H07	275650B000174415	25/05/2024	74550
BAO8C66	275650B000174572	27/05/2024	74710
BAP3H86	275650B000174501	26/05/2024	74550
BAP8996	275650B000174486	25/05/2024	74550
BAT5G15	275650W000131063	20/05/2024	74550
BAT9260	275650B000174137	20/05/2024	74550
BAT9260	275650B000174140	20/05/2024	74550
BAU1390	275650A000013399	21/05/2024	60503
BAY7C58	275650B000174432	25/05/2024	74630
BBC7487	275650A000013420	26/05/2024	60503
BBH5580	275650B000174495	26/05/2024	74630
BBJ9985	275650B000174310	23/05/2024	74550
BBO7637	275650B000174569	27/05/2024	74630
BBQ5737	275650B000174203	21/05/2024	74550
BBT2562	275650W000131071	21/05/2024	74550
BBZ0F09	275650B000174234	21/05/2024	74550
BCC6G40	275650NIC0056581	10/05/2024	50020
BCM8H83	275650NIC0056578	10/05/2024	50020
BCN9H94	275650W000131069	21/05/2024	74550
BCO1341	275650B000174134	20/05/2024	74550
BCS3E07	275650B000174435	25/05/2024	74550
BDA1417	275650B000174453	25/05/2024	74550
BDA4A41	275650NIC0056586	10/05/2024	50020
BDB6A79	275650NIC0056560	10/05/2024	50020
BDE9E14	275650B000174215	21/05/2024	74550
BDF0F53	275650B000174308	23/05/2024	74550
BDI3B47	275650B000174404	25/05/2024	74550
BDK0D99	275650B000174469	25/05/2024	74550
BDK0F72	275650W000131117	26/05/2024	74630
BDM9A24	275650B000174319	23/05/2024	74550
BDO3I01	275650B000174295	23/05/2024	74630
BDS4D80	275650B000174268	22/05/2024	74550
BDT4D24	275650NIC0056565	10/05/2024	50020
BDU3B95	275650B000174588	27/05/2024	74630
BDZ4D09	275650B000174113	20/05/2024	74550
BDZ5C30	275650B000174233	21/05/2024	74550
BEA3C50	275650NIC0056550	10/05/2024	50020
BEJ4I78	275650B000169723	25/03/2024	74550
BEK2I44	275650NIC0056546	10/05/2024	50020
BEN0G49	275650B000174138	20/05/2024	74630
BEN3D87	275650B000174151	20/05/2024	74550
BEN5I35	275650W000131094	24/05/2024	74550
BEP3H16	275650B000174334	23/05/2024	74630
BES8D96	275650B000174477	25/05/2024	74550
BET9G40	275650B000174239	22/05/2024	74550
BEV3J42	275650NIC0056564	10/05/2024	50020
BEV6I83	275650W000131090	23/05/2024	74550
BEV8E92	275650NIC0056574	10/05/2024	50020
BEX7H48	275650B000174355	24/05/2024	74550
BEY2F24	275650B000174491	26/05/2024	74550
BEZ0947	275650A000013410	23/05/2024	60503
BEZ6A52	275650B000174168	20/05/2024	74550

BOZ4789	275650A000013391	20/05/2024	60503
BSC1722	275650R000012977	14/05/2024	55412
BSC1722	275650R000012965	14/05/2024	55412
BZR6B50	275650A000013417	25/05/2024	60503
CDL0F87	275650B000174398	24/05/2024	74630
CMM1058	275650A000013395	20/05/2024	60503
CNE8I31	275650W000131131	27/05/2024	74550
CWX5754	275650W000131122	26/05/2024	74550
DDB4485	275650B000174225	21/05/2024	74550
DDG1115	275650W000130232	26/03/2024	74550
DDS6598	275650A000013394	20/05/2024	60503
DFS3H66	275650B000174396	24/05/2024	74550
DFS3H66	275650B000174230	21/05/2024	74630
DFX0J53	275650B000174511	26/05/2024	74630
DNE0G23	275650B000174412	25/05/2024	74630
DRA9G06	275650B000174490	26/05/2024	74550
DSC7J49	275650NIC0056588	10/05/2024	50020
DUU4F07	275650B000174541	26/05/2024	74550
DXC9E86	275650W000131110	25/05/2024	74550
EBA4G67	275650B000174153	20/05/2024	74550
ECT5H89	275650B000174278	22/05/2024	74550
EIB4E17	275650B000174428	25/05/2024	74550
ELU1G85	275650B000174143	20/05/2024	74550
ENQ8E43	275650B000174462	25/05/2024	74550
EQA9D93	275650B000174359	24/05/2024	74550
ERU6J63	275650B000174475	25/05/2024	74550
EUX4001	275650B000174313	23/05/2024	74630
EUX4001	275650B000174314	23/05/2024	74630
EXS3E38	275650B000174487	25/05/2024	74710
FAL1H70	275650B000174155	20/05/2024	74550
FAL1H70	275650B000174377	24/05/2024	74630
FBQ2J76	275650W000131119	26/05/2024	74630
FEF9150	275650B000174145	20/05/2024	74550
FJN8B33	275650B000174551	26/05/2024	74550
FJV6C68	275650B000174375	24/05/2024	74550
FJV6C68	275650B000174169	20/05/2024	74550
FLO9G92	275650B000174457	25/05/2024	74550
FSM8C00	275650B000174275	22/05/2024	74550
FUU6F04	275650B000174337	23/05/2024	74550
FUW5H76	275650B000174410	25/05/2024	74550
GBH9H77	275650B000174437	25/05/2024	74550
GEX1G28	275650B000174274	22/05/2024	74550
GGA4G19	275650B000174426	25/05/2024	74550
GGA4G19	275650B000174464	25/05/2024	74550
GHK5A56	275650NIC0056568	10/05/2024	50020
GIV0D95	275650R000012980	14/05/2024	55412
GJL2H35	275650W000131113	26/05/2024	74550
GUA7780	275650B000174193	21/05/2024	74550
GZI0B00	275650B000174392	24/05/2024	74630
HAX3A39	275650B000174378	24/05/2024	74550
HLZ8481	275650R000012969	14/05/2024	55412
HMC9708	275650NIC0056583	10/05/2024	50020
HRX0048	275650B000174566	27/05/2024	74630
HSO6B28	275650NIC0056572	10/05/2024	50020
IAN8J39	275650B000174349	24/05/2024	74630
IBE4563	275650B000174316	23/05/2024	74550
ICI8823	275650B000174595	27/05/2024	74550
IDA1F98	275650B000174363	24/05/2024	74550
IDR1325	275650B000174497	26/05/2024	74630
IDR1325	275650B000174499	26/05/2024	74710
IDR1325	275650B000174500	26/05/2024	74630
IDR1325	275650B000174259	22/05/2024	74550
IHL1500	275650B000174273	22/05/2024	74550
ILQ7F59	275650B000174315	23/05/2024	74550
IPY1A20	275650B000174521	26/05/2024	74710
IUF2021	275650NIC0056576	10/05/2024	50020
IUQ8F67	275650A000013408	23/05/2024	60503
IWJ2D83	275650B000174277	22/05/2024	74550
IYR0I61	275650NIC0056577	10/05/2024	50020
IZD0A81	275650B000174224	21/05/2024	74550
IZM4G98	275650B000174229	21/05/2024	74550
JAK9D71	275650B000174219	21/05/2024	74630
JII3C36	275650B000174489	26/05/2024	74550
JYF0022	275650NIC0056563	10/05/2024	50020
KEL4713	275650W000131135	27/05/2024	74630
KNA6I40	275650B000174483	25/05/2024	74550
LMO7B83	275650B000174550	26/05/2024	74630
LNA7772	275650B000174251	22/05/2024	74550
MBK3441	275650B000174167	20/05/2024	74630
MBV4944	275650B000174341	24/05/2024	74630
MCE7C57	275650B000174284	23/05/2024	74550
MCJ0I87	275650B000174403	25/05/2024	74550
MDA6H87	275650R000012973	14/05/2024	55412
MDC8H01	275650R000012976	14/05/2024	55412
MDV3831	275650NIC0056567	10/05/2024	50020
MEG3525	275650R000012968	14/05/2024	55412
MET9H65	275650B000174407	25/05/2024	74550
MFW3823	275650B000174406	25/05/2024	74550
MFW9584	275650W000131077	22/05/2024	74630

MGG5605	275650B000174108	20/05/2024	74630
MGK1A69	275650R000012971	14/05/2024	55412
MGN5B84	275650B000174520	26/05/2024	74630
MGQ7E42	275650B000174285	23/05/2024	74630
MHZ6J00	275650NIC0056554	10/05/2024	50020
MIG6A50	275650W000131100	25/05/2024	74550
MJB2I14	275650B000174582	27/05/2024	74550
MJG8840	275650B000174185	21/05/2024	74550
MJR1H31	275650B000174545	26/05/2024	74550
MKH1869	275650B000174372	24/05/2024	74630
MKO3487	275650B000174526	26/05/2024	74550
MKQ8C44	275650R000012972	14/05/2024	55412
MKV4F49	275650R000012966	14/05/2024	55412
MLB3790	275650B000174120	20/05/2024	74550
MLG9185	275650B000174479	25/05/2024	74550
MLP9247	275650B000174385	24/05/2024	74630
MMH2C51	275650B000174492	26/05/2024	74710
MMH2C51	275650B000174502	26/05/2024	74550
MOM3G89	275650B000174362	24/05/2024	74550
MWE0J03	275650NIC0056545	10/05/2024	50020
NEV9335	275650B000174111	20/05/2024	74550
NJK6206	275650A000013406	22/05/2024	60503
NSB6G60	275650B000174573	27/05/2024	74550
NUB6E52	275650B000174124	20/05/2024	74550
OAS2468	275650A000013398	21/05/2024	60503
OAS2468	275650B000174568	27/05/2024	74550
OAW4F76	275650W000131132	27/05/2024	74550
OAZ3G08	275650B000174455	25/05/2024	74550
OCP3012	275650NIC0056582	10/05/2024	50020
ODG9G97	275650R000012975	14/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000012967	14/05/2024	55412
OFR9I49	275650B000174543	26/05/2024	74550
OHN2626	275650B000174235	22/05/2024	74550
OIN1E81	275650B000174208	21/05/2024	74550
OIR7A05	275650B000174342	24/05/2024	74550
OKF3C56	275650B000174286	23/05/2024	74550
OKH6G21	275650W000131070	21/05/2024	74550
OOI5A77	275650NIC0056587	10/05/2024	50020
OON7D40	275650B000174561	27/05/2024	74550
OSZ4G92	275650R000012959	14/05/2024	55412
OZI1B46	275650B000174122	20/05/2024	74630
PBL3841	275650NIC0056580	10/05/2024	50020
PPG6J39	275650B000174474	25/05/2024	74550
PUY2B99	275650B000174266	22/05/2024	74550
PVN4C68	275650NIC0056551	10/05/2024	50020
PYK6G83	275650B000174117	20/05/2024	74550
PZF5I83	275650B000174121	20/05/2024	74630
PZF5I83	275650B000174104	20/05/2024	74550
QAP6C34	275650B000174199	21/05/2024	74550
QBK4723	275650B000174476	25/05/2024	74550
QDI1J19	275650W000131079	22/05/2024	74550
QHM8885	275650B000174250	22/05/2024	74550
QIA0F24	275650W000131112	26/05/2024	74630
QIF4C19	275650W000131128	26/05/2024	74550
QIF4C19	275650W000131124	26/05/2024	74550
QJJ2G07	275650W000131086	23/05/2024	74550
QLG1B31	275650B000174112	20/05/2024	74550
QPG3C97	275650R000012981	14/05/2024	55412
QPL3G35	275650NIC0056552	10/05/2024	50020
QQB7D56	275650NIC0056562	10/05/2024	50020
QRY1F88	275650B000174384	24/05/2024	74550
QTK4988	275650B000174389	24/05/2024	74550
QXG5F92	275650B000174583	27/05/2024	74630
RAF0H73	275650B000174191	21/05/2024	74550
RAG8040	275650W000131072	21/05/2024	74550
RAV4D15	275650B000174320	23/05/2024	74550
RAY5H65	275650B000174383	24/05/2024	74550
RDT7J33	275650B000174366	24/05/2024	74550
RDW4E95	275650B000174468	25/05/2024	74630
REM1F29	275650B000174181	21/05/2024	74550
RHA8D61	275650B000174294	23/05/2024	74550
RHE2H19	275650B000174354	24/05/2024	74550
RHM9G69	275650B000174182	21/05/2024	74550
RHO5I28	275650W000131078	22/05/2024	74550
RHP5I17	275650B000174254	22/05/2024	74550
RHW2B13	275650B000174240	22/05/2024	74630
RHW7B59	275650B000174571	27/05/2024	74550
RHY7D02	275650NIC0056547	10/05/2024	50020
RKS6C47	275650A000013416	24/05/2024	60503
RLA2F46	275650B000174267	22/05/2024	74550
RLP8A71	275650B000174478	25/05/2024	74550
RXO4J09	275650B000174427	25/05/2024	74630
RXT6D64	275650NIC0056566	10/05/2024	50020
RYH2D56	275650W000131062	20/05/2024	74550
RYK2G81	275650B000174416	25/05/2024	74550
RYO4H34	275650B000174417	25/05/2024	74550
RYT9J17	275650B000174184	21/05/2024	74550
SDP2C01	275650B000174220	21/05/2024	74550
SDU5F93	275650B000174411	25/05/2024	74550

SDV5D47	275650B000174163	20/05/2024	74550
SDY7I58	275650NIC0056575	10/05/2024	50020
SEB5F23	275650NIC0056584	10/05/2024	50020
SEC7I90	275650R000012982	14/05/2024	55412
SEH6F77	275650NIC0056558	10/05/2024	50020
SEL7H62	275650B000174348	24/05/2024	74550
SEL9F20	275650B000174283	23/05/2024	74630
SEO8A25	275650NIC0056559	10/05/2024	50020
SEQ5A26	275650NIC0056571	10/05/2024	50020
SES8J57	275650W000131081	22/05/2024	74550
SET2J96	275650B000174207	21/05/2024	74550
SET3B23	275650B000174118	20/05/2024	74550
SEU9E10	275650A000013400	21/05/2024	60503
SEZ8D80	275650B000174409	25/05/2024	74550
SFD2E45	275650B000174418	25/05/2024	74550
SFE7B97	275650NIC0056569	10/05/2024	50020
SFE9E85	275650B000174552	26/05/2024	74550
SFF0H74	275650B000174325	23/05/2024	74550
SFK8E55	275650B000174236	22/05/2024	74550
SFL1C41	275650B000174126	20/05/2024	74550
SFL1D55	275650A000013418	25/05/2024	60503
SFM2C28	275650B000174365	24/05/2024	74630
SHS1E64	275650NIC0056561	10/05/2024	50020
SIK8G53	275650B000174170	20/05/2024	74630
SIL3E16	275650NIC0056590	10/05/2024	50020
SIL3E16	275650NIC0056589	10/05/2024	50020
SLZ9E85	275650B000174211	21/05/2024	74550
SXB3B42	275650W000131075	22/05/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:897219B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº035/2024 III

EDITAL Nº035/2024 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9162	275650W000132351	03/08/2024	74550
AAW3487	275650W000132214	01/08/2024	74630
AAW3487	275650W000132487	04/08/2024	74710
AAW3487	275650W000132466	04/08/2024	74630
AAY8F58	275650W000132445	04/08/2024	74550
ABG1220	275650W000132272	01/08/2024	74550
ABG1220	275650W000132271	01/08/2024	74550
ABG1220	275650W000132273	01/08/2024	74550
ACI3F08	275650W000132430	04/08/2024	74550
ACI3F08	275650W000132429	04/08/2024	74550
ACS3669	275650W000132457	04/08/2024	74550
ACY9292	275650W000132112	30/07/2024	74550
ACZ4567	275650W000132417	03/08/2024	74550
ADY9333	275650W000132254	01/08/2024	74550
AEJ9876	275650W000132486	04/08/2024	74550
AEY0E17	275650W000132287	02/08/2024	74550
AFB4057	275650W000132070	29/07/2024	74550
AFI1B29	275650A000013849	30/07/2024	60503
AFY4441	275650W000132276	02/08/2024	74630
AGV1577	275650A000013870	02/08/2024	60503
AHL7F75	275650NIC0058000	20/07/2024	50020
AHM3288	275650B000178727	03/08/2024	74550
AHP4F76	275650W000132274	01/08/2024	74550
AHY3065	275650W000132111	30/07/2024	74550

AHY6948	275650W000132167	31/07/2024	74550
AIF4314	275650W000132108	30/07/2024	74550
AIM2I34	275650B000178754	06/08/2024	74550
AIU4488	275650W000132329	02/08/2024	74550
AJF5651	275650A000013854	31/07/2024	60503
AJH4524	275650NIC0057989	20/07/2024	50020
AJM3771	275650A000013872	03/08/2024	60503
AJO0I29	275650W000132366	03/08/2024	74550
AKF1142	275650W000132048	29/07/2024	74550
AKJ2565	275650A000013866	02/08/2024	60503
AKJ3D08	275650W000132427	03/08/2024	74550
AKK5C71	275650W000132530	05/08/2024	74550
AKK7518	275650W000132360	03/08/2024	74630
AKK7518	275650W000132347	02/08/2024	74630
AKK9B93	275650A000013837	28/07/2024	60503
AKT2G73	275650R000014089	24/07/2024	55412
AKT3I22	275650W000132580	06/08/2024	74550
AKT5D78	275650W000132400	03/08/2024	74550
AKW6761	275650W000132187	31/07/2024	74710
AKW8D30	275650W000132264	01/08/2024	74550
AKX7A64	275650W000132501	04/08/2024	74550
ALH8C49	275650W000132288	02/08/2024	74550
ALO1147	275650W000132475	04/08/2024	74550
ALR1C80	275650W000132282	02/08/2024	74630
ALR2E40	275650W000132538	05/08/2024	74550
ALR6B25	275650A000013881	04/08/2024	60503
ALS5929	275650W000132063	29/07/2024	74550
ALU3047	275650W000132544	05/08/2024	74550
ALV1030	275650W000132439	04/08/2024	74550
ALY8643	275650W000132436	04/08/2024	74550
AMA4J84	275650B000178717	02/08/2024	74550
AMA5G79	275650W000132565	05/08/2024	74550
AMA5G79	275650W000132564	05/08/2024	74550
AMF7937	275650W000132104	30/07/2024	74550
AMH0I11	275650W000132269	01/08/2024	74550
AMH8417	275650A000013843	29/07/2024	60503
AMJ0828	275650W000132206	01/08/2024	74550
AMJ6D21	275650NIC0058026	20/07/2024	50020
AMK8874	275650W000132413	03/08/2024	74550
AMP6J71	275650W000132306	02/08/2024	74550
AMU2729	275650B000178721	03/08/2024	74550
AMW6D77	275650W000132557	05/08/2024	74550
ANE9I84	275650W000132505	04/08/2024	74550
ANH4F46	275650W000132137	31/07/2024	74550
ANJ6B52	275650W000132263	01/08/2024	74550
ANO7I81	275650NIC0058013	20/07/2024	50020
ANV4D64	275650W000132110	30/07/2024	74550
AOH1851	275650W000132201	31/07/2024	74550
AOK5485	275650W000132090	30/07/2024	74630
AOL4261	275650W000132416	03/08/2024	74630
AON0C63	275650W000132043	29/07/2024	74550
AOT7275	275650W000132452	04/08/2024	74630
AOT7275	275650W000132451	04/08/2024	74550
AOV1J36	275650W000132443	04/08/2024	74550
AOW1A22	275650W000132577	06/08/2024	74710
AOW1A22	275650W000132075	30/07/2024	74550
AOW1A22	275650W000132290	02/08/2024	74630
AOW1A22	275650W000132213	01/08/2024	74550
AOW1A22	275650W000132578	06/08/2024	74550
AOW1A22	275650W000132591	06/08/2024	74710
AOW1A22	275650W000132531	05/08/2024	74630
AOW3F31	275650W000132237	01/08/2024	74550
AOW4B66	275650W000132157	31/07/2024	74550
AOX8957	275650W000132238	01/08/2024	74550
APB1B36	275650W000132424	03/08/2024	74550
APB8153	275650NIC0058021	20/07/2024	50020
APF3E43	275650W000132062	29/07/2024	74550
APF4H23	275650B000178739	04/08/2024	74550
APN1741	275650W000132587	06/08/2024	74550
APO2A89	275650NIC0058060	20/07/2024	50020
APQ1C10	275650W000132549	05/08/2024	74550
APQ9244	275650W000132414	03/08/2024	74550
APQ9244	275650A000013856	01/08/2024	60503
APR0332	275650B000178726	03/08/2024	74550
APV1684	275650B000178711	01/08/2024	74550
APV3J74	275650W000132305	02/08/2024	74550
APV8A32	275650W000132455	04/08/2024	74550
APW0412	275650W000132240	01/08/2024	74550
APW5G83	275650W000132291	02/08/2024	74630
APX2D22	275650W000132418	03/08/2024	74550
APY1285	275650W000132555	05/08/2024	74550
APY4D96	275650W000132465	04/08/2024	74550
APY6822	275650W000132265	01/08/2024	74550
AQB3431	275650W000132433	04/08/2024	74550
AQE4F58	275650W000132257	01/08/2024	74550
AQF9041	275650W000132191	31/07/2024	74550
AQI2G92	275650W000132381	03/08/2024	74550
AQO7527	275650W000132144	31/07/2024	74550
AQY3825	275650A000013855	31/07/2024	60503

AQZ9I73	275650W000132363	03/08/2024	74630
ARD1279	275650W000132285	02/08/2024	74550
ARE8290	275650B000178748	05/08/2024	74550
ARM4980	275650A000013847	30/07/2024	60503
ARR6J32	275650W000132235	01/08/2024	74550
ARR6J61	275650W000132169	31/07/2024	74550
ARU3J07	275650A000013886	04/08/2024	60503
ARU3J95	275650W000132299	02/08/2024	74550
ASA4H13	275650W000132286	02/08/2024	74630
ASH3E14	275650B000178725	03/08/2024	74550
ASK3H44	275650W000132134	31/07/2024	74550
ASP3G17	275650W000132127	30/07/2024	74550
ASP7136	275650R000014095	24/07/2024	55412
AST9F12	275650NIC0057996	20/07/2024	50020
ASV7837	275650W000132540	05/08/2024	74550
ASY1F49	275650W000132422	03/08/2024	74550
ASZ4611	275650W000132514	04/08/2024	74550
ATB0A16	275650B000178716	02/08/2024	74550
ATC2I33	275650B000178685	29/07/2024	74550
ATH1I92	275650W000132130	31/07/2024	74550
ATI3C98	275650W000132119	30/07/2024	74550
ATP8J81	275650NIC0058067	20/07/2024	50020
ATQ4F27	275650B000178709	01/08/2024	74550
ATW2D62	275650W000132365	03/08/2024	74550
ATX1312	275650A000013860	01/08/2024	60503
AUB8J96	275650W000132442	04/08/2024	74630
AUE2220	275650A000013862	01/08/2024	60503
AUF1E11	275650W000132123	30/07/2024	74550
AUG9H95	275650A000013853	30/07/2024	60503
AUH4E90	275650W000132081	30/07/2024	74550
AUK7126	275650A000013871	03/08/2024	60503
AUL2375	275650NIC0057992	20/07/2024	50020
AUL2375	275650NIC0058010	20/07/2024	50020
AUO1646	275650W000132088	30/07/2024	74550
AUP1333	275650A000013842	29/07/2024	60503
AUU4H92	275650W000132277	02/08/2024	74630
AUU5B98	275650W000132595	06/08/2024	74550
AUU9673	275650A000013885	04/08/2024	60503
AUY0F86	275650W000132513	04/08/2024	74550
AUZ5A58	275650W000132089	30/07/2024	74550
AVB1C20	275650NIC0058043	20/07/2024	50020
AVB1C20	275650NIC0058063	20/07/2024	50020
AVF4856	275650W000132541	05/08/2024	74550
AVJ0G52	275650W000132328	02/08/2024	74550
AVL2G35	275650W000132510	04/08/2024	74550
AVM0E29	275650A000013835	28/07/2024	60503
AVP7J91	275650NIC0058037	20/07/2024	50020
AVR1G64	275650W000132378	03/08/2024	74550
AVR9B97	275650W000132496	04/08/2024	74550
AVS4277	275650W000132232	01/08/2024	74550
AVS5389	275650W000132217	01/08/2024	74550
AVT2093	275650B000178686	29/07/2024	74630
AVT2093	275650W000132076	30/07/2024	74550
AVT8750	275650W000132052	29/07/2024	74550
AVW5D81	275650W000132283	02/08/2024	74550
AWG6C86	275650W000132382	03/08/2024	74550
AWH3J38	275650W000132153	31/07/2024	74550
AWK2C06	275650R000014099	24/07/2024	55412
AWO9G12	275650W000132118	30/07/2024	74550
AWQ5C01	275650A000013834	28/07/2024	60503
AWT5366	275650NIC0058065	20/07/2024	50020
AWW9285	275650W000132261	01/08/2024	74550
AWX4B62	275650W000132454	04/08/2024	74550
AWY6E74	275650W000132233	01/08/2024	74550
AWZ8A34	275650W000132064	29/07/2024	74550
AXE7673	275650W000132478	04/08/2024	74550
AXI5756	275650W000132184	31/07/2024	74550
AXJ4772	275650W000132160	31/07/2024	74550
AXJ8I50	275650W000132192	31/07/2024	74550
AXK6817	275650W000132243	01/08/2024	74550
AXQ0482	275650B000178751	05/08/2024	74550
AXQ0482	275650W000132559	05/08/2024	74550
AXV4I84	275650B000178712	01/08/2024	74630
AXV4I84	275650W000132259	01/08/2024	74550
AXV7096	275650W000132078	30/07/2024	74550
AXV7096	275650W000132139	31/07/2024	74630
AXW4B00	275650B000178703	31/07/2024	74550
AXY6I92	275650NIC0058009	20/07/2024	50020
AYA2484	275650W000132255	01/08/2024	74550
AYD5691	275650NIC0058059	20/07/2024	50020
AYD5691	275650NIC0058062	20/07/2024	50020
AYE1A14	275650A000013844	29/07/2024	60503
AYH2D64	275650W000132325	02/08/2024	74550
AYK2E29	275650NIC0058051	20/07/2024	50020
AYK8H43	275650W000132314	02/08/2024	74550
AYP1613	275650B000178749	05/08/2024	74550
AYP7171	275650W000132326	02/08/2024	74550
AYQ0B26	275650NIC0058002	20/07/2024	50020
AYR0I07	275650W000132464	04/08/2024	74550

AYR8E04	275650B000178719	02/08/2024	74550
AYT4D57	275650W000132583	06/08/2024	74550
AYW3J71	275650NIC0058053	20/07/2024	50020
AYZ3919	275650W000132375	03/08/2024	74550
AZB5186	275650W000132215	01/08/2024	74550
AZB5186	275650W000132073	30/07/2024	74550
AZB5186	275650W000132525	05/08/2024	74550
AZB8A13	275650W000132141	31/07/2024	74550
AZC6478	275650NIC0058036	20/07/2024	50020
AZG8C48	275650W000132148	31/07/2024	74550
AZH0213	275650W000132594	06/08/2024	74630
AZI7191	275650NIC0058042	20/07/2024	50020
AZK0F71	275650W000132367	03/08/2024	74550
AZR8872	275650W000132556	05/08/2024	74550
BAB4307	275650W000132392	03/08/2024	74550
BAF7375	275650NIC0057994	20/07/2024	50020
BAI4059	275650W000132114	30/07/2024	74630
BAJ2D22	275650A000013858	01/08/2024	60503
BAK3A85	275650W000132383	03/08/2024	74550
BAK3H07	275650NIC0058046	20/07/2024	50020
BAK3H07	275650NIC0058001	20/07/2024	50020
BAM8A85	275650W000132471	04/08/2024	74550
BAN9J33	275650W000132195	31/07/2024	74550
BAR1I37	275650W000132244	01/08/2024	74630
BAS8J27	275650W000132421	03/08/2024	74550
BAT3A02	275650W000132338	02/08/2024	74550
BAT5G15	275650NIC0057993	20/07/2024	50020
BAU9332	275650W000132582	06/08/2024	74550
BAV6630	275650B000178753	06/08/2024	74550
BAV9F07	275650A000013874	03/08/2024	60503
BAX0529	275650B000178732	03/08/2024	74550
BAY3B14	275650W000132221	01/08/2024	74550
BBC0J57	275650W000132289	02/08/2024	74550
BBH4540	275650W000132322	02/08/2024	74550
BBH9079	275650W000132092	30/07/2024	74550
BBJ9985	275650NIC0058033	20/07/2024	50020
BBL0B96	275650A000013836	28/07/2024	60503
BBL4H02	275650W000132293	02/08/2024	74550
BBM9J66	275650W000132534	05/08/2024	74550
BBO7637	275650NIC0058064	20/07/2024	50020
BBO8D13	275650W000132168	31/07/2024	74550
BBQ3G05	275650W000132068	29/07/2024	74550
BBQ5737	275650NIC0058022	20/07/2024	50020
BBS3518	275650W000132128	30/07/2024	74550
BBT2562	275650NIC0057995	20/07/2024	50020
BBU0336	116100T001833469	01/08/2024	54521
BBZ7728	275650W000132103	30/07/2024	74550
BCC8741	275650W000132521	05/08/2024	74630
BCD6082	275650B000178693	30/07/2024	74550
BCG1381	275650W000132158	31/07/2024	74550
BCL8322	275650W000132396	03/08/2024	74550
BCN6055	275650W000132149	31/07/2024	74550
BCO9H15	275650W000132579	06/08/2024	74550
BCW0G63	275650W000132057	29/07/2024	74550
BDA4A41	275650W000132458	04/08/2024	74550
BDB1005	275650W000132536	05/08/2024	74630
BDB3B73	275650B000178692	30/07/2024	74550
BDC4G79	275650W000132554	05/08/2024	74550
BDD6C94	275650W000132109	30/07/2024	74550
BDG8J52	275650W000132205	01/08/2024	74550
BDH8E39	275650W000132303	02/08/2024	74550
BDN4H74	275650W000132390	03/08/2024	74630
BDO3I01	275650NIC0058032	20/07/2024	50020
BDS4D80	275650NIC0058030	20/07/2024	50020
BDT9D66	275650B000178689	30/07/2024	74550
BDU3B95	275650NIC0058066	20/07/2024	50020
BDW2D27	275650W000132576	06/08/2024	74550
BDW5J78	275650B000178734	03/08/2024	74550
BDW8D74	275650W000132339	02/08/2024	74550
BDZ2F45	275650W000132211	01/08/2024	74550
BDZ5C30	275650W000132456	04/08/2024	74550
BDZ5C30	275650NIC0058028	20/07/2024	50020
BDZ6E58	275650W000132308	02/08/2024	74550
BEB6F26	275650W000132376	03/08/2024	74550
BEB7B75	275650W000132156	31/07/2024	74550
BEG2J08	275650W000132225	01/08/2024	74550
BEG7G93	275650W000132397	03/08/2024	74550
BEH0F07	275650W000132352	03/08/2024	74550
BEK5G80	275650W000132161	31/07/2024	74550
BEK6D70	275650W000132537	05/08/2024	74550
BEK9A57	275650W000132066	29/07/2024	74550
BEN3D87	275650NIC0058012	20/07/2024	50020
BEN5I35	275650NIC0057999	20/07/2024	50020
BEO9B77	275650B000178700	31/07/2024	74550
BET9G40	275650NIC0058029	20/07/2024	50020
BEU3A70	275650W000132492	04/08/2024	74550
BEW6E76	275650W000132311	02/08/2024	74550
BEW7J65	275650W000132315	02/08/2024	74550
BEW9C79	275650W000132408	03/08/2024	74550

BEX7H48	275650NIC0058040	20/07/2024	50020
BEY2F24	275650NIC0058057	20/07/2024	50020
BEY9F07	275650W000132512	04/08/2024	74550
BLS2C25	275650W000132359	03/08/2024	74550
BUH4H57	275650W000132515	04/08/2024	74550
CAR0535	275650W000132542	05/08/2024	74550
CBO0B13	275650W000132336	02/08/2024	74550
CCD1A38	275650W000132319	02/08/2024	74550
CDN5I63	275650W000132412	03/08/2024	74550
CGR7H73	275650A000013832	28/07/2024	60503
CGX0160	275650W000132480	04/08/2024	74550
CID8051	275650W000132385	03/08/2024	74550
CKM6053	275650W000132231	01/08/2024	74550
CMB9285	275650W000132087	30/07/2024	74550
CMC0C16	275650W000132122	30/07/2024	74550
CML3A33	275650W000132547	05/08/2024	74550
CVT3B26	275650W000132356	03/08/2024	74550
CVT3B26	275650B000178723	03/08/2024	74630
CVT3B26	275650W000132331	02/08/2024	74550
CVT3B26	275650W000132355	03/08/2024	74630
CVT3B26	275650W000132523	05/08/2024	74550
CVT3B26	275650W000132473	04/08/2024	74550
CYA0718	275650W000132190	31/07/2024	74550
CYA0718	275650W000132182	31/07/2024	74550
CYO4J09	275650W000132404	03/08/2024	74630
DBS1880	275650B000178740	04/08/2024	74630
DBS1880	275650W000132403	03/08/2024	74630
DCC8435	275650A000013867	02/08/2024	60503
DFA5641	275650W000132571	06/08/2024	74550
DHG6A66	275650A000013857	01/08/2024	60503
DJC5F90	275650R000014103	24/07/2024	55412
DJC5F90	275650R000014093	24/07/2024	55412
DMD0E10	275650W000132368	03/08/2024	74550
DNI0D10	275650W000132106	30/07/2024	74550
DNU5D40	275650W000132374	03/08/2024	74550
DOL6G59	275650W000132266	01/08/2024	74550
DQP8C72	275650W000132162	31/07/2024	74630
DSJ8I98	275650R000014085	24/07/2024	55412
DVB8J08	275650W000132313	02/08/2024	74550
DVI2F70	275650W000132342	02/08/2024	74550
DVK0248	275650A000013877	03/08/2024	60503
DWR7042	275650W000132495	04/08/2024	74550
DXB4010	275650W000132524	05/08/2024	74550
DXV9683	275650B000178724	03/08/2024	74550
EAY1C96	275650W000132047	29/07/2024	74550
ECQ4H51	275650W000132364	03/08/2024	74550
EGB6F00	275650W000132432	04/08/2024	74710
EGF0G83	275650W000132476	04/08/2024	74550
EJU6C63	275650W000132573	06/08/2024	74630
EKK1C87	275650W000132568	05/08/2024	74550
ELK7F34	275650W000132361	03/08/2024	74550
ELV4H93	275650A000013884	04/08/2024	60503
EUC6D15	275650W000132060	29/07/2024	74550
EUL0G91	275650B000178728	03/08/2024	74550
EUX4001	275650W000132242	01/08/2024	74550
EXV7B42	275650W000132152	31/07/2024	74550
FDL8J55	275650A000013841	28/07/2024	60503
FEM9B51	275650W000132218	01/08/2024	74550
FHC6D36	275650W000132494	04/08/2024	74550
FHD9B36	275650W000132423	03/08/2024	74550
FIP7G36	275650A000013879	04/08/2024	60503
FJD9E88	275650B000178701	31/07/2024	74550
FLO9G92	275650NIC0058052	20/07/2024	50020
FOM6F69	275650W000132086	30/07/2024	74550
FQZ7C23	275650A000013876	03/08/2024	60503
FSP3H36	275650W000132174	31/07/2024	74550
FSY3E39	275650A000013882	04/08/2024	60503
FTY2B78	275650B000178745	04/08/2024	74550
FTY2B78	275650W000132498	04/08/2024	74550
FTY2B78	275650W000132499	04/08/2024	74630
FXE2G67	275650W000132091	30/07/2024	74550
FYR3E73	275650W000132316	02/08/2024	74550
GAT0E30	275650W000132340	02/08/2024	74550
GAT0E30	275650W000132346	02/08/2024	74550
GBH9H77	275650NIC0058050	20/07/2024	50020
GDR9B23	275650B000178733	03/08/2024	74550
GDR9B23	275650W000132511	04/08/2024	74550
GDR9B23	275650B000178746	04/08/2024	74550
GKG4I30	275650W000132483	04/08/2024	74550
HCQ0C14	275650W000132185	31/07/2024	74550
HHX5F84	275650W000132280	02/08/2024	74550
HHX5F84	275650W000132446	04/08/2024	74550
HIX9C60	275650W000132256	01/08/2024	74550
HKR3C87	275650R000014097	24/07/2024	55412
HLZ8481	275650R000014092	24/07/2024	55412
HNZ7801	275650W000132275	02/08/2024	74550
HRW1B78	275650W000132099	30/07/2024	74550
HRW1B78	275650W000132100	30/07/2024	74550
IBO0365	275650A000013864	02/08/2024	60503

ICR6268	275650W000132320	02/08/2024	74630
ICR6268	275650W000132386	03/08/2024	74550
ICR6268	275650W000132074	30/07/2024	74630
ICR6268	275650W000132284	02/08/2024	74550
ICR6268	275650W000132387	03/08/2024	74550
ICR6268	275650W000132296	02/08/2024	74550
ICR6268	275650W000132212	01/08/2024	74630
IDD8I28	275650W000132553	05/08/2024	74550
IDT6G05	275650W000132527	05/08/2024	74550
IFP2225	275650W000132262	01/08/2024	74550
IJL2204	275650W000132362	03/08/2024	74710
IKD1B25	275650W000132444	04/08/2024	74550
INN6J78	275650A000013833	28/07/2024	60503
IOA1D85	275650W000132154	31/07/2024	74630
IOG5B22	275650W000132407	03/08/2024	74550
IOP0I71	275650W000132344	02/08/2024	74550
IPQ5E11	275650W000132267	01/08/2024	74630
IPY1A20	275650NIC0058058	20/07/2024	50020
IQE3H38	275650W000132054	29/07/2024	74550
IQT4F25	275650W000132588	06/08/2024	74550
IQT5A95	275650W000132508	04/08/2024	74550
IRE3207	275650B000178691	30/07/2024	74630
IRH9H05	275650A000013878	03/08/2024	60503
IRQ7C00	275650W000132593	06/08/2024	74550
IUE6B17	275650W000132323	02/08/2024	74630
IUQ8F67	275650NIC0057991	20/07/2024	50020
IUT0C61	275650A000013848	30/07/2024	60503
IZD0A81	275650NIC0058025	20/07/2024	50020
IZD6A39	275650W000132181	31/07/2024	74550
IZM4G98	275650NIC0058027	20/07/2024	50020
JAF1J70	275650W000132585	06/08/2024	74550
JAW1C20	275650W000132453	04/08/2024	74550
JAZ9C58	275650W000132459	04/08/2024	74550
JBI4B93	275650B000178736	03/08/2024	74550
JCU3A05	275650W000132330	02/08/2024	74550
JFX2083	275650W000132053	29/07/2024	74550
JII3C36	275650W000132438	04/08/2024	74550
JJV2990	275650W000132327	02/08/2024	74630
JKK8909	275650W000132354	03/08/2024	74550
JKK8909	275650W000132353	03/08/2024	74550
JXH8H32	275650W000132371	03/08/2024	74550
JZV1234	275650W000132236	01/08/2024	74550
KBP0B14	275650W000132220	01/08/2024	74630
KDX4I09	275650W000132401	03/08/2024	74550
KHM3582	275650W000132124	30/07/2024	74550
KWU3C85	275650W000132307	02/08/2024	74550
KYR0C41	275650W000132574	06/08/2024	74550
LNM0I84	275650B000178694	30/07/2024	74630
LQP7C03	275650W000132493	04/08/2024	74550
LRK1F53	275650B000178718	02/08/2024	74550
LXE1G94	275650A000013888	05/08/2024	60503
LXR9848	275650W000132589	06/08/2024	74550
LYV7425	275650A000013859	01/08/2024	60503
LYW6352	275650W000132592	06/08/2024	74550
LZV2A22	275650W000132292	02/08/2024	74550
LZV2A22	275650W000132159	31/07/2024	74550
LZV2A22	275650W000132164	31/07/2024	74550
LZV2A22	275650W000132173	31/07/2024	74550
MAN3A37	275650B000178744	04/08/2024	74550
MAN3A37	275650W000132497	04/08/2024	74550
MAU7J74	275650W000132207	01/08/2024	74630
MAY5A10	275650W000132335	02/08/2024	74550
MAY6033	275650W000132435	04/08/2024	74550
MAY6033	275650W000132434	04/08/2024	74550
MBE5045	275650W000132268	01/08/2024	74550
MBG8J32	275650W000132069	29/07/2024	74550
MBH1E81	275650A000013865	02/08/2024	60503
MBH1E81	275650W000132500	04/08/2024	74550
MBW6G15	275650W000132586	06/08/2024	74550
MCG0033	275650W000132345	02/08/2024	74550
MCH7349	275650W000132572	06/08/2024	74550
MCJ4A48	116100T001492246	01/08/2024	54521
MCQ6C57	275650W000132188	31/07/2024	74550
MCR5G08	275650B000178695	30/07/2024	74550
MCS8067	275650W000132246	01/08/2024	74550
MDJ7846	275650W000132252	01/08/2024	74550
MDK5B89	275650W000132176	31/07/2024	74550
MDK5B89	275650W000132044	29/07/2024	74710
MDK5B89	275650W000132046	29/07/2024	74710
MDY3668	275650W000132200	31/07/2024	74550
MEA7B28	275650W000132520	04/08/2024	74550
MED8I44	275650W000132102	30/07/2024	74550
MEF1H12	275650W000132562	05/08/2024	74550
MEK3E23	275650B000178696	30/07/2024	74550
MEL9A52	275650W000132297	02/08/2024	74550
MEM8G91	275650W000132056	29/07/2024	74550
MEN7344	275650W000132563	05/08/2024	74630
MFG3B10	275650R000014094	24/07/2024	55412
MFG3B10	275650R000014101	24/07/2024	55412

MFK0713	275650W000132202	01/08/2024	74550
MFQ1A45	275650W000132506	04/08/2024	74630
MFU2G80	275650W000132095	30/07/2024	74550
MGH2066	275650W000132058	29/07/2024	74630
MGJ9E52	275650W000132481	04/08/2024	74550
MGJ9E52	275650W000132479	04/08/2024	74630
MGK3J97	275650W000132357	03/08/2024	74630
MGP7H60	275650W000132519	04/08/2024	74550
MGR6697	275650W000132234	01/08/2024	74550
MGU0A11	275650W000132463	04/08/2024	74550
MGW5D34	275650A000013850	30/07/2024	60503
MGX9H89	275650W000132535	05/08/2024	74630
MHH0B74	275650W000132194	31/07/2024	74550
MHQ0A30	275650W000132558	05/08/2024	74550
MHS5C13	275650W000132300	02/08/2024	74550
MHU6192	275650W000132279	02/08/2024	74550
MHZ9F82	275650W000132388	03/08/2024	74550
MHZ9F82	275650W000132229	01/08/2024	74550
MIB3H01	275650W000132312	02/08/2024	74550
MIP3336	275650W000132318	02/08/2024	74550
MIR7J04	275650W000132067	29/07/2024	74550
MIY9255	275650W000132270	01/08/2024	74550
MJF5G08	275650W000132569	05/08/2024	74630
MJG8840	275650NIC0058019	20/07/2024	50020
MJN0946	275650W000132570	06/08/2024	74550
MJQ3C38	275650W000132249	01/08/2024	74550
MJR1H31	275650NIC0058061	20/07/2024	50020
MJV8I88	275650W000132391	03/08/2024	74550
MKC9869	275650W000132171	31/07/2024	74550
MKH1869	275650NIC0058041	20/07/2024	50020
MKK0E67	275650W000132450	04/08/2024	74550
MKQ8300	275650B000178752	06/08/2024	74550
MKR3B06	275650W000132460	04/08/2024	74630
MKS6E69	275650R000014104	24/07/2024	55412
MKX6D00	275650W000132042	29/07/2024	74550
MKX7D85	275650W000132304	02/08/2024	74550
MLI5J48	275650W000132227	01/08/2024	74550
MLJ0A47	275650B000178722	03/08/2024	74550
MLJ7710	275650W000132142	31/07/2024	74550
MLL8852	275650W000132196	31/07/2024	74550
MLM4D32	275650B000178720	03/08/2024	74710
MLM4D32	275650W000132107	30/07/2024	74550
MLS1B62	275650W000132061	29/07/2024	74550
MMA6D26	275650B000178705	31/07/2024	74550
MMC7J40	275650B000178707	31/07/2024	74630
MME7076	275650W000132083	30/07/2024	74550
MMH2C51	275650W000132440	04/08/2024	74550
MMH2C51	275650W000132441	04/08/2024	74630
MML1D08	275650B000178741	04/08/2024	74710
MML1D08	275650B000178743	04/08/2024	74550
MQH9E82	275650W000132474	04/08/2024	74550
NON0J57	275650W000132395	03/08/2024	74550
NPQ0A77	275650W000132428	04/08/2024	74550
NPQ0A77	275650W000132348	02/08/2024	74550
NSX2F31	275650W000132350	03/08/2024	74550
OAW4F76	275650NIC0058005	20/07/2024	50020
ODG9G97	275650R000014088	24/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014096	24/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014102	24/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014105	24/07/2024	55412
OGT5G89	275650W000132324	02/08/2024	74550
OIN1E81	275650W000132045	29/07/2024	74550
OKF3C56	275650W000132093	30/07/2024	74550
OMM3I77	275650W000132488	04/08/2024	74630
OOJ1A07	275650W000132567	05/08/2024	74630
OOL7D96	275650A000013875	03/08/2024	60503
OON7D40	275650A000013840	28/07/2024	60503
OON7D40	275650A000013839	28/07/2024	60503
OQA5H04	275650W000132120	30/07/2024	74550
OQK0834	275650W000132251	01/08/2024	74550
ORS7A55	275650W000132126	30/07/2024	74550
ORS7A55	275650W000132132	31/07/2024	74550
ORS7A55	275650W000132131	31/07/2024	74550
OZT3655	275650W000132097	30/07/2024	74550
OZT3655	275650W000132051	29/07/2024	74550
PKR6D67	275650W000132394	03/08/2024	74550
PPG6J39	275650NIC0058055	20/07/2024	50020
PZZ1B19	275650W000132389	03/08/2024	74630
QBC1E32	275650B000178730	03/08/2024	74550
QBX5F40	275650W000132522	05/08/2024	74550
QHD8G29	275650W000132448	04/08/2024	74550
QHH7044	275650W000132551	05/08/2024	74550
QHK0C10	275650W000132566	05/08/2024	74550
QHK7E76	275650W000132546	05/08/2024	74550
QHP1F13	275650W000132178	31/07/2024	74550
QHV2E87	275650A000013880	04/08/2024	60503
QID2I40	275650W000132121	30/07/2024	74550
QIF4C19	275650NIC0058004	20/07/2024	50020
QIF4C19	275650NIC0058003	20/07/2024	50020

QIK9G43	275650W000132590	06/08/2024	74550
QIL3G90	275650W000132050	29/07/2024	74630
QIT2G36	275650A000013868	02/08/2024	60503
QJC3E81	275650W000132071	30/07/2024	74550
QJI8G45	275650W000132467	04/08/2024	74550
QJJ6A10	275650W000132518	04/08/2024	74550
QJL2B22	275650W000132402	03/08/2024	74550
QJL2B22	275650B000178729	03/08/2024	74550
QJQ7348	275650W000132084	30/07/2024	74550
QLA8E38	275650W000132055	29/07/2024	74550
QLG1B31	275650NIC0058006	20/07/2024	50020
QMT1C07	275650W000132163	31/07/2024	74550
QQG8A92	275650W000132337	02/08/2024	74550
QQG8A92	275650W000132198	31/07/2024	74630
QQX1E70	275650W000132216	01/08/2024	74550
QQZ7C89	275650R000014084	24/07/2024	55412
QUK9J67	275650R000014086	24/07/2024	55412
QXM0J37	275650W000132085	30/07/2024	74550
RAF0H73	275650NIC0058020	20/07/2024	50020
RAH0I47	275650B000178742	04/08/2024	74550
RAV4D15	275650NIC0058034	20/07/2024	50020
RAV5C20	275650W000132155	31/07/2024	74550
RAY5H65	275650NIC0058044	20/07/2024	50020
RBF7D11	275650W000132117	30/07/2024	74630
RDS0H61	275650A000013852	30/07/2024	60503
RDW4E95	275650NIC0058054	20/07/2024	50020
RDZ0I13	275650W000132550	05/08/2024	74550
REM1F29	275650NIC0058016	20/07/2024	50020
RHA1C92	275650W000132575	06/08/2024	74550
RHC0G02	275650W000132526	05/08/2024	74550
RHC2B46	275650W000132484	04/08/2024	74630
RHC4B40	275650W000132204	01/08/2024	74630
RHE2H19	275650NIC0058039	20/07/2024	50020
RHG5G99	275650W000132377	03/08/2024	74550
RHJ1E28	275650W000132317	02/08/2024	74550
RHL5A68	275650W000132449	04/08/2024	74550
RHM7I15	275650W000132470	04/08/2024	74550
RHM9G69	275650NIC0058017	20/07/2024	50020
RHO5I28	275650NIC0057997	20/07/2024	50020
RHQ8H42	275650W000132491	04/08/2024	74550
RHU7D15	275650W000132552	05/08/2024	74550
RHV8D76	275650W000132503	04/08/2024	74550
RHW1A89	275650W000132529	05/08/2024	74550
RHZ1C28	275650W000132415	03/08/2024	74630
RHZ1F70	275650W000132560	05/08/2024	74550
RLG9C32	275650W000132219	01/08/2024	74550
RLP8A71	275650NIC0058056	20/07/2024	50020
ROI9D03	275650W000132372	03/08/2024	74550
RRO3E29	275650W000132177	31/07/2024	74550
RRO3E29	275650W000132334	02/08/2024	74550
RWF8I38	275650W000132135	31/07/2024	74550
RWF8I38	275650W000132393	03/08/2024	74550
RXL6I94	275650W000132143	31/07/2024	74550
RXN8B86	275650W000132080	30/07/2024	74550
RXO4J09	275650NIC0058049	20/07/2024	50020
RYF0F59	275650A000013869	02/08/2024	60503
RYH6G75	275650W000132077	30/07/2024	74550
RYK2G81	275650NIC0058047	20/07/2024	50020
RYM9F91	275650W000132208	01/08/2024	74630
RYP5G96	275650A000013887	05/08/2024	60503
RYT9J17	275650NIC0058018	20/07/2024	50020
SDP8F70	275650W000132228	01/08/2024	74630
SDR6G28	275650W000132101	30/07/2024	74550
SDS5D41	275650W000132096	30/07/2024	74550
SDU5F93	275650NIC0058045	20/07/2024	50020
SDV5D47	275650NIC0058014	20/07/2024	50020
SDV9F40	275650W000132333	02/08/2024	74550
SDX8I01	275650W000132138	31/07/2024	74630
SEJ8D73	275650W000132528	05/08/2024	74550
SEK9A83	275650W000132462	04/08/2024	74630
SEL5I98	275650W000132420	03/08/2024	74550
SEL9F20	275650NIC0058031	20/07/2024	50020
SEN9I27	275650W000132247	01/08/2024	74550
SES8J57	275650NIC0057998	20/07/2024	50020
SET2J96	275650NIC0058023	20/07/2024	50020
SET3B23	275650NIC0058007	20/07/2024	50020
SET4A48	275650A000013873	03/08/2024	60503
SEU9B77	275650W000132113	30/07/2024	74550
SEU9E10	275650NIC0057990	20/07/2024	50020
SEX1G38	275650W000132469	04/08/2024	74550
SFB3E49	275650W000132310	02/08/2024	74550
SFB3E49	275650W000132309	02/08/2024	74550
SFB3E52	275650W000132539	05/08/2024	74550
SFD2E45	275650NIC0058048	20/07/2024	50020
SFD3G81	275650W000132532	05/08/2024	74550
SFF0H74	275650NIC0058035	20/07/2024	50020
SFJ4F96	275650W000132281	02/08/2024	74550
SFL1C41	275650NIC0058008	20/07/2024	50020
SFL5D64	275650W000132384	03/08/2024	74550

SLZ9E85	275650NIC0058024	20/07/2024	50020
SUW2H95	275650W000132125	30/07/2024	74550
SXG7H56	275650W000132409	03/08/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:920D8871

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº035/2024 IV

EDITAL Nº035/2024 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5190	275650T000012176	09/08/2024	51851
AAQ6G11	275650T000012222	02/08/2024	55417
AAT0B81	275650T000012675	10/08/2024	76331
AAY0B86	275650T000012442	09/08/2024	51930
ABD5E44	275650R000014132	26/07/2024	55412
ABO0G01	275650T000012097	02/08/2024	51851
ABP8196	275650T000009926	08/08/2024	55680
ABV1I89	275650T000012000	29/07/2024	76331
ACG2C36	275650T000011667	10/08/2024	76252
ACN0J87	275650T000012175	09/08/2024	76331
ACV3297	275650R000014142	26/07/2024	55412
ACY9292	275650T000010858	31/07/2024	55417
ACY9292	275650T000011850	31/07/2024	55417
ADV4778	275650T000012207	31/07/2024	55417
ADY9333	275650T000012203	31/07/2024	55920
AGD2H77	275650R000014139	26/07/2024	55412
AHL2825	275650T000009921	03/08/2024	60501
AHL8401	275650T000012173	05/08/2024	62700
AHM5F11	275650T000011829	29/07/2024	76251
AHS2C61	275650T000012078	30/07/2024	57380
AIW8J84	275650T000010256	10/08/2024	51930
AJP9H51	275650T000012406	03/08/2024	51930
AJU2H74	275650T000012259	30/07/2024	55411
AKN0343	275650T000012242	09/08/2024	55500
AKS9A88	275650T000010885	05/08/2024	54521
AKU4458	275650T000012161	31/07/2024	72690
AKW1677	275650T000012241	09/08/2024	76331
ALF4002	275650W000132626	07/08/2024	74550
ALL9A12	275650T000012090	01/08/2024	51851
ALQ1410	275650T000009698	31/07/2024	55417
ALT5D77	275650W000132644	07/08/2024	74550
ALU0858	275650T000011842	30/07/2024	76331
AMD0C23	275650T000012437	08/08/2024	76251
AMK8874	275650T000012449	10/08/2024	76332
AMN9424	275650T000012212	01/08/2024	60412
AMT9289	275650W000132625	07/08/2024	74550
AND5E33	275650T000012427	06/08/2024	76331
ANI2I00	275650T000010308	03/08/2024	51930
ANL8726	275650A000013894	07/08/2024	60503
AOK8G11	275650T000012170	02/08/2024	56731
AOL3A27	275650T000010806	30/07/2024	51851
AOW1A22	275650W000132661	08/08/2024	74550
AOW1A22	275650W000132660	08/08/2024	74710
APL7984	275650T000012441	09/08/2024	60501
APM6D02	275650T000012220	02/08/2024	61220
APP6F37	275650T000009342	06/08/2024	55417
APP9A23	275650R000014144	26/07/2024	55412
APU6698	275650T000010896	06/08/2024	54521
APW8I34	275650T000010891	06/08/2024	55417
AQC4D94	275650T000010893	06/08/2024	54521
AQC7671	116100T000481297	03/08/2024	53800

AQK8E84	116100T000994325	05/08/2024	55680
AQL0F24	275650T000009467	30/07/2024	55417
ARA2989	275650T000007591	09/08/2024	55417
ARD6112	275650T000011830	29/07/2024	76331
ARN0196	275650T000012278	01/08/2024	73400
ARX0G02	275650T000012172	05/08/2024	76332
ARZ7C96	275650T000012444	09/08/2024	76332
ARZ7C96	275650T000009474	09/08/2024	55417
ASF0266	275650T000011834	29/07/2024	54521
ASK7H19	275650T000012664	09/08/2024	51851
ASS2278	275650T000012233	08/08/2024	54521
ASY5005	275650W000132647	07/08/2024	74550
ATE0979	275650T000010821	06/08/2024	51851
ATL6775	275650T000011827	29/07/2024	55417
ATS8545	275650T000010863	01/08/2024	54600
ATU2830	275650T000012280	01/08/2024	58191
ATW2D62	275650T000007584	07/08/2024	55411
ATY5A81	275650B000178759	07/08/2024	74550
ATY5A81	275650W000132632	07/08/2024	74550
AUF4585	275650T000012409	03/08/2024	76332
AUG3290	275650T000007581	03/08/2024	76332
AUG3290	275650T000012288	03/08/2024	51930
AUI2H94	275650T000011849	31/07/2024	54600
AUI3481	275650T000012412	03/08/2024	51852
AUK2464	275650R000014134	26/07/2024	55412
AUM3499	275650T000012256	30/07/2024	51851
AUN4I52	275650T000012439	09/08/2024	51851
AUQ0F61	275650T000012411	03/08/2024	61220
AUQ3I00	275650T000010881	05/08/2024	55417
AUQ8F12	275650T000012405	03/08/2024	55417
AUR4D21	275650T000012447	10/08/2024	76331
AUT2A96	275650T000012418	05/08/2024	73400
AUU6827	275650T000011822	29/07/2024	76251
AVC2724	275650T000012352	30/07/2024	76332
AVC7427	275650T000009927	08/08/2024	55411
AVE7B01	275650T000012679	10/08/2024	51930
AVI7320	275650T000009917	30/07/2024	55417
AVJ8C70	275650T000012095	02/08/2024	51851
AVL6569	275650T000011149	29/07/2024	51851
AVN6I32	275650T000010207	03/08/2024	76331
AVZ1E31	275650T000012273	01/08/2024	76332
AWA0674	275650T000010879	02/08/2024	76251
AWA9D05	275650T000012159	31/07/2024	54526
AWD0557	275650W000132685	08/08/2024	74550
AWD8G80	275650T000012440	09/08/2024	51851
AWF5G81	275650T000010871	01/08/2024	56221
AWL1H80	275650T000009924	06/08/2024	55680
AWL2B06	275650T000012269	31/07/2024	51851
AWN3347	275650T000010869	01/08/2024	54521
AWP1I35	275650T000009916	30/07/2024	55417
AWP2G27	275650T000012209	31/07/2024	51930
AWR1G64	275650T000006667	05/08/2024	51930
AWS3420	275650T000012162	31/07/2024	54522
AWT8D68	275650T000012434	08/08/2024	76332
AWT8G82	275650T000012089	01/08/2024	51851
AWU7B55	275650T000011826	29/07/2024	55417
AWV8306	275650T000012243	09/08/2024	55920
AWW0J32	275650R000014141	26/07/2024	55412
AXE0848	275650T000010859	31/07/2024	54521
AXG4H16	275650T000012436	08/08/2024	76252
AXI0351	275650T000011832	29/07/2024	54521
AXJ6881	275650W000132656	07/08/2024	74630
AXJ8445	275650T000012663	08/08/2024	51930
AXL5425	275650T000010875	02/08/2024	54526
AXN2688	275650T000012096	02/08/2024	51851
AXN5198	275650R000014131	26/07/2024	55412
AXO6J64	275650T000012429	07/08/2024	76331
AXR7956	275650T000010214	09/08/2024	76331
AXS2F66	275650T000012264	31/07/2024	76331
AXU4385	275650T000012662	08/08/2024	76331
AXV2A85	275650T000012261	30/07/2024	76251
AXV6J56	275650T000012229	05/08/2024	55920
AXX2G50	275650T000010811	01/08/2024	51851
AXX3G71	275650T000010818	05/08/2024	76331
AXX9665	275650T000012659	08/08/2024	51851
AYC7385	275650T000012281	02/08/2024	54870
AYD7A99	275650T000010894	06/08/2024	54521
AYE0J71	275650W000132654	07/08/2024	74550
AYG2218	275650T000012681	10/08/2024	76332
AYI7E45	275650T000012227	05/08/2024	55920
AYM0296	275650T000012677	10/08/2024	76331
AYN0J43	275650T000012156	30/07/2024	51851
AYN8E10	275650T000012287	03/08/2024	76332
AYU4563	275650A000013896	08/08/2024	60503
AYV2947	116100T000481298	03/08/2024	54521
AYW7I42	275650T000012416	05/08/2024	76332
AYW7I42	275650R000014130	26/07/2024	55412
AYW8D37	275650T000010805	30/07/2024	51851
AZD0359	275650T000012163	01/08/2024	54870

AZG1C34	275650W000132666	08/08/2024	74550
AZI3831	275650W000132627	07/08/2024	74550
AZS4351	275650T000010814	02/08/2024	51851
AZU5I77	275650T000010211	07/08/2024	76251
AZV2460	275650T000011664	06/08/2024	76331
AZV2460	275650T000012417	05/08/2024	51851
BAC0359	275650T000012672	09/08/2024	76332
BAC1D96	275650T000012086	01/08/2024	51851
BAF0301	275650R000014150	26/07/2024	55412
BAL5306	275650T000010824	09/08/2024	54600
BAO8I67	275650T000012676	10/08/2024	76331
BAP7A18	275650T000012657	08/08/2024	76332
BAR7123	275650T000012254	30/07/2024	60501
BAS1D52	275650T000012084	01/08/2024	76332
BAW6779	275650T000010864	01/08/2024	55411
BBA9A64	275650B000178761	08/08/2024	74550
BBC2967	275650T000012448	10/08/2024	76332
BBF7F82	275650T000012226	05/08/2024	55500
BBI1428	275650T000012275	01/08/2024	76331
BBL0F52	275650T000007592	09/08/2024	76332
BBM3546	275650T000009918	01/08/2024	76251
BBM4738	275650T000012260	30/07/2024	54526
BBN4481	275650T000012438	08/08/2024	76331
BBN9203	275650T000010886	05/08/2024	55417
BBT4513	275650T000012407	03/08/2024	58191
BBZ1630	275650T000011148	29/07/2024	51851
BCC5B13	275650T000012082	31/07/2024	76331
BCE2337	275650T000012152	29/07/2024	55417
BCE2F35	275650T000012673	10/08/2024	76332
BCF9556	275650T000012271	31/07/2024	76331
BCG5E64	275650T000012228	05/08/2024	55500
BCH2389	275650T000012237	08/08/2024	56222
BCH8010	275650T000012174	09/08/2024	52070
BCI0F75	275650T000010898	07/08/2024	54521
BCI8396	275650T000012253	30/07/2024	54870
BCL1266	275650T000011836	29/07/2024	54521
BCM3592	275650T000006668	09/08/2024	55417
BCS1C09	275650T000012951	10/08/2024	76331
BCW3D79	275650T000010212	08/08/2024	54600
BDG9D72	275650T000010890	06/08/2024	54521
BDI5J50	275650W000132649	07/08/2024	74550
BDI6B58	275650T000011823	29/07/2024	55417
BDJ8A79	275650T000009343	08/08/2024	55411
BDL7I48	275650T000011460	07/08/2024	60501
BDM5G81	275650T000012217	01/08/2024	55500
BDO8G39	275650T000012297	06/08/2024	55411
BDP2307	275650T000010862	01/08/2024	54521
BDP6G72	275650T000007579	30/07/2024	51930
BDU8F76	275650T000012218	02/08/2024	73400
BDW2D27	275650W000132686	08/08/2024	74550
BDX5A15	275650T000012300	07/08/2024	76332
BDY7J84	275650T000010813	02/08/2024	76331
BDZ7E52	275650T000011665	08/08/2024	51930
BEB0F27	275650W000132637	07/08/2024	74550
BEC4G33	275650T000012080	31/07/2024	76331
BEE9J76	275650T000011841	30/07/2024	54521
BEF9J46	275650T000012165	01/08/2024	76331
BEH5D67	275650W000132669	08/08/2024	74550
BEK5F79	275650T000010815	02/08/2024	76332
BEL7H04	275650T000012415	05/08/2024	76331
BEL9G71	275650T000010876	02/08/2024	54521
BEO5C49	275650T000009338	29/07/2024	54526
BEO7G01	275650T000012213	01/08/2024	55920
BEQ4D29	275650T000012169	02/08/2024	76331
BES3J07	275650T000010870	01/08/2024	54521
BES9F97	275650T000012079	30/07/2024	76332
BEV6J41	275650T000012268	31/07/2024	76332
BEW3D45	275650T000011663	02/08/2024	76331
BEX4H04	275650T000007588	08/08/2024	55417
BUU9785	275650T000012426	06/08/2024	51851
CBR9723	275650T000008240	01/08/2024	54526
CCB6670	275650T000012154	30/07/2024	51851
CCB6670	275650T000011837	29/07/2024	54526
CDZ7G38	275650W000132639	07/08/2024	74630
CFM5942	275650T000007578	29/07/2024	55417
CFT2900	275650T000007590	08/08/2024	55417
CMJ7H00	275650W000132643	07/08/2024	74550
CQK1928	275650W000132672	08/08/2024	74630
CRL4I16	275650T000011833	29/07/2024	54521
CRM0G90	275650T000012158	31/07/2024	55411
CUC5517	275650T000012206	31/07/2024	54870
CUC6F21	275650T000011838	30/07/2024	54870
CYL0D41	275650T000011843	30/07/2024	61220
DCB3045	275650T000011839	30/07/2024	76331
DDE7A83	275650T000010819	05/08/2024	76332
DGA6105	275650T000010215	09/08/2024	76252
DIF2230	275650T000012223	02/08/2024	76331
DSF1B74	275650W000132662	08/08/2024	74550
DSP8647	275650T000011824	29/07/2024	55417

DWK8584	275650T000012413	03/08/2024	76331
EDK9803	275650T000011666	08/08/2024	76251
EGL2086	275650T000012151	29/07/2024	54526
EJJ5G52	275650T000010877	02/08/2024	54521
EMI4E49	275650T000012423	06/08/2024	51851
EMU7I24	275650T000012202	31/07/2024	54010
ERK5A85	275650W000132638	07/08/2024	74550
EUJ7J09	275650T000012422	05/08/2024	76332
EUX4001	275650R000014148	26/07/2024	55412
EVG4H64	275650T000009923	05/08/2024	55680
EYD6B58	275650T000012092	01/08/2024	55417
FOR9B96	275650T000012201	31/07/2024	55417
FQE1C68	275650T000012667	09/08/2024	76332
FRI8H10	275650W000132633	07/08/2024	74550
FRP4C94	275650T000012443	09/08/2024	76332
FVC1B77	275650T000012238	08/08/2024	55920
FXP3345	275650T000010206	03/08/2024	76331
GCB0I75	275650T000012240	08/08/2024	61220
GFM3F15	275650T000012285	02/08/2024	56225
GXD1J34	275650T000009928	09/08/2024	55411
HDY0999	275650T000012263	31/07/2024	51851
HFB6391	275650T000012431	07/08/2024	76252
HGY0A12	275650W000132665	08/08/2024	74630
HLX0C91	275650A000013895	07/08/2024	60503
HLZ8481	275650R000014147	26/07/2024	55412
HLZ8481	275650R000014140	26/07/2024	55412
HQE2I99	275650T000008239	01/08/2024	76251
HRW1B78	275650T000012419	05/08/2024	76332
HYB8I13	275650T000012402	02/08/2024	51851
IBV1649	275650W000132657	08/08/2024	74550
IIW5F61	275650T000012225	05/08/2024	55500
IJQ8583	275650W000132628	07/08/2024	74550
IJY3J74	275650T000012421	05/08/2024	51851
IKY9406	275650T000010899	08/08/2024	55417
IKY9406	275650T000009340	02/08/2024	55417
IMR2G48	275650T000012215	01/08/2024	55500
INV3153	275650T000010855	30/07/2024	54521
IPK7J67	275650T000012098	02/08/2024	76331
IPK7J67	275650T000012428	06/08/2024	76332
IQM2G13	275650T000012660	08/08/2024	55417
IRW0A93	275650T000010878	02/08/2024	54521
IRX6I49	275650T000009697	30/07/2024	55417
IRX6I49	275650T000009699	31/07/2024	55417
ITY9B18	275650W000132675	08/08/2024	74550
IUA9I89	275650T000012266	31/07/2024	60501
IUJ2E21	275650T000010880	03/08/2024	65640
IUZ6B52	275650T000012166	01/08/2024	54521
IVP6E24	275650T000012164	01/08/2024	54526
IVP6E24	275650T000012276	01/08/2024	56225
IVW5843	275650R000014149	26/07/2024	55412
IWA0B02	275650T000012099	02/08/2024	51930
IWF1957	275650B000178763	08/08/2024	74550
IXH7I14	275650T000010888	06/08/2024	55417
IXO4J66	275650T000012167	02/08/2024	59910
JDW4F16	275650R000014137	26/07/2024	55412
JOP9A40	275650T000010883	05/08/2024	55417
JOV5J08	275650W000132636	07/08/2024	74550
JZP1F59	275650T000012661	08/08/2024	76331
JZR0784	275650W000132663	08/08/2024	74550
KFN0D18	275650T000010825	09/08/2024	55417
KFN0D18	275650T000010865	01/08/2024	55417
KHP7J53	116100T000481296	03/08/2024	53800
KHU2D33	275650B000178762	08/08/2024	74550
LAF1J25	275650T000010887	05/08/2024	54521
LQH2151	275650T000012435	08/08/2024	76332
LYO0024	275650T000011825	29/07/2024	54600
MAN3A37	275650W000132680	08/08/2024	74550
MBB4G08	275650T000012680	10/08/2024	51851
MBK3409	275650T000012279	01/08/2024	76332
MCU8C35	275650T000012432	08/08/2024	51852
MDB6937	275650T000012257	30/07/2024	76332
MDC9735	275650A000013897	08/08/2024	60503
MDG9I79	275650T000012433	08/08/2024	60171
MEK7G25	275650T000012408	03/08/2024	76332
MEO0I29	275650T000012678	10/08/2024	76331
MEZ5E01	275650T000010897	07/08/2024	54600
MFI3625	275650T000012670	09/08/2024	55411
MGR3C49	275650R000014145	26/07/2024	55412
MHE0F03	275650T000010823	08/08/2024	76331
MHW9470	275650W000132630	07/08/2024	74550
MIF0I23	275650T000011846	30/07/2024	59670
MIK8001	275650T000010209	06/08/2024	60501
MIN1D65	275650T000012076	29/07/2024	76332
MJA1J91	275650T000010820	05/08/2024	51851
MJL5H49	275650T000010873	02/08/2024	54521
MJQ3C38	275650W000132682	08/08/2024	74550
MJX9551	275650T000012091	01/08/2024	51851
MKB3970	275650W000132683	08/08/2024	74550
MKK1E42	275650W000132679	08/08/2024	74550

MKL1G45	275650T000012284	02/08/2024	76332
MKX9F92	275650T000010810	01/08/2024	51851
MLG2447	275650W000132645	07/08/2024	74630
MLG3C28	275650W000132631	07/08/2024	74550
MLP8D65	275650T000012674	10/08/2024	76331
MLS5H08	275650T000012234	08/08/2024	60172
MLY9H81	275650T000010889	06/08/2024	54600
MMD8250	275650T000012265	31/07/2024	54870
MMI4A16	275650T000010868	01/08/2024	54521
NDA1738	275650T000010210	06/08/2024	76252
NUB9298	275650T000012652	07/08/2024	76332
ODG9G97	275650R000014138	26/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014146	26/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014133	26/07/2024	55412
OKF1I97	275650T000012669	09/08/2024	76332
OML3C60	275650R000014135	26/07/2024	55412
ONO8I33	275650T000008241	08/08/2024	76251
OOJ0E90	275650T000012255	30/07/2024	76331
PAI5564	275650T000010861	01/08/2024	54521
PVA5H70	275650T000009700	31/07/2024	55417
PVC7G25	275650T000009468	02/08/2024	76252
PXF2D26	275650T000012251	30/07/2024	60501
PYV8D29	275650T000012214	01/08/2024	55500
PZG2576	275650R000014143	26/07/2024	55412
QBJ2B06	275650T000009465	30/07/2024	55417
QHK0C10	275650T000012671	09/08/2024	55411
QHM9G57	275650T000012294	05/08/2024	76331
QHR8H53	275650T000010857	30/07/2024	55411
QIV9E95	275650T000010203	02/08/2024	55417
QJF1C88	275650T000012094	02/08/2024	55417
QJV4E73	275650T000009919	02/08/2024	55417
QMM5F23	275650T000012414	05/08/2024	51930
QNB4D38	275650T000007583	06/08/2024	55417
QPQ0G72	275650T000012087	01/08/2024	51851
QQG8A92	275650W000132678	08/08/2024	74710
QUC7C12	275650T000010306	02/08/2024	76331
QUT2I82	275650T000012656	07/08/2024	60501
QXI2E74	275650T000012083	01/08/2024	76331
QXR7H56	275650W000132650	07/08/2024	74550
RAE5124	275650T000009920	02/08/2024	76331
RAG6D75	275650T000012651	07/08/2024	56225
RDT8B08	275650T000012085	01/08/2024	76332
RDW7H12	275650W000132659	08/08/2024	74550
REB3D62	275650R000014151	26/07/2024	55412
REQ9E47	275650T000010892	06/08/2024	55417
RHF1J01	275650T000012446	09/08/2024	76332
RHF6I36	275650T000012666	09/08/2024	76332
RHG4B55	275650T000012168	02/08/2024	59910
RHH3A55	275650T000010208	05/08/2024	55417
RHQ2F66	275650T000012658	08/08/2024	51851
RHR5B52	275650T000012430	07/08/2024	76332
RHT7I03	275650T000012282	02/08/2024	76331
RHV9H47	275650T000009339	30/07/2024	76251
RHX8D72	275650T000012204	31/07/2024	54521
RLB7A35	275650T000011844	30/07/2024	55417
RLD6I11	275650T000012219	02/08/2024	60501
RLP4C85	275650T000010205	03/08/2024	55411
RNT3D99	275650T000011835	29/07/2024	55680
RXY6I50	275650T000012210	31/07/2024	55920
RYN1B84	275650T000012100	02/08/2024	61220
RYT5F29	275650T000012290	03/08/2024	76332
SDU2J44	275650T000012239	08/08/2024	55920
SDV1D00	275650T000009929	10/08/2024	76332
SDV9H18	275650T000012077	30/07/2024	76332
SEB4G57	275650T000012267	31/07/2024	76331
SEE9E38	275650T000012668	09/08/2024	76332
SEH7F89	275650T000011459	06/08/2024	76251
SEI6F21	275650T000010817	05/08/2024	51851
SEL7J02	275650T000007586	08/08/2024	55411
SEP3F56	275650W000132634	07/08/2024	74550
SEP9F10	275650W000132670	08/08/2024	74550
SER3H07	275650W000132671	08/08/2024	74550
SET5C47	275650W000132681	08/08/2024	74550
SEU8I47	275650T000009925	06/08/2024	55680
SEU8I47	275650T000010882	05/08/2024	54521
SEV9C55	275650W000132648	07/08/2024	74550
SEY1A18	275650T000012296	06/08/2024	76331
SFB3E53	275650T000012093	01/08/2024	76332
SFB3E53	275650T000012088	01/08/2024	55417
SFJ3E67	275650T000010874	02/08/2024	55417
SFJ5A38	275650T000012262	31/07/2024	51851
SFK7A78	275650T000012216	01/08/2024	55500
SFN0F22	275650T000011461	08/08/2024	55417
SUB0E49	275650T000012291	03/08/2024	54600
SVY4F48	275650T000010860	01/08/2024	54600
SXA9B56	275650W000132674	08/08/2024	74550
SXI2G14	275650T000012655	07/08/2024	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81EB474F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 708/2024 - referente ao pregão nº 150/2023.
OBJETO: Fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.580.336,72 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1240	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4400	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5110	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6270	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9700	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2260	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5700	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
10150	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2360	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4000	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9500	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9660	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9940	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5650	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6230	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8250	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C2CFDFB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de aditivo ao contrato Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUCIR COLPANI – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento de Mercadorias nº 708/2024 – Pregão Nº /2023.
OBJETO: Fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META a fim de acrescentar quantidade no item 26 lote 001, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.624/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto em contrato os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
001	26	90512	TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38 SOLDADA, CHAPA 14, ENRIJECIDA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL (MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA).	MTLIN	3.000,00	68,98	206.940,00

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:04907116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Prestação de Serviços nº 177/2024 – Pregão nº 175/2023.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro do item 143 lote 01 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.924/2024.
ADITIVO: Fica alterado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R$	Valor unitário Reajustado R$
001	143	89870	EXTRATO DE PLANTAS, GERMEN DE SOJA, 150 MG	PHARMASCIENCE	CAPS	50.000,00	0,3599	0,43
Valor total a ser acrescido ao contrato							3.505,00	

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D7D72A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Ata de Registro de Preços nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 495/2024 – Pregão Nº 176/2023.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico hospitalar, para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de reequilíbrio econômico nos itens, 19, 79, 80, 81, 83, 84 do Lote 001, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.292/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos produtos abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor unitário Reajustado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
001	19	90762	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. UNIDADE: EMBALAGEM 95,00G	MIASREY	PCT	5.000,00	2,81	5,83	15.100,00
001	79	90826	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO : 16 G, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 16G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	MEDIX	UN	4.000,00	0,53	1,05	2.080,00
001	80	90827	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO : 18 G, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA	MEDIX	UN	20.000,00	0,44	1,05	12.200,00

			REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 18G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.						
001	81	90828	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO : 20 G, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 20G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	MEDIX	UN	80.000,00	0,44	1,05	48.800,00
001	83	90830	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 G, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 22G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	MEDIX	UN	80.000,00	0,44	1,05	48.800,00
001	84	90831	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 G, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 24G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	MEDIX	UN	60.000,00	0,49	1,05	33.600,00
Valor total a ser acrescido ao contrato								160.580,00	

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2A5E9DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.971/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 109.386,00 (cento e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$48.970,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.970,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$33.690,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.690,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$8.670,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.670,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.870,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.870,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$7.286,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.286,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001 - GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001.4.122.3.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001 - GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001.4.122.3.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2104-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$53.660,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	53.660,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$29.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.670,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.670,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PUBLICA	
15.001.26.122.6.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$436,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	436,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

18.001.27.122.9.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$3.370,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.370,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001.13.122.20.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.001 - GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
20.001.4.122.5.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$250,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	250,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 20 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:D6E3771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 089

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **Aquisição de equipamentos de tecnologia para atender às demandas do convênio que integra o 'PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III', visando à compra de um kit com 25 unidades de Chromebook e 25 unidades de Headset, conforme o Termo de Convênio nº 202403049,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma COMPRASGOV, tendo como vencedora as empresas:

ASLA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.349.232/0001-08 Inscrição Estadual: 004187434.00-21 Endereço: Rua vinhático, nº 35, Bairro: Serra Dourada, Cidade: Ibirité – MG CEP: 32.425-630 Celular: (31) 99245-1809 / (31) 99260-7686 Banco: Banco Sicredi 748 Agência: 0434 Conta-Corrente: 63289-3 E-mail: vendas@aslacomercio.com

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd	Valor Unt.	Total	
1	Chromebook - Chromebook com especificação mínima: Notebook, Tela de 11,6Polegadas Touchpad (Teclado e touchpad a prova d´água), resolução 1366 x 768.Processador mínimo (1.10 Ghz, 4 MB L2 Cache), com sistema operacional Chrome OS(Chromebook), 4 GB Memória RAM, Armazenamento SSD 32 GB ou e MMC. Interface mínima: 1 portas USB Tipo C, 1 portas USB 3.1, 1 entrada para headset. Câmera com resolução HD 1280x720 e gravação de áudio/vídeo 720p HD. Wireless802.11ac., opera tanto em 2.4GHz quanto em 5 GHz. Leitor de cartão MicroSD. Case de proteção, carregador original e mouse (maior ou igual a 2.000 DPIs). Teclado português Brasil. Garantia mínima de 2anos. Licença de gerenciamento na console de administração (ADM CONSOLE)	Samsung Chromebook 11.6" Intel Celeron N4020	UN	25,00	1.620,99	40.524,75	
TOTAL						**40.524,75**	

HIPER COMÉRCIO & SERVIÇOS Rua Manuel Bandeira, 6 – Parque Alvorada – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25045-465 CNPJ: 53.640.283/0001-00 – Inscrição Estadual: 14.404.236 / Inscrição Municipal: 99152536 Telefones: (21) 99711-3421 / (21) 97557-1743 / E-mail: comercioeservicohiper@gmail.com

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd	Valor Unt.	Total	
2	Headset - - Headset com fio com fones tipo Circunaurais "Over-Ear"; - Headset estéreo com microfone bidirecional com redução de ruídos externos, ajustável e flexível; - Resposta de frequência (microfone): Mínima: maior ou igual a 10 Hz e menor ou igual a 100 Hz – Máxima maior ou igual a 10 kHz e menor ou igual a 16 kHz - Sensibilidade -17 dBV/Pa +/-8dB; - Resposta de frequência (auto falante): Mínima: maior ou igual a 20 Hz e menor ou igual a 60 Hz –Máxima maior ou igual a 18 kHz e menor ou igual a 20 kHz;	EVOLUT RIVAL	UN	25,00	112,99	2.824,75	

	- Sensibilidade Fone de ouvido 98dBv/Pa +/-8dB; - Com proteção a surtos acústicos limitado em até 118dB; - Capsula Acústica mínima: 40mm; - Impedância:32 Ohms; - Potência Auto Falante: 100mW ativa; - Comprimento do cabo: no mínimo 1,8 metros; sendo nylon trançado resistente. - Conector: P3 (1 x 3,5mm) + adaptador P2 (2 x 3,5mm macho, para 1 P3 fêmea); sendo nylon trançado resistente. - Arco de cabeça ajustável; de forma robusta, resistente, com estrutura em metal em aço inox, acolchoamento revestido em couro proteico ou couro sintético de alta qualidade; - Almofada auricular: diâmetro externo 100mm +/- 15mm - diâmetro interno 60mm +/-20mm, com espuma viscoelástica de alta qualidade e couro proteico, ou couro sintético de alta qualidade. - Possuir software com limitador do volume de recepção. . O software não precisará ser necessariamente do mesmo fabricante do headset, mas deverá estar disponível on-line para download; - O site oficial do fabricante do equipamento deve constar o endereço eletrônico das especificações técnicas do equipamento. - Cor predominante preto; - Informativo aparente de posição: direito R (Right) e esquerdo L (Left); - Organizador de cabo tipo velcro fixado ao cabo; - Deverá ser compatível com Microsoft Windows 7,8,10 ou superior; Linux; android e Chrome OS; - Deverá (ão) ser apresentado (s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas; - O headset deverá apresentar uma aparência sóbria, ou seja, sem detalhes chamativos como luzes (LEDs) ou desenhos/escritas em serigrafia. - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, não deverá ser customizado (em fase de projeto), a partir da data de entrega da proposta. - Garantia do fabricante de 24 meses						
TOTAL						**2.824,75**	

Total geral de R$ 43.349,50 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Goioxim, 20 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D13CC484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 194 REMANEJAMENTO

DECRETO nº194/2024

SÚMULA: Remanejamento de Crédito Orçamentário do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;

DECRETA

Art. 1º - Remanejar crédito no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no valor de **R$ 470.000,00** (Quatrocentos e setenta mil reais) para ajustes de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE				
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			**Funcional: 0010.0302.0007**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**	
198	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	1303	40.000,00	
199	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	1495	300.000,00	
Total Ação			**340.000,00**	
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**	
225	3339030000000000000 - Material de consumo	1000	80.000,00	
228	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	50.000,00	
Total Ação			**130.000,00**	
Total Geral			**470.000,00**	

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Remanejamento de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE				
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			**Funcional: 0010.0302.0007**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**	
200	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	1303	40.000,00	
Total Ação			**40.000,00**	
Unidade: 2 - DIVISÃO DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL			**Funcional: 0010.0301.0006**	

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
188	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	1495	300.000,00
Total Ação			**300.000,00**
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
223	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1000	80.000,00
233	3449052000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	50.000,00
Total Ação			**130.000,00**
Total Geral			**470.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 20 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:698D402D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 193 SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

DECRETO nº193/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar no valor de **R$ 1.648.657,39** (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			**Funcional: 0010.0302.0007**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
198	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	1303	1.420.000,00
Total Ação			**1.420.000,00**
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
225	3339030000000000000 - Material de consumo	1000	100.000,00
228	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	128.657,39
Total Ação			**228.657,39**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 0004.0122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
48	3339030000000000000 - Material de consumo	1000	600.000,00
61	3449051000000000000 - Obras e instalações	1000	198.657,39
62	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	200.000,00
64	3449061000000000000 – Aquisição de imóveis	1000	50.000,00
Total Ação			**1.048.657,39**
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			**Funcional: 0020.0608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
129	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	50.000,00
133	3339030000000000000 - Material de consumo	1000	20.000,00
134	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	40.000,00
Total Ação			**90.000,00**
Unidade: 3 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 2028 - MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			**Funcional: 0020.0608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
145	3339030000000000000 - Material de consumo	1000	20.000,00
146	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	10.000,00
Total Ação			**30.000,00**
Unidade: 5 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			
Ação: 2048 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			**Funcional: 0020.0608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
156	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	100.000,00
Total Ação			**100.000,00**
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 2 – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			

Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			**Funcional: 0013.0392.0011**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
270	3339030000000000000 - Material de consumo	1000	10.000,00
272	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	100.000,00
Total Ação			**110.000,00**
Unidade: 5 – DIVISÃO DE ESPORTES			
Ação: 1008 – AQUISIÇÃI DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE			**Funcional: 0027.0812.0014**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
294	3449052000000000000 – Equipamento e material permanente	1000	50.000,00
Total Ação			**50.000,00**
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 1009 – REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional: 0008.0243.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
321	3449051000000000000 – Obras e instalações	1000	50.000,00
Total Ação			**50.000,00**
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			**Funcional: 0008.0243.0018**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
326	3339030000000000000 - Material de consumo	1000	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO RURAIS DO DISTRITO			**Funcional: 0015.0452.0033**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
394	3449052000000000000 – Equipamento e material permanente	1000	50.000,00
Total Ação			**50.000,00**
Órgão: 20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			
Ação: 2089 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			**Funcional: 0026.0845.0034**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
410	3449052000000000000 – Equipamento e material permanente	1000	50.000,00
Total Ação			**50.000,00**
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Ação: 2091 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			**Funcional: 0015.0452.0035**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
419	3449052000000000000 – Equipamento e material permanente	1000	40.000,00
Total Ação			**40.000,00**
Total Geral			**1.648.657,39**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 20 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CC8DC741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 143/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 036/2024, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de soluções fisiológicas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de soluções fisiológicas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ da Contratada n° 01.328.535/0001-59. Valor Contratual: R$ 20.532,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
4	Soro fisiológico 0,9% bolsa/frasco com 1000 ml cd sistema fechado solução estéril e apirogênica cloreto de sódio (substância ativa) 0,9% é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.	J.P.	UN	300	9,37	2.811,00
9	Soro glicofisiológico bolsa/frasco com 1000 ml cd sistema fechado cada 100 ml de solução contém: cloreto de sódio 0,009 g (0,9%); glicose 0,05 g (5,0%); água para injetáveis q.s.p 1 ml conteúdo eletrolítico sódio 154 meq/l; cloreto 154 meq/l; conteúdo calórico 170 kcal/l; osmolaridade585,6 mosm/l ph 3,2 a 6,5.	J.P.	UN	100	8,94	894,00
10	Soro glicofisiológico bolsa/frasco com 500 ml cd sistema fechado cada 100 ml de solução contém: cloreto de sódio 0,009 g (0,9%); glicose 0,05 g (5,0%); água para injetáveis q.s.p 1 ml conteúdo eletrolítico sódio 154 meq/l; cloreto 154 meq/l; conteúdo calórico 170 kcal/l; osmolaridade585,6 mosm/l ph 3,2 a 6,5.	J.P.	UN	100	6,00	600,00
11	Soro ringer com lactato bolsa/frasco com 1000 ml cd reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio e cálcio, profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor.	J.P.	UN	700	9,36	6.552,00
12	Soro ringer com lactato bolsa/frasco com 500 ml cd reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio e cálcio, profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor.	J.P.	UN	**1.500**	**6,45**	**9.675,00**
TOTAL						**20.532,00**

Prazo de Execução e Vigência: 19/08/2024 a 18/08/2025. Assinatura: 19/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de soluções fisiológicas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI- CNPJ da Contratada n° 30.547.487/0001-98. Valor Contratual: R$ 908,00 (Novecentos e Oito Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	Soro de glicose 5% bolsa/frasco com 1000 ml cd sistema fechado cada 100 ml contêm: glicose anidra 5 g (equivalente a 5,5 g de glicose monoidratada); água para injetáveis q.s.p100 ml; excipientes: água para injetáveis. Conteúdo calórico 170 kcal/l osmolaridade 252mosm/l; ph 3,5 - 6,5.	JP	UN	100	9,08	908,00
TOTAL						908,00

Prazo de Execução e Vigência: 19/08/2024 a 18/08/2025. Assinatura: 19/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de soluções fisiológicas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE - CNPJ da Contratada n° 37.931.064/0001-16. Valor Contratual: R$ 65.300,00 (Sessenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
5	Soro fisiológico 0,9% bolsas/frascos com 100 ml cd solução estéril e apirogênica cloreto de sódio (substância ativa) 0,9%. É indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.	Halexistar	UN	6.500	3,88	25.220,00
6	Soro fisiológico 0,9% bolsas/frascos com 100 ml cd para nebulização soro para lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos, etc.	Farma	UN	3.000	1,94	5.820,00
7	Soro fisiológico 0,9% bolsas/frascos com 250 ml cd solução estéril e apirogênica cloreto de sódio (substância ativa) 0,9%. É indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.	Halexistar	UN	5.000	4,5	22.500,00
8	Soro fisiológico 0,9% bolsas/frascos com 500 ml cd sistema fechado solução estéril e apirogênica cloreto de sódio (substância ativa) 0,9% é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.	Halexistar	UN	2.000	5,88	11.760,00
TOTAL						65.300,00

Prazo de Execução e Vigência: 19/08/2024 a 18/08/2025. Assinatura: 19/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de soluções fisiológicas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ da Contratada n° 39.840.107/0001-83. Valor Contratual: R$ 5.364,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais), referente aos itens abaixo relacionados.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
2	Soro de glicose 5% bolsa/frasco com 250 ml cd sistema fechado cada 100 ml contêm: glicose anidra 5 g (equivalente a 5,5 g de glicose monoidratada); água para injetáveis q.s.p100 ml; excipientes: água para injetáveis. Conteúdo calórico 170 kcal/l osmolaridade 252mosm/l; ph 3,5 - 6,5.	Jprolab	UN	1.000	4,77	4.770,00
3	Soro de glicose 5% bolsa/frasco com 500 ml cd sistema fechado cada 100 ml contêm: glicose anidra 5 g (equivalente a 5,5 g de glicose monoidratada); água para injetáveis q.s.p100 ml; excipientes: água para injetáveis. Conteúdo calórico 170 kcal/l osmolaridade 252mosm/l; ph 3,5 - 6,5.	Jprolab	UN	100	5,94	594,00
TOTAL						**5.364,00**

Prazo de Execução e Vigência: 19/08/2024 a 18/08/2025. Assinatura: 19/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:BC39052C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 005/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO N° 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n° 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLY AMARO DE OLIVEIRA BORGES	104.610.389-00	61,0	8.

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 2483,** e na **Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
MEDICO VETERINÁRIO	- Audiometria - Acuidade Visual - Teste de soro aglutinação com antígeno brucélico corado pela Rosa Bengala (brucelose) - Hemograma Completo c/ Plaquetas	**30/08/2024**	**17h00min**

	- Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico)		

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
MEDICO VETERINÁRIO	**30/08/2024**	**14h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
C.P.F. e fotocópia;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
CPF dos filhos;
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Copia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: **consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml** realizar os seguintes passos: após ter acessado a pagina clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo “Mensagem” informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.
Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem “Os dados estão corretos”, pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-(PR), 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2375D79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.170/2024 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5170/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.042,80 (trinta e seis mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
06.007.12.361.0018.6.009.		MERENDA ESCOLAR	

244 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.238,00
06.007.12.365.0019.6.010.		MERENDA ESCOLAR - PNAC	
245 - 3.3.90.32.00.00	31140	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.958,00
06.007.12.365.0019.6.011.		MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
246 - 3.3.90.32.00.00	31114	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.846,80
Total Suplementação:			**36.042,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.11.00000000	Fonte: 31113	300,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.18.00000000	Fonte: 1140	310,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.22.00000000	Fonte: 31114	165,00
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1113	8.938,00
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1140	16.648,00
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 31114	9.681,80
Total da Receita:		**36.042,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 19 de agosto de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:455DE659

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.171/2024 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5171/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.136.		ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA	
363 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.136.		ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA	
364 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
08.005.18.541.0025.2.063.		MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO	
376 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.27.812.0033.2.035.		DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
394 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
399 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
439 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
444 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Paraná, em 19 de agosto de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:D692F129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A GUARDA DE DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON RUIZ DE FREITAS, Prefeito do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de cada secretaria realizar a guarda dos documentos de seus funcionários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que cada secretaria deverá realizar a guarda de forma física dos documentos trabalhistas e previdenciários relativos aos seus servidores e empregados públicos, pelo prazo estabelecido na tabela abaixo:

ASSUNTO/ TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE ARQ.	POSSÍVEL ELIMINAÇÃO?	OBSERVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
RECURSOS HUMANOS			
Recrutamento. Seleção			
Candidato a cargo público	N	N	
Processo de seleção	14	S	
Prova. Teste	04	S	Constituição Federal, art. 37, III,
Política de pessoal			
Estudo técnico	04	S	
Plano de cargos e salários	04	N	
Alteração salarial	04	N	
Movimentação de pessoal			
Admissão. Aproveitamento. Contratação. Designação. Nomeação. Posse. Readmissão. Readaptação. Reassunção. Recondução. Reenquadramento. Reintegração. Substituição	05	S	
Demissão. Dispensa. Exoneração. Expulsão. Exclusão. Falecimento. Rescisão Contratual	05	S	Constituição Federal, art. 7º, XXIX.
Lotação. Remoção. Remanejamento	05	S	
Cessão. Disposição funcional. Permuta	05	S	
Jornada de trabalho. Acúmulo de cargo	05	S	
Direitos. Obrigações. Vantagens			
Folha de Pagamento	05	S	Relatórios mensais de líquidos creditados, GOFS, GRHS, das consignatárias, de devolução de vantagens, operacional de controle, gerenciais e físico-financeiros, eliminar após 02 anos no setor.
Ficha financeira	05	S	Constituição Federal, art. 7º, XXIX.
Vencimento	05	S	
Abono de permanência em serviço	N	S	
Comprovante de rendimento	05	S	Lei Federal nº 5.172/66, art. 174.
Gratificação	05	S	
Adicional	05	S	
Contagem de férias em dobro	05	S	
Consignação	05	S	
Desconto obrigatório	05	S	
Desconto permitido	05	S	
Ajuda de custo	05	S	
Auxílio	05	S	
Férias	-	S	
Escala de férias	05	S	
Afastamento. Ausência	05	S	A informação consta no assentamento funcional.
Declaração de bens	05	S	Lei Federal nº 8.429/92, art. 13.
Apuração de responsabilidade. Ação disciplinar			
Processo Sumário	10	S	
Processo de Sindicância	10	S	Lei Federal nº 10.406/02, art. 205.
Processo Administrativo	10	S	
Controle de Frequência			
Livro. Cartão. Folha Ponto	05	S	Constituição Federal, art. 7º, XXIX.
Atestado de Frequência. Abono. Justificativa de falta	05	S	
Boletim de Frequência	05	S	
Controle de hora extra	05	S	
Escala de Trabalho e de plantão	05	S	
Delegação de Competência	02	S	
Prestação de serviço profissional autônomo	05	S	Constituição Federal, art. 7º, XXIX.
Estágio Curricular			
Dossiê do estagiário	02	S	
Ficha Cadastral	02	S	
Folha de Frequência	02	S	
Oferta de estágio	V	S	Expira com o preenchimento da vaga
Relatório de pagamento	02	S	
Relatório de frequência	02	S	
Termo de convênio	02	S	

Art. 2º- Ao Departamento de Recursos Humanos caberá a guarda dos arquivos de forma digital;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:9376C016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27992, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6° da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D n° 23.348/2024, de 20/08/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 412.202,53 (Quatrocentos e Doze Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria de Educação	
06.02 DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2265.0012.0361.0012 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1725:3.3.30.93.00.00.152 - Indenizações e Restituições	R$ 1,00
6020.0012.0361.0014 PNAEF - Ensino Fundamental	
379: 3.3.90.32.00.00.1042 - Material, bem ou serviço para Dist. Gratuita	R$ 37.668,00
6021.0012.0365.0014 PNAEF - Pré Escola	
1478: 3.3.90.32.00.00.1042 - Material, bem ou serviço para Dist. Gratuita	R$ 25.046,00
6024.0012.0367.0014 Alimentação Escolar - AEE	
483: 3.3.90.32.00.00.1042 - Material, bem ou serviço para Dist. Gratuita	R$ 872,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE	
493: 3.3.90.33.00.00.139 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.940,00
2274.0012.00361.0015 - Manter Linhas - Transporte Escolar	
494: 3.3.90.33.00.00.103 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
495: 3.3.90.33.00.00.104 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00
2275.0012.0361.0015 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
1485: 3.3.90.33.00.00.1043 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 232.675,53
TOTAL.....	**R$ 412.202,53**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de arrecadação da Conta n° 23.604-7	R$ 1,00
Excesso de arrecadação da Conta n° 34.743-4	R$ 63.586,00
Excesso de arrecadação da Conta n° 17.027-5	R$ 5.940,00
Excesso de arrecadação da Conta n° 6518-8	R$ 50.000,00
Excesso de arrecadação da Conta n° 7470-5	R$ 60.000,00
Excesso de arrecadação da Conta n° 28.357-6	R$ 232.675,53
TOTAL.....	**R$ 412.202,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E01BB1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 fevereiro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

FORNECEDOR: LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, sediada na RUA JOVINO TRISTÃO, N.º 11, BELIZANDA, LAVRAS/MG CEP 37.209-032, neste ato representado pelo seu representante legal, LUIZ TADEO DAMASCHI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 76139657 SSP/MG CPF nº 003.221.118-03.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	3	UND	Quadro Magnético - Cor: Branca, Material Moldura: Alumínio, Largura: 120 CM, Comprimento: 90 CM, Características Adicionais: Porta Pincéis. Descrição complementar: Cor Branco; Moldura em alumínio anodizado fosco com cantos arredondados; com porta pincéis; fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Medidas L120 x C90.	R$ 340,00	R$ 1.020,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, sediada na RUA ROCHA POMBO, N.º 2053, SLJ 1, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.303-220, neste ato representado pelo seu representante legal, FLAVIO PEREIRA GARALUZ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.604.345-0 SSP/PR e CPF nº 043.778.839-33.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
20	80	UND	Cadeira Empilhável - Acabamento Superficial: Cromado, Altura: 84 CM, Material Assento/Encosto: PolipropilenoCor: Preta, Largura: 53 CM, Características Adicionais: Sem Braço, Profundidade: 48 CM, Material Estrutura: Aço Inox.Descrição complementar: Cadeira empilhável fixa sem braço com pé palito. Estrutura Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Medidas aproximadas: 53 x 84 x 48cm (L x A x P) Cor do polipropileno: preto. Cor da estrutura preto.	R$ 81,00	R$ 6.480,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

FORNECEDOR: FERNANDO AUTOCOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.809.965/0001-09, sediada na RUA PIONEIRA LUÍZA DAVOGLIO BORTOLATTO, N.º 719, CASA RESIDÊNCIA A, JARDIM MONTE REI, CEP 87.083-665, MARINGÁ/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, FERNANDO FERREIRA ARAÚJO, nacionalidade. BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.878.065 PC/PA e CPF nº 018.412.172-80

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	2	UND	Televisor - Tamanho Tela: 50 POL, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto. Descrição complementar: SMART TV LED 50polegadas, Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Bluetooth Low Energy, WiFi Direct, Som da TV para smartphone, Acessibilidade - Guia de Voz (Inglês - EUA, Português-Brasil), Closed Caption, USB 2 entradas traseiras, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 13,9kg - (Com Base), Sleep Timer, HDMI 3 entradas traseiras, Principais Aplicativos Youtube, Netflix, Recursos de Áudio Dolby Digital Plus, Potência Sonora (20W RMS), Tipo de alto falante (2 canais), Multiroom Link, Bluetooth de Áudio, Wi-Fi integrado, Consumo (KW/h) 135W, Processador Quad Core, Conversor Digital Integrado, Monitor Ultra HD 4k. Conteúdo da Embalagem 1 TV, 1- Base para TV (I Shape), 1 Manual do usuário, 1 Controle remoto, 1 Par pilhas AA para controle remoto (Opcional), 1 Cabo de força, 1 Adaptador de antena, 4 Adaptadores de suporte de parede (Opcional), 2 Suportes do cabo (Opcional). Garantia do Fornecedor 12 Meses 127 Volts.	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

FORNECEDOR: MOVEIS ANDRIEI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.282.205/0001-11, sediada na RUA VICTOR TYSKI, N.º 40, SALA, BAIRRO INDUSTRIAL, CÉU AZUL/PR CEP 84.560-000, neste ato representado pelo seu representante legal, ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.617.924-7 SSP/PR e CPF nº 030.067.319-13.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	20	CJT	Conjunto Escolar - Componentes: Mesa e Cadeira, Material: Madeira e Aço, Tamanho: Cja-05, material Tampo: Mdf, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno. Descrição complementar: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados, na cor verde. Assento com dimensões igual ou superior 400mm (largura) x 390mm (profundidade) e encosto 396mm (largura) x 198mm (profundidade). Estrutura em tubo de aço carbono, com tratamento antiferruginoso, pintada com tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster brilhante na cor cinza, assegurando resistência à corrosão de no mínimo 300 horas em câmara de névoa salina. Sapatas / ponteiras em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor verde. Carteira: Mesa individual com tampo em MDF, com dimensões igual ou superior a 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), com bordas verdes.	R$ 290,00	R$ 5.800,00

			Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, com tratamento antiferruginoso, pintada com tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster brilhante na cor cinza, assegurando resistência à corrosão de no mínimo 300 horas em câmara de névoa salina. Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor verde. Porta-livros em polipropileno copolímero na cor cinza. Recomendação: Utilizado para alunos com a seguinte altura: de 1,46m a 1,76m. Garantia 02 (dois) anos de garantia contra defeitos de fabricação ou oxidação espontânea.		

VALOR TOTAL DA ATA R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

FORNECEDOR: MA3 TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.498.396/0002-13, sediada na RUA CIDADE DE VARGÃO, N.º 80, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR 81.240-190, neste ato representado pelo seu representante legal, NOEMIA BERGAMO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 803.747-7 SSP/PR e CPF nº 010.441.929-68.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
34	1	UND	Microcomputador - Gabinete: Slim, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 4 A 8 GB. Descrição complementar: Computador 10ª geração de intel core i7-10700(8-core, cache de 16 mb,2,9ghz até 4.8 hgz, Windows 11; Placa de vídeo intel UHD com memória gráfica compartilhada; memória de 8 gb (1x8gb) DDR4,2933MHZ, expansível até 64 gb (2slots UDIMM); SSD DE 512 GB, PCLE NVMe M.2; MONITOR 21.5"; TECLADO MULTIMIDIA-PADRAO ABNT; MOUSE PRETO OPTICO; TRAY LOAD DVD DRIVE (LE E GRAVA EM DVD/CD); PLACA DE REDE 802.11ac (wifi2x2) + bluetooth 5.0.	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00
35	1	UND	Microcomputador - Gabinete: Torre, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 2 TB. Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 64 GB. Descrição complementar: Computador desktop 10ª geração de intel Core i5-10400 (6 core, cache de 12 mb,2,9hz até 4.3ghz; Windows 11; Placa de vídeo intel uhd com memória gráfica compartilhada memória de 08 gb(1x8gb), ddr4,2666mhz, expansível até 64gb (2slots UDIMM); SSD DE 256gb pcl NVM E M.2; monitor de 21.5"; Teclado multimidia padrão ABNT, MOUSE preto optico- Placa de rede 802.11ac (wifi 2x2) + bluetooth5.0.	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na RUA ADOLFO KONDER, N.º 279, SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC CEP 89.295-000, neste ato representado pelo seu representante legal, LUIZ AMARILDO MUELLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471 e CPF nº 516.501.429-00.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	20	UND	Mesa Plástica - Material: Plástico, Formato: Retangular, Cor: Branca, Comprimento: 140 CM, Largura: 85 CM, Altura: 72 CM, Características Adicionais: Polipropileno Virgem, Tratado Resina Anti-Ultravio. Descrição complementar: Retangular em polipropileno, cor branca, com medida igual ou superior a A72 x L85 x C140cm.	R$ 85,00	R$ 1.700,00
31	15	UND	Armário Estante - Material: Aço, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Acabamento Superficial: Pintado, Quantidade Prateleiras Internas: 6 UM. Descrição complementar: Estante de aço com 06 prateleiras na cor cinza cristal, multiuso, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 (quatro) colunas com abas de 3,5 cm e comprimento mínimo de 1,98 metros, furação para regulagem das prateleiras em passos de 5,0 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm, 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), unidas as colunas através de 08 parafusos com porcas. Dimensões: Altura: 198cm, Largura: 92cm, Profundidade: 30 cm. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 270,00	R$ 4.050,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

FORNECEDOR: BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.224.243/0001-28, sediada na RUA PONTE NOVA, N.º 857, LOJA 7, COLEGIO BATISTA, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.110-150, neste ato representado pelo seu representante legal, NIVAIR FRANCISCO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº M2383640 SSP/MG e CPF nº 573.146.326-34.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
33	1	UND	Impressora - Impressora Térmica Velocidade Impressão: 200 MM/S, Tipo Conexão: Paralela, Usb, Ethernet, Serial, Características Adicionais: Largura Mínima Bobina:57mm; Guilhotina Corte Automático, Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior.Descrição complementar: Impressora-máquina de corte 1.303 desenhos incorporados; corta materiais de até 3 mm de espessura; Scanner incorporado de 600 dpi com edição na tela; com Desenhos embutidos; Fontes embutidas; Memória interna; Conexão direta via cabo USB; Edição na tela; Entrada USB; Conexão sem fio ao PC ou Tablet; Pronto para rede sem fio e Função Zoom. Dimensões aproximadas do equipamento (L x P x A) 53,1 x 21,5 x 17,3; Garantia de 12 MESES; VOLTAGEM 110 ou BIVOLT.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 2.000,00 (dois mil reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

FORNECEDOR: JLS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.197.748/0001-03, sediada na RUA BENEDITO MENDES DE MORAES, N.º 116, ARRUDA, COLOMBO/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, JULIANO SARTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.234.840-7 SSP/PR e CPF nº 057.015.529-00.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	1	UND	Projetor Multimídia - Distância Mínima Tela: 3,80 M, Distância Máxima Tela: 71,22 M, Tipo Lâmpada: Diodo Laser, Voltagem: 110/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Quantidade Entrada Rgb: 2 UM, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5 UN Tipo Zoom: Digital/Optico, Tipo: Teto E Mesa, Luminosidade Mínima: 12.000 LM Tipo Projeção: Frontal E Teto, Tipo Tecnologia: Dlp, Resolução: 1920 X 1200Tipo Controle: Manual E Remoto. Descrição complementar: Projetor multimídia deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000	R$ 1.256,51	R$ 1.256,51

			lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		
23	2	UND	Batedeira Doméstica - Tipo: Planetária, Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas, Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, média. Descrição complementar: Potência: 750W; Capacidade da tigela igual ou superior a 4 Litros; Material da tigela: Polipropileno; Quantidade de velocidades: 12 Velocidades; Material dos batedores: Inox; Material da batedeira: Polipropileno; 03 Batedores – 01 Batedor leve, 01 Batedor para massas média e pesada. Voltagem: 110 V. Garantia 12 meses.	R$ 455,57	R$ 911,14

VALOR TOTAL DA ATA R$ 2.167,65 (dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

FORNECEDOR: MAX QUALITY COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.810.782/0001-74, sediada na AVENIDA AFONSO PENA, N.º 262, SALA 905, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.130-923, neste ato representado pelo seu representante legal, IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG11957145 PCMG/MG e CPF nº 050.113.926-51.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	5	UND	Fone Ouvido - Tipo: Headset, Impedância: 32 OHM, Comprimento Fio: Mínimo 1,5 M Tipo Fone: Biauricular, Características Adicionais: Microfone E Aro Ajustável Sensibilidade: 89 DB, Cor: Preta, Aplicação: Computador, Conector: P3	R$ 95,00	R$ 475,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na AVENIDA SETECENTOS, SN, SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES CEP 29.161-414, neste ato representado pelo seu representante legal, LUCAS GRIEBELER SANDI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 09146557954 SSP/SC e CPF nº 091.465.579-54.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	3	UND	Bebedouro Água - Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras, Voltagem: 110 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 50 L, Material Corpo: Aço Inoxidável. Descrição complementar: Corpo em Aço Inox Polido 430- Isolamento em EPS; Reservatório reto moldado em polietileno atóxico, sem soldas e remendos, eliminando a possibilidade de ferrugem; Equipado com termostato com regulagem de temperatura; Pés com sapata em nylon na cor preta com parafuso para regulagem de nivelamento; Torneiras de latão cromado com rosca de ½ - Torneiras normal; Aparador de água frontal; Adaptador com flange que liga a torneira diretamente com o reservatório eliminando o risco de vazamento; Serpentina interna em aço inox 304; Calibrado com Gás R134Ecológico; Capacidade do Reservatório de 50 Litros; Condensação a Ar Forçado com Micro Ventilador; Acompanha Filtro. Garantia: 12 meses da emissão da Nota Fiscal. Medida igual ou superior a A1,30M x L 0,30 M.	R$ 1.781,90	R$ 5.345,70

VALOR TOTAL DA ATA R$ 5.345,70 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

FORNECEDOR: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.221.464/0001-29, sediada na AVENIDA SETECENTOS, SN, SAL 42, GALPÃO 17, MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES CEP 29.161.414, neste ato representado pelo seu representante legal, JIOVANE BRANDAO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 25083651 SSP/MT e CPF nº 735.037.201-97.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	1	UND	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split. Descrição complementar: Características Adicionais: 1 Controle Remoto, Quente-Frio, Desumidificação, Filtro, 220V, Garantia 12 meses. Igual ou superior a marca Electrolux.	R$ 3.849,00	R$ 3.849,00
17	2	UND	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V.Descrição complementar: Ar condicionado 18BTUS quente/frio 220 vts/ condensador quadrado.	R$ 3.107,14	R$ 6.214,28

VALOR TOTAL DA ATA R$ 10.063,28 (dez mil e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

FORNECEDOR: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92 sediada na RUA LAGUNENSES, N.º 101, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, APT: BLOCO D AP101, CANOAS/RS CEP 92.025-360, neste ato representado pelo seu representante legal, FABIO HAUSCHILD MONDARDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2049970831 SSP/RS e CPF nº 806.427.809-00.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
27	3	UND	Aquecedor - Tipo: A Óleo, Potência: 1.500 W, Características Adicionais: 3 Níveis De Aquecimento. Descrição complementar: Portátil, com duas opções de temperatura, sistema de aquecimento por termostato, alça para transporte, luz indicadora de funcionamento, 04 níveis de proteção interna e carcaça antichamas, com protetor térmico de segurança. Três opções de ajustes. Duas de aquecimento e uma de ventilação; Grade de segurança; Capacidade de aquecimento: aproximadamente 20 m; Voltagem: 127; Potência: 1500 Watts; Dimensões Tamanho (AxLxP): 27 x 14 x 24 cm. Garantia 12 meses.	R$ 93,28	R$ 279,84
30	1	UND	Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada. Descrição complementar: Bebedouro refrigerado para garrafão de 20L; Sistema eletrônico de refrigeração; Duas torneiras resistentes, uma para água natural e outra para água gelada; Sistema perfurador - permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos; Passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo; Dreno para remoção de água; Bandeja coletora de água removível; Produto Bivolt.	R$ 360,68	R$ 360,68

VALOR TOTAL DA ATA R$ 640,52 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

FORNECEDOR: DI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.898/0001-86, sediada na RUA MAESTRO CARLOS FRANK, N.º 195, BORQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.730-320, neste ato representado pelo seu representante legal, DIRCELENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 59640887 SSP/PR e CPF nº 875.874.169-00.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	2	CJT	Mesa Refeitório - Material Tampo: Madeira Aglomerada, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Alta Pressão Acabamento Bordas: Cantos Arredondados Material Estrutura: Aço Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó Características Adicionais: Acompanha 2 Bancos. Descrição complementar: Estrutura composta de aço; Acabamento com a tinta epóxi na cor cinza; ponteiras para proteção; Tampos e bancos em MDP 15 mm na cor branca com acabamento na fita de borda PVC; Cantos arredondados para evitar acidentes; acompanha 02 bancos, acompanha parafusos. Medidas igual ou superior: Mesa: L: 240 cm / P: 80 cm / A: 73 cm; Bancos L: 220 cm / P: 30 cm / A: 40 cm.	R$ 1.055,00	R$ 2.110,00
3	2	UND	Mesa Escritório - Material Estrutura: Mdf Largura: 120 CM, Altura: 75 CM. Descrição complementar: Fabricado em mdp 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta. Medidas igual ou superior - Mesa Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60cm Tampo: mdp Acabamento: Perfil Ergosoft 180º Gaveteiro Altura: 21cm Largura: 36,2cm Profundidade: 39,5cm Tampo: mdp Acabamento: Fita de Borda pvc.	R$ 301,00	R$ 602,00
5	2	UND	Armário Escritório - Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Material: Madeira Mdp, Altura: 160 CM, Espessura: 25 MM, Tipo: Alto, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Puxadores Metálicos e Sapatas Niveladoras, Profundidade: 48 CM Quantidade Portas: 2 UM, Quantidade Prateleiras: 3 UM. Descrição complementar: Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP, medidas igual ou superior: 160 cm de altura, 80 de largura e 48 de profundidade. Espessura inteira de 25mm. Contém 3 prateleiras internas fixas. Cor Branco Gelo.	R$ 499,00	R$ 998,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

FORNECEDOR: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.495.719/0001-30, sediada na RUA DO ORATORIO, N.º 2679, ALTO DA MOOCA, SÃO PAULO/SP CEP 03.195-100, neste ato representado pelo seu representante legal, GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 43625332-X SSP/SP e CPF nº 355.676.808-99.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	16	UND	Ventilador - Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Re, Material: Plástico Diâmetro: 60 CM, Vazão: 66 M3/MIN. Descrição complementar: Ventilador de parede cor preto; com grade em pintura epóxi preta; diâmetro 60cm; motor com sistema de proteção por temperatura; grades com pintura eletrostática (epóxi); hélice de seis pás; moto bivolt, circuito de controle de velocidade; movimento oscilante; suporte com ajuste de inclinação. Garantia de 12 meses.	R$ 210,00	R$ 3.360,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BF89AA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 96/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 96/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 fevereiro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

FORNECEDOR: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, sediada na AVENIDA MANOEL RIBAS, N.º 4106, SALA 01 – BONSUCESSO – GUARAPUAVA/PR CEP 85.055-010, neste ato representado pelo seu representante legal, ALENSON FRANCISCO KULKA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.468.446-5 SSP/PR e CPF nº 040.979.059-10.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	12	UND	Taça com 71 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável.	R$ 130,00	R$ 1.560,00
3	21	UND	Troféu com altura de 30 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de bola de futebol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta.	R$ 35,00	R$ 735,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

FORNECEDOR: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.755.681/0001-97, sediada na RUA JOSE PATRÍCIO DOS SANTOS, N.º 907, FUNDOS, SÃO FRANCISO, SOMBRIO/SC CEP 88.960-000, neste ato representado pelo seu representante legal, NAIRANI DE QUADROS GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.692.092 e CPF nº 066.303.869-30.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	12	UND	Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada.	R$ 45,00	R$ 540,00
4	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 4,50	R$ 900,00
5	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 4,70	R$ 940,00
6	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 4,48	R$ 896,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

FORNECEDOR: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, sediada na RODOVIA URBANO PEDRONI, S/N, KM 16, neste ato representado pelo seu representante legal, EDILSON PIMENTEL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.480.686-0 SSP/PR e CPF nº 721.839.269-53.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	5	UND	Rede de voleibol oficial, confeccionada em polietileno 2,5mm, com 02 faixas em PVC com costura	R$ 40,00	R$ 200,00
9	15	PAR	Par de redes de futsal, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm.	R$ 195,00	R$ 2.925,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

FORNECEDOR: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.382.705/0001-53, sediada na AVENIDA RIO BRANCO, N.º 762, SALA 01 A, ZONA 05, MARINGÁ/PR CEP 87.015-380, neste ato representado pelo seu representante legal, JESSICA KOJO SISTI nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.733.579-0 e CPF nº 084.899.159-11.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	5	PAR	Par de redes para futebol de campo, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm.	R$ 366,00	R$ 1.830,00
10	20	PAR	Par de redes futebol society, oficial em fios de nylon.	R$ 163,33	R$ 3.266,60
11	50	UND	Bola de Vôlei oficial confeccionada em microfibra null, com diâmetro entre 65-67cm, peso entre: 260-280g, Câmara Butil ou Arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado.	R$ 72,00	R$ 3.600,00
12	5	UND	Bola de futevôlei oficial, poliuretano null, miolo substituível e lubrificado null. 400 a 450 g 68 a 70 cm.	R$ 79,33	R$ 396,65

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.093,25 (nove mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

FORNECEDOR: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ nº 07.045.994/0001-01, sediada na RUA FREDERICO OZANAN, N.º 83, LINHO, ERECHIM/RS CEP 99.704-482, neste ato representado pelo seu representante legal, ROSILENTE TONATTO SPAZZINI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6055659228 SSP/RS e CPF nº 671.323.080-68

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	50	UND	Bola de Futebol de campo oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	R$ 60,00	R$ 3.000,00
16	20	UND	Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm.	R$ 55,70	R$ 1.114,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.114,00 (quatro mil cento e quatorze reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

FORNECEDOR: ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.436.095/0001-75, sediada na RUA ERVINO BAYERL, N.º 65, RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL/SC CEP 89.287-305, neste ato representado pelo seu representante legal, ISABELA SCHREINER DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6057375 SSP/SC e CPF nº 093.021.229-05.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	20	UND	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos) corpo plástico. Contem mangueira embutida e 2 agulhas	R$ 22,00	R$ 440,00
18	20	UND	Cone de plástico flexível, 23cm	R$ 4,30	R$ 86,00
19	50	UND	Prato demarcatório, Plástico, medidas: Altura de 4 cm e diâmetro de base com 19cm.	R$ 1,90	R$ 95,00
22	5	UND	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP desenvolvido em aço carbono e com pintura eletrostática,6 pés	R$ 253,00	R$ 1.265,00

			emborrachados, 30 molas ,lona em sannet 2.000 fios, costuras duplas e reforços.		
23	20	UND	Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial: 40mm. Faixa etária: todas as idades. Categoria profissional. Jogo com 06 unidades.	R$ 9,89	R$ 197,80
25	5	PAR	Antena para vôlei oficial confeccionada em PVC, pintura em esmalte sintético, listrada de vermelho e branco. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura.	R$ 93,00	R$ 465,00
26	2	UND	Placar esportivo manual com sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas).Dimensões: Aberto Altura: 21Largura: 20Comprimento: 38 Fechado Altura: 21Largura: 4 Comprimento: 38Placa maior Altura: 13,5 Comprimento: 10,5Placa menor Altura: 5,8	R$ 157,00	R$ 314,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.862,80 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

FORNECEDOR: JLS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.197,748/0001-03, sediada na RUA BENEDITO MENDES DE MORAES, N.º 116, ARRUDA, COLOMBO/PR CEP 83.401-510, neste ato representado pelo seu representante legal, JULIANO SARTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.234.840-7 SSP/PR e CPF nº 057.015.529-00.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
20	20	UND	Apito Fox 40 (Plastico, com cordão trançado em nylon)	R$ 17,97	R$ 359,40
24	10	PAR	Raquete esportiva, material corpo de madeira, revestimento corpo de borracha, revestimento cabo de borracha, tamanho único, cor azul, aplicação tênis de mesa. Característica adcionais: 2 lados revestidos.	R$ 29,95	R$ 299,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 658,90 (seiscentos e cinquenta oito reais e noventa centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

FORNECEDOR: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.702.540/0001-55, sediada na RUA FREI HILÁRIO, N.º 370, CAMPINAS, SÃO JOSÉ/SC CEP 88.101-310, neste ato representado pelo seu representante legal, MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 29064228 SSP/SC e CPF nº 023.010.159-39.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	3	UND	Colchão de Ginástica Artística 2mtx2mtx30cm de altura Colchão de Ginástica Olímpica Ideal para os treinos da modalidade da ginástica Artística , corda de escalada e movimentos de ginástica em geral. COLCHÃO PRO – MEDIDA – 2 metros (comprimento) x 2 metros (largura) x 0,30metros (altura) Área de queda com 2 metros (comprimento) x 2 metros (largura) x 0,30 metros (altura), espuma de densidade D28, possibilitando uma garantia e maciez do colchão e o amortecimento adequado para o atleta . Cobertura de vinilona, Firme. Com Pegas: para uma maior comodidade, facilitam transporte no espaço de treino Espuma interior, permitindo maior higienização do material.	R$ 2.792,28	R$ 8.376,84

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.376,84 (oito mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

FORNECEDOR: JOSÉ PAULO BITENCOURT, inscrita no CNPJ nº 08.272.612/0001-45, sediada na RUA ARAUJO FIGUEIREDO, N.º 77, LOJA 6, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC CEP 88.010-520, neste ato representado pelo seu representante legal, JOSÉ PAULO BITENCOURT, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 560.615 SSP/SC e CPF nº 246.232.299-04

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	50	UND	Bola de futsal nº 04, confeccionada em PVC, diâmetro entre 64-66 cm, peso entre: 360-390g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	R$ 55,00	R$ 2.750,00
15	30	UND	Bola de Futsal oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara Butil ou Arbility, costura pu ultra, miolo removível e lubrificado.	R$ 60,00	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:062DF0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 29/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 29/2024 referente à **Contratação de empresa para elaboração de controle tecnológico de ensaios técnicos de solo ISC.**, em favor das empresas conforme abaixo;

LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviço de elaboração e execução de laudos de CBRs. Serviço de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs (ISC - Índice de Suporte Califórnia), limite de liquidez, limite de plasticidade, índice de plasticidade e granulometria do solo e correlatos.	Engenharia	SERV	50,00	880,00	44.000,00
TOTAL							44.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2024 datada de 19/08/2024. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 20/08/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:FEE51996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 442/2024 - LICENÇA PREMIO - ACIR SOARES MARCONDES

PORTARIA Nº 442/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200808	Acir Soares Marcondes	2016 2021	60	21082024	19102024	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 20 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8099C76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - ID 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA RR AUDIO LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **GILTON DIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 069.XXX.XXX-79, e RG n° 10.XXX.XXX-1, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR; pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 047.XXX.XXX-23 e RG nº. 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA RR AUDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.405.272/0001-41, estabelecida na Rua Almira de Oliveira Ramos, nº 177, Bairro Sitio do Campo, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL RAMOS,** portador da identidade no 8.XXX.895-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.XXX.299-XX.
As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **RR AUDIO LTDA,** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 001/2024 – ID 002/2024, cujo objeto é a *"contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (palco, pavilhão, tendas, banheiro químico, sistema de som e iluminação) e prestação de serviços (segurança e locução) para as festividades anuais do Município de Morretes",* oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 001/2024 – ID 002/2024, cujo objeto é a *"contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (palco, pavilhão, tendas, banheiro químico, sistema de som e iluminação) e prestação de serviços (segurança e locução) para as festividades anuais do Município de Morretes",* nas seguintes especificações:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade acrescida	Valor unitário (R$)	Valor total do acréscimo (R$)
002	001	Eventos de médio porte (...)	Serviço	05	4.999,00	24.995,00
Total						**R$ 24.995,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do Contrato Administrativo nº 001/2024 – ID 002/2024, com os pretendidos acréscimos, passa a ser de **R$ 228.265,00** (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
Parágrafo único. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza **R$ 24.995,00** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), correspondendo ao acréscimo contratual de aproximadamente 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento) ao valor original do contrato atualizado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº Contrato Administrativo nº 001/2024 – ID 002/2024 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 20 de agosto de 2024.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER	***GILTON DIAS JÚNIOR***
Secretário Municipal de Agricultura	Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor	Gestor
RAFAEL RAMOS	
RR Audio LTDA	
Contratada	

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:5E63F137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024**, processo administrativo n.º 10607/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis e eletrodomésticos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Empresa vencedora: R&M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 50.468.469/0001-28

LOTE 1
Valor Total do Lote: 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103436	Tanquinho lava roupas, capacidade mínima de 7kg, semiautomática, lavagem por turbilhonamento, filtro para fiapos, dispenser para sabão e amaciante. Eficiência energética 127v.	WANKE SUPER 8,5KG	Un	19	R$ 425,00	R$ 8.075,00

Valor Total Homologado - R$ 8.075,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme a necessidade da Secretaria e mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar os itens 10, 11, 13, 14, 17 e 18 em até 30 (trinta) dias. Os demais itens constantes no edital deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.1.6 A empresa contratada ficará responsável pela entrega e montagem dos móveis nos locais definidos pelas Secretarias e informados na Nota de Empenho.
2.1.7 Caso seja detectado que o mobiliário não atenda às especificações técnicas ou possua algum defeito, poderá a Secretaria solicitante rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3– Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sendo obrigatório a apresentação do certificado de garantia pela contratada.
2.3.2 A empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 30 (trinta) dias.
2.3.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
e) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *13/05/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 20 de agosto de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

R&M Distribuidora LTDA
CNPJ/CPF: 50.468.469/0001-28
MARCOS SANTOS
CPF/MF sob o n.° 024.415.489-99
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1	**Tanquinho lava roupas, capacidade mínima de 7kg, semiautomática, lavagem por turbilhonamento, filtro para fiapos, dispenser para sabão e amaciante. Eficiência energética 127v.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA CNPJ: 28.455.774/0001-26	Un	19	R$ 449,00	R$8.531,00
3º	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 42.727.372/0001-64	Un	19	R$450,00	R$8.550,00
4º	DREBES E CIA LTDA CNPJ: 96.662.168/0001-31	Un	19	R$499,00	R$9.481,00
5º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	19	R$499,78	R$9.495,82

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:015C7DC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024**, processo administrativo n.º 10607/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis e eletrodomésticos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Empresa vencedora: IN9VE ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 28.455.774/0001-26

LOTE 2
Valor Total do Lote: 15.039,00 (quinze mil e trinta e nove reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103437	Micro-ondas de bancada, porta com visor transparente que permite a visualização do alimento, com trava de segurança, função de descongelamento fácil, teclas pré programadas, com tecla ligar + 30 segundos com capacidade mínima de 30L, potência de 1.000w, 127v	Agratto 32L	Un	27	R$ 557,00	R$ 15.039,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103438	Fogão a gás 4 bocas branco bivolt (com acendimento automático, Peso: 17,70 kg, Largura: 48,90cm, Altura: 85,30cm, Profundidade: 57,30 cm. Garantia 1 ano.	Atlas Monaco	Un	20	R$ 677,00	R$ 13.540,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103441	Refrigerador 1 porta, capacidade de armazenagem total (L) 240 litros, capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 214 litros, capacidade de armazenagem do freezer (L) 26 litros. Tensão/frequência: consumo (KWH) 127v-60HZ 23,7 220v-60HZ 23,7. Garantia de 12 meses, cor: branco.	Consul Cra30	Un	20	R$ 1.647,00	R$ 32.940,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 50.232,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103443	TV LED 32 HD 1 USB Cor:Preto Smart TV:Não Tecnologia da Tela:LED Tamanho da Tela:32 Resolução:HD Resolução da Tela:1366 x 768 pixels Brilho:250 cd/m Contraste:3.000.000:1 Ângulo de Visão (H/V):178(H) x 178(V) Tempo de Resposta:8.5 ms Frequência:60 Hz Pixel Pitch (mm):Não especificado. Conversor Digital: Sim Outras Características de Vídeo: Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC Recepção em ATV, DTV e CATV Formato da Tela: 16:9 Transmissõe sem ISDB-T Menu nos idiomas Português e Inglês Busca automática de canais Equalizadores de som e imagem predefinidos Ajustes de temperatura de cor HDMI: Conexão de áudio e vídeo digital em alta resolução Sleep Timer: Permite ajustar um tempo para que a TV desligue automaticamente GUIDE: Função que exibe o guia de programação eletrônica (informação disponível para canais digitais) INFO: Exibe informações do programa do canal (informação disponível para canais digitais) DNR: Redução de ruído de imagem Closed Caption: Apresenta, através de legendas, o som original do programa, desde que o canal tenha fornecido esse recurso Potência de Som (RMS):10W rms x 2 Outras Características de Áudio: SAP/MTS: Alterna entre os áudios disponíveis do programa, se este o disponibilizar Som Surround: Recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora	HQ 32	Un	56	R$ 897,00	R$ 50.232,00

		Equalizadores de som e imagem predefinidos Nivelador automático de volume Conexões: 02 x HDMI 01 x USB 01 x Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 01 x Saída de áudio digital coaxial (RCA) 01 x Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo Alimentação (Voltagem):Bivolt Consumo:0.5 kWh VESA:200x200 Conteúdo da Embalagem: 01 x TV 01 x Controle Remoto 01 x Base 01 x Manual de Instruções Garantia:12 Meses Unidade 15 R$714,99 R$10.724,85 MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA Departamento de Licitações Edital de Licitação – Pregão Eletrônico Página 27 de 43 Garantia com a Fabricante: Sim Dimensões:79,5 x 51,9 x 14,7 cm (Embalagem) Peso:4,70 Kg (Embalagem).					

LOTE 12
Valor Total do Lote: 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103450	Smart TV Led 50", com HDMI e USB, monitor HD, com conversor digital integrado, com wi – fi integrado, acompanha controle remoto, voltagem de 110v. Com no mínimo 12 meses de garantia	Audisat Ad50	Un	20	R$ 1.677,00	R$ 33.540,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 46.107,00 (quarenta e seis mil, cento e sete reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103563	Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta, Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh e Poliuretano, Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada. Peso máximo recomendado: 130 Kg Cor: Preta. Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm, Largura do encosto: 47 cm Altura até o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem. Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem. Cadeira giratória. Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem.	Ls Decor Presidente	Un	141	R$ 327,00	R$ 46.107,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 15.369,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103563	Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta, Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh e Poliuretano, Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada. Peso máximo recomendado: 130 Kg Cor: Preta. Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm, Largura do encosto: 47 cm Altura até o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem. Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem. Cadeira giratória. Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem.	Ls Decor Presidente	Un	47	R$ 327,00	R$ 15.369,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 41.412,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103445	Mesa para Escritório Angular, feita com MDP, design moderno, 1,57 m de largura 74,5 cm de altura e 1, 57 de profundidade, cor amêndoa.	Cick Forte Angular	Un	116	R$ 357,00	R$ 41.412,00

Valor Total Homologado - R$ 248.179,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme a necessidade da Secretaria e mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar os itens 10, 11, 13, 14, 17 e 18 em até 30 (trinta) dias. Os demais itens constantes no edital deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.

2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.1.6 A empresa contratada ficará responsável pela entrega e montagem dos móveis nos locais definidos pelas Secretarias e informados na Nota de Empenho.
2.1.7 Caso seja detectado que o mobiliário não atenda às especificações técnicas ou possua algum defeito, poderá a Secretaria solicitante rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3– Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sendo obrigatório a apresentação do certificado de garantia pela contratada.
2.3.2 A empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 30 (trinta) dias.
2.3.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
e) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *13/05/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 20 de agosto de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

In9ve Eletro Comercial LTDA
CNPJ/CPF: 28.455.774/0001-26
LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA
CPF/MF sob o n.° 049.693.499-67
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 2	**Micro-ondas de bancada, porta com visor transparente que permite a visualização do alimento, com trava de segurança, função de descongelamento fácil, teclas pré programadas, com tecla ligar + 30 segundos com capacidade mínima de 30L, potência de 1.000w, 127v**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS CNPJ: 34.411.125/0001-26	Un	27	R$ 572,60	R$15.460,20
3º	AR LIMP LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55	Un	27	R$ 583,75	R$15.761,25
4º	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 42.727.372/0001-64	Un	27	R$ 590,00	R$15.930,00
5º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81	Un	27	R$ 609,15	R$16.447,05
6º	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO CNPJ: 37.673.034/0001-57	Un	27	R$ 652,99	R$17.630,73
7º	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E CNPJ: 50.605.706/0001-55	Un	27	R$ 653,00	R$17.631,00
8º	CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 37.587.427/0001-48	Un	27	R$ 683,10	R$18.443,70
9º	COMPUTECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.170.651/0001-02	Un	27	R$ 683,10	R$18.443,70
10º	R&M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.468.469/0001-28	Un	27	R$ 683,10	R$18.443,70
11º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	27	R$ 683,10	R$18.443,70
LOTE 3	**Fogão a gás 4 bocas branco bivolt (com acendimento automático, Peso: 17,70 kg, Largura: 48,90cm, Altura: 85,30cm, Profundidade: 57,30 cm. Garantia 1 ano.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81	Un	20	R$ 685,31	R$13.706,20
3º	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	Un	20	R$ 700,00	R$14.000,00
4º	FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.731.740/0001-00	Un	20	R$ 728,01	R$14.560,20
5º	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CNPJ: 25.043.791/0001-68	Un	20	R$ 730,00	R$14.600,00
6º	COMPUTECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.170.651/0001-02	Un	20	R$ 737,00	R$14.740,00
7º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	20	R$ 737,00	R$14.740,00
8º	DREBES E CIA LTDA CNPJ: 96.662.168/0001-31	Un	20	R$ 737,00	R$14.740,00
LOTE 6	**Refrigerador 1 porta, capacidade de armazenagem total (L) 240 litros, capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 214 litros, capacidade de armazenagem do freezer (L) 26 litros. Tensão/frequência: consumo (KWH) 127v-60HZ 23,7 220v-60HZ 23,7. Garantia de 12 meses, cor: branco.**				

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO CNPJ: 37.673.034/0001-57	Un	20	R$1.790,00	R$35.800,00
3º	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 42.727.372/0001-64	Un	20	R$ 1.800,00	R$36.000,00
4º	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA CNPJ: 50.198.461/0001-99	Un	20	R$ 1.819,00	R$36.380,00
5º	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E CNPJ: 50.605.706/0001-55	Un	20	R$ 1.824,00	R$36.480,00
6º	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. CNPJ: 40.811.541/0001-14	Un	20	R$ 1.854,35	R$37.087,00
7º	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.673.898/0001-58	Un	20	R$ 2.059,89	R$41.197,80
8º	AR LIMP LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55	Un	20	R$ 2.080,00	R$41.600,00
9º	DREBES E CIA LTDA CNPJ: 96.662.168/0001-31	Un	20	R$ 2.215,00	R$44.300,00
10	DIPELL COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.423.554/0001-30	Un	20	R$ 2.215,00	R$44.300,00
11º	R&M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.468.469/0001-28	Un	20	R$ 2.215,83	R$44.316,60
12º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63	Un	20	R$ 2.215,83	R$44.316,60
13º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	20	R$ 2.215,83	R$44.316,60
14º	COMPUTECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.170.651/0001-02	Un	20	R$ 2.215,83	R$44.316,60
LOTE 7	**TV LED 32 HD 1 USB Cor:Preto Smart TV:Não Tecnologia da Tela:LED Tamanho da Tela:32 Resolução:HD Resolução da Tela:1366 x 768 pixels Brilho:250 cd/m Contraste:3.000.000:1 Ângulo de Visão (H/V):178(H) x 178(V) Tempo de Resposta:8.5 ms Frequência:60 Hz Pixel Pitch (mm):Não especificado. Conversor Digital: Sim Outras Características de Vídeo: Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC Recepção em ATV, DTV e CATV Formato da Tela: 16:9 Transmissõe sem ISDB-T Menu nos idiomas Português e Inglês Busca automática de canais Equalizadores de som e imagem predefinidos Ajustes de temperatura de cor HDMI: Conexão de áudio e vídeo digital em alta resolução Sleep Timer: Permite ajustar um tempo para que a TV desligue automaticamente GUIDE: Função que exibe o guia de programação eletrônica (informação disponível para canais digitais) INFO: Exibe informações do programa do canal (informação disponível para canais digitais) DNR: Redução de ruído de imagem Closed Caption: Apresenta, através de legendas, o som original do programa, desde que o canal tenha fornecido esse recurso Potência de Som (RMS):10W rms x 2 Outras Características de Áudio: SAP/MTS: Alterna entre os áudios disponíveis do programa, se este o disponibilizar Som Surround: Recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora Equalizadores de som e imagem predefinidos Nivelador automático de volume Conexões: 02 x HDMI 01 x USB 01 x Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 01 x Saída de áudio digital coaxial (RCA) 01 x Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo Alimentação (Voltagem):Bivolt Consumo:0.5 kWh VESA:200x200 Conteúdo da Embalagem: 01 x TV 01 x Controle Remoto 01 x Base 01 x Manual de Instruções Garantia:12 Meses Unidade 15 R$714,99 R$10.724,85 MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA Departamento de Licitações Edital de Licitação ? Pregão Eletrônico Página 27 de 43 Garantia com a Fabricante: Sim Dimensões:79,5 x 51,9 x 14,7 cm (Embalagem) Peso:4,70 Kg (Embalagem).**					
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 49.287.699/0001-01	Un	56	R$963,48	R$53.954,88
3º	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA CNPJ: 50.198.461/0001-99	Un	56	R$975,00	R$54.600,00
4º	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 42.727.372/0001-64	Un	56	R$1.000,00	R$56.000,00
5º	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	Un	56	R$1.000,00	R$56.000,00
6º	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS CNPJ: 23.106.657/0001-33	Un	56	R$1.003,00	R$56.168,00
7º	AR LIMP LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55	Un	56	R$1.010,00	R$56.560,00
8º	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.673.898/0001-58	Un	56	R$1.074,00	R$60.144,00
9º	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS CNPJ: 11.855.692/0001-76	Un	56	R$1.080,00	R$60.480,00
10	D M R BICAS CNPJ: 41.141.952/0001-02	Un	56	R$1.099,00	R$61.544,00
11º	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 40.394.327/0001-00	Un	56	R$1.125,00	R$63.000,00
12º	T3 THIRTY THREE LTDA CNPJ: 49.593.356/0001-75	Un	56	R$1.130,00	R$63.280,00
13º	DREBES E CIA LTDA CNPJ: 96.662.168/0001-31	Un	56	R$1.136,00	R$63.616,00
14º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	56	R$1.136,01	R$63.616,56
15º	R&M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.468.469/0001-28	Un	56	R$1.136,01	R$63.616,56
LOTE 12	**Smart TV Led 50?, com HDMI e USB, monitor HD, com conversor digital integrado, com wi ? fi integrado, acompanha controle remoto, voltagem de 110v. Com no mínimo 12 meses de garantia**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS CNPJ: 23.106.657/0001-33	Un	20	R$1.906,00	R$38.120,00
3º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81	Un	20	R$1.913,10	R$38.262,00
4º	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.673.898/0001-58	Un	20	R$1.964,00	R$39.280,00
5º	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 49.287.699/0001-01	Un	20	R$2.029,99	R$40.599,80
6º	INTELMASTER LTDA CNPJ: 33.008.679/0001-14	Un	20	R$2.030,00	R$40.600,00
7º	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA CNPJ: 50.198.461/0001-99	Un	20	R$2.148,99	R$42.979,80
8º	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA CNPJ: 40.811.541/0001-14	Un	20	R$2.149,00	R$42.980,00
9º	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	Un	20	R$2.198,79	R$43,975,80
10	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS CNPJ: 11.855.692/0001-76	Un	20	R$2.247,88	R$44.957,60
11º	AR LIMP LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55	Un	20	R$2.400,00	R$48.000,00
12º	CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 43.684.445/0001-40	Un	20	R$2.429,99	R$48.599,80
13º	T3 THIRTY THREE LTDA CNPJ: 49.593.356/0001-75	Un	20	R$2.440,00	R$48.800,00
14º	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 40.394.327/0001-00	Un	20	R$2.533,00	R$50.660,00
15º	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA CNPJ: 07.055.987/0001-90	Un	20	R$2.595,00	R$51.900,00
16º	D M R BICAS CNPJ: 41.141.952/0001-02	Un	20	R$2.649,42	R$52.988,40
17º	FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.731.740/0001-00	Un	20	R$2.699,89	R$53.997,80
18º	DREBES E CIA LTDA CNPJ: 96.662.168/0001-31	Un	20	R$2.711,00	R$54.220,00
19º	R&M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.468.469/0001-28	Un	20	R$2.711,30	R$54.226,00
20º	COMPUTECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.170.651/0001-02	Un	20	R$2.711,30	R$54.226,00
21º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63	Un	20	R$2.711,30	R$54.226,00
22º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	20	R$2.711,30	R$54.226,00
23º	TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ: 19.584.576/0001-71	Un	20	R$2.711,30	R$54.226,00
LOTE 15	**Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta, Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh e Poliuretano, Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada. Peso máximo recomendado: 130 Kg Cor: Preta. Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm, Largura do encosto: 47 cm Altura até o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem. Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem. Cadeira giratória. Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem.**					
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 49.287.699/0001-01	Un	141	R$429,66	R$60.582,06
3º	GUILHERME XAVIER PIVA ME CNPJ: 18.136.904/0001-04	Un	141	R$434,00	R$61.194,00
4º	FRANKE CADEIRAS CNPJ: 47.535.889/0001-75	Un	141	R$449,00	R$63.309,00
5º	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME CNPJ: 07.835.506/0001-60	Un	141	R$474,05	R$66.841,05
6º	52.994.508 JULIO GARALUZ CNPJ: 52.994.508/0001-56	Un	141	R$516,00	R$72.756,00
7º	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	Un	141	R$564,82	R$79.639,62
8º	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA CNPJ: 50.198.461/0001-99	Un	141	R$589,99	R$83.188,59
9º	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 77.781.417/0001-63	Un	141	R$590,00	R$83.190,00
10	ALFA LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 22.609.215/0001-47	Un	141	R$600,00	R$84.600,00
11º	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E CNPJ: 40.876.182/0001-83	Un	141	R$600,00	R$84.600,00
12º	D M R BICAS CNPJ: 41.141.952/0001-02	Un	141	R$630,00	R$88.830,00
13º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63	Un	141	R$639,00	R$90.099,00
14º	PERFLEX MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.718.646/0001-95	Un	141	R$639,00	R$90.099,00
15º	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CNPJ: 25.043.791/0001-68	Un	141	R$639,00	R$90.099,00
16º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	141	R$639,00	R$90.099,00
LOTE 16	**Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta, Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh e Poliuretano, Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada. Peso máximo recomendado: 130 Kg Cor: Preta. Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm, Largura do encosto: 47 cm Altura até o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem. Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem. Cadeira giratória. Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem.**					

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	GUILHERME XAVIER PIVA ME CNPJ: 18.136.904/0001-04	Un	47	R$435,00	R$20.445,00
3º	FRANKE CADEIRAS CNPJ: 47.535.889/0001-75	Un	47	R$449,00	R$21.103,00
4º	52.994.508 JULIO GARALUZ CNPJ: 52.994.508/0001-56	Un	47	R$470,00	R$22.090,00
5º	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME CNPJ: 07.835.506/0001-60	Un	47	R$474,05	R$22.280,35
6º	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	Un	47	R$563,89	R$26.502,83
7º	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA CNPJ: 50.198.461/0001-99	Un	47	R$589,99	R$27.729,53
8º	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 77.781.417/0001-63	Un	47	R$590,00	R$27.730,00
9º	ALFA LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 22.609.215/0001-47	Un	47	R$600,00	R$28.200,00
10º	D M R BICAS CNPJ: 41.141.952/0001-02	Un	47	R$630,00	R$29.610,00
11º	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E CNPJ: 40.876.182/0001-83	Un	47	R$639,00	R$30.033,00
12º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	47	R$639,00	R$30.033,00
13º	PERFLEX MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.718.646/0001-95	Un	47	R$639,00	R$30.033,00
14º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63	Un	47	R$639,00	R$30.033,00
15º	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CNPJ: 25.043.791/0001-68	Un	47	R$639,00	R$30.033,00
LOTE 17	**Mesa para Escritório Angular, feita com MDP, design moderno, 1,57 m de largura 74,5 cm de altura e 1, 57 de profundidade, cor amêndoa.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	PERFLEX MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.718.646/0001-95	Un	116	R$398,00	R$46.168,00
3º	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME CNPJ: 07.835.506/0001-60	Un	116	R$400,00	R$46.400,00
4º	F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA CNPJ: 31.784.105/0001-02	Un	116	R$449,39	R$52.129,24
5º	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.641.888/0001-30	Un	116	R$540,00	R$62.640,00
6º	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E CNPJ: 40.876.182/0001-83	Un	116	R$551,00	R$63.916,00
7º	FL MILKIEVICZ – LTDA CNPJ: 37.282.550/0001-50	Un	116	R$560,00	R$64.960,00
8º	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA CNPJ: 08.221.047/0001-97	Un	116	R$607,00	R$70.412,00
9º	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E CNPJ: 28.926.250/0001-76	Un	116	R$654,06	R$75.870,96
10º	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	Un	116	R$701,87	R$81.416,92
11º	R S LOURENCO MOVEIS LTDA CNPJ: 49.463.226/0001-18	Un	116	R$766,00	R$88.856,00
12º	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CNPJ: 25.043.791/0001-68	Un	116	R$766,69	R$88.936,04
13º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	116	R$766,69	R$88.936,04
14º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63	Un	116	R$766,69	R$88.936,04
15º	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 77.781.417/0001-63	Un	116	R$766,69	R$88.936,04

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:CB48AB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024**, processo administrativo n.º 10607/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis e eletrodomésticos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Empresa vencedora: PANCHESKI & VOINASKIL LTDA
CNPJ/CPF: 50.198.461/0001-99

LOTE 4
Valor Total do Lote: 29.172,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103439	Ventilador de coluna: oscilante e basculante, diâmetro mínimo de 50 cm, altura mínima de 1.30 metros, hélice com no mínimo 6 pás, mínimo de 3 velocidades, 127v	143 VENTISOL	Un	143	R$ 204,00	R$ 29.172,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103440	Ventilador de mesa novo, 110/127 V, com potência mínima de 140W, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, diâmetro de no mínimo 40 cm, três velocidades, mínimo de quatro hélices, garantia de doze meses.	80 VENTISOL	Un	80	R$ 149,00	R$ 11.920,00

Valor Total Homologado - R$ 41.092,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme a necessidade da Secretaria e mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar os itens 10, 11, 13, 14, 17 e 18 em até 30 (trinta) dias. Os demais itens constantes no edital deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.1.6 A empresa contratada ficará responsável pela entrega e montagem dos móveis nos locais definidos pelas Secretarias e informados na Nota de Empenho.
2.1.7 Caso seja detectado que o mobiliário não atenda às especificações técnicas ou possua algum defeito, poderá a Secretaria solicitante rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3– Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sendo obrigatório a apresentação do certificado de garantia pela contratada.
2.3.2 A empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 30 (trinta) dias.
2.3.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
e) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *13/05/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 20 de agosto de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Pancheski & Voinaski CIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.198.461/0001-99
CLEITON VOINASKI VIEIRA
CPF/MF sob o n.° 082.241.249-75
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 4	**Ventilador de coluna: oscilante e basculante, diâmetro mínimo de 50 cm, altura mínima de 1.30 metros, hélice com no mínimo 6 pás, mínimo de 3 velocidades, 127v**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.673.898/0001-58	Un	143	R$ 211,98	R$30.313,14
3º	COMPUTECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.170.651/0001-02	Un	143	R$ 218,89	R$31.301,27
4º	CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 37.587.427/0001-48	Un	143	R$ 218,89	R$31.301,27
5º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	143	R$ 218,89	R$31.301,27
6º	R&M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.468.469/0001-28	Un	143	R$ 218,89	R$31.301,27
LOTE 5	**Ventilador de mesa novo, 110/127 V, com potência mínima de 140W, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório,**				

	diâmetro de no mínimo 40 cm, três velocidades, mínimo de quatro hélices, garantia de doze meses.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 37.587.427/0001-48	Un	80	R$ 155,20	R$12.416,00
3º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	80	R$ 155,20	R$12.416,00
4º	COMPUTECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.170.651/0001-02	Un	80	R$ 155,20	R$12.416,00
5º	R&M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.468.469/0001-28	Un	80	R$ 155,20	R$12.416,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:18D11FBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024**, processo administrativo n.º 10607/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis e eletrodomésticos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Empresa vencedora: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57

LOTE 8
Valor Total do Lote: 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103446	Bebedouro purificador industrial, refrigerador de coluna inox: bebedouro de coluna pressão modelo industrial. voltagem 110 modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox, conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox; - permite fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; - torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; - ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; - tampo em aço inox; especificações técnicas - motor: 120w - 60hz; - consumo de energia (kwh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); - temperatura de resfriamento: 10°c; - vazão nominal: 40l/h; - pressão de trabalho: 39 a 392 kpa; - dimensões (axlxp): 103x35x33 cm; - peso: 14,6 kg; eficiência em melhoria na qualidade da água - tipo de filtro: k1000; eficiência na redução Un 8 Assinatura eletrônica - Identificador: a6533b6a-95a5-4d8e-8cab-d1a59be9d303 - Página 3 / 7 de cloro: sim; - vida útil do filtro: 1000l ou 06 meses; garantia do produto - assistência técnica em todo território nacional; - garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; - cumpre todas as normas e leis vigentes; - certificado pelo inmetro.	LIBELL PRESS	Un	8	R$ 795,00	R$ 6.360,00

Valor Total Homologado - R$ 6.360,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme a necessidade da Secretaria e mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar os itens 10, 11, 13, 14, 17 e 18 em até 30 (trinta) dias. Os demais itens constantes no edital deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.1.6 A empresa contratada ficará responsável pela entrega e montagem dos móveis nos locais definidos pelas Secretarias e informados na Nota de Empenho.
2.1.7 Caso seja detectado que o mobiliário não atenda às especificações técnicas ou possua algum defeito, poderá a Secretaria solicitante rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3– Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sendo obrigatório a apresentação do certificado de garantia pela contratada.
2.3.2 A empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 30 (trinta) dias.
2.3.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
e) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *13/05/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 20 de agosto de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

MA Comercio De Refrigeracao LTDA
CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57
GUSTAVO FELIPE VAZ
CPF/MF sob o n.° 083.393.199-73
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 8	**Bebedouro purificador industrial, refrigerador de coluna inox: bebedouro de coluna pressão modelo industrial. voltagem 110 modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox, conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox; - permite fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; - torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; - ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; - tampo em aço inox; especificações técnicas - motor: 120w - 60hz; - consumo de energia (kwh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); - temperatura de resfriamento: 10°c; - vazão nominal: 40l/h; - pressão de trabalho: 39 a 392 kpa; - dimensões (axlxp): 103x35x33 cm; - peso: 14,6 kg; eficiência em melhoria na qualidade da água - tipo de filtro: k1000; eficiência na redução Un 8 Assinatura eletrônica - Identificador: a6533b6a-95a5-4d8e-8cab-d1a59be9d303 - Página 3 / 7 de cloro: sim; - vida útil do filtro: 1000l ou 06 meses; garantia do produto - assistência técnica em todo território nacional; - garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; - cumpre todas as normas e leis vigentes; - certificado pelo inmetro.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.673.898/0001-58	Un	8	R$ 798,00	R$6.384,00
3º	FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.731.740/0001-00	Un	8	R$ 799,31	R$6.394,48
4º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	8	R$ 834,74	R$6.677,92

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:C4F9D6CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024**, processo administrativo n.º 10607/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis e eletrodomésticos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Empresa vencedora: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81

LOTE 9
Valor Total do Lote: 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103447	Fogão industrial 6 bocas, baixa pressão com forno: Em mesa de aço carbono, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, com 6 queimadores, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, Volume do forno 55 litros, Travamento mecânico na porta do forno, Prateleira removível e regulável no forno, Pés fixo, Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi, Baixa pressão, alimentação à gás, com 6 meses de garantia.	METALFOUR 5017/5101-6BSF	Un	2	R$1.452,50	R$2.905,00

Valor Total Homologado - R$ 2.905,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme a necessidade da Secretaria e mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar os itens 10, 11, 13, 14, 17 e 18 em até 30 (trinta) dias. Os demais itens constantes no edital deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.1.6 A empresa contratada ficará responsável pela entrega e montagem dos móveis nos locais definidos pelas Secretarias e informados na Nota de Empenho.
2.1.7 Caso seja detectado que o mobiliário não atenda às especificações técnicas ou possua algum defeito, poderá a Secretaria solicitante rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3– Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sendo obrigatório a apresentação do certificado de garantia pela contratada.
2.3.2 A empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 30 (trinta) dias.
2.3.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
e) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *13/05/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 20 de agosto de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

BT Comercio Inteligente LTDA
CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81
LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF/MF sob o n.° 09146557954
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 9	**Fogão industrial 6 bocas, baixa pressão com forno: Em mesa de aço carbono, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, com 6 queimadores, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, Volume do forno 55 litros, Travamento mecânico na porta do forno, Prateleira removível e regulável no forno, Pés fixo, Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi, Baixa pressão, alimentação à gás, com 6 meses de garantia.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E CNPJ: 44.259.236/0001-12	Un	2	R$ 1.529,00	R$3.058,00
3º	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS CNPJ: 34.411.125/0001-26	Un	2	R$ 1.600,00	R$3.200,00
4º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	2	R$ 1.682,00	R$3.364,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:E6F10173

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024**, processo administrativo n.º 10607/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis e eletrodomésticos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Empresa vencedora: F L MILKIEVICZ LTDA
CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50

LOTE 10
Valor Total do Lote: 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

Item	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Un**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	103448	Conjunto composto por uma mesa e dois bancos para refeitório: Medidas aproximadas da mesa 2000X700X720 medidas aproximadas dos bancos 1900X300X420- estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 30 metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher acabamento com ponteiras resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot- melt.	Brinquedos Paraná REF01	Un	20	R$890,00	R$17.800,00

Valor Total Homologado - R$ 17.800,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme a necessidade da Secretaria e mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar os itens 10, 11, 13, 14, 17 e 18 em até 30 (trinta) dias. Os demais itens constantes no edital deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.1.6 A empresa contratada ficará responsável pela entrega e montagem dos móveis nos locais definidos pelas Secretarias e informados na Nota de Empenho.

2.1.7 Caso seja detectado que o mobiliário não atenda às especificações técnicas ou possua algum defeito, poderá a Secretaria solicitante rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3– Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sendo obrigatório a apresentação do certificado de garantia pela contratada.
2.3.2 A empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 30 (trinta) dias.
2.3.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
e) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *13/05/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 20 de agosto de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

FL Milkievicz – LTDA
CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50
FABIANO LERIN MILKIEVICZ
CPF/MF sob o n.° 079.556.899-17
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 10	**Conjunto composto por uma mesa e dois bancos para refeitório: Medidas aproximadas da mesa 2000X700X720 medidas aproximadas dos bancos 1900X300X420- estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 30 metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher acabamento com ponteiras resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot- melt.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA CNPJ: 31.784.105/0001-02	Un	20	R$ 995,00	R$19.900,00
3º	PERFLEX MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.718.646/0001-95	Un	20	R$ 1.048,00	R$20.960,00
4º	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME CNPJ: 07.835.506/0001-60	Un	20	R$ 1.060,00	R$21.200,00
5º	C NOVAKOWSKI MESAS E CADEIRAS CNPJ: 34.762.944/0001-18	Un	20	R$ 1.300,00	R$26.000,00
6º	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E CNPJ: 40.876.182/0001-83	Un	20	R$ 1.401,00	R$28.020,00
7º	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 77.781.417/0001-63	Un	20	R$ 1.599,00	R$31.980,00
8º	R S LOURENCO MOVEIS LTDA CNPJ: 49.463.226/0001-18	Un	20	R$ 1.700,00	R$34.000,00
9º	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE CNPJ: 13.457.500/0001-07	Un	20	R$ 1.700,00	R$34.000,00
10º	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CNPJ: 25.043.791/0001-68	Un	20	R$ 1.701,00	R$34.000,00
11º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	20	R$ 1.701,00	R$34.000,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:05B9FCA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024**, processo administrativo n.º 10607/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis e eletrodomésticos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Empresa vencedora: ALFA LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 22.609.215/0001-47

LOTE 11
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103449	Caminha soninho: em alumínio empalhável, indicada para crianças de até 8anos, com leito confeccionado em tecido telado, vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com pvc, com tratamento anti uv, antifungo e anticloro, lavável, com costuras duplas reforçadas para encaixe da estrutura (nas laterais e uma das cabeceiras), sendo o fechamento do leito da cabeceira oposta em velcro costurado e reforçado de no mínimo 100x150mm e acabamento em viés costurado e reforçado em toda a extensão das cavas. a caminhada deve suportar até 80kg comprovado através de apresentação de relatório de ensaio físico/mecânico. estrutura confeccionada com tubos de alumínio reforçado com diâmetro de 1ª e espessura de 1.5mm, extremidades de encaixe quadradas e sistema de montagem fácil que dispense o uso de parafusos/ferramentas, sendo 02 hastes longitudinais e 02 transversais, encaixadas em 4 pés independentes moldados em polipropileno fosco , 3mm de espessura, pesando 375g cada com vértices e extremidades arredondadas e orifício opcional para encaixe de rodízios. cores variadas. dimensões: 1325x550x150mm (tolerância+/-5%). com manual de instruções de montagem uso e conservação.	CRESCER CAMINHA EMPILHAVEL	Un	20	R$190,00	R$3.800,00

Valor Total Homologado - R$ 3.800,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme a necessidade da Secretaria e mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar os itens 10, 11, 13, 14, 17 e 18 em até 30 (trinta) dias. Os demais itens constantes no edital deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.1.6 A empresa contratada ficará responsável pela entrega e montagem dos móveis nos locais definidos pelas Secretarias e informados na Nota de Empenho.
2.1.7 Caso seja detectado que o mobiliário não atenda às especificações técnicas ou possua algum defeito, poderá a Secretaria solicitante rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3– Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sendo obrigatório a apresentação do certificado de garantia pela contratada.
2.3.2 A empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 30 (trinta) dias.
2.3.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
e) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *13/05/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 20 de agosto de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Alfa Licitacoes LTDA
CNPJ/CPF: 22.609.215/0001-47
TIAGO KRONBAUER FRITZEN
CPF/MF sob o n.° 010.248.180-63
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 11	**Caminha soninho: em alumínio empalhável, indicada para crianças de até 8anos, com leito confeccionado em tecido telado, vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com pvc, com tratamento anti uv, antifungo e anticloro, lavável, com costuras duplas reforçadas para encaixe da estrutura (nas laterais e uma das cabeceiras), sendo o fechamento do leito da cabeceira oposta em velcro costurado e reforçado de no mínimo 100x150mm e acabamento em viés costurado e reforçado em toda a extensão das cavas. a caminhada deve suportar até 80kg comprovado através de apresentação de relatório de ensaio físico/mecânico. estrutura confeccionada com tubos de alumínio reforçado com diâmetro de 1ª e espessura de 1.5mm, extremidades de encaixe quadradas e sistema de montagem fácil que dispense o uso de parafusos/ferramentas, sendo 02 hastes longitudinais e 02 transversais, encaixadas em 4 pés independentes moldados em polipropileno fosco , 3mm de espessura, pesando 375g cada com vértices e extremidades arredondadas e orifício opcional para encaixe de rodízios. cores variadas. dimensões: 1325x550x150mm (tolerância+/-5%). com manual de instruções de montagem uso e conservação.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME CNPJ: 07.835.506/0001-60	Un	20	R$ 193,00	R$3.860,00
3º	FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.731.740/0001-00	Un	20	R$ 199,16	R$3.983,20
4º	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 08.855.152/0001-88	Un	20	R$ 228,00	R$4.560,00
5º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	20	R$ 231,43	R$4.628,60

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:5DCB9937

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024**, processo administrativo n.º 10607/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis e eletrodomésticos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Empresa vencedora: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30

LOTE 13
Valor Total do Lote: 41.148,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais)

Item	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Un**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	103442	Armário Baixo 3 Gavetas e 1 Porta na cor Amêndoa. Características do Balcão para Escritório: - Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em F.F. - Puxadores de plástico PVC cromado. - Possui 1 porta com dobradiça metálica. - Possui 3 gavetas com corrediças metálicas. - Quantidade de volumes (caixas): 1 volume. - Peso do produto: 26,30 Kg. - Sistema de montagem: Incluso - Altura: 74,5 cm - Largura: 68 cm - Profundidade: 46,5 cm"	GEFLEX ARB74	Un	127	R$324,00	R$41.148,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)

Item	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Un**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	103442	Armário Baixo 3 Gavetas e 1 Porta na cor Amêndoa. Características do Balcão para	GEFLEX ARB74	Un	42	R$324,00	R$13.608,00

		Escritório: - Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em F.F. - Puxadores de plástico PVC cromado. - Possui 1 porta com dobradiça metálica. - Possui 3 gavetas com corrediças metálicas. - Quantidade de volumes (caixas): 1 volume. - Peso do produto: 26,30 Kg. - Sistema de montagem: Incluso - Altura: 74,5 cm - Largura: 68 cm - Profundidade: 46,5 cm"					

Valor Total Homologado - R$ 54.756,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.

2.1.2 Conforme a necessidade da Secretaria e mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar os itens 10, 11, 13, 14, 17 e 18 em até 30 (trinta) dias. Os demais itens constantes no edital deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.

2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.

2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.

2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.1.6 A empresa contratada ficará responsável pela entrega e montagem dos móveis nos locais definidos pelas Secretarias e informados na Nota de Empenho.

2.1.7 Caso seja detectado que o mobiliário não atenda às especificações técnicas ou possua algum defeito, poderá a Secretaria solicitante rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.

2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3– Condições de garantia e assistência técnica:

2.3.1 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sendo obrigatório a apresentação do certificado de garantia pela contratada.

2.3.2 A empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 30 (trinta) dias.

2.3.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
e) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *13/05/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 20 de agosto de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Diogo Dias F. Informatica LTDA
CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30
DIOGO DIAS FURTADO
CPF/MF sob o n.° 083.832.449-59
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 13	**Armário Baixo 3 Gavetas e 1 Porta na cor Amêndoa. Características do Balcão para Escritório: - Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em F.F. - Puxadores de plástico PVC cromado. - Possui 1 porta com dobradiça metálica. - Possui 3 gavetas com corrediças metálicas. - Quantidade de volumes (caixas): 1 volume. - Peso do produto: 26,30 Kg. - Sistema de montagem: Incluso - Altura: 74,5 cm - Largura: 68 cm - Profundidade: 46,5 cm"**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA CNPJ: 31.784.105/0001-02	Un	127	R$ 350,00	R$44.450,00
3º	LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA CNPJ: 28.455.774/0001-26	Un	127	R$ 367,00	R$46.609,00
4º	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E CNPJ: 40.876.182/0001-83	Un	127	R$ 400,00	R$50.800,00
5º	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CNPJ: 25.043.791/0001-68	Un	127	R$ 450,00	R$57.150,00
6º	PERFLEX MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.718.646/0001-95	Un	127	R$ 485,00	R$61.595,00
7º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63	Un	127	R$ 488,00	R$61.976,00
8º	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	Un	127	R$ 499,00	R$63.373,00
9º	FL MILKIEVICZ – LTDA CNPJ: 37.282.550/0001-50	Un	127	R$ 503,85	R$63.988,95
10º	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 77.781.417/0001-63	Un	127	R$ 509,00	R$64.643,00
11º	R S LOURENCO MOVEIS LTDA CNPJ: 49.463.226/0001-18	Un	127	R$ 510,00	R$64.770,00
12º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	127	R$ 510,58	R$64.843,66
LOTE 14	**Armário Baixo 3 Gavetas e 1 Porta na cor Amêndoa. Características do Balcão para Escritório: - Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em F.F. - Puxadores de plástico PVC cromado. - Possui 1 porta com dobradiça metálica. - Possui 3 gavetas com corrediças metálicas. - Quantidade de volumes (caixas): 1 volume. - Peso do produto: 26,30 Kg. - Sistema de montagem: Incluso - Altura: 74,5 cm - Largura: 68 cm - Profundidade: 46,5 cm"**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA CNPJ: 31.784.105/0001-02	Un	42	R$ 349,99	R$14.699,58
3º	LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA CNPJ: 28.455.774/0001-26	Un	42	R$ 377,00	R$15.834,00
4º	FL MILKIEVICZ – LTDA CNPJ: 37.282.550/0001-50	Un	42	R$ 450,00	R$18.900,00
5º	PERFLEX MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.718.646/0001-95	Un	42	R$ 465,00	R$19.530,00
6º	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E CNPJ: 40.876.182/0001-83	Un	42	R$ 471,00	R$19.782,00
7º	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME CNPJ: 07.835.506/0001-60	Un	42	R$ 475,00	R$19.950,00
8º	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	Un	42	R$ 499,00	R$20.958,00
9º	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 77.781.417/0001-63	Un	42	R$ 509,00	R$21.378,00
10º	R S LOURENCO MOVEIS LTDA CNPJ: 49.463.226/0001-18	Un	42	R$ 510,00	R$21.420,00
11º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	42	R$ 510,58	R$21.444,36
12º	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CNPJ: 25.043.791/0001-68	Un	42	R$ 510,58	R$21.444,36
13º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63	Un	42	R$ 510,58	R$21.444,36

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:B396635D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024**, processo administrativo n.º 10607/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis e eletrodomésticos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Empresa vencedora: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ/CPF: 31.784.105/0001-02

LOTE 18
Valor Total do Lote: 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103445	Mesa para Escritório Angular, feita com MDP, design moderno, 1,57 m de largura 74,5 cm de altura e 1, 57 de profundidade, cor amêndoa.	propria mesa	Un	38	R$270,00	R$10.260,00

Valor Total Homologado - R$ 10.260,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme a necessidade da Secretaria e mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar os itens 10, 11, 13, 14, 17 e 18 em até 30 (trinta) dias. Os demais itens constantes no edital deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.

2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.1.6 A empresa contratada ficará responsável pela entrega e montagem dos móveis nos locais definidos pelas Secretarias e informados na Nota de Empenho.
2.1.7 Caso seja detectado que o mobiliário não atenda às especificações técnicas ou possua algum defeito, poderá a Secretaria solicitante rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3– Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sendo obrigatório a apresentação do certificado de garantia pela contratada.
2.3.2 A empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 30 (trinta) dias.
2.3.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
e) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *13/05/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 20 de agosto de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Fabio Augusto Moreira Principe - Criativa Personalizados
CNPJ/CPF: 31.784.105/0001-02
FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE
CPF/MF sob o n.° 081.230.629-58
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 18	**Mesa para Escritório Angular, feita com MDP, design moderno, 1,57 m de largura 74,5 cm de altura e 1, 57 de profundidade, cor amêndoa.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME CNPJ: 07.835.506/0001-60	Un	38	R$ 313,50	R$11.913,00
3º	PERFLEX MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.718.646/0001-95	Un	38	R$ 401,00	R$15.238,00
4º	LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA CNPJ: 28.455.774/0001-26	Un	38	R$ 401,00	R$15.238,00
5º	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.641.888/0001-30	Un	38	R$ 540,00	R$20.520,00
6º	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E CNPJ: 40.876.182/0001-83	Un	38	R$ 550,50	R$20.919,00
7º	FL MILKIEVICZ – LTDA CNPJ: 37.282.550/0001-50	Un	38	R$ 560,00	R$21.280,00
8º	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E CNPJ: 28.926.250/0001-76	Un	38	R$ 649,99	R$24.699,62
9º	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	Un	38	R$ 699,00	R$26.562,00
10º	R S LOURENCO MOVEIS LTDA CNPJ: 49.463.226/0001-18	Un	38	R$ 766,00	R$29.108,00
11º	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE CNPJ: 13.457.500/0001-07	Un	38	R$ 766,00	R$29.108,00
12º	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CNPJ: 25.043.791/0001-68	Un	38	R$ 766,69	R$29.134,22
13º	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 77.781.417/0001-63	Un	38	R$ 766,69	R$29.134,22
14º	META COMERCIO DE FERRAGENS E CNPJ: 27.518.373/0001-05	Un	38	R$ 766,69	R$29.134,22
15º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63	Un	38	R$ 766,69	R$29.134,22

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:ACF5C187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 016/2024 - PSP 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Alteração da Classificação Final para o cargo de **Agente Combate às Endemias** do Processo Seletivo Público 002/2022, considerando sentença proferida conforme autos nº 0010202-16.2023.8.16.0129.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência - Alterada.

Art. 2º As demais classificações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Agente de Combate às Endemias	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NANBA	011.701.623-34	71.00	77.00	148.00	1
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	011.701.619-43	80.00	67.00	147.00	2
Agente de Combate às Endemias	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	011.701.580-64	74.00	70.50	144.50	3
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.624-18	83.00	60.50	143.50	4
Agente de Combate às Endemias	HUDSON MIRANDA ALVES	011.701.623-87	72.00	70.50	142.50	5
Agente de Combate às Endemias	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.571-61	80.00	60.50	140.50	6
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-50	69.00	70.50	139.50	7
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-29	77.00	57.50	134.50	8
Agente de Combate às Endemias	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.701.617-16	74.00	60.50	134.50	9
Agente de Combate às Endemias	TATIANE DO ROCIO PIRES	011.701.555-37	67.00	67.00	134.00	10
Agente de Combate às Endemias	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-64	90.00	43.50	133.50	11
Agente de Combate às Endemias	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-05	66.00	65.50	131.50	12
Agente de Combate às Endemias	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	011.701.605-77	64.00	67.00	131.00	13
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA VOI	011.701.623-52	65.00	64.00	129.00	14
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA PAREDES VEIGA	011.701.620-08	54.00	74.00	128.00	15
Agente de Combate às Endemias	MARJORI KELLI GONÇALVES	011.701.611-16	57.00	70.50	127.50	16
Agente de Combate às Endemias	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.617-19	79.00	47.00	126.00	17
Agente de Combate às Endemias	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-52	60.00	65.50	125.50	18
Agente de Combate às Endemias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.556-17	57.00	67.50	124.50	19
Agente de Combate às Endemias	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-52	70.00	54.00	124.00	20
Agente de Combate às Endemias	JULIANA BONALDI CABRAL	011.701.569-38	57.00	67.00	124.00	21
Agente de Combate às Endemias	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-94	59.00	62.00	121.00	22
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE RINKE BELLO	011.701.554-64	60.00	60.50	120.50	23
Agente de Combate às Endemias	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-69	58.00	62.00	120.00	24
Agente de Combate às Endemias	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-78	69.00	50.50	119.50	25
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE ALVES LAUREANO	011.701.628-23	65.00	54.00	119.00	26
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	011.701.557-35	65.00	53.50	118.50	27
Agente de Combate às Endemias	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-48	67.00	51.00	118.00	28
Agente de Combate às Endemias	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-96	58.00	60.00	118.00	29
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-83	60.00	57.00	117.00	30
Agente de Combate às Endemias	ISABELY DE SOUZA	011.701.568-83	56.00	61.00	117.00	31
Agente de Combate às Endemias	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-16	73.00	43.50	116.50	32
Agente de Combate às Endemias	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-57	61.00	55.50	116.50	33
Agente de Combate às Endemias	DEBORAH CHISTINA LUVIZOTTO VIANA	011.701.626-79	52.00	64.00	116.00	34
Agente de Combate às Endemias	LÉO ARAÚJO MARTINS	011.701.586-37	72.00	43.50	115.50	35
Agente de Combate às Endemias	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	011.701.587-64	61.00	54.00	115.00	36
Agente de Combate às Endemias	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	011.701.617-61	57.00	57.50	114.50	37
Agente de Combate às Endemias	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-69	67.00	47.00	114.00	38
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.633-89	67.00	47.00	114.00	39
Agente de Combate às Endemias	VANESSA CORDEIRO	011.701.582-22	70.00	43.50	113.50	40
Agente de Combate às Endemias	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.617-10	76.00	37.00	113.00	41
Agente de Combate às Endemias	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	011.701.553-60	52.00	60.50	112.50	42
Agente de Combate às Endemias	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	011.701.622-04	65.00	47.00	112.00	43
Agente de Combate às Endemias	DIONISIA BARCELOS PENICHE	011.701.615-74	50.00	62.00	112.00	44
Agente de Combate às Endemias	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	011.701.570-68	50.00	62.00	112.00	45
Agente de Combate às Endemias	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-38	58.00	53.50	111.50	46
Agente de Combate às Endemias	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-95	64.00	47.00	111.00	47
Agente de Combate às Endemias	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-35	61.00	50.00	111.00	48
Agente de Combate às Endemias	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-88	63.00	47.00	110.00	49
Agente de Combate às Endemias	LETÍCIA MARTINS TEODORO	011.701.575-36	59.00	51.00	110.00	50
Agente de Combate às Endemias	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-32	66.00	43.50	109.50	51
Agente de Combate às Endemias	NORLIZA LINS	011.701.609-67	60.00	49.00	109.00	52
Agente de Combate às Endemias	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	011.701.621-57	67.00	40.50	107.50	53
Agente de Combate às Endemias	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-30	64.00	43.50	107.50	54
Agente de Combate às Endemias	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.560-93	64.00	43.50	107.50	55

Agente de Combate às Endemias	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	011.701.588-50	54.00	53.50	107.50	56
Agente de Combate às Endemias	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.701.611-54	55.00	51.50	106.50	57
Agente de Combate às Endemias	ERIK FIRMINO DE PAULA	011.701.623-26	65.00	40.50	105.50	58
Agente de Combate às Endemias	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	011.701.631-25	68.00	37.00	105.00	59
Agente de Combate às Endemias	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.701.629-70	56.00	49.00	105.00	60
Agente de Combate às Endemias	PAULA SIGOLO VANHONI	011.701.626-31	75.00	29.50	104.50	61
Agente de Combate às Endemias	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.701.612-96	61.00	43.50	104.50	62
Agente de Combate às Endemias	ANA LUCIA MOLINARI	011.701.576-73	50.00	54.00	104.00	63
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	011.701.559-24	63.00	40.50	103.50	64
Agente de Combate às Endemias	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-68	60.00	43.50	103.50	65
Agente de Combate às Endemias	JORGE DO ROZARIO JÚNIOR	011.701.616-16	60.00	43.50	103.50	66
Agente de Combate às Endemias	VANESSA DE SOUZA MARTINS	011.701.620-55	56.00	47.00	103.00	67
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-89	59.00	43.50	102.50	68
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DAS NEVES	011.701.623-11	54.00	48.50	102.50	69
Agente de Combate às Endemias	THAIS FERNANDA GONÇALVES DE FARIAS	011.701.557-59	66.00	35.50	101.50	70
Agente de Combate às Endemias	KESSELYN DUARTE	011.701.623-35	67.00	34.00	101.00	71
Agente de Combate às Endemias	RENATA TRIGO SOARES	011.701.612-04	63.00	37.00	100.00	72
Agente de Combate às Endemias	ALDERI CORDEIRO PIRES	011.701.582-78	54.00	45.50	99.50	73
Agente de Combate às Endemias	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.634-52	52.00	47.00	99.00	74
Agente de Combate às Endemias	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.701.623-27	55.00	43.50	98.50	75
Agente de Combate às Endemias	EVELISE DO ROCIO MATSUSHIMA	011.701.627-00	55.00	43.50	98.50	76
Agente de Combate às Endemias	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.567-99	66.00	32.00	98.00	77
Agente de Combate às Endemias	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.566-68	61.00	37.00	98.00	78
Agente de Combate às Endemias	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	011.701.630-44	59.00	38.50	97.50	79
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	011.701.629-98	54.00	43.50	97.50	80
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE CORA DA SILVA	011.701.633-01	54.00	43.50	97.50	81
Agente de Combate às Endemias	GRACIELY CHRISTINE LOPES	011.701.614-07	60.00	37.00	97.00	82
Agente de Combate às Endemias	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.566-05	60.00	37.00	97.00	83
Agente de Combate às Endemias	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	011.701.553-38	56.00	40.50	96.50	84
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DA SILVA	011.701.566-87	53.00	43.50	96.50	85
Agente de Combate às Endemias	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	011.701.620-44	59.00	37.00	96.00	86
Agente de Combate às Endemias	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.593-02	57.00	38.50	95.50	87
Agente de Combate às Endemias	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	011.701.580-81	52.00	43.50	95.50	88
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-35	58.00	37.00	95.00	89
Agente de Combate às Endemias	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	011.701.592-34	56.00	38.50	94.50	90
Agente de Combate às Endemias	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	011.701.631-23	58.00	36.00	94.00	91
Agente de Combate às Endemias	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	011.701.583-59	54.00	39.50	93.50	92
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	011.701.568-15	50.00	43.50	93.50	93
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-08	50.00	43.50	93.50	94
Agente de Combate às Endemias	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	011.701.624-06	50.00	43.50	93.50	95
Agente de Combate às Endemias	ALINY DA CRUZ CAMPOS	011.701.616-62	56.00	37.00	93.00	96
Agente de Combate às Endemias	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	011.701.562-98	56.00	37.00	93.00	97
Agente de Combate às Endemias	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-53	55.00	37.00	92.00	98
Agente de Combate às Endemias	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	011.701.634-06	64.00	27.50	91.50	99
Agente de Combate às Endemias	MARINA STERNHEIM ZANELLO	011.701.597-41	68.00	22.50	90.50	100
Agente de Combate às Endemias	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	011.701.626-08	63.00	27.50	90.50	101
Agente de Combate às Endemias	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	011.701.612-46	60.00	30.50	90.50	102
Agente de Combate às Endemias	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	011.701.558-89	62.00	27.50	89.50	103
Agente de Combate às Endemias	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-71	51.00	38.50	89.50	104
Agente de Combate às Endemias	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-62	52.00	37.00	89.00	105
Agente de Combate às Endemias	WILLIAN VACZ LEAL	011.701.633-79	59.00	29.50	88.50	106
Agente de Combate às Endemias	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.582-35	56.00	32.00	88.00	107
Agente de Combate às Endemias	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	011.701.627-10	56.00	32.00	88.00	108
Agente de Combate às Endemias	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-64	63.00	24.50	87.50	109
Agente de Combate às Endemias	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-27	57.00	30.50	87.50	110
Agente de Combate às Endemias	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	011.701.627-56	53.00	34.00	87.00	111
Agente de Combate às Endemias	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	011.701.615-30	50.00	37.00	87.00	112
Agente de Combate às Endemias	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	011.701.620-56	59.00	27.50	86.50	113
Agente de Combate às Endemias	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	011.701.571-00	63.00	22.50	85.50	114
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-60	58.00	27.50	85.50	115
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	011.701.592-79	51.00	34.00	85.00	116
Agente de Combate às Endemias	MARILIZE DOS SANTOS	011.701.556-94	62.00	22.50	84.50	117
Agente de Combate às Endemias	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.593-15	52.00	32.00	84.00	118
Agente de Combate às Endemias	VITOR HUGO MACHADO ALVES	011.701.633-41	62.00	21.00	83.00	119
Agente de Combate às Endemias	JOÃO RICARDO TRIGO SOARES	011.701.614-55	51.00	32.00	83.00	120
Agente de Combate às Endemias	LARISSA DE LIMA LIPIO	011.701.627-91	51.00	32.00	83.00	121
Agente de Combate às Endemias	THAIS CRISTINE FERNANDES	011.701.588-76	51.00	32.00	83.00	122
Agente de Combate às Endemias	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-77	52.00	30.50	82.50	123
Agente de Combate às Endemias	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	011.701.622-18	52.00	29.50	81.50	124
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.623-23	81.00		81.00	125
Agente de Combate às Endemias	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	011.701.613-93	72.00	6.50	78.50	126
Agente de Combate às Endemias	DÉBORA CRISTINA COLLINI	011.701.630-41	52.00	25.50	77.50	127
Agente de Combate às Endemias	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.623-31	50.00	27.50	77.50	128
Agente de Combate às Endemias	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	011.701.611-32	50.00	27.50	77.50	129
Agente de Combate às Endemias	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-44	53.00	24.00	77.00	130
Agente de Combate às Endemias	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.701.630-31	54.00	22.50	76.50	131
Agente de Combate às Endemias	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	011.701.628-80	54.00	22.50	76.50	132
Agente de Combate às Endemias	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.701.628-86	51.00	25.50	76.50	133
Agente de Combate às Endemias	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	011.701.632-12	58.00	18.00	76.00	134
Agente de Combate às Endemias	AYSLAN ANGEL CORRÊA MIRANDA	011.701.575-16	64.00	11.50	75.50	135
Agente de Combate às Endemias	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	011.701.622-65	54.00	21.00	75.00	136
Agente de Combate às Endemias	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	011.701.571-55	63.00	11.50	74.50	137
Agente de Combate às Endemias	NICOLY SILVA KUHN	011.701.630-46	74.00		74.00	138
Agente de Combate às Endemias	JUSSARA RAFAELA CANABARRO	011.701.634-29	62.00	11.50	73.50	139
Agente de Combate às Endemias	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.602-04	55.00	18.00	73.00	140
Agente de Combate às Endemias	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	011.701.560-20	54.00	19.00	73.00	141
Agente de Combate às Endemias	FABIOLA PONTES SIMONATO	011.701.565-87	56.00	16.00	72.00	142
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	011.701.611-60	54.00	18.00	72.00	143
Agente de Combate às Endemias	ANGELINA GONÇALVES	011.701.558-18	51.00	18.00	69.00	144

Agente de Combate às Endemias	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	011.701.634-03	52.00	16.00	68.00	145
Agente de Combate às Endemias	MARCELO MAIA BARBOSA	011.701.633-50	55.00	11.50	66.50	146
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-12	64.00		64.00	147
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	011.701.570-18	63.00		63.00	148
Agente de Combate às Endemias	VINÍCIUS THOMAZ PEÇANHA	011.701.615-36	62.00		62.00	149
Agente de Combate às Endemias	DAULTON PEREIRA	011.701.630-36	54.00	6.50	60.50	150
Agente de Combate às Endemias	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	011.701.566-89	60.00		60.00	151
Agente de Combate às Endemias	MARLUCY SOUZA DA SILVA	011.701.552-93	60.00		60.00	152
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA FABER	011.701.561-56	55.00	05.00	60.00	153
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.607-49	59.00		59.00	154
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	011.701.630-94	58.00		58.00	155
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.701.622-55	58.00		58.00	156
Agente de Combate às Endemias	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-42	58.00		58.00	157
Agente de Combate às Endemias	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.630-06	58.00		58.00	158
Agente de Combate às Endemias	ALINE ZAGO	011.701.583-55	57.00		57.00	159
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	011.701.574-53	57.00		57.00	160
Agente de Combate às Endemias	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	011.701.616-37	57.00		57.00	161
Agente de Combate às Endemias	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	011.701.629-53	57.00		57.00	162
Agente de Combate às Endemias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA AVES	011.701.619-96	57.00		57.00	163
Agente de Combate às Endemias	AGATHA LISLEY GONÇALVES BASTOS	011.701.617-38	56.00		56.00	164
Agente de Combate às Endemias	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-34	56.00		56.00	165
Agente de Combate às Endemias	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.564-89	56.00		56.00	166
Agente de Combate às Endemias	HILZA DE CARVALHO SANTOS	011.701.621-70	56.00		56.00	167
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-92	55.00		55.00	168
Agente de Combate às Endemias	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-90	54.00		54.00	169
Agente de Combate às Endemias	EDUARDO PEREIRA CORREIA	011.701.582-29	53.00		53.00	170
Agente de Combate às Endemias	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-21	53.00		53.00	171
Agente de Combate às Endemias	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.701.593-84	53.00		53.00	172
Agente de Combate às Endemias	CASSIA KERIN FERREIRA PINTO	011.701.580-19	52.00		52.00	173
Agente de Combate às Endemias	CARLA DO ESPIRITO SANTO	011.701.620-26	51.00		51.00	174
Agente de Combate às Endemias	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-47	51.00		51.00	175
Agente de Combate às Endemias	SABRINA GONÇALVES DO ROSÁRIO	011.701.630-78	51.00		51.00	176
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	011.701.618-45	50.00		50.00	177
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	011.701.586-09	50.00		50.00	178
Agente de Combate às Endemias	MAIARA DO NASCIMENTO	011.701.626-03	50.00		50.00	179
Agente de Combate às Endemias	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-89	50.00		50.00	180

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:1B13B441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto da Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de materiais para lavagem de máquinas pesadas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 141/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **22 de agosto de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 41292/2024 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 242/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE
3.1 Através deste Termo Aditivo ficam reajustados os valores contratados, a partir de **22 de agosto de 2024**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata, no percentual de **3,232784%** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de MARÇO/2023 a MARÇO/2024, conforme descrito abaixo:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, APLICAÇÃO: LAVAGEM VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, CÓDIGO CATMAT 234323. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: SHAMPOO SUPERCONCENTRADO. APARÊNCIA LÍQUIDO VISCOSO ALARANJADO, DENSIDADE DE 1000 A 1100G/CM³, SOLUBILIDADE EM ÁGUA DE 100%. 1 LITRO DE PRODUTO PARA APROXIMADAMENTE 40 LITROS DE	TAMB	STRONG DT	30	R$ 533,71	**R$ 16.011,30**

	ÁGUA. - TAMBOR DE 200 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.					
2	ENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO. CÓDIGO CATMAT 234300.OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUPAN SUPERCONCENTRADO. APARÊNCIA LÍQUIDO VISCOSO AZUL, DENSIDADE DE 1000 A G/CM³, SOLUBILIDADE EM ÁGUA DE 100%. 1 LITRO DE PRODUTO PARA APROXIMADAMENTE 40 LITROS DE ÁGUA. - TAMBOR DE 200 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	TAMB	STRONG DT	30	R$ 505,84	**R$ 15.175,20**
3	PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: DETERGENTE ÁCIDO. CÓDIGO CATMAT 479042. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: INTERCAP SUPERCONCENTRADO: DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO FLUORÍDRICO, TENSOATIVO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ESPESSANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APARÊNCIA LÍQUIDO VERMELHO/ROXO, DENSIDADE DE 0,940 A 1040 G/CM³, SOLUBILIDADE EM ÁGUA DE 100%. 1 LITRO DE PRODUTO PARA APROXIMADAMENTE 40 LITROS DE ÁGUA. - TAMBOR DE 200 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	TAMB	STRONG DT	50	R$ 495,52	**R$ 24.776,00**
VALOR TOTAL: R$ 55.962,50						

3.2 O órgão gerenciador desta ata de registo de preço é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 4ª: GESTOR E FISCAL DA ATA
4.1 O gestor e fiscal para a nova vigência da Ata de Registro de Preços estão nomeados conforme a Portaria nº 834/2024.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023), datada de 22 de Agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA.

MATEUS BARBIERE MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:

Empresa:
Bela Kompra Distribuidora – EIRELI
CNPJ: 29.530.767/0001-04
Endereço: RUA MARIA TOMAZELLI, Nº 55, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR, CEP 86130-000

Nome do Representante:
NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA
CPF: 077.995.959-06

Assinatura: _____ .

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:41FD3793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACN2809	277510L000020724	06/06/2024	74550	
AGC7994	277510L000020824	07/06/2024	74550	
AKF7675	277510L000020904	07/06/2024	74550	
AND5B01	277510L000020713	06/06/2024	74550	
ANH5J41	277510L000020767	06/06/2024	74550	
ANO7C61	277510L000020731	06/06/2024	74550	
AON1983	277510L000020789	06/06/2024	74550	
AQY5514	277510T000077835	07/06/2024	56731	
ARD4E64	277510L000020961	08/06/2024	74550	
AVM5I84	277510L000020715	06/06/2024	74550	
AVS9G17	277510L000020890	07/06/2024	74550	
AWP4134	277510L000020643	05/06/2024	74550	
AXR4A55	277510T000037192	06/06/2024	57030	
AXZ1C92	277510L000020897	07/06/2024	74550	
AYF9D07	277510L000020734	06/06/2024	74550	
AYS3791	277510L000020771	06/06/2024	74550	
AZT1977	277510L000020884	07/06/2024	74550	
BAD1064	277510L000020760	06/06/2024	74550	7001173815
BAF5827	277510L000020868	07/06/2024	74550	3342386834
BAN0313	277510L000020652	05/06/2024	74550	
BAY2D70	277510L000020691	06/06/2024	74550	
BBD1E19	277510L000020651	05/06/2024	74550	1377469378

BBJ7D14	277510L000020822	07/06/2024	74550	
BDC9H99	277510L000020779	06/06/2024	74550	
BDM1F93	277510L000020703	05/06/2024	74550	
BDT0D46	277510L000020951	08/06/2024	74550	1061096334
CER2042	277510L000020638	05/06/2024	74550	
DIV7H67	277510L000020885	07/06/2024	74550	
DOR1E83	277510L000020939	08/06/2024	74550	
ENO9749	277510L000020743	06/06/2024	74550	5443084079
ERW6762	277510L000020766	06/06/2024	74550	
EZW0C42	277510L000020663	05/06/2024	74550	
FBY4I33	277510L000020835	07/06/2024	74550	
GCN5A89	277510L000020790	06/06/2024	74550	
HLH9B19	277510L000020925	07/06/2024	74550	
ILJ1568	277510L000020882	07/06/2024	74550	
INZ5G27	277510L000020958	08/06/2024	74550	
ISB0061	277510L000020742	06/06/2024	74550	2728418642
ISM8E66	277510L000020936	08/06/2024	74550	
IUJ0F71	277510L000020818	07/06/2024	74550	
IUM0717	277510L000020730	06/06/2024	74550	
IXZ0H74	277510L000020632	05/06/2024	74550	
LSK1I91	277510L000020176	01/06/2024	74550	5587280036
MBT8J06	277510T000079254	07/06/2024	73400	
MDI2D39	277510L000020921	07/06/2024	74550	
MHA8B56	277510L000020685	06/06/2024	74550	
MIR7645	277510L000020717	06/06/2024	74550	
MKF6363	277510L000020774	06/06/2024	74550	
MKH4C17	277510L000020692	06/06/2024	74550	6629328053
NBP4270	277510L000020914	07/06/2024	74550	
NPO4018	277510L000020770	06/06/2024	74550	
PZV3I95	277510L000020776	06/06/2024	74550	
QHJ2249	277510L000020821	07/06/2024	74550	
QHZ5375	277510T000041720	07/06/2024	54600	
QJS2D50	277510L000020957	08/06/2024	74550	
QVR1I15	277510L000020677	05/06/2024	74550	1121305767
RAE9471	277510L000020641	05/06/2024	74550	
RHH3H14	277510L000020900	07/06/2024	74550	3821914230
RHP2J33	277510L000020955	08/06/2024	74550	
RWY8C39	277510L000020696	05/06/2024	74550	
RYZ6G63	277510L000020941	08/06/2024	74550	
SDP0B68	277510L000020880	07/06/2024	74550	
SEF6H01	277510L000020768	06/06/2024	74550	
SEH4E79	277510L000020624	05/06/2024	74550	
SEQ6I75	277510L000020719	06/06/2024	74550	2331781379
SER4G95	277510L000020694	06/06/2024	74550	
SFK8F02	277510L000020723	06/06/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:37D1E6B2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP7227	277510T000071628	07/06/2024	60501	R$ 293.47
AAZ7417	277510T000038186	06/06/2024	55417	R$ 195.23
ABH6J98	277510L000020893	07/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS5G69	277510L000020802	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ACZ5J12	277510L000020695	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ADL3A04	277510T000077840	07/06/2024	51930	R$ 293.47
AFJ9I21	277510L000020954	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000020924	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000020798	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000020962	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000020858	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000020741	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AHG7070	277510L000020932	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AHZ1890	277510T000077838	07/06/2024	68580	R$ 293.47
AIL7F58	277510T000036387	06/06/2024	76332	R$ 293.47
AIZ0817	277510L000020877	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AJA3169	277510L000020783	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AJG5435	277510L000020942	08/06/2024	74710	R$ 880.41
AJG5435	277510L000020945	08/06/2024	74630	R$ 195.23
AJG5435	277510L000020949	08/06/2024	74710	R$ 880.41
AJG5435	277510L000020772	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AJG5435	277510L000020744	06/06/2024	74710	R$ 880.41
AJG5435	277510L000020947	08/06/2024	74710	R$ 880.41
AJG5435	277510L000020948	08/06/2024	74710	R$ 880.41
AJG5435	277510L000020944	08/06/2024	74710	R$ 880.41
AJG5435	277510L000020946	08/06/2024	74710	R$ 880.41
AJG5435	277510L000020937	08/06/2024	74630	R$ 195.23
AJG5435	277510L000020943	08/06/2024	74710	R$ 880.41
AJG5435	277510L000020781	06/06/2024	74710	R$ 880.41
AJM4323	277510L000020803	06/06/2024	74550	R$ 130.16

AKC3G03	277510L000020706	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AKD1D38	277510L000020874	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AKI6E87	277510L000020674	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ALC9899	277510L000020867	07/06/2024	74550	R$ 130.16
ALF3F13	277510T000079251	06/06/2024	61220	R$ 293.47
ALK4297	277510L000020628	05/06/2024	74710	R$ 880.41
ALK4297	277510L000020639	05/06/2024	74630	R$ 195.23
ALV0A71	277510T000041722	07/06/2024	76332	R$ 293.47
ALX4929	277510T000079258	07/06/2024	60175	R$ 293.47
AMT7828	277510T000071630	07/06/2024	76251	R$ 293.47
AMV4568	277510L000020644	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AMY9D95	277510T000081807	07/06/2024	76331	R$ 293.47
AND5005	277510L000020927	07/06/2024	74710	R$ 880.41
ANZ6J02	277510L000020650	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ANZ6J02	277510L000020879	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AOD9111	277510L000020649	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AOF3H81	277510L000020931	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AOH3H51	277510L000020836	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AOW9920	277510L000020618	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AOY5679	277510L000020729	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AOY5679	277510L000020636	05/06/2024	74550	R$ 130.16
APA6E09	277510L000020919	07/06/2024	74630	R$ 195.23
APD1272	277510L000020933	07/06/2024	74550	R$ 130.16
APD1272	277510L000020878	07/06/2024	74550	R$ 130.16
APD1272	277510L000020934	07/06/2024	74550	R$ 130.16
APE4H61	277510T000056151	07/06/2024	57030	R$ 130.16
APF2277	277510L000020653	05/06/2024	74550	R$ 130.16
APK8I12	277510L000020873	07/06/2024	74630	R$ 195.23
APM9D76	277510T000077839	07/06/2024	55417	R$ 195.23
APP4E11	277510T000081803	07/06/2024	55417	R$ 195.23
APQ4843	277510L000020733	06/06/2024	74550	R$ 130.16
APR7525	277510L000020613	05/06/2024	74630	R$ 195.23
APV0615	277510T000051757	07/06/2024	55411	R$ 195.23
AQG1177	277510L000020908	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AQK4B81	277510T000077847	07/06/2024	76331	R$ 293.47
AQX5254	277510L000020672	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AQX5254	277510L000020780	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000020894	07/06/2024	74550	R$ 130.16
ARY7277	277510T000036390	07/06/2024	76332	R$ 293.47
ASE1740	277510L000012449	01/04/2024	74550	R$ 130.16
ASG8452	277510L000020823	07/06/2024	74630	R$ 195.23
ASH7645	277510T000036395	07/06/2024	76332	R$ 293.47
ASI5H31	277510T000057584	06/06/2024	76331	R$ 293.47
ASL4785	277510L000020634	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ASL6E87	277510T000041713	06/06/2024	51851	R$ 195.23
ASW1D42	277510L000020813	07/06/2024	74550	R$ 130.16
ASX9I98	277510T000041717	07/06/2024	76332	R$ 293.47
ASZ5361	277510T000041718	07/06/2024	51930	R$ 293.47
ATK7J33	277510L000020738	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ATP6257	277510L000020635	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AUC9E96	277510L000020883	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AUJ4E12	277510T000077831	06/06/2024	76331	R$ 293.47
AUM2B45	277510L000020680	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AUQ0I53	277510L000020903	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AUW1I41	277510L000020710	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AVH2F67	277510T000081804	07/06/2024	76331	R$ 293.47
AVM5I84	277510T000071620	06/06/2024	60412	R$ 195.23
AVP0J17	277510T000039181	06/06/2024	54522	R$ 195.23
AVX6C02	277510L000020704	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AVY9389	277510L000012213	31/03/2024	74550	R$ 130.16
AVY9D39	277510L000020856	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AWD6441	277510L000020853	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AWG1180	277510L000020726	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AWL5G70	277510T000071632	07/06/2024	54600	R$ 130.16
AWP6B73	277510L000020848	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AWX8J39	277510L000020761	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AXB9344	277510T000041710	06/06/2024	76332	R$ 293.47
AXC8G43	277510T000071626	07/06/2024	55411	R$ 195.23
AXE5540	277510L000020956	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AXG4D49	277510L000020833	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AXG8B41	277510L000020815	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AXH1C02	277510T000079253	07/06/2024	76331	R$ 293.47
AXH8728	277510L000020800	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AXK3392	277510T000037190	06/06/2024	55411	R$ 195.23
AXK5492	277510L000020648	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AXL9403	277510T000039184	06/06/2024	76331	R$ 293.47
AXL9403	277510T000039185	06/06/2024	51851	R$ 195.23
AXP2875	116100T001819847	05/06/2024	56144	R$ 195.23
AXP6818	277510L000020612	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AXR9E16	277510T000077834	06/06/2024	76331	R$ 293.47
AXV0839	277510T000039183	06/06/2024	76252	R$ 293.47
AYB8D93	277510T000077833	06/06/2024	54521	R$ 195.23
AYM5412	277510T000038187	07/06/2024	76252	R$ 293.47
AYU1A25	277510T000037194	07/06/2024	55417	R$ 195.23
AYZ4394	277510L000020960	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AZE2D04	277510L000020670	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AZF5089	277510L000020735	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AZJ2E25	277510T000081800	07/06/2024	55411	R$ 195.23
AZK9715	277510L000020759	06/06/2024	74550	R$ 130.16

AZZ7H97	277510L000020756	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BAE2010	277510T000041721	07/06/2024	76332	R$ 293.47
BAF8338	277510T000057585	06/06/2024	60501	R$ 293.47
BAJ6759	277510L000020749	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BAW4F22	277510L000020896	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BAY5271	277510T000036388	06/06/2024	76332	R$ 293.47
BAY9D05	277510T000081805	07/06/2024	76331	R$ 293.47
BAY9J52	277510T000077837	07/06/2024	76331	R$ 293.47
BBD7J82	277510L000020963	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BBF4964	277510L000020658	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BBJ8D06	277510L000020736	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BBJ8F92	277510L000020806	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BBO4B32	277510T000081806	07/06/2024	76331	R$ 293.47
BBP2D47	277510T000036391	07/06/2024	76332	R$ 293.47
BBR4F46	277510T000081796	06/06/2024	55417	R$ 195.23
BBT1377	277510L000020832	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BBW2E09	277510T000057583	06/06/2024	60412	R$ 195.23
BBW4846	277510L000020870	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BBX3B06	277510T000082116	06/06/2024	76331	R$ 293.47
BCA5D85	277510L000020915	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BCD7080	277510L000012052	29/03/2024	74550	R$ 130.16
BCE4020	277510L000020807	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BCK4A27	277510L000020814	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BCM8F58	277510L000020654	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BCN2316	277510L000020784	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCQ9227	277510L000020659	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BCZ3A42	277510L000020829	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BDA7B50	277510L000020611	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BDE8A43	277510T000041712	06/06/2024	55411	R$ 195.23
BDF6F46	277510L000020675	05/06/2024	74710	R$ 880.41
BDK1I99	277510L000020773	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDL0911	277510L000020847	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BDL0911	277510L000020876	07/06/2024	74710	R$ 880.41
BDP8D43	277510L000020682	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDS1D18	277510NIC0022044	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BDS7E17	277510T000039182	06/06/2024	76252	R$ 293.47
BDZ3F57	277510L000020619	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BEA8B19	277510T000081802	07/06/2024	76331	R$ 293.47
BEB6H18	277510L000020718	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEC1A25	277510L000020708	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BEC7J02	277510L000020661	05/06/2024	74630	R$ 195.23
BEK2H61	277510L000020838	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BEK2H61	277510T000051758	07/06/2024	76332	R$ 293.47
BEL5I95	277510L000020630	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BEU3J60	277510L000020922	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BQY7A18	277510L000020929	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BTR0195	277510T000041719	07/06/2024	51852	R$ 195.23
BVT1D33	277510L000011922	28/03/2024	74550	R$ 130.16
CCU9G58	277510L000020716	06/06/2024	74550	R$ 130.16
CHW8314	277510L000020667	05/06/2024	74550	R$ 130.16
CHW8314	277510L000020810	07/06/2024	74550	R$ 130.16
CIE9C86	277510T000037189	06/06/2024	55417	R$ 195.23
CJH7G23	277510L000020793	06/06/2024	74550	R$ 130.16
CKO3717	277510T000071624	07/06/2024	76331	R$ 293.47
CLR8399	277510L000020671	05/06/2024	74550	R$ 130.16
CPD1B47	277510L000020646	05/06/2024	74550	R$ 130.16
DAI1A52	277510T000071625	07/06/2024	55411	R$ 195.23
DAM3164	277510L000020699	05/06/2024	74550	R$ 130.16
DXY2F68	277510L000020852	07/06/2024	74550	R$ 130.16
EMF6150	277510L000020657	05/06/2024	74630	R$ 195.23
EMQ8095	277510L000020801	06/06/2024	74710	R$ 880.41
ENB5815	277510L000020827	07/06/2024	74550	R$ 130.16
ENH4E83	277510T000040236	06/06/2024	55417	R$ 195.23
ETQ9E83	277510L000020629	05/06/2024	74630	R$ 195.23
EXI5H58	277510L000020688	06/06/2024	74630	R$ 195.23
EYK2C32	277510T000079255	07/06/2024	76332	R$ 293.47
FIQ2H86	277510L000020775	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FOD1936	277510T000082117	06/06/2024	76331	R$ 293.47
FPN8B88	277510L000020843	07/06/2024	74630	R$ 195.23
GCF3H38	277510L000020684	06/06/2024	74550	R$ 130.16
GCZ9I25	277510L000020844	07/06/2024	74550	R$ 130.16
GZF4H47	277510L000012279	01/04/2024	74550	R$ 130.16
HAI9273	277510L000011810	28/03/2024	74550	R$ 130.16
HAX3A39	277510L000020820	07/06/2024	74550	R$ 130.16
HSA7F62	277510T000036396	07/06/2024	76332	R$ 293.47
IAZ8A72	277510T000039180	06/06/2024	55417	R$ 195.23
IDU3824	277510L000020920	07/06/2024	74550	R$ 130.16
ISH5D60	277510L000020866	07/06/2024	74710	R$ 880.41
ITR3B47	277510T000041709	06/06/2024	55417	R$ 195.23
IUO4B40	277510L000020666	05/06/2024	74550	R$ 130.16
IUU3D66	277510L000020869	07/06/2024	74550	R$ 130.16
IVI0H71	277510L000020755	06/06/2024	74550	R$ 130.16
IXL8J19	277510L000020851	07/06/2024	74550	R$ 130.16
JAL3C96	277510T000081795	06/06/2024	76331	R$ 293.47
JDU9770	277510L000020864	07/06/2024	74550	R$ 130.16
JMC2298	277510L000020865	07/06/2024	74550	R$ 130.16
JTU7378	277510L000020816	07/06/2024	74630	R$ 195.23
JYF0022	277510L000020831	07/06/2024	74550	R$ 130.16
LWU8261	277510L000020701	05/06/2024	74550	R$ 130.16

LYM2J93	277510T000071627	07/06/2024	54526	R$ 195.23
LYW7C35	277510L000020938	08/06/2024	74630	R$ 195.23
LZI1380	277510L000020953	08/06/2024	74550	R$ 130.16
MAY2C15	277510L000020952	08/06/2024	74630	R$ 195.23
MCN7I80	277510T000039179	06/06/2024	54870	R$ 195.23
MDS7G37	277510L000020748	06/06/2024	74710	R$ 880.41
MEN9H20	277510L000020901	07/06/2024	74550	R$ 130.16
MES0F76	277510T000081799	07/06/2024	76331	R$ 293.47
MHH7H37	277510L000020837	07/06/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000020895	07/06/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000020791	06/06/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000020664	05/06/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000020737	06/06/2024	74630	R$ 195.23
MHO0B48	277510T000037191	06/06/2024	55411	R$ 195.23
MHR3727	277510L000020886	07/06/2024	74550	R$ 130.16
MIO8B85	277510L000012390	31/03/2024	74550	R$ 130.16
MIP1A34	277510L000020808	07/06/2024	74550	R$ 130.16
MIV2633	277510L000020615	05/06/2024	74550	R$ 130.16
MJB2057	277510L000020711	06/06/2024	74630	R$ 195.23
MJB2057	277510L000020812	07/06/2024	74630	R$ 195.23
MJB2057	277510L000020745	06/06/2024	74630	R$ 195.23
MJB2057	277510L000020872	07/06/2024	74630	R$ 195.23
MJB2057	277510L000020913	07/06/2024	74550	R$ 130.16
MJW1E74	277510L000020712	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MKV4F49	277510T000036397	07/06/2024	76332	R$ 293.47
MLI0084	277510L000020863	07/06/2024	74550	R$ 130.16
MLM0C10	277510T000041711	06/06/2024	76332	R$ 293.47
MLQ7D20	277510L000020881	07/06/2024	74550	R$ 130.16
MLY4H43	277510T000081794	06/06/2024	76331	R$ 293.47
MRM0H82	277510T000081801	07/06/2024	54521	R$ 195.23
NCY1G06	277510L000020722	06/06/2024	74550	R$ 130.16
OGX2671	277510L000020757	06/06/2024	74550	R$ 130.16
OGX2671	277510L000020758	06/06/2024	74550	R$ 130.16
OLP6H03	277510L000020669	05/06/2024	74550	R$ 130.16
OLP6H03	277510L000020668	05/06/2024	74550	R$ 130.16
OLP6H03	277510L000020673	05/06/2024	74550	R$ 130.16
PJB1367	277510L000011997	29/03/2024	74550	R$ 130.16
PJO6C07	277510L000020642	05/06/2024	74550	R$ 130.16
PVB4B93	277510T000073307	07/06/2024	76331	R$ 293.47
PZL3A84	277510L000020830	07/06/2024	74550	R$ 130.16
QBC6F46	277510L000020647	05/06/2024	74550	R$ 130.16
QEP1I50	277510L000020637	05/06/2024	74630	R$ 195.23
QHR6D44	277510L000020923	07/06/2024	74550	R$ 130.16
QIE5D79	277510L000020918	07/06/2024	74550	R$ 130.16
QJG8G89	277510L000020834	07/06/2024	74550	R$ 130.16
QJG8G89	277510L000020841	07/06/2024	74550	R$ 130.16
QJU1A34	277510L000020892	07/06/2024	74710	R$ 880.41
QSJ4J48	277510L000020645	05/06/2024	74550	R$ 130.16
QTM5E88	277510T000037188	06/06/2024	55411	R$ 195.23
QUG4H82	277510L000020709	05/06/2024	74550	R$ 130.16
QVR1I15	277510L000020678	05/06/2024	74630	R$ 195.23
RAC8F07	277510T000077844	07/06/2024	76331	R$ 293.47
RDT5I12	277510L000020909	07/06/2024	74550	R$ 130.16
RDZ4I07	277510L000020721	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RFA5J71	277510NIC0022047	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHD6F94	277510T000079256	07/06/2024	60412	R$ 195.23
RHE0G19	277510L000020840	07/06/2024	74550	R$ 130.16
RHE7I51	277510NIC0022041	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHH5I39	277510L000020765	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHK3I69	277510T000036389	06/06/2024	76332	R$ 293.47
RHN9A14	277510L000020769	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHR0D00	277510L000020740	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHR6I31	277510T000041723	07/06/2024	76332	R$ 293.47
RHR8I80	277510L000020828	07/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV8C61	277510T000077849	07/06/2024	60501	R$ 293.47
RKY8J69	277510L000020888	07/06/2024	74550	R$ 130.16
RKZ3G48	277510L000020754	06/06/2024	74630	R$ 195.23
RNR1D60	277510T000037195	07/06/2024	60412	R$ 195.23
RXQ5E58	277510T000079257	07/06/2024	76332	R$ 293.47
RXR2G86	277510L000020627	05/06/2024	74550	R$ 130.16
RYM0C90	277510L000020889	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SDQ5I57	277510L000012269	01/04/2024	74550	R$ 130.16
SDR7I13	277510L000020700	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SDX6I07	277510L000020926	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SEA1H70	277510T000081798	07/06/2024	54870	R$ 195.23
SEE2B63	277510L000020762	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SEF8A71	277510T000079259	07/06/2024	59910	R$ 293.47
SEI4G87	277510L000020907	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SEI9F05	277510L000020727	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SEO0H63	277510L000020819	07/06/2024	74630	R$ 195.23
SET2F19	277510L000020846	07/06/2024	74630	R$ 195.23
SEV7A98	277510L000012644	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SEV8B57	277510L000020778	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SFC1C82	277510T000074052	07/06/2024	60501	R$ 293.47
SFG1E17	277510L000020826	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SFI4B92	277510L000020752	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SFJ3B05	277510T000051759	07/06/2024	55411	R$ 195.23
SFJ5A49	277510L000020857	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK9C50	277510T000077845	07/06/2024	76331	R$ 293.47

SGW2J24	277510L000020616	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SHK5E59	277510L000020875	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SPC6F32	277510L000020959	08/06/2024	74550	R$ 130.16
SXA7H93	277510L000020747	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SXI7I22	277510L000020905	07/06/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FDD09641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 109/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4188 - Decreto n° 109/2024 de 20/08/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações			20.000,00
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo		20.000,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura		
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2580 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação		20.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura		
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2850 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		20.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação		20.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A6EC2EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.999/2024 resolve:
Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 13/2024 referente à "**Contratação de empresa especializada para manutenção de refrigerador da marca INDREL"**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12775	Serviços de manutenção preventiva de 02 refrigeradores marca indrel modelo RVV 22D (VSS) - N° 044.628, modelo RVV 11 D (V) – Nº 053.287. Manutenção preventiva: - Reprogramação dos controladores; - Limpeza do condensador e do painel de ventilação; - Teste, regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos; - Lubrificação; - Leitura de temperatura com termômetro aferido; - Relatório e etiqueta adesiva com data da manutenção; - TRT CFT; - Deslocamento técnico Curitiba - Pinhal de São Bento – Curitiba;	1,00	SERVIÇO	2.895,00	2.895,00
2	12776	Peças para manutenção de 02 refrigeradores da marca indrel sendo: Manutenção Corretiva - Fornecimento e substituição de 01 bateria estacionaria; - Fornecimento e substituição de 01 placa painel;	1,00	PEÇA	2.340,00	2.340,00
TOTAL 5.235,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 13/2024 datada de 20/08/2024. A entrega de itens e prestação de serviço objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 20 de agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:4281657E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 14/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.999/2024 resolve:
Com fundamentação no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa n° 14/2024 referente à "**"Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e instalações para manutenção de barracão industrial."**, em favor da empresa conforme abaixo:

AMPERWATTS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12708	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 3 M	9,00	UNIDADE	95,00	855,00
2	12709	ELETROCALHA PERFURADA 50X50 3 M	45,00	UNIDADE	58,00	2.610,00
3	12710	AC. EMENDA P/ ELETROCALHA 100X50	10,00	UNIDADE	8,60	86,00
4	12711	AC. EMENDA P/ ELETROCALHA 50X50	45,00	UNIDADE	7,00	315,00
5	12712	ARAME GALVANIZADO 16''	5,00	UNIDADE	48,00	240,00
6	12713	AC. SUPORTE VERTICAL 50X50 ELETROCALHA	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
7	12714	AC. SUPORTE VERTICAL 100X50 ELETROCALHA	30,00	UNIDADE	7,00	210,00
8	12715	LAMPADA ULTRA LED 40W 6,5K CB, BIVOLT	50,00	UNIDADE	25,00	1.250,00
9	12716	LAMPADA LED 15W 6500K	10,00	UNIDADE	12,00	120,00
10	12717	SOQUETE BAQUELITE FIXO TETO	60,00	UNIDADE	7,00	420,00
11	12718	CABLO FLEX. 750X 2.5 MM	600,00	METROS QUADRADOS	2,99	1.794,00
12	12719	CABO FLEX. 750V 6.0 MM	500,00	METROS QUADRADOS	7,30	3.650,00
13	12720	CABO FLEX. 750V 4.0 MM	500,00	METROS QUADRADOS	4,90	2.450,00
14	12721	CABO PP 2X1,5 MM	200,00	METROS QUADRADOS	4,90	980,00
15	12722	PLUG FEMEA 2P+1 PRENÇ. CABO 20A	50,00	UNIDADE	20,00	1.000,00
16	12723	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA	300,00	UNIDADE	0,20	60,00
17	12724	FITA ISOLANTE 20 M	5,00	UNIDADE	13,00	65,00
18	12725	DISJUNTOR 2X32 A	6,00	UNIDADE	42,00	252,00
19	12726	DISJUNTOR 3X32 A	3,00	UNIDADE	56,00	168,00
20	12727	DISJUNTOR 3X200A CAIXA	1,00	UNIDADE	520,00	520,00
21	12728	DISJUNTOR 1X10 A	7,00	UNIDADE	16,50	115,50
22	12729	DISJUNTOR 3X50 A	1,00	UNIDADE	58,00	58,00
23	12730	QUADRO DE DIST. SOBR. C/ BARRAMENTO 150 A P/ 44 DISJUNTORES	1,00	UNIDADE	1.020,00	1.020,00
24	12731	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES	1,00	SERVIÇO	6.500,00	6.500,00
TOTAL 25.338,50						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 14/2024 datada em 20 de agosto de 2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 20 de agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D8DD1F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINALNº 882/2024

Divulga homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n˚ 724/2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 863/2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 864/2006 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

1.DIVULGAR, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n˚ 724/2024, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº de inscrição	CARGO	NOME CANDIDATO(A)	Data de nascimento	Nota objetiva	Nota prática	Nota final	Class
142952	OPERADOR DE MÁQUINAS	ODENIR CASTRO DA SILVA	20/11/1975	72,00	52,50	62,25	1

AFRODESCENDENTE
Não houve candidato inscrito.

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Não houve candidato inscrito.

Piraquara/PR., 20 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:98E0F504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 469, DE 22 DE JULHO DE 2024

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 25 de julho de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
146991	ANA ORALDA ZAGULSKI FURLANETTO	PROFESSOR	2024/2025
146992	ANA ORALDA ZAGULSKI FURLANETTO	PROFESSOR	2023/2024
49441	ANGELA VUJANSKI DE JESUS	PROFESSOR	2024/2025
49442	ANGELA VUJANSKI DE JESUS	PROFESSOR	2024/2025
50085	CAMILA RATKI KRAUTCHUK	PROFESSOR	2024/2025
54486	CLEURACI DE FATIMA PARAPINSKI	PROFESSOR	2024/2025
50224	CLODOALDO SHREIBER	PROFESSOR	2024/2025
53064	CLODOALDO SHREIBER	PROFESSOR	2022/2023
51904	DAIANE APARECIDA FULANETTO	PROFESSOR	2024/2025
53704	ELAINE CRISTINA PENTEADO KOLISKI	PROFESSOR	2023/2024 e 2024/2025
50078	ELISMARA KRUPEK	PROFESSOR	2024/2025
189751	ELISMARA KRUPEK	PROFESSOR	2024/2025
50121	FABIANA SOCOLOSKI KOLISKI	PROFESSOR	2023/2024
50275	FATIMA RAMOS	PROFESSOR	2024/2025
51908	FRANCIELE DE PAULA FERREIRA	PROFESSOR	2024/2025
136252	IZABEL KNAUT	PROFESSOR	2023/2024
50115	MARILENE BELO BELO	PROFESSOR	2024/2025
50093	MELANIA BELO GERMANO	PROFESSOR	2024/2025
51000	MELANIA BELO GERMANO	PROFESSOR	2023/2024
202472	AUREA ANTUNES BINDE	PROFESSOR	2024/2025
202471	AUREA ANTUNES BINDE	PROFESSOR	2024/2025
130641	BENILDA LOCH BLAU	PROFESSOR	2023/2024
50258	JAIRO JAIR TAVARES	PROFESSOR	2024/2025
50256	JENIFER KAROLINE DE ALMEIDA	PROFESSOR	2024/2025
50259	SANDRA MACHADO MENDES JANSEN	PROFESSOR	2024/2025
50253	SHAUENA HEERDT SOUZA	PROFESSOR	2024/2025
51886	SHAUENA HEERDT SOUZA	PROFESSOR	2024/2025
47822	ANA ZELIA TKACZUK	PROFESSOR	2020/2021
150832	ROSIANE GREGZIGONSKI	PROFESSOR	2024/2025
150833	ROSIANE GREGZIGONSKI	PROFESSOR	2024/2025
50123	ROZILENE DA LUZ KOSEMBA	PROFESSOR	2024/2025
150162	ADOLFA SANTIAGO	PROFESSOR	2024/2025
49012	ANA CRISTINA TEIGAO RAULIK	PROFESSOR	2024/2025
50130	ANA GABRIELA PORTELINHA HAINOSZ	PROFESSOR	2024/2025
50230	ANA LUIZA TABORDA DA PAIXAO	PROFESSOR	2024/2025
50289	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES TRIZOTTI	PROFESSOR	2024/2025
204601	CARINA APARECIDA STADLER BATISTA	PROFESSOR	2024/2025
53044	CARINA APARECIDA STADLER BATISTA	PROFESSOR	2024/2025
150081	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR	2024/2025
150082	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR	2022/2023
50235	ELZA PENTEADO	PROFESSOR	2024/2025
50116	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	PROFESSOR	2024/2025
50271	JOSIANE CEDORAK	PROFESSOR	2024/2025
209321	MARIA DENISE MARQUES	PROFESSOR	2024/2025
50268	MARIANA LETICIA STADLER	PROFESSOR	2024/2025
50231	MARISLEY FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
136332	MARLENE DANIELO	PROFESSOR	2024/2025
74392	OLEZIA SOKOLOSKI OUTEIRO	PROFESSOR	2023/2024
50234	REGINA KRAYCZY	PROFESSOR	2024/2025
54444	TATIANE LICHINSKI	PROFESSOR	2024/2025
119832	VALDIVINA REGINA SILVESTRE HELLMATUS RAK	PROFESSOR	2024/2025
50221	CARLA EDUARDA BONIFACIO	PROFESSOR	2024/2025
113802	CELENITA BISPO	PROFESSOR	2022/2023
52312	CLARITA IZABEL DE OLIVEIRA CARBONAR	PROFESSOR	2024/2025
51005	CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2024/2025
155711	EDNA APARECIDA DE ASSIS	PROFESSOR	2024/2025
50075	FABIOLA DE FATIMA VICENTIM	PROFESSOR	2024/2025
50999	FABIOLA DE FATIMA VICENTIM	PROFESSOR	2024/2025

50272	IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2024/2025
50228	JOELI CHULEK	PROFESSOR	2024/2025
52008	JOSELI APARECIDA CORREIA	PROFESSOR	2024/2025
50110	JULIANE BEREZE	PROFESSOR	2024/2025
50070	MARCIA NASCIMENTO LENARTOVICZ	PROFESSOR	2024/2025
205371	MARIA IZABEL BOTKO DE ALMEIDA	PROFESSOR	2024/2025
51889	REGIANE FARREN	PROFESSOR	2023/2024
50077	REGIANE FARREN	PROFESSOR	2024/2025
53706	ROBSON FERREIRA PESSOA	PROFESSOR	2024/2025
75522	ROZELHA CARBORNAR DA SILVA	PROFESSOR	2023/2024
50122	SILVANA STORNIOLO FLAITT	PROFESSOR	2024/2025
50071	SIMONE LOCH	PROFESSOR	2024/2025
51887	SIMONE LOCH	PROFESSOR	2022/2023
119592	TELMA LANDGRAF	PROFESSOR	2022/2023
53504	THEREZA CHRISTINA MENDES LAMPUGNANI	PROFESSOR	2023/2024
50248	THEREZA CHRISTINA MENDES LAMPUGNANI	PROFESSOR	2023/2024
51891	ZILDA PADILHA FRANCO DE GOES	PROFESSOR	2023/2024
151561	AUREA APARECIDA DE FRANÇA DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
50236	AUREA APARECIDA DE FRANÇA DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
49602	AURORA IUBEL KNAUT	PROFESSOR	2022/2023
50251	CLEDSON DA SILVA	PROFESSOR	2023/2024
51905	CLEDSON DA SILVA	PROFESSOR	2021/2022
114951	EDINA REGINA GUIMARAES DE ALMEIDA CORREIA	PROFESSOR	2024/2025
53025	EDINA REGINA GUIMARAES DE ALMEIDA CORREIA	PROFESSOR	2024/2025
51906	HELLEN GUEZEGOCH	PROFESSOR	2023/2024
50125	HELLEN GUEZEGOCH	PROFESSOR	2023/2024
54355	ELIZETE MESSIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	2024/2025
53784	ELIZETE DE LIMA BONIFACIO	PROFESSOR	2023/2024
52011	IRENE COSTA ARENT	PROFESSOR	2023/2024
62462	JANETE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	2024/2025
52984	JORGINA SILVESTRE HELMATUS	PROFESSOR	2024/2025
137301	JUREMA HELLMATUS	PROFESSOR	2024/2025
148182	LUCINEA DANELLI DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2024/2025
65642	LUCINEI APARECIDA LOPES	PROFESSOR	2024/2025
71022	MARLY TEREZINHA ANZOLIM DA SILVA	PROFESSOR	2023/2024
50081	SANDRIELEN KOZAK BUREY	PROFESSOR	2024/2025
161361	NILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2019/2020
50162	ADRIANA APARECIDA LAUREANO	PROFESSOR	2024/2025
52004	ANA PAULA DE LIMA	PROFESSOR	2024/2025
148341	ANGELA MARIA GARCIA LEMKUHLL	PROFESSOR	2024/2025
50114	DANIELE LADISLAU	PROFESSOR	2024/2025
50106	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	PROFESSOR	2024/2025
50097	DIELI DE PAULA SLOMPO	PROFESSOR	2024/2025
206941	FARAHNAS FOLQUENIN DA ROSA	PROFESSOR	2022/2023
50120	INDIARA TALITA TUON	PROFESSOR	2024/2025
50245	JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD	PROFESSOR	2024/2025
50079	JOCELI RODRIGUES SOLDAN	PROFESSOR	2024/2025
76922	ROSILDA APARECIDA DA COSTA LOCH	PROFESSOR	2023/2024
157412	JORACI FERREIRA DE PAULA EGLER	PROFESSOR	2024/2025
50113	LUCIANA MENDES	PROFESSOR	2024/2025
148692	MARI LUCIA BERTOLINI WATTE	PROFESSOR	2024/2025
207901	MARILEI SCHUSTER JOBA	PROFESSOR	2024/2025
133151	MARLENE MACHADO FREITAS	PROFESSOR	2023/2024
72852	NADIR CEDORAK DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
50276	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS PAULUK	PROFESSOR	2024/2025
154152	ROSELITA DE SOUSA HRYSYR	PROFESSOR	2023/2024
51884	SHIRLEY DA CRUZ MACHADO	PROFESSOR	2024/2025
50274	SOLANGE SNAK	PROFESSOR	2024/2025
52967	VALDINEA FERREIRA	PROFESSOR	2024/2025
50243	VALDIRENE DE FATIMA ASSIS	PROFESSOR	2024/2025
50269	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	PROFESSOR	2024/2025
50108	VERA LUCIA NEDUZIAK	PROFESSOR	2024/2025
50161	WALESKA FERREIRA TIZOT	PROFESSOR	2024/2025
53465	CRISTIANE FELIZ FERNANDES	PROFESSOR	2023/2024
53466	CRISTIANE FELIZ FERNANDES	PROFESSOR	2023/2024
182831	ELIZETE DE LIMA BARTKO	PROFESSOR	2024/2025
50238	ELIZETE DE LIMA BARTKO	PROFESSOR	2024/2025
51852	CELSI FATIMA ORLANDINI MANICA	PROFESSOR	2024/2025
50101	VIVIELY DE GOES	PROFESSOR	2024/2025
52970	ERICA FERNANDA CRENSIGLOVA DOS SANTOS	PROFESSOR	2024/2025
53505	CIRLETE EURICH	PROFESSOR	2024/2025
50096	SOLANGE LOCH TUROSSI	PROFESSOR	2024/2025
50242	ADRIANA SOCOLOSKI	PROFESSOR	2024/2025
54484	ANA CRISTINA DOS SANTOS DZOBA	PROFESSOR	2024/2025
50284	CAROLINE CIUSZ DE JESUS	PROFESSOR	2024/2025
52988	CLEUZA DOMINGUES DE SOUZA ROSA	PROFESSOR	2024/2025
202851	EDINEIA KOLISKI MAZUR	PROFESSOR	2024/2025
54354	ELENY FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR	2024/2025
136841	ELICEIA LUCACHIEVICZ DE LIMA	PROFESSOR	2023/2024
52987	ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2023/2024
50247	ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2023/2024
50225	GESIELE VIEIRA	PROFESSOR	2024/2025
147291	MARCIA REGIANE ROSA COSTA	PROFESSOR	2023/2024
132501	MARILDA DE JESUS	PROFESSOR	2024/2025
54487	MARILDA DE JESUS	PROFESSOR	2024/2025
74982	OTILIA PORTUGAL PORTES BIANEK	PROFESSOR	2023/2024
501271	SIRLEI APARECIDA SCARPIN	PROFESSOR	2023/2024
51004	SUZAMAR COLOMBELLI DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
154231	SUZANA POHLOD	PROFESSOR	2021/2022

50165	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
52007	VANESSA CRISTINA MATEUS	PROFESSOR	2023/2024
50104	VANESSA CRISTINA MATEUS	PROFESSOR	2024/2025
80951	VANESSA PEREIRA CAMPOS	PROFESSOR	2024/2025
150671	VERA LUCIA DE LIMA	PROFESSOR	2024/2025
148851	VIVIANE PEREIRA CAMPOS	PROFESSOR	2024/2025
50249	ADELAINE LOISE ARRUDA	PROFESSOR	2024/2025
50090	ELIANE DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR	2024/2025
50087	GIANE APARECIDA MENDES	PROFESSOR	2024/2025
50998	GIANE APARECIDA MENDES	PROFESSOR	2024/2025
61222	VONETE GRANDE VOLSKI DOS SANTOS	PROFESSOR	2023/2024
50128	IVONETE IURKIV	PROFESSOR	2024/2025
53807	JAQUELINE OLIVEIRA LOSZ	PROFESSOR	2024/2025
53806	JAQUELINE OLIVEIRA LOSZ	PROFESSOR	2024/2025
50227	JAQUELINE REIGUEL	PROFESSOR	2024/2025
53804	MARTA HELCK	PROFESSOR	2024/2025
50124	MARTA HELCK	PROFESSOR	2024/2025
50102	THAIS MACHADO STACHIU	PROFESSOR	2024/2025
50103	ADRIANA SCHUEROFF	PROFESSOR	2024/2025
122031	NIVALDO ANTUNES DA COSTA	PROFESSOR	2024/2025
50083	ANA PAULA RIBEIRO DA LUZ	PROFESSOR	2024/2025
161601	ANA MARIA ROQUE TIZOT	PROFESSOR	2024/2025
50091	EDINA COSTA DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
50111	ELISANGELA LEAL VITOR	PROFESSOR	2024/2025
53000	FRANCIELI PRESTES DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
50252	FRANCIELI PRESTES DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
50219	JAQUELINE DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
122891	LUCIANE CHAVAREM GERMANO	PROFESSOR	2024/2025
50089	MONICA CRISTINA ASKEL	PROFESSOR	2024/2025
50240	TANIA REGINA COSTA	PROFESSOR	2024/2025
114361	DALVA DONIZETE BENELI MOROTI	PROFESSOR	2024/2025
50084	FABIANO SENKIV	PROFESSOR	2024/2025
134802	LUCELIA LACONSKI DO CARMO	PROFESSOR	2023/2024
162171	ROZENY MACHADO DE BONFIM	PROFESSOR	2024/2025
162172	ROZENY MACHADO DE BONFIM	PROFESSOR	2024/2025
148501	SIRLENE STARADUBA DE SOUZA	PROFESSOR	2023/2024
197501	TATIANE DE OLIVEIRA HEUKO	PROFESSOR	2024/2025
197502	TATIANE DE OLIVEIRA HEUKO	PROFESSOR	2024/2025
204892	ROSILDA APARECIDA DE CAMPOS	PROFESSOR	2024/2025
204891	ROSILDA APARECIDA DE CAMPOS	PROFESSOR	2024/2025
50255	ALENICE JACK CORREA	PROFESSOR	2024/2025
52026	EZIQUIEL FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR	2023/2024
50215	FABIULA DA LUZ	PROFESSOR	2024/2025
52989	FABIULA DA LUZ	PROFESSOR	2023/2024
203351	ROSILDA DA CRUZ MACHADO	PROFESSOR	2024/2025
203352	ROSILDA DA CRUZ MACHADO	PROFESSOR	2024/2025
193931	SIRLEIA ONICZKO	PROFESSOR	2023/2024
50260	SIDINEIA DOS SANTOS CONRADO	PROFESSOR	2024/2025
50261	SUELEN KLOSTER ROCHA	PROFESSOR	2023/2024
119401	SUELI TEREZINHA DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
50279	DAMIANI BONFIM	PROFESSOR	2024/2025
54012	DAVI GALLO	PROFESSOR	2024/2025
130991	LUCIANE GREGZIGOUSK	PROFESSOR	2024/2025
54353	LUCIANE GREGZIGOUSK	PROFESSOR	2024/2025
50246	NEUZA TELLES	PROFESSOR	2024/2025
50280	TATIANE SILVA KERNISKI	PROFESSOR	2024/2025
52990	CELMA APARECIDA MIRANDA	PROFESSOR	2024/2025
52991	CELMA APARECIDA MIRANDA	PROFESSOR	2024/2025
50239	GESSELI REGINA SCHUPCHEK	PROFESSOR	2024/2025
204441	GESSELI REGINA SCHUPCHEK	PROFESSOR	2021/2022
50105	INGRID JASKIU	PROFESSOR	2024/2025
157761	MARCIA TUPICZ DAL SANTOS	PROFESSOR	2023/2024
53506	MARIA DE LOURDES DA ROSA	PROFESSOR	2024/2025
147961	RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA	PROFESSOR	2024/2025
50237	RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA	PROFESSOR	2024/2025
50250	SOLANGE NORBERTO DEGAN	PROFESSOR	2024/2025
52009	SOLANGE NORBERTO DEGAN	PROFESSOR	2024/2025
50086	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	PROFESSOR	2024/2025
50095	CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2023/2024
50069	DANIELY MACANEIRO RICARDO	PROFESSOR	2024/2025
50100	EVERLY MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR	2024/2025
50088	GRACIELI DE LIMA CALIXTO	PROFESSOR	2024/2025
164971	ILZA CARDOZO DE PAULA	PROFESSOR	2024/2025
53805	JULIANA RATKI	PROFESSOR	2024/2025
50218	JULIANA RATKI	PROFESSOR	2024/2025
50113	LUCIANA MENDES	PROFESSOR	2024/2025
50217	MAIARA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
73582	OLGA BARANKEVICZ	PROFESSOR	2024/2025
50223	ROSILDA SOCOLOSKI DE LIMA	PROFESSOR	2024/2025
50076	ZENILDA VALENTIM CLEVE	PROFESSOR	2024/2025
50241	ADRIANA PILZ PONTES	PROFESSOR	2024/2025
50292	BALBINA APARECIDA DZIOBAT CHOMEN	PROFESSOR	2023/2024
50112	DANIELI DE FATIMA GOVEA	PROFESSOR	2023/2024
50092	MARLEI DOS SANTOS	PROFESSOR	2024/2025
50222	ISABEL HLENKA MANCHUR	PROFESSOR	2024/2025
50233	ROSIMERI IURKIV	PROFESSOR	2024/2025
50098	CAROLINE POLUHA	PROFESSOR	2023/2024
53507	ANDREIA ZUCONELLI BAGESTON	PROFESSOR	2024/2025
53508	ANDREIA ZUCONELLI BAGESTON	PROFESSOR	2024/2025

52971	ANA SILMARA NASCIMENTO MACHADO	PROFESSOR	2024/2025
50283	DEBORA FERNANDA NUNES	PROFESSOR	2024/2025
50290	ERICA CASTRO	PROFESSOR	2024/2025
50244	HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO	PROFESSOR	2024/2025
54465	LUZIA ASKEL MOREIRA	PROFESSOR	2024/2025
70562	MARIA SIRLENE SNAK STOSKI	PROFESSOR	2024/2025
147022	MARILDA PEDROZO DO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	2023/2024
160551	MATILDE ZEGULHAN MAIA	PROFESSOR	2023/2024
50074	MIRLA FABIOLA ZATESKO KOSEMBA	PROFESSOR	2024/2025
52966	MIRLA FABIOLA ZATESKO KOSEMBA	PROFESSOR	2024/2025
76412	ROSELI APARECIDA DE RAMOS SADOSKI	PROFESSOR	2024/2025
50285	ROSELI APARECIDA FREITAS	PROFESSOR	2024/2025
50293	ADRIELE MARIA DUTRA	PROFESSOR	2024/2025
50296	ADRIELI DA COSTA	PROFESSOR	2024/2025
176121	ELIZABETE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	2023/2024
51907	EDINA CRISTINA SOCKOLOSKI DA ROSA	PROFESSOR	2024/2025
204381	ELIANE SOCKOLOSKI SCHON	PROFESSOR	2024/2025
208241	JANETE MACHADO VIEIRA	PROFESSOR	2024/2025
50288	JACKCIANE CORONETTI	PROFESSOR	2024/2025
50168	JAQUELINE PORTES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2023/2024
501411	MARLEI SACON MENDES	PROFESSOR	2024/2025
76682	ROZELI SOKOLOSKI LIMA	PROFESSOR	2024/2025
53705	SIDINEIA APARECIDA BRAZ DA COSTA	PROFESSOR	2023/2024
208221	SILESIA GRANDE CAMARGO	PROFESSOR	2023/2024
50287	VANILZA CARLA EUZEBIO	PROFESSOR	2024/2025
140871	AURORA PADILHA EUZEBIO	PROFESSOR	2024/2025
54464	JULIANE DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
50094	JULIANE DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025
50131	ILDA APARECIDA HIRCO	PROFESSOR	2024/2025
50257	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2024/2025
207231	JUREMA TEREZINHA RIZZI TALGATT	PROFESSOR	2024/2025
137221	LAVINA NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2024/2025
50163	LIZIANE DOS SANTOS	PROFESSOR	2023/2024
52025	LUCIANA COSTA ANDREOTE	PROFESSOR	2024/2025
204391	MARLENE STIPP	PROFESSOR	2024/2025
50273	ROSILDA APARECIDA BERARDI	PROFESSOR	2024/2025
50297	CLEUZA TELLES ARRUDA	PROFESSOR	2024/2025
52986	CLEIDE CANDIDO DE FREITAS	PROFESSOR	2023/2024
208021	MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI	PROFESSOR	2020/2021
53144	ADRIANA GREGZIGOUSKI DA SILVA	PROFESSOR	2023/2024
50216	ADRIANA GREGZIGOUSKI DA SILVA	PROFESSOR	2023/2024
135522	MARCIA STOSKI	PROFESSOR	2023/2024
135521	MARCIA STOSKI	PROFESSOR	2023/2024
52085	DANIELA BARBOZA	PROFESSOR	2023/2024
52084	DANIELA BARBOZA	PROFESSOR	2023/2024
52968	ANGELA MARIA TORTATO	PROFESSOR	2022/2023
51892	EDIMARA KRUPEK	PROFESSOR	2024/2025
51890	EDIMARA KRUPEK	PROFESSOR	2023/2024
51888	CELENE TABORDA	PROFESSOR	2024/2025
50072	CELENE TABORDA	PROFESSOR	2024/2025
56811	ELOY DE LURDES OTTONI	PROFESSOR	2024/2025
52006	TATIANE EIKO TAKETA PENTEADO	PROFESSOR	2023/2024
197501	TATIANE EIKO TAKETA PENTEADO	PROFESSOR	2024/2025
47311	ANA REGINA DOS SANTOS ARRUDA	PROFESSOR	2023/2024
204371	ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA	PROFESSOR	2020/2021
132261	JOCENI APARECIDA BESUCHKO	PROFESSOR	2024/2025
132262	JOCENI APARECIDA BESUCHKO	PROFESSOR	2024/2025
50264	ROSANA APARECIDA LUZIAKE	PROFESSOR	2024/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B0A5BAB5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 12/2024 3ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2024 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 411 de 27 de junho de 2024.

TORNA PÚBLICO

I. A 3ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

Do 25º ao 40º lugar e do 42º ao 48º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

Classificação	Nome	Situação
25º lugar	Jorgina Silvestre Helmatus	NÃO COMPARECEU
26º lugar	Marlene Danielo	NÃO COMPARECEU
27º lugar	Jurema Helmatus	**COMPROVOU**
28º lugar	Matilde Zegulhan Maia	**COMPROVOU**
29º lugar	Luciane Chavarem Germano	NÃO COMPARECEU
30º lugar	Ana Silmara Nascimento Machado	**COMPROVOU**
31º lugar	Alessandra de Oliveira Sass	NÃO COMPARECEU
32º lugar	Edina Costa da Silva	NÃO COMPARECEU
33º lugar	Vanilza Carla Euzebio	NÃO COMPARECEU
34º lugar	Gabrielly do Nascimento Martins	**COMPROVOU**
35º lugar	Viviane Oliveira de Lima	NÃO COMPARECEU
36º lugar	Andréia Silvana dos Anjos	**COMPROVOU**
37º lugar	Maria Elean Bueno	**COMPROVOU**
38º lugar	Giselli de Fátima Lubczyk Bueno	NÃO COMPROVOU
39º lugar	Vanderleia de Fátima Krauczuk	NÃO COMPROVOU
40º lugar	Andreza Paula Telles	**COMPROVOU**
42º lugar	Luciane Gulka	NÃO COMPARECEU
43º lugar	José Osmar da Luz	**COMPROVOU**
44º lugar	Solange Eufrásio Costa	**COMPROVOU**
45º lugar	Marizele Muniz	NÃO COMPARECEU
46º lugar	Heloisa Fatima da Silva Poteriko	**COMPROVOU**
47º lugar	Getulia Antunes Ribeiro	NÃO COMPROVOU
48º lugar	Cleuraci de Fátima Parapinski	**COMPROVOU**

b) O 85º e o 107º lugar do Anexo II - do Edital nº 006/2024; que correspondem ao 3º e 4º lugar respectivamente, da classificação da seleção de vagas para Afrodescendente:

Classificação	Nome	Situação
85º lugar	Elizabeth Ketes Belo	NÃO COMPARECEU
107º lugar	Evanete Alves Santana	NÃO COMPROVOU

”

Pitanga, 20 de agosto de 2024.

DANIELA BARBOZA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3926D9B6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 195, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$205.356,69 (duzentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02		GABINETE DO PREFEITO	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.004		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
361 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
11.004.08.244.1101.2.060		Atendendo às Famílias	
377 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.150,00
11.004.08.244.1101.2.066		Proteção Social Especial - Média Complexidade	
390 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
11.004.08.244.1101.2.067		Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia	
395 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200,00
11.004.08.244.1101.2.069		Proteção Social Básica	
402 - 3.1.90.11.00.00	91934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
405 - 3.3.90.30.00.00	98058	MATERIAL DE CONSUMO	765,28
405 - 3.3.90.30.00.00	98059	MATERIAL DE CONSUMO	291,66
408 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.1.092		Aquisição de Máquinas e Veículos	
480 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.999,75
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

88.001.28.843.0001.0.001		Outros Encargos especiais	
688 - 3.3.30.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
690 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
		Total Suplementação:	205.356,69

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
2.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0201.2.008		Assessoria de Planejamento	
39 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	24.300,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE www.elotech.com.br	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
342 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.069		Proteção Social Básica	
405 - 3.3.90.30.00.00	91934	MATERIAL DE CONSUMO	7.699,75
408 - 3.3.90.39.00.00	91934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00	98058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	765,28
408 - 3.3.90.39.00.00	98059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291,66
410 - 4.4.90.52.00.00	91934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.300,25
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	
17.001.20.122.1701.2.091		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	
475 - 3.3.30.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
479 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
17.005		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
17.005.20.606.1701.2.096		Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor	
517 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
17.006		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA	
17.006.20.606.1701.2.171		Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica	
526 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.1.134		Restauração de Estradas Rurais	
529 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.799,75
		Total Redução:	205.356,69

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.
Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CD1F75BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°264/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°39/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 39/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 39/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso XV da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	16/08/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE METODOLOGIA COM SOFTWARE DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS VISANDO AO DIAGNÓSTICO DE PROCESSOS, ESTRUTURAS E DETECÇÃO DE OPORTUNIDADES DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA, COM A META DE GERAÇÃO DE CAIXA PARA A PREFEITURA E AUXÍLIO NA RECUPERAÇÃO DE SUA CAPACIDADE FINANCEIRA, DE FORMA QUE SE POSSA ATENDER À LEGISLAÇÃO E CUMPRIR PLENAMENTE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEFINIDAS NO ORÇAMENTO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 03.757.610/0001-22, com sede à RUA AFONSO BOTELHO, 838 – TRIANON, Guarapuava – PR, 85012030.

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE METODOLOGIA COM SOFTWARE DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO VISANDO AO DIAGNÓSTICO DE PROCESSOS, ESTRUTURAS E DETECÇÃO DE OPORTUNIDADES DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA, COM A META DE GERAÇÃO DE CAIXA PARA A PREFEITURA E AUXÍLIO NA RECUPERAÇÃO DE SUA CAPACIDADE FINANCEIRA, DE FORMA QUE SE POSSA ATENDER À	UN	01	13% DO VALOR ARRECADADO	13% DO VALOR ARRECADADO

	LEGISLAÇÃO E CUMPRIR PLENAMENTE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEFINIDAS NO ORÇAMENTO.				

Fundamentado no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
IV- para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Município de Pitanga, 20 de Agosto de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 264/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa**: PITANGA UTILIDADES LTDA**

OBJETO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA-PR E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, CONFORME DESCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

VALOR: 13% do valor arrecadado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05003041230501202333904000000 – 1000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 20 de Agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: **20 de Agosto de 2024.**
MODALIDADE: **Dispensa nº. 39/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CCD2CE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 27

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2024
PROCESSO Nº 439/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 439/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para "Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições como: café da manhã, almoço e jantar para servidores na cidade Guarapuava-PR, conforme quantitativos, preços máximos aceitáveis e características mínimas, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos"**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 027/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

BATEL OBRAS E SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMOÇO COM NO MÍNIMO: DUAS OPÇÕES DE SALADA, DUAS OPÇÕES DE CARNE NO PRATO PRINCIPAL, ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UMA SOBREMESA E UMA BEBIDA (SUCO, ÁGUA OU REFRIGERANTE).	Serviço		SV	900,00	44,11	39.699,00
2	1	JANTA COM NO MÍNIMO: DUAS OPÇÕES DE SALADA, DUAS OPÇÕES DE CARNE NO PRATO PRINCIPAL, ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UMA SOBREMESA E UMA BEBIDA (SUCO, ÁGUA OU REFRIGERANTE).	Serviço		SV	250,00	42,04	10.510,00
3	1	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO 01 (UMA) FATIA DE BOLO (OVOS, CHOCOLATE OU DE MOÇA) COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS; 01 (UMA) QUEIJADA COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS; 01 (UMA) COXINHA (FRANGO, CARNE DE SOL E / OU CAMARÃO) COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS; 01 (UM) COPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL COM 300ML OU 01 (UM) REFRIGERANTE DE 350ML; CAFÉ PRETO 200ML; LEITE INTEGRAL 200ML.	Serviço		SV	450,00	19,60	8.820,00
TOTAL								59.029,00

Reserva do Iguaçu, 20 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:E7F88270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REPARAÇÃO DE COBERTURA METALICA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ELETRICA PARA O GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALBINO IANÓSKI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AFONSO E LOPES LTDA
CNPJ.: 49.518.823/0001-00
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 19 de agosto de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0258/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AFONSO E LOPES LTDA
CNPJ.: 49.518.823/0001-00
VALOR: R$ **13.870,00** (Treze Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **19/08/2024** à **18/08/2025.**
ASSINATURA: 19/08/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RENNAN HENRIQUE LOPES PEREIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	70246	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA PARA A REPARAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALBINO IANOSKI (ALBINÃO), SITUADO NA RUA CAMPOLIM JOSÉ RIBEIRO, VILA DIVA - S/N, CEP 8456-000, MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR	PROPRIA PROPRIA	un	1,00	13.870,00	13.870,00
TOTAL								13.870,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:520A4D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 146/2024 - REPUBLICAÇÃO

GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Edital nº 124, de 17 de julho de 2024

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público, o **GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 124, de 2024, realizada no dia 18 de agosto de 2024.

I – GABARITO PROVISÓRIO

Nº	ALTERNATIVAS			
01	A	X	C	D
02	A	B	X	D
03	A	B	C	X
04	A	B	X	D

05	**A**	**B**	**C**	**X**
06	**A**	**B**	**X**	**D**
07	**A**	**X**	**C**	**D**
08	**A**	**B**	**C**	**X**
09	**A**	**B**	**X**	**D**
10	**X**	**B**	**C**	**D**
11	**A**	**B**	**C**	**X**
12	**X**	**B**	**C**	**D**
13	**A**	**X**	**C**	**D**
14	**A**	**B**	**X**	**D**
15	**A**	**B**	**X**	**D**
16	**A**	**X**	**C**	**D**
17	**A**	**B**	**X**	**D**
18	**A**	**X**	**C**	**D**
19	**X**	**B**	**C**	**D**
20	**A**	**B**	**C**	**X**
21	**X**	**B**	**C**	**D**
22	**A**	**X**	**C**	**D**
23	**A**	**B**	**X**	**D**
24	**X**	**B**	**C**	**D**
25	**A**	**B**	**C**	**X**
26	**X**	**B**	**C**	**D**
27	**A**	**B**	**C**	**X**
28	**A**	**B**	**X**	**D**
29	**A**	**X**	**C**	**D**
30	**A**	**B**	**C**	**X**
31	**A**	**B**	**C**	**X**
32	**A**	**B**	**C**	**X**
33	**X**	**B**	**C**	**D**
34	**A**	**B**	**C**	**X**
35	**A**	**B**	**X**	**D**

II – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **10. DOS RECURSOS**, do Edital nº 124, de 2024:
10. DOS RECURSOS
10.1 Somente será admitido recurso para:
10.1.1 indeferimento da inscrição;
10.1.2 gabarito da prova objetiva;
10.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos;
10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
10.3 Serão indeferidos os recursos:
10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste edital;
10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 19 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Presidente Da Comissão Examinadora Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B8265E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19,20,28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina 559 - Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias e sem o comparecimento a ACMR serão adotas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano Falecimento
1228	**Jose Anunziato**	**04**	**Q24/S05 L14**	**1942**
2448	**Damião Esteves**	**05**	**Q30/S10 L13**	**1947**
3775	**Antonio Ruzisca**	**04**	**Q16/S13 L06**	**1951**

6571	**Roza Souza**	**05**	**Q14/S13 L12**	**1958**
9084	**Maria B. da Conceição**	**04**	**Q20/S02 L19**	**1965**
9348	**Aparecida Teruko Nakashima Fukahori**	**04**	**Q24/S06 L25**	**1966**
9605	**Luiz Franco**	**04**	**Q20/S06 L12**	**1966**
10054	**Osvaldo Ruziska**	**04**	**Q16/S13 L06**	**1968**
10970	**Flavio Martins Vieira**	**05**	**Q29/S05 L11**	**1970**
14019	**João de Oliveira**	**04**	**Q23/S08 L03**	**1978**
14332	**Pedro Antonio da Silva**	**04**	**Q21/S02 L16**	**1979**
14741	**Wagner Michel Vieira Bordin**	**04**	**Q24/S01 L14**	**1981**
15208	**Benedita Aparecida Fabiano da Silva**	**01**	**Q25/S04 L11**	**1983**
15230	**Odilon Junqueira**	**05**	**Q23/S06 L27**	**1983**
15656	**Lucia Pedro de Mendonça**	**05**	**Q30/S04 L06**	**1984**
16173	**Theobaldo Tavares**	**05**	**Q24/S0 L27**	**1986**
16232	**Antonio Furin**	**05**	**Q24/S07 L02**	**1987**
16338	**Antonio**	**05**	**Q24/S08 L10**	**1987**
16921	**Conceição Moises Froes**	**04**	**Q21/S02 L16**	**1989**
17203	**Natimorto**	**01**	**Q29/S05 L13**	**1990**
17711	**Maria Lucia Ap. Araujo**	**05**		**1992**
17910	**Marli Viana da Silva**	**02**	**Q23/S01 L32**	**1992**
18108	**Antonio Alves de Lima**	**01**	**Q06/S09 L08**	**1993**
18899	**Roberto Rodrigues**	**05**	**Q26/S06 L02**	**1996**
21800	**Anna Izabel**	**06**	**Q26/S07 L19**	**2004**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:07F66B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residentena cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **JD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº44.210.000/0001-91 com sede à Rodovia Rodolfo Jahn, nº326, sala 22, Bairro Vila Nova CEP: nº 89.237-680, fone nº(43)3142-2914, e-mail:jdcomercioatacadista@gmail.com na cidade de Joinville - SC, , representada pela **Srª. JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS** BERTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
34	34	und	66003	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 40 FOLHAS 200MMX140MM. GRAMATURA 56G/M². MIOLO ESPECIAL PARA TREINO DE CALIGRAFIA. CERTIFICADO DO FSC.	1,80	JANDAIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:DA1B8499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.01/2024 - GABARITO DEFINITIVO

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR
PROCESSO SELETIVO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

0260 - PROFESSOR									
01: A	02: A	03: D	04: E	05: A	06: D	07: B	08: A	09: E	10: E
11: C	12: C	13: D	14: C	15: C	16: E	17: D	18: C	19: D	20: B
21: A	22: D	23: C	24: C	25: D	26: C	27: E	28: B	29: D	30: A
0261 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: A	02: A	03: D	04: E	05: A	06: D	07: B	08: A	09: E	10: E
11: C	12: C	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: E	19: C	20: A
21: D	22: A	23: B	24: A	25: C	26: C	27: D	28: E	29: D	30: C
0262 - FISIOTERAPEUTA									
01: A	02: A	03: D	04: E	05: A	06: D	07: B	08: A	09: E	10: E
11: C	12: C	13: D	14: C	15: C	16: D	17: C	18: A	19: E	20: A
21: B	22: D	23: E	24: B	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: B
0263 - ENFERMEIRO									
01: A	02: A	03: D	04: E	05: A	06: D	07: B	08: A	09: E	10: E
11: C	12: C	13: D	14: C	15: C	16: B	17: A	18: E	19: D	20: C
21: E	22: D	23: E	24: B	25: E	26: C	27: E	28: B	29: C	30: B
0265 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: E	02: A	03: C	04: B	05: C	06: B	07: E	08: A	09: E	10: D
11: D	12: D	13: C	14: E	15: C	16: C	17: E	18: A	19: B	20: B
21: D	22: C	23: B	24: A	25: B	26: D	27: E	28: D	29: B	30: D
0266 - MOTORISTA									
01: E	02: A	03: C	04: B	05: C	06: B	07: E	08: A	09: E	10: D
11: D	12: D	13: C	14: E	15: C	16: C	17: E	18: A	19: B	20: B
21: D	22: C	23: B	24: A	25: B	26: D	27: E	28: D	29: B	30: D
0267 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)									
01: E	02: A	03: C	04: B	05: C	06: B	07: E	08: A	09: E	10: D
11: D	12: D	13: C	14: E	15: C	16: C	17: E	18: A	19: B	20: B
21: D	22: C	23: B	24: A	25: B	26: D	27: E	28: D	29: B	30: D
0283 - NUTRICIONISTA									
01: A	02: A	03: D	04: E	05: A	06: D	07: B	08: A	09: E	10: E
11: C	12: C	13: D	14: C	15: C	16: A	17: C	18: A	19: B	20: B
21: D	22: B	23: C	24: E	25: E	26: B	27: E	28: C	29: C	30: C
0284 - ODONTÓLOGO									
01: A	02: A	03: D	04: E	05: A	06: D	07: B	08: A	09: E	10: E
11: C	12: C	13: D	14: C	15: C	16: B	17: A	18: A	19: E	20: E
21: A	22: C	23: A	24: C	25: C	26: D	27: D	28: E	29: B	30: A
0289 - MONITOR DE CRECHE									
01: E	02: E	03: B	04: E	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: E
11: B	12: C	13: C	14: B	15: E	16: B	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: E	23: C	24: A	25: C	26: B	27: E	28: D	29: E	30: A
0291 - MECÂNICO									
01: E	02: A	03: C	04: B	05: C	06: B	07: E	08: A	09: E	10: D
11: D	12: D	13: C	14: E	15: C	16: C	17: E	18: A	19: B	20: B
21: D	22: C	23: B	24: A	25: B	26: D	27: E	28: D	29: B	30: D
0292 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: A	02: A	03: D	04: E	05: A	06: D	07: B	08: A	09: E	10: E
11: C	12: C	13: D	14: C	15: C	16: A	17: E	18: A	19: C	20: B
21: A	22: B	23: D	24: B	25: C	26: E	27: D	28: D	29: B	30: A

Página 1 de 1

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:7476C19F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ANEXO II DO EDITAL N.º 09.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

0260 - PROFESSOR - SALGADO FILHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240739986	ADRIELI BOFF PALLAS	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
20240740036	ALCINÉIA DE VARGAS DOS SANTOS	12,00	12,00	4,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
20240740028	CAMILA TURATTO	6,00	12,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
20240740001	DANILO PRETO CAVALHEIRO	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
20240740027	IRONI RIVA	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
20240639929	JOÃO MARCOS DE LIMA	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	Afrodescendente
20240639899	JULIA GABRIELA HEIMANN	3,00	9,00	4,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
20240739971	JULIANI DE LARA WILLY	6,00	9,00	2,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
20240740031	LUCELIA ISRAEL	3,00	6,00	2,00	48,00	59,00	Ampla Concorrência
20240740081	MARCIA SPESSATTO	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência

20240740070	MARELI PORFIRIO	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
20240740094	RAFAELA BATISTA	12,00	12,00	4,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
20240639881	THAIS BATTISTI	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0261 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SALGADO FILHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240639896	ALINI BATTISTI	3,00	6,00	8,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
20240740067	ANA PAULA CARBONERA	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
20240740060	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
20240740062	ARIANE DE OLIVEIRA	9,00	12,00	4,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
20240739952	CHEILA MILENA RODRIGUES	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
20240739967	ELAINE APARECIDA PADUAN	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
20240740086	JEAN CARLOS ZVETCH	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
20240740066	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Afrodescendente
20240740043	LETÍCIA KARINA FAVARETTO MATTANA	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
20240639926	LUCIANA BAILKE	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
20240740077	MARCIA MARTINS	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
20240739969	SUELLEN CAPRA	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
20240639901	TALITA RODRIGUES ANTUNES	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0262 - FISIOTERAPEUTA - SALGADO FILHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240740099	PATRICIA FERNANDA FACCIO	9,00	15,00	4,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0265 - OPERADOR DE MÁQUINAS - SALGADO FILHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240739951	JOELCIO DA SILVA PAIM	28,00	28,00	6,00	62,00	Ampla Concorrência	
20240740087	MATHEUS COSTA PEREIRA	24,00	32,00	8,00	64,00	Ampla Concorrência	
20240740102	WESLEY CRISTIAN BLEICH	24,00	40,00	10,00	74,00	Ampla Concorrência	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240740093	ADRIANO SIBERINO DUARTE	24,00	32,00	8,00	64,00	Ampla Concorrência	
20240740033	ALEXANDRE ANTUNES LANGNER	16,00	28,00	12,00	56,00	Ampla Concorrência	
20240740025	DANIEL VARGAS DE LARA	12,00	32,00	8,00	52,00	Ampla Concorrência	
20240739980	DIEGO VALTER JUNG	24,00	40,00	12,00	76,00	Ampla Concorrência	
20240639886	DOUGLAS NUNES	28,00	40,00	10,00	78,00	Ampla Concorrência	

0283 - NUTRICIONISTA - SALGADO FILHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240739972	NATALIA BERGONZI	9,00	6,00	4,00	52,00	71,00	Ampla Concorrência
0284 - ODONTÓLOGO - SALGADO FILHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240740023	BRUNO HENRIQUE BEAL	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
20240739998	KARINE TOMAZI	6,00	6,00	4,00	52,00	68,00	Ampla Concorrência
0289 - MONITOR DE CRECHE - SALGADO FILHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240740069	ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL	9,00	9,00	10,00	44,00	72,00	Ampla Concorrência
20240740057	CHARLINE ANTUNES BARBOSA	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
20240739985	CLAUDETE COSTA	9,00	12,00	4,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
20240639924	CLAUDIA CARBONERA	6,00	12,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
20240739982	INDIARA ANTUNES FERREIRA	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
20240740063	RAQUEL CARNEIRO	9,00	12,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
20240740040	ROSANGELA MAIRA FERREIRA DA SILVA	6,00	12,00	6,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0291 - MECÂNICO - SALGADO FILHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240739946	GUSTAVO CARDOSO	24,00	40,00	10,00	74,00	Ampla Concorrência	
0292 - ENGENHEIRO CIVIL - SALGADO FILHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240739978	ANA PAULA SAVARIS	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
20240639914	CAMILA COMPANHONI	6,00	15,00	4,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
20240639890	DIEGO BUBULA NOGUEIRA	9,00	15,00	4,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
20240740079	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	12,00	15,00	2,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
20240740046	JOÃO LEONARDO FAVERO	9,00	15,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20240639880	MARCELO JOSE RIGHES	9,00	15,00	6,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:814059D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 894 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 894 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit do Exercício Anterior Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra -PR, no valor de R$ 55.999,28 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit do Exercício Anterior de recursos Vinculados no valor de R$ 55.999,28 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 8 de 2024**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 894			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.	
			---------- Suplementações -----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
2132	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.999,28	55.999,28	0,00	0,00
		Fonte : 5922c/c: 29564-7 - Convênio nº 221/2021-SEAB - Pav. Poliédrica Santa Bárbara a Linh				
340645	20/08/2024	Credito Suplementar	55.999,28			
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior para manutenção das atividades desta Administração				
Total Unidade Orçamentária			55.999,28	55.999,28	0,00	0,00
Total Orgao			55.999,28	55.999,28	0,00	0,00
Total Geral			55.999,28	55.999,28	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
5922		c/c: 29564-7 - Convênio nº 221/2021-SEAB - Pa	55.999,28	55.999,28	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 20/Ago/2024, 09h e 02m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:11AFD69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Grade aradora, nova com sistema de controle remoto para transporte, com 16 discos de 28"x 6,00mm, largara de trabalho de 2000mm, peso 1936 Kg, potência mínima de exigida para trabalho de 85 cv, diâmetro do eixo mínimo de 1.5/8 espaçamentos entre discos 2,0mm, pneus novos, garantia mínima de 12 meses; implemento de acordo com o projeto e construção pela norma de segurança no trabalho em maquinas e equipamentos NR-12	VANDERLEI DE FREITAS	GAH 16x28	1,0	26.400,00	26.400,00
1	3	PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA PLANTIO DIRETO, 07(SETE) LINHAS, SISTEMA FERTSYSTEM OU SIMILIAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Com no mínimo 07(sete) linhas e espaçamento aproximado de 450 mm; Peso mínimo de 2000 KG; Capacidade mínima do reservatório de sementes de 300 litros; Capacidade mínima do reservatório de adubo de 780 litros; limitador de profundidade do tipo 'V' com revestimento de borracha e sistema de regulagem de pressão; Troca rápida para o plantio através de caixas de engrenagem; Reservatórios de semente e adubo em polietileno ou aço metálico; Sistema de segurança dos sulcadores do tipo arma/desarme ou pula pedra; Sistema liga/desliga mela máquina para arremate; Rodado com ara mínimo de 16" com pneus no tamanho mínimo de 6.50, novos; Potência requerida do trator entre 75 e 95 CV; Cabeçalho robusto e regulável com ponteira articulável; Plataforma antiderrapante, com guarda corpo e escada de acesso; Marcado de linha; Transmissão de fácil regulagem através de recambio; Pés de apoio ajustável; Inclusos: mangueiras hidráulicas com engate rápido, braços reguladores, pinos e trava pinos, caixa de ferramentas, manual e entrega técnica; Atender as normas de segurança; Garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses; Plantio de soja, sorgo, feijão, algodão, milho, girassol, outros...); Culturas da agricultura familiar.	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	AGPA 5/7	1,0	70.000,00	70.000,00
1	2	Trator Agrícola de pneus novo, de fabricação nacional, tração 4x4, motor 04 cilindros, 80cv, turbo e intercooler embreagem a disco duplo seco cerametálico com acionamento mecânico, alternador 85 amperes, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré com alavancas laterais,	BIG MAQUINAS LTDA	Budny 8540SL	1,0	198.900,00	198.900,00

		bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de 540 rp, a 2.199 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3600 kg, tração dianteira, acionamento eletro-hidráulico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 100 litros, hodômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4x24, e traseiros 18.4x30, com toldo e arco de segurança. Garantia 12(doze) meses da emissão da nota fiscal.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VANDERLEI DE FREITAS	26.400,00
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	70.000,00
BIG MAQUINAS LTDA	198.900,00

Salto do Lontra, 20 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2A1C0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 44/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Veículo tipo van novo sem acessibilidade, zero quilômetro, ano e modelo 2024/2024; envidraçada, com capacidade mínima para 16 passageiros, incluindo o motorista; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 130 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. Abertura de portas automática para embarque/desembarque de passageira. Estribo para embarque de passageiro.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT MASTER 16 LUGARES	1,0	275.000,00	275.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	275.000,00

Salto do Lontra, 20 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E623CAB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO DE 10.000 KM	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	174,23	174,23
1	2	KIT BAL HB20 - ALINHAMENTO BALANCEAMENTO	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	30,00	30,00
1	3	PACOTE HYUNDAI RECOMENDADO	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	0,50	60,00	30,00
1	4	CONJUNTO DO FILTRO DO ÓLEO - 2630002503	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	61,16	61,16
1	5	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	47,45	47,45
1	6	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	5,99	5,99
1	7	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2,90	70,20	203,58
1	8	FILTRO DE AR - 281131Y100	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	92,74	92,74
1	9	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	41,76	41,76
1	10	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	41,76	41,76
1	11	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	38,77	38,77
1	12	ELEMENTO FILTRANTE - 971331S000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	46,43	46,43
1	13	CONDICIONADOR DE METAI - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	47,72	47,72
1	14	LIMPA MOTOR LC AUTOMOTIVA - OF079	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	59,05	59,05

1	15	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	86,50	86,50
1	16	SERVIÇOS GERAIS - SR	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	550,00	550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1.557,14

Salto do Lontra, 20 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:750614E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso III *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, sito à Rua Antonio Alfredo Da Silva, 1495 - Cep: 88104500 - Bairro: Fazenda Santa Antonio Cidade/Uf: São José/SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.492.141/0018-33, para a Aquisição de uma Minicarregadeira e um Implemento Vassoura Recolhedora para Minicarregadeira via procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº TC000053/2023 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA; Item 02 - Minicarregadeira Case / SV185B / 2023; e Item 03 - Implemento Vassoura Recolhedora para Minicarregadeira, GBACH / ECO / 2023., no valor de **R$ 329.200,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais),** por um período de 120 Dias, conforme abaixo descrito:

FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MINICARREGADERIA - MODELO DE REFERENCIA TIPO A MINICARREGADEIRA CASE - MODELO SV185 ANO E MODELO 2023, NOVA. ZERO HORA, PESO OPERACIONAL DE 2.980 KG, POSSUIR OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA ,PROTEÇÃO DA CABINE ROPS E FOPS , COM SISTEMA DE LEVANTAMENTO DO TIPO VERTICAL (VERTICAL LIFT); EQUIPADA COM PNEUS 12X16,5 HEAVY DUTY, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 840KG,COMPRIMENTO TOTAL DE 3.450MM,LARGURA DE MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU DE 1.830MM, MOTOR A DIESEL DE 4 TEMPOS ,TURBOALIMENTADO COM CERTIFICAÇÃO TIER 3 /MAR-1 NORMAS VIGENTE, COM POTÊNCIA BRUTA SAE J1349 MÁXIMA DE 60HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75,7 LITROS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 0,46M³. ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA HIDRÁULICO COM TOMADA DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO.GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	CASE	SV185B/2023	UN	1,00	299.500,00	299.500,00
1	2	VASSOURA RECOLHEDORA - MODELO DE REFERENCIA TIPO A VASSOURA RECOLHEDORA MODELO ECOGBAC PARA MINICARREGADEIRA COMPATIVEL COM MINICARREGADEIRA CASE MODELO SV185, MANGUEIRA HIDRÁULICAS PRÓPRIAS PARA ALTA PRESSÃO; COM ENGATE RÁPIDO NAS MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO NA MINICARREGADEIRA; CERDAS SUBSTITUÍVEIS DE POLIPROPILENO MISTAS COM AÇO QUE NÃO CAUSEM DANO AO ASFALTO, PAVIMENTO OU SUPERFÍCIE; VARRIÇÃO BIDIRECIONAL, HORÁRIA E ANTI-HORÁRIA EM SOLO SECO, ÚMIDO OU MOLHADO; COM CAPACIDADE DE RECOLHIMENTO DE 0,35 M³; EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS REGULAMENTADORAS, PESO OPERACIONAL DE 412KG, LARGURA TOTAL DE 1.650MM, LARGURA DE TRABALHO DE 1.650MM DIÂMETRO DAS ESCOVAS DE 560MM, SISTEMA HIDRÁULICO COM FLUXO	GBACH	ECO/2023	UN	1,00	29.700,00	29.700,00

		HIDRÁULICO COMPATÍVEL PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO EM CONJUNTO COM A MINICARREGADEIRA, EQUIPADO COM KIT DE VASSOURA LATERAL PARA LIMPEZA DE SARJETA E COM UM KIT RESERVA DE CERDAS PARA SUBSTITUIÇÃO; EQUIPADO COM TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 110 LITROS E ASPERSORES; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO, GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.						
TOTAL								329.200,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20 de Agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:126D73F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: LABORATÓRIO BONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.304.166/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 1181, Centro, Santa Maria do Oeste PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2	25,00	UN	250,00	6.250,00
2	CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	100,00	UN	6,50	650,00
3	ÁCIDO ÚRICO	100,00	UN	4,70	470,00
4	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H	30,00	UN	15,50	465,00
5	ÁCIDO VALPROICO	100,00	UN	25,00	2.500,00
6	ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO	50,00	UN	16,00	800,00
7	ALDOLASE	30,00	UN	21,00	630,00
8	ALDOSTERONA	30,00	UN	55,00	1.650,00
9	ALFA 1 ANTITRIPSINA	30,00	UN	30,00	900,00
10	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	30,00	UN	19,00	570,00
11	ALFA FETOPROTEINA	30,00	UN	21,00	630,00
12	AMILASE	100,00	UN	5,50	550,00
13	ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	20,00	UN	113,00	2.260,00
14	ANTI- JO1	10,00	UN	55,00	550,00
15	ANTI- MITOCONDRIA	10,00	UN	57,00	570,00
16	ANTI-MÚSCULO LISO	10,00	UN	54,00	540,00
17	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	10,00	UN	24,00	240,00
18	ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	10,00	UN	15,00	150,00
19	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	10,00	UN	45,00	450,00
20	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)	10,00	UN	49,00	490,00
21	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)	10,00	UN	49,00	490,00
22	ANTI - RNP	20,00	UN	50,00	1.000,00
23	ANTI - SM	20,00	UN	32,00	640,00
24	ANTI - SS-A (RO)	10,00	UN	32,00	320,00
25	ANTI - SS-B (LA)	10,00	UN	25,00	250,00
26	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	10,00	UN	98,00	980,00
27	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	10,00	UN	85,00	850,00
28	ANTI CCP (CYCLI CITRULLINATED PEPTIDE)	10,00	UN	70,00	700,00
29	ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA	10,00	UN	80,00	800,00
30	ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG	10,00	UN	50,00	500,00
31	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM	25,00	UN	65,00	1.625,00
32	ANTIESTREPTOLISINA "O"	100,00	UN	9,50	950,00
33	ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg	100,00	UN	14,50	1.450,00
34	APOLIPOPROTEINA B	100,00	UN	40,00	4.000,00
35	BAAR - PESQUISA	50,00	UN	12,50	625,00
36	BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO	350,00	UN	15,00	5.250,00
37	BILIRRUBINAS	200,00	UN	5,20	1.040,00
38	BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO	10,00	UN	125,00	1.250,00
39	BORDETELLA - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	240,00	1.200,00
40	BORDETELLA - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	230,00	1.150,00
41	BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	40,00	200,00
42	BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	40,00	200,00
43	CA 125	50,00	UN	32,00	1.600,00

44	CA 15-3	50,00	UN	40,00	2.000,00
45	CA 19-9	50,00	UN	35,00	1.750,00
46	CÁLCIO	50,00	UN	10,00	500,00
47	CÁLCIO IONIZADO	50,00	UN	10,00	500,00
48	CÁLCIO URINÁRIO	35,00	UN	15,00	525,00
49	CÁLCIO URINÁRIO - 24HRS	35,00	UN	15,00	525,00
50	CARBAMAZEPINA	30,00	UN	20,00	600,00
51	CATECOLAMINAS - URINA 24H	5,00	UN	225,00	1.125,00
52	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	25,00	UN	90,00	2.250,00
53	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO	150,00	UN	22,00	3.300,00
54	CERULOPLASMINA	30,00	UN	43,00	1.290,00
55	CHLAMYDIA TRACHOMATIAS - ANTICORPOS IgM (IFI)	25,00	UN	55,00	1.375,00
56	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (IFI)	25,00	UN	60,00	1.500,00
57	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG	100,00	UN	18,00	1.800,00
58	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM	100,00	UN	18,00	1.800,00
59	COAGULOGRAMA COMPLETO	30,00	UN	35,00	1.050,00
60	COLESTEROL HDL	100,00	UN	16,00	1.600,00
61	COLESTEROL LdI	100,00	UN	6,00	600,00
62	COLESTEROL TOTAL	300,00	UN	5,00	1.500,00
63	COLESTEROL VLDL	150,00	UN	5,00	750,00
64	COLINESTERASE	60,00	UN	5,20	312,00
65	COMPLEMENTO TOTAL -CH100	40,00	UN	15,00	600,00
66	COMPLEMENTO C3	40,00	UN	20,00	800,00
67	COMPLEMENTO C4	40,00	UN	17,00	680,00
68	COOMBS DIRETO	20,00	UN	25,00	500,00
69	COOMBS INDIRETO	100,00	UN	18,00	1.800,00
70	CORTISOL	100,00	UN	15,00	1.500,00
71	CREATINA FOSFOQUINASE	500,00	UN	6,00	3.000,00
72	CREATININA	250,00	UN	5,50	1.375,00
73	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	100,00	UN	27,00	2.700,00
74	CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA	20,00	UN	37,00	740,00
75	CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA	100,00	UN	52,00	5.200,00
76	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	200,00	UN	23,00	4.600,00
77	CURVA GLICEMICA - GESTANTES	400,00	UN	18,00	7.200,00
78	D-DÍMERO	40,00	UN	17,00	680,00
79	DENGUE - NS1	300,00	UN	60,00	18.000,00
80	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10,00	UN	60,00	600,00
81	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	10,00	UN	26,00	260,00
82	ELETROFORESE DE PROTEINAS	15,00	UN	23,00	345,00
83	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	20,00	UN	30,00	600,00
84	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	20,00	UN	30,00	600,00
85	ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	25,00	UN	7,90	197,50
86	ESTRADIOL - E2	25,00	UN	15,00	375,00
87	ESTRONA - E1	25,00	UN	23,00	575,00
88	EXAME A FRESCO	100,00	UN	7,50	750,00
89	EXAME BACTERIOSCOPICO	100,00	UN	12,00	1.200,00
90	EXAME DE URINA	250,00	UN	6,00	1.500,00
91	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)	50,00	UN	16,50	825,00
92	FATOR REUMATOIDE	50,00	UN	5,50	275,00
93	FENOBARBITAL	30,00	UN	20,00	600,00
94	FERRITINA	50,00	UN	15,50	775,00
95	FERRO SÉRICO	50,00	UN	6,90	345,00
96	FIBRINOGÊNIO	30,00	UN	26,00	780,00
97	FOSFATASE ALCALINA	50,00	UN	6,50	325,00
98	FÓSFORO	50,00	UN	5,50	275,00
99	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	17,50	875,00
100	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	17,50	875,00
101	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50,00	UN	7,50	375,00
102	GLICOSE	100,00	UN	4,90	490,00
103	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50,00	UN	6,00	300,00
104	HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO	100,00	UN	18,00	1.800,00
105	HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C	5,00	UN	180,00	900,00
106	HEMOGLOBINA GLICADA	150,00	UN	18,00	2.700,00
107	HEMOGRAMA COMPLETA	500,00	UN	8,50	4.250,00
108	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	150,00	UN	5,00	750,00
109	HEPATITE A - ANTI - HVA IgG	15,00	UN	21,00	315,00
110	HEPATITE A - ANTI - HVA IgM	15,00	UN	19,00	285,00
111	HEPATITE B - ANTI -HBc IgM	15,00	UN	25,00	375,00
112	HEPATITE C - ANTI - HCV	15,00	UN	25,00	375,00
113	HOMOCISTEÍNA	200,00	UN	45,00	9.000,00
114	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	100,00	UN	12,00	1.200,00
115	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	100,00	UN	12,00	1.200,00
116	HTLV I/II - ANTICORPOS	10,00	UN	35,00	350,00
117	IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO	10,00	UN	21,00	210,00
118	IgE ESPECIFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS	10,00	UN	21,00	210,00
119	IgE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE	10,00	UN	21,00	210,00
120	IgE ESPECIFICO (F78) ALIMENTOS- CASEINA	10,00	UN	34,00	340,00
121	IgE ESPECIFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN	10,00	UN	21,00	210,00
122	IgE ESPECIFICO (I1) - VENENOS - ABELHA	10,00	UN	21,00	210,00
123	IgE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA	35,00	UN	21,00	735,00
124	IgE PAINEL (EX1) - EPITÉLIOS	35,00	UN	50,00	1.750,00
125	IgE PAINEL (HP1) - POEIRA 1	35,00	UN	27,00	945,00
126	IgE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA	35,00	UN	32,00	1.120,00
127	IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS	10,00	UN	21,00	210,00
128	IgG ESPECIFICO (D2) - ÁCAROS - D FARINAE	10,00	UN	21,00	210,00
129	IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IGM	50,00	UN	27,00	1.350,00
130	IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV1/2	100,00	UN	16,50	1.650,00
131	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS EM SORO	10,00	UN	150,00	1.500,00
132	IMUNOGLOBULINA E - IgE	250,00	UN	15,00	3.750,00

133	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	60,00	UN	19,00	1.140,00
134	INSULINA	20,00	UN	19,00	380,00
135	INTOLERANCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS	100,00	UN	125,00	12.500,00
136	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	100,00	UN	5,50	550,00
137	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	37,00	1.850,00
138	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	37,00	1.850,00
139	LIPASE	50,00	UN	8,50	425,00
140	LIPOPROTEINA - Lp (a)	10,00	UN	35,00	350,00
141	MAGNESIO	100,00	UN	6,00	600,00
142	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	100,00	UN	12,00	1.200,00
143	PARASITOLOGICO	100,00	UN	5,50	550,00
144	PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA	100,00	UN	25,00	2.500,00
145	PEPTÍDEO C	30,00	UN	50,00	1.500,00
146	PERFIL LIPÍDICO	30,00	UN	27,00	810,00
147	PESQUISA DE HLA B27	30,00	UN	85,00	2.550,00
148	PLAQUETAS	100,00	UN	8,00	800,00
149	POTASSIO	100,00	UN	4,90	490,00
150	ProBNP - N - TERMINAL	5,00	UN	140,00	700,00
151	PROGESTERONA	45,00	UN	15,00	675,00
152	PROLACTINA	45,00	UN	13,00	585,00
153	PROTEINA C REATIVA	200,00	UN	7,00	1.400,00
154	PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	250,00	UN	10,00	2.500,00
155	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	250,00	UN	5,75	1.437,50
156	PROVA CRONOLOGICA FUNCIONAL	100,00	UN	38,00	3.800,00
157	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO	300,00	UN	17,00	5.100,00
158	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	300,00	UN	17,00	5.100,00
159	PSA TOTAL E LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	450,00	UN	15,00	6.750,00
160	RENINA ATIVIDADE	10,00	UN	130,00	1.300,00
161	RETICULOCITOS - CONTAGEM	100,00	UN	12,50	1.250,00
162	SANGUE OCULTO - PESQUISA EM ANTICORPOS MONOCLONAIS	150,00	UN	13,00	1.950,00
163	SELENIO SERICO	10,00	UN	20,00	200,00
164	SEROSIDADE CUTANEA - MH	200,00	UN	11,00	2.200,00
165	SODIO	100,00	UN	4,90	490,00
166	T3 - TRIODOTIRONICA	350,00	UN	19,00	6.650,00
167	T4 - TIROXINA	550,00	UN	17,00	9.350,00
168	T4 - TIROXINA LIVRE	550,00	UN	21,00	11.550,00
169	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	350,00	UN	7,50	2.625,00
170	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	500,00	UN	8,50	4.250,00
171	TESTE COVID-19/ INFLUENZA TIPO A E TIPO B	350,00	UN	50,00	17.500,00
172	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	200,00	UN	47,00	9.400,00
173	TESTOSTERONA TOTAL	350,00	UN	14,50	5.075,00
174	TIPAGEM SANGUINEA	250,00	UN	10,50	2.625,00
175	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG	250,00	UN	13,00	3.250,00
176	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	250,00	UN	14,00	3.500,00
177	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IgG	250,00	UN	80,00	20.000,00
178	TRANSAMINASE G. OXALACETICA -Tgo	350,00	UN	6,70	2.345,00
179	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - Tgp	350,00	UN	6,80	2.380,00
180	TRIGLICERIDES	600,00	UN	6,80	4.080,00
181	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL	600,00	UN	15,00	9.000,00
182	URÉIA	400,00	UN	9,00	3.600,00
183	V.D.R.L.	500,00	UN	7,00	3.500,00
184	VITAMINA B1	30,00	UN	230,00	6.900,00
185	VITAMINA B12	100,00	UN	15,00	1.500,00
186	VITAMINA B3	10,00	UN	470,00	4.700,00
187	VITAMINA B6	10,00	UN	280,00	2.800,00
188	VITAMINA C	350,00	UN	51,00	17.850,00
189	VITAMINA D 25 HIDROX	500,00	UN	24,00	12.000,00
190	VITAMINA K	10,00	UN	95,00	950,00
191	VITAMNINA A	50,00	UN	30,00	1.500,00
192	WAALER ROSE	100,00	UN	29,98	2.998,00
193	ZINCO SERICO	250,00	UN	24,00	6.000,00
TOTAL					**420.000,00**

-Valor Total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).
Data de assinatura: 20 de Agosto de 2024.
Vigência: 19/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E9EFE7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ/MF nº 02.593.711/0001-42

MODALIDADE: DISPENSA Nº 53/2024, de 16 de agosto de 2024
OBJETO: aquisição de livros

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

Educação Infantil (LOTE 01)

Item	Descrição do Material	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Acervo de livros para a **Educação Infantil**, com 298 títulos, divididos em 298 volumes conforme **descrito em anexo**	**02**	**11.296,00**	**22.592,00**
Total				**22.592,00**

ACERVO DE LIVROS PARA EDUCACÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS

Item	VL´s	LIVRO	EDITORA
1	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	AGAQUE
2	1	ABELHAS E FERROADAS	AGAQUE
3	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAQUE
4	1	O QUINTAL DA JOANINHA	AGAQUE
5	1	PISCA PISCA NO CEU	AGAQUE
6	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAQUE
7	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	BLU EDITORA
8	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA
9	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA
10	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	BLU EDITORA
11	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA
12	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	BLU EDITORA
13	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !	BLU EDITORA
14	1	BUBU E AS CORUJINHAS DIA DE DIVERSAO	CIRANDA CULTURAL
15	1	HORA DE DORMIR CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL
16	1	123 DO MUNDINHO	DCL
17	1	ABC DO MUNDINHO	DCL
18	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL
19	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	DCL
20	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL
21	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL
22	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	EUREKA
23	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
24	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO	EUREKA
25	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
26	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO..	EUREKA
27	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA
28	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
29	1	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA
30	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
31	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
32	1	AVENTURAS COM OLHINHOS ANIMAIS DE ESTIMACAO	HAPPY BOOKS
33	1	AVENTURAS COM OLHINHOS FAZENDA	HAPPY BOOKS
34	1	AVENTURAS COM OLHINHOS FUNDO DO MAR	HAPPY BOOKS
35	1	AVENTURAS COM OLHINHOS SELVA	HAPPY BOOKS
36	1	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE	HAPPY BOOKS
37	1	FELTROS CURIOSOS - A VACA NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
38	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DA SELVA	HAPPY BOOKS
39	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DO OCEANO	HAPPY BOOKS
40	1	FELTROS CURIOSOS - MAMAE E FILHOTES	HAPPY BOOKS
41	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS
42	1	LIVRINHO SANFONA - LEAOZINHO	HAPPY BOOKS
43	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS
44	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA	HAPPY BOOKS
45	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA	HAPPY BOOKS
46	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICORNIO	HAPPY BOOKS
47	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
48	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
49	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	MANDALA
50	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA
51	1	BOA NOITE BEZERRINHO	MANDALA
52	1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
53	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
54	1	CAROCHINHA - A LAGARTA	MANDALA
55	1	CAROCHINHA - QUE SOM VOCE FAZ?	MANDALA
56	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA
57	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA
58	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU	MANDALA
59	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
60	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!	MANDALA
61	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA
62	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - LA VEM O SOL	MANDALA
63	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA
64	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - O TIGRE ESTA FELIZ	MANDALA
65	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	MANDALA
66	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
67	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
68	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	MANDALA

69	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA
70	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA
71	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
72	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
73	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
74	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DO GELO	MANDALA
75	1	ME ABRACA	MANDALA
76	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
77	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
78	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
79	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
80	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO- PROCURANDO O CAVALO MARINHO	MANDALA
81	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO- UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA
82	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE MEU AMIGUINHO ?	MANDALA
83	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE MINHA CASINHA ?	MANDALA
84	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE MINHA MAMAE ?	MANDALA
85	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE O MEU LANCHINHO ?	MANDALA
86	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	MANDALA
87	1	OLA DINOSSAUROS!	MANDALA
88	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
89	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
90	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
91	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
92	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA
93	1	PLOC,PLOC! O ARCO- IRIS	MANDALA
94	1	PLOC,PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA
95	1	QUEBRA-CABECA JUMBO FLORESTA	MANDALA
96	1	QUEBRA-CABECA JUMBO OCEANO	MANDALA
97	1	QUEBRA-CABECA JUMBO SELVA	MANDALA
98	1	QUEBRA-CABECA JUMBO SITIO	MANDALA
99	1	ROSTINHO FELIZ - O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
100	1	ROSTINHO FELIZ - UM BEIJO NA MAMAE	MANDALA
101	1	ROSTINHO FELIZ - UM BEIJO NO PAPAI	MANDALA
102	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA
103	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA
104	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA
105	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
106	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
107	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	ON LINE EDITORA
108	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
109	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	ON LINE EDITORA
110	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
111	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
112	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	ON LINE EDITORA
113	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
114	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS	ON LINE EDITORA
115	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	ON LINE EDITORA
116	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
117	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA
118	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
119	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
120	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SO LETRINHAS
121	1	A ESTRELINHA LA NO CEU	SO LETRINHAS
122	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SO LETRINHAS
123	1	COLORINDO A FAZENDA	SO LETRINHAS
124	1	COLORINDO CORES E FORMAS	SO LETRINHAS
125	1	COLORINDO O OCEANO	SO LETRINHAS
126	1	COLORINDO OS NUMEROS	SO LETRINHAS
127	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	SO LETRINHAS
128	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SO LETRINHAS
129	1	OS CINCO PATINHOS	SO LETRINHAS
130	1	OS TRES GATINHOS	SO LETRINHAS
131	1	SE VOCE ESTA FELIZ	SO LETRINHAS
132	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	TODOLIVRO
133	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
134	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
135	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO
136	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES	TODOLIVRO
137	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	TODOLIVRO
138	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	TODOLIVRO
139	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	TODOLIVRO
140	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	TODOLIVRO
141	1	BICHINHOS FOFINHOS - CAOZINHO	TODOLIVRO
142	1	BICHINHOS FOFINHOS - COELHINHO	TODOLIVRO
143	1	BICHINHOS FOFINHOS - GATINHO	TODOLIVRO
144	1	BICHINHOS FOFINHOS - URSINHO	TODOLIVRO
145	1	CAUDAS FOFINHAS MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO
146	1	CAUDAS FOFINHAS NA FAZENDA	TODOLIVRO
147	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	TODOLIVRO
148	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO
149	1	HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO
150	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CACA	TODOLIVRO
151	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CASSIO	TODOLIVRO
152	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: ERIC	TODOLIVRO
153	1	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	TODOLIVRO
154	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
155	1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO
156	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - A DONA ARANHA	TODOLIVRO
157	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - BRILHA BRILHA ESTRELINHA	TODOLIVRO

158	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - REME O SEU BARCO	TODOLIVRO
159	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - SEU LOBATO TINHA UM SITIO	TODOLIVRO
160	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
161	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
162	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
163	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
164	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
165	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
166	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
167	1	PE DE COELHO - A GALINHA AFLITA	TRIBOS
168	1	PE DE COELHO - A VACA MALHADA	TRIBOS
169	1	PE DE COELHO - O GATO VIU ...	TRIBOS
170	1	PE DE COELHO - O MAIS BONITO	TRIBOS
171	1	PE DE COELHO - O OVO	TRIBOS
172	1	PE DE COELHO - OS ATLETAS	TRIBOS
173	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS
174	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS
175	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS
176	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS
177	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
178	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	VALE DAS LETRAS
179	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
180	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTACOES	VIZU
181	1	A DONA ARANHA	VIZU
182	1	A OFICINA MECANICA PARA LER E BRINCAR	VIZU
183	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
184	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU
185	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
186	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	VIZU
187	1	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU
188	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	VIZU
189	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU
190	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
191	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS CADE OS PATINHOS	VIZU
192	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
193	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU
194	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
195	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	VIZU
196	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	VIZU
197	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	VIZU
198	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
199	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO	VIZU
200	1	AS CORES DO OCEANO	VIZU
201	1	CADE O BICHINHO - O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
202	1	CADE O BICHINHO - O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
203	1	CADE O BICHINHO - O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
204	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS	VIZU
205	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU TRATORZINHO	VIZU
206	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU TRENZINHO	VIZU
207	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU
208	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
209	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
210	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	VIZU
211	1	DESCOBERTA POP UP - A FESTA NO CASTELO	VIZU
212	1	DESCOBERTA POP UP - ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
213	1	DESCOBERTA POP UP - MAQUINAS EM ACAO	VIZU
214	1	DESCOBERTA POP UP - NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
215	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
216	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES	VIZU
217	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CONTANDO	VIZU
218	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO	VIZU
219	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	VIZU
220	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	VIZU
221	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
222	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	VIZU
223	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
224	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
225	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
226	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A OVELHINHA	VIZU
227	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
228	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
229	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
230	1	LIVRO TOQUE E SINTA - EXPLORANDO COM AS MAOZINHAS	VIZU
231	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO	VIZU
232	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO	VIZU
233	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
234	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO	VIZU
235	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI	VIZU
236	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE FAZ BUZZZ COMO A ABELHA	VIZU
237	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE RONCA COMO A PREGUICA	VIZU
238	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE SALTA COMO O LEAO	VIZU
239	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	VIZU
240	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	VIZU
241	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	VIZU
242	1	MEU LEAOZINHO	VIZU
243	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	VIZU
244	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	VIZU
245	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	VIZU
246	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE- A CORUJA	VIZU

247	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES	VIZU
248	1	MEU LIVRO DOS NUMEROS EM INGLES	VIZU
249	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
250	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
251	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
252	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
253	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
254	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO PORCO ESPINHO	VIZU
255	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
256	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
257	1	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS	VIZU
258	1	MINI FOFURAS - E HORA DE DORMIR	VIZU
259	1	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC?	VIZU
260	1	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO	VIZU
261	1	O ABRACO DA PREGUICA	VIZU
262	1	O ABRACO DO PANDA	VIZU
263	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
264	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
265	1	O PAVAO VAI PASSEAR	VIZU
266	1	O PINTINHO PIU-PIU	VIZU
267	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
268	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	VIZU
269	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	VIZU
270	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	VIZU
271	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	VIZU
272	1	O SAPINHO PULA-PULA	VIZU
273	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A BORBOLETA E AS CORES!	VIZU
274	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU
275	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O POLEN DA ABELHINHA	VIZU
276	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!	VIZU
277	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	VIZU
278	1	PEGA PEGA O COELHINHO	VIZU
279	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO PORCO?	VIZU
280	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO TIGRE?	VIZU
281	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	VIZU
282	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
283	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
284	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	VIZU
285	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS COMO A NEVE	VIZU
286	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS DA FLORESTA	VIZU
287	1	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
288	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
289	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
290	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
291	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
292	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU
293	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
294	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
295	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU
296	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
297	1	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO	VIZU
298	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU

Ensino Fundamental I – 1º ao 3º ano (LOTE 02)

Item	Descrição do Material	Unid	Valor Unit	Valor Total
02	Acervo de livros para o ensino Fundamental de **1º ao 3º** ano com 314 títulos, divididos em 314 volumes conforme **descrito em anexo**	**02**	**11.296,00**	**22.592,00**
Total				**22.592,00**

ACERVO DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS

Item	VL´s	LIVRO	EDITORA
1	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUE
2	1	A MARIA NAO QUER COMER LEGUMES	ARTELER
3	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	ARTELER
4	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
5	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	ARTELER
6	1	A MARIA NAO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER
7	1	A MARIA NAO QUER IR A ESCOLA	ARTELER
8	1	A MARIA NAO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER
9	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
10	1	MENINOS DA LUA - CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
11	1	MENINOS DA LUA - NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
12	1	MENINOS DA LUA - O MERGULHO NA LUA	ARTELER
13	1	MENINOS DA LUA - O NATAL DO MICO	ARTELER
14	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ATICA
15	1	DE NOITE NO BOSQUE	ATICA
16	1	O JOGO DO CONTRARIO	ATICA
17	1	PORQUES	ATICA
18	1	RIMA OU COMBINA	ATICA
19	1	A VACA DESTA HISTORIA	BENVIRA
20	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	BENVIRA
21	1	O PLANO DE LILA	BENVIRA
22	1	CONFUSAO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL
23	1	E SE EU SENTIR...MEDO	CIRANDA CULTURAL

24	1	TULU EM BUSCA DE UM LUGAR PARA VIVER	CIRANDA CULTURAL
25	1	O DIARIO DO LOBO - A VERDADEIRA HISTORIA DOS TRES PORQUINHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
26	1	O MUNDINHO	DCL
27	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
28	1	TUDO SOBRE A TERRA NOSSO PLANETA AZUL	DCL
29	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
30	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
31	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	EUREKA
32	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
33	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	EUREKA
34	1	A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
35	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA
36	1	A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
37	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
38	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	EUREKA
39	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
40	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA
41	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	EUREKA
42	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
43	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
44	1	AU AU MIAU	EUREKA
45	1	BOA NOITE DINOSSAURO	EUREKA
46	1	BOA NOITE FAZENDA	EUREKA
47	1	BOA NOITE FLORESTA	EUREKA
48	1	BOA NOITE OCEANO	EUREKA
49	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
50	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA
51	1	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
52	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
53	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
54	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
55	1	MEU URSINHO MEU URSAO	EUREKA
56	1	NAO FUI EU!	EUREKA
57	1	NEM VEM QUE NAO TEM	EUREKA
58	1	O BONECO DE GEPETO	EUREKA
59	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	EUREKA
60	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA
61	1	O JOVEM CISNE	EUREKA
62	1	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
63	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
64	1	OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
65	1	OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
66	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA
67	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
68	1	SIGA O MESTRE	EUREKA
69	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA
70	1	UMA DOCE CASINHA	EUREKA
71	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
72	1	ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	EUREKA
73	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	FTD
74	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD
75	1	FORMIGUINHAS	FTD
76	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
77	1	PRONTO FOGUETE VAMOS	FTD
78	1	VAMOS AO TEATRO	FTD
79	1	A CABRA	GLOBAL
80	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
81	1	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	GLOBAL
82	1	BRINCANDO COM OBJETOS VOADORES EM PAPEL	GLOBAL
83	1	BRINCANDO COM ORIGAMI - APRENDENDO COM DOBRADURAS	GLOBAL
84	1	COMO E BOM SERMOS DIFERENTES	GLOBAL
85	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
86	1	HAROLDO VIRA GIGANTE	GLOBAL
87	1	HORA DE DORMIR!	GLOBAL
88	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
89	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	GLOBAL
90	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
91	1	O GUERREIRO	GLOBAL
92	1	O JABUTI NA ROCA	GLOBAL
93	1	O MACACO	GLOBAL
94	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
95	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
96	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
97	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
98	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
99	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
100	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO
101	1	TRINCA TROVA	GLOBO
102	1	A MURALHA UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS
103	1	COMO VOCE SE SENTE	HAPPY BOOKS
104	1	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	HAPPY BOOKS
105	1	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS
106	1	NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS
107	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS
108	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
109	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA
110	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA
111	1	ABRA E DESCUBRA - ANIMAIS DO BOSQUE	MANDALA
112	1	ABRA E DESCUBRA - ANIMAIS MARINHOS	MANDALA

113	1	ABRA E DESCUBRA - BICHOS DA FAZENDA	MANDALA
114	1	ABRA E DESCUBRA - BICHOS DA FLORESTA	MANDALA
115	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA
116	1	BRINCAR DE LER - E UMA EMERGENCIA	MANDALA
117	1	BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
118	1	BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
119	1	BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CEUS	MANDALA
120	1	CAROCHINHA II - BATEU A FOME!	MANDALA
121	1	CAROCHINHA II - EU E MINHA MAMAE	MANDALA
122	1	CAROCHINHA II - O CIRCO DAS CORES	MANDALA
123	1	CAROCHINHA II - TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA
124	1	CLASSICO POP UP - A BELA E A FERA	MANDALA
125	1	CLASSICO POP UP - BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES	MANDALA
126	1	CLASSICO POP UP - JOAO E O PE DE FEIJAO	MANDALA
127	1	CLASSICO POP UP - PETER PAN	MANDALA
128	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER DESCULPA	MANDALA
129	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OBRIGADO	MANDALA
130	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OLA	MANDALA
131	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER POR FAVOR	MANDALA
132	1	CONTANDO HISTORIAS - O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA
133	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
134	1	E HORA DE LER: A FADA ENROLADA	MANDALA
135	1	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO	MANDALA
136	1	E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN	MANDALA
137	1	E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA	MANDALA
138	1	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO	MANDALA
139	1	GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA
140	1	HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA	MANDALA
141	1	HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA
142	1	HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA
143	1	HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO	MANDALA
144	1	MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	MANDALA
145	1	MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
146	1	MEU FANTOCHE O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA
147	1	MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
148	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA	MANDALA
149	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA
150	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	MANDALA
151	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	MANDALA
152	1	MINHAS HISTORIAS FAVORITAS	MANDALA
153	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA
154	1	MOMENTOS DE CARINHO - E PRECISO TER CORAGEM	MANDALA
155	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ADORO SER GENTIL	MANDALA
156	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ESTOU AQUI	MANDALA
157	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU SOU GRATO	MANDALA
158	1	MOMENTOS DE CARINHO - O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA
159	1	MOMENTOS DE CARINHO - SOMOS TODOS DIFERENTES	MANDALA
160	1	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS	MANDALA
161	1	O COCO DOS ANIMAIS	MANDALA
162	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA
163	1	O FLAMINGO QUE NAO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA
164	1	O IMPORTANTE E RESPIRAR	MANDALA
165	1	O IMPORTANTE E SE ALONGAR	MANDALA
166	1	O QUE ACONTENCEU COMIGO?	MANDALA
167	1	O QUE SERA - OS PINGOS	MANDALA
168	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA
169	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA
170	1	PIPA E OTTO NA AMAZONIA	MANDALA
171	1	SIMAO ABOMINAVEL	MANDALA
172	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
173	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA
174	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA
175	1	VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL	MANDALA
176	1	A ELEICAO NA SELVA	MELHORAMENTOS
177	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS
178	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
179	1	FABULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
180	1	FABULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS
181	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
182	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA	MELHORAMENTOS
183	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
184	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
185	1	RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO	MELHORAMENTOS
186	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
187	1	TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA
188	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO
189	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
190	1	DEVER DE CASA	PROJETO
191	1	TOM	PROJETO
192	1	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE
193	1	A HISTORIA DE PEPPA	SALAMANDRA
194	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA
195	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA
196	1	UMA HISTORIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA
197	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SO LETRINHAS
198	1	TRIAMBOLANDO	SO LETRINHAS
199	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	TODOLIVRO
200	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O SAPO CURIOSO	TODOLIVRO

201	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: NA FAZENDA	TODOLIVRO
202	1	QUANDO ME SINTO COM MEDO	TODOLIVRO
203	1	QUANDO ME SINTO COM RAIVA	TODOLIVRO
204	1	QUANDO ME SINTO FELIZ	TODOLIVRO
205	1	QUANDO ME SINTO TRISTE	TODOLIVRO
206	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
207	1	A PESCARIA	TRIBOS
208	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS
209	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
210	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
211	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	TRIBOS
212	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
213	1	BICHO FALANTE - GIRAFAFA GIRAFAFINHA	TRIBOS
214	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
215	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
216	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
217	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	TRIBOS
218	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
219	1	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS
220	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
221	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
222	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
223	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
224	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
225	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
226	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
227	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
228	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
229	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA	TRIBOS
230	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO	TRIBOS
231	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO	TRIBOS
232	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU	TRIBOS
233	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO	TRIBOS
234	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA	TRIBOS
235	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
236	1	O DINO DE ESTIMACAO E OUTRAS FANTASIAS	TRIBOS
237	1	O REI DESCALCO	TRIBOS
238	1	PE DE COELHO - A GALINHA AFLITA	TRIBOS
239	1	PE DE COELHO - A VACA MALHADA	TRIBOS
240	1	PE DE COELHO - O MAIS BONITO	TRIBOS
241	1	PE DE COELHO - O OVO	TRIBOS
242	1	PE DE COELHO - OS ATLETAS	TRIBOS
243	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
244	1	SEM PE NEM CABECA	TRIBOS
245	1	A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE	VIZU
246	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU
247	1	A LUZINHA DA ESPERANCA	VIZU
248	1	A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU
249	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPACO	VIZU
250	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA	VIZU
251	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO	VIZU
252	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA	VIZU
253	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU
254	1	ADEUS QUERIDO URSO	VIZU
255	1	ALAGADOS	VIZU
256	1	AMIGOS VEGETAIS - A SUPER CENOURA	VIZU
257	1	AMIGOS VEGETAIS - AGENTE TOMATE	VIZU
258	1	AMIGOS VEGETAIS - OLI, O BROCOLIS	VIZU
259	1	AMIGOS VEGETAIS - SENHORITA MILHO	VIZU
260	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	VIZU
261	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
262	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
263	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU
264	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	VIZU
265	1	COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP	VIZU
266	1	COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	VIZU
267	1	COLECAO BLIP E PIP - PIP SOBRE RODAS	VIZU
268	1	E HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS	VIZU
269	1	E HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTORIAS	VIZU
270	1	E HORA DE RECICLAR O CAROCO DA MACA	VIZU
271	1	E HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS	VIZU
272	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
273	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU
274	1	EU ADORO VOCE PORQUE	VIZU
275	1	FLIC O PORCO ESPINHO	VIZU
276	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - AMAR E...	VIZU
277	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
278	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
279	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
280	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
281	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOES	VIZU
282	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	VIZU
283	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	VIZU
284	1	MAOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS	VIZU
285	1	MEU AMIGO FANTOCHE - A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU
286	1	MEU AMIGO FANTOCHE - HIPO, O HIPOPOTAMO COMILAO	VIZU
287	1	MEU AMIGO FANTOCHE - O CACHECOL DO SAPO	VIZU
288	1	MEU AMIGO FANTOCHE - QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU
289	1	MEU LIVRAO DA FAZENDA	VIZU

290	1	MEU LIVRAO DAS CRIATURAS MAGICAS	VIZU
291	1	MEU LIVRAO DOS NUMEROS	VIZU
292	1	MEUS POP UP CLASSICOS - BRANCA DE NEVE	VIZU
293	1	MEUS POP UP CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO	VIZU
294	1	MEUS POP UP CLASSICOS - MOGLI	VIZU
295	1	MEUS POP UP CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS	VIZU
296	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU
297	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	VIZU
298	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU
299	1	O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU
300	1	O PRIMEIRO VERAO DA RAPOSINHA	VIZU
301	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	VIZU
302	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE	VIZU
303	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU
304	1	O URSO E O PIANO	VIZU
305	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
306	1	QUE PUM FOI ESSE	VIZU
307	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU
308	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
309	1	SER FELIZ !	VIZU
310	1	SLIME CORNIO	VIZU
311	1	SOCORRO MINHA CALCA SUMIU	VIZU
312	1	SONHE ALTO	VIZU
313	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU
314	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU

Ensino Fundamental I – 4º ao 5º ano (LOTE 03)

Item	Descrição do Material	Unid	Valor Unit	Valor Total
03	Acervo de livros para o ensino Fundamental de **4º e 5º** ano com 288 títulos, 299 volumes conforme **descrito em anexo**	**01**	**11.296,00**	**11.296,00**
Total				**11.296,00**

ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º e 5º ANO COM 288 TITULOS e 299 VOLUMES

Item	VL´s	LIVRO	EDITORA
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	AGAQUE
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	AGAQUE
4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
5	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM QUADRINHOS	AGAQUE
6	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	AGAQUE
7	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
8	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
9	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	ARTELER
10	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	ARTELER
11	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
12	1	ARITMETICA DA EMILIA	ARTELER
13	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
14	1	BELA E A FERA	ARTELER
15	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
16	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	ARTELER
17	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	ARTELER
18	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
19	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
20	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
21	1	FABULAS	ARTELER
22	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
23	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	ARTELER
24	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
25	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
26	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
27	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
28	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
29	1	MENINOS DA LUA - CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
30	1	MENINOS DA LUA - NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
31	1	MENINOS DA LUA - O MERGULHO NA LUA	ARTELER
32	1	MENINOS DA LUA - O NATAL DO MICO	ARTELER
33	1	MOBY DICK EM HQ	ARTELER
34	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
35	1	O MINOTAURO	ARTELER
36	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER
37	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
38	1	O POCO DO VISCONDE	ARTELER
39	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
40	1	O SACI	ARTELER
41	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
42	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
43	1	PETER PAN	ARTELER
44	1	PINOQUIO	ARTELER
45	1	REINACOES DE NARIZINHO	ARTELER
46	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
47	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
48	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
49	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
50	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	ARTELER
51	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER

52	1	DE BOCA BEM FECHADA	ATICA
53	1	HISTORIA MEIO AO CONTRARIO	ATICA
54	1	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	ATICA
55	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
56	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	ATICA
57	1	O MISTERIO DA CASA VERDE	ATICA
58	1	QUEM ME DERA	ATICA
59	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
60	1	VAGA LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO	ATICA
61	1	VAGA LUME - CRESCER E UMA AVENTURA	ATICA
62	1	VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA	ATICA
63	1	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO	ATICA
64	1	VAGA LUME JUNIOR - CATARINA MALAGUETA	ATICA
65	1	VAGA LUME JUNIOR - JOANA BANANA	ATICA
66	1	VAGA LUME JUNIOR - MELHOR DE TRES	ATICA
67	1	VAGA LUME JUNIOR - MEU OUTRO EU	ATICA
68	1	VAGA LUME JUNIOR - O LADRAO DE SORRISOS	ATICA
69	1	A COR DO AZUL	ATUAL
70	1	AS AVENTURAS DE PINOQUIO	BENVIRA
71	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK
72	1	RONIA A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS
73	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
74	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
75	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
76	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
77	1	NOS UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDIGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
78	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
79	1	PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR	DCL
80	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
81	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
82	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
83	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
84	1	PAPO DEZ - JANELA MAGICA	DCL
85	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
86	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
87	1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL
88	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
89	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
90	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	DCL
91	1	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
92	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
93	1	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
94	1	A REVOLUCAO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL SA
95	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL SA
96	1	A VERDADE E DE TODOS	EDITORA DO BRASIL SA
97	1	ABC DO TRAVA-LINGUA	EDITORA DO BRASIL SA
98	1	ADIVINHA SO	EDITORA DO BRASIL SA
99	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL SA
100	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL SA
101	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL SA
102	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA
103	1	GIGANTOSAURUS NAO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA
104	1	GIGANTOSAURUS NAO PEGUE AS FLORES	EUREKA
105	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILAO VERDE	EUREKA
106	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA
107	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA
108	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA
109	1	O QUE VOCE FARIA	EUREKA
110	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA
111	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA
112	1	SUPER CRIANCAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA
113	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
114	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
115	1	JOANA D ARC - HQ	FAROL HQ
116	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ
117	1	OS DANCARINOS - HQ	FAROL HQ
118	1	BREVE HISTORIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD
119	1	LENDAS E MITOS DE INDIOS BRASILEIROS	FTD
120	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
121	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD
122	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD
123	1	VIRANDO A PAGINA	FTD
124	1	MAE, PAI, VOCES PODEM ME OUVIR ?	GAUDI
125	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
126	1	ATE PASSARINHO PASSA	GLOBAL
127	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
128	1	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
129	1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
130	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL
131	1	MEMORIA DAS PALAVRAS INDIGENAS	GLOBAL
132	1	MEMORIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
133	1	MEU PROFESSOR MEU HEROI	GLOBAL
134	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL
135	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
136	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL
137	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
138	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
139	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
140	1	SAPATO FURADO	GLOBAL

141	1	TUTU O MENINO INDIO	GLOBAL
142	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
143	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	GLOBINHO
144	1	MEU AVO TEM OITO ANOS	GLOBO
145	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	GLOBO
146	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
147	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
148	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
149	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
150	1	O QUE VOCE VE QUANDO OLHA PARA UMA ARVORE	MANDALA
151	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
152	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
153	1	MIL PASSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS
154	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
155	1	A VIZINHA ANTIPATICA QUE SABIA MATEMATICA	MELHORAMENTOS
156	1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
157	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
158	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	MELHORAMENTOS
159	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
160	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
161	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
162	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
163	1	O MEU PE DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
164	1	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS
165	1	POEMAS COM SOL E SONS	MELHORAMENTOS
166	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	MELHORAMENTOS
167	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	MELHORAMENTOS
168	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
169	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
170	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
171	1	FELPO FILVA	MODERNA
172	1	LOLO BARNABE	MODERNA
173	1	O FEITICO DO SAPO	MODERNA
174	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA
175	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA
176	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
177	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS A EDUCACAO	PEQUENA ZAHAR
178	1	A HISTORIA DA GARCA ENCANTADA	PROJETO
179	1	E O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO
180	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO
181	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
182	1	SULWE	ROCCO
183	1	O MISTERIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES
184	1	CANTARIM DE CANTARA	ROVELLE
185	1	O CASACO	ROVELLE
186	1	O HEROI IMOVEL	ROVELLE
187	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE
188	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA
189	1	DE REPENTE DA CERTO	SALAMANDRA
190	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA
191	1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
192	1	O REIZINHO MANDAO	SALAMANDRA
193	1	UM MACACO PRA FRENTE	SALAMANDRA
194	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
195	1	O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
196	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
197	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	SONAR
198	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
199	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
200	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
201	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
202	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	SONAR
203	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
204	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
205	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
206	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
207	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
208	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
209	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
210	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
211	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
212	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR
213	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
214	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
215	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
216	1	CLASSICOS DA LITERATURA - O TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA	TODOLIVRO
217	1	A FOFOQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS
218	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	TRIBOS
219	1	A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	TRIBOS
220	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
221	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
222	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
223	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
224	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS
225	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
226	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
227	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
228	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
229	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS

230	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS
231	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
232	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
233	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
234	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO -BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
235	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
236	1	O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
237	1	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
238	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
239	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
240	1	O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
241	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
242	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS
243	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS
244	1	A CAPSULA DO TEMPO	VALE DAS LETRAS
245	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO	VALE DAS LETRAS
246	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS
247	1	NOITE	VALE DAS LETRAS
248	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
249	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	VALE DAS LETRAS
250	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS
251	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS
252	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NEVOA	VALE DAS LETRAS
253	1	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
254	1	DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
255	1	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
256	1	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
257	1	DIARIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
258	1	DIARIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
259	1	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
260	1	DIARIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
261	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU
262	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
263	1	A UNIAO FAZ A FORCA	VIZU
264	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
265	1	AS PEDRAS MAGICAS	VIZU
266	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
267	1	DE ONDE VEM OS BEBES?	VIZU
268	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORE	VIZU
269	1	E ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU
270	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL	VIZU
271	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
272	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
273	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
274	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
275	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU
276	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
277	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
278	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU
279	1	PINGO	VIZU
280	1	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	VIZU
281	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
282	1	POR QUE O CEU E AZUL?	VIZU
283	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	VIZU
284	1	QUERIDA TERRA	VIZU
285	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
286	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	VIZU
287	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU
288	1	UMA EXPEDICAO NA FLORESTA	VIZU

Valor global: **R$ 56.480,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BC4800DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 042/2024

LEI MUNICIPAL Nº 042 DE 2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de **R$ 290.493,63 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)**, destinado a devolução de Saldos de Convênios, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.215.	Calçamento de Vias Públicas - DISTRITO, PORTO EUCALIPTO E ZONA RURAL	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 813 Código Local 31813 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB Programa Estradas Integração (Pavimentação Leoni)	3.660,09
Fonte TCE 813 Código Local 33813 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB Programa Estradas Integração (Pavimentação Leoni) Exercício Anteriores	90.228,56
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPOORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAÉSTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.782.0015.1.456	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários	36.344,11
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.089.	PACS - Programa Agentes Comunitário de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 31347 Código Local 34347 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021	960,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
3.	DESPESAS DE CAPITAL	
3.3.	NVESTIMENTOS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 811 Código Local 31811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo Benefício Eventual IV	5,54
Fonte TCE 811 Código Local 33811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo Benefício Eventual IV	114,79
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMERCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICIPIO	
12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS DE CAPITAL	
3.3.	NVESTIMENTOS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVENIO Nº 50-2024 SETU - PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA	158.333,33
Fonte 988 Código Local 31983 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	PARANÁ MAIS EVENTOS - SECRETARIA DO TURISMO (Local 3081)	847,21
	Total do Credito Autorizado	**290.493,63**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na presente lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, Excesso de Arrecadação de fonte de receita e de superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a saber:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.089.	PACS - Programa Agentes Comunitário de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	

4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 31347 Código Local 34347 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021	960,00
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMERCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICIPIO	
12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS DE CAPITAL	
3.3.	NVESTIMENTOS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVENIO Nº 50-2024 SETU - PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA	139.085,58
	Total dos Cancelamentos	**140.045,58**

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 811 Código Local 33811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo Benefício Eventual IV	114,79
Fonte TCE 813 Código Local 33813 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB Programa Estradas Integração (Pavimentação Leoni) Exercício Anteriores	90.228,56
	Total do Superávit Financeiro	**90.343,35**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA

FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. CONVENIO PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA	16.000,00
Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.03.36.00.00. C/C 28279-0 CONVENIO PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA	3.247,75
Fonte 988 Código Local 31983 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. C/C 27740-1 - PARANÁ MAIS EVENTOS - SECRETARIA DO TURISMO	847,21
Fonte TCE 811 Código Local 31811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.03.11.00.00. Bco Brasil - C/C 110476-4 FEAS - Incentivo Beneficio Eventual IV	5,54
Fonte TCE 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.13.00.00.00.00. SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários (ONIBUS RODOVIÁRIO - Local 3059)	31.841,32
Fonte TCE 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.03.23.00.00. C/C 25734-6 BBrasil SEDU Paraná Ônibus Rodoviário - Local 3059	4.502,79
Fonte TCE 813 Código Local 31813 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.03.09.00.00. C/C 24633-6 BBrasil SEAB Estradas Integração (Leoni)	3.660,09
	Total do Excesso de Arrecadação	**60.104,70**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**290.493,63**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:C8C0FF6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 044/2024

LEI MUNICIPAL Nº 044 DE 2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ **182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	

05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	13.500,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	3.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	29.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	8.500,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.100,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.122.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.122.0018.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	13.000,00
05.001.12.122.0018.2.052	Ensino Pré-Escolas (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	4.500,00
	Total do Credito Aberto	**182.600,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da alínea de receita do exercício corrente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40.	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries)	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	90.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	19.600,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
3.3.90.40.	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMETO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.122.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.122.0018.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	3.000,00
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40.	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
	Total do Credito Aberto	**182.600,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A409C6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Processo Administrativo n.° 73/2024
EXCLUSIVA PARA ME EPP

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal deAdministração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por lote***,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis.
Data de início de Proposta: 21/08/2024 às 08:00 h.
Data fim de recebimento de proposta: 04/09/2024 às 08:00 h.
Data de Abertura: 04/09/2024 ás 08h05m
Link: https://comprasbr.com.br / telefone (67) 3303-2740 E-mail cadastro@comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **locação de banheiros químicos em forma de container de luxo e contratação de empresa para cobertura da 17º festa das regiões brasileiras em comemoração ao 64º aniversário de Sapopema-Pr.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será valor por Lote.

LOTE Nº 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO**	**QUANT**	**UND**	**MÉDIA**	**TOTAL**
01	01 Container Masculino medindo pelo menos 6x2,5 com no mínimo 09 mictório e duas cabines com vasos sanitários, espelho e pia para lavar as mãos, energia elétrica e ar condicionado.	01	UND	13.280,00	13.280,00
02	01 Container feminino medindo pelo menos 6x2,5 com no mínimo 09 mictório e duas cabines com vasos sanitários, espelho e pia para lavar as mãos, energia elétrica e ar condicionado.	01	UND	13.280,00	13.280,00
LOE Nº 02					
01	- Filmagens Referente a 17ª Festa das Regiões Brasileiras; - Filmagens da cidade para montagem de chamadas alisivas ao evento; - Filmagens e Produção de Vídeos aos Patrocinadores do eventos; - Produção de Chamada Institucionais referente ao evento; - Filmagens das Festividades do aniversário da cidade - Desfile Cívico; - Filmagens ao vivo do Rodeio e Shows Artísticos Durante o evento; - Filmagem da Tradicional Cavalgada; - Produção de Chamadas para as Redes Sociais. - Fotografias; - Captação de Imagens em 4K; - Trilha Sonora; Arquivo nuvem para download.	01	UND	19.245,16	19.245,16

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por LOTE*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/ telefone (67) 3303-2740 / E-mail cadastro@comprasbr.com.br .

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.

Sapopema, 20 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II Processo Administrativo n° 73/2024

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM FORMA DE CONTAINER DE LUXO E CONTRATAÇÕE DE EMPRESA PARA COBERTURA DO EVENTO DA 17º FESTA DAS REGIÕES BRASILEIRAS EM COMEMORAÇÃO AO 64º ANIVERSÁRIO DE SAPOPEMA-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	QUANT	UND	MÉDIA	TOTAL
01	01 Container Masculino medindo pelo menos 6x2,5 com no mínimo 09 mictório e duas cabines com vasos sanitários, espelho e pia para lavar as mãos, energia elétrica e ar condicionado.	01	UND	13.280,00	13.280,00
02	01 Container Feminino medindo pelo menos 6x2,5 com no mínimo 09 mictório e duas cabines com vasos sanitários, espelho e pia para lavar as mãos, energia elétrica e ar condicionado.	01	UND	13.280,00	13.280,00
03	- Filmagens Referente a 17ª Festa das Regiões Brasileiras; - Filmagens da cidade para montagem de chamadas alisivas ao evento; - Filmagens e Produção de Vídeos aos Patrocinadores do eventos; - Produção de Chamada Institucionais referente ao evento; - Filmagens das Festividades do aniversário da cidade - Desfile Cívico; - Filmagens ao vivo do Rodeio e Shows Artísticos Durante o evento; - Filmagem da Tradicional Cavalgada; - Produção de Chamadas para as Redes Sociais. - Fotografias; - Captação de Imagens em 4K; - Trilha Sonora; Arquivo nuvem para download.	01	UND	19.245,16	19.245,16

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme decreto municipal nº 60 de 2023.
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de 06(seis) meses, podendo ser, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A locação de banheiros químicos de luxo pode ser necessária pois, irá atender a demanda temporária ou de grande escala, oferecendo instalações sanitárias de alta qualidade em diversas situações. Banheiros contêineres são projetados para oferecer um ambiente sanitário de alto padrão, com acabamentos sofisticados e equipamentos modernos, garantindo conforto e satisfação para os usuários. Os banheiros contêineres são equipados com sistemas avançados de ventilação, iluminação e instalações sanitárias, contribuindo para a manutenção da higiene e segurança dos usuários. Para eventos ao ar livre ou em locais onde as instalações fixas não estão disponíveis, os banheiros contêineres oferecem uma solução prática e eficiente. Eles podem ser instalados rapidamente e atendem a uma grande quantidade de pessoas com conforto e qualidade. A contratação de banheiros contêineres é uma solução indispensável para garantir que p eventos seja, confortáveis e eficientes. A escolha por banheiros contêineres não só atende às exigências de higiene e conforto, mas também contribui para a gestão eficiente de recursos e a satisfação dos usuários.
2.2 A cobertura de eventos tem como objetivo principal registrar e divulgar os eventos de forma eficaz, capturando momentos chave e assegurando a criação de conteúdo relevante. Uma empresa preparada irá Capturar fotos e vídeos de alta qualidade durante o evento. Empresas especializadas oferecem experiência e conhecimento técnico para garantir que a cobertura do evento seja realizada com equipamentos modernos e técnicas avançadas. Isso resulta em material de alta qualidade que reflete positivamente na imagem do evento. A presença de uma equipe profissional contribui para a boa impressão e credibilidade do evento, reforçando sua importância e sucesso. Contratar uma empresa especializada permite que a equipe interna foque em outras áreas essenciais da organização do evento, enquanto a cobertura é gerida por profissionais dedicados. A contratação de uma empresa especializada para a cobertura de eventos é fundamental para garantir que o evento seja registrado e divulgado de forma eficiente e

profissional. A escolha de um parceiro qualificado contribui significativamente para o sucesso do evento e para a valorização da imagem da organização. Portanto, esta contratação é essencial para atender às expectativas e objetivos do evento de maneira eficaz.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
3.1 A solução de locação de banheiros químicos de luxo oferece uma alternativa sofisticada e conveniente para eventos e situações que exigem instalações sanitárias temporárias de alta qualidade. Este serviço proporciona conforto e praticidade aos usuários, combinando design elegante com tecnologia avançada de gestão de resíduos. Facilitando na logística de transporte e instalação.

3.2 A descrição da solução de um serviço de cobertura de eventos, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, deve abordar diversos aspectos que garantem uma abordagem completa e eficaz. Especificar o evento que será coberto. Captura de imagens e vídeos do evento, incluindo serviços de edição e pós-produção. Transmissão ao vivo ou atualizações em tempo real para redes sociais e outras plataformas.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Sustentabilidade:
As contratações baseiam-se nos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Conforme a recomendação Admistrativa nº 02/2022 do Ministério Público do Paraná
DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
5.1 A empresa vencedora do 01 e 02 deverá entregar os banheiros montados no Centro de Eventos Vinicius Lopes Carneiro, no dia dia 18/09/2024 e a empresa vencedora do item 03 cobertura do enventos deverá estar disponivel para realizar os trabalhos 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, devendo se apresentar para realizar a cobertura da festa nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro

Do Local e a forma de Entrega

5.2 – Estrada dos Alves/Parque Linear.
GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua execução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos

e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
FORMAS DE PAGAMENTO
7.1 Até 20 (vinte) dias após o recebimento a execução dos serviços, de forma parcelada, após emissão da nota fiscal e atestado de execução a ser emitido pela secretaria requisitante.

7.2 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

7.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.4 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
Liquidação
7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.5.1O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.6.1 o prazo de validade;
7.6.2 a data da emissão;
7.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
7.6.4 o período respectivo de execução do contrato;
7.6.5 o valor a pagar; e
7.6.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma Eletrônica com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de fornecimento
O fornecimento do objeto será de forma imediata.
8.2.1 - A empresa vencedora do item 01 e 02 deverá entregar os banheiros montados no Centro de Eventos Vinicius Lopes Carneiro, no dia dia 18/09/2024 e a empresa vencedora do item 03 cobertura do enventos deverá estar disponivel para realizar os trabalhos 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, devendo se apresentar para realizar a cobertura da festa nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro.
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de **R$ 45.805,16 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela anexo. Conforme decreto municipal nº 59 de 2023.
O valor estimado foi realizado através de pesquisas de preços de dois fornecedores locais, e um orçamento extraído de Banco de Preços (software contratado pelo município).
Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	320	3.3.90.39.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	320	3.3.90.39.23.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Saopema, 20 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS
Processo Administrativo nº 043/2024 – Dispensa de Licitação nº 16/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., *portador do CPF: sob nº xxxx, e, RG sob nº xxxx,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 16/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **locação de banheiros químicos em forma de container de luxo e contratação de empresa para cobertura da 17º festa das regiões brasileiras em comemoração ao 64º aniversário de Sapopema-Pr**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Aviso de Licitação,
Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
A empresa vencedora do Lote nº 01 deverá entregar os banheiros montados no Centro de Eventos Vinicius Lopes Carneiro, no dia 18/09/2024 e a empresa vencedora do Lote 02 cobertura do evento deverá estar disponível para realizar os trabalhos 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, devendo se apresentar para realizar a cobertura da festa nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PREÇO
O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
6.2.1 Até 20 (vinte) dias após o recebimento a execução dos serviços, de forma parcelada, após emissão da nota fiscal e atestado de execução a ser emitido pela secretaria requisitante.

6.2.2 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

6.2.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

6.2.4 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/04/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto conforme Termo de Referência;;
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento,* os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
moratória de 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	320	3.3.90.39.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	320	3.3.90.39.23.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante
Municipio De Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

_____
Contratado
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87
Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:72AA5EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 345/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Designa agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

Considerando a Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;
Considerando as portarias nº 314 e 315/2024, que dispõem sobre a designação e as atribuições dos agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da autarquia Águas de Sarandi;

O Sr. Michel Caldato, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta, durante o exercício de 2024:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Kenzi Sato Junior	Agente de contratação	XXX.710.XXX-XX
Leandro Urbano Jacques	Agente de contratação	XXX.856.XXX-XX
Renato Hiran Ausek	Agente de contratação	XXX.312.XXX-XX
Cristiane Vaz de A. Vieira	Membro titular – equipe de apoio	XXX.934.XXX-XX
Kelly Ferreira dos Reis	Membro titular – equipe de apoio	XXX.437.XXX-XX
Edson Luiz Fernandes	Membro titular – equipe de apoio	XXX.138.XXX-XX
Nathan de Almeida Zeni	Membro titular – equipe de apoio	XXX.024.XXX-XX
Maiara Miranda	Membro titular – equipe de apoio	XXX.533.XXX-XX
Maria Isabele da Silva	Comissão de contratação	XXX.319.XXX-XX
Claudemiro A. da Silva	Comissão de contratação	XXX.098.XXX-XX
José Maria R. dos Santos	Comissão de contratação	XXX.179.XXX-XX

Art. 2º Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n.º 133/2024, de 16 de abril de 2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Sarandi, 20 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:9C38EE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2142/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.183.000,00 (um milhão e cento e oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
193-3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
536-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
541-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
555-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
560-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
593-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
597-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
735-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2332-3.3.90.40.00.00	12494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2315-3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
940-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1523-3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1766-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
1770-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**1.183.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 1.183.000,00 (um milhão e cento e oitenta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
198-3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
577-3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	36.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2284-3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
931-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
2316-3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1043-3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1518-3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1575-3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	620.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1750-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
1751-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1775-3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.000,00
Total Redução:			**1.183.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:150FCB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 143517/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000291018	03/08/2024	60503
AAW4772	284610M000291033	03/08/2024	60503
ABN1978	284610M000290832	01/08/2024	60503
ABS6A06	284610M000290983	02/08/2024	60503
ABY8F29	284610M000290791	01/08/2024	60503
ACD4333	284610M000290743	01/08/2024	60503
AEN4875	284610M000290948	02/08/2024	60503
AFC7226	284610M000290970	02/08/2024	60503
AFF4794	284610M000290986	03/08/2024	60503
AFM0757	284610M000290877	02/08/2024	60503
AFM5818	284610M000290827	01/08/2024	56732
AGL5552	284610M000290854	01/08/2024	60503
AGM8085	284610M000290828	01/08/2024	60503
AGO9H90	284610M000290836	01/08/2024	60503
AHG4217	284610M000290954	02/08/2024	60503
AHI2670	284610M000291032	03/08/2024	60503
AIB0023	284610M000290775	01/08/2024	60503
AIJ7B58	284610M000290772	01/08/2024	60503
AIQ1E90	284610M000290958	02/08/2024	60503
AIZ3834	284610M000290899	02/08/2024	60503
AIZ5E01	284610M000290740	01/08/2024	60503
AJA1942	284610M000290875	02/08/2024	60503
AJD1J00	284610M000290962	02/08/2024	60503
AJN7J44	284610M000291007	03/08/2024	60503
AJW1799	284610M000290752	01/08/2024	60503
AJW8H57	284610M000290859	01/08/2024	60503
AJX4D40	284610M000290764	01/08/2024	60503
AJZ3I52	284610M000290722	31/07/2024	60503
AJZ9325	284610M000291023	03/08/2024	60503
AKG9C50	284610M000291021	03/08/2024	60503
AKK2I01	284610M000290786	01/08/2024	60503
AKQ2650	284610M000290846	01/08/2024	60503
AKQ7093	284610M000291037	03/08/2024	60503
AKW6584	284610M000291028	03/08/2024	60503

AKY2719	284610M000291006	03/08/2024	60503
ALC1438	284610M000290955	02/08/2024	60503
ALJ8500	284610M000291002	03/08/2024	60503
ALN4B28	284610M000290833	01/08/2024	60503
ALQ2F87	284610M000290760	01/08/2024	60503
ALQ2F87	284610M000291024	03/08/2024	60503
ALZ0H04	284610M000291060	03/08/2024	60503
ALZ2252	284610M000290829	01/08/2024	60503
AMD4F72	284610M000290769	01/08/2024	60503
AME6876	284610M000290895	02/08/2024	60503
AMG4B32	284610M000290927	02/08/2024	60503
AMG4B32	284610M000291020	03/08/2024	60503
AMH7199	284610M000290862	01/08/2024	60503
AMJ1C51	284610M000290960	02/08/2024	60503
AMJ2965	284610M000290945	02/08/2024	60503
AMR7E13	284610M000290739	01/08/2024	60503
AMR7E13	284610M000290879	02/08/2024	60503
AMV6J93	284610M000290792	01/08/2024	60503
AMW6A77	284610M000291036	03/08/2024	60503
ANH7I18	284610M000290872	02/08/2024	60503
ANJ2A25	284610M000291026	03/08/2024	60503
ANS3978	284610M000290793	01/08/2024	60503
ANW7829	284610M000290883	02/08/2024	60503
ANX3I79	284610M000290898	02/08/2024	60503
AOF7849	284610M000291004	03/08/2024	60503
AOJ8516	284610M000290913	02/08/2024	60503
AOL1A46	284610M000290990	03/08/2024	60503
AOS7657	284610M000291030	03/08/2024	60503
AOT8390	284610M000291065	03/08/2024	60503
APD6980	284610M000290903	02/08/2024	60503
APD7647	284610M000290929	02/08/2024	60503
APD7647	284610M000290813	01/08/2024	60503
APD7647	284610M000290957	02/08/2024	60503
APK0H85	284610M000290928	02/08/2024	60503
APK7590	284610M000291063	03/08/2024	60503
APL7943	284610M000290794	01/08/2024	60503
APP2369	284610M000290909	02/08/2024	60503
APP2937	284610M000291035	03/08/2024	60503
APU7358	284610M000291045	03/08/2024	60503
APU7358	284610M000291067	03/08/2024	60503
APU7358	284610M000291022	03/08/2024	60503
APU8827	284610M000290871	02/08/2024	60503
APY0I29	284610M000291040	03/08/2024	60503
AQA4027	284610M000291017	03/08/2024	60503
AQA4027	284610M000290790	01/08/2024	60503
AQA4027	284610M000290766	01/08/2024	60503
AQA4027	284610M000290784	01/08/2024	60503
AQC8I92	284610M000291003	03/08/2024	60503
AQK1433	284610M000290904	02/08/2024	60503
AQK1433	284610M000291005	03/08/2024	60503
AQK1433	284610M000290993	03/08/2024	60503
AQK9J10	284610M000290905	02/08/2024	60503
AQM4810	284610M000290762	01/08/2024	60503
AQP4104	284610M000291053	03/08/2024	60503
AQU0A11	284610M000291034	03/08/2024	60503
AQW4J18	284610M000290745	01/08/2024	60503
ARB8350	284610M000290778	01/08/2024	60503
ARH4996	284610M000291012	03/08/2024	60503
ARI8722	284610M000290936	02/08/2024	60503
ARP9528	284610M000291014	03/08/2024	60503
ART9736	284610M000291072	03/08/2024	60503
ARV6525	284610M000290817	01/08/2024	60503
ARV7705	284610M000290868	02/08/2024	60503
ARX4360	284610M000290821	01/08/2024	60503
ARY1I40	284610M000290804	01/08/2024	60503
ARZ2138	284610M000290815	01/08/2024	60503
ASB1070	284610M000290822	01/08/2024	60503
ASG1581	284610M000290857	01/08/2024	60503
ASH1G43	284610M000290888	02/08/2024	56732
ASM5J61	284610M000291013	03/08/2024	60503
ASP1I97	284610M000290933	02/08/2024	60503
ASS6353	284610M000290763	01/08/2024	60503
ASU3B86	284610M000290849	01/08/2024	60503
ASU6046	284610M000290939	02/08/2024	60503
ASW4D36	284610M000290963	02/08/2024	60503
ASY7883	284610M000290965	02/08/2024	60503
ASY9239	284610M000290831	01/08/2024	60503
ATH8502	284610M000290734	01/08/2024	60503
ATI2793	284610M000290756	01/08/2024	60503
ATK0067	284610M000290935	02/08/2024	60503
ATS1383	284610M000290980	02/08/2024	60503
ATZ3230	284610M000290932	02/08/2024	60503
AUE0F06	284610M000290916	02/08/2024	60503
AUF2797	284610M000290783	01/08/2024	60503
AUJ7043	284610M000290838	01/08/2024	60503
AUJ7043	284610M000290944	02/08/2024	60503
AUK0884	284610M000290842	01/08/2024	60503
AUP5H00	284610M000290858	01/08/2024	60503
AUS1484	284610M000290952	02/08/2024	60503

AUT9E22	284610M000290759	01/08/2024	60503
AUZ8110	284610M000290881	02/08/2024	60503
AVG2D42	284610M000290798	01/08/2024	60503
AVH6304	284610M000290837	01/08/2024	60503
AVJ6I37	284610M000290923	02/08/2024	60503
AVL9E03	284610M000290864	01/08/2024	60503
AVM1B92	284610M000290870	02/08/2024	60503
AVN1F02	284610M000290773	01/08/2024	60503
AVP5I26	284610M000290795	01/08/2024	60503
AVW9D81	284610M000291048	03/08/2024	60503
AWF0741	284610M000290894	02/08/2024	56732
AWF0741	284610M000290901	02/08/2024	56732
AWI2E48	284610M000290816	01/08/2024	60503
AWK5B39	284610M000290720	31/07/2024	60503
AWK9630	284610M000291016	03/08/2024	60503
AWM0F02	284610M000290738	01/08/2024	60503
AWN8B25	284610M000291038	03/08/2024	60503
AWX1J57	284610M000290907	02/08/2024	60503
AWZ4B86	284610M000290811	01/08/2024	60503
AXD8G18	284610M000290918	02/08/2024	60503
AXE0F06	284610M000290785	01/08/2024	60503
AXN3385	284610M000290999	03/08/2024	60503
AXQ1997	284610M000291071	03/08/2024	60503
AXR5J86	284610M000290729	01/08/2024	60503
AXS5502	284610M000291058	03/08/2024	60503
AXZ6338	284610M000290921	02/08/2024	60503
AXZ6338	284610M000290941	02/08/2024	60503
AXZ6338	284610M000290826	01/08/2024	60503
AXZ6338	284610M000290800	01/08/2024	60503
AYJ2028	284610M000291029	03/08/2024	60503
AYK7I23	284610M000290840	01/08/2024	60503
AYS7G25	284610M000290902	02/08/2024	60503
AYV6583	284610M000291057	03/08/2024	60503
AYY6244	284610M000291047	03/08/2024	60503
AZJ6045	284610M000290882	02/08/2024	60503
AZK3B14	284610M000290992	03/08/2024	60503
AZL2A44	284610M000290922	02/08/2024	60503
AZN1I55	284610M000290746	01/08/2024	60503
AZP3A58	284610M000290853	01/08/2024	60503
AZT5D93	284610M000290860	01/08/2024	60503
AZW2C74	284610M000291010	03/08/2024	60503
AZX7C90	284610M000290964	02/08/2024	60503
AZY1F19	284610M000290968	02/08/2024	60503
BAJ7J35	284610M000290845	01/08/2024	60503
BAK3A51	284610M000291011	03/08/2024	60503
BAN6774	284610M000290979	02/08/2024	60503
BAS2047	284610M000290750	01/08/2024	60503
BAS2047	284610M000290735	01/08/2024	60503
BAS8152	284610M000290742	01/08/2024	56732
BAU2B75	284610M000291049	03/08/2024	56732
BAV1249	284610M000290844	01/08/2024	60503
BAW3769	284610M000290956	02/08/2024	60503
BAW5J06	284610M000290802	01/08/2024	60503
BAW9980	284610M000290834	01/08/2024	60503
BAY9D16	284610M000290942	02/08/2024	60503
BBB5606	284610M000291050	03/08/2024	56732
BBF2799	284610M000290803	01/08/2024	60503
BBF5E61	284610M000291059	03/08/2024	60503
BBG5F74	284610M000290825	01/08/2024	60503
BBH2G29	284610M000290890	02/08/2024	60503
BBJ7B89	284610M000290950	02/08/2024	60503
BBJ7B89	284610M000290843	01/08/2024	60503
BBJ8A92	284610M000290757	01/08/2024	60503
BBK0A11	284610M000290959	02/08/2024	60503
BBK8G30	284610M000290788	01/08/2024	60503
BBK8G30	284610M000290912	02/08/2024	60503
BBP1H43	284610M000290997	03/08/2024	60503
BBQ1F81	284610M000291015	03/08/2024	60503
BBS8I12	284610M000290925	02/08/2024	60503
BBT3E58	284610M000291044	03/08/2024	60503
BBW8219	284610M000290937	02/08/2024	60503
BCB1866	284610M000290897	02/08/2024	56732
BCP3379	284610M000290758	01/08/2024	56732
BCS0F85	284610M000290915	02/08/2024	60503
BCT6H09	284610M000290974	02/08/2024	60503
BCT6H09	284610M000290755	01/08/2024	60503
BCZ0I19	284610M000290863	01/08/2024	60503
BDD6B27	284610M000291039	03/08/2024	60503
BDG1G16	284610M000290780	01/08/2024	60503
BDJ1H57	284610M000290736	01/08/2024	60503
BDK1F59	284610M000290779	01/08/2024	60503
BDN1E78	284610M000291061	03/08/2024	60503
BDN4F49	284610M000290876	02/08/2024	60503
BDY7C80	284610M000290967	02/08/2024	60503
BDZ3C91	284610M000290984	02/08/2024	60503
BEG3B39	284610M000291041	03/08/2024	60503
BEJ8B79	284610M000291019	03/08/2024	60503
BEK5F48	284610M000290808	01/08/2024	60503
BEN9E81	284610M000290728	01/08/2024	60503

BEP6G04	284610M000290789	01/08/2024	60503
BEQ0H06	284610M000290781	01/08/2024	60503
BEQ6A96	284610M000290978	02/08/2024	60503
BES6J37	284610M000290744	01/08/2024	60503
BES9B64	284610M000290777	01/08/2024	60503
BEX3G46	284610M000290747	01/08/2024	60503
BFQ3I02	284610M000290995	03/08/2024	60503
BJK3J45	284610M000290982	02/08/2024	60503
BMM7533	284610M000291008	03/08/2024	60503
BOV0A57	284610M000290727	01/08/2024	56732
BPL8D66	284610M000291043	03/08/2024	60503
CDR0B82	284610M000290920	02/08/2024	60503
CFT5508	284610M000291051	03/08/2024	60503
CKG3F51	284610M000290891	02/08/2024	60503
CPJ5383	284610M000290812	01/08/2024	60503
CSY9E24	284610M000290847	01/08/2024	56732
CTU0095	284610M000291027	03/08/2024	60503
CUM8A79	284610M000290805	01/08/2024	60503
CYP3A47	284610M000290889	02/08/2024	56732
CZM8C93	284610M000290880	02/08/2024	60503
DGN1E68	284610M000290988	03/08/2024	60503
DJW4038	284610M000290855	01/08/2024	60503
DLD5080	284610M000290911	02/08/2024	60503
DPF6D48	284610M000290796	01/08/2024	60503
DRG0014	284610M000290885	02/08/2024	60503
DVS6582	284610M000290910	02/08/2024	60503
DWU1543	284610M000290824	01/08/2024	60503
DXN5J10	284610M000291054	03/08/2024	60503
DXN5J10	284610M000290987	03/08/2024	60503
DYH2A80	284610M000290719	31/07/2024	60503
ECC0F06	284610M000290732	01/08/2024	60503
EEZ8468	284610M000290940	02/08/2024	60503
EGX8C46	284610M000290874	02/08/2024	60503
EHB3I62	284610M000290985	03/08/2024	60503
EPE4589	284610M000290787	01/08/2024	60503
EPJ6D29	284610M000290848	01/08/2024	56732
ETT9F78	284610M000290835	01/08/2024	60503
EVX8C12	284610M000291066	03/08/2024	60503
FCN5J39	284610M000291000	03/08/2024	60503
FCS7C31	284610M000290947	02/08/2024	60503
FHF1J06	284610M000290733	01/08/2024	60503
FMR5A00	284610M000290776	01/08/2024	60503
FMV9H62	284610M000290892	02/08/2024	56732
FMW6J77	284610M000290726	01/08/2024	60503
FNA7J28	284610M000290953	02/08/2024	60503
FSE6F14	284610M000290878	02/08/2024	60503
FSJ5F21	284610M000290801	01/08/2024	60503
FSK2A88	284610M000291042	03/08/2024	60503
GAV8A06	284610M000290943	02/08/2024	60503
GFF2F56	284610M000290725	31/07/2024	60503
GHK2092	284610M000290753	01/08/2024	60503
GJV1E57	284610M000290884	02/08/2024	60503
GKA6F01	284610M000290765	01/08/2024	60503
GKI8A02	284610M000291062	03/08/2024	60503
HBK4I16	284610M000290730	01/08/2024	56732
HEI7B98	284610M000290767	01/08/2024	60503
HKR7F13	284610M000291046	03/08/2024	60503
HLN1362	284610M000290839	01/08/2024	60503
HLV7342	284610M000290926	02/08/2024	56732
HRB8192	284610M000291052	03/08/2024	60503
HRE9533	284610M000291069	03/08/2024	60503
HSI7D82	284610M000290797	01/08/2024	60503
HTC0A19	284610M000290754	01/08/2024	60503
HXC0187	284610M000290810	01/08/2024	60503
IIV9817	284610M000290850	01/08/2024	60503
IKX2J21	284610M000290946	02/08/2024	60503
IPN5J49	284610M000290806	01/08/2024	60503
IXS5I14	284610M000290887	02/08/2024	60503
JMA1171	284610M000290914	02/08/2024	60503
JSS2A92	284610M000290991	03/08/2024	60503
JUF4580	284610M000290951	02/08/2024	60503
KAC2856	284610M000290782	01/08/2024	60503
KAC4606	284610M000290814	01/08/2024	60503
KMC8507	284610M000291001	03/08/2024	60503
LRM2I77	284610M000290924	02/08/2024	60503
MBK4I03	284610M000290961	02/08/2024	60503
MCH7J77	284610M000290867	01/08/2024	60503
MCT1696	284610M000291009	03/08/2024	60503
MGX2043	284610M000290823	01/08/2024	60503
MHN1D38	284610M000290770	01/08/2024	56732
MHR4G60	284610M000290938	02/08/2024	60503
MID9J93	284610M000290869	02/08/2024	60503
MIJ1H75	284610M000290771	01/08/2024	60503
MKC1C65	284610M000290841	01/08/2024	60503
MKP9A99	284610M000290768	01/08/2024	60503
MVZ9H69	284610M000290818	01/08/2024	60503
NEJ8H09	284610M000290751	01/08/2024	60503
NFN8690	284610M000290931	02/08/2024	60503
NFN8690	284610M000290989	03/08/2024	60503

NJL3J97	284610M000290998	03/08/2024	60503
NVN2G14	284610M000290830	01/08/2024	60503
OAX9D00	284610M000291064	03/08/2024	60503
OEV5846	284610M000290865	01/08/2024	60503
PKB6E83	284610M000291031	03/08/2024	60503
PWF0E52	284610M000291068	03/08/2024	60503
QAH7448	284610M000291056	03/08/2024	60503
QBI1J38	284610M000290900	02/08/2024	60503
QCB9D00	284610M000290873	02/08/2024	60503
QHO2B00	284610M000290724	31/07/2024	60503
QHT2C48	284610M000290981	02/08/2024	60503
QIF8I75	284610M000290718	31/07/2024	60503
QPF2H99	284610M000290856	01/08/2024	56732
QQH1H98	284610M000290994	03/08/2024	60503
QSG2J04	284610M000290820	01/08/2024	60503
QUE0B66	284610M000290969	02/08/2024	60503
QUQ4C73	284610M000290748	01/08/2024	60503
RFB3I82	284610M000290996	03/08/2024	60503
RFS7E59	284610M000290975	02/08/2024	60503
RHC1I83	284610M000290930	02/08/2024	60503
RHC5J80	284610M000290917	02/08/2024	60503
RHD8B29	284610M000290819	01/08/2024	60503
RHO8H72	284610M000290906	02/08/2024	60503
RHR7B27	284610M000290886	02/08/2024	60503
RLE0D92	284610M000290896	02/08/2024	60503
RMK0C26	284610M000290749	01/08/2024	60503
RTZ2C89	284610M000290741	01/08/2024	56732
RVC8D85	284610M000290723	31/07/2024	60503
RVL8J92	284610M000290949	02/08/2024	60503
RVQ9E79	284610M000290807	01/08/2024	60503
RYV1B08	284610M000290919	02/08/2024	60503
SDP7G07	284610M000290809	01/08/2024	60503
SDY3H22	284610M000290861	01/08/2024	60503
SEB9D02	284610M000290893	02/08/2024	56732
SEF6F18	284610M000290908	02/08/2024	60503
SEH7J72	284610M000290966	02/08/2024	60503
SEI6F14	284610M000290721	31/07/2024	60503
SEN3H18	284610M000290976	02/08/2024	60503
SEN7I69	284610M000291055	03/08/2024	60503
SEO3C06	284610M000290731	01/08/2024	60503
SEP7C10	284610M000290761	01/08/2024	60503
SEU8B19	284610M000290972	02/08/2024	60503
SFC2A02	284610M000290799	01/08/2024	60503
SFE3G75	284610M000290851	01/08/2024	60503
SFI5C48	284610M000290866	01/08/2024	60503
SFM5H63	284610M000290852	01/08/2024	60503
SFM7E12	284610M000291070	03/08/2024	60503
SFN9F10	284610M000291025	03/08/2024	56732
SFO1J98	284610M000290934	02/08/2024	60503
SFO2I51	284610M000290973	02/08/2024	60503
SSX3J79	284610M000290737	01/08/2024	60503
SYH5E29	284610M000290977	02/08/2024	60503
SYH9G51	284610M000290717	31/07/2024	60503
TAI4B60	284610M000290774	01/08/2024	60503
TAJ4B71	284610M000290971	02/08/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:88751C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 143611/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ6463	284610M000291209	04/08/2024	60503
ABN1978	284610M000291372	05/08/2024	60503
ABO8F66	284610M000291208	04/08/2024	60503
ACA8C65	284610M000291271	04/08/2024	60503
ACW5G39	284610M000291293	04/08/2024	60503
ACW5G39	284610M000291101	03/08/2024	60503
ADH8D57	284610NIC0026184	23/07/2024	50020
ADR8840	284610M000291383	05/08/2024	60503
ADY0H02	284610M000291332	04/08/2024	60503
AEB5548	284610M000291260	04/08/2024	56732
AEG7691	284610M000291206	04/08/2024	60503
AEI5E36	284610M000291334	04/08/2024	60503
AFM2D53	284610M000291166	04/08/2024	60503
AFQ3568	284610M000291092	03/08/2024	60503
AFT4171	284610M000291262	04/08/2024	60503
AGB3E99	284610M000291327	04/08/2024	60503
AGO1I08	284610M000291153	04/08/2024	60503
AHM4088	116100T001958107	06/08/2024	54526
AHO0564	284610M000291120	03/08/2024	60503

AHS1348	284610M000291091	03/08/2024	60503
AIH5F75	284610M000291123	03/08/2024	60503
AII6523	284610M000291300	04/08/2024	60503
AIO7F75	284610M000291252	04/08/2024	60503
AIT2468	284610M000291217	04/08/2024	60503
AIW2160	284610M000291281	04/08/2024	60503
AJA2273	284610M000291358	05/08/2024	60503
AJN2269	284610M000291326	04/08/2024	60503
AJN7401	284610M000291249	04/08/2024	56732
AJQ4956	284610M000291118	03/08/2024	60503
AKA0651	284610M000291197	04/08/2024	60503
AKG5171	284610M000291278	04/08/2024	60503
AKM4916	284610M000291152	04/08/2024	60503
AKM6584	284610M000291373	05/08/2024	60503
ALB9297	284610M000291298	04/08/2024	60503
ALK3I74	284610M000291254	04/08/2024	60503
ALK4303	284610M000291175	03/08/2024	60503
ALL7663	284610M000291150	03/08/2024	60503
ALO2J95	284610M000291350	05/08/2024	60503
ALQ2F87	284610M000291210	04/08/2024	60503
ALU6871	284610M000291199	04/08/2024	60503
ALU7418	284610M000291231	04/08/2024	60503
ALV6J16	284610M000291261	04/08/2024	60503
AMC2E99	284610M000291211	04/08/2024	60503
AMD4F72	284610M000291362	05/08/2024	60503
AMD4F72	284610M000291229	04/08/2024	60503
AMD7783	284610M000291348	05/08/2024	60503
AMF9222	284610M000291140	04/08/2024	60503
AMH2I01	284610M000291146	04/08/2024	60503
AMU5474	284610M000291141	04/08/2024	60503
AMX6034	284610M000291385	05/08/2024	60503
AMY4I47	284610M000291202	04/08/2024	60503
ANB4390	284610M000291322	04/08/2024	60503
ANG8I94	284610M000291133	03/08/2024	60503
ANJ2A04	284610M000291193	03/08/2024	60503
ANK2156	284610M000291113	03/08/2024	60503
ANP4727	284610M000291365	05/08/2024	60503
ANR3130	284610NIC0026198	23/07/2024	50020
ANV2F03	284610M000291159	03/08/2024	60503
ANV5J41	284610M000291187	03/08/2024	60503
ANZ0711	284610M000291138	03/08/2024	60503
AOB1B23	284610M000291351	05/08/2024	60503
AOF8F04	284610M000291099	03/08/2024	60503
AOM7790	284610M000291148	03/08/2024	60503
AOR0708	284610M000291272	04/08/2024	60503
AOV6334	284610M000291107	03/08/2024	60503
APG3C99	284610M000291280	04/08/2024	60503
APJ6J21	284610M000291359	05/08/2024	60503
APL7943	284610M000291216	04/08/2024	60503
APP2369	284610M000291353	05/08/2024	60503
APP2937	284610M000291386	05/08/2024	60503
APR4386	284610M000291195	03/08/2024	60503
APR8758	284610NIC0026200	23/07/2024	50020
APU7358	284610M000291363	05/08/2024	60503
APU7358	284610M000291080	03/08/2024	60503
APW0B50	284610M000291253	04/08/2024	60503
APW9J75	284610M000291177	03/08/2024	60503
AQA4027	284610M000291364	05/08/2024	60503
AQA4027	284610M000291344	05/08/2024	60503
AQA4027	284610M000291369	05/08/2024	60503
AQA4027	284610M000291162	04/08/2024	60503
AQA4027	284610M000291376	05/08/2024	60503
AQC6686	284610M000291106	03/08/2024	60503
AQF0217	284610M000291163	03/08/2024	60503
AQH3295	284610M000291156	04/08/2024	60503
AQV9891	284610NIC0026204	23/07/2024	50020
ARB5G88	284610M000291142	03/08/2024	60503
ARH4996	284610M000291078	03/08/2024	60503
ARI3887	284610M000291308	04/08/2024	60503
ARK7050	284610M000291079	03/08/2024	60503
ARQ4032	284610M000291257	04/08/2024	60503
ARU6035	284610NIC0026207	23/07/2024	50020
ARZ4166	284610NIC0026218	23/07/2024	50020
ASI1D37	284610M000291122	03/08/2024	60503
ASJ3550	284610M000291233	04/08/2024	60503
ASK1H91	284610M000291132	04/08/2024	60503
ASK1H91	284610M000291224	04/08/2024	60503
ASM2766	284610M000291201	04/08/2024	60503
ASO8762	284610M000291289	04/08/2024	60503
ASR3B81	284610M000291314	04/08/2024	60503
ASW5606	284610M000291375	05/08/2024	60503
ATA6C95	284610M000291127	03/08/2024	60503
ATH2I34	284610M000291100	03/08/2024	60503
ATH7740	284610M000291128	03/08/2024	60503
ATJ5023	284610M000291088	03/08/2024	60503
ATV0J33	284610M000291368	05/08/2024	60503
ATY8146	284610NIC0026215	23/07/2024	50020
AUA1464	284610M000291074	03/08/2024	60503
AUB0392	284610M000291255	04/08/2024	60503

AUB0B19	284610M000291296	04/08/2024	60503
AUG5F65	284610M000291158	04/08/2024	60503
AUG5F65	284610M000291196	04/08/2024	60503
AUU8G66	284610M000291285	04/08/2024	60503
AUY1J96	284610M000291147	03/08/2024	60503
AVC8E55	284610M000291307	04/08/2024	60503
AVD7759	284610NIC0026227	23/07/2024	50020
AVQ4J46	284610M000291219	04/08/2024	60503
AVS1D00	284610M000291081	03/08/2024	60503
AVY2A67	284610M000291165	04/08/2024	60503
AWF3F40	284610M000291094	03/08/2024	60503
AWJ5C11	284610M000291276	04/08/2024	60503
AWK6A09	284610M000291333	04/08/2024	60503
AWO6664	284610M000291329	04/08/2024	60503
AWR3G06	284610M000291082	03/08/2024	60503
AWX3D67	284610M000291246	04/08/2024	60503
AWX5B94	284610M000291111	03/08/2024	60503
AWX9151	284610M000291286	04/08/2024	60503
AWY2A46	284610M000291237	04/08/2024	60503
AWY3860	284610M000291267	04/08/2024	56732
AXB5G94	284610NIC0026180	23/07/2024	50020
AXB9108	284610M000291240	04/08/2024	60503
AXB9108	284610M000291214	04/08/2024	60503
AXE9093	284610M000291085	03/08/2024	60503
AXF2D66	284610M000291125	03/08/2024	60503
AXG2576	284610M000291190	03/08/2024	60503
AXL5J27	284610M000291339	04/08/2024	60503
AXM3G38	284610M000291226	04/08/2024	60503
AXN7082	284610M000291172	03/08/2024	60503
AXR4286	284610NIC0026219	23/07/2024	50020
AXV2716	284610NIC0026233	23/07/2024	50020
AXZ6338	284610M000291251	04/08/2024	60503
AYC5E21	284610M000291282	04/08/2024	60503
AYC6H77	284610NIC0026206	23/07/2024	50020
AYE5E76	284610M000291361	05/08/2024	60503
AYF0967	284610M000291341	05/08/2024	60503
AYL3I65	284610M000291259	04/08/2024	60503
AYO4578	284610M000291360	05/08/2024	60503
AYO7F73	284610M000291266	04/08/2024	60503
AYR4G12	284610M000291256	04/08/2024	56732
AYR9898	284610M000291145	03/08/2024	60503
AYV0099	284610NIC0026235	23/07/2024	50020
AZC1I71	284610M000291323	04/08/2024	60503
AZK7D82	284610M000291189	03/08/2024	60503
AZN1047	284610NIC0026181	23/07/2024	50020
AZT2831	284610NIC0026211	23/07/2024	50020
BAB4I85	284610M000291073	03/08/2024	60503
BAB8C49	284610NIC0026230	23/07/2024	50020
BAC9590	284610M000291084	03/08/2024	60503
BAE8C87	284610M000291126	03/08/2024	60503
BAK8J81	284610M000291241	04/08/2024	60503
BAS0J43	284610NIC0026236	23/07/2024	50020
BAS9C62	284610M000291258	04/08/2024	60503
BAU1F62	284610NIC0026183	23/07/2024	50020
BAX3163	284610M000291157	04/08/2024	60503
BBB8452	284610M000291119	03/08/2024	60503
BBI6E35	284610NIC0026195	23/07/2024	50020
BBK8G30	284610M000291169	04/08/2024	60503
BBN0F72	284610M000291124	03/08/2024	60503
BBN8I47	284610NIC0026194	23/07/2024	50020
BBU1458	284610M000291207	04/08/2024	56732
BBU9086	284610M000291243	04/08/2024	60503
BBY5618	284610M000291114	03/08/2024	60503
BCE1I52	284610M000291130	03/08/2024	60503
BCE9073	284610M000291167	03/08/2024	60503
BCG2I71	284610M000291183	03/08/2024	60503
BCH2F82	284610NIC0026201	23/07/2024	50020
BCH9D75	284610M000291382	05/08/2024	60503
BCJ0340	284610M000291374	05/08/2024	60503
BCL5E28	284610M000291347	05/08/2024	60503
BCM9252	284610M000291110	03/08/2024	56732
BCM9252	284610M000291090	03/08/2024	60503
BCS6A26	284610M000291250	04/08/2024	60503
BCU1F64	284610M000291303	04/08/2024	60503
BCW9H21	284610NIC0026221	23/07/2024	50020
BCX1I32	284610M000291204	04/08/2024	60503
BCZ8H52	284610M000291112	03/08/2024	60503
BDA2H82	284610M000291319	04/08/2024	60503
BDA6B50	284610NIC0026197	23/07/2024	50020
BDB1H81	284610NIC0026213	23/07/2024	50020
BDE4B07	284610M000291328	04/08/2024	60503
BDE5G24	284610M000291174	03/08/2024	60503
BDJ1H57	284610M000291349	05/08/2024	60503
BDL1J16	284610M000291318	04/08/2024	60503
BDM5E22	284610M000291191	03/08/2024	60503
BDN3F38	284610M000291086	03/08/2024	60503
BDU4B03	284610NIC0026239	23/07/2024	50020
BDX5H96	284610M000291345	05/08/2024	60503
BDY4E62	284610M000291381	05/08/2024	60503

BDZ2I34	284610M000291137	04/08/2024	60503
BEA8J22	284610NIC0026225	23/07/2024	50020
BEH6I20	284610M000291192	03/08/2024	60503
BEK2H63	284610M000291181	03/08/2024	60503
BEK4G06	284610M000291317	04/08/2024	60503
BEK6I30	284610M000291380	05/08/2024	60503
BEM6C38	284610NIC0026187	23/07/2024	50020
BEO0E16	284610NIC0026232	23/07/2024	50020
BEO2J13	284610M000291295	04/08/2024	60503
BES3F38	284610M000291176	03/08/2024	60503
BES3F38	284610NIC0026199	23/07/2024	50020
BEY6D05	284610NIC0026192	23/07/2024	50020
BFZ8I88	284610M000291161	03/08/2024	60503
BHZ6620	284610M000291342	05/08/2024	60503
BNI6J39	284610M000291205	04/08/2024	60503
CAW3B44	284610M000291343	05/08/2024	60503
CBZ6J59	284610M000291264	04/08/2024	60503
CDE3D53	284610NIC0026188	23/07/2024	50020
CFR9927	284610M000291277	04/08/2024	60503
CHI4C92	284610M000291108	03/08/2024	60503
CJR1575	284610M000291179	03/08/2024	60503
CPV0418	284610M000291155	03/08/2024	60503
CSP5406	284610M000291149	04/08/2024	60503
CSU1289	284610M000291093	03/08/2024	60503
CVT5429	284610M000291377	05/08/2024	60503
CVY6743	284610M000291247	04/08/2024	60503
CWJ7I55	284610M000291223	04/08/2024	60503
CXC6677	284610NIC0026216	23/07/2024	50020
CYJ8I40	284610M000291312	04/08/2024	60503
DGE6D63	284610M000291330	04/08/2024	60503
DHH9B53	284610M000291236	04/08/2024	60503
DJT0184	284610M000291279	04/08/2024	60503
DKW0411	284610M000291302	04/08/2024	60503
DKZ4445	284610M000291129	03/08/2024	56732
DMN2E17	284610M000291263	04/08/2024	60503
DOV6615	284610M000291225	04/08/2024	60503
DPM2440	284610M000291135	03/08/2024	60503
DPQ8046	284610M000291352	05/08/2024	60503
DQP1D13	284610M000291186	03/08/2024	56732
DZC0J11	284610M000291105	03/08/2024	60503
EBE0778	284610M000291284	04/08/2024	60503
EBE0778	284610M000291305	04/08/2024	60503
EGF4G33	284610M000291242	04/08/2024	60503
EGW3C78	284610M000291309	04/08/2024	60503
EHX9A34	284610M000291235	04/08/2024	60503
EJA2I60	284610M000291116	03/08/2024	56732
EJJ3F16	284610M000291200	04/08/2024	60503
EJX0J96	284610M000291310	04/08/2024	60503
EKM2E62	284610M000291087	03/08/2024	60503
ENX6E24	284610M000291234	04/08/2024	60503
ERO2A96	284610NIC0026205	23/07/2024	50020
ESN0G30	284610M000291185	03/08/2024	60503
ETC9H43	284610M000291188	03/08/2024	60503
ETG2930	284610M000291139	04/08/2024	60503
ETH6161	284610NIC0026203	23/07/2024	50020
EVZ2D48	284610M000291275	04/08/2024	60503
EVZ2D48	284610M000291198	04/08/2024	60503
EWT2J15	284610M000291340	04/08/2024	60503
EWY8210	284610NIC0026228	23/07/2024	50020
EXS7F62	284610NIC0026193	23/07/2024	50020
EYN8J89	284610M000291288	04/08/2024	60503
FCS5F83	284610NIC0026189	23/07/2024	50020
FDU0D00	284610M000291291	04/08/2024	60503
FEC4583	284610M000291324	04/08/2024	60503
FEL4I26	284610M000291228	04/08/2024	60503
FGZ6H65	284610M000291337	04/08/2024	60503
FJB0C03	284610M000291134	04/08/2024	60503
FJO8D70	284610M000291273	04/08/2024	60503
FNO6I81	284610NIC0026202	23/07/2024	50020
FNS2A08	284610M000291115	03/08/2024	60503
FOF6D48	284610NIC0026209	23/07/2024	50020
FPS8J80	284610M000291315	04/08/2024	60503
FQH0E25	284610M000291244	04/08/2024	60503
FUQ5A75	284610M000291245	04/08/2024	60503
FXN4H43	284610M000291274	04/08/2024	60503
FYM4A68	284610M000291270	04/08/2024	60503
GBV8A34	284610NIC0026222	23/07/2024	50020
GBY9G72	284610NIC0026196	23/07/2024	50020
GFW5C26	284610M000291316	04/08/2024	60503
GHZ7D34	284610M000291378	05/08/2024	60503
GYB0897	284610M000291178	03/08/2024	60503
HAL0A80	284610M000291313	04/08/2024	60503
HRB8192	284610M000291220	04/08/2024	60503
HRB8192	284610M000291299	04/08/2024	60503
HRB8192	284610M000291103	03/08/2024	60503
HRB8516	284610M000291168	04/08/2024	60503
HRT6013	284610M000291154	04/08/2024	60503
HRT6013	284610M000291292	04/08/2024	60503
HSL5256	284610M000291311	04/08/2024	60503

HSZ2I76	284610M000291117	03/08/2024	60503
HTH4B34	284610NIC0026234	23/07/2024	50020
HTH4B34	284610NIC0026238	23/07/2024	50020
HTM3665	284610M000291239	04/08/2024	60503
HTM3665	284610M000291144	04/08/2024	60503
IFH3636	284610M000291301	04/08/2024	60503
IFH3636	284610M000291290	04/08/2024	60503
IFH3636	284610M000291121	03/08/2024	60503
IHB5950	284610M000291098	03/08/2024	60503
IKS2G62	284610M000291294	04/08/2024	60503
IMV0F15	284610M000291366	05/08/2024	56732
JEZ3354	284610M000291338	04/08/2024	60503
JRC7997	284610M000291371	05/08/2024	60503
JRY3695	284610M000291102	03/08/2024	60503
JWD5D32	284610M000291232	04/08/2024	60503
KFO3E95	284610NIC0026220	23/07/2024	50020
KOQ6373	284610M000291143	04/08/2024	60503
KVT4E45	284610M000291173	03/08/2024	60503
KYH1086	284610M000291104	03/08/2024	60503
LNM1E31	284610NIC0026186	23/07/2024	50020
MAI5A49	284610M000291075	03/08/2024	56732
MAS1H74	284610M000291268	04/08/2024	60503
MCO2988	284610M000291222	04/08/2024	60503
MFJ5G20	284610NIC0026231	23/07/2024	50020
MHB0965	284610M000291077	03/08/2024	60503
MHM9G64	284610M000291238	04/08/2024	60503
MHW9327	284610M000291095	03/08/2024	60503
MII9429	284610M000291194	03/08/2024	60503
MJD1A89	284610M000291325	04/08/2024	60503
MJL9B98	284610M000291109	03/08/2024	60503
MMI5B92	284610M000291136	04/08/2024	60503
NDO9I01	284610M000291320	04/08/2024	60503
NTV0J90	284610M000291321	04/08/2024	60503
OAN1J71	284610M000291171	03/08/2024	56732
OUR9F06	284610M000291097	03/08/2024	60503
OXD6J84	284610M000291335	04/08/2024	60503
PAY0616	284610M000291170	04/08/2024	60503
PDU8B64	284610M000291083	03/08/2024	60503
PHP9285	284610M000291184	03/08/2024	60503
PRA4A42	284610M000291248	04/08/2024	60503
QHC1G21	284610NIC0026223	23/07/2024	50020
QHO2B00	284610M000291215	04/08/2024	60503
QHO3C21	284610M000291287	04/08/2024	60503
QIE0F45	284610M000291218	04/08/2024	60503
QIK2A13	284610M000291367	05/08/2024	60503
QNZ7I06	284610M000291283	04/08/2024	60503
QOL7A97	284610M000291297	04/08/2024	60503
QPR7C23	284610NIC0026191	23/07/2024	50020
QWU9B81	284610M000291346	05/08/2024	60503
RHC9H74	284610M000291356	05/08/2024	60503
RHM6G92	284610M000291331	04/08/2024	60503
RHM7I55	284610M000291384	05/08/2024	60503
RHN0C17	284610M000291180	03/08/2024	60503
RHN2H27	284610NIC0026229	23/07/2024	50020
RHO2F67	284610M000291357	05/08/2024	60503
RHO5C16	284610M000291096	03/08/2024	60503
RHQ8E54	284610M000291265	04/08/2024	56732
RHS6F05	284610M000291164	03/08/2024	60503
RHU4H64	284610M000291151	04/08/2024	60503
RHU5H47	284610M000291269	04/08/2024	60503
RHW6D74	284610M000291221	04/08/2024	60503
RHW7F58	284610NIC0026217	23/07/2024	50020
RHY5J65	284610M000291089	03/08/2024	60503
RHY7J01	284610M000291076	03/08/2024	60503
RIR1D76	284610M000291355	05/08/2024	60503
RRR4E11	284610NIC0026190	23/07/2024	50020
RTT9F98	284610M000291370	05/08/2024	60503
RUR1J94	284610M000291306	04/08/2024	60503
RVY5F30	284610NIC0026208	23/07/2024	50020
SDP7G07	284610NIC0026224	23/07/2024	50020
SDU5J34	284610NIC0026212	23/07/2024	50020
SEE2H48	284610M000291336	04/08/2024	60503
SEQ9I58	284610M000291203	04/08/2024	60503
SER6I35	284610M000291212	04/08/2024	56732
SER8G69	284610NIC0026185	23/07/2024	50020
SEW6F90	284610NIC0026226	23/07/2024	50020
SFD2B08	284610M000291131	03/08/2024	60503
SFH0E82	284610M000291160	04/08/2024	60503
SFH7C37	284610M000291304	04/08/2024	60503
SFI5A57	284610NIC0026214	23/07/2024	50020
SFN1I74	284610M000291227	04/08/2024	60503
SFO8B38	284610M000291354	05/08/2024	60503
SIZ3J13	284610M000291213	04/08/2024	60503
STE0F99	284610NIC0026179	23/07/2024	50020
STG3F20	284610NIC0026210	23/07/2024	50020
SVO1D21	284610NIC0026237	23/07/2024	50020
SWX5E79	284610M000291230	04/08/2024	60503
SYD0G73	284610NIC0026182	23/07/2024	50020
TAI3A61	284610M000291182	03/08/2024	60503

TAI5B27	284610M000291379	05/08/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:EA1CA785

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 143681/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI4673	284610M000279161	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AAM0102	284610M000279088	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AAP5F58	284610M000278782	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AAW5428	284610M000279047	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AAY4405	284610M000278955	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ABD0355	284610M000278687	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ABE2E05	284610M000279136	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ABJ2I93	284610M000278924	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000278966	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ABO8698	284610M000278838	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ACN7865	284610M000278982	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ACR6196	284610M000278822	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ACY5603	284610M000279194	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ADK5A18	284610M000279011	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ADX8522	284610M000279080	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AEF7I18	284610M000278912	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AEJ4563	284610M000278755	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AEJ4563	284610M000278883	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AEJ9468	284610M000278935	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AER7A62	284610M000279165	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AEU6D91	284610M000278987	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AEW1378	284610M000279214	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AEX7682	284610M000278686	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AFD8406	284610M000279266	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AFI3I74	284610M000278972	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AFJ4A45	284610M000279013	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AFM1396	284610M000279185	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AFN3453	284610M000278813	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AFO3038	284610M000278863	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AFO3038	284610M000278843	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AFQ9122	284610M000278818	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AFV0384	284610M000279093	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AGB2340	284610M000278691	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AGB2340	284610M000278837	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AGB5B26	284610M000278842	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AGZ0514	284610M000278931	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AGZ1359	284610M000278941	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AHA5723	284610M000279226	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AHA5723	284610M000278861	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AHD6900	284610M000279203	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AHG8653	284610M000279024	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AHM4088	284610M000278939	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000279112	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AHT4097	284610M000279270	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2837	284610M000278858	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AIB8146	284610M000279190	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AIF6535	284610M000279219	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AIG4872	284610M000279253	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AIX1620	284610M000279018	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AJE8531	284610M000278824	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AJO5694	284610M000278979	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AJR5507	284610M000279129	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AJR5507	284610M000279145	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AJT3H67	284610M000279120	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AJT8839	284610M000279090	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AJU2601	284610M000279238	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AJW4F58	284610M000279001	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AJX5F30	284610M000279235	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AKC9382	284610M000278729	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AKD2F00	284610M000279084	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AKH0I78	284610M000278959	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AKH9535	284610M000278775	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AKP3979	284610M000278788	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AKP3979	284610M000278853	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AKP3979	284610M000278847	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AKP5252	284610M000278700	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AKT4J49	284610M000279248	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AKW7B51	284610M000278981	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000278923	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ALC5E79	284610M000279206	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ALE7J63	284610M000278886	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ALF8712	284610M000278851	17/05/2024	56732	R$ 130,16
ALK6B62	284610M000279212	19/05/2024	60503	R$ 293,47

ALQ3H07	284610M000278902	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW1489	284610M000278760	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000278731	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW9B86	284610M000279128	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ALX3867	284610M000279195	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1J68	284610M000278724	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8345	284610M000279296	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AME5F08	284610M000278681	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AMF6D75	284610M000278751	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AMI9887	284610M000278976	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AMK1500	284610M000279105	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AMM1203	284610M000279026	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AMP3518	284610M000278735	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AMP5596	284610M000278881	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AMR4599	284610M000278919	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AMR9H50	284610M000278855	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AMU6631	284610M000278709	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AMX2857	284610M000278817	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ANA2920	284610M000279236	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000279025	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF4J48	284610M000279277	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF6F59	284610M000279046	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000278806	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ANJ3005	284610M000279077	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ANL5812	284610M000278869	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ANM2316	284610M000278915	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ANM4717	284610M000279178	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ANP4101	284610M000278835	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ANQ5D45	284610M000278916	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ANR7A68	284610M000278714	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ANU4549	284610M000278741	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ANU7F35	284610M000279200	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ANZ0711	284610M000278988	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278841	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000279244	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000279263	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000279107	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000279155	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278796	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278701	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA9E22	284610M000278974	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AOC8875	284610M000279053	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AOD2A21	284610M000278747	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AOJ4284	284610M000278743	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AOJ9795	284610M000279034	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AOM8H23	284610M000279213	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AOM9E39	284610M000279189	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AON1H15	284610M000278710	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AOO7679	284610M000279009	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AOU3104	284610M000278918	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AOX8240	284610M000278996	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AOZ3J28	284610M000278820	17/05/2024	60503	R$ 293,47
APE2D26	284610M000279021	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000279163	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APG4226	284610M000278922	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APH4E42	284610M000278829	17/05/2024	60503	R$ 293,47
APH9608	284610M000278929	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000279037	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000279225	19/05/2024	60503	R$ 293,47
APK8E75	284610M000278763	16/05/2024	60503	R$ 293,47
APL3565	284610M000279085	19/05/2024	60503	R$ 293,47
APN3D04	284610M000279057	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000278800	17/05/2024	60503	R$ 293,47
APS2179	284610M000279054	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APS6657	284610M000279010	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APT2B00	284610M000279172	19/05/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000279072	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000279066	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000278767	16/05/2024	60503	R$ 293,47
APV8E75	284610M000278882	17/05/2024	60503	R$ 293,47
APV9797	284610M000278997	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APX4748	284610M000278831	17/05/2024	60503	R$ 293,47
APZ4J13	284610M000279257	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AQB5G55	284610M000278765	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AQE3I93	284610M000279164	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AQF6A06	284610M000279036	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AQJ7C27	284610M000278864	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AQN6031	284610M000279181	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AQN7I35	284610M000279264	19/05/2024	56732	R$ 130,16
AQO6521	284610M000278771	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000278944	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AQU5C35	284610M000279096	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AQU7C55	284610M000278722	17/05/2024	56732	R$ 130,16
AQX4394	284610M000278860	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AQX7F91	284610M000279256	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ARA0878	284610M000278737	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ARA4403	284610M000278901	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ARA4F70	284610M000278989	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ARC4E68	284610M000279179	19/05/2024	60503	R$ 293,47

ARD9B26	284610M000278892	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ARF3529	284610M000279282	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ARF3529	284610M000278885	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG1654	284610M000278683	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ARH1148	284610M000278913	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ARN5359	284610M000279134	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ARO9272	284610M000278715	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ARQ1H24	284610M000279147	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ARV9852	284610M000278730	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ARW1951	284610M000279234	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ARZ5D32	284610M000278736	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ASA5634	284610M000279280	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ASB1C07	284610M000279071	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ASB7J14	284610M000278769	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ASC7263	284610M000278930	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD1A96	284610M000279160	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ASG3998	284610M000278943	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ASH4235	284610M000279252	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI2G22	284610M000278779	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI4974	284610M000278720	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI5D77	284610M000278749	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI8642	284610M000279118	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000279039	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000279006	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ASM4D63	284610M000278991	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ASO2828	284610M000279180	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ASO2828	284610M000278704	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ASO9I94	284610M000279146	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ASP0311	284610M000278839	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000278809	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ASS5B98	284610M000279167	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ASU1J90	284610M000278697	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ASY1372	284610M000279177	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000278980	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000278717	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000278828	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ATB5E64	284610M000279151	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ATB9442	284610M000279030	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ATC2A96	284610M000279144	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ATG9G24	284610M000279081	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ATG9G34	284610M000278876	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ATI1584	284610M000279222	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ATI3479	284610M000278932	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ATN0I45	284610M000278766	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000278756	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ATP6B53	284610M000279055	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ATQ7157	284610M000278893	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ATT4263	284610M000278801	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AUA2B61	284610M000279196	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AUF9371	284610M000279117	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AUG5941	284610M000279019	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AUH0G54	284610M000279041	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AUH5223	284610M000278810	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AUH9H84	284610M000278990	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AUM0122	284610M000278803	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AUR1232	284610M000278773	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AUS2H58	284610M000278957	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AUU8C43	284610M000278712	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AUX2429	284610M000279202	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AUY7B95	284610M000279237	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AUZ0981	284610M000278764	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000278703	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AVA0742	284610M000279031	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AVC9B33	284610M000278953	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AVD0625	284610M000279223	19/05/2024	56732	R$ 130,16
AVK5I43	284610M000278925	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN5G53	284610M000279204	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN9J04	284610M000278995	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AVR3A17	284610M000279201	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AVR3E20	284610M000279243	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AVS6I17	284610M000278739	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AVU5J47	284610M000279218	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AVY8943	284610M000278937	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AVZ7J54	284610M000279245	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AWA6943	284610M000278994	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AWA6943	284610M000278968	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AWB9E01	284610M000279042	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AWC2966	284610M000279020	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AWC5586	284610M000278727	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AWD4453	284610M000278936	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AWF4F35	284610M000279249	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AWG1E73	284610M000278906	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AWH9264	284610M000279272	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AWI5J39	284610M000278945	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AWJ4H82	284610M000278744	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AWM5764	284610M000278951	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8911	284610M000279231	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AWT3935	284610M000279126	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AWT3B59	284610M000279233	19/05/2024	60503	R$ 293,47

AWT9782	284610M000279114	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AWU9J32	284610M000278699	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AXA5E97	284610M000279028	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AXC0972	284610M000278870	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AXC3J23	284610M000279176	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AXE1292	284610M000278952	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AXE2H92	284610M000278725	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AXF2757	284610M000279122	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AXG6B60	284610M000278984	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AXJ7A88	284610M000278762	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AXJ7C96	284610M000279004	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AXO1F82	284610M000279275	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AXQ5762	284610M000279033	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AXR2C07	284610M000278879	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AXR5989	284610M000278705	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AXT6277	284610M000278719	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AXV0347	284610M000279078	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AXV4G28	284610M000279220	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AXW7423	284610M000278790	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AXY6034	284610M000278878	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000279115	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AYB3I27	284610M000279000	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AYB8870	284610M000278819	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AYD7F89	284610M000278698	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYE2196	284610M000278726	16/05/2024	56732	R$ 130,16
AYE4J49	284610M000279251	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYI0421	284610M000278859	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AYI8056	284610M000279193	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYJ1A47	284610M000279265	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYK2J47	284610M000278770	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AYK9519	284610M000278907	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AYM2H92	284610M000279278	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYM9H01	284610M000279258	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000279246	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000279102	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000278967	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000279240	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000279199	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000279109	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000279091	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AYR7977	284610M000279123	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AZA3H21	284610M000279067	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AZC7363	284610M000279083	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AZN0E10	284610M000279187	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BAD5842	284610M000278833	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BAE2G72	284610M000279143	19/05/2024	56732	R$ 130,16
BAF4J50	284610M000278872	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BAN0I54	284610M000279059	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BAU6G71	284610M000278868	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BAX0460	284610M000278780	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBB7768	284610M000278846	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BBH7B20	284610M000279268	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BBI3480	284610M000278684	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBI3480	284610M000278688	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBJ2H08	284610M000279228	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BBK4D30	284610M000279138	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BBK7293	284610M000279043	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BBK7293	284610M000278999	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BBK9F06	284610M000278776	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBM7043	284610M000279210	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS3517	284610M000279208	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS7G92	284610M000278970	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BBZ4874	284610M000279073	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BCA2I25	284610M000278781	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BCA2I25	284610M000278896	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BCB0C86	284610M000278794	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BCD1158	284610M000279040	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000279104	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BCF7752	284610M000279159	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BCH5C60	284610M000279255	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BCJ4I85	284610M000278787	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BCM7292	284610M000278845	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU5B24	284610M000278692	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000278772	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BCX4C62	284610M000279082	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BDA6F50	284610M000279121	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BDB4D69	284610M000279142	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BDD9A17	284610M000278903	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BDG6G32	284610M000278900	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BDI6H96	284610M000279259	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000278920	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BDJ9A02	284610M000278975	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BDP6I50	284610M000279215	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BDS3B30	284610M000279100	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BDT9G64	284610M000279273	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000278695	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BEC0E51	284610M000278738	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BEE1C11	284610M000279297	19/05/2024	56732	R$ 130,16
BEK8F52	284610M000278854	17/05/2024	60503	R$ 293,47

BEL8G62	284610M000279086	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BEN4D79	284610M000279209	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BEO2G16	284610M000279044	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BEQ2G16	284610M000279064	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BER0124	284610M000278694	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BER6C93	284610M000278911	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BES5D89	284610M000279079	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BET9E97	284610M000278904	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV0I42	284610M000278899	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV7A03	284610M000279261	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BEW7I26	284610M000279148	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BEW8B21	284610M000278758	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BEX7B60	284610M000279068	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BEX9B65	284610M000279049	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BEY7F87	284610M000278733	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000279154	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BKO0015	284610M000278947	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BNK7F86	284610M000278783	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BQK0939	284610M000279274	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BRV0022	284610M000279230	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BVR3204	284610M000278677	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BVR8391	284610M000278792	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BWI5789	284610M000278836	17/05/2024	60503	R$ 293,47
CBY4100	284610M000279032	18/05/2024	60503	R$ 293,47
CCA8043	284610M000278825	17/05/2024	60503	R$ 293,47
CFR9927	284610M000279198	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CFR9927	284610M000279110	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CHA4576	284610M000278949	19/05/2024	56732	R$ 130,16
CIO6891	284610M000278706	16/05/2024	60503	R$ 293,47
CIU2H68	284610M000278880	18/05/2024	60503	R$ 293,47
CKB8B66	284610M000278942	18/05/2024	60503	R$ 293,47
CLE0037	284610M000278690	15/05/2024	60503	R$ 293,47
COM9515	284610M000279152	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CPF7G80	284610M000279124	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CPJ5383	284610M000279173	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CPW5209	284610M000278748	16/05/2024	60503	R$ 293,47
CQB3F20	284610M000279101	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CQL4799	284610M000278993	18/05/2024	60503	R$ 293,47
CTQ4385	284610M000279149	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CTQ7577	284610M000279153	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CVX7D13	284610M000278954	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CXN7401	284610M000278768	16/05/2024	60503	R$ 293,47
CXV4051	284610M000279061	18/05/2024	60503	R$ 293,47
CZF5948	284610M000279116	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DAI4J48	284610M000279094	19/05/2024	60503	R$ 293,47
DAR3B91	284610M000279216	19/05/2024	60503	R$ 293,47
DEA8A19	284610M000278826	17/05/2024	60503	R$ 293,47
DED8541	284610M000278910	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DEJ0G07	284610M000279184	19/05/2024	60503	R$ 293,47
DER4050	284610M000279242	19/05/2024	60503	R$ 293,47
DFH3G62	284610M000278850	17/05/2024	56732	R$ 130,16
DIQ9889	284610M000279139	19/05/2024	60503	R$ 293,47
DOC1E51	284610M000279135	19/05/2024	60503	R$ 293,47
DOH9009	284610M000278680	16/05/2024	60503	R$ 293,47
DPX7B44	284610M000278685	16/05/2024	60503	R$ 293,47
DQG4478	284610M000278689	16/05/2024	60503	R$ 293,47
DQK5517	284610M000279007	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DRB4C30	284610M000279015	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DSC3C20	284610M000279241	19/05/2024	60503	R$ 293,47
DTB7I73	284610M000278798	17/05/2024	60503	R$ 293,47
DTS8F87	284610M000278789	17/05/2024	60503	R$ 293,47
DUS3665	284610M000279012	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DVB9304	284610M000279131	19/05/2024	60503	R$ 293,47
DVJ0J08	284610M000279119	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DWE6685	284610M000278812	17/05/2024	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000279113	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DZI7I44	284610M000279197	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ECT6A66	284610M000278934	18/05/2024	60503	R$ 293,47
EDD4I51	284610M000278978	18/05/2024	60503	R$ 293,47
EDL4436	284610M000278960	18/05/2024	60503	R$ 293,47
EEY5290	284610M000278745	16/05/2024	60503	R$ 293,47
EIG3C24	284610M000278983	18/05/2024	60503	R$ 293,47
EIP2B55	284610M000278964	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ELW4A38	284610M000279008	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ELW4A38	284610M000279070	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ENR2915	284610M000279239	19/05/2024	60503	R$ 293,47
EQG3F21	284610M000278786	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ETV0D32	284610M000278844	17/05/2024	60503	R$ 293,47
EUK7H04	284610M000278848	17/05/2024	60503	R$ 293,47
EWJ0524	284610M000278718	17/05/2024	60503	R$ 293,47
EXI0119	284610M000279016	18/05/2024	60503	R$ 293,47
EZA8I98	284610M000279156	19/05/2024	60503	R$ 293,47
FAA4J92	284610M000279058	18/05/2024	60503	R$ 293,47
FAB8I60	284610M000278702	16/05/2024	60503	R$ 293,47
FBB9F19	284610M000279062	18/05/2024	60503	R$ 293,47
FBC8334	284610M000278784	16/05/2024	60503	R$ 293,47
FCH1H30	284610M000279229	19/05/2024	60503	R$ 293,47
FCJ3498	284610M000278834	17/05/2024	60503	R$ 293,47
FEJ0C76	284610M000279207	19/05/2024	60503	R$ 293,47

FFO7628	284610M000279130	19/05/2024	60503	R$ 293,47
FGE1H86	284610M000278948	18/05/2024	60503	R$ 293,47
FJA8C67	284610M000279260	19/05/2024	60503	R$ 293,47
FJM1E23	284610M000278696	15/05/2024	60503	R$ 293,47
FKA0A37	284610M000278713	16/05/2024	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000279056	18/05/2024	60503	R$ 293,47
FPE7250	284610M000278795	16/05/2024	60503	R$ 293,47
FRG0C15	284610M000279157	19/05/2024	60503	R$ 293,47
FUA7628	284610M000278895	18/05/2024	60503	R$ 293,47
FWD1G70	284610M000279227	19/05/2024	60503	R$ 293,47
FYK6A94	284610M000278799	17/05/2024	60503	R$ 293,47
GDR0C80	284610M000278973	18/05/2024	60503	R$ 293,47
GGL1H78	284610M000279183	19/05/2024	60503	R$ 293,47
GGZ8D90	284610M000278832	17/05/2024	60503	R$ 293,47
GZH4913	284610M000279035	18/05/2024	60503	R$ 293,47
HDK0185	284610M000278679	16/05/2024	60503	R$ 293,47
HEO4985	284610M000279224	19/05/2024	60503	R$ 293,47
HHS8I62	284610M000278865	17/05/2024	60503	R$ 293,47
HHT2428	284610M000279125	19/05/2024	60503	R$ 293,47
HHT3E89	284610M000278977	18/05/2024	60503	R$ 293,47
HHX0195	284610M000278750	16/05/2024	60503	R$ 293,47
HNA6348	284610M000278940	19/05/2024	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000279097	19/05/2024	60503	R$ 293,47
HSE8A59	284610M000278933	19/05/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000278761	16/05/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000278742	16/05/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000279103	19/05/2024	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000278894	17/05/2024	60503	R$ 293,47
HTI4E73	284610M000279170	19/05/2024	56732	R$ 130,16
HXC0187	284610M000278963	18/05/2024	60503	R$ 293,47
HXC0187	284610M000279089	19/05/2024	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610M000279087	19/05/2024	60503	R$ 293,47
INF4D13	284610M000278857	17/05/2024	60503	R$ 293,47
IQR8J36	284610M000278716	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ITS4959	284610M000279186	19/05/2024	60503	R$ 293,47
JDC8A88	284610M000278814	17/05/2024	60503	R$ 293,47
JHG8820	284610M000278938	18/05/2024	56732	R$ 130,16
JNL5360	284610M000279017	18/05/2024	60503	R$ 293,47
JNX1243	284610M000278791	17/05/2024	60503	R$ 293,47
JOZ4643	284610M000278965	18/05/2024	60503	R$ 293,47
JQL5010	284610M000279250	19/05/2024	60503	R$ 293,47
JQL5010	284610M000279048	18/05/2024	60503	R$ 293,47
JTZ2298	284610M000278909	17/05/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000278721	17/05/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000279023	18/05/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000278986	18/05/2024	60503	R$ 293,47
JZV1F41	284610M000279175	19/05/2024	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000278926	18/05/2024	60503	R$ 293,47
KAC6I44	284610M000278874	17/05/2024	60503	R$ 293,47
KAI2D09	284610CND0000681	08/05/2024	50371	R$ 586,94
KIW3C05	284610M000279191	19/05/2024	60503	R$ 293,47
KLK4268	284610M000278956	18/05/2024	60503	R$ 293,47
KPI9J28	284610M000278734	16/05/2024	60503	R$ 293,47
KQM7691	284610M000278807	17/05/2024	60503	R$ 293,47
KQM7691	284610M000278971	18/05/2024	60503	R$ 293,47
KRH8D86	284610M000278778	16/05/2024	60503	R$ 293,47
KUS0289	284610M000278905	18/05/2024	60503	R$ 293,47
KVH1I49	284610M000278969	18/05/2024	60503	R$ 293,47
KYC1302	284610M000278793	17/05/2024	60503	R$ 293,47
LBJ9420	284610M000279005	18/05/2024	60503	R$ 293,47
LLY5I94	284610M000278946	18/05/2024	60503	R$ 293,47
LOQ1D67	284610M000278875	17/05/2024	60503	R$ 293,47
LPT0488	284610M000278808	17/05/2024	60503	R$ 293,47
LRR7304	284610M000279295	19/05/2024	60503	R$ 293,47
LXF1458	284610M000279171	19/05/2024	60503	R$ 293,47
LXF1458	284610M000279182	19/05/2024	60503	R$ 293,47
LZP5672	284610M000278992	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MBV8704	284610M000279038	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000278728	16/05/2024	60503	R$ 293,47
MDS1297	284610M000279111	19/05/2024	60503	R$ 293,47
MDS1297	284610M000279140	19/05/2024	60503	R$ 293,47
MDW4C73	284610M000279003	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MFJ5G20	284610M000278928	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MFY2H70	284610M000278823	17/05/2024	60503	R$ 293,47
MIH6B08	284610M000278958	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MJF5B41	284610M000279051	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000278873	17/05/2024	60503	R$ 293,47
MKH8C55	284610M000278998	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MKR2C97	284610M000279158	19/05/2024	60503	R$ 293,47
MLP7D94	284610M000278830	17/05/2024	60503	R$ 293,47
MQT5E91	284610M000279188	19/05/2024	60503	R$ 293,47
MWL4754	284610M000279075	18/05/2024	60503	R$ 293,47
NDP7A59	284610M000279192	19/05/2024	60503	R$ 293,47
NKY4E07	284610M000278757	16/05/2024	60503	R$ 293,47
NVZ1E38	284610M000279027	18/05/2024	60503	R$ 293,47
NYB7109	284610M000279132	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ODA7F58	284610M000278961	18/05/2024	60503	R$ 293,47
OHS5E63	284610M000278856	17/05/2024	60503	R$ 293,47
OLI6E32	284610M000279254	19/05/2024	60503	R$ 293,47

OMA5297	284610M000279002	18/05/2024	60503	R$ 293,47
OMA5297	284610M000278962	18/05/2024	60503	R$ 293,47
OWN4J82	284610M000278871	17/05/2024	60503	R$ 293,47
OWY1G99	284610M000279022	18/05/2024	60503	R$ 293,47
OXI2I50	284610M000279076	18/05/2024	60503	R$ 293,47
OXK2A56	284610M000279141	19/05/2024	60503	R$ 293,47
PEZ8E72	284610M000279162	18/05/2024	56732	R$ 130,16
PRY9J03	284610M000279108	19/05/2024	60503	R$ 293,47
PXJ8J38	284610M000279060	18/05/2024	60503	R$ 293,47
PYY3E95	284610M000279267	19/05/2024	60503	R$ 293,47
PYY4A47	284610M000279168	19/05/2024	60503	R$ 293,47
PZH3F50	284610M000279137	19/05/2024	60503	R$ 293,47
QCP9266	284610M000279095	19/05/2024	60503	R$ 293,47
QHO3C21	284610M000278889	18/05/2024	60503	R$ 293,47
QHX1C62	284610M000279262	19/05/2024	60503	R$ 293,47
QIW7H00	284610M000279069	18/05/2024	60503	R$ 293,47
QJZ0I01	284610M000278707	16/05/2024	60503	R$ 293,47
QOG8B84	284610M000278753	16/05/2024	60503	R$ 293,47
QOO0I10	284610M000279052	18/05/2024	60503	R$ 293,47
QQB6B45	284610M000279127	19/05/2024	60503	R$ 293,47
QQT0G59	284610M000279133	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RDZ2E00	284610M000278708	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHA9E73	284610M000278740	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHB8H85	284610M000278754	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHE9B65	284610M000279099	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RHG1B84	284610M000278785	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHG1B84	284610M000278678	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHG3A72	284610M000278867	17/05/2024	60503	R$ 293,47
RHG8D99	284610M000279269	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RHI3E20	284610M000278891	17/05/2024	60503	R$ 293,47
RHI3E20	284610M000278888	17/05/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C20	284610M000278921	18/05/2024	60503	R$ 293,47
RHN9D13	284610M000279065	18/05/2024	60503	R$ 293,47
RHO2J47	284610M000278898	18/05/2024	60503	R$ 293,47
RHP0G67	284610M000279029	18/05/2024	60503	R$ 293,47
RHQ2F36	284610M000278682	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHR8D54	284610M000278774	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHU9A20	284610M000278827	17/05/2024	60503	R$ 293,47
RHV7G98	284610M000279174	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RHW3G49	284610M000278914	18/05/2024	60503	R$ 293,47
RME5B52	284610M000279150	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RMV6D01	284610M000278711	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RTT7E98	284610M000279281	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RTY3B60	284610M000279074	18/05/2024	60503	R$ 293,47
RTZ5A30	284610M000279217	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RVX1G39	284610M000279221	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SAB2A88	284610M000278815	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SDQ8J23	284610M000278752	16/05/2024	60503	R$ 293,47
SDU5J34	284610M000278884	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SEA1D72	284610M000278849	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SEF7I93	284610M000278805	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SEG3E19	284610M000279276	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SEG8J14	284610M000278816	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SEN9J04	284610M000279169	19/05/2024	56732	R$ 130,16
SEQ3C65	284610M000278890	18/05/2024	60503	R$ 293,47
SER1A72	284610M000278821	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SEW4E85	284610M000278862	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ6F44	284610M000279106	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SFA0J80	284610M000278908	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SFA6H91	284610M000279247	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD5B01	284610M000279279	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD5B01	284610M000279271	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD5B01	284610M000278887	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD8F60	284610M000278852	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SFE9C41	284610M000278897	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG1F03	284610M000278732	16/05/2024	56732	R$ 130,16
SFG6D62	284610M000278746	16/05/2024	60503	R$ 293,47
SFI4C90	284610M000278802	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SFI8G27	284610M000278840	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SFJ8G21	284610M000278866	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SFM5E10	284610J000094910	17/05/2024	51180	R$ 880,41
SFM5E10	284610J000094909	17/05/2024	50100	R$ 880,41
SFQ2G32	284610M000279211	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SYR3H77	284610M000279232	19/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:AC19DC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 143719/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1682	284610J000100485	12/08/2024	51851
AAJ7846	284610J000097951	12/08/2024	76332
AAK9F47	284610M000291481	05/08/2024	60503
AAY7280	284610J000100479	12/08/2024	51851
ABK7541	284610M000291569	06/08/2024	60503
ABN1978	284610M000291474	05/08/2024	60503
ADA5H70	284610J000100464	12/08/2024	51851
ADJ7710	284610M000291587	06/08/2024	60503
ADK9J83	284610J000100451	09/08/2024	76251
ADT7I52	284610J000100478	12/08/2024	76332
ADT7I52	284610J000100477	12/08/2024	51851
AEI4231	284610M000291597	06/08/2024	60503
AFM5818	284610M000291433	05/08/2024	60503
AGC4146	284610J000100495	12/08/2024	51851
AGE4H86	284610M000291520	06/08/2024	60503
AGF2F15	284610M000291480	05/08/2024	60503
AGH1A38	284610M000291558	06/08/2024	60503
AGH5999	284610M000291555	06/08/2024	60503
AGN8411	284610J000100496	12/08/2024	51851
AGW3032	284610M000291450	05/08/2024	60503
AGZ9345	284610J000097947	10/08/2024	51851
AHU4555	284610J000097957	12/08/2024	57463
AHX7H99	284610M000291594	06/08/2024	60503
AIB7164	284610J000090429	13/08/2024	54521
AIE8H12	284610M000291407	05/08/2024	60503
AIH1C43	284610M000291566	06/08/2024	60503
AIP8F51	284610M000291394	05/08/2024	60503
AIU0058	284610M000291604	06/08/2024	60503
AIX5875	284610M000291454	05/08/2024	60503
AJC5G54	284610J000100419	08/08/2024	60501
AJF7C24	284610M000291550	06/08/2024	60503
AJO2975	284610J000097925	10/08/2024	55414
AJO4617	284610M000291531	06/08/2024	60503
AJT2039	284610M000291601	06/08/2024	60503
AJT8340	284610M000291416	05/08/2024	56732
AJY6142	284610J000100433	09/08/2024	76252
AKD1F02	284610J000100467	12/08/2024	51851
AKF4200	284610J000097929	10/08/2024	55414
AKG9766	284610M000291440	05/08/2024	60503
AKI1A45	284610M000291462	05/08/2024	60503
AKJ2952	284610M000291506	06/08/2024	60503
AKL2471	284610M000291425	05/08/2024	60503
AKS2063	284610M000291524	06/08/2024	60503
AKT1115	284610J000097946	10/08/2024	51851
AKT1115	284610J000097945	10/08/2024	73662
AKZ1832	284610M000291427	05/08/2024	60503
AKZ8I99	284610J000098391	08/08/2024	55414
ALF2E84	284610M000291578	06/08/2024	60503
ALG4B15	284610J000100470	12/08/2024	51851
ALI7C41	284610J000098401	12/08/2024	51851
ALK4E75	284610J000100455	09/08/2024	76251
ALN2023	284610M000291424	05/08/2024	60503
ALN5A67	284610J000097955	12/08/2024	57463
ALN6091	284610J000097937	10/08/2024	55414
ALO5506	284610M000291602	06/08/2024	60503
ALR9176	284610J000100446	09/08/2024	55414
ALR9588	284610J000100497	12/08/2024	76332
ALS1108	284610M000291595	06/08/2024	60503
ALS4331	284610J000100425	08/08/2024	51852
ALS6409	284610M000291435	05/08/2024	60503
AMB6H96	284610J000100430	09/08/2024	55414
AME9085	284610J000100434	09/08/2024	55411
AMK3405	284610M000291589	06/08/2024	60503
AMR9547	284610J000100481	12/08/2024	51851
AMX3A80	284610J000100468	12/08/2024	51851
ANA1242	284610J000093884	08/08/2024	76332
ANX2B28	284610J000097917	09/08/2024	57463
AOA4283	284610M000291588	06/08/2024	60503
AOD8E74	284610J000089691	10/08/2024	51851
AOR5B37	284610M000291562	06/08/2024	60503
AOT3097	284610M000291446	05/08/2024	60503
AOX0F34	284610M000291398	05/08/2024	60503
APC2C85	284610J000089693	10/08/2024	51851
APH7176	284610M000291397	05/08/2024	60503
APO7E06	284610M000291390	05/08/2024	60503
APR7E20	284610J000097912	08/08/2024	55090
APS4A52	284610M000291442	05/08/2024	60503
APU5783	284610M000291399	05/08/2024	60503
APU5783	284610M000291541	06/08/2024	60503
APU7358	284610M000291421	05/08/2024	60503
APU7358	284610M000291453	05/08/2024	60503
APU7358	284610M000291417	05/08/2024	60503
AQA3750	284610M000291577	06/08/2024	60503
AQA4027	284610M000291387	05/08/2024	60503
AQA4027	284610M000291389	05/08/2024	60503
AQA4027	284610M000291468	05/08/2024	60503
AQB8A74	284610M000291467	05/08/2024	60503
AQE5E62	284610M000291496	06/08/2024	60503

AQE5E62	284610M000291508	06/08/2024	60503
AQE5E62	284610M000291536	06/08/2024	60503
AQK1433	284610M000291540	06/08/2024	60503
AQO9860	284610J000100472	12/08/2024	55414
AQP7405	284610M000291465	05/08/2024	60503
AQZ1443	284610M000291607	06/08/2024	60503
ARE5702	284610J000102230	08/08/2024	55413
ARF6244	284610M000291529	06/08/2024	60503
ARG4E64	284610J000089695	10/08/2024	73662
ARG9H08	284610M000291476	05/08/2024	60503
ARL5680	284610J000100484	12/08/2024	76252
ARN0904	284610J000097938	10/08/2024	55414
ARU1E24	284610M000291404	05/08/2024	60503
ASA3D79	284610CND0000713	06/07/2024	50292
ASC2005	284610M000291494	06/08/2024	60503
ASH9994	284610M000291515	06/08/2024	60503
ASI2C21	284610M000291581	06/08/2024	60503
ASJ1H94	284610M000291408	05/08/2024	60503
AST4598	284610M000291428	05/08/2024	60503
ASW2H12	284610M000291557	06/08/2024	60503
ASY5F68	284610J000100432	09/08/2024	55414
ATG3972	284610M000291570	06/08/2024	60503
ATK2856	284610J000100498	12/08/2024	54521
ATL2418	284610J000089699	12/08/2024	52070
ATL4154	284610J000098392	09/08/2024	76332
ATO9H69	284610M000291532	06/08/2024	60503
ATQ9J53	284610J000097944	10/08/2024	55414
ATT5877	284610J000097949	10/08/2024	51851
ATX6G36	284610J000097918	10/08/2024	51851
AUB1649	284610J000100494	12/08/2024	51851
AUB1785	284610J000097921	10/08/2024	55414
AUF1E73	284610M000291600	06/08/2024	60503
AUF4316	284610M000291522	06/08/2024	60503
AUG5F65	284610M000291603	06/08/2024	60503
AUI2482	284610M000291388	05/08/2024	60503
AUI4429	284610M000291512	06/08/2024	60503
AUJ6105	284610M000291466	05/08/2024	60503
AUT8G62	284610J000098389	08/08/2024	54870
AUY6828	284610M000291423	05/08/2024	60503
AVB9C02	284610M000291409	05/08/2024	60503
AVF3E76	284610M000291431	05/08/2024	60503
AVG1E18	284610J000097935	10/08/2024	55414
AVN2805	284610J000089689	10/08/2024	55411
AVN6120	284610J000098394	09/08/2024	61220
AVP9E01	284610M000291418	05/08/2024	60503
AVU6101	284610J000097928	10/08/2024	55414
AWA2141	284610M000291526	06/08/2024	60503
AWC0C44	284610J000102223	08/08/2024	76251
AWE6669	284610M000291491	06/08/2024	60503
AWP7G25	284610M000291552	06/08/2024	60503
AWS1A25	284610J000097943	10/08/2024	55417
AWT4793	284610J000098395	09/08/2024	51851
AWZ0954	284610M000291393	05/08/2024	60503
AXC3B38	284610J000100441	09/08/2024	55414
AXF5776	284610J000100447	09/08/2024	55411
AXH0J76	284610M000291551	06/08/2024	60503
AXJ5J71	284610M000291574	06/08/2024	60503
AXJ7C55	284610M000291501	06/08/2024	60503
AXK3A50	284610J000097927	10/08/2024	55414
AXL3318	284610J000098398	09/08/2024	61220
AXN7650	284610J000100493	12/08/2024	55417
AXN8860	284610M000291592	06/08/2024	60503
AXO3A99	284610J000102226	08/08/2024	54521
AXO3A99	284610J000102227	08/08/2024	72930
AXP7C27	284610M000291470	05/08/2024	60503
AXZ4668	284610J000097939	10/08/2024	76252
AXZ6338	284610M000291593	06/08/2024	60503
AYA5B35	284610M000291455	05/08/2024	60503
AYC0117	284610J000100471	12/08/2024	55414
AYC8J81	284610M000291437	05/08/2024	60503
AYF3E60	284610J000100490	12/08/2024	58780
AYH7I29	284610J000097919	10/08/2024	55414
AYN1A59	284610J000097915	09/08/2024	57463
AYP2A51	284610J000090430	13/08/2024	57380
AYW3I09	284610J000100443	09/08/2024	55414
AYY3139	284610J000097956	12/08/2024	57463
AYY3139	284610J000097913	08/08/2024	57463
AZB6D55	284610M000291503	06/08/2024	60503
AZB6J53	284610M000291495	06/08/2024	60503
AZK0I16	284610M000291461	05/08/2024	60503
AZK8044	284610M000291458	05/08/2024	60503
AZL9A61	284610M000291568	06/08/2024	60503
AZR1271	284610M000291548	06/08/2024	60503
AZR7B60	284610J000097959	12/08/2024	57463
AZU7321	284610M000291448	05/08/2024	60503
AZW7J96	284610J000100452	09/08/2024	55414
AZY4542	284610J000100444	09/08/2024	55414
BAH1G15	284610M000291510	06/08/2024	60503
BAH3597	284610J000097953	12/08/2024	57380

BAI9409	284610M000291544	06/08/2024	60503
BAP7I58	284610M000291449	05/08/2024	60503
BAR9A39	284610M000291396	05/08/2024	60503
BAT5C99	284610M000291545	06/08/2024	60503
BAZ8E87	284610M000291521	06/08/2024	60503
BBA6F77	284610M000291565	06/08/2024	60503
BBE6929	284610M000291538	06/08/2024	60503
BBK5F00	284610M000291430	05/08/2024	60503
BBM1973	284610M000291556	06/08/2024	60503
BBN6181	284610M000291533	06/08/2024	60503
BBN7B54	284610M000291439	05/08/2024	60503
BBO6H54	284610M000291410	05/08/2024	60503
BBP1F45	284610M000291567	06/08/2024	60503
BBQ6I41	284610M000291586	06/08/2024	60503
BBQ6I41	284610M000291487	06/08/2024	60503
BBU5129	284610M000291445	05/08/2024	60503
BBY6590	284610J000089690	10/08/2024	73400
BBY7846	284610J000102229	08/08/2024	55414
BCB3358	284610M000291429	05/08/2024	60503
BCC6555	284610M000291451	05/08/2024	60503
BCC6B57	284610M000291403	05/08/2024	60503
BCI5H07	284610J000097914	09/08/2024	57463
BCJ0340	284610M000291391	05/08/2024	60503
BCJ6I83	284610M000291490	06/08/2024	56732
BCK2561	284610M000291412	05/08/2024	60503
BCQ8392	284610M000291606	06/08/2024	56732
BCR9A59	284610J000097920	10/08/2024	55414
BCU7D76	284610M000291469	05/08/2024	60503
BCU7D76	284610M000291475	05/08/2024	60503
BCU8G19	284610M000291460	05/08/2024	60503
BCY0I26	284610J000100427	09/08/2024	55414
BDJ6G84	284610J000098402	12/08/2024	57380
BDP5G28	284610J000100450	09/08/2024	55414
BDQ6J77	284610M000291511	06/08/2024	60503
BDS4C21	284610J000089692	10/08/2024	51851
BDT4G51	284610M000291401	05/08/2024	60503
BDU0G09	284610M000291434	05/08/2024	60503
BDW2F29	284610M000291483	05/08/2024	60503
BDW6E05	284610M000291456	05/08/2024	60503
BEC7E14	284610J000100428	09/08/2024	76332
BEH4D28	284610J000097933	10/08/2024	61300
BEK8G94	284610M000291585	06/08/2024	60503
BEL0713	284610J000100483	12/08/2024	51851
BEL7B09	284610J000097950	11/08/2024	60501
BEQ0I41	284610M000291563	06/08/2024	60503
BEQ2023	284610J000097942	10/08/2024	76251
BEX8D88	284610J000100453	09/08/2024	53980
BJH7762	284610M000291420	05/08/2024	60503
BLR8E96	284610M000291400	05/08/2024	60503
BMK4751	284610J000100439	09/08/2024	76251
BQL6277	284610M000291537	06/08/2024	60503
BWV0H79	284610M000291459	05/08/2024	60503
CAM5948	284610J000089698	12/08/2024	51930
CAM5948	284610J000089697	12/08/2024	65300
CDH9G43	284610J000100462	12/08/2024	51851
CFR9927	284610M000291549	06/08/2024	56732
CGR6F00	284610J000099490	09/08/2024	54870
CGZ4G62	284610J000097936	10/08/2024	55414
CHM3890	284610M000291599	06/08/2024	60503
CIT1504	284610J000100463	12/08/2024	51851
CNO2970	284610J000097924	10/08/2024	55414
CNW2E60	284610M000291527	06/08/2024	60503
COA1E10	284610M000291498	06/08/2024	60503
COK3278	284610M000291486	06/08/2024	56732
CVP9260	284610M000291542	06/08/2024	60503
CXN7469	284610M000291411	05/08/2024	60503
CZE6238	284610J000098388	08/08/2024	60412
CZF5948	284610M000291504	06/08/2024	60503
CZK5D31	284610J000100465	12/08/2024	51851
CZZ2J47	284610J000098399	09/08/2024	51851
DAE5E29	284610M000291554	06/08/2024	60503
DAI4J48	284610J000097926	10/08/2024	55417
DAW3521	284610M000291479	05/08/2024	60503
DCG9388	284610M000291572	06/08/2024	60503
DCQ7516	284610M000291559	06/08/2024	60503
DDY0A36	284610M000291484	05/08/2024	60503
DEH5768	284610M000291432	05/08/2024	60503
DFV2198	284610J000098397	09/08/2024	51851
DIE5946	284610J000100429	09/08/2024	54100
DJA6172	284610J000089696	10/08/2024	51851
DJE7055	284610J000102232	08/08/2024	51851
DJV7H24	284610M000291463	05/08/2024	60503
DKE6F87	284610J000100492	12/08/2024	55414
DLQ3A84	284610M000291478	05/08/2024	60503
DME0C56	284610J000100500	12/08/2024	76332
DME0C56	284610J000100499	12/08/2024	51851
DNP0537	284610J000097954	12/08/2024	73400
DQQ3D91	284610J000098390	08/08/2024	55414
DRR1644	284610J000100487	12/08/2024	51851

DRR1644	284610J000100486	12/08/2024	60412
DVI1B04	284610M000291561	06/08/2024	60503
DWC9287	284610J000089687	10/08/2024	55417
DWX1018	284610M000291591	06/08/2024	60503
DZC0J11	284610M000291518	06/08/2024	60503
DZY2C33	284610J000097922	10/08/2024	55414
EAU9I47	284610M000291473	05/08/2024	60503
EBU8G11	284610M000291547	06/08/2024	60503
EBU8G11	284610M000291441	05/08/2024	60503
ECZ8I28	284610M000291492	06/08/2024	60503
EEY9122	284610J000089685	10/08/2024	51851
EFY4358	284610M000291582	06/08/2024	60503
EIN6614	284610J000100489	12/08/2024	54521
ELW1D42	284610J000089688	10/08/2024	51851
ELW1D42	284610J000097930	10/08/2024	51851
ELW1D42	284610J000097931	10/08/2024	61220
EML1907	284610J000100445	09/08/2024	76251
EMN1247	284610M000291598	06/08/2024	60503
ENQ4E39	284610J000100438	09/08/2024	55414
EPK4618	284610M000291500	06/08/2024	60503
EUJ6113	284610J000100475	12/08/2024	51851
EUJ6113	284610J000100476	12/08/2024	76332
FAX4C36	284610M000291489	06/08/2024	60503
FEK9F91	284610M000291514	06/08/2024	60503
FKO4D57	284610J000097907	08/08/2024	55250
FLN4439	284610M000291414	05/08/2024	60503
FLP1C14	284610J000089694	10/08/2024	51851
FRX8157	284610M000291553	06/08/2024	60503
FUR4F20	284610J000100437	09/08/2024	55414
FUS7H48	284610J000099489	09/08/2024	76251
FVK8J14	284610J000102231	08/08/2024	55414
FWI2D75	284610M000291543	06/08/2024	56732
GBB1F30	284610M000291539	06/08/2024	60503
GJX5F39	284610M000291571	06/08/2024	60503
GKA5I98	284610M000291457	05/08/2024	60503
GKQ5211	284610M000291596	06/08/2024	60503
GUA6366	284610J000098386	08/08/2024	51851
HPT7553	284610M000291392	05/08/2024	60503
IPX8757	284610M000291546	06/08/2024	60503
IUY6444	284610M000291499	06/08/2024	60503
IVK8H18	284610M000291422	05/08/2024	60503
JBL1F65	284610M000291395	05/08/2024	60503
JGZ8090	284610J000100459	09/08/2024	76252
JKI5C25	284610J000100420	08/08/2024	54521
JPN9134	284610M000291519	06/08/2024	60503
JUF4580	284610M000291443	05/08/2024	60503
JUF4580	284610M000291452	05/08/2024	60503
JXU8B31	284610J000102224	08/08/2024	76251
KBW0E42	284610J000100442	09/08/2024	76251
KKJ9937	284610M000291464	05/08/2024	60503
KNH6815	284610J000097948	10/08/2024	51851
KRU8H57	284610M000291438	05/08/2024	60503
KVW6318	284610M000291447	05/08/2024	60503
KXQ1694	284610J000102228	08/08/2024	76252
LQP4E10	284610M000291605	06/08/2024	60503
LQX4I22	284610M000291517	06/08/2024	60503
LZD6G68	284610M000291534	06/08/2024	60503
MAV0492	284610M000291576	06/08/2024	60503
MDS1333	284610M000291485	06/08/2024	60503
MDW4C73	284610J000100480	12/08/2024	51851
MEA5E14	284610M000291528	06/08/2024	60503
MEO3822	284610J000100469	12/08/2024	51851
MFD4E83	284610M000291426	05/08/2024	60503
MFI9367	284610M000291584	06/08/2024	60503
MJG0C52	284610M000291406	05/08/2024	60503
MJZ2C67	284610M000291419	05/08/2024	60503
MPG9I33	284610M000291415	05/08/2024	60503
MQJ9071	284610M000291436	05/08/2024	60503
MVY1G47	284610M000291583	06/08/2024	60503
MVY1G47	284610M000291579	06/08/2024	60503
MWB9I68	284610J000097909	08/08/2024	55090
MZK1964	284610J000098393	09/08/2024	73661
NAN6G66	284610M000291590	06/08/2024	60503
NCX7E05	284610J000100435	09/08/2024	55411
NXO3D00	284610J000100424	08/08/2024	76331
OBQ5944	284610J000100488	12/08/2024	51851
OKD2C92	284610M000291513	06/08/2024	60503
OLD5A04	284610J000097952	12/08/2024	54870
OLG0F77	284610J000097941	10/08/2024	55414
OON7I99	284610J000100426	09/08/2024	55414
OQS1354	284610M000291505	06/08/2024	60503
OUT5D96	284610J000100440	09/08/2024	76251
OYQ1638	284610M000291573	06/08/2024	60503
PAR2B69	284610M000291535	06/08/2024	60503
PDK2G40	284610J000100460	10/08/2024	54522
PDK2G40	284610M000291413	05/08/2024	60503
PDK2G40	284610J000100461	10/08/2024	51851
PLZ9J52	284610M000291523	06/08/2024	60503
PZD2422	284610J000100449	09/08/2024	76251

QAE9F70	284610J000097940	10/08/2024	55414
QAZ7G93	284610M000291497	06/08/2024	60503
QBG5I90	284610M000291564	06/08/2024	60503
QCQ1I76	284610J000097923	10/08/2024	55414
QEN0D63	284610M000291493	06/08/2024	60503
QLO9457	284610J000100454	09/08/2024	76252
QOO2H63	284610M000291530	06/08/2024	60503
QTG5540	284610J000100431	09/08/2024	54100
QUI3B61	284610M000291507	06/08/2024	60503
QUO2J97	284610M000291525	06/08/2024	60503
RCQ8J49	284610M000291488	06/08/2024	60503
RHA0H83	284610J000100436	09/08/2024	55414
RHA4F22	284610J000100457	09/08/2024	55414
RHC7G42	284610J000097932	10/08/2024	55417
RHD5I42	284610M000291575	06/08/2024	60503
RHG1F83	284610M000291405	05/08/2024	60503
RHG4B28	284610M000291560	06/08/2024	60503
RHI6J63	284610M000291472	05/08/2024	60503
RHI7J72	284610J000097911	08/08/2024	70721
RHL8B64	284610M000291402	05/08/2024	60503
RHP1I56	284610M000291580	06/08/2024	60503
RHS3E28	284610M000291509	06/08/2024	60503
RHU9A20	284610J000097934	10/08/2024	55414
RHY2I79	284610J000098396	09/08/2024	61220
RMN6I13	284610M000291444	05/08/2024	60503
RSW6A45	284610J000100423	08/08/2024	54521
RWA6G74	284610J000097916	09/08/2024	57463
RWD6A89	284610J000100422	08/08/2024	55411
RWD6A89	284610J000102225	08/08/2024	55411
RYU2B36	284610J000097958	12/08/2024	57463
SDS1A56	284610J000098400	12/08/2024	73400
SDX3I76	284610M000291471	05/08/2024	60503
SDZ2F37	284610M000291477	05/08/2024	60503
SEC0C63	284610J000102233	12/08/2024	76251
SEE2I39	284610M000291516	06/08/2024	56732
SEK6I76	284610J000097908	08/08/2024	52070
SEQ2A84	284610J000098387	08/08/2024	51851
SET8J94	284610M000291482	05/08/2024	60503
SEY0B78	284610J000100421	08/08/2024	51852
SFH0I56	284610J000100448	09/08/2024	55414
SFJ9E23	284610J000100491	12/08/2024	55414
SHB4J86	284610J000097910	08/08/2024	55090
SIS7F46	284610J000089683	09/08/2024	51851
SIS7F46	284610J000089682	09/08/2024	64830
SIS7F46	284610J000089684	09/08/2024	76331
SIZ4F90	284610M000291502	06/08/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:3EEB210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 143756/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF5553	284610M000279485	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AAK9F47	284610M000279523	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ABJ4036	284610J000096601	28/05/2024	76252	R$ 293,47
ABK4043	284610M000279349	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ABK5D04	284610J000099143	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ABK7541	284610M000279486	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ABK9G55	284610M000279424	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ABM1012	284610J000096678	01/06/2024	60412	R$ 195,23
ABM2D91	284610NIC0025232	21/05/2024	50020	R$ 586,94
ABM2D91	284610NIC0025229	21/05/2024	50020	R$ 586,94
ACI0654	284610J000097522	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ACL8000	284610NIC0025246	21/05/2024	50020	R$ 586,94
ACW5J92	284610M000279448	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ACX6859	284610J000096627	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ACZ1791	284610M000279546	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ADH2E47	284610NIC0025244	21/05/2024	50020	R$ 586,94
ADK5A18	284610M000279357	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ADS4002	284610J000096640	31/05/2024	55414	R$ 195,23
AEK3J71	284610J000089395	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AEL0C99	284610M000279545	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AEM7H71	284610J000098029	26/05/2024	51851	R$ 195,23
AEP0571	284610J000096655	31/05/2024	55414	R$ 195,23
AER6622	284610M000279373	20/05/2024	56732	R$ 130,16
AEV3C66	284610J000099141	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AEV3C66	284610M000279347	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AEV3C66	284610J000096663	31/05/2024	51851	R$ 195,23
AFE0I12	284610M000279292	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AFO3038	284610M000279515	21/05/2024	60503	R$ 293,47

AFO6D21	284610M000279452	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AFQ6782	284610M000279344	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AFX8986	284610M000279432	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AFZ2486	284610M000279361	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AGE7F35	284610J000099122	29/05/2024	51851	R$ 195,23
AGG8217	284610M000279305	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AGM3F53	284610M000279463	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AGM9044	284610J000096664	31/05/2024	51851	R$ 195,23
AGP1290	284610J000096623	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AHA5723	284610M000279506	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AHB0413	284610J000089412	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AHF0I54	284610M000279451	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AHI3H56	284610J000098023	26/05/2024	51851	R$ 195,23
AHI9799	284610J000095297	28/05/2024	57380	R$ 293,47
AHJ0871	284610M000279284	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AHN2696	284610J000099157	31/05/2024	65300	R$ 195,23
AHN2696	284610J000099159	31/05/2024	51180	R$ 880,41
AHN2696	284610J000099158	31/05/2024	50100	R$ 880,41
AHN6I87	284610J000089425	01/06/2024	73400	R$ 130,16
AHO1691	284610M000279449	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AHR4324	284610M000279384	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AID9766	284610M000279529	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AII8719	284610M000279431	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AIV8902	284610M000279381	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AIX1620	284610M000279507	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AIX3407	284610J000096650	31/05/2024	76251	R$ 293,47
AJA9514	284610J000096670	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AJG4098	284610M000279398	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AJK7684	284610J000099133	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AJK9E72	284610J000096619	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AJL5726	284610J000096597	28/05/2024	76251	R$ 293,47
AJV7759	284610M000279346	20/05/2024	56732	R$ 130,16
AJX7A63	284610M000279509	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AKG2893	284610M000279308	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AKH0829	284610J000089405	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AKI4340	284610J000099152	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AKK8122	284610M000279550	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AKO5457	284610M000279364	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AKP3979	284610M000279392	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000279348	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AKS1I05	284610NIC0025258	21/05/2024	50020	R$ 586,94
AKS7A16	284610M000279425	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ALF3685	284610J000099110	29/05/2024	51851	R$ 195,23
ALG0892	284610M000279393	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ALJ7F11	284610J000089406	30/05/2024	73400	R$ 130,16
ALK1326	284610J000096668	01/06/2024	66020	R$ 293,47
ALL7G27	284610M000279299	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ALS5E83	284610M000279476	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000279524	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ALX3867	284610M000279298	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AMA1I28	284610J000099087	27/05/2024	55411	R$ 195,23
AMD1D90	284610J000099089	28/05/2024	51851	R$ 195,23
AMF5H61	284610J000096677	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AMH5J67	284610M000279554	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AMJ9373	284610M000279343	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AMM3772	284610J000097521	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AMR1E08	284610M000279395	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AMX4202	284610M000279387	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AMY4J68	284610J000099120	29/05/2024	51851	R$ 195,23
ANA8B30	284610J000089417	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ANH6824	284610M000279488	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ANI0811	284610J000089411	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ANJ9A33	284610M000279291	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ANL6H00	284610J000099129	29/05/2024	51851	R$ 195,23
ANM6D73	284610J000098016	26/05/2024	51851	R$ 195,23
ANN9E66	284610J000098044	30/05/2024	76332	R$ 293,47
ANP0E37	284610M000279493	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS6640	284610M000279534	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ANY1543	284610M000279342	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ANY9A12	284610J000096696	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AOA7A17	284610M000279430	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AOB2286	284610NIC0025228	21/05/2024	50020	R$ 586,94
AOB9289	284610NIC0025261	21/05/2024	50020	R$ 260,32
AOC3686	284610J000089427	01/06/2024	73400	R$ 130,16
AOE8496	284610M000279456	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AOE9J04	284610J000099109	29/05/2024	51851	R$ 195,23
AOH1874	284610J000089389	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AOI8D38	284610NIC0025241	21/05/2024	50020	R$ 260,32
AOL5997	284610J000099103	29/05/2024	51851	R$ 195,23
AON2H97	284610J000099100	29/05/2024	51851	R$ 195,23
AON4A90	284610M000279321	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000279521	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AOV0C59	284610J000093539	01/06/2024	66371	R$ 195,23
AOV0C59	284610J000093540	01/06/2024	73400	R$ 130,16
AOY5A60	284610NIC0025254	21/05/2024	50020	R$ 586,94
APG3C99	284610M000279371	20/05/2024	60503	R$ 293,47
API8611	284610J000096628	30/05/2024	51851	R$ 195,23
APK6715	284610M000279390	20/05/2024	60503	R$ 293,47
APL0F26	284610M000279302	20/05/2024	60503	R$ 293,47

APP2937	284610M000279441	21/05/2024	60503	R$ 293,47
APS5808	284610J000089407	30/05/2024	51851	R$ 195,23
APT7108	284610J000096632	31/05/2024	54522	R$ 195,23
APU5783	284610M000279324	20/05/2024	60503	R$ 293,47
APW3051	284610M000279407	20/05/2024	60503	R$ 293,47
APY0300	284610M000279527	21/05/2024	60503	R$ 293,47
APY5I12	284610M000279319	20/05/2024	60503	R$ 293,47
APZ2D95	284610M000279514	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AQB6H36	284610J000096594	26/05/2024	55250	R$ 130,16
AQC6686	284610J000099124	29/05/2024	51851	R$ 195,23
AQD8G89	284610M000279376	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610J000093537	01/06/2024	66371	R$ 195,23
AQF5105	284610J000096645	31/05/2024	55414	R$ 195,23
AQH7131	284610M000279301	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AQH9015	284610M000279337	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AQJ6780	284610M000279559	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AQT7F32	284610M000279359	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AQT9825	284610M000279370	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AQV8960	284610J000096641	31/05/2024	55414	R$ 195,23
AQW2I50	284610J000099127	29/05/2024	51851	R$ 195,23
AQX9B78	284610J000098033	29/05/2024	55414	R$ 195,23
ARA2054	284610M000279468	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ARE8C21	284610J000096684	01/06/2024	51851	R$ 195,23
ARE8C21	284610J000096626	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ARH7G33	284610J000099101	29/05/2024	51851	R$ 195,23
ARJ3318	284610J000098025	26/05/2024	51851	R$ 195,23
ARP9528	284610J000099131	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ARV5E45	284610M000279443	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000279320	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ARX4J60	284610J000096636	31/05/2024	76252	R$ 293,47
ASB2C98	284610J000089401	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ASC1263	284610J000099135	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ASF5A52	284610M000279464	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI5073	284610M000279501	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000279480	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000279445	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ9I49	284610J000099097	29/05/2024	51851	R$ 195,23
ASM5H84	284610M000279304	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ASN6297	284610M000279444	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ASP3101	284610M000279377	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ASY5C81	284610M000279475	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ASY7D14	284610J000098043	30/05/2024	51930	R$ 293,47
ATA6F85	284610J000098039	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ATA8H08	284610J000089408	30/05/2024	73400	R$ 130,16
ATB8766	284610J000098026	26/05/2024	51851	R$ 195,23
ATC8348	284610J000096659	31/05/2024	55414	R$ 195,23
ATE5I96	284610J000096629	31/05/2024	55414	R$ 195,23
ATF6C32	284610J000096620	30/05/2024	51851	R$ 195,23
ATM7698	284610M000279528	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ATO8D53	284610J000098024	26/05/2024	51851	R$ 195,23
ATR3H95	284610M000279453	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ATS7670	284610J000096657	31/05/2024	55414	R$ 195,23
ATS7D84	284610J000089396	30/05/2024	73400	R$ 130,16
ATW0194	284610J000099118	29/05/2024	51851	R$ 195,23
ATY2G54	284610M000279366	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AUD8C47	284610J000096596	28/05/2024	55414	R$ 195,23
AUI3254	284610M000279419	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AUI5F62	284610M000279286	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AUS3A43	284610J000099142	30/05/2024	51852	R$ 195,23
AUT2A61	284610J000096606	28/05/2024	76331	R$ 293,47
AUT2A61	284610J000096605	28/05/2024	57463	R$ 130,16
AUW0198	284610J000099145	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AUX8B35	284610J000099137	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AUX9244	284610M000279391	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AUZ1B44	284610J000099119	29/05/2024	51930	R$ 293,47
AVA4H00	284610NIC0025227	21/05/2024	50020	R$ 586,94
AVI8J50	284610M000279350	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN5G53	284610J000096658	31/05/2024	55414	R$ 195,23
AVQ7I37	284610M000279481	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AVQ9971	284610M000279484	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AVS8395	284610J000098020	26/05/2024	51851	R$ 195,23
AVT8605	284610M000279383	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AVV1192	284610J000096688	01/06/2024	55414	R$ 195,23
AVV3J11	284610J000096624	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AVW6044	284610M000279334	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AVX2855	284610J000098019	26/05/2024	51852	R$ 195,23
AVX2D86	284610J000099155	30/05/2024	62620	R$ 293,47
AVX3H14	284610J000096674	01/06/2024	60412	R$ 195,23
AVZ1437	284610M000279336	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AWB8H90	284610J000096642	31/05/2024	76251	R$ 293,47
AWC1540	284610J000099128	29/05/2024	51851	R$ 195,23
AWC4G24	284610M000279497	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AWC6467	284610J000098022	26/05/2024	51851	R$ 195,23
AWC6F54	284610M000279537	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AWC6F54	284610M000279413	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AWD9H61	284610J000098018	26/05/2024	51851	R$ 195,23
AWF3J50	284610M000279531	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AWG2683	284610M000279358	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AWI0B33	284610M000279378	20/05/2024	60503	R$ 293,47

AWI3D36	284610M000279478	21/05/2024	56732	R$ 130,16
AWI9528	284610M000279520	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AWJ6D52	284610M000279385	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AWK4D67	284610M000279442	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AWM2100	284610J000096595	28/05/2024	56570	R$ 130,16
AWM5581	284610J000096665	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AWM9E86	284610M000279414	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AWO6E59	284610M000279368	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AWQ1D48	284610M000279411	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AWQ3878	284610M000279322	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AWR3237	284610J000098017	26/05/2024	51851	R$ 195,23
AWT3446	284610J000099105	29/05/2024	51851	R$ 195,23
AWT3E89	284610J000096686	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AWT4793	284610J000099084	27/05/2024	51851	R$ 195,23
AWT6A45	284610J000089420	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AWU6C78	284610M000279491	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AWY0306	284610J000089410	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AXB7244	284610M000279461	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AXF1546	284610M000279446	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AXN7B72	284610M000279421	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AXO2164	284610M000279283	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AXT2255	284610J000098037	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AXT2255	284610J000098036	30/05/2024	60501	R$ 293,47
AXT2255	284610J000098038	30/05/2024	76332	R$ 293,47
AXW1F59	284610M000279426	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AXX1056	284610NIC0025233	21/05/2024	50020	R$ 586,94
AYC6352	284610J000099146	30/05/2024	51852	R$ 195,23
AYD0006	284610J000099150	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AYE1389	284610J000093534	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AYE8J43	284610J000096679	01/06/2024	60412	R$ 195,23
AYJ1C26	284610M000279555	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AYJ6305	284610M000279499	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AYK2A84	284610J000098031	26/05/2024	51851	R$ 195,23
AYT3519	284610J000096614	29/05/2024	57463	R$ 130,16
AYT3B80	284610M000279332	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AYV8854	284610NIC0025223	21/05/2024	50020	R$ 260,32
AZA2572	284610J000089400	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AZA5F49	284610J000096661	31/05/2024	54521	R$ 195,23
AZE1F01	284610M000279401	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AZE3H10	284610J000089394	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AZG6I76	284610M000279533	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AZH0D56	284610J000096689	01/06/2024	55414	R$ 195,23
AZI2G37	284610J000093536	30/05/2024	51851	R$ 195,23
AZJ6A23	284610M000279428	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AZJ6I13	284610M000279331	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AZM1363	284610M000279539	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AZM4091	284610J000096671	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AZO4A20	284610J000096630	31/05/2024	54522	R$ 195,23
AZS1C66	284610J000096692	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AZV7015	284610M000279287	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AZV7746	284610M000279454	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BAA8433	284610NIC0025220	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BAB8E57	284610M000279312	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BAC5F67	284610J000099113	29/05/2024	76332	R$ 293,47
BAG2E11	284610J000099140	30/05/2024	51851	R$ 195,23
BAG6J04	284610J000099106	29/05/2024	51851	R$ 195,23
BAL7H17	284610M000279532	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BAN3E02	284610M000279309	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BAO3119	284610NIC0025277	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BAQ4A58	284610M000279422	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BAV5C86	284610NIC0025243	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BAW4A04	284610M000279512	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BAW7F81	284610NIC0025270	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BAZ8C33	284610M000279457	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BBB2B37	284610M000279563	21/05/2024	56732	R$ 130,16
BBB4352	284610M000279379	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBE1E47	284610M000279314	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBF2054	284610NIC0025250	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BBF8E55	284610NIC0025255	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BBG5G47	284610M000279496	21/05/2024	56732	R$ 130,16
BBI5E75	284610M000279495	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BBL1D88	284610M000279410	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBM9H04	284610M000279429	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBN3I15	284610J000099148	30/05/2024	51852	R$ 195,23
BBP6376	284610J000089426	01/06/2024	73400	R$ 130,16
BBP9G49	284610J000099125	29/05/2024	51851	R$ 195,23
BBQ3B36	284610M000279562	21/05/2024	56732	R$ 130,16
BBR9C27	284610M000279467	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS2C51	284610M000279300	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBT6H63	284610M000279339	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBU3951	284610M000279367	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBV4C91	284610M000279375	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBY9F44	284610M000279402	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BCA2D55	284610M000279403	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BCB6379	284610J000096603	28/05/2024	57463	R$ 130,16
BCE5H96	284610J000093538	01/06/2024	76331	R$ 293,47
BCE8H16	284610J000099094	29/05/2024	55411	R$ 195,23
BCG9807	284610M000279285	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BCI7941	284610NIC0025257	21/05/2024	50020	R$ 586,94

BCJ3175	284610M000279433	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BCJ7752	284610J000096649	31/05/2024	54522	R$ 195,23
BCK0716	284610M000279335	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK0E78	284610NIC0025274	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BCK8D70	284610J000099098	29/05/2024	70301	R$ 293,47
BCO9A19	284610NIC0025249	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BCP3H13	284610NIC0025252	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BCQ2C67	284610J000096656	31/05/2024	76252	R$ 293,47
BCR8D14	284610J000099130	29/05/2024	70301	R$ 293,47
BCT1H49	284610M000279369	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BCT6H09	284610J000098035	29/05/2024	55414	R$ 195,23
BCV5A37	284610M000279465	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BDA7I54	284610M000279396	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BDD6B27	284610M000279474	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BDE3H99	284610NIC0025280	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BDE9H98	284610NIC0025253	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BDJ3C29	284610J000099096	29/05/2024	76252	R$ 293,47
BDJ5A83	284610M000279340	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BDL6J17	284610NIC0025267	21/05/2024	50020	R$ 586,94
BDQ2H11	284610J000096653	31/05/2024	55414	R$ 195,23
BDS0G80	284610J000098045	30/05/2024	60501	R$ 293,47
BDU8F27	284610M000279498	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BDV3H78	284610J000098032	27/05/2024	60501	R$ 293,47
BDV8B20	284610M000279362	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BDW5F41	284610M000279423	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BDY0G76	284610J000089390	30/05/2024	51851	R$ 195,23
BEC7E14	284610J000099104	29/05/2024	51851	R$ 195,23
BEL1F42	284610J000099114	29/05/2024	51851	R$ 195,23
BEL7F32	284610J000096680	01/06/2024	60412	R$ 195,23
BEN9C62	284610M000279420	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BEP4F69	284610M000279408	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BEQ2023	284610J000096687	01/06/2024	55414	R$ 195,23
BEQ9B32	284610NIC0025245	21/05/2024	50020	R$ 260,32
BEQ9E51	284610M000279365	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BER4A32	284610M000279363	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BFE9875	284610J000096654	31/05/2024	55414	R$ 195,23
BJU7725	284610M000279326	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BKG1E21	284610J000096637	31/05/2024	55411	R$ 195,23
BLE1C37	284610M000279510	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BLL7990	284610J000093533	30/05/2024	51851	R$ 195,23
BNI6J39	284610M000279311	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BWJ7A52	284610M000279483	21/05/2024	60503	R$ 293,47
CDF5I32	284610J000099136	30/05/2024	51851	R$ 195,23
CDP9C50	284610M000279469	21/05/2024	60503	R$ 293,47
CDU3J87	284610J000096698	01/06/2024	51851	R$ 195,23
CEO5I77	284610J000096675	01/06/2024	60412	R$ 195,23
CGX6259	284610J000099138	30/05/2024	51851	R$ 195,23
CIB4295	284610J000099099	29/05/2024	51851	R$ 195,23
CJD0608	284610J000096667	01/06/2024	51851	R$ 195,23
CJL1715	284610J000096695	01/06/2024	51851	R$ 195,23
CLB9374	284610M000279440	21/05/2024	60503	R$ 293,47
CLX0303	284610J000099111	29/05/2024	51851	R$ 195,23
CMN1517	284610M000279508	21/05/2024	60503	R$ 293,47
CMQ9000	284610M000279470	21/05/2024	60503	R$ 293,47
CPZ2915	284610M000279404	20/05/2024	60503	R$ 293,47
CQR0614	284610J000099154	30/05/2024	51851	R$ 195,23
CSA6D27	284610J000099126	29/05/2024	51851	R$ 195,23
CTQ7D58	284610M000279333	20/05/2024	60503	R$ 293,47
CUI1F83	284610M000279494	21/05/2024	56732	R$ 130,16
CUN0D30	284610M000279556	22/05/2024	60503	R$ 293,47
CVX3F16	284610M000279530	21/05/2024	60503	R$ 293,47
CWJ8F95	284610J000096699	01/06/2024	51851	R$ 195,23
CWQ8916	284610J000099151	30/05/2024	58350	R$ 195,23
CXL6114	284610J000096672	01/06/2024	51851	R$ 195,23
CXY9871	284610J000089391	30/05/2024	51851	R$ 195,23
CYK6628	284610J000096693	01/06/2024	51852	R$ 195,23
CYM1382	284610M000279380	20/05/2024	60503	R$ 293,47
CZD2027	284610M000279462	21/05/2024	60503	R$ 293,47
DBP1469	284610J000096591	26/05/2024	51851	R$ 195,23
DCE8777	284610J000096683	01/06/2024	51851	R$ 195,23
DCW6J89	284610J000096635	31/05/2024	55411	R$ 195,23
DDJ2427	284610M000279517	21/05/2024	60503	R$ 293,47
DDK1334	284610J000096666	01/06/2024	51851	R$ 195,23
DDM4385	284610J000089421	30/05/2024	51851	R$ 195,23
DEM7008	284610J000096622	30/05/2024	51851	R$ 195,23
DFM8E76	284610J000099088	28/05/2024	51851	R$ 195,23
DFR5612	284610M000279330	20/05/2024	60503	R$ 293,47
DFV1A82	284610J000099160	31/05/2024	51851	R$ 195,23
DGD8D50	284610J000096651	31/05/2024	54521	R$ 195,23
DIH3907	284610M000279458	21/05/2024	60503	R$ 293,47
DIJ1758	284610J000099123	29/05/2024	51851	R$ 195,23
DJA1F04	284610J000096673	01/06/2024	51851	R$ 195,23
DJF0B34	284610J000089403	30/05/2024	51851	R$ 195,23
DKG2E70	284610J000098041	30/05/2024	51851	R$ 195,23
DKM4804	284610M000279477	21/05/2024	60503	R$ 293,47
DLB5731	284610J000096647	31/05/2024	55414	R$ 195,23
DLU6G23	284610J000093535	30/05/2024	51851	R$ 195,23
DOT1H51	284610NIC0025221	21/05/2024	50020	R$ 586,94
DPC2J39	284610J000096607	29/05/2024	57463	R$ 130,16

DPF3I49	284610M000279482	21/05/2024	60503	R$ 293,47
DQG3391	284610J000096648	31/05/2024	76252	R$ 293,47
DTD6B05	284610J000089399	30/05/2024	51851	R$ 195,23
DTU9F01	284610M000279492	21/05/2024	60503	R$ 293,47
DVA3G53	284610M000279394	20/05/2024	60503	R$ 293,47
DWB2471	284610M000279472	21/05/2024	56732	R$ 130,16
DWN8793	284610J000089402	30/05/2024	51851	R$ 195,23
DWX1018	284610M000279560	22/05/2024	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000279317	20/05/2024	60503	R$ 293,47
DXQ7G88	284610J000096682	01/06/2024	55414	R$ 195,23
EAN2C66	284610J000099117	29/05/2024	51930	R$ 293,47
EDT1D97	284610J000099102	29/05/2024	51851	R$ 195,23
EEX5J19	284610M000279549	21/05/2024	60503	R$ 293,47
EGB3H98	284610J000099147	30/05/2024	51851	R$ 195,23
EHG6F68	284610M000279541	21/05/2024	60503	R$ 293,47
EJE0H66	284610M000279513	21/05/2024	60503	R$ 293,47
EJE0J56	284610J000096694	01/06/2024	51851	R$ 195,23
EML0I96	284610M000279504	21/05/2024	60503	R$ 293,47
EMT8I43	284610M000279405	20/05/2024	60503	R$ 293,47
EOD4F85	284610NIC0025218	21/05/2024	50020	R$ 586,94
EPK2F61	284610M000279400	20/05/2024	60503	R$ 293,47
EPV1D07	284610J000099144	30/05/2024	51851	R$ 195,23
EQG6I99	284610J000099139	30/05/2024	54600	R$ 130,16
EQJ4684	284610J000098030	26/05/2024	51851	R$ 195,23
ERI5E22	284610M000279519	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ESU7650	284610M000279427	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ETJ4G08	284610J000096697	01/06/2024	51851	R$ 195,23
EWJ0524	284610M000279351	20/05/2024	60503	R$ 293,47
EWO5253	284610J000096643	31/05/2024	55414	R$ 195,23
EXF6D64	284610NIC0025237	21/05/2024	50020	R$ 586,94
EZZ5F34	284610NIC0025235	21/05/2024	50020	R$ 586,94
FBS0E14	284610J000098015	26/05/2024	51851	R$ 195,23
FDN8B78	284610J000099116	29/05/2024	51851	R$ 195,23
FFC9247	284610J000097519	28/05/2024	57463	R$ 130,16
FFW5G51	284610NIC0025224	21/05/2024	50020	R$ 586,94
FGB9B84	284610M000279313	20/05/2024	60503	R$ 293,47
FGS4630	284610J000099132	30/05/2024	51852	R$ 195,23
FHL1I27	284610NIC0025238	21/05/2024	50020	R$ 586,94
FID5626	284610NIC0025240	21/05/2024	50020	R$ 586,94
FKU2B53	284610M000279505	21/05/2024	60503	R$ 293,47
FKX3A94	284610M000279328	20/05/2024	60503	R$ 293,47
FLJ8H18	284610M000279489	21/05/2024	60503	R$ 293,47
FLP1C14	284610J000099149	30/05/2024	51851	R$ 195,23
FMU1H33	284610M000279518	21/05/2024	60503	R$ 293,47
FMU6G68	284610J000099134	30/05/2024	51851	R$ 195,23
FNF8F16	284610M000279471	21/05/2024	60503	R$ 293,47
FNL7H98	284610J000089418	30/05/2024	51851	R$ 195,23
FOM7D12	284610J000098034	29/05/2024	55414	R$ 195,23
FOQ8A53	284610NIC0025271	21/05/2024	50020	R$ 586,94
FPK9J01	284610NIC0025239	21/05/2024	50020	R$ 586,94
FRD0F50	284610M000279566	21/05/2024	56732	R$ 130,16
FRV2J40	284610J000096609	29/05/2024	57463	R$ 130,16
FSQ4E96	284610J000098028	26/05/2024	51851	R$ 195,23
FTI0446	284610M000279406	20/05/2024	60503	R$ 293,47
FTP9894	284610M000279459	21/05/2024	60503	R$ 293,47
FVP1A57	284610M000279552	21/05/2024	60503	R$ 293,47
FXI7E61	284610J000097520	30/05/2024	51851	R$ 195,23
FYE9H89	284610M000279360	20/05/2024	60503	R$ 293,47
FZR7D90	284610M000279288	20/05/2024	60503	R$ 293,47
GCV2172	284610J000097516	27/05/2024	57463	R$ 130,16
GEF8F76	284610M000279389	20/05/2024	60503	R$ 293,47
GEL3309	284610M000279553	22/05/2024	60503	R$ 293,47
GGP3J19	284610M000279415	20/05/2024	60503	R$ 293,47
GHI4I29	284610M000279323	20/05/2024	60503	R$ 293,47
GKA6F01	284610NIC0025273	21/05/2024	50020	R$ 586,94
HAH2E52	284610J000089428	01/06/2024	73400	R$ 130,16
HDS8G35	284610M000279511	21/05/2024	60503	R$ 293,47
HIQ9897	284610J000096625	30/05/2024	51851	R$ 195,23
HNA6348	284610J000096634	31/05/2024	51851	R$ 195,23
HQF8435	284610NIC0025219	21/05/2024	50020	R$ 586,94
HRU9D75	284610J000098021	26/05/2024	51851	R$ 195,23
HRY6213	284610J000096638	31/05/2024	55411	R$ 195,23
HRZ0546	284610J000099083	27/05/2024	51851	R$ 195,23
HSL5256	284610M000279382	20/05/2024	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000279435	21/05/2024	60503	R$ 293,47
IBA9G16	284610J000099153	30/05/2024	51851	R$ 195,23
IKO0G09	284610NIC0025259	21/05/2024	50020	R$ 586,94
INF4D13	284610J000096690	01/06/2024	51851	R$ 195,23
IOW9183	284610M000279447	21/05/2024	60503	R$ 293,47
IPM2D06	284610NIC0025248	21/05/2024	50020	R$ 586,94
IQE9885	284610J000089416	30/05/2024	51851	R$ 195,23
IQV3E22	284610J000099156	30/05/2024	58431	R$ 195,23
IQY3828	284610J000099085	27/05/2024	55680	R$ 195,23
ITS8G23	284610J000089414	30/05/2024	51930	R$ 293,47
IVG1D29	284610M000279412	21/05/2024	60503	R$ 293,47
IVQ0B48	284610M000279490	21/05/2024	60503	R$ 293,47
IYU5590	284610NIC0025264	21/05/2024	50020	R$ 586,94
JAW4G72	284610M000279293	20/05/2024	60503	R$ 293,47
JKK1I99	284610J000089409	30/05/2024	51851	R$ 195,23

JRV7C43	284610M000279436	21/05/2024	60503	R$ 293,47
JWR2F88	284610J000089392	30/05/2024	51851	R$ 195,23
JXF6I21	284610J000099108	29/05/2024	51851	R$ 195,23
JXU8B31	284610M000279353	20/05/2024	60503	R$ 293,47
KEN5053	284610J000099093	28/05/2024	73662	R$ 130,16
KJG5768	284610J000096618	30/05/2024	51851	R$ 195,23
KLT4079	284610J000097515	27/05/2024	66020	R$ 293,47
KVP8634	284610NIC0025242	21/05/2024	50020	R$ 260,32
KWI3F76	284610M000279345	20/05/2024	60503	R$ 293,47
KZM1100	284610J000089404	30/05/2024	51851	R$ 195,23
LBH4077	284610M000279450	21/05/2024	60503	R$ 293,47
LLA9474	284610M000279409	20/05/2024	60503	R$ 293,47
LOQ1D67	284610M000279397	20/05/2024	60503	R$ 293,47
LXW8165	284610J000096646	31/05/2024	55414	R$ 195,23
MAB0222	284610J000096602	28/05/2024	55411	R$ 195,23
MAG9D07	284610J000099092	28/05/2024	51851	R$ 195,23
MCH2J91	284610J000096676	01/06/2024	60412	R$ 195,23
MDW4C73	284610M000279434	21/05/2024	60503	R$ 293,47
MEZ9G69	284610J000098042	30/05/2024	59670	R$ 1.467,35
MFJ8B24	284610M000279289	20/05/2024	60503	R$ 293,47
MGY4D98	284610J000089419	30/05/2024	51851	R$ 195,23
MHI4J67	284610M000279466	21/05/2024	56732	R$ 130,16
MJA6870	284610M000279455	21/05/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000279526	21/05/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000279399	20/05/2024	60503	R$ 293,47
MLD5C68	284610M000279548	21/05/2024	60503	R$ 293,47
MLI9970	284610NIC0025222	21/05/2024	50020	R$ 586,94
MLU0E02	284610M000279372	20/05/2024	60503	R$ 293,47
MLX0B11	284610J000096631	31/05/2024	55414	R$ 195,23
MMB0A99	284610NIC0025234	21/05/2024	50020	R$ 586,94
MTZ2E84	284610J000089393	30/05/2024	51851	R$ 195,23
MVQ7D65	284610M000279418	20/05/2024	60503	R$ 293,47
NBF5E83	284610M000279329	20/05/2024	60503	R$ 293,47
NDX5I66	284610J000099115	29/05/2024	55414	R$ 195,23
NJF5604	284610M000279352	20/05/2024	60503	R$ 293,47
NJI7489	284610NIC0025268	21/05/2024	50020	R$ 586,94
NPE8A24	284610J000096669	01/06/2024	51851	R$ 195,23
NQA9469	284610J000096660	31/05/2024	55414	R$ 195,23
NRY3C30	284610NIC0025251	21/05/2024	50020	R$ 586,94
NSC0996	284610J000096644	31/05/2024	76252	R$ 293,47
NSE6E87	284610J000099095	29/05/2024	55411	R$ 195,23
NWP1I50	284610J000096604	28/05/2024	57463	R$ 130,16
NWQ4400	284610M000279460	21/05/2024	60503	R$ 293,47
NYB4G39	284610NIC0025236	21/05/2024	50020	R$ 260,32
OAQ7B29	284610M000279479	21/05/2024	60503	R$ 293,47
OQE9G41	284610M000279416	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ORB8831	284610M000279294	20/05/2024	56732	R$ 130,16
OXG9328	284610M000279516	21/05/2024	60503	R$ 293,47
PHG9I06	284610M000279354	20/05/2024	60503	R$ 293,47
PXR0C69	284610M000279522	21/05/2024	60503	R$ 293,47
PYR3H19	284610M000279306	20/05/2024	60503	R$ 293,47
QAT0D15	284610M000279557	22/05/2024	60503	R$ 293,47
QHC1741	284610J000096652	31/05/2024	55414	R$ 195,23
QIE0F45	284610M000279338	20/05/2024	60503	R$ 293,47
QNX7G18	284610M000279544	21/05/2024	60503	R$ 293,47
QPO4D51	284610M000279290	20/05/2024	60503	R$ 293,47
QWR8H62	284610J000098027	26/05/2024	51851	R$ 195,23
QXS0D30	284610NIC0025260	21/05/2024	50020	R$ 586,94
RHA7C18	284610J000096615	29/05/2024	57463	R$ 130,16
RHG8D98	284610M000279487	21/05/2024	60503	R$ 293,47
RHI9F48	284610J000099082	26/05/2024	73400	R$ 130,16
RHK3C63	284610M000279315	20/05/2024	60503	R$ 293,47
RHL8C09	284610NIC0025275	21/05/2024	50020	R$ 586,94
RHM3I90	284610M000279538	21/05/2024	60503	R$ 293,47
RHM4E53	284610NIC0025263	21/05/2024	50020	R$ 586,94
RHP0J62	284610J000099112	29/05/2024	55411	R$ 195,23
RHP9J89	284610M000279303	20/05/2024	60503	R$ 293,47
RHY8F76	284610NIC0025279	21/05/2024	50020	R$ 586,94
RHY8F76	284610NIC0025269	21/05/2024	50020	R$ 586,94
RHY8F76	284610NIC0025262	21/05/2024	50020	R$ 586,94
RHY8F76	284610NIC0025265	21/05/2024	50020	R$ 586,94
RLC5I44	284610J000096639	31/05/2024	55411	R$ 195,23
RQP0D60	284610NIC0025272	21/05/2024	50020	R$ 260,32
RRS2G42	284610J000096616	29/05/2024	57463	R$ 130,16
RUR4I30	284610J000096681	01/06/2024	55414	R$ 195,23
RUU5E25	284610NIC0025247	21/05/2024	50020	R$ 586,94
RUX0J35	284610NIC0025216	21/05/2024	50020	R$ 586,94
SDP2I94	284610J000099121	29/05/2024	51930	R$ 293,47
SDP9C53	284610NIC0025276	21/05/2024	50020	R$ 586,94
SDU0H11	284610NIC0025230	21/05/2024	50020	R$ 586,94
SDZ9A80	284610J000096691	01/06/2024	60412	R$ 195,23
SEB4E37	284610NIC0025225	21/05/2024	50020	R$ 586,94
SED2H06	284610M000279318	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000279316	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SEK4B13	284610NIC0025266	21/05/2024	50020	R$ 586,94
SEK5I21	284610J000089424	01/06/2024	70481	R$ 293,47
SEK5I21	284610J000089423	01/06/2024	70721	R$ 293,47
SEM3G07	284610M000279325	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SEQ3C65	284610M000279542	21/05/2024	60503	R$ 293,47

SES5H64	284610J000096610	29/05/2024	57463	R$ 130,16
SET9A92	284610NIC0025256	21/05/2024	50020	R$ 586,94
SET9B01	284610M000279536	21/05/2024	60503	R$ 293,47
SEU3F12	284610J000097517	27/05/2024	57463	R$ 130,16
SEU5E25	284610M000279540	21/05/2024	60503	R$ 293,47
SEW4I25	284610J000089398	30/05/2024	73400	R$ 130,16
SEW5J84	284610NIC0025217	21/05/2024	50020	R$ 586,94
SEX2J35	284610M000279417	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SFA0J42	284610NIC0025278	21/05/2024	50020	R$ 260,32
SFA8B73	284610M000279547	21/05/2024	60503	R$ 293,47
SFC8G07	284610M000279386	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SFE9G35	284610M000279388	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG1G46	284610NIC0025281	21/05/2024	50020	R$ 586,94
SFH6B30	284610M000279551	21/05/2024	60503	R$ 293,47
SFH6B39	284610M000279558	22/05/2024	60503	R$ 293,47
SFI9I31	284610M000279307	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SFI9I31	284610M000279473	21/05/2024	60503	R$ 293,47
SHN1I45	284610M000279543	21/05/2024	56732	R$ 130,16
SII7C57	284610NIC0025226	21/05/2024	50020	R$ 586,94
STG2B99	284610M000279341	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SUY8A86	284610NIC0025231	21/05/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:C55C9BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 143823/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE8C22	284610J000090376	04/06/2024	57463	R$ 130,16
AAE8C22	284610J000090374	04/06/2024	57463	R$ 130,16
AAN5F59	284610J000098170	06/06/2024	51851	R$ 195,23
AAN9G91	284610J000099191	07/06/2024	51852	R$ 195,23
ABJ2J77	284610J000097573	01/06/2024	51851	R$ 195,23
ABK5053	284610J000097610	04/06/2024	51851	R$ 195,23
ABL1E41	284610J000096760	05/06/2024	51851	R$ 195,23
ABL1E41	284610J000096759	05/06/2024	60412	R$ 195,23
ABM2D91	284610J000099214	07/06/2024	51851	R$ 195,23
ABM7677	284610J000099164	02/06/2024	51851	R$ 195,23
ABM7677	284610J000099165	02/06/2024	58433	R$ 195,23
ABM9H80	284610J000096801	05/06/2024	57463	R$ 130,16
ABU2A09	284610J000097553	01/06/2024	55414	R$ 195,23
ACC8D18	284610J000093567	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ACF5524	284610J000097534	01/06/2024	51851	R$ 195,23
ACK1I47	284610J000098198	07/06/2024	73400	R$ 130,16
ACL3077	284610J000098213	07/06/2024	51851	R$ 195,23
ACS3E54	284610J000097569	01/06/2024	60412	R$ 195,23
ACW2G84	284610J000099200	07/06/2024	51852	R$ 195,23
ADA0G56	284610J000096786	05/06/2024	51851	R$ 195,23
ADD0210	284610J000097525	01/06/2024	76252	R$ 293,47
ADG1336	284610J000093585	07/06/2024	57463	R$ 130,16
ADH2H22	284610J000096784	05/06/2024	51851	R$ 195,23
ADH2H22	284610J000096785	05/06/2024	65300	R$ 195,23
ADR8840	284610J000093544	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ADV4073	284610J000096734	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AEF3D17	284610J000093561	03/06/2024	51930	R$ 293,47
AEF3D17	284610J000093560	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AEK2872	284610J000098099	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AER8939	284610J000097604	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AEZ3C62	284610J000098218	08/06/2024	51851	R$ 195,23
AFB5695	284610J000098165	06/06/2024	55414	R$ 195,23
AFF3624	284610J000097606	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AFP6G55	284610J000089434	05/06/2024	51930	R$ 293,47
AFR0D81	284610J000099166	02/06/2024	70561	R$ 293,47
AFR0D81	284610J000093573	05/06/2024	67261	R$ 195,23
AFS4385	284610J000099211	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AFS4385	284610J000097609	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AFW5426	284610J000093570	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AFZ4F17	284610J000098137	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AGD1107	284610J000097640	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AGD1107	284610J000097648	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AGG3B19	284610J000098092	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AGI4A76	284610J000093545	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AGK6692	284610J000097565	01/06/2024	54870	R$ 195,23
AGK6A67	284610J000099207	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AGL5959	284610J000097550	01/06/2024	55414	R$ 195,23
AGX0F85	284610J000096716	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AGY6075	284610J000097642	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AHA2875	284610J000099213	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AHA2875	284610J000096770	05/06/2024	51851	R$ 195,23
AHA2875	284610J000097667	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AHC6I03	284610J000098209	07/06/2024	51851	R$ 195,23

AHD3E92	284610J000099161	01/06/2024	70301	R$ 293,47
AHI6152	284610J000093547	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AHM5763	284610J000096792	05/06/2024	55411	R$ 195,23
AHO0F04	284610J000093581	06/06/2024	57463	R$ 130,16
AHO4H36	284610J000099176	06/06/2024	51851	R$ 195,23
AHO8E22	284610J000093563	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AHS7508	284610J000096810	08/06/2024	51851	R$ 195,23
AHT0719	284610J000097603	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AHV0E19	284610J000098184	06/06/2024	51851	R$ 195,23
AHV5467	284610J000098129	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AHW9871	284610J000096703	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AIE0G23	284610J000098090	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AIH6F76	284610J000097619	04/06/2024	66371	R$ 195,23
AIH6F76	284610J000093550	03/06/2024	66372	R$ 195,23
AII3H45	284610J000096803	05/06/2024	57463	R$ 130,16
AIN2578	284610J000098091	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AIR2894	284610J000099190	07/06/2024	55414	R$ 195,23
AIX9224	284610J000097586	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AJB9813	284610J000098164	06/06/2024	76252	R$ 293,47
AJC2D31	284610M000278084	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AJF8740	284610M000275745	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AJH1396	284610M000279500	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AJI0435	284610J000096706	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AJK2604	284610J000097620	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AJK2604	284610J000098196	06/06/2024	55414	R$ 195,23
AJL1202	284610J000099202	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AJL9G64	284610J000097617	04/06/2024	73400	R$ 130,16
AJO2I40	284610J000097655	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AJP8D06	284610J000099170	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AJP9H82	284610J000096749	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AJS6938	284610J000098177	06/06/2024	51851	R$ 195,23
AJT0925	284610M000277052	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AJU2307	284610J000096724	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AJX1I15	284610J000096704	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AJX5F30	284610J000098173	06/06/2024	51851	R$ 195,23
AJZ1657	284610M000277095	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AJZ3572	284610J000097549	01/06/2024	55414	R$ 195,23
AKA5C46	284610J000096811	08/06/2024	51851	R$ 195,23
AKB0C11	284610J000097533	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AKC9E17	284610J000098139	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AKF8G53	284610J000093542	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AKF9B97	284610J000098122	03/06/2024	61220	R$ 293,47
AKG6A67	284610J000096712	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AKH9535	284610M000279535	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AKJ9C17	284610J000098191	06/06/2024	51851	R$ 195,23
AKK1490	284610J000098217	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AKK3F50	284610J000096737	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AKM4301	284610J000099188	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AKR1427	284610J000096726	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AKT6882	284610J000096707	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AKW0D05	284610J000097593	03/06/2024	54521	R$ 195,23
AKX8241	284610J000096089	16/04/2024	51851	R$ 195,23
ALE4479	284610J000097530	01/06/2024	51851	R$ 195,23
ALG3233	284610J000098071	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ALJ9053	284610J000096787	05/06/2024	51851	R$ 195,23
ALJ9214	284610J000098153	06/06/2024	51851	R$ 195,23
ALN4B28	284610J000098157	06/06/2024	55411	R$ 195,23
ALN4B28	284610J000090379	06/06/2024	55411	R$ 195,23
ALO3479	284610J000098169	06/06/2024	51851	R$ 195,23
ALP7267	284610J000096750	02/06/2024	70481	R$ 293,47
ALR2407	284610J000098205	07/06/2024	55414	R$ 195,23
ALR7458	284610J000097643	04/06/2024	51851	R$ 195,23
ALT4J01	284610J000097629	04/06/2024	51851	R$ 195,23
ALU8B58	284610J000097535	01/06/2024	60412	R$ 195,23
ALU9892	284610J000097634	04/06/2024	51851	R$ 195,23
ALY7182	284610J000097614	04/06/2024	51851	R$ 195,23
ALZ0737	284610J000099172	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AMB1374	284610J000098116	03/06/2024	73400	R$ 130,16
AMC7D02	284610J000097607	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AME5J41	284610J000098176	06/06/2024	51851	R$ 195,23
AMF7817	284610J000099216	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AMG7285	284610J000098072	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AMH9G70	284610J000093556	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AMM8497	284610J000098086	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AMN6126	284610J000098159	06/06/2024	55414	R$ 195,23
AMO2J10	284610J000098096	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AMO6633	284610J000098065	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AMO9H68	284610J000097571	01/06/2024	66371	R$ 195,23
AMO9H68	284610J000096701	01/06/2024	66371	R$ 195,23
AMP4A07	284610J000097561	01/06/2024	55414	R$ 195,23
AMR8J75	284610J000098215	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AMX6792	284610J000098112	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AND0019	284610J000098216	07/06/2024	51851	R$ 195,23
ANG0490	284610J000089430	02/06/2024	73662	R$ 130,16
ANG0490	284610J000089429	02/06/2024	66371	R$ 195,23
ANH2E37	284610J000097570	01/06/2024	51851	R$ 195,23
ANI0I86	284610J000098101	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ANI0I86	284610J000093566	03/06/2024	51930	R$ 293,47
ANJ8C66	284610J000096710	01/06/2024	66371	R$ 195,23

ANJ8C66	284610J000096709	01/06/2024	76842	R$ 130,16
ANJ8C66	284610J000096708	01/06/2024	73400	R$ 130,16
ANK1D61	284610J000098154	06/06/2024	55090	R$ 130,16
ANN9E66	284610J000096714	02/06/2024	51851	R$ 195,23
ANP9122	284610J000098166	06/06/2024	51851	R$ 195,23
ANU4E09	284610J000099205	07/06/2024	51851	R$ 195,23
ANU5G32	284610J000097656	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AOB4F56	284610J000098143	03/06/2024	73400	R$ 130,16
AOM1667	284610J000099209	07/06/2024	73400	R$ 130,16
AOQ2B04	284610J000097580	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AOQ2B04	284610J000097581	01/06/2024	76332	R$ 293,47
AOQ4B74	284610J000093548	03/06/2024	54521	R$ 195,23
AOV6B11	284610M000276005	02/05/2024	56732	R$ 130,16
AOZ0H15	284610J000097654	04/06/2024	51851	R$ 195,23
APA5181	284610J000096739	02/06/2024	51851	R$ 195,23
APA5A28	284610J000098050	01/06/2024	51851	R$ 195,23
APC2125	284610J000098210	07/06/2024	51851	R$ 195,23
APD1J16	284610J000097546	01/06/2024	76252	R$ 293,47
APD7647	284610J000098199	07/06/2024	76332	R$ 293,47
APL0471	284610J000096797	05/06/2024	60501	R$ 293,47
APL2B71	284610M000276747	06/05/2024	60503	R$ 293,47
APO5301	284610J000097668	04/06/2024	51851	R$ 195,23
APQ6822	284610J000098174	06/06/2024	51851	R$ 195,23
APT8C89	284610J000096730	02/06/2024	51851	R$ 195,23
APU7H84	284610J000098182	06/06/2024	51851	R$ 195,23
APY9H25	284610J000097669	04/06/2024	73400	R$ 130,16
AQD0339	284610J000098082	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AQD8C59	284610J000097612	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AQF0146	284610J000098083	03/06/2024	76252	R$ 293,47
AQL5B36	284610J000097628	04/06/2024	53800	R$ 130,16
AQM4225	284610J000099215	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AQQ8B53	284610J000098146	03/06/2024	55414	R$ 195,23
AQS6F85	284610J000097574	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AQU1C21	284610J000098048	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AQW8H30	284610J000097548	01/06/2024	55414	R$ 195,23
AQX2H06	284610J000093552	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AQY5072	284610J000098181	06/06/2024	58191	R$ 880,41
AQZ8489	284610J000096765	05/06/2024	51851	R$ 195,23
ARA1D82	284610J000097661	04/06/2024	51851	R$ 195,23
ARB1C02	284610J000098108	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ARB9220	284610J000096748	02/06/2024	51851	R$ 195,23
ARC7211	284610J000098105	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ARD1896	284610J000097547	01/06/2024	55414	R$ 195,23
ARD7D10	284610J000098207	07/06/2024	51851	R$ 195,23
ARE5H05	284610J000093576	06/06/2024	57463	R$ 130,16
ARH8F59	284610J000097543	01/06/2024	51851	R$ 195,23
ARL2E67	284610J000098095	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ARN3350	284610J000099199	07/06/2024	51851	R$ 195,23
ARR4G32	284610J000098171	06/06/2024	51851	R$ 195,23
ARU2060	284610J000096736	02/06/2024	51851	R$ 195,23
ARZ9024	284610J000098100	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ASB9870	284610J000097568	01/06/2024	51851	R$ 195,23
ASD0E02	284610J000098062	02/06/2024	51851	R$ 195,23
ASF3138	284610J000093559	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ASI9J15	284610J000097664	04/06/2024	51851	R$ 195,23
ASJ7298	284610J000096723	02/06/2024	51851	R$ 195,23
ASL7A49	284610J000096791	05/06/2024	51851	R$ 195,23
ASN5723	284610J000096718	02/06/2024	51851	R$ 195,23
ASP5J14	284610J000098075	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ASR1I21	284610J000098080	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ASV4806	284610J000090373	04/06/2024	57463	R$ 130,16
ASW4821	284610J000097601	03/06/2024	55250	R$ 130,16
ASZ3B79	284610J000097594	03/06/2024	54521	R$ 195,23
ATA3921	284610J000097616	04/06/2024	51851	R$ 195,23
ATC7120	284610J000093555	03/06/2024	73400	R$ 130,16
ATH4862	284610J000096744	02/06/2024	51851	R$ 195,23
ATN5332	284610J000097588	01/06/2024	76332	R$ 293,47
ATO1502	284610J000098114	03/06/2024	55414	R$ 195,23
ATP6B53	284610M000276897	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ATU5546	284610J000098138	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ATZ3868	284610J000099179	06/06/2024	51851	R$ 195,23
ATZ8058	284610J000098135	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AUA2B61	284610J000097596	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AUB0392	284610J000098142	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AUB3F16	284610M000277911	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AUB3F16	284610M000277759	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AUC3H73	284610J000097562	01/06/2024	55414	R$ 195,23
AUD0F14	284610J000098206	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AUD8E56	284610J000099168	03/06/2024	55680	R$ 195,23
AUF5611	284610J000093583	06/06/2024	57463	R$ 130,16
AUG1C58	284610J000099185	07/06/2024	73400	R$ 130,16
AUH1321	284610J000098192	06/06/2024	51851	R$ 195,23
AUI5F62	284610J000096782	05/06/2024	73400	R$ 130,16
AUM0405	284610J000097639	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AUN6A67	284610J000098156	06/06/2024	55414	R$ 195,23
AUP5A97	284610J000097645	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AUU5027	284610J000098078	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AUX8J14	284610J000099177	06/06/2024	51851	R$ 195,23
AVC1B15	284610J000097590	03/06/2024	51851	R$ 195,23

AVD5C37	284610J000097649	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AVE8I24	284610J000098152	06/06/2024	51851	R$ 195,23
AVH1G02	284610J000097663	04/06/2024	76332	R$ 293,47
AVI8I04	284610J000098060	02/06/2024	55411	R$ 195,23
AVJ4G33	284610J000093572	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AVN5G49	284610J000098067	03/06/2024	73662	R$ 130,16
AVU8C65	284610J000097554	01/06/2024	55414	R$ 195,23
AVY1D22	284610J000098098	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AVY5D20	284610J000096732	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AVZ5676	284610J000097576	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AWB0F91	284610J000097582	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AWB2523	284610J000096731	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AWD2289	284610J000098190	06/06/2024	55414	R$ 195,23
AWH0746	284610J000099180	06/06/2024	55414	R$ 195,23
AWJ8H18	284610J000093588	07/06/2024	57463	R$ 130,16
AWJ9C20	284610J000093549	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AWL3F27	284610J000098056	01/06/2024	73400	R$ 130,16
AWM8I81	284610J000097545	01/06/2024	55413	R$ 195,23
AWO2186	284610J000096735	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AWP1880	284610J000097575	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AWP5H64	284610J000096742	02/06/2024	65300	R$ 195,23
AWP5H64	284610J000096743	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AWQ0B54	284610J000096756	03/06/2024	57463	R$ 130,16
AWS0B14	284610J000098053	01/06/2024	65300	R$ 195,23
AWS1D35	284610J000096702	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AWU1A17	284610J000099208	07/06/2024	76332	R$ 293,47
AWW7A03	284610J000097622	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AWY0H54	284610J000097560	01/06/2024	76252	R$ 293,47
AWZ0351	284610J000096685	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AWZ0351	284610J000097344	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AWZ6C00	284610J000093575	06/06/2024	57463	R$ 130,16
AXB5A55	284610J000096772	05/06/2024	51851	R$ 195,23
AXC3D65	284610J000098150	05/06/2024	73662	R$ 130,16
AXD2I17	284610J000096754	03/06/2024	70481	R$ 293,47
AXF1B36	284610J000096758	03/06/2024	57463	R$ 130,16
AXI7F21	284610J000097599	03/06/2024	55414	R$ 195,23
AXM6C74	284610J000097597	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AXO6509	284610J000098113	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AXP6E08	284610J000099210	07/06/2024	61220	R$ 293,47
AXR4414	284610J000097613	04/06/2024	51851	R$ 195,23
AXS1386	284610J000097542	01/06/2024	60412	R$ 195,23
AXS6B74	284610J000097579	01/06/2024	51851	R$ 195,23
AXV3B83	284610J000090375	04/06/2024	57463	R$ 130,16
AXZ1364	284610J000098162	06/06/2024	57380	R$ 293,47
AYB3090	284610J000096761	05/06/2024	60412	R$ 195,23
AYC7811	116100T001105222	03/06/2024	56731	R$ 130,16
AYD0I09	284610J000098109	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AYG1H21	284610J000097632	04/06/2024	55414	R$ 195,23
AYL5239	284610J000097665	04/06/2024	76332	R$ 293,47
AYO4578	284610J000089435	07/06/2024	60501	R$ 293,47
AYQ2507	284610J000098202	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AYY3C60	284610J000096745	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AYZ0G98	284610M000276788	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AZA5583	284610J000098081	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AZD4108	284610J000098212	07/06/2024	51851	R$ 195,23
AZE3B52	284610J000096741	02/06/2024	61220	R$ 293,47
AZE3B52	284610J000096740	02/06/2024	76332	R$ 293,47
AZI9036	284610J000096746	02/06/2024	51851	R$ 195,23
AZN7B92	284610J000098133	03/06/2024	73400	R$ 130,16
AZS9311	284610J000097559	01/06/2024	55414	R$ 195,23
AZS9A97	284610J000098145	03/06/2024	51851	R$ 195,23
AZZ9898	284610J000097646	04/06/2024	51851	R$ 195,23
BAD6E86	284610J000096798	05/06/2024	57463	R$ 130,16
BAD6E86	284610J000096805	06/06/2024	57463	R$ 130,16
BAI3C77	284610J000097637	04/06/2024	51851	R$ 195,23
BAI6H13	284610J000097621	04/06/2024	61220	R$ 293,47
BAS8H32	284610J000098194	06/06/2024	54600	R$ 130,16
BBA7B26	284610J000097526	01/06/2024	51851	R$ 195,23
BBC6G67	284610J000099192	07/06/2024	51851	R$ 195,23
BBE8F01	284610J000098121	03/06/2024	51851	R$ 195,23
BBI3822	284610J000099163	02/06/2024	73400	R$ 130,16
BBT5773	284610J000093578	06/06/2024	57463	R$ 130,16
BBY9815	284610M000277097	07/05/2024	60503	R$ 293,47
BCA9472	284610M000277552	09/05/2024	60503	R$ 293,47
BCD7A95	284610J000097595	03/06/2024	51851	R$ 195,23
BCE6941	284610J000099204	07/06/2024	51851	R$ 195,23
BCG1A01	284610J000098124	03/06/2024	51851	R$ 195,23
BCG3455	284610J000098052	01/06/2024	73400	R$ 130,16
BCK5732	284610J000097608	03/06/2024	73400	R$ 130,16
BCQ2G16	284610J000097551	01/06/2024	55414	R$ 195,23
BCR4D42	284610J000098120	03/06/2024	55414	R$ 195,23
BCR9E01	284610J000099203	07/06/2024	51851	R$ 195,23
BCR9E01	284610J000097592	03/06/2024	55417	R$ 195,23
BCU7D76	284610J000098131	03/06/2024	73400	R$ 130,16
BCW3E66	284610J000097659	04/06/2024	51851	R$ 195,23
BDD8C75	284610J000098186	06/06/2024	51851	R$ 195,23
BDF4D24	284610M000275485	24/04/2024	60503	R$ 293,47
BDF9J74	284610J000094936	23/05/2024	67000	R$ 195,23
BDK4H55	284610J000099174	05/06/2024	70301	R$ 293,47

BDL2J20	284610J000098063	02/06/2024	58780	R$ 130,16
BDQ5E08	284610M000276825	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5E08	284610M000276895	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDR2G23	284610J000096779	05/06/2024	55414	R$ 195,23
BDR2G23	284610J000098094	03/06/2024	51851	R$ 195,23
BDT9F88	284610J000093582	06/06/2024	57463	R$ 130,16
BED0I42	284610J000093568	03/06/2024	51851	R$ 195,23
BED6B52	284610J000096757	03/06/2024	57463	R$ 130,16
BEF2G71	284610J000090377	04/06/2024	57463	R$ 130,16
BEF6D99	284610J000097563	01/06/2024	76252	R$ 293,47
BEH1H59	284610M000275962	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BEJ3J45	284610J000098151	06/06/2024	76252	R$ 293,47
BEJ3J45	284610J000090380	06/06/2024	76252	R$ 293,47
BEJ7E48	284610J000093587	07/06/2024	57463	R$ 130,16
BEL7F45	284610J000097657	04/06/2024	51851	R$ 195,23
BEN4B48	284610J000097578	01/06/2024	51851	R$ 195,23
BET2H22	284610M000277620	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BET2H22	284610M000279310	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BET3A19	284610J000096780	05/06/2024	76332	R$ 293,47
BEW3J18	284610J000099169	03/06/2024	51851	R$ 195,23
BFJ0I34	284610J000098123	03/06/2024	76332	R$ 293,47
BJN4969	284610J000096774	05/06/2024	76332	R$ 293,47
BLV2325	284610J000096777	05/06/2024	55411	R$ 195,23
BPY5681	284610J000098185	06/06/2024	51851	R$ 195,23
BQA0389	284610J000096769	05/06/2024	51851	R$ 195,23
BQD3902	284610J000098132	03/06/2024	51851	R$ 195,23
BTK5485	284610J000098127	03/06/2024	51851	R$ 195,23
BXS7A04	284610J000093562	03/06/2024	51851	R$ 195,23
CAP7B20	284610J000098068	03/06/2024	51851	R$ 195,23
CAW9201	284610J000097536	01/06/2024	51851	R$ 195,23
CBG0612	284610J000099196	07/06/2024	51851	R$ 195,23
CBJ3H06	284610J000097585	01/06/2024	51851	R$ 195,23
CBZ4B30	284610J000098125	03/06/2024	51851	R$ 195,23
CCA8043	284610J000098167	06/06/2024	51851	R$ 195,23
CCG1111	284610J000096711	02/06/2024	51851	R$ 195,23
CEU0025	284610J000096713	02/06/2024	51851	R$ 195,23
CJM2472	284610J000096721	02/06/2024	51851	R$ 195,23
CKC7A17	284610J000097641	04/06/2024	51851	R$ 195,23
CMW4J50	284610J000096747	02/06/2024	51851	R$ 195,23
COK0I85	284610J000099197	07/06/2024	61220	R$ 293,47
COL2C54	284610J000093554	03/06/2024	51851	R$ 195,23
CPB7647	284610J000097587	01/06/2024	51851	R$ 195,23
CPP3107	284610J000097527	01/06/2024	51851	R$ 195,23
CPW1488	284610J000098128	03/06/2024	51851	R$ 195,23
CTP3F66	284610J000098102	03/06/2024	51851	R$ 195,23
CWJ8F95	284610J000096700	01/06/2024	51930	R$ 293,47
CXN1B22	284610J000099212	07/06/2024	51851	R$ 195,23
CZF5948	284610J000096753	02/06/2024	51930	R$ 293,47
DAH3315	284610J000096783	05/06/2024	51851	R$ 195,23
DAW0F60	284610J000097531	01/06/2024	51851	R$ 195,23
DAW8I07	284610J000098204	07/06/2024	51851	R$ 195,23
DBW7064	284610J000096705	01/06/2024	51851	R$ 195,23
DCE0791	284610J000098141	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DDA1H11	284610J000098097	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DDY0A36	284610J000098168	06/06/2024	51851	R$ 195,23
DEM5684	284610J000098126	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DGG3G71	284610J000096795	05/06/2024	55411	R$ 195,23
DGO7785	284610J000098058	02/06/2024	54870	R$ 195,23
DGW9581	284610J000098208	07/06/2024	51851	R$ 195,23
DGX6J10	284610J000099194	07/06/2024	51851	R$ 195,23
DIB0B16	284610J000097670	04/06/2024	51851	R$ 195,23
DII3381	284610J000099189	07/06/2024	55414	R$ 195,23
DIL5I71	284610J000098077	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DJF3J17	284610J000096794	05/06/2024	55414	R$ 195,23
DJN7866	284610J000097564	01/06/2024	76252	R$ 293,47
DJO1F70	284610J000093551	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DLM2D47	284610J000093565	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DOD1B50	284610J000093569	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DOL0J60	284610J000098103	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DOR8F88	284610J000097552	01/06/2024	55414	R$ 195,23
DPF3I49	284610J000098188	06/06/2024	76251	R$ 293,47
DQF9I96	284610J000097528	01/06/2024	51851	R$ 195,23
DQJ3C19	284610J000098073	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DQS7842	284610J000096733	02/06/2024	61220	R$ 293,47
DQV8E49	284610J000096725	02/06/2024	51851	R$ 195,23
DRD6804	284610J000098104	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DRD7078	284610J000096720	02/06/2024	51851	R$ 195,23
DRD7078	284610J000098069	03/06/2024	51851	R$ 195,23
DSS8A34	284610J000097618	04/06/2024	51851	R$ 195,23
DUR3030	284610J000099178	06/06/2024	51851	R$ 195,23
DVL5C77	284610J000099217	08/06/2024	51851	R$ 195,23
DXG4H02	284610J000097653	04/06/2024	51851	R$ 195,23
DZE4E73	284610M000278950	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DZK9E71	284610J000098183	06/06/2024	51851	R$ 195,23
EAY2H60	284610J000096773	05/06/2024	73662	R$ 130,16
EBE2C84	284610J000098076	03/06/2024	51851	R$ 195,23
EBZ2I64	284610J000099181	06/06/2024	55414	R$ 195,23
EDR2424	284610J000096751	02/06/2024	51851	R$ 195,23
EDX2A70	284610J000098079	03/06/2024	51851	R$ 195,23

EFU8046	284610J000098089	03/06/2024	51851	R$ 195,23
EGB3792	284610J000099054	25/05/2024	51851	R$ 195,23
EGC8B00	284610J000096728	02/06/2024	61220	R$ 293,47
EGF1232	284610J000099171	03/06/2024	51851	R$ 195,23
EIL3A61	284610J000098088	03/06/2024	51851	R$ 195,23
EKZ2E55	284610J000096715	02/06/2024	51851	R$ 195,23
ELE6H70	284610J000097591	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ELG6F57	284610J000096788	05/06/2024	51851	R$ 195,23
EME7447	284610J000097589	03/06/2024	55414	R$ 195,23
ENA5377	284610J000096738	02/06/2024	51851	R$ 195,23
ENO5J09	284610J000099001	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ENS3D70	284610J000097636	04/06/2024	51851	R$ 195,23
EPN5H48	284610J000097650	04/06/2024	51851	R$ 195,23
EPV8H77	284610J000097557	01/06/2024	51930	R$ 293,47
EQG4E50	284610J000098066	03/06/2024	51851	R$ 195,23
EQY9A74	284610J000097538	01/06/2024	60412	R$ 195,23
ERU9880	284610J000097615	04/06/2024	51851	R$ 195,23
ETV0A19	284610J000097630	04/06/2024	76252	R$ 293,47
EUT8B48	284610J000093553	03/06/2024	55250	R$ 130,16
EWU6088	284610J000093589	07/06/2024	57463	R$ 130,16
EYF0D14	284610J000098106	03/06/2024	51851	R$ 195,23
EYJ6H41	284610J000097556	01/06/2024	61220	R$ 293,47
EZN3F20	284610J000099173	05/06/2024	55414	R$ 195,23
FAB1540	284610J000097529	01/06/2024	51851	R$ 195,23
FBB0A97	284610J000097397	16/05/2024	51851	R$ 195,23
FBZ8C78	284610J000098158	06/06/2024	55414	R$ 195,23
FDU0B31	284610J000098163	06/06/2024	55414	R$ 195,23
FEG8C85	284610J000093571	03/06/2024	51851	R$ 195,23
FEP5I59	284610J000096766	05/06/2024	60412	R$ 195,23
FHP5J48	284610J000098110	03/06/2024	76252	R$ 293,47
FHZ5C67	284610J000098111	03/06/2024	76251	R$ 293,47
FKK0F60	284610J000098130	03/06/2024	51851	R$ 195,23
FKM8A36	284610J000096717	02/06/2024	51851	R$ 195,23
FKN3C07	284610J000097598	03/06/2024	76332	R$ 293,47
FQP7B87	284610J000096729	02/06/2024	51851	R$ 195,23
FUM0G53	284610J000099198	07/06/2024	51851	R$ 195,23
FUP1C14	284610J000097558	01/06/2024	55414	R$ 195,23
FWL1G60	284610J000097633	04/06/2024	55414	R$ 195,23
FWM0C48	284610J000099182	06/06/2024	55414	R$ 195,23
FXB7E24	284610J000096796	05/06/2024	55414	R$ 195,23
FXW8H28	284610M000276723	05/05/2024	60503	R$ 293,47
GAC4E66	284610J000096722	02/06/2024	61220	R$ 293,47
GIQ8F77	284610J000096763	05/06/2024	60412	R$ 195,23
GUZ7361	284610J000098059	02/06/2024	55680	R$ 195,23
GXF5H47	284610J000097577	01/06/2024	51851	R$ 195,23
HAY6517	284610J000099193	07/06/2024	51851	R$ 195,23
HCS8244	284610J000097644	04/06/2024	51851	R$ 195,23
HRJ9442	284610J000097537	01/06/2024	60412	R$ 195,23
HRL1719	284610J000097638	04/06/2024	51851	R$ 195,23
HSY4614	284610J000093558	03/06/2024	51851	R$ 195,23
ILA6G48	284610M000275586	25/04/2024	60503	R$ 293,47
INO3C13	284610J000097658	04/06/2024	51851	R$ 195,23
IPN2J41	284610J000098136	03/06/2024	51851	R$ 195,23
IWV0C81	284610J000096768	05/06/2024	60412	R$ 195,23
JEX4C21	284610J000098118	03/06/2024	51851	R$ 195,23
JYL6E10	284610J000097532	01/06/2024	51851	R$ 195,23
JZF2512	284610J000093543	03/06/2024	55250	R$ 130,16
JZM8J29	284610J000097673	06/06/2024	70301	R$ 293,47
KEB6A86	284610J000097584	01/06/2024	51851	R$ 195,23
KGX8654	284610J000097583	01/06/2024	51930	R$ 293,47
KHX2E14	284610J000098087	03/06/2024	51851	R$ 195,23
KIS5H43	284610J000098219	08/06/2024	51851	R$ 195,23
KJR4418	284610J000098064	03/06/2024	55414	R$ 195,23
KKO0F39	284610J000097666	04/06/2024	51851	R$ 195,23
KMX5B84	284610J000098195	06/06/2024	55414	R$ 195,23
KMZ9J65	284610J000097541	01/06/2024	60412	R$ 195,23
KPB1A30	284610J000097623	04/06/2024	53800	R$ 130,16
KZM1100	284610J000098193	06/06/2024	51851	R$ 195,23
LCI0F17	284610J000096781	05/06/2024	51930	R$ 293,47
LCT6590	284610J000096719	02/06/2024	51851	R$ 195,23
LQH2B63	284610J000098203	07/06/2024	51851	R$ 195,23
LQJ5F91	284610J000097605	03/06/2024	51851	R$ 195,23
LQU3A52	284610J000096807	06/06/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000096809	06/06/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000096800	05/06/2024	57463	R$ 130,16
LTV8A18	284610M000278091	12/05/2024	60503	R$ 293,47
LUZ4D05	284610J000097624	04/06/2024	51851	R$ 195,23
LXH3H88	284610J000097567	01/06/2024	51851	R$ 195,23
LXO4H69	284610J000099195	07/06/2024	51851	R$ 195,23
LYF5J32	284610J000096771	05/06/2024	51851	R$ 195,23
LZU7491	284610J000098134	03/06/2024	51851	R$ 195,23
MAY7B19	284610M000279063	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MAY7B19	284610J000097435	17/05/2024	51851	R$ 195,23
MCH2J91	284610J000096762	05/06/2024	60412	R$ 195,23
MDT2995	284610J000096767	05/06/2024	60412	R$ 195,23
MDW0D64	284610J000098197	06/06/2024	57380	R$ 293,47
MEU1B34	284610J000098107	03/06/2024	51851	R$ 195,23
MFG8834	284610J000097566	01/06/2024	76252	R$ 293,47
MFU2478	284610J000093577	06/06/2024	57463	R$ 130,16

MFU2478	284610J000096806	06/06/2024	57463	R$ 130,16
MGJ3E16	284610J000098175	06/06/2024	51851	R$ 195,23
MHB6B59	284610M000277567	10/05/2024	60503	R$ 293,47
MJE2532	284610J000097635	04/06/2024	51851	R$ 195,23
MJH6I59	284610J000093557	03/06/2024	51851	R$ 195,23
MLL7F35	284610J000093574	06/06/2024	57463	R$ 130,16
NCF5I85	284610M000277701	10/05/2024	60503	R$ 293,47
NFU8698	284610J000096752	02/06/2024	51851	R$ 195,23
NKP3G18	284610J000096755	03/06/2024	55680	R$ 195,23
NPX5038	284610J000097627	04/06/2024	76252	R$ 293,47
NQT4I96	284610J000098117	03/06/2024	51851	R$ 195,23
NWE0A60	284610J000098214	07/06/2024	51851	R$ 195,23
NWN8D83	284610J000096802	05/06/2024	57463	R$ 130,16
OAY5I20	284610J000098046	01/06/2024	76332	R$ 293,47
OAY5I20	284610J000098047	01/06/2024	51851	R$ 195,23
OGQ6D10	284610J000098178	06/06/2024	51851	R$ 195,23
OOK5B92	284610J000099184	07/06/2024	51851	R$ 195,23
OPC6113	284610J000090372	03/06/2024	57463	R$ 130,16
OPZ2G26	284610J000098147	03/06/2024	55414	R$ 195,23
PHJ5A00	284610J000098070	03/06/2024	51851	R$ 195,23
PVS8G91	284610J000098085	03/06/2024	76251	R$ 293,47
PYU3A32	284610J000089431	05/06/2024	73662	R$ 130,16
PZH3E64	284610J000098180	06/06/2024	56143	R$ 195,23
PZI9H96	284610J000098201	07/06/2024	55250	R$ 130,16
QAA4I30	284610J000097572	01/06/2024	51851	R$ 195,23
QCF6H57	284610J000097555	01/06/2024	76252	R$ 293,47
QHX1C62	284610J000098172	06/06/2024	51851	R$ 195,23
QOE3J06	284610M000279356	20/05/2024	60503	R$ 293,47
QOX0C03	284610J000098179	06/06/2024	51851	R$ 195,23
QUM4F92	284610J000097625	04/06/2024	55414	R$ 195,23
QUU2H89	284610J000098220	08/06/2024	51930	R$ 293,47
QWV5E26	284610M000278065	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QXN5D46	284610J000099162	01/06/2024	54522	R$ 195,23
RHB0B97	284610J000098187	06/06/2024	55414	R$ 195,23
RHC0E01	284610J000096778	05/06/2024	55414	R$ 195,23
RHF2I89	284610J000096727	02/06/2024	73400	R$ 130,16
RHG8G46	284610J000089433	05/06/2024	73400	R$ 130,16
RHM0H48	284610J000097647	04/06/2024	73400	R$ 130,16
RHP3A02	284610M000279561	22/05/2024	60503	R$ 293,47
RHQ1C76	284610J000093584	06/06/2024	57463	R$ 130,16
RHS8D95	284610J000089432	05/06/2024	76332	R$ 293,47
RHV0F63	284610J000098155	06/06/2024	55414	R$ 195,23
RHX6D76	284610J000098160	06/06/2024	54522	R$ 195,23
RMD3H51	284610M000277689	10/05/2024	60503	R$ 293,47
RMU7J62	284610J000098093	03/06/2024	51851	R$ 195,23
RNL5A22	284610J000098115	03/06/2024	76251	R$ 293,47
RUJ7I96	284610J000096775	05/06/2024	51851	R$ 195,23
RUM1G27	284610M000276785	06/05/2024	60503	R$ 293,47
RVP6D96	284610J000098144	03/06/2024	51851	R$ 195,23
SDP9C53	284610J000098148	03/06/2024	55414	R$ 195,23
SDR5H86	284610J000096804	05/06/2024	57463	R$ 130,16
SDX3B29	284610J000098211	07/06/2024	57380	R$ 293,47
SDX4J75	284610J000097524	01/06/2024	55414	R$ 195,23
SDX8A65	284610M000275564	24/04/2024	60503	R$ 293,47
SDX9I01	284610J000093580	06/06/2024	57463	R$ 130,16
SEF8C11	284610J000099183	06/06/2024	73400	R$ 130,16
SEH2G30	284610J000096776	05/06/2024	73662	R$ 130,16
SEL3B21	284610J000096790	05/06/2024	51851	R$ 195,23
SEO9D51	284610M000279098	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SEP4B33	284610J000098119	03/06/2024	73400	R$ 130,16
SEP7I17	284610J000090378	05/06/2024	57463	R$ 130,16
SEQ3I06	284610J000098057	01/06/2024	73400	R$ 130,16
SER1A71	284610J000091888	25/03/2024	57463	R$ 130,16
SET1J62	284610J000097600	03/06/2024	76251	R$ 293,47
SEV9J60	284610J000096793	05/06/2024	55411	R$ 195,23
SEW6I75	284610J000097540	01/06/2024	60412	R$ 195,23
SEX2J35	284610J000097631	04/06/2024	57380	R$ 293,47
SEZ1C47	284610J000097660	04/06/2024	76332	R$ 293,47
SFB9C50	284610J000093579	06/06/2024	57463	R$ 130,16
SFG1A67	284610J000098140	03/06/2024	73400	R$ 130,16
SFK1D74	284610J000099175	05/06/2024	73662	R$ 130,16
SUI0B71	284610J000096789	05/06/2024	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:97B1A7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SULINA - PARANÁ SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
SULINA – PARANÁ

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, população do Município de Sulina – Paraná.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do estado do Paraná.
Deste modo, o Departamento de Cultura de Sulina torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Sulina- PR.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **2 projetos.**
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 46.917,94**
Sobre o valor total repassado pelo município de Sulina ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 8:00 horas do dia **20/08/2024** até às 17:00 horas do dia **30/08/2024**.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua no estado do Paraná.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo **1 (um)** projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um projeto).

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Resultado-** O resultado dos projetos aprovados será divulgado a partir do dia **09/09/2024.**
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação (caso for necessário)
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4 INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de física ou email: **educacao@sulina.pr.gov.br** a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG
d) Comprovante de Residência
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto
11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5 COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas no edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

6 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Departamento de Cultura de Sulina - PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados nas seguintes datas:
- 11/10/2024: Apresentação Semana da Criança.
- 29/11/2024: Apresentação Natalina.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

7 ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão: Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Sulina.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do email: **educacao@sulina.pr.gov.br** no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site do Município: http://www.sulina.pr.gov.br/.

8 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria de maior pontuação geral.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail os seguintes documentos: Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do email: **educacao@sulina.pr.gov.br** o prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site do Município: http://www.sulina.pr.gov.br/.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento de Cultura de Sulina - PR contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

11 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Renascença, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seusprodutos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 10/12/2024.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site **http://www.sulina.pr.gov.br/**

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone **46 32441382**

Os casos omissos ficarão a cargo da Diretor de Cultura de Sulina-PR: Nome; Márcio Santos de Souza.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração étnico-racial.

Sulina 19 de Agosto de 2024.

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ **R$ 46.917,94** (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) OS RENDIMENTOS DESTA CONTA SERÁ APLICADO NA APRESENTAÇÃO DO PROJETO CIRCENSE DA CATEGORIA 01.

) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) para CATEGORIA 01 - Teatro Musicais;

b) Até R$ 37.917,94 TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) para CATEGORIA 02 – Teatro Natalino e Musicais / Banda Musical

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) **Categoria 01** – Teatro Musicais;
O presente edital tem como objetivo selecionar e apoiar a realização de um festival de música, abrangendo todas as etapas necessárias para a sua plena execução. O festival visa promover a cultura musical, incentivar novos talentos e proporcionar ao público uma experiência artística de alta qualidade.
Este edital contemplará o financiamento para as seguintes áreas:
Nesta categoria, podem concorrer projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro e circense), incluindo teatro infanto-juvenil, teatro musical, entre outros. Os projetos devem contemplar os seguintes aspectos:

I – Montagem, produção e circulação de espetáculos para a Semana das Crianças, podendo ser espetáculos musicais, devendo todo material, figurino ser fornecido pelo agente cultural;
A apresentação deve ser realizada na data informada pelo Município, no exercício de 2024. O Agente Cultural deve fornecer uma atração infantil, que visa atribuir um momento lúdico para as crianças.

B) **CATEGORIA 02 –** Teatro Natalino e Musicais / Banda Musical

I – Montagem, produção e circulação de espetáculos com o encantador tema de Natal, podendo ser espetáculos musicais. Um espetáculo com música e a alegria natalina, tudo para encantar o público na data especial informada pelo Município, no exercício de 2024.
O projeto necessita ter a capacidade de transformar o palco em um verdadeiro conto de Natal com Papai Noel e palhaços para animar as crianças. Além disso, após a apresentação natalina que deverá ter um tempo mínimo de 40 minutos, é necessário atribuir uma banda musical, que se apresente durante cerca de 4 horas, com músicas dançantes e variadas para a população, cuja sonorização, iluminação e todos os

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDAD E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 01 Teatro Musicais;	1	1	1	1	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
CATEGORIA 02 Teatro Natalino e Musicais / Banda Musical	1	1	1	1	1	R$ 37.917,94	R$ 37.917,94

equipamentos estejam inclusos. Se seu projeto contempla estes recursos, inscreva-se e faça parte desta celebração mágica!

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): RG:
Data de nascimento: E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim
( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:

Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma

comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.
Os campos que estão em amarelo contêm orientações para Ente Federativo.
Os campos que estão em vermelho entre colchetes devem ser preenchidos pelo Município/Estado/DF antes da publicação do edital, de acordo com as escolhas, especificidades e orientações jurídicas locais.

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! ESTE É UM ROL EXEMPLIFICATIVO. O ENTE FEDERATIVO PODE CRIAR NOVOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do [NOME DO ESTADO/DF/MUNICÍPIO]-** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do [ESTADO/DF/MUNICÍPIO]	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR NOVOS CRITÉRIOS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS ELENCANDO ASSIM UM ROL DE CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS]
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A TABELA ABAIXO CONTÉM UM ROL MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO. O ENTE PODE ESTABELECER PONTUAÇÃO EXTRA DE ACORDO COM A SUA REALIDADE LOCAL, PODENDO CONTEMPLAR MULHERES, PESSOAS NEGRAS, PESSOAS E POVOS INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016, PESSOAS LGBTQIAPN+, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º, 11 E 12 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023.
RECOMENDA-SE AO ÓRGÃO QUE ADMINISTRARÁ A SELEÇÃO, JUSTIFICAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL, A ADOÇÃO DE AÇÕES SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO, COM BASE NO DIAGNÓSTICO DA DESIGUALDADE QUE SE PRETENDE ABORDAR.

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH [INSERIR QUAIS SERIAM AS REGIÕES]	5
	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR NOVAS PONTUAÇÕES EXTRAS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS]
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR NOVAS PONTUAÇÕES EXTRAS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS]
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! O ENTE PODE DEFINIR COMO A PONTUAÇÃO EXTRA SERÁ AFERIDA NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS OU COLETIVOS. EX.: MAIORIA DO QUADRO SOCIETÁRIO CONSTITUÍDO POR PESSOAS NEGRAS, OU REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA NEGRA.

● A pontuação final de cada candidatura será [INFORMAR COMO SERÁ DEFINIDA A PONTUAÇÃO FINAL, SE POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO, ETC]
● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente. [O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ALTERAR A ORDEM DE PRIORIDADE].
● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ESTABELECER CRITÉRIOS ADICIONAIS DE DESEMPATE, TAIS COMO, PROPONENTE COM MAIOR IDADE, SORTEIO, ETC]
● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.
Os campos que estão em amarelo contêm orientações para o ente federativo.
Os campos que estão em vermelho entre colchetes devem ser preenchidos pelo Município/Estado/DF antes da publicação do edital, de acordo com as escolhas, especificidades e orientações jurídicas locais.
Os campos que estão entre colchetes em preto devem ser preenchidos pelo ente federativo após a finalização do processo seletivo, antes de assinar o Termo de Execução Cultural.
Este modelo foi elaborado com base na Lei nº 14.903/2024 e no Decreto nº 11.453/2023 e atestado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura. Eventual alteração no modelo pode implicar em irregularidades jurídicas no edital.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R$200.000,00 O ENTE FEDERATIVO NÃO TIVER CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 16 DA LEI Nº 14.903/2024.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver) •

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele … (Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros. Nome Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2E994DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2146, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 2146, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 384.842,11 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 384.842,11 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		20.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1739	01095-Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	1.964,18
SUBTOTAL		6.964,18
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		205.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
SUBTOTAL		6.600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6250	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	4.700,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5891	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	13.200,00
SUBTOTAL		26.600,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7255	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7285	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	5.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7305	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7315	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7345	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7385	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7425	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	5.000,00
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7655	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7711	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	6.000,00
08.182.0440.2080	AUXILIOS EVENTUAIS	

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7885	01104-TRANSF SUAS VIDAS AQUECIDAS	36.337,77
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7775	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	5.500,00
08.182.0440.2080	AUXILIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7905	01104-TRANSF SUAS VIDAS AQUECIDAS	4.000,00
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7805	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7865	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	6.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8315	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	8.407,07
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
8325	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	100,00
08.243.0440.2084	ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
8155	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	500,00
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
8335	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8365	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8375	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8401	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	5.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
08.122.0440.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8465	01103-FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60	2.033,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8515	01103-FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60	8.600,00
SUBTOTAL		104.177,93
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
13.001	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2093	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLE INTERNO	
04.122.0509.2098	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
TOTAL		**384.842,11**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
01095	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	727,25
TOTAL		**727,25**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	140.500,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00.00.00	TRANSF ESTADUAL CARATER EXPCIONAL P/AMBULANCIA TIPO B-FTE 493	13.200,00
1.3.2.1.01.0.1.04.34.00.00.00	REMUN DE DEPOSITO PAS - PISO UNICO - FTE 949	707,07
1.7.2.9.51.0.1.13.00.00.00.00	TRANSF FNAS - PISO UNICO - FTE 949	52.500,00
1.3.2.1.01.0.1.05.42.00.00.00	REM DEFESA CIVIL - FTE 1095	1.236,93
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00.00.00	REM APLIC CONTA VIAJA MAIS 60- FTE 1103	131,96
1.7.2.9.51.0.1.14.00.00.00.00	TRANSF RECURSO FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60 - FTE 1103	10.501,13
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00.00.00	REM SUAS VIDAS AQUECIDAS- FTE 1104	337,77
1.7.2.9.51.0.1.15.00.00.00.00	REP SUAS - VIDAS AQUECIDAS - FTE 1104	40.000,00
TOTAL		**259.114,86**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

SUBTOTAL		5.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
SUBTOTAL		90.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	4.700,00
SUBTOTAL		25.000,00
TOTAL		**125.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:4DD10D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 32/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 30.000 km do veículo CHEVROLET SPIN LT, placa SFG 5A21, frota 287

Contratada: PONTAL COMERCIO VEICULOS E PEÇAS LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-80, com sede a, AVENIDA DEPUTADO ALENCAR FURTADO 6420, JARDIM SANTOS DUMON/ PARANAVAI PR .

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54985	LUB MOTOR SINT OW	7,00	PÇ	49,89	349,23
2	54986	FILTRO DE OLEO PA	1,00	PÇ	51,12	51,12
3	54987	FILTRO DE AR DO CO	1,00	PÇ	56,61	56,61
4	54988	KIT LUBR	1,00	PÇ	58,58	58,58
5	54989	ELEMENTO DO FILTR	1,00	PÇ	99,22	99,22
6	54990	HIGIENIZANTE AIR C	1,00	PÇ	160,00	160,00
7	54991	ADITIVO	2,00	PÇ	29,95	59,90
8	54992	ADITIVO RADIADOR	1,00	PÇ	48,00	48,00
9	54993	FLUIDO FREIO DO T	1,00	PÇ	30,70	30,70
10	54994	BIO AR	1,00	PÇ	88,00	88,00
11	54995	VELA DE IGNIÇAO PA	4,00	PÇ	27,63	110,52
TOTAL						1.111,88
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54996	ALINHAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
2	54997	BALANCEAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00

3	54998	OXISANITIZAÇAO	1,00	SER	260,00	260,00
4	54999	LIMPEZA DA CAIXA E	1,00	SER	260,00	260,00
5	55000	TERCEIRA REVISAO	1,00	SER	349,00	349,00
6	55001	LIMPEZA DE BICOS II	1,00	SER	260,00	260,00
TOTAL						1.309,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV, alínea A,*. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1877	05.002.10.301.0010.2055	45494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1901	05.002.10.301.0010.2055	45494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 20/08/2024*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 20/08/2024*

Terra Rica, 20/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:19C9F943

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 356/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 88/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 88/2024 de 23/07/2024(vinte e três dias de julho de 2024) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DA ÁREA DE MÚSICA MINISTRAR AULAS COMO INSTRUTOR DE FANFARRA..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ROBERTA PALOMO 13021201822								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE FANFARRA Instrutor com carga horária de 05 horas semanais (20 horas mensais) e disponibilidade para trabalhar no final de semana e feriados conforme solicitação da secretaria contratante; - Ministrar aulas de fanfarra aos alunos da rede municipal de ensino, cujo enfoque será a teoria e a prática da música com instrumentos e musicalização; - O trabalho com o ensino de fanfarra deverá contemplar aulas teóricas nas quais deverão ser abordados os conteúdos: nomenclaturas dos instrumentos musicais; notação musical; tempo; valor e ritmo; harmonia; melodia; - O trabalho com o ensino de fanfarra deverá contemplar aulas práticas nas quais deverão ser abordados os conteúdos: manuseio dos instrumentos musicais; execução de músicas; execução de ritmos e marcha com instrumentos de percussão; - Criar e realizar apresentações; - Participar de eventos e atividades artística, culturais e educacionais promovidas pela secretaria municipal de educação e cultura;			HR/SE	100,00	48,50	4.850,00
TOTAL								4.850,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de agosto de 2024. (20/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:0DD3C891

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 357/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 91/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 91/2024 de 29/07/2024(vinte e nove dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para vidros com instalação inclusa.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MILTON BORGES VIDRAÇARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO INCOLOR 3MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	120,409	3.612,27
1	2	VIDRO INCOLOR 4 MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	141,4589	4.243,77
1	3	VIDRO INCOLOR 5MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	161,8587	4.855,76
1	4	VIDRO FUMÊ 3MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	153,0388	4.591,16
1	5	VIDRO FUMÊ 4 MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	168,6287	5.058,86
1	6	VIDRO MINI BOREAL 3 MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	148,4688	4.454,06
1	7	VIDRO CANELADO 3MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	153,5688	4.607,06
1	8	VIDRO MARTELADO 3MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	140,9989	4.229,97
1	9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	420,7766	12.623,30
1	10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	458,0363	13.741,09
1	11	ESPELHO 3MM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	NÃO INFORMADO	M²	30,00	243,998	7.319,94
1	12	FECHADURA COM CHAVE PARA JANELA DE VIDRO DEVE ACOMPANHAR O KIT: 1 FECHADURA DE JANELA PARA CORRER COM FURO, 1 CONTRA FECHADURA COM FURO, 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS, TEM AS DIMENSÕES DE : LARGURA DA FECHADURA: MÍNIMO DE 6,2 CM LARGURA DA CONTRA FECHADURA: MÍNIMO DE 7,6 CM OBS: INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	KIT	NÃO INFORMADO	KIT	15,00	91,1893	1.367,84
1	13	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR PIVOTANTE FECHADURA DE METAL, SENDO ENTREGUE NO KIT: 1 FECHADURA, 1 CONTRA FECHADURA, 2 CHAVES, BUCHAS E PARAFUSOS, COM AS MEDIDAS DA FECHADURA E DA CONTRA FECHADURA: MINIMO DE 5 CM DE LARGURA E MINIMO DE 10 CM DE ALTURA. OBS: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO JA INCLUSO.	KIT	NÃO INFORMADO	KIT	15,00	94,3592	1.415,39
1	14	BOTÃO PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO SENDO COMPOSTO PELO KIT: 1 BOTÃO, 1 PARAFUSO E 1 BUCHA Nº 06. OBS: COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO JA INCLUSO.	KIT	NÃO INFORMADO	KIT	50,00	5,21	260,50
TOTAL								72.380,97

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de agosto de 2024. (20/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:240B6DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 358/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 81/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 81/2024 de 17/07/2024(dezessete dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de impressora colorida.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR Especificações mínimas: Tipo de impressora: multifuncional Tecnologia de impressão: laser tipo de impressão: colorido. Funções da impressora: impressão, cópia e digitalização. Velocidade máxima de impressão em cor: 22 ppm. Método de impressão: dupla face automático. Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, USB de host frontal Capacidade máxima de folhas: 250 Voltagem: 110v. Garantia: 01 ano.	HP	HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303FDW	UNID	12,00	3.239,00	38.868,00
TOTAL								38.868,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de agosto de 2024. (20/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:0FEF8A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 359/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 84/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 84/2024 de 17/07/2024(dezessete dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares e reagentes químicos para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ácido Úrico - Enzimático colorimétrico – 120 Testes Ácido Úrico - Enzimático colorimétrico – 120 Testes 1 padrão 1x5ml 1 reagente de cor 1x200ml	LABORLAB	REAGENTE	KIT	200,00	57,63	11.526,00
16	1	Béquer de vidro graduado 1.000 ml Béquer de vidro graduado 1.000 ml Vidraria	PRECISION	BECKER	UNID	20,00	12,60	252,00
17	1	Béquer de vidro graduado 100ml Béquer de vidro graduado 100ml Vidro 100ml	PRECISION	BECKER	UNID	15,00	3,78	56,70
18	1	Béquer de vidro graduado 250ml Béquer de vidro graduado 250ml Vidro 250 ml	PRECISION	BECKER	UNID	15,00	4,86	72,90
19	1	Béquer de vidro graduado 500ml Béquer de vidro graduado 500ml Vidro 500ml	PRECISION	BECKER	UNID	15,00	7,56	113,40
21	1	Cálice de acrílico / vidro para sedimentação (exame de fezes) 200ml Cálice de acrílico / vidro para sedimentação (exame de fezes) 200ml	JPROLAB	COPO	UNID	40,00	5,37	214,80
27	1	Contador manual de células hematológica Contador manual de células hematológica Total de 8 teclas; Registros de contagem com 3 dígitos e registro totalizador, ambos com alcance até 999	KACIL	CONTADOR DE CELULAS	UNID	10,00	793,56	7.935,60
37	1	Estante para tubo ensaio 90 tubos 13mm Estante para tubo ensaio 90 tubos 13mm Plástico	FIRSTLABS	ESTANTE	UNID	20,00	14,00	280,00
40	1	Estojo porta lâminas para 100 lâminas Estojo porta lâminas para 100 lâminas Plástico	PERFECTA	PORTA LAMINA	UNID	20,00	15,00	300,00
43	1	Garrote com trava infantil Garrote com trava infantil	GLOBAL	PORTA LAMINA	UNID	30,00	4,50	135,00
49	1	Lâmina 25x75 comum de vidro c/50 Lâmina 25x75 comum de vidro c/50 CAIXA	PRECISION	LAMINA	CX	500,00	4,68	2.340,00
51	1	Lamínula para microscopia 22,0x22,0 c/100 Lamínula para microscopia 22,0x22,0 c/100 CAIXA	PRECISION	LAMINULA	CX	40,00	3,20	128,00
52	1	Lâmpada p/ microscópio OSRAM HLX 64250 20W.6V.G4 Xenophot Lâmpada p/ microscópio OSRAM HLX 64250 20W.6V.G4 Xenophot	OSRAM	LAMPADA	UNID	50,00	25,00	1.250,00
64	1	Massa para selar tubo capilar micro hematócrito	INLAB	MASSA	PCT	100,00	34,96	3.496,00
79	1	Suporte para micropipetas Suporte para micropipetas Plástico	PEGUEPET	SUPORTE	UNID	10,00	63,00	630,00
80	1	Swab c/50 Swab caixa com 50	ABSORVE	SWAB	CX	20,00	19,00	380,00
84	1	Teste de gravidez - HCG Strip – teste rápido imunocromatográfico soro/ Teste de gravidez - HCG Strip – teste rápido imunocromatográfico soro/urina 25UI 50 testes. Caixa c/50	EBRAM	HCG	CX	70,00	32,00	2.240,00
89	1	TTP - reagente para determinação manual ou autorizada do Tempo de Trom TTP - reagente para determinação manual ou autorizada do Tempo de Tromboplastina parcial ativada em plasma citrato. 6 Frascos de 2,5ml de reagente TTPA 4 Frascos de 4ml de cloreto de cálcio 25mmol	CLOT	REAGENTE	KIT	80,00	105,00	8.400,00
TOTAL								39.750,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Agulha a vácuo descartável 25x8 cx c/100 Agulha a vácuo descartável 25x8 cx c/100 Caixa	SR	SR MOD. 25X08	CX	500,00	16,00	8.000,00
4	1	Agulha descartável a vácuo 25x7 cx c/100 Agulha descartável a vácuo 25x7 cx c/100	SR	SR MOD. 25X07	CX	500,00	16,00	8.000,00
71	1	Seringa descartável 10ml c/100	SR	SR JERINGA 10ML SLIP	CX	95.000,00	0,20	19.000,00
TOTAL								35.000,00
CIRURGICA PRIME LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
58	1	Luva de procedimento azul nítrico sem pó P c/100 Luva de procedimento azul nítrico sem pó P c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	CX	500,00	19,52	9.760,00
78	1	Suporte para caixa coletor perfuro cortante 20 L	DESCARBOX	DESCARBOX	UNID	20,00	22,33	446,60
85	1	Toalha de papel interfolhada Toalha de papel interfolhada Pacotes com 1000	DAELLE	DAELLE	PCT	500,00	8,40	4.200,00
TOTAL								14.406,60
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Agua destilada estéril 5 litros Agua destilada estéril 5 litros Galão	QUALYBLESS	-	GL	50,00	8,88	444,00
33	1	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	CRAL	-	UNID	50,00	7,73	386,50
35	1	Especulo vaginal descartável estéril lubrificado Tam M Especulo vaginal	KOLPLAST	-	UNID	100,00	1,32	132,00

		descartável estéril lubrificado Tam M						
44	1	Garrote descartável em rolo Garrote descartável em rolo Caixa c/25	MEDIX	-	CX	300,00	15,37	4.611,00
46	1	Gaze (compressas cirúrgicas de gaze hidrófila) 11 fios – 7,5cm comp. Gaze (compressas cirúrgicas de gaze hidrófila) 11 fios – 7,5cm comp.	SERRANA	-	PCT	150,00	10,44	1.566,00
55	1	Lençol de papel hospitalar 100% fibras celulósicas 70cm x 50cm	DESCARBOX	-	ROLO	20,00	8,20	164,00
59	1	Luva de procedimento G c/100	MEDIX	-	CX	500,00	17,04	8.520,00
60	1	Luva de procedimento M c/100	MEDIX	-	CX	500,00	17,04	8.520,00
61	1	Luva de procedimento P c/100	MEDIX	-	CX	500,00	17,04	8.520,00
62	1	Luva de procedimento ExtraP c/100	MEDIX	-	CX	500,00	17,04	8.520,00
67	1	Scalp descartável para infusão venosa 23g c/100 Scalp descartável para infusão venosa 23g c/100	MEDIX	-	CX	15.000,00	0,17	2.550,00
77	1	Stopper bandagem – Curativo absorvente adesivo hipoalérgico c/496 Stopper bandagem – Curativo absorvente adesivo hipoalérgico c/496 Caixas c/496	MEDIX	-	CX	300,00	10,80	3.240,00
TOTAL								47.173,50
CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	Especulo vaginal descartável estéril lubrificado Tam P Especulo vaginal descartável estéril lubrificado Tam P	KOLPLAST	10237610153	UNID	100,00	1,61	161,00
57	1	Luva de procedimento azul nítrico sem pó G c/100 Luva de procedimento azul nítrico sem pó G c/100	MEDIX BRASIL	0080495510057	CX	500,00	19,68	9.840,00
TOTAL								10.001,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	Scalp para coleta a vácuo 27 g c/100	MEDIX	UN	CX	10.000,00	0,64	6.400,00
TOTAL								6.400,00
DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
90	1	Tubo a vácuo c/fluoreto 4ml – vacuplast Rack/100 Tubo a vácuo c/fluoreto 4ml – vacuplast Rack/100	INJEX	5102000016	RACK	500,00	39,99	19.995,00
92	1	Tubo para coleta a vácuo com gel separador 10ml rack/100 Tubo para coleta a vácuo com gel separador 10ml rack/100 Racks c/100	FIRSTLAB	FL5-308L	RACK	250,00	91,79	22.947,50
93	1	Tubo para coleta a vácuo com gel separador 5ml rack/100 Tubo para coleta a vácuo com gel separador 5ml rack/100	FIRSTLAB	FL5-305M	RACK	250,00	52,99	13.247,50
TOTAL								56.190,00
LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	Conjunto e corantes rápido em hematologia (Panotico) - Instant-Prov Conjunto e corantes rápido em hematologia (Panotico) - Instant-Prov 3x500ml 1 Frasco Prov 1 com 500ml 1 Frasco Prov 2 com 500ml 1 Frasco Prov 3 com 500ml	LABORCLIN	PANOTICO	KIT	50,00	40,00	2.000,00
72	1	Lact-up 50g 300ml – teste de tolerância a lactose sabor laranja Lact-up 50g 300ml – teste de tolerância a lactose sabor laranja Frascos 300ml	LABORCLIN	LACTOL	FRASC	400,00	6,88	2.752,00
TOTAL								4.752,00
NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 estéril c/100 Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 estéril c/100	MEDIX	NÃ£O INFORMADO	CX	700,00	6,08	4.256,00
7	1	Álcool etílico 70% 1 litro Frasco 1litro Álcool etílico 70% 1 litro Frasco 1litro	SUPERVALE	NÃ£O INFORMADO	FRASC	300,00	5,20	1.560,00
8	1	Álcool gel 70% 500g Frascos Álcool gel 70% 500g Frascos	ARAUCARIA	NÃ£O INFORMADO	FRASC	400,00	4,10	1.640,00
50	1	Lamínula p/ câmara de newbauer c/10 Lamínula p/ câmara de newbauer c/10 CAIXA	PRECISION	NÃ£O INFORMADO	CX	100,00	8,54	854,00
54	1	Lenço umedecido em álcool isopropílico a 70% Lenço umedecido em álcool isopropílico a 70% Caixa c/200 sache	UNIQMED	NÃ£O INFORMADO	UNID	1.000,00	9,09	9.090,00
63	1	Mascara proteção facial n95 com válvula exalação	LIFE CARE	NÃ£O INFORMADO	UNID	800,00	0,61	488,00
98	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO GG CAIXA C/100	MEDIX	NÃ£O INFORMADO	CX	500,00	20,9902	10.495,10
98	2	PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE ECOCARDIOGRAMA Papel Térmico para impressão de ECG. Dimensões de 8CMX30M. Unidade de medida: ROLO Papel térmico; milimetrado; compatível como eletrocardiógrafo. Com registro na ANVISA. Produto com 75% do prazo de v alidade determinado pelo fabricante. Apresentação: bobina/rolo.	TECNOPRINT	NÃ£O INFORMADO	ROLO	200,00	9,0098	1.801,96
TOTAL								30.185,06

QUALY COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Balão volumétrico de 1.000 ml Balão volumétrico de 1.000 ml Vidraria	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	20,00	45,50	910,00
13	1	Balão volumétrico de 100 ml Balão volumétrico de 100 ml Vidraria	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	20,00	15,45	309,00
14	1	Balão volumétrico de 250 ml Vidraria Balão volumétrico de 250 ml Vidraria	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	20,00	24,70	494,00
15	1	Balão volumétrico de 500 ml Balão volumétrico de 500 ml Vidraria	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	20,00	32,20	644,00
22	1	Câmara de Newbauer dupla melhorada espelhada Câmara de Newbauer dupla melhorada espelhada	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	100,00	180,00	18.000,00
31	1	Escova Grande com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio Escova Grande com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	50,00	12,85	642,50
32	1	Escova Media com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio Escova Media com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	50,00	8,30	415,00
39	1	Estantes de 60 tubos de ensaio de ferro Estantes de 60 tubos de ensaio de ferro	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	100,00	67,50	6.750,00
53	1	Lápis dermatográfico (marcador de cera) preto	DIXON	DIXON	UNID	50,00	12,51	625,50
66	1	Óleo de imersão 100ml Óleo de imersão 100ml Frascos 100ml	BIOLOG	BIOLOG	FRASC	20,00	15,50	310,00
81	1	Termômetro digital com alarme int/ext max/min para geladeira Termômetro digital com alarme int/ext max/min para geladeira Vidro	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	10,00	59,99	599,90
82	1	Termômetro graduado para banho Maria VIDRO Termômetro graduado para banho Maria VIDRO	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	10,00	95,17	951,70
83	1	Termômetro graduado para estufa de esterilização de 0 a 300ºC	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	20,00	132,00	2.640,00
91	1	Tubo capilar para micro hematócrito sem heparina Tubo capilar para micro hematócrito sem heparina Frascos c/500	PRECISION	PRECISION	FRASC	100,00	19,89	1.989,00
TOTAL								35.280,60

SUPRITECNICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Álcool ácido 500 ml Frasco Álcool ácido 500 ml Frasco	LABORCLIN	N/C	FRASC	50,00	17,94	897,00
11	1	Azul de gabbet – corante para método de ziehl gabbet Azul de gabbet – corante para método de ziehl gabbet Frascos	NEWPROV	N/C	FRASC	10,00	35,06	350,60
20	1	Bilirrubinas colorimétrico, método para determinação da bilirrubina Bilirrubinas colorimétrico, método para determinação da bilirrubina direta e total, teste colorimétrico Kits, com 03 reagentes sendo um frasco de 5 ml, contendo nitrito de sódio, um frasco de 120 ml contendo sulfanílico, e um frasco de 250 ml contendo acelerador	LABTEST	N/C	KIT	30,00	88,88	2.666,40
23	1	Colesterol - Enzimático colorimétrico 200 Testes Colesterol - Enzimático colorimétrico 200 Testes Padrão 1x5 ml Reagente de cor 2x100ml	LABTEST	N/C	KIT	400,00	70,00	28.000,00
28	1	Creatinina colorimétrico de ponto final 50 a 100 testes Creatinina colorimétrico de ponto final 50 a 100 testes Tampão 1x200ml Ácido pícrico 1x50ml Padrão 3md/l 1/10ml	LABTEST	N/C	KIT	300,00	43,56	13.068,00
41	1	Ferro sérico colorimétrico 20 a 40 testes. Ferro sérico colorimétrico 20 a 40 testes. Tampão 1x80 ml Ferrozine 1x9ml Padrao 500µg/dl 1x5ml	LABTEST	N/C	KIT	150,00	101,33	15.199,50
42	1	Fucsina de Gabbet – Corante para método de Ziehl Gabbet Fucsina de Gabbet – Corante para método de Ziehl Gabbet FRASCOS	NEWPROV	N/C	FRASC	15,00	52,33	784,95
45	1	Garrote látex free descartável em tiras Garrote látex free descartável em tiras Pacote c/100	FIRSTLAB	N/C	PCT	400,00	22,47	8.988,00
47	1	Glicose – Enzimático colorimétrico 500 testes. Glicose – Enzimático colorimétrico 500 testes. 1 reagente 2 1x5ml 2 reagente 1 1x500ml	LABTEST	N/C	KIT	120,00	62,17	7.460,40
48	1	Kit para determinação de creatina quinase total Kit para determinação de creatina quinase total Tampão 1x48ml Enzimas 1x12ml	LABTEST	N/C	UNID	100,00	190,00	19.000,00
65	1	Método para a determinação da Creatinina. Teste cinético. Método para a determinação da Creatinina. Teste cinético. 1-Padrão 2- Ácido Pícrico 3- Tampão Alcalino 4- Acidificante	LABTEST	N/C	KIT	200,00	60,00	12.000,00
73	1	Soro Anti A 10ml Soro Anti A 10ml Frascos 10ml	IMUNOSCAN	N/C	FRASC	50,00	19,80	990,00
74	1	Soro Anti B 10ml Soro Anti B 10ml	IMUNOSCAN	N/C	FRASC	50,00	20,00	1.000,00

		Frascos 10ml						
75	1	Soro Anti D – RH 10 ml Soro Anti D – RH 10 ml Frascos 10ml	IMUNOSCAN	N/C	FRASC	50,00	42,36	2.118,00
76	1	Soro de Coombs – Anti IgG – monoespecifico 10ml Soro de Coombs – Anti IgG – monoespecifico 10ml Frascos 10ml	IMUNOSCAN	N/C	FRASC	20,00	36,30	726,00
86	1	Transaminase glutâmico-oxalacética – TGO/AST colorimétrico Transaminase glutâmico-oxalacética – TGO/AST colorimétrico 1-Padrão 2-TGO-Substrato 3- Reagente de Cor 4- NaOH-Estoque	LABTEST	N/C	KIT	120,00	105,09	12.610,80
87	1	Transaminase glutâmico-piruvica – TGP/ALT colorimétrico Transaminase glutâmico-piruvica – TGP/ALT colorimétrico 1-Padrão 2-TGP-Substrato 3- Reagente de Cor 4- NaOH-Estoque	LABTEST	N/C	KIT	120,00	90,92	10.910,40
88	1	Triglicérides - Enzimático colorimétrico 200 testes Triglicérides - Enzimático colorimétrico 200 testes 1- Padrão 2- Reagente de Cor	LABTEST	N/C	KIT	200,00	180,00	36.000,00
TOTAL								172.770,05
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
69	1	Seringa descartável 03ml c/100	SR	SR	CX	100.000,00	0,11	11.000,00
70	1	Seringa descartável 05ml c/100	SR	SR	CX	100.000,00	0,13	13.000,00
99	1	agulha descartável 25x7 caixa c/100 agulha descartável 25x7 caixa c/100	TKL	TKL	CX	500,00	5,90	2.950,00
TOTAL								26.950,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de agosto de 2024. (20/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A5F1BE48

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

Processo dispensa 12/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

***Objeto*:** CALHA PARSHALL W=6" e ESCALA GRADUADA PARA CALHA PARSHALL W 6"

Contratada EQUIPAX IND COM DE EQUIPAMENTOS LTDA***, devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 4 17.105.770/0001-00, com sede a Rua PASCHOAL PALAZZO 897 RETIRO MANTIQUEIRA, CRUZEIRO, SP CEP 12712-5000
Relação de itens e valor total da contratação:

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
CALHA PARSHALL W=6"	1,00	1.595,00	1.595,00	CALHA PARSHALL W=6' EM POLIPROPILENO (NCM: 9026.10.19) Características técnicas: - Aplicação: medidor de vazão para canal aberto. - Material de fabricação: resistente e durável com proteção anti UV. - Acabamento: liso - Espessura: 10mm - Norma aplicada: ASTM 1941:1991 (2013) - Material de fabricação da escala: Aço inoxidável AISI 304. * Graduada em m3/hora Faixa de vazão: 0,95 a 335,3m3/h	UND
ESCALA GRADUADA PARA CALHA PARSHALL W 6"	1,00	170,00	170,00	ESCALA GRADUADA PARA CALHA PARSHALL W=6' (NCM: 7219.34.00) Gravação em baixo relevo Material de fabricação: Aço inoxidável AISI 304. Faixa de vazão: 0,95 a 335,3 m3/h Inclusos parafusos inox para fixação	UND
FRETE	1,00	367	367	FRETE PARA ENTREGA NO SAMAE	SERV

Fundamento Legal: *art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	54	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00076 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	56	3.3.90.39.47.01 - SERVIÇOS POSTAIS	00076 - Recursos Ordinários (Livres)

Julgamento: *Setor de Licitações, em 20/08/2024*

Ratificação: Diretor do Samae*, em 20/08/2024*

20/08/2024.

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:14CFA4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I DA LEI COMPLEMANTAR N° 2120/2024

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2023	-	-	-	**R$ 130.714.956,71**	-
2024	R$ 6.254.365,45	R$ 6.666.462,79	-R$ 412.097,34	R$ 131.127.054,05	26,38%
2025	R$ 6.687.479,76	R$ 6.687.479,76	R$ 0,00	R$ 131.127.054,05	27,93%
2026	R$ 7.356.227,73	R$ 6.687.479,76	R$ 668.747,98	R$ 130.458.306,08	30,42%
2027	R$ 7.875.011,64	R$ 6.653.373,61	R$ 1.221.638,03	R$ 129.236.668,05	32,24%
2028	R$ 7.953.761,75	R$ 6.591.070,07	R$ 1.362.691,68	R$ 127.873.976,37	32,24%
2029	R$ 8.032.511,87	R$ 6.521.572,79	R$ 1.510.939,08	R$ 126.363.037,29	32,24%
2030	R$ 8.111.261,99	R$ 6.444.514,90	R$ 1.666.747,08	R$ 124.696.290,21	32,23%
2031	R$ 8.190.012,10	R$ 6.359510,80	R$ 1.830.501,30	R$ 122.865.788,90	32,22%
2032	R$ 8.268.762,22	R$ 6.266.155,23	R$ 2.002.606,98	R$ 120.863.181,92	32,21%
2033	R$ 8.347.512,34	R$ 6.164.022,28	R$ 2.183.490,06	R$ 118.679.691,86	32,20%
2034	R$ 8.426.262,45	R$ 6.052.664,28	R$ 2.373.598,17	R$ 116.306.093,69	32,18%
2035	R$ 8.505.012,57	R$ 5.931.610,78	R$ 2.573.401,79	R$ 113.732.691,91	32,16%
2036	R$ 8.583.762,68	R$ 5.800.367,29	R$ 2.83.395,40	R$ 110.949.296,51	32,13%
2037	R$ 8.662.512,80	R$ 5.658.414,12	R$ 3.004.098,68	R$ 107.945.197,83	32,11%
2038	R$ 8.741.262,92	R$ 5.505.205,09	R$ 3.236.057,83	R$ 104.709.140,00	32,08%
2039	R$ 8.820.013,03	R$ 5.340.166,14	R$ 3.479.846,89	R$ 101.229.293,11	32,05%
2040	R$ 8.898.763,15	R$ 5.162.693,95	R$ 3.736.069,20	R$ 97.493.223,91	32,01%
2041	R$ 8.977.513,27	R$4.972.154,42	R$ 4.005.358,85	R$ 93.487.865,06	31,98%
2042	R$ 9.056.263,38	R$ 4.767.881,12	R$ 4.288.382,26	R$ 89.199.482,79	31,94%
2043	R$ 9.135.013,50	R$ 4.549.173,62	R$ 4.585.839,88	R$ 84.613.642,92	31,90%
2044	R$ 9.213.763,62	R$ 4.315.295,79	R$ 4.898.467,83	R$ 79.715.175,09	31,85%
2045	R$ 9.292.513,73	R$ 4.065.473,93	R$ 5.227.039,80	R$ 74.488.135,29	31,81%
2046	R$ 9.371.263,85	R$ 3.798.894,90	R$ 5.572.368,95	R$ 68.915.766,34	31,76%
2047	R$ 9.450.013,96	R$ 3.514.704,08	R$ 5.935.309,88	R$ 62.980.456,46	31,71%
2048	R$ 9.528.764,08	R$ 3.212.003,28	R$ 6.316.760,80	R$ 56.663.695,66	31,66%
2049	R$ 9.607.514,20	R$ 2.889.848,48	R$ 6.717.665,72	R$ 49.946.029,94	31,60%
2050	R$ 9.686.264,31	R$ 2.547.247,53	R$ 7.139.016,79	R$ 42.807.013,15	31,55%
2051	R$ 9.765.014,43	R$ 2.183.157,67	R$ 7.581.856,76	R$ 35.225.156,39	31,49%
2052	R$ 9.843.764,55	R$ 1.796.482,98	R$ 8.047.281,57	R$ 27.177.874,82	31,43%
2053	R$ 9.922.514,66	R$ 1.386.071,62	R$ 8.536.443,05	R$ 18.641.431,77	31,36%
2054	R$ 10.001.264,78	R$ 950.713,02	R$ 9.050,551,76	R$ 9.590.880,01	31,30%
2055	R$ 10.080.014,90	R$ 489.134,88	R$ 9.590.880,01	R$ 0,00	31,23%

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F14C74F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5972/2024

Data 20/08/2024

Súmula. Atualiza o Valor de Terra Nua (VTB) do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido na Instrução Normativa nº 1877, de 14 de março de 2019, da Receita Federal do Brasil.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica atualizado o valor da Terra Nua (VTN), do município de Três Barras do Paraná, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), acumulado no período de setembro de 2021 a julho de 2024, em 18,58% (dezoito vírgula cinquenta e oito por cento).
Parágrafo único. Após a atualização dos valores serão os seguintes:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação fauna e flora
2024	112.058,00	100.555,84	71.859,48	53.835,32	31.186,54	15.889,72

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:43DFA9F3



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 235/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 235/2024
b) Nr. Licitação: 210/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/08/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLD MED - LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	302.400,0000	R$ 302.400,00
			Total fornecedor:	R$ 302.400,00
			Total geral:	R$ 302.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE5319F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 238/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 238/2024
b) Nr. Licitação: 213/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/08/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA CRIAR LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	275.400,0000	R$ 275.400,00
			Total fornecedor:	R$ 275.400,00
			Total geral:	R$ 275.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4F47AD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90051/2024		
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND		
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aparelho ar condicionado		
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características		
Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 3.013,8300	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.030.858/0001-22, melhor lance: R$ 1.897,9900		
Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.779.662/0001-05 - 52.779.662 LUCAS POSSIDONIO DE LIMA	R$ 3.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: de acordo com envio da proposta		
Modelo/versão: de acordo com envio da proposta		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	R$ 3.250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELGIN/SIMILAR		
Modelo/versão: ELGIN/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 3.250,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
33.482.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	R$ 3.013,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: YI09R/YE09R		
Valor proposta: R$ 3.013,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 2.100,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: tcl		
Modelo/versão: 9k		
Valor proposta: R$ 3.013,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.960,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PAC9000iQFM15		
Valor proposta: R$ 3.013,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 2.999,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: Eco M15		
Valor proposta: R$ 3.012,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
75.008.516/0001-81 - ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA	R$ 1.897,9800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HISENSE		
Modelo/versão: A.C SPLIT HISENSE HI WALL INVERTER 9.000 BTU 220V		
Valor proposta: R$ 3.010,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 2.849,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: ECOM15		
Valor proposta: R$ 3.013,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	R$ 2.099,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: 9K INV/QF S/INSTALAÇÃO		
Valor proposta: R$ 2.300,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	R$ 3.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Split Hi Wall TCL Elite Series A2 Inverter 9.000 B		
Modelo/versão: Split Hi Wall TCL Elite Series A2 Inverter 9.000 B		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
31.030.858/0001-22 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.897,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: LCST9QFI LCST9QFE		
Valor proposta: R$ 3.013,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA	R$ 3.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 3.200,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R$ 3.013,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: PAC9000IQFM15		
Valor proposta: R$ 3.013,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.255.881/0001-80 - RC LICITACOES LTDA	R$ 1.898,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ 9000BTUS		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.714.880/0001-97 - RD2 FERAZE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 2.299,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQIT9F		

Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.850,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 3.013,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.299,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO AGRATTO		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:34:06	44.175.345/0001-51	R$ 2.400,0000
01/07/2024 08:34:51	07.481.107/0001-48	R$ 2.850,0000
01/07/2024 08:35:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.849,9800
01/07/2024 08:39:08	31.030.858/0001-22	R$ 2.299,9900
01/07/2024 08:39:12	75.008.516/0001-81	R$ 2.299,9800
01/07/2024 08:39:14	31.030.858/0001-22	R$ 2.299,9700
01/07/2024 08:39:32	73.334.476/0001-32	R$ 2.960,0000
01/07/2024 08:40:42	54.714.880/0001-97	R$ 2.299,9900
01/07/2024 08:40:46	49.255.881/0001-80	R$ 2.290,0000
01/07/2024 08:40:51	31.030.858/0001-22	R$ 2.289,9900
01/07/2024 08:41:45	49.255.881/0001-80	R$ 2.285,0000
01/07/2024 08:41:48	31.030.858/0001-22	R$ 2.284,9900
01/07/2024 08:41:56	49.255.881/0001-80	R$ 2.250,0000
01/07/2024 08:42:00	31.030.858/0001-22	R$ 2.249,9900
01/07/2024 08:42:05	49.255.881/0001-80	R$ 2.200,0000
01/07/2024 08:42:09	31.030.858/0001-22	R$ 2.199,9900
01/07/2024 08:42:12	44.175.345/0001-51	R$ 2.380,0000
01/07/2024 08:42:13	49.255.881/0001-80	R$ 2.190,0000
01/07/2024 08:42:15	31.030.858/0001-22	R$ 2.189,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:42:18	49.255.881/0001-80	R$ 2.180,0000
01/07/2024 08:42:21	31.030.858/0001-22	R$ 2.179,9900
01/07/2024 08:42:24	49.255.881/0001-80	R$ 2.170,0000
01/07/2024 08:42:27	31.030.858/0001-22	R$ 2.169,9900
01/07/2024 08:42:31	49.255.881/0001-80	R$ 2.160,0000
01/07/2024 08:42:33	31.030.858/0001-22	R$ 2.159,9900
01/07/2024 08:42:38	49.255.881/0001-80	R$ 2.150,0000
01/07/2024 08:42:42	31.030.858/0001-22	R$ 2.149,9900
01/07/2024 08:42:44	49.255.881/0001-80	R$ 2.140,0000
01/07/2024 08:42:48	31.030.858/0001-22	R$ 2.139,9900
01/07/2024 08:42:50	49.255.881/0001-80	R$ 2.100,0000
01/07/2024 08:42:54	31.030.858/0001-22	R$ 2.099,9900
01/07/2024 08:42:56	49.255.881/0001-80	R$ 2.050,0000
01/07/2024 08:43:00	31.030.858/0001-22	R$ 2.049,9900
01/07/2024 08:43:30	49.255.881/0001-80	R$ 2.000,0000
01/07/2024 08:43:33	31.030.858/0001-22	R$ 1.999,9900
01/07/2024 08:43:36	49.255.881/0001-80	R$ 1.900,0000
01/07/2024 08:43:39	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,9900
01/07/2024 08:45:10	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,9800
01/07/2024 08:45:12	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,9700
01/07/2024 08:46:04	44.175.345/0001-51	R$ 2.200,0000
01/07/2024 08:46:17	44.175.345/0001-51	R$ 2.120,0000
01/07/2024 08:46:27	44.175.345/0001-51	R$ 2.100,0000
01/07/2024 08:47:43	46.344.050/0001-97	R$ 2.299,9800
01/07/2024 08:48:35	54.714.880/0001-97	R$ 2.299,9700
01/07/2024 08:49:12	46.344.050/0001-97	R$ 2.299,9600
01/07/2024 08:50:22	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,9600

01/07/2024 08:50:25	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,9500
01/07/2024 08:50:31	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,9400
01/07/2024 08:50:34	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,9300
01/07/2024 08:50:41	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,9200
01/07/2024 08:50:43	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,9100
01/07/2024 08:50:50	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,9000
01/07/2024 08:50:52	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,8900
01/07/2024 08:50:57	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,8800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:51:01	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,8700
01/07/2024 08:51:11	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,8600
01/07/2024 08:51:13	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,8500
01/07/2024 08:51:17	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,8400
01/07/2024 08:51:19	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,8300
01/07/2024 08:51:25	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,8200
01/07/2024 08:51:28	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,8100
01/07/2024 08:51:34	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,8000
01/07/2024 08:51:37	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,7900
01/07/2024 08:51:41	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,7800
01/07/2024 08:51:43	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,7700
01/07/2024 08:51:49	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,7600
01/07/2024 08:51:52	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,7500
01/07/2024 08:51:58	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,7400
01/07/2024 08:52:01	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,7300
01/07/2024 08:52:05	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,7200
01/07/2024 08:52:07	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,7100
01/07/2024 08:52:12	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,7000
01/07/2024 08:52:13	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,6900
01/07/2024 08:52:14	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,6800
01/07/2024 08:52:16	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,6700
01/07/2024 08:52:19	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,6600
01/07/2024 08:52:22	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,6500
01/07/2024 08:52:23	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,6400
01/07/2024 08:52:25	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,6300
01/07/2024 08:52:26	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,6200
01/07/2024 08:52:28	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,6100
01/07/2024 08:52:30	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,6000
01/07/2024 08:52:31	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,5900
01/07/2024 08:52:34	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,5800
01/07/2024 08:52:37	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,5700
01/07/2024 08:52:38	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,5600
01/07/2024 08:52:40	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,5500
01/07/2024 08:52:44	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,5400
01/07/2024 08:52:46	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,5300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:52:48	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,5200
01/07/2024 08:52:52	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,5100
01/07/2024 08:52:55	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,5000
01/07/2024 08:52:58	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,4900
01/07/2024 08:53:02	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,4800
01/07/2024 08:53:07	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,4700
01/07/2024 08:53:10	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,4600
01/07/2024 08:53:13	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,4500
01/07/2024 08:53:14	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,4400
01/07/2024 08:53:16	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,4300
01/07/2024 08:53:20	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,4200
01/07/2024 08:53:22	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,4100
01/07/2024 08:53:26	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,4000
01/07/2024 08:53:28	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,3900
01/07/2024 08:53:32	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,3800

01/07/2024 08:53:38	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,3700
01/07/2024 08:53:40	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,3600
01/07/2024 08:53:44	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,3500
01/07/2024 08:53:45	75.008.516/0001-81	R$ 1.899,3400
01/07/2024 08:53:50	31.030.858/0001-22	R$ 1.899,3300
01/07/2024 08:54:08	50.899.054/0001-09	R$ 2.099,9900
01/07/2024 08:55:39	54.127.939/0001-40	R$ 2.999,9900
01/07/2024 08:55:40	49.255.881/0001-80	R$ 1.899,0000
01/07/2024 08:55:44	31.030.858/0001-22	R$ 1.898,9900
01/07/2024 08:57:16	75.008.516/0001-81	R$ 1.898,9800
01/07/2024 08:57:20	31.030.858/0001-22	R$ 1.898,9700
01/07/2024 08:58:54	75.008.516/0001-81	R$ 1.898,9600
01/07/2024 08:58:57	31.030.858/0001-22	R$ 1.898,9500
01/07/2024 09:00:19	54.714.880/0001-97	R$ 2.299,9500
01/07/2024 09:00:24	75.008.516/0001-81	R$ 1.898,9400
01/07/2024 09:00:26	46.344.050/0001-97	R$ 2.299,9400
01/07/2024 09:00:30	31.030.858/0001-22	R$ 1.898,9300
01/07/2024 09:01:54	49.255.881/0001-80	R$ 1.898,0000
01/07/2024 09:01:57	31.030.858/0001-22	R$ 1.897,9900
01/07/2024 09:03:28	75.008.516/0001-81	R$ 1.897,9800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:03:28	54.714.880/0001-97	R$ 2.299,9300
01/07/2024 09:03:29	46.344.050/0001-97	R$ 2.299,9200
01/07/2024 09:05:00	54.714.880/0001-97	R$ 2.299,9100
01/07/2024 09:05:02	46.344.050/0001-97	R$ 2.299,9000
01/07/2024 09:06:33	54.714.880/0001-97	R$ 2.299,8900
01/07/2024 09:07:15	46.344.050/0001-97	R$ 2.299,8800
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 08:31:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 09:09:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 75.008.516/0001-81	02/07/2024 14:48:04	Sr. Fornecedor ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA, CNPJ 75.008.516/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 01 e 02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 75.008.516/0001-81	02/07/2024 16:39:13	Boa tarde. Solicitamos por gentileza a desclassificação para o item 01 e 02. Motivo: Não conseguimos manter os preços conforme o edital IV. Não tinha visto esse detalhe do edital no ato dos lances Desde já agradecemos.
Sistema para o participante 75.008.516/0001-81	02/07/2024 16:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 02/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA, CNPJ 75.008.516/0001-81.
Sistema para o participante 31.030.858/0001-22	03/07/2024 11:15:04	Sr. Fornecedor MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.030.858/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item venido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
pelo participante 31.030.858/0001-22	03/07/2024 11:27:07	Bom dia, momento Sr Pregoeiro.
pelo participante 31.030.858/0001-22	03/07/2024 11:44:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:24 de 03/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.030.858/0001-22.
Sistema	03/07/2024 16:41:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:51:35.
Sistema	04/07/2024 16:41:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 16:51:28.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
02/07/2024 14:48:04	Fornecedor ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA, CNPJ 75.008.516/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:48:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 01 e 02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..	
03/07/2024 11:15:04	Fornecedor MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.030.858/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 13:15:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item venido. Em	

Data/Hora	**Descrição**
03/07/2024 11:15:04	arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
03/07/2024 11:44:24	Fornecedor MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.030.858/0001-22 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 08:52:02	Fornecedor MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.030.858/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.897,9900.
16/08/2024 08:52:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:51:35
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 16:51:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90051/2024		
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND		
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Televisor
Televisor Tamanho Tela: 65 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 5.119,7000	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47, melhor lance: R$ 2.833,9800		
Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 3.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: 65P635		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
37.001.574/0001-94 - 37.001.574 MARLENE ARMINDA DA SILVA OLIVEIRA	R$ 3.217,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: SMART TV HQ 65 POL 4K		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI	R$ 3.189,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILIPS		
Modelo/versão: 65PUG7908/78		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.316.260/0001-60 - 49.316.260 KATHERINE CONCEICAO JOERGENSEN	R$ 5.119,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: phillips		
Modelo/versão: phillips		
Valor proposta: R$ 5.119,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	R$ 3.182,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: Smart TV 65" HQ 4K com Conversor Digital externo		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	R$ 6.125,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAMSUNG/SIMILAR		
Modelo/versão: SAMSUNG/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 6.200,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.335.357/0001-50 - 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	R$ 5.119,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lg		
Modelo/versão: 65		
Valor proposta: R$ 5.119,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 3.240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: philips		
Modelo/versão: PHILIPS		
Valor proposta: R$ 5.119,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
55.265.519/0001-93 - AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA	R$ 3.054,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILIPS		
Modelo/versão: 65PUG7408		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.349,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILIPS		
Modelo/versão: 65PUG7408		
Valor proposta: R$ 5.119,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 5.119,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: LG/SIMILAR		
Modelo/versão: LG/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.187.830/0001-36 - BSB CURITIBA PARANA LTDA	R$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Mtek		
Modelo/versão: MK65FSAU Ultra HD 65" 4K		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 3.873,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TOSHIBA		
Modelo/versão: TB024M		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
33.482.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	R$ 5.119,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 65UR8750PSA		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 4.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: samsung		
Modelo/versão: 65 pelgadas		
Valor proposta: R$ 5.119,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 3.526,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILIPS		
Modelo/versão: 65PUG7408		
Valor proposta: R$ 5.100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.930,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: 65PUG7408/78		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
12.372.619/0001-06 - CONSTRUTORA E COMERCIO MANOEL CARLOS LTDA	R$ 4.183,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: UN65DU8000GXZD		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 3.899,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 65"		
Valor proposta: R$ 5.118,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
48.924.825/0001-29 - EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R$ 3.550,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TOSHIBA		
Modelo/versão: 65C350L		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
75.008.516/0001-81 - ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA	R$ 2.833,9700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ / HQ		
Modelo/versão: Smart TV 65" HQ 4K		
Valor proposta: R$ 5.110,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
37.776.393/0001-30 - ELOMARC SOLUCOES LTDA	R$ 3.181,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: Conforme o TR.		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 3.526,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQSTV65		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R$ 3.220,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILIPS		
Modelo/versão: 65PUG7408		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
34.674.082/0001-71 - FAGA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 3.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Samsung		
Modelo/versão: Smart TV 65" UHD 4K 65DU7700 2024		
Valor proposta: R$ 3.950,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.299,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQTV65		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
52.348.765/0001-10 - GTF IMPORTS LTDA	R$ 3.059,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ SMART TV 65		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 3.526,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 7.500,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA	R$ 3.874,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Philips		
Modelo/versão: 65PUG7408		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
48.951.949/0001-01 - J. A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 2.850,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: aiwa		
Modelo/versão: aiwa		
Valor proposta: R$ 5.119,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.460.912/0001-95 - LEONARDO A. VERZA LTDA	R$ 3.217,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 65" HQ 4K		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	R$ 4.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TV Philips 65" DLED 4K UHD 65PUG7408		
Modelo/versão: TV Philips 65" DLED 4K UHD 65PUG7408		
Valor proposta: R$ 4.800,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
38.046.409/0001-11 - LICITASIM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 3.979,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: philips		
Modelo/versão: philips		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
52.134.461/0001-50 - LUZOR GROUP LTDA	R$ 2.844,4300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 65" 4K C CONVERSOR DIG EXT 3 HDMI 2 USB WI FI		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

31.030.858/0001-22 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.118,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: TV 71215		
Valor proposta: R$ 5.119,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
39.791.096/0001-99 - MICRON INFORMATICA LTDA	R$ 5.119,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQS65NKH		
Valor proposta: R$ 5.119,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA	R$ 5.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 5.200,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 2.833,9800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Philips		
Modelo/versão: Philips Google TV 65" 4K HDR Série 7408		
Valor proposta: R$ 5.119,6900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 4.790,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 65"		
Valor proposta: R$ 5.100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 3.247,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILIPS		
Modelo/versão: PHILIPS		
Valor proposta: R$ 3.247,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R$ 5.119,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Philips		
Modelo/versão: 65PUG7408		
Valor proposta: R$ 5.119,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
51.765.852/0001-00 - POWER ONE LTDA	R$ 5.119,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 65UR8750PSA		
Valor proposta: R$ 5.119,6900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
54.714.880/0001-97 - RD2 FERAZE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 3.054,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: Smart TV 65" HQ 4K		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.880,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TCL		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
17.800.159/0001-93 - RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 2.999,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQS65NKH		
Modelo/versão: HQS65NKH		
Valor proposta: R$ 5.180,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 5.110,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 65		
Valor proposta: R$ 5.110,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA	R$ 4.819,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 65UQ801C0SB		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 13.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO PHILCO		
Valor proposta: R$ 13.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
50.529.173/0001-70 - TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R$ 2.844,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Philips		
Modelo/versão: 65PUG7408		
Valor proposta: R$ 5.100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 2.999,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: TV		
Valor proposta: R$ 5.119,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:31:03	45.329.312/0001-81	R$ 3.949,0000
01/07/2024 08:31:04	49.673.898/0001-58	R$ 3.948,9300
01/07/2024 08:31:09	45.329.312/0001-81	R$ 3.947,9300
01/07/2024 08:31:11	49.673.898/0001-58	R$ 3.947,8600
01/07/2024 08:31:15	45.329.312/0001-81	R$ 3.946,8600
01/07/2024 08:31:17	49.673.898/0001-58	R$ 3.946,8300
01/07/2024 08:31:21	45.329.312/0001-81	R$ 3.945,8300
01/07/2024 08:31:22	48.924.825/0001-29	R$ 3.550,7300
01/07/2024 08:31:23	49.673.898/0001-58	R$ 3.550,7100
01/07/2024 08:32:34	39.270.268/0001-89	R$ 3.240,0000
01/07/2024 08:33:13	40.811.541/0001-14	R$ 3.235,0000
01/07/2024 08:33:32	37.395.740/0001-84	R$ 3.234,9900
01/07/2024 08:33:38	35.794.003/0001-29	R$ 4.790,0000
01/07/2024 08:33:54	48.951.949/0001-01	R$ 3.200,0000
01/07/2024 08:34:05	49.287.699/0001-01	R$ 3.199,9900
01/07/2024 08:34:27	44.175.345/0001-51	R$ 4.400,0000
01/07/2024 08:34:34	44.175.345/0001-51	R$ 4.200,0000
01/07/2024 08:34:52	46.680.946/0001-47	R$ 3.195,0000
01/07/2024 08:34:53	49.287.699/0001-01	R$ 3.194,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:35:11	07.481.107/0001-48	R$ 3.880,0000
01/07/2024 08:35:15	45.329.312/0001-81	R$ 3.879,0000
01/07/2024 08:35:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.550,5900
01/07/2024 08:35:29	49.673.898/0001-58	R$ 3.550,4900
01/07/2024 08:35:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.550,4400
01/07/2024 08:35:35	49.673.898/0001-58	R$ 3.550,3600
01/07/2024 08:35:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.550,2400
01/07/2024 08:35:44	49.673.898/0001-58	R$ 3.550,2200
01/07/2024 08:35:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.550,1300
01/07/2024 08:35:53	49.673.898/0001-58	R$ 3.550,0300
01/07/2024 08:35:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.549,9700
01/07/2024 08:36:02	49.673.898/0001-58	R$ 3.549,9200
01/07/2024 08:36:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.549,8100
01/07/2024 08:36:11	49.673.898/0001-58	R$ 3.549,7700
01/07/2024 08:36:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.549,7000
01/07/2024 08:36:19	50.529.173/0001-70	R$ 3.193,0000

01/07/2024 08:36:20	49.673.898/0001-58	R$ 3.549,6500
01/07/2024 08:36:20	49.287.699/0001-01	R$ 3.192,9900
01/07/2024 08:36:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.549,5600
01/07/2024 08:36:23	49.354.820/0001-70	R$ 3.349,0000
01/07/2024 08:36:29	49.673.898/0001-58	R$ 3.549,4900
01/07/2024 08:36:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.549,4200
01/07/2024 08:36:38	49.673.898/0001-58	R$ 3.549,3400
01/07/2024 08:36:42	47.034.949/0001-76	R$ 3.549,2300
01/07/2024 08:36:42	50.529.173/0001-70	R$ 3.192,9800
01/07/2024 08:36:44	49.287.699/0001-01	R$ 3.192,9700
01/07/2024 08:36:47	49.673.898/0001-58	R$ 3.549,1800
01/07/2024 08:36:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.549,0900
01/07/2024 08:36:56	49.673.898/0001-58	R$ 3.549,0600
01/07/2024 08:37:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.549,0300
01/07/2024 08:37:05	49.673.898/0001-58	R$ 3.548,9600
01/07/2024 08:37:06	47.034.949/0001-76	R$ 3.548,9000
01/07/2024 08:37:08	50.529.173/0001-70	R$ 3.192,0000
01/07/2024 08:37:08	49.287.699/0001-01	R$ 3.191,9900
01/07/2024 08:37:20	49.673.898/0001-58	R$ 3.548,7900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:37:24	47.034.949/0001-76	R$ 3.548,7500
01/07/2024 08:37:29	49.673.898/0001-58	R$ 3.548,7000
01/07/2024 08:37:30	47.034.949/0001-76	R$ 3.548,5900
01/07/2024 08:37:38	49.673.898/0001-58	R$ 3.548,5200
01/07/2024 08:37:40	53.070.622/0001-52	R$ 6.150,0000
01/07/2024 08:37:40	48.951.949/0001-01	R$ 3.190,0000
01/07/2024 08:37:41	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,9900
01/07/2024 08:37:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.548,4300
01/07/2024 08:37:47	49.673.898/0001-58	R$ 3.548,3600
01/07/2024 08:37:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.548,3200
01/07/2024 08:37:56	49.673.898/0001-58	R$ 3.548,2600
01/07/2024 08:38:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.548,2100
01/07/2024 08:38:05	49.673.898/0001-58	R$ 3.548,1600
01/07/2024 08:38:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.548,1200
01/07/2024 08:38:14	49.673.898/0001-58	R$ 3.548,1000
01/07/2024 08:38:20	47.034.949/0001-76	R$ 3.547,9800
01/07/2024 08:38:23	49.673.898/0001-58	R$ 3.547,9000
01/07/2024 08:38:24	40.811.541/0001-14	R$ 3.230,0000
01/07/2024 08:38:26	47.034.949/0001-76	R$ 3.547,8400
01/07/2024 08:38:32	49.673.898/0001-58	R$ 3.547,8100
01/07/2024 08:38:38	47.034.949/0001-76	R$ 3.547,6900
01/07/2024 08:38:41	49.673.898/0001-58	R$ 3.547,6400
01/07/2024 08:38:44	47.034.949/0001-76	R$ 3.547,5400
01/07/2024 08:38:50	55.265.519/0001-93	R$ 3.189,9800
01/07/2024 08:38:50	49.673.898/0001-58	R$ 3.547,4800
01/07/2024 08:38:50	47.034.949/0001-76	R$ 3.547,3800
01/07/2024 08:38:51	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,9700
01/07/2024 08:38:56	49.673.898/0001-58	R$ 3.547,3500
01/07/2024 08:38:57	47.034.949/0001-76	R$ 3.547,3300
01/07/2024 08:39:01	37.395.740/0001-84	R$ 3.189,9600
01/07/2024 08:39:02	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,9500
01/07/2024 08:39:03	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,9400
01/07/2024 08:39:04	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,9300
01/07/2024 08:39:05	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,9200
01/07/2024 08:39:05	49.673.898/0001-58	R$ 3.547,2800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:39:06	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,9100
01/07/2024 08:39:06	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,9000
01/07/2024 08:39:07	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,8900
01/07/2024 08:39:08	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,8800

01/07/2024 08:39:09	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,8700
01/07/2024 08:39:09	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,8600
01/07/2024 08:39:09	47.034.949/0001-76	R$ 3.547,2100
01/07/2024 08:39:10	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,8500
01/07/2024 08:39:11	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,8400
01/07/2024 08:39:12	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,8300
01/07/2024 08:39:13	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,8200
01/07/2024 08:39:14	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,8100
01/07/2024 08:39:14	49.673.898/0001-58	R$ 3.547,1400
01/07/2024 08:39:15	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,8000
01/07/2024 08:39:15	52.134.461/0001-50	R$ 3.189,7900
01/07/2024 08:39:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.547,1100
01/07/2024 08:39:16	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,7800
01/07/2024 08:39:17	75.008.516/0001-81	R$ 3.189,7700
01/07/2024 08:39:18	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,7600
01/07/2024 08:39:18	75.008.516/0001-81	R$ 3.189,7500
01/07/2024 08:39:18	52.134.461/0001-50	R$ 3.189,7400
01/07/2024 08:39:19	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,7300
01/07/2024 08:39:20	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,7200
01/07/2024 08:39:20	49.673.898/0001-58	R$ 3.547,0400
01/07/2024 08:39:20	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,7100
01/07/2024 08:39:21	75.008.516/0001-81	R$ 3.189,7000
01/07/2024 08:39:22	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,6900
01/07/2024 08:39:23	75.008.516/0001-81	R$ 3.189,6800
01/07/2024 08:39:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.546,9200
01/07/2024 08:39:24	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,6700
01/07/2024 08:39:24	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,6600
01/07/2024 08:39:24	52.134.461/0001-50	R$ 3.189,6500
01/07/2024 08:39:25	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,6400
01/07/2024 08:39:26	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,6300
01/07/2024 08:39:27	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,6200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:39:27	52.134.461/0001-50	R$ 3.189,6100
01/07/2024 08:39:28	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,6000
01/07/2024 08:39:28	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,5900
01/07/2024 08:39:29	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,5800
01/07/2024 08:39:29	49.673.898/0001-58	R$ 3.546,8600
01/07/2024 08:39:30	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,5700
01/07/2024 08:39:30	52.134.461/0001-50	R$ 3.189,5600
01/07/2024 08:39:31	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,5500
01/07/2024 08:39:31	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,5400
01/07/2024 08:39:32	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,5300
01/07/2024 08:39:33	52.134.461/0001-50	R$ 3.189,5200
01/07/2024 08:39:34	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,5100
01/07/2024 08:39:35	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,5000
01/07/2024 08:39:36	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,4900
01/07/2024 08:39:36	47.034.949/0001-76	R$ 3.546,8100
01/07/2024 08:39:36	52.134.461/0001-50	R$ 3.189,4800
01/07/2024 08:39:37	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,4700
01/07/2024 08:39:37	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,4600
01/07/2024 08:39:38	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,4500
01/07/2024 08:39:39	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,4400
01/07/2024 08:39:39	52.134.461/0001-50	R$ 3.189,4300
01/07/2024 08:39:40	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,4200
01/07/2024 08:39:41	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,4100
01/07/2024 08:39:42	49.673.898/0001-58	R$ 3.546,7900
01/07/2024 08:39:42	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,4000
01/07/2024 08:39:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.546,6700
01/07/2024 08:39:43	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,3900
01/07/2024 08:39:44	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,3800
01/07/2024 08:39:45	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,3700

01/07/2024 08:39:45	52.134.461/0001-50	R$ 3.189,3600
01/07/2024 08:39:47	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,3500
01/07/2024 08:39:48	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,3400
01/07/2024 08:39:48	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,3300
01/07/2024 08:39:50	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,3200
01/07/2024 08:39:50	49.673.898/0001-58	R$ 3.546,5900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:39:51	17.800.159/0001-93	R$ 3.189,3100
01/07/2024 08:39:51	49.287.699/0001-01	R$ 3.189,3000
01/07/2024 08:39:52	48.951.949/0001-01	R$ 3.150,0000
01/07/2024 08:39:52	49.287.699/0001-01	R$ 3.149,9900
01/07/2024 08:39:54	17.800.159/0001-93	R$ 3.149,9800
01/07/2024 08:39:55	49.287.699/0001-01	R$ 3.149,9700
01/07/2024 08:39:55	47.034.949/0001-76	R$ 3.546,5500
01/07/2024 08:39:56	17.800.159/0001-93	R$ 3.149,9600
01/07/2024 08:39:56	49.287.699/0001-01	R$ 3.149,9500
01/07/2024 08:39:56	48.951.949/0001-01	R$ 3.140,0000
01/07/2024 08:39:56	49.673.898/0001-58	R$ 3.546,5100
01/07/2024 08:39:57	17.800.159/0001-93	R$ 3.139,9900
01/07/2024 08:39:58	49.287.699/0001-01	R$ 3.139,9800
01/07/2024 08:39:59	17.800.159/0001-93	R$ 3.139,9700
01/07/2024 08:40:01	49.287.699/0001-01	R$ 3.139,9600
01/07/2024 08:40:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.546,4200
01/07/2024 08:40:01	17.800.159/0001-93	R$ 3.139,9500
01/07/2024 08:40:02	52.134.461/0001-50	R$ 3.139,9900
01/07/2024 08:40:02	49.287.699/0001-01	R$ 3.139,9400
01/07/2024 08:40:03	17.800.159/0001-93	R$ 3.139,9300
01/07/2024 08:40:04	49.287.699/0001-01	R$ 3.139,9200
01/07/2024 08:40:05	17.800.159/0001-93	R$ 3.139,9100
01/07/2024 08:40:05	49.287.699/0001-01	R$ 3.139,9000
01/07/2024 08:40:05	49.673.898/0001-58	R$ 3.546,3800
01/07/2024 08:40:06	17.800.159/0001-93	R$ 3.139,8900
01/07/2024 08:40:07	49.287.699/0001-01	R$ 3.139,8800
01/07/2024 08:40:08	47.034.949/0001-76	R$ 3.546,3500
01/07/2024 08:40:08	17.800.159/0001-93	R$ 3.139,8700
01/07/2024 08:40:10	49.287.699/0001-01	R$ 3.139,8600
01/07/2024 08:40:10	07.460.912/0001-95	R$ 3.227,0000
01/07/2024 08:40:10	52.134.461/0001-50	R$ 3.139,8900
01/07/2024 08:40:10	17.800.159/0001-93	R$ 3.139,8500
01/07/2024 08:40:11	49.673.898/0001-58	R$ 3.546,3000
01/07/2024 08:40:11	49.287.699/0001-01	R$ 3.139,8400
01/07/2024 08:40:12	17.800.159/0001-93	R$ 3.139,8300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:40:12	55.265.519/0001-93	R$ 3.123,8000
01/07/2024 08:40:13	17.800.159/0001-93	R$ 3.123,7900
01/07/2024 08:40:14	49.287.699/0001-01	R$ 3.123,7800
01/07/2024 08:40:15	47.034.949/0001-76	R$ 3.546,1800
01/07/2024 08:40:15	17.800.159/0001-93	R$ 3.123,7700
01/07/2024 08:40:16	49.287.699/0001-01	R$ 3.123,7600
01/07/2024 08:40:17	17.800.159/0001-93	R$ 3.123,7500
01/07/2024 08:40:17	55.265.519/0001-93	R$ 3.080,8000
01/07/2024 08:40:17	49.673.898/0001-58	R$ 3.546,1500
01/07/2024 08:40:18	49.287.699/0001-01	R$ 3.080,7900
01/07/2024 08:40:19	17.800.159/0001-93	R$ 3.080,7800
01/07/2024 08:40:19	52.134.461/0001-50	R$ 3.080,7700
01/07/2024 08:40:20	49.287.699/0001-01	R$ 3.080,7600
01/07/2024 08:40:21	47.034.949/0001-76	R$ 3.546,0900
01/07/2024 08:40:21	17.800.159/0001-93	R$ 3.080,7500
01/07/2024 08:40:22	49.287.699/0001-01	R$ 3.080,7400
01/07/2024 08:40:23	17.800.159/0001-93	R$ 3.080,7300

01/07/2024 08:40:24	49.287.699/0001-01	R$ 3.080,7200
01/07/2024 08:40:25	17.800.159/0001-93	R$ 3.080,7100
01/07/2024 08:40:26	49.287.699/0001-01	R$ 3.080,7000
01/07/2024 08:40:26	49.673.898/0001-58	R$ 3.546,0000
01/07/2024 08:40:27	55.265.519/0001-93	R$ 3.054,8000
01/07/2024 08:40:28	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,7900
01/07/2024 08:40:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.545,9800
01/07/2024 08:40:29	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,7800
01/07/2024 08:40:29	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,7700
01/07/2024 08:40:29	52.134.461/0001-50	R$ 3.080,7400
01/07/2024 08:40:30	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,7600
01/07/2024 08:40:31	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,7500
01/07/2024 08:40:32	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,7400
01/07/2024 08:40:32	49.673.898/0001-58	R$ 3.545,8700
01/07/2024 08:40:33	52.134.461/0001-50	R$ 3.054,7300
01/07/2024 08:40:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.545,8000
01/07/2024 08:40:34	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,7200
01/07/2024 08:40:35	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,7100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:40:36	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,7000
01/07/2024 08:40:37	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,6900
01/07/2024 08:40:37	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,6800
01/07/2024 08:40:39	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,6700
01/07/2024 08:40:39	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,6600
01/07/2024 08:40:39	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,6500
01/07/2024 08:40:41	52.134.461/0001-50	R$ 3.054,6400
01/07/2024 08:40:41	49.673.898/0001-58	R$ 3.545,7500
01/07/2024 08:40:42	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,6300
01/07/2024 08:40:42	54.714.880/0001-97	R$ 3.194,9800
01/07/2024 08:40:43	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,6200
01/07/2024 08:40:44	52.134.461/0001-50	R$ 3.054,6100
01/07/2024 08:40:45	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,6000
01/07/2024 08:40:46	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,5900
01/07/2024 08:40:47	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,5800
01/07/2024 08:40:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.545,6400
01/07/2024 08:40:48	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,5700
01/07/2024 08:40:48	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,5600
01/07/2024 08:40:49	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,5500
01/07/2024 08:40:51	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,5400
01/07/2024 08:40:51	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,5300
01/07/2024 08:40:52	52.134.461/0001-50	R$ 3.054,5200
01/07/2024 08:40:52	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,5100
01/07/2024 08:40:53	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,5000
01/07/2024 08:40:54	49.673.898/0001-58	R$ 3.545,6100
01/07/2024 08:40:54	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,4900
01/07/2024 08:40:55	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,4800
01/07/2024 08:40:55	46.260.769/0001-40	R$ 3.320,0000
01/07/2024 08:40:56	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,4700
01/07/2024 08:40:58	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,4600
01/07/2024 08:40:59	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,4500
01/07/2024 08:40:59	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,4400
01/07/2024 08:41:00	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,4300
01/07/2024 08:41:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.545,5900
01/07/2024 08:41:01	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,4200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:41:02	52.134.461/0001-50	R$ 3.054,4700
01/07/2024 08:41:02	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,4100
01/07/2024 08:41:02	49.673.898/0001-58	R$ 3.545,4800
01/07/2024 08:41:03	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,4000
01/07/2024 08:41:04	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,3900

01/07/2024 08:41:05	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,3800
01/07/2024 08:41:05	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,3700
01/07/2024 08:41:06	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,3600
01/07/2024 08:41:07	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,3500
01/07/2024 08:41:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.545,3600
01/07/2024 08:41:08	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,3400
01/07/2024 08:41:08	49.673.898/0001-58	R$ 3.545,3000
01/07/2024 08:41:09	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,3300
01/07/2024 08:41:10	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,3200
01/07/2024 08:41:11	22.816.315/0001-44	R$ 3.878,9900
01/07/2024 08:41:11	45.329.312/0001-81	R$ 3.877,9900
01/07/2024 08:41:11	49.287.699/0001-01	R$ 3.054,3100
01/07/2024 08:41:12	17.800.159/0001-93	R$ 3.054,3000
01/07/2024 08:41:12	50.529.173/0001-70	R$ 3.000,0000
01/07/2024 08:41:12	52.134.461/0001-50	R$ 3.054,3400
01/07/2024 08:41:13	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,9900
01/07/2024 08:41:14	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,9800
01/07/2024 08:41:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.545,2600
01/07/2024 08:41:14	49.673.898/0001-58	R$ 3.545,2400
01/07/2024 08:41:15	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,9700
01/07/2024 08:41:16	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,9600
01/07/2024 08:41:17	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,9500
01/07/2024 08:41:18	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,9400
01/07/2024 08:41:18	22.816.315/0001-44	R$ 3.877,9800
01/07/2024 08:41:19	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,9300
01/07/2024 08:41:19	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,9200
01/07/2024 08:41:20	47.034.949/0001-76	R$ 3.545,1200
01/07/2024 08:41:20	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,9100
01/07/2024 08:41:21	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,9000
01/07/2024 08:41:22	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,8900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:41:23	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,8800
01/07/2024 08:41:23	45.329.312/0001-81	R$ 3.876,9800
01/07/2024 08:41:23	49.673.898/0001-58	R$ 3.545,0900
01/07/2024 08:41:24	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,8700
01/07/2024 08:41:24	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,8600
01/07/2024 08:41:25	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,8500
01/07/2024 08:41:26	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,8400
01/07/2024 08:41:27	47.034.949/0001-76	R$ 3.544,9800
01/07/2024 08:41:28	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,8300
01/07/2024 08:41:28	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,8200
01/07/2024 08:41:29	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,8100
01/07/2024 08:41:29	49.673.898/0001-58	R$ 3.544,8700
01/07/2024 08:41:30	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,8000
01/07/2024 08:41:31	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,7900
01/07/2024 08:41:32	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,7800
01/07/2024 08:41:34	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,7700
01/07/2024 08:41:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.544,8000
01/07/2024 08:41:35	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,7600
01/07/2024 08:41:36	49.673.898/0001-58	R$ 3.544,7700
01/07/2024 08:41:36	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,7500
01/07/2024 08:41:36	22.816.315/0001-44	R$ 3.876,9700
01/07/2024 08:41:37	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,7400
01/07/2024 08:41:38	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,7300
01/07/2024 08:41:39	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,7200
01/07/2024 08:41:40	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,7100
01/07/2024 08:41:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.544,7500
01/07/2024 08:41:41	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,7000
01/07/2024 08:41:42	45.329.312/0001-81	R$ 3.875,9700
01/07/2024 08:41:42	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,6900
01/07/2024 08:41:43	22.816.315/0001-44	R$ 3.875,9600

01/07/2024 08:41:43	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,6800
01/07/2024 08:41:44	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,6700
01/07/2024 08:41:45	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,6600
01/07/2024 08:41:47	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,6500
01/07/2024 08:41:48	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,6400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:41:48	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,6800
01/07/2024 08:41:48	45.329.312/0001-81	R$ 3.874,9600
01/07/2024 08:41:48	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,6300
01/07/2024 08:41:49	22.816.315/0001-44	R$ 3.874,9500
01/07/2024 08:41:49	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,6200
01/07/2024 08:41:50	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,6100
01/07/2024 08:41:50	49.673.898/0001-58	R$ 3.544,7000
01/07/2024 08:41:51	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,6000
01/07/2024 08:41:53	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,6300
01/07/2024 08:41:53	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,5900
01/07/2024 08:41:54	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,5800
01/07/2024 08:41:54	45.329.312/0001-81	R$ 3.873,9500
01/07/2024 08:41:54	47.034.949/0001-76	R$ 3.544,6800
01/07/2024 08:41:56	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,5700
01/07/2024 08:41:56	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,5600
01/07/2024 08:41:56	49.673.898/0001-58	R$ 3.544,5800
01/07/2024 08:41:57	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,5500
01/07/2024 08:41:57	40.811.541/0001-14	R$ 3.225,0000
01/07/2024 08:41:57	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,5400
01/07/2024 08:41:59	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,5300
01/07/2024 08:41:59	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,5200
01/07/2024 08:42:00	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,5100
01/07/2024 08:42:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.544,5500
01/07/2024 08:42:01	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,5000
01/07/2024 08:42:02	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,4900
01/07/2024 08:42:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.544,4700
01/07/2024 08:42:03	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,4800
01/07/2024 08:42:04	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,4700
01/07/2024 08:42:05	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,4600
01/07/2024 08:42:05	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,4500
01/07/2024 08:42:06	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,4400
01/07/2024 08:42:07	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,4300
01/07/2024 08:42:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.544,3600
01/07/2024 08:42:08	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,4200
01/07/2024 08:42:08	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,4100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:42:09	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,4000
01/07/2024 08:42:10	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,3900
01/07/2024 08:42:11	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,3800
01/07/2024 08:42:11	49.673.898/0001-58	R$ 3.544,2900
01/07/2024 08:42:12	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,3700
01/07/2024 08:42:13	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,3600
01/07/2024 08:42:15	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,3500
01/07/2024 08:42:16	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,3400
01/07/2024 08:42:16	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,3300
01/07/2024 08:42:17	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,3200
01/07/2024 08:42:18	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,3100
01/07/2024 08:42:19	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,3000
01/07/2024 08:42:19	47.034.949/0001-76	R$ 3.544,2600
01/07/2024 08:42:20	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,2900
01/07/2024 08:42:20	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,2800
01/07/2024 08:42:21	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,2700
01/07/2024 08:42:22	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,2600
01/07/2024 08:42:23	17.800.159/0001-93	R$ 2.999,2500

01/07/2024 08:42:24	49.673.898/0001-58	R$ 3.544,2200
01/07/2024 08:42:24	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,2400
01/07/2024 08:42:24	48.951.949/0001-01	R$ 2.950,0000
01/07/2024 08:42:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.544,1700
01/07/2024 08:42:27	31.030.858/0001-22	R$ 3.118,7000
01/07/2024 08:42:32	49.673.898/0001-58	R$ 3.544,1100
01/07/2024 08:42:37	52.134.461/0001-50	R$ 2.999,2400
01/07/2024 08:42:38	47.034.949/0001-76	R$ 3.544,0400
01/07/2024 08:42:39	49.287.699/0001-01	R$ 2.999,2300
01/07/2024 08:42:44	49.673.898/0001-58	R$ 3.543,9600
01/07/2024 08:42:45	47.034.949/0001-76	R$ 3.543,8800
01/07/2024 08:42:47	52.134.461/0001-50	R$ 2.949,9900
01/07/2024 08:42:53	49.673.898/0001-58	R$ 3.543,8200
01/07/2024 08:42:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.543,7100
01/07/2024 08:42:59	49.673.898/0001-58	R$ 3.543,6900
01/07/2024 08:43:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.543,6300
01/07/2024 08:43:06	49.673.898/0001-58	R$ 3.543,6000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:43:11	47.034.949/0001-76	R$ 3.543,5600
01/07/2024 08:43:14	49.673.898/0001-58	R$ 3.543,5000
01/07/2024 08:43:15	48.951.949/0001-01	R$ 2.940,0000
01/07/2024 08:43:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.543,4600
01/07/2024 08:43:20	52.134.461/0001-50	R$ 2.939,9900
01/07/2024 08:43:20	49.673.898/0001-58	R$ 3.543,3600
01/07/2024 08:43:24	47.034.949/0001-76	R$ 3.543,2900
01/07/2024 08:43:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.543,2500
01/07/2024 08:43:30	47.034.949/0001-76	R$ 3.543,2200
01/07/2024 08:43:35	49.673.898/0001-58	R$ 3.543,1700
01/07/2024 08:43:38	47.034.949/0001-76	R$ 3.543,1200
01/07/2024 08:43:41	48.951.949/0001-01	R$ 2.920,0000
01/07/2024 08:43:41	49.673.898/0001-58	R$ 3.543,0900
01/07/2024 08:43:43	52.134.461/0001-50	R$ 2.919,9900
01/07/2024 08:43:45	47.034.949/0001-76	R$ 3.543,0300
01/07/2024 08:43:48	49.673.898/0001-58	R$ 3.542,9400
01/07/2024 08:43:52	47.034.949/0001-76	R$ 3.542,8200
01/07/2024 08:43:56	49.673.898/0001-58	R$ 3.542,7100
01/07/2024 08:43:59	47.034.949/0001-76	R$ 3.542,6000
01/07/2024 08:44:02	49.673.898/0001-58	R$ 3.542,5300
01/07/2024 08:44:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.542,4500
01/07/2024 08:44:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.542,3700
01/07/2024 08:44:18	47.034.949/0001-76	R$ 3.542,3400
01/07/2024 08:44:23	49.673.898/0001-58	R$ 3.542,2900
01/07/2024 08:44:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.542,2200
01/07/2024 08:44:30	49.673.898/0001-58	R$ 3.542,1900
01/07/2024 08:44:32	47.034.949/0001-76	R$ 3.542,0700
01/07/2024 08:44:36	49.673.898/0001-58	R$ 3.542,0500
01/07/2024 08:44:39	47.034.949/0001-76	R$ 3.541,9800
01/07/2024 08:44:44	49.673.898/0001-58	R$ 3.541,9000
01/07/2024 08:44:50	47.034.949/0001-76	R$ 3.541,7800
01/07/2024 08:44:50	49.673.898/0001-58	R$ 3.541,7600
01/07/2024 08:44:57	47.034.949/0001-76	R$ 3.541,6600
01/07/2024 08:45:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.541,6000
01/07/2024 08:45:03	47.034.949/0001-76	R$ 3.541,5600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:45:11	49.673.898/0001-58	R$ 3.541,5000
01/07/2024 08:45:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.541,4500
01/07/2024 08:45:18	49.673.898/0001-58	R$ 3.541,3400
01/07/2024 08:45:22	48.951.949/0001-01	R$ 2.910,0000
01/07/2024 08:45:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.541,2800
01/07/2024 08:45:25	52.134.461/0001-50	R$ 2.909,9900

01/07/2024 08:45:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.541,2300
01/07/2024 08:45:30	47.034.949/0001-76	R$ 3.541,2000
01/07/2024 08:45:36	49.673.898/0001-58	R$ 3.541,1300
01/07/2024 08:45:37	47.034.949/0001-76	R$ 3.541,0200
01/07/2024 08:45:46	49.673.898/0001-58	R$ 3.540,9500
01/07/2024 08:45:51	47.034.949/0001-76	R$ 3.540,9000
01/07/2024 08:45:54	49.673.898/0001-58	R$ 3.540,8000
01/07/2024 08:45:57	47.034.949/0001-76	R$ 3.540,7100
01/07/2024 08:45:58	50.529.173/0001-70	R$ 2.908,0000
01/07/2024 08:46:00	52.134.461/0001-50	R$ 2.907,9900
01/07/2024 08:46:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.540,6100
01/07/2024 08:46:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.540,5700
01/07/2024 08:46:11	49.673.898/0001-58	R$ 3.540,5100
01/07/2024 08:46:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.540,4400
01/07/2024 08:46:18	49.673.898/0001-58	R$ 3.540,3400
01/07/2024 08:46:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.540,2300
01/07/2024 08:46:24	49.673.898/0001-58	R$ 3.540,1200
01/07/2024 08:46:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.540,0100
01/07/2024 08:46:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.539,9000
01/07/2024 08:46:40	48.951.949/0001-01	R$ 2.906,0000
01/07/2024 08:46:42	47.034.949/0001-76	R$ 3.539,8100
01/07/2024 08:46:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.539,7600
01/07/2024 08:46:47	52.134.461/0001-50	R$ 2.905,9900
01/07/2024 08:46:55	47.034.949/0001-76	R$ 3.539,7300
01/07/2024 08:47:00	49.673.898/0001-58	R$ 3.539,6300
01/07/2024 08:47:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.539,5600
01/07/2024 08:47:07	49.418.054/0001-60	R$ 3.190,0000
01/07/2024 08:47:10	49.673.898/0001-58	R$ 3.539,4700
01/07/2024 08:47:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.539,3800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:47:17	49.673.898/0001-58	R$ 3.539,2800
01/07/2024 08:47:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.539,1800
01/07/2024 08:47:25	49.673.898/0001-58	R$ 3.539,1000
01/07/2024 08:47:31	47.034.949/0001-76	R$ 3.539,0000
01/07/2024 08:47:34	49.673.898/0001-58	R$ 3.538,9000
01/07/2024 08:47:37	47.034.949/0001-76	R$ 3.538,7800
01/07/2024 08:47:41	49.673.898/0001-58	R$ 3.538,7000
01/07/2024 08:47:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.538,6200
01/07/2024 08:47:49	49.673.898/0001-58	R$ 3.538,5200
01/07/2024 08:47:57	47.034.949/0001-76	R$ 3.538,4100
01/07/2024 08:47:59	49.673.898/0001-58	R$ 3.538,3100
01/07/2024 08:48:03	47.034.949/0001-76	R$ 3.538,2000
01/07/2024 08:48:08	49.673.898/0001-58	R$ 3.538,1000
01/07/2024 08:48:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.537,9900
01/07/2024 08:48:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.537,9000
01/07/2024 08:48:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.537,8800
01/07/2024 08:48:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.537,8300
01/07/2024 08:48:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.537,7500
01/07/2024 08:48:25	48.951.949/0001-01	R$ 2.900,0000
01/07/2024 08:48:26	52.134.461/0001-50	R$ 2.899,9900
01/07/2024 08:48:29	49.673.898/0001-58	R$ 3.537,7300
01/07/2024 08:48:33	48.951.949/0001-01	R$ 2.890,0000
01/07/2024 08:48:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.537,6600
01/07/2024 08:48:35	52.134.461/0001-50	R$ 2.889,9900
01/07/2024 08:48:36	49.673.898/0001-58	R$ 3.537,5500
01/07/2024 08:48:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.537,5200
01/07/2024 08:48:48	49.673.898/0001-58	R$ 3.537,4600
01/07/2024 08:48:54	47.034.949/0001-76	R$ 3.537,3400
01/07/2024 08:48:56	49.673.898/0001-58	R$ 3.537,3200
01/07/2024 08:49:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.537,2300
01/07/2024 08:49:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.537,1900

01/07/2024 08:49:06	47.034.949/0001-76	R$ 3.537,1200
01/07/2024 08:49:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.537,0900
01/07/2024 08:49:12	47.034.949/0001-76	R$ 3.537,0500
01/07/2024 08:49:17	49.673.898/0001-58	R$ 3.537,0300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:49:19	47.034.949/0001-76	R$ 3.536,9500
01/07/2024 08:49:23	49.673.898/0001-58	R$ 3.536,9300
01/07/2024 08:49:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.536,8400
01/07/2024 08:49:37	49.673.898/0001-58	R$ 3.536,8200
01/07/2024 08:49:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.536,7300
01/07/2024 08:49:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.536,6600
01/07/2024 08:49:50	47.034.949/0001-76	R$ 3.536,5500
01/07/2024 08:49:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.536,5000
01/07/2024 08:49:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.536,4000
01/07/2024 08:49:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.536,3600
01/07/2024 08:50:02	47.034.949/0001-76	R$ 3.536,2600
01/07/2024 08:50:04	49.673.898/0001-58	R$ 3.536,1900
01/07/2024 08:50:08	47.034.949/0001-76	R$ 3.536,0800
01/07/2024 08:50:12	49.673.898/0001-58	R$ 3.536,0100
01/07/2024 08:50:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.535,9500
01/07/2024 08:50:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.535,9100
01/07/2024 08:50:29	47.034.949/0001-76	R$ 3.535,8400
01/07/2024 08:50:33	75.008.516/0001-81	R$ 2.889,9800
01/07/2024 08:50:34	52.134.461/0001-50	R$ 2.889,9700
01/07/2024 08:50:38	75.008.516/0001-81	R$ 2.889,9600
01/07/2024 08:50:39	52.134.461/0001-50	R$ 2.889,9500
01/07/2024 08:50:43	75.008.516/0001-81	R$ 2.889,9400
01/07/2024 08:50:46	49.673.898/0001-58	R$ 3.535,8100
01/07/2024 08:50:47	52.134.461/0001-50	R$ 2.889,9300
01/07/2024 08:50:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.535,7400
01/07/2024 08:50:53	75.008.516/0001-81	R$ 2.889,9200
01/07/2024 08:50:53	48.951.949/0001-01	R$ 2.880,0000
01/07/2024 08:50:53	52.134.461/0001-50	R$ 2.889,9100
01/07/2024 08:50:54	49.673.898/0001-58	R$ 3.535,6700
01/07/2024 08:50:55	47.034.949/0001-76	R$ 3.535,5800
01/07/2024 08:50:57	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,9900
01/07/2024 08:51:00	49.673.898/0001-58	R$ 3.535,4900
01/07/2024 08:51:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.535,4300
01/07/2024 08:51:05	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,9800
01/07/2024 08:51:06	49.673.898/0001-58	R$ 3.535,3200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:51:08	47.034.949/0001-76	R$ 3.535,2700
01/07/2024 08:51:11	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,9700
01/07/2024 08:51:12	49.673.898/0001-58	R$ 3.535,2200
01/07/2024 08:51:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.535,1400
01/07/2024 08:51:14	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,9600
01/07/2024 08:51:17	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,9500
01/07/2024 08:51:20	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,9400
01/07/2024 08:51:25	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,9300
01/07/2024 08:51:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.535,0900
01/07/2024 08:51:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.535,0700
01/07/2024 08:51:33	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,9200
01/07/2024 08:51:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.535,0500
01/07/2024 08:51:36	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,9100
01/07/2024 08:51:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.534,9800
01/07/2024 08:51:41	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,9000
01/07/2024 08:51:44	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,8900
01/07/2024 08:51:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.534,9300
01/07/2024 08:51:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.534,8600
01/07/2024 08:51:47	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,8800

01/07/2024 08:51:53	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,8700
01/07/2024 08:51:54	49.673.898/0001-58	R$ 3.534,8000
01/07/2024 08:51:55	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,8600
01/07/2024 08:51:59	47.034.949/0001-76	R$ 3.534,7500
01/07/2024 08:52:00	49.673.898/0001-58	R$ 3.534,6900
01/07/2024 08:52:00	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,8500
01/07/2024 08:52:04	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,8400
01/07/2024 08:52:06	47.034.949/0001-76	R$ 3.534,6200
01/07/2024 08:52:08	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,8300
01/07/2024 08:52:12	49.673.898/0001-58	R$ 3.534,5200
01/07/2024 08:52:12	47.034.949/0001-76	R$ 3.534,5000
01/07/2024 08:52:15	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,8200
01/07/2024 08:52:18	49.673.898/0001-58	R$ 3.534,4000
01/07/2024 08:52:18	47.034.949/0001-76	R$ 3.534,3800
01/07/2024 08:52:19	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,8100
01/07/2024 08:52:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.534,2800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:52:28	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,8000
01/07/2024 08:52:30	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,7900
01/07/2024 08:52:31	47.034.949/0001-76	R$ 3.534,2300
01/07/2024 08:52:31	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,7800
01/07/2024 08:52:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.534,1200
01/07/2024 08:52:34	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,7700
01/07/2024 08:52:37	47.034.949/0001-76	R$ 3.534,0900
01/07/2024 08:52:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.534,0700
01/07/2024 08:52:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.534,0000
01/07/2024 08:52:44	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,7600
01/07/2024 08:52:45	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,7500
01/07/2024 08:52:46	49.673.898/0001-58	R$ 3.533,9300
01/07/2024 08:52:47	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,7400
01/07/2024 08:52:49	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,7300
01/07/2024 08:52:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.533,8400
01/07/2024 08:52:54	49.673.898/0001-58	R$ 3.533,7300
01/07/2024 08:52:55	52.134.461/0001-50	R$ 2.879,7200
01/07/2024 08:52:56	75.008.516/0001-81	R$ 2.879,7100
01/07/2024 08:52:57	47.034.949/0001-76	R$ 3.533,6700
01/07/2024 08:53:00	49.673.898/0001-58	R$ 3.533,5800
01/07/2024 08:53:04	48.951.949/0001-01	R$ 2.870,0000
01/07/2024 08:53:06	75.008.516/0001-81	R$ 2.869,9900
01/07/2024 08:53:09	47.034.949/0001-76	R$ 3.533,5500
01/07/2024 08:53:10	52.134.461/0001-50	R$ 2.869,9800
01/07/2024 08:53:12	49.673.898/0001-58	R$ 3.533,4400
01/07/2024 08:53:12	75.008.516/0001-81	R$ 2.869,9700
01/07/2024 08:53:15	47.034.949/0001-76	R$ 3.533,3700
01/07/2024 08:53:18	52.134.461/0001-50	R$ 2.869,9600
01/07/2024 08:53:18	49.673.898/0001-58	R$ 3.533,2700
01/07/2024 08:53:20	75.008.516/0001-81	R$ 2.869,9500
01/07/2024 08:53:21	52.134.461/0001-50	R$ 2.869,9400
01/07/2024 08:53:23	75.008.516/0001-81	R$ 2.869,9300
01/07/2024 08:53:27	47.034.949/0001-76	R$ 3.533,1500
01/07/2024 08:53:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.533,0900
01/07/2024 08:53:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.533,0500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:53:34	52.134.461/0001-50	R$ 2.869,9200
01/07/2024 08:53:42	49.673.898/0001-58	R$ 3.533,0100
01/07/2024 08:53:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.532,9600
01/07/2024 08:53:52	49.673.898/0001-58	R$ 3.532,9000
01/07/2024 08:53:54	47.034.949/0001-76	R$ 3.532,8600
01/07/2024 08:54:00	49.673.898/0001-58	R$ 3.532,7900
01/07/2024 08:54:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.532,7300

01/07/2024 08:54:06	49.673.898/0001-58	R$ 3.532,7000
01/07/2024 08:54:06	47.034.949/0001-76	R$ 3.532,6400
01/07/2024 08:54:12	49.673.898/0001-58	R$ 3.532,5500
01/07/2024 08:54:13	47.034.949/0001-76	R$ 3.532,4700
01/07/2024 08:54:19	49.673.898/0001-58	R$ 3.532,4000
01/07/2024 08:54:19	47.034.949/0001-76	R$ 3.532,3300
01/07/2024 08:54:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.532,2900
01/07/2024 08:54:32	47.034.949/0001-76	R$ 3.532,2200
01/07/2024 08:54:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.532,1600
01/07/2024 08:54:38	48.951.949/0001-01	R$ 2.860,0000
01/07/2024 08:54:38	47.034.949/0001-76	R$ 3.532,1000
01/07/2024 08:54:39	52.134.461/0001-50	R$ 2.859,9900
01/07/2024 08:54:42	49.673.898/0001-58	R$ 3.531,9900
01/07/2024 08:54:43	48.951.949/0001-01	R$ 2.856,0000
01/07/2024 08:54:44	47.034.949/0001-76	R$ 3.531,9600
01/07/2024 08:54:48	49.673.898/0001-58	R$ 3.531,9200
01/07/2024 08:54:49	52.134.461/0001-50	R$ 2.855,9900
01/07/2024 08:54:50	47.034.949/0001-76	R$ 3.531,8900
01/07/2024 08:54:52	48.951.949/0001-01	R$ 2.850,0000
01/07/2024 08:54:55	52.134.461/0001-50	R$ 2.849,9900
01/07/2024 08:54:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.531,8600
01/07/2024 08:55:03	47.034.949/0001-76	R$ 3.531,7700
01/07/2024 08:55:10	49.673.898/0001-58	R$ 3.531,7300
01/07/2024 08:55:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.531,7000
01/07/2024 08:55:24	49.673.898/0001-58	R$ 3.531,6500
01/07/2024 08:55:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.531,5400
01/07/2024 08:55:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.531,4300
01/07/2024 08:55:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.531,4100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:55:40	49.673.898/0001-58	R$ 3.531,3300
01/07/2024 08:55:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.531,3000
01/07/2024 08:55:47	32.691.514/0001-27	R$ 3.300,0000
01/07/2024 08:55:55	49.673.898/0001-58	R$ 3.531,2100
01/07/2024 08:56:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.531,1000
01/07/2024 08:56:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.531,0600
01/07/2024 08:56:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.531,0000
01/07/2024 08:56:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.530,9300
01/07/2024 08:56:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.530,8500
01/07/2024 08:56:16	49.673.898/0001-58	R$ 3.530,8200
01/07/2024 08:56:21	47.034.949/0001-76	R$ 3.530,7300
01/07/2024 08:56:24	49.673.898/0001-58	R$ 3.530,6200
01/07/2024 08:56:29	47.034.949/0001-76	R$ 3.530,5900
01/07/2024 08:56:32	49.673.898/0001-58	R$ 3.530,5500
01/07/2024 08:56:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.530,5200
01/07/2024 08:56:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.530,4100
01/07/2024 08:56:50	47.034.949/0001-76	R$ 3.530,3900
01/07/2024 08:56:54	49.673.898/0001-58	R$ 3.530,3300
01/07/2024 08:56:57	47.034.949/0001-76	R$ 3.530,2800
01/07/2024 08:57:00	49.673.898/0001-58	R$ 3.530,2600
01/07/2024 08:57:03	47.034.949/0001-76	R$ 3.530,2000
01/07/2024 08:57:06	49.673.898/0001-58	R$ 3.530,1300
01/07/2024 08:57:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.530,0700
01/07/2024 08:57:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.529,9800
01/07/2024 08:57:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.529,9200
01/07/2024 08:57:22	49.673.898/0001-58	R$ 3.529,8100
01/07/2024 08:57:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.529,7400
01/07/2024 08:57:30	49.673.898/0001-58	R$ 3.529,6600
01/07/2024 08:57:36	47.034.949/0001-76	R$ 3.529,5600
01/07/2024 08:57:42	49.673.898/0001-58	R$ 3.529,5100
01/07/2024 08:57:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.529,4600
01/07/2024 08:57:48	49.673.898/0001-58	R$ 3.529,3500

01/07/2024 08:57:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.529,2900
01/07/2024 08:57:54	49.673.898/0001-58	R$ 3.529,2200
01/07/2024 08:57:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.529,2000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:58:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.529,1000
01/07/2024 08:58:09	47.034.949/0001-76	R$ 3.529,0800
01/07/2024 08:58:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.528,9700
01/07/2024 08:58:15	47.034.949/0001-76	R$ 3.528,8700
01/07/2024 08:58:22	49.673.898/0001-58	R$ 3.528,8400
01/07/2024 08:58:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.528,7300
01/07/2024 08:58:30	49.673.898/0001-58	R$ 3.528,6800
01/07/2024 08:58:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.528,6600
01/07/2024 08:58:36	49.673.898/0001-58	R$ 3.528,6100
01/07/2024 08:58:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.528,5200
01/07/2024 08:58:42	49.673.898/0001-58	R$ 3.528,4800
01/07/2024 08:58:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.528,3900
01/07/2024 08:58:49	49.673.898/0001-58	R$ 3.528,3000
01/07/2024 08:58:53	47.034.949/0001-76	R$ 3.528,2700
01/07/2024 08:58:58	49.673.898/0001-58	R$ 3.528,2200
01/07/2024 08:59:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.528,1300
01/07/2024 08:59:06	49.673.898/0001-58	R$ 3.528,0300
01/07/2024 08:59:06	47.034.949/0001-76	R$ 3.527,9400
01/07/2024 08:59:12	49.673.898/0001-58	R$ 3.527,9200
01/07/2024 08:59:12	47.034.949/0001-76	R$ 3.527,8200
01/07/2024 08:59:18	49.673.898/0001-58	R$ 3.527,7800
01/07/2024 08:59:20	47.034.949/0001-76	R$ 3.527,6600
01/07/2024 08:59:25	49.673.898/0001-58	R$ 3.527,6400
01/07/2024 08:59:26	47.034.949/0001-76	R$ 3.527,5700
01/07/2024 08:59:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.527,4600
01/07/2024 08:59:39	47.034.949/0001-76	R$ 3.527,3800
01/07/2024 08:59:40	49.673.898/0001-58	R$ 3.527,2800
01/07/2024 08:59:45	47.034.949/0001-76	R$ 3.527,2300
01/07/2024 08:59:48	49.673.898/0001-58	R$ 3.527,1300
01/07/2024 08:59:51	47.034.949/0001-76	R$ 3.527,1100
01/07/2024 09:00:01	49.673.898/0001-58	R$ 3.527,0700
01/07/2024 09:00:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.526,9900
01/07/2024 09:00:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.526,8800
01/07/2024 09:00:11	47.034.949/0001-76	R$ 3.526,8100
01/07/2024 09:00:16	49.673.898/0001-58	R$ 3.526,7300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 09:00:19	54.714.880/0001-97	R$ 3.054,7900
01/07/2024 09:00:19	47.034.949/0001-76	R$ 3.526,6300
01/07/2024 09:00:21	52.348.765/0001-10	R$ 3.074,0000
01/07/2024 09:00:26	75.008.516/0001-81	R$ 2.849,9800
01/07/2024 09:00:37	52.134.461/0001-50	R$ 2.849,9700
01/07/2024 09:00:55	73.334.476/0001-32	R$ 4.930,0000
01/07/2024 09:00:55	04.567.265/0001-27	R$ 4.819,0400
01/07/2024 09:01:14	49.418.054/0001-60	R$ 3.188,0000
01/07/2024 09:01:58	12.372.619/0001-06	R$ 4.183,6600
01/07/2024 09:02:03	50.529.173/0001-70	R$ 2.848,0000
01/07/2024 09:02:11	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,9900
01/07/2024 09:03:03	07.460.912/0001-95	R$ 3.224,0000
01/07/2024 09:03:14	50.529.173/0001-70	R$ 2.847,9800
01/07/2024 09:03:17	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,9700
01/07/2024 09:03:26	50.529.173/0001-70	R$ 2.847,9500
01/07/2024 09:03:28	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,9400
01/07/2024 09:04:58	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,9900
01/07/2024 09:04:58	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,9300
01/07/2024 09:04:59	38.046.409/0001-11	R$ 3.979,0200
01/07/2024 09:04:59	37.001.574/0001-94	R$ 3.223,9900

01/07/2024 09:05:04	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,9200
01/07/2024 09:06:34	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,9800
01/07/2024 09:06:55	40.811.541/0001-14	R$ 3.220,0000
01/07/2024 09:08:26	37.001.574/0001-94	R$ 3.219,9900
01/07/2024 09:08:26	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,9700
01/07/2024 09:09:28	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,9100
01/07/2024 09:09:29	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,9000
01/07/2024 09:09:30	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,8900
01/07/2024 09:09:32	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,8800
01/07/2024 09:09:33	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,8700
01/07/2024 09:09:41	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,8600
01/07/2024 09:09:41	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,8500
01/07/2024 09:09:44	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,8400
01/07/2024 09:09:44	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,8300
01/07/2024 09:09:47	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,8200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 09:09:47	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,8100
01/07/2024 09:09:50	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,8000
01/07/2024 09:09:50	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,7900
01/07/2024 09:09:53	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,7800
01/07/2024 09:09:53	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,7700
01/07/2024 09:09:56	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,7600
01/07/2024 09:09:57	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,7500
01/07/2024 09:09:59	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,7400
01/07/2024 09:09:59	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,7300
01/07/2024 09:10:02	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,7200
01/07/2024 09:10:02	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,7100
01/07/2024 09:10:07	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,7000
01/07/2024 09:10:07	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,6900
01/07/2024 09:10:15	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,6800
01/07/2024 09:10:15	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,6700
01/07/2024 09:10:23	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,6600
01/07/2024 09:10:23	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,6500
01/07/2024 09:10:32	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,6400
01/07/2024 09:10:32	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,6300
01/07/2024 09:10:40	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,6200
01/07/2024 09:10:40	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,6100
01/07/2024 09:10:50	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,6000
01/07/2024 09:10:51	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,5900
01/07/2024 09:10:53	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,5800
01/07/2024 09:10:54	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,5700
01/07/2024 09:11:02	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,5600
01/07/2024 09:11:02	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,5500
01/07/2024 09:11:07	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,5400
01/07/2024 09:11:07	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,5300
01/07/2024 09:11:10	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,5200
01/07/2024 09:11:10	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,5100
01/07/2024 09:11:13	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,5000
01/07/2024 09:11:13	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,4900
01/07/2024 09:11:16	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,4800
01/07/2024 09:11:16	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,4700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 09:11:19	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,4600
01/07/2024 09:11:19	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,4500
01/07/2024 09:11:22	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,4400
01/07/2024 09:11:22	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,4300
01/07/2024 09:11:25	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,4200
01/07/2024 09:11:25	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,4100
01/07/2024 09:11:28	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,4000
01/07/2024 09:11:28	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,3900

01/07/2024 09:11:31	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,3800
01/07/2024 09:11:31	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,3700
01/07/2024 09:11:34	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,3600
01/07/2024 09:11:34	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,3500
01/07/2024 09:11:37	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,3400
01/07/2024 09:11:37	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,3300
01/07/2024 09:11:40	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,3200
01/07/2024 09:11:40	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,3100
01/07/2024 09:11:43	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,3000
01/07/2024 09:11:44	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,2900
01/07/2024 09:11:46	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,2800
01/07/2024 09:11:46	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,2700
01/07/2024 09:11:54	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,2600
01/07/2024 09:11:55	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,2500
01/07/2024 09:11:57	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,2400
01/07/2024 09:11:58	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,2300
01/07/2024 09:12:00	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,2200
01/07/2024 09:12:01	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,2100
01/07/2024 09:12:06	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,2000
01/07/2024 09:12:07	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,1900
01/07/2024 09:12:09	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,1800
01/07/2024 09:12:10	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,1700
01/07/2024 09:12:12	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,1600
01/07/2024 09:12:13	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,1500
01/07/2024 09:12:20	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,1400
01/07/2024 09:12:21	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,1300
01/07/2024 09:12:23	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,1200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:12:24	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,1100
01/07/2024 09:12:27	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,1000
01/07/2024 09:12:27	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,0900
01/07/2024 09:12:30	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,0800
01/07/2024 09:12:30	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,0700
01/07/2024 09:12:33	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,0600
01/07/2024 09:12:33	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,0500
01/07/2024 09:12:41	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,0400
01/07/2024 09:12:41	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,0300
01/07/2024 09:12:44	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,0200
01/07/2024 09:12:44	75.008.516/0001-81	R$ 2.847,0100
01/07/2024 09:12:47	52.134.461/0001-50	R$ 2.847,0000
01/07/2024 09:12:47	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,9900
01/07/2024 09:12:50	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,9800
01/07/2024 09:12:50	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,9700
01/07/2024 09:12:53	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,9600
01/07/2024 09:12:53	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,9500
01/07/2024 09:13:01	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,9400
01/07/2024 09:13:01	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,9300
01/07/2024 09:13:04	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,9200
01/07/2024 09:13:04	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,9100
01/07/2024 09:13:07	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,9000
01/07/2024 09:13:07	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,8900
01/07/2024 09:13:13	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,8800
01/07/2024 09:13:13	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,8700
01/07/2024 09:13:16	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,8600
01/07/2024 09:13:16	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,8500
01/07/2024 09:13:19	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,8400
01/07/2024 09:13:19	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,8300
01/07/2024 09:13:22	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,8200
01/07/2024 09:13:22	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,8100
01/07/2024 09:13:25	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,8000
01/07/2024 09:13:25	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,7900

01/07/2024 09:13:28	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,7800
01/07/2024 09:13:28	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,7700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 09:13:31	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,7600
01/07/2024 09:13:31	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,7500
01/07/2024 09:13:34	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,7400
01/07/2024 09:13:34	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,7300
01/07/2024 09:13:37	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,7200
01/07/2024 09:13:37	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,7100
01/07/2024 09:13:40	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,7000
01/07/2024 09:13:40	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,6900
01/07/2024 09:13:46	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,6800
01/07/2024 09:13:46	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,6700
01/07/2024 09:13:49	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,6600
01/07/2024 09:13:49	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,6500
01/07/2024 09:13:52	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,6400
01/07/2024 09:13:53	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,6300
01/07/2024 09:13:55	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,6200
01/07/2024 09:13:55	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,6100
01/07/2024 09:13:58	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,6000
01/07/2024 09:15:28	75.008.516/0001-81	R$ 2.846,5900
01/07/2024 09:15:30	52.134.461/0001-50	R$ 2.846,5800
01/07/2024 09:16:55	46.680.946/0001-47	R$ 3.192,0000
01/07/2024 09:17:45	07.460.912/0001-95	R$ 3.219,8000
01/07/2024 09:17:56	46.680.946/0001-47	R$ 2.845,0000
01/07/2024 09:18:00	52.134.461/0001-50	R$ 2.844,9900
01/07/2024 09:18:17	50.529.173/0001-70	R$ 2.844,5000
01/07/2024 09:18:19	52.134.461/0001-50	R$ 2.844,4900
01/07/2024 09:18:56	52.348.765/0001-10	R$ 3.059,0000
01/07/2024 09:19:05	46.680.946/0001-47	R$ 2.844,4800
01/07/2024 09:19:06	52.134.461/0001-50	R$ 2.844,4700
01/07/2024 09:20:37	37.776.393/0001-30	R$ 3.187,9900
01/07/2024 09:20:37	37.001.574/0001-94	R$ 3.219,7900
01/07/2024 09:22:08	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,9600
01/07/2024 09:22:09	75.008.516/0001-81	R$ 2.844,4600
01/07/2024 09:22:12	52.134.461/0001-50	R$ 2.844,4500
01/07/2024 09:22:17	46.680.946/0001-47	R$ 2.844,4400
01/07/2024 09:22:22	52.134.461/0001-50	R$ 2.844,4300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 09:22:59	46.680.946/0001-47	R$ 2.834,0000
01/07/2024 09:23:39	49.418.054/0001-60	R$ 3.186,0000
01/07/2024 09:25:10	37.776.393/0001-30	R$ 3.185,9900
01/07/2024 09:25:16	07.460.912/0001-95	R$ 3.218,0000
01/07/2024 09:25:47	75.008.516/0001-81	R$ 2.833,9900
01/07/2024 09:27:04	46.680.946/0001-47	R$ 2.833,9800
01/07/2024 09:28:35	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,9500
01/07/2024 09:28:35	37.001.574/0001-94	R$ 3.217,9900
01/07/2024 09:28:35	54.127.939/0001-40	R$ 3.899,0000
01/07/2024 09:30:06	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,9400
01/07/2024 09:30:22	46.260.769/0001-40	R$ 3.299,0000
01/07/2024 09:30:54	75.008.516/0001-81	R$ 2.833,9700
01/07/2024 09:32:00	07.460.912/0001-95	R$ 3.217,9800
01/07/2024 09:33:31	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,9300
01/07/2024 09:35:02	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,9200
01/07/2024 09:36:33	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,9100
01/07/2024 09:38:03	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,9000
01/07/2024 09:39:34	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,8900
01/07/2024 09:41:05	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,8800
01/07/2024 09:42:36	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,8700
01/07/2024 09:44:07	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,8600

01/07/2024 09:45:00	49.418.054/0001-60	R$ 3.184,0000
01/07/2024 09:46:31	37.776.393/0001-30	R$ 3.183,9900
01/07/2024 09:48:01	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,8500
01/07/2024 09:48:27	53.070.622/0001-52	R$ 6.125,0000
01/07/2024 09:49:57	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,8400
01/07/2024 09:51:28	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,8300
01/07/2024 09:52:59	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,8200
01/07/2024 09:54:30	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,8100
01/07/2024 09:55:57	49.418.054/0001-60	R$ 3.182,0000
01/07/2024 09:57:28	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,8000
01/07/2024 09:57:28	37.776.393/0001-30	R$ 3.181,9900
01/07/2024 09:58:59	53.640.283/0001-00	R$ 7.499,7900
01/07/2024 10:00:26	53.640.283/0001-00	R$ 3.526,6200
Mensagens do chat do Item 2		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 08:31:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:02:27	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 46.680.946/0001-47	03/07/2024 14:12:38	Sr. Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
pelo participante 46.680.946/0001-47	03/07/2024 15:23:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:23:42 de 03/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47.
Sistema	03/07/2024 16:39:50	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:49:50.
Sistema	04/07/2024 15:59:42	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 16:09:42.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
03/07/2024 14:12:38	Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 16:13:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).	
03/07/2024 15:23:42	Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47 finalizou o envio de anexo.	
16/08/2024 08:52:02	Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.833,9800.	
16/08/2024 08:52:03	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:49:50	
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 16:09:42	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90051/2024		
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND		
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.

Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Batedeira industrial		
Batedeira Industrial Material Corpo: Metal Fundido , Capacidade: 4,3 L, Potência Motor: 400 CV, Tensão Alimentação: Bivolt V, Acessórios: Tigela Em Aco Inox; Com No Minimo 3 Batedores Em A		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 517,5800	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 222,0000		
Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	R$ 517,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Britânia		
Modelo/versão: Batedeira Britânia Diamante Inox Turbo Duo 4,3L		
Valor proposta: R$ 517,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OSTER		
Modelo/versão: OSTER		
Valor proposta: R$ 517,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 390,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: britania		
Modelo/versão: britania		
Valor proposta: R$ 517,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 449,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: ALPI 1I D1		
Valor proposta: R$ 517,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 487,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PBP770		
Valor proposta: R$ 517,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 509,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Mondial		
Modelo/versão: BP-03W		
Valor proposta: R$ 516,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 221,9100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: PEROLA550		
Valor proposta: R$ 517,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 510,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Agratto		
Modelo/versão: Supremma 5L		
Valor proposta: R$ 517,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 282,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: mondial		
Modelo/versão: mondial		
Valor proposta: R$ 517,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 282,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: 500W		
Valor proposta: R$ 517,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	R$ 225,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Britania/Britania		
Modelo/versão: Diamante Inox Turbo		
Valor proposta: R$ 517,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 222,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: BRITANIA		
Valor proposta: R$ 517,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 3		
Data/hora Participante	**Lance**	
01/07/2024 08:31:04 49.673.898/0001-58	R$ 516,8500	
01/07/2024 08:32:40 14.208.959/0001-21	R$ 516,0000	
01/07/2024 08:32:41 49.673.898/0001-58	R$ 515,9400	
01/07/2024 08:32:48 39.270.268/0001-89	R$ 514,0000	
01/07/2024 08:32:50 49.673.898/0001-58	R$ 513,9000	
01/07/2024 08:33:06 14.208.959/0001-21	R$ 510,0000	
01/07/2024 08:33:08 49.673.898/0001-58	R$ 509,9400	
01/07/2024 08:33:14 14.208.959/0001-21	R$ 500,0000	

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:33:17	49.673.898/0001-58	R$ 499,9100
01/07/2024 08:33:21	14.208.959/0001-21	R$ 450,0000
01/07/2024 08:33:26	49.673.898/0001-58	R$ 449,9100
01/07/2024 08:33:30	14.208.959/0001-21	R$ 430,0000
01/07/2024 08:35:20	07.481.107/0001-48	R$ 420,0000
01/07/2024 08:35:26	47.034.949/0001-76	R$ 419,9200
01/07/2024 08:35:31	39.270.268/0001-89	R$ 490,0000
01/07/2024 08:35:33	44.175.345/0001-51	R$ 400,0000
01/07/2024 08:35:36	47.034.949/0001-76	R$ 399,9000
01/07/2024 08:36:27	14.208.959/0001-21	R$ 398,0000
01/07/2024 08:36:30	47.034.949/0001-76	R$ 397,9300
01/07/2024 08:36:48	44.175.345/0001-51	R$ 397,0000
01/07/2024 08:36:51	47.034.949/0001-76	R$ 396,9500
01/07/2024 08:36:52	14.208.959/0001-21	R$ 390,0000
01/07/2024 08:36:54	47.034.949/0001-76	R$ 389,9600
01/07/2024 08:37:22	14.208.959/0001-21	R$ 385,0000
01/07/2024 08:37:24	47.034.949/0001-76	R$ 384,8800
01/07/2024 08:39:01	44.923.685/0001-13	R$ 380,0000
01/07/2024 08:39:03	23.567.504/0001-93	R$ 379,9900
01/07/2024 08:39:03	47.034.949/0001-76	R$ 379,8900
01/07/2024 08:39:04	23.567.504/0001-93	R$ 379,8800
01/07/2024 08:39:06	47.034.949/0001-76	R$ 379,7600
01/07/2024 08:39:07	23.567.504/0001-93	R$ 379,7500
01/07/2024 08:39:09	47.034.949/0001-76	R$ 379,6300
01/07/2024 08:39:10	23.567.504/0001-93	R$ 379,6200
01/07/2024 08:39:12	47.034.949/0001-76	R$ 379,5300
01/07/2024 08:39:13	23.567.504/0001-93	R$ 379,5200
01/07/2024 08:39:15	47.034.949/0001-76	R$ 379,5000
01/07/2024 08:39:16	23.567.504/0001-93	R$ 379,4900
01/07/2024 08:39:19	47.034.949/0001-76	R$ 379,4600
01/07/2024 08:39:20	23.567.504/0001-93	R$ 379,4500
01/07/2024 08:39:22	47.034.949/0001-76	R$ 379,3700
01/07/2024 08:39:22	23.567.504/0001-93	R$ 379,3600
01/07/2024 08:39:25	47.034.949/0001-76	R$ 379,2900
01/07/2024 08:39:26	23.567.504/0001-93	R$ 379,2800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 08:39:26	44.923.685/0001-13	R$ 370,0000
01/07/2024 08:39:28	23.567.504/0001-93	R$ 369,9900
01/07/2024 08:39:28	47.034.949/0001-76	R$ 369,9500
01/07/2024 08:39:30	23.567.504/0001-93	R$ 369,9400
01/07/2024 08:39:30	47.034.949/0001-76	R$ 369,8800
01/07/2024 08:39:32	23.567.504/0001-93	R$ 369,8700
01/07/2024 08:39:32	14.208.959/0001-21	R$ 365,0000
01/07/2024 08:39:33	23.567.504/0001-93	R$ 364,9900
01/07/2024 08:39:34	47.034.949/0001-76	R$ 364,9300
01/07/2024 08:39:34	23.567.504/0001-93	R$ 364,9200
01/07/2024 08:39:37	47.034.949/0001-76	R$ 364,9000
01/07/2024 08:39:38	23.567.504/0001-93	R$ 364,8900
01/07/2024 08:39:40	47.034.949/0001-76	R$ 364,7900
01/07/2024 08:39:41	23.567.504/0001-93	R$ 364,7800
01/07/2024 08:39:42	47.034.949/0001-76	R$ 364,7300
01/07/2024 08:39:43	23.567.504/0001-93	R$ 364,7200
01/07/2024 08:39:45	47.034.949/0001-76	R$ 364,7000
01/07/2024 08:39:46	23.567.504/0001-93	R$ 364,6900
01/07/2024 08:39:47	14.208.959/0001-21	R$ 349,0000
01/07/2024 08:39:48	23.567.504/0001-93	R$ 348,9900
01/07/2024 08:39:49	47.034.949/0001-76	R$ 348,8900
01/07/2024 08:39:50	23.567.504/0001-93	R$ 348,8800
01/07/2024 08:39:51	47.034.949/0001-76	R$ 348,8500

01/07/2024 08:39:52	23.567.504/0001-93	R$ 348,8400
01/07/2024 08:39:54	47.034.949/0001-76	R$ 348,8200
01/07/2024 08:39:56	23.567.504/0001-93	R$ 348,8100
01/07/2024 08:39:57	47.034.949/0001-76	R$ 348,7300
01/07/2024 08:39:59	23.567.504/0001-93	R$ 348,7200
01/07/2024 08:40:00	47.034.949/0001-76	R$ 348,6800
01/07/2024 08:40:01	23.567.504/0001-93	R$ 348,6700
01/07/2024 08:40:03	47.034.949/0001-76	R$ 348,5900
01/07/2024 08:40:05	23.567.504/0001-93	R$ 348,5800
01/07/2024 08:40:07	47.034.949/0001-76	R$ 348,5100
01/07/2024 08:40:08	23.567.504/0001-93	R$ 348,5000
01/07/2024 08:40:10	47.034.949/0001-76	R$ 348,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:40:11	23.567.504/0001-93	R$ 348,4400
01/07/2024 08:40:13	47.034.949/0001-76	R$ 348,3500
01/07/2024 08:40:14	23.567.504/0001-93	R$ 348,3400
01/07/2024 08:40:15	07.481.107/0001-48	R$ 340,0000
01/07/2024 08:40:15	47.034.949/0001-76	R$ 339,9300
01/07/2024 08:40:17	23.567.504/0001-93	R$ 339,9900
01/07/2024 08:40:18	23.567.504/0001-93	R$ 339,9200
01/07/2024 08:40:18	47.034.949/0001-76	R$ 339,8800
01/07/2024 08:40:20	23.567.504/0001-93	R$ 339,8700
01/07/2024 08:40:21	47.034.949/0001-76	R$ 339,7700
01/07/2024 08:40:22	23.567.504/0001-93	R$ 339,7600
01/07/2024 08:40:24	47.034.949/0001-76	R$ 339,6900
01/07/2024 08:40:25	23.567.504/0001-93	R$ 339,6800
01/07/2024 08:40:28	47.034.949/0001-76	R$ 339,5700
01/07/2024 08:40:29	23.567.504/0001-93	R$ 339,5600
01/07/2024 08:40:30	47.034.949/0001-76	R$ 339,4700
01/07/2024 08:40:31	23.567.504/0001-93	R$ 339,4600
01/07/2024 08:40:33	47.034.949/0001-76	R$ 339,4000
01/07/2024 08:40:35	44.923.685/0001-13	R$ 299,0000
01/07/2024 08:40:36	47.034.949/0001-76	R$ 298,8800
01/07/2024 08:40:37	23.567.504/0001-93	R$ 298,8700
01/07/2024 08:40:40	47.034.949/0001-76	R$ 298,8000
01/07/2024 08:40:40	23.567.504/0001-93	R$ 298,7900
01/07/2024 08:40:42	47.034.949/0001-76	R$ 298,7400
01/07/2024 08:40:43	23.567.504/0001-93	R$ 298,7300
01/07/2024 08:40:46	47.034.949/0001-76	R$ 298,6700
01/07/2024 08:40:47	23.567.504/0001-93	R$ 298,6600
01/07/2024 08:40:49	47.034.949/0001-76	R$ 298,6400
01/07/2024 08:40:49	23.567.504/0001-93	R$ 298,6300
01/07/2024 08:40:52	47.034.949/0001-76	R$ 298,5700
01/07/2024 08:40:52	23.567.504/0001-93	R$ 298,5600
01/07/2024 08:40:55	47.034.949/0001-76	R$ 298,5400
01/07/2024 08:40:56	23.567.504/0001-93	R$ 298,5300
01/07/2024 08:40:58	47.034.949/0001-76	R$ 298,4100
01/07/2024 08:40:58	23.567.504/0001-93	R$ 298,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:41:01	47.034.949/0001-76	R$ 298,3600
01/07/2024 08:41:02	23.567.504/0001-93	R$ 298,3500
01/07/2024 08:41:04	47.034.949/0001-76	R$ 298,2700
01/07/2024 08:41:05	23.567.504/0001-93	R$ 298,2600
01/07/2024 08:41:06	47.034.949/0001-76	R$ 298,1600
01/07/2024 08:41:08	23.567.504/0001-93	R$ 298,1500
01/07/2024 08:41:09	47.034.949/0001-76	R$ 298,0300
01/07/2024 08:41:11	23.567.504/0001-93	R$ 298,0200
01/07/2024 08:41:13	47.034.949/0001-76	R$ 297,9200
01/07/2024 08:41:14	23.567.504/0001-93	R$ 297,9100
01/07/2024 08:41:15	46.260.769/0001-40	R$ 510,0000
01/07/2024 08:41:16	47.034.949/0001-76	R$ 297,8900
01/07/2024 08:41:18	23.567.504/0001-93	R$ 297,8800
01/07/2024 08:41:19	47.034.949/0001-76	R$ 297,8200

01/07/2024 08:41:19	23.567.504/0001-93	R$ 297,8100
01/07/2024 08:41:21	47.034.949/0001-76	R$ 297,7900
01/07/2024 08:41:22	23.567.504/0001-93	R$ 297,7800
01/07/2024 08:41:24	47.034.949/0001-76	R$ 297,6800
01/07/2024 08:41:26	23.567.504/0001-93	R$ 297,6700
01/07/2024 08:41:28	47.034.949/0001-76	R$ 297,5700
01/07/2024 08:41:29	23.567.504/0001-93	R$ 297,5600
01/07/2024 08:41:30	47.034.949/0001-76	R$ 297,4700
01/07/2024 08:41:32	23.567.504/0001-93	R$ 297,4600
01/07/2024 08:41:34	47.034.949/0001-76	R$ 297,4400
01/07/2024 08:41:35	23.567.504/0001-93	R$ 297,4300
01/07/2024 08:41:37	47.034.949/0001-76	R$ 297,4000
01/07/2024 08:41:37	23.567.504/0001-93	R$ 297,3900
01/07/2024 08:41:40	47.034.949/0001-76	R$ 297,2700
01/07/2024 08:41:40	23.567.504/0001-93	R$ 297,2600
01/07/2024 08:41:43	47.034.949/0001-76	R$ 297,1900
01/07/2024 08:41:43	23.567.504/0001-93	R$ 297,1800
01/07/2024 08:41:46	47.034.949/0001-76	R$ 297,0700
01/07/2024 08:41:47	23.567.504/0001-93	R$ 297,0600
01/07/2024 08:41:48	47.034.949/0001-76	R$ 296,9700
01/07/2024 08:41:49	23.567.504/0001-93	R$ 296,9600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:41:52	47.034.949/0001-76	R$ 296,9400
01/07/2024 08:41:52	23.567.504/0001-93	R$ 296,9300
01/07/2024 08:41:55	47.034.949/0001-76	R$ 296,8700
01/07/2024 08:41:55	23.567.504/0001-93	R$ 296,8600
01/07/2024 08:41:55	44.923.685/0001-13	R$ 290,0000
01/07/2024 08:41:57	23.567.504/0001-93	R$ 289,9900
01/07/2024 08:41:58	47.034.949/0001-76	R$ 289,9500
01/07/2024 08:41:58	23.567.504/0001-93	R$ 289,9400
01/07/2024 08:42:01	47.034.949/0001-76	R$ 289,8500
01/07/2024 08:42:01	23.567.504/0001-93	R$ 289,8400
01/07/2024 08:42:04	47.034.949/0001-76	R$ 289,7800
01/07/2024 08:42:05	23.567.504/0001-93	R$ 289,7700
01/07/2024 08:42:07	47.034.949/0001-76	R$ 289,6500
01/07/2024 08:42:07	23.567.504/0001-93	R$ 289,6400
01/07/2024 08:42:10	47.034.949/0001-76	R$ 289,6200
01/07/2024 08:42:10	07.481.107/0001-48	R$ 288,0000
01/07/2024 08:42:11	23.567.504/0001-93	R$ 287,9900
01/07/2024 08:42:12	47.034.949/0001-76	R$ 287,9100
01/07/2024 08:42:13	23.567.504/0001-93	R$ 287,9000
01/07/2024 08:42:15	47.034.949/0001-76	R$ 287,8800
01/07/2024 08:42:16	23.567.504/0001-93	R$ 287,8700
01/07/2024 08:42:18	47.034.949/0001-76	R$ 287,7700
01/07/2024 08:42:19	23.567.504/0001-93	R$ 287,7600
01/07/2024 08:42:21	47.034.949/0001-76	R$ 287,7000
01/07/2024 08:42:22	23.567.504/0001-93	R$ 287,6900
01/07/2024 08:42:24	47.034.949/0001-76	R$ 287,5900
01/07/2024 08:42:26	23.567.504/0001-93	R$ 287,5800
01/07/2024 08:42:27	47.034.949/0001-76	R$ 287,5500
01/07/2024 08:42:27	23.567.504/0001-93	R$ 287,5400
01/07/2024 08:42:30	47.034.949/0001-76	R$ 287,4400
01/07/2024 08:42:31	23.567.504/0001-93	R$ 287,4300
01/07/2024 08:42:34	47.034.949/0001-76	R$ 287,3700
01/07/2024 08:42:35	23.567.504/0001-93	R$ 287,3600
01/07/2024 08:42:36	44.175.345/0001-51	R$ 390,0000
01/07/2024 08:42:37	47.034.949/0001-76	R$ 287,3400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:42:37	23.567.504/0001-93	R$ 287,3300
01/07/2024 08:42:39	47.034.949/0001-76	R$ 287,3100
01/07/2024 08:42:40	23.567.504/0001-93	R$ 287,3000
01/07/2024 08:42:42	47.034.949/0001-76	R$ 287,2600
01/07/2024 08:42:43	23.567.504/0001-93	R$ 287,2500

01/07/2024 08:42:46	47.034.949/0001-76	R$ 287,1800
01/07/2024 08:42:47	23.567.504/0001-93	R$ 287,1700
01/07/2024 08:42:49	47.034.949/0001-76	R$ 287,0900
01/07/2024 08:42:50	23.567.504/0001-93	R$ 287,0800
01/07/2024 08:42:52	47.034.949/0001-76	R$ 287,0200
01/07/2024 08:42:53	23.567.504/0001-93	R$ 287,0100
01/07/2024 08:42:53	07.481.107/0001-48	R$ 285,0000
01/07/2024 08:42:54	47.034.949/0001-76	R$ 284,8900
01/07/2024 08:42:55	23.567.504/0001-93	R$ 284,9900
01/07/2024 08:42:55	23.567.504/0001-93	R$ 284,8800
01/07/2024 08:42:57	47.034.949/0001-76	R$ 284,7700
01/07/2024 08:42:58	23.567.504/0001-93	R$ 284,7600
01/07/2024 08:43:00	47.034.949/0001-76	R$ 284,6900
01/07/2024 08:43:02	23.567.504/0001-93	R$ 284,6800
01/07/2024 08:43:04	47.034.949/0001-76	R$ 284,6000
01/07/2024 08:43:05	23.567.504/0001-93	R$ 284,5900
01/07/2024 08:43:07	47.034.949/0001-76	R$ 284,5600
01/07/2024 08:43:08	23.567.504/0001-93	R$ 284,5500
01/07/2024 08:43:09	47.034.949/0001-76	R$ 284,4400
01/07/2024 08:43:11	23.567.504/0001-93	R$ 284,4300
01/07/2024 08:43:12	47.034.949/0001-76	R$ 284,3400
01/07/2024 08:43:14	23.567.504/0001-93	R$ 284,3300
01/07/2024 08:43:15	47.034.949/0001-76	R$ 284,2400
01/07/2024 08:43:16	23.567.504/0001-93	R$ 284,2300
01/07/2024 08:43:19	47.034.949/0001-76	R$ 284,2000
01/07/2024 08:43:20	23.567.504/0001-93	R$ 284,1900
01/07/2024 08:43:22	47.034.949/0001-76	R$ 284,1700
01/07/2024 08:43:23	23.567.504/0001-93	R$ 284,1600
01/07/2024 08:43:25	47.034.949/0001-76	R$ 284,0900
01/07/2024 08:43:26	23.567.504/0001-93	R$ 284,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:43:28	47.034.949/0001-76	R$ 284,0000
01/07/2024 08:43:29	23.567.504/0001-93	R$ 283,9900
01/07/2024 08:43:31	47.034.949/0001-76	R$ 283,8900
01/07/2024 08:43:32	23.567.504/0001-93	R$ 283,8800
01/07/2024 08:43:34	47.034.949/0001-76	R$ 283,8000
01/07/2024 08:43:35	23.567.504/0001-93	R$ 283,7900
01/07/2024 08:43:37	47.034.949/0001-76	R$ 283,7700
01/07/2024 08:43:38	23.567.504/0001-93	R$ 283,7600
01/07/2024 08:43:40	47.034.949/0001-76	R$ 283,7100
01/07/2024 08:43:40	23.567.504/0001-93	R$ 283,7000
01/07/2024 08:43:43	47.034.949/0001-76	R$ 283,6200
01/07/2024 08:43:44	23.567.504/0001-93	R$ 283,6100
01/07/2024 08:43:46	47.034.949/0001-76	R$ 283,5300
01/07/2024 08:43:46	23.567.504/0001-93	R$ 283,5200
01/07/2024 08:43:49	47.034.949/0001-76	R$ 283,4500
01/07/2024 08:43:50	23.567.504/0001-93	R$ 283,4400
01/07/2024 08:43:52	47.034.949/0001-76	R$ 283,3300
01/07/2024 08:43:54	23.567.504/0001-93	R$ 283,3200
01/07/2024 08:43:55	47.034.949/0001-76	R$ 283,2400
01/07/2024 08:43:56	23.567.504/0001-93	R$ 283,2300
01/07/2024 08:43:58	47.034.949/0001-76	R$ 283,1300
01/07/2024 08:43:59	23.567.504/0001-93	R$ 283,1200
01/07/2024 08:44:01	47.034.949/0001-76	R$ 283,0400
01/07/2024 08:44:02	23.567.504/0001-93	R$ 283,0300
01/07/2024 08:44:03	47.034.949/0001-76	R$ 282,9700
01/07/2024 08:44:04	23.567.504/0001-93	R$ 282,9600
01/07/2024 08:44:07	47.034.949/0001-76	R$ 282,8900
01/07/2024 08:44:25	73.334.476/0001-32	R$ 487,0000
01/07/2024 08:44:33	14.208.959/0001-21	R$ 282,8500
01/07/2024 08:44:34	47.034.949/0001-76	R$ 282,7700
01/07/2024 08:46:00	07.481.107/0001-48	R$ 280,0000
01/07/2024 08:46:03	47.034.949/0001-76	R$ 279,9800

01/07/2024 08:46:07	44.923.685/0001-13	R$ 270,0000
01/07/2024 08:46:09	47.034.949/0001-76	R$ 269,9300
01/07/2024 08:47:12	44.923.685/0001-13	R$ 265,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:47:12	47.034.949/0001-76	R$ 264,9500
01/07/2024 08:48:13	44.923.685/0001-13	R$ 260,0000
01/07/2024 08:48:15	47.034.949/0001-76	R$ 259,9700
01/07/2024 08:49:06	07.481.107/0001-48	R$ 255,0000
01/07/2024 08:49:09	47.034.949/0001-76	R$ 254,8800
01/07/2024 08:49:44	44.923.685/0001-13	R$ 250,0000
01/07/2024 08:49:45	47.034.949/0001-76	R$ 249,8900
01/07/2024 08:50:06	07.481.107/0001-48	R$ 244,0000
01/07/2024 08:50:09	47.034.949/0001-76	R$ 243,9000
01/07/2024 08:50:54	07.481.107/0001-48	R$ 242,0000
01/07/2024 08:50:54	47.034.949/0001-76	R$ 241,9000
01/07/2024 08:50:58	07.481.107/0001-48	R$ 239,0000
01/07/2024 08:51:00	47.034.949/0001-76	R$ 238,9700
01/07/2024 08:51:20	44.923.685/0001-13	R$ 230,0000
01/07/2024 08:51:21	47.034.949/0001-76	R$ 229,9700
01/07/2024 08:51:33	44.923.685/0001-13	R$ 228,0000
01/07/2024 08:51:33	47.034.949/0001-76	R$ 227,9200
01/07/2024 08:51:39	44.923.685/0001-13	R$ 226,0000
01/07/2024 08:51:42	47.034.949/0001-76	R$ 225,9600
01/07/2024 08:51:50	44.923.685/0001-13	R$ 225,5000
01/07/2024 08:51:51	47.034.949/0001-76	R$ 225,3800
01/07/2024 08:52:30	07.481.107/0001-48	R$ 222,0000
01/07/2024 08:52:33	47.034.949/0001-76	R$ 221,9100
01/07/2024 08:54:04	54.127.939/0001-40	R$ 509,9900

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 08:31:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 08:56:05	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	02/07/2024 14:44:02	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (10 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 07.481.107/0001-48	02/07/2024 16:03:39	Boa tarde. Solicitamos por gentileza a desclassificação para o item 29. Motivo: marca cotada não atende ao descritivo do Edital. Desde já agradecemos. Proposta reajustada anexada já sem o referido item.
pelo participante	02/07/2024 16:19:12	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:12 de 02/07/2024. 1 anexo foi
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
07.481.107/0001-48	02/07/2024 16:19:12	enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
Sistema	03/07/2024 16:44:31	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:54:31.
Sistema	04/07/2024 14:03:51	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:13:51.

Eventos do Item 3

Data/Hora	**Descrição**
02/07/2024 14:44:02	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:44:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (10 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
02/07/2024 16:19:11	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 08:52:02	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 222,0000.
16/08/2024 08:52:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:54:31
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:13:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Ãs 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Cadeira de rodas	
Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Alumínio , Tipo Uso: Banho , Encosto Cabeça: Encosto Cabeça Ajustável , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Apoio Braço: S/ Apoio Braços , Acabamento Do Encosto E Assento: Tecido Resistente , Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Rodízios , Tipo Freio: C/ Freio , Capacidade Máxima: Até 80 KG, Acessórios: Cintos De Segurança	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 357,7100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 280,0000	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 340,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DELAMED		
Modelo/versão: DELAMED		
Valor proposta: R$ 357,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 280,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dellamed		
Modelo/versão: dellamed		
Valor proposta: R$ 357,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 357,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CDS		
Modelo/versão: SIMPLES		
Valor proposta: R$ 357,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.064.557/0001-08 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 269,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dellamed		
Modelo/versão: cadeira de rodas		
Valor proposta: R$ 351,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.384.602/0001-58 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 260,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DUNE		
Modelo/versão: CH100		
Valor proposta: R$ 357,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 4		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:31:10	24.384.602/0001-58	R$ 350,0000
01/07/2024 08:31:15	34.064.557/0001-08	R$ 349,9900
01/07/2024 08:31:21	24.384.602/0001-58	R$ 349,9000
01/07/2024 08:31:24	34.064.557/0001-08	R$ 349,8900
01/07/2024 08:32:19	24.384.602/0001-58	R$ 345,0000
01/07/2024 08:32:21	34.064.557/0001-08	R$ 344,9900
01/07/2024 08:33:00	39.270.268/0001-89	R$ 340,0000
01/07/2024 08:33:00	34.064.557/0001-08	R$ 339,9900
01/07/2024 08:33:04	24.384.602/0001-58	R$ 330,0000
01/07/2024 08:33:06	34.064.557/0001-08	R$ 329,9900
01/07/2024 08:33:42	24.384.602/0001-58	R$ 328,9000
01/07/2024 08:33:42	34.064.557/0001-08	R$ 328,8900
01/07/2024 08:33:57	24.384.602/0001-58	R$ 328,8000
01/07/2024 08:33:58	34.064.557/0001-08	R$ 328,7900
01/07/2024 08:34:00	24.384.602/0001-58	R$ 328,7000
01/07/2024 08:34:04	34.064.557/0001-08	R$ 328,6900
01/07/2024 08:34:06	24.384.602/0001-58	R$ 328,6000
01/07/2024 08:34:07	34.064.557/0001-08	R$ 328,5900
01/07/2024 08:34:08	24.384.602/0001-58	R$ 328,5000
01/07/2024 08:34:10	34.064.557/0001-08	R$ 328,4900
01/07/2024 08:34:10	24.384.602/0001-58	R$ 325,4000
01/07/2024 08:34:13	34.064.557/0001-08	R$ 325,3900
01/07/2024 08:34:13	24.384.602/0001-58	R$ 325,3000
01/07/2024 08:34:16	34.064.557/0001-08	R$ 325,2900
01/07/2024 08:34:17	24.384.602/0001-58	R$ 325,2000
01/07/2024 08:34:19	34.064.557/0001-08	R$ 325,1900
01/07/2024 08:34:19	24.384.602/0001-58	R$ 325,1000
01/07/2024 08:34:22	34.064.557/0001-08	R$ 325,0900
01/07/2024 08:34:24	24.384.602/0001-58	R$ 325,0800
01/07/2024 08:34:25	34.064.557/0001-08	R$ 325,0700
01/07/2024 08:34:26	24.384.602/0001-58	R$ 325,0600

01/07/2024 08:34:28	34.064.557/0001-08	R$ 325,0500
01/07/2024 08:34:28	24.384.602/0001-58	R$ 325,0400
01/07/2024 08:34:31	34.064.557/0001-08	R$ 325,0300
01/07/2024 08:34:31	24.384.602/0001-58	R$ 325,0200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:34:34	34.064.557/0001-08	R$ 325,0100
01/07/2024 08:34:34	24.384.602/0001-58	R$ 325,0000
01/07/2024 08:34:37	34.064.557/0001-08	R$ 324,9900
01/07/2024 08:34:41	24.384.602/0001-58	R$ 324,9000
01/07/2024 08:34:43	34.064.557/0001-08	R$ 324,8900
01/07/2024 08:34:48	24.384.602/0001-58	R$ 324,8000
01/07/2024 08:34:49	34.064.557/0001-08	R$ 324,7900
01/07/2024 08:34:50	24.384.602/0001-58	R$ 324,7000
01/07/2024 08:34:52	34.064.557/0001-08	R$ 324,6900
01/07/2024 08:34:53	24.384.602/0001-58	R$ 324,6000
01/07/2024 08:34:55	34.064.557/0001-08	R$ 324,5900
01/07/2024 08:35:02	44.175.345/0001-51	R$ 320,0000
01/07/2024 08:35:04	34.064.557/0001-08	R$ 319,9900
01/07/2024 08:35:07	24.384.602/0001-58	R$ 300,0000
01/07/2024 08:35:10	34.064.557/0001-08	R$ 299,9900
01/07/2024 08:35:16	24.384.602/0001-58	R$ 299,9800
01/07/2024 08:35:19	34.064.557/0001-08	R$ 299,9700
01/07/2024 08:35:29	24.384.602/0001-58	R$ 299,9600
01/07/2024 08:35:31	34.064.557/0001-08	R$ 299,9500
01/07/2024 08:35:32	24.384.602/0001-58	R$ 299,9400
01/07/2024 08:35:34	34.064.557/0001-08	R$ 299,9300
01/07/2024 08:35:35	24.384.602/0001-58	R$ 299,9200
01/07/2024 08:35:37	34.064.557/0001-08	R$ 299,9100
01/07/2024 08:35:37	24.384.602/0001-58	R$ 299,9000
01/07/2024 08:35:40	34.064.557/0001-08	R$ 299,8900
01/07/2024 08:35:45	24.384.602/0001-58	R$ 299,8800
01/07/2024 08:35:46	34.064.557/0001-08	R$ 299,8700
01/07/2024 08:35:47	24.384.602/0001-58	R$ 299,8000
01/07/2024 08:35:49	34.064.557/0001-08	R$ 299,7900
01/07/2024 08:35:53	24.384.602/0001-58	R$ 299,7000
01/07/2024 08:35:55	34.064.557/0001-08	R$ 299,6900
01/07/2024 08:36:14	24.384.602/0001-58	R$ 290,0000
01/07/2024 08:36:16	34.064.557/0001-08	R$ 289,9900
01/07/2024 08:36:21	24.384.602/0001-58	R$ 289,0000
01/07/2024 08:36:22	34.064.557/0001-08	R$ 288,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:36:24	24.384.602/0001-58	R$ 288,0000
01/07/2024 08:36:25	34.064.557/0001-08	R$ 287,9900
01/07/2024 08:36:29	24.384.602/0001-58	R$ 280,0000
01/07/2024 08:36:31	34.064.557/0001-08	R$ 279,9900
01/07/2024 08:36:37	24.384.602/0001-58	R$ 278,0000
01/07/2024 08:36:37	34.064.557/0001-08	R$ 277,9900
01/07/2024 08:36:56	24.384.602/0001-58	R$ 277,9000
01/07/2024 08:36:58	34.064.557/0001-08	R$ 277,8900
01/07/2024 08:37:00	44.175.345/0001-51	R$ 280,0000
01/07/2024 08:37:02	24.384.602/0001-58	R$ 277,8000
01/07/2024 08:37:04	34.064.557/0001-08	R$ 277,7900
01/07/2024 08:37:10	24.384.602/0001-58	R$ 277,7800
01/07/2024 08:37:10	34.064.557/0001-08	R$ 277,7700
01/07/2024 08:37:12	24.384.602/0001-58	R$ 277,7600
01/07/2024 08:37:13	34.064.557/0001-08	R$ 277,7500
01/07/2024 08:37:15	24.384.602/0001-58	R$ 277,7400
01/07/2024 08:37:16	34.064.557/0001-08	R$ 277,7300
01/07/2024 08:37:18	24.384.602/0001-58	R$ 277,7200
01/07/2024 08:37:19	34.064.557/0001-08	R$ 277,7100
01/07/2024 08:37:20	24.384.602/0001-58	R$ 277,7000
01/07/2024 08:37:22	34.064.557/0001-08	R$ 277,6900
01/07/2024 08:37:26	24.384.602/0001-58	R$ 277,6800

01/07/2024 08:37:28	34.064.557/0001-08	R$ 277,6700
01/07/2024 08:37:29	24.384.602/0001-58	R$ 277,6600
01/07/2024 08:37:31	34.064.557/0001-08	R$ 277,6500
01/07/2024 08:37:36	24.384.602/0001-58	R$ 270,0000
01/07/2024 08:37:37	34.064.557/0001-08	R$ 269,9900
01/07/2024 08:37:43	24.384.602/0001-58	R$ 260,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 08:30:02	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 08:31:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 08:41:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/07/2024 14:43:27	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (22 itens). Em arquivo separado, os documentos de
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/07/2024 14:43:27	habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/07/2024 14:59:49	Prezado, insere mais o item 50 na sua proposta, considerando a desclassificação do primeiro colocado neste item.
pelo participante 44.175.345/0001-51	02/07/2024 15:21:12	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:12 de 02/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/07/2024 16:00:37	Prezado, adicionar mais o item 5 na sua proposta, considerando a desclassificação do primeiro colocado neste item.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/07/2024 16:01:18	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o Item 05..
pelo participante 44.175.345/0001-51	02/07/2024 16:35:53	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:53 de 02/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	03/07/2024 16:54:54	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo os itens vencidos 04 e 56..
pelo participante 44.175.345/0001-51	03/07/2024 17:14:11	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:11 de 03/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	04/07/2024 09:56:13	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:06:13.
Sistema	05/07/2024 11:42:48	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:52:48.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
02/07/2024 14:43:27	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:44:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (22 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..	
02/07/2024 15:21:12	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
02/07/2024 16:01:18	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 18:00:00.Motivo: Atualizar a proposta inserindo o Item 05..	
02/07/2024 16:35:53	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
03/07/2024 16:54:54	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 17:54:00.Motivo: Retificar a proposta inserindo os itens vencidos 04 e 56..	
03/07/2024 17:14:11	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
16/08/2024 08:52:02	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 280,0000.	
16/08/2024 08:52:03	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:06:13	
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:52:48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.

Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Cadeira de rodas

Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Material Estrutura: Alumínio , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Infantil , Apoio Braço: Apoio Braços Fixos , Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24"

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.311,4000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 4.200,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.001.574/0001-94 - 37.001.574 MARLENE ARMINDA DA SILVA OLIVEIRA	R$ 4.299,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ORTOBRAS		
Modelo/versão: CADEIRA E ROAS TILT		
Valor proposta: R$ 4.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 4.200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ortobras		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 4.311,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 4.299,5700	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DM ALFA		
Modelo/versão: Manual		
Valor proposta: R$ 4.310,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.064.557/0001-08 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.311,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: cadeira de rodas		
Valor proposta: R$ 4.311,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.384.602/0001-58 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 3.299,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ORTOBRAS		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 4.311,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 3.900,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ORTOBRAZ		
Modelo/versão: TILT		
Valor proposta: R$ 4.310,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:31:15	24.384.602/0001-58	R$ 4.250,0000
01/07/2024 08:34:51	44.175.345/0001-51	R$ 4.200,0000
01/07/2024 08:35:02	24.384.602/0001-58	R$ 4.199,0000
01/07/2024 08:36:33	20.758.465/0001-13	R$ 4.190,0000
01/07/2024 08:36:52	24.384.602/0001-58	R$ 4.189,0000
01/07/2024 08:40:33	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,9900
01/07/2024 08:42:00	20.758.465/0001-13	R$ 4.150,0000
01/07/2024 08:42:06	24.384.602/0001-58	R$ 4.149,0000
01/07/2024 08:43:02	20.758.465/0001-13	R$ 4.100,0000
01/07/2024 08:43:09	24.384.602/0001-58	R$ 4.000,0000
01/07/2024 08:44:40	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,9800
01/07/2024 08:45:06	20.758.465/0001-13	R$ 3.950,0000
01/07/2024 08:45:11	24.384.602/0001-58	R$ 3.949,0000
01/07/2024 08:45:16	20.758.465/0001-13	R$ 3.900,0000
01/07/2024 08:45:20	24.384.602/0001-58	R$ 3.299,0000
01/07/2024 08:46:51	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,9700
01/07/2024 08:48:23	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,9600
01/07/2024 08:49:54	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,9500
01/07/2024 08:51:26	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,9400
01/07/2024 08:52:57	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,9300
01/07/2024 08:54:28	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,9200
01/07/2024 08:54:28	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,9100
01/07/2024 08:55:58	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,9000
01/07/2024 08:57:30	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,8900
01/07/2024 08:59:01	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,8800
01/07/2024 09:00:32	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,8700
01/07/2024 09:02:02	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,8600
01/07/2024 09:03:34	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,8500
01/07/2024 09:05:04	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,8400
01/07/2024 09:06:35	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,8300
01/07/2024 09:08:06	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,8200
01/07/2024 09:09:37	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,8100
01/07/2024 09:11:08	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:11:08	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,7900
01/07/2024 09:12:39	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,7800
01/07/2024 09:12:40	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,7700
01/07/2024 09:14:11	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,7600
01/07/2024 09:14:11	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,7500
01/07/2024 09:15:42	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,7400

01/07/2024 09:15:42	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,7300
01/07/2024 09:17:13	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,7200
01/07/2024 09:17:15	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,7100
01/07/2024 09:18:46	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,7000
01/07/2024 09:20:17	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,6900
01/07/2024 09:21:48	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,6800
01/07/2024 09:21:48	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,6700
01/07/2024 09:23:19	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,6600
01/07/2024 09:23:19	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,6500
01/07/2024 09:24:50	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,6400
01/07/2024 09:24:51	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,6300
01/07/2024 09:26:22	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,6200
01/07/2024 09:26:22	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,6100
01/07/2024 09:27:53	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,6000
01/07/2024 09:27:53	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,5900
01/07/2024 09:29:24	37.001.574/0001-94	R$ 4.299,5800
01/07/2024 09:29:25	54.127.939/0001-40	R$ 4.299,5700

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 08:30:02	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 08:31:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 09:31:26	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2024 09:40:43	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 24.384.602/0001-58	02/07/2024 14:50:48	Sr. Fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 24.384.602/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido (05). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
pelo participante 24.384.602/0001-58	02/07/2024 15:31:30	Boa tarde Sr. Pregoeiro, peço desclassificação deste item. Pois valor cotado, não condiz com o valor de lance dado.
Sistema para o participante	02/07/2024 15:58:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:58:00 de 02/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MZZ - COMERCIO DE
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
24.384.602/0001-58	02/07/2024 15:58:00	PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 24.384.602/0001-58 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	03/07/2024 16:55:38	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 17:05:38.
Sistema	05/07/2024 11:42:56	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:52:56.

Eventos do Item 5

Data/Hora	**Descrição**
02/07/2024 14:50:48	Fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 24.384.602/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:51:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido (05). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
02/07/2024 15:58:00	Convocação do fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 24.384.602/0001-58 para envio de anexos cancelada automaticamente.
16/08/2024 08:52:02	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.200,0000.
16/08/2024 08:52:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 17:05:38
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:52:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriromente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Cadeira de rodas

Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Alumínio , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6" , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 120 KG, Largura Do Assento: Assento De Até 40 C

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.021,3500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.020,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 1.020,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dellamed		
Modelo/versão: dellamed		
Valor proposta: R$ 1.021,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.021,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CDS		

Modelo/versão: 101		
Valor proposta: R$ 1.021,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.064.557/0001-08 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.019,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dune		
Modelo/versão: cadeira de rodas		
Valor proposta: R$ 1.021,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:42:03	34.064.557/0001-08	R$ 1.020,9900
01/07/2024 08:51:55	44.175.345/0001-51	R$ 1.020,0000
01/07/2024 08:51:58	34.064.557/0001-08	R$ 1.019,9900
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 08:41:03	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 08:42:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 08:53:59	O item 6 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/07/2024 09:56:48	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:06:48.
Sistema	05/07/2024 11:43:03	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:53:03.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	
16/08/2024 08:52:02	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.020,0000.	
16/08/2024 08:52:03	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:06:48	
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:53:03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos

		(se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Cafeteira elétrica	
Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 3 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com 1	
Depósito Para Café , Potência: 1.300	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.085,1700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 735,0000	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	R$ 739,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Progás		
Modelo/versão: Máquina De Café Elétrica Industrial 04l 110V		
Valor proposta: R$ 1.085,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 764,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROGRAS		
Modelo/versão: PROGRAS		
Valor proposta: R$ 1.085,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 1.035,4100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CONSERCAF		
Modelo/versão: C31-110V		
Valor proposta: R$ 1.085,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 940,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: marchesoni		
Modelo/versão: marchesoni		
Valor proposta: R$ 1.085,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 799,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCHESONI		
Modelo/versão: CF 2.401		
Valor proposta: R$ 1.085,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.084,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MONARCA		
Modelo/versão: 3L		
Valor proposta: R$ 1.085,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R$ 1.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CONSERCAF		
Modelo/versão: C3		
Valor proposta: R$ 1.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 999,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Progás		
Modelo/versão: Automática		
Valor proposta: R$ 1.084,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 1.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: monarcha		
Modelo/versão: monarcha		
Valor proposta: R$ 1.085,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
31.030.858/0001-22 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 799,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCHESONI		
Modelo/versão: CF 3401		
Valor proposta: R$ 1.085,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	R$ 782,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Progas/Progas		
Modelo/versão: 4L		
Valor proposta: R$ 1.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 735,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CONSERCAF		
Modelo/versão: CONSERCAF		
Valor proposta: R$ 1.085,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 931,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCHESONI		
Modelo/versão: CF.2.401/402		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.010,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCHESONI/ MARCHESONI		
Modelo/versão: Cafeteira 4L / CF.2.401/402		
Valor proposta: R$ 1.085,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 931,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCHESONI		
Modelo/versão: MARCHESONI MARCHESONI		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/07/2024 08:54:59	49.673.898/0001-58	R$ 999,9300
01/07/2024 08:55:01	29.926.189/0001-20	R$ 1.010,8600
01/07/2024 08:55:01	45.329.312/0001-81	R$ 1.079,0000
01/07/2024 08:56:01	07.481.107/0001-48	R$ 990,0000
01/07/2024 08:56:03	49.673.898/0001-58	R$ 989,9800
01/07/2024 08:56:12	23.567.504/0001-93	R$ 1.050,0000
01/07/2024 08:56:18	45.329.312/0001-81	R$ 1.049,0000
01/07/2024 08:56:31	07.481.107/0001-48	R$ 980,0000
01/07/2024 08:56:33	49.673.898/0001-58	R$ 979,9500
01/07/2024 08:56:34	07.481.107/0001-48	R$ 970,0000
01/07/2024 08:56:39	49.673.898/0001-58	R$ 969,9500
01/07/2024 08:56:39	07.481.107/0001-48	R$ 950,0000
01/07/2024 08:56:45	49.673.898/0001-58	R$ 949,9800
01/07/2024 08:56:45	07.481.107/0001-48	R$ 930,0000
01/07/2024 08:56:51	49.673.898/0001-58	R$ 929,9600
01/07/2024 08:56:51	07.481.107/0001-48	R$ 920,0000
01/07/2024 08:56:57	49.673.898/0001-58	R$ 919,9700
01/07/2024 08:57:00	07.481.107/0001-48	R$ 900,0000
01/07/2024 08:57:03	49.673.898/0001-58	R$ 899,9700
01/07/2024 08:57:08	07.481.107/0001-48	R$ 870,0000
01/07/2024 08:57:09	49.673.898/0001-58	R$ 869,9100
01/07/2024 08:57:17	07.481.107/0001-48	R$ 850,0000
01/07/2024 08:57:18	49.673.898/0001-58	R$ 849,9700
01/07/2024 08:57:20	07.481.107/0001-48	R$ 840,0000
01/07/2024 08:57:24	49.673.898/0001-58	R$ 839,8900
01/07/2024 08:57:30	07.481.107/0001-48	R$ 820,0000
01/07/2024 08:57:33	49.673.898/0001-58	R$ 819,9700
01/07/2024 08:57:36	07.481.107/0001-48	R$ 810,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:57:39	49.673.898/0001-58	R$ 809,9200
01/07/2024 08:57:41	07.481.107/0001-48	R$ 805,0000
01/07/2024 08:57:45	49.673.898/0001-58	R$ 804,9400
01/07/2024 08:57:54	07.481.107/0001-48	R$ 800,0000
01/07/2024 08:57:57	49.673.898/0001-58	R$ 799,9300
01/07/2024 08:57:58	07.481.107/0001-48	R$ 794,0000
01/07/2024 09:00:22	44.175.345/0001-51	R$ 940,0000
01/07/2024 09:01:10	39.270.268/0001-89	R$ 793,0000
01/07/2024 09:01:26	07.481.107/0001-48	R$ 790,0000
01/07/2024 09:03:06	39.270.268/0001-89	R$ 789,0000
01/07/2024 09:03:10	07.481.107/0001-48	R$ 784,0000
01/07/2024 09:03:17	39.270.268/0001-89	R$ 783,0000
01/07/2024 09:03:35	73.334.476/0001-32	R$ 1.084,0000
01/07/2024 09:03:38	49.495.719/0001-30	R$ 939,9900
01/07/2024 09:04:16	46.344.050/0001-97	R$ 939,9800
01/07/2024 09:04:33	49.495.719/0001-30	R$ 939,9700
01/07/2024 09:04:37	44.923.685/0001-13	R$ 782,0000
01/07/2024 09:04:51	39.270.268/0001-89	R$ 781,0000
01/07/2024 09:05:02	07.481.107/0001-48	R$ 778,0000
01/07/2024 09:05:15	39.270.268/0001-89	R$ 777,0000
01/07/2024 09:05:23	49.418.054/0001-60	R$ 776,0000
01/07/2024 09:05:28	49.418.054/0001-60	R$ 774,0000
01/07/2024 09:05:50	39.270.268/0001-89	R$ 773,0000
01/07/2024 09:06:00	07.481.107/0001-48	R$ 770,0000
01/07/2024 09:06:08	39.270.268/0001-89	R$ 769,0000
01/07/2024 09:06:11	07.481.107/0001-48	R$ 765,0000
01/07/2024 09:06:20	39.270.268/0001-89	R$ 764,0000
01/07/2024 09:07:03	46.344.050/0001-97	R$ 939,9600
01/07/2024 09:07:07	49.495.719/0001-30	R$ 939,9500
01/07/2024 09:07:39	07.481.107/0001-48	R$ 760,0000
01/07/2024 09:08:19	46.344.050/0001-97	R$ 939,9400
01/07/2024 09:08:23	31.030.858/0001-22	R$ 799,5000
01/07/2024 09:08:23	49.495.719/0001-30	R$ 939,9300
01/07/2024 09:08:26	49.673.898/0001-58	R$ 799,4500

01/07/2024 09:09:08	46.344.050/0001-97	R$ 939,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:09:29	49.495.719/0001-30	R$ 939,9100
01/07/2024 09:10:10	46.344.050/0001-97	R$ 939,9000
01/07/2024 09:10:20	49.495.719/0001-30	R$ 939,8900
01/07/2024 09:10:56	46.344.050/0001-97	R$ 939,8800
01/07/2024 09:10:57	49.495.719/0001-30	R$ 939,8700
01/07/2024 09:11:38	46.344.050/0001-97	R$ 939,8600
01/07/2024 09:11:39	49.495.719/0001-30	R$ 939,8500
01/07/2024 09:12:20	46.344.050/0001-97	R$ 939,8400
01/07/2024 09:12:21	49.495.719/0001-30	R$ 939,8300
01/07/2024 09:13:00	49.418.054/0001-60	R$ 759,0000
01/07/2024 09:13:04	46.344.050/0001-97	R$ 939,8200
01/07/2024 09:13:05	49.495.719/0001-30	R$ 939,8100
01/07/2024 09:13:49	46.344.050/0001-97	R$ 939,8000
01/07/2024 09:13:56	49.495.719/0001-30	R$ 939,7900
01/07/2024 09:14:36	07.481.107/0001-48	R$ 750,0000
01/07/2024 09:14:37	46.344.050/0001-97	R$ 939,7800
01/07/2024 09:14:57	49.495.719/0001-30	R$ 939,7700
01/07/2024 09:15:41	46.344.050/0001-97	R$ 939,7600
01/07/2024 09:15:47	49.495.719/0001-30	R$ 939,7500
01/07/2024 09:16:28	46.344.050/0001-97	R$ 939,7400
01/07/2024 09:16:34	49.495.719/0001-30	R$ 939,7300
01/07/2024 09:17:12	46.344.050/0001-97	R$ 939,7200
01/07/2024 09:17:15	49.495.719/0001-30	R$ 939,7100
01/07/2024 09:17:53	49.418.054/0001-60	R$ 749,0000
01/07/2024 09:18:34	46.344.050/0001-97	R$ 939,7000
01/07/2024 09:18:40	49.495.719/0001-30	R$ 939,6900
01/07/2024 09:19:23	46.344.050/0001-97	R$ 939,6800
01/07/2024 09:19:25	07.481.107/0001-48	R$ 740,0000
01/07/2024 09:19:48	49.495.719/0001-30	R$ 939,6700
01/07/2024 09:20:30	46.344.050/0001-97	R$ 939,6600
01/07/2024 09:20:54	49.495.719/0001-30	R$ 939,6500
01/07/2024 09:21:34	46.344.050/0001-97	R$ 939,6400
01/07/2024 09:21:39	49.495.719/0001-30	R$ 939,6300
01/07/2024 09:22:23	46.344.050/0001-97	R$ 939,6200
01/07/2024 09:22:25	49.495.719/0001-30	R$ 939,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:23:08	46.344.050/0001-97	R$ 939,6000
01/07/2024 09:23:10	49.495.719/0001-30	R$ 939,5900
01/07/2024 09:23:49	46.344.050/0001-97	R$ 939,5800
01/07/2024 09:23:53	49.495.719/0001-30	R$ 939,5700
01/07/2024 09:24:18	49.418.054/0001-60	R$ 739,0000
01/07/2024 09:24:54	46.344.050/0001-97	R$ 939,5600
01/07/2024 09:25:12	49.495.719/0001-30	R$ 939,5500
01/07/2024 09:25:53	46.344.050/0001-97	R$ 939,5400
01/07/2024 09:26:12	49.495.719/0001-30	R$ 939,5300
01/07/2024 09:26:58	46.344.050/0001-97	R$ 939,5200
01/07/2024 09:26:59	49.495.719/0001-30	R$ 939,5100
01/07/2024 09:27:37	46.344.050/0001-97	R$ 939,5000
01/07/2024 09:27:40	49.495.719/0001-30	R$ 939,4900
01/07/2024 09:28:19	46.344.050/0001-97	R$ 939,4800
01/07/2024 09:28:36	49.495.719/0001-30	R$ 939,4700
01/07/2024 09:29:19	46.344.050/0001-97	R$ 939,4600
01/07/2024 09:29:21	49.495.719/0001-30	R$ 939,4500
01/07/2024 09:29:59	46.344.050/0001-97	R$ 939,4400
01/07/2024 09:30:02	49.495.719/0001-30	R$ 939,4300
01/07/2024 09:30:41	46.344.050/0001-97	R$ 939,4200
01/07/2024 09:31:01	49.495.719/0001-30	R$ 939,4100
01/07/2024 09:31:39	46.344.050/0001-97	R$ 939,4000
01/07/2024 09:31:43	49.495.719/0001-30	R$ 939,3900
01/07/2024 09:32:19	46.344.050/0001-97	R$ 939,3800
01/07/2024 09:32:24	49.495.719/0001-30	R$ 939,3700

01/07/2024 09:33:02	46.344.050/0001-97	R$ 939,3600
01/07/2024 09:33:05	49.495.719/0001-30	R$ 939,3500
01/07/2024 09:33:43	46.344.050/0001-97	R$ 939,3400
01/07/2024 09:33:47	49.495.719/0001-30	R$ 939,3300
01/07/2024 09:34:29	46.344.050/0001-97	R$ 939,3200
01/07/2024 09:34:35	49.495.719/0001-30	R$ 939,3100
01/07/2024 09:35:19	46.344.050/0001-97	R$ 939,3000
01/07/2024 09:35:21	49.495.719/0001-30	R$ 939,2900
01/07/2024 09:35:58	46.344.050/0001-97	R$ 939,2800
01/07/2024 09:36:03	49.495.719/0001-30	R$ 939,2700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:36:43	46.344.050/0001-97	R$ 939,2600
01/07/2024 09:36:45	49.495.719/0001-30	R$ 939,2500
01/07/2024 09:37:25	46.344.050/0001-97	R$ 939,2400
01/07/2024 09:37:30	49.495.719/0001-30	R$ 939,2300
01/07/2024 09:38:09	46.344.050/0001-97	R$ 939,2200
01/07/2024 09:38:15	49.495.719/0001-30	R$ 939,2100
01/07/2024 09:38:53	46.344.050/0001-97	R$ 939,2000
01/07/2024 09:38:58	49.495.719/0001-30	R$ 939,1900
01/07/2024 09:39:35	46.344.050/0001-97	R$ 939,1800
01/07/2024 09:39:44	49.495.719/0001-30	R$ 939,1700
01/07/2024 09:40:27	46.344.050/0001-97	R$ 939,1600
01/07/2024 09:40:34	49.495.719/0001-30	R$ 939,1500
01/07/2024 09:41:12	46.344.050/0001-97	R$ 939,1400
01/07/2024 09:41:37	49.495.719/0001-30	R$ 939,1300
01/07/2024 09:42:23	46.344.050/0001-97	R$ 939,1200
01/07/2024 09:42:27	49.495.719/0001-30	R$ 939,1100
01/07/2024 09:43:06	46.344.050/0001-97	R$ 939,1000
01/07/2024 09:43:07	49.495.719/0001-30	R$ 939,0900
01/07/2024 09:43:48	46.344.050/0001-97	R$ 939,0800
01/07/2024 09:44:08	49.495.719/0001-30	R$ 939,0700
01/07/2024 09:44:54	46.344.050/0001-97	R$ 939,0600
01/07/2024 09:45:00	49.495.719/0001-30	R$ 939,0500
01/07/2024 09:45:42	46.344.050/0001-97	R$ 939,0400
01/07/2024 09:45:47	49.495.719/0001-30	R$ 939,0300
01/07/2024 09:46:23	46.344.050/0001-97	R$ 939,0200
01/07/2024 09:46:42	49.495.719/0001-30	R$ 939,0100
01/07/2024 09:47:25	46.344.050/0001-97	R$ 939,0000
01/07/2024 09:47:33	49.495.719/0001-30	R$ 938,9900
01/07/2024 09:48:12	46.344.050/0001-97	R$ 938,9800
01/07/2024 09:48:16	49.495.719/0001-30	R$ 938,9700
01/07/2024 09:48:54	46.344.050/0001-97	R$ 938,9600
01/07/2024 09:49:12	49.495.719/0001-30	R$ 938,9500
01/07/2024 09:49:52	46.344.050/0001-97	R$ 938,9400
01/07/2024 09:50:12	49.495.719/0001-30	R$ 938,9300
01/07/2024 09:50:51	46.344.050/0001-97	R$ 938,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:50:56	49.495.719/0001-30	R$ 938,9100
01/07/2024 09:51:36	46.344.050/0001-97	R$ 938,9000
01/07/2024 09:51:40	49.495.719/0001-30	R$ 938,8900
01/07/2024 09:52:22	46.344.050/0001-97	R$ 938,8800
01/07/2024 09:52:24	49.495.719/0001-30	R$ 938,8700
01/07/2024 09:53:03	46.344.050/0001-97	R$ 938,8600
01/07/2024 09:53:22	49.495.719/0001-30	R$ 938,8500
01/07/2024 09:54:00	46.344.050/0001-97	R$ 938,8400
01/07/2024 09:54:22	49.495.719/0001-30	R$ 938,8300
01/07/2024 09:55:03	46.344.050/0001-97	R$ 938,8200
01/07/2024 09:55:08	49.495.719/0001-30	R$ 938,8100
01/07/2024 09:55:48	46.344.050/0001-97	R$ 938,8000
01/07/2024 09:55:51	49.495.719/0001-30	R$ 938,7900
01/07/2024 09:56:27	46.344.050/0001-97	R$ 938,7800
01/07/2024 09:56:28	49.495.719/0001-30	R$ 938,7700
01/07/2024 09:57:07	46.344.050/0001-97	R$ 938,7600

01/07/2024 09:57:13	49.495.719/0001-30	R$ 938,7500
01/07/2024 09:57:55	46.344.050/0001-97	R$ 938,7400
01/07/2024 09:57:59	49.495.719/0001-30	R$ 938,7300
01/07/2024 09:58:49	46.344.050/0001-97	R$ 938,7200
01/07/2024 09:58:52	49.495.719/0001-30	R$ 938,7100
01/07/2024 09:59:32	46.344.050/0001-97	R$ 938,7000
01/07/2024 09:59:33	49.495.719/0001-30	R$ 938,6900
01/07/2024 10:00:11	46.344.050/0001-97	R$ 938,6800
01/07/2024 10:00:12	49.495.719/0001-30	R$ 938,6700
01/07/2024 10:00:52	46.344.050/0001-97	R$ 938,6600
01/07/2024 10:01:14	49.495.719/0001-30	R$ 938,6500
01/07/2024 10:01:53	46.344.050/0001-97	R$ 938,6400
01/07/2024 10:01:59	49.495.719/0001-30	R$ 938,6300
01/07/2024 10:02:39	46.344.050/0001-97	R$ 938,6200
01/07/2024 10:02:57	49.495.719/0001-30	R$ 938,6100
01/07/2024 10:03:36	46.344.050/0001-97	R$ 938,6000
01/07/2024 10:03:36	49.495.719/0001-30	R$ 938,5900
01/07/2024 10:04:13	46.344.050/0001-97	R$ 938,5800
01/07/2024 10:04:33	49.495.719/0001-30	R$ 938,5700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:05:15	46.344.050/0001-97	R$ 938,5600
01/07/2024 10:05:34	49.495.719/0001-30	R$ 938,5500
01/07/2024 10:06:12	46.344.050/0001-97	R$ 938,5400
01/07/2024 10:06:15	49.495.719/0001-30	R$ 938,5300
01/07/2024 10:06:53	46.344.050/0001-97	R$ 938,5200
01/07/2024 10:07:13	49.495.719/0001-30	R$ 938,5100
01/07/2024 10:07:53	46.344.050/0001-97	R$ 938,5000
01/07/2024 10:07:58	49.495.719/0001-30	R$ 938,4900
01/07/2024 10:08:36	46.344.050/0001-97	R$ 938,4800
01/07/2024 10:08:55	49.495.719/0001-30	R$ 938,4700
01/07/2024 10:09:35	46.344.050/0001-97	R$ 938,4600
01/07/2024 10:09:44	49.495.719/0001-30	R$ 938,4500
01/07/2024 10:10:27	46.344.050/0001-97	R$ 938,4400
01/07/2024 10:10:29	49.495.719/0001-30	R$ 938,4300
01/07/2024 10:11:05	46.344.050/0001-97	R$ 938,4200
01/07/2024 10:11:10	49.495.719/0001-30	R$ 938,4100
01/07/2024 10:11:48	46.344.050/0001-97	R$ 938,4000
01/07/2024 10:11:54	49.495.719/0001-30	R$ 938,3900
01/07/2024 10:12:33	46.344.050/0001-97	R$ 938,3800
01/07/2024 10:12:39	49.495.719/0001-30	R$ 938,3700
01/07/2024 10:13:19	46.344.050/0001-97	R$ 938,3600
01/07/2024 10:13:23	49.495.719/0001-30	R$ 938,3500
01/07/2024 10:14:06	46.344.050/0001-97	R$ 938,3400
01/07/2024 10:14:07	49.495.719/0001-30	R$ 938,3300
01/07/2024 10:14:46	46.344.050/0001-97	R$ 938,3200
01/07/2024 10:14:50	49.495.719/0001-30	R$ 938,3100
01/07/2024 10:15:31	46.344.050/0001-97	R$ 938,3000
01/07/2024 10:15:33	49.495.719/0001-30	R$ 938,2900
01/07/2024 10:16:24	46.344.050/0001-97	R$ 938,2800
01/07/2024 10:16:27	49.495.719/0001-30	R$ 938,2700
01/07/2024 10:17:08	46.344.050/0001-97	R$ 938,2600
01/07/2024 10:17:11	49.495.719/0001-30	R$ 938,2500
01/07/2024 10:17:49	46.344.050/0001-97	R$ 938,2400
01/07/2024 10:17:54	49.495.719/0001-30	R$ 938,2300
01/07/2024 10:18:34	46.344.050/0001-97	R$ 938,2200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:18:42	49.495.719/0001-30	R$ 938,2100
01/07/2024 10:19:21	46.344.050/0001-97	R$ 938,2000
01/07/2024 10:19:40	49.495.719/0001-30	R$ 938,1900
01/07/2024 10:20:18	46.344.050/0001-97	R$ 938,1800
01/07/2024 10:20:22	49.495.719/0001-30	R$ 938,1700
01/07/2024 10:21:02	46.344.050/0001-97	R$ 938,1600
01/07/2024 10:21:03	49.495.719/0001-30	R$ 938,1500

01/07/2024 10:21:42	46.344.050/0001-97	R$ 938,1400
01/07/2024 10:21:43	49.495.719/0001-30	R$ 938,1300
01/07/2024 10:22:22	46.344.050/0001-97	R$ 938,1200
01/07/2024 10:22:43	49.495.719/0001-30	R$ 938,1100
01/07/2024 10:23:25	46.344.050/0001-97	R$ 938,1000
01/07/2024 10:23:26	49.495.719/0001-30	R$ 938,0900
01/07/2024 10:24:07	46.344.050/0001-97	R$ 938,0800
01/07/2024 10:24:09	49.495.719/0001-30	R$ 938,0700
01/07/2024 10:24:51	46.344.050/0001-97	R$ 938,0600
01/07/2024 10:24:55	49.495.719/0001-30	R$ 938,0500
01/07/2024 10:25:30	46.344.050/0001-97	R$ 938,0400
01/07/2024 10:25:49	49.495.719/0001-30	R$ 938,0300
01/07/2024 10:26:30	46.344.050/0001-97	R$ 938,0200
01/07/2024 10:26:37	49.495.719/0001-30	R$ 938,0100
01/07/2024 10:27:19	46.344.050/0001-97	R$ 938,0000
01/07/2024 10:27:22	49.495.719/0001-30	R$ 937,9900
01/07/2024 10:28:05	46.344.050/0001-97	R$ 937,9800
01/07/2024 10:28:24	49.495.719/0001-30	R$ 937,9700
01/07/2024 10:29:01	46.344.050/0001-97	R$ 937,9600
01/07/2024 10:29:01	49.495.719/0001-30	R$ 937,9500
01/07/2024 10:29:41	46.344.050/0001-97	R$ 937,9400
01/07/2024 10:29:44	49.495.719/0001-30	R$ 937,9300
01/07/2024 10:30:24	46.344.050/0001-97	R$ 937,9200
01/07/2024 10:30:29	49.495.719/0001-30	R$ 937,9100
01/07/2024 10:31:08	46.344.050/0001-97	R$ 937,9000
01/07/2024 10:31:10	49.495.719/0001-30	R$ 937,8900
01/07/2024 10:31:52	46.344.050/0001-97	R$ 937,8800
01/07/2024 10:32:11	49.495.719/0001-30	R$ 937,8700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:32:50	46.344.050/0001-97	R$ 937,8600
01/07/2024 10:33:11	49.495.719/0001-30	R$ 937,8500
01/07/2024 10:33:52	46.344.050/0001-97	R$ 937,8400
01/07/2024 10:34:11	49.495.719/0001-30	R$ 937,8300
01/07/2024 10:34:52	46.344.050/0001-97	R$ 937,8200
01/07/2024 10:34:57	49.495.719/0001-30	R$ 937,8100
01/07/2024 10:35:37	46.344.050/0001-97	R$ 937,8000
01/07/2024 10:35:39	49.495.719/0001-30	R$ 937,7900
01/07/2024 10:36:21	46.344.050/0001-97	R$ 937,7800
01/07/2024 10:36:39	49.495.719/0001-30	R$ 937,7700
01/07/2024 10:37:20	46.344.050/0001-97	R$ 937,7600
01/07/2024 10:37:27	49.495.719/0001-30	R$ 937,7500
01/07/2024 10:38:09	46.344.050/0001-97	R$ 937,7400
01/07/2024 10:38:28	49.495.719/0001-30	R$ 937,7300
01/07/2024 10:39:12	46.344.050/0001-97	R$ 937,7200
01/07/2024 10:39:31	49.495.719/0001-30	R$ 937,7100
01/07/2024 10:40:09	46.344.050/0001-97	R$ 937,7000
01/07/2024 10:40:10	49.495.719/0001-30	R$ 937,6900
01/07/2024 10:40:53	46.344.050/0001-97	R$ 937,6800
01/07/2024 10:41:00	49.495.719/0001-30	R$ 937,6700
01/07/2024 10:41:44	46.344.050/0001-97	R$ 937,6600
01/07/2024 10:42:01	49.495.719/0001-30	R$ 937,6500
01/07/2024 10:42:40	46.344.050/0001-97	R$ 937,6400
01/07/2024 10:42:47	49.495.719/0001-30	R$ 937,6300
01/07/2024 10:43:24	46.344.050/0001-97	R$ 937,6200
01/07/2024 10:43:24	49.495.719/0001-30	R$ 937,6100
01/07/2024 10:44:03	46.344.050/0001-97	R$ 937,6000
01/07/2024 10:44:07	49.495.719/0001-30	R$ 937,5900
01/07/2024 10:44:48	46.344.050/0001-97	R$ 937,5800
01/07/2024 10:45:08	49.495.719/0001-30	R$ 937,5700
01/07/2024 10:45:45	46.344.050/0001-97	R$ 937,5600
01/07/2024 10:45:46	49.495.719/0001-30	R$ 937,5500
01/07/2024 10:46:24	46.344.050/0001-97	R$ 937,5400
01/07/2024 10:46:31	49.495.719/0001-30	R$ 937,5300

01/07/2024 10:47:10	46.344.050/0001-97	R$ 937,5200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:47:11	49.495.719/0001-30	R$ 937,5100
01/07/2024 10:47:50	46.344.050/0001-97	R$ 937,5000
01/07/2024 10:47:53	49.495.719/0001-30	R$ 937,4900
01/07/2024 10:48:33	46.344.050/0001-97	R$ 937,4800
01/07/2024 10:48:34	49.495.719/0001-30	R$ 937,4700
01/07/2024 10:49:15	46.344.050/0001-97	R$ 937,4600
01/07/2024 10:49:20	49.495.719/0001-30	R$ 937,4500
01/07/2024 10:50:02	46.344.050/0001-97	R$ 937,4400
01/07/2024 10:50:04	49.495.719/0001-30	R$ 937,4300
01/07/2024 10:50:44	46.344.050/0001-97	R$ 937,4200
01/07/2024 10:50:49	49.495.719/0001-30	R$ 937,4100
01/07/2024 10:51:28	46.344.050/0001-97	R$ 937,4000
01/07/2024 10:51:31	49.495.719/0001-30	R$ 937,3900
01/07/2024 10:52:11	46.344.050/0001-97	R$ 937,3800
01/07/2024 10:52:30	49.495.719/0001-30	R$ 937,3700
01/07/2024 10:53:12	46.344.050/0001-97	R$ 937,3600
01/07/2024 10:53:20	49.495.719/0001-30	R$ 937,3500
01/07/2024 10:53:59	46.344.050/0001-97	R$ 937,3400
01/07/2024 10:54:04	49.495.719/0001-30	R$ 937,3300
01/07/2024 10:54:43	46.344.050/0001-97	R$ 937,3200
01/07/2024 10:54:50	49.495.719/0001-30	R$ 937,3100
01/07/2024 10:55:27	46.344.050/0001-97	R$ 937,3000
01/07/2024 10:55:34	49.495.719/0001-30	R$ 937,2900
01/07/2024 10:56:11	46.344.050/0001-97	R$ 937,2800
01/07/2024 10:56:12	49.495.719/0001-30	R$ 937,2700
01/07/2024 10:56:51	46.344.050/0001-97	R$ 937,2600
01/07/2024 10:57:01	49.495.719/0001-30	R$ 937,2500
01/07/2024 10:57:43	46.344.050/0001-97	R$ 937,2400
01/07/2024 10:57:48	49.495.719/0001-30	R$ 937,2300
01/07/2024 10:58:32	46.344.050/0001-97	R$ 937,2200
01/07/2024 10:58:39	49.495.719/0001-30	R$ 937,2100
01/07/2024 10:59:18	46.344.050/0001-97	R$ 937,2000
01/07/2024 10:59:19	49.495.719/0001-30	R$ 937,1900
01/07/2024 11:00:00	46.344.050/0001-97	R$ 937,1800
01/07/2024 11:00:16	49.495.719/0001-30	R$ 937,1700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:01:10	46.344.050/0001-97	R$ 937,1600
01/07/2024 11:01:30	49.495.719/0001-30	R$ 937,1500
01/07/2024 11:02:11	46.344.050/0001-97	R$ 937,1400
01/07/2024 11:02:16	49.495.719/0001-30	R$ 937,1300
01/07/2024 11:02:54	46.344.050/0001-97	R$ 937,1200
01/07/2024 11:03:16	49.495.719/0001-30	R$ 937,1100
01/07/2024 11:03:59	46.344.050/0001-97	R$ 937,1000
01/07/2024 11:04:07	49.495.719/0001-30	R$ 937,0900
01/07/2024 11:04:46	46.344.050/0001-97	R$ 937,0800
01/07/2024 11:05:07	49.495.719/0001-30	R$ 937,0700
01/07/2024 11:05:46	46.344.050/0001-97	R$ 937,0600
01/07/2024 11:05:47	49.495.719/0001-30	R$ 937,0500
01/07/2024 11:06:29	46.344.050/0001-97	R$ 937,0400
01/07/2024 11:06:37	49.495.719/0001-30	R$ 937,0300
01/07/2024 11:07:19	46.344.050/0001-97	R$ 937,0200
01/07/2024 11:07:23	49.495.719/0001-30	R$ 937,0100
01/07/2024 11:08:04	46.344.050/0001-97	R$ 937,0000
01/07/2024 11:08:05	49.495.719/0001-30	R$ 936,9900
01/07/2024 11:08:46	46.344.050/0001-97	R$ 936,9800
01/07/2024 11:09:04	49.495.719/0001-30	R$ 936,9700
01/07/2024 11:09:46	46.344.050/0001-97	R$ 936,9600
01/07/2024 11:09:52	49.495.719/0001-30	R$ 936,9500
01/07/2024 11:10:33	46.344.050/0001-97	R$ 936,9400
01/07/2024 11:10:35	49.495.719/0001-30	R$ 936,9300
01/07/2024 11:11:14	46.344.050/0001-97	R$ 936,9200

01/07/2024 11:11:32	49.495.719/0001-30	R$ 936,9100
01/07/2024 11:12:16	46.344.050/0001-97	R$ 936,9000
01/07/2024 11:12:23	49.495.719/0001-30	R$ 936,8900
01/07/2024 11:13:03	46.344.050/0001-97	R$ 936,8800
01/07/2024 11:13:07	49.495.719/0001-30	R$ 936,8700
01/07/2024 11:13:45	46.344.050/0001-97	R$ 936,8600
01/07/2024 11:13:46	49.495.719/0001-30	R$ 936,8500
01/07/2024 11:14:29	46.344.050/0001-97	R$ 936,8400
01/07/2024 11:14:46	49.495.719/0001-30	R$ 936,8300
01/07/2024 11:15:23	46.344.050/0001-97	R$ 936,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:15:30	49.495.719/0001-30	R$ 936,8100
01/07/2024 11:16:13	46.344.050/0001-97	R$ 936,8000
01/07/2024 11:16:15	49.495.719/0001-30	R$ 936,7900
01/07/2024 11:16:55	46.344.050/0001-97	R$ 936,7800
01/07/2024 11:17:00	49.495.719/0001-30	R$ 936,7700
01/07/2024 11:17:40	46.344.050/0001-97	R$ 936,7600
01/07/2024 11:17:43	49.495.719/0001-30	R$ 936,7500
01/07/2024 11:18:24	46.344.050/0001-97	R$ 936,7400
01/07/2024 11:18:28	49.495.719/0001-30	R$ 936,7300
01/07/2024 11:19:17	46.344.050/0001-97	R$ 936,7200
01/07/2024 11:19:17	49.495.719/0001-30	R$ 936,7100
01/07/2024 11:19:57	46.344.050/0001-97	R$ 936,7000
01/07/2024 11:20:01	49.495.719/0001-30	R$ 936,6900
01/07/2024 11:20:40	46.344.050/0001-97	R$ 936,6800
01/07/2024 11:20:42	49.495.719/0001-30	R$ 936,6700
01/07/2024 11:21:21	46.344.050/0001-97	R$ 936,6600
01/07/2024 11:21:21	49.495.719/0001-30	R$ 936,6500
01/07/2024 11:22:00	46.344.050/0001-97	R$ 936,6400
01/07/2024 11:22:05	49.495.719/0001-30	R$ 936,6300
01/07/2024 11:22:44	46.344.050/0001-97	R$ 936,6200
01/07/2024 11:22:53	49.495.719/0001-30	R$ 936,6100
01/07/2024 11:23:32	46.344.050/0001-97	R$ 936,6000
01/07/2024 11:23:36	49.495.719/0001-30	R$ 936,5900
01/07/2024 11:24:14	46.344.050/0001-97	R$ 936,5800
01/07/2024 11:24:18	49.495.719/0001-30	R$ 936,5700
01/07/2024 11:24:57	46.344.050/0001-97	R$ 936,5600
01/07/2024 11:24:58	49.495.719/0001-30	R$ 936,5500
01/07/2024 11:25:35	46.344.050/0001-97	R$ 936,5400
01/07/2024 11:25:53	49.495.719/0001-30	R$ 936,5300
01/07/2024 11:26:31	46.344.050/0001-97	R$ 936,5200
01/07/2024 11:26:35	49.495.719/0001-30	R$ 936,5100
01/07/2024 11:27:14	46.344.050/0001-97	R$ 936,5000
01/07/2024 11:27:17	49.495.719/0001-30	R$ 936,4900
01/07/2024 11:27:56	46.344.050/0001-97	R$ 936,4800
01/07/2024 11:28:17	49.495.719/0001-30	R$ 936,4700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:28:55	46.344.050/0001-97	R$ 936,4600
01/07/2024 11:28:58	49.495.719/0001-30	R$ 936,4500
01/07/2024 11:29:34	46.344.050/0001-97	R$ 936,4400
01/07/2024 11:29:36	49.495.719/0001-30	R$ 936,4300
01/07/2024 11:30:13	46.344.050/0001-97	R$ 936,4200
01/07/2024 11:30:35	49.495.719/0001-30	R$ 936,4100
01/07/2024 11:31:17	46.344.050/0001-97	R$ 936,4000
01/07/2024 11:31:40	49.495.719/0001-30	R$ 936,3900
01/07/2024 11:32:20	46.344.050/0001-97	R$ 936,3800
01/07/2024 11:32:23	49.495.719/0001-30	R$ 936,3700
01/07/2024 11:33:12	46.344.050/0001-97	R$ 936,3600
01/07/2024 11:33:18	49.495.719/0001-30	R$ 936,3500
01/07/2024 11:33:56	46.344.050/0001-97	R$ 936,3400
01/07/2024 11:33:57	49.495.719/0001-30	R$ 936,3300
01/07/2024 11:34:34	46.344.050/0001-97	R$ 936,3200
01/07/2024 11:34:36	49.495.719/0001-30	R$ 936,3100

01/07/2024 11:35:26	46.344.050/0001-97	R$ 936,3000
01/07/2024 11:35:31	49.495.719/0001-30	R$ 936,2900
01/07/2024 11:36:14	46.344.050/0001-97	R$ 936,2800
01/07/2024 11:36:31	49.495.719/0001-30	R$ 936,2700
01/07/2024 11:37:11	46.344.050/0001-97	R$ 936,2600
01/07/2024 11:37:18	49.495.719/0001-30	R$ 936,2500
01/07/2024 11:38:00	46.344.050/0001-97	R$ 936,2400
01/07/2024 11:38:17	49.495.719/0001-30	R$ 936,2300
01/07/2024 11:38:56	46.344.050/0001-97	R$ 936,2200
01/07/2024 11:39:00	49.495.719/0001-30	R$ 936,2100
01/07/2024 11:39:39	46.344.050/0001-97	R$ 936,2000
01/07/2024 11:39:39	49.495.719/0001-30	R$ 936,1900
01/07/2024 11:40:17	46.344.050/0001-97	R$ 936,1800
01/07/2024 11:40:36	49.495.719/0001-30	R$ 936,1700
01/07/2024 11:40:37	07.481.107/0001-48	R$ 735,0000
01/07/2024 11:41:21	46.344.050/0001-97	R$ 936,1600
01/07/2024 11:41:26	49.495.719/0001-30	R$ 936,1500
01/07/2024 11:42:09	46.344.050/0001-97	R$ 936,1400
01/07/2024 11:42:12	49.495.719/0001-30	R$ 936,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:42:49	46.344.050/0001-97	R$ 936,1200
01/07/2024 11:42:56	49.495.719/0001-30	R$ 936,1100
01/07/2024 11:43:35	46.344.050/0001-97	R$ 936,1000
01/07/2024 11:43:36	49.495.719/0001-30	R$ 936,0900
01/07/2024 11:44:16	46.344.050/0001-97	R$ 936,0800
01/07/2024 11:44:20	49.495.719/0001-30	R$ 936,0700
01/07/2024 11:45:00	46.344.050/0001-97	R$ 936,0600
01/07/2024 11:45:00	49.495.719/0001-30	R$ 936,0500
01/07/2024 11:45:38	46.344.050/0001-97	R$ 936,0400
01/07/2024 11:45:42	49.495.719/0001-30	R$ 936,0300
01/07/2024 11:46:20	46.344.050/0001-97	R$ 936,0200
01/07/2024 11:46:21	49.495.719/0001-30	R$ 936,0100
01/07/2024 11:47:01	46.344.050/0001-97	R$ 936,0000
01/07/2024 11:47:03	49.495.719/0001-30	R$ 935,9900
01/07/2024 11:47:54	46.344.050/0001-97	R$ 935,9800
01/07/2024 11:48:15	49.495.719/0001-30	R$ 935,9700
01/07/2024 11:48:53	46.344.050/0001-97	R$ 935,9600
01/07/2024 11:48:59	49.495.719/0001-30	R$ 935,9500
01/07/2024 11:49:38	46.344.050/0001-97	R$ 935,9400
01/07/2024 11:49:40	49.495.719/0001-30	R$ 935,9300
01/07/2024 11:50:23	46.344.050/0001-97	R$ 935,9200
01/07/2024 11:50:30	49.495.719/0001-30	R$ 935,9100
01/07/2024 11:51:07	46.344.050/0001-97	R$ 935,9000
01/07/2024 11:51:26	49.495.719/0001-30	R$ 935,8900
01/07/2024 11:52:06	46.344.050/0001-97	R$ 935,8800
01/07/2024 11:52:24	49.495.719/0001-30	R$ 935,8700
01/07/2024 11:53:02	46.344.050/0001-97	R$ 935,8600
01/07/2024 11:53:05	49.495.719/0001-30	R$ 935,8500
01/07/2024 11:53:47	46.344.050/0001-97	R$ 935,8400
01/07/2024 11:54:05	49.495.719/0001-30	R$ 935,8300
01/07/2024 11:54:45	46.344.050/0001-97	R$ 935,8200
01/07/2024 11:54:51	49.495.719/0001-30	R$ 935,8100
01/07/2024 11:55:31	46.344.050/0001-97	R$ 935,8000
01/07/2024 11:55:33	49.495.719/0001-30	R$ 935,7900
01/07/2024 11:56:15	46.344.050/0001-97	R$ 935,7800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:56:19	49.495.719/0001-30	R$ 935,7700
01/07/2024 11:56:57	46.344.050/0001-97	R$ 935,7600
01/07/2024 11:56:58	49.495.719/0001-30	R$ 935,7500
01/07/2024 11:57:45	46.344.050/0001-97	R$ 935,7400
01/07/2024 11:57:51	49.495.719/0001-30	R$ 935,7300
01/07/2024 11:58:30	46.344.050/0001-97	R$ 935,7200
01/07/2024 11:58:32	49.495.719/0001-30	R$ 935,7100

01/07/2024 11:59:11	46.344.050/0001-97	R$ 935,7000
01/07/2024 11:59:12	49.495.719/0001-30	R$ 935,6900
01/07/2024 11:59:52	46.344.050/0001-97	R$ 935,6800
01/07/2024 11:59:56	49.495.719/0001-30	R$ 935,6700
01/07/2024 12:00:41	46.344.050/0001-97	R$ 935,6600
01/07/2024 12:00:48	49.495.719/0001-30	R$ 935,6500
01/07/2024 12:01:31	46.344.050/0001-97	R$ 935,6400
01/07/2024 12:01:55	49.495.719/0001-30	R$ 935,6300
01/07/2024 12:02:32	46.344.050/0001-97	R$ 935,6200
01/07/2024 12:02:37	49.495.719/0001-30	R$ 935,6100
01/07/2024 12:03:14	46.344.050/0001-97	R$ 935,6000
01/07/2024 12:03:15	49.495.719/0001-30	R$ 935,5900
01/07/2024 12:03:54	46.344.050/0001-97	R$ 935,5800
01/07/2024 12:03:58	49.495.719/0001-30	R$ 935,5700
01/07/2024 12:04:37	46.344.050/0001-97	R$ 935,5600
01/07/2024 12:04:42	49.495.719/0001-30	R$ 935,5500
01/07/2024 12:05:26	46.344.050/0001-97	R$ 935,5400
01/07/2024 12:05:30	49.495.719/0001-30	R$ 935,5300
01/07/2024 12:06:10	46.344.050/0001-97	R$ 935,5200
01/07/2024 12:06:27	49.495.719/0001-30	R$ 935,5100
01/07/2024 12:07:07	46.344.050/0001-97	R$ 935,5000
01/07/2024 12:07:07	49.495.719/0001-30	R$ 935,4900
01/07/2024 12:07:47	46.344.050/0001-97	R$ 935,4800
01/07/2024 12:08:07	49.495.719/0001-30	R$ 935,4700
01/07/2024 12:08:44	46.344.050/0001-97	R$ 935,4600
01/07/2024 12:08:51	49.495.719/0001-30	R$ 935,4500
01/07/2024 12:09:35	46.344.050/0001-97	R$ 935,4400
01/07/2024 12:09:38	49.495.719/0001-30	R$ 935,4300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:10:14	46.344.050/0001-97	R$ 935,4200
01/07/2024 12:10:16	49.495.719/0001-30	R$ 935,4100
01/07/2024 12:10:58	46.344.050/0001-97	R$ 935,4000
01/07/2024 12:11:05	49.495.719/0001-30	R$ 935,3900
01/07/2024 12:11:43	46.344.050/0001-97	R$ 935,3800
01/07/2024 12:11:49	49.495.719/0001-30	R$ 935,3700
01/07/2024 12:12:28	46.344.050/0001-97	R$ 935,3600
01/07/2024 12:12:46	49.495.719/0001-30	R$ 935,3500
01/07/2024 12:13:24	46.344.050/0001-97	R$ 935,3400
01/07/2024 12:13:30	49.495.719/0001-30	R$ 935,3300
01/07/2024 12:14:07	46.344.050/0001-97	R$ 935,3200
01/07/2024 12:14:13	49.495.719/0001-30	R$ 935,3100
01/07/2024 12:14:51	46.344.050/0001-97	R$ 935,3000
01/07/2024 12:14:57	49.495.719/0001-30	R$ 935,2900
01/07/2024 12:15:36	46.344.050/0001-97	R$ 935,2800
01/07/2024 12:15:39	49.495.719/0001-30	R$ 935,2700
01/07/2024 12:16:21	46.344.050/0001-97	R$ 935,2600
01/07/2024 12:16:24	49.495.719/0001-30	R$ 935,2500
01/07/2024 12:17:02	46.344.050/0001-97	R$ 935,2400
01/07/2024 12:17:03	49.495.719/0001-30	R$ 935,2300
01/07/2024 12:17:46	46.344.050/0001-97	R$ 935,2200
01/07/2024 12:17:47	49.495.719/0001-30	R$ 935,2100
01/07/2024 12:18:27	46.344.050/0001-97	R$ 935,2000
01/07/2024 12:18:48	49.495.719/0001-30	R$ 935,1900
01/07/2024 12:19:25	46.344.050/0001-97	R$ 935,1800
01/07/2024 12:19:29	49.495.719/0001-30	R$ 935,1700
01/07/2024 12:20:07	46.344.050/0001-97	R$ 935,1600
01/07/2024 12:20:27	49.495.719/0001-30	R$ 935,1500
01/07/2024 12:21:09	46.344.050/0001-97	R$ 935,1400
01/07/2024 12:21:14	49.495.719/0001-30	R$ 935,1300
01/07/2024 12:21:53	46.344.050/0001-97	R$ 935,1200
01/07/2024 12:22:24	49.495.719/0001-30	R$ 935,1100
01/07/2024 12:23:04	46.344.050/0001-97	R$ 935,1000
01/07/2024 12:23:20	49.495.719/0001-30	R$ 935,0900

01/07/2024 12:24:01	46.344.050/0001-97	R$ 935,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:24:06	49.495.719/0001-30	R$ 935,0700
01/07/2024 12:24:55	46.344.050/0001-97	R$ 935,0600
01/07/2024 12:24:58	49.495.719/0001-30	R$ 935,0500
01/07/2024 12:25:37	46.344.050/0001-97	R$ 935,0400
01/07/2024 12:25:40	49.495.719/0001-30	R$ 935,0300
01/07/2024 12:26:16	46.344.050/0001-97	R$ 935,0200
01/07/2024 12:26:20	49.495.719/0001-30	R$ 935,0100
01/07/2024 12:27:02	46.344.050/0001-97	R$ 935,0000
01/07/2024 12:27:04	49.495.719/0001-30	R$ 934,9900
01/07/2024 12:27:45	46.344.050/0001-97	R$ 934,9800
01/07/2024 12:28:03	49.495.719/0001-30	R$ 934,9700
01/07/2024 12:28:42	46.344.050/0001-97	R$ 934,9600
01/07/2024 12:28:42	49.495.719/0001-30	R$ 934,9500
01/07/2024 12:29:21	46.344.050/0001-97	R$ 934,9400
01/07/2024 12:29:22	49.495.719/0001-30	R$ 934,9300
01/07/2024 12:30:08	46.344.050/0001-97	R$ 934,9200
01/07/2024 12:30:15	49.495.719/0001-30	R$ 934,9100
01/07/2024 12:30:57	46.344.050/0001-97	R$ 934,9000
01/07/2024 12:30:58	49.495.719/0001-30	R$ 934,8900
01/07/2024 12:31:40	46.344.050/0001-97	R$ 934,8800
01/07/2024 12:31:46	49.495.719/0001-30	R$ 934,8700
01/07/2024 12:32:27	46.344.050/0001-97	R$ 934,8600
01/07/2024 12:32:29	49.495.719/0001-30	R$ 934,8500
01/07/2024 12:33:10	46.344.050/0001-97	R$ 934,8400
01/07/2024 12:33:31	49.495.719/0001-30	R$ 934,8300
01/07/2024 12:34:12	46.344.050/0001-97	R$ 934,8200
01/07/2024 12:34:14	49.495.719/0001-30	R$ 934,8100
01/07/2024 12:34:56	46.344.050/0001-97	R$ 934,8000
01/07/2024 12:35:04	49.495.719/0001-30	R$ 934,7900
01/07/2024 12:35:43	46.344.050/0001-97	R$ 934,7800
01/07/2024 12:35:45	49.495.719/0001-30	R$ 934,7700
01/07/2024 12:36:24	46.344.050/0001-97	R$ 934,7600
01/07/2024 12:36:27	49.495.719/0001-30	R$ 934,7500
01/07/2024 12:37:08	46.344.050/0001-97	R$ 934,7400
01/07/2024 12:37:13	49.495.719/0001-30	R$ 934,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:37:53	46.344.050/0001-97	R$ 934,7200
01/07/2024 12:37:59	49.495.719/0001-30	R$ 934,7100
01/07/2024 12:38:41	46.344.050/0001-97	R$ 934,7000
01/07/2024 12:38:48	49.495.719/0001-30	R$ 934,6900
01/07/2024 12:39:28	46.344.050/0001-97	R$ 934,6800
01/07/2024 12:39:32	49.495.719/0001-30	R$ 934,6700
01/07/2024 12:40:20	46.344.050/0001-97	R$ 934,6600
01/07/2024 12:40:29	49.495.719/0001-30	R$ 934,6500
01/07/2024 12:41:10	46.344.050/0001-97	R$ 934,6400
01/07/2024 12:41:28	49.495.719/0001-30	R$ 934,6300
01/07/2024 12:42:12	46.344.050/0001-97	R$ 934,6200
01/07/2024 12:42:31	49.495.719/0001-30	R$ 934,6100
01/07/2024 12:43:10	46.344.050/0001-97	R$ 934,6000
01/07/2024 12:43:11	49.495.719/0001-30	R$ 934,5900
01/07/2024 12:43:49	46.344.050/0001-97	R$ 934,5800
01/07/2024 12:43:52	49.495.719/0001-30	R$ 934,5700
01/07/2024 12:44:35	46.344.050/0001-97	R$ 934,5600
01/07/2024 12:44:55	49.495.719/0001-30	R$ 934,5500
01/07/2024 12:45:36	46.344.050/0001-97	R$ 934,5400
01/07/2024 12:45:39	49.495.719/0001-30	R$ 934,5300
01/07/2024 12:46:23	46.344.050/0001-97	R$ 934,5200
01/07/2024 12:46:43	49.495.719/0001-30	R$ 934,5100
01/07/2024 12:47:23	46.344.050/0001-97	R$ 934,5000
01/07/2024 12:47:25	49.495.719/0001-30	R$ 934,4900
01/07/2024 12:48:07	46.344.050/0001-97	R$ 934,4800

01/07/2024 12:48:08	49.495.719/0001-30	R$ 934,4700
01/07/2024 12:48:48	46.344.050/0001-97	R$ 934,4600
01/07/2024 12:48:54	49.495.719/0001-30	R$ 934,4500
01/07/2024 12:49:34	46.344.050/0001-97	R$ 934,4400
01/07/2024 12:49:35	49.495.719/0001-30	R$ 934,4300
01/07/2024 12:50:15	46.344.050/0001-97	R$ 934,4200
01/07/2024 12:50:16	49.495.719/0001-30	R$ 934,4100
01/07/2024 12:51:05	46.344.050/0001-97	R$ 934,4000
01/07/2024 12:51:10	49.495.719/0001-30	R$ 934,3900
01/07/2024 12:51:51	46.344.050/0001-97	R$ 934,3800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:52:11	49.495.719/0001-30	R$ 934,3700
01/07/2024 12:52:50	46.344.050/0001-97	R$ 934,3600
01/07/2024 12:52:57	49.495.719/0001-30	R$ 934,3500
01/07/2024 12:53:37	46.344.050/0001-97	R$ 934,3400
01/07/2024 12:53:41	49.495.719/0001-30	R$ 934,3300
01/07/2024 12:54:21	46.344.050/0001-97	R$ 934,3200
01/07/2024 12:54:38	49.495.719/0001-30	R$ 934,3100
01/07/2024 12:55:22	46.344.050/0001-97	R$ 934,3000
01/07/2024 12:55:42	49.495.719/0001-30	R$ 934,2900
01/07/2024 12:56:21	46.344.050/0001-97	R$ 934,2800
01/07/2024 12:56:24	49.495.719/0001-30	R$ 934,2700
01/07/2024 12:57:10	46.344.050/0001-97	R$ 934,2600
01/07/2024 12:57:16	49.495.719/0001-30	R$ 934,2500
01/07/2024 12:57:56	46.344.050/0001-97	R$ 934,2400
01/07/2024 12:57:56	49.495.719/0001-30	R$ 934,2300
01/07/2024 12:58:35	46.344.050/0001-97	R$ 934,2200
01/07/2024 12:58:41	49.495.719/0001-30	R$ 934,2100
01/07/2024 12:59:21	46.344.050/0001-97	R$ 934,2000
01/07/2024 12:59:23	49.495.719/0001-30	R$ 934,1900
01/07/2024 13:00:02	46.344.050/0001-97	R$ 934,1800
01/07/2024 13:00:20	49.495.719/0001-30	R$ 934,1700
01/07/2024 13:01:02	46.344.050/0001-97	R$ 934,1600
01/07/2024 13:01:23	49.495.719/0001-30	R$ 934,1500
01/07/2024 13:02:02	46.344.050/0001-97	R$ 934,1400
01/07/2024 13:02:12	49.495.719/0001-30	R$ 934,1300
01/07/2024 13:02:51	46.344.050/0001-97	R$ 934,1200
01/07/2024 13:02:55	49.495.719/0001-30	R$ 934,1100
01/07/2024 13:03:37	46.344.050/0001-97	R$ 934,1000
01/07/2024 13:03:41	49.495.719/0001-30	R$ 934,0900
01/07/2024 13:04:20	46.344.050/0001-97	R$ 934,0800
01/07/2024 13:04:37	49.495.719/0001-30	R$ 934,0700
01/07/2024 13:05:14	46.344.050/0001-97	R$ 934,0600
01/07/2024 13:05:21	49.495.719/0001-30	R$ 934,0500
01/07/2024 13:06:01	46.344.050/0001-97	R$ 934,0400
01/07/2024 13:06:10	49.495.719/0001-30	R$ 934,0300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:06:48	46.344.050/0001-97	R$ 934,0200
01/07/2024 13:06:52	49.495.719/0001-30	R$ 934,0100
01/07/2024 13:07:34	46.344.050/0001-97	R$ 934,0000
01/07/2024 13:07:41	49.495.719/0001-30	R$ 933,9900
01/07/2024 13:08:33	46.344.050/0001-97	R$ 933,9800
01/07/2024 13:08:34	49.495.719/0001-30	R$ 933,9700
01/07/2024 13:09:15	46.344.050/0001-97	R$ 933,9600
01/07/2024 13:09:18	49.495.719/0001-30	R$ 933,9500
01/07/2024 13:10:01	46.344.050/0001-97	R$ 933,9400
01/07/2024 13:10:19	49.495.719/0001-30	R$ 933,9300
01/07/2024 13:10:59	46.344.050/0001-97	R$ 933,9200
01/07/2024 13:11:03	49.495.719/0001-30	R$ 933,9100
01/07/2024 13:11:45	46.344.050/0001-97	R$ 933,9000
01/07/2024 13:11:49	49.495.719/0001-30	R$ 933,8900

01/07/2024 13:12:29	46.344.050/0001-97	R$ 933,8800
01/07/2024 13:12:35	49.495.719/0001-30	R$ 933,8700
01/07/2024 13:13:15	46.344.050/0001-97	R$ 933,8600
01/07/2024 13:13:18	49.495.719/0001-30	R$ 933,8500
01/07/2024 13:14:01	46.344.050/0001-97	R$ 933,8400
01/07/2024 13:14:02	49.495.719/0001-30	R$ 933,8300
01/07/2024 13:14:05	54.127.939/0001-40	R$ 999,0000
01/07/2024 13:14:43	46.344.050/0001-97	R$ 933,8200
01/07/2024 13:15:01	49.495.719/0001-30	R$ 933,8100
01/07/2024 13:15:40	46.344.050/0001-97	R$ 933,8000
01/07/2024 13:15:49	49.495.719/0001-30	R$ 933,7900
01/07/2024 13:16:28	46.344.050/0001-97	R$ 933,7800
01/07/2024 13:16:32	49.495.719/0001-30	R$ 933,7700
01/07/2024 13:17:26	46.344.050/0001-97	R$ 933,7600
01/07/2024 13:17:32	49.495.719/0001-30	R$ 933,7500
01/07/2024 13:18:10	46.344.050/0001-97	R$ 933,7400
01/07/2024 13:18:13	49.495.719/0001-30	R$ 933,7300
01/07/2024 13:18:54	46.344.050/0001-97	R$ 933,7200
01/07/2024 13:18:56	49.495.719/0001-30	R$ 933,7100
01/07/2024 13:19:34	46.344.050/0001-97	R$ 933,7000
01/07/2024 13:19:39	49.495.719/0001-30	R$ 933,6900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:20:23	46.344.050/0001-97	R$ 933,6800
01/07/2024 13:20:29	49.495.719/0001-30	R$ 933,6700
01/07/2024 13:21:07	46.344.050/0001-97	R$ 933,6600
01/07/2024 13:21:09	49.495.719/0001-30	R$ 933,6500
01/07/2024 13:21:50	46.344.050/0001-97	R$ 933,6400
01/07/2024 13:21:59	49.495.719/0001-30	R$ 933,6300
01/07/2024 13:22:39	46.344.050/0001-97	R$ 933,6200
01/07/2024 13:22:45	49.495.719/0001-30	R$ 933,6100
01/07/2024 13:23:25	46.344.050/0001-97	R$ 933,6000
01/07/2024 13:23:27	49.495.719/0001-30	R$ 933,5900
01/07/2024 13:24:08	46.344.050/0001-97	R$ 933,5800
01/07/2024 13:24:11	49.495.719/0001-30	R$ 933,5700
01/07/2024 13:24:48	46.344.050/0001-97	R$ 933,5600
01/07/2024 13:24:52	49.495.719/0001-30	R$ 933,5500
01/07/2024 13:25:37	46.344.050/0001-97	R$ 933,5400
01/07/2024 13:25:45	49.495.719/0001-30	R$ 933,5300
01/07/2024 13:26:24	46.344.050/0001-97	R$ 933,5200
01/07/2024 13:26:26	49.495.719/0001-30	R$ 933,5100
01/07/2024 13:27:04	46.344.050/0001-97	R$ 933,5000
01/07/2024 13:27:22	49.495.719/0001-30	R$ 933,4900
01/07/2024 13:28:04	46.344.050/0001-97	R$ 933,4800
01/07/2024 13:28:08	49.495.719/0001-30	R$ 933,4700
01/07/2024 13:28:49	46.344.050/0001-97	R$ 933,4600
01/07/2024 13:28:57	49.495.719/0001-30	R$ 933,4500
01/07/2024 13:29:34	46.344.050/0001-97	R$ 933,4400
01/07/2024 13:29:35	49.495.719/0001-30	R$ 933,4300
01/07/2024 13:30:20	46.344.050/0001-97	R$ 933,4200
01/07/2024 13:30:38	49.495.719/0001-30	R$ 933,4100
01/07/2024 13:31:16	46.344.050/0001-97	R$ 933,4000
01/07/2024 13:31:22	49.495.719/0001-30	R$ 933,3900
01/07/2024 13:32:02	46.344.050/0001-97	R$ 933,3800
01/07/2024 13:32:07	49.495.719/0001-30	R$ 933,3700
01/07/2024 13:32:45	46.344.050/0001-97	R$ 933,3600
01/07/2024 13:32:48	49.495.719/0001-30	R$ 933,3500
01/07/2024 13:33:27	46.344.050/0001-97	R$ 933,3400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:33:32	49.495.719/0001-30	R$ 933,3300
01/07/2024 13:34:10	46.344.050/0001-97	R$ 933,3200
01/07/2024 13:34:19	49.495.719/0001-30	R$ 933,3100
01/07/2024 13:34:57	46.344.050/0001-97	R$ 933,3000
01/07/2024 13:35:15	49.495.719/0001-30	R$ 933,2900

01/07/2024 13:35:53	46.344.050/0001-97	R$ 933,2800
01/07/2024 13:35:55	49.495.719/0001-30	R$ 933,2700
01/07/2024 13:36:39	46.344.050/0001-97	R$ 933,2600
01/07/2024 13:37:00	49.495.719/0001-30	R$ 933,2500
01/07/2024 13:37:36	46.344.050/0001-97	R$ 933,2400
01/07/2024 13:37:54	49.495.719/0001-30	R$ 933,2300
01/07/2024 13:38:32	46.344.050/0001-97	R$ 933,2200
01/07/2024 13:38:38	49.495.719/0001-30	R$ 933,2100
01/07/2024 13:39:16	46.344.050/0001-97	R$ 933,2000
01/07/2024 13:39:16	49.495.719/0001-30	R$ 933,1900
01/07/2024 13:39:58	46.344.050/0001-97	R$ 933,1800
01/07/2024 13:40:17	49.495.719/0001-30	R$ 933,1700
01/07/2024 13:41:12	46.344.050/0001-97	R$ 933,1600
01/07/2024 13:41:14	49.495.719/0001-30	R$ 933,1500
01/07/2024 13:42:00	46.344.050/0001-97	R$ 933,1400
01/07/2024 13:42:03	49.495.719/0001-30	R$ 933,1300
01/07/2024 13:42:47	46.344.050/0001-97	R$ 933,1200
01/07/2024 13:42:52	49.495.719/0001-30	R$ 933,1100
01/07/2024 13:43:39	46.344.050/0001-97	R$ 933,1000
01/07/2024 13:43:42	49.495.719/0001-30	R$ 933,0900
01/07/2024 13:44:28	46.344.050/0001-97	R$ 933,0800
01/07/2024 13:44:34	49.495.719/0001-30	R$ 933,0700
01/07/2024 13:45:19	46.344.050/0001-97	R$ 933,0600
01/07/2024 13:45:24	49.495.719/0001-30	R$ 933,0500
01/07/2024 13:46:10	46.344.050/0001-97	R$ 933,0400
01/07/2024 13:46:14	49.495.719/0001-30	R$ 933,0300
01/07/2024 13:47:04	46.344.050/0001-97	R$ 933,0200
01/07/2024 13:47:05	49.495.719/0001-30	R$ 933,0100
01/07/2024 13:48:02	46.344.050/0001-97	R$ 933,0000
01/07/2024 13:48:04	49.495.719/0001-30	R$ 932,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:48:48	46.344.050/0001-97	R$ 932,9800
01/07/2024 13:48:53	49.495.719/0001-30	R$ 932,9700
01/07/2024 13:49:42	46.344.050/0001-97	R$ 932,9600
01/07/2024 13:49:48	49.495.719/0001-30	R$ 932,9500
01/07/2024 13:50:34	46.344.050/0001-97	R$ 932,9400
01/07/2024 13:50:42	49.495.719/0001-30	R$ 932,9300
01/07/2024 13:51:30	46.344.050/0001-97	R$ 932,9200
01/07/2024 13:51:31	49.495.719/0001-30	R$ 932,9100
01/07/2024 13:52:17	46.344.050/0001-97	R$ 932,9000
01/07/2024 13:52:19	49.495.719/0001-30	R$ 932,8900
01/07/2024 13:53:06	46.344.050/0001-97	R$ 932,8800
01/07/2024 13:53:07	49.495.719/0001-30	R$ 932,8700
01/07/2024 13:53:54	46.344.050/0001-97	R$ 932,8600
01/07/2024 13:54:14	49.495.719/0001-30	R$ 932,8500
01/07/2024 13:55:03	46.344.050/0001-97	R$ 932,8400
01/07/2024 13:55:06	49.495.719/0001-30	R$ 932,8300
01/07/2024 13:55:55	46.344.050/0001-97	R$ 932,8200
01/07/2024 13:55:59	49.495.719/0001-30	R$ 932,8100
01/07/2024 13:56:51	46.344.050/0001-97	R$ 932,8000
01/07/2024 13:57:19	49.495.719/0001-30	R$ 932,7900
01/07/2024 13:58:06	46.344.050/0001-97	R$ 932,7800
01/07/2024 13:58:08	49.495.719/0001-30	R$ 932,7700
01/07/2024 13:58:57	46.344.050/0001-97	R$ 932,7600
01/07/2024 13:59:03	49.495.719/0001-30	R$ 932,7500
01/07/2024 13:59:55	46.344.050/0001-97	R$ 932,7400
01/07/2024 14:00:16	49.495.719/0001-30	R$ 932,7300
01/07/2024 14:01:05	46.344.050/0001-97	R$ 932,7200
01/07/2024 14:01:07	49.495.719/0001-30	R$ 932,7100
01/07/2024 14:01:52	46.344.050/0001-97	R$ 932,7000
01/07/2024 14:01:55	49.495.719/0001-30	R$ 932,6900
01/07/2024 14:02:32	46.344.050/0001-97	R$ 932,6800
01/07/2024 14:02:36	49.495.719/0001-30	R$ 932,6700

01/07/2024 14:03:14	46.344.050/0001-97	R$ 932,6600
01/07/2024 14:03:15	49.495.719/0001-30	R$ 932,6500
01/07/2024 14:03:53	46.344.050/0001-97	R$ 932,6400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:03:55	49.495.719/0001-30	R$ 932,6300
01/07/2024 14:04:33	46.344.050/0001-97	R$ 932,6200
01/07/2024 14:04:52	49.495.719/0001-30	R$ 932,6100
01/07/2024 14:05:32	46.344.050/0001-97	R$ 932,6000
01/07/2024 14:05:37	49.495.719/0001-30	R$ 932,5900
01/07/2024 14:06:15	46.344.050/0001-97	R$ 932,5800
01/07/2024 14:06:18	49.495.719/0001-30	R$ 932,5700
01/07/2024 14:07:06	46.344.050/0001-97	R$ 932,5600
01/07/2024 14:07:27	49.495.719/0001-30	R$ 932,5500
01/07/2024 14:08:03	46.344.050/0001-97	R$ 932,5400
01/07/2024 14:08:24	49.495.719/0001-30	R$ 932,5300
01/07/2024 14:09:01	46.344.050/0001-97	R$ 932,5200
01/07/2024 14:09:06	49.495.719/0001-30	R$ 932,5100
01/07/2024 14:09:44	46.344.050/0001-97	R$ 932,5000
01/07/2024 14:09:49	49.495.719/0001-30	R$ 932,4900
01/07/2024 14:10:31	46.344.050/0001-97	R$ 932,4800
01/07/2024 14:10:37	49.495.719/0001-30	R$ 932,4700
01/07/2024 14:11:15	46.344.050/0001-97	R$ 932,4600
01/07/2024 14:11:18	49.495.719/0001-30	R$ 932,4500
01/07/2024 14:11:58	46.344.050/0001-97	R$ 932,4400
01/07/2024 14:12:00	49.495.719/0001-30	R$ 932,4300
01/07/2024 14:12:38	46.344.050/0001-97	R$ 932,4200
01/07/2024 14:12:40	49.495.719/0001-30	R$ 932,4100
01/07/2024 14:13:20	46.344.050/0001-97	R$ 932,4000
01/07/2024 14:13:21	49.495.719/0001-30	R$ 932,3900
01/07/2024 14:13:59	46.344.050/0001-97	R$ 932,3800
01/07/2024 14:13:59	49.495.719/0001-30	R$ 932,3700
01/07/2024 14:14:38	46.344.050/0001-97	R$ 932,3600
01/07/2024 14:14:40	49.495.719/0001-30	R$ 932,3500
01/07/2024 14:15:19	46.344.050/0001-97	R$ 932,3400
01/07/2024 14:15:28	49.495.719/0001-30	R$ 932,3300
01/07/2024 14:16:05	46.344.050/0001-97	R$ 932,3200
01/07/2024 14:16:05	49.495.719/0001-30	R$ 932,3100
01/07/2024 14:16:44	46.344.050/0001-97	R$ 932,3000
01/07/2024 14:16:44	49.495.719/0001-30	R$ 932,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:17:24	46.344.050/0001-97	R$ 932,2800
01/07/2024 14:17:29	49.495.719/0001-30	R$ 932,2700
01/07/2024 14:18:09	46.344.050/0001-97	R$ 932,2600
01/07/2024 14:18:12	49.495.719/0001-30	R$ 932,2500
01/07/2024 14:18:52	46.344.050/0001-97	R$ 932,2400
01/07/2024 14:19:11	49.495.719/0001-30	R$ 932,2300
01/07/2024 14:19:51	46.344.050/0001-97	R$ 932,2200
01/07/2024 14:19:52	49.495.719/0001-30	R$ 932,2100
01/07/2024 14:20:32	46.344.050/0001-97	R$ 932,2000
01/07/2024 14:20:39	49.495.719/0001-30	R$ 932,1900
01/07/2024 14:21:17	46.344.050/0001-97	R$ 932,1800
01/07/2024 14:21:18	49.495.719/0001-30	R$ 932,1700
01/07/2024 14:21:55	46.344.050/0001-97	R$ 932,1600
01/07/2024 14:21:59	49.495.719/0001-30	R$ 932,1500
01/07/2024 14:22:41	46.344.050/0001-97	R$ 932,1400
01/07/2024 14:22:41	49.495.719/0001-30	R$ 932,1300
01/07/2024 14:23:19	46.344.050/0001-97	R$ 932,1200
01/07/2024 14:23:21	49.495.719/0001-30	R$ 932,1100
01/07/2024 14:23:59	46.344.050/0001-97	R$ 932,1000
01/07/2024 14:24:04	49.495.719/0001-30	R$ 932,0900
01/07/2024 14:24:44	46.344.050/0001-97	R$ 932,0800
01/07/2024 14:24:48	49.495.719/0001-30	R$ 932,0700
01/07/2024 14:25:33	46.344.050/0001-97	R$ 932,0600

01/07/2024 14:25:37	49.495.719/0001-30	R$ 932,0500
01/07/2024 14:26:17	46.344.050/0001-97	R$ 932,0400
01/07/2024 14:26:22	49.495.719/0001-30	R$ 932,0300
01/07/2024 14:27:01	46.344.050/0001-97	R$ 932,0200
01/07/2024 14:27:03	49.495.719/0001-30	R$ 932,0100
01/07/2024 14:27:44	46.344.050/0001-97	R$ 932,0000
01/07/2024 14:27:45	49.495.719/0001-30	R$ 931,9900
01/07/2024 14:28:27	46.344.050/0001-97	R$ 931,9800
01/07/2024 14:28:45	49.495.719/0001-30	R$ 931,9700
01/07/2024 14:29:24	46.344.050/0001-97	R$ 931,9600
01/07/2024 14:29:26	49.495.719/0001-30	R$ 931,9500
01/07/2024 14:30:26	46.344.050/0001-97	R$ 931,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:30:28	49.495.719/0001-30	R$ 931,9300
01/07/2024 14:31:07	46.344.050/0001-97	R$ 931,9200
01/07/2024 14:31:08	49.495.719/0001-30	R$ 931,9100
01/07/2024 14:31:46	46.344.050/0001-97	R$ 931,9000
01/07/2024 14:31:48	49.495.719/0001-30	R$ 931,8900
01/07/2024 14:32:28	46.344.050/0001-97	R$ 931,8800
01/07/2024 14:32:48	49.495.719/0001-30	R$ 931,8700
01/07/2024 14:33:26	46.344.050/0001-97	R$ 931,8600
01/07/2024 14:33:32	49.495.719/0001-30	R$ 931,8500
01/07/2024 14:34:10	46.344.050/0001-97	R$ 931,8400
01/07/2024 14:34:13	49.495.719/0001-30	R$ 931,8300
01/07/2024 14:34:52	46.344.050/0001-97	R$ 931,8200
01/07/2024 14:35:10	49.495.719/0001-30	R$ 931,8100
01/07/2024 14:35:51	46.344.050/0001-97	R$ 931,8000
01/07/2024 14:36:09	49.495.719/0001-30	R$ 931,7900
01/07/2024 14:36:50	46.344.050/0001-97	R$ 931,7800
01/07/2024 14:36:53	49.495.719/0001-30	R$ 931,7700
01/07/2024 14:37:33	46.344.050/0001-97	R$ 931,7600
01/07/2024 14:37:51	49.495.719/0001-30	R$ 931,7500
01/07/2024 14:38:29	46.344.050/0001-97	R$ 931,7400
01/07/2024 14:38:33	49.495.719/0001-30	R$ 931,7300
01/07/2024 14:39:12	46.344.050/0001-97	R$ 931,7200
01/07/2024 14:39:14	49.495.719/0001-30	R$ 931,7100
01/07/2024 14:39:40	45.329.312/0001-81	R$ 1.035,4100
01/07/2024 14:40:21	46.344.050/0001-97	R$ 931,7000
01/07/2024 14:40:24	49.495.719/0001-30	R$ 931,6900
01/07/2024 14:41:03	46.344.050/0001-97	R$ 931,6800
01/07/2024 14:41:04	49.495.719/0001-30	R$ 931,6700
01/07/2024 14:41:42	46.344.050/0001-97	R$ 931,6600
01/07/2024 14:41:48	49.495.719/0001-30	R$ 931,6500
01/07/2024 14:42:33	46.344.050/0001-97	R$ 931,6400
01/07/2024 14:42:36	49.495.719/0001-30	R$ 931,6300
01/07/2024 14:43:13	46.344.050/0001-97	R$ 931,6200
01/07/2024 14:43:15	49.495.719/0001-30	R$ 931,6100
01/07/2024 14:43:55	46.344.050/0001-97	R$ 931,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:44:12	49.495.719/0001-30	R$ 931,5900
01/07/2024 14:44:49	46.344.050/0001-97	R$ 931,5800
01/07/2024 14:44:52	49.495.719/0001-30	R$ 931,5700
01/07/2024 14:45:32	46.344.050/0001-97	R$ 931,5600
01/07/2024 14:45:33	49.495.719/0001-30	R$ 931,5500
01/07/2024 14:46:09	46.344.050/0001-97	R$ 931,5400
01/07/2024 14:46:15	49.495.719/0001-30	R$ 931,5300
01/07/2024 14:46:51	46.344.050/0001-97	R$ 931,5200
01/07/2024 14:47:12	49.495.719/0001-30	R$ 931,5100
01/07/2024 14:47:52	46.344.050/0001-97	R$ 931,5000
01/07/2024 14:47:54	49.495.719/0001-30	R$ 931,4900
01/07/2024 14:48:30	46.344.050/0001-97	R$ 931,4800
01/07/2024 14:48:37	49.495.719/0001-30	R$ 931,4700
01/07/2024 14:49:16	46.344.050/0001-97	R$ 931,4600

01/07/2024 14:49:18	49.495.719/0001-30	R$ 931,4500
01/07/2024 14:49:54	46.344.050/0001-97	R$ 931,4400
01/07/2024 14:49:58	49.495.719/0001-30	R$ 931,4300
01/07/2024 14:50:39	46.344.050/0001-97	R$ 931,4200
01/07/2024 14:50:43	49.495.719/0001-30	R$ 931,4100
01/07/2024 14:51:22	46.344.050/0001-97	R$ 931,4000
01/07/2024 14:51:41	49.495.719/0001-30	R$ 931,3900
01/07/2024 14:52:19	46.344.050/0001-97	R$ 931,3800
01/07/2024 14:52:24	49.495.719/0001-30	R$ 931,3700
01/07/2024 14:53:04	46.344.050/0001-97	R$ 931,3600
01/07/2024 14:53:24	49.495.719/0001-30	R$ 931,3500
01/07/2024 14:54:06	46.344.050/0001-97	R$ 931,3400
01/07/2024 14:54:11	49.495.719/0001-30	R$ 931,3300
01/07/2024 14:54:51	46.344.050/0001-97	R$ 931,3200
01/07/2024 14:55:09	49.495.719/0001-30	R$ 931,3100
01/07/2024 14:55:49	46.344.050/0001-97	R$ 931,3000
01/07/2024 14:56:09	49.495.719/0001-30	R$ 931,2900
01/07/2024 14:56:46	46.344.050/0001-97	R$ 931,2800
01/07/2024 14:56:50	49.495.719/0001-30	R$ 931,2700
01/07/2024 14:57:29	46.344.050/0001-97	R$ 931,2600
01/07/2024 14:57:31	49.495.719/0001-30	R$ 931,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:58:10	46.344.050/0001-97	R$ 931,2400
01/07/2024 14:58:11	49.495.719/0001-30	R$ 931,2300
01/07/2024 14:58:49	46.344.050/0001-97	R$ 931,2200
01/07/2024 14:58:53	49.495.719/0001-30	R$ 931,2100
01/07/2024 14:59:31	46.344.050/0001-97	R$ 931,2000

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 08:53:59	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 08:54:59	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 15:01:32	O item 7 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:44:59	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:54:59.
Sistema	04/07/2024 14:04:14	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:14:14.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
16/08/2024 08:52:02	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 735,0000.	
16/08/2024 08:52:03	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:54:59	
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:14:14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Caixa som	
Caixa Som Potência: 150 W, Voltagem: Bivolt V, Aplicação: Sala De Aula , Características Adicionais: Led Indicador De Carga Da Bateria. , Componentes Adicionais: Microfone Sem Fio Bateria Interna Equalizador,Cont	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.647,0100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50, melhor lance: R$ 689,0000	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.335.357/0001-50 - 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	R$ 689,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: 150w rms		
Valor proposta: R$ 1.640,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 1.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 1.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 1.647,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JBL/SIMILAR		
Modelo/versão: JBL/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 1.647,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 890,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: gallant		
Modelo/versão: 750w		
Valor proposta: R$ 1.647,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 1.621,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Mondial		
Modelo/versão: Cm-700		
Valor proposta: R$ 1.646,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 889,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Moob		
Modelo/versão: Urban		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 698,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: wave		
Modelo/versão: wave		
Valor proposta: R$ 1.647,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R$ 1.615,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DONNER		
Modelo/versão: SAGA 15A		
Valor proposta: R$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
48.951.949/0001-01 - J. A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 1.647,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: philco		
Valor proposta: R$ 1.647,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
17.025.753/0001-54 - MARIOS ASBESTAS LTDA	R$ 2.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Oneal OCM-1090		
Modelo/versão: OCM 1090		
Valor proposta: R$ 2.647,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	R$ 1.313,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HAYONIK		
Modelo/versão: LITE 800		
Valor proposta: R$ 1.647,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 741,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TRC		
Modelo/versão: TRC 5535		
Valor proposta: R$ 1.647,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
52.823.703/0001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	R$ 1.313,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROBASS		
Modelo/versão: ELEVATE 115		
Valor proposta: R$ 1.647,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
14.062.718/0001-17 - NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	R$ 2.978,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ONEAL		
Modelo/versão: OCM1090		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 08:57:05	08.394.735/0001-59	R$ 1.630,4800
01/07/2024 08:57:21	17.025.753/0001-54	R$ 2.400,0000
01/07/2024 08:57:21	11.394.628/0001-35	R$ 1.600,0000
01/07/2024 08:57:50	46.680.946/0001-47	R$ 1.550,0000
01/07/2024 08:57:54	11.394.628/0001-35	R$ 1.500,0000
01/07/2024 08:58:06	46.680.946/0001-47	R$ 1.450,0000
01/07/2024 08:58:28	14.062.718/0001-17	R$ 2.978,0000
01/07/2024 09:02:19	44.175.345/0001-51	R$ 1.200,0000
01/07/2024 09:02:28	46.680.946/0001-47	R$ 1.100,0000
01/07/2024 09:02:50	11.394.628/0001-35	R$ 1.400,0000
01/07/2024 09:02:55	11.394.628/0001-35	R$ 1.313,7000
01/07/2024 09:04:52	44.175.345/0001-51	R$ 1.050,0000
01/07/2024 09:04:59	46.680.946/0001-47	R$ 1.000,0000
01/07/2024 09:05:06	23.567.504/0001-93	R$ 999,9900
01/07/2024 09:05:14	46.680.946/0001-47	R$ 950,0000
01/07/2024 09:05:14	23.567.504/0001-93	R$ 949,9900
01/07/2024 09:05:18	44.175.345/0001-51	R$ 940,0000
01/07/2024 09:05:21	46.680.946/0001-47	R$ 930,0000
01/07/2024 09:05:21	23.567.504/0001-93	R$ 939,9900
01/07/2024 09:05:23	23.567.504/0001-93	R$ 929,9900
01/07/2024 09:05:26	46.680.946/0001-47	R$ 920,0000
01/07/2024 09:05:27	44.175.345/0001-51	R$ 900,0000
01/07/2024 09:05:28	23.567.504/0001-93	R$ 899,9900
01/07/2024 09:05:30	46.680.946/0001-47	R$ 850,0000
01/07/2024 09:05:31	23.567.504/0001-93	R$ 849,9900
01/07/2024 09:05:39	46.680.946/0001-47	R$ 820,0000
01/07/2024 09:05:40	23.567.504/0001-93	R$ 819,9900
01/07/2024 09:05:50	46.680.946/0001-47	R$ 815,0000
01/07/2024 09:05:51	23.567.504/0001-93	R$ 814,9900
01/07/2024 09:05:55	44.175.345/0001-51	R$ 890,0000
01/07/2024 09:05:56	46.680.946/0001-47	R$ 810,0000
01/07/2024 09:05:57	23.567.504/0001-93	R$ 809,9900
01/07/2024 09:06:01	46.680.946/0001-47	R$ 805,0000
01/07/2024 09:06:02	23.567.504/0001-93	R$ 804,9900
01/07/2024 09:06:05	54.335.357/0001-50	R$ 800,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:06:06	23.567.504/0001-93	R$ 799,9900
01/07/2024 09:06:07	46.680.946/0001-47	R$ 802,0000
01/07/2024 09:06:16	46.680.946/0001-47	R$ 798,0000
01/07/2024 09:06:16	23.567.504/0001-93	R$ 797,9900
01/07/2024 09:06:22	46.680.946/0001-47	R$ 796,0000
01/07/2024 09:06:23	23.567.504/0001-93	R$ 795,9900
01/07/2024 09:06:27	46.680.946/0001-47	R$ 794,0000
01/07/2024 09:06:27	23.567.504/0001-93	R$ 793,9900
01/07/2024 09:06:31	46.680.946/0001-47	R$ 792,0000
01/07/2024 09:06:32	23.567.504/0001-93	R$ 791,9900
01/07/2024 09:06:35	46.680.946/0001-47	R$ 790,0000
01/07/2024 09:06:36	23.567.504/0001-93	R$ 789,9900
01/07/2024 09:06:44	46.680.946/0001-47	R$ 750,0000
01/07/2024 09:06:45	23.567.504/0001-93	R$ 780,0000
01/07/2024 09:07:11	54.335.357/0001-50	R$ 700,0000
01/07/2024 09:08:42	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,9900
01/07/2024 09:08:50	23.567.504/0001-93	R$ 750,0000
01/07/2024 09:10:21	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,9800
01/07/2024 09:10:21	54.127.939/0001-40	R$ 1.630,4700
01/07/2024 09:10:29	08.394.735/0001-59	R$ 1.621,4300
01/07/2024 09:10:29	46.680.946/0001-47	R$ 742,0000
01/07/2024 09:10:35	52.823.703/0001-13	R$ 1.313,6900
01/07/2024 09:12:06	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,9700
01/07/2024 09:13:36	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,9600
01/07/2024 09:15:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,9500

01/07/2024 09:16:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,9400
01/07/2024 09:18:08	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,9300
01/07/2024 09:19:39	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,9200
01/07/2024 09:21:09	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,9100
01/07/2024 09:22:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,9000
01/07/2024 09:24:11	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,8900
01/07/2024 09:25:42	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,8800
01/07/2024 09:27:12	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,8700
01/07/2024 09:28:14	46.680.946/0001-47	R$ 741,9900
01/07/2024 09:29:44	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,8600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:31:15	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,8500
01/07/2024 09:31:43	23.567.504/0001-93	R$ 699,9900
01/07/2024 09:32:19	54.335.357/0001-50	R$ 699,0000
01/07/2024 09:33:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,8400
01/07/2024 09:35:20	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,8300
01/07/2024 09:36:25	23.567.504/0001-93	R$ 698,9900
01/07/2024 09:37:56	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,8200
01/07/2024 09:39:27	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,8100
01/07/2024 09:39:27	54.127.939/0001-40	R$ 1.621,4200
01/07/2024 09:39:30	08.394.735/0001-59	R$ 1.615,3500
01/07/2024 09:41:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,8000
01/07/2024 09:42:32	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,7900
01/07/2024 09:44:03	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,7800
01/07/2024 09:45:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,7700
01/07/2024 09:47:05	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,7600
01/07/2024 09:48:35	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,7500
01/07/2024 09:50:06	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,7400
01/07/2024 09:51:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,7300
01/07/2024 09:53:08	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,7200
01/07/2024 09:54:39	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,7100
01/07/2024 09:56:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,7000
01/07/2024 09:56:44	54.335.357/0001-50	R$ 689,0000
01/07/2024 09:56:45	23.567.504/0001-93	R$ 698,0000
01/07/2024 09:58:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.999,6900
01/07/2024 09:58:59	53.640.283/0001-00	R$ 889,9900
01/07/2024 10:00:55	46.680.946/0001-47	R$ 741,0000

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 08:56:05	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 08:57:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:02:56	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 54.335.357/0001-50	02/07/2024 14:49:40	Sr. Fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido (08). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante	02/07/2024 15:33:24	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:24 de 02/07/2024. 2 anexos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
54.335.357/0001-50	02/07/2024 15:33:24	foram enviados pelo fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50.
Sistema	03/07/2024 16:43:00	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:53:00.
Sistema para o participante 54.335.357/0001-50	04/07/2024 16:52:26	Prezado, apresentar a Certidão de Débitos Municipal e a Declaração Unificada (Modelo Anxo 4 do Edita)
Sistema para o participante 54.335.357/0001-50	04/07/2024 16:52:46	Sr. Fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:53:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Anexar a Certidão de Débitos Municipal e a Declaração Unificada (Modelo Anxo 4 do Edita).
pelo participante 54.335.357/0001-50	04/07/2024 17:20:55	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:55 de 04/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50.
Sistema para o participante 54.335.357/0001-50	05/07/2024 11:31:28	Prezado, informo que a certidão de regularidade com a fazenda estadual apresentada, encontra-se vencida em 20/06/2024, porém após realização de diligência on-line no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, foi constatada a regularidade da empresa perante o órgão, comprovado pela emissão da certidão negativa com código de controle nº 2024000778606334 com vencimento em 03/10/2024.
Sistema para o participante 54.335.357/0001-50	05/07/2024 11:34:31	No entanto a Certidão de Falência encontra-se vencida em 22/06/2024, favor anexar a certidão atualizada no sistema.
Sistema para o participante 54.335.357/0001-50	05/07/2024 11:35:03	Sr. Fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:35:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Anexar a CERTIDÃO DE FALÊNCIA atualizada..
Sistema para o participante 54.335.357/0001-50	05/07/2024 13:35:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:35:00 de 05/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50.
pelo participante 54.335.357/0001-50	05/07/2024 13:36:56	Boa tarde sr , a certidao de falencia esta no sicaf
Sistema	05/07/2024 14:33:37	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 14:43:37.
Eventos do Item 8		

Data/Hora	Descrição
02/07/2024 14:49:40	Fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:49:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido (08). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
02/07/2024 15:33:24	Fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50 finalizou o envio de anexo.
04/07/2024 16:52:46	Fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 18:53:00. Motivo: Anexar a Certidão de Débitos Municipal e a Declaração Unificada (Modelo Anxo 4 do Edita).
04/07/2024 17:20:55	Fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 11:35:03	Fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 13:35:00. Motivo: Anexar a CERTIDÃO DE FALÊNCIA atualizada..
16/08/2024 08:52:02	Fornecedor 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CNPJ 54.335.357/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 689,0000.
16/08/2024 08:52:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:53:00
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 14:43:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Instrumento musical - percursão

Instrumento Musical - Percursão Tipo: Cajon Acústico , Material: Madeira , Características Adicionais: Assento Acolchoado

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 314,9000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 260,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 315,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 315,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 260,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: jeg		
Modelo/versão: jeg		
Valor proposta: R$ 310,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 259,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: jeg		
Modelo/versão: jeg		
Valor proposta: R$ 314,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 275,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JEG		
Modelo/versão: CEREJEIRA 9MM		
Valor proposta: R$ 314,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.559.902/0001-51 - XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 308,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JAGUAR / JAGUAR		
Modelo/versão: JA / CA		
Valor proposta: R$ 314,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 9

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:10:44	49.559.902/0001-51	R$ 309,9900
01/07/2024 09:10:47	14.208.959/0001-21	R$ 309,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:10:47	49.559.902/0001-51	R$ 308,9900
01/07/2024 09:10:52	14.208.959/0001-21	R$ 300,0000
01/07/2024 09:12:42	44.175.345/0001-51	R$ 290,0000
01/07/2024 09:17:03	14.208.959/0001-21	R$ 289,9900
01/07/2024 09:18:18	23.567.504/0001-93	R$ 289,9800
01/07/2024 09:19:06	14.208.959/0001-21	R$ 289,9500
01/07/2024 09:19:07	23.567.504/0001-93	R$ 289,9400

01/07/2024 09:19:13	44.175.345/0001-51	R$ 280,0000
01/07/2024 09:19:15	23.567.504/0001-93	R$ 279,9900
01/07/2024 09:19:21	14.208.959/0001-21	R$ 275,0000
01/07/2024 09:19:23	23.567.504/0001-93	R$ 274,9900
01/07/2024 09:19:27	44.175.345/0001-51	R$ 260,0000
01/07/2024 09:19:28	23.567.504/0001-93	R$ 259,9900
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 09:09:16	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 09:10:16	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 09:21:29	O item 9 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 09:57:26	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:07:26.
Sistema	05/07/2024 11:43:19	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:53:19.
Eventos do Item 9		
Data/Hora		**Descrição**
16/08/2024 08:52:02		Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 260,0000.
16/08/2024 08:52:03		Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		04/07/2024 10:07:26
Intenção de recurso na habilitação:		05/07/2024 11:53:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.

Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.

Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Cama elástica

Cama Elástica Material Armação: Metal , Material Cobertura: Lona , Material Rede Proteção: Poliéster , Formato: Redondo , Diâmetro: 4,27 M, Largura: Não Aplicável M, Comprimento: Não Aplicável M, Altura: 100 CM, Resistência: 300 KG, Tratamento Superficial Mola: Galvanizado , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Com Postes E Rede Lateral

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.008,5600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 2.550,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	R$ 2.548,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Papibrink		
Modelo/versão: Cama Elástica Pula Pula 4,27m Lona Preta s/emenda		
Valor proposta: R$ 4.008,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.597.630/0001-84 - 49.597.630 AMARILDO KRAMER	R$ 2.566,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CENTRAL		
Modelo/versão: REF 0427		
Valor proposta: R$ 4.008,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 3.479,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGIA		
Modelo/versão: MAGIA		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.031.663/0001-48 - AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	R$ 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: papibrink		
Modelo/versão: ce427		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 2.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: papibrink		
Modelo/versão: papibrink		
Valor proposta: R$ 4.008,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 3.999,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PAPI BRINK		
Modelo/versão: 4.27M		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.780,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TRAMPOLIM BRINQUEDOS		
Modelo/versão: 80MOLAS		
Valor proposta: R$ 4.008,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Magia Brinquedos		
Modelo/versão: Cama elastica		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 2.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: papi brink		
Modelo/versão: papi brink		
Valor proposta: R$ 4.008,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.550,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LACUCA		
Modelo/versão: LACUCA		
Valor proposta: R$ 4.008,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: REAL PARK		
Modelo/versão: 4,20		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:22:30	49.673.898/0001-58	R$ 3.999,9800
01/07/2024 09:24:07	44.175.345/0001-51	R$ 3.800,0000
01/07/2024 09:24:52	49.597.630/0001-84	R$ 3.793,3300
01/07/2024 09:24:52	49.418.054/0001-60	R$ 3.799,0000
01/07/2024 09:25:28	49.418.054/0001-60	R$ 3.790,0000
01/07/2024 09:25:42	44.175.345/0001-51	R$ 3.700,0000
01/07/2024 09:25:48	07.481.107/0001-48	R$ 3.690,0000
01/07/2024 09:25:58	49.418.054/0001-60	R$ 3.688,0000
01/07/2024 09:28:02	07.481.107/0001-48	R$ 3.650,0000
01/07/2024 09:28:45	49.597.630/0001-84	R$ 3.646,6600
01/07/2024 09:29:11	49.418.054/0001-60	R$ 3.645,6600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:29:41	39.270.268/0001-89	R$ 3.640,0000
01/07/2024 09:29:51	44.175.345/0001-51	R$ 3.600,0000
01/07/2024 09:30:02	39.270.268/0001-89	R$ 3.590,0000
01/07/2024 09:30:03	49.418.054/0001-60	R$ 3.599,0000
01/07/2024 09:30:09	49.418.054/0001-60	R$ 3.598,0000
01/07/2024 09:30:10	49.597.630/0001-84	R$ 3.583,3300
01/07/2024 09:30:17	49.418.054/0001-60	R$ 3.584,0000
01/07/2024 09:30:23	39.270.268/0001-89	R$ 3.570,0000
01/07/2024 09:30:43	49.418.054/0001-60	R$ 3.569,0000
01/07/2024 09:30:48	44.175.345/0001-51	R$ 3.500,0000
01/07/2024 09:30:55	49.597.630/0001-84	R$ 3.493,3300
01/07/2024 09:30:56	07.481.107/0001-48	R$ 3.440,0000
01/07/2024 09:31:01	44.175.345/0001-51	R$ 3.400,0000
01/07/2024 09:31:02	49.597.630/0001-84	R$ 3.412,1200
01/07/2024 09:31:08	49.597.630/0001-84	R$ 3.393,3300
01/07/2024 09:31:14	49.418.054/0001-60	R$ 3.392,0000
01/07/2024 09:31:15	44.175.345/0001-51	R$ 3.359,0000
01/07/2024 09:31:27	23.567.504/0001-93	R$ 3.358,9900
01/07/2024 09:31:27	49.597.630/0001-84	R$ 3.333,3300
01/07/2024 09:31:28	23.567.504/0001-93	R$ 3.333,3200
01/07/2024 09:31:32	44.175.345/0001-51	R$ 3.320,0000
01/07/2024 09:31:33	23.567.504/0001-93	R$ 3.319,9900

01/07/2024 09:31:37	49.597.630/0001-84	R$ 3.312,2200
01/07/2024 09:31:38	23.567.504/0001-93	R$ 3.312,2100
01/07/2024 09:31:41	44.175.345/0001-51	R$ 3.300,0000
01/07/2024 09:31:42	23.567.504/0001-93	R$ 3.299,9900
01/07/2024 09:31:47	44.175.345/0001-51	R$ 3.200,0000
01/07/2024 09:31:48	23.567.504/0001-93	R$ 3.199,9900
01/07/2024 09:31:54	49.597.630/0001-84	R$ 3.193,3300
01/07/2024 09:31:55	49.418.054/0001-60	R$ 3.198,0000
01/07/2024 09:31:58	44.175.345/0001-51	R$ 3.150,0000
01/07/2024 09:31:59	23.567.504/0001-93	R$ 3.193,3200
01/07/2024 09:32:00	23.567.504/0001-93	R$ 3.149,9900
01/07/2024 09:32:03	49.597.630/0001-84	R$ 3.133,3300
01/07/2024 09:32:04	23.567.504/0001-93	R$ 3.133,3200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:32:05	49.418.054/0001-60	R$ 3.148,0000
01/07/2024 09:32:12	07.481.107/0001-48	R$ 3.120,0000
01/07/2024 09:32:13	23.567.504/0001-93	R$ 3.119,9900
01/07/2024 09:32:16	49.418.054/0001-60	R$ 3.118,0000
01/07/2024 09:32:19	49.597.630/0001-84	R$ 3.100,2200
01/07/2024 09:32:19	23.567.504/0001-93	R$ 3.117,9900
01/07/2024 09:32:20	23.567.504/0001-93	R$ 3.100,2100
01/07/2024 09:32:26	49.418.054/0001-60	R$ 3.109,0000
01/07/2024 09:32:30	49.597.630/0001-84	R$ 3.093,3300
01/07/2024 09:32:31	23.567.504/0001-93	R$ 3.093,3200
01/07/2024 09:32:34	49.418.054/0001-60	R$ 3.099,0000
01/07/2024 09:32:43	49.597.630/0001-84	R$ 3.066,6600
01/07/2024 09:32:43	39.270.268/0001-89	R$ 3.479,0000
01/07/2024 09:32:44	23.567.504/0001-93	R$ 3.066,6500
01/07/2024 09:32:47	49.418.054/0001-60	R$ 3.065,0000
01/07/2024 09:32:48	23.567.504/0001-93	R$ 3.064,9900
01/07/2024 09:32:53	49.597.630/0001-84	R$ 3.033,2200
01/07/2024 09:32:55	23.567.504/0001-93	R$ 3.033,2100
01/07/2024 09:32:58	49.418.054/0001-60	R$ 3.032,0000
01/07/2024 09:32:59	23.567.504/0001-93	R$ 3.031,9900
01/07/2024 09:33:02	49.597.630/0001-84	R$ 3.012,0200
01/07/2024 09:33:03	49.418.054/0001-60	R$ 3.030,0000
01/07/2024 09:33:04	23.567.504/0001-93	R$ 3.012,0100
01/07/2024 09:33:12	49.597.630/0001-84	R$ 2.993,2200
01/07/2024 09:33:13	23.567.504/0001-93	R$ 2.993,2100
01/07/2024 09:33:31	73.334.476/0001-32	R$ 3.780,0000
01/07/2024 09:33:39	49.597.630/0001-84	R$ 2.992,2200
01/07/2024 09:33:41	23.567.504/0001-93	R$ 2.992,2100
01/07/2024 09:33:48	49.597.630/0001-84	R$ 2.896,3300
01/07/2024 09:33:49	49.418.054/0001-60	R$ 2.991,0000
01/07/2024 09:33:49	23.567.504/0001-93	R$ 2.896,3200
01/07/2024 09:33:53	44.175.345/0001-51	R$ 3.100,0000
01/07/2024 09:33:58	49.597.630/0001-84	R$ 2.866,2200
01/07/2024 09:33:59	23.567.504/0001-93	R$ 2.866,2100
01/07/2024 09:34:08	49.418.054/0001-60	R$ 2.865,2100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:34:09	23.567.504/0001-93	R$ 2.865,2000
01/07/2024 09:34:09	49.597.630/0001-84	R$ 2.833,1200
01/07/2024 09:34:11	23.567.504/0001-93	R$ 2.833,1100
01/07/2024 09:34:20	49.597.630/0001-84	R$ 2.822,2200
01/07/2024 09:34:21	23.567.504/0001-93	R$ 2.822,2100
01/07/2024 09:34:38	49.597.630/0001-84	R$ 2.812,0200
01/07/2024 09:34:42	23.567.504/0001-93	R$ 2.812,0100
01/07/2024 09:34:46	49.418.054/0001-60	R$ 2.811,0000
01/07/2024 09:34:47	23.567.504/0001-93	R$ 2.810,9900
01/07/2024 09:34:53	49.418.054/0001-60	R$ 2.810,0000
01/07/2024 09:34:55	49.597.630/0001-84	R$ 2.793,2200
01/07/2024 09:34:55	23.567.504/0001-93	R$ 2.793,2100
01/07/2024 09:35:00	44.175.345/0001-51	R$ 3.000,0000

01/07/2024 09:35:04	49.418.054/0001-60	R$ 2.792,2100
01/07/2024 09:35:04	49.597.630/0001-84	R$ 2.766,3300
01/07/2024 09:35:05	23.567.504/0001-93	R$ 2.766,3200
01/07/2024 09:35:05	07.481.107/0001-48	R$ 2.790,0000
01/07/2024 09:35:10	07.481.107/0001-48	R$ 2.750,0000
01/07/2024 09:35:11	23.567.504/0001-93	R$ 2.749,9900
01/07/2024 09:35:12	49.597.630/0001-84	R$ 2.733,3300
01/07/2024 09:35:13	23.567.504/0001-93	R$ 2.733,3200
01/07/2024 09:35:29	49.597.630/0001-84	R$ 2.712,1200
01/07/2024 09:35:31	23.567.504/0001-93	R$ 2.712,1100
01/07/2024 09:35:33	07.481.107/0001-48	R$ 2.690,0000
01/07/2024 09:35:33	49.418.054/0001-60	R$ 2.732,0000
01/07/2024 09:35:35	23.567.504/0001-93	R$ 2.700,0000
01/07/2024 09:35:37	49.597.630/0001-84	R$ 2.693,3300
01/07/2024 09:35:40	49.418.054/0001-60	R$ 2.689,0000
01/07/2024 09:35:41	44.175.345/0001-51	R$ 2.950,0000
01/07/2024 09:35:45	49.597.630/0001-84	R$ 2.666,6600
01/07/2024 09:35:52	44.175.345/0001-51	R$ 2.900,0000
01/07/2024 09:35:54	49.418.054/0001-60	R$ 2.665,0000
01/07/2024 09:36:00	49.597.630/0001-84	R$ 2.663,3300
01/07/2024 09:36:13	23.567.504/0001-93	R$ 2.663,3200
01/07/2024 09:36:14	49.418.054/0001-60	R$ 2.662,3300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 09:36:15	23.567.504/0001-93	R$ 2.662,3200
01/07/2024 09:36:26	49.597.630/0001-84	R$ 2.659,3300
01/07/2024 09:36:28	23.567.504/0001-93	R$ 2.659,3200
01/07/2024 09:36:45	49.418.054/0001-60	R$ 2.658,3200
01/07/2024 09:36:46	23.567.504/0001-93	R$ 2.658,3100
01/07/2024 09:36:52	07.481.107/0001-48	R$ 2.650,0000
01/07/2024 09:36:53	49.597.630/0001-84	R$ 2.633,3300
01/07/2024 09:36:53	23.567.504/0001-93	R$ 2.650,0000
01/07/2024 09:36:59	07.481.107/0001-48	R$ 2.630,0000
01/07/2024 09:37:02	49.418.054/0001-60	R$ 2.632,0000
01/07/2024 09:37:05	49.597.630/0001-84	R$ 2.626,6600
01/07/2024 09:37:13	49.418.054/0001-60	R$ 2.625,6600
01/07/2024 09:37:21	49.597.630/0001-84	R$ 2.623,3300
01/07/2024 09:37:29	49.418.054/0001-60	R$ 2.622,3300
01/07/2024 09:37:44	49.597.630/0001-84	R$ 2.612,2200
01/07/2024 09:37:52	49.418.054/0001-60	R$ 2.611,2200
01/07/2024 09:37:58	49.597.630/0001-84	R$ 2.608,2200
01/07/2024 09:38:05	49.418.054/0001-60	R$ 2.607,2200
01/07/2024 09:38:12	49.597.630/0001-84	R$ 2.603,3300
01/07/2024 09:38:17	49.418.054/0001-60	R$ 2.602,3300
01/07/2024 09:38:21	07.481.107/0001-48	R$ 2.590,0000
01/07/2024 09:38:24	49.597.630/0001-84	R$ 2.596,3300
01/07/2024 09:38:32	49.418.054/0001-60	R$ 2.589,0000
01/07/2024 09:38:34	49.597.630/0001-84	R$ 2.582,2200
01/07/2024 09:38:49	49.418.054/0001-60	R$ 2.581,2200
01/07/2024 09:38:58	49.597.630/0001-84	R$ 2.578,6600
01/07/2024 09:39:01	07.481.107/0001-48	R$ 2.575,0000
01/07/2024 09:39:07	49.418.054/0001-60	R$ 2.574,0000
01/07/2024 09:39:11	07.481.107/0001-48	R$ 2.560,0000
01/07/2024 09:39:14	49.597.630/0001-84	R$ 2.566,6600
01/07/2024 09:39:25	49.418.054/0001-60	R$ 2.559,0000
01/07/2024 09:39:31	07.481.107/0001-48	R$ 2.555,0000
01/07/2024 09:39:36	49.418.054/0001-60	R$ 2.554,0000
01/07/2024 09:39:38	07.481.107/0001-48	R$ 2.550,0000
01/07/2024 09:39:46	49.418.054/0001-60	R$ 2.549,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 09:39:58	49.418.054/0001-60	R$ 2.548,0000

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 09:21:29	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 09:22:29	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 09:22:29	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 09:41:59	O item 10 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:45:26	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:55:26.
Sistema	04/07/2024 14:04:25	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:14:25.
Eventos do Item 10		
Data/Hora		**Descrição**
16/08/2024 08:52:02		Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.550,0000.
16/08/2024 08:52:03		Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		03/07/2024 16:55:26
Intenção de recurso na habilitação:		04/07/2024 14:14:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Câmera fotográfica digital

Câmera Fotográfica Digital Tipo Zoom: Optico:3x , Tipo Foco: Autofoco , Tipo Visor: Lcd Articulável De 3.0" Touch Screen , Formato Gravação Imagem: 4k , Tipo Efeitos Visuais: Ótico Com Um Sistema Af De 9 Pontos , Características Adicionais: Entrada De Fone Externo, Wi-Fi, Bluetooth , Sensor Imagem: Aps-C De 24,1 Megapixels, Dual Pixel Cmos Af MPX, Acessórios: Alça De Prescoço, Carregador De Bateria

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.510,0100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CANON/SIMILAR		
Modelo/versão: CANON/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 2.600,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 2.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 2.510,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Conforme Termo		
Modelo/versão: Conforme Termo		
Valor proposta: R$ 2.510,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
17.025.753/0001-54 - MARIOS ASBESTAS LTDA	R$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Canon,		
Modelo/versão: EOS Rebel T100		
Valor proposta: R$ 4.510,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 3.998,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CANON T7 C/ LENTE 18-55MM		
Modelo/versão: CANON T7 C/ LENTE 18-55MM		
Valor proposta: R$ 3.998,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 11

Data/hora	**Participante**	**Lance**
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:42:43	17.025.753/0001-54	R$ 2.509,0000 *
01/07/2024 09:43:00	17.025.753/0001-54	R$ 3.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 09:40:43	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	01/07/2024 09:41:43	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 09:42:51	O lance no valor de R$ 2.509,0000 do item 11 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/07/2024 09:51:44	O item 11 está encerrado. Sr. Fornecedor CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 47.293.654/0001-14, você
Sistema para o participante 47.293.654/0001-14	02/07/2024 14:51:47	foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido (11). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
Sistema para o participante 47.293.654/0001-14	02/07/2024 16:52:00	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:52:00 de 02/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 47.293.654/0001-14.
Sistema	03/07/2024 14:14:25	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 14:24:25.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
02/07/2024 14:51:47	Fornecedor CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 47.293.654/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:52:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido (11). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
16/08/2024 08:52:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 14:24:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Câmera vídeo

Câmera Vídeo Tipo: Cftv Digital Colorida , Resolução: 2016 X 2016 Pixels , Material: Plástico , Tensão Nominal: 12

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 1.058,2800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21, melhor lance: R$ 367,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	R$ 1.269,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Intelbras/SIMILAR		
Modelo/versão: Intelbras/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 1.270,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
54.106.195/0001-88 - 54.106.195 ANTONIA REGIANE NUNES SAMPAIO	R$ 510,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Camera		
Modelo/versão: Camera		
Valor proposta: R$ 1.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 1.058,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 1.058,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 449,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: intelbras		
Modelo/versão: CAMERA VHD 3150 VF G7 CÓD: 4560038 + CONVERSOR AUT		
Valor proposta: R$ 1.058,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
24.479.217/0001-94 - ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824	R$ 1.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INTELBRAS		
Modelo/versão: INTELBRAS		
Valor proposta: R$ 1.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 1.058,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INTELBRAS/SIMILAR		
Modelo/versão: INTELBRAS/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 1.058,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.482.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	R$ 1.058,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Intelbras		
Modelo/versão: VHD 3150 VF		
Valor proposta: R$ 1.058,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 557,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: intelbras		
Modelo/versão: intelbras		
Valor proposta: R$ 1.058,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 1.058,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Conforme Termo		
Modelo/versão: Conforme Termo		
Valor proposta: R$ 1.058,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
47.822.491/0001-10 - GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.052,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INTELBRAS		
Modelo/versão: VHD 3150 VF G7		
Valor proposta: R$ 1.052,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: intelbras		
Modelo/versão: intelbras		
Valor proposta: R$ 1.058,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 367,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INTELBRAS		
Modelo/versão: VHD 3150		
Valor proposta: R$ 1.058,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
52.585.078/0001-19 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R$ 799,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HIKVISION		
Modelo/versão: DS-2CD1643G1-IZS		
Valor proposta: R$ 1.058,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
17.025.753/0001-54 - MARIOS ASBESTAS LTDA	R$ 450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IntelBras		
Modelo/versão: IntelBras		
Valor proposta: R$ 1.058,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 368,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: intelbras		
Modelo/versão: vhd 3150		
Valor proposta: R$ 1.058,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 12

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:43:01	52.585.078/0001-19	R$ 1.049,9900
01/07/2024 09:43:21	46.680.946/0001-47	R$ 1.045,0000
01/07/2024 09:43:23	52.585.078/0001-19	R$ 1.044,9900
01/07/2024 09:43:32	46.680.946/0001-47	R$ 1.042,0000
01/07/2024 09:43:32	52.585.078/0001-19	R$ 1.041,9900
01/07/2024 09:43:35	46.680.946/0001-47	R$ 1.040,0000
01/07/2024 09:43:35	52.585.078/0001-19	R$ 1.039,9900
01/07/2024 09:43:38	46.680.946/0001-47	R$ 1.035,0000
01/07/2024 09:43:41	52.585.078/0001-19	R$ 1.034,9900
01/07/2024 09:43:44	44.175.345/0001-51	R$ 900,0000
01/07/2024 09:43:47	52.585.078/0001-19	R$ 899,9900
01/07/2024 09:43:51	46.680.946/0001-47	R$ 800,0000
01/07/2024 09:43:53	52.585.078/0001-19	R$ 799,9900
01/07/2024 09:43:57	46.680.946/0001-47	R$ 750,0000
01/07/2024 09:44:07	17.025.753/0001-54	R$ 740,0000
01/07/2024 09:44:11	46.680.946/0001-47	R$ 730,0000
01/07/2024 09:44:26	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
01/07/2024 09:44:32	46.680.946/0001-47	R$ 680,0000
01/07/2024 09:44:33	14.208.959/0001-21	R$ 499,0000
01/07/2024 09:44:50	46.680.946/0001-47	R$ 480,0000

01/07/2024 09:44:56	54.106.195/0001-88	R$ 510,0000
01/07/2024 09:45:12	23.567.504/0001-93	R$ 500,0000
01/07/2024 09:46:00	17.025.753/0001-54	R$ 600,0000
01/07/2024 09:46:28	17.025.753/0001-54	R$ 550,0000
01/07/2024 09:47:01	14.208.959/0001-21	R$ 479,0000
01/07/2024 09:47:09	46.680.946/0001-47	R$ 475,0000
01/07/2024 09:49:11	53.070.622/0001-52	R$ 1.269,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:49:37	44.175.345/0001-51	R$ 557,0000
01/07/2024 09:49:50	14.208.959/0001-21	R$ 474,0000
01/07/2024 09:50:05	46.680.946/0001-47	R$ 472,0000
01/07/2024 09:51:57	14.208.959/0001-21	R$ 471,9900
01/07/2024 09:52:07	46.680.946/0001-47	R$ 470,0000
01/07/2024 09:52:21	14.208.959/0001-21	R$ 469,0000
01/07/2024 09:52:31	46.680.946/0001-47	R$ 460,0000
01/07/2024 09:52:52	14.208.959/0001-21	R$ 449,0000
01/07/2024 09:53:07	46.680.946/0001-47	R$ 440,0000
01/07/2024 09:53:17	14.208.959/0001-21	R$ 439,9900
01/07/2024 09:53:28	46.680.946/0001-47	R$ 430,0000
01/07/2024 09:53:56	14.208.959/0001-21	R$ 429,9900
01/07/2024 09:54:01	46.680.946/0001-47	R$ 425,0000
01/07/2024 09:55:01	14.208.959/0001-21	R$ 424,0000
01/07/2024 09:55:06	46.680.946/0001-47	R$ 420,0000
01/07/2024 09:55:34	14.208.959/0001-21	R$ 419,9900
01/07/2024 09:55:48	46.680.946/0001-47	R$ 419,9800
01/07/2024 09:56:14	14.208.959/0001-21	R$ 419,9500
01/07/2024 09:56:26	46.680.946/0001-47	R$ 419,9400
01/07/2024 09:56:50	14.208.959/0001-21	R$ 415,0000
01/07/2024 09:57:01	46.680.946/0001-47	R$ 414,9900
01/07/2024 09:57:10	14.208.959/0001-21	R$ 414,0000
01/07/2024 09:57:27	46.680.946/0001-47	R$ 413,9900
01/07/2024 09:57:37	14.208.959/0001-21	R$ 413,9300
01/07/2024 09:57:46	46.680.946/0001-47	R$ 413,9200
01/07/2024 09:57:57	14.208.959/0001-21	R$ 409,0000
01/07/2024 09:58:09	46.680.946/0001-47	R$ 405,0000
01/07/2024 09:58:20	14.208.959/0001-21	R$ 404,0000
01/07/2024 09:58:28	46.680.946/0001-47	R$ 403,9900
01/07/2024 09:58:54	14.208.959/0001-21	R$ 403,9000
01/07/2024 09:59:04	46.680.946/0001-47	R$ 403,8900
01/07/2024 09:59:29	14.208.959/0001-21	R$ 403,8800
01/07/2024 09:59:47	46.680.946/0001-47	R$ 402,0000
01/07/2024 10:00:08	14.208.959/0001-21	R$ 399,9900
01/07/2024 10:00:29	46.680.946/0001-47	R$ 399,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:00:37	14.208.959/0001-21	R$ 399,9700
01/07/2024 10:01:10	46.680.946/0001-47	R$ 399,9600
01/07/2024 10:01:20	14.208.959/0001-21	R$ 399,9500
01/07/2024 10:01:41	46.680.946/0001-47	R$ 399,9400
01/07/2024 10:02:05	14.208.959/0001-21	R$ 399,9300
01/07/2024 10:03:00	46.680.946/0001-47	R$ 399,0000
01/07/2024 10:03:17	14.208.959/0001-21	R$ 398,0000
01/07/2024 10:03:30	46.680.946/0001-47	R$ 397,0000
01/07/2024 10:03:53	14.208.959/0001-21	R$ 389,0000
01/07/2024 10:04:00	17.025.753/0001-54	R$ 500,0000
01/07/2024 10:04:07	46.680.946/0001-47	R$ 388,0000
01/07/2024 10:04:09	03.983.321/0001-41	R$ 449,0000
01/07/2024 10:04:27	14.208.959/0001-21	R$ 387,0000
01/07/2024 10:04:36	46.680.946/0001-47	R$ 384,0000
01/07/2024 10:04:38	17.025.753/0001-54	R$ 450,0000
01/07/2024 10:05:04	14.208.959/0001-21	R$ 379,9900
01/07/2024 10:05:11	46.680.946/0001-47	R$ 378,0000
01/07/2024 10:05:17	14.208.959/0001-21	R$ 377,0000
01/07/2024 10:06:02	46.680.946/0001-47	R$ 376,9900

01/07/2024 10:06:46	14.208.959/0001-21	R$ 376,5000
01/07/2024 10:06:58	46.680.946/0001-47	R$ 376,4900
01/07/2024 10:07:15	14.208.959/0001-21	R$ 376,4500
01/07/2024 10:07:27	46.680.946/0001-47	R$ 376,4300
01/07/2024 10:07:53	14.208.959/0001-21	R$ 375,0000
01/07/2024 10:08:20	46.680.946/0001-47	R$ 374,0000
01/07/2024 10:08:38	14.208.959/0001-21	R$ 373,8800
01/07/2024 10:08:50	46.680.946/0001-47	R$ 373,8700
01/07/2024 10:09:14	14.208.959/0001-21	R$ 373,8600
01/07/2024 10:09:35	46.680.946/0001-47	R$ 372,0000
01/07/2024 10:10:13	14.208.959/0001-21	R$ 371,9500
01/07/2024 10:10:47	46.680.946/0001-47	R$ 371,9400
01/07/2024 10:11:28	14.208.959/0001-21	R$ 370,0000
01/07/2024 10:11:43	46.680.946/0001-47	R$ 369,9900
01/07/2024 10:11:54	14.208.959/0001-21	R$ 369,0000
01/07/2024 10:12:05	46.680.946/0001-47	R$ 368,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:12:48	14.208.959/0001-21	R$ 367,0000

Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 09:41:59	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 09:42:59	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:14:49	O item 12 está encerrado. Sr. Fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21, você foi convocado para
Sistema para o participante 14.208.959/0001-21	02/07/2024 14:45:31	enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 12, 28, 37, 46 e 49). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 14.208.959/0001-21	02/07/2024 15:57:03	Boa tarde... poderia considerar um prazo em maior em vista da demora que houve no pregao... so vimos a mensagem agora
Sistema para o participante 14.208.959/0001-21	02/07/2024 16:46:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:00 de 02/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21.
pelo participante 14.208.959/0001-21	02/07/2024 19:07:59	AGUARDAMOS A LIBERAÇÃO DE MAIS UM PRAZO
Sistema para o participante 14.208.959/0001-21	03/07/2024 08:55:14	Prezado, devo informar que é de responsabilidade de cada licitante acompanhar o certame, incusive a todo momento eu reforço essa informação.
Sistema para o participante 14.208.959/0001-21	03/07/2024 08:55:45	Será dado prazo adicional e final para anexos da proposta e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF.
Sistema para o participante 14.208.959/0001-21	03/07/2024 08:56:30	Sr. Fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 09:56:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 12, 28, 37, 46 e 49). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
pelo participante 14.208.959/0001-21	03/07/2024 09:51:01	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:01 de 03/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21.
Sistema	03/07/2024 15:38:56	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 15:48:56.
Sistema	04/07/2024 14:20:35	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:30:35.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	**Descrição**
02/07/2024 14:45:31	Fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:46:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 12, 28, 37, 46 e 49). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
03/07/2024 08:56:30	Fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 09:56:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 12, 28, 37, 46 e 49). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
03/07/2024 09:51:01	Fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:25	Fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 367,0000.
16/08/2024 08:52:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 15:48:56
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:30:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Carrinho transporte	
Carrinho Transporte Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Altura: 110 CM, Largura: 48 CM, Comprimento: 49 CM, Tipo: Basculante , Características Adicionais: 2 Compartimentos, Contendo 03 Balde Retamgulares , Aplicação: Transporte De Baldes E Materiais De Limpeza	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 844,4800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 540,0000

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 549,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRALIMPIA		
Modelo/versão: NY104C + PLC0001		
Valor proposta: R$ 844,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 840,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: pitalex		
Modelo/versão: pitalex		
Valor proposta: R$ 844,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Bralimpia		
Modelo/versão: Carrinhos de limpeza em polietileno		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
17.025.753/0001-54 - MARIOS ASBESTAS LTDA	R$ 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: 3Green Technology		
Modelo/versão: 3GREEN TOP		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 540,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRALIMPIA		
Modelo/versão: BRALIMPIA		
Valor proposta: R$ 844,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRALIMPIA		
Modelo/versão: BRALIMPIA BRALIMPIA		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 13		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:52:45	53.623.332/0001-99	R$ 842,2000
01/07/2024 09:52:54	44.175.345/0001-51	R$ 840,0000
01/07/2024 09:52:54	53.623.332/0001-99	R$ 838,2200
01/07/2024 09:53:17	17.025.753/0001-54	R$ 4.000,0000
01/07/2024 09:54:04	07.481.107/0001-48	R$ 835,0000
01/07/2024 09:54:07	53.623.332/0001-99	R$ 833,2700
01/07/2024 09:54:11	07.481.107/0001-48	R$ 830,0000
01/07/2024 09:54:13	53.623.332/0001-99	R$ 828,3400
01/07/2024 09:54:17	07.481.107/0001-48	R$ 825,0000
01/07/2024 09:54:19	53.623.332/0001-99	R$ 823,6000
01/07/2024 09:55:32	07.481.107/0001-48	R$ 820,0000
01/07/2024 09:55:34	53.623.332/0001-99	R$ 818,3900
01/07/2024 09:55:36	07.481.107/0001-48	R$ 810,0000
01/07/2024 09:55:37	53.623.332/0001-99	R$ 808,2700
01/07/2024 09:55:38	07.481.107/0001-48	R$ 790,0000
01/07/2024 09:55:40	53.623.332/0001-99	R$ 788,6500
01/07/2024 09:55:41	07.481.107/0001-48	R$ 780,0000
01/07/2024 09:55:43	53.623.332/0001-99	R$ 778,4900
01/07/2024 09:55:45	07.481.107/0001-48	R$ 750,0000
01/07/2024 09:55:46	53.623.332/0001-99	R$ 748,9400
01/07/2024 09:55:47	07.481.107/0001-48	R$ 720,0000
01/07/2024 09:55:49	53.623.332/0001-99	R$ 718,3600
01/07/2024 09:55:51	07.481.107/0001-48	R$ 690,0000
01/07/2024 09:55:52	53.623.332/0001-99	R$ 688,6900

01/07/2024 09:55:53	07.481.107/0001-48	R$ 680,0000
01/07/2024 09:55:55	53.623.332/0001-99	R$ 678,7400
01/07/2024 09:55:56	07.481.107/0001-48	R$ 670,0000
01/07/2024 09:55:58	53.623.332/0001-99	R$ 668,8900
01/07/2024 09:55:59	07.481.107/0001-48	R$ 650,0000
01/07/2024 09:56:01	53.623.332/0001-99	R$ 648,7800
01/07/2024 09:56:02	07.481.107/0001-48	R$ 630,0000
01/07/2024 09:56:04	53.623.332/0001-99	R$ 628,6000
01/07/2024 09:56:05	07.481.107/0001-48	R$ 610,0000
01/07/2024 09:56:07	53.623.332/0001-99	R$ 608,3500
01/07/2024 09:56:09	07.481.107/0001-48	R$ 590,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 09:56:10	53.623.332/0001-99	R$ 588,5800
01/07/2024 09:56:12	07.481.107/0001-48	R$ 570,0000
01/07/2024 09:56:13	53.623.332/0001-99	R$ 568,8300
01/07/2024 09:56:15	07.481.107/0001-48	R$ 550,0000
01/07/2024 09:56:16	53.623.332/0001-99	R$ 549,0000
01/07/2024 09:56:17	07.481.107/0001-48	R$ 540,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 09:51:44	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 09:52:44	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:02:45	O item 13 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:46:15	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:56:15.
Sistema	04/07/2024 14:04:33	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:14:33.

Eventos do Item 13

Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:25	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 540,0000.
16/08/2024 08:52:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:56:15
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:14:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Casa De Boneca , Cor: Multicolor , Dimensões: 1,85 X 1,70 X 1,70 M, Componentes: Balcão Interno, Tábua De Passar Roupa, Relógio De	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 3.732,9800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 2.100,0000	

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.597.630/0001-84 - 49.597.630 AMARILDO KRAMER	R$ 3.732,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XALINGO		
Modelo/versão: REF 0966.6		
Valor proposta: R$ 3.732,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 3.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 3.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.198,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: 50001001		
Valor proposta: R$ 3.732,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 2.100,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: bel		
Modelo/versão: bel		
Valor proposta: R$ 3.732,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Diversos		
Modelo/versão: Casinha de boneca		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 3.030,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: xalingo		
Modelo/versão: xalingo		
Valor proposta: R$ 3.732,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 3.732,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: magical		
Modelo/versão: magical		
Valor proposta: R$ 3.732,0000	Valor negociado:	Não informado Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: FRESO		
Valor proposta: R$ 3.732,9800	Valor negociado:	Não informado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:03:29	53.623.332/0001-99	R$ 3.730,7100
01/07/2024 10:03:33	07.481.107/0001-48	R$ 3.720,0000
01/07/2024 10:03:35	53.623.332/0001-99	R$ 3.718,1900
01/07/2024 10:03:37	07.481.107/0001-48	R$ 3.690,0000
01/07/2024 10:03:38	53.623.332/0001-99	R$ 3.688,8000
01/07/2024 10:03:40	07.481.107/0001-48	R$ 3.650,0000
01/07/2024 10:03:41	53.623.332/0001-99	R$ 3.648,0900
01/07/2024 10:03:43	07.481.107/0001-48	R$ 3.620,0000
01/07/2024 10:03:44	53.623.332/0001-99	R$ 3.618,8000
01/07/2024 10:03:46	07.481.107/0001-48	R$ 3.550,0000
01/07/2024 10:03:47	53.623.332/0001-99	R$ 3.548,6100
01/07/2024 10:03:49	07.481.107/0001-48	R$ 3.520,0000
01/07/2024 10:03:50	53.623.332/0001-99	R$ 3.518,0800
01/07/2024 10:03:54	07.481.107/0001-48	R$ 3.490,0000
01/07/2024 10:03:56	53.623.332/0001-99	R$ 3.488,9600
01/07/2024 10:04:00	07.481.107/0001-48	R$ 3.450,0000
01/07/2024 10:04:02	53.623.332/0001-99	R$ 3.448,4800
01/07/2024 10:04:03	07.481.107/0001-48	R$ 3.390,0000
01/07/2024 10:04:05	53.623.332/0001-99	R$ 3.388,2100
01/07/2024 10:04:06	07.481.107/0001-48	R$ 3.350,0000
01/07/2024 10:04:08	53.623.332/0001-99	R$ 3.348,2900
01/07/2024 10:04:09	07.481.107/0001-48	R$ 3.290,0000
01/07/2024 10:04:11	53.623.332/0001-99	R$ 3.288,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:04:12	07.481.107/0001-48	R$ 3.250,0000
01/07/2024 10:04:14	53.623.332/0001-99	R$ 3.248,5800
01/07/2024 10:04:15	07.481.107/0001-48	R$ 3.190,0000

01/07/2024 10:04:17	53.623.332/0001-99	R$ 3.188,2100
01/07/2024 10:04:18	07.481.107/0001-48	R$ 3.150,0000
01/07/2024 10:04:20	53.623.332/0001-99	R$ 3.148,5200
01/07/2024 10:04:21	07.481.107/0001-48	R$ 3.090,0000
01/07/2024 10:04:23	53.623.332/0001-99	R$ 3.088,5100
01/07/2024 10:04:24	07.481.107/0001-48	R$ 3.050,0000
01/07/2024 10:04:26	53.623.332/0001-99	R$ 3.048,6600
01/07/2024 10:04:27	07.481.107/0001-48	R$ 2.990,0000
01/07/2024 10:04:29	07.481.107/0001-48	R$ 2.950,0000
01/07/2024 10:04:29	53.623.332/0001-99	R$ 2.988,4100
01/07/2024 10:04:32	53.623.332/0001-99	R$ 2.948,1400
01/07/2024 10:04:35	07.481.107/0001-48	R$ 2.890,0000
01/07/2024 10:04:35	53.623.332/0001-99	R$ 2.888,8500
01/07/2024 10:04:52	07.481.107/0001-48	R$ 2.850,0000
01/07/2024 10:04:53	53.623.332/0001-99	R$ 2.848,5300
01/07/2024 10:04:56	07.481.107/0001-48	R$ 2.790,0000
01/07/2024 10:04:57	53.623.332/0001-99	R$ 2.788,0500
01/07/2024 10:04:58	07.481.107/0001-48	R$ 2.750,0000
01/07/2024 10:04:59	53.623.332/0001-99	R$ 2.748,0900
01/07/2024 10:05:00	07.481.107/0001-48	R$ 2.690,0000
01/07/2024 10:05:03	53.623.332/0001-99	R$ 2.688,4400
01/07/2024 10:05:03	07.481.107/0001-48	R$ 2.650,0000
01/07/2024 10:05:06	53.623.332/0001-99	R$ 2.648,6600
01/07/2024 10:05:06	07.481.107/0001-48	R$ 2.590,0000
01/07/2024 10:05:09	53.623.332/0001-99	R$ 2.588,3400
01/07/2024 10:05:09	07.481.107/0001-48	R$ 2.550,0000
01/07/2024 10:05:12	53.623.332/0001-99	R$ 2.548,9700
01/07/2024 10:05:13	07.481.107/0001-48	R$ 2.490,0000
01/07/2024 10:05:15	53.623.332/0001-99	R$ 2.488,2300
01/07/2024 10:05:23	07.481.107/0001-48	R$ 2.450,0000
01/07/2024 10:05:24	53.623.332/0001-99	R$ 2.448,0100
01/07/2024 10:05:27	07.481.107/0001-48	R$ 2.390,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:05:30	53.623.332/0001-99	R$ 2.388,3600
01/07/2024 10:05:31	07.481.107/0001-48	R$ 2.350,0000
01/07/2024 10:05:33	53.623.332/0001-99	R$ 2.348,6100
01/07/2024 10:05:36	07.481.107/0001-48	R$ 2.290,0000
01/07/2024 10:05:39	53.623.332/0001-99	R$ 2.288,1500
01/07/2024 10:05:42	07.481.107/0001-48	R$ 2.250,0000
01/07/2024 10:05:45	53.623.332/0001-99	R$ 2.248,6200
01/07/2024 10:07:35	44.175.345/0001-51	R$ 2.200,0000
01/07/2024 10:07:36	53.623.332/0001-99	R$ 2.198,3500
01/07/2024 10:07:53	44.175.345/0001-51	R$ 2.100,0000
01/07/2024 10:07:57	23.567.504/0001-93	R$ 3.030,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 10:02:27	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:03:27	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:03:27	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:13:28	O item 14 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 09:57:48	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:07:48.
Sistema	05/07/2024 11:43:56	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:53:56.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:52:25	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.100,0000.
16/08/2024 08:52:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:07:48
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:53:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Escova cabelo	
Escova Cabelo Material: Plástico E Metal , Modelo: Cacheadora , Diâmetro: 1,90 CM, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo , Tensão I: Bivolt	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 172,8700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 125,0000	

Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 125,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: megastar		
Modelo/versão: megastar		
Valor proposta: R$ 172,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 119,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: onida		
Modelo/versão: onida		
Valor proposta: R$ 172,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 145,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: CHAPINHA		
Valor proposta: R$ 172,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 120,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Cadence		
Modelo/versão: Iara		
Valor proposta: R$ 172,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:03:56	46.680.946/0001-47	R$ 171,0000
01/07/2024 10:05:11	14.208.959/0001-21	R$ 170,0000
01/07/2024 10:05:43	46.680.946/0001-47	R$ 169,0000
01/07/2024 10:07:48	44.175.345/0001-51	R$ 150,0000
01/07/2024 10:07:58	46.680.946/0001-47	R$ 149,0000
01/07/2024 10:08:05	44.175.345/0001-51	R$ 140,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:08:13	46.680.946/0001-47	R$ 139,0000
01/07/2024 10:11:46	23.567.504/0001-93	R$ 138,9900
01/07/2024 10:11:47	14.208.959/0001-21	R$ 145,0000
01/07/2024 10:11:53	46.680.946/0001-47	R$ 137,0000
01/07/2024 10:11:55	23.567.504/0001-93	R$ 136,9900
01/07/2024 10:11:57	44.175.345/0001-51	R$ 135,0000
01/07/2024 10:11:58	23.567.504/0001-93	R$ 134,9900
01/07/2024 10:12:03	44.175.345/0001-51	R$ 130,0000
01/07/2024 10:12:04	23.567.504/0001-93	R$ 129,9900
01/07/2024 10:12:11	44.175.345/0001-51	R$ 125,0000
01/07/2024 10:12:11	46.680.946/0001-47	R$ 128,0000
01/07/2024 10:12:13	23.567.504/0001-93	R$ 124,9900
01/07/2024 10:12:26	46.680.946/0001-47	R$ 123,0000
01/07/2024 10:12:27	23.567.504/0001-93	R$ 122,9900
01/07/2024 10:12:33	46.680.946/0001-47	R$ 122,0000
01/07/2024 10:12:34	23.567.504/0001-93	R$ 121,9900
01/07/2024 10:12:44	46.680.946/0001-47	R$ 120,0000
01/07/2024 10:12:45	23.567.504/0001-93	R$ 119,9900

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 10:02:45	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:03:45	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:14:46	O item 15 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 09:58:18	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:08:18.
Sistema	05/07/2024 11:44:05	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:54:05.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:25	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 125,0000.
16/08/2024 08:52:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:08:18
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:54:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Brinquedo em geral

Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Chocalho Maraca , Dimensões: 19 X 21 X 10 CM, Características Adicionais: Multicolor

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 104,4100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, melhor lance: R$ 104,4100

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 105,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 105,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 104,4100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ml		
Modelo/versão: ml		
Valor proposta: R$ 104,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 16

Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 16.		

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 10:02:56	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:03:56	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:13:57	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 23.567.504/0001-93	02/07/2024 14:46:27	Sr. Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 16, 35 e 44). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 23.567.504/0001-93	02/07/2024 16:00:48	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:48 de 02/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93.
pelo participante 23.567.504/0001-93	02/07/2024 16:01:50	referente ao item 35 peço desclassificação pois não tem como dar garantia de um produto eletrônico por 36 meses, nao tinha visto esse detalhe do edital no ato dos lances

Sistema para o participante 23.567.504/0001-93	03/07/2024 09:00:34	Tudo bem, por conveniência da Administração farei sua desclassificação no item 35, porém devo lembra-los e peço que se atentem a isso nos próximos certames, de que essa análise deve ser feita antes do certame se iniciar, ou seja quando cadastra a proposta no sistema.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2024 16:29:14	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:39:14.
Sistema para o participante 23.567.504/0001-93	04/07/2024 15:05:10	Prezado, informo que a certidão de regularidade com o FGTS apresentada, encontra-se vencida em 01/07/2024, porém após realização de diligência on-line no sítio da CAIXA, foi constatada a regularidade da empresa perante o órgão, comprovado pela emissão da Certidão nº 2024062110595847059158 com vencimento em 20/07/2024. Da mesma forma, peço para que sempre mantenha atualizados os documentos no SICAF, evitando dúvidas referente a documentação.
Sistema	04/07/2024 15:06:01	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 15:16:01.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	**Descrição**
02/07/2024 14:46:27	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:46:00. Motivo: Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 16, 35 e 44). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
02/07/2024 16:00:48	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 08:52:25	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 104,4100.
16/08/2024 08:52:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:39:14
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 15:16:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Chuveiro elétrico

Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 110 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação

Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 132,3100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 129,9900

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 133,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 133,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 130,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Zagonel		
Modelo/versão: mastrer banho 7500w/220v e 5500w/127v		
Valor proposta: R$ 132,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 129,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Zagonel		
Modelo/versão: Zagonel Zagonel		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 17

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:23:06	46.344.050/0001-97	R$ 132,2900
01/07/2024 10:23:23	46.680.946/0001-47	R$ 132,0000
01/07/2024 10:24:00	46.344.050/0001-97	R$ 131,9900
01/07/2024 10:24:12	46.680.946/0001-47	R$ 130,0000
01/07/2024 10:24:48	46.344.050/0001-97	R$ 129,9900

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 10:13:28	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:14:28	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 10:26:49	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	03/07/2024 14:11:47	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
pelo participante 46.344.050/0001-97	03/07/2024 15:30:45	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:45 de 03/07/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.
Sistema	03/07/2024 16:20:35	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:30:35.
Sistema	04/07/2024 16:34:21	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 16:44:21.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	**Descrição**
03/07/2024 14:11:47	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 16:12:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
03/07/2024 15:30:45	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 08:52:25	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 129,9900.
16/08/2024 08:52:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:30:35
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 16:44:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.

Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Ultracompacto , Outros Recursos: Conforme Edital

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 4.742,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Anulado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.619.617/0001-00 - 43.619.617 JHONATAN VINICIUS SENHORIN	R$ 4.742,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JV Informatica		
Modelo/versão: JV Informatica		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	R$ 5.998,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: 3Green/SIMILAR		
Modelo/versão: 3Green/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 2.890,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SLIM		
Modelo/versão: SLIM		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
41.683.850/0001-19 - ANDREIA PEREIRA LEMOS LTDA	R$ 2.610,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: 3green Office 3GO-035		
Modelo/versão: i7 16GB SSD 512GB Wifi Windows 10 Pro Monitor 19"		
Valor proposta: R$ 2.610,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA	R$ 2.449,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: Asys		
Modelo/versão: GenOne		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
04.326.894/0001-65 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R$ 2.060,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 4.740,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.482.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	R$ 4.742,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: 3Green		
Modelo/versão: 3GO-059		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 2.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: mtek		
Modelo/versão: mtek		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 2.598,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MICROFORT+BLUECASE		
Modelo/versão: R5+BM20D2HVW		
Valor proposta: R$ 4.740,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 3.429,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DM ALFA		
Modelo/versão: intel		
Valor proposta: R$ 4.741,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 1.999,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: 3GREEN		
Modelo/versão: DESK TOP I7		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
39.935.346/0002-06 - F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.790,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Propria/Acer		
Modelo/versão: Desktop i7-10700 16GB SSD512 wind 11 + monitor 19,		
Valor proposta: R$ 4.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: F-HOME		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 4.199,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 2.450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: sate		
Modelo/versão: sate		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.951.949/0001-01 - J. A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 4.742,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: 3 green		
Modelo/versão: 3 green		

Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
51.028.313/0001-99 - KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.999,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: vinik		
Modelo/versão: b7		
Valor proposta: R$ 4.698,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 4.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KW		
Modelo/versão: PC I7		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.460.912/0001-95 - LEONARDO A. VERZA LTDA	R$ 3.420,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: WORK10700F		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA LTDA	R$ 1.799,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GM INFO / GM INFO		
Modelo/versão: GMPC OFFICE		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
52.017.064/0001-07 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 3.528,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: pc4pro hermena i7		
Modelo/versão: pc4pro hermena i7		
Valor proposta: R$ 3.528,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	R$ 4.740,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Brazil PC		
Modelo/versão: i7		
Valor proposta: R$ 4.740,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4.740,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DELL		
Modelo/versão: COMPUTADOR		
Valor proposta: R$ 4.740,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R$ 4.742,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Intel		
Modelo/versão: Core I7-10700		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.255.881/0001-80 - RC LICITACOES LTDA	R$ 4.740,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: POSITIVO 8GB		
Valor proposta: R$ 4.740,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.484,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SKULL; HQ		
Modelo/versão: SKULL; HQ		
Valor proposta: R$ 4.742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
50.529.173/0001-70 - TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R$ 4.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INTEL		
Modelo/versão: CORE I7		
Valor proposta: R$ 4.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 18

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:14:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,9900

01/07/2024 10:14:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,9700
01/07/2024 10:14:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,9400
01/07/2024 10:15:00	39.935.346/0002-06	R$ 3.790,0000
01/07/2024 10:15:01	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,9300
01/07/2024 10:15:02	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,9000
01/07/2024 10:15:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,8200
01/07/2024 10:15:04	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,8100
01/07/2024 10:15:05	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,7900
01/07/2024 10:15:07	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,7800
01/07/2024 10:15:08	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,7600
01/07/2024 10:15:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,6600
01/07/2024 10:15:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,6500
01/07/2024 10:15:11	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,5600
01/07/2024 10:15:13	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:15:14	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,5000
01/07/2024 10:15:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,4600
01/07/2024 10:15:16	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,4500
01/07/2024 10:15:17	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,3700
01/07/2024 10:15:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,3600
01/07/2024 10:15:20	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,3200
01/07/2024 10:15:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,2700
01/07/2024 10:15:22	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,2600
01/07/2024 10:15:23	07.481.107/0001-48	R$ 3.500,0000
01/07/2024 10:15:23	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,1800
01/07/2024 10:15:25	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,1700
01/07/2024 10:15:26	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,0800
01/07/2024 10:15:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,0600
01/07/2024 10:15:28	26.498.396/0001-32	R$ 2.609,0500
01/07/2024 10:15:29	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,0000
01/07/2024 10:15:29	07.481.107/0001-48	R$ 3.484,0000
01/07/2024 10:15:31	44.175.345/0001-51	R$ 3.500,0000
01/07/2024 10:15:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.608,9900
01/07/2024 10:15:32	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,9700
01/07/2024 10:15:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.608,9000
01/07/2024 10:15:34	26.498.396/0001-32	R$ 2.608,8900
01/07/2024 10:15:35	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,8000
01/07/2024 10:15:35	44.175.345/0001-51	R$ 2.600,0000
01/07/2024 10:15:38	26.498.396/0001-32	R$ 2.599,9900
01/07/2024 10:15:38	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,9400
01/07/2024 10:15:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,8500
01/07/2024 10:15:40	26.498.396/0001-32	R$ 2.599,8400
01/07/2024 10:15:41	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,8100
01/07/2024 10:15:43	26.498.396/0001-32	R$ 2.599,8000
01/07/2024 10:15:44	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,7000
01/07/2024 10:15:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,6300
01/07/2024 10:15:46	26.498.396/0001-32	R$ 2.599,6200
01/07/2024 10:15:47	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,5300
01/07/2024 10:15:49	26.498.396/0001-32	R$ 2.599,5200
01/07/2024 10:15:50	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:15:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,3400
01/07/2024 10:15:52	26.498.396/0001-32	R$ 2.599,3300
01/07/2024 10:15:53	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,2200
01/07/2024 10:15:55	26.498.396/0001-32	R$ 2.599,2100
01/07/2024 10:15:56	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,1600
01/07/2024 10:15:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,0800
01/07/2024 10:15:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.599,0700
01/07/2024 10:15:59	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,0300
01/07/2024 10:16:01	26.498.396/0001-32	R$ 2.599,0200
01/07/2024 10:16:02	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,9000
01/07/2024 10:16:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,8800
01/07/2024 10:16:04	26.498.396/0001-32	R$ 2.598,8700

01/07/2024 10:16:05	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,7600
01/07/2024 10:16:07	26.498.396/0001-32	R$ 2.598,7500
01/07/2024 10:16:08	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,7300
01/07/2024 10:16:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,6900
01/07/2024 10:16:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.598,6800
01/07/2024 10:16:11	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,6500
01/07/2024 10:16:13	26.498.396/0001-32	R$ 2.598,6400
01/07/2024 10:16:14	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,5700
01/07/2024 10:16:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,4800
01/07/2024 10:16:16	26.498.396/0001-32	R$ 2.598,4700
01/07/2024 10:16:17	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,4500
01/07/2024 10:16:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.598,4400
01/07/2024 10:16:20	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,3900
01/07/2024 10:16:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,3300
01/07/2024 10:16:22	26.498.396/0001-32	R$ 2.598,3200
01/07/2024 10:16:23	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,2800
01/07/2024 10:16:25	26.498.396/0001-32	R$ 2.598,2700
01/07/2024 10:16:26	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,2200
01/07/2024 10:16:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,1200
01/07/2024 10:16:28	26.498.396/0001-32	R$ 2.598,1100
01/07/2024 10:16:29	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,0100
01/07/2024 10:16:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.598,0000
01/07/2024 10:16:32	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:16:34	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,8900
01/07/2024 10:16:35	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,8000
01/07/2024 10:16:37	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,7900
01/07/2024 10:16:38	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,7100
01/07/2024 10:16:40	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,7000
01/07/2024 10:16:41	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,6100
01/07/2024 10:16:43	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,6000
01/07/2024 10:16:44	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,5100
01/07/2024 10:16:46	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,5000
01/07/2024 10:16:47	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,4100
01/07/2024 10:16:49	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,4000
01/07/2024 10:16:50	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,2900
01/07/2024 10:16:53	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,2800
01/07/2024 10:16:56	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,2500
01/07/2024 10:16:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,2400
01/07/2024 10:17:02	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,1700
01/07/2024 10:17:05	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,1600
01/07/2024 10:17:08	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,1100
01/07/2024 10:17:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,1000
01/07/2024 10:17:14	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,0100
01/07/2024 10:17:16	26.498.396/0001-32	R$ 2.597,0000
01/07/2024 10:17:20	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,9400
01/07/2024 10:17:22	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,9300
01/07/2024 10:17:23	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,8100
01/07/2024 10:17:26	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,8000
01/07/2024 10:17:26	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,7400
01/07/2024 10:17:29	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,7300
01/07/2024 10:17:29	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,7000
01/07/2024 10:17:31	07.460.912/0001-95	R$ 3.448,0000
01/07/2024 10:17:32	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,6900
01/07/2024 10:17:32	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,6500
01/07/2024 10:17:35	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,6400
01/07/2024 10:17:35	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,5800
01/07/2024 10:17:38	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,5700
01/07/2024 10:17:38	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:17:41	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,5200
01/07/2024 10:17:41	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,4000
01/07/2024 10:17:44	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,3900

01/07/2024 10:17:44	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,2800
01/07/2024 10:17:47	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,2700
01/07/2024 10:17:47	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,1500
01/07/2024 10:17:50	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,1400
01/07/2024 10:17:50	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,0300
01/07/2024 10:17:53	26.498.396/0001-32	R$ 2.596,0200
01/07/2024 10:17:53	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,9900
01/07/2024 10:17:56	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,9800
01/07/2024 10:17:56	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,8700
01/07/2024 10:17:59	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,8600
01/07/2024 10:17:59	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,8400
01/07/2024 10:18:02	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,8300
01/07/2024 10:18:02	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,7100
01/07/2024 10:18:05	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,7000
01/07/2024 10:18:05	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,6400
01/07/2024 10:18:08	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,6300
01/07/2024 10:18:08	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,5300
01/07/2024 10:18:11	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,5200
01/07/2024 10:18:11	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,4200
01/07/2024 10:18:14	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,4100
01/07/2024 10:18:14	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,3600
01/07/2024 10:18:17	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,3500
01/07/2024 10:18:17	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,2700
01/07/2024 10:18:20	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,2600
01/07/2024 10:18:20	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,1700
01/07/2024 10:18:23	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,1600
01/07/2024 10:18:23	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,1000
01/07/2024 10:18:24	39.270.268/0001-89	R$ 2.890,0000
01/07/2024 10:18:26	26.498.396/0001-32	R$ 2.595,0900
01/07/2024 10:18:26	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,9800
01/07/2024 10:18:29	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,9700
01/07/2024 10:18:29	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,9100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:18:32	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,9000
01/07/2024 10:18:32	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,8000
01/07/2024 10:18:35	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,7900
01/07/2024 10:18:35	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,6700
01/07/2024 10:18:38	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,6600
01/07/2024 10:18:41	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,5700
01/07/2024 10:18:44	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,5600
01/07/2024 10:18:47	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,5200
01/07/2024 10:18:50	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,5100
01/07/2024 10:18:53	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,3900
01/07/2024 10:18:56	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,3800
01/07/2024 10:18:59	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,2700
01/07/2024 10:19:02	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,2600
01/07/2024 10:19:05	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,2100
01/07/2024 10:19:08	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,2000
01/07/2024 10:19:11	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,1100
01/07/2024 10:19:14	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,1000
01/07/2024 10:19:17	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,0600
01/07/2024 10:19:20	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,0500
01/07/2024 10:19:23	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,0100
01/07/2024 10:19:26	26.498.396/0001-32	R$ 2.594,0000
01/07/2024 10:19:29	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,9600
01/07/2024 10:19:29	26.498.396/0001-32	R$ 2.593,9500
01/07/2024 10:19:30	46.260.769/0001-40	R$ 2.500,0000
01/07/2024 10:19:32	47.034.949/0001-76	R$ 2.499,8900
01/07/2024 10:19:32	26.498.396/0001-32	R$ 2.499,9900
01/07/2024 10:19:35	26.498.396/0001-32	R$ 2.499,8800
01/07/2024 10:19:38	47.034.949/0001-76	R$ 2.499,8000
01/07/2024 10:19:38	26.498.396/0001-32	R$ 2.499,7900
01/07/2024 10:19:40	46.260.769/0001-40	R$ 2.300,0000

01/07/2024 10:19:41	47.034.949/0001-76	R$ 2.299,9600
01/07/2024 10:19:41	26.498.396/0001-32	R$ 2.299,9500
01/07/2024 10:19:42	23.567.504/0001-93	R$ 2.450,0000
01/07/2024 10:19:44	47.034.949/0001-76	R$ 2.299,8800
01/07/2024 10:19:44	26.498.396/0001-32	R$ 2.299,8700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:19:47	47.034.949/0001-76	R$ 2.299,8000
01/07/2024 10:19:47	26.498.396/0001-32	R$ 2.299,7900
01/07/2024 10:19:50	47.034.949/0001-76	R$ 2.299,7000
01/07/2024 10:19:53	46.260.769/0001-40	R$ 2.250,0000
01/07/2024 10:19:53	47.034.949/0001-76	R$ 2.249,9000
01/07/2024 10:19:53	26.498.396/0001-32	R$ 2.249,8900
01/07/2024 10:19:56	47.034.949/0001-76	R$ 2.249,8400
01/07/2024 10:19:59	26.498.396/0001-32	R$ 2.249,8300
01/07/2024 10:19:59	46.260.769/0001-40	R$ 2.200,0000
01/07/2024 10:20:02	47.034.949/0001-76	R$ 2.199,9300
01/07/2024 10:20:02	26.498.396/0001-32	R$ 2.199,9200
01/07/2024 10:20:05	47.034.949/0001-76	R$ 2.199,8400
01/07/2024 10:20:05	26.498.396/0001-32	R$ 2.199,8300
01/07/2024 10:20:08	47.034.949/0001-76	R$ 2.199,7500
01/07/2024 10:20:08	26.498.396/0001-32	R$ 2.199,7400
01/07/2024 10:20:11	47.034.949/0001-76	R$ 2.199,7200
01/07/2024 10:20:11	26.498.396/0001-32	R$ 2.199,7100
01/07/2024 10:20:13	46.260.769/0001-40	R$ 2.000,0000
01/07/2024 10:20:14	47.034.949/0001-76	R$ 1.999,9100
01/07/2024 10:20:14	26.498.396/0001-32	R$ 1.999,9000
01/07/2024 10:20:17	47.034.949/0001-76	R$ 1.999,8000
01/07/2024 10:20:17	26.498.396/0001-32	R$ 1.999,7900
01/07/2024 10:20:20	47.034.949/0001-76	R$ 1.999,7300
01/07/2024 10:20:20	26.498.396/0001-32	R$ 1.999,7200
01/07/2024 10:20:23	47.034.949/0001-76	R$ 1.999,6100
01/07/2024 10:20:23	26.498.396/0001-32	R$ 1.999,6000
01/07/2024 10:20:26	47.034.949/0001-76	R$ 1.999,5300
01/07/2024 10:20:26	26.498.396/0001-32	R$ 1.999,5200
01/07/2024 10:20:29	46.260.769/0001-40	R$ 1.950,0000
01/07/2024 10:20:29	26.498.396/0001-32	R$ 1.949,9900
01/07/2024 10:20:33	46.260.769/0001-40	R$ 1.900,0000
01/07/2024 10:20:35	26.498.396/0001-32	R$ 1.899,9900
01/07/2024 10:20:49	04.326.894/0001-65	R$ 2.060,0000
01/07/2024 10:21:39	46.260.769/0001-40	R$ 1.815,0000
01/07/2024 10:21:41	26.498.396/0001-32	R$ 1.814,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:23:19	46.260.769/0001-40	R$ 1.810,0000
01/07/2024 10:23:20	26.498.396/0001-32	R$ 1.809,9900
01/07/2024 10:23:32	46.260.769/0001-40	R$ 1.800,0000
01/07/2024 10:23:32	26.498.396/0001-32	R$ 1.799,9900
01/07/2024 10:23:43	14.208.959/0001-21	R$ 4.200,0000
01/07/2024 10:25:14	54.127.939/0001-40	R$ 3.447,9900
01/07/2024 10:25:35	51.028.313/0001-99	R$ 2.050,0000
01/07/2024 10:26:12	07.460.912/0001-95	R$ 3.445,0000
01/07/2024 10:26:40	51.028.313/0001-99	R$ 1.999,5000
01/07/2024 10:26:42	47.034.949/0001-76	R$ 1.999,3900
01/07/2024 10:28:13	54.127.939/0001-40	R$ 3.444,9900
01/07/2024 10:28:24	07.460.912/0001-95	R$ 3.444,0000
01/07/2024 10:28:41	49.354.820/0001-70	R$ 2.449,0000
01/07/2024 10:30:11	54.127.939/0001-40	R$ 3.443,9900
01/07/2024 10:30:21	07.460.912/0001-95	R$ 3.440,0000
01/07/2024 10:31:52	54.127.939/0001-40	R$ 3.439,9900
01/07/2024 10:32:08	07.460.912/0001-95	R$ 3.438,0000
01/07/2024 10:33:39	54.127.939/0001-40	R$ 3.437,9900
01/07/2024 10:33:53	07.460.912/0001-95	R$ 3.437,0000
01/07/2024 10:35:24	54.127.939/0001-40	R$ 3.436,9900
01/07/2024 10:36:01	07.460.912/0001-95	R$ 3.435,0000

01/07/2024 10:37:31	54.127.939/0001-40	R$ 3.434,9900
01/07/2024 10:37:32	53.640.283/0001-00	R$ 4.199,9900
01/07/2024 10:37:43	07.460.912/0001-95	R$ 3.430,0000
01/07/2024 10:37:47	53.070.622/0001-52	R$ 5.998,0000
01/07/2024 10:39:18	54.127.939/0001-40	R$ 3.429,9900
01/07/2024 10:39:45	07.460.912/0001-95	R$ 3.420,0000

Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 10:13:57	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:14:57	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:41:46	O item 18 está encerrado.
Sistema	02/07/2024 11:40:12	O item 18 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Descrição do item com vícios, conforme decisão em pedido de esclarecimento..
Sistema	05/07/2024 14:49:53	A fase de recurso do item 18 está aberta até 10/07/2024.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 18 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	**Descrição**
02/07/2024 11:40:12	Item anulado. Descrição: Descrição do item com vícios, conforme decisão em pedido de esclarecimento..
16/08/2024 08:52:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Recurso:	10/07/2024 23:59:59
Contrarrazão:	15/07/2024 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.

Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.

Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Cortador grama	
Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 3,6 HP, Material Lâmina: Aço Sae 1045 , Características Adicionais: Motor De 4t, Com Recolhedor	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.686,8800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.950,0000	

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.065.238/0001-24 - 54.065.238 GIOVANNA GIULIA DE CARVALHO AMOROSO CHERUBIN	R$ 2.686,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GARTHEN-PRO-3500C		
Modelo/versão: GARTHEN-PRO-3500C		
Valor proposta: R$ 2.686,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.044.210/0001-44 - AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 2.279,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GARTHEN		
Modelo/versão: PRÓ 3500 C		
Valor proposta: R$ 2.686,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	R$ 2.419,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: husqvarna		
Modelo/versão: lc140p		
Valor proposta: R$ 2.686,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA	R$ 2.649,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Garthen		

Modelo/versão: GR-3800C		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 1.950,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: toyama		
Modelo/versão: tlm420rm-38		
Valor proposta: R$ 2.686,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 2.278,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Toyama		
Modelo/versão: TLM420RM		
Valor proposta: R$ 2.685,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.358.786/0001-87 - G Z MENEGUSSO LTDA	R$ 2.686,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VONDER MGV 184		
Modelo/versão: VONDER MGV 184		
Valor proposta: R$ 2.686,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 3.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TOYAMA		
Modelo/versão: TLM420RM-38		
Valor proposta: R$ 3.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 2.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HUSKVARNA		
Modelo/versão: 2,6HP		
Valor proposta: R$ 2.686,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.460.912/0001-95 - LEONARDO A. VERZA LTDA	R$ 1.789,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TOYAMA		
Modelo/versão: TLM420RM-38 3,5Hp		
Valor proposta: R$ 2.686,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 2.680,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Toyama		
Modelo/versão: 3,6Hp		
Valor proposta: R$ 2.680,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.190,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TOYAMA		
Modelo/versão: TOYAMA		
Valor proposta: R$ 2.686,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 1.780,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GARTHEN		
Modelo/versão: GR 6000		
Valor proposta: R$ 2.680,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 10.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Garthen		
Modelo/versão: Garthen Garthen		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:15:48	52.919.905/0001-63	R$ 2.679,8400
01/07/2024 10:15:52	07.481.107/0001-48	R$ 2.600,0000
01/07/2024 10:15:54	52.919.905/0001-63	R$ 2.599,8200

01/07/2024 10:15:55	07.481.107/0001-48	R$ 2.550,0000
01/07/2024 10:15:57	52.919.905/0001-63	R$ 2.549,7900
01/07/2024 10:16:04	07.481.107/0001-48	R$ 2.520,0000
01/07/2024 10:16:05	01.044.210/0001-44	R$ 2.549,0000
01/07/2024 10:16:05	52.919.905/0001-63	R$ 2.519,6700
01/07/2024 10:16:06	07.481.107/0001-48	R$ 2.480,0000
01/07/2024 10:16:08	52.919.905/0001-63	R$ 2.479,6200
01/07/2024 10:16:09	07.481.107/0001-48	R$ 2.420,0000
01/07/2024 10:16:11	52.919.905/0001-63	R$ 2.419,5800
01/07/2024 10:16:12	07.481.107/0001-48	R$ 2.350,0000
01/07/2024 10:16:18	01.044.210/0001-44	R$ 2.349,0000
01/07/2024 10:16:20	07.481.107/0001-48	R$ 2.280,0000
01/07/2024 10:16:27	01.044.210/0001-44	R$ 2.279,0000
01/07/2024 10:16:29	44.175.345/0001-51	R$ 2.200,0000
01/07/2024 10:16:29	07.481.107/0001-48	R$ 2.250,0000
01/07/2024 10:16:32	07.481.107/0001-48	R$ 2.190,0000
01/07/2024 10:16:43	44.175.345/0001-51	R$ 2.150,0000
01/07/2024 10:16:45	07.460.912/0001-95	R$ 2.000,0000
01/07/2024 10:19:12	14.208.959/0001-21	R$ 2.650,0000
01/07/2024 10:24:57	00.503.644/0001-00	R$ 2.649,9900
01/07/2024 10:26:28	54.127.939/0001-40	R$ 2.278,9900
01/07/2024 10:28:21	20.758.465/0001-13	R$ 1.990,0000
01/07/2024 10:28:40	07.460.912/0001-95	R$ 1.989,0000
01/07/2024 10:29:00	20.758.465/0001-13	R$ 1.880,0000
01/07/2024 10:29:41	07.460.912/0001-95	R$ 1.879,0000
01/07/2024 10:30:40	20.758.465/0001-13	R$ 1.870,0000
01/07/2024 10:30:47	07.460.912/0001-95	R$ 1.800,0000
01/07/2024 10:30:58	20.758.465/0001-13	R$ 1.790,0000
01/07/2024 10:31:12	07.460.912/0001-95	R$ 1.789,0000
01/07/2024 10:31:17	20.758.465/0001-13	R$ 1.780,0000
01/07/2024 10:33:08	44.175.345/0001-51	R$ 1.950,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 10:14:46	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:15:46	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:15:46	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:35:09	O item 19 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 09:58:46	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:08:46.
Sistema	05/07/2024 11:44:22	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:54:22.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:52:25	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.950,0000.
16/08/2024 08:52:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:08:46
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:54:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.

Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Persiana
Persiana Material: Alumínio , Tipo: Horizontal , Aplicação: Ambiente Profissional , Espessura Lâmina: 25 MM, Altura: 1,50 M, Largura: 2,30 M, Cor: Cinza

Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 311,4900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 299,0000	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.335.357/0001-50 - 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	R$ 296,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: plaslife		
Modelo/versão: blackout		
Valor proposta: R$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 311,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 311,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 299,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: r2		
Modelo/versão: r2		
Valor proposta: R$ 311,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
72.426.141/0001-81 - FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	R$ 450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FLORIANRIUS		
Modelo/versão: CORTINA PERSIANA		
Valor proposta: R$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R$ 600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Habib Confecções		
Modelo/versão: CORTINA PERSIANA MEDINDO 1,50 X 2,30 M		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 310,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria conforme edital		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 310,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 311,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dlux		
Modelo/versão: dlux		
Valor proposta: R$ 311,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
40.515.828/0001-05 - L H A DE SOUSA	R$ 297,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ipe		
Modelo/versão: aluminio		
Valor proposta: R$ 311,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:16:35	44.175.345/0001-51	R$ 299,0000
01/07/2024 10:18:24	54.335.357/0001-50	R$ 298,0000
01/07/2024 10:19:28	40.515.828/0001-05	R$ 297,0000
01/07/2024 10:21:02	54.335.357/0001-50	R$ 296,0000

Mensagens do chat do Item 20	
Responsável Data/Hora	**Mensagem**

Sistema 01/07/2024 10:14:49	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema 01/07/2024 10:15:49	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 01/07/2024 10:25:50	O item 20 está encerrado.
Sistema 04/07/2024 09:59:32	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:09:32.
Sistema 05/07/2024 11:44:28	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:54:28.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:25	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 299,0000.
16/08/2024 08:52:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:09:32
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:54:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.

Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Escada doméstica

Escada Doméstica Material: Madeira , Número Degraus: 16 UN, Tipo Degraus: Fixos , Altura: 4,80 M, Peso: 25 KG, Tipo: Fixa

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 440,4000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 421,0000

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 421,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: real escadas		
Modelo/versão: real escadas		
Valor proposta: R$ 440,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Mor		
Modelo/versão: Escada articulada 2 x 8		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA	R$ 700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORT		
Modelo/versão: FORT		
Valor proposta: R$ 700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 21

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:29:56	44.175.345/0001-51	R$ 421,0000

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 10:25:50	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:26:50	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:36:51	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2024 10:53:48	O item 21 está encerrado.

Sistema	04/07/2024 09:59:48	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:09:48.
Sistema	05/07/2024 11:44:35	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:54:35.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:40	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 421,0000.
16/08/2024 08:52:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:09:48
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:54:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.

Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
		Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Brinquedo em geral

Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Escorregador , Cor: Multicolor , Dimensões: 2,05 X 0,59 X 1,30 M, Componentes: Escada, Rampa, Barras Laterais

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 722,5400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 715,0000

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.597.630/0001-84 - 49.597.630 AMARILDO KRAMER	R$ 708,6600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LIGLIG		
Modelo/versão: REF 0205		
Valor proposta: R$ 722,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 726,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 726,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NABRE		
Modelo/versão: 182		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	R$ 708,2200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lig lig		
Modelo/versão: 1001		
Valor proposta: R$ 722,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 715,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dedo brinquedos		
Modelo/versão: dedo brinquedos		
Valor proposta: R$ 722,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Lacuca brinquedos		
Modelo/versão: Escorregador médio		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 720,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: dv kids		
Modelo/versão: dv kids		
Valor proposta: R$ 722,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA	R$ 722,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LACUCCA		
Modelo/versão: MEDIO		
Valor proposta: R$ 722,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 710,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: LIG LIG		
Valor proposta: R$ 722,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 22

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:27:51	52.919.905/0001-63	R$ 721,6900
01/07/2024 10:28:15	44.175.345/0001-51	R$ 720,0000
01/07/2024 10:28:18	52.919.905/0001-63	R$ 719,8100
01/07/2024 10:29:12	23.567.504/0001-93	R$ 720,0000
01/07/2024 10:30:21	44.175.345/0001-51	R$ 715,0000
01/07/2024 10:30:24	52.919.905/0001-63	R$ 714,5300
01/07/2024 10:33:55	07.481.107/0001-48	R$ 710,0000
01/07/2024 10:33:57	52.919.905/0001-63	R$ 709,5700
01/07/2024 10:35:14	49.597.630/0001-84	R$ 708,6600
01/07/2024 10:35:15	52.919.905/0001-63	R$ 708,2200

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 10:26:49	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:27:49	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:37:50	O item 22 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:00:15	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:10:15.
Sistema	05/07/2024 11:44:42	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:54:42.

Eventos do Item 22

Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:40	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 715,0000.
16/08/2024 08:52:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:10:15
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:54:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
		Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Espremedor fruta	
Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável , Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Com Tampa	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 525,6600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 235,0000	

Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA.	R$ 319,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: ESPREMEDOR		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 351,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPOLU		
Modelo/versão: SPL-004		
Valor proposta: R$ 525,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 352,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: visolux		
Modelo/versão: visolux		
Valor proposta: R$ 525,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 269,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: PEQUENO		
Valor proposta: R$ 525,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 464,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPALU		
Modelo/versão: 1740RPM		
Valor proposta: R$ 525,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 320,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: MFEI-G		
Valor proposta: R$ 525,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 234,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: f master		
Modelo/versão: f master		
Valor proposta: R$ 525,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COLOMBO		
Modelo/versão: 14HP		
Valor proposta: R$ 525,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 235,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: METAL FERREIRA		
Valor proposta: R$ 525,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 23

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:36:10	45.329.312/0001-81	R$ 524,0000
01/07/2024 10:36:10	49.673.898/0001-58	R$ 523,8900
01/07/2024 10:36:11	47.034.949/0001-76	R$ 523,7900
01/07/2024 10:36:13	45.329.312/0001-81	R$ 522,7900
01/07/2024 10:36:14	47.034.949/0001-76	R$ 522,7300
01/07/2024 10:36:16	45.329.312/0001-81	R$ 521,7300
01/07/2024 10:36:16	49.673.898/0001-58	R$ 521,6500
01/07/2024 10:36:17	47.034.949/0001-76	R$ 521,6100
01/07/2024 10:36:19	45.329.312/0001-81	R$ 520,6100
01/07/2024 10:36:20	47.034.949/0001-76	R$ 520,5900
01/07/2024 10:36:22	49.673.898/0001-58	R$ 520,4800

01/07/2024 10:36:22	45.329.312/0001-81	R$ 519,5900
01/07/2024 10:36:23	47.034.949/0001-76	R$ 519,5300
01/07/2024 10:36:25	45.329.312/0001-81	R$ 518,5300
01/07/2024 10:36:26	47.034.949/0001-76	R$ 518,4100
01/07/2024 10:36:28	45.329.312/0001-81	R$ 517,4100
01/07/2024 10:36:28	49.673.898/0001-58	R$ 518,3300
01/07/2024 10:36:29	47.034.949/0001-76	R$ 517,3300
01/07/2024 10:36:31	45.329.312/0001-81	R$ 516,3300
01/07/2024 10:36:32	47.034.949/0001-76	R$ 516,2900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:36:34	45.329.312/0001-81	R$ 515,2900
01/07/2024 10:36:34	49.673.898/0001-58	R$ 516,1800
01/07/2024 10:36:35	47.034.949/0001-76	R$ 515,1900
01/07/2024 10:36:37	45.329.312/0001-81	R$ 514,1900
01/07/2024 10:36:38	47.034.949/0001-76	R$ 514,0700
01/07/2024 10:36:40	45.329.312/0001-81	R$ 513,0700
01/07/2024 10:36:40	49.673.898/0001-58	R$ 513,9700
01/07/2024 10:36:41	47.034.949/0001-76	R$ 512,9600
01/07/2024 10:36:42	44.175.345/0001-51	R$ 510,0000
01/07/2024 10:36:43	45.329.312/0001-81	R$ 509,0000
01/07/2024 10:36:44	47.034.949/0001-76	R$ 508,9600
01/07/2024 10:36:46	49.673.898/0001-58	R$ 508,8700
01/07/2024 10:36:46	45.329.312/0001-81	R$ 507,9600
01/07/2024 10:36:47	47.034.949/0001-76	R$ 507,9200
01/07/2024 10:36:49	45.329.312/0001-81	R$ 506,9200
01/07/2024 10:36:50	47.034.949/0001-76	R$ 506,8700
01/07/2024 10:36:52	45.329.312/0001-81	R$ 505,8700
01/07/2024 10:36:52	49.673.898/0001-58	R$ 506,8300
01/07/2024 10:36:53	47.034.949/0001-76	R$ 505,7700
01/07/2024 10:36:55	45.329.312/0001-81	R$ 504,7700
01/07/2024 10:36:56	47.034.949/0001-76	R$ 504,7500
01/07/2024 10:36:58	49.673.898/0001-58	R$ 504,7100
01/07/2024 10:36:58	45.329.312/0001-81	R$ 503,7500
01/07/2024 10:36:59	47.034.949/0001-76	R$ 503,6300
01/07/2024 10:37:01	45.329.312/0001-81	R$ 502,6300
01/07/2024 10:37:02	47.034.949/0001-76	R$ 502,5100
01/07/2024 10:37:04	45.329.312/0001-81	R$ 501,5100
01/07/2024 10:37:04	49.673.898/0001-58	R$ 502,4000
01/07/2024 10:37:05	47.034.949/0001-76	R$ 501,4300
01/07/2024 10:37:07	45.329.312/0001-81	R$ 500,4300
01/07/2024 10:37:08	47.034.949/0001-76	R$ 500,3900
01/07/2024 10:37:10	49.673.898/0001-58	R$ 500,3700
01/07/2024 10:37:10	45.329.312/0001-81	R$ 499,3900
01/07/2024 10:37:11	47.034.949/0001-76	R$ 499,3400
01/07/2024 10:37:14	45.329.312/0001-81	R$ 498,3400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:37:14	47.034.949/0001-76	R$ 498,2800
01/07/2024 10:37:16	49.673.898/0001-58	R$ 498,2300
01/07/2024 10:37:17	45.329.312/0001-81	R$ 497,2800
01/07/2024 10:37:17	47.034.949/0001-76	R$ 497,2000
01/07/2024 10:37:19	45.329.312/0001-81	R$ 496,2000
01/07/2024 10:37:20	47.034.949/0001-76	R$ 496,1700
01/07/2024 10:37:22	49.673.898/0001-58	R$ 496,0800
01/07/2024 10:37:22	45.329.312/0001-81	R$ 495,1700
01/07/2024 10:37:23	47.034.949/0001-76	R$ 495,0700
01/07/2024 10:37:25	45.329.312/0001-81	R$ 494,0700
01/07/2024 10:37:26	47.034.949/0001-76	R$ 493,9900
01/07/2024 10:37:28	49.673.898/0001-58	R$ 493,8900
01/07/2024 10:37:28	45.329.312/0001-81	R$ 492,9900
01/07/2024 10:37:29	47.034.949/0001-76	R$ 492,8800

01/07/2024 10:37:31	45.329.312/0001-81	R$ 491,8800
01/07/2024 10:37:32	47.034.949/0001-76	R$ 491,7800
01/07/2024 10:37:34	49.673.898/0001-58	R$ 491,7300
01/07/2024 10:37:34	45.329.312/0001-81	R$ 490,7800
01/07/2024 10:37:35	47.034.949/0001-76	R$ 490,7100
01/07/2024 10:37:37	45.329.312/0001-81	R$ 489,7100
01/07/2024 10:37:38	47.034.949/0001-76	R$ 489,5900
01/07/2024 10:37:40	49.673.898/0001-58	R$ 489,4900
01/07/2024 10:37:40	45.329.312/0001-81	R$ 488,5900
01/07/2024 10:37:41	47.034.949/0001-76	R$ 488,5000
01/07/2024 10:37:43	45.329.312/0001-81	R$ 487,5000
01/07/2024 10:37:44	47.034.949/0001-76	R$ 487,4000
01/07/2024 10:37:46	49.673.898/0001-58	R$ 487,3100
01/07/2024 10:37:46	45.329.312/0001-81	R$ 486,4000
01/07/2024 10:37:47	47.034.949/0001-76	R$ 486,3400
01/07/2024 10:37:49	45.329.312/0001-81	R$ 485,3400
01/07/2024 10:37:50	47.034.949/0001-76	R$ 485,3100
01/07/2024 10:37:52	49.673.898/0001-58	R$ 485,2500
01/07/2024 10:37:52	45.329.312/0001-81	R$ 484,3100
01/07/2024 10:37:53	47.034.949/0001-76	R$ 484,2900
01/07/2024 10:37:55	45.329.312/0001-81	R$ 483,2900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:37:56	47.034.949/0001-76	R$ 483,2400
01/07/2024 10:37:58	49.673.898/0001-58	R$ 483,2100
01/07/2024 10:37:58	45.329.312/0001-81	R$ 482,2400
01/07/2024 10:37:59	47.034.949/0001-76	R$ 482,2200
01/07/2024 10:38:01	45.329.312/0001-81	R$ 481,2200
01/07/2024 10:38:02	47.034.949/0001-76	R$ 481,1200
01/07/2024 10:38:04	49.673.898/0001-58	R$ 481,0200
01/07/2024 10:38:04	45.329.312/0001-81	R$ 480,1200
01/07/2024 10:38:05	47.034.949/0001-76	R$ 480,1000
01/07/2024 10:38:07	45.329.312/0001-81	R$ 479,1000
01/07/2024 10:38:08	47.034.949/0001-76	R$ 479,0700
01/07/2024 10:38:10	49.673.898/0001-58	R$ 479,0000
01/07/2024 10:38:10	45.329.312/0001-81	R$ 478,0700
01/07/2024 10:38:11	47.034.949/0001-76	R$ 478,0500
01/07/2024 10:38:13	45.329.312/0001-81	R$ 477,0500
01/07/2024 10:38:14	47.034.949/0001-76	R$ 477,0000
01/07/2024 10:38:16	49.673.898/0001-58	R$ 476,9400
01/07/2024 10:38:16	45.329.312/0001-81	R$ 475,9400
01/07/2024 10:38:17	47.034.949/0001-76	R$ 475,9200
01/07/2024 10:38:19	45.329.312/0001-81	R$ 474,9200
01/07/2024 10:38:20	47.034.949/0001-76	R$ 474,8600
01/07/2024 10:38:22	49.673.898/0001-58	R$ 474,8000
01/07/2024 10:38:22	45.329.312/0001-81	R$ 473,8000
01/07/2024 10:38:23	47.034.949/0001-76	R$ 473,6800
01/07/2024 10:38:25	45.329.312/0001-81	R$ 472,6800
01/07/2024 10:38:26	47.034.949/0001-76	R$ 472,6300
01/07/2024 10:38:28	49.673.898/0001-58	R$ 472,5900
01/07/2024 10:38:28	45.329.312/0001-81	R$ 471,5900
01/07/2024 10:38:29	47.034.949/0001-76	R$ 471,5100
01/07/2024 10:38:31	45.329.312/0001-81	R$ 470,5100
01/07/2024 10:38:32	47.034.949/0001-76	R$ 470,4100
01/07/2024 10:38:34	49.673.898/0001-58	R$ 470,3600
01/07/2024 10:38:34	45.329.312/0001-81	R$ 469,3600
01/07/2024 10:38:35	47.034.949/0001-76	R$ 469,2800
01/07/2024 10:38:37	45.329.312/0001-81	R$ 468,2800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:38:38	47.034.949/0001-76	R$ 468,2100
01/07/2024 10:38:40	07.481.107/0001-48	R$ 465,0000

01/07/2024 10:38:40	49.673.898/0001-58	R$ 464,9300
01/07/2024 10:38:40	45.329.312/0001-81	R$ 463,9300
01/07/2024 10:38:41	47.034.949/0001-76	R$ 463,8300
01/07/2024 10:38:43	45.329.312/0001-81	R$ 462,8300
01/07/2024 10:38:44	47.034.949/0001-76	R$ 462,7200
01/07/2024 10:38:46	49.673.898/0001-58	R$ 462,6700
01/07/2024 10:38:46	45.329.312/0001-81	R$ 461,6700
01/07/2024 10:38:47	47.034.949/0001-76	R$ 461,5700
01/07/2024 10:38:49	45.329.312/0001-81	R$ 460,5700
01/07/2024 10:38:50	47.034.949/0001-76	R$ 460,4500
01/07/2024 10:38:52	49.673.898/0001-58	R$ 460,3600
01/07/2024 10:38:52	45.329.312/0001-81	R$ 459,3600
01/07/2024 10:38:53	47.034.949/0001-76	R$ 459,3200
01/07/2024 10:38:55	45.329.312/0001-81	R$ 458,3200
01/07/2024 10:38:56	47.034.949/0001-76	R$ 458,2800
01/07/2024 10:38:58	49.673.898/0001-58	R$ 458,1900
01/07/2024 10:38:58	45.329.312/0001-81	R$ 457,2800
01/07/2024 10:38:59	47.034.949/0001-76	R$ 457,1600
01/07/2024 10:39:01	45.329.312/0001-81	R$ 456,1600
01/07/2024 10:39:02	47.034.949/0001-76	R$ 456,0400
01/07/2024 10:39:04	49.673.898/0001-58	R$ 455,9800
01/07/2024 10:39:05	45.329.312/0001-81	R$ 454,9800
01/07/2024 10:39:05	47.034.949/0001-76	R$ 454,8800
01/07/2024 10:39:08	45.329.312/0001-81	R$ 453,8800
01/07/2024 10:39:08	47.034.949/0001-76	R$ 453,8200
01/07/2024 10:39:10	49.673.898/0001-58	R$ 453,7700
01/07/2024 10:39:10	45.329.312/0001-81	R$ 452,7700
01/07/2024 10:39:11	47.034.949/0001-76	R$ 452,6800
01/07/2024 10:39:13	45.329.312/0001-81	R$ 451,6800
01/07/2024 10:39:14	47.034.949/0001-76	R$ 451,6400
01/07/2024 10:39:16	49.673.898/0001-58	R$ 451,5900
01/07/2024 10:39:16	45.329.312/0001-81	R$ 450,5900
01/07/2024 10:39:17	47.034.949/0001-76	R$ 450,4800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:39:19	45.329.312/0001-81	R$ 449,4800
01/07/2024 10:39:21	47.034.949/0001-76	R$ 449,3600
01/07/2024 10:39:22	49.673.898/0001-58	R$ 449,3100
01/07/2024 10:39:22	45.329.312/0001-81	R$ 448,3100
01/07/2024 10:39:23	47.034.949/0001-76	R$ 448,2800
01/07/2024 10:39:25	45.329.312/0001-81	R$ 447,2800
01/07/2024 10:39:26	47.034.949/0001-76	R$ 447,1800
01/07/2024 10:39:28	49.673.898/0001-58	R$ 447,1000
01/07/2024 10:39:28	45.329.312/0001-81	R$ 446,1000
01/07/2024 10:39:29	47.034.949/0001-76	R$ 446,0700
01/07/2024 10:39:31	45.329.312/0001-81	R$ 445,0700
01/07/2024 10:39:32	47.034.949/0001-76	R$ 444,9700
01/07/2024 10:39:34	49.673.898/0001-58	R$ 444,9100
01/07/2024 10:39:34	45.329.312/0001-81	R$ 443,9100
01/07/2024 10:39:35	47.034.949/0001-76	R$ 443,8600
01/07/2024 10:39:37	45.329.312/0001-81	R$ 442,8600
01/07/2024 10:39:38	47.034.949/0001-76	R$ 442,8100
01/07/2024 10:39:40	49.673.898/0001-58	R$ 442,7800
01/07/2024 10:39:40	45.329.312/0001-81	R$ 441,7800
01/07/2024 10:39:41	47.034.949/0001-76	R$ 441,7500
01/07/2024 10:39:43	45.329.312/0001-81	R$ 440,7500
01/07/2024 10:39:44	47.034.949/0001-76	R$ 440,6700
01/07/2024 10:39:46	49.673.898/0001-58	R$ 440,5900
01/07/2024 10:39:46	45.329.312/0001-81	R$ 439,5900
01/07/2024 10:39:47	47.034.949/0001-76	R$ 439,5400
01/07/2024 10:39:49	45.329.312/0001-81	R$ 438,5400
01/07/2024 10:39:50	07.481.107/0001-48	R$ 430,0000
01/07/2024 10:39:50	47.034.949/0001-76	R$ 438,4900
01/07/2024 10:39:52	49.673.898/0001-58	R$ 429,9400

01/07/2024 10:39:52	45.329.312/0001-81	R$ 428,9400
01/07/2024 10:39:53	07.481.107/0001-48	R$ 410,0000
01/07/2024 10:39:53	47.034.949/0001-76	R$ 409,9800
01/07/2024 10:39:54	44.175.345/0001-51	R$ 400,0000
01/07/2024 10:39:55	07.481.107/0001-48	R$ 390,0000
01/07/2024 10:39:55	45.329.312/0001-81	R$ 399,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:39:56	47.034.949/0001-76	R$ 389,9000
01/07/2024 10:39:58	07.481.107/0001-48	R$ 360,0000
01/07/2024 10:39:58	49.673.898/0001-58	R$ 359,9800
01/07/2024 10:39:58	45.329.312/0001-81	R$ 358,9800
01/07/2024 10:39:59	07.481.107/0001-48	R$ 340,0000
01/07/2024 10:39:59	47.034.949/0001-76	R$ 339,8900
01/07/2024 10:40:00	07.481.107/0001-48	R$ 320,0000
01/07/2024 10:40:02	07.481.107/0001-48	R$ 290,0000
01/07/2024 10:40:04	49.673.898/0001-58	R$ 289,9800
01/07/2024 10:40:07	07.481.107/0001-48	R$ 280,0000
01/07/2024 10:40:10	49.673.898/0001-58	R$ 279,9200
01/07/2024 10:40:11	07.481.107/0001-48	R$ 270,0000
01/07/2024 10:40:16	49.673.898/0001-58	R$ 269,9000
01/07/2024 10:40:25	07.481.107/0001-48	R$ 260,0000
01/07/2024 10:41:18	44.175.345/0001-51	R$ 352,0000
01/07/2024 10:41:21	45.329.312/0001-81	R$ 351,0000
01/07/2024 10:44:10	23.567.504/0001-93	R$ 259,9900
01/07/2024 10:44:28	73.334.476/0001-32	R$ 464,0000
01/07/2024 10:44:29	03.788.306/0001-42	R$ 339,8800
01/07/2024 10:44:34	47.034.949/0001-76	R$ 339,7700
01/07/2024 10:44:45	07.481.107/0001-48	R$ 255,0000
01/07/2024 10:44:46	23.567.504/0001-93	R$ 254,9900
01/07/2024 10:45:03	03.788.306/0001-42	R$ 339,7600
01/07/2024 10:45:06	47.034.949/0001-76	R$ 339,6600
01/07/2024 10:45:26	03.788.306/0001-42	R$ 339,6500
01/07/2024 10:45:32	47.034.949/0001-76	R$ 339,5900
01/07/2024 10:45:52	03.788.306/0001-42	R$ 339,5800
01/07/2024 10:45:59	47.034.949/0001-76	R$ 339,5000
01/07/2024 10:46:18	03.788.306/0001-42	R$ 339,4900
01/07/2024 10:46:24	47.034.949/0001-76	R$ 339,4200
01/07/2024 10:46:40	03.788.306/0001-42	R$ 339,4100
01/07/2024 10:46:42	14.208.959/0001-21	R$ 400,0000
01/07/2024 10:46:44	47.034.949/0001-76	R$ 339,3800
01/07/2024 10:46:53	07.481.107/0001-48	R$ 252,0000
01/07/2024 10:46:53	23.567.504/0001-93	R$ 251,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:46:59	07.481.107/0001-48	R$ 248,0000
01/07/2024 10:47:00	23.567.504/0001-93	R$ 247,9900
01/07/2024 10:47:20	03.788.306/0001-42	R$ 339,3700
01/07/2024 10:47:21	07.481.107/0001-48	R$ 244,0000
01/07/2024 10:47:22	23.567.504/0001-93	R$ 243,9900
01/07/2024 10:47:22	47.034.949/0001-76	R$ 339,2500
01/07/2024 10:47:41	03.788.306/0001-42	R$ 339,2400
01/07/2024 10:47:46	47.034.949/0001-76	R$ 339,1200
01/07/2024 10:48:05	03.788.306/0001-42	R$ 339,1100
01/07/2024 10:48:12	47.034.949/0001-76	R$ 339,0300
01/07/2024 10:48:35	03.788.306/0001-42	R$ 339,0200
01/07/2024 10:48:43	47.034.949/0001-76	R$ 338,9600
01/07/2024 10:49:06	03.788.306/0001-42	R$ 338,9500
01/07/2024 10:49:11	47.034.949/0001-76	R$ 338,8500
01/07/2024 10:49:29	03.788.306/0001-42	R$ 338,8400
01/07/2024 10:49:38	47.034.949/0001-76	R$ 338,7600
01/07/2024 10:50:05	03.788.306/0001-42	R$ 338,7500
01/07/2024 10:50:09	47.034.949/0001-76	R$ 338,7200
01/07/2024 10:50:25	03.788.306/0001-42	R$ 338,7100
01/07/2024 10:50:28	47.034.949/0001-76	R$ 338,6000

01/07/2024 10:50:50	03.788.306/0001-42	R$ 338,5900
01/07/2024 10:50:57	47.034.949/0001-76	R$ 338,5700
01/07/2024 10:51:17	03.788.306/0001-42	R$ 338,5600
01/07/2024 10:51:20	47.034.949/0001-76	R$ 338,5000
01/07/2024 10:51:42	03.788.306/0001-42	R$ 338,4900
01/07/2024 10:51:50	47.034.949/0001-76	R$ 338,3700
01/07/2024 10:52:16	03.788.306/0001-42	R$ 338,3600
01/07/2024 10:52:18	47.034.949/0001-76	R$ 338,3000
01/07/2024 10:52:38	03.788.306/0001-42	R$ 338,2900
01/07/2024 10:52:42	47.034.949/0001-76	R$ 338,2300
01/07/2024 10:52:55	07.481.107/0001-48	R$ 240,0000
01/07/2024 10:52:56	23.567.504/0001-93	R$ 239,9900
01/07/2024 10:53:16	03.788.306/0001-42	R$ 338,2200
01/07/2024 10:53:20	47.034.949/0001-76	R$ 338,1300
01/07/2024 10:53:41	03.788.306/0001-42	R$ 338,1200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:53:49	47.034.949/0001-76	R$ 338,0400
01/07/2024 10:54:11	03.788.306/0001-42	R$ 338,0300
01/07/2024 10:54:17	47.034.949/0001-76	R$ 337,9900
01/07/2024 10:54:38	03.788.306/0001-42	R$ 337,9800
01/07/2024 10:54:40	47.034.949/0001-76	R$ 337,9100
01/07/2024 10:54:59	03.788.306/0001-42	R$ 337,9000
01/07/2024 10:55:04	47.034.949/0001-76	R$ 337,7800
01/07/2024 10:55:21	03.788.306/0001-42	R$ 337,7700
01/07/2024 10:55:27	47.034.949/0001-76	R$ 337,7400
01/07/2024 10:55:46	03.788.306/0001-42	R$ 337,7300
01/07/2024 10:55:54	47.034.949/0001-76	R$ 337,6200
01/07/2024 10:56:12	03.788.306/0001-42	R$ 337,6100
01/07/2024 10:56:16	47.034.949/0001-76	R$ 337,5900
01/07/2024 10:56:37	03.788.306/0001-42	R$ 337,5800
01/07/2024 10:56:46	47.034.949/0001-76	R$ 337,5300
01/07/2024 10:57:06	03.788.306/0001-42	R$ 337,5200
01/07/2024 10:57:11	47.034.949/0001-76	R$ 337,4900
01/07/2024 10:57:31	03.788.306/0001-42	R$ 337,4800
01/07/2024 10:57:31	07.481.107/0001-48	R$ 235,0000
01/07/2024 10:57:32	23.567.504/0001-93	R$ 234,9900
01/07/2024 10:57:38	47.034.949/0001-76	R$ 337,3700
01/07/2024 10:58:01	03.788.306/0001-42	R$ 337,3600
01/07/2024 10:58:13	47.034.949/0001-76	R$ 337,2800
01/07/2024 10:58:29	03.788.306/0001-42	R$ 337,2700
01/07/2024 10:58:30	47.034.949/0001-76	R$ 337,2200
01/07/2024 10:58:51	03.788.306/0001-42	R$ 337,2100
01/07/2024 10:58:54	47.034.949/0001-76	R$ 337,0900
01/07/2024 10:59:16	03.788.306/0001-42	R$ 337,0800
01/07/2024 10:59:21	47.034.949/0001-76	R$ 337,0400
01/07/2024 10:59:43	03.788.306/0001-42	R$ 337,0300
01/07/2024 10:59:49	47.034.949/0001-76	R$ 336,9700
01/07/2024 11:00:10	03.788.306/0001-42	R$ 336,9600
01/07/2024 11:00:12	47.034.949/0001-76	R$ 336,8500
01/07/2024 11:00:31	03.788.306/0001-42	R$ 336,8400
01/07/2024 11:00:36	47.034.949/0001-76	R$ 336,8100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:00:59	03.788.306/0001-42	R$ 336,8000
01/07/2024 11:01:00	47.034.949/0001-76	R$ 336,7100
01/07/2024 11:01:19	03.788.306/0001-42	R$ 336,7000
01/07/2024 11:01:26	47.034.949/0001-76	R$ 336,6600
01/07/2024 11:01:45	03.788.306/0001-42	R$ 336,6500
01/07/2024 11:01:46	47.034.949/0001-76	R$ 336,5500
01/07/2024 11:02:06	03.788.306/0001-42	R$ 336,5400
01/07/2024 11:02:10	47.034.949/0001-76	R$ 336,5000
01/07/2024 11:02:33	03.788.306/0001-42	R$ 336,4900
01/07/2024 11:02:36	47.034.949/0001-76	R$ 336,4600
01/07/2024 11:02:55	03.788.306/0001-42	R$ 336,4500

01/07/2024 11:03:00	47.034.949/0001-76	R$ 336,3300
01/07/2024 11:03:19	03.788.306/0001-42	R$ 336,3200
01/07/2024 11:03:26	47.034.949/0001-76	R$ 336,3000
01/07/2024 11:03:43	03.788.306/0001-42	R$ 336,2900
01/07/2024 11:03:50	47.034.949/0001-76	R$ 336,2300
01/07/2024 11:04:07	03.788.306/0001-42	R$ 336,2200
01/07/2024 11:04:14	47.034.949/0001-76	R$ 336,2000
01/07/2024 11:04:31	03.788.306/0001-42	R$ 336,1900
01/07/2024 11:04:37	47.034.949/0001-76	R$ 336,1000
01/07/2024 11:04:55	03.788.306/0001-42	R$ 336,0900
01/07/2024 11:05:02	47.034.949/0001-76	R$ 336,0500
01/07/2024 11:05:23	03.788.306/0001-42	R$ 336,0400
01/07/2024 11:05:25	47.034.949/0001-76	R$ 335,9300
01/07/2024 11:05:46	03.788.306/0001-42	R$ 335,9200
01/07/2024 11:05:47	47.034.949/0001-76	R$ 335,8200
01/07/2024 11:06:07	03.788.306/0001-42	R$ 335,8100
01/07/2024 11:06:12	47.034.949/0001-76	R$ 335,7900
01/07/2024 11:06:35	03.788.306/0001-42	R$ 335,7800
01/07/2024 11:06:44	47.034.949/0001-76	R$ 335,7100
01/07/2024 11:07:04	03.788.306/0001-42	R$ 335,7000
01/07/2024 11:07:06	47.034.949/0001-76	R$ 335,6800
01/07/2024 11:07:28	03.788.306/0001-42	R$ 335,6700
01/07/2024 11:07:36	47.034.949/0001-76	R$ 335,6300
01/07/2024 11:07:58	03.788.306/0001-42	R$ 335,6200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:08:05	47.034.949/0001-76	R$ 335,5800
01/07/2024 11:08:22	03.788.306/0001-42	R$ 335,5700
01/07/2024 11:08:23	47.034.949/0001-76	R$ 335,4800
01/07/2024 11:08:40	03.788.306/0001-42	R$ 335,4700
01/07/2024 11:08:43	47.034.949/0001-76	R$ 335,4200
01/07/2024 11:09:01	03.788.306/0001-42	R$ 335,4100
01/07/2024 11:09:01	47.034.949/0001-76	R$ 335,3300
01/07/2024 11:09:21	03.788.306/0001-42	R$ 335,3200
01/07/2024 11:09:28	47.034.949/0001-76	R$ 335,2900
01/07/2024 11:09:49	03.788.306/0001-42	R$ 335,2800
01/07/2024 11:09:54	47.034.949/0001-76	R$ 335,1600
01/07/2024 11:10:13	03.788.306/0001-42	R$ 335,1500
01/07/2024 11:10:13	47.034.949/0001-76	R$ 335,0700
01/07/2024 11:10:33	03.788.306/0001-42	R$ 335,0600
01/07/2024 11:10:35	47.034.949/0001-76	R$ 334,9500
01/07/2024 11:10:53	03.788.306/0001-42	R$ 334,9400
01/07/2024 11:11:02	47.034.949/0001-76	R$ 334,8300
01/07/2024 11:11:20	03.788.306/0001-42	R$ 334,8200
01/07/2024 11:11:21	47.034.949/0001-76	R$ 334,7400
01/07/2024 11:11:40	03.788.306/0001-42	R$ 334,7300
01/07/2024 11:11:52	47.034.949/0001-76	R$ 334,6600
01/07/2024 11:12:13	03.788.306/0001-42	R$ 334,6500
01/07/2024 11:12:22	47.034.949/0001-76	R$ 334,5600
01/07/2024 11:12:45	03.788.306/0001-42	R$ 334,5500
01/07/2024 11:12:48	47.034.949/0001-76	R$ 334,5100
01/07/2024 11:13:06	03.788.306/0001-42	R$ 334,5000
01/07/2024 11:13:07	47.034.949/0001-76	R$ 334,3900
01/07/2024 11:13:27	03.788.306/0001-42	R$ 334,3800
01/07/2024 11:13:30	47.034.949/0001-76	R$ 334,2600
01/07/2024 11:13:47	03.788.306/0001-42	R$ 334,2500
01/07/2024 11:13:51	47.034.949/0001-76	R$ 334,1800
01/07/2024 11:14:13	03.788.306/0001-42	R$ 334,1700
01/07/2024 11:14:30	47.034.949/0001-76	R$ 334,1000
01/07/2024 11:14:48	03.788.306/0001-42	R$ 334,0900
01/07/2024 11:14:57	47.034.949/0001-76	R$ 334,0200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:15:17	03.788.306/0001-42	R$ 334,0100
01/07/2024 11:15:18	47.034.949/0001-76	R$ 333,9700

01/07/2024 11:15:37	03.788.306/0001-42	R$ 333,9600
01/07/2024 11:15:49	47.034.949/0001-76	R$ 333,9300
01/07/2024 11:16:20	03.788.306/0001-42	R$ 333,9200
01/07/2024 11:16:27	47.034.949/0001-76	R$ 333,9000
01/07/2024 11:16:56	03.788.306/0001-42	R$ 333,8900
01/07/2024 11:17:02	47.034.949/0001-76	R$ 333,8700
01/07/2024 11:17:25	03.788.306/0001-42	R$ 333,8600
01/07/2024 11:17:29	47.034.949/0001-76	R$ 333,8300
01/07/2024 11:17:47	03.788.306/0001-42	R$ 333,8200
01/07/2024 11:17:49	47.034.949/0001-76	R$ 333,7000
01/07/2024 11:18:07	03.788.306/0001-42	R$ 333,6900
01/07/2024 11:18:12	47.034.949/0001-76	R$ 333,6600
01/07/2024 11:18:30	03.788.306/0001-42	R$ 333,6500
01/07/2024 11:18:31	47.034.949/0001-76	R$ 333,5900
01/07/2024 11:18:47	03.788.306/0001-42	R$ 333,5800
01/07/2024 11:18:49	47.034.949/0001-76	R$ 333,5400
01/07/2024 11:19:05	03.788.306/0001-42	R$ 333,5300
01/07/2024 11:19:13	47.034.949/0001-76	R$ 333,4300
01/07/2024 11:19:34	03.788.306/0001-42	R$ 333,4200
01/07/2024 11:19:41	47.034.949/0001-76	R$ 333,3800
01/07/2024 11:20:02	03.788.306/0001-42	R$ 333,3700
01/07/2024 11:20:02	47.034.949/0001-76	R$ 333,2700
01/07/2024 11:20:21	03.788.306/0001-42	R$ 333,2600
01/07/2024 11:20:30	47.034.949/0001-76	R$ 333,1800
01/07/2024 11:20:53	03.788.306/0001-42	R$ 333,1700
01/07/2024 11:20:58	47.034.949/0001-76	R$ 333,0700
01/07/2024 11:21:15	03.788.306/0001-42	R$ 333,0600
01/07/2024 11:21:21	47.034.949/0001-76	R$ 332,9400
01/07/2024 11:21:41	03.788.306/0001-42	R$ 332,9300
01/07/2024 11:21:49	47.034.949/0001-76	R$ 332,8500
01/07/2024 11:22:06	03.788.306/0001-42	R$ 332,8400
01/07/2024 11:22:12	47.034.949/0001-76	R$ 332,7800
01/07/2024 11:22:31	03.788.306/0001-42	R$ 332,7700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:22:32	47.034.949/0001-76	R$ 332,6700
01/07/2024 11:22:52	03.788.306/0001-42	R$ 332,6600
01/07/2024 11:22:59	47.034.949/0001-76	R$ 332,5400
01/07/2024 11:23:18	03.788.306/0001-42	R$ 332,5300
01/07/2024 11:23:21	47.034.949/0001-76	R$ 332,4300
01/07/2024 11:23:41	03.788.306/0001-42	R$ 332,4200
01/07/2024 11:23:47	47.034.949/0001-76	R$ 332,3700
01/07/2024 11:24:05	03.788.306/0001-42	R$ 332,3600
01/07/2024 11:24:10	47.034.949/0001-76	R$ 332,3200
01/07/2024 11:24:31	03.788.306/0001-42	R$ 332,3100
01/07/2024 11:24:33	47.034.949/0001-76	R$ 332,2000
01/07/2024 11:24:54	03.788.306/0001-42	R$ 332,1900
01/07/2024 11:25:02	47.034.949/0001-76	R$ 332,1000
01/07/2024 11:25:21	03.788.306/0001-42	R$ 332,0900
01/07/2024 11:25:29	47.034.949/0001-76	R$ 332,0000
01/07/2024 11:25:47	03.788.306/0001-42	R$ 331,9900
01/07/2024 11:25:56	47.034.949/0001-76	R$ 331,9300
01/07/2024 11:26:17	03.788.306/0001-42	R$ 331,9200
01/07/2024 11:26:26	47.034.949/0001-76	R$ 331,8700
01/07/2024 11:26:44	03.788.306/0001-42	R$ 331,8600
01/07/2024 11:26:50	47.034.949/0001-76	R$ 331,7500
01/07/2024 11:27:08	03.788.306/0001-42	R$ 331,7400
01/07/2024 11:27:14	47.034.949/0001-76	R$ 331,6300
01/07/2024 11:27:41	03.788.306/0001-42	R$ 331,6200
01/07/2024 11:27:46	47.034.949/0001-76	R$ 331,5100
01/07/2024 11:28:06	03.788.306/0001-42	R$ 331,5000
01/07/2024 11:28:10	47.034.949/0001-76	R$ 331,3900
01/07/2024 11:28:30	03.788.306/0001-42	R$ 331,3800
01/07/2024 11:28:31	47.034.949/0001-76	R$ 331,3300

01/07/2024 11:28:51	03.788.306/0001-42	R$ 331,3200
01/07/2024 11:28:57	47.034.949/0001-76	R$ 331,2000
01/07/2024 11:29:16	03.788.306/0001-42	R$ 331,1900
01/07/2024 11:29:23	47.034.949/0001-76	R$ 331,1000
01/07/2024 11:29:40	03.788.306/0001-42	R$ 331,0900
01/07/2024 11:29:48	47.034.949/0001-76	R$ 331,0300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:30:09	03.788.306/0001-42	R$ 331,0200
01/07/2024 11:30:11	47.034.949/0001-76	R$ 330,9300
01/07/2024 11:30:30	03.788.306/0001-42	R$ 330,9200
01/07/2024 11:30:37	47.034.949/0001-76	R$ 330,9000
01/07/2024 11:31:00	03.788.306/0001-42	R$ 330,8900
01/07/2024 11:31:06	47.034.949/0001-76	R$ 330,8400
01/07/2024 11:31:23	03.788.306/0001-42	R$ 330,8300
01/07/2024 11:31:30	47.034.949/0001-76	R$ 330,8100
01/07/2024 11:31:52	03.788.306/0001-42	R$ 330,8000
01/07/2024 11:31:59	47.034.949/0001-76	R$ 330,7600
01/07/2024 11:32:16	03.788.306/0001-42	R$ 330,7500
01/07/2024 11:32:18	47.034.949/0001-76	R$ 330,7000
01/07/2024 11:32:34	03.788.306/0001-42	R$ 330,6900
01/07/2024 11:32:40	47.034.949/0001-76	R$ 330,5800
01/07/2024 11:32:59	03.788.306/0001-42	R$ 330,5700
01/07/2024 11:33:03	47.034.949/0001-76	R$ 330,5100
01/07/2024 11:33:20	03.788.306/0001-42	R$ 330,5000
01/07/2024 11:33:30	47.034.949/0001-76	R$ 330,4200
01/07/2024 11:33:46	03.788.306/0001-42	R$ 330,4100
01/07/2024 11:33:47	47.034.949/0001-76	R$ 330,3900
01/07/2024 11:34:06	03.788.306/0001-42	R$ 330,3800
01/07/2024 11:34:07	47.034.949/0001-76	R$ 330,3000
01/07/2024 11:34:26	03.788.306/0001-42	R$ 330,2900
01/07/2024 11:34:31	47.034.949/0001-76	R$ 330,2600
01/07/2024 11:34:49	03.788.306/0001-42	R$ 330,2500
01/07/2024 11:34:55	47.034.949/0001-76	R$ 330,2100
01/07/2024 11:35:14	03.788.306/0001-42	R$ 330,2000
01/07/2024 11:35:16	47.034.949/0001-76	R$ 330,0900
01/07/2024 11:35:35	03.788.306/0001-42	R$ 330,0800
01/07/2024 11:35:41	47.034.949/0001-76	R$ 330,0600
01/07/2024 11:36:00	03.788.306/0001-42	R$ 330,0500
01/07/2024 11:36:04	47.034.949/0001-76	R$ 330,0200
01/07/2024 11:36:21	03.788.306/0001-42	R$ 330,0100
01/07/2024 11:36:38	47.034.949/0001-76	R$ 329,9100
01/07/2024 11:36:41	03.788.306/0001-42	R$ 329,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:36:44	47.034.949/0001-76	R$ 329,8800
01/07/2024 11:37:02	03.788.306/0001-42	R$ 329,8700
01/07/2024 11:37:10	47.034.949/0001-76	R$ 329,7600
01/07/2024 11:37:33	03.788.306/0001-42	R$ 329,7500
01/07/2024 11:37:35	47.034.949/0001-76	R$ 329,6500
01/07/2024 11:37:58	03.788.306/0001-42	R$ 329,6400
01/07/2024 11:38:07	47.034.949/0001-76	R$ 329,5900
01/07/2024 11:38:31	03.788.306/0001-42	R$ 329,5800
01/07/2024 11:38:36	47.034.949/0001-76	R$ 329,4800
01/07/2024 11:38:54	03.788.306/0001-42	R$ 329,4700
01/07/2024 11:38:56	47.034.949/0001-76	R$ 329,3900
01/07/2024 11:39:15	03.788.306/0001-42	R$ 329,3800
01/07/2024 11:39:21	47.034.949/0001-76	R$ 329,3300
01/07/2024 11:39:41	03.788.306/0001-42	R$ 329,3200
01/07/2024 11:39:41	47.034.949/0001-76	R$ 329,2200
01/07/2024 11:40:01	03.788.306/0001-42	R$ 329,2100
01/07/2024 11:40:10	47.034.949/0001-76	R$ 329,1500
01/07/2024 11:40:27	03.788.306/0001-42	R$ 329,1400
01/07/2024 11:40:31	47.034.949/0001-76	R$ 329,0400
01/07/2024 11:40:47	03.788.306/0001-42	R$ 329,0300

01/07/2024 11:40:48	47.034.949/0001-76	R$ 328,9700
01/07/2024 11:41:07	03.788.306/0001-42	R$ 328,9600
01/07/2024 11:41:08	47.034.949/0001-76	R$ 328,8700
01/07/2024 11:41:28	03.788.306/0001-42	R$ 328,8600
01/07/2024 11:41:34	47.034.949/0001-76	R$ 328,7700
01/07/2024 11:41:51	03.788.306/0001-42	R$ 328,7600
01/07/2024 11:41:53	47.034.949/0001-76	R$ 328,7400
01/07/2024 11:42:11	03.788.306/0001-42	R$ 328,7300
01/07/2024 11:42:14	47.034.949/0001-76	R$ 328,6500
01/07/2024 11:42:36	03.788.306/0001-42	R$ 328,6400
01/07/2024 11:42:38	47.034.949/0001-76	R$ 328,5400
01/07/2024 11:42:57	03.788.306/0001-42	R$ 328,5300
01/07/2024 11:43:05	47.034.949/0001-76	R$ 328,4700
01/07/2024 11:43:21	03.788.306/0001-42	R$ 328,4600
01/07/2024 11:43:27	47.034.949/0001-76	R$ 328,4100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:43:45	03.788.306/0001-42	R$ 328,4000
01/07/2024 11:43:48	47.034.949/0001-76	R$ 328,2900
01/07/2024 11:44:09	03.788.306/0001-42	R$ 328,2800
01/07/2024 11:44:16	47.034.949/0001-76	R$ 328,2300
01/07/2024 11:44:33	03.788.306/0001-42	R$ 328,2200
01/07/2024 11:44:42	47.034.949/0001-76	R$ 328,1300
01/07/2024 11:45:01	03.788.306/0001-42	R$ 328,1200
01/07/2024 11:45:02	47.034.949/0001-76	R$ 328,0800
01/07/2024 11:45:23	03.788.306/0001-42	R$ 328,0700
01/07/2024 11:45:28	47.034.949/0001-76	R$ 328,0100
01/07/2024 11:45:46	03.788.306/0001-42	R$ 328,0000
01/07/2024 11:45:49	47.034.949/0001-76	R$ 327,9200
01/07/2024 11:46:08	03.788.306/0001-42	R$ 327,9100
01/07/2024 11:46:11	47.034.949/0001-76	R$ 327,8900
01/07/2024 11:46:28	03.788.306/0001-42	R$ 327,8800
01/07/2024 11:46:34	47.034.949/0001-76	R$ 327,8600
01/07/2024 11:46:53	03.788.306/0001-42	R$ 327,8500
01/07/2024 11:46:57	47.034.949/0001-76	R$ 327,7500
01/07/2024 11:47:17	03.788.306/0001-42	R$ 327,7400
01/07/2024 11:47:22	47.034.949/0001-76	R$ 327,6500
01/07/2024 11:47:40	03.788.306/0001-42	R$ 327,6400
01/07/2024 11:47:50	47.034.949/0001-76	R$ 327,5600
01/07/2024 11:48:07	03.788.306/0001-42	R$ 327,5500
01/07/2024 11:48:07	47.034.949/0001-76	R$ 327,4500
01/07/2024 11:48:28	03.788.306/0001-42	R$ 327,4400
01/07/2024 11:48:33	47.034.949/0001-76	R$ 327,4200
01/07/2024 11:48:56	03.788.306/0001-42	R$ 327,4100
01/07/2024 11:49:01	47.034.949/0001-76	R$ 327,3000
01/07/2024 11:49:19	03.788.306/0001-42	R$ 327,2900
01/07/2024 11:49:21	47.034.949/0001-76	R$ 327,2600
01/07/2024 11:49:38	03.788.306/0001-42	R$ 327,2500
01/07/2024 11:49:38	47.034.949/0001-76	R$ 327,2000
01/07/2024 11:49:55	03.788.306/0001-42	R$ 327,1900
01/07/2024 11:50:03	47.034.949/0001-76	R$ 327,1300
01/07/2024 11:50:19	03.788.306/0001-42	R$ 327,1200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:50:21	47.034.949/0001-76	R$ 327,0100
01/07/2024 11:50:47	03.788.306/0001-42	R$ 327,0000
01/07/2024 11:50:47	47.034.949/0001-76	R$ 326,9500
01/07/2024 11:51:07	03.788.306/0001-42	R$ 326,9400
01/07/2024 11:51:08	47.034.949/0001-76	R$ 326,8500
01/07/2024 11:51:26	03.788.306/0001-42	R$ 326,8400
01/07/2024 11:51:29	47.034.949/0001-76	R$ 326,7800
01/07/2024 11:51:51	03.788.306/0001-42	R$ 326,7700
01/07/2024 11:51:57	47.034.949/0001-76	R$ 326,6700
01/07/2024 11:52:16	03.788.306/0001-42	R$ 326,6600
01/07/2024 11:52:20	47.034.949/0001-76	R$ 326,6100

01/07/2024 11:52:37	03.788.306/0001-42	R$ 326,6000
01/07/2024 11:52:41	47.034.949/0001-76	R$ 326,4800
01/07/2024 11:52:59	03.788.306/0001-42	R$ 326,4700
01/07/2024 11:53:00	47.034.949/0001-76	R$ 326,4300
01/07/2024 11:53:16	03.788.306/0001-42	R$ 326,4200
01/07/2024 11:53:26	47.034.949/0001-76	R$ 326,3800
01/07/2024 11:53:43	03.788.306/0001-42	R$ 326,3700
01/07/2024 11:53:47	47.034.949/0001-76	R$ 326,2700
01/07/2024 11:54:06	03.788.306/0001-42	R$ 326,2600
01/07/2024 11:54:15	47.034.949/0001-76	R$ 326,2400
01/07/2024 11:54:34	03.788.306/0001-42	R$ 326,2300
01/07/2024 11:54:37	47.034.949/0001-76	R$ 326,1300
01/07/2024 11:55:00	03.788.306/0001-42	R$ 326,1200
01/07/2024 11:55:02	47.034.949/0001-76	R$ 326,0600
01/07/2024 11:55:24	03.788.306/0001-42	R$ 326,0500
01/07/2024 11:55:25	47.034.949/0001-76	R$ 325,9300
01/07/2024 11:55:48	03.788.306/0001-42	R$ 325,9200
01/07/2024 11:55:50	47.034.949/0001-76	R$ 325,8300
01/07/2024 11:56:08	03.788.306/0001-42	R$ 325,8200
01/07/2024 11:56:13	47.034.949/0001-76	R$ 325,8000
01/07/2024 11:56:33	03.788.306/0001-42	R$ 325,7900
01/07/2024 11:56:35	47.034.949/0001-76	R$ 325,6900
01/07/2024 11:56:55	03.788.306/0001-42	R$ 325,6800
01/07/2024 11:56:56	47.034.949/0001-76	R$ 325,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:57:15	03.788.306/0001-42	R$ 325,6400
01/07/2024 11:57:19	47.034.949/0001-76	R$ 325,6200
01/07/2024 11:57:37	03.788.306/0001-42	R$ 325,6100
01/07/2024 11:57:37	47.034.949/0001-76	R$ 325,5700
01/07/2024 11:57:55	03.788.306/0001-42	R$ 325,5600
01/07/2024 11:58:01	47.034.949/0001-76	R$ 325,5300
01/07/2024 11:58:22	03.788.306/0001-42	R$ 325,5200
01/07/2024 11:58:30	47.034.949/0001-76	R$ 325,4900
01/07/2024 11:58:49	03.788.306/0001-42	R$ 325,4800
01/07/2024 11:58:54	47.034.949/0001-76	R$ 325,4100
01/07/2024 11:59:11	03.788.306/0001-42	R$ 325,4000
01/07/2024 11:59:17	47.034.949/0001-76	R$ 325,2900
01/07/2024 11:59:39	03.788.306/0001-42	R$ 325,2800
01/07/2024 11:59:42	47.034.949/0001-76	R$ 325,2100
01/07/2024 12:00:00	03.788.306/0001-42	R$ 325,2000
01/07/2024 12:00:01	47.034.949/0001-76	R$ 325,1300
01/07/2024 12:00:22	03.788.306/0001-42	R$ 325,1200
01/07/2024 12:00:23	47.034.949/0001-76	R$ 325,0000
01/07/2024 12:00:42	03.788.306/0001-42	R$ 324,9900
01/07/2024 12:00:49	47.034.949/0001-76	R$ 324,9700
01/07/2024 12:01:11	03.788.306/0001-42	R$ 324,9600
01/07/2024 12:01:15	47.034.949/0001-76	R$ 324,8700
01/07/2024 12:01:39	03.788.306/0001-42	R$ 324,8600
01/07/2024 12:01:48	47.034.949/0001-76	R$ 324,7900
01/07/2024 12:02:06	03.788.306/0001-42	R$ 324,7800
01/07/2024 12:02:06	47.034.949/0001-76	R$ 324,6800
01/07/2024 12:02:24	03.788.306/0001-42	R$ 324,6700
01/07/2024 12:02:26	47.034.949/0001-76	R$ 324,6400
01/07/2024 12:02:45	03.788.306/0001-42	R$ 324,6300
01/07/2024 12:02:50	47.034.949/0001-76	R$ 324,5900
01/07/2024 12:03:06	03.788.306/0001-42	R$ 324,5800
01/07/2024 12:03:12	47.034.949/0001-76	R$ 324,5000
01/07/2024 12:03:30	03.788.306/0001-42	R$ 324,4900
01/07/2024 12:03:37	47.034.949/0001-76	R$ 324,4400
01/07/2024 12:03:54	03.788.306/0001-42	R$ 324,4300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:04:00	47.034.949/0001-76	R$ 324,3800
01/07/2024 12:04:18	03.788.306/0001-42	R$ 324,3700

01/07/2024 12:04:26	47.034.949/0001-76	R$ 324,2700
01/07/2024 12:04:42	03.788.306/0001-42	R$ 324,2600
01/07/2024 12:04:45	47.034.949/0001-76	R$ 324,2300
01/07/2024 12:05:05	03.788.306/0001-42	R$ 324,2200
01/07/2024 12:05:11	47.034.949/0001-76	R$ 324,1800
01/07/2024 12:05:33	03.788.306/0001-42	R$ 324,1700
01/07/2024 12:05:41	47.034.949/0001-76	R$ 324,1200
01/07/2024 12:05:58	03.788.306/0001-42	R$ 324,1100
01/07/2024 12:06:07	47.034.949/0001-76	R$ 324,0200
01/07/2024 12:06:25	03.788.306/0001-42	R$ 324,0100
01/07/2024 12:06:29	47.034.949/0001-76	R$ 323,9000
01/07/2024 12:06:47	03.788.306/0001-42	R$ 323,8900
01/07/2024 12:06:49	47.034.949/0001-76	R$ 323,7700
01/07/2024 12:07:07	03.788.306/0001-42	R$ 323,7600
01/07/2024 12:07:11	47.034.949/0001-76	R$ 323,7300
01/07/2024 12:07:29	03.788.306/0001-42	R$ 323,7200
01/07/2024 12:07:37	47.034.949/0001-76	R$ 323,6400
01/07/2024 12:07:55	03.788.306/0001-42	R$ 323,6300
01/07/2024 12:08:03	47.034.949/0001-76	R$ 323,5900
01/07/2024 12:08:21	03.788.306/0001-42	R$ 323,5800
01/07/2024 12:08:29	47.034.949/0001-76	R$ 323,5400
01/07/2024 12:08:47	03.788.306/0001-42	R$ 323,5300
01/07/2024 12:08:50	47.034.949/0001-76	R$ 323,4300
01/07/2024 12:09:08	03.788.306/0001-42	R$ 323,4200
01/07/2024 12:09:16	47.034.949/0001-76	R$ 323,3800
01/07/2024 12:09:39	03.788.306/0001-42	R$ 323,3700
01/07/2024 12:09:39	47.034.949/0001-76	R$ 323,2700
01/07/2024 12:10:01	03.788.306/0001-42	R$ 323,2600
01/07/2024 12:10:03	47.034.949/0001-76	R$ 323,1700
01/07/2024 12:10:23	03.788.306/0001-42	R$ 323,1600
01/07/2024 12:10:32	47.034.949/0001-76	R$ 323,1200
01/07/2024 12:10:49	03.788.306/0001-42	R$ 323,1100
01/07/2024 12:10:56	47.034.949/0001-76	R$ 323,0100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:11:15	03.788.306/0001-42	R$ 323,0000
01/07/2024 12:11:21	47.034.949/0001-76	R$ 322,9100
01/07/2024 12:11:39	03.788.306/0001-42	R$ 322,9000
01/07/2024 12:11:45	47.034.949/0001-76	R$ 322,8500
01/07/2024 12:12:04	03.788.306/0001-42	R$ 322,8400
01/07/2024 12:12:07	47.034.949/0001-76	R$ 322,7500
01/07/2024 12:12:27	03.788.306/0001-42	R$ 322,7400
01/07/2024 12:12:29	47.034.949/0001-76	R$ 322,6500
01/07/2024 12:12:48	03.788.306/0001-42	R$ 322,6400
01/07/2024 12:12:51	47.034.949/0001-76	R$ 322,6200
01/07/2024 12:13:11	03.788.306/0001-42	R$ 322,6100
01/07/2024 12:13:17	47.034.949/0001-76	R$ 322,5700
01/07/2024 12:13:35	03.788.306/0001-42	R$ 322,5600
01/07/2024 12:13:39	47.034.949/0001-76	R$ 322,4800
01/07/2024 12:13:57	03.788.306/0001-42	R$ 322,4700
01/07/2024 12:14:02	47.034.949/0001-76	R$ 322,4300
01/07/2024 12:14:20	03.788.306/0001-42	R$ 322,4200
01/07/2024 12:14:29	47.034.949/0001-76	R$ 322,3100
01/07/2024 12:14:50	03.788.306/0001-42	R$ 322,3000
01/07/2024 12:14:51	47.034.949/0001-76	R$ 322,2700
01/07/2024 12:15:08	03.788.306/0001-42	R$ 322,2600
01/07/2024 12:15:08	47.034.949/0001-76	R$ 322,1800
01/07/2024 12:15:29	03.788.306/0001-42	R$ 322,1700
01/07/2024 12:15:30	47.034.949/0001-76	R$ 322,1000
01/07/2024 12:15:47	03.788.306/0001-42	R$ 322,0900
01/07/2024 12:15:53	47.034.949/0001-76	R$ 322,0100
01/07/2024 12:16:11	03.788.306/0001-42	R$ 322,0000
01/07/2024 12:16:18	47.034.949/0001-76	R$ 321,9700
01/07/2024 12:16:38	03.788.306/0001-42	R$ 321,9600

01/07/2024 12:16:44	47.034.949/0001-76	R$ 321,8700
01/07/2024 12:17:05	03.788.306/0001-42	R$ 321,8600
01/07/2024 12:17:11	47.034.949/0001-76	R$ 321,7800
01/07/2024 12:17:30	03.788.306/0001-42	R$ 321,7700
01/07/2024 12:17:40	47.034.949/0001-76	R$ 321,6600
01/07/2024 12:18:02	03.788.306/0001-42	R$ 321,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:18:05	47.034.949/0001-76	R$ 321,5400
01/07/2024 12:18:25	03.788.306/0001-42	R$ 321,5300
01/07/2024 12:18:27	47.034.949/0001-76	R$ 321,5100
01/07/2024 12:18:46	03.788.306/0001-42	R$ 321,5000
01/07/2024 12:18:55	47.034.949/0001-76	R$ 321,4600
01/07/2024 12:19:12	03.788.306/0001-42	R$ 321,4500
01/07/2024 12:19:18	47.034.949/0001-76	R$ 321,3500
01/07/2024 12:19:35	03.788.306/0001-42	R$ 321,3400
01/07/2024 12:19:43	47.034.949/0001-76	R$ 321,2600
01/07/2024 12:20:02	03.788.306/0001-42	R$ 321,2500
01/07/2024 12:20:03	47.034.949/0001-76	R$ 321,1600
01/07/2024 12:20:21	03.788.306/0001-42	R$ 321,1500
01/07/2024 12:20:24	47.034.949/0001-76	R$ 321,0700
01/07/2024 12:20:42	03.788.306/0001-42	R$ 321,0600
01/07/2024 12:20:48	47.034.949/0001-76	R$ 321,0400
01/07/2024 12:21:06	03.788.306/0001-42	R$ 321,0300
01/07/2024 12:21:07	47.034.949/0001-76	R$ 321,0100
01/07/2024 12:21:30	03.788.306/0001-42	R$ 321,0000
01/07/2024 12:21:33	47.034.949/0001-76	R$ 320,9700
01/07/2024 12:21:51	03.788.306/0001-42	R$ 320,9600
01/07/2024 12:21:52	47.034.949/0001-76	R$ 320,8900
01/07/2024 12:22:10	03.788.306/0001-42	R$ 320,8800
01/07/2024 12:22:19	47.034.949/0001-76	R$ 320,8500
01/07/2024 12:22:40	03.788.306/0001-42	R$ 320,8400
01/07/2024 12:22:41	47.034.949/0001-76	R$ 320,7500
01/07/2024 12:23:01	03.788.306/0001-42	R$ 320,7400
01/07/2024 12:23:07	47.034.949/0001-76	R$ 320,6300
01/07/2024 12:23:24	03.788.306/0001-42	R$ 320,6200
01/07/2024 12:23:31	47.034.949/0001-76	R$ 320,5000
01/07/2024 12:23:58	03.788.306/0001-42	R$ 320,4900
01/07/2024 12:24:06	47.034.949/0001-76	R$ 320,3900
01/07/2024 12:24:25	03.788.306/0001-42	R$ 320,3800
01/07/2024 12:24:27	47.034.949/0001-76	R$ 320,3100
01/07/2024 12:24:46	03.788.306/0001-42	R$ 320,3000
01/07/2024 12:24:52	47.034.949/0001-76	R$ 320,2800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:25:11	03.788.306/0001-42	R$ 320,2700
01/07/2024 12:25:14	47.034.949/0001-76	R$ 320,1500
01/07/2024 12:25:31	03.788.306/0001-42	R$ 320,1400
01/07/2024 12:25:44	47.034.949/0001-76	R$ 320,0400
01/07/2024 12:26:01	03.788.306/0001-42	R$ 320,0300
01/07/2024 12:26:05	47.034.949/0001-76	R$ 320,0000
01/07/2024 12:26:25	03.788.306/0001-42	R$ 319,9900

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 10:35:09	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:36:09	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:36:09	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 12:28:26	O item 23 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:47:12	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com´acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:57:12.
Sistema	04/07/2024 14:04:51	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com´acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:14:51.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:52:40	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 235,0000.
16/08/2024 08:52:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:57:12
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:14:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Forno elétrico	
Forno Elétrico Aplicação: Comercial , Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 44 L, Comprimento: 45 CM, Largura: 57 CM, Altura: 36,5 CM, Peso: 13,20 K	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 788,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 630,0000	

Propostas do Item 24			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		R$ 788,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: PHILCO			
Modelo/versão: Forno de Bancada 44L Timer e Grelha Deslizante			
Valor proposta: R$ 788,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO		R$ 749,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: SUGAR			
Modelo/versão: SUGAR			
Valor proposta: R$ 788,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		R$ 748,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: fischer			
Modelo/versão: 1323			
Valor proposta: R$ 788,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		R$ 647,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: FISCHER			
Modelo/versão: 1323-5697			
Valor proposta: R$ 788,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		R$ 750,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: fisher			
Modelo/versão: fisher			
Valor proposta: R$ 788,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		R$ 648,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: SAFANELLI			
Modelo/versão: DU CHEF PLUS			
Valor proposta: R$ 788,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA		R$ 579,9600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: PHILCO			
Modelo/versão: PFE44P			
Valor proposta: R$ 788,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 580,0000	Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: SAFANELLI			
Modelo/versão: DU CHEF			
Valor proposta: R$ 788,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 788,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: Dako			
Modelo/versão: Supreme Grill			
Valor proposta: R$ 788,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		R$ 680,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: dako			
Modelo/versão: dako			
Valor proposta: R$ 788,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
31.030.858/0001-22 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 752,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: FISCHER			
Modelo/versão: GRILL BANCADA 44L			
Valor proposta: R$ 788,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA		R$ 779,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BEST			
Modelo/versão: BEST			
Valor proposta: R$ 779,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 630,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BEST			
Modelo/versão: BEST			
Valor proposta: R$ 788,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 24

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:38:50	47.034.949/0001-76	R$ 778,9400
01/07/2024 10:38:52	49.673.898/0001-58	R$ 778,8500
01/07/2024 10:38:52	45.329.312/0001-81	R$ 777,8500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:38:53	47.034.949/0001-76	R$ 777,8300
01/07/2024 10:38:54	52.919.905/0001-63	R$ 777,8000
01/07/2024 10:38:55	45.329.312/0001-81	R$ 776,8000
01/07/2024 10:38:56	47.034.949/0001-76	R$ 776,6800
01/07/2024 10:38:58	49.673.898/0001-58	R$ 776,6100
01/07/2024 10:38:58	45.329.312/0001-81	R$ 775,6800
01/07/2024 10:38:59	47.034.949/0001-76	R$ 775,5800
01/07/2024 10:39:00	52.919.905/0001-63	R$ 775,5400
01/07/2024 10:39:01	45.329.312/0001-81	R$ 774,5400
01/07/2024 10:39:02	47.034.949/0001-76	R$ 774,4500
01/07/2024 10:39:02	52.919.905/0001-63	R$ 773,9500
01/07/2024 10:39:04	49.673.898/0001-58	R$ 773,8400
01/07/2024 10:39:04	45.329.312/0001-81	R$ 772,8400
01/07/2024 10:39:05	47.034.949/0001-76	R$ 772,7700
01/07/2024 10:39:05	52.919.905/0001-63	R$ 772,5600
01/07/2024 10:39:08	45.329.312/0001-81	R$ 771,5600
01/07/2024 10:39:08	47.034.949/0001-76	R$ 771,5000
01/07/2024 10:39:08	52.919.905/0001-63	R$ 771,2700
01/07/2024 10:39:10	49.673.898/0001-58	R$ 771,1900
01/07/2024 10:39:10	45.329.312/0001-81	R$ 770,1900
01/07/2024 10:39:11	52.919.905/0001-63	R$ 769,8500
01/07/2024 10:39:12	47.034.949/0001-76	R$ 770,0700
01/07/2024 10:39:14	45.329.312/0001-81	R$ 768,8500
01/07/2024 10:39:14	47.034.949/0001-76	R$ 768,8000
01/07/2024 10:39:15	52.919.905/0001-63	R$ 768,6300

01/07/2024 10:39:16	49.673.898/0001-58	R$ 768,5800
01/07/2024 10:39:16	45.329.312/0001-81	R$ 767,5800
01/07/2024 10:39:17	47.034.949/0001-76	R$ 767,5600
01/07/2024 10:39:18	52.919.905/0001-63	R$ 767,3900
01/07/2024 10:39:19	45.329.312/0001-81	R$ 766,3900
01/07/2024 10:39:20	47.034.949/0001-76	R$ 766,2800
01/07/2024 10:39:20	52.919.905/0001-63	R$ 765,9800
01/07/2024 10:39:22	49.673.898/0001-58	R$ 765,9500
01/07/2024 10:39:22	45.329.312/0001-81	R$ 764,9500
01/07/2024 10:39:23	47.034.949/0001-76	R$ 764,9300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:39:24	52.919.905/0001-63	R$ 764,6500
01/07/2024 10:39:25	45.329.312/0001-81	R$ 763,6500
01/07/2024 10:39:26	47.034.949/0001-76	R$ 763,5300
01/07/2024 10:39:26	52.919.905/0001-63	R$ 763,1900
01/07/2024 10:39:28	49.673.898/0001-58	R$ 763,1000
01/07/2024 10:39:28	45.329.312/0001-81	R$ 762,1000
01/07/2024 10:39:29	47.034.949/0001-76	R$ 762,0000
01/07/2024 10:39:29	52.919.905/0001-63	R$ 761,5300
01/07/2024 10:39:31	45.329.312/0001-81	R$ 760,5300
01/07/2024 10:39:32	47.034.949/0001-76	R$ 760,4500
01/07/2024 10:39:32	52.919.905/0001-63	R$ 759,9500
01/07/2024 10:39:34	49.673.898/0001-58	R$ 759,8400
01/07/2024 10:39:34	45.329.312/0001-81	R$ 758,8400
01/07/2024 10:39:35	47.034.949/0001-76	R$ 758,8100
01/07/2024 10:39:36	52.919.905/0001-63	R$ 758,4200
01/07/2024 10:39:37	42.727.372/0001-64	R$ 700,0000
01/07/2024 10:39:38	45.329.312/0001-81	R$ 757,4200
01/07/2024 10:39:38	44.175.345/0001-51	R$ 750,0000
01/07/2024 10:39:38	47.034.949/0001-76	R$ 699,9300
01/07/2024 10:39:40	49.673.898/0001-58	R$ 699,8800
01/07/2024 10:39:40	45.329.312/0001-81	R$ 698,8800
01/07/2024 10:39:41	47.034.949/0001-76	R$ 698,7600
01/07/2024 10:39:42	42.727.372/0001-64	R$ 650,0000
01/07/2024 10:39:42	23.567.504/0001-93	R$ 680,0000
01/07/2024 10:39:42	52.919.905/0001-63	R$ 749,8000
01/07/2024 10:39:43	45.329.312/0001-81	R$ 649,0000
01/07/2024 10:39:44	47.034.949/0001-76	R$ 648,9000
01/07/2024 10:39:45	42.727.372/0001-64	R$ 600,0000
01/07/2024 10:39:47	47.034.949/0001-76	R$ 599,9500
01/07/2024 10:39:50	42.727.372/0001-64	R$ 590,0000
01/07/2024 10:39:50	49.673.898/0001-58	R$ 648,9400
01/07/2024 10:39:50	47.034.949/0001-76	R$ 589,9600
01/07/2024 10:39:50	45.329.312/0001-81	R$ 647,9400
01/07/2024 10:39:52	42.727.372/0001-64	R$ 580,0000
01/07/2024 10:39:53	47.034.949/0001-76	R$ 579,9600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:41:27	07.481.107/0001-48	R$ 630,0000
01/07/2024 10:43:25	39.270.268/0001-89	R$ 749,0000
01/07/2024 10:43:26	52.919.905/0001-63	R$ 748,9400
01/07/2024 10:46:59	31.030.858/0001-22	R$ 752,7000

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 10:37:50	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:38:50	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:49:00	O item 24 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:47:40	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:57:40.
Sistema	04/07/2024 14:05:01	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:15:01.

Eventos do Item 24	
Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:40	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 630,0000.
16/08/2024 08:52:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:57:40
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:15:01

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.

Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Freezer vertical	
Freezer Vertical Capacidade: 270 L, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Frost Free, Com Porta De Vidro , Quantidade De Portas: 1	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.874,9100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 3.100,0000	

Propostas do Item 25			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
37.001.574/0001-94 - 37.001.574 MARLENE ARMINDA DA SILVA OLIVEIRA		R$ 4.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: CONSUL			
Modelo/versão: CVU23FB			
Valor proposta: R$ 4.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		R$ 3.499,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: EOS			
Modelo/versão: Freezer Vertical EOS 242 Litros EcoGelo EFV300 110			
Valor proposta: R$ 4.874,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO		R$ 3.540,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: CONSUL			
Modelo/versão: CONSUL			
Valor proposta: R$ 4.874,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
55.265.519/0001-93 - AGCM ATACADISTA DE LTDA ELETRONICOS		R$ 3.195,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BRASTEMP			
Modelo/versão: BVR28NB			
Valor proposta: R$ 4.874,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		R$ 4.415,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: brastemp			
Modelo/versão: bvr28			
Valor proposta: R$ 4.874,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		R$ 3.100,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: consul			
Modelo/versão: consul			
Valor proposta: R$ 4.874,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		R$ 4.415,4100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BRASTEMP			
Modelo/versão: BVR 28			
Valor proposta: R$ 4.870,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA		R$ 3.539,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: CONSUL			
Modelo/versão: CVU26FBBNA			

Valor proposta: R$ 4.874,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA		R$ 4.547,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BRASTEMP			
Modelo/versão: BVR28			
Valor proposta: R$ 4.547,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA		R$ 4.529,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: EOS			
Modelo/versão: EFV300			
Valor proposta: R$ 4.873,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA		R$ 3.875,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BRASTEMP			
Modelo/versão: BVR28NB			
Valor proposta: R$ 4.874,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 3.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BRASTEMP			
Modelo/versão: BVR28			
Valor proposta: R$ 4.874,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 4.530,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: Brastemp			
Modelo/versão: BVR28NB			
Valor proposta: R$ 4.874,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		R$ 3.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: consul			
Modelo/versão: consul			
Valor proposta: R$ 4.874,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
29.953.468/0001-82 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 3.099,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: CONSUL			
Modelo/versão: CVU26FB			

Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
29.953.468/0001-82 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 3.099,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante:			
Valor proposta: R$ 4.874,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
31.030.858/0001-22 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 3.123,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: ELECTROLUX			
Modelo/versão: FE27			
Valor proposta: R$ 4.874,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
39.791.096/0001-99 - MICRON INFORMATICA LTDA		R$ 4.874,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BRASTEMP			
Modelo/versão: BVR28			
Valor proposta: R$ 4.874,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA		R$ 3.981,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BRASTEMP BVR28NB			
Modelo/versão: BRASTEMP BVR28NB			
Valor proposta: R$ 3.981,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
50.605.706/0001-55 - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 3.928,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BRASTEMP			
Modelo/versão: BVR28NB			
Valor proposta: R$ 4.873,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 3.880,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 4.874,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:42:47	41.948.354/0001-40	R$ 3.980,9900
01/07/2024 10:42:49	50.605.706/0001-55	R$ 3.979,9800
01/07/2024 10:42:49	52.919.905/0001-63	R$ 4.547,4600
01/07/2024 10:42:51	41.948.354/0001-40	R$ 3.979,9700
01/07/2024 10:42:52	49.673.898/0001-58	R$ 4.547,3700
01/07/2024 10:42:52	50.605.706/0001-55	R$ 3.978,9600
01/07/2024 10:42:54	41.948.354/0001-40	R$ 3.978,9500
01/07/2024 10:42:55	50.605.706/0001-55	R$ 3.977,9400
01/07/2024 10:42:57	41.948.354/0001-40	R$ 3.977,9300
01/07/2024 10:42:58	50.605.706/0001-55	R$ 3.976,9200
01/07/2024 10:43:00	52.919.905/0001-63	R$ 4.547,2100
01/07/2024 10:43:00	41.948.354/0001-40	R$ 3.976,9100
01/07/2024 10:43:00	49.673.898/0001-58	R$ 4.547,1700
01/07/2024 10:43:01	50.605.706/0001-55	R$ 3.975,9000
01/07/2024 10:43:03	41.948.354/0001-40	R$ 3.975,8900
01/07/2024 10:43:04	50.605.706/0001-55	R$ 3.974,8800
01/07/2024 10:43:06	41.948.354/0001-40	R$ 3.974,8700
01/07/2024 10:43:07	50.605.706/0001-55	R$ 3.973,8600
01/07/2024 10:43:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.546,9600
01/07/2024 10:43:09	41.948.354/0001-40	R$ 3.973,8500
01/07/2024 10:43:10	50.605.706/0001-55	R$ 3.972,8400
01/07/2024 10:43:12	41.948.354/0001-40	R$ 3.972,8300
01/07/2024 10:43:13	50.605.706/0001-55	R$ 3.971,8200
01/07/2024 10:43:14	49.673.898/0001-58	R$ 4.546,9000
01/07/2024 10:43:15	41.948.354/0001-40	R$ 3.971,8100
01/07/2024 10:43:17	50.605.706/0001-55	R$ 3.970,8000
01/07/2024 10:43:18	41.948.354/0001-40	R$ 3.970,7900
01/07/2024 10:43:19	52.919.905/0001-63	R$ 4.546,4100
01/07/2024 10:43:19	50.605.706/0001-55	R$ 3.969,7800
01/07/2024 10:43:21	41.948.354/0001-40	R$ 3.969,7700
01/07/2024 10:43:22	50.605.706/0001-55	R$ 3.968,7600
01/07/2024 10:43:24	41.948.354/0001-40	R$ 3.968,7500
01/07/2024 10:43:25	50.605.706/0001-55	R$ 3.967,7400
01/07/2024 10:43:27	49.673.898/0001-58	R$ 4.546,3600
01/07/2024 10:43:27	41.948.354/0001-40	R$ 3.967,7300
01/07/2024 10:43:28	50.605.706/0001-55	R$ 3.966,7200
01/07/2024 10:43:30	41.948.354/0001-40	R$ 3.966,7100
01/07/2024 10:43:31	50.605.706/0001-55	R$ 3.965,7000
01/07/2024 10:43:32	52.919.905/0001-63	R$ 4.546,3000
01/07/2024 10:43:33	41.948.354/0001-40	R$ 3.965,6900
01/07/2024 10:43:34	50.605.706/0001-55	R$ 3.964,6800
01/07/2024 10:43:36	41.948.354/0001-40	R$ 3.964,6700
01/07/2024 10:43:37	50.605.706/0001-55	R$ 3.963,6600
01/07/2024 10:43:38	49.673.898/0001-58	R$ 4.546,2200
01/07/2024 10:43:39	41.948.354/0001-40	R$ 3.963,6500
01/07/2024 10:43:40	50.605.706/0001-55	R$ 3.962,6400
01/07/2024 10:43:42	52.919.905/0001-63	R$ 4.546,0500
01/07/2024 10:43:42	41.948.354/0001-40	R$ 3.962,6300
01/07/2024 10:43:43	50.605.706/0001-55	R$ 3.961,6200
01/07/2024 10:43:45	41.948.354/0001-40	R$ 3.961,6100
01/07/2024 10:43:46	49.673.898/0001-58	R$ 4.545,9800

01/07/2024 10:43:46	50.605.706/0001-55	R$ 3.960,6000
01/07/2024 10:43:48	41.948.354/0001-40	R$ 3.960,5900
01/07/2024 10:43:48	52.919.905/0001-63	R$ 4.545,8500
01/07/2024 10:43:49	50.605.706/0001-55	R$ 3.959,5800
01/07/2024 10:43:50	39.270.268/0001-89	R$ 3.950,0000
01/07/2024 10:43:51	41.948.354/0001-40	R$ 3.949,9900
01/07/2024 10:43:52	50.605.706/0001-55	R$ 3.948,9800
01/07/2024 10:43:52	49.673.898/0001-58	R$ 4.545,8000
01/07/2024 10:43:54	41.948.354/0001-40	R$ 3.948,9700
01/07/2024 10:43:55	50.605.706/0001-55	R$ 3.947,9600
01/07/2024 10:43:56	52.919.905/0001-63	R$ 4.545,5400
01/07/2024 10:43:57	41.948.354/0001-40	R$ 3.947,9500
01/07/2024 10:43:58	50.605.706/0001-55	R$ 3.946,9400
01/07/2024 10:44:00	41.948.354/0001-40	R$ 3.946,9300
01/07/2024 10:44:01	50.605.706/0001-55	R$ 3.945,9200
01/07/2024 10:44:02	49.673.898/0001-58	R$ 4.545,4600
01/07/2024 10:44:03	41.948.354/0001-40	R$ 3.945,9100
01/07/2024 10:44:04	50.605.706/0001-55	R$ 3.944,9000
01/07/2024 10:44:05	39.270.268/0001-89	R$ 3.849,0000
01/07/2024 10:44:05	52.919.905/0001-63	R$ 4.545,0900
01/07/2024 10:44:06	41.948.354/0001-40	R$ 3.848,9900
01/07/2024 10:44:12	49.673.898/0001-58	R$ 4.545,0000
01/07/2024 10:44:29	52.919.905/0001-63	R$ 4.544,5300
01/07/2024 10:44:29	49.673.898/0001-58	R$ 4.544,4200
01/07/2024 10:44:38	39.270.268/0001-89	R$ 3.690,0000
01/07/2024 10:44:39	52.919.905/0001-63	R$ 4.544,1000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:44:39	41.948.354/0001-40	R$ 3.689,9900
01/07/2024 10:44:46	49.673.898/0001-58	R$ 4.544,0300
01/07/2024 10:44:46	42.727.372/0001-64	R$ 3.700,0000
01/07/2024 10:44:50	39.270.268/0001-89	R$ 3.680,0000
01/07/2024 10:44:51	41.948.354/0001-40	R$ 3.679,9900
01/07/2024 10:44:51	40.811.541/0001-14	R$ 3.940,0000
01/07/2024 10:44:56	52.919.905/0001-63	R$ 4.543,6700
01/07/2024 10:45:06	49.673.898/0001-58	R$ 4.543,6000
01/07/2024 10:45:06	50.605.706/0001-55	R$ 3.938,9900
01/07/2024 10:45:12	55.265.519/0001-93	R$ 3.679,9800
01/07/2024 10:45:12	41.948.354/0001-40	R$ 3.679,9700
01/07/2024 10:45:12	52.919.905/0001-63	R$ 4.543,3600
01/07/2024 10:45:17	49.673.898/0001-58	R$ 4.543,2500
01/07/2024 10:45:20	52.919.905/0001-63	R$ 4.542,9300
01/07/2024 10:45:28	49.673.898/0001-58	R$ 4.542,9000
01/07/2024 10:45:35	52.919.905/0001-63	R$ 4.542,8500
01/07/2024 10:45:37	49.673.898/0001-58	R$ 4.542,7400
01/07/2024 10:45:41	39.270.268/0001-89	R$ 3.670,0000
01/07/2024 10:45:42	41.948.354/0001-40	R$ 3.669,9900
01/07/2024 10:45:43	52.919.905/0001-63	R$ 4.542,2700
01/07/2024 10:45:48	49.673.898/0001-58	R$ 4.542,2500
01/07/2024 10:45:51	52.919.905/0001-63	R$ 4.542,2300
01/07/2024 10:45:51	39.270.268/0001-89	R$ 3.590,0000
01/07/2024 10:45:51	41.948.354/0001-40	R$ 3.589,9900
01/07/2024 10:46:00	49.673.898/0001-58	R$ 4.542,1900
01/07/2024 10:46:02	39.270.268/0001-89	R$ 3.550,0000
01/07/2024 10:46:03	41.948.354/0001-40	R$ 3.549,9900
01/07/2024 10:46:04	52.919.905/0001-63	R$ 4.542,1700
01/07/2024 10:46:07	49.673.898/0001-58	R$ 4.542,1500
01/07/2024 10:46:12	52.919.905/0001-63	R$ 4.541,6600
01/07/2024 10:46:15	49.673.898/0001-58	R$ 4.541,5600
01/07/2024 10:46:16	39.270.268/0001-89	R$ 3.540,0000
01/07/2024 10:46:18	41.948.354/0001-40	R$ 3.539,9900
01/07/2024 10:46:19	52.919.905/0001-63	R$ 4.541,2300

01/07/2024 10:46:23	49.673.898/0001-58	R$ 4.541,1900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:46:27	52.919.905/0001-63	R$ 4.540,9900
01/07/2024 10:46:32	49.673.898/0001-58	R$ 4.540,9000
01/07/2024 10:46:35	52.919.905/0001-63	R$ 4.540,5500
01/07/2024 10:46:46	49.673.898/0001-58	R$ 4.540,4600
01/07/2024 10:46:47	52.919.905/0001-63	R$ 4.540,3000
01/07/2024 10:46:54	49.673.898/0001-58	R$ 4.540,2500
01/07/2024 10:47:03	52.919.905/0001-63	R$ 4.540,1600
01/07/2024 10:47:03	49.673.898/0001-58	R$ 4.540,1200
01/07/2024 10:47:10	52.919.905/0001-63	R$ 4.539,8800
01/07/2024 10:47:13	49.673.898/0001-58	R$ 4.539,7800
01/07/2024 10:47:17	52.919.905/0001-63	R$ 4.539,6800
01/07/2024 10:47:21	49.673.898/0001-58	R$ 4.539,5800
01/07/2024 10:47:27	52.919.905/0001-63	R$ 4.539,5300
01/07/2024 10:47:29	49.673.898/0001-58	R$ 4.539,4900
01/07/2024 10:47:35	52.919.905/0001-63	R$ 4.539,0300
01/07/2024 10:47:38	49.673.898/0001-58	R$ 4.538,9500
01/07/2024 10:47:46	52.919.905/0001-63	R$ 4.538,9200
01/07/2024 10:47:48	49.673.898/0001-58	R$ 4.538,8500
01/07/2024 10:47:48	07.481.107/0001-48	R$ 4.320,0000
01/07/2024 10:47:55	52.919.905/0001-63	R$ 4.538,5200
01/07/2024 10:47:56	49.673.898/0001-58	R$ 4.538,4500
01/07/2024 10:48:02	52.919.905/0001-63	R$ 4.538,2600
01/07/2024 10:48:06	49.673.898/0001-58	R$ 4.538,2400
01/07/2024 10:48:23	52.919.905/0001-63	R$ 4.538,1300
01/07/2024 10:48:24	49.673.898/0001-58	R$ 4.538,1000
01/07/2024 10:48:30	52.919.905/0001-63	R$ 4.537,7100
01/07/2024 10:48:33	49.673.898/0001-58	R$ 4.537,6000
01/07/2024 10:48:36	44.175.345/0001-51	R$ 3.400,0000
01/07/2024 10:48:43	52.919.905/0001-63	R$ 4.537,3200
01/07/2024 10:48:50	49.673.898/0001-58	R$ 4.537,2200
01/07/2024 10:48:51	52.919.905/0001-63	R$ 4.537,1600
01/07/2024 10:48:59	49.673.898/0001-58	R$ 4.537,0500
01/07/2024 10:48:59	40.811.541/0001-14	R$ 3.930,0000
01/07/2024 10:49:09	50.605.706/0001-55	R$ 3.928,9900
01/07/2024 10:49:11	52.919.905/0001-63	R$ 4.536,6900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:49:11	49.673.898/0001-58	R$ 4.536,5900
01/07/2024 10:49:20	52.919.905/0001-63	R$ 4.536,3500
01/07/2024 10:49:31	49.673.898/0001-58	R$ 4.536,3300
01/07/2024 10:49:36	52.919.905/0001-63	R$ 4.536,2300
01/07/2024 10:49:40	46.260.769/0001-40	R$ 4.530,0000
01/07/2024 10:49:41	49.673.898/0001-58	R$ 4.529,9500
01/07/2024 10:49:44	52.919.905/0001-63	R$ 4.529,6500
01/07/2024 10:49:49	29.953.468/0001-82	R$ 3.397,0000
01/07/2024 10:49:51	49.673.898/0001-58	R$ 4.529,6300
01/07/2024 10:49:51	52.919.905/0001-63	R$ 4.529,3900
01/07/2024 10:50:03	49.673.898/0001-58	R$ 4.529,3700
01/07/2024 10:50:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.529,0900
01/07/2024 10:50:11	49.673.898/0001-58	R$ 4.529,0500
01/07/2024 10:50:16	52.919.905/0001-63	R$ 4.528,9400
01/07/2024 10:50:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.528,8700
01/07/2024 10:50:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.528,5100
01/07/2024 10:50:25	44.175.345/0001-51	R$ 3.300,0000
01/07/2024 10:50:32	29.953.468/0001-82	R$ 3.297,0000
01/07/2024 10:50:36	49.673.898/0001-58	R$ 4.528,4500
01/07/2024 10:50:39	52.919.905/0001-63	R$ 4.528,1100
01/07/2024 10:50:39	44.175.345/0001-51	R$ 3.200,0000
01/07/2024 10:50:47	49.673.898/0001-58	R$ 4.528,0100

01/07/2024 10:50:51	31.030.858/0001-22	R$ 3.199,9900
01/07/2024 10:50:57	52.919.905/0001-63	R$ 4.527,6100
01/07/2024 10:50:57	44.175.345/0001-51	R$ 3.150,0000
01/07/2024 10:50:59	49.673.898/0001-58	R$ 4.527,5300
01/07/2024 10:51:00	31.030.858/0001-22	R$ 3.149,9900
01/07/2024 10:51:04	07.481.107/0001-48	R$ 3.880,0000
01/07/2024 10:51:05	52.919.905/0001-63	R$ 4.527,4700
01/07/2024 10:51:08	49.673.898/0001-58	R$ 4.527,4400
01/07/2024 10:51:13	29.953.468/0001-82	R$ 3.120,0000
01/07/2024 10:51:15	52.919.905/0001-63	R$ 4.527,0400
01/07/2024 10:51:18	31.030.858/0001-22	R$ 3.123,9000
01/07/2024 10:51:21	49.673.898/0001-58	R$ 4.526,9600
01/07/2024 10:51:26	52.919.905/0001-63	R$ 4.526,7900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:51:32	49.673.898/0001-58	R$ 4.526,6800
01/07/2024 10:51:38	52.919.905/0001-63	R$ 4.526,5800
01/07/2024 10:51:44	49.673.898/0001-58	R$ 4.526,4900
01/07/2024 10:51:48	52.919.905/0001-63	R$ 4.526,1500
01/07/2024 10:51:56	49.673.898/0001-58	R$ 4.526,0600
01/07/2024 10:52:09	55.265.519/0001-93	R$ 3.195,8000
01/07/2024 10:52:13	52.919.905/0001-63	R$ 4.525,5800
01/07/2024 10:52:16	49.673.898/0001-58	R$ 4.525,4900
01/07/2024 10:52:20	52.919.905/0001-63	R$ 4.525,2100
01/07/2024 10:52:23	49.673.898/0001-58	R$ 4.525,1000
01/07/2024 10:52:26	52.919.905/0001-63	R$ 4.524,6000
01/07/2024 10:52:29	49.673.898/0001-58	R$ 4.524,5100
01/07/2024 10:52:38	52.919.905/0001-63	R$ 4.524,3100
01/07/2024 10:52:42	49.673.898/0001-58	R$ 4.524,2600
01/07/2024 10:52:44	52.919.905/0001-63	R$ 4.524,1900
01/07/2024 10:52:46	44.175.345/0001-51	R$ 3.100,0000
01/07/2024 10:52:55	49.673.898/0001-58	R$ 4.524,1700
01/07/2024 10:52:59	23.567.504/0001-93	R$ 3.500,0000
01/07/2024 10:53:02	52.919.905/0001-63	R$ 4.524,0300
01/07/2024 10:53:05	29.953.468/0001-82	R$ 3.099,0000
01/07/2024 10:53:06	49.673.898/0001-58	R$ 4.523,9400
01/07/2024 10:53:21	52.919.905/0001-63	R$ 4.523,7200
01/07/2024 10:53:24	49.673.898/0001-58	R$ 4.523,6100
01/07/2024 10:53:28	52.919.905/0001-63	R$ 4.523,4200
01/07/2024 10:53:35	49.673.898/0001-58	R$ 4.523,3500
01/07/2024 10:53:45	52.919.905/0001-63	R$ 4.523,1200
01/07/2024 10:53:53	49.673.898/0001-58	R$ 4.523,0600
01/07/2024 10:53:55	52.919.905/0001-63	R$ 4.522,7400
01/07/2024 10:54:04	49.673.898/0001-58	R$ 4.522,6500
01/07/2024 10:54:12	52.919.905/0001-63	R$ 4.522,3300
01/07/2024 10:54:13	49.673.898/0001-58	R$ 4.522,2500
01/07/2024 10:54:22	52.919.905/0001-63	R$ 4.521,9600
01/07/2024 10:54:29	49.673.898/0001-58	R$ 4.521,8500
01/07/2024 10:54:37	52.919.905/0001-63	R$ 4.521,5800
01/07/2024 10:54:40	49.673.898/0001-58	R$ 4.521,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:54:46	52.919.905/0001-63	R$ 4.521,2800
01/07/2024 10:54:47	49.673.898/0001-58	R$ 4.521,2000
01/07/2024 10:54:55	52.919.905/0001-63	R$ 4.520,8400
01/07/2024 10:54:57	49.673.898/0001-58	R$ 4.520,8200
01/07/2024 10:55:07	52.919.905/0001-63	R$ 4.520,4100
01/07/2024 10:55:12	49.673.898/0001-58	R$ 4.520,3000
01/07/2024 10:55:17	52.919.905/0001-63	R$ 4.519,9400
01/07/2024 10:55:24	49.673.898/0001-58	R$ 4.519,8800
01/07/2024 10:55:35	52.919.905/0001-63	R$ 4.519,7100
01/07/2024 10:55:37	49.673.898/0001-58	R$ 4.519,6700
01/07/2024 10:55:47	52.919.905/0001-63	R$ 4.519,4600
01/07/2024 10:55:55	49.673.898/0001-58	R$ 4.519,4400
01/07/2024 10:55:57	52.919.905/0001-63	R$ 4.519,3400

01/07/2024 10:56:03	49.673.898/0001-58	R$ 4.519,2800
01/07/2024 10:56:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.518,8100
01/07/2024 10:56:15	49.673.898/0001-58	R$ 4.518,7200
01/07/2024 10:56:15	52.919.905/0001-63	R$ 4.518,6300
01/07/2024 10:56:27	49.673.898/0001-58	R$ 4.518,5400
01/07/2024 10:56:34	52.919.905/0001-63	R$ 4.518,3600
01/07/2024 10:56:38	49.673.898/0001-58	R$ 4.518,3000
01/07/2024 10:56:41	52.919.905/0001-63	R$ 4.518,1900
01/07/2024 10:56:48	49.673.898/0001-58	R$ 4.518,1400
01/07/2024 10:56:50	52.919.905/0001-63	R$ 4.517,7300
01/07/2024 10:56:57	49.673.898/0001-58	R$ 4.517,6500
01/07/2024 10:56:58	52.919.905/0001-63	R$ 4.517,6300
01/07/2024 10:57:16	49.673.898/0001-58	R$ 4.517,5600
01/07/2024 10:57:23	52.919.905/0001-63	R$ 4.517,0800
01/07/2024 10:57:27	49.673.898/0001-58	R$ 4.516,9800
01/07/2024 10:57:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.516,4800
01/07/2024 10:57:35	49.673.898/0001-58	R$ 4.516,3800
01/07/2024 10:57:46	52.919.905/0001-63	R$ 4.515,9600
01/07/2024 10:57:51	49.673.898/0001-58	R$ 4.515,9200
01/07/2024 10:58:05	52.919.905/0001-63	R$ 4.515,7300
01/07/2024 10:58:11	49.673.898/0001-58	R$ 4.515,6400
01/07/2024 10:58:15	52.919.905/0001-63	R$ 4.515,3800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:58:20	49.673.898/0001-58	R$ 4.515,3600
01/07/2024 10:58:22	52.919.905/0001-63	R$ 4.514,9100
01/07/2024 10:58:30	49.673.898/0001-58	R$ 4.514,8400
01/07/2024 10:58:40	52.919.905/0001-63	R$ 4.514,5200
01/07/2024 10:58:48	49.673.898/0001-58	R$ 4.514,4500
01/07/2024 10:59:03	52.919.905/0001-63	R$ 4.514,2400
01/07/2024 10:59:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.514,2100
01/07/2024 10:59:13	52.919.905/0001-63	R$ 4.514,1000
01/07/2024 10:59:21	49.673.898/0001-58	R$ 4.514,0700
01/07/2024 10:59:23	52.919.905/0001-63	R$ 4.513,8400
01/07/2024 10:59:29	49.673.898/0001-58	R$ 4.513,8100
01/07/2024 10:59:30	52.919.905/0001-63	R$ 4.513,3600
01/07/2024 10:59:38	49.673.898/0001-58	R$ 4.513,2600
01/07/2024 10:59:42	52.919.905/0001-63	R$ 4.512,8500
01/07/2024 10:59:47	49.673.898/0001-58	R$ 4.512,7500
01/07/2024 10:59:50	40.811.541/0001-14	R$ 3.925,0000
01/07/2024 10:59:52	52.919.905/0001-63	R$ 4.512,2800
01/07/2024 10:59:57	49.673.898/0001-58	R$ 4.512,1700
01/07/2024 11:00:00	52.919.905/0001-63	R$ 4.511,9900
01/07/2024 11:00:05	49.673.898/0001-58	R$ 4.511,9100
01/07/2024 11:00:07	40.811.541/0001-14	R$ 3.875,0000
01/07/2024 11:00:22	52.919.905/0001-63	R$ 4.511,5300
01/07/2024 11:00:31	49.673.898/0001-58	R$ 4.511,4300
01/07/2024 11:00:38	52.919.905/0001-63	R$ 4.511,1400
01/07/2024 11:00:41	49.673.898/0001-58	R$ 4.511,0900
01/07/2024 11:00:49	52.919.905/0001-63	R$ 4.510,8200
01/07/2024 11:01:00	49.673.898/0001-58	R$ 4.510,7500
01/07/2024 11:01:03	52.919.905/0001-63	R$ 4.510,6900
01/07/2024 11:01:09	49.673.898/0001-58	R$ 4.510,6500
01/07/2024 11:01:20	52.919.905/0001-63	R$ 4.510,4000
01/07/2024 11:01:24	49.673.898/0001-58	R$ 4.510,2900
01/07/2024 11:01:28	52.919.905/0001-63	R$ 4.510,2000
01/07/2024 11:01:33	49.673.898/0001-58	R$ 4.510,1700
01/07/2024 11:01:44	52.919.905/0001-63	R$ 4.510,1400
01/07/2024 11:01:45	49.673.898/0001-58	R$ 4.510,0600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:01:54	52.919.905/0001-63	R$ 4.509,8900
01/07/2024 11:02:00	49.673.898/0001-58	R$ 4.509,8500
01/07/2024 11:02:06	52.919.905/0001-63	R$ 4.509,7200
01/07/2024 11:02:08	49.673.898/0001-58	R$ 4.509,6600

01/07/2024 11:02:12	52.919.905/0001-63	R$ 4.509,4300
01/07/2024 11:02:18	49.673.898/0001-58	R$ 4.509,3900
01/07/2024 11:02:20	52.919.905/0001-63	R$ 4.508,9400
01/07/2024 11:02:27	49.673.898/0001-58	R$ 4.508,8800
01/07/2024 11:02:29	52.919.905/0001-63	R$ 4.508,4300
01/07/2024 11:02:35	49.673.898/0001-58	R$ 4.508,3600
01/07/2024 11:02:37	52.919.905/0001-63	R$ 4.507,8900
01/07/2024 11:02:49	49.673.898/0001-58	R$ 4.507,8400
01/07/2024 11:02:58	52.919.905/0001-63	R$ 4.507,6900
01/07/2024 11:03:00	49.673.898/0001-58	R$ 4.507,6000
01/07/2024 11:03:12	52.919.905/0001-63	R$ 4.507,4600
01/07/2024 11:03:20	49.673.898/0001-58	R$ 4.507,3800
01/07/2024 11:03:28	52.919.905/0001-63	R$ 4.506,9100
01/07/2024 11:03:29	49.673.898/0001-58	R$ 4.506,8400
01/07/2024 11:03:36	52.919.905/0001-63	R$ 4.506,5600
01/07/2024 11:03:40	49.673.898/0001-58	R$ 4.506,4500
01/07/2024 11:03:55	52.919.905/0001-63	R$ 4.506,2100
01/07/2024 11:03:57	49.673.898/0001-58	R$ 4.506,1800
01/07/2024 11:04:03	52.919.905/0001-63	R$ 4.505,9700
01/07/2024 11:04:04	49.673.898/0001-58	R$ 4.505,9100
01/07/2024 11:04:10	52.919.905/0001-63	R$ 4.505,7500
01/07/2024 11:04:13	49.673.898/0001-58	R$ 4.505,6800
01/07/2024 11:04:16	52.919.905/0001-63	R$ 4.505,6500
01/07/2024 11:04:22	49.673.898/0001-58	R$ 4.505,5600
01/07/2024 11:04:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.505,5300
01/07/2024 11:04:28	49.673.898/0001-58	R$ 4.505,5100
01/07/2024 11:04:32	52.919.905/0001-63	R$ 4.505,3600
01/07/2024 11:04:37	49.673.898/0001-58	R$ 4.505,3400
01/07/2024 11:04:42	52.919.905/0001-63	R$ 4.505,2600
01/07/2024 11:04:49	49.673.898/0001-58	R$ 4.505,2200
01/07/2024 11:04:52	52.919.905/0001-63	R$ 4.505,0600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:04:57	49.673.898/0001-58	R$ 4.505,0000
01/07/2024 11:04:59	52.919.905/0001-63	R$ 4.504,7100
01/07/2024 11:05:05	49.673.898/0001-58	R$ 4.504,6600
01/07/2024 11:05:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.504,4600
01/07/2024 11:05:15	49.673.898/0001-58	R$ 4.504,3600
01/07/2024 11:05:18	52.919.905/0001-63	R$ 4.503,9500
01/07/2024 11:05:25	49.673.898/0001-58	R$ 4.503,8800
01/07/2024 11:05:26	52.919.905/0001-63	R$ 4.503,7500
01/07/2024 11:05:36	49.673.898/0001-58	R$ 4.503,7200
01/07/2024 11:05:44	52.919.905/0001-63	R$ 4.503,2500
01/07/2024 11:05:51	49.673.898/0001-58	R$ 4.503,2100
01/07/2024 11:05:55	52.919.905/0001-63	R$ 4.503,1100
01/07/2024 11:06:00	49.673.898/0001-58	R$ 4.503,0400
01/07/2024 11:06:02	52.919.905/0001-63	R$ 4.502,7400
01/07/2024 11:06:07	49.673.898/0001-58	R$ 4.502,6900
01/07/2024 11:06:11	52.919.905/0001-63	R$ 4.502,5400
01/07/2024 11:06:16	49.673.898/0001-58	R$ 4.502,4400
01/07/2024 11:06:19	52.919.905/0001-63	R$ 4.502,0500
01/07/2024 11:06:26	49.673.898/0001-58	R$ 4.501,9500
01/07/2024 11:06:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.501,6700
01/07/2024 11:06:40	49.673.898/0001-58	R$ 4.501,6100
01/07/2024 11:06:48	52.919.905/0001-63	R$ 4.501,3000
01/07/2024 11:06:50	49.673.898/0001-58	R$ 4.501,2600
01/07/2024 11:06:55	52.919.905/0001-63	R$ 4.501,1500
01/07/2024 11:07:00	49.673.898/0001-58	R$ 4.501,1200
01/07/2024 11:07:04	52.919.905/0001-63	R$ 4.500,7500
01/07/2024 11:07:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.500,7000
01/07/2024 11:07:12	52.919.905/0001-63	R$ 4.500,4900
01/07/2024 11:07:23	49.673.898/0001-58	R$ 4.500,4600
01/07/2024 11:07:25	52.919.905/0001-63	R$ 4.500,1100
01/07/2024 11:07:31	49.673.898/0001-58	R$ 4.500,0100

01/07/2024 11:07:32	52.919.905/0001-63	R$ 4.499,8800
01/07/2024 11:07:37	49.673.898/0001-58	R$ 4.499,7800
01/07/2024 11:07:38	52.919.905/0001-63	R$ 4.499,7100
01/07/2024 11:07:47	49.673.898/0001-58	R$ 4.499,6800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:07:50	52.919.905/0001-63	R$ 4.499,6600
01/07/2024 11:07:58	49.673.898/0001-58	R$ 4.499,5700
01/07/2024 11:08:00	52.919.905/0001-63	R$ 4.499,1700
01/07/2024 11:08:04	49.673.898/0001-58	R$ 4.499,0700
01/07/2024 11:08:06	52.919.905/0001-63	R$ 4.498,6400
01/07/2024 11:08:13	49.673.898/0001-58	R$ 4.498,6000
01/07/2024 11:08:21	52.919.905/0001-63	R$ 4.498,5200
01/07/2024 11:08:28	49.673.898/0001-58	R$ 4.498,4600
01/07/2024 11:08:34	52.919.905/0001-63	R$ 4.498,4400
01/07/2024 11:08:36	49.673.898/0001-58	R$ 4.498,3900
01/07/2024 11:08:53	52.919.905/0001-63	R$ 4.498,3500
01/07/2024 11:08:54	49.673.898/0001-58	R$ 4.498,3000
01/07/2024 11:09:01	52.919.905/0001-63	R$ 4.497,8200
01/07/2024 11:09:04	49.673.898/0001-58	R$ 4.497,7400
01/07/2024 11:09:07	52.919.905/0001-63	R$ 4.497,2600
01/07/2024 11:09:13	49.673.898/0001-58	R$ 4.497,2400
01/07/2024 11:09:16	52.919.905/0001-63	R$ 4.496,7400
01/07/2024 11:09:24	49.673.898/0001-58	R$ 4.496,6300
01/07/2024 11:09:30	52.919.905/0001-63	R$ 4.496,3300
01/07/2024 11:09:33	49.673.898/0001-58	R$ 4.496,2700
01/07/2024 11:09:36	52.919.905/0001-63	R$ 4.495,9100
01/07/2024 11:09:40	49.673.898/0001-58	R$ 4.495,8100
01/07/2024 11:09:45	52.919.905/0001-63	R$ 4.495,5500
01/07/2024 11:09:47	49.673.898/0001-58	R$ 4.495,5100
01/07/2024 11:09:53	52.919.905/0001-63	R$ 4.495,0700
01/07/2024 11:09:56	49.673.898/0001-58	R$ 4.494,9900
01/07/2024 11:09:59	52.919.905/0001-63	R$ 4.494,9400
01/07/2024 11:10:04	49.673.898/0001-58	R$ 4.494,8300
01/07/2024 11:10:09	52.919.905/0001-63	R$ 4.494,5500
01/07/2024 11:10:14	49.673.898/0001-58	R$ 4.494,4600
01/07/2024 11:10:26	52.919.905/0001-63	R$ 4.494,3600
01/07/2024 11:10:33	49.673.898/0001-58	R$ 4.494,3400
01/07/2024 11:10:37	52.919.905/0001-63	R$ 4.494,1400
01/07/2024 11:10:53	49.673.898/0001-58	R$ 4.494,0500
01/07/2024 11:10:57	52.919.905/0001-63	R$ 4.493,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:11:01	49.673.898/0001-58	R$ 4.493,8900
01/07/2024 11:11:06	52.919.905/0001-63	R$ 4.493,8100
01/07/2024 11:11:12	49.673.898/0001-58	R$ 4.493,7100
01/07/2024 11:11:16	52.919.905/0001-63	R$ 4.493,3900
01/07/2024 11:11:21	49.673.898/0001-58	R$ 4.493,3300
01/07/2024 11:11:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.493,0200
01/07/2024 11:11:33	49.673.898/0001-58	R$ 4.492,9700
01/07/2024 11:11:36	52.919.905/0001-63	R$ 4.492,9200
01/07/2024 11:11:40	49.673.898/0001-58	R$ 4.492,8500
01/07/2024 11:11:47	52.919.905/0001-63	R$ 4.492,7100
01/07/2024 11:11:49	49.673.898/0001-58	R$ 4.492,6600
01/07/2024 11:11:59	52.919.905/0001-63	R$ 4.492,1600
01/07/2024 11:12:03	49.673.898/0001-58	R$ 4.492,1100
01/07/2024 11:12:11	46.260.769/0001-40	R$ 3.342,0000 *
01/07/2024 11:12:11	52.919.905/0001-63	R$ 4.492,0600
01/07/2024 11:12:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.492,0300
01/07/2024 11:12:19	52.919.905/0001-63	R$ 4.491,9600
01/07/2024 11:12:27	49.673.898/0001-58	R$ 4.491,9100
01/07/2024 11:12:33	52.919.905/0001-63	R$ 4.491,8000
01/07/2024 11:12:36	49.673.898/0001-58	R$ 4.491,7800
01/07/2024 11:12:44	52.919.905/0001-63	R$ 4.491,3400
01/07/2024 11:12:55	49.673.898/0001-58	R$ 4.491,2300

01/07/2024 11:13:03	52.919.905/0001-63	R$ 4.490,7600
01/07/2024 11:13:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.490,6500
01/07/2024 11:13:11	52.919.905/0001-63	R$ 4.490,3800
01/07/2024 11:13:17	49.673.898/0001-58	R$ 4.490,3400
01/07/2024 11:13:18	52.919.905/0001-63	R$ 4.490,1800
01/07/2024 11:13:27	49.673.898/0001-58	R$ 4.490,1100
01/07/2024 11:13:34	52.919.905/0001-63	R$ 4.489,8900
01/07/2024 11:13:36	49.673.898/0001-58	R$ 4.489,8000
01/07/2024 11:13:47	52.919.905/0001-63	R$ 4.489,7400
01/07/2024 11:13:58	49.673.898/0001-58	R$ 4.489,7100
01/07/2024 11:14:01	52.919.905/0001-63	R$ 4.489,2700
01/07/2024 11:14:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.489,1800
01/07/2024 11:14:18	52.919.905/0001-63	R$ 4.488,9600
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:14:24	49.673.898/0001-58	R$ 4.488,9400
01/07/2024 11:14:25	52.919.905/0001-63	R$ 4.488,7600
01/07/2024 11:14:31	49.673.898/0001-58	R$ 4.488,7000
01/07/2024 11:14:34	52.919.905/0001-63	R$ 4.488,4300
01/07/2024 11:14:38	49.673.898/0001-58	R$ 4.488,3400
01/07/2024 11:14:44	52.919.905/0001-63	R$ 4.487,9200
01/07/2024 11:14:51	49.673.898/0001-58	R$ 4.487,8900
01/07/2024 11:14:53	52.919.905/0001-63	R$ 4.487,6400
01/07/2024 11:14:58	49.673.898/0001-58	R$ 4.487,5500
01/07/2024 11:15:04	52.919.905/0001-63	R$ 4.487,1200
01/07/2024 11:15:08	49.673.898/0001-58	R$ 4.487,0700
01/07/2024 11:15:16	52.919.905/0001-63	R$ 4.486,6200
01/07/2024 11:15:22	49.673.898/0001-58	R$ 4.486,5600
01/07/2024 11:15:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.486,3100
01/07/2024 11:15:32	49.673.898/0001-58	R$ 4.486,2900
01/07/2024 11:15:37	52.919.905/0001-63	R$ 4.485,9700
01/07/2024 11:15:41	49.673.898/0001-58	R$ 4.485,9100
01/07/2024 11:15:44	52.919.905/0001-63	R$ 4.485,7500
01/07/2024 11:15:49	49.673.898/0001-58	R$ 4.485,7100
01/07/2024 11:15:55	52.919.905/0001-63	R$ 4.485,3100
01/07/2024 11:16:02	49.673.898/0001-58	R$ 4.485,2800
01/07/2024 11:16:10	52.919.905/0001-63	R$ 4.485,0300
01/07/2024 11:16:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.485,0100
01/07/2024 11:16:17	52.919.905/0001-63	R$ 4.484,7100
01/07/2024 11:16:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.484,6800
01/07/2024 11:16:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.484,1900
01/07/2024 11:16:32	49.673.898/0001-58	R$ 4.484,0800
01/07/2024 11:16:35	52.919.905/0001-63	R$ 4.483,9500
01/07/2024 11:16:42	49.673.898/0001-58	R$ 4.483,9300
01/07/2024 11:16:45	52.919.905/0001-63	R$ 4.483,6200
01/07/2024 11:16:54	49.673.898/0001-58	R$ 4.483,5400
01/07/2024 11:16:59	52.919.905/0001-63	R$ 4.483,1000
01/07/2024 11:17:01	49.673.898/0001-58	R$ 4.483,0000
01/07/2024 11:17:06	52.919.905/0001-63	R$ 4.482,6400
01/07/2024 11:17:12	49.673.898/0001-58	R$ 4.482,5700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:17:13	52.919.905/0001-63	R$ 4.482,2100
01/07/2024 11:17:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.482,1200
01/07/2024 11:17:23	52.919.905/0001-63	R$ 4.481,6400
01/07/2024 11:17:31	49.673.898/0001-58	R$ 4.481,6200
01/07/2024 11:17:40	52.919.905/0001-63	R$ 4.481,3200
01/07/2024 11:17:41	49.673.898/0001-58	R$ 4.481,2500
01/07/2024 11:17:46	52.919.905/0001-63	R$ 4.481,2300
01/07/2024 11:17:49	49.673.898/0001-58	R$ 4.481,1900
01/07/2024 11:17:53	52.919.905/0001-63	R$ 4.480,7900
01/07/2024 11:18:00	49.673.898/0001-58	R$ 4.480,6900
01/07/2024 11:18:01	52.919.905/0001-63	R$ 4.480,5200
01/07/2024 11:18:08	49.673.898/0001-58	R$ 4.480,4700

01/07/2024 11:18:11	52.919.905/0001-63	R$ 4.480,3800
01/07/2024 11:18:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.480,3000
01/07/2024 11:18:28	52.919.905/0001-63	R$ 4.480,2400
01/07/2024 11:18:29	49.673.898/0001-58	R$ 4.480,1400
01/07/2024 11:18:35	52.919.905/0001-63	R$ 4.479,8200
01/07/2024 11:18:40	49.673.898/0001-58	R$ 4.479,8000
01/07/2024 11:18:41	52.919.905/0001-63	R$ 4.479,3600
01/07/2024 11:18:49	49.673.898/0001-58	R$ 4.479,2900
01/07/2024 11:18:54	52.919.905/0001-63	R$ 4.479,0100
01/07/2024 11:19:01	49.673.898/0001-58	R$ 4.478,9900
01/07/2024 11:19:06	52.919.905/0001-63	R$ 4.478,6600
01/07/2024 11:19:11	49.673.898/0001-58	R$ 4.478,5600
01/07/2024 11:19:14	52.919.905/0001-63	R$ 4.478,2400
01/07/2024 11:19:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.478,1400
01/07/2024 11:19:23	52.919.905/0001-63	R$ 4.477,6700
01/07/2024 11:19:30	49.673.898/0001-58	R$ 4.477,6200
01/07/2024 11:19:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.477,2800
01/07/2024 11:19:37	49.673.898/0001-58	R$ 4.477,2400
01/07/2024 11:19:41	52.919.905/0001-63	R$ 4.476,7500
01/07/2024 11:19:49	49.673.898/0001-58	R$ 4.476,7000
01/07/2024 11:19:53	52.919.905/0001-63	R$ 4.476,3900
01/07/2024 11:19:58	49.673.898/0001-58	R$ 4.476,3700
01/07/2024 11:20:04	52.919.905/0001-63	R$ 4.476,0100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:20:12	49.673.898/0001-58	R$ 4.475,9800
01/07/2024 11:20:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.475,6300
01/07/2024 11:20:42	49.673.898/0001-58	R$ 4.475,6100
01/07/2024 11:20:50	52.919.905/0001-63	R$ 4.475,5100
01/07/2024 11:20:57	49.673.898/0001-58	R$ 4.475,4800
01/07/2024 11:20:59	52.919.905/0001-63	R$ 4.475,3000
01/07/2024 11:21:06	49.673.898/0001-58	R$ 4.475,2600
01/07/2024 11:21:07	52.919.905/0001-63	R$ 4.474,8300
01/07/2024 11:21:14	49.673.898/0001-58	R$ 4.474,8000
01/07/2024 11:21:15	52.919.905/0001-63	R$ 4.474,7200
01/07/2024 11:21:22	49.673.898/0001-58	R$ 4.474,6300
01/07/2024 11:21:22	52.919.905/0001-63	R$ 4.474,2200
01/07/2024 11:21:31	49.673.898/0001-58	R$ 4.474,1700
01/07/2024 11:21:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.473,8600
01/07/2024 11:21:42	49.673.898/0001-58	R$ 4.473,8100
01/07/2024 11:21:45	52.919.905/0001-63	R$ 4.473,7800
01/07/2024 11:21:49	49.673.898/0001-58	R$ 4.473,7400
01/07/2024 11:21:57	52.919.905/0001-63	R$ 4.473,5500
01/07/2024 11:21:58	49.673.898/0001-58	R$ 4.473,5200
01/07/2024 11:22:04	52.919.905/0001-63	R$ 4.473,0600
01/07/2024 11:22:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.472,9800
01/07/2024 11:22:12	52.919.905/0001-63	R$ 4.472,6500
01/07/2024 11:22:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.472,5400
01/07/2024 11:22:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.472,0600
01/07/2024 11:22:28	49.673.898/0001-58	R$ 4.471,9900
01/07/2024 11:22:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.471,7100
01/07/2024 11:22:40	49.673.898/0001-58	R$ 4.471,6400
01/07/2024 11:22:44	52.919.905/0001-63	R$ 4.471,2200
01/07/2024 11:22:52	49.673.898/0001-58	R$ 4.471,2000
01/07/2024 11:23:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.471,0800
01/07/2024 11:23:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.470,9800
01/07/2024 11:23:18	52.919.905/0001-63	R$ 4.470,5700
01/07/2024 11:23:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.470,5100
01/07/2024 11:23:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.470,2300
01/07/2024 11:23:28	49.673.898/0001-58	R$ 4.470,1900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:23:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.470,1400
01/07/2024 11:23:37	49.673.898/0001-58	R$ 4.470,1100
01/07/2024 11:23:38	52.919.905/0001-63	R$ 4.469,9100

01/07/2024 11:23:46	49.673.898/0001-58	R$ 4.469,8500
01/07/2024 11:23:49	52.919.905/0001-63	R$ 4.469,6900
01/07/2024 11:23:57	49.673.898/0001-58	R$ 4.469,6200
01/07/2024 11:24:02	52.919.905/0001-63	R$ 4.469,2900
01/07/2024 11:24:04	49.673.898/0001-58	R$ 4.469,2700
01/07/2024 11:24:11	52.919.905/0001-63	R$ 4.468,8000
01/07/2024 11:24:13	49.673.898/0001-58	R$ 4.468,7300
01/07/2024 11:24:20	52.919.905/0001-63	R$ 4.468,6500
01/07/2024 11:24:25	49.673.898/0001-58	R$ 4.468,5500
01/07/2024 11:24:26	52.919.905/0001-63	R$ 4.468,3000
01/07/2024 11:24:37	49.673.898/0001-58	R$ 4.468,2200
01/07/2024 11:24:40	52.919.905/0001-63	R$ 4.467,7900
01/07/2024 11:24:47	49.673.898/0001-58	R$ 4.467,7600
01/07/2024 11:24:52	52.919.905/0001-63	R$ 4.467,4600
01/07/2024 11:24:59	49.673.898/0001-58	R$ 4.467,4400
01/07/2024 11:25:02	52.919.905/0001-63	R$ 4.467,0200
01/07/2024 11:25:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.467,0000
01/07/2024 11:25:18	52.919.905/0001-63	R$ 4.466,5900
01/07/2024 11:25:21	49.673.898/0001-58	R$ 4.466,5600
01/07/2024 11:25:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.466,4200
01/07/2024 11:25:30	49.673.898/0001-58	R$ 4.466,3300
01/07/2024 11:25:34	52.919.905/0001-63	R$ 4.465,8900
01/07/2024 11:25:37	49.673.898/0001-58	R$ 4.465,8000
01/07/2024 11:25:44	52.919.905/0001-63	R$ 4.465,5600
01/07/2024 11:25:50	49.673.898/0001-58	R$ 4.465,5400
01/07/2024 11:25:54	52.919.905/0001-63	R$ 4.465,0400
01/07/2024 11:26:00	49.673.898/0001-58	R$ 4.464,9400
01/07/2024 11:26:01	52.919.905/0001-63	R$ 4.464,6100
01/07/2024 11:26:09	49.673.898/0001-58	R$ 4.464,5700
01/07/2024 11:26:11	52.919.905/0001-63	R$ 4.464,4600
01/07/2024 11:26:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.464,3800
01/07/2024 11:26:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.463,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:26:25	49.673.898/0001-58	R$ 4.463,9500
01/07/2024 11:26:34	52.919.905/0001-63	R$ 4.463,8400
01/07/2024 11:26:36	49.673.898/0001-58	R$ 4.463,7300
01/07/2024 11:26:41	52.919.905/0001-63	R$ 4.463,6100
01/07/2024 11:26:46	49.673.898/0001-58	R$ 4.463,5600
01/07/2024 11:26:48	52.919.905/0001-63	R$ 4.463,2800
01/07/2024 11:26:55	49.673.898/0001-58	R$ 4.463,2100
01/07/2024 11:27:04	52.919.905/0001-63	R$ 4.462,8600
01/07/2024 11:27:05	49.673.898/0001-58	R$ 4.462,8400
01/07/2024 11:27:11	52.919.905/0001-63	R$ 4.462,3900
01/07/2024 11:27:14	49.673.898/0001-58	R$ 4.462,3700
01/07/2024 11:27:21	52.919.905/0001-63	R$ 4.461,8700
01/07/2024 11:27:22	49.673.898/0001-58	R$ 4.461,7700
01/07/2024 11:27:28	52.919.905/0001-63	R$ 4.461,4000
01/07/2024 11:27:31	49.673.898/0001-58	R$ 4.461,3400
01/07/2024 11:27:34	52.919.905/0001-63	R$ 4.460,9000
01/07/2024 11:27:43	49.673.898/0001-58	R$ 4.460,7900
01/07/2024 11:27:52	52.919.905/0001-63	R$ 4.460,3800
01/07/2024 11:27:58	49.673.898/0001-58	R$ 4.460,3000
01/07/2024 11:28:01	52.919.905/0001-63	R$ 4.459,9600
01/07/2024 11:28:09	49.673.898/0001-58	R$ 4.459,8800
01/07/2024 11:28:14	52.919.905/0001-63	R$ 4.459,6700
01/07/2024 11:28:16	49.673.898/0001-58	R$ 4.459,5900
01/07/2024 11:28:21	52.919.905/0001-63	R$ 4.459,3400
01/07/2024 11:28:27	49.673.898/0001-58	R$ 4.459,2500
01/07/2024 11:28:29	52.919.905/0001-63	R$ 4.458,8400
01/07/2024 11:28:37	49.673.898/0001-58	R$ 4.458,7900
01/07/2024 11:28:38	52.919.905/0001-63	R$ 4.458,5700
01/07/2024 11:28:49	49.673.898/0001-58	R$ 4.458,4600
01/07/2024 11:28:57	52.919.905/0001-63	R$ 4.458,3500

01/07/2024 11:29:01	49.673.898/0001-58	R$ 4.458,2700
01/07/2024 11:29:07	52.919.905/0001-63	R$ 4.457,9200
01/07/2024 11:29:13	49.673.898/0001-58	R$ 4.457,8600
01/07/2024 11:29:16	52.919.905/0001-63	R$ 4.457,3700
01/07/2024 11:29:20	49.673.898/0001-58	R$ 4.457,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:29:25	52.919.905/0001-63	R$ 4.456,9400
01/07/2024 11:29:39	49.673.898/0001-58	R$ 4.456,8600
01/07/2024 11:29:40	52.919.905/0001-63	R$ 4.456,5200
01/07/2024 11:29:48	49.673.898/0001-58	R$ 4.456,4600
01/07/2024 11:29:48	52.919.905/0001-63	R$ 4.456,1300
01/07/2024 11:29:59	49.673.898/0001-58	R$ 4.456,1100
01/07/2024 11:30:03	52.919.905/0001-63	R$ 4.455,6100
01/07/2024 11:30:11	49.673.898/0001-58	R$ 4.455,5300
01/07/2024 11:30:11	52.919.905/0001-63	R$ 4.455,1600
01/07/2024 11:30:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.455,1300
01/07/2024 11:30:23	52.919.905/0001-63	R$ 4.454,6800
01/07/2024 11:30:27	49.673.898/0001-58	R$ 4.454,6400
01/07/2024 11:30:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.454,4800
01/07/2024 11:30:34	49.673.898/0001-58	R$ 4.454,3800
01/07/2024 11:30:39	52.919.905/0001-63	R$ 4.454,1000
01/07/2024 11:30:44	49.673.898/0001-58	R$ 4.454,0500
01/07/2024 11:30:45	52.919.905/0001-63	R$ 4.453,7900
01/07/2024 11:30:56	49.673.898/0001-58	R$ 4.453,7700
01/07/2024 11:31:01	52.919.905/0001-63	R$ 4.453,3400
01/07/2024 11:31:04	49.673.898/0001-58	R$ 4.453,3000
01/07/2024 11:31:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.453,1900
01/07/2024 11:31:15	49.673.898/0001-58	R$ 4.453,1600
01/07/2024 11:31:16	52.919.905/0001-63	R$ 4.452,8400
01/07/2024 11:31:22	49.673.898/0001-58	R$ 4.452,7900
01/07/2024 11:31:23	52.919.905/0001-63	R$ 4.452,4000
01/07/2024 11:31:31	49.673.898/0001-58	R$ 4.452,3600
01/07/2024 11:31:36	52.919.905/0001-63	R$ 4.452,2100
01/07/2024 11:31:45	49.673.898/0001-58	R$ 4.452,1600
01/07/2024 11:31:47	52.919.905/0001-63	R$ 4.452,0100
01/07/2024 11:31:52	49.673.898/0001-58	R$ 4.451,9200
01/07/2024 11:32:03	52.919.905/0001-63	R$ 4.451,5300
01/07/2024 11:32:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.451,4900
01/07/2024 11:32:15	52.919.905/0001-63	R$ 4.451,0200
01/07/2024 11:32:16	49.673.898/0001-58	R$ 4.450,9100
01/07/2024 11:32:23	52.919.905/0001-63	R$ 4.450,8300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:32:25	49.673.898/0001-58	R$ 4.450,7700
01/07/2024 11:32:32	52.919.905/0001-63	R$ 4.450,3600
01/07/2024 11:32:34	49.673.898/0001-58	R$ 4.450,2700
01/07/2024 11:32:43	52.919.905/0001-63	R$ 4.449,8100
01/07/2024 11:32:46	49.673.898/0001-58	R$ 4.449,7700
01/07/2024 11:32:51	52.919.905/0001-63	R$ 4.449,5300
01/07/2024 11:32:55	49.673.898/0001-58	R$ 4.449,4700
01/07/2024 11:33:00	52.919.905/0001-63	R$ 4.449,3100
01/07/2024 11:33:07	49.673.898/0001-58	R$ 4.449,2900
01/07/2024 11:33:10	52.919.905/0001-63	R$ 4.449,0900
01/07/2024 11:33:18	49.673.898/0001-58	R$ 4.449,0000
01/07/2024 11:33:25	52.919.905/0001-63	R$ 4.448,7500
01/07/2024 11:33:33	49.673.898/0001-58	R$ 4.448,6400
01/07/2024 11:33:42	52.919.905/0001-63	R$ 4.448,1400
01/07/2024 11:33:50	49.673.898/0001-58	R$ 4.448,1000
01/07/2024 11:33:58	52.919.905/0001-63	R$ 4.447,6500
01/07/2024 11:33:58	49.673.898/0001-58	R$ 4.447,5500
01/07/2024 11:34:06	52.919.905/0001-63	R$ 4.447,4200
01/07/2024 11:34:07	49.673.898/0001-58	R$ 4.447,3200
01/07/2024 11:34:13	52.919.905/0001-63	R$ 4.447,1100
01/07/2024 11:34:16	49.673.898/0001-58	R$ 4.447,0500

01/07/2024 11:34:22	52.919.905/0001-63	R$ 4.446,7500
01/07/2024 11:34:28	49.673.898/0001-58	R$ 4.446,6500
01/07/2024 11:34:29	52.919.905/0001-63	R$ 4.446,4300
01/07/2024 11:34:38	49.673.898/0001-58	R$ 4.446,3800
01/07/2024 11:34:46	52.919.905/0001-63	R$ 4.446,1900
01/07/2024 11:34:57	49.673.898/0001-58	R$ 4.446,0800
01/07/2024 11:35:03	52.919.905/0001-63	R$ 4.445,8400
01/07/2024 11:35:15	49.673.898/0001-58	R$ 4.445,7900
01/07/2024 11:35:22	52.919.905/0001-63	R$ 4.445,3100
01/07/2024 11:35:23	49.673.898/0001-58	R$ 4.445,2000
01/07/2024 11:35:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.444,9300
01/07/2024 11:35:34	49.673.898/0001-58	R$ 4.444,8600
01/07/2024 11:35:39	52.919.905/0001-63	R$ 4.444,5200
01/07/2024 11:35:44	49.673.898/0001-58	R$ 4.444,4600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:35:46	52.919.905/0001-63	R$ 4.444,2000
01/07/2024 11:35:54	49.673.898/0001-58	R$ 4.444,1300
01/07/2024 11:36:00	52.919.905/0001-63	R$ 4.443,7000
01/07/2024 11:36:01	49.673.898/0001-58	R$ 4.443,6600
01/07/2024 11:36:10	52.919.905/0001-63	R$ 4.443,3800
01/07/2024 11:36:21	49.673.898/0001-58	R$ 4.443,2900
01/07/2024 11:36:25	52.919.905/0001-63	R$ 4.443,0800
01/07/2024 11:36:33	49.673.898/0001-58	R$ 4.443,0500
01/07/2024 11:36:42	52.919.905/0001-63	R$ 4.442,8100
01/07/2024 11:36:45	49.673.898/0001-58	R$ 4.442,7600
01/07/2024 11:36:53	52.919.905/0001-63	R$ 4.442,4600
01/07/2024 11:36:54	49.673.898/0001-58	R$ 4.442,3700
01/07/2024 11:37:00	52.919.905/0001-63	R$ 4.442,2100
01/07/2024 11:37:01	49.673.898/0001-58	R$ 4.442,1800
01/07/2024 11:37:07	52.919.905/0001-63	R$ 4.441,7000
01/07/2024 11:37:13	49.673.898/0001-58	R$ 4.441,6200
01/07/2024 11:37:26	52.919.905/0001-63	R$ 4.441,5200
01/07/2024 11:37:35	49.673.898/0001-58	R$ 4.441,5000
01/07/2024 11:37:38	52.919.905/0001-63	R$ 4.441,1100
01/07/2024 11:37:44	49.673.898/0001-58	R$ 4.441,0300
01/07/2024 11:37:50	52.919.905/0001-63	R$ 4.440,9800
01/07/2024 11:37:54	49.673.898/0001-58	R$ 4.440,9400
01/07/2024 11:37:57	52.919.905/0001-63	R$ 4.440,4600
01/07/2024 11:38:01	49.673.898/0001-58	R$ 4.440,3900
01/07/2024 11:38:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.440,0700
01/07/2024 11:38:11	49.673.898/0001-58	R$ 4.440,0400
01/07/2024 11:38:17	52.919.905/0001-63	R$ 4.439,8900
01/07/2024 11:38:23	49.673.898/0001-58	R$ 4.439,8000
01/07/2024 11:38:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.439,7500
01/07/2024 11:38:36	49.673.898/0001-58	R$ 4.439,7300
01/07/2024 11:38:40	52.919.905/0001-63	R$ 4.439,3700
01/07/2024 11:38:48	49.673.898/0001-58	R$ 4.439,3500
01/07/2024 11:38:53	52.919.905/0001-63	R$ 4.438,8500
01/07/2024 11:38:55	49.673.898/0001-58	R$ 4.438,7600
01/07/2024 11:39:05	52.919.905/0001-63	R$ 4.438,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:39:08	49.673.898/0001-58	R$ 4.438,3800
01/07/2024 11:39:12	52.919.905/0001-63	R$ 4.438,3300
01/07/2024 11:39:20	49.673.898/0001-58	R$ 4.438,2900
01/07/2024 11:39:24	52.919.905/0001-63	R$ 4.437,9500
01/07/2024 11:39:30	49.673.898/0001-58	R$ 4.437,8700
01/07/2024 11:39:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.437,5900
01/07/2024 11:39:37	49.673.898/0001-58	R$ 4.437,4900
01/07/2024 11:39:40	52.919.905/0001-63	R$ 4.437,0600
01/07/2024 11:39:45	49.673.898/0001-58	R$ 4.436,9800
01/07/2024 11:39:46	52.919.905/0001-63	R$ 4.436,8500
01/07/2024 11:39:52	49.673.898/0001-58	R$ 4.436,7800
01/07/2024 11:40:05	52.919.905/0001-63	R$ 4.436,6600

01/07/2024 11:40:08	49.673.898/0001-58	R$ 4.436,6000
01/07/2024 11:40:15	52.919.905/0001-63	R$ 4.436,4800
01/07/2024 11:40:16	49.673.898/0001-58	R$ 4.436,4500
01/07/2024 11:40:23	52.919.905/0001-63	R$ 4.435,9600
01/07/2024 11:40:24	49.673.898/0001-58	R$ 4.435,8500
01/07/2024 11:40:30	52.919.905/0001-63	R$ 4.435,5000
01/07/2024 11:40:31	49.673.898/0001-58	R$ 4.435,4200
01/07/2024 11:40:37	52.919.905/0001-63	R$ 4.435,2600
01/07/2024 11:40:45	49.673.898/0001-58	R$ 4.435,2300
01/07/2024 11:40:50	52.919.905/0001-63	R$ 4.435,1400
01/07/2024 11:40:52	49.673.898/0001-58	R$ 4.435,0900
01/07/2024 11:40:58	52.919.905/0001-63	R$ 4.434,7400
01/07/2024 11:41:04	49.673.898/0001-58	R$ 4.434,6300
01/07/2024 11:41:05	52.919.905/0001-63	R$ 4.434,3200
01/07/2024 11:41:13	49.673.898/0001-58	R$ 4.434,2800
01/07/2024 11:41:15	52.919.905/0001-63	R$ 4.434,0700
01/07/2024 11:41:20	49.673.898/0001-58	R$ 4.433,9700
01/07/2024 11:41:25	52.919.905/0001-63	R$ 4.433,7300
01/07/2024 11:41:43	49.673.898/0001-58	R$ 4.433,6900
01/07/2024 11:41:48	52.919.905/0001-63	R$ 4.433,3700
01/07/2024 11:41:52	49.673.898/0001-58	R$ 4.433,2900
01/07/2024 11:41:54	52.919.905/0001-63	R$ 4.433,1500
01/07/2024 11:42:03	49.673.898/0001-58	R$ 4.433,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:42:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.432,8800
01/07/2024 11:42:12	49.673.898/0001-58	R$ 4.432,8500
01/07/2024 11:42:18	52.919.905/0001-63	R$ 4.432,4700
01/07/2024 11:42:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.432,4000
01/07/2024 11:42:29	52.919.905/0001-63	R$ 4.432,3000
01/07/2024 11:42:32	49.673.898/0001-58	R$ 4.432,2600
01/07/2024 11:42:37	52.919.905/0001-63	R$ 4.432,0000
01/07/2024 11:42:40	49.673.898/0001-58	R$ 4.431,9400
01/07/2024 11:42:44	52.919.905/0001-63	R$ 4.431,4500
01/07/2024 11:42:53	49.673.898/0001-58	R$ 4.431,3700
01/07/2024 11:42:58	52.919.905/0001-63	R$ 4.431,1300
01/07/2024 11:43:01	49.673.898/0001-58	R$ 4.431,0400
01/07/2024 11:43:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.430,8000
01/07/2024 11:43:14	49.673.898/0001-58	R$ 4.430,7800
01/07/2024 11:43:15	52.919.905/0001-63	R$ 4.430,4200
01/07/2024 11:43:26	49.673.898/0001-58	R$ 4.430,3300
01/07/2024 11:43:27	52.919.905/0001-63	R$ 4.430,0500
01/07/2024 11:43:39	49.673.898/0001-58	R$ 4.430,0300
01/07/2024 11:44:00	52.919.905/0001-63	R$ 4.429,8800
01/07/2024 11:44:03	49.673.898/0001-58	R$ 4.429,7900
01/07/2024 11:44:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.429,5000
01/07/2024 11:44:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.429,4700
01/07/2024 11:44:16	52.919.905/0001-63	R$ 4.429,1300
01/07/2024 11:44:16	49.673.898/0001-58	R$ 4.429,0400
01/07/2024 11:44:25	52.919.905/0001-63	R$ 4.428,9200
01/07/2024 11:44:28	49.673.898/0001-58	R$ 4.428,8900
01/07/2024 11:44:42	52.919.905/0001-63	R$ 4.428,6400
01/07/2024 11:44:46	49.673.898/0001-58	R$ 4.428,5900
01/07/2024 11:44:52	52.919.905/0001-63	R$ 4.428,2200
01/07/2024 11:44:55	49.673.898/0001-58	R$ 4.428,1500
01/07/2024 11:45:00	52.919.905/0001-63	R$ 4.428,0000
01/07/2024 11:45:04	49.673.898/0001-58	R$ 4.427,9200
01/07/2024 11:45:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.427,8900
01/07/2024 11:45:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.427,8100
01/07/2024 11:45:17	52.919.905/0001-63	R$ 4.427,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:45:18	49.673.898/0001-58	R$ 4.427,5700
01/07/2024 11:45:23	52.919.905/0001-63	R$ 4.427,5400
01/07/2024 11:45:27	49.673.898/0001-58	R$ 4.427,4800

01/07/2024 11:45:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.427,3400
01/07/2024 11:45:35	49.673.898/0001-58	R$ 4.427,3100
01/07/2024 11:45:39	52.919.905/0001-63	R$ 4.426,9500
01/07/2024 11:45:43	49.673.898/0001-58	R$ 4.426,9000
01/07/2024 11:45:46	52.919.905/0001-63	R$ 4.426,4200
01/07/2024 11:45:52	49.673.898/0001-58	R$ 4.426,4000
01/07/2024 11:45:57	52.919.905/0001-63	R$ 4.425,9000
01/07/2024 11:45:59	49.673.898/0001-58	R$ 4.425,8000
01/07/2024 11:46:07	52.919.905/0001-63	R$ 4.425,3900
01/07/2024 11:46:07	49.673.898/0001-58	R$ 4.425,3700
01/07/2024 11:46:18	52.919.905/0001-63	R$ 4.424,9200
01/07/2024 11:46:24	49.673.898/0001-58	R$ 4.424,8400
01/07/2024 11:46:32	52.919.905/0001-63	R$ 4.424,7800
01/07/2024 11:46:38	49.673.898/0001-58	R$ 4.424,6800
01/07/2024 11:46:39	52.919.905/0001-63	R$ 4.424,3600
01/07/2024 11:46:46	49.673.898/0001-58	R$ 4.424,2800
01/07/2024 11:46:47	52.919.905/0001-63	R$ 4.423,8900
01/07/2024 11:46:54	49.673.898/0001-58	R$ 4.423,8200
01/07/2024 11:46:55	52.919.905/0001-63	R$ 4.423,7200
01/07/2024 11:46:55	49.418.054/0001-60	R$ 3.499,0000
01/07/2024 11:47:04	49.673.898/0001-58	R$ 4.423,6700
01/07/2024 11:47:10	52.919.905/0001-63	R$ 4.423,4500
01/07/2024 11:47:11	49.673.898/0001-58	R$ 4.423,3700
01/07/2024 11:47:17	52.919.905/0001-63	R$ 4.423,1800
01/07/2024 11:47:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.423,0900
01/07/2024 11:47:25	52.919.905/0001-63	R$ 4.422,6400
01/07/2024 11:47:26	49.673.898/0001-58	R$ 4.422,6100
01/07/2024 11:47:33	52.919.905/0001-63	R$ 4.422,1400
01/07/2024 11:47:35	49.673.898/0001-58	R$ 4.422,0700
01/07/2024 11:47:40	52.919.905/0001-63	R$ 4.421,6600
01/07/2024 11:47:44	49.673.898/0001-58	R$ 4.421,6100
01/07/2024 11:47:49	52.919.905/0001-63	R$ 4.421,5600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:47:55	49.673.898/0001-58	R$ 4.421,4600
01/07/2024 11:47:55	52.919.905/0001-63	R$ 4.420,9800
01/07/2024 11:48:11	49.673.898/0001-58	R$ 4.420,9600
01/07/2024 11:48:18	52.919.905/0001-63	R$ 4.420,9300
01/07/2024 11:48:20	49.673.898/0001-58	R$ 4.420,8400
01/07/2024 11:48:26	52.919.905/0001-63	R$ 4.420,4600
01/07/2024 11:48:32	49.673.898/0001-58	R$ 4.420,3900
01/07/2024 11:48:32	52.919.905/0001-63	R$ 4.420,2200
01/07/2024 11:48:43	49.673.898/0001-58	R$ 4.420,1900
01/07/2024 11:48:48	52.919.905/0001-63	R$ 4.419,7200
01/07/2024 11:48:53	49.673.898/0001-58	R$ 4.419,6700
01/07/2024 11:48:59	52.919.905/0001-63	R$ 4.419,3500
01/07/2024 11:49:01	49.673.898/0001-58	R$ 4.419,2900
01/07/2024 11:49:05	52.919.905/0001-63	R$ 4.419,0900
01/07/2024 11:49:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.419,0700
01/07/2024 11:49:11	52.919.905/0001-63	R$ 4.418,7600
01/07/2024 11:49:21	49.673.898/0001-58	R$ 4.418,7200
01/07/2024 11:49:31	52.919.905/0001-63	R$ 4.418,3600
01/07/2024 11:49:39	49.673.898/0001-58	R$ 4.418,3000
01/07/2024 11:49:45	52.919.905/0001-63	R$ 4.418,2800
01/07/2024 11:49:47	49.673.898/0001-58	R$ 4.418,2600
01/07/2024 11:49:58	52.919.905/0001-63	R$ 4.418,2000
01/07/2024 11:49:59	49.673.898/0001-58	R$ 4.418,1300
01/07/2024 11:50:04	52.919.905/0001-63	R$ 4.417,7500
01/07/2024 11:50:07	49.673.898/0001-58	R$ 4.417,6400
01/07/2024 11:50:10	52.919.905/0001-63	R$ 4.417,1600
01/07/2024 11:50:19	49.673.898/0001-58	R$ 4.417,0600
01/07/2024 11:50:20	52.919.905/0001-63	R$ 4.417,0100
01/07/2024 11:50:28	49.673.898/0001-58	R$ 4.416,9700
01/07/2024 11:50:30	52.919.905/0001-63	R$ 4.416,7000

01/07/2024 11:50:41	49.673.898/0001-58	R$ 4.416,6200
01/07/2024 11:50:49	52.919.905/0001-63	R$ 4.416,1300
01/07/2024 11:50:50	49.673.898/0001-58	R$ 4.416,0700
01/07/2024 11:50:57	52.919.905/0001-63	R$ 4.415,7500
01/07/2024 11:51:01	49.673.898/0001-58	R$ 4.415,6500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:51:08	52.919.905/0001-63	R$ 4.415,5100
01/07/2024 11:51:11	49.673.898/0001-58	R$ 4.415,4100
01/07/2024 11:52:43	54.127.939/0001-40	R$ 4.529,9900

Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 10:41:46	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:42:46	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 11:23:32	O lance no valor de R$ 3.342,0000 do item 25 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	01/07/2024 11:54:44	O item 25 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:00:49	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:10:49.
Sistema	05/07/2024 11:45:10	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:55:10.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:40	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.100,0000.
16/08/2024 08:52:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:10:49
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:55:10

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.

Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Fritadeira

Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Potência: 1.800 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Temperatura: 80 A 200 °C, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: 2 Assadeiras Rasas, 1 Cesto Antiaderente

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 919,6300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 520,0000

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO		R$ 919,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: VILAS inox			
Modelo/versão: VILAS INOX			
Valor proposta: R$ 919,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA.		R$ 1.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: MARCHESONI			
Modelo/versão: FRITADEIRA DUPLA 5L CADA			
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		R$ 520,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: boni			
Modelo/versão: boni			
Valor proposta: R$ 919,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 780,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: GL			
Modelo/versão: 6L			
Valor proposta: R$ 919,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA		R$ 1.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			

Marca/Fabricante: ITAL INOX			
Modelo/versão: FEOI 10			
Valor proposta: R$ 1.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		R$ 510,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: valente			
Modelo/versão: valente			
Valor proposta: R$ 919,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
48.951.949/0001-01 - J. A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 919,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: wap			
Modelo/versão: wap			
Valor proposta: R$ 919,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA		R$ 699,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: VILLAS			
Modelo/versão: 5L			
Valor proposta: R$ 919,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA		R$ 511,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: Valente Inox			
Modelo/versão: 10L			
Valor proposta: R$ 900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		R$ 900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: Cristal aço			
Modelo/versão: 12l			
Valor proposta: R$ 900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 598,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: STEVAN			
Modelo/versão: STEVAN			
Valor proposta: R$ 919,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 26

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:50:08	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
01/07/2024 10:52:34	44.923.685/0001-13	R$ 790,0000
01/07/2024 10:52:45	14.208.959/0001-21	R$ 699,0000
01/07/2024 10:52:46	07.481.107/0001-48	R$ 788,0000
01/07/2024 10:52:49	07.481.107/0001-48	R$ 690,0000
01/07/2024 10:52:50	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
01/07/2024 10:53:08	44.923.685/0001-13	R$ 599,9900
01/07/2024 10:53:34	07.481.107/0001-48	R$ 598,0000
01/07/2024 10:53:50	44.175.345/0001-51	R$ 590,0000
01/07/2024 10:53:53	44.923.685/0001-13	R$ 595,0000
01/07/2024 10:54:01	44.923.685/0001-13	R$ 589,0000
01/07/2024 10:54:07	44.175.345/0001-51	R$ 580,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:54:24	44.923.685/0001-13	R$ 579,0000
01/07/2024 10:56:43	44.175.345/0001-51	R$ 570,0000
01/07/2024 10:56:51	44.923.685/0001-13	R$ 569,0000
01/07/2024 10:58:02	23.567.504/0001-93	R$ 568,9900
01/07/2024 10:58:08	44.923.685/0001-13	R$ 565,0000
01/07/2024 10:58:10	23.567.504/0001-93	R$ 564,9900
01/07/2024 10:58:17	44.923.685/0001-13	R$ 560,0000
01/07/2024 10:58:19	23.567.504/0001-93	R$ 559,9900
01/07/2024 10:58:24	44.923.685/0001-13	R$ 550,0000
01/07/2024 10:58:25	23.567.504/0001-93	R$ 549,9900

01/07/2024 10:58:29	44.923.685/0001-13	R$ 540,0000
01/07/2024 10:58:30	23.567.504/0001-93	R$ 539,9900
01/07/2024 10:58:35	44.923.685/0001-13	R$ 530,0000
01/07/2024 10:58:36	23.567.504/0001-93	R$ 529,9900
01/07/2024 10:58:40	44.923.685/0001-13	R$ 525,0000
01/07/2024 10:58:41	23.567.504/0001-93	R$ 524,9900
01/07/2024 10:58:44	44.175.345/0001-51	R$ 520,0000
01/07/2024 10:58:46	23.567.504/0001-93	R$ 519,9900
01/07/2024 10:58:47	44.923.685/0001-13	R$ 520,0000
01/07/2024 10:58:53	44.923.685/0001-13	R$ 514,0000
01/07/2024 10:58:54	23.567.504/0001-93	R$ 513,9900
01/07/2024 10:59:11	73.334.476/0001-32	R$ 780,0000
01/07/2024 10:59:18	44.923.685/0001-13	R$ 511,0000
01/07/2024 10:59:19	23.567.504/0001-93	R$ 510,9900

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 10:49:00	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:50:00	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:50:00	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 11:01:20	O item 26 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:01:14	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:11:14.
Sistema	05/07/2024 11:45:17	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:55:17.

Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:52:40	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 520,0000.
16/08/2024 08:52:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:11:14
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:55:17

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.

Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.

Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Equipamento / acessórios desporto

Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Tabela , Material: Plástio Versátil , Dimensões: 100 X 140 CM, Características Adicionais: Peso Do Produto: 250k , Uso: Basquete

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.439,6700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 2.300,0000

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.439,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PeC		
Modelo/versão: Ajustável		
Valor proposta: R$ 2.439,6700 — Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 2.300,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: vollo		
Modelo/versão: vollo		
Valor proposta: R$ 2.439,0000 — Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 2.299,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dm		
Modelo/versão: dm		
Valor proposta: R$ 2.439,6700 — Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 2.390,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: YELADIN		

Modelo/versão: TABELA		
Valor proposta: R$ 2.439,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 10:56:36	44.175.345/0001-51	R$ 2.400,0000
01/07/2024 10:57:46	20.758.465/0001-13	R$ 2.390,0000
01/07/2024 11:02:50	23.567.504/0001-93	R$ 2.389,9900
01/07/2024 11:03:11	44.175.345/0001-51	R$ 2.300,0000
01/07/2024 11:03:12	23.567.504/0001-93	R$ 2.299,9900

Mensagens do chat do Item 27

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 10:53:48	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 10:54:48	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:54:48	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 11:05:13	O item 27 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:01:33	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:11:33.
Sistema	05/07/2024 11:45:23	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:55:23.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:40	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.300,0000.
16/08/2024 08:52:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:11:33
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:55:23

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.

Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Liquidificador industrial

Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 660,4200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21, melhor lance: R$ 499,0000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 660,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FAK		
Modelo/versão: FAK		
Valor proposta: R$ 660,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA.	R$ 659,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: LIQUIDIFICADOR 4L		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 660,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: kd eletro		
Modelo/versão: kd eletro		
Valor proposta: R$ 660,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 598,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: 4L/BR		
Valor proposta: R$ 660,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 640,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: KD ELETRO		
Modelo/versão: 4L		
Valor proposta: R$ 660,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 639,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: MFLAR-4		
Valor proposta: R$ 660,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 520,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: fak		
Modelo/versão: fak		
Valor proposta: R$ 660,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 499,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FAK		
Modelo/versão: 4L		
Valor proposta: R$ 660,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
31.030.858/0001-22 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 530,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: MFLBR4		
Valor proposta: R$ 660,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	R$ 530,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Fak/Fak		
Modelo/versão: Lar-4		
Valor proposta: R$ 660,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 660,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: METAL FERREIRA		
Valor proposta: R$ 660,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 28

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:02:20	47.034.949/0001-76	R$ 659,9300
01/07/2024 11:02:21	49.673.898/0001-58	R$ 659,8700
01/07/2024 11:02:23	47.034.949/0001-76	R$ 659,8200
01/07/2024 11:02:27	49.673.898/0001-58	R$ 659,7400
01/07/2024 11:02:29	47.034.949/0001-76	R$ 659,6700
01/07/2024 11:02:33	49.673.898/0001-58	R$ 659,5700
01/07/2024 11:02:35	47.034.949/0001-76	R$ 659,5300
01/07/2024 11:02:39	49.673.898/0001-58	R$ 659,4500
01/07/2024 11:02:41	47.034.949/0001-76	R$ 659,3800
01/07/2024 11:02:45	49.673.898/0001-58	R$ 659,3300
01/07/2024 11:02:46	44.923.685/0001-13	R$ 600,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:02:51	47.034.949/0001-76	R$ 659,2400
01/07/2024 11:02:51	49.673.898/0001-58	R$ 599,9100
01/07/2024 11:06:12	14.208.959/0001-21	R$ 550,0000
01/07/2024 11:06:13	44.923.685/0001-13	R$ 599,0000
01/07/2024 11:06:16	49.673.898/0001-58	R$ 598,9000
01/07/2024 11:06:22	44.923.685/0001-13	R$ 549,0000
01/07/2024 11:10:20	23.567.504/0001-93	R$ 548,9900
01/07/2024 11:10:25	31.030.858/0001-22	R$ 548,9800
01/07/2024 11:10:26	23.567.504/0001-93	R$ 548,9700
01/07/2024 11:10:31	31.030.858/0001-22	R$ 548,9600

01/07/2024 11:10:32	23.567.504/0001-93	R$ 548,9500
01/07/2024 11:10:34	31.030.858/0001-22	R$ 548,9400
01/07/2024 11:10:36	23.567.504/0001-93	R$ 548,9300
01/07/2024 11:10:39	44.923.685/0001-13	R$ 545,0000
01/07/2024 11:10:40	23.567.504/0001-93	R$ 544,9900
01/07/2024 11:10:43	31.030.858/0001-22	R$ 544,9800
01/07/2024 11:10:44	44.923.685/0001-13	R$ 540,0000
01/07/2024 11:10:44	23.567.504/0001-93	R$ 544,9700
01/07/2024 11:10:45	23.567.504/0001-93	R$ 539,9900
01/07/2024 11:10:49	31.030.858/0001-22	R$ 539,9800
01/07/2024 11:10:49	44.923.685/0001-13	R$ 535,0000
01/07/2024 11:10:50	23.567.504/0001-93	R$ 539,9700
01/07/2024 11:10:52	23.567.504/0001-93	R$ 534,9900
01/07/2024 11:10:55	31.030.858/0001-22	R$ 534,9800
01/07/2024 11:10:56	44.923.685/0001-13	R$ 530,0000
01/07/2024 11:10:57	14.208.959/0001-21	R$ 499,0000
01/07/2024 11:11:00	23.567.504/0001-93	R$ 520,0000
01/07/2024 11:11:04	31.030.858/0001-22	R$ 530,4000
01/07/2024 11:11:20	73.334.476/0001-32	R$ 640,0000
01/07/2024 11:11:26	47.034.949/0001-76	R$ 639,8800
01/07/2024 11:11:46	03.788.306/0001-42	R$ 659,9900

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 11:01:20	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 11:02:20	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 11:02:20	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 11:13:47	O item 28 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 15:39:38	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 15:49:38.
Sistema	04/07/2024 14:20:59	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:30:59.

Eventos do Item 28

Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:40	Fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 499,0000.
16/08/2024 08:52:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 15:49:38
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:30:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.

Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Máquina lavar roupa	
Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora , Capacidade: 11 KG, Características Adicionais: Automática, Abertura Frontal Com Trava De Seguranç , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Cesto: Metálico	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.013,9100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 55.265.519/0001-93, melhor lance: R$ 2.699,8000	

Propostas do Item 29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 3.100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MF200D110WB		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI	R$ 3.849,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANSUNG		
Modelo/versão: WD11A4453BW/AZ		

Valor proposta: R$ 4.150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.265.519/0001-93 - AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA	R$ 2.699,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HISENSE		
Modelo/versão: WD5Q13		
Valor proposta: R$ 4.013,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: sumsung		
Modelo/versão: wd11m		
Valor proposta: R$ 4.013,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 2.499,9100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MD 100 A112 WW01		
Valor proposta: R$ 4.013,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.960,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: FU3011WG4		
Valor proposta: R$ 4.013,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 3.949,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DM ALFA		
Modelo/versão: 11 KG		
Valor proposta: R$ 4.012,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 2.500,0100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: LES11		
Valor proposta: R$ 4.013,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R$ 3.580,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: WD11M		
Valor proposta: R$ 4.013,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: LSP11		
Valor proposta: R$ 4.013,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.339,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Hisense		
Modelo/versão: WD5Q13		
Valor proposta: R$ 4.013,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 3.240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: electrolux		
Modelo/versão: electrolux		
Valor proposta: R$ 4.013,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
48.951.949/0001-01 - J. A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 4.013,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: consul		
Valor proposta: R$ 4.013,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.953.468/0001-82 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.013,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: LSP11		

Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.791.096/0001-99 - MICRON INFORMATICA LTDA	R$ 4.013,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: WD11M		
Valor proposta: R$ 4.013,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA	R$ 4.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 4.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 3.875,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MIDEA		
Valor proposta: R$ 3.875,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.620,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MUELLER		
Modelo/versão: MUELLER		
Valor proposta: R$ 4.013,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 29

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:06:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.874,9800
01/07/2024 11:06:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.874,9300
01/07/2024 11:06:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.874,8500
01/07/2024 11:06:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.874,7600
01/07/2024 11:06:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.874,6600
01/07/2024 11:06:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.874,5600
01/07/2024 11:06:29	47.034.949/0001-76	R$ 3.874,5100
01/07/2024 11:06:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.874,4600
01/07/2024 11:06:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.874,3900
01/07/2024 11:06:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.874,3100
01/07/2024 11:06:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.874,2700
01/07/2024 11:06:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.874,1600
01/07/2024 11:06:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.874,1300
01/07/2024 11:06:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.874,0600
01/07/2024 11:06:53	47.034.949/0001-76	R$ 3.873,9700
01/07/2024 11:06:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.873,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:06:59	47.034.949/0001-76	R$ 3.873,8200
01/07/2024 11:07:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.873,7900
01/07/2024 11:07:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.873,7300
01/07/2024 11:07:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.873,7100
01/07/2024 11:07:11	47.034.949/0001-76	R$ 3.873,6500
01/07/2024 11:07:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.873,5600
01/07/2024 11:07:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.873,4600
01/07/2024 11:07:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.873,4400
01/07/2024 11:07:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.873,3500
01/07/2024 11:07:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.873,2600
01/07/2024 11:07:29	47.034.949/0001-76	R$ 3.873,1400
01/07/2024 11:07:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.873,0300
01/07/2024 11:07:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.872,9100
01/07/2024 11:07:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.872,8500
01/07/2024 11:07:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.872,8000
01/07/2024 11:07:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.872,7700
01/07/2024 11:07:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.872,7100
01/07/2024 11:07:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.872,6000
01/07/2024 11:07:53	47.034.949/0001-76	R$ 3.872,5500

01/07/2024 11:07:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.872,4700
01/07/2024 11:07:59	47.034.949/0001-76	R$ 3.872,3900
01/07/2024 11:08:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.872,3400
01/07/2024 11:08:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.872,3200
01/07/2024 11:08:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.872,2200
01/07/2024 11:08:11	47.034.949/0001-76	R$ 3.872,1100
01/07/2024 11:08:12	40.811.541/0001-14	R$ 3.870,0000
01/07/2024 11:08:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.869,9800
01/07/2024 11:08:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.869,9600
01/07/2024 11:08:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.869,8400
01/07/2024 11:08:18	40.811.541/0001-14	R$ 3.850,0000
01/07/2024 11:08:20	47.034.949/0001-76	R$ 3.849,9500
01/07/2024 11:08:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.849,9300
01/07/2024 11:08:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.849,8200
01/07/2024 11:08:25	55.265.519/0001-93	R$ 3.750,0000
01/07/2024 11:08:26	47.034.949/0001-76	R$ 3.749,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:08:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.749,8600
01/07/2024 11:08:29	47.034.949/0001-76	R$ 3.749,8400
01/07/2024 11:08:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.749,7500
01/07/2024 11:08:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.749,6800
01/07/2024 11:08:37	44.175.345/0001-51	R$ 4.000,0000
01/07/2024 11:08:38	37.395.740/0001-84	R$ 3.849,6000
01/07/2024 11:08:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.749,5700
01/07/2024 11:08:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.749,5500
01/07/2024 11:08:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.749,4800
01/07/2024 11:08:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.749,4200
01/07/2024 11:08:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.749,3300
01/07/2024 11:08:53	47.034.949/0001-76	R$ 3.749,2600
01/07/2024 11:08:55	40.811.541/0001-14	R$ 3.740,0000
01/07/2024 11:08:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.739,9300
01/07/2024 11:08:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.739,8900
01/07/2024 11:08:59	47.034.949/0001-76	R$ 3.739,8300
01/07/2024 11:09:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.739,7300
01/07/2024 11:09:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.739,6800
01/07/2024 11:09:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.739,6100
01/07/2024 11:09:11	47.034.949/0001-76	R$ 3.739,5500
01/07/2024 11:09:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.739,5000
01/07/2024 11:09:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.739,4500
01/07/2024 11:09:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.739,3400
01/07/2024 11:09:24	47.034.949/0001-76	R$ 3.739,2700
01/07/2024 11:09:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.739,2100
01/07/2024 11:09:29	47.034.949/0001-76	R$ 3.739,1000
01/07/2024 11:09:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.739,0000
01/07/2024 11:09:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.738,9000
01/07/2024 11:09:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.738,8200
01/07/2024 11:09:39	46.260.769/0001-40	R$ 3.700,0000
01/07/2024 11:09:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.699,9600
01/07/2024 11:09:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.699,9300
01/07/2024 11:09:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.699,8700
01/07/2024 11:09:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.699,7600
01/07/2024 11:09:53	47.034.949/0001-76	R$ 3.699,6600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:09:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.699,5600
01/07/2024 11:09:59	47.034.949/0001-76	R$ 3.699,4800
01/07/2024 11:10:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.699,4200
01/07/2024 11:10:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.699,3900
01/07/2024 11:10:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.699,3100
01/07/2024 11:10:11	47.034.949/0001-76	R$ 3.699,2400
01/07/2024 11:10:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.699,1300
01/07/2024 11:10:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.699,1000
01/07/2024 11:10:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.699,0700
01/07/2024 11:10:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.698,9800

01/07/2024 11:10:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.698,8700
01/07/2024 11:10:29	47.034.949/0001-76	R$ 3.698,8000
01/07/2024 11:10:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.698,7800
01/07/2024 11:10:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.698,7000
01/07/2024 11:10:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.698,6500
01/07/2024 11:10:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.698,5500
01/07/2024 11:10:44	40.811.541/0001-14	R$ 3.670,0000
01/07/2024 11:10:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.669,9700
01/07/2024 11:10:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.669,8600
01/07/2024 11:10:49	40.811.541/0001-14	R$ 3.650,0000
01/07/2024 11:10:50	47.034.949/0001-76	R$ 3.649,9500
01/07/2024 11:10:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.649,8500
01/07/2024 11:10:53	47.034.949/0001-76	R$ 3.649,7800
01/07/2024 11:10:55	40.811.541/0001-14	R$ 3.630,0000
01/07/2024 11:10:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.629,8800
01/07/2024 11:10:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.629,8400
01/07/2024 11:10:59	47.034.949/0001-76	R$ 3.629,7600
01/07/2024 11:10:59	40.811.541/0001-14	R$ 3.615,0000
01/07/2024 11:11:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.614,9800
01/07/2024 11:11:06	40.811.541/0001-14	R$ 3.600,0000
01/07/2024 11:11:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.614,9400
01/07/2024 11:11:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.599,9700
01/07/2024 11:11:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.599,8600
01/07/2024 11:11:12	40.811.541/0001-14	R$ 3.590,0000
01/07/2024 11:11:13	47.034.949/0001-76	R$ 3.589,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:11:15	40.811.541/0001-14	R$ 3.580,0000
01/07/2024 11:11:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.579,9500
01/07/2024 11:11:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.579,8900
01/07/2024 11:11:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.579,8600
01/07/2024 11:11:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.579,7800
01/07/2024 11:11:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.579,7200
01/07/2024 11:11:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.579,6300
01/07/2024 11:11:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.579,6000
01/07/2024 11:11:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.579,5300
01/07/2024 11:11:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.579,4200
01/07/2024 11:11:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.579,3200
01/07/2024 11:11:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.579,2100
01/07/2024 11:11:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.579,1200
01/07/2024 11:11:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.579,0600
01/07/2024 11:11:52	47.034.949/0001-76	R$ 3.579,0300
01/07/2024 11:11:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.578,9200
01/07/2024 11:11:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.578,8600
01/07/2024 11:12:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.578,7800
01/07/2024 11:12:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.578,6700
01/07/2024 11:12:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.578,5900
01/07/2024 11:12:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.578,5000
01/07/2024 11:12:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.578,4400
01/07/2024 11:12:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.578,3400
01/07/2024 11:12:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.578,2700
01/07/2024 11:12:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.578,1700
01/07/2024 11:12:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.578,1300
01/07/2024 11:12:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.578,0600
01/07/2024 11:12:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.577,9500
01/07/2024 11:12:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.577,8300
01/07/2024 11:12:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.577,7800
01/07/2024 11:12:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.577,7500
01/07/2024 11:12:42	42.727.372/0001-64	R$ 3.950,0000
01/07/2024 11:12:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.577,7300
01/07/2024 11:12:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.577,6400
01/07/2024 11:12:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.577,5800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:12:52	47.034.949/0001-76	R$ 3.577,4900

01/07/2024 11:12:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.577,3900
01/07/2024 11:12:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.577,3700
01/07/2024 11:13:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.577,2900
01/07/2024 11:13:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.577,2700
01/07/2024 11:13:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.577,2400
01/07/2024 11:13:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.577,1500
01/07/2024 11:13:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.577,0600
01/07/2024 11:13:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.576,9500
01/07/2024 11:13:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.576,8900
01/07/2024 11:13:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.576,8600
01/07/2024 11:13:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.576,8100
01/07/2024 11:13:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.576,7900
01/07/2024 11:13:29	46.260.769/0001-40	R$ 3.499,0000
01/07/2024 11:13:31	47.034.949/0001-76	R$ 3.498,8900
01/07/2024 11:13:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.498,8300
01/07/2024 11:13:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.498,7900
01/07/2024 11:13:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.498,7200
01/07/2024 11:13:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.498,6400
01/07/2024 11:13:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.498,5400
01/07/2024 11:13:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.498,4600
01/07/2024 11:13:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.498,3800
01/07/2024 11:13:52	47.034.949/0001-76	R$ 3.498,3100
01/07/2024 11:13:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.498,2800
01/07/2024 11:13:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.498,2100
01/07/2024 11:14:03	07.481.107/0001-48	R$ 3.440,0000
01/07/2024 11:14:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.439,9100
01/07/2024 11:14:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.439,7900
01/07/2024 11:14:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.439,7200
01/07/2024 11:14:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.439,6200
01/07/2024 11:14:13	23.567.504/0001-93	R$ 3.439,6100
01/07/2024 11:14:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.439,5500
01/07/2024 11:14:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.439,4900
01/07/2024 11:14:16	23.567.504/0001-93	R$ 3.439,5400
01/07/2024 11:14:17	23.567.504/0001-93	R$ 3.439,4800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:14:19	47.034.949/0001-76	R$ 3.439,3600
01/07/2024 11:14:20	23.567.504/0001-93	R$ 3.439,3500
01/07/2024 11:14:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.439,2400
01/07/2024 11:14:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.439,1900
01/07/2024 11:14:22	23.567.504/0001-93	R$ 3.439,2300
01/07/2024 11:14:23	23.567.504/0001-93	R$ 3.439,1800
01/07/2024 11:14:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.439,0700
01/07/2024 11:14:26	23.567.504/0001-93	R$ 3.439,0600
01/07/2024 11:14:27	46.260.769/0001-40	R$ 3.400,0000
01/07/2024 11:14:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.399,8900
01/07/2024 11:14:28	23.567.504/0001-93	R$ 3.399,9900
01/07/2024 11:14:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.399,8400
01/07/2024 11:14:29	23.567.504/0001-93	R$ 3.399,8300
01/07/2024 11:14:30	46.260.769/0001-40	R$ 3.350,0000
01/07/2024 11:14:31	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,9200
01/07/2024 11:14:31	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,9900
01/07/2024 11:14:32	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,9100
01/07/2024 11:14:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,8700
01/07/2024 11:14:36	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,8600
01/07/2024 11:14:37	49.673.898/0001-58	R$ 3.349,8000
01/07/2024 11:14:37	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,7400
01/07/2024 11:14:38	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,7300
01/07/2024 11:14:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,6500
01/07/2024 11:14:41	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,6400
01/07/2024 11:14:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,6200
01/07/2024 11:14:45	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,6100
01/07/2024 11:14:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.349,5100
01/07/2024 11:14:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,4800

01/07/2024 11:14:47	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,5000
01/07/2024 11:14:48	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,4700
01/07/2024 11:14:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,3900
01/07/2024 11:14:50	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,3800
01/07/2024 11:14:52	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,2900
01/07/2024 11:14:53	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,2800
01/07/2024 11:14:54	49.673.898/0001-58	R$ 3.349,2200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:14:55	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,1700
01/07/2024 11:14:55	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,2100
01/07/2024 11:14:57	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,1600
01/07/2024 11:14:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,0700
01/07/2024 11:14:59	23.567.504/0001-93	R$ 3.349,0600
01/07/2024 11:15:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,9700
01/07/2024 11:15:02	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,9600
01/07/2024 11:15:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.348,8700
01/07/2024 11:15:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,7800
01/07/2024 11:15:05	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,7700
01/07/2024 11:15:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,7500
01/07/2024 11:15:08	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,7400
01/07/2024 11:15:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,6500
01/07/2024 11:15:11	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,6400
01/07/2024 11:15:12	49.673.898/0001-58	R$ 3.348,6000
01/07/2024 11:15:13	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,5400
01/07/2024 11:15:14	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,5300
01/07/2024 11:15:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,4800
01/07/2024 11:15:17	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,4700
01/07/2024 11:15:19	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,4400
01/07/2024 11:15:21	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,4300
01/07/2024 11:15:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.348,3900
01/07/2024 11:15:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,3200
01/07/2024 11:15:23	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,3800
01/07/2024 11:15:24	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,3100
01/07/2024 11:15:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,2200
01/07/2024 11:15:26	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,2100
01/07/2024 11:15:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,1500
01/07/2024 11:15:29	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,1400
01/07/2024 11:15:30	49.673.898/0001-58	R$ 3.348,1200
01/07/2024 11:15:31	47.034.949/0001-76	R$ 3.348,0400
01/07/2024 11:15:32	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,1100
01/07/2024 11:15:33	23.567.504/0001-93	R$ 3.348,0300
01/07/2024 11:15:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.347,9400
01/07/2024 11:15:35	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,9300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:15:37	47.034.949/0001-76	R$ 3.347,9000
01/07/2024 11:15:39	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,8900
01/07/2024 11:15:40	49.673.898/0001-58	R$ 3.347,8600
01/07/2024 11:15:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.347,8400
01/07/2024 11:15:41	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,8300
01/07/2024 11:15:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.347,7100
01/07/2024 11:15:45	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,7000
01/07/2024 11:15:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.347,6600
01/07/2024 11:15:47	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,6500
01/07/2024 11:15:48	49.673.898/0001-58	R$ 3.347,6100
01/07/2024 11:15:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.347,4900
01/07/2024 11:15:49	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,6000
01/07/2024 11:15:50	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,4800
01/07/2024 11:15:52	47.034.949/0001-76	R$ 3.347,3700
01/07/2024 11:15:53	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,3600
01/07/2024 11:15:55	47.034.949/0001-76	R$ 3.347,2700

01/07/2024 11:15:57	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,2600
01/07/2024 11:15:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.347,2000
01/07/2024 11:15:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.347,1800
01/07/2024 11:15:58	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,1900
01/07/2024 11:16:00	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,1700
01/07/2024 11:16:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.347,0500
01/07/2024 11:16:02	23.567.504/0001-93	R$ 3.347,0400
01/07/2024 11:16:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.346,9300
01/07/2024 11:16:06	23.567.504/0001-93	R$ 3.346,9200
01/07/2024 11:16:06	49.673.898/0001-58	R$ 3.346,8200
01/07/2024 11:16:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.346,7100
01/07/2024 11:16:08	23.567.504/0001-93	R$ 3.346,7000
01/07/2024 11:16:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.346,6700
01/07/2024 11:16:11	23.567.504/0001-93	R$ 3.346,6600
01/07/2024 11:16:13	47.034.949/0001-76	R$ 3.346,5500
01/07/2024 11:16:14	23.567.504/0001-93	R$ 3.346,5400
01/07/2024 11:16:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.346,4700
01/07/2024 11:16:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.346,3900
01/07/2024 11:16:17	23.567.504/0001-93	R$ 3.346,3800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:16:19	47.034.949/0001-76	R$ 3.346,3200
01/07/2024 11:16:20	23.567.504/0001-93	R$ 3.346,3100
01/07/2024 11:16:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.346,2300
01/07/2024 11:16:23	23.567.504/0001-93	R$ 3.346,2200
01/07/2024 11:16:24	49.673.898/0001-58	R$ 3.346,1700
01/07/2024 11:16:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.346,1400
01/07/2024 11:16:26	23.567.504/0001-93	R$ 3.346,1300
01/07/2024 11:16:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.346,1100
01/07/2024 11:16:29	23.567.504/0001-93	R$ 3.346,1000
01/07/2024 11:16:31	47.034.949/0001-76	R$ 3.345,9900
01/07/2024 11:16:33	23.567.504/0001-93	R$ 3.345,9800
01/07/2024 11:16:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.345,9100
01/07/2024 11:16:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.345,8000
01/07/2024 11:16:35	23.567.504/0001-93	R$ 3.345,9000
01/07/2024 11:16:36	23.567.504/0001-93	R$ 3.345,7900
01/07/2024 11:16:37	47.034.949/0001-76	R$ 3.345,7500
01/07/2024 11:16:38	23.567.504/0001-93	R$ 3.345,7400
01/07/2024 11:16:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.345,6900
01/07/2024 11:16:41	23.567.504/0001-93	R$ 3.345,6800
01/07/2024 11:16:42	49.673.898/0001-58	R$ 3.345,6300
01/07/2024 11:16:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.345,5800
01/07/2024 11:16:44	23.567.504/0001-93	R$ 3.345,5700
01/07/2024 11:16:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.345,4800
01/07/2024 11:16:47	23.567.504/0001-93	R$ 3.345,4700
01/07/2024 11:16:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.345,3500
01/07/2024 11:16:50	23.567.504/0001-93	R$ 3.345,3400
01/07/2024 11:16:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.345,2500
01/07/2024 11:16:52	23.567.504/0001-93	R$ 3.345,2400
01/07/2024 11:16:52	47.034.949/0001-76	R$ 3.345,2200
01/07/2024 11:16:53	23.567.504/0001-93	R$ 3.345,2100
01/07/2024 11:16:54	55.265.519/0001-93	R$ 3.250,8000
01/07/2024 11:16:55	47.034.949/0001-76	R$ 3.250,7300
01/07/2024 11:16:56	23.567.504/0001-93	R$ 3.250,7900
01/07/2024 11:16:57	23.567.504/0001-93	R$ 3.250,7200
01/07/2024 11:16:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.250,6300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:16:59	23.567.504/0001-93	R$ 3.250,6200
01/07/2024 11:17:00	49.673.898/0001-58	R$ 3.250,5800
01/07/2024 11:17:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.250,5000
01/07/2024 11:17:02	23.567.504/0001-93	R$ 3.250,5700

01/07/2024 11:17:03	23.567.504/0001-93	R$ 3.250,4900
01/07/2024 11:17:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.250,4300
01/07/2024 11:17:05	23.567.504/0001-93	R$ 3.250,4200
01/07/2024 11:17:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.250,3700
01/07/2024 11:17:08	23.567.504/0001-93	R$ 3.250,3600
01/07/2024 11:17:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.250,3100
01/07/2024 11:17:12	23.567.504/0001-93	R$ 3.250,3000
01/07/2024 11:17:13	49.673.898/0001-58	R$ 3.250,2500
01/07/2024 11:17:13	47.034.949/0001-76	R$ 3.250,1900
01/07/2024 11:17:13	23.567.504/0001-93	R$ 3.250,2400
01/07/2024 11:17:14	23.567.504/0001-93	R$ 3.250,1800
01/07/2024 11:17:16	55.265.519/0001-93	R$ 2.995,8000
01/07/2024 11:17:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.995,7000
01/07/2024 11:17:17	23.567.504/0001-93	R$ 3.240,0000
01/07/2024 11:17:20	55.265.519/0001-93	R$ 2.850,8000
01/07/2024 11:17:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.850,7800
01/07/2024 11:17:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.850,7000
01/07/2024 11:17:26	55.265.519/0001-93	R$ 2.800,8000
01/07/2024 11:17:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.800,7400
01/07/2024 11:17:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.800,7000
01/07/2024 11:17:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.800,6400
01/07/2024 11:17:31	55.265.519/0001-93	R$ 2.750,8000
01/07/2024 11:17:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.750,7500
01/07/2024 11:17:34	32.691.514/0001-27	R$ 3.100,0000
01/07/2024 11:17:38	55.265.519/0001-93	R$ 2.699,8000
01/07/2024 11:17:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.699,7700
01/07/2024 11:17:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.699,7500
01/07/2024 11:17:49	49.673.898/0001-58	R$ 2.699,6700
01/07/2024 11:17:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.699,6500
01/07/2024 11:17:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.699,5400
01/07/2024 11:17:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.699,4500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:18:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.699,4300
01/07/2024 11:18:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.699,4000
01/07/2024 11:18:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.699,3100
01/07/2024 11:18:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.699,2400
01/07/2024 11:18:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.699,1700
01/07/2024 11:18:25	47.034.949/0001-76	R$ 2.699,1400
01/07/2024 11:18:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.699,0300
01/07/2024 11:18:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.698,9600
01/07/2024 11:18:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.698,9400
01/07/2024 11:18:43	47.034.949/0001-76	R$ 2.698,8300
01/07/2024 11:18:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.698,7300
01/07/2024 11:18:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.698,6900
01/07/2024 11:19:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.698,6500
01/07/2024 11:19:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.698,5500
01/07/2024 11:19:06	46.260.769/0001-40	R$ 3.339,0000
01/07/2024 11:19:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.698,4600
01/07/2024 11:19:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.698,4400
01/07/2024 11:19:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.698,3600
01/07/2024 11:19:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.698,2400
01/07/2024 11:19:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.698,1700
01/07/2024 11:19:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.698,1000
01/07/2024 11:19:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.697,9900
01/07/2024 11:19:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.697,8800
01/07/2024 11:19:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.697,8600
01/07/2024 11:19:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.697,8400
01/07/2024 11:19:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.697,7900
01/07/2024 11:19:43	47.034.949/0001-76	R$ 2.697,7700
01/07/2024 11:19:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.697,7300
01/07/2024 11:19:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.697,6400

01/07/2024 11:19:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.697,5300
01/07/2024 11:19:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.697,4200
01/07/2024 11:20:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.697,3100
01/07/2024 11:20:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.697,2000
01/07/2024 11:20:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.697,1600
01/07/2024 11:20:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.697,0500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:20:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.697,0000
01/07/2024 11:20:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.696,9200
01/07/2024 11:20:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.696,8900
01/07/2024 11:20:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.696,7800
01/07/2024 11:20:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.696,6800
01/07/2024 11:20:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.696,5800
01/07/2024 11:20:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.696,4900
01/07/2024 11:20:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.696,3700
01/07/2024 11:20:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.696,3500
01/07/2024 11:20:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.696,2300
01/07/2024 11:20:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.696,1200
01/07/2024 11:20:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.696,0900
01/07/2024 11:20:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.695,9800
01/07/2024 11:20:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.695,8800
01/07/2024 11:20:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.695,7700
01/07/2024 11:20:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.695,7400
01/07/2024 11:21:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.695,6600
01/07/2024 11:21:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.695,5900
01/07/2024 11:21:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.695,5200
01/07/2024 11:21:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.695,4500
01/07/2024 11:21:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.695,3800
01/07/2024 11:21:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.695,2900
01/07/2024 11:21:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.695,2200
01/07/2024 11:21:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.695,1200
01/07/2024 11:21:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.695,0500
01/07/2024 11:21:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.694,9500
01/07/2024 11:21:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.694,8400
01/07/2024 11:21:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.694,7600
01/07/2024 11:21:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.694,6800
01/07/2024 11:21:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.694,6100
01/07/2024 11:21:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.694,5300
01/07/2024 11:21:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.694,4400
01/07/2024 11:21:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.694,3600
01/07/2024 11:21:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.694,2700
01/07/2024 11:21:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.694,1800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:21:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.694,0800
01/07/2024 11:22:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.694,0300
01/07/2024 11:22:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.693,9600
01/07/2024 11:22:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.693,9100
01/07/2024 11:22:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.693,8900
01/07/2024 11:22:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.693,7800
01/07/2024 11:22:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.693,7000
01/07/2024 11:22:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.693,6600
01/07/2024 11:22:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.693,6200
01/07/2024 11:22:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.693,5600
01/07/2024 11:22:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.693,4600
01/07/2024 11:22:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.693,3900
01/07/2024 11:22:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.693,3600
01/07/2024 11:22:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.693,3200
01/07/2024 11:22:43	47.034.949/0001-76	R$ 2.693,2500
01/07/2024 11:22:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.693,2200
01/07/2024 11:22:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.693,1200

01/07/2024 11:22:55	49.673.898/0001-58	R$ 2.693,0200
01/07/2024 11:22:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.692,9100
01/07/2024 11:23:01	49.673.898/0001-58	R$ 2.692,8500
01/07/2024 11:23:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.692,7800
01/07/2024 11:23:07	49.673.898/0001-58	R$ 2.692,7100
01/07/2024 11:23:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.692,5900
01/07/2024 11:23:13	49.673.898/0001-58	R$ 2.692,5600
01/07/2024 11:23:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.692,5200
01/07/2024 11:23:19	49.673.898/0001-58	R$ 2.692,4900
01/07/2024 11:23:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.692,4600
01/07/2024 11:23:25	49.673.898/0001-58	R$ 2.692,3600
01/07/2024 11:23:25	47.034.949/0001-76	R$ 2.692,3300
01/07/2024 11:23:31	49.673.898/0001-58	R$ 2.692,2700
01/07/2024 11:23:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.692,1700
01/07/2024 11:23:37	49.673.898/0001-58	R$ 2.692,1000
01/07/2024 11:23:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.692,0100
01/07/2024 11:23:43	49.673.898/0001-58	R$ 2.691,9200
01/07/2024 11:23:43	47.034.949/0001-76	R$ 2.691,8800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:23:49	49.673.898/0001-58	R$ 2.691,8000
01/07/2024 11:23:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.691,6900
01/07/2024 11:23:55	49.673.898/0001-58	R$ 2.691,6200
01/07/2024 11:23:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.691,5700
01/07/2024 11:24:01	49.673.898/0001-58	R$ 2.691,4800
01/07/2024 11:24:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.691,4000
01/07/2024 11:24:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.691,3300
01/07/2024 11:24:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.691,2300
01/07/2024 11:24:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.691,1400
01/07/2024 11:24:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.691,0400
01/07/2024 11:24:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.691,0100
01/07/2024 11:24:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.690,9300
01/07/2024 11:24:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.690,9000
01/07/2024 11:24:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.690,8500
01/07/2024 11:24:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.690,7600
01/07/2024 11:24:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.690,7000
01/07/2024 11:24:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.690,6600
01/07/2024 11:24:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.690,5800
01/07/2024 11:24:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.690,5100
01/07/2024 11:24:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.690,4200
01/07/2024 11:24:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.690,3800
01/07/2024 11:24:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.690,3600
01/07/2024 11:24:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.690,3400
01/07/2024 11:24:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.690,2600
01/07/2024 11:25:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.690,1800
01/07/2024 11:25:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.690,1100
01/07/2024 11:25:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.690,0800
01/07/2024 11:25:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.689,9600
01/07/2024 11:25:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.689,9200
01/07/2024 11:25:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.689,8900
01/07/2024 11:25:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.689,8700
01/07/2024 11:25:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.689,8500
01/07/2024 11:25:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.689,8200
01/07/2024 11:25:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.689,7100
01/07/2024 11:25:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.689,6200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:25:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.689,5100
01/07/2024 11:25:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.689,4400
01/07/2024 11:25:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.689,4200
01/07/2024 11:25:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.689,3800
01/07/2024 11:25:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.689,3500

01/07/2024 11:25:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.689,2600
01/07/2024 11:25:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.689,2400
01/07/2024 11:25:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.689,1400
01/07/2024 11:25:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.689,0300
01/07/2024 11:26:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.688,9800
01/07/2024 11:26:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.688,8900
01/07/2024 11:26:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.688,8000
01/07/2024 11:26:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.688,7200
01/07/2024 11:26:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.688,6100
01/07/2024 11:26:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.688,5300
01/07/2024 11:26:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.688,5100
01/07/2024 11:26:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.688,3900
01/07/2024 11:26:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.688,3500
01/07/2024 11:26:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.688,2900
01/07/2024 11:26:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.688,1900
01/07/2024 11:26:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.688,1100
01/07/2024 11:26:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.688,0000
01/07/2024 11:26:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.687,9600
01/07/2024 11:26:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.687,9100
01/07/2024 11:26:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.687,8600
01/07/2024 11:26:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.687,7800
01/07/2024 11:26:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.687,7200
01/07/2024 11:26:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.687,6500
01/07/2024 11:26:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.687,5600
01/07/2024 11:27:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.687,5400
01/07/2024 11:27:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.687,4800
01/07/2024 11:27:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.687,4500
01/07/2024 11:27:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.687,4000
01/07/2024 11:27:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.687,3400
01/07/2024 11:27:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.687,3200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:27:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.687,3000
01/07/2024 11:27:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.687,2300
01/07/2024 11:27:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.687,1300
01/07/2024 11:27:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.687,0400
01/07/2024 11:27:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.686,9800
01/07/2024 11:27:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.686,8800
01/07/2024 11:27:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.686,8400
01/07/2024 11:27:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.686,7400
01/07/2024 11:27:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.686,6700
01/07/2024 11:27:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.686,5800
01/07/2024 11:27:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.686,4800
01/07/2024 11:27:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.686,4000
01/07/2024 11:27:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.686,2900
01/07/2024 11:27:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.686,2600
01/07/2024 11:28:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.686,1800
01/07/2024 11:28:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.686,1400
01/07/2024 11:28:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.686,1100
01/07/2024 11:28:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.686,0000
01/07/2024 11:28:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.685,9300
01/07/2024 11:28:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.685,9100
01/07/2024 11:28:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.685,8800
01/07/2024 11:28:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.685,8100
01/07/2024 11:28:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.685,7900
01/07/2024 11:28:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.685,7700
01/07/2024 11:28:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.685,7000
01/07/2024 11:28:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.685,6500
01/07/2024 11:28:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.685,5600
01/07/2024 11:28:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.685,5000
01/07/2024 11:28:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.685,4100
01/07/2024 11:28:47	47.034.949/0001-76	R$ 2.685,3800

01/07/2024 11:28:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.685,3300
01/07/2024 11:28:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.685,2400
01/07/2024 11:28:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.685,1400
01/07/2024 11:28:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.685,0900
01/07/2024 11:29:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.684,9800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:29:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.684,9500
01/07/2024 11:29:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.684,8600
01/07/2024 11:29:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.684,8200
01/07/2024 11:29:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.684,7500
01/07/2024 11:29:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.684,6300
01/07/2024 11:29:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.684,5300
01/07/2024 11:29:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.684,4900
01/07/2024 11:29:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.684,4500
01/07/2024 11:29:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.684,4300
01/07/2024 11:29:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.684,3400
01/07/2024 11:29:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.684,3000
01/07/2024 11:29:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.684,2500
01/07/2024 11:29:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.684,1800
01/07/2024 11:29:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.684,0900
01/07/2024 11:29:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.684,0100
01/07/2024 11:29:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.683,9100
01/07/2024 11:29:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.683,8900
01/07/2024 11:29:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.683,8500
01/07/2024 11:29:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.683,8300
01/07/2024 11:30:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.683,7400
01/07/2024 11:30:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.683,6300
01/07/2024 11:30:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.683,5300
01/07/2024 11:30:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.683,4700
01/07/2024 11:30:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.683,3600
01/07/2024 11:30:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.683,2800
01/07/2024 11:30:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.683,1700
01/07/2024 11:30:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.683,1000
01/07/2024 11:30:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.683,0600
01/07/2024 11:30:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.682,9400
01/07/2024 11:30:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.682,8800
01/07/2024 11:30:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.682,8300
01/07/2024 11:30:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.682,7200
01/07/2024 11:30:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.682,6500
01/07/2024 11:30:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.682,5800
01/07/2024 11:30:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.682,5400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:30:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.682,4900
01/07/2024 11:30:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.682,4100
01/07/2024 11:30:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.682,3800
01/07/2024 11:30:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.682,2900
01/07/2024 11:31:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.682,2700
01/07/2024 11:31:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.682,2500
01/07/2024 11:31:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.682,2100
01/07/2024 11:31:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.682,1300
01/07/2024 11:31:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.682,1100
01/07/2024 11:31:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.682,0800
01/07/2024 11:31:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.682,0300
01/07/2024 11:31:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.681,9700
01/07/2024 11:31:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.681,8900
01/07/2024 11:31:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.681,8700
01/07/2024 11:31:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.681,8300
01/07/2024 11:31:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.681,7600
01/07/2024 11:31:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.681,7300
01/07/2024 11:31:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.681,7000

01/07/2024 11:31:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.681,5900
01/07/2024 11:31:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.681,5100
01/07/2024 11:31:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.681,4500
01/07/2024 11:31:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.681,4000
01/07/2024 11:32:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.681,3500
01/07/2024 11:32:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.681,3200
01/07/2024 11:32:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.681,2200
01/07/2024 11:32:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.681,1500
01/07/2024 11:32:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.681,0400
01/07/2024 11:32:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.681,0200
01/07/2024 11:32:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.680,9800
01/07/2024 11:32:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.680,8800
01/07/2024 11:32:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.680,7900
01/07/2024 11:32:25	47.034.949/0001-76	R$ 2.680,7000
01/07/2024 11:32:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.680,6200
01/07/2024 11:32:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.680,5100
01/07/2024 11:32:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.680,4500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:32:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.680,3500
01/07/2024 11:32:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.680,3100
01/07/2024 11:32:43	47.034.949/0001-76	R$ 2.680,2100
01/07/2024 11:32:47	29.953.468/0001-82	R$ 4.013,9100
01/07/2024 11:32:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.680,1500
01/07/2024 11:32:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.680,0400
01/07/2024 11:32:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.679,9300
01/07/2024 11:32:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.679,8700
01/07/2024 11:33:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.679,8200
01/07/2024 11:33:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.679,7500
01/07/2024 11:33:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.679,6400
01/07/2024 11:33:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.679,6200
01/07/2024 11:33:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.679,5400
01/07/2024 11:33:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.679,5200
01/07/2024 11:33:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.679,4500
01/07/2024 11:33:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.679,3700
01/07/2024 11:33:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.679,3300
01/07/2024 11:33:25	47.034.949/0001-76	R$ 2.679,2700
01/07/2024 11:33:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.679,2500
01/07/2024 11:33:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.679,2100
01/07/2024 11:33:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.679,1700
01/07/2024 11:33:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.679,1200
01/07/2024 11:33:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.679,1000
01/07/2024 11:33:43	47.034.949/0001-76	R$ 2.679,0300
01/07/2024 11:33:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.678,9400
01/07/2024 11:33:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.678,8200
01/07/2024 11:33:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.678,7400
01/07/2024 11:33:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.678,7200
01/07/2024 11:34:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.678,6400
01/07/2024 11:34:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.678,6100
01/07/2024 11:34:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.678,5400
01/07/2024 11:34:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.678,5100
01/07/2024 11:34:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.678,4000
01/07/2024 11:34:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.678,3300
01/07/2024 11:34:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.678,2400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:34:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.678,1900
01/07/2024 11:34:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.678,1300
01/07/2024 11:34:25	47.034.949/0001-76	R$ 2.678,0100
01/07/2024 11:34:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.677,9600
01/07/2024 11:34:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.677,9000
01/07/2024 11:34:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.677,8000

01/07/2024 11:34:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.677,7500
01/07/2024 11:34:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.677,7000
01/07/2024 11:34:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.677,6300
01/07/2024 11:34:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.677,5200
01/07/2024 11:34:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.677,4900
01/07/2024 11:34:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.677,4700
01/07/2024 11:34:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.677,3500
01/07/2024 11:35:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.677,2800
01/07/2024 11:35:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.677,2200
01/07/2024 11:35:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.677,1800
01/07/2024 11:35:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.677,0800
01/07/2024 11:35:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.677,0400
01/07/2024 11:35:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.676,9800
01/07/2024 11:35:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.676,9000
01/07/2024 11:35:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.676,7900
01/07/2024 11:35:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.676,6800
01/07/2024 11:35:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.676,5800
01/07/2024 11:35:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.676,5200
01/07/2024 11:35:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.676,4300
01/07/2024 11:35:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.676,3500
01/07/2024 11:35:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.676,2500
01/07/2024 11:35:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.676,1900
01/07/2024 11:35:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.676,1700
01/07/2024 11:35:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.676,1200
01/07/2024 11:35:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.676,0700
01/07/2024 11:35:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.676,0400
01/07/2024 11:35:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.675,9600
01/07/2024 11:36:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.675,9100
01/07/2024 11:36:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.675,8700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:36:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.675,7800
01/07/2024 11:36:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.675,7600
01/07/2024 11:36:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.675,6500
01/07/2024 11:36:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.675,5400
01/07/2024 11:36:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.675,5100
01/07/2024 11:36:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.675,4400
01/07/2024 11:36:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.675,3600
01/07/2024 11:36:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.675,3300
01/07/2024 11:36:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.675,2500
01/07/2024 11:36:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.675,1800
01/07/2024 11:36:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.675,1500
01/07/2024 11:36:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.675,1300
01/07/2024 11:36:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.675,0500
01/07/2024 11:36:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.675,0300
01/07/2024 11:36:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.674,9800
01/07/2024 11:36:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.674,8900
01/07/2024 11:36:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.674,8700
01/07/2024 11:36:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.674,7600
01/07/2024 11:37:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.674,7100
01/07/2024 11:37:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.674,5900
01/07/2024 11:37:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.674,5700
01/07/2024 11:37:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.674,5400
01/07/2024 11:37:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.674,4600
01/07/2024 11:37:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.674,3900
01/07/2024 11:37:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.674,3100
01/07/2024 11:37:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.674,2500
01/07/2024 11:37:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.674,1700
01/07/2024 11:37:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.674,1000
01/07/2024 11:37:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.674,0700
01/07/2024 11:37:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.674,0000
01/07/2024 11:37:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.673,9600

01/07/2024 11:37:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.673,9000
01/07/2024 11:37:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.673,8300
01/07/2024 11:37:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.673,8000
01/07/2024 11:37:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.673,7200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:37:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.673,6400
01/07/2024 11:37:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.673,6100
01/07/2024 11:37:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.673,5300
01/07/2024 11:38:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.673,5000
01/07/2024 11:38:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.673,4000
01/07/2024 11:38:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.673,3800
01/07/2024 11:38:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.673,3000
01/07/2024 11:38:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.673,2700
01/07/2024 11:38:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.673,1800
01/07/2024 11:38:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.673,1600
01/07/2024 11:38:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.673,0800
01/07/2024 11:38:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.673,0000
01/07/2024 11:38:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.672,9000
01/07/2024 11:38:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.672,8200
01/07/2024 11:38:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.672,7500
01/07/2024 11:38:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.672,7300
01/07/2024 11:38:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.672,6100
01/07/2024 11:38:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.672,5400
01/07/2024 11:38:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.672,4400
01/07/2024 11:38:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.672,3400
01/07/2024 11:38:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.672,2300
01/07/2024 11:38:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.672,1800
01/07/2024 11:38:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.672,0700
01/07/2024 11:39:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.671,9600
01/07/2024 11:39:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.671,8500
01/07/2024 11:39:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.671,7600
01/07/2024 11:39:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.671,7100
01/07/2024 11:39:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.671,6800
01/07/2024 11:39:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.671,6400
01/07/2024 11:39:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.671,6200
01/07/2024 11:39:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.671,5400
01/07/2024 11:39:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.671,5000
01/07/2024 11:39:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.671,4800
01/07/2024 11:39:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.671,4500
01/07/2024 11:39:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.671,3900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:39:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.671,3100
01/07/2024 11:39:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.671,2900
01/07/2024 11:39:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.671,1800
01/07/2024 11:39:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.671,1400
01/07/2024 11:39:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.671,0400
01/07/2024 11:39:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.670,9200
01/07/2024 11:39:55	49.673.898/0001-58	R$ 2.670,8400
01/07/2024 11:39:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.670,7500
01/07/2024 11:40:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.670,6500
01/07/2024 11:40:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.670,5900
01/07/2024 11:40:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.670,5000
01/07/2024 11:40:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.670,4800
01/07/2024 11:40:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.670,4200
01/07/2024 11:40:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.670,3600
01/07/2024 11:40:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.670,2600
01/07/2024 11:40:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.670,1400
01/07/2024 11:40:23	07.481.107/0001-48	R$ 2.650,0000
01/07/2024 11:40:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.649,9400
01/07/2024 11:40:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.649,8300

01/07/2024 11:40:27	07.481.107/0001-48	R$ 2.620,0000
01/07/2024 11:40:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.619,9800
01/07/2024 11:40:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.619,9200
01/07/2024 11:40:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.619,8200
01/07/2024 11:40:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.619,7800
01/07/2024 11:40:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.619,7100
01/07/2024 11:40:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.619,6500
01/07/2024 11:40:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.619,5400
01/07/2024 11:40:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.619,5000
01/07/2024 11:40:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.619,3800
01/07/2024 11:40:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.619,2900
01/07/2024 11:40:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.619,1800
01/07/2024 11:41:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.619,1500
01/07/2024 11:41:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.619,1100
01/07/2024 11:41:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.619,0300
01/07/2024 11:41:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.619,0100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:41:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.618,9000
01/07/2024 11:41:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.618,8300
01/07/2024 11:41:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.618,7600
01/07/2024 11:41:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.618,6400
01/07/2024 11:41:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.618,6200
01/07/2024 11:41:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.618,5600
01/07/2024 11:41:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.618,4700
01/07/2024 11:41:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.618,4300
01/07/2024 11:41:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.618,3200
01/07/2024 11:41:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.618,2900
01/07/2024 11:41:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.618,1900
01/07/2024 11:41:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.618,1200
01/07/2024 11:41:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.618,0200
01/07/2024 11:41:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.617,9400
01/07/2024 11:41:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.617,8500
01/07/2024 11:41:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.617,7300
01/07/2024 11:42:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.617,6600
01/07/2024 11:42:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.617,6100
01/07/2024 11:42:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.617,5900
01/07/2024 11:42:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.617,5600
01/07/2024 11:42:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.617,5000
01/07/2024 11:42:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.617,3900
01/07/2024 11:42:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.617,3000
01/07/2024 11:42:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.617,2700
01/07/2024 11:42:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.617,1600
01/07/2024 11:42:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.617,1000
01/07/2024 11:42:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.617,0500
01/07/2024 11:42:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.616,9500
01/07/2024 11:42:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.616,9300
01/07/2024 11:42:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.616,8500
01/07/2024 11:42:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.616,8100
01/07/2024 11:42:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.616,7900
01/07/2024 11:42:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.616,7500
01/07/2024 11:42:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.616,7100
01/07/2024 11:42:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.616,6400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:42:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.616,5800
01/07/2024 11:43:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.616,5500
01/07/2024 11:43:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.616,5300
01/07/2024 11:43:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.616,4600
01/07/2024 11:43:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.616,4400
01/07/2024 11:43:13	49.673.898/0001-58	R$ 2.616,3900
01/07/2024 11:43:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.616,2900

01/07/2024 11:43:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.616,2300
01/07/2024 11:43:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.616,1600
01/07/2024 11:43:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.616,0600
01/07/2024 11:43:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.615,9400
01/07/2024 11:43:31	49.673.898/0001-58	R$ 2.615,9000
01/07/2024 11:43:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.615,8500
01/07/2024 11:43:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.615,7500
01/07/2024 11:43:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.615,6600
01/07/2024 11:43:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.615,5500
01/07/2024 11:43:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.615,4500
01/07/2024 11:43:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.615,3500
01/07/2024 11:43:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.615,3300
01/07/2024 11:43:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.615,2200
01/07/2024 11:43:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.615,1500
01/07/2024 11:44:01	49.673.898/0001-58	R$ 2.615,0700
01/07/2024 11:44:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.614,9700
01/07/2024 11:44:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.614,9100
01/07/2024 11:44:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.614,8200
01/07/2024 11:44:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.614,8000
01/07/2024 11:44:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.614,6900
01/07/2024 11:44:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.614,6000
01/07/2024 11:44:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.614,5300
01/07/2024 11:44:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.614,4800
01/07/2024 11:44:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.614,4000
01/07/2024 11:44:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.614,3100
01/07/2024 11:44:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.614,2500
01/07/2024 11:44:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.614,1700
01/07/2024 11:44:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.614,1200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:44:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.614,0100
01/07/2024 11:44:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.613,9400
01/07/2024 11:44:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.613,9000
01/07/2024 11:44:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.613,8300
01/07/2024 11:44:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.613,7600
01/07/2024 11:44:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.613,6800
01/07/2024 11:45:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.613,6500
01/07/2024 11:45:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.613,6200
01/07/2024 11:45:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.613,5700
01/07/2024 11:45:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.613,4600
01/07/2024 11:45:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.613,3600
01/07/2024 11:45:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.613,2600
01/07/2024 11:45:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.613,2000
01/07/2024 11:45:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.613,1700
01/07/2024 11:45:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.613,1200
01/07/2024 11:45:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.613,0200
01/07/2024 11:45:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.612,9800
01/07/2024 11:45:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.612,9300
01/07/2024 11:45:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.612,8500
01/07/2024 11:45:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.612,8000
01/07/2024 11:45:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.612,7200
01/07/2024 11:45:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.612,6500
01/07/2024 11:45:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.612,5900
01/07/2024 11:45:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.612,5200
01/07/2024 11:45:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.612,4600
01/07/2024 11:45:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.612,3800
01/07/2024 11:46:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.612,3000
01/07/2024 11:46:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.612,2400
01/07/2024 11:46:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.612,1500
01/07/2024 11:46:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.612,0300
01/07/2024 11:46:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.611,9900
01/07/2024 11:46:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.611,9400

01/07/2024 11:46:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.611,8800
01/07/2024 11:46:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.611,8500
01/07/2024 11:46:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.611,8100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:46:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.611,7000
01/07/2024 11:46:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.611,6600
01/07/2024 11:46:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.611,6400
01/07/2024 11:46:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.611,5600
01/07/2024 11:46:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.611,4500
01/07/2024 11:46:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.611,3600
01/07/2024 11:46:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.611,3300
01/07/2024 11:46:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.611,2700
01/07/2024 11:46:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.611,2200
01/07/2024 11:46:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.611,1400
01/07/2024 11:46:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.611,0800
01/07/2024 11:47:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.611,0100
01/07/2024 11:47:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.610,9100
01/07/2024 11:47:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.610,8100
01/07/2024 11:47:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.610,7200
01/07/2024 11:47:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.610,7000
01/07/2024 11:47:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.610,6700
01/07/2024 11:47:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.610,5800
01/07/2024 11:47:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.610,5500
01/07/2024 11:47:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.610,4900
01/07/2024 11:47:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.610,4600
01/07/2024 11:47:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.610,3600
01/07/2024 11:47:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.610,3200
01/07/2024 11:47:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.610,3000
01/07/2024 11:47:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.610,2400
01/07/2024 11:47:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.610,1400
01/07/2024 11:47:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.610,0800
01/07/2024 11:47:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.610,0500
01/07/2024 11:47:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.610,0000
01/07/2024 11:48:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,9000
01/07/2024 11:48:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,8300
01/07/2024 11:48:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,8100
01/07/2024 11:48:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,6900
01/07/2024 11:48:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,6500
01/07/2024 11:48:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,6000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:48:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,5800
01/07/2024 11:48:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,4700
01/07/2024 11:48:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,3600
01/07/2024 11:48:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,3100
01/07/2024 11:48:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.609,2000
01/07/2024 11:48:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,0800
01/07/2024 11:48:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.608,9800
01/07/2024 11:48:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,8600
01/07/2024 11:49:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.608,8400
01/07/2024 11:49:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,7200
01/07/2024 11:49:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.608,6800
01/07/2024 11:49:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,6200
01/07/2024 11:49:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.608,6000
01/07/2024 11:49:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,5300
01/07/2024 11:49:31	49.673.898/0001-58	R$ 2.608,4800
01/07/2024 11:49:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,4100
01/07/2024 11:49:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.608,3800
01/07/2024 11:49:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,2600
01/07/2024 11:49:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.608,2100
01/07/2024 11:49:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,1800

01/07/2024 11:49:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.608,1200
01/07/2024 11:50:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,0200
01/07/2024 11:50:07	49.673.898/0001-58	R$ 2.607,9900
01/07/2024 11:50:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,9000
01/07/2024 11:50:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.607,8100
01/07/2024 11:50:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,7800
01/07/2024 11:50:25	49.673.898/0001-58	R$ 2.607,7300
01/07/2024 11:50:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,6800
01/07/2024 11:50:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.607,5900
01/07/2024 11:50:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,4800
01/07/2024 11:50:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.607,4600
01/07/2024 11:50:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,4100
01/07/2024 11:50:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.607,3400
01/07/2024 11:50:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,2300
01/07/2024 11:51:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.607,1800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:51:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,0900
01/07/2024 11:51:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.606,9800
01/07/2024 11:51:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,8900
01/07/2024 11:51:19	49.673.898/0001-58	R$ 2.606,8300
01/07/2024 11:51:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,7600
01/07/2024 11:51:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.606,7000
01/07/2024 11:51:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,6800
01/07/2024 11:51:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.606,5800
01/07/2024 11:51:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,4600
01/07/2024 11:51:42	49.673.898/0001-58	R$ 2.606,4200
01/07/2024 11:51:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,3000
01/07/2024 11:51:48	49.673.898/0001-58	R$ 2.606,2100
01/07/2024 11:51:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,1500
01/07/2024 11:51:55	49.673.898/0001-58	R$ 2.606,1300
01/07/2024 11:51:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,0300
01/07/2024 11:52:01	49.673.898/0001-58	R$ 2.605,9600
01/07/2024 11:52:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,8500
01/07/2024 11:52:07	49.673.898/0001-58	R$ 2.605,7400
01/07/2024 11:52:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,6800
01/07/2024 11:52:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.605,5800
01/07/2024 11:52:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,5200
01/07/2024 11:52:25	49.673.898/0001-58	R$ 2.605,4600
01/07/2024 11:52:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,4400
01/07/2024 11:52:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.605,4000
01/07/2024 11:52:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,3800
01/07/2024 11:52:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.605,3500
01/07/2024 11:52:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,2700
01/07/2024 11:52:49	49.673.898/0001-58	R$ 2.605,1900
01/07/2024 11:52:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,1500
01/07/2024 11:52:55	49.673.898/0001-58	R$ 2.605,1300
01/07/2024 11:52:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,0700
01/07/2024 11:53:01	49.673.898/0001-58	R$ 2.605,0300
01/07/2024 11:53:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,9500
01/07/2024 11:53:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.604,8700
01/07/2024 11:53:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,8500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:53:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.604,7500
01/07/2024 11:53:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,6300
01/07/2024 11:53:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.604,5400
01/07/2024 11:53:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,4900
01/07/2024 11:53:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.604,4400
01/07/2024 11:53:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,3600
01/07/2024 11:53:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.604,2500
01/07/2024 11:53:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,2000

01/07/2024 11:53:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.604,1700
01/07/2024 11:53:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,1400
01/07/2024 11:53:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.604,0800
01/07/2024 11:53:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,9800
01/07/2024 11:53:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.603,9200
01/07/2024 11:53:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,8200
01/07/2024 11:53:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.603,7100
01/07/2024 11:54:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,6200
01/07/2024 11:54:07	49.673.898/0001-58	R$ 2.603,5400
01/07/2024 11:54:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,4400
01/07/2024 11:54:13	49.673.898/0001-58	R$ 2.603,3600
01/07/2024 11:54:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,2900
01/07/2024 11:54:19	49.673.898/0001-58	R$ 2.603,2100
01/07/2024 11:54:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,1500
01/07/2024 11:54:25	49.673.898/0001-58	R$ 2.603,1200
01/07/2024 11:54:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,0000
01/07/2024 11:54:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.602,9600
01/07/2024 11:54:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,9100
01/07/2024 11:54:40	49.673.898/0001-58	R$ 2.602,8000
01/07/2024 11:54:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,6800
01/07/2024 11:54:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.602,6500
01/07/2024 11:54:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,6300
01/07/2024 11:54:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.602,5900
01/07/2024 11:54:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,4700
01/07/2024 11:55:01	49.673.898/0001-58	R$ 2.602,3700
01/07/2024 11:55:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,2600
01/07/2024 11:55:07	49.673.898/0001-58	R$ 2.602,1500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:55:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,0700
01/07/2024 11:55:13	49.673.898/0001-58	R$ 2.602,0500
01/07/2024 11:55:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,9800
01/07/2024 11:55:19	49.673.898/0001-58	R$ 2.601,9600
01/07/2024 11:55:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,9200
01/07/2024 11:55:25	49.673.898/0001-58	R$ 2.601,8400
01/07/2024 11:55:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,7200
01/07/2024 11:55:31	49.673.898/0001-58	R$ 2.601,6900
01/07/2024 11:55:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,6400
01/07/2024 11:55:37	49.673.898/0001-58	R$ 2.601,5400
01/07/2024 11:55:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,5000
01/07/2024 11:55:43	49.673.898/0001-58	R$ 2.601,4800
01/07/2024 11:55:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,4400
01/07/2024 11:55:49	49.673.898/0001-58	R$ 2.601,4100
01/07/2024 11:55:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,3600
01/07/2024 11:55:55	49.673.898/0001-58	R$ 2.601,3200
01/07/2024 11:55:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,3000
01/07/2024 11:56:01	49.673.898/0001-58	R$ 2.601,2400
01/07/2024 11:56:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,1300
01/07/2024 11:56:07	49.673.898/0001-58	R$ 2.601,0400
01/07/2024 11:56:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,9900
01/07/2024 11:56:13	49.673.898/0001-58	R$ 2.600,8900
01/07/2024 11:56:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,8100
01/07/2024 11:56:19	49.673.898/0001-58	R$ 2.600,7400
01/07/2024 11:56:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,6300
01/07/2024 11:56:25	49.673.898/0001-58	R$ 2.600,5400
01/07/2024 11:56:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,4900
01/07/2024 11:56:31	49.673.898/0001-58	R$ 2.600,3800
01/07/2024 11:56:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,2700
01/07/2024 11:56:37	49.673.898/0001-58	R$ 2.600,2300
01/07/2024 11:56:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,1500
01/07/2024 11:56:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.600,1100
01/07/2024 11:56:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,0700

01/07/2024 11:56:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,9900
01/07/2024 11:56:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,9000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:56:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,8500
01/07/2024 11:57:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,7900
01/07/2024 11:57:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,7000
01/07/2024 11:57:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,5800
01/07/2024 11:57:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,5400
01/07/2024 11:57:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,4600
01/07/2024 11:57:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,4200
01/07/2024 11:57:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,3700
01/07/2024 11:57:25	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,2700
01/07/2024 11:57:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,2200
01/07/2024 11:57:31	49.673.898/0001-58	R$ 2.599,1900
01/07/2024 11:57:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,0800
01/07/2024 11:57:37	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,9900
01/07/2024 11:57:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,9300
01/07/2024 11:57:43	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,8800
01/07/2024 11:57:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,8200
01/07/2024 11:57:49	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,8000
01/07/2024 11:57:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,7100
01/07/2024 11:57:55	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,6500
01/07/2024 11:57:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,5800
01/07/2024 11:58:01	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,5100
01/07/2024 11:58:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,4300
01/07/2024 11:58:07	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,3300
01/07/2024 11:58:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,2900
01/07/2024 11:58:13	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,2200
01/07/2024 11:58:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,1300
01/07/2024 11:58:19	49.673.898/0001-58	R$ 2.598,0500
01/07/2024 11:58:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,9500
01/07/2024 11:58:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.597,8400
01/07/2024 11:58:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,7400
01/07/2024 11:58:37	49.673.898/0001-58	R$ 2.597,6400
01/07/2024 11:58:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,5400
01/07/2024 11:58:46	49.673.898/0001-58	R$ 2.597,4400
01/07/2024 11:58:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,4200
01/07/2024 11:58:52	49.673.898/0001-58	R$ 2.597,3100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:58:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,2600
01/07/2024 11:59:01	49.673.898/0001-58	R$ 2.597,2000
01/07/2024 11:59:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,0800
01/07/2024 11:59:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.596,9700
01/07/2024 11:59:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,9000
01/07/2024 11:59:19	49.673.898/0001-58	R$ 2.596,8700
01/07/2024 11:59:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,7500
01/07/2024 11:59:25	49.673.898/0001-58	R$ 2.596,6400
01/07/2024 11:59:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,5800
01/07/2024 11:59:31	49.673.898/0001-58	R$ 2.596,5000
01/07/2024 11:59:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,4500
01/07/2024 11:59:37	49.673.898/0001-58	R$ 2.596,3900
01/07/2024 11:59:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,2700
01/07/2024 11:59:43	49.673.898/0001-58	R$ 2.596,2200
01/07/2024 11:59:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,1400
01/07/2024 11:59:49	49.673.898/0001-58	R$ 2.596,0600
01/07/2024 11:59:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,0400
01/07/2024 11:59:55	49.673.898/0001-58	R$ 2.595,9800
01/07/2024 11:59:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,9500
01/07/2024 12:00:01	49.673.898/0001-58	R$ 2.595,8400
01/07/2024 12:00:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,7400

01/07/2024 12:00:07	49.673.898/0001-58	R$ 2.595,6700
01/07/2024 12:00:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,6200
01/07/2024 12:00:13	49.673.898/0001-58	R$ 2.595,5400
01/07/2024 12:00:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,4400
01/07/2024 12:00:19	49.673.898/0001-58	R$ 2.595,3700
01/07/2024 12:00:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,2800
01/07/2024 12:00:25	49.673.898/0001-58	R$ 2.595,1800
01/07/2024 12:00:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,0900
01/07/2024 12:00:31	49.673.898/0001-58	R$ 2.595,0500
01/07/2024 12:00:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,9500
01/07/2024 12:00:37	49.673.898/0001-58	R$ 2.594,9100
01/07/2024 12:00:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,8300
01/07/2024 12:00:43	49.673.898/0001-58	R$ 2.594,8000
01/07/2024 12:00:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,7700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:00:49	49.673.898/0001-58	R$ 2.594,6800
01/07/2024 12:00:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,6500
01/07/2024 12:00:58	49.673.898/0001-58	R$ 2.594,5800
01/07/2024 12:01:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,5100
01/07/2024 12:01:04	49.673.898/0001-58	R$ 2.594,4900
01/07/2024 12:01:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,4700
01/07/2024 12:01:10	49.673.898/0001-58	R$ 2.594,3900
01/07/2024 12:01:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,3100
01/07/2024 12:01:16	49.673.898/0001-58	R$ 2.594,2900
01/07/2024 12:01:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,2500
01/07/2024 12:01:22	49.673.898/0001-58	R$ 2.594,1800
01/07/2024 12:01:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,1300
01/07/2024 12:01:28	49.673.898/0001-58	R$ 2.594,1100
01/07/2024 12:01:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,0700
01/07/2024 12:01:34	49.673.898/0001-58	R$ 2.594,0300
01/07/2024 12:01:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,9500
01/07/2024 12:01:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.593,8800
01/07/2024 12:01:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,8400
01/07/2024 12:01:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.593,7300
01/07/2024 12:01:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,6200
01/07/2024 12:01:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.593,5400
01/07/2024 12:02:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,4200
01/07/2024 12:02:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.593,3200
01/07/2024 12:02:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,2300
01/07/2024 12:02:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.593,1900
01/07/2024 12:02:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,1400
01/07/2024 12:02:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.593,1000
01/07/2024 12:02:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,0800
01/07/2024 12:02:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.592,9700
01/07/2024 12:02:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,9200
01/07/2024 12:02:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.592,8300
01/07/2024 12:02:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,7300
01/07/2024 12:02:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.592,6700
01/07/2024 12:02:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,6300
01/07/2024 12:02:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.592,5600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:02:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,5200
01/07/2024 12:02:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.592,4500
01/07/2024 12:02:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,4000
01/07/2024 12:02:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.592,3600
01/07/2024 12:02:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,2800
01/07/2024 12:02:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.592,2600
01/07/2024 12:03:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,1500
01/07/2024 12:03:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.592,1100
01/07/2024 12:03:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,0400

01/07/2024 12:03:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.591,9900
01/07/2024 12:03:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,9200
01/07/2024 12:03:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.591,8100
01/07/2024 12:03:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,6900
01/07/2024 12:03:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.591,6300
01/07/2024 12:03:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,5200
01/07/2024 12:03:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.591,5000
01/07/2024 12:03:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,4400
01/07/2024 12:03:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.591,3400
01/07/2024 12:03:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,2600
01/07/2024 12:03:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.591,2100
01/07/2024 12:03:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,1000
01/07/2024 12:03:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.591,0300
01/07/2024 12:03:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,0100
01/07/2024 12:03:54	49.673.898/0001-58	R$ 2.590,9400
01/07/2024 12:03:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,8300
01/07/2024 12:04:00	49.673.898/0001-58	R$ 2.590,7500
01/07/2024 12:04:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,6700
01/07/2024 12:04:06	49.673.898/0001-58	R$ 2.590,6200
01/07/2024 12:04:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,5100
01/07/2024 12:04:12	49.673.898/0001-58	R$ 2.590,4600
01/07/2024 12:04:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,4200
01/07/2024 12:04:18	49.673.898/0001-58	R$ 2.590,3800
01/07/2024 12:04:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,2800
01/07/2024 12:04:24	49.673.898/0001-58	R$ 2.590,1900
01/07/2024 12:04:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,1100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:04:30	49.673.898/0001-58	R$ 2.590,0400
01/07/2024 12:04:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,9600
01/07/2024 12:04:36	49.673.898/0001-58	R$ 2.589,9400
01/07/2024 12:04:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,8800
01/07/2024 12:04:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.589,7800
01/07/2024 12:04:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,7400
01/07/2024 12:04:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.589,7100
01/07/2024 12:04:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,6300
01/07/2024 12:04:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.589,5900
01/07/2024 12:04:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,5500
01/07/2024 12:05:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.589,5200
01/07/2024 12:05:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,4100
01/07/2024 12:05:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.589,3700
01/07/2024 12:05:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,3200
01/07/2024 12:05:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.589,2900
01/07/2024 12:05:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,1900
01/07/2024 12:05:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.589,1400
01/07/2024 12:05:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,0200
01/07/2024 12:05:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.588,9500
01/07/2024 12:05:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,8400
01/07/2024 12:05:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.588,7700
01/07/2024 12:05:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,7200
01/07/2024 12:05:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.588,7000
01/07/2024 12:05:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,6400
01/07/2024 12:05:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.588,6200
01/07/2024 12:05:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,6000
01/07/2024 12:05:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.588,5200
01/07/2024 12:05:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,4500
01/07/2024 12:05:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.588,3600
01/07/2024 12:05:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,3200
01/07/2024 12:06:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.588,2300
01/07/2024 12:06:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,1300
01/07/2024 12:06:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.588,0500
01/07/2024 12:06:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,0100

01/07/2024 12:06:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.587,9900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:06:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,9300
01/07/2024 12:06:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.587,9000
01/07/2024 12:06:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,8200
01/07/2024 12:06:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.587,8000
01/07/2024 12:06:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,7400
01/07/2024 12:06:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.587,6800
01/07/2024 12:06:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,6200
01/07/2024 12:06:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.587,5400
01/07/2024 12:06:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,4400
01/07/2024 12:06:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.587,3400
01/07/2024 12:06:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,2600
01/07/2024 12:06:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.587,1700
01/07/2024 12:06:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,1300
01/07/2024 12:06:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.587,0900
01/07/2024 12:06:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,0600
01/07/2024 12:07:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.587,0300
01/07/2024 12:07:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,9800
01/07/2024 12:07:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.586,9500
01/07/2024 12:07:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,8300
01/07/2024 12:07:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.586,8000
01/07/2024 12:07:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,7300
01/07/2024 12:07:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.586,6800
01/07/2024 12:07:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,6000
01/07/2024 12:07:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.586,5600
01/07/2024 12:07:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,4900
01/07/2024 12:07:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.586,4200
01/07/2024 12:07:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,3800
01/07/2024 12:07:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.586,2900
01/07/2024 12:07:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,1900
01/07/2024 12:07:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.586,1000
01/07/2024 12:07:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,0600
01/07/2024 12:07:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.585,9600
01/07/2024 12:07:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,8900
01/07/2024 12:07:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.585,8400
01/07/2024 12:07:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,7500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:08:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.585,6500
01/07/2024 12:08:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,6000
01/07/2024 12:08:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.585,5700
01/07/2024 12:08:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,4900
01/07/2024 12:08:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.585,4300
01/07/2024 12:08:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,3900
01/07/2024 12:08:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.585,2900
01/07/2024 12:08:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,2400
01/07/2024 12:08:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.585,1600
01/07/2024 12:08:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,0700
01/07/2024 12:08:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.585,0000
01/07/2024 12:08:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,9200
01/07/2024 12:08:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.584,8600
01/07/2024 12:08:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,7900
01/07/2024 12:08:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.584,7000
01/07/2024 12:08:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,6800
01/07/2024 12:08:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.584,6600
01/07/2024 12:08:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,6400
01/07/2024 12:08:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.584,5700
01/07/2024 12:08:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,5500
01/07/2024 12:09:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.584,4700
01/07/2024 12:09:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,3900

01/07/2024 12:09:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.584,3500
01/07/2024 12:09:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,3200
01/07/2024 12:09:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.584,2600
01/07/2024 12:09:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,1600
01/07/2024 12:09:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.584,1400
01/07/2024 12:09:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,0200
01/07/2024 12:09:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.584,0000
01/07/2024 12:09:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.583,9600
01/07/2024 12:09:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.583,8500
01/07/2024 12:09:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.583,8000
01/07/2024 12:09:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.583,6900
01/07/2024 12:09:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.583,6700
01/07/2024 12:09:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.583,5800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:09:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.583,5600
01/07/2024 12:09:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.583,5300
01/07/2024 12:09:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.583,4800
01/07/2024 12:09:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.583,4200
01/07/2024 12:09:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.583,3800
01/07/2024 12:10:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.583,2700
01/07/2024 12:10:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.583,2500
01/07/2024 12:10:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.583,2100
01/07/2024 12:10:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.583,1200
01/07/2024 12:10:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.583,0300
01/07/2024 12:10:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.582,9500
01/07/2024 12:10:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.582,9000
01/07/2024 12:10:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.582,8000
01/07/2024 12:10:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.582,6900
01/07/2024 12:10:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.582,5800
01/07/2024 12:10:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.582,4900
01/07/2024 12:10:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.582,4000
01/07/2024 12:10:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.582,3000
01/07/2024 12:10:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.582,1800
01/07/2024 12:10:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.582,1000
01/07/2024 12:10:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.582,0400
01/07/2024 12:10:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.581,9600
01/07/2024 12:10:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.581,9000
01/07/2024 12:10:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.581,8300
01/07/2024 12:10:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.581,7100
01/07/2024 12:11:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.581,6200
01/07/2024 12:11:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.581,6000
01/07/2024 12:11:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.581,5700
01/07/2024 12:11:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.581,4900
01/07/2024 12:11:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.581,3800
01/07/2024 12:11:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.581,2900
01/07/2024 12:11:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.581,2000
01/07/2024 12:11:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.581,0900
01/07/2024 12:11:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.581,0300
01/07/2024 12:11:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.581,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:11:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.580,9400
01/07/2024 12:11:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.580,8700
01/07/2024 12:11:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.580,8500
01/07/2024 12:11:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.580,8000
01/07/2024 12:11:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.580,7800
01/07/2024 12:11:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.580,7600
01/07/2024 12:11:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.580,7100
01/07/2024 12:11:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.580,6900
01/07/2024 12:11:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.580,5900
01/07/2024 12:11:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.580,4700

01/07/2024 12:12:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.580,4400
01/07/2024 12:12:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.580,3700
01/07/2024 12:12:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.580,3400
01/07/2024 12:12:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.580,2200
01/07/2024 12:12:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.580,1700
01/07/2024 12:12:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.580,0900
01/07/2024 12:12:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.580,0100
01/07/2024 12:12:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,9400
01/07/2024 12:12:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.579,9200
01/07/2024 12:12:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,8000
01/07/2024 12:12:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.579,6900
01/07/2024 12:12:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,5800
01/07/2024 12:12:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.579,5400
01/07/2024 12:12:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,4200
01/07/2024 12:12:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.579,3500
01/07/2024 12:12:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,2300
01/07/2024 12:12:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.579,1800
01/07/2024 12:12:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,1100
01/07/2024 12:12:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.579,0100
01/07/2024 12:12:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.578,9100
01/07/2024 12:13:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.578,8200
01/07/2024 12:13:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.578,7700
01/07/2024 12:13:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.578,7100
01/07/2024 12:13:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.578,6800
01/07/2024 12:13:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.578,5800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:13:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.578,4900
01/07/2024 12:13:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.578,4300
01/07/2024 12:13:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.578,4000
01/07/2024 12:13:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.578,3000
01/07/2024 12:13:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.578,2400
01/07/2024 12:13:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.578,1700
01/07/2024 12:13:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.578,1000
01/07/2024 12:13:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.578,0600
01/07/2024 12:13:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.578,0000
01/07/2024 12:13:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.577,9300
01/07/2024 12:13:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.577,8900
01/07/2024 12:13:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.577,8700
01/07/2024 12:13:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.577,7900
01/07/2024 12:13:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.577,7400
01/07/2024 12:13:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.577,7200
01/07/2024 12:14:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.577,6400
01/07/2024 12:14:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.577,6100
01/07/2024 12:14:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.577,5200
01/07/2024 12:14:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.577,4700
01/07/2024 12:14:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.577,3700
01/07/2024 12:14:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.577,2800
01/07/2024 12:14:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.577,1900
01/07/2024 12:14:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.577,1000
01/07/2024 12:14:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.577,0100
01/07/2024 12:14:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.576,9800
01/07/2024 12:14:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.576,9100
01/07/2024 12:14:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.576,7900
01/07/2024 12:14:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.576,7700
01/07/2024 12:14:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.576,7000
01/07/2024 12:14:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.576,6200
01/07/2024 12:14:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.576,5400
01/07/2024 12:14:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.576,4300
01/07/2024 12:14:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.576,3200
01/07/2024 12:14:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.576,2700
01/07/2024 12:14:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.576,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:15:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.576,1600
01/07/2024 12:15:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.576,0900
01/07/2024 12:15:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.576,0200
01/07/2024 12:15:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.576,0000
01/07/2024 12:15:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.575,9300
01/07/2024 12:15:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.575,8300
01/07/2024 12:15:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.575,7900
01/07/2024 12:15:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.575,7700
01/07/2024 12:15:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.575,7500
01/07/2024 12:15:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.575,6600
01/07/2024 12:15:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.575,6100
01/07/2024 12:15:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.575,5800
01/07/2024 12:15:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.575,5100
01/07/2024 12:15:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.575,4300
01/07/2024 12:15:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.575,3600
01/07/2024 12:15:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.575,3100
01/07/2024 12:15:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.575,2800
01/07/2024 12:15:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.575,2400
01/07/2024 12:15:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.575,1700
01/07/2024 12:15:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.575,1400
01/07/2024 12:16:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.575,1200
01/07/2024 12:16:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.575,0800
01/07/2024 12:16:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.575,0200
01/07/2024 12:16:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.574,9400
01/07/2024 12:16:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.574,8300
01/07/2024 12:16:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.574,7500
01/07/2024 12:16:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.574,6400
01/07/2024 12:16:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.574,6200
01/07/2024 12:16:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.574,5500
01/07/2024 12:16:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.574,5300
01/07/2024 12:16:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.574,4600
01/07/2024 12:16:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.574,3900
01/07/2024 12:16:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.574,3200
01/07/2024 12:16:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.574,2000
01/07/2024 12:16:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.574,1700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:16:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.574,1400
01/07/2024 12:16:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.574,0500
01/07/2024 12:16:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.573,9500
01/07/2024 12:16:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.573,8600
01/07/2024 12:16:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.573,8100
01/07/2024 12:17:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.573,7500
01/07/2024 12:17:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.573,6700
01/07/2024 12:17:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.573,6500
01/07/2024 12:17:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.573,6000
01/07/2024 12:17:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.573,5300
01/07/2024 12:17:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.573,4900
01/07/2024 12:17:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.573,4300
01/07/2024 12:17:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.573,3500
01/07/2024 12:17:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.573,2900
01/07/2024 12:17:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.573,1800
01/07/2024 12:17:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.573,1500
01/07/2024 12:17:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.573,0900
01/07/2024 12:17:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.573,0600
01/07/2024 12:17:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.572,9900
01/07/2024 12:17:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.572,9500
01/07/2024 12:17:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.572,8400
01/07/2024 12:17:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.572,7400
01/07/2024 12:17:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.572,6400

01/07/2024 12:17:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.572,5800
01/07/2024 12:17:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.572,4700
01/07/2024 12:18:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.572,3800
01/07/2024 12:18:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.572,3000
01/07/2024 12:18:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.572,2500
01/07/2024 12:18:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.572,2200
01/07/2024 12:18:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.572,1400
01/07/2024 12:18:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.572,0800
01/07/2024 12:18:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.572,0600
01/07/2024 12:18:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.572,0100
01/07/2024 12:18:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.571,9800
01/07/2024 12:18:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.571,9100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:18:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.571,8500
01/07/2024 12:18:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.571,7900
01/07/2024 12:18:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.571,7500
01/07/2024 12:18:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.571,7100
01/07/2024 12:18:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.571,6900
01/07/2024 12:18:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.571,6000
01/07/2024 12:18:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.571,5000
01/07/2024 12:18:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.571,4700
01/07/2024 12:18:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.571,3900
01/07/2024 12:18:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.571,3300
01/07/2024 12:19:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.571,3100
01/07/2024 12:19:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.571,2000
01/07/2024 12:19:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.571,1000
01/07/2024 12:19:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.571,0700
01/07/2024 12:19:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.571,0000
01/07/2024 12:19:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.570,9200
01/07/2024 12:19:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.570,8300
01/07/2024 12:19:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.570,7300
01/07/2024 12:19:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.570,7100
01/07/2024 12:19:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.570,6500
01/07/2024 12:19:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.570,5800
01/07/2024 12:19:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.570,4900
01/07/2024 12:19:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.570,4700
01/07/2024 12:19:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.570,4400
01/07/2024 12:19:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.570,3700
01/07/2024 12:19:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.570,3200
01/07/2024 12:19:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.570,2800
01/07/2024 12:19:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.570,1600
01/07/2024 12:19:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.570,0700
01/07/2024 12:19:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.570,0500
01/07/2024 12:20:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.570,0300
01/07/2024 12:20:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.569,9500
01/07/2024 12:20:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.569,8800
01/07/2024 12:20:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.569,8400
01/07/2024 12:20:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.569,7600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:20:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.569,6400
01/07/2024 12:20:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.569,5800
01/07/2024 12:20:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.569,5600
01/07/2024 12:20:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.569,5200
01/07/2024 12:20:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.569,4400
01/07/2024 12:20:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.569,3900
01/07/2024 12:20:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.569,2700
01/07/2024 12:20:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.569,2000
01/07/2024 12:20:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.569,1700
01/07/2024 12:20:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.569,1500
01/07/2024 12:20:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.569,0400

01/07/2024 12:20:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.568,9800
01/07/2024 12:20:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.568,9400
01/07/2024 12:20:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.568,8700
01/07/2024 12:20:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.568,8500
01/07/2024 12:21:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.568,7400
01/07/2024 12:21:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.568,6700
01/07/2024 12:21:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.568,6000
01/07/2024 12:21:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.568,5800
01/07/2024 12:21:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.568,5600
01/07/2024 12:21:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.568,4700
01/07/2024 12:21:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.568,4400
01/07/2024 12:21:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.568,3600
01/07/2024 12:21:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.568,2600
01/07/2024 12:21:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.568,2300
01/07/2024 12:21:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.568,2000
01/07/2024 12:21:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.568,1600
01/07/2024 12:21:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.568,0600
01/07/2024 12:21:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.568,0100
01/07/2024 12:21:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.567,9600
01/07/2024 12:21:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.567,8500
01/07/2024 12:21:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.567,7900
01/07/2024 12:21:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.567,7000
01/07/2024 12:21:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.567,6600
01/07/2024 12:21:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.567,6300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:22:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.567,5500
01/07/2024 12:22:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.567,4500
01/07/2024 12:22:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.567,3500
01/07/2024 12:22:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.567,2800
01/07/2024 12:22:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.567,2400
01/07/2024 12:22:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.567,1300
01/07/2024 12:22:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.567,0400
01/07/2024 12:22:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.567,0100
01/07/2024 12:22:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.566,9400
01/07/2024 12:22:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.566,8300
01/07/2024 12:22:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.566,7600
01/07/2024 12:22:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.566,7400
01/07/2024 12:22:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.566,6400
01/07/2024 12:22:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.566,5800
01/07/2024 12:22:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.566,4900
01/07/2024 12:22:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.566,4300
01/07/2024 12:22:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.566,3300
01/07/2024 12:22:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.566,2600
01/07/2024 12:22:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.566,1700
01/07/2024 12:22:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.566,1400
01/07/2024 12:23:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.566,1000
01/07/2024 12:23:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.566,0000
01/07/2024 12:23:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.565,9200
01/07/2024 12:23:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.565,8700
01/07/2024 12:23:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.565,7700
01/07/2024 12:23:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.565,7300
01/07/2024 12:23:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.565,7000
01/07/2024 12:23:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.565,6800
01/07/2024 12:23:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.565,6300
01/07/2024 12:23:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.565,6100
01/07/2024 12:23:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.565,5700
01/07/2024 12:23:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.565,4500
01/07/2024 12:23:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.565,3900
01/07/2024 12:23:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.565,3500
01/07/2024 12:23:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.565,2600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:23:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.565,2100
01/07/2024 12:23:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.565,1000
01/07/2024 12:23:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.565,0000
01/07/2024 12:23:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.564,9700
01/07/2024 12:23:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.564,9000
01/07/2024 12:24:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.564,8700
01/07/2024 12:24:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.564,8200
01/07/2024 12:24:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.564,7800
01/07/2024 12:24:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.564,6800
01/07/2024 12:24:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.564,5800
01/07/2024 12:24:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.564,4800
01/07/2024 12:24:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.564,4500
01/07/2024 12:24:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.564,4300
01/07/2024 12:24:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.564,3200
01/07/2024 12:24:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.564,2300
01/07/2024 12:24:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.564,1600
01/07/2024 12:24:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.564,1100
01/07/2024 12:24:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.564,0900
01/07/2024 12:24:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.564,0000
01/07/2024 12:24:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.563,9200
01/07/2024 12:24:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.563,8700
01/07/2024 12:24:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.563,8400
01/07/2024 12:24:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.563,7300
01/07/2024 12:24:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.563,7100
01/07/2024 12:24:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.563,6500
01/07/2024 12:25:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.563,5900
01/07/2024 12:25:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.563,4800
01/07/2024 12:25:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.563,4300
01/07/2024 12:25:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.563,3700
01/07/2024 12:25:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.563,2800
01/07/2024 12:25:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.563,1800
01/07/2024 12:25:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.563,1100
01/07/2024 12:25:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.563,0300
01/07/2024 12:25:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.562,9500
01/07/2024 12:25:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.562,9100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:25:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.562,8200
01/07/2024 12:25:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.562,7300
01/07/2024 12:25:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.562,6600
01/07/2024 12:25:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.562,6300
01/07/2024 12:25:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.562,5800
01/07/2024 12:25:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.562,5400
01/07/2024 12:25:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.562,5100
01/07/2024 12:25:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.562,4400
01/07/2024 12:25:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.562,3500
01/07/2024 12:25:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.562,3000
01/07/2024 12:26:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.562,1900
01/07/2024 12:26:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.562,1400
01/07/2024 12:26:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.562,0800
01/07/2024 12:26:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.562,0200
01/07/2024 12:26:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.561,9800
01/07/2024 12:26:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.561,8900
01/07/2024 12:26:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.561,7900
01/07/2024 12:26:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.561,7000
01/07/2024 12:26:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.561,6500
01/07/2024 12:26:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.561,5900
01/07/2024 12:26:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.561,5200
01/07/2024 12:26:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.561,4500
01/07/2024 12:26:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.561,4300
01/07/2024 12:26:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.561,3900
01/07/2024 12:26:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.561,3600
01/07/2024 12:26:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.561,2400

01/07/2024 12:26:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.561,1400
01/07/2024 12:26:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.561,0300
01/07/2024 12:26:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.560,9800
01/07/2024 12:26:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.560,9300
01/07/2024 12:27:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.560,8800
01/07/2024 12:27:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.560,8000
01/07/2024 12:27:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.560,7100
01/07/2024 12:27:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.560,6100
01/07/2024 12:27:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.560,5800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:27:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.560,5500
01/07/2024 12:27:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.560,4900
01/07/2024 12:27:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.560,3800
01/07/2024 12:27:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.560,2800
01/07/2024 12:27:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.560,2200
01/07/2024 12:27:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.560,1500
01/07/2024 12:27:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.560,1200
01/07/2024 12:27:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.560,0600
01/07/2024 12:27:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.560,0000
01/07/2024 12:27:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.559,9200
01/07/2024 12:27:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.559,8400
01/07/2024 12:27:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.559,7600
01/07/2024 12:27:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.559,7000
01/07/2024 12:27:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.559,6400
01/07/2024 12:27:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.559,5300
01/07/2024 12:28:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.559,4700
01/07/2024 12:28:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.559,3700
01/07/2024 12:28:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.559,3400
01/07/2024 12:28:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.559,2800
01/07/2024 12:28:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.559,2200
01/07/2024 12:28:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.559,1600
01/07/2024 12:28:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.559,1200
01/07/2024 12:28:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.559,0700
01/07/2024 12:28:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.559,0500
01/07/2024 12:28:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.558,9700
01/07/2024 12:28:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.558,9400
01/07/2024 12:28:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.558,8800
01/07/2024 12:28:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.558,8000
01/07/2024 12:28:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.558,6800
01/07/2024 12:28:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.558,6100
01/07/2024 12:28:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.558,5700
01/07/2024 12:28:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.558,4800
01/07/2024 12:28:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.558,3600
01/07/2024 12:28:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.558,2500
01/07/2024 12:28:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.558,2200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:29:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.558,1200
01/07/2024 12:29:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.558,0900
01/07/2024 12:29:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.557,9900
01/07/2024 12:29:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.557,9100
01/07/2024 12:29:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.557,8200
01/07/2024 12:29:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.557,7400
01/07/2024 12:29:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.557,7000
01/07/2024 12:29:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.557,6600
01/07/2024 12:29:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.557,6200
01/07/2024 12:29:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.557,5600
01/07/2024 12:29:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.557,4500
01/07/2024 12:29:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.557,3400
01/07/2024 12:29:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.557,2400
01/07/2024 12:29:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.557,2100
01/07/2024 12:29:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.557,1600
01/07/2024 12:29:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.557,0400
01/07/2024 12:29:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.557,0200

01/07/2024 12:29:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.556,9500
01/07/2024 12:29:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.556,9100
01/07/2024 12:30:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.556,8000
01/07/2024 12:30:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.556,7600
01/07/2024 12:30:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.556,7000
01/07/2024 12:30:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.556,6000
01/07/2024 12:30:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.556,4800
01/07/2024 12:30:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.556,4300
01/07/2024 12:30:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.556,3900
01/07/2024 12:30:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.556,3800
01/07/2024 12:30:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.556,2700
01/07/2024 12:30:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.556,2200
01/07/2024 12:30:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.556,1000
01/07/2024 12:30:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.556,0700
01/07/2024 12:30:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.556,0400
01/07/2024 12:30:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.555,9700
01/07/2024 12:30:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.555,8800
01/07/2024 12:30:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.555,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:30:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.555,7900
01/07/2024 12:30:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.555,7000
01/07/2024 12:30:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.555,6800
01/07/2024 12:30:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.555,6300
01/07/2024 12:31:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.555,6100
01/07/2024 12:31:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.555,5700
01/07/2024 12:31:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.555,5400
01/07/2024 12:31:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.555,4500
01/07/2024 12:31:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.555,4300
01/07/2024 12:31:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.555,4100
01/07/2024 12:31:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.555,3000
01/07/2024 12:31:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.555,2100
01/07/2024 12:31:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.555,0900
01/07/2024 12:31:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.555,0700
01/07/2024 12:31:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,9700
01/07/2024 12:31:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.554,9200
01/07/2024 12:31:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,8000
01/07/2024 12:31:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.554,7100
01/07/2024 12:31:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,5900
01/07/2024 12:31:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.554,5300
01/07/2024 12:31:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,4300
01/07/2024 12:31:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.554,3800
01/07/2024 12:31:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,3200
01/07/2024 12:31:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.554,2100
01/07/2024 12:32:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,1300
01/07/2024 12:32:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.554,0300
01/07/2024 12:32:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.553,9700
01/07/2024 12:32:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.553,9300
01/07/2024 12:32:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.553,8700
01/07/2024 12:32:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.553,7700
01/07/2024 12:32:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.553,7000
01/07/2024 12:32:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.553,5900
01/07/2024 12:32:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.553,5600
01/07/2024 12:32:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.553,5100
01/07/2024 12:32:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.553,4600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:32:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.553,4300
01/07/2024 12:32:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.553,3300
01/07/2024 12:32:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.553,2300
01/07/2024 12:32:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.553,1200
01/07/2024 12:32:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.553,0300
01/07/2024 12:32:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.552,9600
01/07/2024 12:32:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.552,9200
01/07/2024 12:32:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.552,8700

01/07/2024 12:32:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.552,7900
01/07/2024 12:33:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.552,6800
01/07/2024 12:33:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.552,5900
01/07/2024 12:33:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.552,5100
01/07/2024 12:33:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.552,4500
01/07/2024 12:33:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.552,3900
01/07/2024 12:33:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.552,3600
01/07/2024 12:33:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.552,3300
01/07/2024 12:33:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.552,3000
01/07/2024 12:33:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.552,1800
01/07/2024 12:33:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.552,1200
01/07/2024 12:33:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.552,0600
01/07/2024 12:33:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.552,0400
01/07/2024 12:33:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.551,9800
01/07/2024 12:33:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.551,9600
01/07/2024 12:33:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.551,8800
01/07/2024 12:34:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.551,8200
01/07/2024 12:34:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.551,8000
01/07/2024 12:34:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.551,7000
01/07/2024 12:34:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.551,6800
01/07/2024 12:34:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.551,6600
01/07/2024 12:34:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.551,6100
01/07/2024 12:34:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.551,5700
01/07/2024 12:34:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.551,5300
01/07/2024 12:34:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.551,5100
01/07/2024 12:34:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.551,4500
01/07/2024 12:34:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.551,4200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:34:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.551,3200
01/07/2024 12:34:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.551,2500
01/07/2024 12:34:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.551,2300
01/07/2024 12:34:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.551,1600
01/07/2024 12:34:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.551,1000
01/07/2024 12:34:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.550,9900
01/07/2024 12:34:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.550,9200
01/07/2024 12:34:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.550,8900
01/07/2024 12:35:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.550,8300
01/07/2024 12:35:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.550,7900
01/07/2024 12:35:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.550,7400
01/07/2024 12:35:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.550,6800
01/07/2024 12:35:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.550,5900
01/07/2024 12:35:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.550,5400
01/07/2024 12:35:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.550,4800
01/07/2024 12:35:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.550,4300
01/07/2024 12:35:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.550,3600
01/07/2024 12:35:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.550,3400
01/07/2024 12:35:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.550,2800
01/07/2024 12:35:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.550,2200
01/07/2024 12:35:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.550,1200
01/07/2024 12:35:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.550,1000
01/07/2024 12:35:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.550,0000
01/07/2024 12:35:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.549,9400
01/07/2024 12:35:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.549,8200
01/07/2024 12:35:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.549,7500
01/07/2024 12:35:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.549,6600
01/07/2024 12:35:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.549,5600
01/07/2024 12:36:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.549,4800
01/07/2024 12:36:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.549,3900
01/07/2024 12:36:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.549,3000
01/07/2024 12:36:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.549,2700
01/07/2024 12:36:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.549,2200
01/07/2024 12:36:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.549,1500
01/07/2024 12:36:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.549,1300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:36:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.549,0900
01/07/2024 12:36:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.549,0700
01/07/2024 12:36:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.548,9700
01/07/2024 12:36:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.548,8800
01/07/2024 12:36:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.548,8600
01/07/2024 12:36:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.548,7500
01/07/2024 12:36:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.548,6900
01/07/2024 12:36:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.548,5700
01/07/2024 12:36:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.548,4600
01/07/2024 12:36:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.548,3600
01/07/2024 12:36:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.548,2900
01/07/2024 12:36:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.548,2300
01/07/2024 12:36:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.548,1700
01/07/2024 12:37:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.548,0700
01/07/2024 12:37:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.548,0400
01/07/2024 12:37:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.548,0100
01/07/2024 12:37:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.547,9600
01/07/2024 12:37:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.547,8800
01/07/2024 12:37:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.547,7900
01/07/2024 12:37:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.547,7100
01/07/2024 12:37:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.547,6200
01/07/2024 12:37:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.547,5200
01/07/2024 12:37:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.547,4300
01/07/2024 12:37:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.547,4000
01/07/2024 12:37:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.547,3300
01/07/2024 12:37:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.547,2500
01/07/2024 12:37:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.547,1900
01/07/2024 12:37:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.547,0800
01/07/2024 12:37:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.547,0500
01/07/2024 12:37:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.547,0000
01/07/2024 12:37:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.546,9500
01/07/2024 12:37:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.546,8600
01/07/2024 12:37:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.546,7900
01/07/2024 12:38:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.546,7300
01/07/2024 12:38:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.546,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:38:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.546,5500
01/07/2024 12:38:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.546,5000
01/07/2024 12:38:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.546,3900
01/07/2024 12:38:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.546,2800
01/07/2024 12:38:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.546,1900
01/07/2024 12:38:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.546,1100
01/07/2024 12:38:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.546,0600
01/07/2024 12:38:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.545,9900
01/07/2024 12:38:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.545,9500
01/07/2024 12:38:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.545,8700
01/07/2024 12:38:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.545,8100
01/07/2024 12:38:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.545,7100
01/07/2024 12:38:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.545,6000
01/07/2024 12:38:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.545,5100
01/07/2024 12:38:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.545,4200
01/07/2024 12:38:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.545,3700
01/07/2024 12:38:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.545,3000
01/07/2024 12:38:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.545,1900
01/07/2024 12:39:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.545,1400
01/07/2024 12:39:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.545,0900
01/07/2024 12:39:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.544,9800
01/07/2024 12:39:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.544,8800
01/07/2024 12:39:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.544,7800
01/07/2024 12:39:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.544,7300
01/07/2024 12:39:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.544,6100
01/07/2024 12:39:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.544,5900

01/07/2024 12:39:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.544,5200
01/07/2024 12:39:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.544,5000
01/07/2024 12:39:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.544,4300
01/07/2024 12:39:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.544,3500
01/07/2024 12:39:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.544,2600
01/07/2024 12:39:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.544,2200
01/07/2024 12:39:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.544,1700
01/07/2024 12:39:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.544,0600
01/07/2024 12:39:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.544,0100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:39:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.543,9000
01/07/2024 12:39:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.543,8200
01/07/2024 12:39:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.543,7100
01/07/2024 12:40:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.543,6500
01/07/2024 12:40:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.543,5800
01/07/2024 12:40:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.543,5100
01/07/2024 12:40:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.543,4000
01/07/2024 12:40:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.543,3200
01/07/2024 12:40:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.543,2800
01/07/2024 12:40:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.543,2100
01/07/2024 12:40:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.543,1100
01/07/2024 12:40:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.542,9900
01/07/2024 12:40:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.542,9100
01/07/2024 12:40:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.542,8600
01/07/2024 12:40:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.542,7900
01/07/2024 12:40:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.542,6800
01/07/2024 12:40:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.542,5700
01/07/2024 12:40:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.542,5200
01/07/2024 12:40:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.542,4700
01/07/2024 12:40:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.542,3500
01/07/2024 12:40:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.542,3000
01/07/2024 12:40:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.542,2500
01/07/2024 12:40:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.542,2300
01/07/2024 12:41:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.542,1200
01/07/2024 12:41:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.542,0700
01/07/2024 12:41:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.542,0300
01/07/2024 12:41:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.541,9800
01/07/2024 12:41:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.541,9400
01/07/2024 12:41:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.541,8600
01/07/2024 12:41:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.541,7400
01/07/2024 12:41:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.541,6700
01/07/2024 12:41:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.541,5600
01/07/2024 12:41:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.541,4800
01/07/2024 12:41:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.541,3900
01/07/2024 12:41:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.541,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:41:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.541,1800
01/07/2024 12:41:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.541,0900
01/07/2024 12:41:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.541,0300
01/07/2024 12:41:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.540,9400
01/07/2024 12:41:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.540,9200
01/07/2024 12:41:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.540,8500
01/07/2024 12:41:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.540,7600
01/07/2024 12:41:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.540,6500
01/07/2024 12:42:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.540,5400
01/07/2024 12:42:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.540,4900
01/07/2024 12:42:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.540,4600
01/07/2024 12:42:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.540,3900
01/07/2024 12:42:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.540,2800
01/07/2024 12:42:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.540,2300
01/07/2024 12:42:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.540,1200
01/07/2024 12:42:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.540,0100
01/07/2024 12:42:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.539,8900

01/07/2024 12:42:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.539,8600
01/07/2024 12:42:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.539,8100
01/07/2024 12:42:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.539,7300
01/07/2024 12:42:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.539,6900
01/07/2024 12:42:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.539,6500
01/07/2024 12:42:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.539,5300
01/07/2024 12:42:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.539,4700
01/07/2024 12:42:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.539,4100
01/07/2024 12:42:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.539,3500
01/07/2024 12:42:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.539,3100
01/07/2024 12:42:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.539,2900
01/07/2024 12:43:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.539,2700
01/07/2024 12:43:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.539,2200
01/07/2024 12:43:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.539,1800
01/07/2024 12:43:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.539,1400
01/07/2024 12:43:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.539,0800
01/07/2024 12:43:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.539,0200
01/07/2024 12:43:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.538,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:43:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.538,8400
01/07/2024 12:43:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.538,8200
01/07/2024 12:43:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.538,8000
01/07/2024 12:43:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.538,7200
01/07/2024 12:43:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.538,6200
01/07/2024 12:43:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.538,5900
01/07/2024 12:43:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.538,5300
01/07/2024 12:43:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.538,4700
01/07/2024 12:43:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.538,3800
01/07/2024 12:43:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.538,2900
01/07/2024 12:43:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.538,2600
01/07/2024 12:43:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.538,1800
01/07/2024 12:43:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.538,0700
01/07/2024 12:44:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.538,0200
01/07/2024 12:44:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.537,9100
01/07/2024 12:44:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.537,7900
01/07/2024 12:44:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.537,7400
01/07/2024 12:44:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.537,6700
01/07/2024 12:44:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.537,6200
01/07/2024 12:44:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.537,6000
01/07/2024 12:44:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.537,5200
01/07/2024 12:44:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.537,4000
01/07/2024 12:44:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.537,3600
01/07/2024 12:44:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.537,2600
01/07/2024 12:44:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.537,1600
01/07/2024 12:44:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.537,1100
01/07/2024 12:44:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.537,0900
01/07/2024 12:44:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.537,0700
01/07/2024 12:44:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.536,9700
01/07/2024 12:44:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.536,9100
01/07/2024 12:44:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.536,8300
01/07/2024 12:44:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.536,7800
01/07/2024 12:44:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.536,7400
01/07/2024 12:45:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.536,6800
01/07/2024 12:45:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.536,5800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:45:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.536,5500
01/07/2024 12:45:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.536,5200
01/07/2024 12:45:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.536,4100
01/07/2024 12:45:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.536,3300
01/07/2024 12:45:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.536,3000
01/07/2024 12:45:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.536,2800
01/07/2024 12:45:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.536,2600
01/07/2024 12:45:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.536,2200

01/07/2024 12:45:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.536,1400
01/07/2024 12:45:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.536,0400
01/07/2024 12:45:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.535,9900
01/07/2024 12:45:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.535,8800
01/07/2024 12:45:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.535,8100
01/07/2024 12:45:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.535,7100
01/07/2024 12:45:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.535,6400
01/07/2024 12:45:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.535,5600
01/07/2024 12:45:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.535,4500
01/07/2024 12:45:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.535,4000
01/07/2024 12:46:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.535,3000
01/07/2024 12:46:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.535,2100
01/07/2024 12:46:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.535,1300
01/07/2024 12:46:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.535,0300
01/07/2024 12:46:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.534,9300
01/07/2024 12:46:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.534,9100
01/07/2024 12:46:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.534,8600
01/07/2024 12:46:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.534,8000
01/07/2024 12:46:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.534,7600
01/07/2024 12:46:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.534,6800
01/07/2024 12:46:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.534,6300
01/07/2024 12:46:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.534,5600
01/07/2024 12:46:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.534,4500
01/07/2024 12:46:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.534,3500
01/07/2024 12:46:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.534,2500
01/07/2024 12:46:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.534,2200
01/07/2024 12:46:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.534,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:46:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.534,1300
01/07/2024 12:46:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.534,0700
01/07/2024 12:46:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.534,0300
01/07/2024 12:47:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.533,9600
01/07/2024 12:47:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.533,8500
01/07/2024 12:47:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.533,7300
01/07/2024 12:47:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.533,6800
01/07/2024 12:47:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.533,5800
01/07/2024 12:47:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.533,4900
01/07/2024 12:47:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.533,3800
01/07/2024 12:47:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.533,3100
01/07/2024 12:47:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.533,2100
01/07/2024 12:47:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.533,1000
01/07/2024 12:47:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.532,9800
01/07/2024 12:47:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.532,9000
01/07/2024 12:47:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.532,8300
01/07/2024 12:47:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.532,7700
01/07/2024 12:47:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.532,6900
01/07/2024 12:47:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.532,5800
01/07/2024 12:47:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.532,5200
01/07/2024 12:47:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.532,4800
01/07/2024 12:47:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.532,4500
01/07/2024 12:47:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.532,4300
01/07/2024 12:48:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.532,3800
01/07/2024 12:48:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.532,2800
01/07/2024 12:48:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.532,2400
01/07/2024 12:48:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.532,1300
01/07/2024 12:48:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.532,1100
01/07/2024 12:48:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.532,0100
01/07/2024 12:48:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.531,9400
01/07/2024 12:48:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.531,8700
01/07/2024 12:48:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.531,8200
01/07/2024 12:48:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.531,7600
01/07/2024 12:48:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.531,6800
01/07/2024 12:48:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.531,6500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:48:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.531,6100
01/07/2024 12:48:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.531,5100
01/07/2024 12:48:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.531,4400
01/07/2024 12:48:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.531,3900
01/07/2024 12:48:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.531,3000
01/07/2024 12:48:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.531,2300
01/07/2024 12:48:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.531,1300
01/07/2024 12:48:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.531,0900
01/07/2024 12:49:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.531,0400
01/07/2024 12:49:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.530,9700
01/07/2024 12:49:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.530,8700
01/07/2024 12:49:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.530,7900
01/07/2024 12:49:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.530,7300
01/07/2024 12:49:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.530,6700
01/07/2024 12:49:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.530,5700
01/07/2024 12:49:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.530,4800
01/07/2024 12:49:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.530,4400
01/07/2024 12:49:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.530,4000
01/07/2024 12:49:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.530,2800
01/07/2024 12:49:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.530,2500
01/07/2024 12:49:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.530,1900
01/07/2024 12:49:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.530,1300
01/07/2024 12:49:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.530,0200
01/07/2024 12:49:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.529,9600
01/07/2024 12:49:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.529,9100
01/07/2024 12:49:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.529,8500
01/07/2024 12:49:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.529,7300
01/07/2024 12:49:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.529,6700
01/07/2024 12:50:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.529,5900
01/07/2024 12:50:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.529,5600
01/07/2024 12:50:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.529,4600
01/07/2024 12:50:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.529,4300
01/07/2024 12:50:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.529,3700
01/07/2024 12:50:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.529,3500
01/07/2024 12:50:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.529,2700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:50:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.529,1800
01/07/2024 12:50:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.529,1300
01/07/2024 12:50:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.529,1100
01/07/2024 12:50:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.529,0900
01/07/2024 12:50:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.529,0300
01/07/2024 12:50:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.529,0100
01/07/2024 12:50:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.528,9200
01/07/2024 12:50:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.528,8300
01/07/2024 12:50:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.528,7800
01/07/2024 12:50:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.528,6600
01/07/2024 12:50:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.528,5700
01/07/2024 12:50:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.528,5100
01/07/2024 12:50:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.528,4400
01/07/2024 12:51:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.528,3800
01/07/2024 12:51:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.528,2900
01/07/2024 12:51:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.528,2500
01/07/2024 12:51:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.528,1600
01/07/2024 12:51:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.528,0600
01/07/2024 12:51:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.527,9700
01/07/2024 12:51:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.527,8500
01/07/2024 12:51:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.527,8100
01/07/2024 12:51:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.527,7400
01/07/2024 12:51:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.527,6700
01/07/2024 12:51:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.527,5900
01/07/2024 12:51:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.527,5000
01/07/2024 12:51:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.527,4100

01/07/2024 12:51:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.527,3300
01/07/2024 12:51:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.527,2700
01/07/2024 12:51:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.527,2400
01/07/2024 12:51:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.527,1200
01/07/2024 12:51:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.527,0400
01/07/2024 12:51:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.526,9200
01/07/2024 12:51:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.526,8600
01/07/2024 12:52:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.526,7500
01/07/2024 12:52:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.526,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:52:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.526,6300
01/07/2024 12:52:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.526,5200
01/07/2024 12:52:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.526,4500
01/07/2024 12:52:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.526,3800
01/07/2024 12:52:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.526,2700
01/07/2024 12:52:23	49.673.898/0001-58	R$ 2.526,1700
01/07/2024 12:52:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.526,1200
01/07/2024 12:52:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.526,0100
01/07/2024 12:52:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.525,9400
01/07/2024 12:52:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.525,8500
01/07/2024 12:52:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.525,7400
01/07/2024 12:52:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.525,6700
01/07/2024 12:52:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.525,5600
01/07/2024 12:52:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.525,4500
01/07/2024 12:53:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.525,4300
01/07/2024 12:53:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.525,3700
01/07/2024 12:53:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.525,2700
01/07/2024 12:53:17	49.673.898/0001-58	R$ 2.525,2100
01/07/2024 12:53:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.525,1100
01/07/2024 12:53:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.525,0700
01/07/2024 12:53:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.524,9700
01/07/2024 12:53:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.524,9000
01/07/2024 12:53:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.524,7800
01/07/2024 12:53:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.524,6900
01/07/2024 12:53:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.524,6200
01/07/2024 12:53:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.524,5600
01/07/2024 12:53:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.524,4400
01/07/2024 12:54:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.524,3800
01/07/2024 12:54:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.524,2900
01/07/2024 12:54:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.524,2100
01/07/2024 12:54:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.524,1700
01/07/2024 12:54:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.524,0600
01/07/2024 12:54:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.523,9600
01/07/2024 12:54:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.523,9400
01/07/2024 12:54:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.523,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:54:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.523,8100
01/07/2024 12:54:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.523,7900
01/07/2024 12:54:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.523,7600
01/07/2024 12:54:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.523,7400
01/07/2024 12:54:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.523,6700
01/07/2024 12:54:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.523,5700
01/07/2024 12:54:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.523,4600
01/07/2024 12:54:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.523,3400
01/07/2024 12:55:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.523,2900
01/07/2024 12:55:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.523,1700
01/07/2024 12:55:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.523,1300
01/07/2024 12:55:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.523,1000
01/07/2024 12:55:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.522,9900
01/07/2024 12:55:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.522,9400
01/07/2024 12:55:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.522,8800
01/07/2024 12:55:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.522,7600
01/07/2024 12:55:29	49.673.898/0001-58	R$ 2.522,6500

01/07/2024 12:55:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.522,5900
01/07/2024 12:55:35	49.673.898/0001-58	R$ 2.522,4800
01/07/2024 12:55:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.522,3800
01/07/2024 12:55:41	49.673.898/0001-58	R$ 2.522,2800
01/07/2024 12:55:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.522,2100
01/07/2024 12:55:47	49.673.898/0001-58	R$ 2.522,1300
01/07/2024 12:55:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.522,1100
01/07/2024 12:55:53	49.673.898/0001-58	R$ 2.522,0600
01/07/2024 12:55:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.522,0300
01/07/2024 12:55:59	49.673.898/0001-58	R$ 2.521,9200
01/07/2024 12:56:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.521,8800
01/07/2024 12:56:05	49.673.898/0001-58	R$ 2.521,8000
01/07/2024 12:56:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.521,6900
01/07/2024 12:56:11	49.673.898/0001-58	R$ 2.521,6600
01/07/2024 12:56:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.521,5800
01/07/2024 12:56:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.521,4900
01/07/2024 12:56:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.521,3900
01/07/2024 12:56:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.521,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:56:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.521,2300
01/07/2024 12:56:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.521,2000
01/07/2024 12:56:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.521,1700
01/07/2024 12:56:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.521,1000
01/07/2024 12:56:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.521,0800
01/07/2024 12:56:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.520,9700
01/07/2024 12:56:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.520,8700
01/07/2024 12:56:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.520,8000
01/07/2024 12:56:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.520,7400
01/07/2024 12:56:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.520,6400
01/07/2024 12:56:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.520,5600
01/07/2024 12:57:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.520,5000
01/07/2024 12:57:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.520,4400
01/07/2024 12:57:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.520,3700
01/07/2024 12:57:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.520,3100
01/07/2024 12:57:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.520,2500
01/07/2024 12:57:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.520,2100
01/07/2024 12:57:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.520,1300
01/07/2024 12:57:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.520,0200
01/07/2024 12:57:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.519,9700
01/07/2024 12:57:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.519,9300
01/07/2024 12:57:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.519,8400
01/07/2024 12:57:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.519,8100
01/07/2024 12:57:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.519,7100
01/07/2024 12:57:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.519,6500
01/07/2024 12:57:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.519,5600
01/07/2024 12:57:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.519,5000
01/07/2024 12:57:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.519,4000
01/07/2024 12:57:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.519,3400
01/07/2024 12:57:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.519,3000
01/07/2024 12:57:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.519,2700
01/07/2024 12:58:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.519,2500
01/07/2024 12:58:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.519,2300
01/07/2024 12:58:06	73.334.476/0001-32	R$ 3.960,0000
01/07/2024 12:58:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.519,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:58:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.519,0300
01/07/2024 12:58:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.518,9800
01/07/2024 12:58:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.518,9400
01/07/2024 12:58:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.518,9000
01/07/2024 12:58:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.518,8100
01/07/2024 12:58:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.518,7300
01/07/2024 12:58:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.518,6600
01/07/2024 12:58:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.518,6200

01/07/2024 12:58:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.518,5700
01/07/2024 12:58:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.518,5400
01/07/2024 12:58:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.518,4300
01/07/2024 12:58:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.518,3600
01/07/2024 12:58:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.518,2500
01/07/2024 12:58:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.518,2000
01/07/2024 12:58:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.518,1000
01/07/2024 12:58:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.518,0300
01/07/2024 12:58:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.517,9400
01/07/2024 12:59:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.517,8700
01/07/2024 12:59:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.517,7800
01/07/2024 12:59:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.517,6700
01/07/2024 12:59:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.517,5700
01/07/2024 12:59:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.517,4800
01/07/2024 12:59:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.517,3800
01/07/2024 12:59:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.517,3100
01/07/2024 12:59:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.517,2800
01/07/2024 12:59:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.517,2300
01/07/2024 12:59:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.517,1600
01/07/2024 12:59:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.517,0800
01/07/2024 12:59:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.516,9800
01/07/2024 12:59:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.516,9200
01/07/2024 12:59:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.516,8300
01/07/2024 12:59:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.516,7500
01/07/2024 12:59:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.516,7100
01/07/2024 12:59:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.516,6200
01/07/2024 12:59:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.516,6000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:59:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.516,4900
01/07/2024 12:59:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.516,4600
01/07/2024 13:00:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.516,4100
01/07/2024 13:00:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.516,3700
01/07/2024 13:00:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.516,3300
01/07/2024 13:00:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.516,2400
01/07/2024 13:00:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.516,1800
01/07/2024 13:00:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.516,1400
01/07/2024 13:00:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.516,0400
01/07/2024 13:00:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.515,9200
01/07/2024 13:00:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.515,8200
01/07/2024 13:00:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.515,7600
01/07/2024 13:00:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.515,7100
01/07/2024 13:00:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.515,6100
01/07/2024 13:00:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.515,5700
01/07/2024 13:00:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.515,5500
01/07/2024 13:00:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.515,4500
01/07/2024 13:00:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.515,4000
01/07/2024 13:00:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.515,3500
01/07/2024 13:00:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.515,2700
01/07/2024 13:00:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.515,2200
01/07/2024 13:00:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.515,1500
01/07/2024 13:01:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.515,1000
01/07/2024 13:01:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.515,0700
01/07/2024 13:01:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.515,0300
01/07/2024 13:01:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.514,9100
01/07/2024 13:01:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.514,8100
01/07/2024 13:01:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.514,7100
01/07/2024 13:01:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.514,6400
01/07/2024 13:01:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.514,5600
01/07/2024 13:01:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.514,5200
01/07/2024 13:01:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.514,4500
01/07/2024 13:01:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.514,4200

01/07/2024 13:01:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.514,3200
01/07/2024 13:01:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.514,2400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:01:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.514,2100
01/07/2024 13:01:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.514,1400
01/07/2024 13:01:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.514,0500
01/07/2024 13:01:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.513,9700
01/07/2024 13:01:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.513,8600
01/07/2024 13:01:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.513,8300
01/07/2024 13:01:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.513,8000
01/07/2024 13:02:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.513,7500
01/07/2024 13:02:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.513,7100
01/07/2024 13:02:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.513,6700
01/07/2024 13:02:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.513,6500
01/07/2024 13:02:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.513,5500
01/07/2024 13:02:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.513,4600
01/07/2024 13:02:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.513,3700
01/07/2024 13:02:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.513,2800
01/07/2024 13:02:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.513,2500
01/07/2024 13:02:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.513,1900
01/07/2024 13:02:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.513,0900
01/07/2024 13:02:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.513,0100
01/07/2024 13:02:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.512,9100
01/07/2024 13:02:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.512,8100
01/07/2024 13:02:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.512,7100
01/07/2024 13:02:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.512,6000
01/07/2024 13:02:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.512,5000
01/07/2024 13:02:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.512,4100
01/07/2024 13:02:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.512,3000
01/07/2024 13:02:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.512,1800
01/07/2024 13:03:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.512,1300
01/07/2024 13:03:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.512,0400
01/07/2024 13:03:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.512,0200
01/07/2024 13:03:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.511,9500
01/07/2024 13:03:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.511,8500
01/07/2024 13:03:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.511,7300
01/07/2024 13:03:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.511,6800
01/07/2024 13:03:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.511,5800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:03:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.511,5500
01/07/2024 13:03:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.511,5100
01/07/2024 13:03:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.511,4900
01/07/2024 13:03:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.511,4300
01/07/2024 13:03:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.511,3600
01/07/2024 13:03:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.511,2500
01/07/2024 13:03:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.511,1900
01/07/2024 13:03:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.511,0700
01/07/2024 13:03:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.511,0000
01/07/2024 13:03:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.510,9400
01/07/2024 13:03:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.510,8300
01/07/2024 13:03:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.510,7400
01/07/2024 13:04:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.510,6700
01/07/2024 13:04:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.510,6100
01/07/2024 13:04:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.510,5900
01/07/2024 13:04:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.510,4800
01/07/2024 13:04:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.510,4200
01/07/2024 13:04:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.510,3900
01/07/2024 13:04:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.510,2900
01/07/2024 13:04:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.510,2300
01/07/2024 13:04:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.510,1500

01/07/2024 13:04:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.510,0800
01/07/2024 13:04:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.510,0000
01/07/2024 13:04:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.509,9400
01/07/2024 13:04:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.509,8800
01/07/2024 13:04:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.509,8000
01/07/2024 13:04:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.509,7600
01/07/2024 13:04:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.509,6400
01/07/2024 13:04:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.509,6100
01/07/2024 13:04:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.509,5500
01/07/2024 13:04:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.509,5200
01/07/2024 13:04:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.509,4100
01/07/2024 13:05:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.509,3500
01/07/2024 13:05:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.509,2300
01/07/2024 13:05:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.509,2100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:05:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.509,1100
01/07/2024 13:05:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.509,0000
01/07/2024 13:05:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.508,9100
01/07/2024 13:05:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.508,8800
01/07/2024 13:05:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.508,8000
01/07/2024 13:05:26	49.673.898/0001-58	R$ 2.508,7400
01/07/2024 13:05:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.508,6900
01/07/2024 13:05:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.508,6600
01/07/2024 13:05:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.508,6100
01/07/2024 13:05:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.508,5000
01/07/2024 13:05:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.508,4500
01/07/2024 13:05:44	49.673.898/0001-58	R$ 2.508,3700
01/07/2024 13:05:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.508,2600
01/07/2024 13:05:50	49.673.898/0001-58	R$ 2.508,2100
01/07/2024 13:05:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.508,1200
01/07/2024 13:05:56	49.673.898/0001-58	R$ 2.508,0700
01/07/2024 13:05:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.508,0000
01/07/2024 13:06:02	49.673.898/0001-58	R$ 2.507,9500
01/07/2024 13:06:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.507,8900
01/07/2024 13:06:08	49.673.898/0001-58	R$ 2.507,8300
01/07/2024 13:06:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.507,8000
01/07/2024 13:06:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.507,7200
01/07/2024 13:06:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.507,6200
01/07/2024 13:06:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.507,5900
01/07/2024 13:06:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.507,5100
01/07/2024 13:06:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.507,4400
01/07/2024 13:06:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.507,3800
01/07/2024 13:06:32	49.673.898/0001-58	R$ 2.507,3100
01/07/2024 13:06:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.507,2500
01/07/2024 13:06:38	49.673.898/0001-58	R$ 2.507,2300
01/07/2024 13:06:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.507,1500
01/07/2024 13:06:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.507,1100
01/07/2024 13:06:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.507,0800
01/07/2024 13:06:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.507,0400
01/07/2024 13:06:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.507,0200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:06:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.506,9700
01/07/2024 13:06:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.506,8600
01/07/2024 13:07:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.506,8200
01/07/2024 13:07:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.506,7900
01/07/2024 13:07:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.506,7300
01/07/2024 13:07:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.506,6200
01/07/2024 13:07:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.506,5600
01/07/2024 13:07:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.506,5000
01/07/2024 13:07:20	49.673.898/0001-58	R$ 2.506,4200

01/07/2024 13:07:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.506,4000
01/07/2024 13:07:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.506,3300
01/07/2024 13:07:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.506,2400
01/07/2024 13:07:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.506,2200
01/07/2024 13:07:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.506,1300
01/07/2024 13:07:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.506,0200
01/07/2024 13:07:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.505,9600
01/07/2024 13:07:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.505,9200
01/07/2024 13:07:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.505,8000
01/07/2024 13:07:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.505,7500
01/07/2024 13:07:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.505,6700
01/07/2024 13:07:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.505,6200
01/07/2024 13:07:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.505,5400
01/07/2024 13:08:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.505,5200
01/07/2024 13:08:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.505,4700
01/07/2024 13:08:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.505,3800
01/07/2024 13:08:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.505,3200
01/07/2024 13:08:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.505,3000
01/07/2024 13:08:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.505,2700
01/07/2024 13:08:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.505,1600
01/07/2024 13:08:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.505,0600
01/07/2024 13:08:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.505,0200
01/07/2024 13:08:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.504,9300
01/07/2024 13:08:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.504,9000
01/07/2024 13:08:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.504,8600
01/07/2024 13:08:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.504,8000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:08:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.504,6900
01/07/2024 13:08:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.504,5900
01/07/2024 13:08:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.504,5100
01/07/2024 13:08:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.504,4400
01/07/2024 13:08:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.504,3500
01/07/2024 13:08:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.504,2600
01/07/2024 13:08:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.504,2000
01/07/2024 13:09:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.504,1300
01/07/2024 13:09:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.504,0600
01/07/2024 13:09:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.504,0200
01/07/2024 13:09:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.503,9700
01/07/2024 13:09:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.503,9300
01/07/2024 13:09:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.503,8100
01/07/2024 13:09:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.503,7700
01/07/2024 13:09:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.503,7000
01/07/2024 13:09:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.503,6200
01/07/2024 13:09:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.503,5800
01/07/2024 13:09:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.503,5600
01/07/2024 13:09:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.503,4800
01/07/2024 13:09:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.503,4400
01/07/2024 13:09:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.503,3800
01/07/2024 13:09:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.503,2800
01/07/2024 13:09:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.503,1900
01/07/2024 13:09:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.503,0900
01/07/2024 13:09:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.503,0100
01/07/2024 13:09:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.502,9000
01/07/2024 13:09:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.502,8700
01/07/2024 13:10:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.502,7900
01/07/2024 13:10:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.502,7700
01/07/2024 13:10:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.502,6700
01/07/2024 13:10:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.502,6000
01/07/2024 13:10:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.502,5500
01/07/2024 13:10:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.502,4400
01/07/2024 13:10:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.502,3300

01/07/2024 13:10:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.502,2200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:10:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.502,1400
01/07/2024 13:10:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.502,1100
01/07/2024 13:10:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.502,0100
01/07/2024 13:10:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.501,9700
01/07/2024 13:10:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.501,9000
01/07/2024 13:10:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.501,8500
01/07/2024 13:10:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.501,8300
01/07/2024 13:10:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.501,8100
01/07/2024 13:10:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.501,7000
01/07/2024 13:10:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.501,6200
01/07/2024 13:10:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.501,5500
01/07/2024 13:10:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.501,4700
01/07/2024 13:11:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.501,4000
01/07/2024 13:11:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.501,3200
01/07/2024 13:11:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.501,3000
01/07/2024 13:11:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.501,2200
01/07/2024 13:11:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.501,1300
01/07/2024 13:11:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.501,1000
01/07/2024 13:11:39	49.673.898/0001-58	R$ 2.501,0700
01/07/2024 13:11:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.501,0500
01/07/2024 13:11:45	49.673.898/0001-58	R$ 2.500,9500
01/07/2024 13:11:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.500,8600
01/07/2024 13:11:51	49.673.898/0001-58	R$ 2.500,7700
01/07/2024 13:11:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.500,7100
01/07/2024 13:11:57	49.673.898/0001-58	R$ 2.500,6400
01/07/2024 13:11:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.500,5900
01/07/2024 13:12:03	49.673.898/0001-58	R$ 2.500,5400
01/07/2024 13:12:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.500,5000
01/07/2024 13:12:09	49.673.898/0001-58	R$ 2.500,4600
01/07/2024 13:12:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.500,4100
01/07/2024 13:12:15	49.673.898/0001-58	R$ 2.500,3500
01/07/2024 13:12:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.500,3200
01/07/2024 13:12:21	49.673.898/0001-58	R$ 2.500,2100
01/07/2024 13:12:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.500,1900
01/07/2024 13:12:27	49.673.898/0001-58	R$ 2.500,1200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:12:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.500,0100
01/07/2024 13:12:33	49.673.898/0001-58	R$ 2.499,9100
01/07/2024 13:14:21	54.127.939/0001-40	R$ 3.949,9900
01/07/2024 13:14:28	54.127.939/0001-40	R$ 3.949,0000

Mensagens do chat do Item 29		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 11:05:13	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 11:06:13	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 13:16:29	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 49.673.898/0001-58	03/07/2024 10:25:16	Prezado Licitante, considerando a desclassificação do Licitante REDEPEL, beneficado pela margem de preferência, neste momento convoco-o para anexar a proposta adequada, por estar classificado como segundo lugar no item.
Sistema para o participante 49.673.898/0001-58	03/07/2024 10:29:43	Sr. Fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 49.673.898/0001-58	03/07/2024 10:49:04	Bom dia. Solicito DESCLASSIFICAÇÃO para o item. Após a análise verificamos que o modelo ofertado não é do tipo "lava e seca", assim, não atendendo ao Edital.
Sistema para o participante 49.673.898/0001-58	03/07/2024 10:50:45	Tudo bem, será mantida a desclassificação pelos motivos informados.
Sistema para o participante 47.034.949/0001-76	03/07/2024 10:54:30	Prezado, será mantida a desclassificação, pelo fato de que o modelo informado no sistema não atende aos requisitos do edital. O modelo ofertado não seca, quando é solicitado modelo lava e seca; o modelo ofertado possui abertura superior, quando é solicitado abertura frontal pelo edital.
Sistema para o participante 55.265.519/0001-93	03/07/2024 10:56:12	Sr. Fornecedor AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 55.265.519/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
pelo participante 55.265.519/0001-93	03/07/2024 11:04:22	Bom dia Sr. Pregoeiro, já iremos anexar proposta, descritivo e documentos de habilitação. Obrigado
pelo participante 55.265.519/0001-93	03/07/2024 11:32:51	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:51 de 03/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 55.265.519/0001-93.

Sistema para o participante 49.673.898/0001-58	03/07/2024 12:30:01	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58.
Sistema	03/07/2024 16:40:26	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:50:26.
Sistema	04/07/2024 16:16:23	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 16:26:23.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
03/07/2024 10:29:43	Fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 12:30:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
03/07/2024 10:56:12	Fornecedor AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 55.265.519/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 12:57:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
03/07/2024 11:32:51	Fornecedor AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 55.265.519/0001-93 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 08:52:40	Fornecedor AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 55.265.519/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.699,8000.
16/08/2024 08:52:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:50:26
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 16:26:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.

Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Máquina lavar roupa

Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.527,5500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55, melhor lance: R$ 2.676,0000

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.065.238/0001-24 - 54.065.238 GIOVANNA GIULIA DE CARVALHO AMOROSO CHERUBIN	R$ 2.991,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUXX LEC17		
Modelo/versão: ELECTROLUXX LEC17		
Valor proposta: R$ 4.527,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.265.519/0001-93 - AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA	R$ 7.925,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: WD18T6500GV		
Valor proposta: R$ 8.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.036,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: LED17		
Valor proposta: R$ 4.527,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 4.450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DM ALFA		
Modelo/versão: Automática		
Valor proposta: R$ 4.526,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 2.991,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: ESSENTIAL		
Valor proposta: R$ 4.527,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R$ 3.030,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: BRASTEMP		
Modelo/versão: BWK17AB		
Valor proposta: R$ 4.527,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 3.370,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: electrolux		
Modelo/versão: electrolux		
Valor proposta: R$ 4.527,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA	R$ 4.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 4.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 3.349,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Consul		
Modelo/versão: 17Kg		
Valor proposta: R$ 4.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 2.676,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CONSUL CWK17AB		
Modelo/versão: CONSUL CWK17AB		
Valor proposta: R$ 2.676,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.340,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: ELECTROLUX		
Valor proposta: R$ 4.527,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 30

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:14:55	47.034.949/0001-76	R$ 4.499,9800
01/07/2024 11:17:09	55.265.519/0001-93	R$ 7.925,8000
01/07/2024 11:18:10	40.811.541/0001-14	R$ 4.490,0000
01/07/2024 11:18:11	47.034.949/0001-76	R$ 4.489,8800
01/07/2024 11:18:19	40.811.541/0001-14	R$ 4.450,0000
01/07/2024 11:18:28	47.034.949/0001-76	R$ 4.449,9000
01/07/2024 11:18:56	23.567.504/0001-93	R$ 3.370,0000
01/07/2024 11:19:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.369,8900
01/07/2024 11:20:34	40.811.541/0001-14	R$ 3.350,0000
01/07/2024 11:20:39	47.034.949/0001-76	R$ 3.349,9600
01/07/2024 11:23:08	73.334.476/0001-32	R$ 3.036,0000
01/07/2024 11:23:11	47.034.949/0001-76	R$ 3.035,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:23:28	35.794.003/0001-29	R$ 3.349,0000
01/07/2024 11:24:59	54.065.238/0001-24	R$ 3.035,8900
01/07/2024 11:25:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.035,8200
01/07/2024 11:26:36	54.065.238/0001-24	R$ 3.035,8100
01/07/2024 11:26:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.035,7100
01/07/2024 11:27:15	40.811.541/0001-14	R$ 3.030,0000
01/07/2024 11:27:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,9600
01/07/2024 11:28:48	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,9500
01/07/2024 11:28:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,8500
01/07/2024 11:30:20	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,8400
01/07/2024 11:30:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,8000
01/07/2024 11:31:53	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,7900
01/07/2024 11:31:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,7700
01/07/2024 11:33:27	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,7600
01/07/2024 11:33:30	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,6900

01/07/2024 11:35:01	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,6800
01/07/2024 11:35:09	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,5800
01/07/2024 11:36:40	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,5700
01/07/2024 11:36:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,5000
01/07/2024 11:37:43	07.481.107/0001-48	R$ 3.340,0000
01/07/2024 11:39:15	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,4900
01/07/2024 11:39:24	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,4500
01/07/2024 11:40:56	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,4400
01/07/2024 11:41:03	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,3700
01/07/2024 11:42:34	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,3600
01/07/2024 11:42:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,3200
01/07/2024 11:44:06	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,3100
01/07/2024 11:44:09	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,2700
01/07/2024 11:45:40	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,2600
01/07/2024 11:45:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,1400
01/07/2024 11:47:19	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,1300
01/07/2024 11:47:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.029,0300
01/07/2024 11:48:56	54.065.238/0001-24	R$ 3.029,0200
01/07/2024 11:48:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,9400
01/07/2024 11:50:30	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,9300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 11:50:30	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,8300
01/07/2024 11:52:02	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,8200
01/07/2024 11:52:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,7700
01/07/2024 11:53:36	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,7600
01/07/2024 11:53:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,6500
01/07/2024 11:55:12	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,6400
01/07/2024 11:55:13	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,5800
01/07/2024 11:56:45	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,5700
01/07/2024 11:56:45	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,4500
01/07/2024 11:58:16	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,4400
01/07/2024 11:58:18	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,4100
01/07/2024 11:59:50	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,4000
01/07/2024 12:00:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,2900
01/07/2024 12:01:31	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,2800
01/07/2024 12:01:32	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,2300
01/07/2024 12:03:03	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,2200
01/07/2024 12:03:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,1900
01/07/2024 12:04:36	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,1800
01/07/2024 12:04:45	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,0900
01/07/2024 12:06:17	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,0800
01/07/2024 12:06:20	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,0600
01/07/2024 12:07:51	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,0500
01/07/2024 12:07:57	47.034.949/0001-76	R$ 3.028,0200
01/07/2024 12:09:29	54.065.238/0001-24	R$ 3.028,0100
01/07/2024 12:09:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.027,9200
01/07/2024 12:11:06	54.065.238/0001-24	R$ 3.027,9100
01/07/2024 12:11:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.027,7900
01/07/2024 12:12:41	54.065.238/0001-24	R$ 3.027,7800
01/07/2024 12:12:42	47.034.949/0001-76	R$ 3.027,7300
01/07/2024 12:14:13	54.065.238/0001-24	R$ 3.027,7200
01/07/2024 12:14:20	47.034.949/0001-76	R$ 3.027,6000
01/07/2024 12:15:51	54.065.238/0001-24	R$ 3.027,5900
01/07/2024 12:15:53	47.034.949/0001-76	R$ 3.027,4800
01/07/2024 12:17:25	54.065.238/0001-24	R$ 3.027,4700
01/07/2024 12:17:29	47.034.949/0001-76	R$ 3.027,4200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 12:19:01	54.065.238/0001-24	R$ 3.027,4100
01/07/2024 12:19:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.027,3000
01/07/2024 12:20:38	54.065.238/0001-24	R$ 3.027,2900

01/07/2024 12:20:44	47.034.949/0001-76	R$ 3.027,1800
01/07/2024 12:22:16	54.065.238/0001-24	R$ 3.027,1700
01/07/2024 12:22:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.027,0800
01/07/2024 12:23:48	54.065.238/0001-24	R$ 3.027,0700
01/07/2024 12:23:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.026,9700
01/07/2024 12:25:20	54.065.238/0001-24	R$ 3.026,9600
01/07/2024 12:25:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.026,8400
01/07/2024 12:26:52	54.065.238/0001-24	R$ 3.026,8300
01/07/2024 12:27:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.026,7200
01/07/2024 12:28:32	54.065.238/0001-24	R$ 3.026,7100
01/07/2024 12:28:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.026,6100
01/07/2024 12:30:06	54.065.238/0001-24	R$ 3.026,6000
01/07/2024 12:30:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.026,5300
01/07/2024 12:31:38	54.065.238/0001-24	R$ 3.026,5200
01/07/2024 12:31:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.026,4200
01/07/2024 12:33:14	54.065.238/0001-24	R$ 3.026,4100
01/07/2024 12:33:21	47.034.949/0001-76	R$ 3.026,3000
01/07/2024 12:34:53	54.065.238/0001-24	R$ 3.026,2900
01/07/2024 12:34:55	47.034.949/0001-76	R$ 3.026,1700
01/07/2024 12:36:26	54.065.238/0001-24	R$ 3.026,1600
01/07/2024 12:36:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.026,0700
01/07/2024 12:38:13	54.065.238/0001-24	R$ 3.026,0600
01/07/2024 12:38:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,9400
01/07/2024 12:39:48	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,9300
01/07/2024 12:39:52	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,8100
01/07/2024 12:41:22	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,8000
01/07/2024 12:41:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,7800
01/07/2024 12:42:55	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,7700
01/07/2024 12:43:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,7000
01/07/2024 12:44:35	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,6900
01/07/2024 12:44:42	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,6100
01/07/2024 12:46:12	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,6000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:46:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,5700
01/07/2024 12:47:46	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,5600
01/07/2024 12:47:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,5200
01/07/2024 12:49:27	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,5100
01/07/2024 12:49:33	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,4200
01/07/2024 12:51:04	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,4100
01/07/2024 12:51:08	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,3400
01/07/2024 12:52:39	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,3300
01/07/2024 12:52:42	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,2700
01/07/2024 12:54:12	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,2600
01/07/2024 12:54:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,2300
01/07/2024 12:55:52	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,2200
01/07/2024 12:56:11	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,1300
01/07/2024 12:57:41	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,1200
01/07/2024 12:57:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.025,0400
01/07/2024 12:59:18	54.065.238/0001-24	R$ 3.025,0300
01/07/2024 12:59:21	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,9200
01/07/2024 13:00:52	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,9100
01/07/2024 13:00:55	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,8100
01/07/2024 13:02:25	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,8000
01/07/2024 13:02:32	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,6900
01/07/2024 13:04:03	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,6800
01/07/2024 13:04:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,5600
01/07/2024 13:05:38	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,5500
01/07/2024 13:05:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,4700
01/07/2024 13:07:14	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,4600
01/07/2024 13:07:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,4300
01/07/2024 13:08:45	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,4200

01/07/2024 13:08:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,3500
01/07/2024 13:10:27	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,3400
01/07/2024 13:10:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,3000
01/07/2024 13:12:05	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,2900
01/07/2024 13:12:09	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,1700
01/07/2024 13:13:40	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,1600
01/07/2024 13:13:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,1300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:14:05	54.127.939/0001-40	R$ 4.450,0000
01/07/2024 13:15:36	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,1200
01/07/2024 13:15:45	47.034.949/0001-76	R$ 3.024,0800
01/07/2024 13:17:16	54.065.238/0001-24	R$ 3.024,0700
01/07/2024 13:17:20	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,9800
01/07/2024 13:18:51	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,9700
01/07/2024 13:19:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,8600
01/07/2024 13:20:31	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,8500
01/07/2024 13:20:38	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,7300
01/07/2024 13:22:09	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,7200
01/07/2024 13:22:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,6500
01/07/2024 13:23:48	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,6400
01/07/2024 13:23:50	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,5300
01/07/2024 13:25:21	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,5200
01/07/2024 13:25:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,5000
01/07/2024 13:26:54	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,4900
01/07/2024 13:26:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,4500
01/07/2024 13:28:30	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,4400
01/07/2024 13:28:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,4000
01/07/2024 13:30:05	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,3900
01/07/2024 13:30:19	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,3600
01/07/2024 13:31:50	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,3500
01/07/2024 13:31:52	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,2400
01/07/2024 13:33:23	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,2300
01/07/2024 13:33:26	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,1900
01/07/2024 13:34:57	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,1800
01/07/2024 13:34:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,1100
01/07/2024 13:36:29	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,1000
01/07/2024 13:36:33	47.034.949/0001-76	R$ 3.023,0100
01/07/2024 13:38:05	54.065.238/0001-24	R$ 3.023,0000
01/07/2024 13:38:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,9300
01/07/2024 13:39:37	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,9200
01/07/2024 13:39:39	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,8300
01/07/2024 13:41:10	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,8200
01/07/2024 13:41:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,7600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:42:46	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,7500
01/07/2024 13:42:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,6700
01/07/2024 13:44:17	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,6600
01/07/2024 13:44:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,5400
01/07/2024 13:45:49	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,5300
01/07/2024 13:45:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,4600
01/07/2024 13:47:20	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,4500
01/07/2024 13:47:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,4000
01/07/2024 13:48:54	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,3900
01/07/2024 13:49:06	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,3100
01/07/2024 13:50:37	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,3000
01/07/2024 13:50:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,2300
01/07/2024 13:52:11	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,2200
01/07/2024 13:52:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,1900
01/07/2024 13:53:46	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,1800
01/07/2024 13:53:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.022,0800

01/07/2024 13:55:20	54.065.238/0001-24	R$ 3.022,0700
01/07/2024 13:55:26	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,9700
01/07/2024 13:56:57	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,9600
01/07/2024 13:57:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,9000
01/07/2024 13:58:35	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,8900
01/07/2024 13:58:36	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,8700
01/07/2024 14:00:08	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,8600
01/07/2024 14:00:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,7900
01/07/2024 14:01:45	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,7800
01/07/2024 14:02:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,7600
01/07/2024 14:03:32	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,7500
01/07/2024 14:03:37	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,7100
01/07/2024 14:05:08	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,7000
01/07/2024 14:05:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,5900
01/07/2024 14:06:48	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,5800
01/07/2024 14:06:50	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,4900
01/07/2024 14:08:22	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,4800
01/07/2024 14:08:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,3800
01/07/2024 14:09:57	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,3700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 14:09:57	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,2800
01/07/2024 14:11:29	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,2700
01/07/2024 14:11:30	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,2000
01/07/2024 14:13:01	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,1900
01/07/2024 14:13:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,1000
01/07/2024 14:14:38	54.065.238/0001-24	R$ 3.021,0900
01/07/2024 14:14:44	47.034.949/0001-76	R$ 3.021,0000
01/07/2024 14:16:17	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,9900
01/07/2024 14:16:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,9400
01/07/2024 14:17:53	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,9300
01/07/2024 14:17:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,8200
01/07/2024 14:19:30	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,8100
01/07/2024 14:19:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,7000
01/07/2024 14:21:06	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,6900
01/07/2024 14:21:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,6600
01/07/2024 14:22:41	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,6500
01/07/2024 14:22:44	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,6000
01/07/2024 14:24:17	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,5900
01/07/2024 14:24:17	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,4900
01/07/2024 14:25:49	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,4800
01/07/2024 14:25:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,4600
01/07/2024 14:27:21	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,4500
01/07/2024 14:27:26	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,3500
01/07/2024 14:28:58	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,3400
01/07/2024 14:29:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,2800
01/07/2024 14:30:33	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,2700
01/07/2024 14:30:39	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,2000
01/07/2024 14:32:11	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,1900
01/07/2024 14:32:13	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,1500
01/07/2024 14:33:45	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,1400
01/07/2024 14:33:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,0600
01/07/2024 14:35:20	54.065.238/0001-24	R$ 3.020,0500
01/07/2024 14:35:26	47.034.949/0001-76	R$ 3.020,0000
01/07/2024 14:36:57	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,9900
01/07/2024 14:37:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,9600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 14:38:31	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,9500
01/07/2024 14:38:32	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,8900
01/07/2024 14:40:02	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,8800
01/07/2024 14:40:06	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,8500

01/07/2024 14:41:37	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,8400
01/07/2024 14:41:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,8200
01/07/2024 14:43:12	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,8100
01/07/2024 14:43:15	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,7300
01/07/2024 14:44:46	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,7200
01/07/2024 14:44:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,6900
01/07/2024 14:46:18	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,6800
01/07/2024 14:46:21	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,6200
01/07/2024 14:47:52	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,6100
01/07/2024 14:47:55	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,5900
01/07/2024 14:49:25	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,5800
01/07/2024 14:49:29	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,5400
01/07/2024 14:50:59	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,5300
01/07/2024 14:51:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,4100
01/07/2024 14:52:05	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,4000
01/07/2024 14:52:07	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,3000
01/07/2024 14:53:38	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,2900
01/07/2024 14:53:44	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,2000
01/07/2024 14:55:16	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,1900
01/07/2024 14:55:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,0800
01/07/2024 14:56:53	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,0700
01/07/2024 14:56:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.019,0300
01/07/2024 14:58:27	54.065.238/0001-24	R$ 3.019,0200
01/07/2024 14:58:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,9500
01/07/2024 15:00:12	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,9400
01/07/2024 15:00:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,9200
01/07/2024 15:01:46	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,9100
01/07/2024 15:01:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,8000
01/07/2024 15:03:18	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,7900
01/07/2024 15:03:24	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,7600
01/07/2024 15:04:55	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,7500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:04:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,6700
01/07/2024 15:06:27	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,6600
01/07/2024 15:06:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,6000
01/07/2024 15:07:59	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,5900
01/07/2024 15:08:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,5200
01/07/2024 15:09:35	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,5100
01/07/2024 15:09:38	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,4800
01/07/2024 15:11:10	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,4700
01/07/2024 15:11:18	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,3900
01/07/2024 15:12:50	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,3800
01/07/2024 15:12:54	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,2600
01/07/2024 15:14:26	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,2500
01/07/2024 15:14:30	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,1600
01/07/2024 15:16:01	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,1500
01/07/2024 15:16:06	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,0900
01/07/2024 15:17:37	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,0800
01/07/2024 15:17:43	47.034.949/0001-76	R$ 3.018,0400
01/07/2024 15:19:14	54.065.238/0001-24	R$ 3.018,0300
01/07/2024 15:19:18	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,9200
01/07/2024 15:20:49	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,9100
01/07/2024 15:20:50	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,7900
01/07/2024 15:22:21	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,7800
01/07/2024 15:22:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,7500
01/07/2024 15:23:55	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,7400
01/07/2024 15:24:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,7000
01/07/2024 15:25:31	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,6900
01/07/2024 15:25:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,6000
01/07/2024 15:27:05	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,5900
01/07/2024 15:27:11	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,5600

01/07/2024 15:28:43	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,5500
01/07/2024 15:28:44	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,4500
01/07/2024 15:30:15	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,4400
01/07/2024 15:30:18	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,3600
01/07/2024 15:31:50	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,3500
01/07/2024 15:31:52	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,3300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:33:24	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,3200
01/07/2024 15:33:30	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,2000
01/07/2024 15:35:01	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,1900
01/07/2024 15:35:06	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,1700
01/07/2024 15:36:37	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,1600
01/07/2024 15:36:42	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,1100
01/07/2024 15:38:14	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,1000
01/07/2024 15:38:16	47.034.949/0001-76	R$ 3.017,0700
01/07/2024 15:39:48	54.065.238/0001-24	R$ 3.017,0600
01/07/2024 15:39:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,9400
01/07/2024 15:41:21	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,9300
01/07/2024 15:41:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,8600
01/07/2024 15:42:54	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,8500
01/07/2024 15:42:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,8100
01/07/2024 15:44:30	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,8000
01/07/2024 15:44:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,7100
01/07/2024 15:46:07	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,7000
01/07/2024 15:46:14	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,6000
01/07/2024 15:47:46	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,5900
01/07/2024 15:47:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,4800
01/07/2024 15:49:19	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,4700
01/07/2024 15:49:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,3600
01/07/2024 15:50:53	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,3500
01/07/2024 15:50:59	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,3200
01/07/2024 15:52:31	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,3100
01/07/2024 15:52:31	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,1900
01/07/2024 15:54:06	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,1800
01/07/2024 15:54:06	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,1700
01/07/2024 15:54:12	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,1300
01/07/2024 15:55:44	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,1200
01/07/2024 15:55:48	47.034.949/0001-76	R$ 3.016,0400
01/07/2024 15:57:20	54.065.238/0001-24	R$ 3.016,0300
01/07/2024 15:57:21	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,9600
01/07/2024 15:58:55	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,9500
01/07/2024 15:58:57	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,9400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:59:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,8200
01/07/2024 16:00:32	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,8100
01/07/2024 16:00:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,7900
01/07/2024 16:02:06	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,7800
01/07/2024 16:02:09	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,6900
01/07/2024 16:03:40	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,6800
01/07/2024 16:03:45	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,6000
01/07/2024 16:05:17	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,5900
01/07/2024 16:05:19	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,5200
01/07/2024 16:06:51	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,5100
01/07/2024 16:06:53	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,4000
01/07/2024 16:08:25	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,3900
01/07/2024 16:08:26	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,2800
01/07/2024 16:09:58	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,2700
01/07/2024 16:10:05	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,2000
01/07/2024 16:11:37	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,1900
01/07/2024 16:11:42	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,1200

01/07/2024 16:13:14	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,1100
01/07/2024 16:13:20	47.034.949/0001-76	R$ 3.015,0500
01/07/2024 16:14:52	54.065.238/0001-24	R$ 3.015,0400
01/07/2024 16:14:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,9300
01/07/2024 16:16:28	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,9200
01/07/2024 16:16:33	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,8800
01/07/2024 16:18:05	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,8700
01/07/2024 16:18:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,8500
01/07/2024 16:19:42	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,8400
01/07/2024 16:19:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,7800
01/07/2024 16:21:19	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,7700
01/07/2024 16:21:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,6700
01/07/2024 16:22:57	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,6600
01/07/2024 16:22:59	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,5900
01/07/2024 16:24:31	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,5800
01/07/2024 16:24:37	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,5400
01/07/2024 16:26:09	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,5300
01/07/2024 16:26:09	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,4500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:27:41	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,4400
01/07/2024 16:27:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,3300
01/07/2024 16:29:18	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,3200
01/07/2024 16:29:21	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,2300
01/07/2024 16:30:53	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,2200
01/07/2024 16:30:56	47.034.949/0001-76	R$ 3.014,1000
01/07/2024 16:32:27	54.065.238/0001-24	R$ 3.014,0900
01/07/2024 16:32:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,9700
01/07/2024 16:33:59	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,9600
01/07/2024 16:34:03	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,9300
01/07/2024 16:35:35	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,9200
01/07/2024 16:35:41	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,8100
01/07/2024 16:37:13	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,8000
01/07/2024 16:37:20	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,7400
01/07/2024 16:38:51	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,7300
01/07/2024 16:38:55	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,7100
01/07/2024 16:40:26	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,7000
01/07/2024 16:40:29	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,5900
01/07/2024 16:42:01	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,5800
01/07/2024 16:42:06	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,5100
01/07/2024 16:43:38	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,5000
01/07/2024 16:43:39	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,4200
01/07/2024 16:45:10	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,4100
01/07/2024 16:45:12	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,2900
01/07/2024 16:46:44	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,2800
01/07/2024 16:46:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,2600
01/07/2024 16:48:22	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,2500
01/07/2024 16:48:28	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,2100
01/07/2024 16:49:59	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,2000
01/07/2024 16:50:04	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,1200
01/07/2024 16:51:38	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,1100
01/07/2024 16:51:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.013,0300
01/07/2024 16:53:17	54.065.238/0001-24	R$ 3.013,0200
01/07/2024 16:53:22	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,9400
01/07/2024 16:54:53	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,9300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:54:58	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,9100
01/07/2024 16:56:30	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,9000
01/07/2024 16:56:32	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,8700
01/07/2024 16:58:04	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,8600
01/07/2024 16:58:08	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,7600

01/07/2024 16:59:39	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,7500
01/07/2024 16:59:40	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,6900
01/07/2024 17:01:11	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,6800
01/07/2024 17:01:13	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,6100
01/07/2024 17:02:44	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,6000
01/07/2024 17:02:48	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,5800
01/07/2024 17:04:19	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,5700
01/07/2024 17:04:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,5300
01/07/2024 17:05:56	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,5200
01/07/2024 17:06:02	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,4300
01/07/2024 17:07:33	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,4200
01/07/2024 17:07:35	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,3400
01/07/2024 17:09:06	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,3300
01/07/2024 17:09:10	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,2300
01/07/2024 17:10:41	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,2200
01/07/2024 17:10:51	47.034.949/0001-76	R$ 3.012,1600
01/07/2024 17:12:23	54.065.238/0001-24	R$ 3.012,1500
01/07/2024 17:12:23	47.034.949/0001-76	R$ 3.011,7000
01/07/2024 17:13:55	54.065.238/0001-24	R$ 3.011,6900
01/07/2024 17:14:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.011,5700
01/07/2024 17:15:33	54.065.238/0001-24	R$ 3.011,5600
01/07/2024 17:15:36	47.034.949/0001-76	R$ 3.011,3800
01/07/2024 17:17:08	54.065.238/0001-24	R$ 3.011,3700
01/07/2024 17:17:12	47.034.949/0001-76	R$ 3.010,8500
01/07/2024 17:18:44	54.065.238/0001-24	R$ 3.010,8400
01/07/2024 17:18:49	47.034.949/0001-76	R$ 3.009,9700
01/07/2024 17:20:20	54.065.238/0001-24	R$ 3.009,9600
01/07/2024 17:20:25	47.034.949/0001-76	R$ 3.009,1600
01/07/2024 17:21:56	54.065.238/0001-24	R$ 3.009,1500
01/07/2024 17:22:00	47.034.949/0001-76	R$ 3.008,7500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:23:31	54.065.238/0001-24	R$ 3.008,7400
01/07/2024 17:23:36	47.034.949/0001-76	R$ 3.007,9000
01/07/2024 17:25:11	54.065.238/0001-24	R$ 3.007,8900
01/07/2024 17:25:12	47.034.949/0001-76	R$ 3.007,0000
01/07/2024 17:25:13	54.065.238/0001-24	R$ 3.006,9900
01/07/2024 17:25:18	47.034.949/0001-76	R$ 3.006,2300
01/07/2024 17:26:49	54.065.238/0001-24	R$ 3.006,2200
01/07/2024 17:26:54	47.034.949/0001-76	R$ 3.005,6700
01/07/2024 17:28:25	54.065.238/0001-24	R$ 3.005,6600
01/07/2024 17:28:26	47.034.949/0001-76	R$ 3.004,8300
01/07/2024 17:29:57	54.065.238/0001-24	R$ 3.004,8200
01/07/2024 17:30:02	47.034.949/0001-76	R$ 3.004,1400
01/07/2024 17:31:33	54.065.238/0001-24	R$ 3.004,1300
01/07/2024 17:31:33	47.034.949/0001-76	R$ 3.003,4500
01/07/2024 17:33:05	54.065.238/0001-24	R$ 3.003,4400
01/07/2024 17:33:09	47.034.949/0001-76	R$ 3.002,5100
01/07/2024 17:34:41	54.065.238/0001-24	R$ 3.002,5000
01/07/2024 17:34:46	47.034.949/0001-76	R$ 3.001,5400
01/07/2024 17:36:18	54.065.238/0001-24	R$ 3.001,5300
01/07/2024 17:36:24	47.034.949/0001-76	R$ 3.001,1200
01/07/2024 17:37:55	54.065.238/0001-24	R$ 3.001,1100
01/07/2024 17:38:01	47.034.949/0001-76	R$ 3.001,0000
01/07/2024 17:39:32	54.065.238/0001-24	R$ 3.000,9900
01/07/2024 17:39:34	47.034.949/0001-76	R$ 3.000,9100
01/07/2024 17:41:06	54.065.238/0001-24	R$ 3.000,9000
01/07/2024 17:41:11	47.034.949/0001-76	R$ 3.000,3100
01/07/2024 17:42:43	54.065.238/0001-24	R$ 3.000,3000
01/07/2024 17:42:47	47.034.949/0001-76	R$ 3.000,0500
01/07/2024 17:44:19	54.065.238/0001-24	R$ 3.000,0400
01/07/2024 17:44:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.999,3600

01/07/2024 17:45:56	54.065.238/0001-24	R$ 2.999,3500
01/07/2024 17:46:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.999,1200
01/07/2024 17:47:32	54.065.238/0001-24	R$ 2.999,1100
01/07/2024 17:47:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.998,1600
01/07/2024 17:49:11	54.065.238/0001-24	R$ 2.998,1500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:49:11	47.034.949/0001-76	R$ 2.997,7000
01/07/2024 17:50:43	54.065.238/0001-24	R$ 2.997,6900
01/07/2024 17:50:47	47.034.949/0001-76	R$ 2.996,7000
01/07/2024 17:52:20	54.065.238/0001-24	R$ 2.996,6900
01/07/2024 17:52:23	47.034.949/0001-76	R$ 2.996,3200
01/07/2024 17:53:55	54.065.238/0001-24	R$ 2.996,3100
01/07/2024 17:54:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.995,6000
01/07/2024 17:55:33	54.065.238/0001-24	R$ 2.995,5900
01/07/2024 17:55:41	47.034.949/0001-76	R$ 2.994,8500
01/07/2024 17:57:13	54.065.238/0001-24	R$ 2.994,8400
01/07/2024 17:57:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.994,2800
01/07/2024 17:58:47	54.065.238/0001-24	R$ 2.994,2700
01/07/2024 17:58:50	47.034.949/0001-76	R$ 2.994,2400
01/07/2024 18:00:22	54.065.238/0001-24	R$ 2.994,2300
01/07/2024 18:00:23	47.034.949/0001-76	R$ 2.993,5800
01/07/2024 18:01:54	54.065.238/0001-24	R$ 2.993,5700
01/07/2024 18:02:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.992,5900
01/07/2024 18:03:32	54.065.238/0001-24	R$ 2.992,5800
01/07/2024 18:03:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.991,6000
01/07/2024 18:05:13	54.065.238/0001-24	R$ 2.991,5900
01/07/2024 18:05:16	54.065.238/0001-24	R$ 2.991,5800

Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 11:13:47	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 11:14:47	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 18:07:17	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/07/2024 08:49:45	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 52.087.237/0001-55	02/07/2024 14:52:51	Sr. Fornecedor PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido (30). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
pelo participante 52.087.237/0001-55	02/07/2024 14:58:57	Boa tarde, vamos enviar
pelo participante 52.087.237/0001-55	02/07/2024 16:20:53	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:53 de 02/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55.
Sistema	03/07/2024 16:43:40	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:53:40.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/07/2024 11:55:32	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:05:32.

Eventos do Item 30	
Data/Hora	**Descrição**
02/07/2024 14:52:51	Fornecedor PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:53:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido (30). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
02/07/2024 16:20:53	Fornecedor PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 08:52:40	Fornecedor PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.676,0000.
16/08/2024 08:52:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:53:40
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:05:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Máquina lavar roupa
Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 10 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem , Voltagem: 127

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 614,0600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 614,0000	

Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI	R$ 570,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WANKE		
Modelo/versão: 15070002		
Valor proposta: R$ 614,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 614,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: colormaq		
Modelo/versão: lcs		
Valor proposta: R$ 614,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 610,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MUELLER		
Modelo/versão: FAMILY		
Valor proposta: R$ 614,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 599,9500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUGGAR		
Modelo/versão: MAX7KG BRANCO		
Valor proposta: R$ 614,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 614,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: suggar		
Modelo/versão: suggar		
Valor proposta: R$ 614,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.953.468/0001-82 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: LCS 10 127V		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.255.881/0001-80 - RC LICITACOES LTDA	R$ 610,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COLOMARQ		
Modelo/versão: COLOMARQ LS10		
Valor proposta: R$ 610,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 614,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: COLORMAQ		
Valor proposta: R$ 614,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 31		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 11:55:45	47.034.949/0001-76	R$ 609,9600
01/07/2024 12:04:04	73.334.476/0001-32	R$ 610,0000
01/07/2024 12:04:40	37.395.740/0001-84	R$ 609,9000
01/07/2024 12:04:42	47.034.949/0001-76	R$ 609,8600
01/07/2024 12:05:06	37.395.740/0001-84	R$ 609,8500
01/07/2024 12:05:09	47.034.949/0001-76	R$ 609,7700
01/07/2024 12:05:24	37.395.740/0001-84	R$ 609,7500
01/07/2024 12:05:27	47.034.949/0001-76	R$ 609,6600

01/07/2024 12:06:52	37.395.740/0001-84	R$ 609,6500
01/07/2024 12:06:54	47.034.949/0001-76	R$ 609,5700
01/07/2024 12:08:03	37.395.740/0001-84	R$ 609,5500
01/07/2024 12:08:06	47.034.949/0001-76	R$ 609,4800
01/07/2024 12:08:24	37.395.740/0001-84	R$ 609,4500
01/07/2024 12:08:27	47.034.949/0001-76	R$ 609,3500
01/07/2024 12:08:48	37.395.740/0001-84	R$ 609,3400
01/07/2024 12:08:48	47.034.949/0001-76	R$ 609,2800
01/07/2024 12:09:00	37.395.740/0001-84	R$ 609,2500
01/07/2024 12:09:03	47.034.949/0001-76	R$ 609,2000
01/07/2024 12:09:40	37.395.740/0001-84	R$ 609,1900
01/07/2024 12:09:42	47.034.949/0001-76	R$ 609,1200
01/07/2024 12:10:01	37.395.740/0001-84	R$ 609,1000
01/07/2024 12:10:03	47.034.949/0001-76	R$ 609,0400
01/07/2024 12:10:15	37.395.740/0001-84	R$ 609,0000
01/07/2024 12:10:15	47.034.949/0001-76	R$ 608,9300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 12:10:40	37.395.740/0001-84	R$ 608,9200
01/07/2024 12:10:42	47.034.949/0001-76	R$ 608,8200
01/07/2024 12:12:36	37.395.740/0001-84	R$ 608,8000
01/07/2024 12:12:39	47.034.949/0001-76	R$ 608,7200
01/07/2024 12:13:09	37.395.740/0001-84	R$ 608,7000
01/07/2024 12:13:09	47.034.949/0001-76	R$ 608,6500
01/07/2024 12:13:30	37.395.740/0001-84	R$ 608,6000
01/07/2024 12:13:30	47.034.949/0001-76	R$ 608,5500
01/07/2024 12:13:53	37.395.740/0001-84	R$ 600,0000
01/07/2024 12:13:54	47.034.949/0001-76	R$ 599,9500
01/07/2024 12:14:08	37.395.740/0001-84	R$ 570,0000

Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 11:54:44	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 11:55:44	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 12:16:09	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2024 13:41:29	O item 31 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:02:05	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:12:05.
Sistema	05/07/2024 11:45:51	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:55:51.

Eventos do Item 31	
Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:57	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 614,0000.
16/08/2024 08:52:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:12:05
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:55:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos,

		continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Microfone		
Microfone Tipo: De Mão , Alimentação: Bateria 9 V, Resposta Freqüência: 20 A 40 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Sem Fio, Com Chave Seletora , Impedância: 5 K OHMS, Alcance: Até 15 M , Alimentação Externa Receptor: 110/220 V, Alimentação Receptor: 12 A 15 Vdc , Frequência: Vhf 230 A 260 MHZ, Impedância Saída: 600 OHM, Aplicação: Sistema De Som		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 545,1800	
Unidade de fornecimento:	Unidade Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001- 90, melhor lance: R$ 275,0000		
Propostas do Item 32		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

43.619.617/0001-00 - 43.619.617 JHONATAN VINICIUS SENHORIN	R$ 450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Hayonik		
Modelo/versão: HSF-200		
Valor proposta: R$ 545,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	R$ 999,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SKP/SIMILAR		
Modelo/versão: SKP/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
54.335.357/0001-50 - 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	R$ 279,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: sem fio		
Valor proposta: R$ 540,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 560,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 560,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	R$ 299,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SOUNDVOICE		
Modelo/versão: MM-150SF		
Valor proposta: R$ 545,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 545,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GENÉRICO/SIMILAR		
Modelo/versão: GENÉRICO/SIMILAR		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 545,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 545,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 339,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VOKAL		
Modelo/versão: VWS-20 PLUS		
Valor proposta: R$ 545,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 530,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: vokal		
Modelo/versão: Vokal VWS20		
Valor proposta: R$ 545,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 545,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Conforme Termo		
Modelo/versão: Conforme Termo		
Valor proposta: R$ 545,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
28.360.435/0001-66 - DKSA COMERCIAL LTDA	R$ 463,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LYCO		
Modelo/versão: UH-02 MM		
Valor proposta: R$ 463,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 380,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VOKAL		
Modelo/versão: VW-20		
Valor proposta: R$ 545,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 449,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: Onistek		
Modelo/versão: ON-MC810		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA	R$ 413,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Vokal		
Modelo/versão: VWS-20 Plus		
Valor proposta: R$ 545,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 380,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: vokal		
Modelo/versão: vokal		
Valor proposta: R$ 545,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R$ 386,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VOKAL		
Modelo/versão: VWS20PLUS		
Valor proposta: R$ 700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 545,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lyco		
Modelo/versão: lyco		
Valor proposta: R$ 545,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
17.025.753/0001-54 - MARIOS ASBESTAS LTDA	R$ 490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Vokal VWS-20		
Modelo/versão: Vokal VWS-20		
Valor proposta: R$ 614,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	R$ 283,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LYCO		
Modelo/versão: VH01 MAX		
Valor proposta: R$ 545,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA	R$ 275,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SoundVoice		
Modelo/versão: MM-150SF		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 520,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lyco		
Modelo/versão: UH-08MM		
Valor proposta: R$ 545,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
52.823.703/0001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	R$ 545,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KSR		
Modelo/versão: KT02-M MÃO + MAO (NEW)		
Valor proposta: R$ 545,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:31:01	47.034.949/0001-76	R$ 462,9600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:31:01	00.489.661/0001-22	R$ 462,9500
01/07/2024 13:31:02	22.816.315/0001-44	R$ 462,9400
01/07/2024 13:31:03	08.394.735/0001-59	R$ 459,2700
01/07/2024 13:31:04	47.034.949/0001-76	R$ 459,2200
01/07/2024 13:31:04	36.839.023/0001-31	R$ 458,6000
01/07/2024 13:31:05	00.489.661/0001-22	R$ 458,5900
01/07/2024 13:31:07	47.034.949/0001-76	R$ 458,4700

01/07/2024 13:31:07	08.394.735/0001-59	R$ 452,4400
01/07/2024 13:31:08	36.839.023/0001-31	R$ 451,9200
01/07/2024 13:31:08	00.489.661/0001-22	R$ 451,9100
01/07/2024 13:31:08	22.816.315/0001-44	R$ 451,9000
01/07/2024 13:31:10	47.034.949/0001-76	R$ 451,8100
01/07/2024 13:31:10	08.394.735/0001-59	R$ 450,5600
01/07/2024 13:31:11	36.839.023/0001-31	R$ 449,8500
01/07/2024 13:31:11	00.489.661/0001-22	R$ 449,8400
01/07/2024 13:31:13	47.034.949/0001-76	R$ 449,7600
01/07/2024 13:31:13	08.394.735/0001-59	R$ 440,3400
01/07/2024 13:31:14	36.839.023/0001-31	R$ 439,5600
01/07/2024 13:31:14	00.489.661/0001-22	R$ 439,5500
01/07/2024 13:31:14	22.816.315/0001-44	R$ 439,5400
01/07/2024 13:31:16	47.034.949/0001-76	R$ 439,4800
01/07/2024 13:31:16	08.394.735/0001-59	R$ 434,4600
01/07/2024 13:31:17	36.839.023/0001-31	R$ 433,7500
01/07/2024 13:31:17	00.489.661/0001-22	R$ 433,7400
01/07/2024 13:31:19	47.034.949/0001-76	R$ 433,6400
01/07/2024 13:31:19	08.394.735/0001-59	R$ 428,5100
01/07/2024 13:31:20	36.839.023/0001-31	R$ 427,7200
01/07/2024 13:31:20	00.489.661/0001-22	R$ 427,7100
01/07/2024 13:31:20	43.619.617/0001-00	R$ 450,0000
01/07/2024 13:31:20	22.816.315/0001-44	R$ 427,7000
01/07/2024 13:31:22	47.034.949/0001-76	R$ 427,6400
01/07/2024 13:31:22	08.394.735/0001-59	R$ 423,7400
01/07/2024 13:31:23	36.839.023/0001-31	R$ 422,7500
01/07/2024 13:31:23	00.489.661/0001-22	R$ 422,7400
01/07/2024 13:31:25	47.034.949/0001-76	R$ 422,6800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:31:25	08.394.735/0001-59	R$ 421,3600
01/07/2024 13:31:26	36.839.023/0001-31	R$ 420,8300
01/07/2024 13:31:26	00.489.661/0001-22	R$ 420,8200
01/07/2024 13:31:26	22.816.315/0001-44	R$ 420,8100
01/07/2024 13:31:28	47.034.949/0001-76	R$ 420,7800
01/07/2024 13:31:28	08.394.735/0001-59	R$ 414,9100
01/07/2024 13:31:29	36.839.023/0001-31	R$ 414,1000
01/07/2024 13:31:29	00.489.661/0001-22	R$ 414,0900
01/07/2024 13:31:30	17.025.753/0001-54	R$ 500,0000
01/07/2024 13:31:31	47.034.949/0001-76	R$ 413,9700
01/07/2024 13:31:31	08.394.735/0001-59	R$ 406,7700
01/07/2024 13:31:32	36.839.023/0001-31	R$ 405,9900
01/07/2024 13:31:32	00.489.661/0001-22	R$ 405,9800
01/07/2024 13:31:33	22.816.315/0001-44	R$ 413,9600
01/07/2024 13:31:34	47.034.949/0001-76	R$ 405,9100
01/07/2024 13:31:34	08.394.735/0001-59	R$ 402,3200
01/07/2024 13:31:35	36.839.023/0001-31	R$ 401,6700
01/07/2024 13:31:35	00.489.661/0001-22	R$ 401,6600
01/07/2024 13:31:37	47.034.949/0001-76	R$ 401,6300
01/07/2024 13:31:37	08.394.735/0001-59	R$ 400,5200
01/07/2024 13:31:38	36.839.023/0001-31	R$ 399,5800
01/07/2024 13:31:38	00.489.661/0001-22	R$ 399,5700
01/07/2024 13:31:40	47.034.949/0001-76	R$ 399,5100
01/07/2024 13:31:40	08.394.735/0001-59	R$ 390,3900
01/07/2024 13:31:41	36.839.023/0001-31	R$ 389,4000
01/07/2024 13:31:41	00.489.661/0001-22	R$ 389,3900
01/07/2024 13:31:43	47.034.949/0001-76	R$ 389,2800
01/07/2024 13:31:43	08.394.735/0001-59	R$ 386,0000
01/07/2024 13:31:44	36.839.023/0001-31	R$ 385,1900
01/07/2024 13:31:44	00.489.661/0001-22	R$ 385,1800
01/07/2024 13:31:46	47.034.949/0001-76	R$ 385,1300
01/07/2024 13:31:47	36.839.023/0001-31	R$ 384,2400

01/07/2024 13:31:47	00.489.661/0001-22	R$ 384,2300
01/07/2024 13:31:49	47.034.949/0001-76	R$ 384,1800
01/07/2024 13:31:50	36.839.023/0001-31	R$ 383,3900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:31:50	00.489.661/0001-22	R$ 383,3800
01/07/2024 13:31:52	47.034.949/0001-76	R$ 383,2700
01/07/2024 13:31:53	36.839.023/0001-31	R$ 382,3500
01/07/2024 13:31:53	00.489.661/0001-22	R$ 382,3400
01/07/2024 13:31:55	47.034.949/0001-76	R$ 382,2500
01/07/2024 13:31:56	36.839.023/0001-31	R$ 381,5500
01/07/2024 13:31:56	00.489.661/0001-22	R$ 381,5400
01/07/2024 13:31:58	47.034.949/0001-76	R$ 381,4200
01/07/2024 13:31:59	36.839.023/0001-31	R$ 380,5900
01/07/2024 13:31:59	00.489.661/0001-22	R$ 380,5800
01/07/2024 13:32:01	47.034.949/0001-76	R$ 380,5100
01/07/2024 13:32:02	36.839.023/0001-31	R$ 379,9500
01/07/2024 13:32:02	00.489.661/0001-22	R$ 379,9400
01/07/2024 13:32:05	36.839.023/0001-31	R$ 379,0400
01/07/2024 13:32:05	00.489.661/0001-22	R$ 379,0300
01/07/2024 13:32:08	36.839.023/0001-31	R$ 378,3300
01/07/2024 13:32:08	00.489.661/0001-22	R$ 378,3200
01/07/2024 13:32:11	36.839.023/0001-31	R$ 377,3400
01/07/2024 13:32:11	00.489.661/0001-22	R$ 377,3300
01/07/2024 13:32:14	36.839.023/0001-31	R$ 376,3300
01/07/2024 13:32:14	00.489.661/0001-22	R$ 376,3200
01/07/2024 13:32:17	36.839.023/0001-31	R$ 375,3900
01/07/2024 13:32:17	00.489.661/0001-22	R$ 375,3800
01/07/2024 13:32:20	36.839.023/0001-31	R$ 374,4900
01/07/2024 13:32:20	00.489.661/0001-22	R$ 374,4800
01/07/2024 13:32:23	36.839.023/0001-31	R$ 373,7800
01/07/2024 13:32:23	00.489.661/0001-22	R$ 373,7700
01/07/2024 13:32:26	36.839.023/0001-31	R$ 372,7800
01/07/2024 13:32:26	00.489.661/0001-22	R$ 372,7700
01/07/2024 13:32:29	36.839.023/0001-31	R$ 371,9300
01/07/2024 13:32:29	00.489.661/0001-22	R$ 371,9200
01/07/2024 13:32:32	36.839.023/0001-31	R$ 370,9600
01/07/2024 13:32:32	00.489.661/0001-22	R$ 370,9500
01/07/2024 13:32:35	36.839.023/0001-31	R$ 370,2900
01/07/2024 13:32:35	00.489.661/0001-22	R$ 370,2800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:32:38	36.839.023/0001-31	R$ 369,4800
01/07/2024 13:32:38	00.489.661/0001-22	R$ 369,4700
01/07/2024 13:32:41	36.839.023/0001-31	R$ 368,8100
01/07/2024 13:32:41	00.489.661/0001-22	R$ 368,8000
01/07/2024 13:32:47	36.839.023/0001-31	R$ 368,0000
01/07/2024 13:32:48	00.489.661/0001-22	R$ 367,9900
01/07/2024 13:32:53	36.839.023/0001-31	R$ 367,4300
01/07/2024 13:32:53	00.489.661/0001-22	R$ 367,4200
01/07/2024 13:32:59	36.839.023/0001-31	R$ 366,6900
01/07/2024 13:32:59	00.489.661/0001-22	R$ 366,6800
01/07/2024 13:33:05	36.839.023/0001-31	R$ 366,0400
01/07/2024 13:33:05	00.489.661/0001-22	R$ 366,0300
01/07/2024 13:33:06	11.394.628/0001-35	R$ 360,0000
01/07/2024 13:33:08	36.839.023/0001-31	R$ 359,2400
01/07/2024 13:33:08	00.489.661/0001-22	R$ 359,2300
01/07/2024 13:33:11	36.839.023/0001-31	R$ 358,2700
01/07/2024 13:33:11	00.489.661/0001-22	R$ 358,2600
01/07/2024 13:33:14	36.839.023/0001-31	R$ 357,5900
01/07/2024 13:33:15	00.489.661/0001-22	R$ 357,5800
01/07/2024 13:33:15	11.394.628/0001-35	R$ 350,0000

01/07/2024 13:33:17	36.839.023/0001-31	R$ 349,4100
01/07/2024 13:33:17	00.489.661/0001-22	R$ 349,4000
01/07/2024 13:33:20	36.839.023/0001-31	R$ 348,8200
01/07/2024 13:33:21	00.489.661/0001-22	R$ 348,8100
01/07/2024 13:33:22	11.394.628/0001-35	R$ 340,0000
01/07/2024 13:33:23	36.839.023/0001-31	R$ 339,2100
01/07/2024 13:33:23	00.489.661/0001-22	R$ 339,2000
01/07/2024 13:33:26	36.839.023/0001-31	R$ 339,0000
01/07/2024 13:33:27	00.489.661/0001-22	R$ 338,9900
01/07/2024 13:33:30	11.394.628/0001-35	R$ 300,0000
01/07/2024 13:33:33	00.489.661/0001-22	R$ 299,9900
01/07/2024 13:33:35	11.394.628/0001-35	R$ 283,0000
01/07/2024 13:34:28	44.175.345/0001-51	R$ 530,0000
01/07/2024 13:36:59	17.025.753/0001-54	R$ 490,0000
01/07/2024 13:38:17	39.432.161/0001-90	R$ 280,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:39:03	23.567.504/0001-93	R$ 380,5000
01/07/2024 13:39:06	23.567.504/0001-93	R$ 380,4900
01/07/2024 13:39:09	47.034.949/0001-76	R$ 380,4200
01/07/2024 13:39:12	23.567.504/0001-93	R$ 380,4100
01/07/2024 13:39:16	47.034.949/0001-76	R$ 380,2900
01/07/2024 13:39:17	23.567.504/0001-93	R$ 380,2800
01/07/2024 13:39:22	47.034.949/0001-76	R$ 380,1700
01/07/2024 13:39:25	23.567.504/0001-93	R$ 380,1600
01/07/2024 13:39:29	47.034.949/0001-76	R$ 380,1100
01/07/2024 13:39:40	23.567.504/0001-93	R$ 380,1000
01/07/2024 13:39:44	47.034.949/0001-76	R$ 380,0500
01/07/2024 13:39:48	23.567.504/0001-93	R$ 380,0400
01/07/2024 13:39:52	47.034.949/0001-76	R$ 380,0000
01/07/2024 13:39:55	23.567.504/0001-93	R$ 380,0000
01/07/2024 13:41:25	53.640.283/0001-00	R$ 999,9900
01/07/2024 13:42:56	53.640.283/0001-00	R$ 999,9800
01/07/2024 13:44:27	53.640.283/0001-00	R$ 999,9700
01/07/2024 13:45:10	54.335.357/0001-50	R$ 279,0000
01/07/2024 13:45:30	39.432.161/0001-90	R$ 277,0000
01/07/2024 13:47:01	53.640.283/0001-00	R$ 999,9600
01/07/2024 13:48:32	53.640.283/0001-00	R$ 999,9500
01/07/2024 13:50:03	53.640.283/0001-00	R$ 999,9400
01/07/2024 13:51:34	53.640.283/0001-00	R$ 999,9300
01/07/2024 13:52:08	39.432.161/0001-90	R$ 275,0000
01/07/2024 13:53:39	53.640.283/0001-00	R$ 999,9200
01/07/2024 13:55:10	53.640.283/0001-00	R$ 999,9100
01/07/2024 13:56:41	53.640.283/0001-00	R$ 999,9000
01/07/2024 13:58:12	53.640.283/0001-00	R$ 999,8900
01/07/2024 13:59:43	53.640.283/0001-00	R$ 999,8800
01/07/2024 14:01:06	46.680.946/0001-47	R$ 535,0000
01/07/2024 14:02:08	46.680.946/0001-47	R$ 520,0000
01/07/2024 14:03:39	53.640.283/0001-00	R$ 999,8700
01/07/2024 14:05:10	53.640.283/0001-00	R$ 999,8600
01/07/2024 14:06:40	53.640.283/0001-00	R$ 999,8500
01/07/2024 14:08:11	53.640.283/0001-00	R$ 999,8400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 14:09:42	53.640.283/0001-00	R$ 999,8300
01/07/2024 14:11:14	53.640.283/0001-00	R$ 999,8200
01/07/2024 14:12:45	53.640.283/0001-00	R$ 999,8100
01/07/2024 14:14:16	53.640.283/0001-00	R$ 999,8000
01/07/2024 14:15:47	53.640.283/0001-00	R$ 999,7900
01/07/2024 14:17:19	53.640.283/0001-00	R$ 999,7800
01/07/2024 14:18:50	53.640.283/0001-00	R$ 999,7700
01/07/2024 14:20:22	53.640.283/0001-00	R$ 999,7600

01/07/2024 14:21:53	53.640.283/0001-00	R$ 999,7500
01/07/2024 14:23:25	53.640.283/0001-00	R$ 999,7400
01/07/2024 14:24:55	53.640.283/0001-00	R$ 999,7300
01/07/2024 14:26:26	53.640.283/0001-00	R$ 999,7200
01/07/2024 14:27:56	53.640.283/0001-00	R$ 999,7100
01/07/2024 14:29:26	53.640.283/0001-00	R$ 999,7000
01/07/2024 14:30:57	53.640.283/0001-00	R$ 999,6900
01/07/2024 14:32:27	53.640.283/0001-00	R$ 999,6800
01/07/2024 14:33:58	53.640.283/0001-00	R$ 999,6700
01/07/2024 14:35:28	53.640.283/0001-00	R$ 999,6600
01/07/2024 14:37:00	53.640.283/0001-00	R$ 999,6500
01/07/2024 14:38:30	53.640.283/0001-00	R$ 999,6400
01/07/2024 14:40:01	53.640.283/0001-00	R$ 999,6300
01/07/2024 14:41:31	53.640.283/0001-00	R$ 999,6200
01/07/2024 14:43:01	53.640.283/0001-00	R$ 999,6100
01/07/2024 14:44:32	53.640.283/0001-00	R$ 999,6000
01/07/2024 14:46:02	53.640.283/0001-00	R$ 999,5900
01/07/2024 14:47:32	53.640.283/0001-00	R$ 999,5800
01/07/2024 14:49:03	53.640.283/0001-00	R$ 999,5700
01/07/2024 14:50:34	53.640.283/0001-00	R$ 999,5600
01/07/2024 14:52:04	53.640.283/0001-00	R$ 999,5500
01/07/2024 14:53:35	53.640.283/0001-00	R$ 999,5400
01/07/2024 14:55:05	53.640.283/0001-00	R$ 999,5300
01/07/2024 14:56:36	53.640.283/0001-00	R$ 999,5200
01/07/2024 14:58:07	53.640.283/0001-00	R$ 999,5100
01/07/2024 14:59:37	53.640.283/0001-00	R$ 999,5000
01/07/2024 15:01:08	53.640.283/0001-00	R$ 999,4900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:02:38	53.640.283/0001-00	R$ 999,4800
01/07/2024 15:04:09	53.640.283/0001-00	R$ 999,4700
01/07/2024 15:05:40	53.640.283/0001-00	R$ 999,4600
01/07/2024 15:06:48	53.070.622/0001-52	R$ 999,9900
01/07/2024 15:08:19	53.640.283/0001-00	R$ 999,4500
01/07/2024 15:09:50	53.640.283/0001-00	R$ 999,4400
01/07/2024 15:11:20	53.640.283/0001-00	R$ 999,4300
01/07/2024 15:12:51	53.640.283/0001-00	R$ 999,4200
01/07/2024 15:13:34	53.640.283/0001-00	R$ 449,9900
Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 13:30:00	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 13:31:00	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 15:15:35	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 39.432.161/0001-90	02/07/2024 14:47:27	Sr. Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 32, 45 e 54). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
Sistema para o participante 39.432.161/0001-90	02/07/2024 16:48:00	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 02/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90.
Sistema para o participante 39.432.161/0001-90	03/07/2024 15:49:02	Sr. Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo marca e modelo dos itens vencidos..
pelo participante 39.432.161/0001-90	03/07/2024 16:01:56	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:56 de 03/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90.
Sistema	03/07/2024 16:26:41	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:36:41.
Sistema para o participante 39.432.161/0001-90	04/07/2024 14:47:31	Prezado a certidão de débitos estaduais apresentada encontra-se vencida em 01/07/2024, porém após realização de diligência on-line no sítio da fazenda do estado do RS, foi constatada a regularidade da empresa perante o órgão, comprovado pela emissão da Certidão Negativa nº 29482999 com vencimento em 01/09/2024.
Sistema para o participante 39.432.161/0001-90	04/07/2024 14:48:19	Oriento que sempre mantenha atualizados os documentos no SICAF, evitando transtornos no momento do certame.
Sistema	04/07/2024 14:49:26	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:59:26.
Eventos do Item 32		
Data/Hora	**Descrição**	
02/07/2024 14:47:27	Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:48:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 32, 45 e 54). Em arquivo	

Data/Hora	**Descrição**
02/07/2024 14:47:27	separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
03/07/2024 15:49:02	Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 16:48:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo marca e modelo dos itens vencidos..
03/07/2024 16:01:56	Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 finalizou o envio de anexo.

16/08/2024 08:52:57	Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 275,0000.
16/08/2024 08:52:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:36:41
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:59:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.

Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriromente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	07/08/2024 09:32:21	às	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 09:32:23	às	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 11:58:54	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 13:31:30	às	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 17:01:23	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 08:30:41	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 11:56:53	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 13:33:05	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 17:01:14	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 08:31:02	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 11:58:54	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 13:39:21	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 16:58:24	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	12/08/2024 08:32:59	às	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 11:49:52	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 13:31:28	às	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 17:08:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 08:30:22	às	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 11:52:52	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 13:31:04	às	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 13:31:37	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Moedor de carne industrial

Moedor De Carne Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Bandeja: Aço Inoxidável , Características Adicionais: 220 Volts, Sacador Em Plástico , Capacidade Moagem: 200 KG/H, Potência Motor: 1/2 H

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 3.364,7200	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 3.300,0000		
Propostas do Item 33		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA.	R$ 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BERMAR		
Modelo/versão: BM89NR		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 9.999,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: METVISA		
Modelo/versão: PCL98T		
Valor proposta: R$ 12.858,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 3.300,0000 Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CAF		
Modelo/versão: CAF		
Valor proposta: R$ 3.364,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R$ 3.999,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BECCARO		
Modelo/versão: PBM22		
Valor proposta: R$ 5.590,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 3.363,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DM ALFA		
Modelo/versão: Industrial		
Valor proposta: R$ 3.363,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.530.834/0001-22 - DUNAS COMERCIAL LTDA	R$ 4.009,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Beccaro		
Modelo/versão: PBM-22		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 3.179,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: bigolar		
Modelo/versão: bigolar		
Valor proposta: R$ 3.364,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.180,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: METVISA		
Modelo/versão: METVISA		
Valor proposta: R$ 3.364,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 10.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Bermar		
Modelo/versão: BM 20 NR		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 33

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:31:06	45.329.312/0001-81	R$ 9.999,0000
01/07/2024 13:37:03	44.175.345/0001-51	R$ 3.300,0000
01/07/2024 13:38:33	07.481.107/0001-48	R$ 3.299,0000
01/07/2024 13:39:02	23.567.504/0001-93	R$ 3.298,9900
01/07/2024 13:39:13	07.481.107/0001-48	R$ 3.295,0000
01/07/2024 13:39:14	23.567.504/0001-93	R$ 3.294,9900
01/07/2024 13:39:33	92.823.764/0001-03	R$ 3.999,9500
01/07/2024 13:40:00	07.481.107/0001-48	R$ 3.292,0000
01/07/2024 13:40:02	23.567.504/0001-93	R$ 3.291,9900
01/07/2024 13:40:05	07.481.107/0001-48	R$ 3.280,0000
01/07/2024 13:40:05	23.567.504/0001-93	R$ 3.279,9900
01/07/2024 13:40:07	05.530.834/0001-22	R$ 4.009,0000
01/07/2024 13:40:07	07.481.107/0001-48	R$ 3.250,0000
01/07/2024 13:40:08	23.567.504/0001-93	R$ 3.249,9900
01/07/2024 13:40:11	07.481.107/0001-48	R$ 3.230,0000
01/07/2024 13:40:13	23.567.504/0001-93	R$ 3.229,9900
01/07/2024 13:40:14	07.481.107/0001-48	R$ 3.200,0000
01/07/2024 13:40:16	23.567.504/0001-93	R$ 3.199,9900
01/07/2024 13:40:18	07.481.107/0001-48	R$ 3.180,0000
01/07/2024 13:40:20	23.567.504/0001-93	R$ 3.179,9900

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 13:30:00	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 13:31:00	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 13:42:21	O item 33 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:02:26	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:12:26.
Sistema	05/07/2024 11:46:05	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:56:05.

Eventos do Item 33

Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:57	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.300,0000.
16/08/2024 08:52:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:12:26
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:56:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Multiprocessador alimentos		
Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) , Potência: 700 W, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Tigela Capacidade 2 Litros Ou 3 Kg De Massa		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 484,4100	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 310,0000		
Propostas do Item 34		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI	R$ 310,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WALITA		
Modelo/versão: R17300/92		
Valor proposta: R$ 484,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: mondial		
Modelo/versão: mpn01bf		
Valor proposta: R$ 484,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 296,9300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: BMP950 PLUS		
Valor proposta: R$ 484,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 297,0100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: britania		
Modelo/versão: britania		
Valor proposta: R$ 484,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	R$ 315,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EOS/EOS		
Modelo/versão: EPS01I		
Valor proposta: R$ 480,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Mondial		
Modelo/versão: PRocessador		
Valor proposta: R$ 480,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 310,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 484,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Oster		
Modelo/versão: Black 7x1		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:42:31	47.034.949/0001-76	R$ 479,9100
01/07/2024 13:44:30	44.175.345/0001-51	R$ 470,0000

01/07/2024 13:44:31	47.034.949/0001-76	R$ 469,8900
01/07/2024 13:47:37	44.923.685/0001-13	R$ 450,0000
01/07/2024 13:47:40	47.034.949/0001-76	R$ 449,9700
01/07/2024 13:48:53	44.923.685/0001-13	R$ 440,0000
01/07/2024 13:48:56	47.034.949/0001-76	R$ 439,9500
01/07/2024 13:49:39	44.923.685/0001-13	R$ 430,0000
01/07/2024 13:49:41	47.034.949/0001-76	R$ 429,9400
01/07/2024 13:49:52	44.923.685/0001-13	R$ 420,0000
01/07/2024 13:49:53	47.034.949/0001-76	R$ 419,8800
01/07/2024 13:50:00	44.923.685/0001-13	R$ 415,0000
01/07/2024 13:50:02	47.034.949/0001-76	R$ 414,8900
01/07/2024 13:50:11	44.923.685/0001-13	R$ 400,0000
01/07/2024 13:50:11	47.034.949/0001-76	R$ 399,8900
01/07/2024 13:50:31	44.923.685/0001-13	R$ 385,0000
01/07/2024 13:50:32	47.034.949/0001-76	R$ 384,9100
01/07/2024 13:50:37	44.923.685/0001-13	R$ 380,0000
01/07/2024 13:50:38	47.034.949/0001-76	R$ 379,9700
01/07/2024 13:50:42	44.923.685/0001-13	R$ 370,0000
01/07/2024 13:50:44	47.034.949/0001-76	R$ 369,9400
01/07/2024 13:50:49	44.923.685/0001-13	R$ 365,0000
01/07/2024 13:50:49	44.175.345/0001-51	R$ 418,0000
01/07/2024 13:50:50	47.034.949/0001-76	R$ 364,9400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:50:57	44.175.345/0001-51	R$ 400,0000
01/07/2024 13:50:59	44.923.685/0001-13	R$ 360,0000
01/07/2024 13:50:59	47.034.949/0001-76	R$ 359,9500
01/07/2024 13:51:05	44.923.685/0001-13	R$ 355,0000
01/07/2024 13:51:05	47.034.949/0001-76	R$ 354,9400
01/07/2024 13:51:10	44.923.685/0001-13	R$ 350,0000
01/07/2024 13:51:11	47.034.949/0001-76	R$ 349,9300
01/07/2024 13:51:15	44.923.685/0001-13	R$ 345,0000
01/07/2024 13:51:17	47.034.949/0001-76	R$ 344,9100
01/07/2024 13:51:19	23.567.504/0001-93	R$ 344,9000
01/07/2024 13:51:20	47.034.949/0001-76	R$ 344,7900
01/07/2024 13:51:22	23.567.504/0001-93	R$ 344,7800
01/07/2024 13:51:23	44.923.685/0001-13	R$ 340,0000
01/07/2024 13:51:23	47.034.949/0001-76	R$ 339,9700
01/07/2024 13:51:24	23.567.504/0001-93	R$ 339,9900
01/07/2024 13:51:24	23.567.504/0001-93	R$ 339,9600
01/07/2024 13:51:26	47.034.949/0001-76	R$ 339,8500
01/07/2024 13:51:27	23.567.504/0001-93	R$ 339,8400
01/07/2024 13:51:28	44.923.685/0001-13	R$ 335,0000
01/07/2024 13:51:29	47.034.949/0001-76	R$ 334,9200
01/07/2024 13:51:30	23.567.504/0001-93	R$ 334,9100
01/07/2024 13:51:32	47.034.949/0001-76	R$ 334,8400
01/07/2024 13:51:33	44.923.685/0001-13	R$ 330,0000
01/07/2024 13:51:33	23.567.504/0001-93	R$ 334,8300
01/07/2024 13:51:34	23.567.504/0001-93	R$ 329,9900
01/07/2024 13:51:35	47.034.949/0001-76	R$ 329,8800
01/07/2024 13:51:37	23.567.504/0001-93	R$ 329,8700
01/07/2024 13:51:38	47.034.949/0001-76	R$ 329,8000
01/07/2024 13:51:40	44.923.685/0001-13	R$ 325,0000
01/07/2024 13:51:40	23.567.504/0001-93	R$ 329,7900
01/07/2024 13:51:41	23.567.504/0001-93	R$ 324,9900
01/07/2024 13:51:41	47.034.949/0001-76	R$ 324,9200
01/07/2024 13:51:43	23.567.504/0001-93	R$ 324,9100
01/07/2024 13:51:44	47.034.949/0001-76	R$ 324,7900
01/07/2024 13:51:45	23.567.504/0001-93	R$ 324,7800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:51:46	44.923.685/0001-13	R$ 320,0000

01/07/2024 13:51:48	23.567.504/0001-93	R$ 319,9900
01/07/2024 13:51:49	47.034.949/0001-76	R$ 319,9800
01/07/2024 13:51:50	23.567.504/0001-93	R$ 319,9700
01/07/2024 13:51:50	47.034.949/0001-76	R$ 319,9200
01/07/2024 13:51:52	23.567.504/0001-93	R$ 319,9100
01/07/2024 13:51:53	47.034.949/0001-76	R$ 319,8300
01/07/2024 13:51:54	44.923.685/0001-13	R$ 315,0000
01/07/2024 13:51:54	23.567.504/0001-93	R$ 314,9900
01/07/2024 13:51:56	47.034.949/0001-76	R$ 314,9600
01/07/2024 13:51:58	23.567.504/0001-93	R$ 314,9500
01/07/2024 13:51:59	47.034.949/0001-76	R$ 314,8400
01/07/2024 13:52:01	23.567.504/0001-93	R$ 314,8300
01/07/2024 13:52:02	47.034.949/0001-76	R$ 314,8000
01/07/2024 13:52:04	23.567.504/0001-93	R$ 314,7900
01/07/2024 13:52:05	47.034.949/0001-76	R$ 314,6800
01/07/2024 13:52:06	23.567.504/0001-93	R$ 314,6700
01/07/2024 13:52:08	47.034.949/0001-76	R$ 314,5600
01/07/2024 13:52:10	23.567.504/0001-93	R$ 314,5500
01/07/2024 13:52:11	47.034.949/0001-76	R$ 314,5300
01/07/2024 13:52:13	23.567.504/0001-93	R$ 314,5200
01/07/2024 13:52:14	47.034.949/0001-76	R$ 314,4000
01/07/2024 13:52:15	23.567.504/0001-93	R$ 314,3900
01/07/2024 13:52:17	47.034.949/0001-76	R$ 314,2800
01/07/2024 13:52:18	23.567.504/0001-93	R$ 314,2700
01/07/2024 13:52:20	47.034.949/0001-76	R$ 314,1900
01/07/2024 13:52:22	23.567.504/0001-93	R$ 314,1800
01/07/2024 13:52:23	47.034.949/0001-76	R$ 314,1000
01/07/2024 13:52:24	23.567.504/0001-93	R$ 314,0900
01/07/2024 13:52:26	47.034.949/0001-76	R$ 314,0500
01/07/2024 13:52:28	23.567.504/0001-93	R$ 314,0400
01/07/2024 13:52:29	47.034.949/0001-76	R$ 313,9800
01/07/2024 13:52:31	23.567.504/0001-93	R$ 313,9700
01/07/2024 13:52:32	47.034.949/0001-76	R$ 313,9000
01/07/2024 13:52:33	23.567.504/0001-93	R$ 313,8900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:52:35	47.034.949/0001-76	R$ 313,7700
01/07/2024 13:52:36	23.567.504/0001-93	R$ 313,7600
01/07/2024 13:52:38	47.034.949/0001-76	R$ 313,7400
01/07/2024 13:52:40	23.567.504/0001-93	R$ 313,7300
01/07/2024 13:52:41	47.034.949/0001-76	R$ 313,6300
01/07/2024 13:52:42	23.567.504/0001-93	R$ 313,6200
01/07/2024 13:52:44	47.034.949/0001-76	R$ 313,5200
01/07/2024 13:52:45	23.567.504/0001-93	R$ 313,5100
01/07/2024 13:52:47	47.034.949/0001-76	R$ 313,4600
01/07/2024 13:52:49	23.567.504/0001-93	R$ 313,4500
01/07/2024 13:52:50	47.034.949/0001-76	R$ 313,4200
01/07/2024 13:52:52	23.567.504/0001-93	R$ 313,4100
01/07/2024 13:52:53	47.034.949/0001-76	R$ 313,3700
01/07/2024 13:52:54	23.567.504/0001-93	R$ 313,3600
01/07/2024 13:52:56	47.034.949/0001-76	R$ 313,2800
01/07/2024 13:52:57	37.395.740/0001-84	R$ 312,9500
01/07/2024 13:52:58	23.567.504/0001-93	R$ 312,9400
01/07/2024 13:52:59	47.034.949/0001-76	R$ 312,8700
01/07/2024 13:53:02	23.567.504/0001-93	R$ 312,8600
01/07/2024 13:53:06	47.034.949/0001-76	R$ 312,8400
01/07/2024 13:53:07	37.395.740/0001-84	R$ 310,0000
01/07/2024 13:53:08	23.567.504/0001-93	R$ 309,9900
01/07/2024 13:53:08	47.034.949/0001-76	R$ 309,9600
01/07/2024 13:53:10	23.567.504/0001-93	R$ 309,9500
01/07/2024 13:53:11	47.034.949/0001-76	R$ 309,8700
01/07/2024 13:53:13	23.567.504/0001-93	R$ 309,8600

01/07/2024 13:53:15	47.034.949/0001-76	R$ 309,7900
01/07/2024 13:53:15	23.567.504/0001-93	R$ 309,7800
01/07/2024 13:53:18	47.034.949/0001-76	R$ 309,7500
01/07/2024 13:53:19	23.567.504/0001-93	R$ 309,7400
01/07/2024 13:53:22	07.481.107/0001-48	R$ 310,0000
01/07/2024 13:53:22	47.034.949/0001-76	R$ 309,7000
01/07/2024 13:53:23	23.567.504/0001-93	R$ 309,6900
01/07/2024 13:53:23	47.034.949/0001-76	R$ 309,6100
01/07/2024 13:53:24	23.567.504/0001-93	R$ 309,6000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:53:27	47.034.949/0001-76	R$ 309,5700
01/07/2024 13:53:29	23.567.504/0001-93	R$ 309,5600
01/07/2024 13:53:29	47.034.949/0001-76	R$ 309,4600
01/07/2024 13:53:30	23.567.504/0001-93	R$ 309,4500
01/07/2024 13:53:32	47.034.949/0001-76	R$ 309,4100
01/07/2024 13:53:35	23.567.504/0001-93	R$ 309,4000
01/07/2024 13:53:35	47.034.949/0001-76	R$ 309,3500
01/07/2024 13:53:36	23.567.504/0001-93	R$ 309,3400
01/07/2024 13:53:38	47.034.949/0001-76	R$ 309,3000
01/07/2024 13:53:40	23.567.504/0001-93	R$ 309,2900
01/07/2024 13:53:41	47.034.949/0001-76	R$ 309,1900
01/07/2024 13:53:42	23.567.504/0001-93	R$ 309,1800
01/07/2024 13:53:44	47.034.949/0001-76	R$ 309,1500
01/07/2024 13:53:45	23.567.504/0001-93	R$ 309,1400
01/07/2024 13:53:47	47.034.949/0001-76	R$ 309,1200
01/07/2024 13:53:49	23.567.504/0001-93	R$ 309,1100
01/07/2024 13:53:50	47.034.949/0001-76	R$ 309,0800
01/07/2024 13:53:51	23.567.504/0001-93	R$ 309,0700
01/07/2024 13:53:53	47.034.949/0001-76	R$ 308,9900
01/07/2024 13:53:54	23.567.504/0001-93	R$ 308,9800
01/07/2024 13:53:56	47.034.949/0001-76	R$ 308,8600
01/07/2024 13:53:57	23.567.504/0001-93	R$ 308,8500
01/07/2024 13:53:59	47.034.949/0001-76	R$ 308,7300
01/07/2024 13:54:00	23.567.504/0001-93	R$ 308,7200
01/07/2024 13:54:02	47.034.949/0001-76	R$ 308,6400
01/07/2024 13:54:03	23.567.504/0001-93	R$ 308,6300
01/07/2024 13:54:05	47.034.949/0001-76	R$ 308,5600
01/07/2024 13:54:07	23.567.504/0001-93	R$ 308,5500
01/07/2024 13:54:09	47.034.949/0001-76	R$ 308,5300
01/07/2024 13:54:09	23.567.504/0001-93	R$ 308,5200
01/07/2024 13:54:12	47.034.949/0001-76	R$ 308,4700
01/07/2024 13:54:12	23.567.504/0001-93	R$ 308,4600
01/07/2024 13:54:14	47.034.949/0001-76	R$ 308,3600
01/07/2024 13:54:17	23.567.504/0001-93	R$ 308,3500
01/07/2024 13:54:17	47.034.949/0001-76	R$ 308,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:54:19	23.567.504/0001-93	R$ 308,2400
01/07/2024 13:54:20	47.034.949/0001-76	R$ 308,1200
01/07/2024 13:54:21	23.567.504/0001-93	R$ 308,1100
01/07/2024 13:54:23	47.034.949/0001-76	R$ 308,0400
01/07/2024 13:54:25	23.567.504/0001-93	R$ 308,0300
01/07/2024 13:54:26	47.034.949/0001-76	R$ 307,9700
01/07/2024 13:54:28	23.567.504/0001-93	R$ 307,9600
01/07/2024 13:54:29	47.034.949/0001-76	R$ 307,8700
01/07/2024 13:54:30	23.567.504/0001-93	R$ 307,8600
01/07/2024 13:54:32	47.034.949/0001-76	R$ 307,7700
01/07/2024 13:54:34	23.567.504/0001-93	R$ 307,7600
01/07/2024 13:54:35	47.034.949/0001-76	R$ 307,7400
01/07/2024 13:54:37	23.567.504/0001-93	R$ 307,7300
01/07/2024 13:54:38	47.034.949/0001-76	R$ 307,6400

01/07/2024 13:54:39	23.567.504/0001-93	R$ 307,6300
01/07/2024 13:54:41	47.034.949/0001-76	R$ 307,6100
01/07/2024 13:54:42	23.567.504/0001-93	R$ 307,6000
01/07/2024 13:54:44	47.034.949/0001-76	R$ 307,5700
01/07/2024 13:54:46	23.567.504/0001-93	R$ 307,5600
01/07/2024 13:54:47	47.034.949/0001-76	R$ 307,5000
01/07/2024 13:54:48	23.567.504/0001-93	R$ 307,4900
01/07/2024 13:54:50	47.034.949/0001-76	R$ 307,4100
01/07/2024 13:54:51	23.567.504/0001-93	R$ 307,4000
01/07/2024 13:54:53	47.034.949/0001-76	R$ 307,2900
01/07/2024 13:54:54	23.567.504/0001-93	R$ 307,2800
01/07/2024 13:54:56	47.034.949/0001-76	R$ 307,1600
01/07/2024 13:54:58	23.567.504/0001-93	R$ 307,1500
01/07/2024 13:54:59	47.034.949/0001-76	R$ 307,0400
01/07/2024 13:55:00	23.567.504/0001-93	R$ 307,0300
01/07/2024 13:55:02	47.034.949/0001-76	R$ 307,0000
01/07/2024 13:55:03	23.567.504/0001-93	R$ 306,9900
01/07/2024 13:55:05	47.034.949/0001-76	R$ 306,9300
01/07/2024 13:55:06	23.567.504/0001-93	R$ 306,9200
01/07/2024 13:55:08	47.034.949/0001-76	R$ 306,8500
01/07/2024 13:55:09	23.567.504/0001-93	R$ 306,8400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:55:11	47.034.949/0001-76	R$ 306,7500
01/07/2024 13:55:12	23.567.504/0001-93	R$ 306,7400
01/07/2024 13:55:14	47.034.949/0001-76	R$ 306,7000
01/07/2024 13:55:16	23.567.504/0001-93	R$ 306,6900
01/07/2024 13:55:17	47.034.949/0001-76	R$ 306,6300
01/07/2024 13:55:18	23.567.504/0001-93	R$ 306,6200
01/07/2024 13:55:20	47.034.949/0001-76	R$ 306,5500
01/07/2024 13:55:21	23.567.504/0001-93	R$ 306,5400
01/07/2024 13:55:23	47.034.949/0001-76	R$ 306,4800
01/07/2024 13:55:26	23.567.504/0001-93	R$ 306,4700
01/07/2024 13:55:26	47.034.949/0001-76	R$ 306,3600
01/07/2024 13:55:28	23.567.504/0001-93	R$ 306,3500
01/07/2024 13:55:29	47.034.949/0001-76	R$ 306,2700
01/07/2024 13:55:31	23.567.504/0001-93	R$ 306,2600
01/07/2024 13:55:32	47.034.949/0001-76	R$ 306,2100
01/07/2024 13:55:34	23.567.504/0001-93	R$ 306,2000
01/07/2024 13:55:35	47.034.949/0001-76	R$ 306,1600
01/07/2024 13:55:37	23.567.504/0001-93	R$ 306,1500
01/07/2024 13:55:38	47.034.949/0001-76	R$ 306,0800
01/07/2024 13:55:39	23.567.504/0001-93	R$ 306,0700
01/07/2024 13:55:41	47.034.949/0001-76	R$ 306,0400
01/07/2024 13:55:43	23.567.504/0001-93	R$ 306,0300
01/07/2024 13:55:44	47.034.949/0001-76	R$ 305,9800
01/07/2024 13:55:46	23.567.504/0001-93	R$ 305,9700
01/07/2024 13:55:47	47.034.949/0001-76	R$ 305,9200
01/07/2024 13:55:48	23.567.504/0001-93	R$ 305,9100
01/07/2024 13:55:50	47.034.949/0001-76	R$ 305,8500
01/07/2024 13:55:51	23.567.504/0001-93	R$ 305,8400
01/07/2024 13:55:53	47.034.949/0001-76	R$ 305,7300
01/07/2024 13:55:55	23.567.504/0001-93	R$ 305,7200
01/07/2024 13:55:56	47.034.949/0001-76	R$ 305,6600
01/07/2024 13:55:57	23.567.504/0001-93	R$ 305,6500
01/07/2024 13:55:59	47.034.949/0001-76	R$ 305,5800
01/07/2024 13:56:00	23.567.504/0001-93	R$ 305,5700
01/07/2024 13:56:02	47.034.949/0001-76	R$ 305,5400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:56:05	23.567.504/0001-93	R$ 305,5300
01/07/2024 13:56:05	47.034.949/0001-76	R$ 305,4500

01/07/2024 13:56:06	23.567.504/0001-93	R$ 305,4400
01/07/2024 13:56:08	47.034.949/0001-76	R$ 305,4200
01/07/2024 13:56:10	23.567.504/0001-93	R$ 305,4100
01/07/2024 13:56:11	47.034.949/0001-76	R$ 305,3000
01/07/2024 13:56:13	23.567.504/0001-93	R$ 305,2900
01/07/2024 13:56:14	47.034.949/0001-76	R$ 305,2200
01/07/2024 13:56:16	23.567.504/0001-93	R$ 305,2100
01/07/2024 13:56:17	47.034.949/0001-76	R$ 305,1900
01/07/2024 13:56:18	23.567.504/0001-93	R$ 305,1800
01/07/2024 13:56:20	47.034.949/0001-76	R$ 305,0600
01/07/2024 13:56:23	23.567.504/0001-93	R$ 305,0500
01/07/2024 13:56:23	47.034.949/0001-76	R$ 304,9500
01/07/2024 13:56:24	23.567.504/0001-93	R$ 304,9400
01/07/2024 13:56:26	47.034.949/0001-76	R$ 304,8600
01/07/2024 13:56:27	23.567.504/0001-93	R$ 304,8500
01/07/2024 13:56:29	47.034.949/0001-76	R$ 304,8200
01/07/2024 13:56:30	23.567.504/0001-93	R$ 304,8100
01/07/2024 13:56:32	47.034.949/0001-76	R$ 304,6900
01/07/2024 13:56:34	23.567.504/0001-93	R$ 304,6800
01/07/2024 13:56:35	47.034.949/0001-76	R$ 304,6300
01/07/2024 13:56:36	23.567.504/0001-93	R$ 304,6200
01/07/2024 13:56:38	47.034.949/0001-76	R$ 304,5200
01/07/2024 13:56:40	23.567.504/0001-93	R$ 304,5100
01/07/2024 13:56:41	47.034.949/0001-76	R$ 304,4400
01/07/2024 13:56:43	23.567.504/0001-93	R$ 304,4300
01/07/2024 13:56:44	47.034.949/0001-76	R$ 304,3400
01/07/2024 13:56:45	23.567.504/0001-93	R$ 304,3300
01/07/2024 13:56:47	47.034.949/0001-76	R$ 304,2100
01/07/2024 13:56:48	23.567.504/0001-93	R$ 304,2000
01/07/2024 13:56:50	47.034.949/0001-76	R$ 304,1800
01/07/2024 13:56:52	23.567.504/0001-93	R$ 304,1700
01/07/2024 13:56:53	47.034.949/0001-76	R$ 304,1200
01/07/2024 13:56:55	23.567.504/0001-93	R$ 304,1100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:56:56	47.034.949/0001-76	R$ 304,0700
01/07/2024 13:56:57	23.567.504/0001-93	R$ 304,0600
01/07/2024 13:56:59	47.034.949/0001-76	R$ 303,9500
01/07/2024 13:57:00	23.567.504/0001-93	R$ 303,9400
01/07/2024 13:57:02	47.034.949/0001-76	R$ 303,8800
01/07/2024 13:57:04	23.567.504/0001-93	R$ 303,8700
01/07/2024 13:57:05	47.034.949/0001-76	R$ 303,8300
01/07/2024 13:57:06	23.567.504/0001-93	R$ 303,8200
01/07/2024 13:57:08	47.034.949/0001-76	R$ 303,8000
01/07/2024 13:57:09	23.567.504/0001-93	R$ 303,7900
01/07/2024 13:57:11	47.034.949/0001-76	R$ 303,7000
01/07/2024 13:57:13	23.567.504/0001-93	R$ 303,6900
01/07/2024 13:57:14	47.034.949/0001-76	R$ 303,6000
01/07/2024 13:57:16	23.567.504/0001-93	R$ 303,5900
01/07/2024 13:57:17	47.034.949/0001-76	R$ 303,5500
01/07/2024 13:57:19	23.567.504/0001-93	R$ 303,5400
01/07/2024 13:57:20	47.034.949/0001-76	R$ 303,5000
01/07/2024 13:57:26	23.567.504/0001-93	R$ 303,4900
01/07/2024 13:57:26	47.034.949/0001-76	R$ 303,4000
01/07/2024 13:57:28	23.567.504/0001-93	R$ 303,3900
01/07/2024 13:57:29	47.034.949/0001-76	R$ 303,3500
01/07/2024 13:57:30	23.567.504/0001-93	R$ 303,3400
01/07/2024 13:57:32	47.034.949/0001-76	R$ 303,2500
01/07/2024 13:57:35	23.567.504/0001-93	R$ 303,2400
01/07/2024 13:57:35	47.034.949/0001-76	R$ 303,1600
01/07/2024 13:57:37	23.567.504/0001-93	R$ 303,1500
01/07/2024 13:57:38	47.034.949/0001-76	R$ 303,0400

01/07/2024 13:57:40	23.567.504/0001-93	R$ 303,0300
01/07/2024 13:57:41	47.034.949/0001-76	R$ 302,9500
01/07/2024 13:57:43	23.567.504/0001-93	R$ 302,9400
01/07/2024 13:57:44	47.034.949/0001-76	R$ 302,8800
01/07/2024 13:57:45	23.567.504/0001-93	R$ 302,8700
01/07/2024 13:57:47	47.034.949/0001-76	R$ 302,7500
01/07/2024 13:57:49	23.567.504/0001-93	R$ 302,7400
01/07/2024 13:57:50	47.034.949/0001-76	R$ 302,7200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:57:52	23.567.504/0001-93	R$ 302,7100
01/07/2024 13:57:53	47.034.949/0001-76	R$ 302,6400
01/07/2024 13:57:54	23.567.504/0001-93	R$ 302,6300
01/07/2024 13:57:56	47.034.949/0001-76	R$ 302,5300
01/07/2024 13:57:58	23.567.504/0001-93	R$ 302,5200
01/07/2024 13:57:59	47.034.949/0001-76	R$ 302,4000
01/07/2024 13:58:01	23.567.504/0001-93	R$ 302,3900
01/07/2024 13:58:02	47.034.949/0001-76	R$ 302,3000
01/07/2024 13:58:03	23.567.504/0001-93	R$ 302,2900
01/07/2024 13:58:05	47.034.949/0001-76	R$ 302,2300
01/07/2024 13:58:06	23.567.504/0001-93	R$ 302,2200
01/07/2024 13:58:08	47.034.949/0001-76	R$ 302,1900
01/07/2024 13:58:09	23.567.504/0001-93	R$ 302,1800
01/07/2024 13:58:11	47.034.949/0001-76	R$ 302,1300
01/07/2024 13:58:13	23.567.504/0001-93	R$ 302,1200
01/07/2024 13:58:14	47.034.949/0001-76	R$ 302,0100
01/07/2024 13:58:15	23.567.504/0001-93	R$ 302,0000
01/07/2024 13:58:17	47.034.949/0001-76	R$ 301,9300
01/07/2024 13:58:18	23.567.504/0001-93	R$ 301,9200
01/07/2024 13:58:20	47.034.949/0001-76	R$ 301,8500
01/07/2024 13:58:22	23.567.504/0001-93	R$ 301,8400
01/07/2024 13:58:23	47.034.949/0001-76	R$ 301,7200
01/07/2024 13:58:24	23.567.504/0001-93	R$ 301,7100
01/07/2024 13:58:26	47.034.949/0001-76	R$ 301,6700
01/07/2024 13:58:30	23.567.504/0001-93	R$ 301,6600
01/07/2024 13:58:32	47.034.949/0001-76	R$ 301,6400
01/07/2024 13:58:33	23.567.504/0001-93	R$ 301,6300
01/07/2024 13:58:35	47.034.949/0001-76	R$ 301,5100
01/07/2024 13:58:36	23.567.504/0001-93	R$ 301,5000
01/07/2024 13:58:38	47.034.949/0001-76	R$ 301,3900
01/07/2024 13:58:40	23.567.504/0001-93	R$ 301,3800
01/07/2024 13:58:41	47.034.949/0001-76	R$ 301,3300
01/07/2024 13:58:43	23.567.504/0001-93	R$ 301,3200
01/07/2024 13:58:44	47.034.949/0001-76	R$ 301,3000
01/07/2024 13:58:46	23.567.504/0001-93	R$ 301,2900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:58:47	47.034.949/0001-76	R$ 301,2700
01/07/2024 13:58:49	23.567.504/0001-93	R$ 301,2600
01/07/2024 13:58:50	47.034.949/0001-76	R$ 301,1400
01/07/2024 13:58:51	23.567.504/0001-93	R$ 301,1300
01/07/2024 13:58:53	47.034.949/0001-76	R$ 301,0700
01/07/2024 13:58:55	23.567.504/0001-93	R$ 301,0600
01/07/2024 13:58:56	47.034.949/0001-76	R$ 301,0000
01/07/2024 13:58:58	23.567.504/0001-93	R$ 300,9900
01/07/2024 13:58:59	47.034.949/0001-76	R$ 300,9000
01/07/2024 13:59:00	23.567.504/0001-93	R$ 300,8900
01/07/2024 13:59:02	47.034.949/0001-76	R$ 300,8600
01/07/2024 13:59:03	23.567.504/0001-93	R$ 300,8500
01/07/2024 13:59:05	47.034.949/0001-76	R$ 300,7300
01/07/2024 13:59:07	23.567.504/0001-93	R$ 300,7200
01/07/2024 13:59:08	47.034.949/0001-76	R$ 300,7000

01/07/2024 13:59:10	23.567.504/0001-93	R$ 300,6900
01/07/2024 13:59:11	47.034.949/0001-76	R$ 300,6400
01/07/2024 13:59:12	23.567.504/0001-93	R$ 300,6300
01/07/2024 13:59:14	47.034.949/0001-76	R$ 300,6000
01/07/2024 13:59:15	23.567.504/0001-93	R$ 300,5900
01/07/2024 13:59:17	47.034.949/0001-76	R$ 300,5300
01/07/2024 13:59:19	23.567.504/0001-93	R$ 300,5200
01/07/2024 13:59:20	47.034.949/0001-76	R$ 300,4300
01/07/2024 13:59:21	23.567.504/0001-93	R$ 300,4200
01/07/2024 13:59:23	47.034.949/0001-76	R$ 300,3400
01/07/2024 13:59:24	23.567.504/0001-93	R$ 300,3300
01/07/2024 13:59:26	47.034.949/0001-76	R$ 300,3100
01/07/2024 13:59:28	23.567.504/0001-93	R$ 300,3000
01/07/2024 13:59:29	47.034.949/0001-76	R$ 300,2500
01/07/2024 13:59:31	23.567.504/0001-93	R$ 300,2400
01/07/2024 13:59:32	47.034.949/0001-76	R$ 300,1600
01/07/2024 13:59:34	23.567.504/0001-93	R$ 300,1500
01/07/2024 13:59:35	47.034.949/0001-76	R$ 300,1200
01/07/2024 13:59:36	23.567.504/0001-93	R$ 300,1100
01/07/2024 13:59:38	47.034.949/0001-76	R$ 300,0300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:59:40	23.567.504/0001-93	R$ 300,0200
01/07/2024 13:59:41	47.034.949/0001-76	R$ 299,9500
01/07/2024 13:59:43	23.567.504/0001-93	R$ 299,9400
01/07/2024 13:59:44	47.034.949/0001-76	R$ 299,8600
01/07/2024 13:59:46	23.567.504/0001-93	R$ 299,8500
01/07/2024 13:59:47	47.034.949/0001-76	R$ 299,8300
01/07/2024 13:59:49	23.567.504/0001-93	R$ 299,8200
01/07/2024 13:59:50	47.034.949/0001-76	R$ 299,8000
01/07/2024 13:59:52	23.567.504/0001-93	R$ 299,7900
01/07/2024 13:59:53	47.034.949/0001-76	R$ 299,7300
01/07/2024 13:59:55	23.567.504/0001-93	R$ 299,7200
01/07/2024 13:59:56	47.034.949/0001-76	R$ 299,7000
01/07/2024 13:59:58	23.567.504/0001-93	R$ 299,6900
01/07/2024 13:59:59	47.034.949/0001-76	R$ 299,6600
01/07/2024 14:00:01	23.567.504/0001-93	R$ 299,6500
01/07/2024 14:00:02	47.034.949/0001-76	R$ 299,6100
01/07/2024 14:00:04	23.567.504/0001-93	R$ 299,6000
01/07/2024 14:00:05	47.034.949/0001-76	R$ 299,5300
01/07/2024 14:00:06	23.567.504/0001-93	R$ 299,5200
01/07/2024 14:00:08	47.034.949/0001-76	R$ 299,4700
01/07/2024 14:00:09	23.567.504/0001-93	R$ 299,4600
01/07/2024 14:00:12	47.034.949/0001-76	R$ 299,4100
01/07/2024 14:00:14	23.567.504/0001-93	R$ 299,4000
01/07/2024 14:00:14	47.034.949/0001-76	R$ 299,3200
01/07/2024 14:00:17	23.567.504/0001-93	R$ 299,3100
01/07/2024 14:00:17	47.034.949/0001-76	R$ 299,2400
01/07/2024 14:00:18	23.567.504/0001-93	R$ 299,2300
01/07/2024 14:00:20	47.034.949/0001-76	R$ 299,2100
01/07/2024 14:00:21	23.567.504/0001-93	R$ 299,2000
01/07/2024 14:00:23	47.034.949/0001-76	R$ 299,1400
01/07/2024 14:00:25	23.567.504/0001-93	R$ 299,1300
01/07/2024 14:00:26	47.034.949/0001-76	R$ 299,0200
01/07/2024 14:00:28	23.567.504/0001-93	R$ 299,0100
01/07/2024 14:00:29	47.034.949/0001-76	R$ 298,9200
01/07/2024 14:00:30	23.567.504/0001-93	R$ 298,9100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 14:00:32	47.034.949/0001-76	R$ 298,8900
01/07/2024 14:00:33	23.567.504/0001-93	R$ 298,8800
01/07/2024 14:00:35	47.034.949/0001-76	R$ 298,8500

01/07/2024 14:00:37	23.567.504/0001-93	R$ 298,8400
01/07/2024 14:00:38	47.034.949/0001-76	R$ 298,7900
01/07/2024 14:00:39	23.567.504/0001-93	R$ 298,7800
01/07/2024 14:00:41	47.034.949/0001-76	R$ 298,7200
01/07/2024 14:00:42	23.567.504/0001-93	R$ 298,7100
01/07/2024 14:00:44	47.034.949/0001-76	R$ 298,6900
01/07/2024 14:00:47	23.567.504/0001-93	R$ 298,6800
01/07/2024 14:00:47	47.034.949/0001-76	R$ 298,6200
01/07/2024 14:01:01	23.567.504/0001-93	R$ 298,6100
01/07/2024 14:01:08	47.034.949/0001-76	R$ 298,5100
01/07/2024 14:01:15	23.567.504/0001-93	R$ 298,5000
01/07/2024 14:01:17	47.034.949/0001-76	R$ 298,4100
01/07/2024 14:01:23	23.567.504/0001-93	R$ 298,4000
01/07/2024 14:01:24	47.034.949/0001-76	R$ 298,3500
01/07/2024 14:01:25	23.567.504/0001-93	R$ 298,3400
01/07/2024 14:01:27	47.034.949/0001-76	R$ 298,2300
01/07/2024 14:01:40	23.567.504/0001-93	R$ 298,2200
01/07/2024 14:01:42	47.034.949/0001-76	R$ 298,1300
01/07/2024 14:01:49	23.567.504/0001-93	R$ 298,1200
01/07/2024 14:01:51	47.034.949/0001-76	R$ 298,0500
01/07/2024 14:02:09	23.567.504/0001-93	R$ 298,0400
01/07/2024 14:02:12	47.034.949/0001-76	R$ 297,9300
01/07/2024 14:02:12	23.567.504/0001-93	R$ 297,9200
01/07/2024 14:02:15	47.034.949/0001-76	R$ 297,8600
01/07/2024 14:02:30	23.567.504/0001-93	R$ 297,8500
01/07/2024 14:02:40	47.034.949/0001-76	R$ 297,8100
01/07/2024 14:02:43	23.567.504/0001-93	R$ 297,8000
01/07/2024 14:02:45	47.034.949/0001-76	R$ 297,6800
01/07/2024 14:02:45	23.567.504/0001-93	R$ 297,6700
01/07/2024 14:02:48	47.034.949/0001-76	R$ 297,5800
01/07/2024 14:02:49	23.567.504/0001-93	R$ 297,5700
01/07/2024 14:02:51	47.034.949/0001-76	R$ 297,5500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:02:51	23.567.504/0001-93	R$ 297,5400
01/07/2024 14:02:54	47.034.949/0001-76	R$ 297,5000
01/07/2024 14:02:55	23.567.504/0001-93	R$ 297,4900
01/07/2024 14:02:57	47.034.949/0001-76	R$ 297,3800
01/07/2024 14:02:58	23.567.504/0001-93	R$ 297,3700
01/07/2024 14:03:00	47.034.949/0001-76	R$ 297,2700
01/07/2024 14:03:01	23.567.504/0001-93	R$ 297,2600
01/07/2024 14:03:03	47.034.949/0001-76	R$ 297,2400
01/07/2024 14:03:04	23.567.504/0001-93	R$ 297,2300
01/07/2024 14:03:06	47.034.949/0001-76	R$ 297,1100
01/07/2024 14:03:07	23.567.504/0001-93	R$ 297,1000
01/07/2024 14:03:09	47.034.949/0001-76	R$ 297,0800
01/07/2024 14:03:09	23.567.504/0001-93	R$ 297,0700
01/07/2024 14:03:12	47.034.949/0001-76	R$ 297,0200
01/07/2024 14:03:12	23.567.504/0001-93	R$ 297,0100
01/07/2024 14:03:15	47.034.949/0001-76	R$ 296,9300
01/07/2024 14:03:38	35.794.003/0001-29	R$ 399,0000

Mensagens do chat do Item 34

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 13:41:29	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 13:42:29	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 13:42:29	Algumas propostas do item 34 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 14:05:39	O item 34 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:48:12	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:58:12.
Sistema	04/07/2024 14:05:24	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:15:24.

Eventos do Item 34

Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:52:57	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 310,0000.

16/08/2024 08:52:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:58:12
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:15:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	04/07/2024 13:31:32	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 13:31:59	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 17:06:50	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 08:30:32	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 08:58:19	às	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 11:22:10	às	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 11:22:53	às	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 11:58:33	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 13:30:38	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 08:30:46	às	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 08:31:12	às	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 09:26:10	às	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 11:32:43	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 13:32:07	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 14:26:05	às	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 17:07:01	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 08:30:31	às	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 08:31:26	às	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 11:42:20	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 13:30:37	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 16:30:43	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 08:32:18	às	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 08:32:23	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 11:57:25	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 14:31:47	às	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 14:31:55	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 16:53:49	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 08:33:58	às	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 08:40:06	às	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 11:55:46	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 13:38:36	às	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 13:40:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 16:50:26	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Fonte alimentação ininterrupta

Fonte Alimentação Ininterrupta Aplicação: Informática , Capacidade Nominal: 1200 V

Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 894,0100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, melhor lance: R$ 699,4300

Propostas do Item 35

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.619.617/0001-00 - 43.619.617 JHONATAN VINICIUS SENHORIN	R$ 700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SMS		
Modelo/versão: Station II 1200 VA		
Valor proposta: R$ 894,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	R$ 1.349,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TA SHARA/SIMILAR		
Modelo/versão: TA SHARA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 1.350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
54.106.195/0001-88 - 54.106.195 ANTONIA REGIANE NUNES		
SAMPAIO	R$ 780,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nobreak		
Modelo/versão: Nobreak		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
33.482.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	R$ 894,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Ts Shara		
Modelo/versão: Compact Xpro 1200		
Valor proposta: R$ 894,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 710,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: intelbras		
Modelo/versão: intelbras		
Valor proposta: R$ 894,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 876,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DM ALFA		
Modelo/versão: 1200VA		
Valor proposta: R$ 893,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.530.834/0001-22 - DUNAS COMERCIAL LTDA	R$ 893,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Ragtech		
Modelo/versão: New Easy Way 1200VA - Cod 4133		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
48.924.825/0001-29 - EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R$ 699,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TS SHARA		
Modelo/versão: 1200VA		
Valor proposta: R$ 894,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 699,4300 Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Force Line		
Modelo/versão: 0010800013		
Valor proposta: R$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA	R$ 894,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SMS		
Modelo/versão: Ref: 29304		
Valor proposta: R$ 894,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 503,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ups		
Modelo/versão: ups		
Valor proposta: R$ 894,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 890,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NHS		
Modelo/versão: 1200VA SENOIDAL		
Valor proposta: R$ 894,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
54.043.075/0001-89 - L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 505,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CR ENERGIA		
Modelo/versão: KBS 1200BS		

Valor proposta: R$ 890,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
52.017.064/0001-07 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 737,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SMS LITE 1200VA/600W BIVOLT/115V		
Modelo/versão: SMS LITE 1200VA/600W BIVOLT/115V		
Valor proposta: R$ 737,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.791.096/0001-99 - MICRON INFORMATICA LTDA	R$ 894,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SMS		
Modelo/versão: LITE		
Valor proposta: R$ 894,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 877,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TS SHARA 4402		
Modelo/versão: TS SHARA 4402		
Valor proposta: R$ 877,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 735,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAGTECH		
Modelo/versão: RAGTECH		
Valor proposta: R$ 894,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
32.567.596/0001-00 - TECSYS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA.	R$ 1.041,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAGTECH		
Modelo/versão: RAGTECH NEWEASY WAY 1200 VA TRIVOLT/115		
Valor proposta: R$ 1.041,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 35

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:44:13	43.619.617/0001-00	R$ 737,0000
01/07/2024 13:44:41	44.175.345/0001-51	R$ 730,0000
01/07/2024 13:44:50	43.619.617/0001-00	R$ 729,0000
01/07/2024 13:45:41	44.175.345/0001-51	R$ 720,0000
01/07/2024 13:45:54	43.619.617/0001-00	R$ 700,0000
01/07/2024 13:51:28	23.567.504/0001-93	R$ 699,9900
01/07/2024 13:51:47	48.924.825/0001-29	R$ 699,9800
01/07/2024 13:51:47	23.567.504/0001-93	R$ 699,9700
01/07/2024 13:52:05	48.924.825/0001-29	R$ 699,9600
01/07/2024 13:52:07	23.567.504/0001-93	R$ 699,9500
01/07/2024 13:52:23	48.924.825/0001-29	R$ 699,9400
01/07/2024 13:52:25	23.567.504/0001-93	R$ 699,9300
01/07/2024 13:52:41	48.924.825/0001-29	R$ 699,9200
01/07/2024 13:52:42	23.567.504/0001-93	R$ 699,9100
01/07/2024 13:52:59	48.924.825/0001-29	R$ 699,9000
01/07/2024 13:53:01	23.567.504/0001-93	R$ 699,8900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 13:53:20	48.924.825/0001-29	R$ 699,8800
01/07/2024 13:53:21	23.567.504/0001-93	R$ 699,8700
01/07/2024 13:53:38	48.924.825/0001-29	R$ 699,8600
01/07/2024 13:53:39	23.567.504/0001-93	R$ 699,8500
01/07/2024 13:53:44	07.481.107/0001-48	R$ 735,0000
01/07/2024 13:54:02	48.924.825/0001-29	R$ 699,8400
01/07/2024 13:54:04	23.567.504/0001-93	R$ 699,8300
01/07/2024 13:54:12	14.208.959/0001-21	R$ 890,0000
01/07/2024 13:54:29	48.924.825/0001-29	R$ 699,8200
01/07/2024 13:54:31	23.567.504/0001-93	R$ 699,8100
01/07/2024 13:54:33	54.127.939/0001-40	R$ 876,9900
01/07/2024 13:54:50	48.924.825/0001-29	R$ 699,8000
01/07/2024 13:54:52	23.567.504/0001-93	R$ 699,7900

01/07/2024 13:55:08	48.924.825/0001-29	R$ 699,7800
01/07/2024 13:55:10	23.567.504/0001-93	R$ 699,7700
01/07/2024 13:55:26	48.924.825/0001-29	R$ 699,7600
01/07/2024 13:55:28	23.567.504/0001-93	R$ 699,7500
01/07/2024 13:55:44	48.924.825/0001-29	R$ 699,7400
01/07/2024 13:55:46	23.567.504/0001-93	R$ 699,7300
01/07/2024 13:56:03	48.924.825/0001-29	R$ 699,7200
01/07/2024 13:56:04	23.567.504/0001-93	R$ 699,7100
01/07/2024 13:56:21	48.924.825/0001-29	R$ 699,7000
01/07/2024 13:56:25	23.567.504/0001-93	R$ 699,6900
01/07/2024 13:56:28	54.043.075/0001-89	R$ 699,6000
01/07/2024 13:56:29	23.567.504/0001-93	R$ 699,5900
01/07/2024 13:56:48	48.924.825/0001-29	R$ 699,5800
01/07/2024 13:56:49	23.567.504/0001-93	R$ 699,5700
01/07/2024 13:57:06	48.924.825/0001-29	R$ 699,5600
01/07/2024 13:57:07	23.567.504/0001-93	R$ 699,5500
01/07/2024 13:57:15	54.043.075/0001-89	R$ 699,5000
01/07/2024 13:57:15	23.567.504/0001-93	R$ 699,4900
01/07/2024 13:57:33	48.924.825/0001-29	R$ 699,4800
01/07/2024 13:57:34	23.567.504/0001-93	R$ 699,4700
01/07/2024 13:57:51	48.924.825/0001-29	R$ 699,4600
01/07/2024 13:57:52	23.567.504/0001-93	R$ 699,4500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 13:58:09	48.924.825/0001-29	R$ 699,4400
01/07/2024 13:58:10	23.567.504/0001-93	R$ 699,4300
01/07/2024 13:58:25	54.043.075/0001-89	R$ 690,0000
01/07/2024 13:58:25	23.567.504/0001-93	R$ 689,9900
01/07/2024 13:59:48	54.043.075/0001-89	R$ 670,0000
01/07/2024 13:59:50	23.567.504/0001-93	R$ 669,9900
01/07/2024 14:00:33	05.530.834/0001-22	R$ 893,0000
01/07/2024 14:01:45	54.043.075/0001-89	R$ 660,0000
01/07/2024 14:01:51	23.567.504/0001-93	R$ 659,9900
01/07/2024 14:03:12	54.043.075/0001-89	R$ 650,0000
01/07/2024 14:03:14	23.567.504/0001-93	R$ 649,9900
01/07/2024 14:04:16	44.175.345/0001-51	R$ 710,0000
01/07/2024 14:05:46	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,9900
01/07/2024 14:05:59	54.043.075/0001-89	R$ 635,0000
01/07/2024 14:06:00	23.567.504/0001-93	R$ 634,9900
01/07/2024 14:06:41	54.043.075/0001-89	R$ 626,5700
01/07/2024 14:06:41	23.567.504/0001-93	R$ 626,5600
01/07/2024 14:07:55	54.043.075/0001-89	R$ 615,0000
01/07/2024 14:07:56	23.567.504/0001-93	R$ 614,9900
01/07/2024 14:09:10	54.043.075/0001-89	R$ 610,4700
01/07/2024 14:09:11	23.567.504/0001-93	R$ 610,4600
01/07/2024 14:10:42	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,9800
01/07/2024 14:12:14	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,9700
01/07/2024 14:13:45	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,9600
01/07/2024 14:15:17	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,9500
01/07/2024 14:16:48	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,9400
01/07/2024 14:18:19	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,9300
01/07/2024 14:19:51	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,9200
01/07/2024 14:21:22	54.043.075/0001-89	R$ 605,0000
01/07/2024 14:21:23	23.567.504/0001-93	R$ 604,9900
01/07/2024 14:22:54	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,9100
01/07/2024 14:24:25	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,9000
01/07/2024 14:25:55	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,8900
01/07/2024 14:26:01	54.043.075/0001-89	R$ 600,0000
01/07/2024 14:26:02	23.567.504/0001-93	R$ 599,9900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 14:27:32	54.043.075/0001-89	R$ 595,7600

01/07/2024 14:27:34	23.567.504/0001-93	R$ 595,7500
01/07/2024 14:29:02	54.043.075/0001-89	R$ 590,9900
01/07/2024 14:29:04	23.567.504/0001-93	R$ 590,9800
01/07/2024 14:30:34	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,8800
01/07/2024 14:31:24	54.043.075/0001-89	R$ 585,0000
01/07/2024 14:32:54	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,8700
01/07/2024 14:34:24	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,8600
01/07/2024 14:35:55	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,8500
01/07/2024 14:37:26	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,8400
01/07/2024 14:38:56	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,8300
01/07/2024 14:40:27	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,8200
01/07/2024 14:41:57	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,8100
01/07/2024 14:43:27	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,8000
01/07/2024 14:44:58	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,7900
01/07/2024 14:46:28	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,7800
01/07/2024 14:47:59	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,7700
01/07/2024 14:49:29	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,7600
01/07/2024 14:51:00	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,7500
01/07/2024 14:52:30	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,7400
01/07/2024 14:54:01	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,7300
01/07/2024 14:55:31	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,7200
01/07/2024 14:55:54	54.106.195/0001-88	R$ 780,0000
01/07/2024 14:56:15	23.567.504/0001-93	R$ 584,9900
01/07/2024 14:57:45	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,7100
01/07/2024 14:57:51	54.043.075/0001-89	R$ 580,0000
01/07/2024 14:57:53	23.567.504/0001-93	R$ 579,9900
01/07/2024 14:59:23	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,7000
01/07/2024 15:00:54	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,6900
01/07/2024 15:02:24	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,6800
01/07/2024 15:03:55	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,6700
01/07/2024 15:05:25	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,6600
01/07/2024 15:06:23	53.070.622/0001-52	R$ 1.349,0000
01/07/2024 15:07:54	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,6500
01/07/2024 15:09:24	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,6400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:10:49	54.043.075/0001-89	R$ 575,0000
01/07/2024 15:10:50	23.567.504/0001-93	R$ 574,9900
01/07/2024 15:12:20	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,6300
01/07/2024 15:13:51	53.640.283/0001-00	R$ 1.499,6200
01/07/2024 15:14:10	53.640.283/0001-00	R$ 699,4300
01/07/2024 15:15:47	54.043.075/0001-89	R$ 570,0000
01/07/2024 15:15:48	23.567.504/0001-93	R$ 569,9900
01/07/2024 15:17:28	54.043.075/0001-89	R$ 565,0000
01/07/2024 15:17:30	23.567.504/0001-93	R$ 564,9900
01/07/2024 15:19:15	54.043.075/0001-89	R$ 560,0000
01/07/2024 15:19:16	23.567.504/0001-93	R$ 559,9900
01/07/2024 15:20:48	54.043.075/0001-89	R$ 555,0000
01/07/2024 15:20:48	23.567.504/0001-93	R$ 554,9900
01/07/2024 15:22:20	54.043.075/0001-89	R$ 550,0000
01/07/2024 15:22:21	23.567.504/0001-93	R$ 549,9900
01/07/2024 15:23:51	54.043.075/0001-89	R$ 545,0000
01/07/2024 15:23:52	23.567.504/0001-93	R$ 544,9900
01/07/2024 15:25:07	54.043.075/0001-89	R$ 540,0000
01/07/2024 15:25:08	23.567.504/0001-93	R$ 539,9900
01/07/2024 15:26:30	54.043.075/0001-89	R$ 538,0000
01/07/2024 15:26:35	23.567.504/0001-93	R$ 537,9900
01/07/2024 15:27:09	54.043.075/0001-89	R$ 536,0000
01/07/2024 15:27:11	23.567.504/0001-93	R$ 535,9900
01/07/2024 15:27:18	54.043.075/0001-89	R$ 534,0000
01/07/2024 15:27:20	23.567.504/0001-93	R$ 533,9900
01/07/2024 15:27:24	54.043.075/0001-89	R$ 533,0000

01/07/2024 15:27:29	23.567.504/0001-93	R$ 532,9900
01/07/2024 15:27:32	54.043.075/0001-89	R$ 532,0000
01/07/2024 15:27:34	23.567.504/0001-93	R$ 531,9900
01/07/2024 15:27:38	54.043.075/0001-89	R$ 531,0000
01/07/2024 15:27:40	23.567.504/0001-93	R$ 530,9900
01/07/2024 15:27:42	54.043.075/0001-89	R$ 530,0000
01/07/2024 15:27:44	23.567.504/0001-93	R$ 529,9900
01/07/2024 15:27:46	54.043.075/0001-89	R$ 529,0000
01/07/2024 15:27:47	23.567.504/0001-93	R$ 528,9900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:27:51	54.043.075/0001-89	R$ 528,0000
01/07/2024 15:27:52	23.567.504/0001-93	R$ 527,9900
01/07/2024 15:27:55	54.043.075/0001-89	R$ 527,0000
01/07/2024 15:27:58	23.567.504/0001-93	R$ 526,9900
01/07/2024 15:28:01	54.043.075/0001-89	R$ 526,0000
01/07/2024 15:28:02	23.567.504/0001-93	R$ 525,9900
01/07/2024 15:28:05	54.043.075/0001-89	R$ 525,0000
01/07/2024 15:28:07	23.567.504/0001-93	R$ 524,9900
01/07/2024 15:28:10	54.043.075/0001-89	R$ 524,0000
01/07/2024 15:28:11	23.567.504/0001-93	R$ 523,9900
01/07/2024 15:28:14	54.043.075/0001-89	R$ 523,0000
01/07/2024 15:28:16	23.567.504/0001-93	R$ 522,9900
01/07/2024 15:28:18	54.043.075/0001-89	R$ 522,0000
01/07/2024 15:28:19	23.567.504/0001-93	R$ 521,9900
01/07/2024 15:28:21	54.043.075/0001-89	R$ 521,0000
01/07/2024 15:28:23	23.567.504/0001-93	R$ 520,9900
01/07/2024 15:28:27	54.043.075/0001-89	R$ 520,0000
01/07/2024 15:28:28	23.567.504/0001-93	R$ 519,9900
01/07/2024 15:28:31	54.043.075/0001-89	R$ 519,0000
01/07/2024 15:28:32	23.567.504/0001-93	R$ 518,9900
01/07/2024 15:28:36	54.043.075/0001-89	R$ 518,0000
01/07/2024 15:28:37	23.567.504/0001-93	R$ 517,9900
01/07/2024 15:28:41	54.043.075/0001-89	R$ 517,0000
01/07/2024 15:28:42	23.567.504/0001-93	R$ 516,9900
01/07/2024 15:28:45	54.043.075/0001-89	R$ 516,0000
01/07/2024 15:28:46	23.567.504/0001-93	R$ 515,9900
01/07/2024 15:28:48	54.043.075/0001-89	R$ 515,0000
01/07/2024 15:28:50	23.567.504/0001-93	R$ 514,9900
01/07/2024 15:28:52	54.043.075/0001-89	R$ 514,0000
01/07/2024 15:28:52	23.567.504/0001-93	R$ 513,9900
01/07/2024 15:28:55	54.043.075/0001-89	R$ 513,0000
01/07/2024 15:28:56	23.567.504/0001-93	R$ 512,9900
01/07/2024 15:28:58	54.043.075/0001-89	R$ 512,0000
01/07/2024 15:29:00	23.567.504/0001-93	R$ 511,9900
01/07/2024 15:29:02	54.043.075/0001-89	R$ 511,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:29:04	23.567.504/0001-93	R$ 510,9900
01/07/2024 15:29:06	54.043.075/0001-89	R$ 510,0000
01/07/2024 15:29:07	23.567.504/0001-93	R$ 509,9900
01/07/2024 15:29:10	54.043.075/0001-89	R$ 509,0000
01/07/2024 15:29:12	23.567.504/0001-93	R$ 508,9900
01/07/2024 15:29:14	54.043.075/0001-89	R$ 508,0000
01/07/2024 15:29:17	23.567.504/0001-93	R$ 507,9900
01/07/2024 15:29:19	54.043.075/0001-89	R$ 507,0000
01/07/2024 15:29:21	23.567.504/0001-93	R$ 506,9900
01/07/2024 15:29:28	54.043.075/0001-89	R$ 506,0000
01/07/2024 15:29:29	23.567.504/0001-93	R$ 505,9900
01/07/2024 15:29:33	54.043.075/0001-89	R$ 505,0000
01/07/2024 15:29:34	23.567.504/0001-93	R$ 504,9900
01/07/2024 15:29:39	54.043.075/0001-89	R$ 504,0000 *

01/07/2024 15:29:40	23.567.504/0001-93	R$ 503,9900
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 35		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 13:42:21	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 13:43:21	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 15:29:45	O lance no valor de R$ 504,0000 do item 35 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/07/2024 15:31:41	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 54.043.075/0001-89	03/07/2024 09:03:36	Sr. Fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
pelo participante 54.043.075/0001-89	03/07/2024 10:02:16	Bom dia, Prezado, tudo bom? Infelizmente caimos na mesma questão do colega licitante que ficou em primeiro lugar para este item. Nosso fabricante concede garantia extendida para este tipo de equipamento para no maximo 24 meses, não contemplando o periodo que esta administração requer para o item, por este motivo, infelizmente, a fim de não trazer maior morosidade ao certame, tambem solicitamos nossa desclassificação.
Sistema para o participante 54.043.075/0001-89	03/07/2024 10:07:26	Tudo bem, desclassificarei conforme solicitado.
Sistema para o participante 54.043.075/0001-89	03/07/2024 10:08:33	O item 35 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:08:33 de 03/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	03/07/2024 10:11:04	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 53.640.283/0001-00	03/07/2024 11:17:49	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:49 de 03/07/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00.
Sistema	03/07/2024 16:31:41	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:41:41.
Sistema	04/07/2024 15:17:30	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 15:27:30.
Eventos do Item 35		
Data/Hora	**Descrição**	
03/07/2024 09:03:36	Fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 11:04:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .	
03/07/2024 10:08:33	Convocação do fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89 para envio de anexos cancelada automaticamente.	
03/07/2024 10:11:04	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 12:11:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..	
03/07/2024 11:17:49	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 finalizou o envio de anexo.	
16/08/2024 08:52:57	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 699,4300.	
16/08/2024 08:52:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:41:41	
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 15:27:30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90051/2024		
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND		
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Notebook

Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Mínimo De 1 Tb , Bateria: Pelo Menos 40 Wh , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESE

Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 3.711,5100	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19, melhor lance: R$ 3.497,0000, valor negociado: R$ 3.450,0000		
Propostas do Item 36		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	R$ 3.999,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ACER/SIMILAR		
Modelo/versão: ACER/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
50.418.269/0001-60 - ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R$ 2.613,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Samsung Galaxy Book2 NP550XED-KT4BR* + DUAL		
Modelo/versão: Samsung Galaxy Book2 NP550XED-KT4BR* + DUAL		
Valor proposta: R$ 3.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
41.683.850/0001-19 - ANDREIA PEREIRA LEMOS LTDA	R$ 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Aspire 5 A515-57-53Z5		
Modelo/versão: i5 12ª Geração Windows 11 Home 8GB 256SSD 15.6” FH		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA	R$ 2.798,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: BOOK PRO 2		

Valor proposta: R$ 3.711,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
04.326.894/0001-65 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R$ 3.710,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: A514-54-397J		
Valor proposta: R$ 3.710,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 3.711,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LENOVO/SIMILAR		
Modelo/versão: LENOVO/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.482.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	R$ 3.711,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Dell		
Modelo/versão: i3520wadl1003w		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 3.711,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dell		
Modelo/versão: dell		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 3.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: A515		
Valor proposta: R$ 3.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R$ 2.799,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HQ/ BELMICRO		
Modelo/versão: Pro NHP-W11H-I51		
Valor proposta: R$ 3.711,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 4.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Conforme Termo		
Modelo/versão: Conforme Termo		
Valor proposta: R$ 4.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 2.608,8400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DM ALFA		
Modelo/versão: INTEL		
Valor proposta: R$ 3.710,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 2.450,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: N4340		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
39.935.346/0002-06 - F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.940,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Acer		
Modelo/versão: Aspire i5-12450H 8GB SSD256 wind 11		
Valor proposta: R$ 3.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.829,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Positivo		
Modelo/versão: Vision i15		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.829,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
52.348.765/0001-10 - GTF IMPORTS LTDA	R$ 3.260,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: N6440		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 2.449,9900	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Dell Computer		
Modelo/versão: Latitude 7480		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 2.940,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: acer		
Modelo/versão: acer		
Valor proposta: R$ 3.711,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
48.951.949/0001-01 - J. A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 3.711,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: acer		
Modelo/versão: aspire 5		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.028.313/0001-99 - KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 3.399,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: positivo		
Modelo/versão: n6440		
Valor proposta: R$ 3.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 3.710,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: NOTEBOOK		
Valor proposta: R$ 3.710,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	R$ 3.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Acer Aspire 3 A315-510P-34XC		
Modelo/versão: Acer Aspire 3 A315-510P-34XC		
Valor proposta: R$ 3.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA LTDA	R$ 2.799,0100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ACER/ACER		
Modelo/versão: ASPIRE		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.025.753/0001-54 - MARIOS ASBESTAS LTDA	R$ 3.400,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Acer Aspire		
Modelo/versão: Acer Aspire		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
52.017.064/0001-07 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 2.883,6300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASUS Vivobook Go 15 Intel Core i3 8 GB 512 SSD W11		
Modelo/versão: ASUS Vivobook Go 15 Intel Core i3 8 GB 512 SSD W11		
Valor proposta: R$ 2.883,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
39.791.096/0001-99 - MICRON INFORMATICA LTDA	R$ 3.711,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: A514-54		
Valor proposta: R$ 3.711,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	R$ 3.699,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Samsung		
Modelo/versão: Galaxy Book		
Valor proposta: R$ 3.710,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA	R$ 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: POSITIVO		

Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.710,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DELL		
Modelo/versão: NOTEBOOK		
Valor proposta: R$ 3.710,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.765.852/0001-00 - POWER ONE LTDA	R$ 3.711,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DELL		
Modelo/versão: 7480		
Valor proposta: R$ 3.711,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
49.255.881/0001-80 - RC LICITACOES LTDA	R$ 3.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: POSIITVO 8GB 14		
Valor proposta: R$ 3.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	R$ 3.589,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Samsung / Acer / HP / Lenovo / Positivo		
Modelo/versão: 14 POL		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	R$ 3.589,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 3.589,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
03.655.629/0001-68 - S & K INFORMATICA LTDA	R$ 2.759,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: I15-3002949-01		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
50.529.173/0001-70 - TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R$ 2.607,7500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: POSITIVO		
Valor proposta: R$ 3.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA	R$ 3.497,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Acer		
Modelo/versão: Aspire		
Valor proposta: R$ 3.652,0000	Valor negociado: R$ 3.450,0000	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 36		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:06:39	39.935.346/0002-06	R$ 2.940,0000
01/07/2024 14:06:40	41.948.354/0001-40	R$ 2.883,6200
01/07/2024 14:06:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.883,5900
01/07/2024 14:06:42	26.498.396/0001-32	R$ 2.883,5800
01/07/2024 14:06:44	41.948.354/0001-40	R$ 2.883,5700
01/07/2024 14:06:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.883,5400
01/07/2024 14:06:45	26.498.396/0001-32	R$ 2.883,5300
01/07/2024 14:06:47	41.948.354/0001-40	R$ 2.883,5200
01/07/2024 14:06:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.883,4400
01/07/2024 14:06:48	26.498.396/0001-32	R$ 2.883,4300
01/07/2024 14:06:50	41.948.354/0001-40	R$ 2.883,4200
01/07/2024 14:06:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.883,3200
01/07/2024 14:06:51	26.498.396/0001-32	R$ 2.883,3100
01/07/2024 14:06:53	41.948.354/0001-40	R$ 2.883,3000
01/07/2024 14:06:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.883,2600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:06:54	26.498.396/0001-32	R$ 2.883,2500
01/07/2024 14:06:56	41.948.354/0001-40	R$ 2.883,2400
01/07/2024 14:06:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.883,2200
01/07/2024 14:06:57	26.498.396/0001-32	R$ 2.883,2100
01/07/2024 14:06:59	41.948.354/0001-40	R$ 2.883,2000

01/07/2024 14:07:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.883,0800
01/07/2024 14:07:00	26.498.396/0001-32	R$ 2.883,0700
01/07/2024 14:07:02	41.948.354/0001-40	R$ 2.883,0600
01/07/2024 14:07:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,9900
01/07/2024 14:07:03	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,9800
01/07/2024 14:07:05	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,9700
01/07/2024 14:07:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,9000
01/07/2024 14:07:06	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,8900
01/07/2024 14:07:08	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,8800
01/07/2024 14:07:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,8300
01/07/2024 14:07:09	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,8200
01/07/2024 14:07:11	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,8100
01/07/2024 14:07:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,7400
01/07/2024 14:07:12	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,7300
01/07/2024 14:07:14	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,7200
01/07/2024 14:07:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,7000
01/07/2024 14:07:15	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,6900
01/07/2024 14:07:17	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,6800
01/07/2024 14:07:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,5700
01/07/2024 14:07:18	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,5600
01/07/2024 14:07:20	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,5500
01/07/2024 14:07:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,4900
01/07/2024 14:07:21	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,4800
01/07/2024 14:07:23	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,4700
01/07/2024 14:07:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,4300
01/07/2024 14:07:24	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,4200
01/07/2024 14:07:26	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,4100
01/07/2024 14:07:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,3700
01/07/2024 14:07:27	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,3600
01/07/2024 14:07:29	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:07:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,2900
01/07/2024 14:07:30	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,2800
01/07/2024 14:07:32	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,2700
01/07/2024 14:07:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,1900
01/07/2024 14:07:33	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,1800
01/07/2024 14:07:35	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,1700
01/07/2024 14:07:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.882,1300
01/07/2024 14:07:36	26.498.396/0001-32	R$ 2.882,1200
01/07/2024 14:07:38	41.948.354/0001-40	R$ 2.882,1100
01/07/2024 14:07:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,9900
01/07/2024 14:07:39	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,9800
01/07/2024 14:07:41	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,9700
01/07/2024 14:07:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,8600
01/07/2024 14:07:42	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,8500
01/07/2024 14:07:44	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,8400
01/07/2024 14:07:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,8200
01/07/2024 14:07:45	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,8100
01/07/2024 14:07:47	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,8000
01/07/2024 14:07:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,7000
01/07/2024 14:07:49	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,6900
01/07/2024 14:07:50	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,6800
01/07/2024 14:07:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,5600
01/07/2024 14:07:51	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,5500
01/07/2024 14:07:53	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,5400
01/07/2024 14:07:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,4600
01/07/2024 14:07:54	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,4500
01/07/2024 14:07:56	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,4400
01/07/2024 14:07:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,4100
01/07/2024 14:07:57	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,4000
01/07/2024 14:07:59	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,3900
01/07/2024 14:08:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,3700
01/07/2024 14:08:00	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,3600

01/07/2024 14:08:02	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,3500
01/07/2024 14:08:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,3100
01/07/2024 14:08:04	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:08:04	51.028.313/0001-99	R$ 3.499,0000
01/07/2024 14:08:05	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,2900
01/07/2024 14:08:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,2000
01/07/2024 14:08:07	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,1900
01/07/2024 14:08:08	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,1800
01/07/2024 14:08:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,1400
01/07/2024 14:08:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,1300
01/07/2024 14:08:11	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,1200
01/07/2024 14:08:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.881,0500
01/07/2024 14:08:13	26.498.396/0001-32	R$ 2.881,0400
01/07/2024 14:08:14	41.948.354/0001-40	R$ 2.881,0300
01/07/2024 14:08:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,9300
01/07/2024 14:08:16	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,9200
01/07/2024 14:08:17	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,9100
01/07/2024 14:08:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,8900
01/07/2024 14:08:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,8800
01/07/2024 14:08:20	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,8700
01/07/2024 14:08:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,7800
01/07/2024 14:08:22	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,7700
01/07/2024 14:08:23	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,7600
01/07/2024 14:08:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,7100
01/07/2024 14:08:25	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,7000
01/07/2024 14:08:26	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,6900
01/07/2024 14:08:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,6500
01/07/2024 14:08:28	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,6400
01/07/2024 14:08:29	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,6300
01/07/2024 14:08:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,5100
01/07/2024 14:08:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,5000
01/07/2024 14:08:32	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,4900
01/07/2024 14:08:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,4700
01/07/2024 14:08:34	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,4600
01/07/2024 14:08:35	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,4500
01/07/2024 14:08:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,3900
01/07/2024 14:08:37	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,3800
01/07/2024 14:08:38	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,3700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:08:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,3300
01/07/2024 14:08:40	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,3200
01/07/2024 14:08:41	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,3100
01/07/2024 14:08:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,2600
01/07/2024 14:08:43	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,2500
01/07/2024 14:08:44	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,2400
01/07/2024 14:08:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,1300
01/07/2024 14:08:46	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,1200
01/07/2024 14:08:47	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,1100
01/07/2024 14:08:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.880,0200
01/07/2024 14:08:49	26.498.396/0001-32	R$ 2.880,0100
01/07/2024 14:08:50	41.948.354/0001-40	R$ 2.880,0000
01/07/2024 14:08:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.879,9400
01/07/2024 14:08:52	26.498.396/0001-32	R$ 2.879,9300
01/07/2024 14:08:53	41.948.354/0001-40	R$ 2.879,9200
01/07/2024 14:08:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.879,8400
01/07/2024 14:08:55	26.498.396/0001-32	R$ 2.879,8300
01/07/2024 14:08:56	41.948.354/0001-40	R$ 2.879,8200
01/07/2024 14:08:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.879,7300
01/07/2024 14:08:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.879,7200
01/07/2024 14:08:59	41.948.354/0001-40	R$ 2.879,7100
01/07/2024 14:09:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.879,6700
01/07/2024 14:09:01	26.498.396/0001-32	R$ 2.879,6600

01/07/2024 14:09:02	41.948.354/0001-40	R$ 2.879,6500
01/07/2024 14:09:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.879,5500
01/07/2024 14:09:04	26.498.396/0001-32	R$ 2.879,5400
01/07/2024 14:09:05	41.948.354/0001-40	R$ 2.879,5300
01/07/2024 14:09:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.879,4500
01/07/2024 14:09:07	26.498.396/0001-32	R$ 2.879,4400
01/07/2024 14:09:08	41.948.354/0001-40	R$ 2.879,4300
01/07/2024 14:09:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.879,3200
01/07/2024 14:09:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.879,3100
01/07/2024 14:09:11	41.948.354/0001-40	R$ 2.879,3000
01/07/2024 14:09:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.879,2700
01/07/2024 14:09:13	26.498.396/0001-32	R$ 2.879,2600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:09:14	41.948.354/0001-40	R$ 2.879,2500
01/07/2024 14:09:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.879,1600
01/07/2024 14:09:16	26.498.396/0001-32	R$ 2.879,1500
01/07/2024 14:09:17	41.948.354/0001-40	R$ 2.879,1400
01/07/2024 14:09:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.879,0200
01/07/2024 14:09:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.879,0100
01/07/2024 14:09:20	41.948.354/0001-40	R$ 2.879,0000
01/07/2024 14:09:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.878,9000
01/07/2024 14:09:22	26.498.396/0001-32	R$ 2.878,8900
01/07/2024 14:09:23	41.948.354/0001-40	R$ 2.878,8800
01/07/2024 14:09:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.878,8500
01/07/2024 14:09:25	26.498.396/0001-32	R$ 2.878,8400
01/07/2024 14:09:26	41.948.354/0001-40	R$ 2.878,8300
01/07/2024 14:09:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.878,7300
01/07/2024 14:09:28	26.498.396/0001-32	R$ 2.878,7200
01/07/2024 14:09:29	41.948.354/0001-40	R$ 2.878,7100
01/07/2024 14:09:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.878,6100
01/07/2024 14:09:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.878,6000
01/07/2024 14:09:32	41.948.354/0001-40	R$ 2.878,5900
01/07/2024 14:09:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.878,4700
01/07/2024 14:09:34	26.498.396/0001-32	R$ 2.878,4600
01/07/2024 14:09:35	41.948.354/0001-40	R$ 2.878,4500
01/07/2024 14:09:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.878,3900
01/07/2024 14:09:37	26.498.396/0001-32	R$ 2.878,3800
01/07/2024 14:09:38	41.948.354/0001-40	R$ 2.878,3700
01/07/2024 14:09:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.878,2900
01/07/2024 14:09:40	26.498.396/0001-32	R$ 2.878,2800
01/07/2024 14:09:41	41.948.354/0001-40	R$ 2.878,2700
01/07/2024 14:09:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.878,2000
01/07/2024 14:09:43	26.498.396/0001-32	R$ 2.878,1900
01/07/2024 14:09:44	41.948.354/0001-40	R$ 2.878,1800
01/07/2024 14:09:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.878,1300
01/07/2024 14:09:46	26.498.396/0001-32	R$ 2.878,1200
01/07/2024 14:09:47	41.948.354/0001-40	R$ 2.878,1100
01/07/2024 14:09:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.878,0300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:09:49	26.498.396/0001-32	R$ 2.878,0200
01/07/2024 14:09:50	41.948.354/0001-40	R$ 2.878,0100
01/07/2024 14:09:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,8900
01/07/2024 14:09:52	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,8800
01/07/2024 14:09:53	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,8700
01/07/2024 14:09:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,8000
01/07/2024 14:09:55	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,7900
01/07/2024 14:09:56	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,7800
01/07/2024 14:09:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,7600
01/07/2024 14:09:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,7500
01/07/2024 14:09:59	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,7400
01/07/2024 14:10:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,6800
01/07/2024 14:10:01	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,6700
01/07/2024 14:10:02	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,6600

01/07/2024 14:10:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,5600
01/07/2024 14:10:04	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,5500
01/07/2024 14:10:05	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,5400
01/07/2024 14:10:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,5000
01/07/2024 14:10:07	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,4900
01/07/2024 14:10:08	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,4800
01/07/2024 14:10:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,4300
01/07/2024 14:10:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,4200
01/07/2024 14:10:11	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,4100
01/07/2024 14:10:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,3400
01/07/2024 14:10:13	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,3300
01/07/2024 14:10:14	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,3200
01/07/2024 14:10:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,2500
01/07/2024 14:10:16	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,2400
01/07/2024 14:10:17	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,2300
01/07/2024 14:10:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,1300
01/07/2024 14:10:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,1200
01/07/2024 14:10:20	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,1100
01/07/2024 14:10:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,0700
01/07/2024 14:10:22	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,0600
01/07/2024 14:10:23	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,0500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:10:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.877,0300
01/07/2024 14:10:25	26.498.396/0001-32	R$ 2.877,0200
01/07/2024 14:10:26	41.948.354/0001-40	R$ 2.877,0100
01/07/2024 14:10:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,9400
01/07/2024 14:10:28	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,9300
01/07/2024 14:10:29	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,9200
01/07/2024 14:10:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,9000
01/07/2024 14:10:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,8900
01/07/2024 14:10:32	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,8800
01/07/2024 14:10:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,7800
01/07/2024 14:10:34	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,7700
01/07/2024 14:10:35	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,7600
01/07/2024 14:10:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,6800
01/07/2024 14:10:37	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,6700
01/07/2024 14:10:38	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,6600
01/07/2024 14:10:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,5700
01/07/2024 14:10:40	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,5600
01/07/2024 14:10:41	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,5500
01/07/2024 14:10:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,4300
01/07/2024 14:10:43	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,4200
01/07/2024 14:10:44	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,4100
01/07/2024 14:10:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,3800
01/07/2024 14:10:46	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,3700
01/07/2024 14:10:47	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,3600
01/07/2024 14:10:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,3000
01/07/2024 14:10:49	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,2900
01/07/2024 14:10:50	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,2800
01/07/2024 14:10:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,2500
01/07/2024 14:10:52	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,2400
01/07/2024 14:10:53	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,2300
01/07/2024 14:10:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,1200
01/07/2024 14:10:55	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,1100
01/07/2024 14:10:56	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,1000
01/07/2024 14:10:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.876,0300
01/07/2024 14:10:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.876,0200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:10:59	41.948.354/0001-40	R$ 2.876,0100
01/07/2024 14:11:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.875,9600
01/07/2024 14:11:01	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,9500
01/07/2024 14:11:02	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,9400
01/07/2024 14:11:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.875,8200

01/07/2024 14:11:04	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,8100
01/07/2024 14:11:05	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,8000
01/07/2024 14:11:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.875,7300
01/07/2024 14:11:07	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,7200
01/07/2024 14:11:08	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,7100
01/07/2024 14:11:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,7000
01/07/2024 14:11:11	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,6900
01/07/2024 14:11:13	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,6800
01/07/2024 14:11:14	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,6700
01/07/2024 14:11:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.875,6500
01/07/2024 14:11:16	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,6400
01/07/2024 14:11:17	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,6300
01/07/2024 14:11:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.875,5100
01/07/2024 14:11:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,5000
01/07/2024 14:11:20	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,4900
01/07/2024 14:11:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.875,4300
01/07/2024 14:11:22	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,4200
01/07/2024 14:11:23	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,4100
01/07/2024 14:11:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.875,3200
01/07/2024 14:11:25	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,3100
01/07/2024 14:11:26	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,3000
01/07/2024 14:11:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.875,2500
01/07/2024 14:11:28	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,2400
01/07/2024 14:11:29	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,2300
01/07/2024 14:11:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.875,1400
01/07/2024 14:11:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,1300
01/07/2024 14:11:33	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,1200
01/07/2024 14:11:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.875,0800
01/07/2024 14:11:34	26.498.396/0001-32	R$ 2.875,0700
01/07/2024 14:11:35	41.948.354/0001-40	R$ 2.875,0600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:11:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,9600
01/07/2024 14:11:37	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,9500
01/07/2024 14:11:38	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,9400
01/07/2024 14:11:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,8400
01/07/2024 14:11:40	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,8300
01/07/2024 14:11:41	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,8200
01/07/2024 14:11:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,7800
01/07/2024 14:11:43	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,7700
01/07/2024 14:11:44	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,7600
01/07/2024 14:11:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,7100
01/07/2024 14:11:46	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,7000
01/07/2024 14:11:47	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,6900
01/07/2024 14:11:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,6200
01/07/2024 14:11:49	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,6100
01/07/2024 14:11:50	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,6000
01/07/2024 14:11:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,5600
01/07/2024 14:11:52	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,5500
01/07/2024 14:11:53	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,5400
01/07/2024 14:11:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,4600
01/07/2024 14:11:55	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,4500
01/07/2024 14:11:56	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,4400
01/07/2024 14:11:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,3800
01/07/2024 14:11:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,3700
01/07/2024 14:11:59	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,3600
01/07/2024 14:12:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,2500
01/07/2024 14:12:01	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,2400
01/07/2024 14:12:02	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,2300
01/07/2024 14:12:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,2000
01/07/2024 14:12:04	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,1900
01/07/2024 14:12:05	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,1800
01/07/2024 14:12:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.874,1000
01/07/2024 14:12:07	26.498.396/0001-32	R$ 2.874,0900

01/07/2024 14:12:08	41.948.354/0001-40	R$ 2.874,0800
01/07/2024 14:12:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,9800
01/07/2024 14:12:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:12:11	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,9600
01/07/2024 14:12:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,8500
01/07/2024 14:12:13	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,8400
01/07/2024 14:12:14	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,8300
01/07/2024 14:12:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,7800
01/07/2024 14:12:16	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,7700
01/07/2024 14:12:17	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,7600
01/07/2024 14:12:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,6800
01/07/2024 14:12:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,6700
01/07/2024 14:12:20	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,6600
01/07/2024 14:12:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,5500
01/07/2024 14:12:22	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,5400
01/07/2024 14:12:24	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,5300
01/07/2024 14:12:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,4800
01/07/2024 14:12:25	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,4700
01/07/2024 14:12:27	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,4600
01/07/2024 14:12:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,4000
01/07/2024 14:12:28	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,3900
01/07/2024 14:12:30	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,3800
01/07/2024 14:12:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,3400
01/07/2024 14:12:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,3300
01/07/2024 14:12:33	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,3200
01/07/2024 14:12:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,2500
01/07/2024 14:12:34	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,2400
01/07/2024 14:12:36	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,2300
01/07/2024 14:12:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,1900
01/07/2024 14:12:37	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,1800
01/07/2024 14:12:39	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,1700
01/07/2024 14:12:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,1500
01/07/2024 14:12:40	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,1400
01/07/2024 14:12:42	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,1300
01/07/2024 14:12:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.873,0400
01/07/2024 14:12:43	26.498.396/0001-32	R$ 2.873,0300
01/07/2024 14:12:45	41.948.354/0001-40	R$ 2.873,0200
01/07/2024 14:12:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:12:46	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,9800
01/07/2024 14:12:48	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,9700
01/07/2024 14:12:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,9500
01/07/2024 14:12:49	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,9400
01/07/2024 14:12:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,8800
01/07/2024 14:12:51	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,9300
01/07/2024 14:12:52	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,8700
01/07/2024 14:12:54	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,8600
01/07/2024 14:12:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,8300
01/07/2024 14:12:55	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,8200
01/07/2024 14:12:57	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,8100
01/07/2024 14:12:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,7500
01/07/2024 14:12:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,7400
01/07/2024 14:13:00	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,7300
01/07/2024 14:13:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,6900
01/07/2024 14:13:01	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,6800
01/07/2024 14:13:03	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,6700
01/07/2024 14:13:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,5600
01/07/2024 14:13:04	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,5500
01/07/2024 14:13:06	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,5400
01/07/2024 14:13:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,4500
01/07/2024 14:13:07	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,4400
01/07/2024 14:13:09	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,4300

01/07/2024 14:13:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,4100
01/07/2024 14:13:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,4000
01/07/2024 14:13:12	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,3900
01/07/2024 14:13:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,3800
01/07/2024 14:13:13	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,3700
01/07/2024 14:13:15	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,3600
01/07/2024 14:13:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,3200
01/07/2024 14:13:16	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,3100
01/07/2024 14:13:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,2600
01/07/2024 14:13:18	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,3000
01/07/2024 14:13:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,2500
01/07/2024 14:13:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,1600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:13:21	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,2400
01/07/2024 14:13:22	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,1500
01/07/2024 14:13:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,1300
01/07/2024 14:13:24	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,1400
01/07/2024 14:13:25	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,1200
01/07/2024 14:13:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.872,0400
01/07/2024 14:13:27	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,1100
01/07/2024 14:13:28	26.498.396/0001-32	R$ 2.872,0300
01/07/2024 14:13:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,9700
01/07/2024 14:13:30	41.948.354/0001-40	R$ 2.872,0200
01/07/2024 14:13:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,9600
01/07/2024 14:13:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,9300
01/07/2024 14:13:33	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,9500
01/07/2024 14:13:34	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,9200
01/07/2024 14:13:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,9000
01/07/2024 14:13:36	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,9100
01/07/2024 14:13:37	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,8900
01/07/2024 14:13:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,7800
01/07/2024 14:13:39	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,8800
01/07/2024 14:13:40	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,7700
01/07/2024 14:13:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,7200
01/07/2024 14:13:42	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,7600
01/07/2024 14:13:43	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,7100
01/07/2024 14:13:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,6100
01/07/2024 14:13:45	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,7000
01/07/2024 14:13:46	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,6000
01/07/2024 14:13:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,5600
01/07/2024 14:13:48	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,5900
01/07/2024 14:13:49	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,5500
01/07/2024 14:13:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,4900
01/07/2024 14:13:51	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,4800
01/07/2024 14:13:52	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,4700
01/07/2024 14:13:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,3900
01/07/2024 14:13:54	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,3800
01/07/2024 14:13:55	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,3700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:13:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,2800
01/07/2024 14:13:57	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,3600
01/07/2024 14:13:57	03.655.629/0001-68	R$ 2.871,2700
01/07/2024 14:13:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,2600
01/07/2024 14:13:59	03.655.629/0001-68	R$ 2.871,2500
01/07/2024 14:14:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,1500
01/07/2024 14:14:00	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,1400
01/07/2024 14:14:01	03.655.629/0001-68	R$ 2.871,1300
01/07/2024 14:14:01	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,1200
01/07/2024 14:14:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.871,0700
01/07/2024 14:14:03	41.948.354/0001-40	R$ 2.871,0600
01/07/2024 14:14:03	03.655.629/0001-68	R$ 2.871,0500
01/07/2024 14:14:04	26.498.396/0001-32	R$ 2.871,0400
01/07/2024 14:14:05	03.655.629/0001-68	R$ 2.871,0300

01/07/2024 14:14:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.870,9100
01/07/2024 14:14:06	41.948.354/0001-40	R$ 2.870,9000
01/07/2024 14:14:07	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,8900
01/07/2024 14:14:07	26.498.396/0001-32	R$ 2.870,8800
01/07/2024 14:14:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.870,8000
01/07/2024 14:14:09	41.948.354/0001-40	R$ 2.870,7900
01/07/2024 14:14:09	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,7800
01/07/2024 14:14:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.870,7700
01/07/2024 14:14:11	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,7600
01/07/2024 14:14:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.870,6800
01/07/2024 14:14:12	41.948.354/0001-40	R$ 2.870,6700
01/07/2024 14:14:13	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,6600
01/07/2024 14:14:13	26.498.396/0001-32	R$ 2.870,6500
01/07/2024 14:14:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.870,5700
01/07/2024 14:14:15	41.948.354/0001-40	R$ 2.870,5600
01/07/2024 14:14:15	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,5500
01/07/2024 14:14:16	26.498.396/0001-32	R$ 2.870,5400
01/07/2024 14:14:17	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,5300
01/07/2024 14:14:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.870,4900
01/07/2024 14:14:18	41.948.354/0001-40	R$ 2.870,4800
01/07/2024 14:14:19	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,4700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:14:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.870,4600
01/07/2024 14:14:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.870,3800
01/07/2024 14:14:21	41.948.354/0001-40	R$ 2.870,3700
01/07/2024 14:14:21	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,3600
01/07/2024 14:14:22	26.498.396/0001-32	R$ 2.870,3500
01/07/2024 14:14:23	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,3400
01/07/2024 14:14:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.870,2600
01/07/2024 14:14:24	41.948.354/0001-40	R$ 2.870,2500
01/07/2024 14:14:25	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,2400
01/07/2024 14:14:25	26.498.396/0001-32	R$ 2.870,2300
01/07/2024 14:14:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.870,1100
01/07/2024 14:14:27	41.948.354/0001-40	R$ 2.870,1000
01/07/2024 14:14:27	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,0900
01/07/2024 14:14:28	26.498.396/0001-32	R$ 2.870,0800
01/07/2024 14:14:29	03.655.629/0001-68	R$ 2.870,0700
01/07/2024 14:14:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.869,9900
01/07/2024 14:14:30	41.948.354/0001-40	R$ 2.869,9800
01/07/2024 14:14:31	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,9700
01/07/2024 14:14:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.869,9600
01/07/2024 14:14:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.869,8800
01/07/2024 14:14:33	41.948.354/0001-40	R$ 2.869,8700
01/07/2024 14:14:33	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,8600
01/07/2024 14:14:34	26.498.396/0001-32	R$ 2.869,8500
01/07/2024 14:14:35	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,8400
01/07/2024 14:14:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.869,8000
01/07/2024 14:14:36	41.948.354/0001-40	R$ 2.869,7900
01/07/2024 14:14:37	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,7800
01/07/2024 14:14:38	26.498.396/0001-32	R$ 2.869,7700
01/07/2024 14:14:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.869,7000
01/07/2024 14:14:39	41.948.354/0001-40	R$ 2.869,6900
01/07/2024 14:14:39	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,6800
01/07/2024 14:14:40	23.567.504/0001-93	R$ 2.940,0000
01/07/2024 14:14:41	26.498.396/0001-32	R$ 2.869,6700
01/07/2024 14:14:41	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,6600
01/07/2024 14:14:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.869,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:14:42	41.948.354/0001-40	R$ 2.869,5900
01/07/2024 14:14:43	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,5800
01/07/2024 14:14:44	26.498.396/0001-32	R$ 2.869,5700
01/07/2024 14:14:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.869,5500
01/07/2024 14:14:45	41.948.354/0001-40	R$ 2.869,5400

01/07/2024 14:14:45	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,5300
01/07/2024 14:14:47	26.498.396/0001-32	R$ 2.869,5200
01/07/2024 14:14:47	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,5100
01/07/2024 14:14:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.869,4700
01/07/2024 14:14:48	41.948.354/0001-40	R$ 2.869,4600
01/07/2024 14:14:49	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,4500
01/07/2024 14:14:50	26.498.396/0001-32	R$ 2.869,4400
01/07/2024 14:14:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.869,3200
01/07/2024 14:14:51	41.948.354/0001-40	R$ 2.869,3100
01/07/2024 14:14:51	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,3000
01/07/2024 14:14:53	26.498.396/0001-32	R$ 2.869,2900
01/07/2024 14:14:53	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,2800
01/07/2024 14:14:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.869,1700
01/07/2024 14:14:54	41.948.354/0001-40	R$ 2.869,1600
01/07/2024 14:14:55	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,1500
01/07/2024 14:14:56	26.498.396/0001-32	R$ 2.869,1400
01/07/2024 14:14:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.869,0500
01/07/2024 14:14:57	41.948.354/0001-40	R$ 2.869,0400
01/07/2024 14:14:57	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,0300
01/07/2024 14:14:59	26.498.396/0001-32	R$ 2.869,0200
01/07/2024 14:14:59	03.655.629/0001-68	R$ 2.869,0100
01/07/2024 14:15:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.868,9100
01/07/2024 14:15:00	41.948.354/0001-40	R$ 2.868,9000
01/07/2024 14:15:01	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,8900
01/07/2024 14:15:02	26.498.396/0001-32	R$ 2.868,8800
01/07/2024 14:15:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.868,8500
01/07/2024 14:15:03	41.948.354/0001-40	R$ 2.868,8400
01/07/2024 14:15:03	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,8300
01/07/2024 14:15:05	26.498.396/0001-32	R$ 2.868,8200
01/07/2024 14:15:05	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,8100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:15:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.868,7600
01/07/2024 14:15:06	41.948.354/0001-40	R$ 2.868,7500
01/07/2024 14:15:07	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,7400
01/07/2024 14:15:08	26.498.396/0001-32	R$ 2.868,7300
01/07/2024 14:15:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.868,6100
01/07/2024 14:15:09	41.948.354/0001-40	R$ 2.868,6000
01/07/2024 14:15:09	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,5900
01/07/2024 14:15:11	26.498.396/0001-32	R$ 2.868,5800
01/07/2024 14:15:11	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,5700
01/07/2024 14:15:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.868,5200
01/07/2024 14:15:12	41.948.354/0001-40	R$ 2.868,5100
01/07/2024 14:15:13	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,5000
01/07/2024 14:15:14	26.498.396/0001-32	R$ 2.868,4900
01/07/2024 14:15:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.868,4200
01/07/2024 14:15:15	41.948.354/0001-40	R$ 2.868,4100
01/07/2024 14:15:15	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,4000
01/07/2024 14:15:17	26.498.396/0001-32	R$ 2.868,3900
01/07/2024 14:15:17	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,3800
01/07/2024 14:15:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.868,3500
01/07/2024 14:15:18	41.948.354/0001-40	R$ 2.868,3400
01/07/2024 14:15:19	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,3300
01/07/2024 14:15:20	26.498.396/0001-32	R$ 2.868,3200
01/07/2024 14:15:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.868,2100
01/07/2024 14:15:21	41.948.354/0001-40	R$ 2.868,2000
01/07/2024 14:15:21	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,1900
01/07/2024 14:15:23	26.498.396/0001-32	R$ 2.868,1800
01/07/2024 14:15:23	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,1700
01/07/2024 14:15:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.868,1200
01/07/2024 14:15:24	41.948.354/0001-40	R$ 2.868,1100
01/07/2024 14:15:25	03.655.629/0001-68	R$ 2.868,1000
01/07/2024 14:15:26	26.498.396/0001-32	R$ 2.868,0900
01/07/2024 14:15:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.867,9800

01/07/2024 14:15:27	41.948.354/0001-40	R$ 2.867,9700
01/07/2024 14:15:27	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,9600
01/07/2024 14:15:29	26.498.396/0001-32	R$ 2.867,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:15:29	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,9400
01/07/2024 14:15:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.867,8500
01/07/2024 14:15:30	41.948.354/0001-40	R$ 2.867,8400
01/07/2024 14:15:31	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,8300
01/07/2024 14:15:32	26.498.396/0001-32	R$ 2.867,8200
01/07/2024 14:15:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.867,7100
01/07/2024 14:15:33	41.948.354/0001-40	R$ 2.867,7000
01/07/2024 14:15:33	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,6900
01/07/2024 14:15:35	26.498.396/0001-32	R$ 2.867,6800
01/07/2024 14:15:35	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,6700
01/07/2024 14:15:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.867,5500
01/07/2024 14:15:36	41.948.354/0001-40	R$ 2.867,5400
01/07/2024 14:15:37	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,5300
01/07/2024 14:15:38	26.498.396/0001-32	R$ 2.867,5200
01/07/2024 14:15:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.867,4900
01/07/2024 14:15:39	41.948.354/0001-40	R$ 2.867,4800
01/07/2024 14:15:39	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,4700
01/07/2024 14:15:41	26.498.396/0001-32	R$ 2.867,4600
01/07/2024 14:15:41	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,4500
01/07/2024 14:15:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.867,3300
01/07/2024 14:15:42	41.948.354/0001-40	R$ 2.867,3200
01/07/2024 14:15:43	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,3100
01/07/2024 14:15:44	26.498.396/0001-32	R$ 2.867,3000
01/07/2024 14:15:45	41.680.761/0001-19	R$ 3.498,0000
01/07/2024 14:15:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.867,1800
01/07/2024 14:15:45	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,2900
01/07/2024 14:15:45	41.948.354/0001-40	R$ 2.867,1700
01/07/2024 14:15:47	26.498.396/0001-32	R$ 2.867,1600
01/07/2024 14:15:47	03.655.629/0001-68	R$ 2.867,1500
01/07/2024 14:15:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.867,1300
01/07/2024 14:15:48	41.948.354/0001-40	R$ 2.867,1200
01/07/2024 14:15:50	26.498.396/0001-32	R$ 2.867,1100
01/07/2024 14:15:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.866,9900
01/07/2024 14:15:51	03.655.629/0001-68	R$ 2.866,9800
01/07/2024 14:15:53	26.498.396/0001-32	R$ 2.866,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:15:53	03.655.629/0001-68	R$ 2.866,9600
01/07/2024 14:15:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.866,8500
01/07/2024 14:15:54	41.948.354/0001-40	R$ 2.866,8400
01/07/2024 14:15:55	03.655.629/0001-68	R$ 2.866,8300
01/07/2024 14:15:56	26.498.396/0001-32	R$ 2.866,8200
01/07/2024 14:15:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.866,7700
01/07/2024 14:15:57	03.655.629/0001-68	R$ 2.866,7600
01/07/2024 14:15:59	26.498.396/0001-32	R$ 2.866,7500
01/07/2024 14:15:59	03.655.629/0001-68	R$ 2.866,7400
01/07/2024 14:16:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.866,7200
01/07/2024 14:16:00	41.948.354/0001-40	R$ 2.866,7100
01/07/2024 14:16:01	03.655.629/0001-68	R$ 2.866,7000
01/07/2024 14:16:02	26.498.396/0001-32	R$ 2.866,6900
01/07/2024 14:16:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.866,6300
01/07/2024 14:16:03	03.655.629/0001-68	R$ 2.866,6200
01/07/2024 14:16:05	26.498.396/0001-32	R$ 2.866,6100
01/07/2024 14:16:05	03.655.629/0001-68	R$ 2.866,6000
01/07/2024 14:16:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.866,4800
01/07/2024 14:16:06	41.948.354/0001-40	R$ 2.866,4700
01/07/2024 14:16:07	03.655.629/0001-68	R$ 2.866,4600
01/07/2024 14:16:08	26.498.396/0001-32	R$ 2.866,4500
01/07/2024 14:16:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.866,3700
01/07/2024 14:16:09	03.655.629/0001-68	R$ 2.866,3600

01/07/2024 14:16:09	41.948.354/0001-40	R$ 2.866,3500
01/07/2024 14:16:10	41.680.761/0001-19	R$ 2.865,0000 *
01/07/2024 14:16:11	26.498.396/0001-32	R$ 2.864,9900
01/07/2024 14:16:11	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,9800
01/07/2024 14:16:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.864,9500
01/07/2024 14:16:12	41.948.354/0001-40	R$ 2.864,9400
01/07/2024 14:16:13	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,9300
01/07/2024 14:16:14	26.498.396/0001-32	R$ 2.864,9200
01/07/2024 14:16:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.864,8500
01/07/2024 14:16:15	41.948.354/0001-40	R$ 2.864,8400
01/07/2024 14:16:17	26.498.396/0001-32	R$ 2.864,8300
01/07/2024 14:16:17	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,8200
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:16:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.864,7400
01/07/2024 14:16:18	41.948.354/0001-40	R$ 2.864,7300
01/07/2024 14:16:19	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,7200
01/07/2024 14:16:20	26.498.396/0001-32	R$ 2.864,7100
01/07/2024 14:16:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.864,6900
01/07/2024 14:16:21	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,6800
01/07/2024 14:16:21	41.948.354/0001-40	R$ 2.864,6700
01/07/2024 14:16:23	26.498.396/0001-32	R$ 2.864,6600
01/07/2024 14:16:23	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,6500
01/07/2024 14:16:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.864,5700
01/07/2024 14:16:24	41.948.354/0001-40	R$ 2.864,5600
01/07/2024 14:16:25	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,5500
01/07/2024 14:16:26	26.498.396/0001-32	R$ 2.864,5400
01/07/2024 14:16:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.864,4500
01/07/2024 14:16:27	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,4400
01/07/2024 14:16:27	41.948.354/0001-40	R$ 2.864,4300
01/07/2024 14:16:29	26.498.396/0001-32	R$ 2.864,4200
01/07/2024 14:16:29	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,4100
01/07/2024 14:16:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.864,3200
01/07/2024 14:16:30	41.948.354/0001-40	R$ 2.864,3100
01/07/2024 14:16:31	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,3000
01/07/2024 14:16:32	26.498.396/0001-32	R$ 2.864,2900
01/07/2024 14:16:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.864,2200
01/07/2024 14:16:33	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,2100
01/07/2024 14:16:33	41.948.354/0001-40	R$ 2.864,2000
01/07/2024 14:16:35	26.498.396/0001-32	R$ 2.864,1900
01/07/2024 14:16:35	03.655.629/0001-68	R$ 2.864,1800
01/07/2024 14:16:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.864,1100
01/07/2024 14:16:36	41.948.354/0001-40	R$ 2.864,1000
01/07/2024 14:16:37	46.260.769/0001-40	R$ 2.860,0000
01/07/2024 14:16:37	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,9900
01/07/2024 14:16:38	26.498.396/0001-32	R$ 2.859,9800
01/07/2024 14:16:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.859,9600
01/07/2024 14:16:39	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,9500
01/07/2024 14:16:39	41.948.354/0001-40	R$ 2.859,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:16:41	26.498.396/0001-32	R$ 2.859,9300
01/07/2024 14:16:41	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,9200
01/07/2024 14:16:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.859,8100
01/07/2024 14:16:42	41.948.354/0001-40	R$ 2.859,8000
01/07/2024 14:16:43	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,7900
01/07/2024 14:16:44	26.498.396/0001-32	R$ 2.859,7800
01/07/2024 14:16:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.859,6700
01/07/2024 14:16:45	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,6600
01/07/2024 14:16:45	41.948.354/0001-40	R$ 2.859,6500
01/07/2024 14:16:47	26.498.396/0001-32	R$ 2.859,6400
01/07/2024 14:16:47	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,6300
01/07/2024 14:16:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.859,5200
01/07/2024 14:16:48	41.948.354/0001-40	R$ 2.859,5100

01/07/2024 14:16:49	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,5000
01/07/2024 14:16:50	26.498.396/0001-32	R$ 2.859,4900
01/07/2024 14:16:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.859,3900
01/07/2024 14:16:51	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,3800
01/07/2024 14:16:51	41.948.354/0001-40	R$ 2.859,3700
01/07/2024 14:16:53	26.498.396/0001-32	R$ 2.859,3600
01/07/2024 14:16:53	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,3500
01/07/2024 14:16:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.859,3100
01/07/2024 14:16:54	41.948.354/0001-40	R$ 2.859,3000
01/07/2024 14:16:55	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,2900
01/07/2024 14:16:56	26.498.396/0001-32	R$ 2.859,2800
01/07/2024 14:16:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.859,2100
01/07/2024 14:16:57	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,2000
01/07/2024 14:16:57	41.948.354/0001-40	R$ 2.859,1900
01/07/2024 14:16:59	26.498.396/0001-32	R$ 2.859,1800
01/07/2024 14:16:59	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,1700
01/07/2024 14:17:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.859,1200
01/07/2024 14:17:00	41.948.354/0001-40	R$ 2.859,1100
01/07/2024 14:17:01	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,1000
01/07/2024 14:17:02	26.498.396/0001-32	R$ 2.859,0900
01/07/2024 14:17:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.859,0300
01/07/2024 14:17:03	03.655.629/0001-68	R$ 2.859,0200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:17:03	41.948.354/0001-40	R$ 2.859,0100
01/07/2024 14:17:05	26.498.396/0001-32	R$ 2.859,0000
01/07/2024 14:17:05	03.655.629/0001-68	R$ 2.858,9900
01/07/2024 14:17:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.858,8900
01/07/2024 14:17:06	41.948.354/0001-40	R$ 2.858,8800
01/07/2024 14:17:07	03.655.629/0001-68	R$ 2.858,8700
01/07/2024 14:17:08	26.498.396/0001-32	R$ 2.858,8600
01/07/2024 14:17:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.858,7900
01/07/2024 14:17:09	03.655.629/0001-68	R$ 2.858,7800
01/07/2024 14:17:09	41.948.354/0001-40	R$ 2.858,7700
01/07/2024 14:17:11	26.498.396/0001-32	R$ 2.858,7600
01/07/2024 14:17:11	03.655.629/0001-68	R$ 2.858,7500
01/07/2024 14:17:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.858,7200
01/07/2024 14:17:12	41.948.354/0001-40	R$ 2.858,7100
01/07/2024 14:17:13	03.655.629/0001-68	R$ 2.858,7000
01/07/2024 14:17:13	46.260.769/0001-40	R$ 2.849,0000
01/07/2024 14:17:14	26.498.396/0001-32	R$ 2.848,9900
01/07/2024 14:17:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.848,8700
01/07/2024 14:17:15	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,8600
01/07/2024 14:17:15	41.948.354/0001-40	R$ 2.848,8500
01/07/2024 14:17:17	26.498.396/0001-32	R$ 2.848,8400
01/07/2024 14:17:17	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,8300
01/07/2024 14:17:18	41.948.354/0001-40	R$ 2.848,8200
01/07/2024 14:17:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.848,7100
01/07/2024 14:17:19	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,7000
01/07/2024 14:17:20	26.498.396/0001-32	R$ 2.848,6900
01/07/2024 14:17:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.848,6000
01/07/2024 14:17:22	41.948.354/0001-40	R$ 2.848,5900
01/07/2024 14:17:23	26.498.396/0001-32	R$ 2.848,5800
01/07/2024 14:17:23	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,5900
01/07/2024 14:17:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.848,4800
01/07/2024 14:17:24	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,5700
01/07/2024 14:17:24	41.948.354/0001-40	R$ 2.848,4700
01/07/2024 14:17:26	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,4600
01/07/2024 14:17:26	26.498.396/0001-32	R$ 2.848,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:17:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.848,4000
01/07/2024 14:17:27	41.948.354/0001-40	R$ 2.848,3900
01/07/2024 14:17:28	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,3800
01/07/2024 14:17:29	26.498.396/0001-32	R$ 2.848,3700

01/07/2024 14:17:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.848,3400
01/07/2024 14:17:30	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,3600
01/07/2024 14:17:31	41.948.354/0001-40	R$ 2.848,3300
01/07/2024 14:17:32	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,3200
01/07/2024 14:17:32	26.498.396/0001-32	R$ 2.848,3100
01/07/2024 14:17:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.848,2800
01/07/2024 14:17:33	41.948.354/0001-40	R$ 2.848,2700
01/07/2024 14:17:34	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,2600
01/07/2024 14:17:35	26.498.396/0001-32	R$ 2.848,2500
01/07/2024 14:17:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.848,1800
01/07/2024 14:17:36	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,2400
01/07/2024 14:17:37	41.948.354/0001-40	R$ 2.848,1700
01/07/2024 14:17:38	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,1600
01/07/2024 14:17:38	26.498.396/0001-32	R$ 2.848,1500
01/07/2024 14:17:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.848,0700
01/07/2024 14:17:40	41.948.354/0001-40	R$ 2.848,0600
01/07/2024 14:17:40	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,0500
01/07/2024 14:17:41	26.498.396/0001-32	R$ 2.848,0400
01/07/2024 14:17:42	03.655.629/0001-68	R$ 2.848,0300
01/07/2024 14:17:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.848,0000
01/07/2024 14:17:43	41.948.354/0001-40	R$ 2.847,9900
01/07/2024 14:17:44	03.655.629/0001-68	R$ 2.847,9800
01/07/2024 14:17:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.847,8900
01/07/2024 14:17:45	26.498.396/0001-32	R$ 2.847,9700
01/07/2024 14:17:45	41.948.354/0001-40	R$ 2.847,8800
01/07/2024 14:17:46	03.655.629/0001-68	R$ 2.847,8700
01/07/2024 14:17:47	50.418.269/0001-60	R$ 2.800,0000
01/07/2024 14:17:47	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,9900
01/07/2024 14:17:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.799,9100
01/07/2024 14:17:48	03.655.629/0001-68	R$ 2.799,9800
01/07/2024 14:17:49	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:17:50	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,8900
01/07/2024 14:17:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.799,8400
01/07/2024 14:17:51	03.655.629/0001-68	R$ 2.799,8900
01/07/2024 14:17:52	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,8300
01/07/2024 14:17:52	03.655.629/0001-68	R$ 2.799,8200
01/07/2024 14:17:53	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,8100
01/07/2024 14:17:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.799,7900
01/07/2024 14:17:54	03.655.629/0001-68	R$ 2.799,8000
01/07/2024 14:17:55	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,7800
01/07/2024 14:17:55	50.418.269/0001-60	R$ 2.700,0000
01/07/2024 14:17:56	03.655.629/0001-68	R$ 2.759,0000
01/07/2024 14:17:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.699,9600
01/07/2024 14:17:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,7700
01/07/2024 14:18:01	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,7600
01/07/2024 14:18:05	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,7500
01/07/2024 14:18:05	50.418.269/0001-60	R$ 2.650,0000
01/07/2024 14:18:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.649,9100
01/07/2024 14:18:07	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,7400
01/07/2024 14:18:12	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,7300
01/07/2024 14:18:14	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,7200
01/07/2024 14:18:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,7100
01/07/2024 14:18:22	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,7000
01/07/2024 14:18:26	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,6900
01/07/2024 14:18:30	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,6800
01/07/2024 14:18:33	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,6700
01/07/2024 14:18:38	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,6600
01/07/2024 14:18:39	50.418.269/0001-60	R$ 2.640,0000
01/07/2024 14:18:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.639,9800
01/07/2024 14:18:42	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,6500
01/07/2024 14:18:48	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,6400
01/07/2024 14:18:48	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,6300

01/07/2024 14:18:50	17.025.753/0001-54	R$ 3.500,0000
01/07/2024 14:18:54	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,6200
01/07/2024 14:18:54	50.418.269/0001-60	R$ 2.630,0000
01/07/2024 14:18:55	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:18:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.629,9200
01/07/2024 14:19:02	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,6000
01/07/2024 14:19:02	50.418.269/0001-60	R$ 2.620,0000
01/07/2024 14:19:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.619,8900
01/07/2024 14:19:11	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,5900
01/07/2024 14:19:17	50.418.269/0001-60	R$ 2.615,0000
01/07/2024 14:19:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.614,9100
01/07/2024 14:19:19	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,5800
01/07/2024 14:19:20	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,5700
01/07/2024 14:19:35	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,5600
01/07/2024 14:19:36	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,5500
01/07/2024 14:19:36	41.680.761/0001-19	R$ 3.497,0000
01/07/2024 14:19:44	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,5400
01/07/2024 14:19:50	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,5300
01/07/2024 14:19:56	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,5200
01/07/2024 14:19:57	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,5100
01/07/2024 14:20:04	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,5000
01/07/2024 14:20:10	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,4900
01/07/2024 14:20:13	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,4800
01/07/2024 14:20:19	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,4700
01/07/2024 14:20:20	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,4600
01/07/2024 14:20:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,4500
01/07/2024 14:20:34	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,4400
01/07/2024 14:20:37	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,4300
01/07/2024 14:20:42	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,4200
01/07/2024 14:20:44	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,4100
01/07/2024 14:20:50	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,4000
01/07/2024 14:20:59	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,3900
01/07/2024 14:21:06	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,3800
01/07/2024 14:21:13	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,3700
01/07/2024 14:21:14	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,3600
01/07/2024 14:21:21	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,3500
01/07/2024 14:21:29	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,3400
01/07/2024 14:21:44	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,3300
01/07/2024 14:21:44	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,3200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:21:51	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,3100
01/07/2024 14:21:52	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,3000
01/07/2024 14:21:58	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,2900
01/07/2024 14:22:00	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,2800
01/07/2024 14:22:05	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,2700
01/07/2024 14:22:07	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,2600
01/07/2024 14:22:12	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,2500
01/07/2024 14:22:14	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,2400
01/07/2024 14:22:18	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,2300
01/07/2024 14:22:22	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,2200
01/07/2024 14:22:25	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,2100
01/07/2024 14:22:28	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,2000
01/07/2024 14:22:31	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,1900
01/07/2024 14:22:35	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,1800
01/07/2024 14:22:40	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,1700
01/07/2024 14:22:43	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,1600
01/07/2024 14:22:47	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,1500
01/07/2024 14:22:49	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,1400
01/07/2024 14:22:54	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,1300
01/07/2024 14:22:56	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,1200
01/07/2024 14:23:02	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,1100
01/07/2024 14:23:04	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,1000

01/07/2024 14:23:09	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,0900
01/07/2024 14:23:11	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,0800
01/07/2024 14:23:17	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,0700
01/07/2024 14:23:17	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,0600
01/07/2024 14:23:24	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,0500
01/07/2024 14:23:33	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,0400
01/07/2024 14:23:38	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,0300
01/07/2024 14:23:42	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,0200
01/07/2024 14:23:47	26.498.396/0001-32	R$ 2.799,0100
01/07/2024 14:23:52	41.948.354/0001-40	R$ 2.799,0000
01/07/2024 14:25:22	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,9900
01/07/2024 14:26:00	50.418.269/0001-60	R$ 2.613,0000
01/07/2024 14:26:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.612,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:27:33	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,9800
01/07/2024 14:27:34	54.127.939/0001-40	R$ 3.496,9900
01/07/2024 14:28:45	49.354.820/0001-70	R$ 2.798,0000
01/07/2024 14:29:03	50.529.173/0001-70	R$ 2.610,0000
01/07/2024 14:29:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,9100
01/07/2024 14:30:36	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,9700
01/07/2024 14:30:39	50.529.173/0001-70	R$ 2.609,9000
01/07/2024 14:30:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,8600
01/07/2024 14:32:12	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,9600
01/07/2024 14:32:17	51.028.313/0001-99	R$ 3.495,0000
01/07/2024 14:32:49	17.025.753/0001-54	R$ 3.400,0000
01/07/2024 14:33:07	50.529.173/0001-70	R$ 2.609,8000
01/07/2024 14:33:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,7800
01/07/2024 14:33:51	51.028.313/0001-99	R$ 3.399,0000
01/07/2024 14:35:22	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,9500
01/07/2024 14:36:01	50.529.173/0001-70	R$ 2.609,7700
01/07/2024 14:36:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,7000
01/07/2024 14:36:18	50.529.173/0001-70	R$ 2.609,6900
01/07/2024 14:36:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.609,6100
01/07/2024 14:37:52	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,9400
01/07/2024 14:39:22	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,9300
01/07/2024 14:40:06	50.529.173/0001-70	R$ 2.609,0000
01/07/2024 14:40:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,9500
01/07/2024 14:41:39	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,9200
01/07/2024 14:42:42	52.348.765/0001-10	R$ 3.260,0000
01/07/2024 14:44:13	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,9100
01/07/2024 14:45:43	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,9000
01/07/2024 14:47:03	50.529.173/0001-70	R$ 2.608,9000
01/07/2024 14:47:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,8500
01/07/2024 14:48:36	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,8900
01/07/2024 14:50:07	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,8800
01/07/2024 14:51:38	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,8700
01/07/2024 14:53:08	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,8600
01/07/2024 14:54:39	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,8500
01/07/2024 14:56:09	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,8400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 14:57:40	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,8300
01/07/2024 14:59:11	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,8200
01/07/2024 15:00:41	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,8100
01/07/2024 15:02:12	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,8000
01/07/2024 15:03:42	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,7900
01/07/2024 15:05:13	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,7800
01/07/2024 15:06:10	53.070.622/0001-52	R$ 3.999,0000
01/07/2024 15:07:40	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,7700
01/07/2024 15:09:11	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,7600
01/07/2024 15:10:41	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,7500
01/07/2024 15:11:09	12.027.340/0001-95	R$ 3.699,9900
01/07/2024 15:12:39	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,7400
01/07/2024 15:14:10	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,7300

01/07/2024 15:15:41	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,7200
01/07/2024 15:17:11	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,7100
01/07/2024 15:18:41	54.127.939/0001-40	R$ 2.608,8400
01/07/2024 15:18:44	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,7600
01/07/2024 15:19:27	50.529.173/0001-70	R$ 2.608,7500
01/07/2024 15:19:29	47.034.949/0001-76	R$ 2.608,6800
01/07/2024 15:19:39	50.529.173/0001-70	R$ 2.608,0000
01/07/2024 15:19:41	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,9800
01/07/2024 15:21:11	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,7000
01/07/2024 15:22:42	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,6900
01/07/2024 15:24:13	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,6800
01/07/2024 15:25:46	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,6700
01/07/2024 15:27:17	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,6600
01/07/2024 15:28:48	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,6500
01/07/2024 15:30:19	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,6400
01/07/2024 15:31:50	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,6300
01/07/2024 15:33:21	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,6200
01/07/2024 15:34:51	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,6100
01/07/2024 15:36:22	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,6000
01/07/2024 15:37:53	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,5900
01/07/2024 15:38:14	50.529.173/0001-70	R$ 2.607,9500
01/07/2024 15:38:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:38:29	50.529.173/0001-70	R$ 2.607,8800
01/07/2024 15:38:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,7600
01/07/2024 15:40:01	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,5800
01/07/2024 15:41:32	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,5700
01/07/2024 15:43:02	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,5600
01/07/2024 15:44:33	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,5500
01/07/2024 15:46:05	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,5400
01/07/2024 15:47:36	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,5300
01/07/2024 15:49:08	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,5200
01/07/2024 15:50:38	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,5100
01/07/2024 15:52:09	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,5000
01/07/2024 15:53:40	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,4900
01/07/2024 15:55:11	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,4800
01/07/2024 15:56:43	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,4700
01/07/2024 15:58:13	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,4600
01/07/2024 15:59:44	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,4500
01/07/2024 16:01:15	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,4400
01/07/2024 16:02:47	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,4300
01/07/2024 16:04:21	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,4200
01/07/2024 16:05:51	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,4100
01/07/2024 16:07:22	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,4000
01/07/2024 16:08:52	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,3900
01/07/2024 16:10:22	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,3800
01/07/2024 16:11:53	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,3700
01/07/2024 16:13:24	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,3600
01/07/2024 16:14:54	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,3500
01/07/2024 16:16:25	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,3400
01/07/2024 16:17:56	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,3300
01/07/2024 16:19:26	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,3200
01/07/2024 16:20:56	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,3100
01/07/2024 16:22:26	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,3000
01/07/2024 16:23:57	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,2900
01/07/2024 16:25:27	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,2800
01/07/2024 16:26:52	50.529.173/0001-70	R$ 2.607,7500
01/07/2024 16:26:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:28:25	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,2700
01/07/2024 16:29:55	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,2600
01/07/2024 16:31:26	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,2500
01/07/2024 16:32:56	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,2400

01/07/2024 16:34:26	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,2300
01/07/2024 16:35:57	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,2200
01/07/2024 16:37:27	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,2100
01/07/2024 16:38:58	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,2000
01/07/2024 16:40:28	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,1900
01/07/2024 16:41:59	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,1800
01/07/2024 16:43:29	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,1700
01/07/2024 16:45:00	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,1600
01/07/2024 16:46:31	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,1500
01/07/2024 16:48:02	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,1400
01/07/2024 16:49:32	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,1300
01/07/2024 16:51:03	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,1200
01/07/2024 16:52:33	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,1100
01/07/2024 16:54:05	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,1000
01/07/2024 16:55:36	53.640.283/0001-00	R$ 4.999,0900
01/07/2024 16:55:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.607,6200
01/07/2024 16:55:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,5300
01/07/2024 16:55:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.607,5200
01/07/2024 16:55:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,4100
01/07/2024 16:55:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.607,4000
01/07/2024 16:56:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,3800
01/07/2024 16:56:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.607,3700
01/07/2024 16:56:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,3400
01/07/2024 16:56:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.607,3300
01/07/2024 16:56:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,2800
01/07/2024 16:56:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.607,2700
01/07/2024 16:56:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,1700
01/07/2024 16:56:11	53.640.283/0001-00	R$ 2.607,1600
01/07/2024 16:56:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.607,0400
01/07/2024 16:56:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.607,0300
01/07/2024 16:56:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:56:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.606,9700
01/07/2024 16:56:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,9200
01/07/2024 16:56:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.606,9100
01/07/2024 16:56:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,8100
01/07/2024 16:56:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.606,8000
01/07/2024 16:56:25	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,7100
01/07/2024 16:56:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.606,7000
01/07/2024 16:56:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,5800
01/07/2024 16:56:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.606,5700
01/07/2024 16:56:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,5000
01/07/2024 16:56:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.606,4900
01/07/2024 16:56:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,3700
01/07/2024 16:56:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.606,3600
01/07/2024 16:56:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,2400
01/07/2024 16:56:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.606,2300
01/07/2024 16:56:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,1300
01/07/2024 16:56:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.606,1200
01/07/2024 16:56:43	47.034.949/0001-76	R$ 2.606,0600
01/07/2024 16:56:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.606,0500
01/07/2024 16:56:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,9700
01/07/2024 16:56:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,9600
01/07/2024 16:56:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,9100
01/07/2024 16:56:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,9000
01/07/2024 16:56:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,7800
01/07/2024 16:56:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,7700
01/07/2024 16:56:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,7300
01/07/2024 16:56:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,7200
01/07/2024 16:56:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,6600
01/07/2024 16:56:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,6500
01/07/2024 16:57:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,6100
01/07/2024 16:57:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,6000

01/07/2024 16:57:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,5700
01/07/2024 16:57:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,5600
01/07/2024 16:57:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,4400
01/07/2024 16:57:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,4300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:57:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,3900
01/07/2024 16:57:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,3800
01/07/2024 16:57:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,2800
01/07/2024 16:57:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,2700
01/07/2024 16:57:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,2500
01/07/2024 16:57:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,2400
01/07/2024 16:57:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,1300
01/07/2024 16:57:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,1200
01/07/2024 16:57:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.605,0800
01/07/2024 16:57:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.605,0700
01/07/2024 16:57:25	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,9500
01/07/2024 16:57:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,9400
01/07/2024 16:57:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,9200
01/07/2024 16:57:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,9100
01/07/2024 16:57:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,8400
01/07/2024 16:57:32	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,8300
01/07/2024 16:57:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,7400
01/07/2024 16:57:35	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,7300
01/07/2024 16:57:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,7100
01/07/2024 16:57:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,7000
01/07/2024 16:57:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,6400
01/07/2024 16:57:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,6300
01/07/2024 16:57:43	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,5700
01/07/2024 16:57:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,5600
01/07/2024 16:57:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,4700
01/07/2024 16:57:47	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,4600
01/07/2024 16:57:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,3400
01/07/2024 16:57:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,3300
01/07/2024 16:57:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,2300
01/07/2024 16:57:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,2200
01/07/2024 16:57:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,1900
01/07/2024 16:57:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,1800
01/07/2024 16:57:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,1500
01/07/2024 16:57:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,1400
01/07/2024 16:58:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,0400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:58:02	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,0300
01/07/2024 16:58:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.604,0100
01/07/2024 16:58:05	53.640.283/0001-00	R$ 2.604,0000
01/07/2024 16:58:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,9600
01/07/2024 16:58:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,9500
01/07/2024 16:58:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,8700
01/07/2024 16:58:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,8600
01/07/2024 16:58:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,8200
01/07/2024 16:58:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,8100
01/07/2024 16:58:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,7300
01/07/2024 16:58:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,7200
01/07/2024 16:58:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,6400
01/07/2024 16:58:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,6300
01/07/2024 16:58:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,6100
01/07/2024 16:58:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,6000
01/07/2024 16:58:25	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,5600
01/07/2024 16:58:26	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,5500
01/07/2024 16:58:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,5200
01/07/2024 16:58:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,5100
01/07/2024 16:58:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,4500
01/07/2024 16:58:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,4400
01/07/2024 16:58:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,3300

01/07/2024 16:58:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,3200
01/07/2024 16:58:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,2700
01/07/2024 16:58:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,2600
01/07/2024 16:58:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,2400
01/07/2024 16:58:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,2300
01/07/2024 16:58:43	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,1800
01/07/2024 16:58:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,1700
01/07/2024 16:58:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,0500
01/07/2024 16:58:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.603,0400
01/07/2024 16:58:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.603,0000
01/07/2024 16:58:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.602,9900
01/07/2024 16:58:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,8800
01/07/2024 16:58:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.602,8700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:58:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,7500
01/07/2024 16:58:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.602,7400
01/07/2024 16:58:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,6200
01/07/2024 16:58:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.602,6100
01/07/2024 16:59:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,5000
01/07/2024 16:59:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.602,4900
01/07/2024 16:59:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,3900
01/07/2024 16:59:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.602,3800
01/07/2024 16:59:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,3100
01/07/2024 16:59:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.602,3000
01/07/2024 16:59:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,2500
01/07/2024 16:59:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.602,2400
01/07/2024 16:59:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,1800
01/07/2024 16:59:14	53.640.283/0001-00	R$ 2.602,1700
01/07/2024 16:59:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.602,0500
01/07/2024 16:59:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.602,0400
01/07/2024 16:59:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,9900
01/07/2024 16:59:20	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,9800
01/07/2024 16:59:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,9400
01/07/2024 16:59:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,9300
01/07/2024 16:59:25	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,8600
01/07/2024 16:59:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,8500
01/07/2024 16:59:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,8200
01/07/2024 16:59:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,8100
01/07/2024 16:59:31	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,7000
01/07/2024 16:59:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,6900
01/07/2024 16:59:34	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,6500
01/07/2024 16:59:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,6400
01/07/2024 16:59:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,5200
01/07/2024 16:59:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,5100
01/07/2024 16:59:40	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,4800
01/07/2024 16:59:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,4700
01/07/2024 16:59:43	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,4300
01/07/2024 16:59:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,4200
01/07/2024 16:59:46	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,3100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:59:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,3000
01/07/2024 16:59:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,2700
01/07/2024 16:59:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,2600
01/07/2024 16:59:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,1500
01/07/2024 16:59:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,1400
01/07/2024 16:59:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.601,0200
01/07/2024 16:59:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.601,0100
01/07/2024 16:59:58	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,9700
01/07/2024 16:59:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,9600
01/07/2024 17:00:01	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,8400
01/07/2024 17:00:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,8300
01/07/2024 17:00:04	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,7500
01/07/2024 17:00:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,7400

01/07/2024 17:00:07	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,6800
01/07/2024 17:00:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,6700
01/07/2024 17:00:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,6200
01/07/2024 17:00:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,6100
01/07/2024 17:00:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,4900
01/07/2024 17:00:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,4800
01/07/2024 17:00:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,4500
01/07/2024 17:00:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,4400
01/07/2024 17:00:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,4200
01/07/2024 17:00:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,4100
01/07/2024 17:00:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,3300
01/07/2024 17:00:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,3200
01/07/2024 17:00:25	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,2600
01/07/2024 17:00:26	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,2500
01/07/2024 17:00:28	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,1800
01/07/2024 17:00:29	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,1700
01/07/2024 17:00:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,1500
01/07/2024 17:00:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,1400
01/07/2024 17:00:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,1100
01/07/2024 17:00:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,1000
01/07/2024 17:00:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.600,0100
01/07/2024 17:00:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.600,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:00:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,9600
01/07/2024 17:00:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,9500
01/07/2024 17:00:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,9300
01/07/2024 17:00:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,9200
01/07/2024 17:00:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,8800
01/07/2024 17:00:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,8700
01/07/2024 17:00:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,7500
01/07/2024 17:00:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,7400
01/07/2024 17:00:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,6400
01/07/2024 17:00:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,6300
01/07/2024 17:01:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,6100
01/07/2024 17:01:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,6000
01/07/2024 17:01:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,5100
01/07/2024 17:01:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,5000
01/07/2024 17:01:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,4100
01/07/2024 17:01:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,4000
01/07/2024 17:01:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,3300
01/07/2024 17:01:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,3200
01/07/2024 17:01:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,2500
01/07/2024 17:01:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,2400
01/07/2024 17:01:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,2100
01/07/2024 17:01:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,2000
01/07/2024 17:01:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,1600
01/07/2024 17:01:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,1500
01/07/2024 17:01:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.599,0400
01/07/2024 17:01:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.599,0300
01/07/2024 17:01:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,9900
01/07/2024 17:01:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,9800
01/07/2024 17:01:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,9300
01/07/2024 17:01:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,9200
01/07/2024 17:01:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,8600
01/07/2024 17:01:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,8500
01/07/2024 17:01:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,7700
01/07/2024 17:01:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,7600
01/07/2024 17:01:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:01:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,6400
01/07/2024 17:01:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,5200
01/07/2024 17:01:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,5100
01/07/2024 17:01:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,4400

01/07/2024 17:01:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,4300
01/07/2024 17:01:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,3800
01/07/2024 17:01:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,3700
01/07/2024 17:01:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,2900
01/07/2024 17:01:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,2800
01/07/2024 17:01:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,1700
01/07/2024 17:01:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,1600
01/07/2024 17:01:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,1000
01/07/2024 17:01:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,0900
01/07/2024 17:01:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.598,0200
01/07/2024 17:01:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.598,0100
01/07/2024 17:02:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,9800
01/07/2024 17:02:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,9700
01/07/2024 17:02:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,9300
01/07/2024 17:02:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,9200
01/07/2024 17:02:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,8100
01/07/2024 17:02:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,8000
01/07/2024 17:02:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,7300
01/07/2024 17:02:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,7200
01/07/2024 17:02:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,6400
01/07/2024 17:02:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,6300
01/07/2024 17:02:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,6100
01/07/2024 17:02:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,6000
01/07/2024 17:02:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,4900
01/07/2024 17:02:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,4800
01/07/2024 17:02:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,4600
01/07/2024 17:02:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,4500
01/07/2024 17:02:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,4000
01/07/2024 17:02:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,3900
01/07/2024 17:02:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,3100
01/07/2024 17:02:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:02:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,1800
01/07/2024 17:02:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,1700
01/07/2024 17:02:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,1300
01/07/2024 17:02:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.597,1200
01/07/2024 17:02:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.597,0000
01/07/2024 17:02:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,9900
01/07/2024 17:02:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,9200
01/07/2024 17:02:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,9100
01/07/2024 17:02:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,8200
01/07/2024 17:02:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,8100
01/07/2024 17:02:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,7700
01/07/2024 17:02:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,7600
01/07/2024 17:02:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,7100
01/07/2024 17:02:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,7000
01/07/2024 17:02:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,6400
01/07/2024 17:02:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,6300
01/07/2024 17:02:52	46.260.769/0001-40	R$ 2.829,0000
01/07/2024 17:02:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,6100
01/07/2024 17:02:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,6000
01/07/2024 17:02:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,5800
01/07/2024 17:02:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,5700
01/07/2024 17:03:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,5400
01/07/2024 17:03:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,5300
01/07/2024 17:03:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,5100
01/07/2024 17:03:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,5000
01/07/2024 17:03:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,3900
01/07/2024 17:03:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,3800
01/07/2024 17:03:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,2600
01/07/2024 17:03:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,2500
01/07/2024 17:03:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,2100
01/07/2024 17:03:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,2000

01/07/2024 17:03:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,1300
01/07/2024 17:03:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,1200
01/07/2024 17:03:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.596,0100
01/07/2024 17:03:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.596,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:03:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,9000
01/07/2024 17:03:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,8900
01/07/2024 17:03:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,8700
01/07/2024 17:03:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,8600
01/07/2024 17:03:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,8200
01/07/2024 17:03:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,8100
01/07/2024 17:03:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,7600
01/07/2024 17:03:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,7500
01/07/2024 17:03:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,6600
01/07/2024 17:03:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,6500
01/07/2024 17:03:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,5800
01/07/2024 17:03:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,5700
01/07/2024 17:03:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,4600
01/07/2024 17:03:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,4500
01/07/2024 17:03:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,3700
01/07/2024 17:03:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,3600
01/07/2024 17:03:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,3100
01/07/2024 17:03:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,3000
01/07/2024 17:03:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,2600
01/07/2024 17:03:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,2500
01/07/2024 17:03:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,1900
01/07/2024 17:03:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,1800
01/07/2024 17:03:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,0700
01/07/2024 17:03:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,0600
01/07/2024 17:03:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.595,0200
01/07/2024 17:03:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.595,0100
01/07/2024 17:04:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,9700
01/07/2024 17:04:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,9600
01/07/2024 17:04:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,8800
01/07/2024 17:04:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,8700
01/07/2024 17:04:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,8000
01/07/2024 17:04:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,7900
01/07/2024 17:04:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,7200
01/07/2024 17:04:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,7100
01/07/2024 17:04:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,6400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:04:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,6300
01/07/2024 17:04:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,6000
01/07/2024 17:04:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,5900
01/07/2024 17:04:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,4900
01/07/2024 17:04:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,4800
01/07/2024 17:04:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,4000
01/07/2024 17:04:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,3900
01/07/2024 17:04:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,3700
01/07/2024 17:04:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,3600
01/07/2024 17:04:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,3000
01/07/2024 17:04:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,2900
01/07/2024 17:04:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,2400
01/07/2024 17:04:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,2300
01/07/2024 17:04:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,1800
01/07/2024 17:04:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,1700
01/07/2024 17:04:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,0800
01/07/2024 17:04:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.594,0700
01/07/2024 17:04:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.594,0000
01/07/2024 17:04:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,9900
01/07/2024 17:04:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,9000
01/07/2024 17:04:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,8900
01/07/2024 17:04:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,8400

01/07/2024 17:04:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,8300
01/07/2024 17:04:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,7500
01/07/2024 17:04:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,7400
01/07/2024 17:04:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,6400
01/07/2024 17:04:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,6300
01/07/2024 17:04:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,5600
01/07/2024 17:04:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,5500
01/07/2024 17:04:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,4500
01/07/2024 17:04:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,4400
01/07/2024 17:05:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,3300
01/07/2024 17:05:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,3200
01/07/2024 17:05:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,3000
01/07/2024 17:05:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:05:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,2000
01/07/2024 17:05:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,1900
01/07/2024 17:05:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.593,1000
01/07/2024 17:05:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.593,0900
01/07/2024 17:05:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,9900
01/07/2024 17:05:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,9800
01/07/2024 17:05:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,9400
01/07/2024 17:05:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,9300
01/07/2024 17:05:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,8100
01/07/2024 17:05:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,8000
01/07/2024 17:05:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,7200
01/07/2024 17:05:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,7100
01/07/2024 17:05:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,6200
01/07/2024 17:05:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,6100
01/07/2024 17:05:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,5500
01/07/2024 17:05:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,5400
01/07/2024 17:05:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,4800
01/07/2024 17:05:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,4700
01/07/2024 17:05:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,4100
01/07/2024 17:05:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,4000
01/07/2024 17:05:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,2800
01/07/2024 17:05:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,2700
01/07/2024 17:05:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,1900
01/07/2024 17:05:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,1800
01/07/2024 17:05:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,0800
01/07/2024 17:05:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,0700
01/07/2024 17:05:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,0500
01/07/2024 17:05:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,0400
01/07/2024 17:05:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.592,0100
01/07/2024 17:05:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.592,0000
01/07/2024 17:05:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,9000
01/07/2024 17:05:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,8900
01/07/2024 17:05:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,8600
01/07/2024 17:05:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,8500
01/07/2024 17:05:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,8300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:05:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,8200
01/07/2024 17:06:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,7300
01/07/2024 17:06:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,7200
01/07/2024 17:06:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,6100
01/07/2024 17:06:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,6000
01/07/2024 17:06:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,5600
01/07/2024 17:06:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,5500
01/07/2024 17:06:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,4700
01/07/2024 17:06:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,4600
01/07/2024 17:06:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,4300
01/07/2024 17:06:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,4200
01/07/2024 17:06:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,3500
01/07/2024 17:06:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,3400

01/07/2024 17:06:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,3100
01/07/2024 17:06:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,3000
01/07/2024 17:06:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,2800
01/07/2024 17:06:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,2700
01/07/2024 17:06:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,2500
01/07/2024 17:06:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,2400
01/07/2024 17:06:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,1500
01/07/2024 17:06:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,1400
01/07/2024 17:06:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,1200
01/07/2024 17:06:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,1100
01/07/2024 17:06:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.591,0600
01/07/2024 17:06:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.591,0500
01/07/2024 17:06:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,9500
01/07/2024 17:06:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,9400
01/07/2024 17:06:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,8400
01/07/2024 17:06:39	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,8300
01/07/2024 17:06:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,8100
01/07/2024 17:06:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,8000
01/07/2024 17:06:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,7500
01/07/2024 17:06:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,7400
01/07/2024 17:06:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,6400
01/07/2024 17:06:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:06:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,5400
01/07/2024 17:06:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,5300
01/07/2024 17:06:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,4300
01/07/2024 17:06:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,4200
01/07/2024 17:06:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,3900
01/07/2024 17:06:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,3800
01/07/2024 17:07:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,3500
01/07/2024 17:07:00	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,3400
01/07/2024 17:07:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,2700
01/07/2024 17:07:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,2600
01/07/2024 17:07:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,2300
01/07/2024 17:07:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,2200
01/07/2024 17:07:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,1500
01/07/2024 17:07:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,1400
01/07/2024 17:07:13	47.034.949/0001-76	R$ 2.590,0200
01/07/2024 17:07:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.590,0100
01/07/2024 17:07:16	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,9900
01/07/2024 17:07:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,9800
01/07/2024 17:07:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,9400
01/07/2024 17:07:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,9300
01/07/2024 17:07:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,8900
01/07/2024 17:07:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,8800
01/07/2024 17:07:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,7700
01/07/2024 17:07:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,7600
01/07/2024 17:07:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,7200
01/07/2024 17:07:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,7100
01/07/2024 17:07:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,6700
01/07/2024 17:07:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,6600
01/07/2024 17:07:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,6300
01/07/2024 17:07:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,6200
01/07/2024 17:07:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,5100
01/07/2024 17:07:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,5000
01/07/2024 17:07:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,4000
01/07/2024 17:07:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,3900
01/07/2024 17:07:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,3300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:07:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,3200
01/07/2024 17:07:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,2100
01/07/2024 17:07:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,2000
01/07/2024 17:07:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,1500

01/07/2024 17:07:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,1400
01/07/2024 17:07:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,1000
01/07/2024 17:07:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,0900
01/07/2024 17:07:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.589,0300
01/07/2024 17:07:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.589,0200
01/07/2024 17:07:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,9600
01/07/2024 17:07:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,9500
01/07/2024 17:08:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,8700
01/07/2024 17:08:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,8600
01/07/2024 17:08:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,8200
01/07/2024 17:08:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,8100
01/07/2024 17:08:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,7600
01/07/2024 17:08:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,7500
01/07/2024 17:08:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,6800
01/07/2024 17:08:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,6700
01/07/2024 17:08:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,6000
01/07/2024 17:08:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,5900
01/07/2024 17:08:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,5200
01/07/2024 17:08:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,5100
01/07/2024 17:08:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,4400
01/07/2024 17:08:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,4300
01/07/2024 17:08:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,3600
01/07/2024 17:08:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,3500
01/07/2024 17:08:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,2400
01/07/2024 17:08:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,2300
01/07/2024 17:08:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,1900
01/07/2024 17:08:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,1800
01/07/2024 17:08:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.588,0600
01/07/2024 17:08:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.588,0500
01/07/2024 17:08:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,9900
01/07/2024 17:08:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:08:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,8900
01/07/2024 17:08:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,8800
01/07/2024 17:08:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,8400
01/07/2024 17:08:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,8300
01/07/2024 17:08:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,7300
01/07/2024 17:08:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,7200
01/07/2024 17:08:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,6500
01/07/2024 17:08:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,6400
01/07/2024 17:08:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,6200
01/07/2024 17:08:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,6100
01/07/2024 17:08:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,5400
01/07/2024 17:08:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,5300
01/07/2024 17:08:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,4400
01/07/2024 17:08:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,4300
01/07/2024 17:08:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,3600
01/07/2024 17:08:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,3500
01/07/2024 17:09:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,2600
01/07/2024 17:09:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,2500
01/07/2024 17:09:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,1700
01/07/2024 17:09:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,1600
01/07/2024 17:09:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,0600
01/07/2024 17:09:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,0500
01/07/2024 17:09:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.587,0200
01/07/2024 17:09:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.587,0100
01/07/2024 17:09:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,8900
01/07/2024 17:09:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.586,8800
01/07/2024 17:09:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,8300
01/07/2024 17:09:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.586,8200
01/07/2024 17:09:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,7000
01/07/2024 17:09:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.586,6900
01/07/2024 17:09:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,6300

01/07/2024 17:09:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.586,6200
01/07/2024 17:09:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,5100
01/07/2024 17:09:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.586,5000
01/07/2024 17:09:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,3900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:09:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.586,3800
01/07/2024 17:09:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,3100
01/07/2024 17:09:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.586,3000
01/07/2024 17:09:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,2300
01/07/2024 17:09:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.586,2200
01/07/2024 17:09:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,1400
01/07/2024 17:09:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.586,1300
01/07/2024 17:09:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.586,0300
01/07/2024 17:09:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.586,0200
01/07/2024 17:09:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,9000
01/07/2024 17:09:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,8900
01/07/2024 17:09:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,8400
01/07/2024 17:09:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,8300
01/07/2024 17:09:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,8100
01/07/2024 17:09:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,8000
01/07/2024 17:09:52	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,6800
01/07/2024 17:09:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,6700
01/07/2024 17:09:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,5800
01/07/2024 17:09:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,5700
01/07/2024 17:09:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,4600
01/07/2024 17:09:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,4500
01/07/2024 17:10:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,3500
01/07/2024 17:10:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,3400
01/07/2024 17:10:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,2800
01/07/2024 17:10:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,2700
01/07/2024 17:10:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,2000
01/07/2024 17:10:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,1900
01/07/2024 17:10:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,1300
01/07/2024 17:10:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,1200
01/07/2024 17:10:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.585,0300
01/07/2024 17:10:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.585,0200
01/07/2024 17:10:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,9600
01/07/2024 17:10:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.584,9500
01/07/2024 17:10:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,8600
01/07/2024 17:10:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.584,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:10:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,7800
01/07/2024 17:10:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.584,7700
01/07/2024 17:10:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,7200
01/07/2024 17:10:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.584,7100
01/07/2024 17:10:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,5900
01/07/2024 17:10:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.584,5800
01/07/2024 17:10:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,4800
01/07/2024 17:10:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.584,4700
01/07/2024 17:10:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,4500
01/07/2024 17:10:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.584,4400
01/07/2024 17:10:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.584,3700
01/07/2024 17:10:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.584,3600
01/07/2024 17:10:37	47.034.949/0001-76	R$ 2.580,0000
01/07/2024 17:10:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.579,9900
01/07/2024 17:10:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,9200
01/07/2024 17:10:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.579,9100
01/07/2024 17:10:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,8700
01/07/2024 17:10:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.579,8600
01/07/2024 17:10:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,7900
01/07/2024 17:10:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.579,7800
01/07/2024 17:10:49	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,7300
01/07/2024 17:10:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.579,7200

01/07/2024 17:10:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,6500
01/07/2024 17:10:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.579,6400
01/07/2024 17:10:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.579,5200
01/07/2024 17:10:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.579,5100
01/07/2024 17:10:55	47.034.949/0001-76	R$ 2.555,0000
01/07/2024 17:10:56	53.640.283/0001-00	R$ 2.554,9900
01/07/2024 17:10:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,9500
01/07/2024 17:10:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.554,9400
01/07/2024 17:11:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,8400
01/07/2024 17:11:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.554,8300
01/07/2024 17:11:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,7600
01/07/2024 17:11:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.554,7500
01/07/2024 17:11:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:11:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.554,6200
01/07/2024 17:11:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.554,5700
01/07/2024 17:11:10	47.034.949/0001-76	R$ 2.500,0000
01/07/2024 17:11:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.554,5600
01/07/2024 17:11:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.499,9900
01/07/2024 17:11:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.499,8900
01/07/2024 17:11:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.499,8800
01/07/2024 17:11:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.499,8500
01/07/2024 17:11:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.499,8400
01/07/2024 17:11:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.499,7900
01/07/2024 17:11:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.499,7800
01/07/2024 17:11:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.499,7000
01/07/2024 17:11:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.499,6900
01/07/2024 17:11:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.499,6000
01/07/2024 17:11:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.499,5900
01/07/2024 17:11:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.499,5500
01/07/2024 17:11:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.499,5400
01/07/2024 17:11:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.499,4800
01/07/2024 17:11:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.499,4700
01/07/2024 17:11:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.498,7100
01/07/2024 17:11:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.498,7000
01/07/2024 17:11:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.498,6600
01/07/2024 17:11:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.498,6500
01/07/2024 17:11:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.497,8100
01/07/2024 17:11:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.497,8000
01/07/2024 17:12:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.497,5200
01/07/2024 17:12:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.497,5100
01/07/2024 17:12:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.497,2300
01/07/2024 17:12:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.497,2200
01/07/2024 17:12:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.497,1600
01/07/2024 17:12:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.497,1500
01/07/2024 17:12:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.497,0400
01/07/2024 17:12:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.497,0300
01/07/2024 17:12:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.496,1300
01/07/2024 17:12:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.496,1200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:12:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.495,4000
01/07/2024 17:12:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.495,3900
01/07/2024 17:12:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.494,5900
01/07/2024 17:12:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.494,5800
01/07/2024 17:12:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.493,6400
01/07/2024 17:12:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.493,6300
01/07/2024 17:12:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.493,0800
01/07/2024 17:12:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.493,0700
01/07/2024 17:12:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.492,5500
01/07/2024 17:12:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.492,5400
01/07/2024 17:12:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.491,6300
01/07/2024 17:12:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.491,6200
01/07/2024 17:12:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.491,3900

01/07/2024 17:12:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.491,3800
01/07/2024 17:12:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.490,3800
01/07/2024 17:12:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.490,3700
01/07/2024 17:12:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.490,0100
01/07/2024 17:12:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.490,0000
01/07/2024 17:12:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.489,8300
01/07/2024 17:12:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.489,8200
01/07/2024 17:12:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.489,3800
01/07/2024 17:12:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.489,3700
01/07/2024 17:12:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.488,5400
01/07/2024 17:12:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.488,5300
01/07/2024 17:12:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.488,3100
01/07/2024 17:12:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.488,3000
01/07/2024 17:12:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.487,3800
01/07/2024 17:12:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.487,3700
01/07/2024 17:12:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.486,4500
01/07/2024 17:12:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.486,4400
01/07/2024 17:13:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.486,3500
01/07/2024 17:13:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.486,3400
01/07/2024 17:13:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.485,8600
01/07/2024 17:13:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.485,8500
01/07/2024 17:13:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.485,6800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:13:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.485,6700
01/07/2024 17:13:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.485,0100
01/07/2024 17:13:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.485,0000
01/07/2024 17:13:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.484,7900
01/07/2024 17:13:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.484,7800
01/07/2024 17:13:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.484,0000
01/07/2024 17:13:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.483,9900
01/07/2024 17:13:19	47.034.949/0001-76	R$ 2.483,4700
01/07/2024 17:13:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.483,4600
01/07/2024 17:13:22	47.034.949/0001-76	R$ 2.483,2300
01/07/2024 17:13:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.483,2200
01/07/2024 17:13:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.482,7400
01/07/2024 17:13:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.482,7300
01/07/2024 17:13:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.481,9600
01/07/2024 17:13:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.481,9500
01/07/2024 17:13:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.481,3100
01/07/2024 17:13:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.481,3000
01/07/2024 17:13:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.481,2800
01/07/2024 17:13:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.481,2700
01/07/2024 17:13:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.480,6100
01/07/2024 17:13:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.480,6000
01/07/2024 17:13:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.479,8300
01/07/2024 17:13:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.479,8200
01/07/2024 17:13:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.479,4000
01/07/2024 17:13:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.479,3900
01/07/2024 17:13:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.478,8000
01/07/2024 17:13:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.478,7900
01/07/2024 17:13:48	47.034.949/0001-76	R$ 2.478,0900
01/07/2024 17:13:49	53.640.283/0001-00	R$ 2.478,0800
01/07/2024 17:13:51	47.034.949/0001-76	R$ 2.477,7800
01/07/2024 17:13:52	53.640.283/0001-00	R$ 2.477,7700
01/07/2024 17:13:54	47.034.949/0001-76	R$ 2.476,8500
01/07/2024 17:13:55	53.640.283/0001-00	R$ 2.476,8400
01/07/2024 17:13:57	47.034.949/0001-76	R$ 2.476,1300
01/07/2024 17:13:58	53.640.283/0001-00	R$ 2.476,1200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:14:00	47.034.949/0001-76	R$ 2.475,5300
01/07/2024 17:14:01	53.640.283/0001-00	R$ 2.475,5200

01/07/2024 17:14:03	47.034.949/0001-76	R$ 2.475,4700
01/07/2024 17:14:04	53.640.283/0001-00	R$ 2.475,4600
01/07/2024 17:14:06	47.034.949/0001-76	R$ 2.475,1000
01/07/2024 17:14:07	53.640.283/0001-00	R$ 2.475,0900
01/07/2024 17:14:09	47.034.949/0001-76	R$ 2.474,2500
01/07/2024 17:14:10	53.640.283/0001-00	R$ 2.474,2400
01/07/2024 17:14:12	47.034.949/0001-76	R$ 2.473,9500
01/07/2024 17:14:13	53.640.283/0001-00	R$ 2.473,9400
01/07/2024 17:14:15	47.034.949/0001-76	R$ 2.473,5500
01/07/2024 17:14:16	53.640.283/0001-00	R$ 2.473,5400
01/07/2024 17:14:18	47.034.949/0001-76	R$ 2.473,1900
01/07/2024 17:14:19	53.640.283/0001-00	R$ 2.473,1800
01/07/2024 17:14:21	47.034.949/0001-76	R$ 2.472,8900
01/07/2024 17:14:22	53.640.283/0001-00	R$ 2.472,8800
01/07/2024 17:14:24	47.034.949/0001-76	R$ 2.472,5900
01/07/2024 17:14:25	53.640.283/0001-00	R$ 2.472,5800
01/07/2024 17:14:27	47.034.949/0001-76	R$ 2.472,5500
01/07/2024 17:14:28	53.640.283/0001-00	R$ 2.472,5400
01/07/2024 17:14:30	47.034.949/0001-76	R$ 2.471,7500
01/07/2024 17:14:31	53.640.283/0001-00	R$ 2.471,7400
01/07/2024 17:14:33	47.034.949/0001-76	R$ 2.471,3300
01/07/2024 17:14:34	53.640.283/0001-00	R$ 2.471,3200
01/07/2024 17:14:36	47.034.949/0001-76	R$ 2.471,0900
01/07/2024 17:14:37	53.640.283/0001-00	R$ 2.471,0800
01/07/2024 17:14:39	47.034.949/0001-76	R$ 2.470,7600
01/07/2024 17:14:40	53.640.283/0001-00	R$ 2.470,7500
01/07/2024 17:14:42	47.034.949/0001-76	R$ 2.469,7500
01/07/2024 17:14:43	53.640.283/0001-00	R$ 2.469,7400
01/07/2024 17:14:45	47.034.949/0001-76	R$ 2.469,3700
01/07/2024 17:14:46	53.640.283/0001-00	R$ 2.469,3600
01/07/2024 17:14:53	47.034.949/0001-76	R$ 2.468,5900
01/07/2024 17:14:54	53.640.283/0001-00	R$ 2.468,5800
01/07/2024 17:14:56	47.034.949/0001-76	R$ 2.467,7600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:14:57	53.640.283/0001-00	R$ 2.467,7500
01/07/2024 17:14:59	47.034.949/0001-76	R$ 2.467,6500
01/07/2024 17:15:00	53.640.283/0001-00	R$ 2.467,6400
01/07/2024 17:15:02	47.034.949/0001-76	R$ 2.467,0300
01/07/2024 17:15:03	53.640.283/0001-00	R$ 2.467,0200
01/07/2024 17:15:05	47.034.949/0001-76	R$ 2.466,4600
01/07/2024 17:15:06	53.640.283/0001-00	R$ 2.466,4500
01/07/2024 17:15:08	47.034.949/0001-76	R$ 2.466,0100
01/07/2024 17:15:09	53.640.283/0001-00	R$ 2.466,0000
01/07/2024 17:15:11	47.034.949/0001-76	R$ 2.465,0200
01/07/2024 17:15:12	53.640.283/0001-00	R$ 2.465,0100
01/07/2024 17:15:14	47.034.949/0001-76	R$ 2.464,4700
01/07/2024 17:15:15	53.640.283/0001-00	R$ 2.464,4600
01/07/2024 17:15:17	47.034.949/0001-76	R$ 2.464,2000
01/07/2024 17:15:18	53.640.283/0001-00	R$ 2.464,1900
01/07/2024 17:15:20	47.034.949/0001-76	R$ 2.463,9400
01/07/2024 17:15:21	53.640.283/0001-00	R$ 2.463,9300
01/07/2024 17:15:23	47.034.949/0001-76	R$ 2.463,6100
01/07/2024 17:15:24	53.640.283/0001-00	R$ 2.463,6000
01/07/2024 17:15:26	47.034.949/0001-76	R$ 2.462,7200
01/07/2024 17:15:27	53.640.283/0001-00	R$ 2.462,7100
01/07/2024 17:15:29	47.034.949/0001-76	R$ 2.462,0300
01/07/2024 17:15:30	53.640.283/0001-00	R$ 2.462,0200
01/07/2024 17:15:32	47.034.949/0001-76	R$ 2.461,5200
01/07/2024 17:15:33	53.640.283/0001-00	R$ 2.461,5100
01/07/2024 17:15:35	47.034.949/0001-76	R$ 2.460,8800
01/07/2024 17:15:36	53.640.283/0001-00	R$ 2.460,8700

01/07/2024 17:15:38	47.034.949/0001-76	R$ 2.460,3400
01/07/2024 17:15:39	53.640.283/0001-00	R$ 2.460,3300
01/07/2024 17:15:41	47.034.949/0001-76	R$ 2.459,3600
01/07/2024 17:15:42	53.640.283/0001-00	R$ 2.459,3500
01/07/2024 17:15:44	47.034.949/0001-76	R$ 2.459,2000
01/07/2024 17:15:45	53.640.283/0001-00	R$ 2.459,1900
01/07/2024 17:15:47	47.034.949/0001-76	R$ 2.458,2300
01/07/2024 17:15:48	53.640.283/0001-00	R$ 2.458,2200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 17:15:50	47.034.949/0001-76	R$ 2.457,4500
01/07/2024 17:15:51	53.640.283/0001-00	R$ 2.457,4400
01/07/2024 17:15:53	47.034.949/0001-76	R$ 2.456,5200
01/07/2024 17:15:54	53.640.283/0001-00	R$ 2.456,5100
01/07/2024 17:15:56	47.034.949/0001-76	R$ 2.456,1900
01/07/2024 17:15:57	53.640.283/0001-00	R$ 2.456,1800
01/07/2024 17:15:59	47.034.949/0001-76	R$ 2.455,2000
01/07/2024 17:16:00	53.640.283/0001-00	R$ 2.455,1900
01/07/2024 17:16:02	47.034.949/0001-76	R$ 2.454,9200
01/07/2024 17:16:03	53.640.283/0001-00	R$ 2.454,9100
01/07/2024 17:16:05	47.034.949/0001-76	R$ 2.454,4800
01/07/2024 17:16:06	53.640.283/0001-00	R$ 2.454,4700
01/07/2024 17:16:08	47.034.949/0001-76	R$ 2.453,8000
01/07/2024 17:16:09	53.640.283/0001-00	R$ 2.453,7900
01/07/2024 17:16:11	47.034.949/0001-76	R$ 2.453,6100
01/07/2024 17:16:12	53.640.283/0001-00	R$ 2.453,6000
01/07/2024 17:16:14	47.034.949/0001-76	R$ 2.452,6600
01/07/2024 17:16:15	53.640.283/0001-00	R$ 2.452,6500
01/07/2024 17:16:17	47.034.949/0001-76	R$ 2.451,8600
01/07/2024 17:16:18	53.640.283/0001-00	R$ 2.451,8500
01/07/2024 17:16:20	47.034.949/0001-76	R$ 2.451,1600
01/07/2024 17:16:21	53.640.283/0001-00	R$ 2.451,1500
01/07/2024 17:16:23	47.034.949/0001-76	R$ 2.450,7900
01/07/2024 17:16:24	53.640.283/0001-00	R$ 2.450,7800
01/07/2024 17:16:26	47.034.949/0001-76	R$ 2.450,2100
01/07/2024 17:16:27	53.640.283/0001-00	R$ 2.450,2000
01/07/2024 17:16:29	47.034.949/0001-76	R$ 2.450,1800
01/07/2024 17:16:30	53.640.283/0001-00	R$ 2.450,1700
01/07/2024 17:16:32	47.034.949/0001-76	R$ 2.450,0000
01/07/2024 17:16:33	53.640.283/0001-00	R$ 2.449,9900
Mensagens do chat do Item 36		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 14:05:39	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 14:06:39	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 14:16:15	O lance no valor de R$ 2.865,0000 do item 36 foi excluído pelo fornecedor.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 17:18:34	O item 36 está encerrado.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	02/07/2024 14:52:24	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido (36). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
pelo participante 53.640.283/0001-00	02/07/2024 16:16:24	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:24 de 02/07/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00.
Sistema	03/07/2024 16:32:14	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:42:14.
Sistema	04/07/2024 15:17:44	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 15:27:44.
Sistema	05/07/2024 14:49:54	A fase de recurso do item 36 está aberta até 10/07/2024.
Sistema	11/07/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 36 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 15/07/2024.
Sistema	15/07/2024 23:59:59	A fase de contrarrazão do item 36 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	01/08/2024 09:27:26	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 09:37:26.
Sistema para o participante 47.034.949/0001-76	01/08/2024 09:28:53	Sr. Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 47.034.949/0001-76	01/08/2024 10:05:12	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:12 de 01/08/2024. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76.
Sistema para o participante 47.034.949/0001-76	01/08/2024 10:16:04	Prezado, não encontrei a proposta dentre os anexos.
pelo participante 47.034.949/0001-76	01/08/2024 10:18:15	Bom dia poderia abrir novamente para eu anexar.

Sistema para o Participante 47.034.949/0001-76	01/08/2024 10:26:09	Sr. Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta..
pelo participante 47.034.949/0001-76	01/08/2024 11:46:43	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:43 de 01/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76.
Sistema para o participante 47.034.949/0001-76	01/08/2024 15:20:46	Prezado, em análise a ficha técnica, não foi possível observar os seguintes requisitos exigidos em edital: tecnologia MU-MIMO e Tela com Painel IPS. Também foi consultado o processador no site do fabricante, o qual apresenta apenas 4 Mb Memória Cache, quando o solicitado pelo edital é de 6 Mb de Cache.
Sistema para o participante 50.529.173/0001-70	01/08/2024 15:24:14	Sr. Fornecedor TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 50.529.173/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
Sistema para o participante 50.529.173/0001-70	01/08/2024 17:25:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 01/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 50.529.173/0001-70.
Sistema para o participante 54.127.939/0001-40	02/08/2024 08:32:23	Sr. Fornecedor DM ALFA LTDA, CNPJ 54.127.939/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.127.939/0001-40	02/08/2024 08:32:23	Edital) ..
pelo participante 54.127.939/0001-40	02/08/2024 10:14:16	Bom dia Sr. Pregoeiro
pelo participante 54.127.939/0001-40	02/08/2024 10:14:29	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:29 de 02/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM ALFA LTDA, CNPJ 54.127.939/0001-40.
Sistema para o participante 50.418.269/0001-60	02/08/2024 13:31:25	Sr. Fornecedor ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 50.418.269/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
Sistema para o participante 50.418.269/0001-60	02/08/2024 15:32:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:00 de 02/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 50.418.269/0001-60.
Sistema para o participante 03.655.629/0001-68	02/08/2024 16:29:37	Sr. Fornecedor S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.655.629/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)..
pelo participante 03.655.629/0001-68	02/08/2024 17:18:44	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:44 de 02/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.655.629/0001-68.
Sistema para o participante 49.354.820/0001-70	06/08/2024 08:40:58	Sr. Fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
Sistema para o participante 49.354.820/0001-70	06/08/2024 10:41:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:00 de 06/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70.
Sistema para o participante 41.948.354/0001-40	06/08/2024 11:03:46	Sr. Fornecedor CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41.948.354/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 41.948.354/0001-40	06/08/2024 12:26:24	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:24 de 06/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41.948.354/0001-40.
Sistema para o participante 26.498.396/0001-32	07/08/2024 10:24:17	Sr. Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
pelo participante 26.498.396/0001-32	07/08/2024 10:49:20	Bom dia, Sr. Pros em nossa cotação sendo solicitamos a desclasegoeiro, após a analise da nossa equipe técnica, verificamos que alguns itens não foram consideradsificação.
pelo participante 26.498.396/0001-32	07/08/2024 10:50:15	Bom dia SR. Pregoeiro. Solicitamos desclassificado devido a erro no momento da cotação.
Sistema para o participante 26.498.396/0001-32	07/08/2024 12:25:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001- 32.
Sistema para o participante 26.498.396/0001-32	07/08/2024 13:32:29	Tudo bem, será desclassificado pelos motivos apresentados.
Sistema para o participante	07/08/2024 13:33:44	Sr. Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
46.260.769/0001-40	07/08/2024 13:33:44	07/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 46.260.769/0001-40	07/08/2024 15:34:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001- 40.
Sistema para o participante 52.017.064/0001-07	07/08/2024 16:00:08	Sr. Fornecedor MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 52.017.064/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
Sistema para o participante 52.017.064/0001-07	07/08/2024 18:01:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:01:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 52.017.064/0001-07.
Sistema	08/08/2024 08:31:59	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 36. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 2.940,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:36:59 do dia 08/08/2024.
Sistema	08/08/2024 08:37:00	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 36 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/08/2024 08:37:00	O item 36 está encerrado.
Sistema para o participante 39.935.346/0002-06	08/08/2024 09:45:15	Sr. Fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
Sistema para o participante 39.935.346/0002-06	08/08/2024 11:46:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 08/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002- 06.
Sistema para o participante 23.567.504/0001-93	08/08/2024 11:55:50	Sr. Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 23.567.504/0001-93	08/08/2024 13:56:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:00 de 08/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93.
Sistema para o participante 52.348.765/0001-10	08/08/2024 13:57:59	Sr. Fornecedor GTF IMPORTS LTDA, CNPJ 52.348.765/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
pelo participante 52.348.765/0001-10	08/08/2024 14:41:03	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:03 de 08/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GTF IMPORTS LTDA, CNPJ 52.348.765/0001-10.
Sistema para o participante 51.028.313/0001-99	09/08/2024 08:53:42	Sr. Fornecedor KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 51.028.313/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 51.028.313/0001-99	09/08/2024 10:54:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 09/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 51.028.313/0001-99.
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	09/08/2024 11:34:05	Sr. Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 13:35:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 17.025.753/0001-54	09/08/2024 11:53:49	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:53:49 de 09/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54.
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 13:33:29	Prezado Licitante, favor retificar a proposta, inserindo a descriçãodo do produto conforme o modelo apresentado, ou caso atender, poderá inserir a mesma descrição do termo de referência do edital.

Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 13:34:04	Sr. Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo a descrição do modelo apresentado..
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 13:39:58	Em relação ao modelo apresentado, poderia informar se entergará o produto conforme preço ofertado no certame (R$ 3400,00), visto que na ficha técnica inserida no sistema, o valor do produto está superior ao lance oferecido? Em relação ao sistema operacional, na ficha está como Linux, porém o edital solicita Windows 10 Pro, será entregue nestá última configuração?
pelo participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 13:42:56	Boa Tarde, sr (a) pregoeiro (a) Confirmo a entrega com o Windows 10 Pro com instalação e licença.
pelo participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 13:55:42	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:42 de 12/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54.
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 13:59:49	Prezado, a descrição do equipamento ainda continua parcial na proposta, solicito para que descreva as todas as especificações, conforme solicita o Termo de Referência do Edital.
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 14:00:39	Sr. Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta corrida com descrição do objeto conforme termo de referência do dital. .
pelo participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 14:24:13	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:13 de 12/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54.
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 15:17:41	A proposta será aceita por atendimentos ao descritivo no termo de referência do edital. Cabe salientar que o produto deverá ser entregue com as mesmas especificações, sob pena de não aceitação, sem prejuízo às penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 15:36:31	Sr. Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Anexar a Demonstração do Resultado do Exercício e Recibo de Entrega das Demonstrações Contábeis de 2023, conforme exigido pelo Item 8.11 do Termo de Referência do Edital..
pelo participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 15:47:01	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:01 de 12/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54.
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 16:23:46	Prezado, não foi anexado a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), darei ultimo prazo para anexo da demosntração contábil, conforme exigido pelo Item 8.11 do Termo de Referência do Edital..
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 16:24:44	Sr. Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Prazo final para anexo da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), conforme exigido pelo Item 8.11 do Termo de Referência do Edital...
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	12/08/2024 18:25:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 12/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54.
Sistema	13/08/2024 08:34:13	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2024 08:44:13.
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	13/08/2024 08:40:20	Prezado, não possui a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)?
Sistema	13/08/2024 09:00:51	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2024 09:10:51.
Sistema para o	13/08/2024 10:06:37	Sr. Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19, você foi convocado para

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
participante 41.680.761/0001-19	13/08/2024 10:06:37	negociação de valor do item 36. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	13/08/2024 10:18:34	Sr. Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 41.680.761/0001-19	13/08/2024 10:27:07	O item 36 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19. A negociação do item 36 foi aceita pelo fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19, tendo informado R$ 3.450,0000.
pelo participante 41.680.761/0001-19	13/08/2024 10:33:01	Bom dia. Vamos enviar.
pelo participante 41.680.761/0001-19	13/08/2024 11:27:55	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:55 de 13/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19.
Sistema	13/08/2024 13:43:18	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2024 13:53:18.
Sistema	13/08/2024 14:17:15	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2024 14:27:15.
Sistema	13/08/2024 14:27:43	A fase de recurso do item 36 está aberta até 16/08/2024.
Sistema	13/08/2024 15:51:40	A fase de recurso do item 36 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 36

Data/Hora	**Descrição**
02/07/2024 14:52:24	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:53:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido (36). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
02/07/2024 16:16:24	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 finalizou o envio de anexo.
09/07/2024 21:49:58	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra recurso.
15/07/2024 23:43:07	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 41.680.761/0001-19.
29/07/2024 17:12:31	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
01/08/2024 09:28:53	Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:29:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
01/08/2024 10:05:12	Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 finalizou o envio de anexo.
01/08/2024 10:26:09	Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 12:27:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta..
01/08/2024 11:46:43	Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 finalizou o envio de anexo. Fornecedor TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 50.529.173/0001-70 convocado para o envio de anexo.
01/08/2024 15:24:14	Prazo de encerramento: 01/08/2024 17:25:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
02/08/2024 08:32:23	Fornecedor DM ALFA LTDA, CNPJ 54.127.939/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 10:33:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
02/08/2024 10:14:29	Fornecedor DM ALFA LTDA, CNPJ 54.127.939/0001-40 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
02/08/2024 13:31:25	Fornecedor ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 50.418.269/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 15:32:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
02/08/2024 16:29:37	Fornecedor S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.655.629/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 18:30:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)..
02/08/2024 17:18:44	Fornecedor S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.655.629/0001-68 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 08:40:58	Fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 10:41:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
06/08/2024 11:03:46	Fornecedor CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41.948.354/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 13:04:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
06/08/2024 12:26:24	Fornecedor CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41.948.354/0001-40 finalizou o envio de anexo.

07/08/2024 10:24:18	Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 12:25:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
07/08/2024 13:33:44	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 15:34:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
07/08/2024 16:00:08	Fornecedor MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 52.017.064/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 18:01:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
08/08/2024 09:45:15	Fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 11:46:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
08/08/2024 11:55:50	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 13:56:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
08/08/2024 13:57:59	Fornecedor GTF IMPORTS LTDA, CNPJ 52.348.765/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 15:58:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
08/08/2024 14:41:03	Fornecedor GTF IMPORTS LTDA, CNPJ 52.348.765/0001-10 finalizou o envio de anexo.
09/08/2024 08:53:42	Fornecedor KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 51.028.313/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 10:54:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
09/08/2024 11:34:05	Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 13:35:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
09/08/2024 11:53:49	Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 13:34:04	Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 15:35:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo a descrição do modelo apresentado..
12/08/2024 13:55:42	Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 14:00:39	Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 16:01:00. Motivo: Anexar a proposta corrida com descrição do objeto conforme termo de referência do dital. .
12/08/2024 14:24:13	Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
12/08/2024 15:36:31	Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 17:37:00. Motivo: Anexar a Demonstração do Resultado do Exercício e Recibo de Entrega das Demonstrações Contábeis de 2023, conforme exigido pelo Item 8.11 do Termo de Referência do Edital..
12/08/2024 15:47:01	Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 16:24:44	Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 18:25:00. Motivo: Prazo final para anexo da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), conforme exigido pelo Item 8.11 do Termo de Referência do Edital...
13/08/2024 10:18:34	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 12:19:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
13/08/2024 11:27:55	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 finalizou o envio de anexo.
13/08/2024 15:32:32	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a desistência de cadastrar recurso.
13/08/2024 15:51:40	Prazo recursal adiantado.
16/08/2024 08:52:57	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.497,0000, valor negociado: R$ 3.450,0000.
16/08/2024 08:52:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:42:14
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 15:27:44
Recurso:	10/07/2024 23:59:59
Contrarrazão:	15/07/2024 23:59:59
Recursos realizados:	
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 15:19:59
Recurso: (Cadastrado)	09/07/2024 21:49:58
Contrarrazões:	
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS (Cadastrado)	15/07/2024 23:43:07
Decisão do agente de contratação: (Procede)	29/07/2024 17:12:31

Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/08/2024 13:53:18
Intenção de recurso na habilitação:	13/08/2024 14:27:15
Recurso:	13/08/2024 15:51:40
Contrarrazão:	13/08/2024 15:51:40
Recursos realizados:	
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	13/08/2024 09:03:00
Recurso: (Desistiu Cadastro)	13/08/2024 15:32:32

Contrarrazões: Não foi realizado cadastro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90051/2024
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 — Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto — Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Instrumento musical - percursão	
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Pandeiro , Material: Sintético , Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Meia Lua	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 220,8600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21, melhor lance: R$ 74,9000	

Propostas do Item 37		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: torelli		
Modelo/versão: torelli		
Valor proposta: R$ 220,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 220,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Batuka		
Modelo/versão: 10"		
Valor proposta: R$ 220,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 84,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: rmv		
Modelo/versão: rmv		
Valor proposta: R$ 220,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 74,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RMV		
Modelo/versão: PANDEIRO		
Valor proposta: R$ 220,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA	R$ 95,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Spanking		
Modelo/versão: 116305		
Valor proposta: R$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 95,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RMV		
Modelo/versão: PANDEIRO		
Valor proposta: R$ 220,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R$ 75,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUEN		
Modelo/versão: 60045PT		
Valor proposta: R$ 220,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
49.559.902/0001-51 - XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 159,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORELLI / TORELLI		
Modelo/versão: TP309/PR		
Valor proposta: R$ 220,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 37		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:02:41	49.559.902/0001-51	R$ 199,9900

01/07/2024 15:04:59	39.432.161/0001-90	R$ 180,0000
01/07/2024 15:04:59	49.559.902/0001-51	R$ 179,9900
01/07/2024 15:05:02	39.432.161/0001-90	R$ 170,0000
01/07/2024 15:05:03	49.559.902/0001-51	R$ 169,9900
01/07/2024 15:05:05	39.432.161/0001-90	R$ 160,0000
01/07/2024 15:05:05	49.559.902/0001-51	R$ 159,9900
01/07/2024 15:05:07	39.432.161/0001-90	R$ 150,0000
01/07/2024 15:05:10	44.175.345/0001-51	R$ 200,0000
01/07/2024 15:06:55	20.758.465/0001-13	R$ 145,0000 *
01/07/2024 15:06:59	39.432.161/0001-90	R$ 140,0000 *
01/07/2024 15:07:15	14.208.959/0001-21	R$ 89,0000 *
01/07/2024 15:10:01	14.208.959/0001-21	R$ 89,0000
01/07/2024 15:10:33	23.567.504/0001-93	R$ 88,9900
01/07/2024 15:11:14	14.208.959/0001-21	R$ 85,0000
01/07/2024 15:11:15	23.567.504/0001-93	R$ 84,9900
01/07/2024 15:11:47	14.208.959/0001-21	R$ 79,0000
01/07/2024 15:12:59	39.432.161/0001-90	R$ 95,0000
01/07/2024 15:13:21	08.666.165/0001-09	R$ 190,0000
01/07/2024 15:13:28	08.666.165/0001-09	R$ 75,0000
01/07/2024 15:14:00	14.208.959/0001-21	R$ 74,9000
01/07/2024 15:14:05	20.758.465/0001-13	R$ 95,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 15:01:32	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 15:02:32	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 15:09:17	O lance no valor de R$ 89,0000 do item 37 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	01/07/2024 15:09:20	O lance no valor de R$ 140,0000 do item 37 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	01/07/2024 15:09:23	O lance no valor de R$ 145,0000 do item 37 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	01/07/2024 15:16:06	O item 37 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 15:40:12	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 15:50:12.
Sistema	04/07/2024 14:21:46	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:31:46.

Eventos do Item 37

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:52:57	Fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 74,9000.
16/08/2024 08:52:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 15:50:12
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:31:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Jogo Pebolim , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Comprimento 1,36 , Largura 0,78 Atura 0,87 CM, Características Adicionais: Com Bonecos Em Polipropileno,Vaões Passantes Embut	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 2.780,2000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 1.594,0000	

Propostas do Item 38		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.001.574/0001-94 - 37.001.574 MARLENE ARMINDA DA SILVA OLIVEIRA	R$ 2.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: MESA PEBOLIN 1051		
Valor proposta: R$ 2.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 2.780,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: Klopf		
Valor proposta: R$ 2.780,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.497,6600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1070		
Valor proposta: R$ 2.780,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
46.842.458/0001-99 - BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 27.802,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Klopt		
Modelo/versão: 1070		
Valor proposta: R$ 27.802,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.499,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PG		
Modelo/versão: Oficial		
Valor proposta: R$ 2.780,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
42.418.039/0001-73 - BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	R$ 1.980,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: 1070		
Valor proposta: R$ 2.780,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: klopf		
Modelo/versão: klopf		
Valor proposta: R$ 2.780,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R$ 2.299,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1050		
Valor proposta: R$ 2.600,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: pebolim		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 1.848,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: impar sports		
Modelo/versão: impar sports		
Valor proposta: R$ 2.780,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
12.287.498/0001-02 - POLUX COMERCIAL LTDA	R$ 1.769,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: 1051		
Valor proposta: R$ 2.780,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.594,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: KLOPF		
Valor proposta: R$ 2.780,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: REAL PARK		
Modelo/versão: PEBOLIN		
Valor proposta: R$ 2.780,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:16:35	42.418.039/0001-73	R$ 2.599,9900
01/07/2024 15:16:40	12.287.498/0001-02	R$ 2.598,9900
01/07/2024 15:16:42	42.418.039/0001-73	R$ 2.598,9800
01/07/2024 15:16:42	12.287.498/0001-02	R$ 2.597,9800
01/07/2024 15:16:45	42.418.039/0001-73	R$ 2.597,9700
01/07/2024 15:16:45	12.287.498/0001-02	R$ 2.596,9700
01/07/2024 15:16:48	42.418.039/0001-73	R$ 2.596,9600
01/07/2024 15:16:48	12.287.498/0001-02	R$ 2.595,9600
01/07/2024 15:16:51	42.418.039/0001-73	R$ 2.595,9500
01/07/2024 15:16:51	12.287.498/0001-02	R$ 2.594,9500
01/07/2024 15:16:54	42.418.039/0001-73	R$ 2.594,9400
01/07/2024 15:16:54	12.287.498/0001-02	R$ 2.593,9400
01/07/2024 15:16:57	42.418.039/0001-73	R$ 2.593,9300
01/07/2024 15:17:03	12.287.498/0001-02	R$ 2.592,9300
01/07/2024 15:17:06	42.418.039/0001-73	R$ 2.592,9200
01/07/2024 15:17:06	12.287.498/0001-02	R$ 2.591,9200
01/07/2024 15:17:09	42.418.039/0001-73	R$ 2.591,9100
01/07/2024 15:17:09	12.287.498/0001-02	R$ 2.590,9100
01/07/2024 15:17:12	42.418.039/0001-73	R$ 2.590,9000
01/07/2024 15:17:12	12.287.498/0001-02	R$ 2.589,9000
01/07/2024 15:17:15	42.418.039/0001-73	R$ 2.589,8900
01/07/2024 15:17:15	12.287.498/0001-02	R$ 2.588,8900
01/07/2024 15:17:18	42.418.039/0001-73	R$ 2.588,8800
01/07/2024 15:17:18	12.287.498/0001-02	R$ 2.587,8800
01/07/2024 15:17:20	20.758.465/0001-13	R$ 2.500,0000
01/07/2024 15:17:20	12.287.498/0001-02	R$ 2.499,0000
01/07/2024 15:17:21	42.418.039/0001-73	R$ 2.498,9900
01/07/2024 15:17:21	12.287.498/0001-02	R$ 2.497,9900
01/07/2024 15:17:24	42.418.039/0001-73	R$ 2.497,9800
01/07/2024 15:17:24	12.287.498/0001-02	R$ 2.496,9800
01/07/2024 15:17:27	42.418.039/0001-73	R$ 2.496,9700
01/07/2024 15:17:27	12.287.498/0001-02	R$ 2.495,9700
01/07/2024 15:17:30	42.418.039/0001-73	R$ 2.495,9600
01/07/2024 15:17:30	12.287.498/0001-02	R$ 2.494,9600
01/07/2024 15:17:33	42.418.039/0001-73	R$ 2.494,9500
01/07/2024 15:17:33	12.287.498/0001-02	R$ 2.493,9500
01/07/2024 15:17:36	42.418.039/0001-73	R$ 2.493,9400
01/07/2024 15:17:36	12.287.498/0001-02	R$ 2.492,9400
01/07/2024 15:17:39	42.418.039/0001-73	R$ 2.492,9300
01/07/2024 15:17:39	12.287.498/0001-02	R$ 2.491,9300
01/07/2024 15:17:40	12.287.498/0001-02	R$ 2.490,9300
01/07/2024 15:17:42	42.418.039/0001-73	R$ 2.490,9200
01/07/2024 15:17:42	12.287.498/0001-02	R$ 2.489,9200
01/07/2024 15:17:45	42.418.039/0001-73	R$ 2.489,9100
01/07/2024 15:17:45	12.287.498/0001-02	R$ 2.488,9100
01/07/2024 15:17:48	42.418.039/0001-73	R$ 2.488,9000
01/07/2024 15:17:48	12.287.498/0001-02	R$ 2.487,9000
01/07/2024 15:17:51	42.418.039/0001-73	R$ 2.487,8900
01/07/2024 15:17:51	12.287.498/0001-02	R$ 2.486,8900
01/07/2024 15:17:54	42.418.039/0001-73	R$ 2.486,8800
01/07/2024 15:17:54	12.287.498/0001-02	R$ 2.485,8800
01/07/2024 15:17:57	42.418.039/0001-73	R$ 2.485,8700

01/07/2024 15:17:57	12.287.498/0001-02	R$ 2.484,8700
01/07/2024 15:18:00	42.418.039/0001-73	R$ 2.484,8600
01/07/2024 15:18:00	12.287.498/0001-02	R$ 2.483,8600
01/07/2024 15:18:03	42.418.039/0001-73	R$ 2.483,8500
01/07/2024 15:18:03	12.287.498/0001-02	R$ 2.482,8500
01/07/2024 15:18:06	42.418.039/0001-73	R$ 2.482,8400
01/07/2024 15:18:06	12.287.498/0001-02	R$ 2.481,8400
01/07/2024 15:18:06	44.175.345/0001-51	R$ 2.400,0000
01/07/2024 15:18:07	12.287.498/0001-02	R$ 2.399,0000
01/07/2024 15:18:09	42.418.039/0001-73	R$ 2.398,9900
01/07/2024 15:18:09	12.287.498/0001-02	R$ 2.397,9900
01/07/2024 15:18:12	42.418.039/0001-73	R$ 2.397,9800
01/07/2024 15:18:12	12.287.498/0001-02	R$ 2.396,9800
01/07/2024 15:18:15	42.418.039/0001-73	R$ 2.396,9700
01/07/2024 15:18:15	12.287.498/0001-02	R$ 2.395,9700
01/07/2024 15:18:18	42.418.039/0001-73	R$ 2.395,9600
01/07/2024 15:18:18	12.287.498/0001-02	R$ 2.394,9600
01/07/2024 15:18:21	42.418.039/0001-73	R$ 2.394,9500
01/07/2024 15:18:21	12.287.498/0001-02	R$ 2.393,9500
01/07/2024 15:18:24	42.418.039/0001-73	R$ 2.393,9400
01/07/2024 15:18:24	12.287.498/0001-02	R$ 2.392,9400
01/07/2024 15:18:25	20.758.465/0001-13	R$ 2.450,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:18:27	42.418.039/0001-73	R$ 2.392,9300
01/07/2024 15:18:27	12.287.498/0001-02	R$ 2.391,9300
01/07/2024 15:18:30	42.418.039/0001-73	R$ 2.391,9200
01/07/2024 15:18:30	12.287.498/0001-02	R$ 2.390,9200
01/07/2024 15:18:33	42.418.039/0001-73	R$ 2.390,9100
01/07/2024 15:18:33	12.287.498/0001-02	R$ 2.389,9100
01/07/2024 15:18:36	42.418.039/0001-73	R$ 2.389,9000
01/07/2024 15:18:36	20.758.465/0001-13	R$ 2.350,0000
01/07/2024 15:18:36	12.287.498/0001-02	R$ 2.349,0000
01/07/2024 15:18:39	42.418.039/0001-73	R$ 2.348,9900
01/07/2024 15:18:39	12.287.498/0001-02	R$ 2.347,9900
01/07/2024 15:18:42	42.418.039/0001-73	R$ 2.347,9800
01/07/2024 15:18:42	12.287.498/0001-02	R$ 2.346,9800
01/07/2024 15:18:45	42.418.039/0001-73	R$ 2.346,9700
01/07/2024 15:18:45	12.287.498/0001-02	R$ 2.345,9700
01/07/2024 15:18:48	42.418.039/0001-73	R$ 2.345,9600
01/07/2024 15:18:48	12.287.498/0001-02	R$ 2.344,9600
01/07/2024 15:18:51	42.418.039/0001-73	R$ 2.344,9500
01/07/2024 15:18:51	12.287.498/0001-02	R$ 2.343,9500
01/07/2024 15:18:54	42.418.039/0001-73	R$ 2.343,9400
01/07/2024 15:18:55	12.287.498/0001-02	R$ 2.342,9400
01/07/2024 15:18:57	42.418.039/0001-73	R$ 2.342,9300
01/07/2024 15:18:57	12.287.498/0001-02	R$ 2.341,9300
01/07/2024 15:19:00	42.418.039/0001-73	R$ 2.341,9200
01/07/2024 15:19:01	12.287.498/0001-02	R$ 2.340,9200
01/07/2024 15:19:03	42.418.039/0001-73	R$ 2.340,9100
01/07/2024 15:19:03	12.287.498/0001-02	R$ 2.339,9100
01/07/2024 15:19:06	42.418.039/0001-73	R$ 2.339,9000
01/07/2024 15:19:06	12.287.498/0001-02	R$ 2.338,9000
01/07/2024 15:19:09	42.418.039/0001-73	R$ 2.338,8900
01/07/2024 15:19:09	12.287.498/0001-02	R$ 2.337,8900
01/07/2024 15:19:12	42.418.039/0001-73	R$ 2.337,8800
01/07/2024 15:19:12	12.287.498/0001-02	R$ 2.336,8800
01/07/2024 15:19:15	42.418.039/0001-73	R$ 2.336,8700
01/07/2024 15:19:16	12.287.498/0001-02	R$ 2.335,8700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:19:18	42.418.039/0001-73	R$ 2.335,8600

01/07/2024 15:19:18	12.287.498/0001-02	R$ 2.334,8600
01/07/2024 15:19:21	42.418.039/0001-73	R$ 2.334,8500
01/07/2024 15:19:22	12.287.498/0001-02	R$ 2.333,8500
01/07/2024 15:19:24	42.418.039/0001-73	R$ 2.333,8400
01/07/2024 15:19:24	12.287.498/0001-02	R$ 2.332,8400
01/07/2024 15:19:27	42.418.039/0001-73	R$ 2.332,8300
01/07/2024 15:19:28	12.287.498/0001-02	R$ 2.331,8300
01/07/2024 15:19:30	42.418.039/0001-73	R$ 2.331,8200
01/07/2024 15:19:30	12.287.498/0001-02	R$ 2.330,8200
01/07/2024 15:19:33	42.418.039/0001-73	R$ 2.330,8100
01/07/2024 15:19:34	12.287.498/0001-02	R$ 2.329,8100
01/07/2024 15:19:36	42.418.039/0001-73	R$ 2.329,8000
01/07/2024 15:19:36	12.287.498/0001-02	R$ 2.328,8000
01/07/2024 15:19:39	42.418.039/0001-73	R$ 2.328,7900
01/07/2024 15:19:40	12.287.498/0001-02	R$ 2.327,7900
01/07/2024 15:19:42	42.418.039/0001-73	R$ 2.327,7800
01/07/2024 15:19:42	12.287.498/0001-02	R$ 2.326,7800
01/07/2024 15:19:44	20.758.465/0001-13	R$ 2.300,0000
01/07/2024 15:19:44	12.287.498/0001-02	R$ 2.299,0000
01/07/2024 15:19:45	42.418.039/0001-73	R$ 2.298,9900
01/07/2024 15:19:45	12.287.498/0001-02	R$ 2.297,9900
01/07/2024 15:19:48	42.418.039/0001-73	R$ 2.297,9800
01/07/2024 15:19:49	12.287.498/0001-02	R$ 2.296,9800
01/07/2024 15:19:51	42.418.039/0001-73	R$ 2.296,9700
01/07/2024 15:19:51	44.175.345/0001-51	R$ 2.200,0000
01/07/2024 15:19:51	12.287.498/0001-02	R$ 2.295,9700
01/07/2024 15:19:52	12.287.498/0001-02	R$ 2.199,0000
01/07/2024 15:19:54	42.418.039/0001-73	R$ 2.198,9900
01/07/2024 15:19:54	12.287.498/0001-02	R$ 2.197,9900
01/07/2024 15:19:57	42.418.039/0001-73	R$ 2.197,9800
01/07/2024 15:19:58	12.287.498/0001-02	R$ 2.196,9800
01/07/2024 15:20:00	42.418.039/0001-73	R$ 2.196,9700
01/07/2024 15:20:00	12.287.498/0001-02	R$ 2.195,9700
01/07/2024 15:20:03	42.418.039/0001-73	R$ 2.195,9600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:20:03	12.287.498/0001-02	R$ 2.194,9600
01/07/2024 15:20:06	42.418.039/0001-73	R$ 2.194,9500
01/07/2024 15:20:07	12.287.498/0001-02	R$ 2.193,9500
01/07/2024 15:20:09	42.418.039/0001-73	R$ 2.193,9400
01/07/2024 15:20:10	12.287.498/0001-02	R$ 2.192,9400
01/07/2024 15:20:12	42.418.039/0001-73	R$ 2.192,9300
01/07/2024 15:20:12	12.287.498/0001-02	R$ 2.191,9300
01/07/2024 15:20:15	42.418.039/0001-73	R$ 2.191,9200
01/07/2024 15:20:16	12.287.498/0001-02	R$ 2.190,9200
01/07/2024 15:20:18	42.418.039/0001-73	R$ 2.190,9100
01/07/2024 15:20:18	12.287.498/0001-02	R$ 2.189,9100
01/07/2024 15:20:21	42.418.039/0001-73	R$ 2.189,9000
01/07/2024 15:20:22	12.287.498/0001-02	R$ 2.188,9000
01/07/2024 15:20:24	42.418.039/0001-73	R$ 2.188,8900
01/07/2024 15:20:25	12.287.498/0001-02	R$ 2.187,8900
01/07/2024 15:20:27	42.418.039/0001-73	R$ 2.187,8800
01/07/2024 15:20:28	12.287.498/0001-02	R$ 2.186,8800
01/07/2024 15:20:30	42.418.039/0001-73	R$ 2.186,8700
01/07/2024 15:20:31	12.287.498/0001-02	R$ 2.185,8700
01/07/2024 15:20:33	42.418.039/0001-73	R$ 2.185,8600
01/07/2024 15:20:34	12.287.498/0001-02	R$ 2.184,8600
01/07/2024 15:20:36	42.418.039/0001-73	R$ 2.184,8500
01/07/2024 15:20:37	12.287.498/0001-02	R$ 2.183,8500
01/07/2024 15:20:39	42.418.039/0001-73	R$ 2.183,8400
01/07/2024 15:20:39	12.287.498/0001-02	R$ 2.182,8400
01/07/2024 15:20:42	42.418.039/0001-73	R$ 2.182,8300

01/07/2024 15:20:43	12.287.498/0001-02	R$ 2.181,8300
01/07/2024 15:20:45	42.418.039/0001-73	R$ 2.181,8200
01/07/2024 15:20:45	12.287.498/0001-02	R$ 2.180,8200
01/07/2024 15:20:48	42.418.039/0001-73	R$ 2.180,8100
01/07/2024 15:20:49	12.287.498/0001-02	R$ 2.179,8100
01/07/2024 15:20:51	42.418.039/0001-73	R$ 2.179,8000
01/07/2024 15:20:52	12.287.498/0001-02	R$ 2.178,8000
01/07/2024 15:20:54	42.418.039/0001-73	R$ 2.178,7900
01/07/2024 15:21:00	12.287.498/0001-02	R$ 2.177,7900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:21:00	42.418.039/0001-73	R$ 2.177,7800
01/07/2024 15:21:01	12.287.498/0001-02	R$ 2.176,7800
01/07/2024 15:21:02	07.481.107/0001-48	R$ 2.160,0000
01/07/2024 15:21:03	12.287.498/0001-02	R$ 2.159,0000
01/07/2024 15:21:03	42.418.039/0001-73	R$ 2.158,9900
01/07/2024 15:21:04	12.287.498/0001-02	R$ 2.157,9900
01/07/2024 15:21:05	07.481.107/0001-48	R$ 2.150,0000
01/07/2024 15:21:05	12.287.498/0001-02	R$ 2.149,0000
01/07/2024 15:21:06	42.418.039/0001-73	R$ 2.148,9900
01/07/2024 15:21:07	12.287.498/0001-02	R$ 2.147,9900
01/07/2024 15:21:09	42.418.039/0001-73	R$ 2.147,9800
01/07/2024 15:21:10	12.287.498/0001-02	R$ 2.146,9800
01/07/2024 15:21:12	42.418.039/0001-73	R$ 2.146,9700
01/07/2024 15:21:13	12.287.498/0001-02	R$ 2.145,9700
01/07/2024 15:21:15	42.418.039/0001-73	R$ 2.145,9600
01/07/2024 15:21:19	07.481.107/0001-48	R$ 2.120,0000
01/07/2024 15:21:20	12.287.498/0001-02	R$ 2.119,0000
01/07/2024 15:21:21	42.418.039/0001-73	R$ 2.118,9900
01/07/2024 15:21:22	12.287.498/0001-02	R$ 2.117,9900
01/07/2024 15:21:22	07.481.107/0001-48	R$ 2.100,0000
01/07/2024 15:21:22	12.287.498/0001-02	R$ 2.099,0000
01/07/2024 15:21:24	42.418.039/0001-73	R$ 2.098,9900
01/07/2024 15:21:25	12.287.498/0001-02	R$ 2.097,9900
01/07/2024 15:21:26	07.481.107/0001-48	R$ 2.050,0000
01/07/2024 15:21:26	12.287.498/0001-02	R$ 2.049,0000
01/07/2024 15:21:27	42.418.039/0001-73	R$ 2.048,9900
01/07/2024 15:21:28	12.287.498/0001-02	R$ 2.047,9900
01/07/2024 15:21:30	42.418.039/0001-73	R$ 2.047,9800
01/07/2024 15:21:31	12.287.498/0001-02	R$ 2.046,9800
01/07/2024 15:21:33	42.418.039/0001-73	R$ 2.046,9700
01/07/2024 15:21:34	12.287.498/0001-02	R$ 2.045,9700
01/07/2024 15:21:36	42.418.039/0001-73	R$ 2.045,9600
01/07/2024 15:21:42	12.287.498/0001-02	R$ 2.044,9600
01/07/2024 15:21:43	07.481.107/0001-48	R$ 2.040,0000
01/07/2024 15:21:43	12.287.498/0001-02	R$ 2.039,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:21:45	42.418.039/0001-73	R$ 2.038,9900
01/07/2024 15:21:46	12.287.498/0001-02	R$ 2.037,9900
01/07/2024 15:21:48	42.418.039/0001-73	R$ 2.037,9800
01/07/2024 15:21:49	12.287.498/0001-02	R$ 2.036,9800
01/07/2024 15:21:50	44.175.345/0001-51	R$ 2.100,0000
01/07/2024 15:21:51	42.418.039/0001-73	R$ 2.036,9700
01/07/2024 15:21:52	12.287.498/0001-02	R$ 2.035,9700
01/07/2024 15:21:54	42.418.039/0001-73	R$ 2.035,9600
01/07/2024 15:21:55	12.287.498/0001-02	R$ 2.034,9600
01/07/2024 15:21:57	42.418.039/0001-73	R$ 2.034,9500
01/07/2024 15:21:58	12.287.498/0001-02	R$ 2.033,9500
01/07/2024 15:22:00	42.418.039/0001-73	R$ 2.033,9400
01/07/2024 15:22:01	12.287.498/0001-02	R$ 2.032,9400
01/07/2024 15:22:03	42.418.039/0001-73	R$ 2.032,9300

01/07/2024 15:22:04	12.287.498/0001-02	R$ 2.031,9300
01/07/2024 15:22:07	42.418.039/0001-73	R$ 2.031,9200
01/07/2024 15:22:07	12.287.498/0001-02	R$ 2.030,9200
01/07/2024 15:22:09	42.418.039/0001-73	R$ 2.030,9100
01/07/2024 15:22:14	12.287.498/0001-02	R$ 2.029,9100
01/07/2024 15:22:16	42.418.039/0001-73	R$ 2.029,9000
01/07/2024 15:22:16	12.287.498/0001-02	R$ 2.028,9000
01/07/2024 15:22:19	42.418.039/0001-73	R$ 2.028,8900
01/07/2024 15:22:19	12.287.498/0001-02	R$ 2.027,8900
01/07/2024 15:22:22	42.418.039/0001-73	R$ 2.027,8800
01/07/2024 15:22:22	12.287.498/0001-02	R$ 2.026,8800
01/07/2024 15:22:25	42.418.039/0001-73	R$ 2.026,8700
01/07/2024 15:22:25	12.287.498/0001-02	R$ 2.025,8700
01/07/2024 15:22:28	42.418.039/0001-73	R$ 2.025,8600
01/07/2024 15:22:28	12.287.498/0001-02	R$ 2.024,8600
01/07/2024 15:22:31	42.418.039/0001-73	R$ 2.024,8500
01/07/2024 15:22:31	12.287.498/0001-02	R$ 2.023,8500
01/07/2024 15:22:34	42.418.039/0001-73	R$ 2.023,8400
01/07/2024 15:22:34	12.287.498/0001-02	R$ 2.022,8400
01/07/2024 15:22:37	42.418.039/0001-73	R$ 2.022,8300
01/07/2024 15:22:37	12.287.498/0001-02	R$ 2.021,8300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:22:40	42.418.039/0001-73	R$ 2.021,8200
01/07/2024 15:22:40	12.287.498/0001-02	R$ 2.020,8200
01/07/2024 15:22:43	42.418.039/0001-73	R$ 2.020,8100
01/07/2024 15:22:43	12.287.498/0001-02	R$ 2.019,8100
01/07/2024 15:22:46	42.418.039/0001-73	R$ 2.019,8000
01/07/2024 15:22:46	12.287.498/0001-02	R$ 2.018,8000
01/07/2024 15:22:47	07.481.107/0001-48	R$ 2.010,0000
01/07/2024 15:22:47	12.287.498/0001-02	R$ 2.009,0000
01/07/2024 15:22:49	42.418.039/0001-73	R$ 2.008,9900
01/07/2024 15:22:49	12.287.498/0001-02	R$ 2.007,9900
01/07/2024 15:22:52	42.418.039/0001-73	R$ 2.007,9800
01/07/2024 15:22:52	12.287.498/0001-02	R$ 2.006,9800
01/07/2024 15:22:55	42.418.039/0001-73	R$ 2.006,9700
01/07/2024 15:22:55	12.287.498/0001-02	R$ 2.005,9700
01/07/2024 15:22:58	42.418.039/0001-73	R$ 2.005,9600
01/07/2024 15:22:58	12.287.498/0001-02	R$ 2.004,9600
01/07/2024 15:23:01	42.418.039/0001-73	R$ 2.004,9500
01/07/2024 15:23:01	12.287.498/0001-02	R$ 2.003,9500
01/07/2024 15:23:02	44.175.345/0001-51	R$ 2.000,0000
01/07/2024 15:23:03	12.287.498/0001-02	R$ 1.999,0000
01/07/2024 15:23:04	42.418.039/0001-73	R$ 1.998,9900
01/07/2024 15:23:04	12.287.498/0001-02	R$ 1.997,9900
01/07/2024 15:23:07	42.418.039/0001-73	R$ 1.997,9800
01/07/2024 15:23:09	12.287.498/0001-02	R$ 1.996,9800
01/07/2024 15:23:10	42.418.039/0001-73	R$ 1.996,9700
01/07/2024 15:23:10	12.287.498/0001-02	R$ 1.995,9700
01/07/2024 15:23:13	42.418.039/0001-73	R$ 1.995,9600
01/07/2024 15:23:13	12.287.498/0001-02	R$ 1.994,9600
01/07/2024 15:23:16	42.418.039/0001-73	R$ 1.994,9500
01/07/2024 15:23:16	12.287.498/0001-02	R$ 1.993,9500
01/07/2024 15:23:19	42.418.039/0001-73	R$ 1.993,9400
01/07/2024 15:23:19	12.287.498/0001-02	R$ 1.992,9400
01/07/2024 15:23:22	42.418.039/0001-73	R$ 1.992,9300
01/07/2024 15:23:22	12.287.498/0001-02	R$ 1.991,9300
01/07/2024 15:23:25	42.418.039/0001-73	R$ 1.991,9200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:23:25	12.287.498/0001-02	R$ 1.990,9200
01/07/2024 15:23:28	42.418.039/0001-73	R$ 1.990,9100

01/07/2024 15:23:28	12.287.498/0001-02	R$ 1.989,9100
01/07/2024 15:23:31	42.418.039/0001-73	R$ 1.989,9000
01/07/2024 15:23:31	12.287.498/0001-02	R$ 1.988,9000
01/07/2024 15:23:34	42.418.039/0001-73	R$ 1.988,8900
01/07/2024 15:23:34	12.287.498/0001-02	R$ 1.987,8900
01/07/2024 15:23:37	42.418.039/0001-73	R$ 1.987,8800
01/07/2024 15:23:37	12.287.498/0001-02	R$ 1.986,8800
01/07/2024 15:23:40	42.418.039/0001-73	R$ 1.986,8700
01/07/2024 15:23:40	12.287.498/0001-02	R$ 1.985,8700
01/07/2024 15:23:43	42.418.039/0001-73	R$ 1.985,8600
01/07/2024 15:23:43	12.287.498/0001-02	R$ 1.984,8600
01/07/2024 15:23:44	12.287.498/0001-02	R$ 1.983,8600
01/07/2024 15:23:46	42.418.039/0001-73	R$ 1.983,8500
01/07/2024 15:23:46	12.287.498/0001-02	R$ 1.982,8500
01/07/2024 15:23:49	42.418.039/0001-73	R$ 1.982,8400
01/07/2024 15:23:49	12.287.498/0001-02	R$ 1.981,8400
01/07/2024 15:23:52	42.418.039/0001-73	R$ 1.981,8300
01/07/2024 15:23:52	12.287.498/0001-02	R$ 1.980,8300
01/07/2024 15:23:55	42.418.039/0001-73	R$ 1.980,8200
01/07/2024 15:23:55	12.287.498/0001-02	R$ 1.979,8200
01/07/2024 15:24:35	23.567.504/0001-93	R$ 1.979,8100
01/07/2024 15:24:35	12.287.498/0001-02	R$ 1.978,8100
01/07/2024 15:24:37	23.567.504/0001-93	R$ 1.978,8000
01/07/2024 15:24:42	12.287.498/0001-02	R$ 1.977,8000
01/07/2024 15:24:43	23.567.504/0001-93	R$ 1.977,7900
01/07/2024 15:24:43	12.287.498/0001-02	R$ 1.976,7900
01/07/2024 15:24:45	23.567.504/0001-93	R$ 1.976,7800
01/07/2024 15:24:46	12.287.498/0001-02	R$ 1.975,7800
01/07/2024 15:24:47	23.567.504/0001-93	R$ 1.975,7700
01/07/2024 15:24:47	12.287.498/0001-02	R$ 1.974,7700
01/07/2024 15:24:48	23.567.504/0001-93	R$ 1.974,7600
01/07/2024 15:24:49	12.287.498/0001-02	R$ 1.973,7600
01/07/2024 15:24:50	23.567.504/0001-93	R$ 1.973,7500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:24:51	12.287.498/0001-02	R$ 1.972,7500
01/07/2024 15:24:51	23.567.504/0001-93	R$ 1.972,7400
01/07/2024 15:24:52	12.287.498/0001-02	R$ 1.971,7400
01/07/2024 15:24:53	23.567.504/0001-93	R$ 1.971,7300
01/07/2024 15:24:54	12.287.498/0001-02	R$ 1.970,7300
01/07/2024 15:24:55	23.567.504/0001-93	R$ 1.970,7200
01/07/2024 15:24:55	12.287.498/0001-02	R$ 1.969,7200
01/07/2024 15:24:57	23.567.504/0001-93	R$ 1.969,7100
01/07/2024 15:24:57	12.287.498/0001-02	R$ 1.968,7100
01/07/2024 15:24:57	23.567.504/0001-93	R$ 1.968,7000
01/07/2024 15:24:58	12.287.498/0001-02	R$ 1.967,7000
01/07/2024 15:24:59	23.567.504/0001-93	R$ 1.967,6900
01/07/2024 15:25:00	12.287.498/0001-02	R$ 1.966,6900
01/07/2024 15:25:01	23.567.504/0001-93	R$ 1.966,6800
01/07/2024 15:25:02	12.287.498/0001-02	R$ 1.965,6800
01/07/2024 15:25:03	23.567.504/0001-93	R$ 1.965,6700
01/07/2024 15:25:09	12.287.498/0001-02	R$ 1.964,6700
01/07/2024 15:25:10	23.567.504/0001-93	R$ 1.964,6600
01/07/2024 15:25:11	12.287.498/0001-02	R$ 1.963,6600
01/07/2024 15:25:12	23.567.504/0001-93	R$ 1.963,6500
01/07/2024 15:25:13	12.287.498/0001-02	R$ 1.962,6500
01/07/2024 15:25:14	23.567.504/0001-93	R$ 1.962,6400
01/07/2024 15:25:15	12.287.498/0001-02	R$ 1.961,6400
01/07/2024 15:25:16	23.567.504/0001-93	R$ 1.961,6300
01/07/2024 15:25:16	12.287.498/0001-02	R$ 1.960,6300
01/07/2024 15:25:17	23.567.504/0001-93	R$ 1.960,6200
01/07/2024 15:25:18	12.287.498/0001-02	R$ 1.959,6200

01/07/2024 15:25:19	23.567.504/0001-93	R$ 1.959,6100
01/07/2024 15:25:20	12.287.498/0001-02	R$ 1.958,6100
01/07/2024 15:25:23	23.567.504/0001-93	R$ 1.958,6000
01/07/2024 15:25:23	12.287.498/0001-02	R$ 1.957,6000
01/07/2024 15:25:26	23.567.504/0001-93	R$ 1.957,5900
01/07/2024 15:25:26	12.287.498/0001-02	R$ 1.956,5900
01/07/2024 15:25:28	23.567.504/0001-93	R$ 1.956,5800
01/07/2024 15:25:28	12.287.498/0001-02	R$ 1.955,5800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:25:31	23.567.504/0001-93	R$ 1.955,5700
01/07/2024 15:25:32	12.287.498/0001-02	R$ 1.954,5700
01/07/2024 15:25:34	23.567.504/0001-93	R$ 1.954,5600
01/07/2024 15:25:34	12.287.498/0001-02	R$ 1.953,5600
01/07/2024 15:25:38	23.567.504/0001-93	R$ 1.953,5500
01/07/2024 15:25:38	12.287.498/0001-02	R$ 1.952,5500
01/07/2024 15:25:38	23.567.504/0001-93	R$ 1.952,5400
01/07/2024 15:25:39	12.287.498/0001-02	R$ 1.951,5400
01/07/2024 15:25:42	23.567.504/0001-93	R$ 1.951,5300
01/07/2024 15:25:42	12.287.498/0001-02	R$ 1.950,5300
01/07/2024 15:25:43	23.567.504/0001-93	R$ 1.950,5200
01/07/2024 15:25:44	12.287.498/0001-02	R$ 1.949,5200
01/07/2024 15:25:45	23.567.504/0001-93	R$ 1.949,5100
01/07/2024 15:25:45	12.287.498/0001-02	R$ 1.948,5100
01/07/2024 15:25:46	23.567.504/0001-93	R$ 1.948,5000
01/07/2024 15:25:47	12.287.498/0001-02	R$ 1.947,5000
01/07/2024 15:25:49	23.567.504/0001-93	R$ 1.947,4900
01/07/2024 15:25:50	12.287.498/0001-02	R$ 1.946,4900
01/07/2024 15:25:51	23.567.504/0001-93	R$ 1.946,4800
01/07/2024 15:25:51	12.287.498/0001-02	R$ 1.945,4800
01/07/2024 15:25:54	23.567.504/0001-93	R$ 1.945,4700
01/07/2024 15:25:54	12.287.498/0001-02	R$ 1.944,4700
01/07/2024 15:26:03	23.567.504/0001-93	R$ 1.944,4600
01/07/2024 15:26:03	12.287.498/0001-02	R$ 1.943,4600
01/07/2024 15:26:08	23.567.504/0001-93	R$ 1.943,4500
01/07/2024 15:26:08	12.287.498/0001-02	R$ 1.942,4500
01/07/2024 15:26:09	07.481.107/0001-48	R$ 1.920,0000
01/07/2024 15:26:10	12.287.498/0001-02	R$ 1.919,0000
01/07/2024 15:26:16	23.567.504/0001-93	R$ 1.918,9900
01/07/2024 15:26:16	12.287.498/0001-02	R$ 1.917,9900
01/07/2024 15:26:18	23.567.504/0001-93	R$ 1.917,9800
01/07/2024 15:26:18	12.287.498/0001-02	R$ 1.916,9800
01/07/2024 15:26:20	23.567.504/0001-93	R$ 1.916,9700
01/07/2024 15:26:20	12.287.498/0001-02	R$ 1.915,9700
01/07/2024 15:26:21	23.567.504/0001-93	R$ 1.915,9600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:26:22	12.287.498/0001-02	R$ 1.914,9600
01/07/2024 15:26:24	23.567.504/0001-93	R$ 1.914,9500
01/07/2024 15:26:25	12.287.498/0001-02	R$ 1.913,9500
01/07/2024 15:26:27	23.567.504/0001-93	R$ 1.913,9400
01/07/2024 15:26:27	12.287.498/0001-02	R$ 1.912,9400
01/07/2024 15:26:27	07.481.107/0001-48	R$ 1.890,0000
01/07/2024 15:26:29	23.567.504/0001-93	R$ 1.889,9900
01/07/2024 15:26:29	12.287.498/0001-02	R$ 1.888,9900
01/07/2024 15:26:32	07.481.107/0001-48	R$ 1.850,0000
01/07/2024 15:26:32	12.287.498/0001-02	R$ 1.849,0000
01/07/2024 15:26:34	07.481.107/0001-48	R$ 1.780,0000
01/07/2024 15:26:34	23.567.504/0001-93	R$ 1.848,9900
01/07/2024 15:26:35	12.287.498/0001-02	R$ 1.779,0000
01/07/2024 15:26:38	07.481.107/0001-48	R$ 1.770,0000
01/07/2024 15:26:38	12.287.498/0001-02	R$ 1.769,0000

01/07/2024 15:26:41	07.481.107/0001-48	R$ 1.735,0000
01/07/2024 15:26:59	53.623.332/0001-99	R$ 1.733,9100
01/07/2024 15:26:59	92.823.764/0001-03	R$ 2.299,9700
01/07/2024 15:27:14	07.481.107/0001-48	R$ 1.720,0000
01/07/2024 15:27:32	53.623.332/0001-99	R$ 1.717,3900
01/07/2024 15:27:36	07.481.107/0001-48	R$ 1.680,0000
01/07/2024 15:27:53	53.623.332/0001-99	R$ 1.678,5400
01/07/2024 15:28:07	07.481.107/0001-48	R$ 1.650,0000
01/07/2024 15:28:23	53.623.332/0001-99	R$ 1.648,9600
01/07/2024 15:29:06	07.481.107/0001-48	R$ 1.620,0000
01/07/2024 15:29:24	53.623.332/0001-99	R$ 1.618,5400
01/07/2024 15:29:27	07.481.107/0001-48	R$ 1.610,0000
01/07/2024 15:29:45	53.623.332/0001-99	R$ 1.608,0200
01/07/2024 15:29:49	07.481.107/0001-48	R$ 1.594,0000
01/07/2024 15:30:06	53.623.332/0001-99	R$ 1.591,2500
01/07/2024 15:31:13	94.684.099/0001-31	R$ 1.591,2400
01/07/2024 15:31:30	53.623.332/0001-99	R$ 1.588,8400
01/07/2024 15:32:37	94.684.099/0001-31	R$ 1.588,8300
01/07/2024 15:32:54	53.623.332/0001-99	R$ 1.586,8500
01/07/2024 15:34:01	94.684.099/0001-31	R$ 1.586,8400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:34:18	53.623.332/0001-99	R$ 1.584,3200
01/07/2024 15:35:26	94.684.099/0001-31	R$ 1.584,3100
01/07/2024 15:35:42	53.623.332/0001-99	R$ 1.581,5500
01/07/2024 15:36:50	94.684.099/0001-31	R$ 1.581,5400
01/07/2024 15:37:07	53.623.332/0001-99	R$ 1.580,2700
01/07/2024 15:38:14	94.684.099/0001-31	R$ 1.580,2600
01/07/2024 15:38:31	53.623.332/0001-99	R$ 1.579,2200
01/07/2024 15:39:38	94.684.099/0001-31	R$ 1.579,2100
01/07/2024 15:39:55	53.623.332/0001-99	R$ 1.576,6700
01/07/2024 15:41:02	94.684.099/0001-31	R$ 1.576,6600
01/07/2024 15:41:19	53.623.332/0001-99	R$ 1.575,1800
01/07/2024 15:42:27	94.684.099/0001-31	R$ 1.575,1700
01/07/2024 15:42:43	53.623.332/0001-99	R$ 1.573,2800
01/07/2024 15:43:51	94.684.099/0001-31	R$ 1.573,2700
01/07/2024 15:44:07	53.623.332/0001-99	R$ 1.570,6900
01/07/2024 15:45:16	94.684.099/0001-31	R$ 1.570,6800
01/07/2024 15:45:35	53.623.332/0001-99	R$ 1.569,4300
01/07/2024 15:46:40	94.684.099/0001-31	R$ 1.569,4200
01/07/2024 15:46:59	53.623.332/0001-99	R$ 1.568,3800
01/07/2024 15:48:04	94.684.099/0001-31	R$ 1.568,3700
01/07/2024 15:48:20	53.623.332/0001-99	R$ 1.565,5100
01/07/2024 15:49:25	94.684.099/0001-31	R$ 1.565,5000
01/07/2024 15:49:44	53.623.332/0001-99	R$ 1.563,6300
01/07/2024 15:50:50	94.684.099/0001-31	R$ 1.563,6200
01/07/2024 15:51:08	53.623.332/0001-99	R$ 1.561,9500
01/07/2024 15:52:14	94.684.099/0001-31	R$ 1.561,9400
01/07/2024 15:52:32	53.623.332/0001-99	R$ 1.560,0100
01/07/2024 15:53:08	94.684.099/0001-31	R$ 1.560,0000
01/07/2024 15:53:27	53.623.332/0001-99	R$ 1.558,2600
01/07/2024 15:53:32	94.684.099/0001-31	R$ 1.558,2500
01/07/2024 15:53:51	53.623.332/0001-99	R$ 1.555,5800
01/07/2024 15:53:56	94.684.099/0001-31	R$ 1.555,5700
01/07/2024 15:54:15	53.623.332/0001-99	R$ 1.553,0600
01/07/2024 15:54:20	94.684.099/0001-31	R$ 1.553,0500
01/07/2024 15:54:39	53.623.332/0001-99	R$ 1.551,4400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:54:40	20.758.465/0001-13	R$ 1.550,0000
01/07/2024 15:54:48	94.684.099/0001-31	R$ 1.549,9900
01/07/2024 15:55:06	53.623.332/0001-99	R$ 1.547,9300

01/07/2024 15:55:11	94.684.099/0001-31	R$ 1.547,9200
01/07/2024 15:55:30	53.623.332/0001-99	R$ 1.545,0100
01/07/2024 15:55:35	94.684.099/0001-31	R$ 1.545,0000
01/07/2024 15:55:54	53.623.332/0001-99	R$ 1.543,9000
01/07/2024 15:56:00	94.684.099/0001-31	R$ 1.543,8900
01/07/2024 15:56:18	53.623.332/0001-99	R$ 1.541,0000
01/07/2024 15:56:24	94.684.099/0001-31	R$ 1.540,9900
01/07/2024 15:56:26	20.758.465/0001-13	R$ 1.500,0000
01/07/2024 15:56:33	94.684.099/0001-31	R$ 1.499,9900
01/07/2024 15:56:51	53.623.332/0001-99	R$ 1.497,6600

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 15:15:35	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 15:16:35	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 15:58:52	O item 38 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:49:09	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:59:09.
Sistema	04/07/2024 14:05:44	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:15:44.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:52:57	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.594,0000.
16/08/2024 08:52:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:59:09
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:15:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Brinquedo em geral

Brinquedo Em Geral Material: Espuma Revestida C/ Courvin , Tipo: Piscina Infantil , Dimensões: Cerca 120 X 120 X 50 CM, Características Adicionais 1: Mínimo 1.500 Bolinhas Plásticas

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.000,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 1.060,0000

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	R$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Rotoplay		
Modelo/versão: Piscina de Bolinhas Oitavada 2,00m/ 1000 bolinhas		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.597.630/0001-84 - 49.597.630 AMARILDO KRAMER	R$ 1.022,2200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CENTRAL		
Modelo/versão: REF 2000		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 2.110,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 2.110,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: DEDO		
Modelo/versão: DEDO		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.958,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TRAMPOLIM		
Modelo/versão: 306		
Valor proposta: R$ 1.999,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	R$ 1.789,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lig lig		
Modelo/versão: 4003		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 1.390,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proesbrinq		
Modelo/versão: proesbrinq		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.960,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLAY BRINQUEDOS		
Modelo/versão: 1000		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Diversos		
Modelo/versão: Piscina de bolinhas		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 1.193,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dedo		
Modelo/versão: dedo		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.060,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: LIG LIG		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 1.690,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: REAL PARK		
Modelo/versão: PISCINA		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 39

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:17:07	52.919.905/0001-63	R$ 1.998,5500
01/07/2024 15:18:15	44.175.345/0001-51	R$ 1.900,0000
01/07/2024 15:18:16	52.919.905/0001-63	R$ 1.899,8300
01/07/2024 15:18:19	20.758.465/0001-13	R$ 1.950,0000
01/07/2024 15:18:42	20.758.465/0001-13	R$ 1.890,0000
01/07/2024 15:18:44	52.919.905/0001-63	R$ 1.889,7100
01/07/2024 15:19:47	20.758.465/0001-13	R$ 1.850,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:19:49	52.919.905/0001-63	R$ 1.849,9700
01/07/2024 15:20:03	44.175.345/0001-51	R$ 1.800,0000
01/07/2024 15:20:04	52.919.905/0001-63	R$ 1.799,5700
01/07/2024 15:20:59	07.481.107/0001-48	R$ 1.794,0000
01/07/2024 15:21:01	52.919.905/0001-63	R$ 1.793,7200

01/07/2024 15:21:08	20.758.465/0001-13	R$ 1.790,0000
01/07/2024 15:21:10	52.919.905/0001-63	R$ 1.789,6200
01/07/2024 15:21:11	07.481.107/0001-48	R$ 1.780,0000
01/07/2024 15:21:29	49.597.630/0001-84	R$ 1.776,6600
01/07/2024 15:21:49	20.758.465/0001-13	R$ 1.750,0000
01/07/2024 15:21:54	44.175.345/0001-51	R$ 1.700,0000
01/07/2024 15:22:30	49.597.630/0001-84	R$ 1.692,2200
01/07/2024 15:22:53	20.758.465/0001-13	R$ 1.690,0000
01/07/2024 15:23:01	49.597.630/0001-84	R$ 1.666,6600
01/07/2024 15:23:15	44.175.345/0001-51	R$ 1.600,0000
01/07/2024 15:23:22	49.597.630/0001-84	R$ 1.566,2200
01/07/2024 15:25:03	07.481.107/0001-48	R$ 1.550,0000
01/07/2024 15:25:06	23.567.504/0001-93	R$ 1.549,9900
01/07/2024 15:25:14	49.597.630/0001-84	R$ 1.533,3300
01/07/2024 15:25:17	23.567.504/0001-93	R$ 1.533,3200
01/07/2024 15:25:22	49.597.630/0001-84	R$ 1.522,2200
01/07/2024 15:25:24	23.567.504/0001-93	R$ 1.522,2100
01/07/2024 15:25:31	49.597.630/0001-84	R$ 1.493,3300
01/07/2024 15:25:32	23.567.504/0001-93	R$ 1.493,3200
01/07/2024 15:25:43	49.597.630/0001-84	R$ 1.433,2200
01/07/2024 15:25:44	23.567.504/0001-93	R$ 1.433,2100
01/07/2024 15:25:52	49.597.630/0001-84	R$ 1.402,2200
01/07/2024 15:25:53	23.567.504/0001-93	R$ 1.402,2100
01/07/2024 15:25:58	49.597.630/0001-84	R$ 1.393,3300
01/07/2024 15:26:00	23.567.504/0001-93	R$ 1.393,3200
01/07/2024 15:26:06	49.597.630/0001-84	R$ 1.366,2200
01/07/2024 15:26:10	23.567.504/0001-93	R$ 1.366,2100
01/07/2024 15:26:19	07.481.107/0001-48	R$ 1.355,0000
01/07/2024 15:26:21	23.567.504/0001-93	R$ 1.354,9900
01/07/2024 15:26:33	49.597.630/0001-84	R$ 1.322,2200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:26:34	23.567.504/0001-93	R$ 1.322,2100
01/07/2024 15:26:41	49.597.630/0001-84	R$ 1.292,1200
01/07/2024 15:26:42	23.567.504/0001-93	R$ 1.292,1100
01/07/2024 15:26:48	49.597.630/0001-84	R$ 1.193,3300
01/07/2024 15:26:49	23.567.504/0001-93	R$ 1.193,3200
01/07/2024 15:26:56	49.597.630/0001-84	R$ 1.102,2200
01/07/2024 15:27:12	73.334.476/0001-32	R$ 1.960,0000
01/07/2024 15:27:21	44.175.345/0001-51	R$ 1.390,0000
01/07/2024 15:27:23	07.481.107/0001-48	R$ 1.090,0000
01/07/2024 15:27:28	49.597.630/0001-84	R$ 1.066,3300
01/07/2024 15:27:48	53.623.332/0001-99	R$ 1.958,1000
01/07/2024 15:28:01	07.481.107/0001-48	R$ 1.060,0000
01/07/2024 15:28:08	49.597.630/0001-84	R$ 1.022,2200

Mensagens do chat do Item 39		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 15:16:06	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 15:17:06	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 15:30:09	O item 39 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:49:32	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:59:32.
Sistema	04/07/2024 14:05:53	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:15:53.
Eventos do Item 39		
Data/Hora	**Descrição**	
16/08/2024 08:52:57	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.060,0000.	
16/08/2024 08:52:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:59:32
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:15:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90051/2024
Às 08:52 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Postes , Material: Aço Galvanizado , Dimensões: 2m E 60 CM, Características Adicionais: 2 Suportes Para Barra Com 6 Cm De Comprimento E , Uso: Salto Em Altura	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 3.678,0300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.900,0000	

Propostas do Item 40		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.001.574/0001-94 - 37.001.574 MARLENE ARMINDA DA SILVA OLIVEIRA	R$ 3.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FACIL ESPORTE		
Modelo/versão: POSTE SPIROBOL ADULTO		
Valor proposta: R$ 3.600,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 3.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 3.700,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 3.670,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEDO		
Modelo/versão: DEDO		
Valor proposta: R$ 3.670,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 1.900,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dedo brinquedos		
Modelo/versão: dedo brinquedos		
Valor proposta: R$ 3.678,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 2.048,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: facil sport		
Modelo/versão: facil sport		
Valor proposta: R$ 3.678,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA	R$ 1.799,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPITTER		
Modelo/versão: KIT		
Valor proposta: R$ 3.678,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 1.750,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGNUN		
Modelo/versão: SPIROBOL		
Valor proposta: R$ 3.675,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 40		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:32:17	25.090.313/0001-09	R$ 3.590,0000
01/07/2024 15:32:42	20.758.465/0001-13	R$ 3.500,0000
01/07/2024 15:32:55	25.090.313/0001-09	R$ 3.490,0000
01/07/2024 15:33:30	20.758.465/0001-13	R$ 3.400,0000
01/07/2024 15:33:40	25.090.313/0001-09	R$ 3.380,0000

01/07/2024 15:34:30	20.758.465/0001-13	R$ 3.300,0000
01/07/2024 15:34:48	25.090.313/0001-09	R$ 3.290,0000
01/07/2024 15:35:08	20.758.465/0001-13	R$ 3.200,0000
01/07/2024 15:35:14	25.090.313/0001-09	R$ 3.199,0000
01/07/2024 15:35:42	44.175.345/0001-51	R$ 3.000,0000
01/07/2024 15:35:42	20.758.465/0001-13	R$ 3.100,0000
01/07/2024 15:35:49	20.758.465/0001-13	R$ 2.900,0000
01/07/2024 15:36:22	25.090.313/0001-09	R$ 2.899,0000
01/07/2024 15:36:37	20.758.465/0001-13	R$ 2.800,0000
01/07/2024 15:36:48	25.090.313/0001-09	R$ 2.799,0000
01/07/2024 15:37:49	20.758.465/0001-13	R$ 2.750,0000
01/07/2024 15:38:01	25.090.313/0001-09	R$ 2.749,0000
01/07/2024 15:38:37	20.758.465/0001-13	R$ 2.695,0000
01/07/2024 15:38:45	25.090.313/0001-09	R$ 2.690,0000
01/07/2024 15:39:04	20.758.465/0001-13	R$ 2.600,0000
01/07/2024 15:39:08	25.090.313/0001-09	R$ 2.599,0000
01/07/2024 15:39:09	23.567.504/0001-93	R$ 2.598,9900
01/07/2024 15:39:15	25.090.313/0001-09	R$ 2.590,0000
01/07/2024 15:39:16	23.567.504/0001-93	R$ 2.589,9900
01/07/2024 15:39:23	25.090.313/0001-09	R$ 2.580,0000
01/07/2024 15:39:24	23.567.504/0001-93	R$ 2.579,9900
01/07/2024 15:39:29	25.090.313/0001-09	R$ 2.578,0000
01/07/2024 15:39:31	23.567.504/0001-93	R$ 2.577,9900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:39:34	25.090.313/0001-09	R$ 2.570,0000
01/07/2024 15:39:35	20.758.465/0001-13	R$ 2.550,0000
01/07/2024 15:39:35	23.567.504/0001-93	R$ 2.569,9900
01/07/2024 15:39:36	23.567.504/0001-93	R$ 2.549,9900
01/07/2024 15:39:40	25.090.313/0001-09	R$ 2.530,0000
01/07/2024 15:39:42	23.567.504/0001-93	R$ 2.529,9900
01/07/2024 15:39:49	25.090.313/0001-09	R$ 2.519,0000
01/07/2024 15:39:51	23.567.504/0001-93	R$ 2.518,9900
01/07/2024 15:39:57	25.090.313/0001-09	R$ 2.500,0000
01/07/2024 15:39:59	23.567.504/0001-93	R$ 2.499,9900
01/07/2024 15:40:06	20.758.465/0001-13	R$ 2.400,0000
01/07/2024 15:40:07	23.567.504/0001-93	R$ 2.399,9900
01/07/2024 15:40:16	25.090.313/0001-09	R$ 2.389,0000
01/07/2024 15:40:18	23.567.504/0001-93	R$ 2.388,9900
01/07/2024 15:40:22	25.090.313/0001-09	R$ 2.387,0000
01/07/2024 15:40:24	23.567.504/0001-93	R$ 2.386,9900
01/07/2024 15:40:27	25.090.313/0001-09	R$ 2.385,0000
01/07/2024 15:40:29	23.567.504/0001-93	R$ 2.384,9900
01/07/2024 15:40:31	25.090.313/0001-09	R$ 2.380,0000
01/07/2024 15:40:31	23.567.504/0001-93	R$ 2.379,9900
01/07/2024 15:40:32	20.758.465/0001-13	R$ 2.350,0000
01/07/2024 15:40:33	23.567.504/0001-93	R$ 2.349,9900
01/07/2024 15:40:36	25.090.313/0001-09	R$ 2.330,0000
01/07/2024 15:40:38	23.567.504/0001-93	R$ 2.329,9900
01/07/2024 15:40:47	25.090.313/0001-09	R$ 2.320,0000
01/07/2024 15:40:48	23.567.504/0001-93	R$ 2.319,9900
01/07/2024 15:40:55	20.758.465/0001-13	R$ 2.290,0000
01/07/2024 15:40:57	23.567.504/0001-93	R$ 2.289,9900
01/07/2024 15:41:02	25.090.313/0001-09	R$ 2.280,0000
01/07/2024 15:41:03	23.567.504/0001-93	R$ 2.279,9900
01/07/2024 15:41:12	25.090.313/0001-09	R$ 2.275,0000
01/07/2024 15:41:13	23.567.504/0001-93	R$ 2.274,9900
01/07/2024 15:41:21	25.090.313/0001-09	R$ 2.270,0000
01/07/2024 15:41:23	20.758.465/0001-13	R$ 2.200,0000
01/07/2024 15:41:23	23.567.504/0001-93	R$ 2.269,9900

Data/hora	Participante	Lance

01/07/2024 15:41:25	23.567.504/0001-93	R$ 2.199,9900
01/07/2024 15:41:36	25.090.313/0001-09	R$ 2.190,0000
01/07/2024 15:41:38	23.567.504/0001-93	R$ 2.189,9900
01/07/2024 15:41:43	25.090.313/0001-09	R$ 2.180,0000
01/07/2024 15:41:45	23.567.504/0001-93	R$ 2.179,9900
01/07/2024 15:41:56	44.175.345/0001-51	R$ 2.100,0000
01/07/2024 15:41:57	23.567.504/0001-93	R$ 2.099,9900
01/07/2024 15:42:04	20.758.465/0001-13	R$ 2.000,0000
01/07/2024 15:42:06	25.090.313/0001-09	R$ 2.090,0000
01/07/2024 15:42:13	25.090.313/0001-09	R$ 1.999,0000
01/07/2024 15:43:09	20.758.465/0001-13	R$ 1.900,0000
01/07/2024 15:43:17	25.090.313/0001-09	R$ 1.899,0000
01/07/2024 15:43:37	20.758.465/0001-13	R$ 1.850,0000
01/07/2024 15:45:26	44.175.345/0001-51	R$ 2.050,0000
01/07/2024 15:45:39	23.567.504/0001-93	R$ 2.049,9900
01/07/2024 15:46:32	25.090.313/0001-09	R$ 1.849,0000
01/07/2024 15:46:42	44.175.345/0001-51	R$ 2.049,0000
01/07/2024 15:46:44	23.567.504/0001-93	R$ 2.048,9900
01/07/2024 15:47:25	20.758.465/0001-13	R$ 1.840,0000
01/07/2024 15:47:31	44.175.345/0001-51	R$ 2.000,0000
01/07/2024 15:48:43	25.090.313/0001-09	R$ 1.839,0000
01/07/2024 15:49:02	20.758.465/0001-13	R$ 1.800,0000
01/07/2024 15:49:11	44.175.345/0001-51	R$ 1.999,0000
01/07/2024 15:50:34	25.090.313/0001-09	R$ 1.799,0000
01/07/2024 15:50:42	44.175.345/0001-51	R$ 1.998,0000
01/07/2024 15:50:56	20.758.465/0001-13	R$ 1.750,0000
01/07/2024 15:51:12	44.175.345/0001-51	R$ 1.950,0000
01/07/2024 15:52:25	44.175.345/0001-51	R$ 1.900,0000

Mensagens do chat do Item 40		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 15:30:09	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 15:31:09	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 15:54:26	O item 40 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:02:51	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:12:51.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/07/2024 11:51:18	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:01:18.
Eventos do Item 40		
Data/Hora	**Descrição**	
16/08/2024 08:52:57	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.900,0000.	
16/08/2024 08:52:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:12:51	
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:01:18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriromente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.

Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Equipamento / acessórios desporto

Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Postes , Material: Aço Galvanizado , Dimensões: 2m E 60 CM, Características Adicionais: 2 Suportes Para Barra Com 6 Cm De Comprimento E , Uso: Salto Em Altura

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 3.355,4800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09, melhor lance: R$ 1.280,0000

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 3.355,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MAGNUM		
Valor proposta: R$ 3.355,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.398,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPORTIN		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 3.355,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
46.842.458/0001-99 - BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 33.554,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Mugnum Redes		
Modelo/versão: 3881		
Valor proposta: R$ 33.554,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.299,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PG		
Modelo/versão: Oficial		
Valor proposta: R$ 3.355,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 1.490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: cremalheira		
Modelo/versão: cremalheira		
Valor proposta: R$ 3.355,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 1.788,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: kaemy		
Modelo/versão: kaemy		
Valor proposta: R$ 3.355,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA	R$ 1.280,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: J M DINIZ		
Modelo/versão: POSTE 2,5M		
Valor proposta: R$ 3.355,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 1.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: VOLEI		
Valor proposta: R$ 3.350,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 41

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:33:13	25.090.313/0001-09	R$ 3.340,0000
01/07/2024 15:33:27	20.758.465/0001-13	R$ 3.300,0000
01/07/2024 15:33:52	25.090.313/0001-09	R$ 3.250,0000
01/07/2024 15:34:34	20.758.465/0001-13	R$ 3.200,0000
01/07/2024 15:34:52	25.090.313/0001-09	R$ 3.199,0000
01/07/2024 15:35:05	20.758.465/0001-13	R$ 3.100,0000
01/07/2024 15:35:22	25.090.313/0001-09	R$ 3.099,0000
01/07/2024 15:35:46	20.758.465/0001-13	R$ 3.000,0000
01/07/2024 15:35:49	44.175.345/0001-51	R$ 2.900,0000
01/07/2024 15:36:34	25.090.313/0001-09	R$ 2.899,0000
01/07/2024 15:36:40	20.758.465/0001-13	R$ 2.850,0000
01/07/2024 15:36:57	25.090.313/0001-09	R$ 2.849,0000
01/07/2024 15:37:53	20.758.465/0001-13	R$ 2.790,0000
01/07/2024 15:38:23	25.090.313/0001-09	R$ 2.789,0000
01/07/2024 15:38:43	20.758.465/0001-13	R$ 2.700,0000
01/07/2024 15:38:50	25.090.313/0001-09	R$ 2.699,0000
01/07/2024 15:39:10	20.758.465/0001-13	R$ 2.620,0000
01/07/2024 15:39:19	25.090.313/0001-09	R$ 2.619,0000
01/07/2024 15:39:39	20.758.465/0001-13	R$ 2.590,0000

01/07/2024 15:40:06	25.090.313/0001-09	R$ 2.580,0000
01/07/2024 15:40:35	20.758.465/0001-13	R$ 2.490,0000
01/07/2024 15:40:42	25.090.313/0001-09	R$ 2.480,0000
01/07/2024 15:40:42	23.567.504/0001-93	R$ 2.489,9900
01/07/2024 15:40:43	23.567.504/0001-93	R$ 2.479,9900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:40:52	25.090.313/0001-09	R$ 2.475,0000
01/07/2024 15:40:53	23.567.504/0001-93	R$ 2.474,9900
01/07/2024 15:40:58	20.758.465/0001-13	R$ 2.400,0000
01/07/2024 15:40:59	23.567.504/0001-93	R$ 2.399,9900
01/07/2024 15:41:07	25.090.313/0001-09	R$ 2.390,0000
01/07/2024 15:41:09	23.567.504/0001-93	R$ 2.389,9900
01/07/2024 15:41:18	25.090.313/0001-09	R$ 2.285,0000
01/07/2024 15:41:19	23.567.504/0001-93	R$ 2.284,9900
01/07/2024 15:41:27	20.758.465/0001-13	R$ 2.150,0000
01/07/2024 15:41:28	23.567.504/0001-93	R$ 2.149,9900
01/07/2024 15:41:32	25.090.313/0001-09	R$ 2.140,0000
01/07/2024 15:41:32	23.567.504/0001-93	R$ 2.139,9900
01/07/2024 15:41:48	44.175.345/0001-51	R$ 2.000,0000
01/07/2024 15:41:48	23.567.504/0001-93	R$ 1.999,9900
01/07/2024 15:41:53	25.090.313/0001-09	R$ 1.989,0000
01/07/2024 15:41:54	23.567.504/0001-93	R$ 1.988,9900
01/07/2024 15:42:10	53.623.332/0001-99	R$ 1.986,5200
01/07/2024 15:42:11	23.567.504/0001-93	R$ 1.986,5100
01/07/2024 15:42:13	44.175.345/0001-51	R$ 1.800,0000
01/07/2024 15:42:14	23.567.504/0001-93	R$ 1.799,9900
01/07/2024 15:42:16	20.758.465/0001-13	R$ 1.950,0000
01/07/2024 15:42:20	25.090.313/0001-09	R$ 1.789,0000
01/07/2024 15:42:22	23.567.504/0001-93	R$ 1.788,9900
01/07/2024 15:42:25	44.175.345/0001-51	R$ 1.500,0000
01/07/2024 15:42:43	53.623.332/0001-99	R$ 1.497,8500
01/07/2024 15:42:55	25.090.313/0001-09	R$ 1.497,7500
01/07/2024 15:43:10	53.623.332/0001-99	R$ 1.495,1000
01/07/2024 15:44:18	94.684.099/0001-31	R$ 1.495,0900
01/07/2024 15:44:34	53.623.332/0001-99	R$ 1.492,4600
01/07/2024 15:45:40	94.684.099/0001-31	R$ 1.492,4500
01/07/2024 15:45:56	53.623.332/0001-99	R$ 1.491,2500
01/07/2024 15:46:40	25.090.313/0001-09	R$ 1.400,0000
01/07/2024 15:46:59	53.623.332/0001-99	R$ 1.398,5500
01/07/2024 15:48:04	94.684.099/0001-31	R$ 1.398,5400
01/07/2024 15:48:23	53.623.332/0001-99	R$ 1.398,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 15:49:29	94.684.099/0001-31	R$ 1.397,9900
01/07/2024 15:50:04	25.090.313/0001-09	R$ 1.397,8900
01/07/2024 15:51:11	94.684.099/0001-31	R$ 1.397,8800
01/07/2024 15:51:28	25.090.313/0001-09	R$ 1.397,8700
01/07/2024 15:52:35	94.684.099/0001-31	R$ 1.397,8600
01/07/2024 15:52:46	25.090.313/0001-09	R$ 1.397,8500
01/07/2024 15:53:08	94.684.099/0001-31	R$ 1.397,8400
01/07/2024 15:53:11	25.090.313/0001-09	R$ 1.397,8300
01/07/2024 15:53:17	94.684.099/0001-31	R$ 1.397,8200
01/07/2024 15:53:20	25.090.313/0001-09	R$ 1.397,8000
01/07/2024 15:53:26	94.684.099/0001-31	R$ 1.397,7900
01/07/2024 15:53:29	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,7800
01/07/2024 15:53:35	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,7700
01/07/2024 15:53:37	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,7500
01/07/2024 15:53:44	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,7400
01/07/2024 15:54:10	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,7300
01/07/2024 15:54:17	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,7200
01/07/2024 15:54:27	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,7000

01/07/2024 15:54:32	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,6900
01/07/2024 15:54:40	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,6800
01/07/2024 15:54:47	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,6700
01/07/2024 15:54:50	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,6500
01/07/2024 15:54:56	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,6400
01/07/2024 15:54:59	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,6300
01/07/2024 15:55:05	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,6200
01/07/2024 15:55:08	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,6100
01/07/2024 15:55:14	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,6000
01/07/2024 15:55:20	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,4900
01/07/2024 15:55:26	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,4800
01/07/2024 15:55:36	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,4700
01/07/2024 15:55:41	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,4600
01/07/2024 15:55:51	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,4400
01/07/2024 15:55:56	44.175.345/0001-51	R$ 1.490,0000
01/07/2024 15:56:03	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,4300
01/07/2024 15:56:05	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,4200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:56:12	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,4100
01/07/2024 15:56:17	25.090.313/0001-09	R$ 1.387,4000
01/07/2024 15:56:24	94.684.099/0001-31	R$ 1.387,3900
01/07/2024 15:56:27	25.090.313/0001-09	R$ 1.380,0000
01/07/2024 15:56:33	94.684.099/0001-31	R$ 1.379,9900
01/07/2024 15:56:41	25.090.313/0001-09	R$ 1.375,0000
01/07/2024 15:56:48	94.684.099/0001-31	R$ 1.374,9900
01/07/2024 15:56:58	25.090.313/0001-09	R$ 1.350,0000
01/07/2024 15:57:06	94.684.099/0001-31	R$ 1.349,9900
01/07/2024 15:57:15	25.090.313/0001-09	R$ 1.348,0000
01/07/2024 15:57:21	94.684.099/0001-31	R$ 1.347,9900
01/07/2024 15:57:28	25.090.313/0001-09	R$ 1.330,0000
01/07/2024 15:57:36	94.684.099/0001-31	R$ 1.329,9900
01/07/2024 15:57:39	25.090.313/0001-09	R$ 1.320,0000
01/07/2024 15:57:45	94.684.099/0001-31	R$ 1.319,9900
01/07/2024 15:57:51	25.090.313/0001-09	R$ 1.300,0000
01/07/2024 15:57:57	94.684.099/0001-31	R$ 1.299,9900
01/07/2024 15:58:03	25.090.313/0001-09	R$ 1.280,0000

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 15:31:41	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 15:32:41	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 16:00:06	O item 41 está encerrado.
Sistema para o participante 25.090.313/0001-09	02/07/2024 14:48:37	Sr. Fornecedor JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 41 e 52). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 25.090.313/0001-09	02/07/2024 15:46:45	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:45 de 02/07/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09.
Sistema	03/07/2024 14:58:18	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 15:08:18.
Sistema para o participante 25.090.313/0001-09	03/07/2024 15:00:36	Sr. Fornecedor JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo os itens corretos vencidos 41 e 52..
pelo participante 25.090.313/0001-09	03/07/2024 16:16:40	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:40 de 03/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09.
Sistema	04/07/2024 15:23:57	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 15:33:57.

Eventos do Item 41

Data/Hora	**Descrição**
02/07/2024 14:48:37	Fornecedor JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:49:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Itens 41 e 52). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
02/07/2024 15:46:45	Fornecedor JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09 finalizou o envio de anexo.
03/07/2024 15:00:36	Fornecedor JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 17:00:00. Motivo: Corrigir a proposta inserindo os itens corretos vencidos 41 e 52..
03/07/2024 16:16:39	Fornecedor JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 08:53:11	Fornecedor JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.280,0000.
16/08/2024 08:53:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 15:08:18
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 15:33:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90051/2024		
Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND		
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	07/08/2024 09:32:21	às	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 09:32:23	às	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 11:58:54	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 13:31:30	às	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 17:01:23	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 08:30:41	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 11:56:53	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 13:33:05	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 17:01:14	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 08:31:02	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 11:58:54	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 13:39:21	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 16:58:24	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 08:32:59	às	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 11:49:52	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 13:31:28	às	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2024 17:08:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 08:30:22	às	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 11:52:52	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 13:31:04	às	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 13:31:37	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Instrumento musical - percursão

Instrumento Musical - Percursão Tipo: Prato , Material: Bronze , Componentes: 2 Pratos , Tamanho: 14 POL, Características Adicionais:

Modelo: Ziltannan

Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 491,3700

Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 230,0000

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 230,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: zeus		
Modelo/versão: zeus		
Valor proposta: R$ 491,0000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 5
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 249,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: hit hot		
Modelo/versão: hit hot		
Valor proposta: R$ 491,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: renaer grupo		
Modelo/versão: prato 14"		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA	R$ 239,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Spanking		
Modelo/versão: 990		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R$ 229,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPANKING		
Modelo/versão: 990		
Valor proposta: R$ 491,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
49.559.902/0001-51 - XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 491,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DREAMER / DREAMER		
Modelo/versão: MCY/14		
Valor proposta: R$ 491,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 42

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:56:06	44.175.345/0001-51	R$ 490,0000
01/07/2024 15:58:20	08.666.165/0001-09	R$ 450,0000

01/07/2024 15:59:32	44.175.345/0001-51	R$ 400,0000
01/07/2024 16:02:06	39.432.161/0001-90	R$ 380,0000
01/07/2024 16:02:15	44.175.345/0001-51	R$ 370,0000
01/07/2024 16:03:26	23.567.504/0001-93	R$ 369,9900
01/07/2024 16:04:41	39.432.161/0001-90	R$ 350,0000
01/07/2024 16:04:42	23.567.504/0001-93	R$ 349,9900
01/07/2024 16:04:46	08.666.165/0001-09	R$ 390,0000
01/07/2024 16:04:56	08.666.165/0001-09	R$ 340,0000
01/07/2024 16:04:57	23.567.504/0001-93	R$ 339,9900
01/07/2024 16:05:09	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
01/07/2024 16:05:10	23.567.504/0001-93	R$ 299,9900
01/07/2024 16:05:16	39.432.161/0001-90	R$ 320,0000
01/07/2024 16:06:11	39.432.161/0001-90	R$ 280,0000
01/07/2024 16:06:12	23.567.504/0001-93	R$ 279,9900
01/07/2024 16:07:13	44.175.345/0001-51	R$ 270,0000
01/07/2024 16:07:15	23.567.504/0001-93	R$ 269,9900
01/07/2024 16:07:18	44.175.345/0001-51	R$ 260,0000
01/07/2024 16:07:19	23.567.504/0001-93	R$ 259,9900
01/07/2024 16:07:23	44.175.345/0001-51	R$ 250,0000
01/07/2024 16:07:24	23.567.504/0001-93	R$ 249,9900
01/07/2024 16:07:28	44.175.345/0001-51	R$ 240,0000
01/07/2024 16:09:09	39.432.161/0001-90	R$ 239,0000
01/07/2024 16:09:20	44.175.345/0001-51	R$ 230,0000
01/07/2024 16:09:47	08.666.165/0001-09	R$ 229,0000

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 15:54:26	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 15:55:26	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 15:55:26	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 16:11:48	O item 42 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:03:27	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 10:03:27	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:13:27.
Sistema	05/07/2024 11:52:29	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:02:29.

Eventos do Item 42

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:53:11	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 230,0000.
16/08/2024 08:53:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:13:27
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:02:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.

Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.

Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Projetor multimídia		
Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 4 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Interativo , Características Adicionais: Conexão: Hdmi, Usb, Wi-Fi , Luminosidade Mínima: 4.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1.280 X 800		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 2.060,1700	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.460,0000		
Propostas do Item 43		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 2.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WDSZKMYF		
Modelo/versão: WDSZKMYF		
Valor proposta: R$ 2.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:3
41.683.850/0001-19 - ANDREIA PEREIRA LEMOS LTDA	R$ 37.460,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OPTOMA		
Modelo/versão: OPTOMA UHZ65LV 4K UHD NATIVO LASER		
Valor proposta: R$ 37.460,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:3
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 1.460,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: multilaser		
Modelo/versão: pj004		
Valor proposta: R$ 2.060,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:3
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 2.060,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Conforme Termo		
Modelo/versão: Conforme Termo		
Valor proposta: R$ 2.060,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:3
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	R$ 1.849,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Multilaser		
Modelo/versão: Pj004		
Valor proposta: R$ 2.059,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:3
46.983.819/0001-17 - FAZ VENDAS LTDA	R$ 17.189,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Optoma		
Modelo/versão: HZ40HDR		
Valor proposta: R$ 30.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:3

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 1.848,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Multilaser		
Modelo/versão: PJ004		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:3
08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R$ 2.042,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ZION		
Modelo/versão: ZP-3000		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:3
50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	R$ 10.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MSE		
Modelo/versão: LCDB4200HD		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:3
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	R$ 1.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Pctop Pc4000 4000 Lúmens		
Modelo/versão: Pctop Pc4000 4000 Lúmens		
Valor proposta: R$ 1.900,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:3
17.025.753/0001-54 - MARIOS ASBESTAS LTDA	R$ 3.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BENQ MW560		
Modelo/versão: BENQ MW560		
Valor proposta: R$ 3.711,5100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:3
15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	R$ 2.060,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: HU70LA		
Valor proposta: R$ 2.060,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:3
11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	R$ 1.519,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULTILASER		
Modelo/versão: PJ004		
Valor proposta: R$ 2.060,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:3
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1.849,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: haiz		
Modelo/versão: T9		
Valor proposta: R$ 2.060,1600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:3

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.823.703/0001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	R$ 2.060,1700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULTI		
Modelo/versão: PJ004		
Valor proposta: R$ 2.060,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
14.062.718/0001-17 - NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	R$ 17.189,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OPTOMA		
Modelo/versão: HZ40HDR		
Valor proposta: R$ 20.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 43

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 15:59:56	46.983.819/0001-17	R$ 19.999,9900
01/07/2024 16:00:15	44.175.345/0001-51	R$ 1.800,0000
01/07/2024 16:00:19	08.394.735/0001-59	R$ 2.042,8500
01/07/2024 16:08:15	14.062.718/0001-17	R$ 19.988,9800
01/07/2024 16:08:21	46.983.819/0001-17	R$ 19.988,9700
01/07/2024 16:08:39	14.062.718/0001-17	R$ 19.952,9500
01/07/2024 16:08:41	46.983.819/0001-17	R$ 19.952,9400
01/07/2024 16:08:59	14.062.718/0001-17	R$ 19.904,1900
01/07/2024 16:09:01	46.983.819/0001-17	R$ 19.904,1800
01/07/2024 16:09:19	14.062.718/0001-17	R$ 19.870,7500
01/07/2024 16:09:23	46.983.819/0001-17	R$ 19.870,7400
01/07/2024 16:09:42	14.062.718/0001-17	R$ 19.821,2200
01/07/2024 16:09:42	46.983.819/0001-17	R$ 19.821,2100
01/07/2024 16:10:08	14.062.718/0001-17	R$ 19.800,9500
01/07/2024 16:10:10	46.983.819/0001-17	R$ 19.800,9400
01/07/2024 16:10:26	14.062.718/0001-17	R$ 19.766,1000
01/07/2024 16:10:29	46.983.819/0001-17	R$ 19.766,0900
01/07/2024 16:10:47	14.062.718/0001-17	R$ 19.754,4600
01/07/2024 16:10:48	46.983.819/0001-17	R$ 19.754,4500
01/07/2024 16:11:08	14.062.718/0001-17	R$ 19.734,7400
01/07/2024 16:11:12	46.983.819/0001-17	R$ 19.734,7300
01/07/2024 16:11:30	14.062.718/0001-17	R$ 19.722,6200
01/07/2024 16:11:33	46.983.819/0001-17	R$ 19.722,6100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:11:51	14.062.718/0001-17	R$ 19.683,9200
01/07/2024 16:11:52	46.983.819/0001-17	R$ 19.683,9100
01/07/2024 16:12:10	14.062.718/0001-17	R$ 19.668,7300
01/07/2024 16:12:11	46.983.819/0001-17	R$ 19.668,7200
01/07/2024 16:12:31	14.062.718/0001-17	R$ 19.623,3900
01/07/2024 16:12:38	46.983.819/0001-17	R$ 19.623,3800
01/07/2024 16:12:58	14.062.718/0001-17	R$ 19.599,8800
01/07/2024 16:13:08	46.983.819/0001-17	R$ 19.599,8700
01/07/2024 16:13:25	14.062.718/0001-17	R$ 19.565,7600
01/07/2024 16:13:30	46.983.819/0001-17	R$ 19.565,7500
01/07/2024 16:13:50	14.062.718/0001-17	R$ 19.517,6900
01/07/2024 16:13:57	46.983.819/0001-17	R$ 19.517,6800
01/07/2024 16:14:15	14.062.718/0001-17	R$ 19.477,5100
01/07/2024 16:14:20	46.983.819/0001-17	R$ 19.477,5000
01/07/2024 16:14:36	14.062.718/0001-17	R$ 19.461,0600
01/07/2024 16:14:44	46.983.819/0001-17	R$ 19.461,0500
01/07/2024 16:15:05	14.062.718/0001-17	R$ 19.418,1400
01/07/2024 16:15:09	46.983.819/0001-17	R$ 19.418,1300

01/07/2024 16:15:28	14.062.718/0001-17	R$ 19.377,6500
01/07/2024 16:15:36	46.983.819/0001-17	R$ 19.377,6400
01/07/2024 16:15:55	14.062.718/0001-17	R$ 19.367,0400
01/07/2024 16:16:01	46.983.819/0001-17	R$ 19.367,0300
01/07/2024 16:16:19	14.062.718/0001-17	R$ 19.342,1300
01/07/2024 16:16:24	46.983.819/0001-17	R$ 19.342,1200
01/07/2024 16:16:41	14.062.718/0001-17	R$ 19.320,0100
01/07/2024 16:16:46	46.983.819/0001-17	R$ 19.320,0000
01/07/2024 16:17:04	14.062.718/0001-17	R$ 19.278,0900
01/07/2024 16:17:12	46.983.819/0001-17	R$ 19.278,0800
01/07/2024 16:17:33	14.062.718/0001-17	R$ 19.240,4700
01/07/2024 16:17:38	46.983.819/0001-17	R$ 19.240,4600
01/07/2024 16:17:57	14.062.718/0001-17	R$ 19.217,8400
01/07/2024 16:17:59	46.983.819/0001-17	R$ 19.217,8300
01/07/2024 16:18:18	14.062.718/0001-17	R$ 19.205,2800
01/07/2024 16:18:19	46.983.819/0001-17	R$ 19.205,2700
01/07/2024 16:18:39	14.062.718/0001-17	R$ 19.159,3300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:18:43	46.983.819/0001-17	R$ 19.159,3200
01/07/2024 16:19:01	14.062.718/0001-17	R$ 19.137,8500
01/07/2024 16:19:04	46.983.819/0001-17	R$ 19.137,8400
01/07/2024 16:19:22	14.062.718/0001-17	R$ 19.100,1700
01/07/2024 16:19:24	46.983.819/0001-17	R$ 19.100,1600
01/07/2024 16:19:41	14.062.718/0001-17	R$ 19.063,1100
01/07/2024 16:19:43	46.983.819/0001-17	R$ 19.063,1000
01/07/2024 16:20:04	14.062.718/0001-17	R$ 19.043,4900
01/07/2024 16:20:08	46.983.819/0001-17	R$ 19.043,4800
01/07/2024 16:20:27	14.062.718/0001-17	R$ 19.005,2300
01/07/2024 16:20:29	46.983.819/0001-17	R$ 19.005,2200
01/07/2024 16:20:46	14.062.718/0001-17	R$ 18.969,7700
01/07/2024 16:20:48	46.983.819/0001-17	R$ 18.969,7600
01/07/2024 16:21:05	14.062.718/0001-17	R$ 18.934,8400
01/07/2024 16:21:06	46.983.819/0001-17	R$ 18.934,8300
01/07/2024 16:21:26	14.062.718/0001-17	R$ 18.890,2600
01/07/2024 16:21:33	46.680.946/0001-47	R$ 1.850,0000
01/07/2024 16:21:33	46.983.819/0001-17	R$ 18.890,2500
01/07/2024 16:21:50	14.062.718/0001-17	R$ 18.844,2100
01/07/2024 16:21:52	46.983.819/0001-17	R$ 18.844,2000
01/07/2024 16:22:11	14.062.718/0001-17	R$ 18.815,8000
01/07/2024 16:22:12	46.983.819/0001-17	R$ 18.815,7900
01/07/2024 16:22:30	14.062.718/0001-17	R$ 18.783,0500
01/07/2024 16:22:31	46.983.819/0001-17	R$ 18.783,0400
01/07/2024 16:22:50	14.062.718/0001-17	R$ 18.746,2400
01/07/2024 16:22:52	46.983.819/0001-17	R$ 18.746,2300
01/07/2024 16:23:09	14.062.718/0001-17	R$ 18.700,7700
01/07/2024 16:23:11	46.983.819/0001-17	R$ 18.700,7600
01/07/2024 16:23:29	14.062.718/0001-17	R$ 18.651,1700
01/07/2024 16:23:30	46.983.819/0001-17	R$ 18.651,1600
01/07/2024 16:23:47	14.062.718/0001-17	R$ 18.639,2300
01/07/2024 16:23:50	46.983.819/0001-17	R$ 18.639,2200
01/07/2024 16:24:09	14.062.718/0001-17	R$ 18.591,1100
01/07/2024 16:24:10	46.983.819/0001-17	R$ 18.591,1000
01/07/2024 16:24:26	14.062.718/0001-17	R$ 18.577,4100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:24:28	46.983.819/0001-17	R$ 18.577,4000
01/07/2024 16:24:51	14.062.718/0001-17	R$ 18.555,3700
01/07/2024 16:24:55	46.983.819/0001-17	R$ 18.555,3600
01/07/2024 16:25:12	14.062.718/0001-17	R$ 18.536,0100
01/07/2024 16:25:13	46.983.819/0001-17	R$ 18.536,0000
01/07/2024 16:25:33	14.062.718/0001-17	R$ 18.492,1600

01/07/2024 16:25:34	46.983.819/0001-17	R$ 18.492,1500
01/07/2024 16:25:51	14.062.718/0001-17	R$ 18.460,8000
01/07/2024 16:25:54	46.983.819/0001-17	R$ 18.460,7900
01/07/2024 16:26:12	14.062.718/0001-17	R$ 18.441,1700
01/07/2024 16:26:15	46.983.819/0001-17	R$ 18.441,1600
01/07/2024 16:26:33	14.062.718/0001-17	R$ 18.415,1400
01/07/2024 16:26:35	46.983.819/0001-17	R$ 18.415,1300
01/07/2024 16:26:50	14.062.718/0001-17	R$ 18.393,2000
01/07/2024 16:26:58	46.983.819/0001-17	R$ 18.393,1900
01/07/2024 16:27:15	14.062.718/0001-17	R$ 18.354,0500
01/07/2024 16:27:18	46.983.819/0001-17	R$ 18.354,0400
01/07/2024 16:27:36	14.062.718/0001-17	R$ 18.331,0300
01/07/2024 16:27:36	46.983.819/0001-17	R$ 18.331,0200
01/07/2024 16:27:54	14.062.718/0001-17	R$ 18.301,6800
01/07/2024 16:27:56	46.983.819/0001-17	R$ 18.301,6700
01/07/2024 16:28:12	14.062.718/0001-17	R$ 18.286,8500
01/07/2024 16:28:15	46.983.819/0001-17	R$ 18.286,8400
01/07/2024 16:28:34	14.062.718/0001-17	R$ 18.271,5900
01/07/2024 16:28:35	46.983.819/0001-17	R$ 18.271,5800
01/07/2024 16:28:54	14.062.718/0001-17	R$ 18.223,6200
01/07/2024 16:28:55	46.983.819/0001-17	R$ 18.223,6100
01/07/2024 16:29:12	14.062.718/0001-17	R$ 18.205,3800
01/07/2024 16:29:15	46.983.819/0001-17	R$ 18.205,3700
01/07/2024 16:29:33	14.062.718/0001-17	R$ 18.171,9800
01/07/2024 16:29:34	46.983.819/0001-17	R$ 18.171,9700
01/07/2024 16:29:51	14.062.718/0001-17	R$ 18.138,1700
01/07/2024 16:29:54	46.983.819/0001-17	R$ 18.138,1600
01/07/2024 16:30:14	14.062.718/0001-17	R$ 18.101,3400
01/07/2024 16:30:19	46.983.819/0001-17	R$ 18.101,3300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:30:37	14.062.718/0001-17	R$ 18.073,6500
01/07/2024 16:30:38	46.983.819/0001-17	R$ 18.073,6400
01/07/2024 16:30:57	14.062.718/0001-17	R$ 18.041,7000
01/07/2024 16:30:57	46.983.819/0001-17	R$ 18.041,6900
01/07/2024 16:31:21	14.062.718/0001-17	R$ 18.011,3000
01/07/2024 16:31:25	46.983.819/0001-17	R$ 18.011,2900
01/07/2024 16:31:43	14.062.718/0001-17	R$ 17.972,0700
01/07/2024 16:31:45	46.983.819/0001-17	R$ 17.972,0600
01/07/2024 16:32:04	14.062.718/0001-17	R$ 17.951,0900
01/07/2024 16:32:05	46.983.819/0001-17	R$ 17.951,0800
01/07/2024 16:32:22	14.062.718/0001-17	R$ 17.908,4600
01/07/2024 16:32:26	46.983.819/0001-17	R$ 17.908,4500
01/07/2024 16:32:45	14.062.718/0001-17	R$ 17.869,7400
01/07/2024 16:32:46	46.983.819/0001-17	R$ 17.869,7300
01/07/2024 16:32:57	11.394.628/0001-35	R$ 1.519,0000
01/07/2024 16:33:09	17.025.753/0001-54	R$ 3.100,0000
01/07/2024 16:33:28	14.062.718/0001-17	R$ 17.837,5800
01/07/2024 16:33:30	46.983.819/0001-17	R$ 17.837,5700
01/07/2024 16:33:49	14.062.718/0001-17	R$ 17.822,7500
01/07/2024 16:33:50	46.983.819/0001-17	R$ 17.822,7400
01/07/2024 16:34:07	14.062.718/0001-17	R$ 17.808,2700
01/07/2024 16:34:10	46.983.819/0001-17	R$ 17.808,2600
01/07/2024 16:34:28	14.062.718/0001-17	R$ 17.769,7200
01/07/2024 16:34:32	46.983.819/0001-17	R$ 17.769,7100
01/07/2024 16:34:49	14.062.718/0001-17	R$ 17.753,6800
01/07/2024 16:34:51	46.983.819/0001-17	R$ 17.753,6700
01/07/2024 16:35:07	14.062.718/0001-17	R$ 17.718,2400
01/07/2024 16:35:12	46.983.819/0001-17	R$ 17.718,2300
01/07/2024 16:35:28	14.062.718/0001-17	R$ 17.703,4900
01/07/2024 16:35:37	46.983.819/0001-17	R$ 17.703,4800
01/07/2024 16:35:57	14.062.718/0001-17	R$ 17.656,1500

01/07/2024 16:36:02	46.983.819/0001-17	R$ 17.656,1400
01/07/2024 16:36:20	14.062.718/0001-17	R$ 17.612,7800
01/07/2024 16:36:21	46.983.819/0001-17	R$ 17.612,7700
01/07/2024 16:36:25	44.175.345/0001-51	R$ 1.460,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:36:45	14.062.718/0001-17	R$ 17.594,1300
01/07/2024 16:36:45	46.983.819/0001-17	R$ 17.594,1200
01/07/2024 16:37:03	14.062.718/0001-17	R$ 17.554,9500
01/07/2024 16:37:04	46.983.819/0001-17	R$ 17.554,9400
01/07/2024 16:37:22	14.062.718/0001-17	R$ 17.522,8300
01/07/2024 16:37:24	46.983.819/0001-17	R$ 17.522,8200
01/07/2024 16:37:40	14.062.718/0001-17	R$ 17.508,7700
01/07/2024 16:37:43	46.983.819/0001-17	R$ 17.508,7600
01/07/2024 16:38:04	17.025.753/0001-54	R$ 3.000,0000
01/07/2024 16:38:04	14.062.718/0001-17	R$ 17.469,0700
01/07/2024 16:38:09	46.983.819/0001-17	R$ 17.469,0600
01/07/2024 16:38:25	14.062.718/0001-17	R$ 17.435,6400
01/07/2024 16:38:27	46.983.819/0001-17	R$ 17.435,6300
01/07/2024 16:38:44	14.062.718/0001-17	R$ 17.410,5400
01/07/2024 16:38:47	46.983.819/0001-17	R$ 17.410,5300
01/07/2024 16:39:20	14.062.718/0001-17	R$ 17.393,7000
01/07/2024 16:39:27	46.983.819/0001-17	R$ 17.393,6900
01/07/2024 16:39:44	14.062.718/0001-17	R$ 17.352,8300
01/07/2024 16:39:46	46.983.819/0001-17	R$ 17.352,8200
01/07/2024 16:40:05	14.062.718/0001-17	R$ 17.305,5500
01/07/2024 16:40:16	46.983.819/0001-17	R$ 17.305,5400
01/07/2024 16:40:32	14.062.718/0001-17	R$ 17.267,0300
01/07/2024 16:40:35	46.983.819/0001-17	R$ 17.267,0200
01/07/2024 16:40:53	14.062.718/0001-17	R$ 17.218,8300
01/07/2024 16:40:54	46.983.819/0001-17	R$ 17.218,8200
01/07/2024 16:41:11	14.062.718/0001-17	R$ 17.206,2000
01/07/2024 16:41:14	46.983.819/0001-17	R$ 17.206,1900
01/07/2024 16:41:32	14.062.718/0001-17	R$ 17.189,4600
01/07/2024 16:41:34	46.983.819/0001-17	R$ 17.189,4500
01/07/2024 16:43:05	53.640.283/0001-00	R$ 3.999,9900
01/07/2024 16:44:35	53.640.283/0001-00	R$ 3.999,9800
01/07/2024 16:46:06	53.640.283/0001-00	R$ 3.999,9700
01/07/2024 16:47:37	53.640.283/0001-00	R$ 3.999,9600
01/07/2024 16:49:07	53.640.283/0001-00	R$ 3.999,9500
01/07/2024 16:50:38	53.640.283/0001-00	R$ 3.999,9400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:52:08	53.640.283/0001-00	R$ 3.999,9300
01/07/2024 16:53:40	53.640.283/0001-00	R$ 3.999,9200
01/07/2024 16:55:11	53.640.283/0001-00	R$ 3.999,9100
01/07/2024 16:55:15	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,9900
01/07/2024 16:56:46	53.640.283/0001-00	R$ 3.999,9000
01/07/2024 16:57:22	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,9800
01/07/2024 16:58:53	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,9700
01/07/2024 16:59:45	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,9600
01/07/2024 17:01:16	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,9500
01/07/2024 17:02:07	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,9400
01/07/2024 17:03:38	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,9300
01/07/2024 17:04:29	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,9200
01/07/2024 17:06:00	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,9100
01/07/2024 17:06:56	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,9000
01/07/2024 17:08:27	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,8900
01/07/2024 17:09:20	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,8800
01/07/2024 17:10:51	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,8700
01/07/2024 17:11:49	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,8600
01/07/2024 17:13:21	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,8500
01/07/2024 17:14:14	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,8400

01/07/2024 17:15:44	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,8300
01/07/2024 17:16:38	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,8200
01/07/2024 17:18:09	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,8100
01/07/2024 17:19:04	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,8000
01/07/2024 17:19:05	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,7900
01/07/2024 17:20:36	54.127.939/0001-40	R$ 1.849,7800
01/07/2024 17:21:28	53.640.283/0001-00	R$ 1.849,7700
01/07/2024 17:22:50	46.680.946/0001-47	R$ 1.849,0000
01/07/2024 17:23:50	53.640.283/0001-00	R$ 1.848,9900
Mensagens do chat do Item 43		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 15:58:52	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 15:59:52	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 17:25:51	O item 43 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:03:58	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/07/2024 10:03:58	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:13:58.
Sistema	05/07/2024 11:52:35	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:02:35.
Eventos do Item 43		
Data/Hora	**Descrição**	
16/08/2024 08:53:11	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.460,0000.	
16/08/2024 08:53:12	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:13:58	
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:02:35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.

Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriomente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Aparelho purificador de água		
Aparelho Purificador De Água Tipo: Dupla Filtragem , Voltagem: 120 V, Largura: 30,5 CM, Altura: 45,7 CM, Profundidade: 39 CM,		
Caracterisitcas Adicionais: Água Gelada(-10°C) E Água Quente(+85°C)		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 836,0700	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, melhor lance: R$ 637,8500		
Propostas do Item 44		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI	R$ 637,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: CPUHFBA1		
Valor proposta: R$ 836,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	R$ 637,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: libell		
Modelo/versão: aquaflex		
Valor proposta: R$ 836,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 836,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: cpb33af		
Valor proposta: R$ 836,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 678,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: ACQUALFEX		
Valor proposta: R$ 836,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 836,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: EPE01B		
Valor proposta: R$ 836,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R$ 690,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: PBTPNB		
Valor proposta: R$ 836,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R$ 836,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CPB34AS		
Valor proposta: R$ 836,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 637,8500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: eos		
Modelo/versão: eos		
Valor proposta: R$ 836,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
46.411.961/0001-90 - PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	R$ 829,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: Mineralle com Compressor Branco EPC01B 110V		
Valor proposta: R$ 836,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
49.255.881/0001-80 - RC LICITACOES LTDA	R$ 830,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COLOMARQ		
Modelo/versão: COLOMARQ PREMIUM		
Valor proposta: R$ 830,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 730,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIBELL		
Valor proposta: R$ 836,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2

Lances do Item 44

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:01:06	49.673.898/0001-58	R$ 829,9700
01/07/2024 16:01:09	41.948.354/0001-40	R$ 829,9600
01/07/2024 16:01:09	52.919.905/0001-63	R$ 829,7000
01/07/2024 16:01:12	41.948.354/0001-40	R$ 829,6900
01/07/2024 16:01:12	49.673.898/0001-58	R$ 829,6500
01/07/2024 16:01:13	52.919.905/0001-63	R$ 829,3300
01/07/2024 16:01:15	41.948.354/0001-40	R$ 829,3200
01/07/2024 16:01:16	52.919.905/0001-63	R$ 829,1000
01/07/2024 16:01:18	41.948.354/0001-40	R$ 829,0900
01/07/2024 16:01:18	49.673.898/0001-58	R$ 829,0200
01/07/2024 16:01:19	52.919.905/0001-63	R$ 828,7400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:01:21	41.948.354/0001-40	R$ 828,7300
01/07/2024 16:01:22	52.919.905/0001-63	R$ 828,6700
01/07/2024 16:01:24	41.948.354/0001-40	R$ 828,6600
01/07/2024 16:01:24	49.673.898/0001-58	R$ 828,6100
01/07/2024 16:01:25	52.919.905/0001-63	R$ 828,4300
01/07/2024 16:01:27	41.948.354/0001-40	R$ 828,4200
01/07/2024 16:01:28	52.919.905/0001-63	R$ 828,1800
01/07/2024 16:01:30	41.948.354/0001-40	R$ 828,1700
01/07/2024 16:01:30	49.673.898/0001-58	R$ 828,1100
01/07/2024 16:01:31	52.919.905/0001-63	R$ 827,7500
01/07/2024 16:01:33	41.948.354/0001-40	R$ 827,7400

01/07/2024 16:01:34	52.919.905/0001-63	R$ 827,5700
01/07/2024 16:01:36	41.948.354/0001-40	R$ 827,5600
01/07/2024 16:01:36	49.673.898/0001-58	R$ 827,4500
01/07/2024 16:01:37	52.919.905/0001-63	R$ 827,1500
01/07/2024 16:01:39	41.948.354/0001-40	R$ 827,1400
01/07/2024 16:01:40	52.919.905/0001-63	R$ 826,6700
01/07/2024 16:01:42	41.948.354/0001-40	R$ 826,6600
01/07/2024 16:01:42	49.673.898/0001-58	R$ 826,5900
01/07/2024 16:01:43	52.919.905/0001-63	R$ 826,1700
01/07/2024 16:01:46	41.948.354/0001-40	R$ 826,1600
01/07/2024 16:01:46	52.919.905/0001-63	R$ 825,7500
01/07/2024 16:01:48	41.948.354/0001-40	R$ 825,7400
01/07/2024 16:01:48	49.673.898/0001-58	R$ 825,6800
01/07/2024 16:01:49	52.919.905/0001-63	R$ 825,5500
01/07/2024 16:01:51	41.948.354/0001-40	R$ 825,5400
01/07/2024 16:01:52	52.919.905/0001-63	R$ 825,1800
01/07/2024 16:01:54	41.948.354/0001-40	R$ 825,1700
01/07/2024 16:01:54	49.673.898/0001-58	R$ 825,1100
01/07/2024 16:01:55	52.919.905/0001-63	R$ 824,6300
01/07/2024 16:01:57	41.948.354/0001-40	R$ 824,6200
01/07/2024 16:01:58	52.919.905/0001-63	R$ 824,2600
01/07/2024 16:02:00	41.948.354/0001-40	R$ 824,2500
01/07/2024 16:02:00	49.673.898/0001-58	R$ 824,2300
01/07/2024 16:02:01	52.919.905/0001-63	R$ 824,1700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:02:03	41.948.354/0001-40	R$ 824,1600
01/07/2024 16:02:04	52.919.905/0001-63	R$ 823,8600
01/07/2024 16:02:06	41.948.354/0001-40	R$ 823,8500
01/07/2024 16:02:06	49.673.898/0001-58	R$ 823,7600
01/07/2024 16:02:07	52.919.905/0001-63	R$ 823,4600
01/07/2024 16:02:09	41.948.354/0001-40	R$ 823,4500
01/07/2024 16:02:10	52.919.905/0001-63	R$ 823,0300
01/07/2024 16:02:12	41.948.354/0001-40	R$ 823,0200
01/07/2024 16:02:12	49.673.898/0001-58	R$ 822,9600
01/07/2024 16:02:13	52.919.905/0001-63	R$ 822,8700
01/07/2024 16:02:15	41.948.354/0001-40	R$ 822,8600
01/07/2024 16:02:16	52.919.905/0001-63	R$ 822,4900
01/07/2024 16:02:18	41.948.354/0001-40	R$ 822,4800
01/07/2024 16:02:18	49.673.898/0001-58	R$ 822,3700
01/07/2024 16:02:19	52.919.905/0001-63	R$ 821,9900
01/07/2024 16:02:21	41.948.354/0001-40	R$ 821,9800
01/07/2024 16:02:22	52.919.905/0001-63	R$ 821,7200
01/07/2024 16:02:24	49.673.898/0001-58	R$ 821,6200
01/07/2024 16:02:24	41.948.354/0001-40	R$ 821,7100
01/07/2024 16:02:25	52.919.905/0001-63	R$ 821,3100
01/07/2024 16:02:27	41.948.354/0001-40	R$ 821,3000
01/07/2024 16:02:28	52.919.905/0001-63	R$ 821,2800
01/07/2024 16:02:30	41.948.354/0001-40	R$ 821,2700
01/07/2024 16:02:30	49.673.898/0001-58	R$ 821,1900
01/07/2024 16:02:31	52.919.905/0001-63	R$ 820,8100
01/07/2024 16:02:33	41.948.354/0001-40	R$ 820,8000
01/07/2024 16:02:34	52.919.905/0001-63	R$ 820,5500
01/07/2024 16:02:36	41.948.354/0001-40	R$ 820,5400
01/07/2024 16:02:36	49.673.898/0001-58	R$ 820,5000
01/07/2024 16:02:37	52.919.905/0001-63	R$ 820,3500
01/07/2024 16:02:39	41.948.354/0001-40	R$ 820,3400
01/07/2024 16:02:40	52.919.905/0001-63	R$ 820,1300
01/07/2024 16:02:42	41.948.354/0001-40	R$ 820,1200
01/07/2024 16:02:42	49.673.898/0001-58	R$ 820,0500
01/07/2024 16:02:43	52.919.905/0001-63	R$ 819,8700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:02:45	41.948.354/0001-40	R$ 819,8600
01/07/2024 16:02:46	52.919.905/0001-63	R$ 819,5100
01/07/2024 16:02:48	49.673.898/0001-58	R$ 819,4100
01/07/2024 16:02:48	41.948.354/0001-40	R$ 819,5000
01/07/2024 16:02:49	52.919.905/0001-63	R$ 819,3300
01/07/2024 16:02:51	41.948.354/0001-40	R$ 819,3200
01/07/2024 16:02:52	52.919.905/0001-63	R$ 819,0400
01/07/2024 16:02:54	49.673.898/0001-58	R$ 818,9300
01/07/2024 16:02:54	41.948.354/0001-40	R$ 819,0300
01/07/2024 16:02:55	52.919.905/0001-63	R$ 818,7300
01/07/2024 16:02:57	41.948.354/0001-40	R$ 818,7200
01/07/2024 16:02:58	52.919.905/0001-63	R$ 818,3200
01/07/2024 16:03:00	49.673.898/0001-58	R$ 818,2300
01/07/2024 16:03:00	41.948.354/0001-40	R$ 818,3100
01/07/2024 16:03:01	52.919.905/0001-63	R$ 818,2000
01/07/2024 16:03:03	41.948.354/0001-40	R$ 818,1900
01/07/2024 16:03:04	52.919.905/0001-63	R$ 817,9300
01/07/2024 16:03:06	49.673.898/0001-58	R$ 817,8500
01/07/2024 16:03:06	41.948.354/0001-40	R$ 817,9200
01/07/2024 16:03:07	52.919.905/0001-63	R$ 817,3600
01/07/2024 16:03:09	41.948.354/0001-40	R$ 817,3500
01/07/2024 16:03:10	52.919.905/0001-63	R$ 816,9700
01/07/2024 16:03:12	49.673.898/0001-58	R$ 816,8700
01/07/2024 16:03:12	41.948.354/0001-40	R$ 816,9600
01/07/2024 16:03:13	52.919.905/0001-63	R$ 816,8200
01/07/2024 16:03:15	41.948.354/0001-40	R$ 816,8100
01/07/2024 16:03:16	52.919.905/0001-63	R$ 816,4600
01/07/2024 16:03:18	49.673.898/0001-58	R$ 816,4200
01/07/2024 16:03:18	41.948.354/0001-40	R$ 816,4500
01/07/2024 16:03:19	52.919.905/0001-63	R$ 816,2000
01/07/2024 16:03:21	41.948.354/0001-40	R$ 816,1900
01/07/2024 16:03:22	52.919.905/0001-63	R$ 815,8900
01/07/2024 16:03:24	49.673.898/0001-58	R$ 815,8600
01/07/2024 16:03:24	41.948.354/0001-40	R$ 815,8500
01/07/2024 16:03:25	52.919.905/0001-63	R$ 815,5500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:03:27	41.948.354/0001-40	R$ 815,5400
01/07/2024 16:03:28	52.919.905/0001-63	R$ 815,3900
01/07/2024 16:03:30	49.673.898/0001-58	R$ 815,3300
01/07/2024 16:03:30	41.948.354/0001-40	R$ 815,3200
01/07/2024 16:03:31	52.919.905/0001-63	R$ 814,9000
01/07/2024 16:03:33	41.948.354/0001-40	R$ 814,8900
01/07/2024 16:03:34	52.919.905/0001-63	R$ 814,8500
01/07/2024 16:03:36	49.673.898/0001-58	R$ 814,8200
01/07/2024 16:03:36	41.948.354/0001-40	R$ 814,8100
01/07/2024 16:03:37	52.919.905/0001-63	R$ 814,4000
01/07/2024 16:03:39	41.948.354/0001-40	R$ 814,3900
01/07/2024 16:03:40	52.919.905/0001-63	R$ 814,2200
01/07/2024 16:03:42	49.673.898/0001-58	R$ 814,1800
01/07/2024 16:03:42	41.948.354/0001-40	R$ 814,1700
01/07/2024 16:03:43	52.919.905/0001-63	R$ 813,7400
01/07/2024 16:03:45	41.948.354/0001-40	R$ 813,7300
01/07/2024 16:03:46	52.919.905/0001-63	R$ 813,5300
01/07/2024 16:03:48	49.673.898/0001-58	R$ 813,4900
01/07/2024 16:03:48	41.948.354/0001-40	R$ 813,4800
01/07/2024 16:03:49	52.919.905/0001-63	R$ 813,2600
01/07/2024 16:03:52	41.948.354/0001-40	R$ 813,2500
01/07/2024 16:03:52	52.919.905/0001-63	R$ 812,7900
01/07/2024 16:03:54	49.673.898/0001-58	R$ 812,7000
01/07/2024 16:03:55	41.948.354/0001-40	R$ 812,6900

01/07/2024 16:03:55	52.919.905/0001-63	R$ 812,2600
01/07/2024 16:03:58	41.948.354/0001-40	R$ 812,2500
01/07/2024 16:03:59	52.919.905/0001-63	R$ 811,8900
01/07/2024 16:04:00	49.673.898/0001-58	R$ 811,8100
01/07/2024 16:04:01	41.948.354/0001-40	R$ 811,8000
01/07/2024 16:04:01	52.919.905/0001-63	R$ 811,3300
01/07/2024 16:04:04	41.948.354/0001-40	R$ 811,3200
01/07/2024 16:04:05	52.919.905/0001-63	R$ 811,0800
01/07/2024 16:04:06	49.673.898/0001-58	R$ 811,0600
01/07/2024 16:04:07	41.948.354/0001-40	R$ 811,0500
01/07/2024 16:04:07	52.919.905/0001-63	R$ 810,5900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:04:10	41.948.354/0001-40	R$ 810,5800
01/07/2024 16:04:10	52.919.905/0001-63	R$ 810,1900
01/07/2024 16:04:12	49.673.898/0001-58	R$ 810,0800
01/07/2024 16:04:13	41.948.354/0001-40	R$ 810,0700
01/07/2024 16:04:14	52.919.905/0001-63	R$ 809,6900
01/07/2024 16:04:16	41.948.354/0001-40	R$ 809,6800
01/07/2024 16:04:16	52.919.905/0001-63	R$ 809,6200
01/07/2024 16:04:18	49.673.898/0001-58	R$ 809,5100
01/07/2024 16:04:19	41.948.354/0001-40	R$ 809,5000
01/07/2024 16:04:19	52.919.905/0001-63	R$ 809,2000
01/07/2024 16:04:22	41.948.354/0001-40	R$ 809,1900
01/07/2024 16:04:22	52.919.905/0001-63	R$ 808,8800
01/07/2024 16:04:24	49.673.898/0001-58	R$ 808,8500
01/07/2024 16:04:25	41.948.354/0001-40	R$ 808,8400
01/07/2024 16:04:25	52.919.905/0001-63	R$ 808,5700
01/07/2024 16:04:28	41.948.354/0001-40	R$ 808,5600
01/07/2024 16:04:29	52.919.905/0001-63	R$ 808,0700
01/07/2024 16:04:30	49.673.898/0001-58	R$ 808,0200
01/07/2024 16:04:31	41.948.354/0001-40	R$ 808,0100
01/07/2024 16:04:31	52.919.905/0001-63	R$ 807,5300
01/07/2024 16:04:34	41.948.354/0001-40	R$ 807,5200
01/07/2024 16:04:35	52.919.905/0001-63	R$ 807,2400
01/07/2024 16:04:36	49.673.898/0001-58	R$ 807,2200
01/07/2024 16:04:37	41.948.354/0001-40	R$ 807,2100
01/07/2024 16:04:37	52.919.905/0001-63	R$ 806,8200
01/07/2024 16:04:40	41.948.354/0001-40	R$ 806,8100
01/07/2024 16:04:41	52.919.905/0001-63	R$ 806,4100
01/07/2024 16:04:42	49.673.898/0001-58	R$ 806,3400
01/07/2024 16:04:43	41.948.354/0001-40	R$ 806,3300
01/07/2024 16:04:43	52.919.905/0001-63	R$ 805,8600
01/07/2024 16:04:46	41.948.354/0001-40	R$ 805,8500
01/07/2024 16:04:46	52.919.905/0001-63	R$ 805,4000
01/07/2024 16:04:48	49.673.898/0001-58	R$ 805,3200
01/07/2024 16:04:49	41.948.354/0001-40	R$ 805,3100
01/07/2024 16:04:49	52.919.905/0001-63	R$ 805,2300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:04:52	41.948.354/0001-40	R$ 805,2200
01/07/2024 16:04:52	52.919.905/0001-63	R$ 805,0400
01/07/2024 16:04:54	49.673.898/0001-58	R$ 804,9900
01/07/2024 16:04:55	41.948.354/0001-40	R$ 804,9800
01/07/2024 16:04:55	52.919.905/0001-63	R$ 804,8500
01/07/2024 16:04:58	41.948.354/0001-40	R$ 804,8400
01/07/2024 16:04:58	52.919.905/0001-63	R$ 804,7600
01/07/2024 16:05:00	49.673.898/0001-58	R$ 804,6500
01/07/2024 16:05:01	41.948.354/0001-40	R$ 804,6400
01/07/2024 16:05:01	52.919.905/0001-63	R$ 804,5400
01/07/2024 16:05:04	41.948.354/0001-40	R$ 804,5300
01/07/2024 16:05:04	52.919.905/0001-63	R$ 804,1600

01/07/2024 16:05:06	49.673.898/0001-58	R$ 804,0600
01/07/2024 16:05:07	41.948.354/0001-40	R$ 804,0500
01/07/2024 16:05:07	52.919.905/0001-63	R$ 804,0100
01/07/2024 16:05:10	41.948.354/0001-40	R$ 804,0000
01/07/2024 16:05:10	52.919.905/0001-63	R$ 803,8500
01/07/2024 16:05:12	49.673.898/0001-58	R$ 803,8000
01/07/2024 16:05:13	41.948.354/0001-40	R$ 803,7900
01/07/2024 16:05:13	52.919.905/0001-63	R$ 803,6200
01/07/2024 16:05:16	41.948.354/0001-40	R$ 803,6100
01/07/2024 16:05:17	52.919.905/0001-63	R$ 803,2500
01/07/2024 16:05:18	49.673.898/0001-58	R$ 803,2200
01/07/2024 16:05:19	41.948.354/0001-40	R$ 803,2100
01/07/2024 16:05:20	52.919.905/0001-63	R$ 802,9600
01/07/2024 16:05:22	41.948.354/0001-40	R$ 802,9500
01/07/2024 16:05:23	52.919.905/0001-63	R$ 802,6900
01/07/2024 16:05:24	49.673.898/0001-58	R$ 802,6300
01/07/2024 16:05:25	41.948.354/0001-40	R$ 802,6200
01/07/2024 16:05:25	52.919.905/0001-63	R$ 802,3100
01/07/2024 16:05:28	41.948.354/0001-40	R$ 802,3000
01/07/2024 16:05:28	52.919.905/0001-63	R$ 802,2400
01/07/2024 16:05:30	49.673.898/0001-58	R$ 802,2100
01/07/2024 16:05:31	41.948.354/0001-40	R$ 802,2000
01/07/2024 16:05:32	52.919.905/0001-63	R$ 802,1400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:05:34	41.948.354/0001-40	R$ 802,1300
01/07/2024 16:05:35	52.919.905/0001-63	R$ 801,6400
01/07/2024 16:05:36	49.673.898/0001-58	R$ 801,5500
01/07/2024 16:05:37	41.948.354/0001-40	R$ 801,5400
01/07/2024 16:05:37	52.919.905/0001-63	R$ 801,0900
01/07/2024 16:05:40	41.948.354/0001-40	R$ 801,0800
01/07/2024 16:05:41	52.919.905/0001-63	R$ 800,9400
01/07/2024 16:05:42	49.673.898/0001-58	R$ 800,9000
01/07/2024 16:05:43	41.948.354/0001-40	R$ 800,8900
01/07/2024 16:05:43	52.919.905/0001-63	R$ 800,6100
01/07/2024 16:05:46	41.948.354/0001-40	R$ 800,6000
01/07/2024 16:05:47	52.919.905/0001-63	R$ 800,1300
01/07/2024 16:05:48	49.673.898/0001-58	R$ 800,0200
01/07/2024 16:05:49	41.948.354/0001-40	R$ 800,0100
01/07/2024 16:05:49	52.919.905/0001-63	R$ 799,6700
01/07/2024 16:05:52	41.948.354/0001-40	R$ 799,6600
01/07/2024 16:05:52	52.919.905/0001-63	R$ 799,1700
01/07/2024 16:05:54	49.673.898/0001-58	R$ 799,1000
01/07/2024 16:05:55	41.948.354/0001-40	R$ 799,0900
01/07/2024 16:05:55	52.919.905/0001-63	R$ 798,6800
01/07/2024 16:05:58	41.948.354/0001-40	R$ 798,6700
01/07/2024 16:05:59	52.919.905/0001-63	R$ 798,6400
01/07/2024 16:06:00	49.673.898/0001-58	R$ 798,5700
01/07/2024 16:06:01	41.948.354/0001-40	R$ 798,5600
01/07/2024 16:06:01	52.919.905/0001-63	R$ 798,1700
01/07/2024 16:06:04	41.948.354/0001-40	R$ 798,1600
01/07/2024 16:06:05	52.919.905/0001-63	R$ 797,8000
01/07/2024 16:06:07	49.673.898/0001-58	R$ 797,7700
01/07/2024 16:06:07	41.948.354/0001-40	R$ 797,7600
01/07/2024 16:06:08	52.919.905/0001-63	R$ 797,7100
01/07/2024 16:06:10	41.948.354/0001-40	R$ 797,7000
01/07/2024 16:06:11	52.919.905/0001-63	R$ 797,3000
01/07/2024 16:06:12	49.673.898/0001-58	R$ 797,2400
01/07/2024 16:06:13	41.948.354/0001-40	R$ 797,2300
01/07/2024 16:06:14	52.919.905/0001-63	R$ 797,0400

Data/hora	Participante	Lance

01/07/2024 16:06:16	41.948.354/0001-40	R$ 797,0300
01/07/2024 16:06:17	52.919.905/0001-63	R$ 796,5500
01/07/2024 16:06:19	49.673.898/0001-58	R$ 796,5200
01/07/2024 16:06:19	41.948.354/0001-40	R$ 796,5100
01/07/2024 16:06:20	52.919.905/0001-63	R$ 796,4900
01/07/2024 16:06:22	41.948.354/0001-40	R$ 796,4800
01/07/2024 16:06:23	52.919.905/0001-63	R$ 796,3700
01/07/2024 16:06:24	49.673.898/0001-58	R$ 796,2800
01/07/2024 16:06:25	41.948.354/0001-40	R$ 796,2700
01/07/2024 16:06:26	52.919.905/0001-63	R$ 795,9800
01/07/2024 16:06:28	41.948.354/0001-40	R$ 795,9700
01/07/2024 16:06:29	52.919.905/0001-63	R$ 795,6500
01/07/2024 16:06:30	49.673.898/0001-58	R$ 795,5400
01/07/2024 16:06:31	41.948.354/0001-40	R$ 795,5300
01/07/2024 16:06:32	52.919.905/0001-63	R$ 795,3000
01/07/2024 16:06:34	41.948.354/0001-40	R$ 795,2900
01/07/2024 16:06:35	52.919.905/0001-63	R$ 794,9600
01/07/2024 16:06:36	49.673.898/0001-58	R$ 794,8900
01/07/2024 16:06:37	41.948.354/0001-40	R$ 794,8800
01/07/2024 16:06:38	52.919.905/0001-63	R$ 794,5600
01/07/2024 16:06:40	41.948.354/0001-40	R$ 794,5500
01/07/2024 16:06:41	52.919.905/0001-63	R$ 794,0700
01/07/2024 16:06:42	49.673.898/0001-58	R$ 793,9700
01/07/2024 16:06:43	41.948.354/0001-40	R$ 793,9600
01/07/2024 16:06:44	52.919.905/0001-63	R$ 793,8700
01/07/2024 16:06:46	41.948.354/0001-40	R$ 793,8600
01/07/2024 16:06:47	52.919.905/0001-63	R$ 793,4600
01/07/2024 16:06:48	49.673.898/0001-58	R$ 793,4300
01/07/2024 16:06:49	41.948.354/0001-40	R$ 793,4200
01/07/2024 16:06:50	52.919.905/0001-63	R$ 793,1500
01/07/2024 16:06:52	41.948.354/0001-40	R$ 793,1400
01/07/2024 16:06:53	52.919.905/0001-63	R$ 793,1100
01/07/2024 16:06:55	49.673.898/0001-58	R$ 793,0000
01/07/2024 16:06:55	41.948.354/0001-40	R$ 792,9900
01/07/2024 16:06:56	52.919.905/0001-63	R$ 792,9500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:06:58	41.948.354/0001-40	R$ 792,9400
01/07/2024 16:06:59	52.919.905/0001-63	R$ 792,7400
01/07/2024 16:07:00	49.673.898/0001-58	R$ 792,7100
01/07/2024 16:07:01	41.948.354/0001-40	R$ 792,7000
01/07/2024 16:07:02	52.919.905/0001-63	R$ 792,6100
01/07/2024 16:07:04	41.948.354/0001-40	R$ 792,6000
01/07/2024 16:07:05	52.919.905/0001-63	R$ 792,4600
01/07/2024 16:07:06	49.673.898/0001-58	R$ 792,4300
01/07/2024 16:07:07	41.948.354/0001-40	R$ 792,4200
01/07/2024 16:07:08	52.919.905/0001-63	R$ 792,2100
01/07/2024 16:07:10	41.948.354/0001-40	R$ 792,2000
01/07/2024 16:07:11	52.919.905/0001-63	R$ 792,1200
01/07/2024 16:07:12	49.673.898/0001-58	R$ 792,0500
01/07/2024 16:07:13	41.948.354/0001-40	R$ 792,0400
01/07/2024 16:07:14	52.919.905/0001-63	R$ 791,9300
01/07/2024 16:07:16	41.948.354/0001-40	R$ 791,9200
01/07/2024 16:07:17	52.919.905/0001-63	R$ 791,8400
01/07/2024 16:07:19	49.673.898/0001-58	R$ 791,7800
01/07/2024 16:07:19	41.948.354/0001-40	R$ 791,7700
01/07/2024 16:07:20	52.919.905/0001-63	R$ 791,3800
01/07/2024 16:07:22	41.948.354/0001-40	R$ 791,3700
01/07/2024 16:07:23	52.919.905/0001-63	R$ 791,1900
01/07/2024 16:07:25	49.673.898/0001-58	R$ 791,1400
01/07/2024 16:07:25	41.948.354/0001-40	R$ 791,1300
01/07/2024 16:07:26	52.919.905/0001-63	R$ 790,7000

01/07/2024 16:07:28	41.948.354/0001-40	R$ 790,6900
01/07/2024 16:07:29	52.919.905/0001-63	R$ 790,4000
01/07/2024 16:07:31	49.673.898/0001-58	R$ 790,3000
01/07/2024 16:07:31	41.948.354/0001-40	R$ 790,2900
01/07/2024 16:07:32	52.919.905/0001-63	R$ 790,0200
01/07/2024 16:07:34	41.948.354/0001-40	R$ 790,0100
01/07/2024 16:07:35	52.919.905/0001-63	R$ 789,9600
01/07/2024 16:07:37	49.673.898/0001-58	R$ 789,9200
01/07/2024 16:07:37	41.948.354/0001-40	R$ 789,9100
01/07/2024 16:07:38	52.919.905/0001-63	R$ 789,8600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:07:40	41.948.354/0001-40	R$ 789,8500
01/07/2024 16:07:41	52.919.905/0001-63	R$ 789,4500
01/07/2024 16:07:43	49.673.898/0001-58	R$ 789,3500
01/07/2024 16:07:43	41.948.354/0001-40	R$ 789,3400
01/07/2024 16:07:44	52.919.905/0001-63	R$ 789,0400
01/07/2024 16:07:46	07.481.107/0001-48	R$ 784,0000
01/07/2024 16:07:46	41.948.354/0001-40	R$ 783,9900
01/07/2024 16:07:47	52.919.905/0001-63	R$ 783,6400
01/07/2024 16:07:49	07.481.107/0001-48	R$ 780,0000
01/07/2024 16:07:49	49.673.898/0001-58	R$ 783,5800
01/07/2024 16:07:49	41.948.354/0001-40	R$ 779,9900
01/07/2024 16:07:50	52.919.905/0001-63	R$ 779,4900
01/07/2024 16:07:50	07.481.107/0001-48	R$ 770,0000
01/07/2024 16:07:52	41.948.354/0001-40	R$ 769,9900
01/07/2024 16:07:53	52.919.905/0001-63	R$ 769,7300
01/07/2024 16:07:55	49.673.898/0001-58	R$ 769,6500
01/07/2024 16:07:55	41.948.354/0001-40	R$ 769,6400
01/07/2024 16:07:55	07.481.107/0001-48	R$ 750,0000
01/07/2024 16:07:56	52.919.905/0001-63	R$ 749,9200
01/07/2024 16:07:57	07.481.107/0001-48	R$ 740,0000
01/07/2024 16:07:58	41.948.354/0001-40	R$ 739,9900
01/07/2024 16:07:59	52.919.905/0001-63	R$ 739,6100
01/07/2024 16:08:00	07.481.107/0001-48	R$ 730,0000
01/07/2024 16:08:01	49.673.898/0001-58	R$ 729,9100
01/07/2024 16:08:01	41.948.354/0001-40	R$ 729,9000
01/07/2024 16:08:02	52.919.905/0001-63	R$ 729,7400
01/07/2024 16:08:04	41.948.354/0001-40	R$ 729,7300
01/07/2024 16:08:05	52.919.905/0001-63	R$ 729,2700
01/07/2024 16:08:07	49.673.898/0001-58	R$ 729,2500
01/07/2024 16:08:07	41.948.354/0001-40	R$ 729,2400
01/07/2024 16:08:08	52.919.905/0001-63	R$ 729,0900
01/07/2024 16:08:10	37.395.740/0001-84	R$ 728,0000
01/07/2024 16:08:10	41.948.354/0001-40	R$ 727,9900
01/07/2024 16:08:11	52.919.905/0001-63	R$ 727,7300
01/07/2024 16:08:13	49.673.898/0001-58	R$ 727,7000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:08:13	41.948.354/0001-40	R$ 727,6900
01/07/2024 16:08:14	52.919.905/0001-63	R$ 727,5300
01/07/2024 16:08:16	41.948.354/0001-40	R$ 727,5200
01/07/2024 16:08:17	52.919.905/0001-63	R$ 727,2700
01/07/2024 16:08:19	49.673.898/0001-58	R$ 727,2500
01/07/2024 16:08:19	41.948.354/0001-40	R$ 727,2400
01/07/2024 16:08:20	52.919.905/0001-63	R$ 727,1600
01/07/2024 16:08:22	37.395.740/0001-84	R$ 727,0000
01/07/2024 16:08:22	41.948.354/0001-40	R$ 726,9900
01/07/2024 16:08:23	52.919.905/0001-63	R$ 726,7400
01/07/2024 16:08:25	49.673.898/0001-58	R$ 726,6800
01/07/2024 16:08:25	41.948.354/0001-40	R$ 726,6700
01/07/2024 16:08:26	52.919.905/0001-63	R$ 726,5000

01/07/2024 16:08:28	41.948.354/0001-40	R$ 726,4900
01/07/2024 16:08:29	52.919.905/0001-63	R$ 726,3200
01/07/2024 16:08:31	49.673.898/0001-58	R$ 726,2200
01/07/2024 16:08:31	41.948.354/0001-40	R$ 726,2100
01/07/2024 16:08:32	52.919.905/0001-63	R$ 725,7800
01/07/2024 16:08:34	41.948.354/0001-40	R$ 725,7700
01/07/2024 16:08:35	52.919.905/0001-63	R$ 725,3700
01/07/2024 16:08:36	37.395.740/0001-84	R$ 726,0000
01/07/2024 16:08:37	49.673.898/0001-58	R$ 725,3000
01/07/2024 16:08:37	41.948.354/0001-40	R$ 725,2900
01/07/2024 16:08:38	52.919.905/0001-63	R$ 724,9500
01/07/2024 16:08:40	41.948.354/0001-40	R$ 724,9400
01/07/2024 16:08:41	52.919.905/0001-63	R$ 724,5100
01/07/2024 16:08:43	49.673.898/0001-58	R$ 724,4700
01/07/2024 16:08:43	41.948.354/0001-40	R$ 724,4600
01/07/2024 16:08:44	52.919.905/0001-63	R$ 724,2700
01/07/2024 16:08:45	37.395.740/0001-84	R$ 724,0000
01/07/2024 16:08:46	41.948.354/0001-40	R$ 723,9900
01/07/2024 16:08:47	52.919.905/0001-63	R$ 723,5000
01/07/2024 16:08:49	49.673.898/0001-58	R$ 723,4500
01/07/2024 16:08:49	41.948.354/0001-40	R$ 723,4400
01/07/2024 16:08:50	52.919.905/0001-63	R$ 723,0400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:08:52	41.948.354/0001-40	R$ 723,0300
01/07/2024 16:08:53	52.919.905/0001-63	R$ 722,5700
01/07/2024 16:08:55	49.673.898/0001-58	R$ 722,4700
01/07/2024 16:08:55	41.948.354/0001-40	R$ 722,4600
01/07/2024 16:08:56	52.919.905/0001-63	R$ 722,0500
01/07/2024 16:08:58	41.948.354/0001-40	R$ 722,0400
01/07/2024 16:08:59	52.919.905/0001-63	R$ 721,7800
01/07/2024 16:09:01	49.673.898/0001-58	R$ 721,7000
01/07/2024 16:09:01	41.948.354/0001-40	R$ 721,6900
01/07/2024 16:09:02	52.919.905/0001-63	R$ 721,2200
01/07/2024 16:09:04	41.948.354/0001-40	R$ 721,2100
01/07/2024 16:09:05	52.919.905/0001-63	R$ 720,7800
01/07/2024 16:09:06	23.567.504/0001-93	R$ 720,7700
01/07/2024 16:09:07	49.673.898/0001-58	R$ 720,7500
01/07/2024 16:09:07	41.948.354/0001-40	R$ 720,7400
01/07/2024 16:09:08	52.919.905/0001-63	R$ 720,3800
01/07/2024 16:09:08	23.567.504/0001-93	R$ 720,7400
01/07/2024 16:09:09	23.567.504/0001-93	R$ 720,3700
01/07/2024 16:09:10	41.948.354/0001-40	R$ 720,3600
01/07/2024 16:09:11	52.919.905/0001-63	R$ 719,9000
01/07/2024 16:09:12	23.567.504/0001-93	R$ 720,3500
01/07/2024 16:09:13	23.567.504/0001-93	R$ 719,8900
01/07/2024 16:09:13	49.673.898/0001-58	R$ 719,8000
01/07/2024 16:09:13	41.948.354/0001-40	R$ 719,7900
01/07/2024 16:09:14	52.919.905/0001-63	R$ 719,2900
01/07/2024 16:09:15	23.567.504/0001-93	R$ 719,7800
01/07/2024 16:09:15	23.567.504/0001-93	R$ 719,2800
01/07/2024 16:09:16	41.948.354/0001-40	R$ 719,2700
01/07/2024 16:09:17	52.919.905/0001-63	R$ 718,8000
01/07/2024 16:09:18	23.567.504/0001-93	R$ 718,7900
01/07/2024 16:09:19	49.673.898/0001-58	R$ 718,7400
01/07/2024 16:09:19	41.948.354/0001-40	R$ 718,7300
01/07/2024 16:09:20	52.919.905/0001-63	R$ 718,4100
01/07/2024 16:09:20	23.567.504/0001-93	R$ 718,7200
01/07/2024 16:09:22	23.567.504/0001-93	R$ 718,4000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:09:23	52.919.905/0001-63	R$ 718,3700

01/07/2024 16:09:24	23.567.504/0001-93	R$ 718,3600
01/07/2024 16:09:25	49.673.898/0001-58	R$ 718,3100
01/07/2024 16:09:25	41.948.354/0001-40	R$ 718,3000
01/07/2024 16:09:26	52.919.905/0001-63	R$ 717,9200
01/07/2024 16:09:27	23.567.504/0001-93	R$ 718,2900
01/07/2024 16:09:28	23.567.504/0001-93	R$ 717,9100
01/07/2024 16:09:29	52.919.905/0001-63	R$ 717,5100
01/07/2024 16:09:30	23.567.504/0001-93	R$ 717,5000
01/07/2024 16:09:31	49.673.898/0001-58	R$ 717,4700
01/07/2024 16:09:31	41.948.354/0001-40	R$ 717,4600
01/07/2024 16:09:32	52.919.905/0001-63	R$ 717,2600
01/07/2024 16:09:32	23.567.504/0001-93	R$ 717,2500
01/07/2024 16:09:34	41.948.354/0001-40	R$ 717,2400
01/07/2024 16:09:35	52.919.905/0001-63	R$ 716,8800
01/07/2024 16:09:36	23.567.504/0001-93	R$ 717,2300
01/07/2024 16:09:37	49.673.898/0001-58	R$ 716,8300
01/07/2024 16:09:37	23.567.504/0001-93	R$ 716,8700
01/07/2024 16:09:37	41.948.354/0001-40	R$ 716,8200
01/07/2024 16:09:38	52.919.905/0001-63	R$ 716,6100
01/07/2024 16:09:39	23.567.504/0001-93	R$ 716,6000
01/07/2024 16:09:40	41.948.354/0001-40	R$ 716,5900
01/07/2024 16:09:41	52.919.905/0001-63	R$ 716,4900
01/07/2024 16:09:42	23.567.504/0001-93	R$ 716,4800
01/07/2024 16:09:43	49.673.898/0001-58	R$ 716,3800
01/07/2024 16:09:43	41.948.354/0001-40	R$ 716,3700
01/07/2024 16:09:44	52.919.905/0001-63	R$ 716,3100
01/07/2024 16:09:44	23.567.504/0001-93	R$ 716,3600
01/07/2024 16:09:45	23.567.504/0001-93	R$ 716,3000
01/07/2024 16:09:46	41.948.354/0001-40	R$ 716,2900
01/07/2024 16:09:47	52.919.905/0001-63	R$ 716,2700
01/07/2024 16:09:48	23.567.504/0001-93	R$ 716,2600
01/07/2024 16:09:49	49.673.898/0001-58	R$ 716,1600
01/07/2024 16:09:49	41.948.354/0001-40	R$ 716,1500
01/07/2024 16:09:50	52.919.905/0001-63	R$ 715,7500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:09:50	23.567.504/0001-93	R$ 716,1500
01/07/2024 16:09:51	23.567.504/0001-93	R$ 715,7400
01/07/2024 16:09:53	41.948.354/0001-40	R$ 715,7300
01/07/2024 16:09:53	52.919.905/0001-63	R$ 715,2400
01/07/2024 16:09:53	23.567.504/0001-93	R$ 715,2300
01/07/2024 16:09:55	49.673.898/0001-58	R$ 715,1900
01/07/2024 16:09:55	41.948.354/0001-40	R$ 715,1800
01/07/2024 16:09:56	52.919.905/0001-63	R$ 714,8900
01/07/2024 16:09:56	23.567.504/0001-93	R$ 715,1800
01/07/2024 16:09:58	23.567.504/0001-93	R$ 714,8800
01/07/2024 16:09:58	41.948.354/0001-40	R$ 714,8700
01/07/2024 16:09:59	52.919.905/0001-63	R$ 714,5500
01/07/2024 16:10:00	23.567.504/0001-93	R$ 714,5400
01/07/2024 16:10:01	49.673.898/0001-58	R$ 714,4400
01/07/2024 16:10:01	41.948.354/0001-40	R$ 714,4300
01/07/2024 16:10:02	52.919.905/0001-63	R$ 714,1900
01/07/2024 16:10:02	23.567.504/0001-93	R$ 714,1800
01/07/2024 16:10:04	41.948.354/0001-40	R$ 714,1700
01/07/2024 16:10:05	52.919.905/0001-63	R$ 714,1100
01/07/2024 16:10:07	49.673.898/0001-58	R$ 714,0700
01/07/2024 16:10:07	23.567.504/0001-93	R$ 714,1000
01/07/2024 16:10:07	41.948.354/0001-40	R$ 714,0600
01/07/2024 16:10:08	52.919.905/0001-63	R$ 713,7300
01/07/2024 16:10:08	23.567.504/0001-93	R$ 714,0600
01/07/2024 16:10:09	23.567.504/0001-93	R$ 713,7200
01/07/2024 16:10:10	41.948.354/0001-40	R$ 713,7100

01/07/2024 16:10:11	52.919.905/0001-63	R$ 713,6900
01/07/2024 16:10:13	49.673.898/0001-58	R$ 713,6400
01/07/2024 16:10:13	23.567.504/0001-93	R$ 713,6800
01/07/2024 16:10:13	41.948.354/0001-40	R$ 713,6300
01/07/2024 16:10:14	52.919.905/0001-63	R$ 713,2100
01/07/2024 16:10:14	23.567.504/0001-93	R$ 713,6300
01/07/2024 16:10:15	23.567.504/0001-93	R$ 713,6200
01/07/2024 16:10:16	23.567.504/0001-93	R$ 713,2000
01/07/2024 16:10:16	41.948.354/0001-40	R$ 713,1900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:10:17	52.919.905/0001-63	R$ 713,1300
01/07/2024 16:10:19	49.673.898/0001-58	R$ 713,0400
01/07/2024 16:10:19	23.567.504/0001-93	R$ 713,1200
01/07/2024 16:10:19	41.948.354/0001-40	R$ 713,0300
01/07/2024 16:10:20	52.919.905/0001-63	R$ 712,7800
01/07/2024 16:10:21	23.567.504/0001-93	R$ 712,7700
01/07/2024 16:10:23	41.948.354/0001-40	R$ 712,7600
01/07/2024 16:10:23	52.919.905/0001-63	R$ 712,4000
01/07/2024 16:10:25	49.673.898/0001-58	R$ 712,3800
01/07/2024 16:10:26	41.948.354/0001-40	R$ 712,3700
01/07/2024 16:10:26	52.919.905/0001-63	R$ 712,0900
01/07/2024 16:10:26	23.567.504/0001-93	R$ 712,3900
01/07/2024 16:10:28	23.567.504/0001-93	R$ 712,0800
01/07/2024 16:10:29	41.948.354/0001-40	R$ 712,0700
01/07/2024 16:10:31	49.673.898/0001-58	R$ 712,0300
01/07/2024 16:10:32	41.948.354/0001-40	R$ 712,0200
01/07/2024 16:10:32	23.567.504/0001-93	R$ 712,0600
01/07/2024 16:10:33	23.567.504/0001-93	R$ 712,0100
01/07/2024 16:10:34	52.919.905/0001-63	R$ 711,8000
01/07/2024 16:10:35	41.948.354/0001-40	R$ 711,7900
01/07/2024 16:10:35	52.919.905/0001-63	R$ 711,7000
01/07/2024 16:10:35	23.567.504/0001-93	R$ 711,7900
01/07/2024 16:10:36	23.567.504/0001-93	R$ 711,6900
01/07/2024 16:10:37	49.673.898/0001-58	R$ 711,6300
01/07/2024 16:10:38	41.948.354/0001-40	R$ 711,6200
01/07/2024 16:10:38	52.919.905/0001-63	R$ 711,4200
01/07/2024 16:10:39	23.567.504/0001-93	R$ 711,4100
01/07/2024 16:10:41	41.948.354/0001-40	R$ 711,4000
01/07/2024 16:10:41	52.919.905/0001-63	R$ 711,0500
01/07/2024 16:10:42	23.567.504/0001-93	R$ 711,0400
01/07/2024 16:10:43	49.673.898/0001-58	R$ 710,9300
01/07/2024 16:10:43	23.567.504/0001-93	R$ 710,9200
01/07/2024 16:10:44	41.948.354/0001-40	R$ 710,9100
01/07/2024 16:10:44	52.919.905/0001-63	R$ 710,8800
01/07/2024 16:10:45	23.567.504/0001-93	R$ 710,8700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:10:47	41.948.354/0001-40	R$ 710,8600
01/07/2024 16:10:47	52.919.905/0001-63	R$ 710,8400
01/07/2024 16:10:48	23.567.504/0001-93	R$ 710,8300
01/07/2024 16:10:49	49.673.898/0001-58	R$ 710,8000
01/07/2024 16:10:50	41.948.354/0001-40	R$ 710,7900
01/07/2024 16:10:50	52.919.905/0001-63	R$ 710,3000
01/07/2024 16:10:50	23.567.504/0001-93	R$ 710,2900
01/07/2024 16:10:53	41.948.354/0001-40	R$ 710,2800
01/07/2024 16:10:53	52.919.905/0001-63	R$ 709,8500
01/07/2024 16:10:53	23.567.504/0001-93	R$ 710,2700
01/07/2024 16:10:54	23.567.504/0001-93	R$ 709,8400
01/07/2024 16:10:56	41.948.354/0001-40	R$ 709,8300
01/07/2024 16:10:56	52.919.905/0001-63	R$ 709,7100
01/07/2024 16:10:57	23.567.504/0001-93	R$ 709,7000

01/07/2024 16:10:58	49.673.898/0001-58	R$ 709,6800
01/07/2024 16:10:59	41.948.354/0001-40	R$ 709,6700
01/07/2024 16:10:59	52.919.905/0001-63	R$ 709,4100
01/07/2024 16:10:59	23.567.504/0001-93	R$ 709,6700
01/07/2024 16:11:00	23.567.504/0001-93	R$ 709,4000
01/07/2024 16:11:02	41.948.354/0001-40	R$ 709,3900
01/07/2024 16:11:02	52.919.905/0001-63	R$ 708,9700
01/07/2024 16:11:02	23.567.504/0001-93	R$ 708,9600
01/07/2024 16:11:04	49.673.898/0001-58	R$ 708,9000
01/07/2024 16:11:05	41.948.354/0001-40	R$ 708,8900
01/07/2024 16:11:05	52.919.905/0001-63	R$ 708,5200
01/07/2024 16:11:05	23.567.504/0001-93	R$ 708,8900
01/07/2024 16:11:06	23.567.504/0001-93	R$ 708,5100
01/07/2024 16:11:08	41.948.354/0001-40	R$ 708,5000
01/07/2024 16:11:08	52.919.905/0001-63	R$ 708,0000
01/07/2024 16:11:09	23.567.504/0001-93	R$ 707,9900
01/07/2024 16:11:10	49.673.898/0001-58	R$ 707,9000
01/07/2024 16:11:11	41.948.354/0001-40	R$ 707,8900
01/07/2024 16:11:11	52.919.905/0001-63	R$ 707,5300
01/07/2024 16:11:11	23.567.504/0001-93	R$ 707,8900
01/07/2024 16:11:13	23.567.504/0001-93	R$ 707,5200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:11:14	41.948.354/0001-40	R$ 707,5100
01/07/2024 16:11:14	52.919.905/0001-63	R$ 707,4700
01/07/2024 16:11:16	49.673.898/0001-58	R$ 707,3700
01/07/2024 16:11:16	23.567.504/0001-93	R$ 707,4600
01/07/2024 16:11:17	41.948.354/0001-40	R$ 707,3600
01/07/2024 16:11:17	52.919.905/0001-63	R$ 707,2900
01/07/2024 16:11:17	23.567.504/0001-93	R$ 707,3600
01/07/2024 16:11:18	23.567.504/0001-93	R$ 707,2800
01/07/2024 16:11:20	41.948.354/0001-40	R$ 707,2700
01/07/2024 16:11:20	52.919.905/0001-63	R$ 706,8200
01/07/2024 16:11:20	23.567.504/0001-93	R$ 706,8100
01/07/2024 16:11:23	41.948.354/0001-40	R$ 706,8000
01/07/2024 16:11:23	52.919.905/0001-63	R$ 706,4800
01/07/2024 16:11:24	23.567.504/0001-93	R$ 706,4700
01/07/2024 16:11:25	49.673.898/0001-58	R$ 706,3800
01/07/2024 16:11:26	41.948.354/0001-40	R$ 706,3700
01/07/2024 16:11:26	52.919.905/0001-63	R$ 706,2500
01/07/2024 16:11:28	23.567.504/0001-93	R$ 706,2400
01/07/2024 16:11:29	41.948.354/0001-40	R$ 706,2300
01/07/2024 16:11:29	52.919.905/0001-63	R$ 705,8700
01/07/2024 16:11:30	23.567.504/0001-93	R$ 705,8600
01/07/2024 16:11:32	41.948.354/0001-40	R$ 705,8500
01/07/2024 16:11:32	52.919.905/0001-63	R$ 705,6500
01/07/2024 16:11:33	23.567.504/0001-93	R$ 705,6400
01/07/2024 16:11:34	49.673.898/0001-58	R$ 705,5400
01/07/2024 16:11:35	52.919.905/0001-63	R$ 705,3400
01/07/2024 16:11:35	41.948.354/0001-40	R$ 705,5300
01/07/2024 16:11:35	23.567.504/0001-93	R$ 705,5300
01/07/2024 16:11:36	23.567.504/0001-93	R$ 705,3300
01/07/2024 16:11:38	52.919.905/0001-63	R$ 704,9400
01/07/2024 16:11:38	41.948.354/0001-40	R$ 705,3200
01/07/2024 16:11:39	23.567.504/0001-93	R$ 704,9300
01/07/2024 16:11:41	52.919.905/0001-63	R$ 704,6400
01/07/2024 16:11:41	41.948.354/0001-40	R$ 704,9200
01/07/2024 16:11:43	49.673.898/0001-58	R$ 704,5400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:11:43	23.567.504/0001-93	R$ 704,6300
01/07/2024 16:11:44	52.919.905/0001-63	R$ 704,3000

01/07/2024 16:11:44	41.948.354/0001-40	R$ 704,5300
01/07/2024 16:11:44	23.567.504/0001-93	R$ 704,5300
01/07/2024 16:11:45	23.567.504/0001-93	R$ 704,2900
01/07/2024 16:11:47	52.919.905/0001-63	R$ 704,1300
01/07/2024 16:11:47	41.948.354/0001-40	R$ 704,2800
01/07/2024 16:11:48	23.567.504/0001-93	R$ 704,1200
01/07/2024 16:11:50	52.919.905/0001-63	R$ 704,0700
01/07/2024 16:11:50	41.948.354/0001-40	R$ 704,1100
01/07/2024 16:11:51	23.567.504/0001-93	R$ 704,0600
01/07/2024 16:11:52	49.673.898/0001-58	R$ 703,9700
01/07/2024 16:11:53	52.919.905/0001-63	R$ 703,8400
01/07/2024 16:11:53	23.567.504/0001-93	R$ 703,9600
01/07/2024 16:11:53	41.948.354/0001-40	R$ 703,9600
01/07/2024 16:11:54	23.567.504/0001-93	R$ 703,8300
01/07/2024 16:11:56	52.919.905/0001-63	R$ 703,3700
01/07/2024 16:11:56	41.948.354/0001-40	R$ 703,8200
01/07/2024 16:11:56	23.567.504/0001-93	R$ 703,3600
01/07/2024 16:11:59	52.919.905/0001-63	R$ 702,8900
01/07/2024 16:11:59	41.948.354/0001-40	R$ 702,8800
01/07/2024 16:11:59	23.567.504/0001-93	R$ 702,8700
01/07/2024 16:12:01	49.673.898/0001-58	R$ 702,8100
01/07/2024 16:12:02	52.919.905/0001-63	R$ 702,6800
01/07/2024 16:12:02	41.948.354/0001-40	R$ 702,8000
01/07/2024 16:12:02	23.567.504/0001-93	R$ 702,8000
01/07/2024 16:12:03	23.567.504/0001-93	R$ 702,6700
01/07/2024 16:12:05	52.919.905/0001-63	R$ 702,2200
01/07/2024 16:12:05	41.948.354/0001-40	R$ 702,6600
01/07/2024 16:12:06	23.567.504/0001-93	R$ 702,2100
01/07/2024 16:12:08	52.919.905/0001-63	R$ 701,9400
01/07/2024 16:12:08	41.948.354/0001-40	R$ 701,9300
01/07/2024 16:12:08	23.567.504/0001-93	R$ 701,9200
01/07/2024 16:12:10	49.673.898/0001-58	R$ 701,8800
01/07/2024 16:12:11	52.919.905/0001-63	R$ 701,5100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:12:11	41.948.354/0001-40	R$ 701,5000
01/07/2024 16:12:11	23.567.504/0001-93	R$ 701,8700
01/07/2024 16:12:12	23.567.504/0001-93	R$ 701,4900
01/07/2024 16:12:14	52.919.905/0001-63	R$ 701,3200
01/07/2024 16:12:14	41.948.354/0001-40	R$ 701,3100
01/07/2024 16:12:15	23.567.504/0001-93	R$ 701,3000
01/07/2024 16:12:17	52.919.905/0001-63	R$ 701,2400
01/07/2024 16:12:17	41.948.354/0001-40	R$ 701,2900
01/07/2024 16:12:17	23.567.504/0001-93	R$ 701,2300
01/07/2024 16:12:19	49.673.898/0001-58	R$ 701,1600
01/07/2024 16:12:20	52.919.905/0001-63	R$ 701,1000
01/07/2024 16:12:20	41.948.354/0001-40	R$ 701,0900
01/07/2024 16:12:21	23.567.504/0001-93	R$ 701,1500
01/07/2024 16:12:21	23.567.504/0001-93	R$ 701,0800
01/07/2024 16:12:23	52.919.905/0001-63	R$ 700,6400
01/07/2024 16:12:23	41.948.354/0001-40	R$ 700,6300
01/07/2024 16:12:24	23.567.504/0001-93	R$ 700,6200
01/07/2024 16:12:26	52.919.905/0001-63	R$ 700,5900
01/07/2024 16:12:26	41.948.354/0001-40	R$ 700,5800
01/07/2024 16:12:26	23.567.504/0001-93	R$ 700,5700
01/07/2024 16:12:28	49.673.898/0001-58	R$ 700,5000
01/07/2024 16:12:28	23.567.504/0001-93	R$ 700,4900
01/07/2024 16:12:29	52.919.905/0001-63	R$ 700,4000
01/07/2024 16:12:29	41.948.354/0001-40	R$ 700,3900
01/07/2024 16:12:30	23.567.504/0001-93	R$ 700,3800
01/07/2024 16:12:32	52.919.905/0001-63	R$ 699,9100
01/07/2024 16:12:32	41.948.354/0001-40	R$ 699,9000

01/07/2024 16:12:33	23.567.504/0001-93	R$ 699,8900
01/07/2024 16:12:34	49.673.898/0001-58	R$ 699,8400
01/07/2024 16:12:35	23.567.504/0001-93	R$ 699,8300
01/07/2024 16:12:35	52.919.905/0001-63	R$ 699,7100
01/07/2024 16:12:35	41.948.354/0001-40	R$ 699,7000
01/07/2024 16:12:36	23.567.504/0001-93	R$ 699,6900
01/07/2024 16:12:38	52.919.905/0001-63	R$ 699,2800
01/07/2024 16:12:38	41.948.354/0001-40	R$ 699,2700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:12:39	23.567.504/0001-93	R$ 699,2600
01/07/2024 16:12:41	52.919.905/0001-63	R$ 699,1400
01/07/2024 16:12:41	41.948.354/0001-40	R$ 699,2500
01/07/2024 16:12:42	23.567.504/0001-93	R$ 699,1300
01/07/2024 16:12:43	49.673.898/0001-58	R$ 699,1000
01/07/2024 16:12:44	23.567.504/0001-93	R$ 699,0900
01/07/2024 16:12:44	52.919.905/0001-63	R$ 698,8000
01/07/2024 16:12:44	41.948.354/0001-40	R$ 698,7900
01/07/2024 16:12:45	23.567.504/0001-93	R$ 698,7800
01/07/2024 16:12:47	52.919.905/0001-63	R$ 698,4200
01/07/2024 16:12:47	41.948.354/0001-40	R$ 698,4100
01/07/2024 16:12:48	23.567.504/0001-93	R$ 698,4000
01/07/2024 16:12:50	52.919.905/0001-63	R$ 697,9900
01/07/2024 16:12:50	41.948.354/0001-40	R$ 697,9800
01/07/2024 16:12:51	23.567.504/0001-93	R$ 697,9700
01/07/2024 16:12:52	49.673.898/0001-58	R$ 697,9200
01/07/2024 16:12:52	23.567.504/0001-93	R$ 697,9100
01/07/2024 16:12:53	52.919.905/0001-63	R$ 697,7600
01/07/2024 16:12:53	41.948.354/0001-40	R$ 697,7500
01/07/2024 16:12:54	23.567.504/0001-93	R$ 697,7400
01/07/2024 16:12:56	52.919.905/0001-63	R$ 697,2500
01/07/2024 16:12:56	41.948.354/0001-40	R$ 697,2400
01/07/2024 16:12:57	23.567.504/0001-93	R$ 697,2300
01/07/2024 16:12:58	49.673.898/0001-58	R$ 697,1700
01/07/2024 16:12:59	23.567.504/0001-93	R$ 697,1600
01/07/2024 16:12:59	52.919.905/0001-63	R$ 697,1100
01/07/2024 16:12:59	41.948.354/0001-40	R$ 697,1000
01/07/2024 16:13:02	52.919.905/0001-63	R$ 696,7300
01/07/2024 16:13:02	23.567.504/0001-93	R$ 697,0900
01/07/2024 16:13:02	41.948.354/0001-40	R$ 696,7200
01/07/2024 16:13:04	49.673.898/0001-58	R$ 696,6800
01/07/2024 16:13:04	23.567.504/0001-93	R$ 696,7100
01/07/2024 16:13:05	52.919.905/0001-63	R$ 696,5000
01/07/2024 16:13:05	41.948.354/0001-40	R$ 696,4900
01/07/2024 16:13:05	23.567.504/0001-93	R$ 696,6700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:13:07	23.567.504/0001-93	R$ 696,4800
01/07/2024 16:13:08	52.919.905/0001-63	R$ 696,1800
01/07/2024 16:13:08	41.948.354/0001-40	R$ 696,1700
01/07/2024 16:13:09	23.567.504/0001-93	R$ 696,1600
01/07/2024 16:13:10	49.673.898/0001-58	R$ 696,0900
01/07/2024 16:13:11	52.919.905/0001-63	R$ 695,8600
01/07/2024 16:13:11	41.948.354/0001-40	R$ 695,8500
01/07/2024 16:13:11	23.567.504/0001-93	R$ 696,0800
01/07/2024 16:13:12	23.567.504/0001-93	R$ 695,8400
01/07/2024 16:13:14	52.919.905/0001-63	R$ 695,7400
01/07/2024 16:13:14	41.948.354/0001-40	R$ 695,7300
01/07/2024 16:13:14	23.567.504/0001-93	R$ 695,7200
01/07/2024 16:13:16	49.673.898/0001-58	R$ 695,6200
01/07/2024 16:13:17	52.919.905/0001-63	R$ 695,4500
01/07/2024 16:13:17	23.567.504/0001-93	R$ 695,6100

01/07/2024 16:13:17	41.948.354/0001-40	R$ 695,4400
01/07/2024 16:13:18	23.567.504/0001-93	R$ 695,4300
01/07/2024 16:13:20	52.919.905/0001-63	R$ 695,0700
01/07/2024 16:13:20	41.948.354/0001-40	R$ 695,0600
01/07/2024 16:13:21	23.567.504/0001-93	R$ 695,0500
01/07/2024 16:13:22	49.673.898/0001-58	R$ 694,9500
01/07/2024 16:13:23	23.567.504/0001-93	R$ 694,9400
01/07/2024 16:13:23	52.919.905/0001-63	R$ 694,9100
01/07/2024 16:13:23	41.948.354/0001-40	R$ 694,9000
01/07/2024 16:13:24	23.567.504/0001-93	R$ 694,8900
01/07/2024 16:13:26	52.919.905/0001-63	R$ 694,8700
01/07/2024 16:13:26	41.948.354/0001-40	R$ 694,8600
01/07/2024 16:13:27	23.567.504/0001-93	R$ 694,8500
01/07/2024 16:13:28	49.673.898/0001-58	R$ 694,7500
01/07/2024 16:13:29	52.919.905/0001-63	R$ 694,3800
01/07/2024 16:13:29	41.948.354/0001-40	R$ 694,3700
01/07/2024 16:13:29	23.567.504/0001-93	R$ 694,7400
01/07/2024 16:13:30	23.567.504/0001-93	R$ 694,3600
01/07/2024 16:13:32	52.919.905/0001-63	R$ 694,2600
01/07/2024 16:13:32	41.948.354/0001-40	R$ 694,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:13:33	23.567.504/0001-93	R$ 694,2400
01/07/2024 16:13:34	49.673.898/0001-58	R$ 694,1500
01/07/2024 16:13:34	23.567.504/0001-93	R$ 694,1400
01/07/2024 16:13:35	52.919.905/0001-63	R$ 693,8600
01/07/2024 16:13:35	41.948.354/0001-40	R$ 693,8500
01/07/2024 16:13:36	23.567.504/0001-93	R$ 693,8400
01/07/2024 16:13:38	52.919.905/0001-63	R$ 693,5200
01/07/2024 16:13:38	41.948.354/0001-40	R$ 693,5100
01/07/2024 16:13:39	23.567.504/0001-93	R$ 693,5000
01/07/2024 16:13:41	52.919.905/0001-63	R$ 693,0700
01/07/2024 16:13:41	41.948.354/0001-40	R$ 693,0600
01/07/2024 16:13:42	23.567.504/0001-93	R$ 693,0500
01/07/2024 16:13:43	49.673.898/0001-58	R$ 692,9900
01/07/2024 16:13:44	52.919.905/0001-63	R$ 692,8500
01/07/2024 16:13:44	23.567.504/0001-93	R$ 692,9800
01/07/2024 16:13:44	41.948.354/0001-40	R$ 692,8400
01/07/2024 16:13:45	23.567.504/0001-93	R$ 692,8300
01/07/2024 16:13:47	52.919.905/0001-63	R$ 692,8100
01/07/2024 16:13:47	41.948.354/0001-40	R$ 692,8000
01/07/2024 16:13:48	23.567.504/0001-93	R$ 692,7900
01/07/2024 16:13:49	49.673.898/0001-58	R$ 692,7100
01/07/2024 16:13:50	52.919.905/0001-63	R$ 692,6700
01/07/2024 16:13:50	41.948.354/0001-40	R$ 692,6600
01/07/2024 16:13:50	23.567.504/0001-93	R$ 692,7000
01/07/2024 16:13:51	23.567.504/0001-93	R$ 692,6500
01/07/2024 16:13:53	52.919.905/0001-63	R$ 692,3100
01/07/2024 16:13:53	41.948.354/0001-40	R$ 692,3000
01/07/2024 16:13:54	23.567.504/0001-93	R$ 692,2900
01/07/2024 16:13:55	49.673.898/0001-58	R$ 692,2300
01/07/2024 16:13:56	52.919.905/0001-63	R$ 691,9600
01/07/2024 16:13:56	41.948.354/0001-40	R$ 691,9500
01/07/2024 16:13:56	23.567.504/0001-93	R$ 692,2200
01/07/2024 16:13:58	23.567.504/0001-93	R$ 691,9400
01/07/2024 16:13:59	52.919.905/0001-63	R$ 691,5400
01/07/2024 16:13:59	41.948.354/0001-40	R$ 691,5300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:14:00	23.567.504/0001-93	R$ 691,5200
01/07/2024 16:14:01	49.673.898/0001-58	R$ 691,4200
01/07/2024 16:14:02	23.567.504/0001-93	R$ 691,4100

01/07/2024 16:14:02	52.919.905/0001-63	R$ 691,0800
01/07/2024 16:14:02	41.948.354/0001-40	R$ 691,0700
01/07/2024 16:14:05	52.919.905/0001-63	R$ 690,7100
01/07/2024 16:14:05	41.948.354/0001-40	R$ 690,7000
01/07/2024 16:14:07	23.567.504/0001-93	R$ 691,0600
01/07/2024 16:14:07	49.673.898/0001-58	R$ 690,6400
01/07/2024 16:14:07	23.567.504/0001-93	R$ 690,6900
01/07/2024 16:14:08	52.919.905/0001-63	R$ 690,5800
01/07/2024 16:14:08	23.567.504/0001-93	R$ 690,6300
01/07/2024 16:14:08	41.948.354/0001-40	R$ 690,5700
01/07/2024 16:14:11	52.919.905/0001-63	R$ 690,1500
01/07/2024 16:14:11	41.948.354/0001-40	R$ 690,1400
01/07/2024 16:14:12	23.567.504/0001-93	R$ 690,5600
01/07/2024 16:14:13	23.567.504/0001-93	R$ 690,1300
01/07/2024 16:14:13	49.673.898/0001-58	R$ 690,1100
01/07/2024 16:14:14	52.919.905/0001-63	R$ 689,7400
01/07/2024 16:14:14	23.567.504/0001-93	R$ 689,7300
01/07/2024 16:14:15	41.948.354/0001-40	R$ 690,1000
01/07/2024 16:14:17	52.919.905/0001-63	R$ 689,3400
01/07/2024 16:14:18	23.567.504/0001-93	R$ 689,3300
01/07/2024 16:14:19	49.673.898/0001-58	R$ 689,3100
01/07/2024 16:14:20	23.567.504/0001-93	R$ 689,3000
01/07/2024 16:14:20	52.919.905/0001-63	R$ 689,1500
01/07/2024 16:14:21	23.567.504/0001-93	R$ 689,1400
01/07/2024 16:14:23	52.919.905/0001-63	R$ 689,0100
01/07/2024 16:14:23	23.567.504/0001-93	R$ 689,0000
01/07/2024 16:14:25	49.673.898/0001-58	R$ 688,9700
01/07/2024 16:14:26	52.919.905/0001-63	R$ 688,6900
01/07/2024 16:14:26	23.567.504/0001-93	R$ 688,6800
01/07/2024 16:14:29	52.919.905/0001-63	R$ 688,4400
01/07/2024 16:14:30	23.567.504/0001-93	R$ 688,4300
01/07/2024 16:14:31	49.673.898/0001-58	R$ 688,3400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:14:32	23.567.504/0001-93	R$ 688,3300
01/07/2024 16:14:32	52.919.905/0001-63	R$ 687,9000
01/07/2024 16:14:34	23.567.504/0001-93	R$ 687,8900
01/07/2024 16:14:35	52.919.905/0001-63	R$ 687,5700
01/07/2024 16:14:36	23.567.504/0001-93	R$ 687,5600
01/07/2024 16:14:37	49.673.898/0001-58	R$ 687,4600
01/07/2024 16:14:38	52.919.905/0001-63	R$ 687,1100
01/07/2024 16:14:38	23.567.504/0001-93	R$ 687,4500
01/07/2024 16:14:39	23.567.504/0001-93	R$ 687,1000
01/07/2024 16:14:41	52.919.905/0001-63	R$ 686,9300
01/07/2024 16:14:42	23.567.504/0001-93	R$ 686,9200
01/07/2024 16:14:43	49.673.898/0001-58	R$ 686,8300
01/07/2024 16:14:44	23.567.504/0001-93	R$ 686,8200
01/07/2024 16:14:44	52.919.905/0001-63	R$ 686,5600
01/07/2024 16:14:45	23.567.504/0001-93	R$ 686,5500
01/07/2024 16:14:47	52.919.905/0001-63	R$ 686,0900
01/07/2024 16:14:48	23.567.504/0001-93	R$ 686,0800
01/07/2024 16:14:49	49.673.898/0001-58	R$ 686,0400
01/07/2024 16:14:50	23.567.504/0001-93	R$ 686,0300
01/07/2024 16:14:50	52.919.905/0001-63	R$ 685,9400
01/07/2024 16:14:51	23.567.504/0001-93	R$ 685,9300
01/07/2024 16:14:53	52.919.905/0001-63	R$ 685,4700
01/07/2024 16:14:54	23.567.504/0001-93	R$ 685,4600
01/07/2024 16:14:55	49.673.898/0001-58	R$ 685,3700
01/07/2024 16:14:56	52.919.905/0001-63	R$ 685,2500
01/07/2024 16:14:56	23.567.504/0001-93	R$ 685,3600
01/07/2024 16:14:58	23.567.504/0001-93	R$ 685,2400
01/07/2024 16:14:59	52.919.905/0001-63	R$ 684,9700

01/07/2024 16:15:00	23.567.504/0001-93	R$ 684,9600
01/07/2024 16:15:01	49.673.898/0001-58	R$ 684,9300
01/07/2024 16:15:02	52.919.905/0001-63	R$ 684,6600
01/07/2024 16:15:03	23.567.504/0001-93	R$ 684,9200
01/07/2024 16:15:03	23.567.504/0001-93	R$ 684,6500
01/07/2024 16:15:05	52.919.905/0001-63	R$ 684,6300
01/07/2024 16:15:07	49.673.898/0001-58	R$ 684,5400

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:15:08	52.919.905/0001-63	R$ 684,1200
01/07/2024 16:15:09	23.567.504/0001-93	R$ 684,5300
01/07/2024 16:15:09	23.567.504/0001-93	R$ 684,1100
01/07/2024 16:15:11	52.919.905/0001-63	R$ 683,7400
01/07/2024 16:15:13	49.673.898/0001-58	R$ 683,6700
01/07/2024 16:15:13	23.567.504/0001-93	R$ 683,7300
01/07/2024 16:15:13	23.567.504/0001-93	R$ 683,6600
01/07/2024 16:15:14	52.919.905/0001-63	R$ 683,2800
01/07/2024 16:15:15	23.567.504/0001-93	R$ 683,2700
01/07/2024 16:15:17	52.919.905/0001-63	R$ 683,0500
01/07/2024 16:15:17	23.567.504/0001-93	R$ 683,0400
01/07/2024 16:15:19	49.673.898/0001-58	R$ 683,0100
01/07/2024 16:15:20	52.919.905/0001-63	R$ 682,7900
01/07/2024 16:15:21	23.567.504/0001-93	R$ 683,0000
01/07/2024 16:15:21	23.567.504/0001-93	R$ 682,7800
01/07/2024 16:15:23	52.919.905/0001-63	R$ 682,5500
01/07/2024 16:15:23	23.567.504/0001-93	R$ 682,5400
01/07/2024 16:15:25	49.673.898/0001-58	R$ 682,4400
01/07/2024 16:15:26	23.567.504/0001-93	R$ 682,4300
01/07/2024 16:15:26	52.919.905/0001-63	R$ 682,4000
01/07/2024 16:15:28	23.567.504/0001-93	R$ 682,3900
01/07/2024 16:15:29	52.919.905/0001-63	R$ 681,9000
01/07/2024 16:15:31	49.673.898/0001-58	R$ 681,8700
01/07/2024 16:15:31	23.567.504/0001-93	R$ 681,8900
01/07/2024 16:15:32	23.567.504/0001-93	R$ 681,8600
01/07/2024 16:15:32	52.919.905/0001-63	R$ 681,6300
01/07/2024 16:15:33	23.567.504/0001-93	R$ 681,6200
01/07/2024 16:15:35	52.919.905/0001-63	R$ 681,5200
01/07/2024 16:15:36	23.567.504/0001-93	R$ 681,5100
01/07/2024 16:15:37	49.673.898/0001-58	R$ 681,4500
01/07/2024 16:15:37	23.567.504/0001-93	R$ 681,4400
01/07/2024 16:15:38	52.919.905/0001-63	R$ 681,2700
01/07/2024 16:15:39	23.567.504/0001-93	R$ 681,2600
01/07/2024 16:15:41	52.919.905/0001-63	R$ 680,9300
01/07/2024 16:15:42	23.567.504/0001-93	R$ 680,9200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:15:43	49.673.898/0001-58	R$ 680,8800
01/07/2024 16:15:44	52.919.905/0001-63	R$ 680,5600
01/07/2024 16:15:44	23.567.504/0001-93	R$ 680,8700
01/07/2024 16:15:45	23.567.504/0001-93	R$ 680,5500
01/07/2024 16:15:47	52.919.905/0001-63	R$ 680,2800
01/07/2024 16:15:48	23.567.504/0001-93	R$ 680,2700
01/07/2024 16:15:49	49.673.898/0001-58	R$ 680,2500
01/07/2024 16:15:50	23.567.504/0001-93	R$ 680,2400
01/07/2024 16:15:50	52.919.905/0001-63	R$ 680,1300
01/07/2024 16:15:50	23.567.504/0001-93	R$ 680,1200
01/07/2024 16:15:53	52.919.905/0001-63	R$ 679,6400
01/07/2024 16:15:54	23.567.504/0001-93	R$ 679,6300
01/07/2024 16:15:55	49.673.898/0001-58	R$ 679,6100
01/07/2024 16:15:56	52.919.905/0001-63	R$ 679,1500
01/07/2024 16:15:56	23.567.504/0001-93	R$ 679,6000
01/07/2024 16:15:57	23.567.504/0001-93	R$ 679,1400

01/07/2024 16:15:59	52.919.905/0001-63	R$ 679,0600
01/07/2024 16:16:01	23.567.504/0001-93	R$ 679,0500
01/07/2024 16:16:01	49.673.898/0001-58	R$ 679,0200
01/07/2024 16:16:02	52.919.905/0001-63	R$ 678,6800
01/07/2024 16:16:03	23.567.504/0001-93	R$ 678,6700
01/07/2024 16:16:05	52.919.905/0001-63	R$ 678,4700
01/07/2024 16:16:05	23.567.504/0001-93	R$ 678,4600
01/07/2024 16:16:07	49.673.898/0001-58	R$ 678,4400
01/07/2024 16:16:08	23.567.504/0001-93	R$ 678,4300
01/07/2024 16:16:08	52.919.905/0001-63	R$ 678,2200
01/07/2024 16:16:09	23.567.504/0001-93	R$ 678,2100
01/07/2024 16:16:11	52.919.905/0001-63	R$ 677,8900
01/07/2024 16:16:12	23.567.504/0001-93	R$ 677,8800
01/07/2024 16:16:14	52.919.905/0001-63	R$ 677,4200
01/07/2024 16:16:15	23.567.504/0001-93	R$ 677,4100
01/07/2024 16:16:17	52.919.905/0001-63	R$ 677,1300
01/07/2024 16:16:18	23.567.504/0001-93	R$ 677,1200
01/07/2024 16:16:20	52.919.905/0001-63	R$ 676,6200
01/07/2024 16:16:21	23.567.504/0001-93	R$ 676,6100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:16:23	52.919.905/0001-63	R$ 676,5400
01/07/2024 16:16:23	23.567.504/0001-93	R$ 676,5300
01/07/2024 16:16:26	52.919.905/0001-63	R$ 676,1500
01/07/2024 16:16:27	23.567.504/0001-93	R$ 676,1400
01/07/2024 16:16:29	52.919.905/0001-63	R$ 675,7900
01/07/2024 16:16:31	23.567.504/0001-93	R$ 675,7800
01/07/2024 16:16:32	52.919.905/0001-63	R$ 675,3800
01/07/2024 16:16:32	23.567.504/0001-93	R$ 675,3700
01/07/2024 16:16:35	52.919.905/0001-63	R$ 674,9400
01/07/2024 16:16:36	23.567.504/0001-93	R$ 674,9300
01/07/2024 16:16:38	52.919.905/0001-63	R$ 674,8600
01/07/2024 16:16:39	23.567.504/0001-93	R$ 674,8500
01/07/2024 16:16:41	52.919.905/0001-63	R$ 674,6400
01/07/2024 16:16:42	23.567.504/0001-93	R$ 674,6300
01/07/2024 16:16:44	52.919.905/0001-63	R$ 674,5700
01/07/2024 16:16:45	23.567.504/0001-93	R$ 674,5600
01/07/2024 16:16:47	52.919.905/0001-63	R$ 674,4900
01/07/2024 16:16:49	23.567.504/0001-93	R$ 674,4800
01/07/2024 16:16:50	52.919.905/0001-63	R$ 674,2400
01/07/2024 16:16:51	23.567.504/0001-93	R$ 674,2300
01/07/2024 16:16:53	52.919.905/0001-63	R$ 673,8900
01/07/2024 16:16:53	23.567.504/0001-93	R$ 673,8800
01/07/2024 16:16:56	52.919.905/0001-63	R$ 673,7300
01/07/2024 16:16:58	23.567.504/0001-93	R$ 673,7200
01/07/2024 16:16:59	52.919.905/0001-63	R$ 673,4600
01/07/2024 16:17:01	23.567.504/0001-93	R$ 673,4500
01/07/2024 16:17:02	52.919.905/0001-63	R$ 673,3100
01/07/2024 16:17:04	23.567.504/0001-93	R$ 673,3000
01/07/2024 16:17:05	52.919.905/0001-63	R$ 673,0400
01/07/2024 16:17:06	23.567.504/0001-93	R$ 673,0300
01/07/2024 16:17:08	52.919.905/0001-63	R$ 672,9300
01/07/2024 16:17:09	23.567.504/0001-93	R$ 672,9200
01/07/2024 16:17:11	52.919.905/0001-63	R$ 672,5700
01/07/2024 16:17:12	23.567.504/0001-93	R$ 672,5600
01/07/2024 16:17:14	52.919.905/0001-63	R$ 672,4900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:17:15	23.567.504/0001-93	R$ 672,4800
01/07/2024 16:17:17	52.919.905/0001-63	R$ 672,4300
01/07/2024 16:17:18	23.567.504/0001-93	R$ 672,4200
01/07/2024 16:17:20	52.919.905/0001-63	R$ 672,0500

01/07/2024 16:17:21	23.567.504/0001-93	R$ 672,0400
01/07/2024 16:17:23	52.919.905/0001-63	R$ 671,5800
01/07/2024 16:17:24	23.567.504/0001-93	R$ 671,5700
01/07/2024 16:17:26	52.919.905/0001-63	R$ 671,1700
01/07/2024 16:17:27	23.567.504/0001-93	R$ 671,1600
01/07/2024 16:17:29	52.919.905/0001-63	R$ 671,0500
01/07/2024 16:17:30	23.567.504/0001-93	R$ 671,0400
01/07/2024 16:17:32	52.919.905/0001-63	R$ 671,0100
01/07/2024 16:17:33	23.567.504/0001-93	R$ 671,0000
01/07/2024 16:17:35	52.919.905/0001-63	R$ 670,6400
01/07/2024 16:17:36	23.567.504/0001-93	R$ 670,6300
01/07/2024 16:17:38	52.919.905/0001-63	R$ 670,3700
01/07/2024 16:17:38	23.567.504/0001-93	R$ 670,3600
01/07/2024 16:17:41	52.919.905/0001-63	R$ 670,3400
01/07/2024 16:17:42	23.567.504/0001-93	R$ 670,3300
01/07/2024 16:17:44	52.919.905/0001-63	R$ 669,9200
01/07/2024 16:17:45	23.567.504/0001-93	R$ 669,9100
01/07/2024 16:17:47	52.919.905/0001-63	R$ 669,4700
01/07/2024 16:17:49	23.567.504/0001-93	R$ 669,4600
01/07/2024 16:17:50	52.919.905/0001-63	R$ 669,2500
01/07/2024 16:17:53	23.567.504/0001-93	R$ 669,2400
01/07/2024 16:17:53	52.919.905/0001-63	R$ 668,9200
01/07/2024 16:17:54	23.567.504/0001-93	R$ 668,9100
01/07/2024 16:17:56	52.919.905/0001-63	R$ 668,7600
01/07/2024 16:17:58	23.567.504/0001-93	R$ 668,7500
01/07/2024 16:17:59	52.919.905/0001-63	R$ 668,5500
01/07/2024 16:18:00	23.567.504/0001-93	R$ 668,5400
01/07/2024 16:18:02	52.919.905/0001-63	R$ 668,4100
01/07/2024 16:18:03	23.567.504/0001-93	R$ 668,4000
01/07/2024 16:18:05	52.919.905/0001-63	R$ 667,9000
01/07/2024 16:18:06	23.567.504/0001-93	R$ 667,8900
16/08/2024 08:53		35 de 43

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:18:08	52.919.905/0001-63	R$ 667,6300
01/07/2024 16:18:09	23.567.504/0001-93	R$ 667,6200
01/07/2024 16:18:11	52.919.905/0001-63	R$ 667,5200
01/07/2024 16:18:12	23.567.504/0001-93	R$ 667,5100
01/07/2024 16:18:14	52.919.905/0001-63	R$ 667,4200
01/07/2024 16:18:16	23.567.504/0001-93	R$ 667,4100
01/07/2024 16:18:17	52.919.905/0001-63	R$ 667,1300
01/07/2024 16:18:19	23.567.504/0001-93	R$ 667,1200
01/07/2024 16:18:20	52.919.905/0001-63	R$ 667,0000
01/07/2024 16:18:21	23.567.504/0001-93	R$ 666,9900
01/07/2024 16:18:23	52.919.905/0001-63	R$ 666,6500
01/07/2024 16:18:25	23.567.504/0001-93	R$ 666,6400
01/07/2024 16:18:26	52.919.905/0001-63	R$ 666,5400
01/07/2024 16:18:28	23.567.504/0001-93	R$ 666,5300
01/07/2024 16:18:29	52.919.905/0001-63	R$ 666,1900
01/07/2024 16:18:30	23.567.504/0001-93	R$ 666,1800
01/07/2024 16:18:32	52.919.905/0001-63	R$ 665,7000
01/07/2024 16:18:33	23.567.504/0001-93	R$ 665,6900
01/07/2024 16:18:35	52.919.905/0001-63	R$ 665,4800
01/07/2024 16:18:36	23.567.504/0001-93	R$ 665,4700
01/07/2024 16:18:38	52.919.905/0001-63	R$ 665,0300
01/07/2024 16:18:39	23.567.504/0001-93	R$ 665,0200
01/07/2024 16:18:41	52.919.905/0001-63	R$ 664,8000
01/07/2024 16:18:43	23.567.504/0001-93	R$ 664,7900
01/07/2024 16:18:44	52.919.905/0001-63	R$ 664,5800
01/07/2024 16:18:47	23.567.504/0001-93	R$ 664,5700
01/07/2024 16:18:50	52.919.905/0001-63	R$ 664,1400
01/07/2024 16:18:51	23.567.504/0001-93	R$ 664,1300

01/07/2024 16:18:53	52.919.905/0001-63	R$ 663,6900
01/07/2024 16:18:54	23.567.504/0001-93	R$ 663,6800
01/07/2024 16:18:56	52.919.905/0001-63	R$ 663,4600
01/07/2024 16:18:57	23.567.504/0001-93	R$ 663,4500
01/07/2024 16:18:59	52.919.905/0001-63	R$ 663,3600
01/07/2024 16:19:00	23.567.504/0001-93	R$ 663,3500
01/07/2024 16:19:02	52.919.905/0001-63	R$ 663,2100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:19:03	23.567.504/0001-93	R$ 663,2000
01/07/2024 16:19:05	52.919.905/0001-63	R$ 662,9300
01/07/2024 16:19:07	23.567.504/0001-93	R$ 662,9200
01/07/2024 16:19:08	52.919.905/0001-63	R$ 662,5300
01/07/2024 16:19:09	23.567.504/0001-93	R$ 662,5200
01/07/2024 16:19:11	52.919.905/0001-63	R$ 662,3600
01/07/2024 16:19:12	23.567.504/0001-93	R$ 662,3500
01/07/2024 16:19:14	52.919.905/0001-63	R$ 662,2500
01/07/2024 16:19:16	23.567.504/0001-93	R$ 662,2400
01/07/2024 16:19:17	52.919.905/0001-63	R$ 661,8100
01/07/2024 16:19:18	23.567.504/0001-93	R$ 661,8000
01/07/2024 16:19:20	52.919.905/0001-63	R$ 661,4100
01/07/2024 16:19:21	23.567.504/0001-93	R$ 661,4000
01/07/2024 16:19:23	52.919.905/0001-63	R$ 660,9000
01/07/2024 16:19:25	23.567.504/0001-93	R$ 660,8900
01/07/2024 16:19:26	52.919.905/0001-63	R$ 660,5300
01/07/2024 16:19:28	23.567.504/0001-93	R$ 660,5200
01/07/2024 16:19:29	52.919.905/0001-63	R$ 660,1500
01/07/2024 16:19:30	23.567.504/0001-93	R$ 660,1400
01/07/2024 16:19:32	52.919.905/0001-63	R$ 660,0100
01/07/2024 16:19:33	23.567.504/0001-93	R$ 660,0000
01/07/2024 16:19:35	52.919.905/0001-63	R$ 659,5100
01/07/2024 16:19:37	23.567.504/0001-93	R$ 659,5000
01/07/2024 16:19:38	52.919.905/0001-63	R$ 659,2200
01/07/2024 16:19:39	23.567.504/0001-93	R$ 659,2100
01/07/2024 16:19:41	52.919.905/0001-63	R$ 658,9700
01/07/2024 16:19:44	23.567.504/0001-93	R$ 658,9600
01/07/2024 16:19:47	52.919.905/0001-63	R$ 658,6100
01/07/2024 16:19:48	23.567.504/0001-93	R$ 658,6000
01/07/2024 16:19:50	52.919.905/0001-63	R$ 658,2700
01/07/2024 16:19:53	23.567.504/0001-93	R$ 658,2600
01/07/2024 16:19:53	52.919.905/0001-63	R$ 657,9200
01/07/2024 16:19:54	23.567.504/0001-93	R$ 657,9100
01/07/2024 16:19:56	52.919.905/0001-63	R$ 657,8000
01/07/2024 16:19:58	23.567.504/0001-93	R$ 657,7900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:19:59	52.919.905/0001-63	R$ 657,4200
01/07/2024 16:20:00	23.567.504/0001-93	R$ 657,4100
01/07/2024 16:20:02	52.919.905/0001-63	R$ 657,1700
01/07/2024 16:20:03	23.567.504/0001-93	R$ 657,1600
01/07/2024 16:20:05	52.919.905/0001-63	R$ 657,0500
01/07/2024 16:20:06	23.567.504/0001-93	R$ 657,0400
01/07/2024 16:20:08	52.919.905/0001-63	R$ 656,9800
01/07/2024 16:20:09	23.567.504/0001-93	R$ 656,9700
01/07/2024 16:20:11	52.919.905/0001-63	R$ 656,5900
01/07/2024 16:20:12	23.567.504/0001-93	R$ 656,5800
01/07/2024 16:20:14	52.919.905/0001-63	R$ 656,4900
01/07/2024 16:20:16	23.567.504/0001-93	R$ 656,4800
01/07/2024 16:20:17	52.919.905/0001-63	R$ 656,2800
01/07/2024 16:20:17	23.567.504/0001-93	R$ 656,2700
01/07/2024 16:20:20	52.919.905/0001-63	R$ 655,8900
01/07/2024 16:20:22	23.567.504/0001-93	R$ 655,8800

01/07/2024 16:20:23	52.919.905/0001-63	R$ 655,7400
01/07/2024 16:20:24	23.567.504/0001-93	R$ 655,7300
01/07/2024 16:20:26	52.919.905/0001-63	R$ 655,6000
01/07/2024 16:20:27	23.567.504/0001-93	R$ 655,5900
01/07/2024 16:20:29	52.919.905/0001-63	R$ 655,1800
01/07/2024 16:20:31	23.567.504/0001-93	R$ 655,1700
01/07/2024 16:20:32	52.919.905/0001-63	R$ 654,8400
01/07/2024 16:20:34	23.567.504/0001-93	R$ 654,8300
01/07/2024 16:20:35	52.919.905/0001-63	R$ 654,8100
01/07/2024 16:20:36	23.567.504/0001-93	R$ 654,8000
01/07/2024 16:20:38	52.919.905/0001-63	R$ 654,7200
01/07/2024 16:20:40	23.567.504/0001-93	R$ 654,7100
01/07/2024 16:20:41	52.919.905/0001-63	R$ 654,4400
01/07/2024 16:20:42	23.567.504/0001-93	R$ 654,4300
01/07/2024 16:20:44	52.919.905/0001-63	R$ 654,1800
01/07/2024 16:20:45	23.567.504/0001-93	R$ 654,1700
01/07/2024 16:20:48	52.919.905/0001-63	R$ 653,8000
01/07/2024 16:20:49	23.567.504/0001-93	R$ 653,7900
01/07/2024 16:20:50	52.919.905/0001-63	R$ 653,5500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:20:52	23.567.504/0001-93	R$ 653,5400
01/07/2024 16:20:53	52.919.905/0001-63	R$ 653,5100
01/07/2024 16:20:55	23.567.504/0001-93	R$ 653,5000
01/07/2024 16:20:56	52.919.905/0001-63	R$ 653,4000
01/07/2024 16:20:58	23.567.504/0001-93	R$ 653,3900
01/07/2024 16:20:59	52.919.905/0001-63	R$ 653,3000
01/07/2024 16:21:01	23.567.504/0001-93	R$ 653,2900
01/07/2024 16:21:02	52.919.905/0001-63	R$ 653,1400
01/07/2024 16:21:03	23.567.504/0001-93	R$ 653,1300
01/07/2024 16:21:05	52.919.905/0001-63	R$ 652,9400
01/07/2024 16:21:06	23.567.504/0001-93	R$ 652,9300
01/07/2024 16:21:08	52.919.905/0001-63	R$ 652,8400
01/07/2024 16:21:10	23.567.504/0001-93	R$ 652,8300
01/07/2024 16:21:11	52.919.905/0001-63	R$ 652,6500
01/07/2024 16:21:12	23.567.504/0001-93	R$ 652,6400
01/07/2024 16:21:15	52.919.905/0001-63	R$ 652,5700
01/07/2024 16:21:16	23.567.504/0001-93	R$ 652,5600
01/07/2024 16:21:17	52.919.905/0001-63	R$ 652,0800
01/07/2024 16:21:19	23.567.504/0001-93	R$ 652,0700
01/07/2024 16:21:20	52.919.905/0001-63	R$ 651,9800
01/07/2024 16:21:22	23.567.504/0001-93	R$ 651,9700
01/07/2024 16:21:24	52.919.905/0001-63	R$ 651,6100
01/07/2024 16:21:24	23.567.504/0001-93	R$ 651,6000
01/07/2024 16:21:26	52.919.905/0001-63	R$ 651,1400
01/07/2024 16:21:29	23.567.504/0001-93	R$ 651,1300
01/07/2024 16:21:29	52.919.905/0001-63	R$ 651,0900
01/07/2024 16:21:35	23.567.504/0001-93	R$ 651,0800
01/07/2024 16:21:36	52.919.905/0001-63	R$ 650,5800
01/07/2024 16:21:38	23.567.504/0001-93	R$ 650,5700
01/07/2024 16:21:41	52.919.905/0001-63	R$ 650,2200
01/07/2024 16:21:43	23.567.504/0001-93	R$ 650,2100
01/07/2024 16:21:44	52.919.905/0001-63	R$ 650,0200
01/07/2024 16:21:45	23.567.504/0001-93	R$ 650,0100
01/07/2024 16:21:47	52.919.905/0001-63	R$ 649,6700
01/07/2024 16:21:49	23.567.504/0001-93	R$ 649,6600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:21:50	52.919.905/0001-63	R$ 649,2500
01/07/2024 16:21:52	23.567.504/0001-93	R$ 649,2400
01/07/2024 16:21:53	52.919.905/0001-63	R$ 649,0100
01/07/2024 16:21:54	23.567.504/0001-93	R$ 649,0000

01/07/2024 16:21:56	52.919.905/0001-63	R$ 648,8700
01/07/2024 16:21:58	23.567.504/0001-93	R$ 648,8600
01/07/2024 16:21:59	52.919.905/0001-63	R$ 648,5300
01/07/2024 16:22:01	23.567.504/0001-93	R$ 648,5200
01/07/2024 16:22:02	52.919.905/0001-63	R$ 648,4000
01/07/2024 16:22:03	23.567.504/0001-93	R$ 648,3900
01/07/2024 16:22:05	52.919.905/0001-63	R$ 647,9600
01/07/2024 16:22:06	23.567.504/0001-93	R$ 647,9500
01/07/2024 16:22:08	52.919.905/0001-63	R$ 647,6000
01/07/2024 16:22:10	23.567.504/0001-93	R$ 647,5900
01/07/2024 16:22:11	52.919.905/0001-63	R$ 647,4100
01/07/2024 16:22:13	23.567.504/0001-93	R$ 647,4000
01/07/2024 16:22:14	52.919.905/0001-63	R$ 647,1300
01/07/2024 16:22:15	23.567.504/0001-93	R$ 647,1200
01/07/2024 16:22:17	52.919.905/0001-63	R$ 646,8800
01/07/2024 16:22:19	23.567.504/0001-93	R$ 646,8700
01/07/2024 16:22:20	52.919.905/0001-63	R$ 646,5100
01/07/2024 16:22:22	23.567.504/0001-93	R$ 646,5000
01/07/2024 16:22:23	52.919.905/0001-63	R$ 646,2200
01/07/2024 16:22:24	23.567.504/0001-93	R$ 646,2100
01/07/2024 16:22:26	52.919.905/0001-63	R$ 645,7400
01/07/2024 16:22:28	23.567.504/0001-93	R$ 645,7300
01/07/2024 16:22:29	52.919.905/0001-63	R$ 645,6200
01/07/2024 16:22:30	23.567.504/0001-93	R$ 645,6100
01/07/2024 16:22:32	52.919.905/0001-63	R$ 645,2100
01/07/2024 16:22:33	23.567.504/0001-93	R$ 645,2000
01/07/2024 16:22:35	52.919.905/0001-63	R$ 645,0200
01/07/2024 16:22:36	23.567.504/0001-93	R$ 645,0100
01/07/2024 16:22:38	52.919.905/0001-63	R$ 644,6600
01/07/2024 16:22:39	23.567.504/0001-93	R$ 644,6500
01/07/2024 16:22:41	52.919.905/0001-63	R$ 644,2900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:22:43	23.567.504/0001-93	R$ 644,2800
01/07/2024 16:22:44	52.919.905/0001-63	R$ 644,0600
01/07/2024 16:22:45	23.567.504/0001-93	R$ 644,0500
01/07/2024 16:22:47	52.919.905/0001-63	R$ 644,0200
01/07/2024 16:22:49	23.567.504/0001-93	R$ 644,0100
01/07/2024 16:22:50	52.919.905/0001-63	R$ 643,8100
01/07/2024 16:22:51	23.567.504/0001-93	R$ 643,8000
01/07/2024 16:22:53	52.919.905/0001-63	R$ 643,7100
01/07/2024 16:22:54	23.567.504/0001-93	R$ 643,7000
01/07/2024 16:22:56	52.919.905/0001-63	R$ 643,4000
01/07/2024 16:22:58	23.567.504/0001-93	R$ 643,3900
01/07/2024 16:22:59	52.919.905/0001-63	R$ 642,9200
01/07/2024 16:23:00	23.567.504/0001-93	R$ 642,9100
01/07/2024 16:23:02	52.919.905/0001-63	R$ 642,8900
01/07/2024 16:23:03	23.567.504/0001-93	R$ 642,8800
01/07/2024 16:23:05	52.919.905/0001-63	R$ 642,8300
01/07/2024 16:23:06	23.567.504/0001-93	R$ 642,8200
01/07/2024 16:23:08	52.919.905/0001-63	R$ 642,3500
01/07/2024 16:23:10	23.567.504/0001-93	R$ 642,3400
01/07/2024 16:23:11	52.919.905/0001-63	R$ 641,8500
01/07/2024 16:23:12	23.567.504/0001-93	R$ 641,8400
01/07/2024 16:23:14	52.919.905/0001-63	R$ 641,5800
01/07/2024 16:23:15	23.567.504/0001-93	R$ 641,5700
01/07/2024 16:23:17	52.919.905/0001-63	R$ 641,3200
01/07/2024 16:23:18	23.567.504/0001-93	R$ 641,3100
01/07/2024 16:23:20	52.919.905/0001-63	R$ 641,0600
01/07/2024 16:23:23	23.567.504/0001-93	R$ 641,0500
01/07/2024 16:23:23	52.919.905/0001-63	R$ 640,9000
01/07/2024 16:23:24	23.567.504/0001-93	R$ 640,8900

01/07/2024 16:23:26	52.919.905/0001-63	R$ 640,6900
01/07/2024 16:23:28	23.567.504/0001-93	R$ 640,6800
01/07/2024 16:23:29	52.919.905/0001-63	R$ 640,2000
01/07/2024 16:23:31	23.567.504/0001-93	R$ 640,1900
01/07/2024 16:23:32	52.919.905/0001-63	R$ 640,1100
01/07/2024 16:23:33	23.567.504/0001-93	R$ 640,1000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:23:35	52.919.905/0001-63	R$ 639,9100
01/07/2024 16:23:44	23.567.504/0001-93	R$ 639,9000
01/07/2024 16:23:44	52.919.905/0001-63	R$ 639,5100
01/07/2024 16:23:46	23.567.504/0001-93	R$ 639,5000
01/07/2024 16:23:47	52.919.905/0001-63	R$ 639,0300
01/07/2024 16:23:49	23.567.504/0001-93	R$ 639,0200
01/07/2024 16:23:50	52.919.905/0001-63	R$ 639,0000
01/07/2024 16:23:51	23.567.504/0001-93	R$ 638,9900
01/07/2024 16:23:53	52.919.905/0001-63	R$ 638,4900
01/07/2024 16:23:54	23.567.504/0001-93	R$ 638,4800
01/07/2024 16:23:57	52.919.905/0001-63	R$ 638,2800
01/07/2024 16:23:59	23.567.504/0001-93	R$ 638,2700
01/07/2024 16:23:59	52.919.905/0001-63	R$ 638,0800
01/07/2024 16:24:00	23.567.504/0001-93	R$ 638,0700
01/07/2024 16:24:23	52.919.905/0001-63	R$ 637,8800
01/07/2024 16:24:24	23.567.504/0001-93	R$ 637,8700
01/07/2024 16:25:52	37.395.740/0001-84	R$ 637,8600
01/07/2024 16:25:53	23.567.504/0001-93	R$ 637,8500
01/07/2024 16:27:24	46.411.961/0001-90	R$ 829,9900

Mensagens do chat do Item 44

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 16:00:06	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 16:01:06	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 16:29:25	O item 44 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:29:47	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:39:47.
Sistema	04/07/2024 15:06:28	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 15:16:28.

Eventos do Item 44

Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:53:11	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 637,8500.
16/08/2024 08:53:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:39:47
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 15:16:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos.

		Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriromente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.

Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Tipo: Reco-Reco , Dimensões: 30 X 3 X 1,5 CM, Componentes: Baqueta	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 386,7500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001- 90, melhor lance: R$ 185,0000	

Propostas do Item 45		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 310,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: gope		
Modelo/versão: gope		
Valor proposta: R$ 386,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 309,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: torreli		
Modelo/versão: torreli		
Valor proposta: R$ 386,0000	Valor negociado:	Não informado Quantidade ofertada: 5
39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA	R$ 185,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Gope		
Modelo/versão: 767		
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 210,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORELLI		
Modelo/versão: RECO RECO		
Valor proposta: R$ 385,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
49.559.902/0001-51 - XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 229,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORELLI / TORELLI		
Modelo/versão: TR/504		
Valor proposta: R$ 386,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
Lances do Item 45		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:13:09	39.432.161/0001-90	R$ 350,0000
01/07/2024 16:13:31	20.758.465/0001-13	R$ 340,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:13:53	44.175.345/0001-51	R$ 330,0000
01/07/2024 16:14:19	20.758.465/0001-13	R$ 320,0000
01/07/2024 16:14:44	49.559.902/0001-51	R$ 319,9900
01/07/2024 16:14:53	39.432.161/0001-90	R$ 300,0000
01/07/2024 16:14:53	49.559.902/0001-51	R$ 299,9900
01/07/2024 16:15:04	39.432.161/0001-90	R$ 270,0000
01/07/2024 16:15:05	49.559.902/0001-51	R$ 269,9900
01/07/2024 16:15:08	39.432.161/0001-90	R$ 240,0000
01/07/2024 16:15:09	49.559.902/0001-51	R$ 239,9900
01/07/2024 16:15:12	20.758.465/0001-13	R$ 230,0000
01/07/2024 16:15:12	39.432.161/0001-90	R$ 220,0000
01/07/2024 16:15:13	49.559.902/0001-51	R$ 229,9900
01/07/2024 16:15:31	20.758.465/0001-13	R$ 210,0000
01/07/2024 16:15:35	39.432.161/0001-90	R$ 199,0000
01/07/2024 16:16:55	44.175.345/0001-51	R$ 310,0000
01/07/2024 16:17:15	39.432.161/0001-90	R$ 190,0000
01/07/2024 16:19:09	39.432.161/0001-90	R$ 185,0000
01/07/2024 16:20:48	23.567.504/0001-93	R$ 309,9900

Mensagens do chat do Item 45		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 16:11:48	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 16:12:48	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 16:22:49	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2024 16:29:43	O item 45 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:27:05	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:37:05.
Sistema	04/07/2024 14:49:49	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:59:49.
Eventos do Item 45		
Data/Hora	**Descrição**	
16/08/2024 08:53:11	Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 185,0000.	
16/08/2024 08:53:12	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:37:05
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:59:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.

Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Refletor	
Refletor Material Corpo: Alumínio , Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Fator De Potencia Igual Ou Maior Que 0,92 , Altura: 280 MM, Ângulo De Abertura Da Lente: 120° , Fluxo Luminoso: 16.000 LM, Temperatura De Cor: 6.000	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 180,9800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21, melhor lance: R$ 29,0000	
Propostas do Item 46	

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.619.617/0001-00 - 43.619.617 JHONATAN VINICIUS SENHORIN	R$ 140,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MX LED		
Modelo/versão: 200W		
Valor proposta: R$ 180,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
53.736.424/0001-85 - 53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI	R$ 53,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MGC		
Modelo/versão: Refletor 200w BF IP66		
Valor proposta: R$ 180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	R$ 120,2200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: noll		
Modelo/versão: noll		
Valor proposta: R$ 180,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: avant		
Modelo/versão: avant		
Valor proposta: R$ 180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
45.655.567/0001-34 - DS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 180,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Perfectlead		
Modelo/versão: Refletor Material Corpo: Alumínio , Formato: Retan		
Valor proposta: R$ 180,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 33,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: dm		
Modelo/versão: dm		
Valor proposta: R$ 180,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 29,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GLIGHT		
Modelo/versão: 200W		
Valor proposta: R$ 180,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
54.027.667/0001-07 - ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS	R$ 29,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: power		
Modelo/versão: refletor led		
Valor proposta: R$ 180,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:30:26	52.919.905/0001-63	R$ 179,7200
01/07/2024 16:30:42	43.619.617/0001-00	R$ 178,0000
01/07/2024 16:30:43	52.919.905/0001-63	R$ 177,9500
01/07/2024 16:30:47	54.027.667/0001-07	R$ 165,5000
01/07/2024 16:30:49	52.919.905/0001-63	R$ 165,0500
01/07/2024 16:30:54	54.027.667/0001-07	R$ 162,5000
01/07/2024 16:30:55	52.919.905/0001-63	R$ 162,2700
01/07/2024 16:30:59	43.619.617/0001-00	R$ 161,0000
01/07/2024 16:31:01	52.919.905/0001-63	R$ 160,7900
01/07/2024 16:31:16	54.027.667/0001-07	R$ 150,5000
01/07/2024 16:31:19	52.919.905/0001-63	R$ 150,0900
01/07/2024 16:31:23	54.027.667/0001-07	R$ 120,5000
01/07/2024 16:31:25	52.919.905/0001-63	R$ 120,2200
01/07/2024 16:31:31	54.027.667/0001-07	R$ 110,5000
01/07/2024 16:31:45	43.619.617/0001-00	R$ 140,0000 *
01/07/2024 16:31:45	44.175.345/0001-51	R$ 100,0000
01/07/2024 16:31:58	54.027.667/0001-07	R$ 96,5000
01/07/2024 16:33:01	43.619.617/0001-00	R$ 140,0000
01/07/2024 16:33:52	54.027.667/0001-07	R$ 86,5000
01/07/2024 16:34:06	14.208.959/0001-21	R$ 89,0000
01/07/2024 16:34:31	14.208.959/0001-21	R$ 70,0000
01/07/2024 16:35:45	54.027.667/0001-07	R$ 62,5000
01/07/2024 16:36:17	53.736.424/0001-85	R$ 62,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 16:36:32	54.027.667/0001-07	R$ 59,5000
01/07/2024 16:36:33	14.208.959/0001-21	R$ 60,0000
01/07/2024 16:36:45	14.208.959/0001-21	R$ 55,0000
01/07/2024 16:36:51	54.027.667/0001-07	R$ 45,5000
01/07/2024 16:37:17	14.208.959/0001-21	R$ 45,0000
01/07/2024 16:37:24	54.027.667/0001-07	R$ 42,5000
01/07/2024 16:38:10	14.208.959/0001-21	R$ 40,0000
01/07/2024 16:38:25	23.567.504/0001-93	R$ 39,9900
01/07/2024 16:38:26	54.027.667/0001-07	R$ 39,5000
01/07/2024 16:38:28	23.567.504/0001-93	R$ 39,4900
01/07/2024 16:38:35	54.027.667/0001-07	R$ 35,5000
01/07/2024 16:38:36	23.567.504/0001-93	R$ 35,4900
01/07/2024 16:38:40	14.208.959/0001-21	R$ 39,0000
01/07/2024 16:38:46	54.027.667/0001-07	R$ 33,5000
01/07/2024 16:38:46	53.736.424/0001-85	R$ 53,0000
01/07/2024 16:38:47	23.567.504/0001-93	R$ 33,4900
01/07/2024 16:38:52	54.027.667/0001-07	R$ 32,5000
01/07/2024 16:38:53	14.208.959/0001-21	R$ 32,0000
01/07/2024 16:39:02	54.027.667/0001-07	R$ 31,5000
01/07/2024 16:39:37	14.208.959/0001-21	R$ 30,0000
01/07/2024 16:39:46	54.027.667/0001-07	R$ 29,5000
01/07/2024 16:39:57	14.208.959/0001-21	R$ 29,0000

Mensagens do chat do Item 46

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 16:29:25	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 16:30:25	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 16:30:25	Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 16:32:00	O lance no valor de R$ 140,0000 do item 46 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/07/2024 16:41:58	O item 46 está encerrado.

Sistema	03/07/2024 15:41:25	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 15:51:25.
Sistema	04/07/2024 14:22:14	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:32:14.
Eventos do Item 46		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:53:11	Fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,0000.
16/08/2024 08:53:12	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 15:51:25
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:32:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se

		houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.

Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Roteador

Roteador Tipo Linha: Ip Sem Fio , Protocolo Lan: 4 Portas Lan 10 , Protocolo Wan: 1 Porta 10/100/1000mbps , Velocidade: 1.266 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Wpa - Wpa2 - Wps , Características Adicionais: 4 Antenas Cobertura Até 200m , Tipo Arquitetura: Dual Band: Padrão Wifi 2,4ghz (Até 400mbps) E 5ghz

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 356,5900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 190,0000

Propostas do Item 47

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.908.096/0001-21 - 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI	R$ 351,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Unee		
Modelo/versão: RT1800AX		
Valor proposta: R$ 351,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 360,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 360,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 190,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: tplink		
Modelo/versão: tplink		
Valor proposta: R$ 356,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 356,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Conforme Termo		
Modelo/versão: Conforme Termo		
Valor proposta: R$ 356,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 350,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Tp-Link		
Modelo/versão: EX510		
Valor proposta: R$ 356,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA	R$ 349,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TP-Link		
Modelo/versão: EX511		
Valor proposta: R$ 356,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 289,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: tp link		
Modelo/versão: tp link		
Valor proposta: R$ 356,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
17.025.753/0001-54 - MARIOS ASBESTAS LTDA	R$ 290,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TP Link		
Modelo/versão: Archer C6		
Valor proposta: R$ 356,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.017.064/0001-07 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 202,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: tp-link Archer C60		
Modelo/versão: tp-link Archer C60		
Valor proposta: R$ 202,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 47

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:30:45	22.816.315/0001-44	R$ 350,9900
01/07/2024 16:31:28	44.175.345/0001-51	R$ 190,0000
01/07/2024 16:33:18	17.025.753/0001-54	R$ 290,0000
01/07/2024 16:38:43	23.567.504/0001-93	R$ 289,9900
01/07/2024 16:38:48	23.567.504/0001-93	R$ 289,9800
01/07/2024 16:39:15	46.260.769/0001-40	R$ 350,0000
01/07/2024 16:39:15	22.816.315/0001-44	R$ 349,9900

Mensagens do chat do Item 47

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 16:29:43	A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 16:30:43	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 16:41:16	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2024 16:51:47	A etapa aberta do item 47 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 17:01:48	O item 47 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:04:22	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:14:22.
Sistema	05/07/2024 11:52:50	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:02:50.
Eventos do Item 47		
16/08/2024 08:53		7 de 8

Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:53:11	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 190,0000.
16/08/2024 08:53:12	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:14:22
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:02:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriromente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Escova cabelo	
Escova Cabelo Material: Plástico E Metal , Modelo: Cacheadora , Diâmetro: 1,90 CM, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo , Tensão I: Bivolt	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 241,6900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 160,0000	

Propostas do Item 48

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 160,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: prosper		
Modelo/versão: prosper		
Valor proposta: R$ 241,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 190,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: Cherry		
Valor proposta: R$ 241,6900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 159,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: onida		
Modelo/versão: onida		
Valor proposta: R$ 241,6900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAMA		
Modelo/versão: GAMA		
Valor proposta: R$ 241,6900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 48		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:45:27	07.481.107/0001-48	R$ 240,0000
01/07/2024 16:50:39	46.260.769/0001-40	R$ 235,0000
01/07/2024 16:50:48	46.260.769/0001-40	R$ 200,0000
01/07/2024 16:50:58	23.567.504/0001-93	R$ 199,9900
01/07/2024 16:51:03	46.260.769/0001-40	R$ 190,0000
01/07/2024 16:51:04	23.567.504/0001-93	R$ 189,9900
16/08/2024 08:53		6 de 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:51:37	44.175.345/0001-51	R$ 160,0000
01/07/2024 16:51:38	23.567.504/0001-93	R$ 159,9900

Mensagens do chat do Item 48		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 16:41:58	A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 16:42:58	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 16:53:39	O item 48 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:04:35	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:14:35.
Sistema	05/07/2024 11:52:57	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:02:57.
Eventos do Item 48		
Data/Hora	**Descrição**	
16/08/2024 08:53:11	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 160,0000.	
16/08/2024 08:53:12	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:14:35	
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:02:57	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.

Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,
		visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 49 - Suporte fixação projetor
Suporte Fixação Projetor Material: Ferro , Tipo: De Teto , Cor: Branca , Características Adicionais: Base Tubular/Regulável/Três Parafusos De Fixação , Aplicação: Fixação Projetor Multimídia

Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 106,9700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21, melhor lance: R$ 68,0000	

Propostas do Item 49		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: universal		
Modelo/versão: universal		
Valor proposta: R$ 106,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA	R$ 106,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Vinik		
Modelo/versão: SP310B		
Valor proposta: R$ 106,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 68,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULTIFORMA		
Modelo/versão: SUPORTE		
Valor proposta: R$ 106,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 106,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: tonate		
Modelo/versão: tomate		
Valor proposta: R$ 106,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
17.025.753/0001-54 - MARIOS ASBESTAS LTDA	R$ 94,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Multiforma		
Modelo/versão: MFPJVT-023		
Valor proposta: R$ 106,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 68,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULTIFORMA		
Modelo/versão: MULTIFORMA		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 49		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2024 16:55:07	44.175.345/0001-51	R$ 100,0000
01/07/2024 16:55:21	14.208.959/0001-21	R$ 95,0000
01/07/2024 16:58:22	17.025.753/0001-54	R$ 94,0000
01/07/2024 16:58:52	14.208.959/0001-21	R$ 90,0000
01/07/2024 17:02:59	42.810.782/0001-74	R$ 89,9900
01/07/2024 17:03:16	14.208.959/0001-21	R$ 89,0000
01/07/2024 17:03:32	42.810.782/0001-74	R$ 88,9900
01/07/2024 17:03:46	14.208.959/0001-21	R$ 85,0000
01/07/2024 17:04:05	42.810.782/0001-74	R$ 84,9900
01/07/2024 17:04:13	14.208.959/0001-21	R$ 83,0000
01/07/2024 17:04:32	42.810.782/0001-74	R$ 82,9900
01/07/2024 17:04:43	14.208.959/0001-21	R$ 82,0000
01/07/2024 17:05:02	42.810.782/0001-74	R$ 81,9900
01/07/2024 17:05:17	14.208.959/0001-21	R$ 81,0000
01/07/2024 17:05:35	42.810.782/0001-74	R$ 80,9900
01/07/2024 17:05:47	14.208.959/0001-21	R$ 78,0000
01/07/2024 17:06:05	42.810.782/0001-74	R$ 77,9900
01/07/2024 17:06:12	14.208.959/0001-21	R$ 77,0000
01/07/2024 17:06:29	42.810.782/0001-74	R$ 76,9900
01/07/2024 17:06:34	14.208.959/0001-21	R$ 75,0000

01/07/2024 17:06:50	42.810.782/0001-74	R$ 74,9900
01/07/2024 17:07:07	14.208.959/0001-21	R$ 70,0000
01/07/2024 17:07:24	42.810.782/0001-74	R$ 69,9900
01/07/2024 17:07:36	14.208.959/0001-21	R$ 69,0000
01/07/2024 17:07:53	42.810.782/0001-74	R$ 68,9900
01/07/2024 17:08:02	14.208.959/0001-21	R$ 68,0000

Mensagens do chat do Item 49

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 16:53:39	A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 16:54:39	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 16:54:39	Algumas propostas do item 49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 17:10:03	O item 49 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 15:41:45	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 15:51:45.
Sistema	04/07/2024 14:22:25	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 14:32:25.

Eventos do Item 49

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:53:11	Fornecedor KW INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 68,0000.
16/08/2024 08:53:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 15:51:45
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 14:32:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 50 - Peças e acessórios instrumento musical

Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Teclado , Aplicação: Musical , Características Adicionais: Digital, 61 Teclas	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 945,2300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 750,0000	

Propostas do Item 50

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 750,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: spring		
Modelo/versão: spring		
Valor proposta: R$ 945,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R$ 943,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: soundvoice		
Modelo/versão: tc-361		
Valor proposta: R$ 3.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
17.025.753/0001-54 - MARIOS ASBESTAS LTDA	R$ 513,7200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Tripé Tbtps80		
Modelo/versão: TBTPS080.		
Valor proposta: R$ 513,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA	R$ 1.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Spring		
Modelo/versão: TC-161		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 50		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/07/2024 08:31:02	08.394.735/0001-59	R$ 943,0700
02/07/2024 08:35:24	44.175.345/0001-51	R$ 750,0000

Mensagens do chat do Item 50		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 08:30:00	A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 08:31:00	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 08:41:01	O item 50 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/07/2024 08:50:00	O item 50 está encerrado.
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	02/07/2024 14:51:12	Sr. Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 50. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido (50). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
pelo participante 17.025.753/0001-54	02/07/2024 14:52:55	Boa tarde, Sr Pregoeiro! Solicitamos desconsiderar nossa oferta, pois houve à um erro de interpretação, ofertamos o modelo , pedimos desculpas por este engano,esse motivo venho pedir a desclassificação do item 50
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	02/07/2024 14:54:22	Tudo bem, de fato é bem expressivo a diferença do seu lance em relação do segundo colocado.
Sistema para o participante 17.025.753/0001-54	02/07/2024 14:56:17	O item 50 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:56:17 de 02/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	04/07/2024 10:05:10	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:15:10.
Sistema	05/07/2024 11:53:05	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:03:05.

Eventos do Item 50	
Data/Hora	**Descrição**
02/07/2024 14:51:12	Fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 16:52:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido (50). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
02/07/2024 14:56:17	Convocação do fornecedor MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54 para envio de anexos cancelada automaticamente.
16/08/2024 08:53:11	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 750,0000.
16/08/2024 08:53:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:15:10
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:03:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriromente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Tela projeção	
Tela Projeção Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Preta , Altura: 2 M, Largura: 2 M, Características Adicionais: Rolo Da Tela Em Tubo Mecânico , Tipo Tela: Retrátil	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 513,7200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45, melhor lance: R$ 424,0000	

Propostas do Item 51

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 738,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUMAY		
Modelo/versão: 110' 1:1 ÁREA VISUAL 2M X 2M - TTQS110		
Valor proposta: R$ 738,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TES		
Modelo/versão: Tela de projeção 200x200		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	R$ 736,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MSE		
Modelo/versão: TPT10-084		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 425,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APP TECH		
Modelo/versão: 2X2		
Valor proposta: R$ 513,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	R$ 510,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: 3atech		
Modelo/versão: TT80-11		
Valor proposta: R$ 513,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
65.865.065/0001-45 - TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 424,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TAHITI/GrupoTahiti		
Modelo/versão: TTMS-008		
Valor proposta: R$ 513,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 51		

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 08:33:08	65.865.065/0001-45	R$ 512,0000
02/07/2024 08:34:47	14.208.959/0001-21	R$ 510,0000
02/07/2024 08:36:14	65.865.065/0001-45	R$ 509,9000
02/07/2024 08:38:38	14.208.959/0001-21	R$ 508,0000
02/07/2024 08:39:16	50.445.599/0001-45	R$ 736,0300
02/07/2024 08:39:29	65.865.065/0001-45	R$ 507,9000
02/07/2024 08:40:34	14.208.959/0001-21	R$ 499,9900
02/07/2024 08:41:02	65.865.065/0001-45	R$ 499,8700
02/07/2024 08:41:30	14.208.959/0001-21	R$ 499,5000
02/07/2024 08:41:44	65.865.065/0001-45	R$ 499,0000
02/07/2024 08:42:10	14.208.959/0001-21	R$ 498,0000
02/07/2024 08:42:59	65.865.065/0001-45	R$ 497,9000
02/07/2024 08:43:07	14.208.959/0001-21	R$ 495,0000
02/07/2024 08:44:18	65.865.065/0001-45	R$ 494,9000
02/07/2024 08:44:36	14.208.959/0001-21	R$ 493,0000
02/07/2024 08:45:18	65.865.065/0001-45	R$ 492,9900
02/07/2024 08:45:26	14.208.959/0001-21	R$ 488,0000
02/07/2024 08:46:16	65.865.065/0001-45	R$ 487,9900
02/07/2024 08:46:27	14.208.959/0001-21	R$ 485,0000
02/07/2024 08:47:10	65.865.065/0001-45	R$ 484,9000
02/07/2024 08:47:17	14.208.959/0001-21	R$ 480,0000
02/07/2024 08:47:25	65.865.065/0001-45	R$ 479,9900
02/07/2024 08:48:05	14.208.959/0001-21	R$ 479,0000
02/07/2024 08:48:37	65.865.065/0001-45	R$ 478,8000
02/07/2024 08:49:07	14.208.959/0001-21	R$ 475,0000
02/07/2024 08:49:17	65.865.065/0001-45	R$ 474,9000
02/07/2024 08:49:29	14.208.959/0001-21	R$ 474,0000
02/07/2024 08:49:39	65.865.065/0001-45	R$ 473,9900
02/07/2024 08:50:22	15.838.111/0001-49	R$ 510,0000
02/07/2024 08:50:31	14.208.959/0001-21	R$ 473,8000
02/07/2024 08:50:48	65.865.065/0001-45	R$ 473,7000
02/07/2024 08:50:55	14.208.959/0001-21	R$ 469,5000
02/07/2024 08:51:06	65.865.065/0001-45	R$ 469,4900
02/07/2024 08:51:12	14.208.959/0001-21	R$ 469,4000
02/07/2024 08:51:23	65.865.065/0001-45	R$ 469,3900

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 08:51:33	14.208.959/0001-21	R$ 467,0000
02/07/2024 08:51:40	65.865.065/0001-45	R$ 466,9900

02/07/2024 08:51:46	14.208.959/0001-21	R$ 466,9800
02/07/2024 08:51:53	65.865.065/0001-45	R$ 466,9700
02/07/2024 08:52:05	14.208.959/0001-21	R$ 466,9600
02/07/2024 08:52:15	65.865.065/0001-45	R$ 466,9500
02/07/2024 08:52:26	14.208.959/0001-21	R$ 466,5000
02/07/2024 08:52:36	65.865.065/0001-45	R$ 466,4900
02/07/2024 08:52:52	14.208.959/0001-21	R$ 466,3000
02/07/2024 08:53:31	65.865.065/0001-45	R$ 466,2400
02/07/2024 08:54:04	14.208.959/0001-21	R$ 465,0000
02/07/2024 08:54:16	65.865.065/0001-45	R$ 460,0000
02/07/2024 08:54:29	14.208.959/0001-21	R$ 459,0000
02/07/2024 08:54:36	65.865.065/0001-45	R$ 458,9900
02/07/2024 08:54:58	14.208.959/0001-21	R$ 457,0000
02/07/2024 08:55:17	65.865.065/0001-45	R$ 456,9900
02/07/2024 08:56:01	14.208.959/0001-21	R$ 456,0000
02/07/2024 08:56:09	65.865.065/0001-45	R$ 455,9000
02/07/2024 08:56:46	14.208.959/0001-21	R$ 450,0000
02/07/2024 08:56:57	65.865.065/0001-45	R$ 449,9900
02/07/2024 08:58:09	14.208.959/0001-21	R$ 440,0000
02/07/2024 08:58:19	65.865.065/0001-45	R$ 439,0000
02/07/2024 08:58:38	14.208.959/0001-21	R$ 430,0000
02/07/2024 08:59:16	65.865.065/0001-45	R$ 429,9900
02/07/2024 09:00:23	14.208.959/0001-21	R$ 425,0000
02/07/2024 09:00:31	65.865.065/0001-45	R$ 424,0000

Mensagens do chat do Item 51

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 08:30:00	A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 08:31:00	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 08:31:00	Algumas propostas do item 51 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 09:02:32	O item 51 está encerrado.
Sistema para o participante 65.865.065/0001-45	03/07/2024 11:17:21	Sr. Fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item venido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 65.865.065/0001-45	03/07/2024 11:24:20	Bom dia
pelo participante 65.865.065/0001-45	03/07/2024 11:24:39	Estarei enviando a documentação solicitada.
pelo participante 65.865.065/0001-45	03/07/2024 11:28:15	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:15 de 03/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45.
pelo participante 65.865.065/0001-45	03/07/2024 11:28:50	Estou a disposição caso seja necessário mais algum documento
Sistema para o participante 65.865.065/0001-45	03/07/2024 14:34:49	Sr. Fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Corrigir a data da proposta..
pelo participante 65.865.065/0001-45	03/07/2024 14:43:11	Um momento por gentileza
pelo participante 65.865.065/0001-45	03/07/2024 14:43:15	Providenciando
pelo participante 65.865.065/0001-45	03/07/2024 14:54:19	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:19 de 03/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45.
Sistema	03/07/2024 14:56:58	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 15:06:58.
Sistema para o participante 65.865.065/0001-45	04/07/2024 15:32:33	Prezado, favor
Sistema para o participante 65.865.065/0001-45	04/07/2024 15:32:43	Sr. Fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: anexar o Balanço e DRE do último exercício social (2023), Anexar juntamente a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
pelo participante 65.865.065/0001-45	04/07/2024 16:50:47	Sr. Pregoeiro, boa tarde!
pelo participante 65.865.065/0001-45	04/07/2024 16:51:07	A declaração Unificada IV esta com a proposta
pelo participante 65.865.065/0001-45	04/07/2024 16:51:13	Segue Balanço
pelo participante 65.865.065/0001-45	04/07/2024 16:52:29	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:52:29 de 04/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45.
Sistema	05/07/2024 11:20:42	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 11:30:42.

Eventos do Item 51

Data/Hora	Descrição
03/07/2024 11:17:21	Fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 13:18:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item venido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)..
03/07/2024 11:28:15	Fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
03/07/2024 14:34:49	Fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 15:34:00. Motivo: Corrigir a data da proposta..
03/07/2024 14:54:19	Fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45 finalizou o envio de anexo.
04/07/2024 15:32:43	Fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 17:33:00. Motivo: anexar o Balanço e DRE do último exercício social (2023), Anexar juntamente a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
04/07/2024 16:52:28	Fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 08:53:24	Fornecedor TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 424,0000.
16/08/2024 08:53:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 15:06:58
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:30:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90051/2024	
Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.

Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Barraca / barraca acampamento

Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Tenda , Material Armação: Metalon Galvanizado , Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Tratamento Superficial: Impermeabilizado , Características Adicionais: Conforme Modelo , Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos , Material: Lona Pvc

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 866,6100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09, melhor lance: R$ 597,0000

Propostas do Item 52

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.169.985/0001-75 - 55.169.985 BEATRIZ BARRETO DA COSTA	R$ 890,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAIA/SIMILAR		
Modelo/versão: GAIA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 890,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	R$ 865,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAZEBO		
Modelo/versão: GAZEBO		
Valor proposta: R$ 865,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.190.705/0001-33 - ACM LOCACOES LTDA	R$ 1.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VISUAL/VISUAL TENDAS		
Modelo/versão: SANFONADA/NACIONAL 2024		
Valor proposta: R$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 780,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: trato		
Modelo/versão: trato		
Valor proposta: R$ 866,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 741,9200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GAZEBO		
Modelo/versão: BEFFIX 3X3		
Valor proposta: R$ 866,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Mor		
Modelo/versão: Tenda gazebo 300x300		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.316.227/0001-08 - GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	R$ 866,6100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BEL		
Modelo/versão: BEL		
Valor proposta: R$ 866,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 596,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: schmid		
Modelo/versão: schmid		
Valor proposta: R$ 866,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA	R$ 597,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: TENDA 3X3		
Valor proposta: R$ 866,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 866,6100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R$ 866,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 08:35:31	44.175.345/0001-51	R$ 860,0000
02/07/2024 08:36:52	25.090.313/0001-09	R$ 850,0000
02/07/2024 08:39:01	23.567.504/0001-93	R$ 849,9900
02/07/2024 08:39:04	73.334.476/0001-32	R$ 848,9900
02/07/2024 08:39:05	23.567.504/0001-93	R$ 848,9800
02/07/2024 08:39:07	73.334.476/0001-32	R$ 847,9800
02/07/2024 08:39:08	23.567.504/0001-93	R$ 847,9700
02/07/2024 08:39:10	73.334.476/0001-32	R$ 846,9700
02/07/2024 08:39:11	23.567.504/0001-93	R$ 846,9600
02/07/2024 08:39:13	73.334.476/0001-32	R$ 845,9600
02/07/2024 08:39:14	23.567.504/0001-93	R$ 845,9500
02/07/2024 08:39:16	73.334.476/0001-32	R$ 844,9500
02/07/2024 08:39:18	23.567.504/0001-93	R$ 844,9400
02/07/2024 08:39:22	73.334.476/0001-32	R$ 843,9400
02/07/2024 08:39:23	23.567.504/0001-93	R$ 843,9300
02/07/2024 08:39:25	73.334.476/0001-32	R$ 842,9300

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 08:39:27	23.567.504/0001-93	R$ 842,9200
02/07/2024 08:39:31	73.334.476/0001-32	R$ 841,9200
02/07/2024 08:39:33	23.567.504/0001-93	R$ 841,9100
02/07/2024 08:39:34	73.334.476/0001-32	R$ 840,9100
02/07/2024 08:39:35	23.567.504/0001-93	R$ 840,9000
02/07/2024 08:39:37	73.334.476/0001-32	R$ 839,9000
02/07/2024 08:39:38	25.090.313/0001-09	R$ 840,0000
02/07/2024 08:39:40	23.567.504/0001-93	R$ 839,8900
02/07/2024 08:39:43	73.334.476/0001-32	R$ 838,8900
02/07/2024 08:39:44	23.567.504/0001-93	R$ 838,8800
02/07/2024 08:39:45	25.090.313/0001-09	R$ 800,0000
02/07/2024 08:39:47	23.567.504/0001-93	R$ 799,9900
02/07/2024 08:39:49	73.334.476/0001-32	R$ 798,9900
02/07/2024 08:39:51	23.567.504/0001-93	R$ 798,9800
02/07/2024 08:39:52	73.334.476/0001-32	R$ 797,9800
02/07/2024 08:39:53	23.567.504/0001-93	R$ 797,9700
02/07/2024 08:39:55	73.334.476/0001-32	R$ 796,9700
02/07/2024 08:39:57	23.567.504/0001-93	R$ 796,9600
02/07/2024 08:39:58	73.334.476/0001-32	R$ 795,9600
02/07/2024 08:40:00	23.567.504/0001-93	R$ 795,9500

02/07/2024 08:40:01	73.334.476/0001-32	R$ 794,9500
02/07/2024 08:40:02	23.567.504/0001-93	R$ 794,9400
02/07/2024 08:40:05	73.334.476/0001-32	R$ 793,9400
02/07/2024 08:40:05	23.567.504/0001-93	R$ 793,9300
02/07/2024 08:40:08	73.334.476/0001-32	R$ 792,9300
02/07/2024 08:40:09	23.567.504/0001-93	R$ 792,9200
02/07/2024 08:40:11	73.334.476/0001-32	R$ 791,9200
02/07/2024 08:40:11	23.567.504/0001-93	R$ 791,9100
02/07/2024 08:40:14	73.334.476/0001-32	R$ 790,9100
02/07/2024 08:40:14	23.567.504/0001-93	R$ 790,9000
02/07/2024 08:40:17	73.334.476/0001-32	R$ 789,9000
02/07/2024 08:40:18	23.567.504/0001-93	R$ 789,8900
02/07/2024 08:40:23	73.334.476/0001-32	R$ 788,8900
02/07/2024 08:40:24	23.567.504/0001-93	R$ 788,8800
02/07/2024 08:40:29	73.334.476/0001-32	R$ 787,8800

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 08:40:30	23.567.504/0001-93	R$ 787,8700
02/07/2024 08:40:35	73.334.476/0001-32	R$ 786,8700
02/07/2024 08:40:36	23.567.504/0001-93	R$ 786,8600
02/07/2024 08:40:41	73.334.476/0001-32	R$ 785,8600
02/07/2024 08:40:42	23.567.504/0001-93	R$ 785,8500
02/07/2024 08:40:44	25.090.313/0001-09	R$ 750,0000
02/07/2024 08:40:46	23.567.504/0001-93	R$ 749,9900
02/07/2024 08:40:50	73.334.476/0001-32	R$ 748,9900
02/07/2024 08:40:51	23.567.504/0001-93	R$ 748,9800
02/07/2024 08:40:56	73.334.476/0001-32	R$ 747,9800
02/07/2024 08:40:57	23.567.504/0001-93	R$ 747,9700
02/07/2024 08:40:59	73.334.476/0001-32	R$ 746,9700
02/07/2024 08:41:00	23.567.504/0001-93	R$ 746,9600
02/07/2024 08:41:05	73.334.476/0001-32	R$ 745,9600
02/07/2024 08:41:22	23.567.504/0001-93	R$ 745,9500
02/07/2024 08:41:26	73.334.476/0001-32	R$ 744,9500
02/07/2024 08:41:27	23.567.504/0001-93	R$ 744,9400
02/07/2024 08:41:29	73.334.476/0001-32	R$ 743,9400
02/07/2024 08:41:29	23.567.504/0001-93	R$ 743,9300
02/07/2024 08:41:32	73.334.476/0001-32	R$ 742,9300
02/07/2024 08:41:33	23.567.504/0001-93	R$ 742,9200
02/07/2024 08:41:35	73.334.476/0001-32	R$ 741,9200
02/07/2024 08:41:37	23.567.504/0001-93	R$ 741,9100
02/07/2024 08:41:37	25.090.313/0001-09	R$ 700,0000
02/07/2024 08:41:38	23.567.504/0001-93	R$ 699,9900
02/07/2024 08:41:39	44.175.345/0001-51	R$ 780,0000
02/07/2024 08:42:02	25.090.313/0001-09	R$ 650,0000
02/07/2024 08:42:03	23.567.504/0001-93	R$ 649,9900
02/07/2024 08:42:11	25.090.313/0001-09	R$ 630,0000
02/07/2024 08:42:11	23.567.504/0001-93	R$ 629,9900
02/07/2024 08:42:22	25.090.313/0001-09	R$ 610,0000
02/07/2024 08:42:28	23.567.504/0001-93	R$ 609,9900
02/07/2024 08:42:35	25.090.313/0001-09	R$ 600,0000
02/07/2024 08:42:36	23.567.504/0001-93	R$ 599,9900
02/07/2024 08:43:29	25.090.313/0001-09	R$ 599,5000

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 08:43:30	23.567.504/0001-93	R$ 599,4900
02/07/2024 08:43:39	25.090.313/0001-09	R$ 599,0000
02/07/2024 08:43:39	23.567.504/0001-93	R$ 598,9900
02/07/2024 08:43:50	25.090.313/0001-09	R$ 597,0000
02/07/2024 08:43:51	23.567.504/0001-93	R$ 596,9900

Mensagens do chat do Item 52		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	02/07/2024 08:30:00	A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 08:31:00	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 08:45:52	O item 52 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:24:27	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:34:27.
Sistema	04/07/2024 15:24:19	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 15:34:19.

Eventos do Item 52

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:53:25	Fornecedor JM DINIZ LTDA, CNPJ 25.090.313/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 597,0000.
16/08/2024 08:53:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:34:27
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 15:34:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.

Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Equipamento / acessórios desporto

Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 4.132,8500
Unidade de fornecimento: Par	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 4.100,0000	

Propostas do Item 53

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 4.100,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: jv sports		
Modelo/versão: jv sports		
Valor proposta: R$ 4.132,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA	R$ 4.000,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: J M DINIZ		
Modelo/versão: PAR		
Valor proposta: R$ 4.132,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 53

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/07/2024 08:35:37	44.175.345/0001-51	R$ 4.100,0000
02/07/2024 08:38:41	25.090.313/0001-09	R$ 4.000,0000

Mensagens do chat do Item 53

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 08:30:00	A abertura do item 53 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 08:31:00	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 08:31:00	Algumas propostas do item 53 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 08:41:01	O item 53 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:05:40	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:15:40.
Sistema	05/07/2024 11:53:14	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:03:14.

Eventos do Item 53

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:53:25	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.100,0000.
16/08/2024 08:53:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:15:40
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:03:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO	90051/2024
Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 54 - Instrumento musical - percursão	
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Triângulo , Material:	Aço Cromado , Componentes: Batedor E Corda , Tamanho: 25 CM,
Características Adicionais: Batedor Com Cabo Revestido	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 97,9400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001- 90, melhor lance: R$ 39,0000	

Propostas do Item 54

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 44,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: liverpool		
Modelo/versão: tratnis		
Valor proposta: R$ 97,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 97,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: quasar		
Modelo/versão: quasar		
Valor proposta: R$ 97,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 39,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUEN		
Modelo/versão: TRIANGULO		
Valor proposta: R$ 97,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA	R$ 39,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: luen		
Modelo/versão: 19015		
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA	R$ 97,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GENERIC		
Modelo/versão: TRIÂNGULO		
Valor proposta: R$ 97,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
49.559.902/0001-51 - XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 97,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORELLI / TORELLI		
Modelo/versão: TL/602		
Valor proposta: R$ 97,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 54

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/07/2024 08:42:50	14.208.959/0001-21	R$ 85,0000
02/07/2024 08:46:35	44.175.345/0001-51	R$ 84,0000
02/07/2024 08:46:49	39.432.161/0001-90	R$ 75,0000

02/07/2024 08:47:10	14.208.959/0001-21	R$ 74,0000
02/07/2024 08:48:49	39.432.161/0001-90	R$ 65,0000
02/07/2024 08:49:35	14.208.959/0001-21	R$ 64,0000
02/07/2024 08:49:42	39.432.161/0001-90	R$ 60,0000
02/07/2024 08:51:04	14.208.959/0001-21	R$ 59,5000
02/07/2024 08:51:20	39.432.161/0001-90	R$ 55,0000
02/07/2024 08:51:28	14.208.959/0001-21	R$ 54,8000
02/07/2024 08:51:37	39.432.161/0001-90	R$ 50,0000
02/07/2024 08:52:20	14.208.959/0001-21	R$ 49,9900
02/07/2024 08:52:27	39.432.161/0001-90	R$ 45,0000
02/07/2024 08:53:02	14.208.959/0001-21	R$ 44,9900
02/07/2024 08:53:40	44.175.345/0001-51	R$ 44,0000
02/07/2024 08:54:22	39.432.161/0001-90	R$ 40,0000
02/07/2024 08:56:12	14.208.959/0001-21	R$ 39,9000
02/07/2024 08:56:43	39.432.161/0001-90	R$ 39,0000

Mensagens do chat do Item 54

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 08:41:01	A abertura do item 54 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 08:42:01	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 08:50:20	A proposta no valor de R$ 90,0000, com lance no valor de R$ 60,0000, para o item 54 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e lance(s), para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	02/07/2024 08:50:41	A proposta no valor de R$ 90,0000, com lance no valor de R$ 60,0000, para o item 54 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	02/07/2024 08:58:44	O item 54 está encerrado.
Sistema	03/07/2024 16:28:07	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 16:38:07.
Sistema	04/07/2024 14:50:06	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 15:00:06.

Eventos do Item 54

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:53:25	Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000.
16/08/2024 08:53:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 16:38:07
Intenção de recurso na habilitação:	04/07/2024 15:00:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90051/2024

Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND

Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.

Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 55 - Instrumento musical - corda	
Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 6 Cordas, Aço, Afinador Digital , Tipo: Violão Elétrico	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 602,9500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 602,0000	

Propostas do Item 55

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 602,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: queens		
Modelo/versão: queens		
Valor proposta: R$ 602,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 601,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: brink		

Modelo/versão: brink		
Valor proposta: R$ 602,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 55		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/07/2024 08:54:53	23.567.504/0001-93	R$ 601,9900

Mensagens do chat do Item 55		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2024 08:45:52	A abertura do item 55 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 08:46:52	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 08:56:54	O item 55 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:06:00	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:16:00.
Sistema	05/07/2024 11:53:25	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:03:25.

Eventos do Item 55	
Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:53:25	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 602,0000.

Data/Hora	**Descrição**
16/08/2024 08:53:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:16:00
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:03:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90051/2024		
Às 08:53 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.364/2024, Pregão nº 90051/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND		
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 08:30:22	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2024 às 08:35:00	Prezados, conforme informações dos esclarecimentos prestados, o Item 18 (computador) será cacelado no julgamento, visto ter havido vícios na sua descrição.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:11	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados e as caracterírsticas do produto a ser fornecido.
Sistema	01/07/2024 às 08:43:52	Não serão recebidos produtos que não adendam o solicitao em edital.
Sistema	01/07/2024 às 11:25:55	Informo que o lance de R$ 3.342,00 para o item 25 foi excluído por solicitação do licitante por telefone. O responsável pela empresa Sr. Isac entrou em contato com o setor de licitação e solicitou desclassificação, justificando erro de digitação no lance.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:24	Prezados, informo que os itens serão enviados automaticamente para lance até às 12:00h. posteriormente retomará os envios automáticos após às 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 09:42:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:44:53	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal procedimento.
Sistema	02/07/2024 às 09:48:28	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 09:50:36	Consideranqo que este processo é normalmente moroso, enquanto realizo a aplicação da margem de preferência, suspendo temporrariamente a sessão, retornando o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	Lembrando que neste momento não serão convocados licitantes e nem mesmo realizados atos

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	02/07/2024 às 09:52:23	pertinentes às fases do certame (classificação e habilitação), será apenas realizado a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	02/07/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/07/2024 às 14:32:09	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2024 às 14:33:07	Em instantes solicitarei a proposta adequada dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	02/07/2024 às 17:13:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:13	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 11:53:05	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/07/2024 às 13:32:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as oreintações necessárias.
Sistema	03/07/2024 às 17:02:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (04/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia.
Sistema	04/07/2024 às 08:31:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 12:02:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2024 às 13:31:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:58:19	Prezados, peço que aguardem conectados no chat sistema enquanto realizo a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:10	Prezados, informo que para análise da habilitação dos vencedores, estou considerando além dos documentos anexados no sistema, aqueles constantes nos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	05/07/2024 às 11:22:53	Em casos especiais, através de realização de diligência on-line no sítio do Órgão emissor do documento.
Sistema	05/07/2024 às 11:58:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:30:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	01/08/2024 às 08:30:46	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:31:12	Em breve reiniciaremos o julgamento do item 36 (notebook).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2024 às 09:26:10	Prezados, em razão da revisão da decisão de habilitação da empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, a qual apresentou produto imcompatível com o solicitado no edital, neste momento a empresa será INABILITADA, e posteriormente serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para apresentação das suas propostas para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:32:43	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:07	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:26:05	Prezados, informo que estou realizando análise da proposta encaminhada, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:07:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:31	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:26	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:42:20	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:30:37	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:30:43	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:18	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:25	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:47	Boa tarde a todos.
Sistema	05/08/2024 às 14:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:58	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:40:06	Manmtenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:38:36	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:40:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 16:50:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	07/08/2024 às 09:32:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:23	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:30	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:01:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:56:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 13:33:05	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 17:01:14	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 08:31:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/08/2024 às 13:39:21	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõs necessárias.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:24	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/08/2024 às 08:32:59	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 11:49:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:28	Bom tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2024 às 17:08:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 08:30:22	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2024 às 11:52:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:04	Boa tarde a todos.
Sistema	13/08/2024 às 13:31:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:42:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Instrumento musical - percursão

Instrumento Musical - Percursão Tipo: Xilofone , Material: Madeira/Metal , Componentes: 44 Teclas 3,5 Oitavas, Com Extensão De F4 A C8 , Tamanho: 67 X 37 X 145 CM, Características Adicionais: Suporte Com Travas Nas Rodas

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 109,2000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 44,9000

Propostas do Item 56

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 44,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: skiny toys		
Modelo/versão: skiny toys		
Valor proposta: R$ 109,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA	R$ 80,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TOYMIX		
Modelo/versão: 8 TECLAS		
Valor proposta: R$ 109,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	R$ 200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Study Music		
Modelo/versão: 8 Teclas		
Valor proposta: R$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R$ 44,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: SPANKING		
Modelo/versão: 1009		
Valor proposta: R$ 109,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 08:56:40	14.208.959/0001-21	R$ 80,0000
02/07/2024 09:00:11	08.666.165/0001-09	R$ 79,0000
02/07/2024 09:01:36	44.175.345/0001-51	R$ 70,0000
02/07/2024 09:01:41	08.666.165/0001-09	R$ 65,0000
02/07/2024 09:01:53	44.175.345/0001-51	R$ 49,0000
02/07/2024 09:02:00	08.666.165/0001-09	R$ 45,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 09:02:05	44.175.345/0001-51	R$ 44,9000
02/07/2024 09:02:16	08.666.165/0001-09	R$ 44,0000

Mensagens do chat do Item 56

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 08:49:45	A abertura do item 56 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 08:50:45	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 08:50:45	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 09:04:17	O item 56 está encerrado.
Sistema	04/07/2024 10:06:30	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 10:16:30.
Sistema	05/07/2024 11:53:32	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:03:32.

Eventos do Item 56

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 08:53:25	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44,9000.
16/08/2024 08:53:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 10:16:30
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:03:32

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98716D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1554/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1554/2024

"Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção industrial e sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal e vegetal no Município de Sapopema/PR e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização no Município de Sapopema/PR, no que tange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal e vegetal, através da inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal e vegetal no âmbito do município, chamado Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§1º Esta Lei está em conformidade com as Leis Federais nº 1.283/1950, nº 7.889/1989, nº 13.680/2018, nº 9.972/2000, nº 8.918/1994 e nº 14.515/2022, os Decretos Federais nº 9.013/2017 e nº 5.741/2006, o Decreto Estadual nº 4229/20, as suas alterações e demais legislações que forem pertinentes.

§2º Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal – SIM está vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema/PR, com atuação no território municipal, conforme a Lei nº 1.283/1950 e Lei nº 7.889/1989.
§1º A equipe do Serviço de Inspeção Municipal deve ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada.

§2º O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.

§3º Serão designados servidores públicos para o exercício das funções de autoridades sanitárias responsáveis pelas inspeções e fiscalizações de produtos de origem animal e vegetal, com formação profissional compatível com as atividades e sem quaisquer conflitos de interesses, devendo ser funcionário efetivo do município ou do consórcio intermunicipal ao qual o Município integre.

Art. 3º A inspeção e fiscalização industrial e sanitária abrange todos os produtos de origem animal e vegetal, derivados e subprodutos, comestíveis, obtidos ou produzidos em instalações e estabelecimentos, através de atividades de abate, fracionamento, manipulação, beneficiamento, transformação, preparação, armazenamento e transporte, depositados em armazéns e entrepostos, como ponto de partida para a sua distribuição ou em trânsito destinados à comercialização no âmbito do Município de Sapopema/PR.

§1º A inspeção permanente deverá ser obrigatoriamente executada nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§2º Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 4º Os seguintes produtos de estabelecimentos estarão sujeitos a inspeção, reinspeção e fiscalização de sanidade prevista nesta Lei:

I – animais destinados ao abate;

II – carne e seus derivados;

III – pescados e seus derivados;

IV – ovos e seus derivados;

V – leite e seus derivados;

VI – mel e produtos de abelhas;

VII – bebidas e produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico;

IX - quaisquer subprodutos, insumos, aditivos e outros que caracterizem compor as cadeias produtivas previstas nos incisos anteriores.

Art. 5º São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

I – Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos que fabriquem, processem, industrializem, manipulem e comercializem, quando for o caso, produtos de origem animal e vegetal e seus subprodutos;
II – Realizar o registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;

III – Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;

IV – Notificar, intimar, emitir auto de infração, aplicar as medidas cautelares de apreensão de produtos e de suspensão temporária de atividade, de etapa ou de processo de fabricação de produto e impor as penalidades previstas nesta lei;

V – Levantar as medidas cautelares de apreensão de produtos e de suspensão temporária de atividade, etapa ou processo de fabricação;

VI – Realizar ações de combate à clandestinidade e à fraude;

VII – Realizar ações de educação sanitária;

VII – Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal que, por ventura, forem delegadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 6º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização produtos, subprodutos e matérias-primas, previstas nesta Lei:

I – Abatedouro frigorífico:

Abatedouro frigorífico – carne e derivados.
Abatedouro frigorífico – pescado e derivados.

II - Entreposto e Unidades de Beneficiamento:

Carne e derivados.
Leite e Derivados.
Mel e produtos apícolas.
Ovos e derivados.
Pescados e derivados.

III – Bebidas e produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a partir de sua implantação, terá a inspeção e fiscalização em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação desta Lei.
Art. 7º No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal – SIM deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado à origem do animal ou vegetal e da matéria prima a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 8º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal destinados aos consumidores.

§1º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal.

§2º O Serviço de Inspeção Municipal – SIM trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 9º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal têm por objetivos:

I - incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;

II - proteger a saúde do consumidor;

III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário;

IV - promover um programa de combate à fraude e à clandestinidade no município;

V - promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, empreendedores e consumidores.

Art. 10 O Município de Sapopema/PR poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado do Paraná e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública Indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§1º O Município de Sapopema/PR poderá transferir a gestão, execução, coordenação, normatização e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao Consórcio Público Intermunicipal no qual seja ente consorciado.

§2º Quando o Município transferir a gestão, execução, coordenação, normatização e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao Consórcio Público no qual seja ente consorciado, este passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao serviço de inspeção.

§3º Os instrumentos previstos no caput deste artigo podem ser celebrados para fins de cessão de profissional para a execução do serviço de inspeção sanitária em conjunto, bem como, para outros objetivos intrínsecos a inspeção municipal.

§4º Fica autorizado o Município de Sapopema/PR a solicitar adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e ao SELO ARTE.

§5º A inspeção e fiscalização de bebidas e de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico poderá ser executada pelo Serviço de Inspeção Municipal mediante delegação de competência por parte do órgão federal competente, por meio da integração ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, em conformidade com a legislação correspondente.

Art. 11 A inspeção, a fiscalização serão realizadas:

I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, em carácter complementar à inspeção nos estabelecimentos;

II – nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III – nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV – nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V – nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI – nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII – nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados;

VIII – nos estabelecimentos fabricantes, padronizadores, beneficiadores, processadores, consolidadores, embaladores, distribuidores e comerciais de bebidas e de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de São Jerônimo da Serra/PR sem que esteja previamente registrado em um dos serviços de inspeção municipal, estadual ou federal.

Art. 12 É da competência do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I ao VII do artigo anterior que façam comércio municipal.

Parágrafo único. Para a comercialização intermunicipal e interestadual, ficam condicionados o atendimento aos atos normativos correspondentes.

Art. 13 O registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal será requerido junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

II - outros documentos, conforme definido em ato normativo específico publicado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 14 O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes nesta Lei, bem como em seus regulamentos oficiais

§1º Caso a inspeção e fiscalização passe a ser executada, gerida e operacionalizada de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de Produtos de Origem Animal e Vegetal poderá ficar a cargo do Consórcio Público Intermunicipal no qual o Município está aderido para esta finalidade.

§2º Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção, seguindo os modelos publicados no regulamento desta Lei.

Art. 15 Em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, a instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades;

II – inventário das populações animais e vegetais;

III – controle de trânsito de animais e plantas;

IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;

V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;

VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VII – inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – execução de campanhas de controle de doenças;

IX – educação e vigilância sanitária;

X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

Art. 16 A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados, como previsto na Lei nº 9.712/1998.

Parágrafo único. Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

Art. 17 O estabelecimento de origem animal e vegetal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 18 As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;

II – Multa, em conformidade com a Lei nº 14.515/2022;

III - Condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens;

IV – Suspensão de registro, cadastro ou credenciamento de Estabelecimento;

V - Cassação de registro, cadastro ou credenciamento de estabelecimento.

§1º O valor da multa de que trata o inciso II do*caput* deste artigo será de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas a classificação do agente infrator e a natureza da infração, conforme o Anexo I desta Lei.

§2º Os valores da multa previstos no inciso II do caput serão atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§3º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo emitido pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Sapopema/PR ou pela autoridade competente do Consórcio Público Intermunicipal para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme dispõe o art. 10, §1º e §2º, desta Lei.

§4º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§5º Na aplicação das sanções levar-se-á em conta a ocorrência de circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§6º O produto condenado a que se refere o inciso III do caput deste artigo poderá ser objeto de destruição a expensas do infrator ou objeto de doação a órgãos públicos ou a entidades filantrópicas, desde que não ofereça riscos à saúde pública.

Art. 19 Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos apreendidos ou condenados, até a decisão de liberação ou de destinação do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 20 As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Sapopema/PR, sendo elas equivalentes com às previstas na Lei nº 7.889/1989, e suas alterações, e no Decreto nº 9.013/2017.

Art. 21 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei, do seu regulamento e demais dispositivos aplicáveis.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão do infrator.

Art. 22 As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados em Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários, em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, ou ainda, em laboratórios credenciados pelo Município e por Consórcio Público.

Art. 23 O estabelecimento é responsável pela qualidade dos produtos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:

I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;

II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;

III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa;

IV – Estejam dentro dos parâmetros de qualidade e inocuidade estabelecidos.

Art. 24 As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências à seu cargo.

Art. 25 Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Sapopema/PR, ou pela autoridade competente do Consórcio Público para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nos termos do art. 10, §1º e §2º, desta Lei:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal;

V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI - a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - a inspeção e reinspeção de produtos, subprodutos e matérias-primas durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos;

X - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII - as análises laboratoriais;

XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos;

XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 26 Caberá ao Chefe do Poder Executivo do Município de Sapopema/PR, ou à autoridade competente do Consórcio Público para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ao normatizar esta lei, observar e atender às características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.

§1º As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

§2º O Chefe do Poder Executivo do Município de Sapopema/PR, ou a autoridade competente do Consórcio Público para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, baixará atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.

Art. 27 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Sapopema/PR ou pela autoridade competente do Consórcio Público para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 28 O Poder Executivo do Município de Sapopema/PR baixará, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, o regulamento e atos complementares sobre a inspeção industrial e sanitária prevista no Art. 22 desta Lei, à equivalência do previsto no Art. 9º da Lei nº 1.283/1950, bem como poderá aderir, no mesmo ato, ao Protocolo de Intenções, às resoluções e às diretrizes já existentes promovidas pelo Consórcio Público para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nos termos do art. 10, §1º e §2º, desta Lei.

Art. 29 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Sapopema, 20 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

ANEXO I

Natureza da infração	Classificação dos agentes											
	Pessoa física		Microempreendedor Individual (MEI)1		Microempresa (ME)2		Empresa de Pequeno Porte (EPP)3		Média Empresa4		Demais estabelecimentos	
	Valores em real (R$)											
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Leve	100,00	250,00	100,00	250,00	500,00	1.500,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	5.000,00
Moderada	251,00	1.000,00	251,00	1.000,00	1.501,00	2.500,00	1.501,00	5.000,00	3.001,00	8.000,00	5.001,00	15.000,00
Grave	1.001,00	5.000,00	1.001,00	2.500,00	2.501,00	5.000,00	5.001,00	10.000,00	8.001,00	20.000,00	15.001,00	50.000,00
Gravíssima	5.001,00	50.000,00	2.501,00	5.000,00	5.001,00	10.000,00	10.001,00	30.000,00	20.001,00	50.000,00	50.001,00	150.000,00

1 – § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2 – Inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3 – Inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 – Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:45090AFD

